



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ

PRESIDÊNCIA
ATA DA AGO REALIZADA NO DIA 25/11/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de (2020) dois mil e vinte às quatorze horas, na sede da AMSO Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental, na Cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se ordinariamente os representantes dos Municípios Consorciados do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, para tratar de assuntos relacionados ao CPRRSS, feitas as chamadas de praxe, verificou-se a presença dos seguintes membros do consórcio, os Senhores(as) Prefeitos(as) Municipais e Representantes: 1) **Lagoa Nova**- Prefeito, Sr. Luciano Silva Santos, 2) **Currais Novos** – Diana Moreira da Costa, Coordenadora de Meio Ambiente, representando o prefeito Odon Oliveira de Souza Junior; 3) **Serra Negra do Norte** -, Prefeito, Sr. Sérgio Fernandes de Medeiros, 4) **Timbaúba dos Batistas** - Prefeito e Presidente do CPRRSS, Sr. Chilon Batista de Araújo Neto; 5) **Jardim de Piranhas** - Antônio Alves dos Santos, Chefe de Gabinete, representando o Prefeito, Sr. Elídio Araújo de Queiroz; 6)

Florânia - Prefeita, Sra. Márcia Rejane Guedes Cunha Nobre, acompanhado do Sr. Péricly Roosevelt Nobre de Araújo, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento; 7) **São João do Sabugi** – Prefeita, Sra. Lydice A. de M. Brito, acompanhada da Chefe de Gabinete, Inácia Maria de Araújo; 8) **Carnaúba dos Dantas** - Múcio de Oliveira Dantas, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, representando o Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira; 9) **Equador**, Rogério da Silva Cabral, Procurador do Município, representando a Prefeita Noeide Clémens; 10) **Santana do Seridó** - Prefeito Hudson Pereira de Brito, acompanhado do Prefeito eleito do Município de Parelhas, Sr. Tiago de Medeiros Almeida; Prefeito eleito de Caicó, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos; Bernardo Gomes de Oliveira Neto, Gerente Administrativo/Financeiro do CPRRSS e Dra Tatiane Dantas Nascimento, Gerente Técnica do Consórcio, que trabalhou como Secretária da Reunião. O Presidente do Consórcio usou da palavra para abrir a sessão e fez seus comentários iniciais apresentando aos presentes a pauta da AGO com os seguintes pontos: **a) Prorrogação do convênio FUNASA/SEMARH com nova formatação; b) Informações sobre o Edital de PMI; c) Acordo de cooperação CPRRSS e Cáritas; d) Projeto submetido ao MPT; e) prestação de contas; g) aprovação do orçamento 2021.** Dando andamento à pauta o Presidente Chilon esclareceu, sobre o item “a” da pauta, que foi realizada uma reunião, dia 10/11/2020, às 10:30h, na sede da Funasa em Natal com a presença do superintendente da Funasa e sua equipe técnica, do Secretário da SEMARH e sua equipe técnica e do Consórcio do Seridó, representado por este Presidente e pela Gerente Técnica, Dra. Tatiane; que a reunião foi decorrência do pedido do Consórcio feito na ACP que está em trâmite na Justiça Federal de Caicó, bem como da reunião realizada na Funasa em Brasília; que a Funasa deferiu o pedido de ingresso dos Consórcios como intervenientes do Convênio nº 0671/2011; que a SEMARH apresentou nova formatação para superar a inconformidade financeira do convênio que consiste na construção do aterro de Caicó e uma estação de transbordo em Currais Novos; que a SEMARH apresentou cronograma de trabalho compatível com a nova formatação se comprometendo a concluir os projetos até o final de abril de 2021 e que se espera abrir o processo de licitação para construção em setembro de 2021; que ficou acertado que seria criado um grupo de trabalho formado pelos convenientes e intervenientes e que os mesmos se reuniriam quinzenalmente para monitoramento e aperfeiçoamento dos trabalhos; que seria preparado o termo aditivo para assinatura até o dia 15/12; que a próxima reunião será realizada na SEMARH, dia 26/11, às 10h; **quanto ao item “b” da pauta**, o Presidente Chilon informou que o PMI está em curso e que das três empresas credenciadas, foram habilitadas duas e que no momento está aberto o prazo para elaboração dos estudos de viabilidade que deve se encerrar por volta do dia 20/12/2020; **quanto ao item “c” da pauta**, o Presidente Chilon informou que o Plano de Trabalho foi atualizado e sua execução está prevista para iniciar em março de 2021, conforme calendário projetado na reunião; que o acordo já havia sido aprovado antes da pandemia e que por causa dela os trabalhos técnicos foram redirecionados para a elaboração dos planos de contingência municipais e regional, conforme informado através do ofício circular nº 004/2020; **quanto ao item “d”**, o Presidente Chilon explicou que na audiência realizada com a Procuradora do Trabalho, Dra. Ileana, foi informado que haviam recursos disponíveis para doação e que o Consórcio poderia submeter um projeto para construção de galpões de triagem e para estruturação da coleta seletiva; que Dra. Tatiane submeteu o projeto, conforme informado no ofício circular nº 004/2020 e que ainda está sob análise aguardando aprovação; **quanto aos itens “e” e “g”**, o Presidente passou a palavra para Bernardo que apresentou a planilha de contas, até o período de outubro de 2020, bem como o orçamento de 2021 nos mesmos moldes do exercício de 2020 o que foi aprovado por todos. Passada a palavra para o Prefeito Luciano Santos, ele informou que ingressou com pedido de retorno ao

cargo de Presidente, através do Memorando nº 004/2020, tendo o Presidente Chilon questionado à Assembleia se concordavam, o que foi aceito por todos, tendo sido ajustado o retorno a partir de 1º/12/2020, mantida a diretoria atual e Chilon reassumindo a Vice-Presidência. Nada mais houve a ser tratado e feito o encaminhamento da próxima Assembleia ser realizada, dia 08/01, às 14h, na AMSO, para realização da eleição da nova diretoria do CPRRSS, quando o Sr. Presidente do Consórcio agradeceu a todos pela colaboração da presença, pelo que eu Tatiane Dantas Nascimento _____, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e por todos os participantes.

DIANA MOREIRA DA COSTA	LUCIANO SILVA SANTOS
Representante Do Prefeito Odon Oliveira De Souza Júnior	Prefeito Municipal De Lagoa Nova
Currais Novos	
SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS	CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal De Serra Negra Do Norte	Prefeito Municipal De Timbaíba Dos Batistas
SR. ANTÔNIO,	SR. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA,
Chefe De Gabinete,	
Representante Do Prefeito Sr. Elídio Araújo De Queiroz	Prefeito Municipal De Carnaúba Dos Dantas
Jardim De Piranhas	
SRA. LYDICE A. DE M. BRITO	SRA. MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE,
Prefeita,	Prefeita
	Acompanhado Pelo
	SR. PÉRICLYS ROOSEVELT NOBRE DE ARAÚJO,
São João Do Sabugi	Secretário De Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos E Abastecimento
	Florânia
MÚCIO DE OLIVEIRA DANTAS,	ROGÉRIO DA SILVA CABRAL,
Secretário De Agricultura, Meio Ambiente E Pesca, Representando O Prefeito, Sr. Gilson Dantas De Oliveira	Procurador Do Município, Representando A Prefeita Noeide Clémens
Carnaúba Dos Dantas	
HUDSON PEREIRA DE BRITO	Equador
Prefeito	
Santana Do Seridó	
SR. TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA;	SR. JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Eleito Do Município De Parelhas,	Prefeito Eleito De Caicó,
BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO	TATIANE DANTAS NASCIMENTO
Gerente Administrativo/Financeiro	Gerente Técnica

Publicado por:
Bernardo Gomes de Oliveira Neto
Código Identificador:46FF3F5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO MATO GRANDE
(CISMAG)**

**GERENCIA ADMINISTRATIVA DO CISMAG
RETIFICANDO PUBLICAÇÃO DO EDITAL 05/2020 CISMAG-
CNPJ SOB N.º 26.641.492/0001-98,**

Retificação do Edital 05/2020

Ratificando a data da Assembleia Ordinária

Aonde se lê

Data: 04 e novembro de 2020

Passa a ler

Data: 04 de Dezembro de 2020

Atenciosamente

RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo do CISMAG

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:E46C5883

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2020 – PMA – GP**

PORTARIA Nº 095/2020 – PMA – GP

Dispõe sobre a designação da Equipe de Transição de Mandato no âmbito do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado das eleições no Município de Acari ocorrido no último dia 15 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO a adoção das providências e procedimentos necessários à transição de mandato contidas nas Resoluções (034/2016 e 018/2020) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a informação encaminhada pelo prefeito eleito de Acari, Sr. FERNANDO ANTONIO BEZERRA com indicação da relação dos integrantes da Equipe de Transição de Mandato;
CONSIDERANDO a necessidade de propiciar ao prefeito eleito todas as condições efetivas para a implementação da nova gestão e assegurar a plena continuidade administrativa municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A Equipe de Transição de Mandato terá como integrantes os seguintes componentes:

- I – ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO – CPF: 008.876.784-16
II – DIOGO BEZERRA DUARTE – CPF: 008.554.814-63
III – GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO – CPF: 027.984.024-17
IV – JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS – 481.278.504-97
V - PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES – CPF: 022.860.814-76

§ 1º - A transição de mandato tem como escopo a disponibilização de dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de órgãos e entidades municipais.

§ 2º - As pessoas listadas nos incisos do artigo 1º foram indicadas pelo prefeito eleito, o Senhor FERNANDO ANTONIO BEZERRA.

§ 3º - O Senhor DIOGO BEZERRA DUARTE atuará como Coordenador da Equipe de Transição de Mandato.

Art. 2º - Constituir, na forma do artigo 3º, §§ 2º e 3º, da Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, Comissão de Servidores Públicos Municipais incumbida de repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais à transição de mandato.

§ 1º - A Comissão referida no presente artigo fica assim constituída com a respectiva indicação da área de cada membro:

- I – Planejamento (Virgínia Lélia Cunha Galvão – CPF: 465.819.014-15) – Atual Secretária Municipal de Planejamento;
II – Finanças (Luciano Azevedo da Silva – CPF: 008.873.504-45) – Atual Secretário Adjunto Municipal de Finanças;
III – Administração (Diógenes de Araújo Santiago – CPF: 041.584.284-08) – Atual Secretário Municipal de Administração, Tributação e Finanças;
IV – Controle Interno (Adriana Linhares Fernandes de Brito – CPF: 007.818.704-45) – Atual Controladora Municipal;
V – Contabilidade (Decênio Arlei Ribeiro – CPF: 969.056.544-34) – Atual Secretário Adjunto Municipal de Contabilidade;

§ 2º - A senhora ADRIANA LINHARES FERNANDES DE BRITO atuará como Coordenadora da Comissão de Servidores.

Art. 3º - A Equipe de Transição de Mandato e a Comissão de Servidores Públicos Municipais deverão observar as disposições contidas nas Resoluções nº 034/2016 e nº 018/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte na condução dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 26 de novembro de 2020.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D8DE0A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): Geovana Glecia do Nascimento Souza
Cargo/Função: Conselheira Tutelar
Quantidade: 1 diária 180,00
Destino: NATAL /RN
Data: 31/11/2020
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): Nicanor Xavier de Souza Neto
Cargo/Função: Conselheiro Tutelar
Quantidade: 1 diária 180,00
Destino: NATAL /RN
Data: 31/11/2020
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 180,00

Agente Político/Servidor (a): Joana Darc Xavier da Silva
Cargo/Função: Conselheira Tutelar
Quantidade: 1 diária 180,00
Destino: NATAL /RN
Data: 31/11/2020
Valor Unitário: R\$ 180,00
Valor Total: R\$ 180,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Viagem ao ITEP Natal/RN

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:61A337D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2020

PORTARIA Nº 088, 26 de Novembro de 2020.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Andreize Cristina dos Santos de Melo, portadora da C. de Identidade nº. 002.364.287 e inscrita no CPF/MF sob nº 012.242.104-33, no Cargo de Coordenadora de Estudos, Projetos e Promoção Turística na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:829419C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 089/2020

PORTARIA Nº 089, 26 de Novembro de 2020.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Kellyson Carlos de Oliveira Souza, portador da C. de Identidade nº. 003.728.247 e inscrito no CPF/MF sob nº 706.587.344-74, no Cargo de Coordenador de Cerimonial e Eventos do Gabinete do Prefeito, no Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:B45A8135

LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº
027/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 7168/2020

ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO DA LICITAÇÃO Nº 027/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7168/2020 - Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, às 08h30min no prédio do núcleo administrativo da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, situado à Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN, Setor de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para processamento do certame licitatório nº 027/2020, na modalidade tomada de preços. Aviso de abertura da proposta publicado no Diário Oficial do Município, (FEMURN) no dia 24/11/2020, após abertura da proposta de preços e prévia análise da comissão, posteriormente encaminhado para emissão do parecer técnico de engenharia do município para julgamento e resultado da proposta de preços da empresa: **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60**. A Comissão considerando a

análise e decisão do responsável pelo setor de engenharia, foi emitido parecer pelo Sr. Felipe Augusto Sousa Cândido, CREA/RN nº 210770715-4, com relação a proposta de preços, tendo como vencedora a proposta da empresa acima citada com o valor global de **R\$ 138.145,11** (Cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e onze centavos). Momento em que foi confeccionado o aviso de apuração da proposta que teve como vencedora a **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME**, CNPJ nº **12.161.390/0001-60** com o valor supracitado.

MARIA VERÔNICA AVELINO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Verônica Avelino
Código Identificador:A084BE59

LICITAÇÃO
RESULTADO DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES:
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1142/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado de apuração das habilitações da licitação em epígrafe, que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELÉPIDO, NA COMUNIDADE JACUMÁ, ZONA RURAL DE AFONSO BEZERRA/RN. EMPRESAS HABILITADAS:** SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ nº 21.268.253/0001-10, CONSTRUTORA ALVES E AQUINO, CNPJ nº 16.882.115/0001-97, NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.581.449/0001-59, SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 13.518.835/0001-80, CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, CNPJ nº 08.459.869/0001-00, DYO COLLUMA CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 05.163.087/0001-31, LT CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELEI, CNPJ nº 34.808.943/0001-67, CONSTRUTORA PTS, CNPJ nº 12.161.390/0001-60, RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 08.487.196/0001-00, SAMRO ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ nº 35.714.326/0001-65. **EMPRESA INABILITADA:** EXTREMA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.288.569/0001-86. A quem interessar encontra-se a disposição a ata de apuração das habilitações na íntegra.

A COMISSÃO EM 26/11/2020.

MARIA VERÔNICA AVELINO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Verônica Avelino
Código Identificador:C42904A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDA CHAMADA - AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2020

O município de AGUA NOVA/RN, no interesse da Administração Municipal - Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem interessar que fará realizar na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Água Nova, situado na Rua José Bezerra nº 90, Centro, a Chamada Pública para o ano de 2020, tipo preço de aquisição definido, a sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 17/12/2020, às 09h:00min, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Comissão de Licitação, a partir do dia 27 de Novembro de 2020 até 16 de Dezembro de 2020, até as 13:00 h, na Prefeitura Municipal por meio de protocolo com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) para o consumo na alimentação

escolar municipal. Os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada, nos dias 27 de Novembro de 2020 à 16 de Dezembro de 2020, de 08:00 às 13:00 h, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação.

Água Nova, 25 de Novembro de 2020.

MARIA IMACULADA ALZIRA NETA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:92189E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 429, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ANA LAURA GAMA**, Matrícula n.º 53-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2019 a 13/01/2020, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:841CBC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 430, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – **Conceder** ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia 24 de novembro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade,

ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7009732B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 431, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Sub-coordenador, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 24 de novembro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8A8A494B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 432, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **BENEDITO EDNALDO DA SILVA**, Matrícula n.º 130459-3, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, a serem gozadas de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:B8AAE5B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 433, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **TANIA CRISTINA ALVES DA COSTA**, Matrícula n.º 1300462-3, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, a serem gozadas de 07 de dezembro de 2020 a 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A905A4DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 434, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **TIAGO JOSIEL ARAÚJO**, Matrícula n.º 463, ocupante do Emprego Público de

Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, a serem gozadas de 07 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:217329D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 435, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **BERLANDIA GUEDES FERNANDES DE LIMA**, Matrícula nº 129, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 02 de novembro de 2020 a 29 de abril de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:69C859DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 436, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º

da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **ISABEL MARIA PEREIRA**, Matrícula nº 71, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada de 02 de novembro de 2020 a 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C9238215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 437, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES DOMINGOS**, Matrícula nº 45, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, por um período de 30 (trinta) dias a ser gozada de 09 de novembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retyroagindo9 seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:71F6C3B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 438, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **FRANCINALDO SOLANIEL DUARTE**, Matrícula. n.º 308, ocupante do cargo de Professor PII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 23 de novembro de 2020 a 21 de maio de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DE25D349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 439, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal//RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia 24 de novembro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F3FDD72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 440, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais B, Matrícula nº 1682, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PBN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta poupança nº 28.571-4, referente a diária no período do dia 25 de novembro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 24 de novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A20B5F00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 441, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. Conceder ao Servidor **MARCOS VALERIANO TEIXEIRA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.458, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 19.791-2, referente a diária no período do dia 25 de novembro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4ED32D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 442, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV,

ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **JOSE MARCONDES SARMENTO**, Matrícula n.º 33-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, a serem gozadas de 1º a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 25 de novembro de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0A39E238

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 144/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nomeia membros para compor equipe de transição de governo do município de Angicos/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, nº 034, de 03 de novembro de 2016, com redação alterada pela Resolução nº 018, de 17 de novembro de 2020; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os integrantes da Equipe de Transição de mandato de governo, sendo constituída pelas pessoas abaixo indicadas:

I – INDICADOS PELA ATUAL GESTÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Membro: Manuela Rodrigues Silva, CPF nº 073.862.694-55 (COORDENADORA)

CONTROLADORIA MUNICIPAL:
Membro: Larissa Maria da Cunha Felipe de Andrade, CPF nº 090.887.344-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Membro: Jessyka da Cunha Costa, CPF nº 055.542.644-09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Membro: Railton Macedo da Cunha, CPF nº 010.104.344-97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Membro: Genilza Pereira Barbosa, CPF nº 090.931.564-70

CONTABILIDADE:
Membro: Michel Anderson Lopes de Almeida, CPF nº 086.490.464-95

ENGENHARIA:
Membro: Max Wagner Guilherme de Souza Filho, CPF nº 084.671.714-05

II – INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:

Jalmir Dantas de Araújo, CPF nº 285.863.791-15 (COORDENADOR);
João Maria da Costa Pinheiro, CPF nº 297.589.714-68;
Maria Tereza de Melo Baracho Lima, CPF nº 028.019.334-30;
Rosineide Ramone de Medeiros, CPF nº 044.270.874-26;
Sanzia Cristina da Costa, CPF nº 527.294.354-68.

Art. 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma.

Art. 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo, em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria serão considerados serviço público relevantes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 26 de novembro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Akza Denize Maurício Silva Ribeiro
Código Identificador:E65DB972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 052/2020-GC, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o falecimento da Sra. Avani Alves de Oliveira, popularmente conhecida por “Dona Nir”, mãe do atual Vice-Prefeito Francisco de Oliveira Filho e avó do Vereador Anailson Oliveira Nunes, ocorrido no dia 25 de Novembro de 2020, na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Considerando também, que Avani Alves de Oliveira, foi exemplo de sabedoria, determinação, disciplina e amor ao próximo, além das atribuições de cumprimentos aos seus princípios de ética e moral; Considerando, ainda, que se tratava de uma pessoa amável e prestativa, que deixou para a sua família e os munícipes bons exemplos de dignidade, de conduta pessoal, social e de fé.

DECRETA

Art.1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em todo território municipal, em homenagem póstuma a Sra. **Avani Alves de Oliveira** mãe do atual Vice-Prefeito Francisco de Oliveira Filho e avó do Vereador Anailson Oliveira Nunes e de outros familiares ligados ao órgão Público Municipal.

Parágrafo Único – Fica determinado o hasteamento em meio mastro da Bandeira do Município do Antônio Martins, correspondente ao período do luto.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 26 de Novembro de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:5EF5B556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1812/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Eduarda Herminia Paiva do Carmo**, do cargo em comissão de **Divisão de Supervisão PACS/PESMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CCD8FD88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1813/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Djane Gomes da Silveira**, do cargo em comissão de **Divisão de Endemias**, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BA55EFA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1814/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Daniela Monique Targino Holanda Costa**, do cargo em comissão de **Divisão de Adm UBSMental**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:512D3D94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1815/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Talita Thais Sousa Moraes**, do cargo em comissão de **Divisão de Adm UBS-U01** da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:929A3EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1816/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Najara Kaliene Pinto de Andrade**, do cargo em comissão **Divisão de Adm-R01**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F81849FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1817/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Emerson de Medeiros**, do cargo em comissão de **Assessor de Cultura**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A98DC749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1818/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Joana Sara de Noronha Cabral**, do cargo em comissão de **Coordenador Administrativo**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6E4E5943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1819/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Luana Mikaele da Silva Moraes**, do cargo em comissão de **Coordenadora Educacional**, da Secretaria de Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D04FD92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1820/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Pedrina Dantas Soares**, do cargo de **Coordenadora do Núcleo Avançado**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:91E961B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1821/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Menezes de Melo**, do cargo em comissão de **Coordenador de Apoio aos Órgãos Colegiados** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:485961FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1822/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Batista Canela Junior**, do cargo em comissão de **Coordenador de Merenda Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:D424CBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1823/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Dara Sibelly da Silva Pereira**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Supervisão Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:88FFE953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1861/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Jamielle Ferreira de Araújo**, do cargo de **Secretária Adjunta de Turismo**, da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:91AE9D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1824/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Adrielle Viana de Oliveira**, do cargo em comissão de **Subcoordenadora de Projetos Pedagógicos** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:181D7B71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1825/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Marcelo Augusto Alves de Oliveira**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Projetos Educacionais**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1EC33599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1860/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Evanildo Gomes da Costa**, do cargo em comissão de **Diretor da Escola Verissimo Gama**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-IV, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:21EC6B7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1826/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Paulo da Costa Targino**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Educação de Jovens e Adultos**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9F13DA81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 1859/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Telma Gomes de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretora da Creche Municipal Sonho de Criança**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:038975D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1827/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Leandro Morais Gurgel**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Desporto Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1277826D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1828/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Gigliola Carlos Gomes**, do cargo em comissão de **Sub-coordenadora de Transporte de Estudantes**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8942409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1858/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Patrícia Helena Morais Penha**, do cargo em comissão de **Diretora de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – I** - Unidade XLV – Núcleo I – Valdemiro Pedro Viana, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AECA12AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1829/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Wdilane Cristina Targino Pinto Costa**, do cargo em comissão de **Divisão de Apoio a Biblioteca**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6A578E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1857/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Patrícia Melo Nunes**, do cargo em comissão de **Vice-diretora da Escola Municipal Francisco Targino da Costa**, Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F6A61725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1830/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Geonne Leite Torres**, do cargo em comissão de **Divisão de Almoarifado**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0E3C901D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1856/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Maria Jussara de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal Raimundo Florêncio**, da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-IV, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AF4BA874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1831/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antônio Erivan de Lima Junior**, do cargo de **Coordenador de Turismo** da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3E0110EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1855/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Maria Gerocilma Gomes de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretora de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II** - Unidade XXXV – Nerval Machado Barros, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:1688C1EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1832/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Bruno de Moraes Pereira**, do cargo de **Subcoordenador de Promoção e Eventos** da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:0907E05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1854/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Maria Edjaneide Carvalho de Moraes**, do cargo em comissão de **Vice-Diretora da Creche Municipal Sonho de Criança**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:16F2B0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1833/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco das chagas Leite Sobrinho**, do cargo em comissão de **Divisão de Relação institucionais**, da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:2953EFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1834/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Jose Francisco Neto**, do cargo em comissão de **Divisão de Planejamento e Projetos**, da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7F0462A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1853/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Edivone Sales de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – VI** - Unidade XVI – Francisca Antonia de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2EF20E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1835/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Francisco Ronyellison da Silva Silveira**, do cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Juventude**, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1D751127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1852/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Ariana Karla Morais de Lima Maia**, do cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal Lourdes Mota**, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B9E6C0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1836/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José da Silva Oliveira Júnior**, do cargo em comissão de **Assessor de Juventude** da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8E468259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1851/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Nomear o Senhor **Antônio Marcelo Câmara Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II** - Unidade X – Cassimiro Emiliano da Costa, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D2313D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1837/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Antonio Augusto Dantas**, do cargo em comissão de **Coordenador de Esporte Urbano e Rural** da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CF5AED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1850/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Nomear o Senhor **Nicholas Henrique Torres Gama Alves e Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Promoção a Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:35F68E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1838/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Perivaldo Nunes Melo**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Recreação e Lazer**, da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC284B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1849/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Nomear o Senhor **Braz Pedro Marinho Neto**, do cargo em comissão de **Jurídico da Controladoria Geral do Município**, Símbolo AJCGM, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:67508C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1839/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Leykson Hary de Carvalho Albuquerque Rego**, do cargo em comissão de **Subcoordenador Administrativo**, da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4D069C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1848/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Fabia Katayamm D'Avila da Silveira Cavalcante Sousa**, do cargo em comissão de **Técnico da Controladoria Geral do Município**, Símbolo ST, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:99E1BAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1840/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Luan Carlos de Oliveira Torres**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Eventos**, da Secretaria

Municipal da Juventude Esporte e Lazer, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:04425649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1841/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Douglas Albuquerque Rego Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Ginásio de Esporte**, da Secretaria Municipal da Juventude Esporte e Lazer, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BE7E68C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1847/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Batista Diógenes Neto**, do cargo em comissão de **Assessor da Controladoria Geral do Município**, Símbolo AE, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F80245A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1842/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Manoel Filho Neto**, do cargo de **Assessor da Mulher**, da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:8FD2640D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1846/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **João Sergio Maia e Lima**, do cargo em comissão de **Assessor da Controladoria Geral do Município**, Símbolo AE, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:27E71789**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1843/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Regineide Rodrigues da Costa**, do cargo em comissão de **Coordenadora Jurídica** da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:3D80F27B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1844/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Delândia Brena Sousa Lima**, do cargo de **Subcoordenadora de Assistência da Mulher e a I. R.** da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:C710BDB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1845/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Emanuel Marcos da Silva Carvalho**, do cargo em comissão de **Controlador Adjunto**, da Controladoria Geral do Município, Símbolo DGA, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7622807C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1688/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Janeto Gurgel Pinheiro**, portador de Matrícula, **1077, ES, Farmacêutico Bioquímico**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/10/2020 à 29/12/2020, referente ao período aquisitivo de 14/08/2008 à 14/08/2013.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de outubro de 2020.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A10EA523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1862/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 1862/2020 De 23 de novembro de 2020

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Janaina de Oliveira**, portadora de Matrícula 912199, **Coordenadora de Assistência da Mulher** pertencente ao quadro de servidores em comissão da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial, Licença Maternidade pelo período de 23/11/2020 a 22/03/2021, conforme Lei em vigor.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei Federal 8112, Ant. 210 parágrafo Único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de novembro de 2020.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9C38C50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1863/2020 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Erivanildo Moreira de Sousa**, para exercer o a função de **Fiscal de Contratos de Combustível e transporte**, para acompanhar a execução dos contratos entre o município de Apodi/RN e terceiros, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de novembro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FC899D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 544/2020.

Dispõe sobre autorização da Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente para atender despesas com o Projeto "Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Arez e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão da despesa com o projeto "Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Arez no corrente exercício no valor de R\$ 102.235,05 (cento e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos) para atender despesas as quais oneram as seguintes dotações:

ÓRGÃO:011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****PROGRAMA:0018-GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO****PROJETO/ATIVIDADE:2188- SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

ELEMENTO DE DESPESA	DE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
4.000.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00		INVESTIMENTOS	
4490.00		APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.93		IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.235,05
TOTAL			102.235,05

Art. 2º . Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da fonte de recurso concedido pelo **Governo Federal através do Convênio SICONV Nº 752066/2010/FUNSA SA /MINISTÉRIO DA SAÚDE** e os correspondente a aplicação da referida transferência voluntária, no valor de R\$ 102.235,05 (cento e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

Art. 3º -Fica autorizado a Inclusão e Atualização desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei nº 101/2000 , sendo PPA 2018/2021,conforme Lei nº 521/2017, de 22 de dezembro de 2017, bem como incluir nas Diretrizes e metas da LDO, Lei nº 535 , de 18 de setembro de 2019 Lei nº 536/2019-LOA para 2020 , de 23 de dezembro de 2019.

Art.4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em Arez, Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:8A0751B8**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 545/2020.***INSTITUI A SEMANA DA ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO EMPREGO NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AREZ.*

O **Prefeito do Município de Arez**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei ;

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º.A Semana de Orientação Profissional tem como objetivo:

I- aos estudantes quais são as principais profissões existentes no mercado de trabalho e seus requisitos para o ingresso;

II-Esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas dos principais profissões existentes no mercado de trabalho;

III-Apresentar e esclarecer dúvidas acerca de contratação de aprendizes;

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei , no que couber;

Art.4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em Arez, Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:E2BAAB14**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2020 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, os servidores Comissionados abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito:

* David Maciel da Silva Pereira – Subcoordenador – Matrícula 99.566

* Ruth Rafael Galvão de Negreiros – Chefe de Unidade – Matrícula 99.502

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir das 23h59min do dia 30 de novembro de 2020.

Arez/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:002B74A4**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2020 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, os servidores Comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos:

* Anchieta Pereira do Nascimento – Chefe de Unidade – Matrícula 09.295

* Cláudio Menezes de Santana – Chefe de Unidade – Matrícula 01.263

* Laís Tavares da Silva – Subcoordenadora – Matrícula 91.168

* Paulo Sérgio Coelho Chacon – Chefe de Unidade – Matrícula 99.771

* Raiane Ferreira de Lima – Subcoordenadora – Matrícula 91.110

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir das 23h59min do dia 30 de novembro de 2020.

Arez/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:A66D8B76**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2020 – GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, os servidores Comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura:

- * José Dinarte de Lima – Chefe de Unidade – Matrícula 99.568
- * Pedro Marinho de Menezes Neto – Assessor – Matrícula 99.570

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir das 23h59mim do dia 30 de novembro de 2020.

Arez/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:F78522B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, os servidores Comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo:

- * Edilene Freire da Silva – Assessora – Matrícula 99.797
- * Manoel Rodrigues de Santana – Subcoordenador – Matrícula 31.216
- * Olívio Lunga de Sena – Subcoordenador – Matrícula 09.834

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir das 23h59mim do dia 30 de novembro de 2020.

Arez/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:DB5C1CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, os servidores Comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo:

- * Gustavo Henrique do Nascimento Ferreira – Subcoordenador – Matrícula 99.835
- * Jerferson do Nascimento Silva – Chefe de Unidade – Matrícula 91.245
- * Valtenir Cardoso – Chefe de Unidade – Matrícula 91.108

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir das 23h59mim do dia 30 de novembro de 2020.

Arez/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:0195FF47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, os servidores Comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

- * Raianna Oliveira de Almeida – Subcoordenadora – Matrícula 99.750
- * Telma Barros de Albuquerque Paiva – Chefe de Unidade – Matrícula 01.005

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir das 23h59mim do dia 30 de novembro de 2020.

Arez/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:0C4DB7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, o servidor Comissionado lotado na Secretaria Municipal de Educação:

- * Robson Gadelha Ribeiro – Subcoordenador – Matrícula 100.026
- * Maria José da Silva – Subcoordenadora – Matrícula 99.974
- * Joelma Luiz da Silva Viana – Subcoordenadora - 100.031

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir das 23h59mim do dia 30 de novembro de 2020.

Arez/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C930DA6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, o servidor Comissionado lotado na Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças:

* Everton de Lima – Chefe de Unidade – Matrícula 91.145

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir das 23h59min do dia 30 de novembro de 2020.

Arez/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:E4CAB6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a servidora Comissionada lotada na Secretaria Municipal de Tributação:

* Micarla Damião do Nascimento – Coordenadora – Matrícula 99.517

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir das 23h59min do dia 30 de novembro de 2020.

Arez/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:709E8633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 122/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a servidora Comissionada lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

* Maria Viviane Cordeiro de Menezes – Coordenadora – Matrícula 09.999

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir das 23h59min do dia 30 de novembro de 2020.

Arez/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:02583B60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118/2020 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, os servidores Comissionados abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência:

*Aline Santana Galvão- Subcoordenadora- Matrícula 91.190
*Alysson Matheus Silva de Lima- Chefe de Unidade- Matrícula 99.971
*Claudione Mariano de Oliveira- Coordenadora- Matrícula 08.099

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir das 23h59min do dia 30 de novembro de 2020.

Arez/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:870CE732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 AVISO DE PREGÃO
PRESENCIAL DESERTO

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020 foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Arez/RN, 25 de novembro de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:1086BD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 AVISO DE LICITAÇÃO
DESERTA

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.161.234/0001-22, comunica que, o Pregão Presencial nº 009/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E GLP**, foi declarado **DESERTO**, em virtude da ausência de licitantes interessados no certame, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sendo assim determino o arquivamento deste processo.

Arez/RN, 04 de novembro de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:039D13D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 098/2020

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, vem abrir o presente processo para

AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA CRIAÇÃO DE ABELHAS PARA SEREM UTILIZADAS EM PROJETO IMPLANTADO NO PARQUE MUNICIPAL JOSÉ MULATO, junto a JATOBÁ COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF nº 05.524.500/0001-46 com o Valor Global de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterado pela Medida Provisória 961/2020 e suas alterações posteriores. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 23 de Novembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:CF1A534C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 109/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50.

CONTRATADA: AGILE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 06.257.332/0001-32.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DO KIT MERENDA ESCOLAR.

VALOR: R\$ 2.060,00, (dois mil e sessenta reais).

Fundamentação: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Baía Formosa/RN, 25 de novembro de 2020

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3D6BF6A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3675 – **DISPENSA:** 110/2020 **CONTRATO Nº 137**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA 04803209421; CNPJ: 31.946.112/0001-63

OBJETO: Prestação de serviços especializados em fotocópias, na digitalização dos processos licitatórios e seus processos de despesas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

ITENS CONTRATADOS: Item 01 – QTD 141.000 Valor Unitário de R\$ 0,35

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/11/2020 até 31/12/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

DAS ASSINATURAS: Pela Contratante: a Sr.ª Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita Municipal. Pela Contratada: o Sr. Francisco Alcides de Araújo Vieira; CPF nº 048.032.094-21

Testemunhas: Assinaturas no termo de contrato

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:8CA3EF40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 146 DE 05 DE OUTUBRO
DE 2020**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 146 DE 05 DE OUTUBRO
DE 2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JMED REPRESENTAÇÕES. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 26.813.851/0001-47, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS EQUIPAMENTOS DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.728,80 (quatorze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 05 de Outubro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:82646E23

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 147 DE 05 DE OUTUBRO
DE 2020**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 147 DE 05 DE OUTUBRO
DE 2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** JMED REPRESENTAÇÕES. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 26.813.851/0001-47, **OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 05 de Outubro de 2020.

Município de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:8AAE6C9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 411 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020. INSTITUI O
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO
DE BOM JESUS/RN, (REFIS MUNICIPAL) PARA
PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM ATRASO
DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, NA FORMA QUE
ESPECIFICA**

INSTITUI o Programa de Recuperação Fiscal do Município de BOM JESUS/RN, (Refis Municipal)

para pagamento dos créditos tributários em atraso de pessoas físicas e jurídicas, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, c/c com o Art. 66 inc. I, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus /RN.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Bom Jesus/RN, (Refis Municipal).

§1.º O Refis Municipal consiste na celebração de acordo para pagamento dos créditos tributários municipais em atraso, mediante a aplicação de desconto da multa e juros de mora, da multa por infração à legislação tributária e dos honorários advocatícios nos termos estabelecidos nesta Lei.

§2.º O Refis Municipal alcançará débitos inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, inclusive aqueles que tenham sido objeto de parcelamento ou reparcelamento com base em leis anteriores.

§ 3.º O período para adesão ao Refis Municipal será de 01 de dezembro do ano de 2020 até o dia 28 de Fevereiro de 2021, podendo, se necessário for, ser prorrogado mediante Decreto do Executivo.

Art. 2.º O Refis Municipal abrangerá todos os tributos municipais, inclusive as multas tributárias por descumprimento de dever acessório, vencidos até a data de celebração do parcelamento, exceto para o caso previsto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O Refis Municipal alcançará todos débitos cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3.º O crédito tributário poderá ser parcelado em até sessenta (60) parcelas mensais e sucessivas, no período estabelecido no §3.º do art. 1.º desta Lei, com redução do valor correspondente à multa e aos juros de mora e à multa por infração, conforme os seguintes critérios:

I - **100%** (cem por cento) no caso de pagamento em cota única;

II - **70 %** (setenta por cento) no caso de pagamento de 3 (três) parcelas;

III - **60%** (sessenta por cento) no caso de pagamento de 6 (seis) parcelas;

IV - **50%** (cinquenta por cento) no caso de pagamento de 9 (nove) parcelas;

V - **40%** (quarenta por cento) no caso de pagamento de 12 (doze) parcelas;

VI - **30%** (trinta por cento) no caso de pagamento de 13 a 40 (treze a quarenta) parcelas;

VII - **20%** (Vinte por cento) no caso de pagamento de 41 a 60 (quarenta e uma a sessenta) parcelas.

§ 1.º Os descontos referidos nos incisos I a VII do *caput* deste artigo, nos casos de lançamentos exclusivos de multas por infração, serão aplicados à razão da metade desses percentuais, seja para pagamento à vista ou parcelado.

§ 2.º As parcelas não poderão ser inferiores a:

I – R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física; e

II – R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

§ 3.º O atraso no pagamento das parcelas ensejará a aplicação de multa e juros de mora sobre as mesmas, nos termos da legislação municipal.

§ 4.º Admitir-se-á o parcelamento de débito relativo ao Imposto sobre Serviços Retido na Fonte não recolhido à Fazenda Municipal, inclusive aquele lançado por meio de Auto de Infração e Intimação, desde que o pagamento seja efetuado em até seis parcelas, com os descontos previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, observando-se as demais regras previstas nesta Lei.

§ 5.º O crédito tributário que tenha sido objeto de parcelamento ou reparcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, poderá usufruir dos benefícios estabelecidos na presente Lei, vedada a aplicação simultânea com outros incentivos da mesma natureza conferidos por outras leis.

§ 6.º O saldo remanescente de parcelamento ou reparcelamento, excluídos os descontos aplicados sobre as parcelas não quitadas, até a

data da adesão aos benefícios estabelecidos nesta Lei, atendidos os demais critérios e condições.

§ 7.º O parcelamento de tributo vencido cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício corrente, observada a regra do art. 2.º e seu parágrafo único, deverá ser celebrado de forma separada daqueles cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4.º Aplicar-se-á o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os honorários advocatícios nos pagamentos à vista ou nos parcelamentos em até doze parcelas.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios, quando existentes, incidirão sobre o valor total parcelado, inclusive com os descontos previstos no *caput* do art. 3.º desta Lei.

Art. 5.º A adesão ao Refis Municipal implica o reconhecimento do débito, que deverá ser confessado em caráter irrevogável e irretirável pelo contribuinte por meio de Termo de Confissão de Dívida e de Desistência Irrevogável de Impugnação, relativa a recurso administrativo ou de qualquer medida judicial em curso, e dar-se-á com o efetivo recolhimento do sinal, que corresponde à primeira parcela ou cota única.

§ 1.º O vencimento da primeira parcela ou cota única ocorrerá em dois dias úteis após a data do pedido de parcelamento, vencendo as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 2.º Se a adesão ao Refis Municipal ocorrer no dia 26 ou 27 de dezembro de 2020, a data do vencimento da primeira parcela ou cota única ocorrerá no dia 30 de janeiro de 2021, vencendo as demais neste mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 3.º Quando o vencimento da parcela ocorrer em dia em que não haja expediente bancário, o prazo de recolhimento deverá ser postergado para o primeiro dia útil seguinte.

§ 4.º O não pagamento do sinal na data especificada no §1.º deste artigo implicará a revogação automática do parcelamento, sem prejuízo da confissão de dívida inserta em seus termos.

§ 5.º O inadimplemento de qualquer outra parcela em prazo superior a noventa dias ensejará a inativação do parcelamento até o pagamento ou a execução do montante dos créditos tributários em aberto.

Art. 6.º O Refis Municipal deverá ser individualizado por:

I – espécie tributária, ainda que envolva encargos moratórios, multa por infração e honorários advocatícios;

II – matrícula fiscal de imóvel ou por inscrição municipal para os contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário e Mobiliário Municipal, e por CPF ou CNPJ para os não inscritos; e

III – crédito tributário inscrito e não inscrito em dívida ativa.

Art. 7.º A adesão ao Refis Municipal deverá ser realizada direto no atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento Tributação e Finanças, podendo ser disponibilizada, no portal de serviços da Prefeitura, a emissão individualizada de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para os pagamentos em cota única, e, ainda, para o parcelamento em até doze vezes.

Art. 8.º A aplicação das disposições desta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 9.º Aplicar-se-á subsidiariamente a esta Lei, no que couber, as disposições da Lei Complementar n. 001, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus /RN, 26 de Novembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:B843E742

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 412 / 2020 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER USO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N. 412 / 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder uso de imóvel e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel abaixo especificado, mediante documento legal, à pessoa jurídica, legalmente constituída, ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE BOM JESUS/RN, para fins de implantação, manutenção e exploração de espaço público destinado à: exploração do ramo de Cooperativa de Materiais Recicláveis.

· Empreendimento: Um Terreno medindo 615,22 m², com área total Construída de 168,83 m², localizada na Rua Manoel Andrade, n. 136, Centro, Bom Jesus/RN, conforme Escritura Pública, às margens do livro 02, folhas n. 133, Matrícula n. 121, sob n. 02-121, pertencente ao patrimônio público do município de Bom Jesus/RN.

Art. 2.º A concessão de uso será gratuita e com prazo de 10 (dez) anos, e poderá ser prorrogada por igual período se a finalidade da concessão estabelecida no art. 1.º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3.º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§1.º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§2.º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

§3.º Se para a execução da finalidade desta concessão de uso a concessionária receber recursos financeiros decorrentes de legislação federal ou estadual de incentivo as atividades afins, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, caso necessário, recursos financeiros, especialmente por meio de obras e serviços, a título de contrapartida do Município, até o limite de 0,5% (meio por cento) do investimento total do projeto.

Art. 4.º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas pelo Executivo através de Termo de Cessão de Imóvel.

Art. 5.º As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Anexo a esta Lei, segue a documentação de regularização do imóvel objeto de cessão.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus /RN, 26 de Novembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 1A65B2E3

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 413 / 2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE AS METAS E VALORES PARA ATENDIMENTOS A COVID-19 NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-RN

Lei n. 413 / 2020 de 26 de novembro de 2020.

Dispõe sobre as metas e valores para atendimentos a COVID-19 na Atenção Especializada, no âmbito do Município de Bom Jesus-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de incentivo denominada, ADICIONAL CENTRO COVID, a ser concedida mediante quantidade mínima de atendimentos realizados por profissionais Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, vinculada às bases normativas da Portaria 1.797 de 21 de julho de 2020, que credencia temporariamente

Municípios a receberem incentivos financeiros referentes ao Centro de COVID, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 2.º Os recursos advindos da União para a operacionalização do ADICIONAL CENTRO COVID, o Município de Bom Jesus-RN, serão utilizados nos plantões Médicos, e de Enfermagem na importância de 50% (cinquenta por cento) a mais do que já está previsto nas Leis Municipais n. 379/2018 que fixa os valores de plantões para a Enfermagem e n. 409/2020 que fixa valores de plantões Médicos.

Art. 3.º O pagamento dos valores aos profissionais do Município de Bom Jesus, fica condicionado ao repasse de recursos vinculados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4.º Os valores que não forem repassados aos profissionais em razão de não terem atendido às metas estabelecidas por esta Lei, restarão depositados na conta vinculada do Centro COVID, ficando a critério do Município a forma de investimento.

Art. 5.º É vedada a distribuição de recursos aos servidores que não integram a equipe plantonista da Unidade Mista Severina Azevedo de Oliveira de CNES: 4012445.

Art. 7.º A meta mínima de atendimentos a pacientes suspeitos ou confirmados notificados no ESUS-VE é de 30 atendimentos mensais.

Art. 8.º As gratificações decorrentes desta Lei, não serão objeto de incorporação para nenhum efeito.

Art. 9.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações consignadas no Orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário.

Art. 10.º Os servidores só farão jus ao ADICIONAL CENTRO COVID quando estiverem no exercício de suas atividades no âmbito da Atenção Especializada e Vinculados a Unidade Mista Severina Azevedo de Oliveira, CNES - 4012445. Em casos de afastamento por mais de 15 (quinze) dias, a mesma não será paga em sua integralidade. Nos casos de licença-prêmio e/ou licença sem remuneração, por hipótese alguma, deverá ser paga aos servidores licenciados, apenas no retorno de suas atividades.

Art. 11.º O programa de que trata a presente Lei Municipal vigorará por tempo indeterminado, enquanto perdurar os repasses relativos ao Centro de Covid pela União.

Art. 12.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de Dezembro de 2020, no que trata o Art. 5º desta Lei, revogando-se as disposições em contrário.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 50F30D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0120/2020 – GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL JOÃO BATISTA FERREIRA DE MOURA

PORTARIA Nº 0120/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **João Batista Ferreira de Moura** portador do CPF nº 592.769.004-68 vinculado a matrícula nº 0000125, ocupante do cargo Técnico de enfermagem lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao interím 2019, contados a partir do dia 01/12/2020 com término em 30/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 17 de Novembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:3352B703

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0121/2020 – GP DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL
JOSEFA ALVES DE MACEDO**

PORTARIA Nº 0121/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias a Servidora, **Josefa Alves de Macedo** portadora do CPF nº 019.777.704-01 vinculada a matrícula nº 0000036, ocupante do cargo ASG lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao interím 2019, contados a partir do dia 16/11/2020 com término em 16/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 17 de Novembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:F44A696E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0122/2020 – GP DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 0122/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Francisco Luciano de Oliveira** portador do CPF nº 083.319.024-59 vinculado a matrícula nº 5607425, ocupante do cargo agente de edemias lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas

ao interím 2019, contados a partir do dia 01/12/2020 com término em 30/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 17 de Novembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:C41C2FC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0123/2020 – GP DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL
EDNALDO GOMES DE ARAUJO**

PORTARIA Nº 0123/2020 – GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Ednaldo Gomes de Araujo** portador do CPF nº 025.878.794-50 vinculado a matrícula nº 0000110, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de férias pelo período de 30 dias relativas ao interím 2019, contados a partir do dia 13/11/2020 com término em 12/12/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro do corrente ano. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 26 de Novembro de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:78058A80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN
Nº 20092892**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: MERCANTIL BARRETO
COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E
SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.031.173/0001-44,
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS E**

SUPLEMENTOS; VALOR GLOBAL R\$ 14.010,00 (quatorze mil, dez reais) VALIDADE: termo inicial em 20 de novembro de 2020 e termo final em 20 de novembro de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 20 de novembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:F2F6BA72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição Governamental 2020/2021, conforme determina a Resolução nº 034/2016 e 018/2020 – TCE/RN, de 17 de novembro de 2020, que tem por objetivo permitir ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal inteirar-se do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º A Comissão de Transição de que trata esta Portaria terá pleno acesso às informações relativas às Contas Públicas, aos Programas e aos Projetos do Governo Municipal.

Art. 3º O processo de transição governamental ocorrerá imediatamente a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará o Coordenador de sua Comissão de Transição por meio formal ao Prefeito.

Art. 5º Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 2º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, a quem competirá requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados pela Comissão de Transição.

Art. 6º Ficam designados os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Transição da Atual Administração, que os referidos membros não serão remunerados.

Indicados pelo atual gestor:

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS – CPF nº 053.906.584-69, Secretária Municipal de Administração;

FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES – CPF nº 912.823.574-68 - Secretária Municipal de Saúde;

ROBSON MEDEIROS COSTA – CPF nº 339.771.864-34 - Secretário Municipal de Tributação e Finanças;

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE – CPF nº 040.906.384-37 - Controlador Geral do Município;

SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS – CPF nº 637.522.204-49 - Secretária Municipal Educação;

ANESIANO RAMOS DE OLIVEIRA – CPF nº 025.177.534-82 - Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município;

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES – CPF nº 046.839.504-05 - Contador Geral da Contadoria Geral do Município; e,

JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO – CPF nº 099.746.504-29 – Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Indicados pelo Prefeito eleito:

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO – CPF nº 058.641.144-56, Médico – COORDENADOR;

KILVIA TWIZA MACENA DE ARAÚJO – CPF nº 075.828.854-90 - Médica;

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA – CPF nº 014.372.534-31 - Advogada;

RICHARDSON LENINE DE ALENCAR CARVALHO – CPF nº 058.275.164-06 – Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social do RN; e,

HEITOR DE LIMA SOUZA – CPF nº 075.082.854-41 – Engenheiro.

Parágrafo único. Caberá à Secretária Municipal de Administração a Coordenação dos trabalhos vinculados ao Governo atual na Comissão de Transição.

Art. 7º As reuniões de servidores com integrantes da Comissão de Transição poderão ocorrer independentemente de agendamento, sendo todos os trabalhos apresentados diretamente aos representantes da Futura Administração;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 26 de novembro de 2020.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:E36D073D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 71/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **NAYARA CAINA ARAUJO SILVA**, matrícula nº 152-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:B910C13A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 72/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **MARIA DE JESUS AIRES DA SILVA**, matrícula nº 10-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:62C3E334

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 73/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **ALCIMAR HELIO FERREIRA**, matrícula nº 440-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2019/2020, que serão gozadas de 03.11.2020 a 02.12.2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 03 de novembro de 2020.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS

Secretária

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:33EAC6DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º DE 822 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

PORTARIA n.º de 822 de 26 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Josuallyson Moreira Torres**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Vigia**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FAB0C3A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 821 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

PORTARIA Nº. 821 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui a Equipe de Transição de Mandato de Governos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Instituir a Equipe de Transição de Mandato de Governos, sendo constituída pelas pessoas abaixo indicadas:

Representantes do Governo atual e do Governo que será reempossado em 1º de janeiro de 2021.

- **MATEUS SOARES FONTENELE**, CPF/MF nº 069.047.074-61, Coordenador da Comissão;
- **MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**, CPF/MF nº 582.349.934-53, Membro, representante da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura;
- **CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**, CPF/MF nº 009.557.764-57, Membro, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- **TURBAY RODRIGUES DA SILVEIRA JÚNIOR**, CPF/MF nº 009.345.564-07 Membro, representante da Procuradoria Geral do Município;
- **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**, CPF/MF nº 175.847.794-68, Membro, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- **RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO**, CPF/MF nº 600.134.223-75, Membro, representante da Controladoria Geral do Município;
- **BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA MORAIS**, CPF/MF nº 009.250.184-22, Membro, representante da Secretaria Municipal de Administração;
- **CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA**, CPF/MF nº 030.926.164-30, Membro, representante da Contabilidade do Município;
- **MARCO ANTÔNIO MEDEIROS**, CPF/MF nº 704.162.494-34, Membro, representante do Ceará-Mirim PREVI;

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:66300FEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : ANA MAYARA GOMES DE SOUZA -
SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira durante o mês de outubro/2020, para o prestador de serviços : **ANA MAYARA GOMES DE SOUZA**, inscrita no CPF nº **098.343.264-32**, residente a rua Avenida Brigadeiro Gomes Ribeiro , 2277, condomínio amazonas , Natal/RN, referente ao Empenho nº 1001045/2020 datado em 01/10/2020 de valor R\$ **880,00** (oitocentos e oitenta e oito reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de nº 01414044 datada em 01/10/2020.

Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
 Secretária Municipal de Saúde
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA
 Diretor Geral de Saúde

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
 Código Identificador:321D2F75

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA : ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
- SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador: **ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CPF nº **098.413.474-31**, residente a Rua General João Varela , 979 , Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho nº 1001047/2020 datado em 01/10/2020 de valor R\$ **2.200,00** (dois mil duzentos reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de nº 019.482 datada em 20/11/2020.

Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro de 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
 Secretária Municipal de Saúde
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA
 Diretor Geral de Saúde

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
 Código Identificador:22307C30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA ALYNE SANTOS TORRES DA COSTA
GOMES - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de técnica em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de técnica em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de técnica em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços: **ALYNE SANTOS TORRES DA COSTA GOMES**, inscrita no CPF nº **054.163.004-00** residente a Rua Maria Jose Lira, 670, Panatis II, Natal /RN, referente ao Empenho nº 803011/2020 datado em 03/08/2020 de valor R\$ **1.320,00** (Mil e trezentos e vinte reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de nº 001372036 datada em 03/09/2020.

Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:24C74A6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA JULIANA BEZERRA DA NOBREGA - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira durante o mês de outubro/2020, para o fornecedor: **JULIANA BEZERRA DA NOBREGA**, inscrita no CPF nº **056.265.194-24**, residente a Rua Jardim do Seridó, 40, AB, Nova Parnamirim, Natal /RN, referente ao Empenho nº 1001044/2020 datado em 01/10/2020 de valor R\$ **1.320,00** (um mil trezentos e vinte reais) correspondente a Nota Fiscal Avulsa de nº 108.607 datada em 18/11/2020.

Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8C738A44

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020,

vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de técnica em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstetrício do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de técnica em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de técnica em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrita no CPF nº **358.128694-72** residente a Avenida Antônio Basílio, 751 Praia de Muriu, Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 1001054/2020 datado em 01/10/2020 de valor R\$ **1.440,00** (Mil e quatrocentos e quarenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.832 datada em 18/11/2020.

Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:58E47668

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA : ALVAMIRES MORAIS DO NASCIMENTO - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de

enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstetrício do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços : **ALVAMIRES MORAIS DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº **010.900.614-39**, residente a rua Avenida General João Varela, 1028, Ceará Mirim /RN, referente ao Empenho n.º 1001048/2020 datado em 01/10/2020 de valor R\$ **1.540,00** (Hum mil, quinhentos e quarenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 019.834 datada em 18/11/2020

Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F3681C32

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA WALEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA - SAÚDE

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Diretor Geral de Saúde, o Senhor Flavio Henrique Alves da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo serviços de Técnica em enfermagem, indispensáveis para o funcionamento do Setor Obstetrício do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes serviços de Técnica em enfermagem são indispensáveis para o Hospital Municipal Dr. Percilio

Alves de Oliveira, tendo em vista a necessidade dos profissionais no atendimentos dos pacientes na urgência obstétrica, como também a responsabilidade do município em atender os pacientes dos 16 municípios que compõem a 3ª Regional de Saúde conforme contrato firmado com a Secretária Estadual de Saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pelo do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviços de Técnica em enfermagem para atender e suprir as necessidades do Setor Obstétrico do Hospital Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o prestador de serviços: **WALEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF nº **066.999.247-77** residente a rua Da Paz, 10 Centro Ielmo Marinho /RN, referente ao Empenho n.º 1001053/2020 datado em 01/10/2020 de valor R\$ **1.440,00** (Mil quatrocentos e quarenta reais), correspondente a Nota Fiscal Avulsa de n.º 00009 datada em 11/11/2020.

Ceará-Mirim/RN, 26 de novembro 2020.

CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FLAVIO HENRIQUE ALVES DA SILVA

Diretor Geral de Saúde

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:0BD5BA2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 103/2020-GP, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL EM CERRO CORÁ/RN.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o documento protocolado na data de 20/11/2020, assinado pelo Sr. Raimundo Marcelino Borges (Prefeito eleito), para Governar o Município de Cerro Corá/RN na gestão 2021/2024, em

que livremente indica representantes para compor a equipe de transição e;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, do Estado do Rio Grande do Norte, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Artigo 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

INDICADOS PELA ATUAL GESTORA:

RAFAEL DINIZ ANDRADE CAVALCANTE – OAB/RN 8.114 - COORDENADOR

VICTOR HUGO DE PAULA CARVALHO – OAB/RN 14.563 – ASSESSOR JURIDICO

MARIA LILLIAN LORENA SILVA DOS SANTOS – CPF: 063.269.184-05 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE;

REGINA CELIA GUIMARAES – CPF: 444.084.804-44 – SEC. MUN. DE SAÚDE;

ANDREZA CRISTINA COSTA FERNANDES – CPF: 058.481.384-86 – COORD. ATENÇÃO BÁSICA;

JANAINA JANES DA SILVA – CPF: 049.919.344-00 - SEC. MUN. DE TRABALHO HABITACAO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ALICE MARIA FERREIRA SOARES – CPF: 081.659.634-49 – SEC. MUN. EDUCACAO CULTURA E DESPORTO;

ANA MARIA CANARIO DE BRITO – CPF: 040.293.554-39 - EDUCACAO CULTURA E DESPORTO;

ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA – CPF: 429.619.124-15 - SEC.MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO;

FLAVIANO ELIS DE MATOS – CPF: 052.325.374-58 – PRES. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES;

FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA - CPF: 828.875.434-15 – CONTROLE INTERNO;

JOAO MARIA ALVES DE ASSUNCAO – CPF: 503.514.194-20 – CONTABILIDADE;

ANA LUCIA CANARIO DE BRITO – CPF: 046.638.234-08 – TESOUREIRA;

PAULO SERGIO JULIAO - CPF: 056.040.894-35 – ADMINISTRAÇÃO/PREGOEIRO

MARIA LUCIANE BATISTA – CPF: 049.764.374-00 – COORDENADORA DE AGRICULTURA

JOSE IVANILSON DE OLIVEIRA – CPF: 638.644.364-00 - ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS.

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO:

MIGUEL PEREIRA DA COSTA NETO – CPF: 061.620.074-99 – CRC/RN 010972/0-9 – COORDENADOR;

DENYS DEQUES ALVES – CPF: 049.924.034-09 – OAB/RN 9.120;

CRISTIANO CANÁRIO DE BRITO – CPF: 027.775.854-82;

JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES – CPF: 043.429.384-99;

LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA – CPF: 875.683.904-97;

ANA PAULA DE BARROS – CPF: 042.885.114-29;

RUY JEFFERSON FÉLIX DE BRITO – CPF: 075.962.094-67;

CLEIDIANO DA SILVA BORGES – CPF: 068.382.044-36;

ROSÁLIA MARIA MACEDO DE MELO LIMA – CPF: 201.627.234-15;

VALDERI JOAQUIM BORGES – CPF: 892.371.101-20;

MARIA SUELI DE OLIVEIRA BEZERRA DA COSTA – CPF: 673.768.864-00;
DANILO BEZERRA ARAÚJO – CPF: 062.490.084-38;
CRENILDA PEREIRA DE ARAÚJO – CPF: 737.520.884-00;
MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS – CPF: 038.363.844-50;
IVONETE MARIA DA SILVA – CPF: 423.749.604-04.

Artigo 3º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 27 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado, desde que apresentada justificativa.

Artigo 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, 67 anos de Emancipação Política, em 26 de novembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

Prefeita
 CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
 Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:9B10792F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020- GP

Portaria nº 017/2020- GP

Em, 28 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Tornar Público a concessão de Licença prêmio de 90 (noventa) dias, a partir do dia 1º de fevereiro de 2020, a servidora MARIA GLORIA BORGES MEDEIROS, inscrita no CPF 412.125.414-72 e matrícula funcional nº 025, ocupante de cargo de professora, lotada na secretaria municipal de educação, período aquisitivo de 01.05.1993 à 30.04.1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:9D885847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2020GP

Portaria nº 051/2020GP Coronel Ezequiel/RN, 20 de novembro de 2020

“Dispõe sobre a Nomeação dos membros que irão compor do Conselho Municipal de Educação para o biênio 2020/2022”

O Prefeito Constitucional do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, inciso II da Constituição Federal e artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município. Considerando o disposto na legislação: Lei Municipal nº 513/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, quadriênio 2018-2020:

§ 1º Representantes do Poder Executivo:

Titular: Talita Dias da Costa CPF: 012.365.344-41
 Suplente: Yasmi Dailey Oliveira CPF: 089.128.084-78

§ 2º Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Valdicleide Maria da Silva CPF: 064.307.564-08
 Suplente: José Jacinto Marques CPF: 336.747.364-20

§ 3º Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alessandra Medeiros Silva - CPF: 031.893.314-48
 Suplente: Maria do Amparo Andrade de Farias - CPF: 054.896.974-40

§ 4º Representantes do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria José dos Santos - CPF: 023.885.114-10
 Suplente: Conceição de Maria Ferreira Costa CPF: 537.524.064-53

§ 5º Representantes de Pais de Alunos da Rede Pública:

a) Titular: Mayara Jorge Soares Rodrigues dos Santos CPF: 065.032.484-66
 b) Suplente: Egleneuda do Nascimento Costa CPF: 077.080.674-05

§ 6º Representantes da Rede Privada de Ensino:

a) Titular: Ana Catarina Rirome de Macedo - CPF: 064.085.394-32
 b) Suplente: Maria Gisélia Oliveira da Silva – CPF: 374.147.804-06

§ 7º Representantes dos Diretores Municipais de Ensino:

a) Titular: Maria Elita da Silva - CPF: 489.789.304-68
 b) Suplente: Jaqueline Suênia Silva de Medeiros CPF: 057.990.254-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
 Prefeito

Publicado por:
 Talita Dias da Costa
Código Identificador:00C88C89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 05/2020 AO CONTRATO Nº. 044/2017

TERMO ADITIVO Nº. 05/2020 AO CONTRATO Nº. 044/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Antônio Lopes Filho,

portadora da cédula de identidade RG n.º 531 468 /DF e inscrita no CPF sob o n.º 229.918.244-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **Engecon Engenharia e Contabilidade LTDA - ME**, CNPJ N.º 27.104.267/0001-85, com sede à Rua Brasília Fernandes, 13, Centro, Doutor Severiano, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo SR. Tiago de Assis Lopes Queiroz, portador do CPF N.º 013.546.064-69 residente à Rua Brasília Fernandes, 13, Centro, Doutor Severiano/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato N.º. 044/2017 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 044/2017, fica prorrogado a Contar de 31 de dezembro de 2020 até 31 de dezembro de 2021.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para apoio administrativo, conforme especificações** do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivos.

4.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Aditivo n.º 04/2019.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Coronel João Pessoa/RN, em 26 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ: 08.355.471/0001-24

Contratante

ENGECON ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA – ME

CNPJ N.º. 27.104.267/0001-85

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:02B2BED9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º
046/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
AO CONTRATO N.º 046/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 046/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA E A EMPRESA BRUNO NUNES DE FREITAS.

Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado, a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.335.471/0001-24, com sede à rua São José, 05, centro, aqui representado pelo Sr. Antônio Lopes Filho inscrito no CPF sob o n.º 229.918.244-68, residente e domiciliado à rua José Rufino, 15, centro, Coronel João Pessoa/RN tendo em vista o que consta no processo n.º 01541/2020, e em observância ao disposto nos termos da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N.º 046/2019**, celebrado com a empresa Bruno Nunes de Freitas, inscrita no CNPJ n.º 17.274.179/0001-78, com sede à rua Deputado Hesiquio Fernandes, n.º 432, decorrente da Tomada de Preço n.º 02/2019.

As pessoas acima especificadas resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, referente ao contrato administrativo n.º 046/2019, com amparo no art. 78 inciso XII e 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente Termo, fica Rescindido unilateralmente o Contrato 046/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa e a empresa Bruno Nunes de Freitas, cujo o objeto é: Contratação dos serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 78 inciso XII e 79, inciso II da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como clausula decima sexta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Fica rescindido unilateralmente pela a Administração da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN o contrato n.º 046/2019, que, em virtude da pandemia, o calendário escolar esta sendo cumprido de modo remoto, não havendo, portanto, necessidade de prestação do serviço de transporte escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O estrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FERMURN), conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, por estarem assim certas, justas e acordadas, firmam as partes estes instrumentos em 02 (dois) vias de igual e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos da lei e de direito.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de novembro de 2020

Município de Coronel João Pessoa – RN
ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

BRUNO NUNES DE FREITAS
CNPJ: 17.274.179/0001-78
Contratada

Testemunha
1: _____
CPF:

Testemunha
2: _____
CPF:

Publicado por:
José Ildenes Sampaio Simão
Código Identificador:90BFB65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 053/2020

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização dos serviços de reparação dos instrumentos musicais da secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Coronel João Pessoa/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SUZANY SOBREIRA DE ANDRADE SILVA 06663688480 (31.263.133/0001-84), objetivando Contratação de pessoa física ou jurídica para realização dos serviços de reparação dos instrumentos musicais da secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Coronel João Pessoa/RN, com o valor total julgado de R\$ 1.820,00 (um mil e oitocentos e vinte reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 26/11/2020

ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO

Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:EFFEE159

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2020-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 118/2020 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor **EDGAR SOBRINHO DE MEDEIROS GOMES**, matrícula nº 3130-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Ref. 02-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 01/12/2020 a 01/03/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de novembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C14EC72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2020-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 119/2020 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora **MARIA BETÂNIA DE BRITO MEDEIROS**, matrícula nº 482-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Ref. 02-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 17/11/2020 a 17/02/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 23 de novembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A678C002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2020 – SMAT

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 20 de novembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3AE49A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sérgio Silva.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3861-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 23 de novembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:626E2D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Transição de mandato de governos, sendo constituída pelas pessoas abaixo indicadas:

Representantes do Governo atual:

Izabelly Kariny de Araújo, CPF/MF nº 079.681.084-99, Coordenadora da Comissão;

Paulo César Rodrigues de Araújo, CPF/MF nº 010.440.914-28, Membro;

Ana Larissa Dantas de Assunção, CPF/MF nº 009.342.494-90, Membro;

Maria de Fátima Baracho e Oliveira, CPF/MF nº 028.012.284-51, Membro;

Débora Juliane Medeiros de Góes, CPF/MF nº 090.606.374-45, Membro;

Andrea Suzana Dantas de Moraes Galvão, CPF/MF nº 045.715.044-03, Membro;

Gustavo José de Azevedo Medeiros da Silva, CPF/MF nº 060.311.074-65, Membro;

Caio Túlio Dantas Bezerra, CPF/MF nº 026.982.804-41, Membro; e

Alexandre Magno Costa de Araújo, CPF/MF nº 012.819.584.33, Membro.

Patrícia Luciana Pereira da Silva, CPF/MF nº 010.933.134-63, Membro.

Representantes do governo que será empossado em 1º janeiro de 2021:

Ana Luiza Monteiro de Medeiros, CPF/MF nº 046.010.314-86, Coordenadora da Comissão;

Balfran Katsson Dantas de Medeiros, CPF/MF nº 073.932.164-18, Membro;

Francisca Sebastiana Lopes, CPF/MF nº 073.786.594-60, Membro;

Maria Rosa Monteiro de Medeiros Oliveira, CPF/MF nº 852.034.674-04, Membro;

Thiago Cortez Meira de Medeiros, CPF/MF nº 310.049.621-34, Membro;

Angélyca Lanyne Santos Silva, CPF/MF nº 056.050.274-50, Membro;

Edivana Monteiro de Medeiros Góes, CPF/MF nº 791.890.084-72, Membro;

Gabriela Micarla Silva de Góis Pereira, CPF/MF nº 079.815.344-02, Membro; e

Antônio Medeiros Martins Júnior, CPF/MF nº 067.566.864-61, Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 26 de novembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A1C47E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 24 de novembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6B1D7270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 25 de novembro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C5546964

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.179, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga excepcionalmente o mandato do Conselho Municipal de Assistência Social, em razão da pandemia do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Cruzeta/RN, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019, nos termos do Decreto Municipal nº 1.118, de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do atual mandato do Conselho Municipal de Assistência Social, devido a impossibilidade de executar a eleição da sociedade civil por conta do estado de calamidade pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, o prazo do atual mandato do Conselho Municipal de Assistência Social, composto pela Portaria nº 083/ 2018.

Parágrafo único. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, caso necessário, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em razão da pandemia decorrente do coronavírus.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 20 de novembro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1CC97FED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL
COM REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2020

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através do seu Pregoeiro instituído pela Portaria de nº. 85, de 04 de fevereiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação marcada para ser realizada no dia 24/11/2020, às 08h, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 015/2020, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP) E BOTTIÃO DE GÁS 13 KG**” não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA** pela terceira vez.

Currais Novos, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO
Pregoeiro – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6308DDAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 20/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE LIVES PARA SER UTILIZADA NAS FUTURAS E EVENTUAIS LIVES A SEREM REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01.20/2020 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: CABORE LOCACOES EIRELI - CNPJ: 22.484.608/0001-71, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e quantidade de 25 serviços;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) e quantidade de 25 diárias;

VIGÊNCIA: 20/11/2020 ATÉ 19/11/2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E5F032CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 22/2020.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 022/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, realizada em 18 de novembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

OFICINA DO ZÉ PAULINO LTDA- CNPJ: 07.133.359/0001-86, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); quantidade: 2 (dois) serviços;

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais); quantidade: 2 (dois) serviços;

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); quantidade: 2 (dois) serviços;

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais); quantidade: 2 (dois) serviços;

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais); quantidade: 1 (um) serviço;

Item 6 pelo valor unitário de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais); quantidade: 1 (um) serviço;

Item 7 pelo valor unitário de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); quantidade: 3 (três) serviços;

Item 9 pelo valor unitário de R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos); quantidade: 48 (quarenta e oito) unidades;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais); quantidade: 9 (nove) unidades;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais); quantidade: 35 (trinta e cinco) litros;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais); quantidade: 6 (seis) unidades;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); quantidade: 4 (quatro) unidades;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais); quantidade: 6 (seis) unidades;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais); quantidade: 8 (oito) unidades;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); quantidade: 6 (seis) unidades;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais); quantidade: 4 (quatro) serviços;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais); quantidade: 30 (trinta) serviços;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais); quantidade: 12 (doze) serviços;

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); quantidade: 60 (sessenta) serviços;

GERONILMO VALENTIM 04337637443- CNPJ: 15.336.750/0001-06, saiu vencedor (a) no(s) item (ns):

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 1.400,00 (hum mil quatrocentos reais); quantidade: 3 (três) serviços;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); quantidade: 2 (dois) serviços;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais); quantidade: 4 (quatro) serviços;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais); quantidade: 2 (dois) serviços;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); quantidade: 4 (quatro) serviços;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); quantidade: 2 (dois) serviços;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais); quantidade: 4 (quatro) serviços;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); quantidade: 4 (quatro) serviços;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais); quantidade: 8 (oito) serviços;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); quantidade: 3 (três) serviços;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); quantidade: 3 (três) serviços;

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); quantidade: 6 (seis) serviços;

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); quantidade: 12 (doze) serviços;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); quantidade: 3 (três) serviços;

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); quantidade: 2 (dois) unidades;

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais); quantidade: 2 (dois) serviços;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); quantidade: 2 (dois) unidades;

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 1.000,00 (hum mil reais); quantidade: 6 (seis) serviços;

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais); quantidade: 3 (três) serviços;

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); quantidade: 2 (dois) serviços.

Currais Novos/RN, 25 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4D452BE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 21/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 21/2020, que tem por objeto o LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO/CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE DE CARGA DE 10.00 T, COM DIÁRIA NO HORÁRIO DE 7H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H, INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, realizada em 06 de novembro de 2020 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

ANTONIO LOPES DE ALMEIDA 10691723400- CNPJ: 24.591.334/0001-45, saiu vencedor (a) no (s) item (ns):

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais) e quantidade de 250 diárias;

Currais Novos/RN, 20 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:044E1E8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0815, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Orgânica do Município em seu art. 56, inciso V;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando o disposto na Lei nº 10.609/2002, que estabelece regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

Considerando o disposto na Lei nº 12.527/2011, que estabelece o direito fundamental ao acesso as informações nos âmbitos dos entes públicos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios);

Considerando ainda, o disposto nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, nº 034, de 03 de novembro de 2016 e 018, de 17 de novembro de 2020; e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Transição de Gestão, os membros abaixo indicados:

- 1) Ingrid Adely de Araújo Souza – CPF 055.428.264-07 – Planejamento
- 2) Patrício Luciano da Silva Dantas – CPF 761.753.404-34 – Finanças
- 3) Jonathas Brandão Mamede Galvão – CPF 056.660.684-40 – Administração
- 4) Hugo Eustênio Galvão de Araújo – CPF 027.881.164-70 – Controle Interno
- 5) Miguel Pereira da Costa Neto – CPF 061.620.074-99 – Contabilidade

§ 1º Para bem cumprir as suas atribuições, deverá a Comissão reunir os dados, documentos e informações orientados pela Resolução 034/2016-TCE/RN e suas alterações introduzidas pela Resolução 018/2020-TCE/RN, podendo inclusive, no que couber, adotar os anexos das mencionadas Resoluções.

§ 2º Poderão os membros que compõe a Comissão pedir auxílio de outros servidores que tenham conhecimento dos dados, documentos e informações que serão repassados.

Art. 2º. O processo de transição de gestão deverá ter início após a publicação desta Portaria e encerrar-se-á no dia 31/12/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:304D7032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
324/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 4150/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MARIA ILKA SILVA PIMENTA 05389796403, CNPJ nº 36.866.097/0001-67, para prestação de serviços do ARTISTA PLÁSTICO “ASSIS COSTA” PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA DE CURRAIS NOVOS, no período de 27 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13592/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. Currais

Novos, 25 de novembro de 2020. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9DC302D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 838/2020 - MARIA ILKA
SILVA PIMENTA 05389796403**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): MARIA ILKA SILVA PIMENTA 05389796403, CNPJ nº 36.866.097/0001-67
OBJETO: Prestação de serviços do ARTISTA PLÁSTICO “ASSIS COSTA” PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DE ÁRVORE NATALINA DE CURRAIS NOVOS
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CE3215D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de pagamento de anuidades da **UNDIME-RN, UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**. Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global previsto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago, de acordo com valor da anuidade. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, caput, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, caput, da lei federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§1o Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano

causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa: **UNDIME RN - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 00.596.662/0001-76, endereço: Rua João Pessoa, nº 634, Ed. Ducal 10 and SI 2, centro, CEP 59.025-000, Natal/RN, por ser empresa que condiz com o objeto.

Doutor Severiano/RN, 19 de novembro de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:63F1DEAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para o processo licitatório destinado a pagamento de anuidades da UNDIME RN, UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. Com fundamentação técnica legal no art. 25, caput, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo valor global previsto de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago anualmente, de acordo com valor da anuidade. A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE:100.

Doutor Severiano/RN, 20 de novembro de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:98195A65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:Pregão Eletrônico Registro de preço nº 005/2020
CONTRATO Nº:2020.0353
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O):PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI/
CNPJ:17.737.876/0001-18

OBJETO:Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fornecer junto ao município de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL:R\$16.209,18(dezesseis mil duzentos e nove reais e dezoito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020:

Unidade Orçamentária	02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Projeto/Atividade	2.026-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL

Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
Unidade Orçamentária	02.006-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Projeto/Atividade	2.089 - FNDE/PNAE - Alimentação Escolar
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

VIGÊNCIA:27 DE NOVEMBRO DE 2020 A 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA:26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:C886A62C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 230**

Portaria Nº 230/2020 / GP / PME Encanto/RN, 18 de novembro 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANTO/RN, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE ao Servidor Público Municipal **Antônio Claudio Leite Matrícula Nº 162169-6 relativo ao período aquisitivo compreendido entre 01/07/2001 a 01/07/2006.**

Art. 2º - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 30 (trinta) dias a começar a partir de 18/11/2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:DB3D5E28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 235**

Portaria Nº. 235/ 2020 Encanto / RN, Em 26 de novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data o senhor **David Jhenison Soares Fernandes brasileiro, inscrito no CPF Nº **079.923.294- 73**, RG Nº **2.379.659 SSP/RN** para exercer o Cargo em Comissão de **Controlador-Geral** deste Município.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:9DD6E15D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 232**

Portaria Nº. 232/ 2020 Encanto / RN, Em 26 de novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data **Alex Adnauer Medeiros Silva** brasileiro inscrito no CPF Nº **034.427.364-47, RG Nº 1.701.783 SSP/RN**, do Cargo de Diretor do Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:0181E055

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 234**

Portaria Nº. 234/ 2020 Encanto / RN, Em 26 de outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data **Talita Elayne de Paiva Souza**, brasileira, inscrita no CPF Nº **0147.607.934-55, RG Nº 2.187.363 SSP/RN**, para exercer o Cargo de Diretora do Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:769B11E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 231**

Portaria Nº. 231/ 2020 Encanto / RN, Em 26 de novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data **Francisco Emerson Marcelino Silva** CPF Nº do CPF Nº **016.755.554-51 e RG Nº 003.154.240 SSP/RN** da função de membro da Comissão Permanente de Licitação- CPL e equipe de apoio para as licitações na modalidade Pregão.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:9D155D08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº233**

Portaria Nº. 233/ 2020 Encanto / RN, Em 26 de novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data **Alex Adnauer Medeiros Silva** brasileiro inscrito no CPF Nº **034.427.364-47, RG Nº 1.701.783 SSP/RN**, para exercer o Cargo de Coordenador de Atenção à Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:EE242D03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2020**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Equador/RN torna público para conhecimento de interessados, que fará alicitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo empreitada global por preço global visando Aquisição de veículo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde diante da pandemia do novo corona vírus (COVID – 19). A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h00min do dia 04 de dezembro de 2020** (horário de Brasília/DF). Os interessados em quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexo acessarem o endereço eletrônico: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras”. Demais informações serão prestadas no horário das 07:30 as 13:30 horas em dias úteis e também no endereço eletrônico: <http://equador.rn.gov.br/>, pelo email: cplequador_rn@yahoo.com.br ou pelo telefone (084) 34750001.

Equador - RN, 18 de Novembro de 2020.

WALQUIRIA SANTOS NOBREGA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:C30FE896

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00093/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00093/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** J P MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ Nº 18.334.420/0001-70 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. R\$31.856,00(trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93 alterado através do Art. 1, inciso I, linha “b” da Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020.

Espírito Santo/RN, 20 de Novembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:188AF01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000068/2020 EXTRATO DO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000068/2020
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2020

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.194.352/0001-89 –**OBJETO DO ADITIVO:** Readequação ao contrato 039/2020 – **OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obra de alargamento da Ponte da Jaqueira no Município de Espírito Santo – **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.110,58 (cinco mil, cento e dez reais e cinquenta e oito centavos) - **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 23 de novembro de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:FA44C486

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Adicional por tempo de serviço. Quinquênio. Ato administrativo e

Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **LUCIANO SAMUEL DOS SANTOS**, cujo objeto, principal, reside na implantação de quinquênio por tempo de serviço;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0800668-32.2019.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes: ID: 56888309

“**Ante o exposto e pelo que consta dos autos, com arrimo no art. 487, I, do CPC, julgo procedente o pedido e declaro extinto o processo com resolução do mérito, para condenar o réu a pagar ao autor, a partir do mês em que completar cada quinquênio, o adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento) por quinquênio de serviço público efetivo, incluindo-se aí o tempo trabalhado sob a égide do regime celetista, incidindo sobre o vencimento, acrescido, se for o caso, da verba de representação, ressalvado o alcance das parcelas/diferenças vencidas ao quinquídio anterior ao ajuizamento da ação e deduzindo-se os valores pagos na esfera administrativa”**

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

D E T E R M I N O

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a implantação do adicional por tempo de serviço, de natureza quinquenal, correspondente ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) Servidor(a) **LUCIANO SAMUEL DOS SANTOS**, nos termos da sentença judicial prolatada, **2** – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, consoante os termos do item antecedente.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra - RN, 23 de novembro de 2020

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:44002BDD

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **MAURI CAVALCANTE DE GOIS**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando para Classe Prof. MAG 2 – C;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0800091-88.2018.8.20.5112, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo **PROCEDENTE EM PARTE** o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 2, Classe “C” (MAG-2-C), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos da seguinte forma:

A) a partir de 01 de abril de 2015 – período não alcançado pela prescrição quinquenal e data em que completou os requisitos para a progressão funcional (Classe D) – até 01 de abril de 2018 o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a remuneração devida para o cargo de Professor, Nível 2, Classe “B” (MAG-2-B);

B) a partir de 02 de abril de 2018 – data em que completou os requisitos para progressão horizontal - até a data do correto enquadramento do autor, o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a do cargo de Professor, Nível 2, Classe “C” (MAG-2-C).”

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas pelo Poder Judiciário;

D E T E R M I N O

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) MAURI CAVALCANTE DE GOIS, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 2, letra “C” (MAG-2-C), nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 2, letra “C”

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra-RN, 26 de novembro de 2020

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:D55A30A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Define sobre modificação de flexibilização das medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), decreta estado de Calamidade Pública em conformidade ao Decreto Estadual nº 30.071 de 19 de outubro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e no município;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população;

Considerando a necessidade atual de dar continuidade à política de isolamento social adotada no Estado e no município, e que vem se mostrando eficaz no enfrentamento da pandemia;

Considerando a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades essenciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e a necessidade atual de dar continuidade a política de isolamento social adotada;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, que consolidou as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e alterações posteriores;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.742, de 4 de junho de 2020, que instituiu a política de isolamento social rígido para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte, impôs medidas de permanência domiciliar, de proteção de pessoas em grupo de risco, dentre outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 29.757, de 15 de junho de 2020, que postergou o início da retomada gradual responsável das atividades econômicas, prorroga a política de isolamento social rígido e as demais medidas para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a Recomendação nº 009/2020, do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESAP/RN) para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, sobre a necessidade de manutenção das medidas vigentes;

Considerando o aumento exponencial ocorrido e a continuidade dos casos do COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e principalmente no Município de Fernando Pedroza-RN;

Considerando a necessidade de respostas céleres para evitar a proliferação do COVID-19 e de ações para mitigar o rápido crescimento da quantidade de infectados no Município, fortalecendo estruturas de atendimento aos afetados pelo COVID-19;

Considerando a confirmação do aumento de pessoas infectadas nesses últimos dias decorrentes da pandemia pelo novocoronavírus(COVID-19) no Município de Fernando Pedroza, relatados em boletins diários emitidos Secretaria de Saúde;

Considerando que Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre natural biológico em “Nível III – Desastre de Grande Intensidade”, a incidir a decretação de “Estado de Calamidade Pública”, conforme disposto no art. 2º, “c” e §§ 3º e 4º, e no art. 4º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional (Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR));

Considerando o Decreto nº 30.071 de 19 de outubro de 2020, publicado pelo Estado do Rio Grande do Norte, declarando Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

DECRETA:

Art. 1º: Fica determinada a proibição de abertura de bares no âmbito do município de Fernando Pedroza, em área urbana ou rural, e da venda de bebidas alcoólicas por aqueles para consumo no local, a venda fica permitida apenas por meio de delivery, bem como, fica determinada a proibição do consumo de tais gêneros em praças, logradouros ou vias públicas, até o dia 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Fica determinada a proibição de circulação de pessoas, bem como, a entrada delas em qualquer estabelecimento sem uso de máscaras de proteção.

Art. 3º - Fica determinado que as academias sejam responsáveis por realizar limpeza e higienização intermitente das máquinas e dos ambientes após o uso, e aferir a temperatura dos alunos na entrada. Fica determinada também a proibição de frequência de pessoas pertencentes aos grupos de risco maiores de 60 anos e menores de 10 anos, bem como, pessoas com sintomas gripais.

Art. 4º - Fica determinada a proibição de atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, face ao aumento do número de infectados pelo novo coronavírus (COVID19), até o dia 11 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Fica determinada a proibição de uso do ginásio de esporte poliesportivo Raimundo Roberto Carvalho Trindade, até o dia 11 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Os termos deste decreto poderão ser revistos ou revogados a qualquer tempo diante do crescimento da taxa de transmissibilidade da COVID-19 e do respectivo impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 6º - Fica declarado “Estado de Calamidade Pública” em todo o Município de Fernando Pedroza/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Estado de Calamidade Pública provocada por desastre natural biológico, Nível III – Desastre de Grande Intensidade, caracterizado por epidemia de doença infecciosa viral que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais), conforme decretado pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Pedroza/RN, 26 de novembro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:CF0B7A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011053/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011053/2020

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)

Valor Total Julgado: R\$ 1.157,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CABEB282

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011054/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011054/2020

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)

Valor Total Julgado: R\$ 473,68

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B36C3933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011055/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011055/2020

Objeto: Aquisição de material de consumo para o combate do COVID-19

Contratado: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (04.451.626/0001-75)

Valor Total Julgado: R\$ 8.579,70

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:DD89E5C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011056/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01011056/2020

Objeto: Serviços de confecção de lembrancinhas para ações da saúde da mulher.

Contratado: MARCIA ADRIANE DE SOUSA (030.378.474-17)

Valor Total Julgado: R\$ 505,26

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:AA8777EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 01011057/2020

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 01011057/2020**Objeto:** Serviços de recuperação de calçamento das principais ruas do município.**Contratado:** FRANCINILDO ALCINO DA SILVA (035.135.814-59)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.578,94**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:7AFF1C68**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
01011058/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 01011058/2020**Objeto:** Serviços de manutenção e conserto de consultório odontológico do Centro Especializado em Odontologia.**Contratado:** FRANCISCO GENILTON PINHEIRO (779.423.534-00)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.894,73**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:BD8A3A23**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 -
PP - SRP****DESPACHO DE RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2020**

Trata-se de processo licitatório "PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020", tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto, na sessão do pregão, às empresas AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.495.405/0001-15 conforme mapa de preços da ata da sessão.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 26 de novembro de 2020.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Pregoeiro

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:2B78AF68**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 007/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO - PE - SRP****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2020****OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS,

Circunstanciado na ata da sessão, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**, o qual teve como vencedor a licitante:: **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-53 com o valor de R\$ R\$ 5.737,70 e SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.511.020/0001-43 com o valor de R\$ R\$ 69.358,65**

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 26 de novembro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:CF1EC536**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 024/2020 -
GAB****GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN EM 26 DE
NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Raimunda Soares de Freitas, localizada na Rua Sebastião José de Souza, nº. 183 – Centro, na cidade de Governador Dix-Sept Rosado/RN, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a adotar os atos e as providências necessárias ao funcionamento da Escola em questão.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, Em 26 de novembro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Albano Virgínio

Código Identificador:02886D47**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL****PROCESSO Nº:** 6.408/2020.**CONTRATANTE:** Município de Guimarães/RN.**CONTRATADO:** JAILSON JOSÉ MUNIZ TEODORO.**CPF:** 393.529.194-91

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua José Silvino de Oliveira, s/n, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2021, com termo final em 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividades: 2044 – APOIAR AS ATIV. SEC. MUN. DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, Art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Jailson José Muniz Teodoro, CPF nº 393.529.194-91 – Contratado.

Guamaré/RN, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:17A0A45D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 6371/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: ABILENE FERNANDES DA COSTA MELO

CPF: 090.539.134-91

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento da Sede do PROART – Guamaré, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Abilene Fernandes da Costa Melo – Contratado.

Guamaré/RN, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:BF353156

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 6372/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: ARNOUD EVARISTO DE LIMA

CPF: 107.002.264-00

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento no distrito de Salina da Cruz como casa de apoio de material didático pedagógico, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Arnoud Evaristo de Lima – Contratado.

Guamaré/RN, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B3FFB1AA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 6424/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: JOSUÉ CARVALHO DA SILVEIRA

CPF: 465.438.804-49

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento da Sede do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses e alteração da destinação.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Josué Carvalho da Silveira – Contratado.

Guamaré/RN, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5299F761

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 6.455/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN

CONTRATADO: MARIA JOANA MIRANDA DA SILVA

CPF: 520.965.134-72

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para funcionamento como anexo da Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– Maria Joana Miranda da Silva– Contratado.

Guamaré/RN, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:90397076

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO Nº: 6.383/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: EDNUZIA OLIVEIRA DE MELO

CPF: 851.343.173-72

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cultura.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.– Ednuzia Oliveira de Melo– Contratado.

Guamaré/RN, 23 de novembro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D3CAE575

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 6.628/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: Carmo Genuíno de Lima

CPF Nº: 490.521.104-25

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude..

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A2924099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2020 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Aprova Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do SUAS 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guamaré/RN, criado pela Lei Nº 459/2010 e atualizado pela Lei Nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO que os conselheiros, por unanimidade dos presentes na 68ª Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 25 de novembro de 2020, após apresentação e análise em plenária do Demonstrativo Físico-Financeiro do SUAS 2019, na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os documentos contábeis do Demonstrativo Físico-Financeiro dos serviços do SUAS, do IGD PBF e do IGD SUAS, relativos ao exercício de 2019 do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e 2019 da execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 25 de novembro de 2020.

JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:A90126F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2020

Dispõe acerca de prorrogação de prazo de Procedimentos Administrativos para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de apuração de denúncias formuladas em face da contemplação de unidades habitacionais de interesse social pelo município de Guamaré/RN.

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo art. 13 da Lei nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo dos Procedimentos Administrativos para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de apuração de denúncias formuladas em face da contemplação de unidades habitacionais de interesse social pelo município de Guamaré/RN, integrada pelos seguinte servidores Ingrid Vasconcelos Farias, matrícula nº 27341, Neide de Souza Pereira, matrícula nº 273446 e Janilson Ferreira Filho, matrícula nº 28589.

Art. 2º A Comissão tem o objetivo de dar continuidade, no prazo de 40 (quarenta) dias úteis, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata os Processo Administrativos nº 5.248/2020, nº 5.241/2020, nº 5.243/2020, nº 5.246/2020, nº 5.237/2020, nº 5.238/2020, nº 5.236/2020, nº 5.240/2020, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 014/2020, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guamaré/RN, em 26 de novembro de 2020.

ANDRÉ BERTOLDO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:07FB45D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2020 – GAB.

Nomeia a comissão da “Equipe de Transição do Mandato”, designa servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e, nos termos da Resolução nº 034/2016, combinada com a Resolução nº 18/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que tratam da transição dos governos municipais,

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a “Equipe de Transição de Mandato” contendo os membros indicados pelo prefeito eleito do Município de Ielmo

Marinho/RN, para a gestão 2021/2024, que terá como objetivos inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Par. Único – Com esses objetivos, a atual administração irá disponibilizar dados, informações e documentos à “Equipe de Transição de Mandato”, através da designação de servidores municipais, que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão e entidades municipais, com vistas, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao último ano de mandato do titular do Poder, bem como o início da gestão 2021/2024.

Art. 2º - Indicados pela Prefeita Eleita para a gestão 2021/2024, **ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**, integrarão a “Equipe de Transição de Mandato”, por área de atuação:

- **Educação:** GUSTAVO DOS SANTOS FERNANDES, CPF: 058.072.264-37; **como COORDENADOR;** e FRANCISCA DOS SANTOS SILVEIRA DE SOUZA, CPF 828.307.544-68
- **Procuradoria:** HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES, CPF: 045.307.254-21; e FELIPE AUGUSTO CORTES MEIRA DE MEDEIROS, CPF: 310.050.201-91
- **Contabilidade:** RUMMENIGGE ARAUJO P. M. DE SOUZA LIMA, CPF: 049.145.144-00
- **Saúde:** KERGINALDO NUNES CABRAL, CPF: 443.415.714-00
- **Patrimônio e Obras:** GILDO BEZERRA, CPF: 307.367.644-20
- **Assistência Social:** JANE CELLY TIBURCIO DE MEDEIROS, CPF: 049.878.064-36
- **Recursos Humanos:** JULIO ABEL DA SILVA NETO, CPF: 056.776.344-76

Parágrafo Único - A atividade Profissional dos membros da Equipe, de que trata o *caput*, não será remunerada.

Art. 3º - O atual Prefeito designará, para auxiliar a “Equipe de Transição de Mandato”, por área de atuação, os servidores municipais especificados abaixo:

- **Administração e Finanças:** WAGNER GODZICKI, CPF: 045.815.619-30; **como COORDENADOR**
- **Recursos Humanos:** JOSE WILDE DO NASCIMENTO, CPF: 009.514.864-70
- **Compras e Licitações:** RUDSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 079.335.184-78
- **Procuradoria:** ALUIZIO HENRIQUE DUTRA DE ALMEIDA FILHO, CPF: 010.668.454-09
- **Contabilidade:** JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO, CPF: 597.664.254-34; e LEILANE PEREIRA DE SOUZA, CPF: 067.461.234-56
- **Controladoria:** FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA, CPF: 008.314.984-80
- **Saúde:** ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 444.591.494-00; e MARTA LOPES FERREIRA PACHECO, CPF 358.258.554-91
- **Obras:** MARIA FABIOLA FERNADES DE LIMA, CPF: 008.407.354-30,
- **Transportes, Maquinas e Implementos Agrícolas:** ADRIANO CASSIANO DE LIMA, CPF: 027.152.124-45
- **Assistência Social:** PATRICIA KELLY DA SILVA, CPF: 034.471.364-48
- **Gabinete Civil:** AECIO VARELA DA SILVA, CPF: 058.590.284-40
- **Educação:** JOAO MARIA DE LIMA, CPF: 064.177.684-57

Par. Único - A atividade profissional dos membros da Comissão, de que trata o *caput*, não será remunerada para esse fim.

Art. 4º - A comissão de servidores municipais designada pelo atual prefeito, de que trata o art. 3º desta Portaria, auxiliará a “Equipe de Transição do Mandato” quando providenciará apresentação dos seguintes documentos e informações:

I. Plano Plurianual – PPA,

II. a lei que trata da LDO para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

III. a lei que trata da LOA para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

IV. demonstrativo de saldos, em 31.12.2020, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,

V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2020, com os respectivos extratos anexos,

VI. conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,

VII. relação de valores de terceiros, sob a custódia da Prefeitura,

VIII. relação dos restos a pagar de 2019, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

IX. relação dos restos a pagar de 2020, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

X. demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XI. relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),

XII. relação do estoque de produtos de consumo,

XIII. relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XIV. relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XV. relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVI. relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVII. cópia do RREO – 5º bimestre de 2020 e do RGF – 2º quadrimestre de 2020,

XVIII. relação dos contratos em execução, cuja vigência ultrapose dezembro de 2020, conforme Anexo XI,

XIX. relação dos convênios em execução, cuja vigência ultrapose dezembro de 2020, conforme Anexo XII,

XX. relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XXI. relação dos precatórios pendentes de pagamento ou posição da dívida existente,

XXII. informações acerca dos termos de ajuste de conduta e/ou de gestão acaso firmados,

XXIII. relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,

XXIV. relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,

XXV. relação dos programas (softwares), com as senhas e indicação dos servidores cadastrados, esses utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,

XXVI. declaração do atual prefeito, afirmando que:

- Não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato

- Não realizou operação de crédito no ano de 2020

- De maio de 2020 até dezembro de 2020, não contraiu despesas sem que estejam pagas até dezembro de 2020

- Não realizou despesas sem prévio empenho

XXVII. a Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,

XXVIII. regimentos internos das entidades da administração municipal,

XXIX. lei de organização do quadro de pessoal,

XXX. estatuto dos servidores municipais,

XXXI. legislação tributária,

XXXII. lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta),

contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e

Par. 1º – Caso algum documento ou informação listado no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse deverá ser justificado por escrito.

Par. 2º – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador do ente, onde serão conferidos e recebidos formalmente pela “Equipe de Transição de Mandato”.

Art. 5º - Os membros da “Equipe de Transição de Mandato” designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Par. Único - A cada solicitação enviada à Comissão de servidores municipais deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - As solicitações apresentadas a Comissão de servidores municipais, pela “Equipe de Transição de Mandato”, deverão ser respondidas em até 03 (três) dias.

Par. Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexos de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 4º.

Art. 7º - Fica estabelecido a seguir, a data do primeiro encontro das equipes supracitadas;

- Início dos trabalhos, no dia 01 de dezembro de 2020, as 9 horas, na sede da Prefeitura, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição;

Par. Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Comissão de servidores municipais e “Equipe de Transição de Mandato”, conforme seus anseios e disponibilidades.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2020, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2021, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Par. 1º – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente as que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2020, fica reaprazado para o dia 08 de janeiro de 2021, o prazo final dessa apresentação.

Par. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, já através do novo Secretário Municipal empossado em 1º de janeiro de 2021, disponibilizará os extratos bancários de dezembro de 2020, de todas as contas bancárias do ente público, tanto da conta corrente como da aplicação financeira e poupança, conforme o caso, à Comissão de servidores municipais indicada pela gestão encerrada em 31 de dezembro de 2020, para que haja a finalização dos registros contábeis alusivos ao 6º bimestre de 2020.

Par. 3º - Visando a conclusão da atividade contábil financeira do 6º bimestre de 2020, o Prefeito eleito disponibilizará à gestão 2017/2020, na sede da Prefeitura Municipal, ou em outro local por ele indicado, espaço físico necessário e adequado à conclusão dessa atividade, a partir de 1º de janeiro de 2021, cuja cessão se expirará até o dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Ielmo Marinho/RN, 26 de Novembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:5456E41C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 436/2020

Ielmo Marinho/RN, 26 de novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município datada de 23/03/1990 e em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal Nº. 021/1996, datada de 15 de março de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, mediante indicação os representantes dos Órgãos Públicos, bem como os representantes da Sociedade Civil local, participantes do pleito para essa finalidade. Os mesmos terão período de mandato de 02 (dois) anos, enquanto membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

I - Representantes do Governo Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social:

Titular: Juliana Cristina Leite de Andrade

Suplente: Carmem Ricceli Feitosa de Souza

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Eliege da Silva Oliveira

Suplente: Edson Gleysberg Nunes de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Edileuza Florêncio Patrício

Suplente: Alexson Gomes de Lima

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Francisco Rosemiro

Suplente: Antônio Ferreira da Silva Filho

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Wagner Godzicki

Suplente: Thiago Garcia

II - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes dos Prestadores de Serviço da área:

Representantes de entidades de atendimento à infância e a adolescência – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDCA

Titular: Divando do Nascimento

Suplente: Katiucia Targino Freitas da Silva

Representantes de instituições de atendimento à criança e a adolescência – Conselho Tutelar - CT

Titular: Iranir Teixeira Marques

Suplente: Francisca Venceslau de Farias

Representantes de Profissionais da área:

Representantes dos Assistentes Sociais

Titular: Patricia Kelly da Silva

Suplente: Larissa Adja Silva de Souza

Representantes dos usuários:

Representantes das entidades ou associações comunitárias

Titular: Sonia Maria da Silva Oliveira

Suplente: Maria José Paulino Gomes

Representantes de Associações de idosos

Titular: Maria José de Aquino

Suplente: Cícero Alves da Silva

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:70AA116A**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: ANUIDADE DA UNDIME/RN (UNIÃO DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO) REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020 VISANDO A ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO AOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO CONSTRUINDO E DEFENDENDO A EDUCAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE SOCIAL SINTONIZANDO AS NOVAS TENDÊNCIAS EDUCACIONAIS UTILIZADAS NA ATUALIDADE, SOBRE TUDO RELACIONADAS A FORMAÇÃO A CAPACITAÇÃO DOS GESTORES MUNICIPAIS.

FAVORECIDO: UNDIME/RN (União de Dirigentes Municipais de Educação), inscrita no CNPJ sob nº 00.596.662/0001-76, estabelecida a Rua João Pessoa, nº 634 – Centro, Natal/RN – CEP: 59.025-000.

VALOR: R\$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais) de acordo com a faixa de agrupamento dos municípios conforme suas populações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor Cássio Cavalcante de Castro, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 26 de novembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:CE4059B7**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: ANUIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA VISANDO A LIBERAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE ANUAL DE FARMÁCIA DA SUVISA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E DIRETRIZES DA ANVISA/MS.

FAVORECIDO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.428.732/0001-99, estabelecida a PC André de Albuquerque, nº 634 – Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-580.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.063,55 (um mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor Cássio Cavalcante de Castro, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 26 de novembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:AAAF9324**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2020**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: ANUIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA VISANDO A LIBERAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE ANUAL DE FARMÁCIA DA SUVISA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E DIRETRIZES DA ANVISA/MS.

FAVORECIDO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.428.732/0001-99, estabelecida a PC André de Albuquerque, nº 634 – Cidade Alta, Natal/RN – CEP: 59.025-580.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.063,55 (um mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor Cássio Cavalcante de Castro, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 26 de novembro de 2020.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:51E397A3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao objeto referente a contratação de pessoa jurídica visando a locação de aparelho automático para realização de exames biológicos, hematológicos (hemograma e contagem de plaquetas) e aquisição de material de consumo e permanente destinados ao laboratório do Centro de Saúde Tibúrcio Freire da Silveira localizado no centro de Ipangaçu/RN, firmado pelo Contrato nº 1128001/2019, onde a Prefeitura Municipal de Ipangaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipangaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF)

08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro CDH CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.666.364/0001-66, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 1128001/2019, com prazo de vigência até 27/11/2020, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 26 de novembro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal – Contratante

CDH CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA

CNPJ nº 04.666.364/0001-66 – Contratado

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:D6B560D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
01.10.001.2020**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:01.10.001/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO TÉCNICA PARA AS EQUIPES DE REFERENCIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor de **FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA**, com CPF 050.909.984-00, no valor estimado de R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais), para prestação de serviços especializados de orientação e supervisão técnica para as equipes de referência do serviço de proteção e atendimento integral a família (PAIF) e do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 01 de outubro de 2020.

JAIRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:80DE4769

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE
INEXIGIBILIDADE 01.10.001/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
01.10.001/2020**

Retificação do termo de inexigibilidade de licitação publicada no dia 26.11.2020 com data de circulação no dia 27.11.2020. No texto onde informa a fundamentação da inexigibilidade se escreveu: art.25, inciso III, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública., deve-se ler: art.25, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:5FD8D3EF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 035/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 01.10.001/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaú/RN. CNPJ: 08.148.553/0001-06; **Contratado:** FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA, com CPF 050.909.984-00. **Objeto:** O presente Contrato tem como objetivo a contratação prestação de serviços especializados de orientação e supervisão técnica para as equipes de referência do serviço de proteção e atendimento integral a família (PAIF) e do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo. **LEGALIDADE:** Art 25, Inciso II da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recurso do orçamento de 2020. Data da assinatura: 01/10/2020, Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2020.

Itaú-RN, 01 de outubro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal.

JAIRA NERY ANDRADE MARTINS BEZERRA

Secretário municipal de Cultura.

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:A234E2EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020 EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. Empresa Registrada: ANDRÉ BRUNO CAMELO E SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.911.658/0001-41. Preço Registrado: Itens 7, 8, 11,

14, 16, 20, 25, 26, 27, 29, 30, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 58, 60, 65, 68 e 76 – Valor Total: R\$ 97.347,00. Prazo de Vigência: 28/10/2020 até 27/10/2021. Data de assinatura: 28/10/2020.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CEFB530F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020 EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. Empresa Registrada: ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.800.611/0001-14. Preço Registrado: Itens 52, 54 e 77 – Valor Total: R\$ 5.145,60. Prazo de Vigência: 28/10/2020 até 27/10/2021. Data de assinatura: 28/10/2020.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:73F99E8F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020 EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. Empresa Registrada: GDAI INDUSTRIA COMÉRCIO ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 32.084.616/0001-84. Preço Registrado: Item 28 – Valor Total: R\$ 33.150,00. Prazo de Vigência: 28/10/2020 até 27/10/2021. Data de assinatura: 28/10/2020.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:48F09069

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020 EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. Empresa Registrada: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, inscrita no CNPJ sob nº. 22.361.150/0001-63. Preço Registrado: Itens 1, 2, 4, 5, 6, 10, 15, 17, 18, 19, 24, 33, 34, 35, 50, 53, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 73 e 75 – Valor Total: R\$ 42.949,40. Prazo de Vigência: 28/10/2020 até 27/10/2021. Data de assinatura: 28/10/2020.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:90BC99A2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020 EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. Empresa Registrada: NBB COMÉRCIO EQUIP INFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.820.186/0001-89. Preço Registrado: Itens 47, 48, 49, 57 e 78 – Valor Total: R\$ 3.024,15. Prazo de Vigência: 28/10/2020 até 27/10/2021. Data de assinatura: 28/10/2020.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2CAA615D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020 EXTRATO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA. Empresa Registrada: SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 37.084.221/0001-03. Preço Registrado: Itens 9, 12, 22, 23, 31, 32, 46, 51 E 69 – Valor Total: R\$ 54.696,25. Prazo de Vigência: 28/10/2020 até 27/10/2021. Data de assinatura: 28/10/2020.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:15AFFF05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei nº 444, de 21 de outubro de 2020 – LOA 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2021, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Jandaira, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e Lei Orçamentária Anual de 2021, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos para o dia 20/11/2020

*Publicação por incorreção.

Jandaira/RN, 20 de novembro de 2020.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Av. Aristófanos Fernandes – S/N, Centro – Jandaira / RN, CEP 59.594-000.

CNPJ: 08.309.239/0001-50

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:52833E49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2336/2020**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 25, INCISO III dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa Física: **OSVALDO NONATO DOS SANTOS CNPF Nº 791.776.974-72**, Rua Manoel Dantas Barreto, 1, centro, Tirol, Ipanguaçu - RN, no valor Global de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de formação capacitação e Assessoria Pedagógica para os profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Janduí - RN, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos.

Publique-se nos termos da Lei.

Janduí, 19 de novembro de 2020

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:4E361F58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 376/2019 - REPUBLICAÇÃO POR
CORREÇÃO DO AUTOR DA SANSÃO**

Estabelece a obrigatoriedade de contratação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de shows ou eventos musicais que contem com financiamento público.

O Prefeito Municipal de Japi/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a contratação de grupos, bandas, cantores ou instrumentistas locais na abertura de shows ou eventos musicais que contem com financiamento público.

Parágrafo único: equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, toda e qualquer disponibilização de espaços públicos, suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público Municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º - Consideram-se grupos, bandas, cantores ou instrumentista locais aqueles residentes no Município de Japi.

Art. 3º - A fiscalização da obediência ao disposto no Art. 1º desta Lei cabe ao órgão responsável pela concessão do financiamento, conforme a regulamentação.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada por decreto.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor 120 dias após a sua publicação, com retroação dos seus efeitos ao dia 16 de Setembro de 2019.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2019

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:1E58DCA2

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 379/2020 - REPUBLICAÇÃO POR
CORREÇÃO DO AUTOR DA SANSÃO**

Rua João Batista Confessor, 19 – Centro - CEP: 59213-000
CNPJ. 08.159.071/0001-43 - Telefone: 84-3297-0040
E-mail: prefeitura.japirn@gmail.com

Lei Municipal nº 379/2020

EMENTA: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, especialmente aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, fica o Município de Japi/RN autorizado a fazer contratação de pessoal por tempo determinado, para os cargos indicados no Anexo I desta lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Parágrafo Único – As contratações de que trata esta Lei, que servirão aos Programas Sociais indicados no Inciso IV, do Artigo 2º, estão especificados no Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – a prevenção e assistência a situação de calamidade pública;

II – combate a surtos endêmicos;

III – a não paralisação de serviços públicos essenciais;

IV – a manutenção das contratações de pessoal para atendimento dos Programas e Convênios mantidos pela União Federal; e

V – para professores substitutos.

Art. 3º - as contratações de que trata esta Lei, serão realizadas pelo máximo de até 10 (dez) meses.

Art. 4º - as contratações somente poderão ser realizadas com observância da dotação orçamentária.

Art. 5º - É vedada a contratação nos termos desta Lei, de servidores das administrações municipal e estadual.

Art. 6º - O pessoal ora contratado perceberá salários iguais aos ocupantes dos cargos semelhantes, já efetivados.

Parágrafo Único – Para aplicação da norma prevista no “caput”, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 7º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste “caput” importará na rescisão do contrato.

Art. 8º - As infrações disciplinares e atribuições ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa.

Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado;

III - retorno do servidor efetivo ao cargo ou posse de novo servidor efetivo na vaga;

Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 10 - O tempo pelo serviço prestado através desta Lei, será contado para todos os efeitos.

Art. 11 - O contrato ora firmado seguirá as diretrizes da CLT/consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 12 - O contratado nos termos desta Lei vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13 - Os valores da remuneração mensal dos contratados nunca serão inferiores a de um salário mínimo vigente a época do pagamento.

Parágrafo Único - Os contratos serão aditivados caso o valor da remuneração fique inferior ao valor do salário mínimo.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Japi/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal
CPF: 478.394.304-49

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020

Projeto de Lei nº 03/2020, 31 de Março de 2016

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Fica alterado o Anexo I e anexo II do Projeto de Lei nº 03/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO I - Descrição dos Cargos a Serem Contratados, conf. Art. 1º.

Item	Descrição	Quantidade	Remuneração -R\$
1	Condutor de Veículo Escolar	3	1.045,00
2	Tratorista	3	1.045,00

ANEXO II - Descrição dos Cargos a Serem Contratados, conforme Parágrafo Único, do Art. 1º.

Item	Descrição	Quantidade	Remuneração -R\$
1	Auxiliar de Professor	4	1.045,00
2	Enfermeiro PSF	3	1.650,00
3	Médico PSF	2	7.200,00
4	Técnico de Enfermagem	3	1.045,00
5	Nutricionista	1	1.650,00

Japi/RN, em 13 de Março de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal
CPF: 478.394.304-49

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:FAD1E8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2020 - COMISSÃO DE TRANSIÇÃO
2020/2021

EMENTA: INSTAURA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL 2020/2021 NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES 034/2016 E 018/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 68 e seguintes da Lei Orgânica do Município, bem como com fulcro nas resoluções nº 034/2016 e 018/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição Governamental 2020/2021, conforme determinam as Resoluções nº 034/2016 e 018/2020 - TCE/RN, tendo por objetivo permitir à candidata eleita para o cargo de Prefeita Municipal inteirar-se do funcionamento dos órgãos da Administração Pública e preparar os seus atos de iniciativa, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º - A Comissão de Transição de que trata esta Portaria terá pleno acesso às informações relativas às Contas Públicas, aos Programas e aos Projetos do Governo Municipal.

Art. 3º O processo de transição governamental ocorrerá imediatamente a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - A candidata eleita para o cargo de Prefeita indicará o Coordenador de sua Comissão de Transição por meio formal ao Prefeito.

Art. 5º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 2º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, a quem competirá requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados pela Comissão de Transição.

Art. 6º - Ficam designados os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Transição, sendo os seguintes:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR

a) Coordenador: Antaniel Medeiros do Nascimento Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 090.524.724-83;

b) Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no CPF nº 072.761.164-09;

c) Andrielle Costa de Souza, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 091.502.644-94;

d) Ernandes Cezar Freire da Silva, brasileiro, solteiro, pedagogo, inscrito no CPF nº 837.400.404-59;

e) Geneide Freire da Silva, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF nº 875.583.944-49;

f) Markeliano Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 064.515.344-39;

g) Graciana Clécia Dantas, brasileira, solteira, engenheira química, inscrita no CPF nº 043.325.784-90;

h) Francisco Andriele da Silva, brasileiro, solteiro, assistente social, inscrito no CPF nº 074.551.134-12;

i) José Eriberto da Silva, brasileiro, casado, auxiliar de almoxarifado, inscrito no CPF nº 154.225.488-41;

j) Paulo Tavares de França, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 538.742.774-53.

INDICADOS PELA PREFEITA ELEITA

a) Coordenadora: Rejane das Chagas Dantas, brasileira, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF nº 790.643.104-91;

b) Ana Paula Dantas Fernandes, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF nº 111.505.624-71;

c) Felipe José Porpino Guerra Avelino, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 048.186.614-06;

d) João Edilson da Silva Fontes, brasileiro, em união estável, professor, inscrito no CPF nº 337.427.744-68;

e) Heron Regis de Medeiros Pinto, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF nº 030.362.044-74;

f) Francisco Costa de Pontes, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 413.495.474-68;

g) Gilmar Faustino da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.867.954-20;

h) João Maria Fernandes, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, inscrito no CPF nº 378.663.974-49;

i) Antônio Efraim da Costa, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF nº 066.565.504-52;

j) Andrea Carla Barroca, brasileira, solteira, assistente social, inscrita no CPF nº 552.955.334-68.

Art. 7º - As reuniões de servidores com integrantes da Comissão de Transição poderão ocorrer independentemente de agendamento formal, sendo todos os trabalhos apresentados diretamente aos representantes da Futura Administração;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 26 de novembro de 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal de Japi

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:6E136752

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS ao servidor JOSENILDO RUFINO DA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **JOSENILDO RUFINO DA SILVA** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **13/02/2020** e término aos **14/03/2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos para o dia 13 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 13 de fevereiro de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:92FF6444

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS ao servidor ROSEMBERG DE OLIVEIRA ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **ROSEMBERG DE OLIVEIRA** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **01/03/2020** e término aos **30/03/2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos para o dia 01 de março de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 01 de Março de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:B93D69DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS a servidora MARIA JUCILEIDE DE LIMA PONTES ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **MARIA JUCILEIDE DE LIMA PONTES** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **02/03/2020** e término aos **01/04/2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos para o dia 02 de Março de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 02 de março de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:5E9FC071

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS ao servidor WISLANE DE OLIVEIRA SILVA ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **WISLANE DE OLIVEIRA SILVA** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **02/05/2020** e término aos **31/05/2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos para o dia 02 de Maio de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 02 de Maio de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:4D9EF99F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS a servidora ANA LUIZA DE MEDEIROS BARROS ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICOLOGA.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **ANA LUIZA DE MEDEIROS BARROS** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **01/05/2020** e término aos **30/05/2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos para o dia 01 de Maio de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 02 de maio de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:90AE4F0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2020 - CONCESSÃO DE FÉRIAS**

EMENTA: Concede FÉRIAS ao servidor FRANCISCO ARNOBIO DE LIMA ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

CONSIDERANDO a previsão constitucional posta no artigo 7º XVII, de direito a férias acrescidas do valor de 1/3, aplicável aos trabalhadores brasileiros;

CONSIDERANDO que tal direito se aplica necessariamente aos servidores públicos por força do § 3º do artigo 39 da mesma Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito a férias acrescidas de 1/3 também está presente nos artigos 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Japi);

CONSIDERANDO requerimento do servidor para o gozo deste direito;

CONSIDERANDO que o servidor reúne todos os requisitos para fruição das férias.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias, remuneradas com acréscimo de 1/3, ao servidor **FRANCISCO ARNOBIO DE LIMA** serão gozadas pelo período de 30 (trinta) dias, com início aos **01/07/2020** e término aos **30/07/2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com retroação de seus efeitos para o dia 01 de julho de 2020.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 01 de julho de 2020.

JOSEFA JEILZA SOARES MEDEIROS DA PAZ

Secretária de Administração

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:220AC18C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1745/2020**

A Secretária de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso XVII, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Contratação de empresa especializada para proceder a revisão de 40.000 km na ambulância Peugeot/Partner de placa QGY7C62/RN, conforme recomendação do fabricante e orçamento em anexo, pelo valor de **R\$ 1.611,00 (Um mil e seiscientos e onze reais)**.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2020.

GILDERLEIDE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E9E53366

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1745/2020

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para proceder a revisão de 40.000 km na ambulância Peugeot/Partner de placa QGY7C62/RN, conforme recomendação do fabricante e orçamento em anexo.

FAVORECIDO.....: DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/MF: 33.486.979/0001-09.

VALOR ESTIMADO.....: R\$1.611,00 (Um mil e seiscentos e onze reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pela Secretária Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenadora de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2020.

GILDERLEIDE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F26D928F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 210/2020

PORTARIA Nº 210/2020 - GP

Revoga portaria de publicação 206 de 2020, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a portaria 206 de 2020, a qual foi publicada no diário da FEMURN, em 25 de novembro de 2020 **sob Código Identificador E1579D61** pela pessoa de Francisco Leonardo da Silva.

Art. 2º - Revolgam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:94818332

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 211/2020

PORTARIA Nº 211/2020 - GP

Nomeia Coordenadora de Informática, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora **Elouize Jordana Paiva da Silva** para o cargo comissionado de Coordenadora de Informática, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:3D26C02C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 212/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA

PORTARIA-GAB Nº 212, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Francisco César da Trindade, matrícula nº 3778, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas no dia 27 de novembro do corrente ano, tendo em vista o deslocamento e gastos para garantia de manutenção do Caminhão Pipa, veículo desta prefeitura, a ser realizado em Macaíba/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de novembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:9EC96283

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 47/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1745/2020

A Prefeita Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1745/2020 que trata da contratação da empresa DUNAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA- CNPJ/MF: 33.486.979/0001-09 vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 26 de novembro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:6C3CFD30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO,
ADITIVO PRAZO E VALOR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
072/2020 – PROCESSO Nº 117/2020

PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS E A EMPRESA NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26, CUJO ADITIVO É A REPROGRAMAÇÃO, ADITIVO DE PRAZO E VALOR, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE NOVAS ENFERMIARIAS PARA CRIAÇÃO DE NOVOS LEITOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Baseado no despacho jurídico datado em 23 de novembro de 2020.

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas - Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, CNPJ nº 08.096.604/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado no Sítio Três Riachos, 8 - Zona Rural - Jardim de Piranhas - RN, CPF nº 406.754.754-49, Carteira de Identidade nº 306758 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - Rua Braz Cirino de Moura, SN - Nova Brasília - Patu - RN - CNPJ nº 09.181.832/0001-26, neste ato representado por Francisco Naelson Nunes de Souza, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Elisa, 745, Centro - Patu - RN, CPF nº 020.717.254-41, Carteira de Identidade nº 1544418 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Outros Motivos nº 072/2020; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE NOVAS ENFERMIARIAS PARA CRIAÇÃO DE NOVOS LEITOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:

A adequação do respectivo projeto, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

Os custos dos serviços serão acrescidos em R\$ 3.935,12 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos). Firmando ao fim, um valor de contrato de R\$ 240.023,45 (Duzentos e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A reprogramação da vigência do contrato nº 071/2020, assinado em 27 de julho de 2020, e, de acordo com a sua cláusula sétima, sua validade até o dia 30 de novembro de 2020, ficando assim prorrogado por mais 02 (dois) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93. A vigência do presente contrato será determinada: até 30/01/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O objetivo do presente documento é justificar a necessidade da reprogramação contratual com a Empresa NUNES - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ: 09.181.832/0001-26, através de Planilha Perde x Ganha, referente ao Contrato de Execução 000712020, que tem como objeto obra de CONSTRUÇÃO DE NOVAS ENFERMIARIAS PARA CRIAÇÃO DE NOVOS LEITOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO HOSPITAL GERAL FRANCISCA PEREIRA MARIZ DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

Os custos utilizados estão de acordo com os preços da planilha da empresa executora da obra. Os serviços adicionados na planilha de perde x ganha tem como data-base o SINAPI de maio/2020 e BDI utilizado de 26,3%, conforme a proposta da obra. Para os preços dos serviços não constantes na planilha da empresa, houve uma redução de 2 % (Dois por cento) sobre o preço SINAPI devido à redução estabelecida entre a planilha contratada sobre a planilha licitada;

A grande necessidade dessa reprogramação se deu por mudanças na concepção do projeto. Uma vez iniciada a obra, viu-se a necessidade de algumas mudanças ligadas aos níveis dos pisos, a fim de melhorar a trafegabilidade e direcionamento da água pluvial. Decidiu-se também pela mudança do tipo de revestimento aplicado.

Após as retiradas e as adições, gerou-se um montante adicional de R\$ 3.935,12 (Três mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos) no valor do contrato, o que corresponde a um aumento de 1,67% (Um virgula sessenta e sete por cento). Firmando ao fim, um valor de contrato de R\$ 240.023,45 (Duzentos e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e cinco centavos);

Visando as mudanças realizadas e os atrasos e transtornos trazidos pelo COVID-19, inclusive para a equipe de execução, será necessário a adição de mais 02 (dois) meses de contrato, afim de que se procedam com o bom andamento da obra, aonde a mesma já se

encontra com mais de 51% (Cinquenta e um por cento) concluída do valor antes dessa reprogramação.

CLÁUSULA SETÍMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para dirigir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste termo aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da comarca de Jardim de Piranhas-RN, com renúncia de qualquer outro por mais privilégio que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para fins de direito.

Jardim de Piranhas-RN, em 23 de novembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

CPF: 406.754.754-49

Contratante

Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas EIRELI

CNPJ: 09.181.832/0001-26

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA

CPF: 020.717.254-41

Empresário

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:BF59B7F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00111/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00111/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 45.102,57.

Jardim de Piranhas - RN, 26 de Novembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ –

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:812CB9F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00111/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 26/11/2020.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:D9D25E37

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 272/2020 - GP

PORTARIA N.º 272/2020 - GP

“NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis.

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias a implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO o documento protocolado sob nº. 001/2020, datado de 24 de novembro de 2020, assinado pelo Senhor Rogério Soares – Prefeito Municipal Eleito para Governar o Município de Jardim de Piranhas/RN na gestão 2021/2024, em que livremente indica representantes para compor a equipe de transição; e

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº. 18/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de poderes Municipais, por ocasião da transmissão de mandato.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação administrativa municipal, devendo promover a coleta, guarda e análise de todos os documentos necessários a emissão de relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando ao atual e futuro mandatário.

Artigo 2º - A participação na equipe de transição não será remunerada em hipótese alguma, sendo constituída dos seguintes membros, sendo eles:

INDICADOS PELO ATUAL GESTOR:

JOSÉ RONDINELE BERTOLDO DE ARAÚJO, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete Civil;

JOSÉ JERRY DE ARAÚJO, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Finanças;

RAIANE ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA, Controladora, representando a Controladoria Geral do Município;

FRANCISCO LUCIANO SARAIVA, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

ALIA EINE DE QUEIROZ DÁMASIO, professora, diretora do departamento de ensino, representando a Secretaria Municipal de Educação;

JARDIA GABRIELLA MAIA RODRIGUES, Secretária, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

ARTUR AMBRÓSIO NETO, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social;

JAIR CLEBER OLIVEIRA BATISTA, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

TALES JEFERSON MAIA DE MEDEIROS, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Agricultura;

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA, Assessora Técnica, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

JEFFERSON MARTINS GONÇALVES, membro da Comissão Permanente de Licitação, representante do Setor de Licitações;

GEFERSON CALADO DE SOUZA, Pregoeiro Oficial, representante do Setor de Licitações;

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA, Procuradora Municipal, representando a Procuradoria Geral do Município.

INDICADOS PELO PREFEITO ELEITO;

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA, finanças, tributação, administração e recursos humanos;
 SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS, obras, serviços urbanos, agricultura e Procuradoria;
 MARIA JOSÉ SOARES, Saúde;
 EMÍLIA SOARES VAN BRAUN FAGUNDES, Educação;
 WERNER SOARES VAN BRAUN FAGUNDES, trabalho, habitação e assistência social;
 ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS, esporte, lazer, cultura, turismo e meio ambiente;
 ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA, controladoria e gabinete civil.

Artigo 4º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 30 de novembro de 2020 a 15 de Janeiro de 2020.

Artigo 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviço público relevantes.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 26 de novembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:D165A183

**PROCURADORIA GERAL
 LEI Nº. 930, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.**

Denomina Rua de Filomena Fernandes de Lira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Filomena Fernandes de Lira, no Parque das Luzes, bairro Floresta.

Art. 2º - No sentido Leste e Oeste fica após a rua Maria de Lourdes da Silva.

Art. 3º - No sentido Norte/Sul, ela começa no açude de Dedé de Cabloco e atravessa a Rua Osvaldo Borges indo até os terrenos de Lenilson de Mena, bairro Floresta.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito, em Jardim de Piranhas, 09 de setembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Manoela Vieira da Silva
Código Identificador:AB2CDC2A

**PROCURADORIA GERAL
 DECRETO Nº. 1.626/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a comissão especial de encerramento de mandato da gestão 2017-2020, bem como sobre a equipe de transição de governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece as regras para o encerramento do mandato na gestão dos anos de 2017 a 2020, dispondo sobre a transição de governo e sua equipe.

Art. 2º - A Comissão de Encerramento de Mandato será composta por servidores comissionados, das várias áreas da estrutura do Poder Executivo Municipal, a saber:

JOSÉ RONDINELE BERTOLDO DE ARAÚJO, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete Civil;

JOSÉ JERRY DE ARAÚJO, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Finanças;

RAIANE ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA, Controladora, representando a Controladoria Geral do Município;

FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

ALIA EINE DE QUEIROZ DÁMASIO, professora, diretora do departamento de ensino, representando a Secretaria Municipal de Educação;

JARDIA GABRIELLA MAIA RODRIGUES, Secretária, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

ARTUR AMBRÓSIO NETO, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social;

JAIR CLEBER OLIVEIRA BATISTA, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

TALES JEFERSON MAIA DE MEDEIROS, Secretário, representando a Secretaria Municipal de Agricultura;

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA, Assessora Técnica, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

JEFFERSON MARTINS GONÇALVES, membro da Comissão Permanente de Licitação, representante do Setor de Licitações;

GEFERSON CALADO DE SOUZA, Pregoeiro Oficial, representante do Setor de Licitações;

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA, Procuradora Municipal, representando a Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A Presidência e a Vice Presidência da Comissão de Encerramento de Mandato serão exercidas, respectivamente, por JOSÉ JERRY DE ARAÚJO e VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA.

Art. 3º - A Comissão de Encerramento de Mandato deverá realizar os levantamentos financeiros, orçamentários, patrimoniais, transferências voluntárias, fiscais e legais, e tudo o que for necessário à constituição do Inventário de Encerramento de Mandato.

Parágrafo único - A comissão deverá acompanhar a Equipe de Transição de Governo, indicada pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, entregando a esta equipe cópia do Inventário, sendo que a Equipe de Transição poderá, caso entender necessário, solicitar informações pertinentes.

Art. 4º - A Transição Governamental é o processo em que o governo vigente disponibiliza condições para que o candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal possa receber todas as informações e dados necessários à elaboração do programa do futuro governo.

Parágrafo único. O processo de Transição Governamental se inicia com a divulgação do resultado oficial das eleições municipais, encerrando-se com a posse do Prefeito eleito.

Art. 5º - A Equipe de Transição será integrada por aquelas pessoas designadas pelo candidato eleito ao cargo de Prefeito Municipal, em documento devidamente registrado no Protocolo do Município.

§ 1º - Qualquer alteração na composição da equipe deverá ser imediatamente oficiada à Comissão de Encerramento de Mandato, através do Protocolo.

§ 2º - Os membros da Equipe de Transição não serão remunerados pelos cofres públicos.

§ 3º - A equipe de transição poderá solicitar auxílio técnico de terceiros, sem ônus para o Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 6º - A Equipe de Transição deverá solicitar apenas informações pertinentes e necessárias à implantação do programa de gerenciamento do novo governo, sem criar embaraços com a requisição de documentos que causarem prejuízo a atividade cotidiana dos servidores que integram a Comissão de Encerramento de Mandato.

Parágrafo único. Aqueles requerimentos de documentos ou informações que puderem ser acessados mediante o Portal da Transparência poderão ser indeferidos de plano pela Comissão de Encerramento de Mandato, com a informação de que poderão ser obtidos via portal.

Art. 7º - A Equipe de Transição ficará responsável pelo levantamento de dados para confecção das atividades imediatas à posse do Prefeito Eleito, inclusive com a pré-elaboração de minutas documentais, tais como portarias, decretos e resoluções

Art. 8º A Equipe de Transição ou a Comissão de Encerramento de Mandato poderão solicitar o agendamento de reunião para discussão e planejamento de atividades, a qual será registrada em Ata.

§ 1º - A Equipe de Transição poderá visitar os locais que entender necessários nos Prédios Públicos, desde que não interrompam o correto andamento do serviço público, protocolizando o agendamento e direcionando-o à Comissão de Encerramento de Mandato.

§ 2º - Membros da Equipe de Transição poderão solicitar informalmente informações simples e básicas aos membros da Comissão de Encerramento de Mandato, mas desde que não interrompam as atividades do servidor público. Tais encontros deverão ser comunicados posteriormente pelo membro da Comissão de Encerramento aos demais membros.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 25 de novembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Manoela Vieira da Silva

Código Identificador:4D677B9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
1.029.063/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍPEDO E PEDRAS LINEARES (PARA MEIO FIO) PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO E REPAROS DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 de novembro de 2020 às 08hs00min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 11 de dezembro de 2020 ÀS 08hs00min. INÍCIO DA DISPUTA: 11 de dezembro de 2020 ÀS 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 26 de novembro de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:302DA7FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2020.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 027/2020, realizada em 04/11/2020, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA SOROLÓGICA DE BANCADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE CANINA (CALAZAR), DESTINADO AO SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Empresa: MARQ TECH COM. E SERV. LTDA.- CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 26 de novembro de 2020

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:C34347DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 027/2020 com início 08 de setembro de 2020, realizada em 04 de novembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CENTRIFUGA SOROLÓGICA DE BANCADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE CANINA (CALAZAR), DESTINADO AO SETOR DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Empresa: MARQ TECH COM. E SERV. LTDA.- CNPJ: 07.969.641/0001-06, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2020.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:E5F82D84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2020.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 031/2020, realizada em 09/10/2020, a saber:

Objeto: **Aquisição de material de expediente e correlatos.**

Empresa: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA- CNPJ: 07.245.458/0001-50, saiu vencedora nos itens: 9, 56, 73, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 93; totalizando o valor de **R\$ 727,90 (setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos).**

Empresa: IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 35.663.840/0001-19, saiu vencedora no item: 8; totalizando o valor de **R\$ 6.945,00 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**

Empresa: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98; totalizando o valor de **R\$ 67.524,90 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 26 de novembro de 2020

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:2BAC7A14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21030001/2019 - PROCESSO Nº 2019010001/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Manoel dos Santos Bernardo**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ. Nº. 26.635.344/0001-60, estabelecida na cidade de CAMPO REDONDO/RN, na Rua Doutor Pedro Medeiros, 24, Centro, CEP: 59.230-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Socio Gerente Sr. Everton Spárgoli da Silva, CPF Nº. 456.854.604-49, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Aditar ao contrato a prorrogação de vigência contratual até 12 de abril de 2021, conforme art. 57, §1o, III da lei 8.666/93.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 12 de outubro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Município

CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:4219A743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 153/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4.938/2020

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratado: ELTON JONNES ARAUJO CARNEIRO – CPF: 017.030.774-31

Processo nº 153/2020 - Dispensa nº 4.938/2020 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA, NAS PRAÇAS E DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN.

VALOR: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II da Lei de Licitações 8666/93.

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratante

ELTON JONNES ARAUJO CARNEIRO

Contratado

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:327CD88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 150/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4.899/2020

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratada: COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA – CNPJ: 70.316.179/0001-76

Processo nº 150/2020 - Dispensa nº 4.899/2020 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA E MOTOR SUBMERSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES DE TUBIBAS, E SERROTE DE SÃO BENTO, TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II da Lei de Licitações 8666/93.

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratante

COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA

Contratada

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:CD7E8D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MASTERCOOP SAUDE, CNPJ 26.893.523/0001-06 referente a nota de liquidação n.º 889/2020, datada de 23/11/2020, do empenho n.º 119001/2020 no valor de R\$ 3.219,52 (Três mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente nota fiscal n.º 000629/2020. O referido pagamento refere-se a realização de serviços de médicos plantonistas diurno e noturno e consultas em especialidades.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento pela realização de serviços de médicos plantonistas diurno e noturno e consultas em especialidades, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 23 de novembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:4530A5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ; 12305387/0001-73, referente a nota de liquidação n.º 888/2020, datada de 23/11/2020, do empenho n.º.831002//2020, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), referente nota fiscal n.º. 253560/2020. O referido pagamento refere-se à aquisição de medicamentos da assistência Farmacêutica, O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de à aquisição de medicamentos da assistência Farmacêutica, Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 26 de novembro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:D135F96C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 017/2020 PE

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:00 do dia 10/12/2020, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor preço**, para Aquisição de brinquedos Infláveis e Tatames para as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R. PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 26/11/2020

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreir Alves

Código Identificador:7C81D40E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 417/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 417/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Novembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:7029ED8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 418/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 418/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 25 de Novembro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2F3CDF4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 018/2020 PE

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 12:30 do dia 10/12/2020, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor preço**, para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R. PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 26/11/2020

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreir Alves

Código Identificador:D4758C38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 057/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº
1410001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: POSTO SANTA IZABEL LTDA EPP (CNPJ nº 02.374.149/0001-66); **OBJETO:** aquisição gradativa de combustíveis; **VALOR GLOBAL:** R\$ 172.210,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos e dez reais); **VIGÊNCIA:** termo inicial no dia 25 de novembro de 2020 e termo final no dia 31 de dezembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:** Código de Ação: 2.8 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Código de Natureza Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Código da Fonte: 10010000 - Recursos ordinários; 15300000 Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO:** Código de Ação: 2.15 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Esporte e Lazer; Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Código da Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Código de Ação: 2.33 Apoio a Gestão Descentralizada do SUAS; 2.46 Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica; 2.69 - Apoio a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; 2.50 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS Criança; 2.118 - Manutenção do Fundo de Assistência Social; Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Código da Fonte: 10010000 Recursos Ordinários; 13110000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:** Código de Ação: 2.28 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Código da Fonte: 10010000 Recursos Ordinários; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** Código de Ação: 2.206 Manutenção Transporte Escolar PETERN; 2.4 - Ampliação e Manutenção do Programa Transporte Escolar – PNATE; 2.11 Manutenção das Atividades do Ensino Básico; Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Código da Fonte: 11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação; 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Apoio ao

Transporte Escolar (PNATE); 11110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** Código de Ação: 2.16 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2.223 Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica; 2.30 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial; 2.229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; Código de Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Código da Fonte: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 12140000 Transferências Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **SUBSCRITORES:** Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Sôstenes de Oliveira Vale – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 25 de novembro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima

Código Identificador:9BAFAF86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2019

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 030/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 01 (um) Complexo de Lazer e Turismo, a ser realizado no Loteamento Nova Jundiá, S/N, no Município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ: 01.233.506/0001-03

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de agosto de 2020 à 30 de abril de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de agosto de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Carlos Henrique de Lima e Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:219A9E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 077/2019

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 077/2019, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à reforma e modernização do Ginásio Poliesportivo Cecílio Paulino Neto no Município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: ÍCONE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 27.374.520/0001-10

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2020 à 03 de junho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 03 de setembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Danilo Maia de Oliveira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:576E068D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 100/2020-GP.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa D'anta/RN

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Lagoa D'anta/RN, com prazo de 02 (dois) anos:

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO

Sanderson Felipe da Silva Ferreira Titular
Valdomiro da Silva Suplente
Avani Negreira da Silva Titular
Fracimario Barbosa Suplente

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Pedro Henrique Freire da Costa Titular
Maria Aparecida Mendes Suplente
Cláudia Fernandes Costa Titular
Audricely Cristine Corsino de Moraes Suplente

3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE LAGOA D'ANTA:

Fabia da Silva Revoredo Souza Titular
Maria Nubia de Assis Cruz Suplente

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Velúcia Laurentino Bezerril Souto Titular
Rosinete da Silva Rodrigues Suplente

REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS (MADUREIRA):

Natanael de Souza Titular
Damião Marques da Costa Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES RURAIS DA LAGOA DO CHICO:

Izemé Pereira da Silva Santos Titular
Helio Jacinto Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2020,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de outubro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:F9EBBF3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 101/2020-GP.

Alteração de membros do CAE

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Devido a renúncia dos membros do Conselho de Alimentação Escolar vem exonerar e nomear os seguintes membros:

Substituir LIVIA PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA por RENATA MARIA LAURENTINO SOARES RISO – CPF 010.128.534-54 como membro titular representante do PODER EXECUTIVO;

Substituir RÍZIA NATÂNIA BENTO DOS SANTOS por AVANI NOGUEIRA DA SILVA – CPF: 030.921.474-21 como membro suplente do PODER EXECUTIVO;

Substituir FRANCINALDO PEREIRA por DAIZE PEREIRA DOS SANTOS – CPF 702.008.024-37 como membro titular da SOCIEDADE CIVIL;

Substituir DAMIÃO MARQUES DA COSTA por AUDRICELY CRISTINE CORSINO DE MORAIS – CPF 064.780.294-50, como membro suplente da SOCIEDADE CIVIL;

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de novembro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:B53744AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170904/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2019 - PROCESSO Nº 701017/2019

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 701017/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 014/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura de Lagoa d'Anta – Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS) ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

(TERMO DE REFERÊNCIA), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATADO: SUPRIMED COMERCIO EIRELI;
Valor Total do Contrato: R\$ 116.617,50 (cento e dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 15 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2259 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; Região: 0001 - Lagoa Danta.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de setembro de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:BB49A2C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2019 - PMLP/RN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2019 - PMLP/RN
EXTRATO DO CONTRATO nº 045/2020

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.538.203/0001-12– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 DE OUTUBRO DE 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020 – **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 147.627,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN – 16 DE OUTUBRO DE 2020

RANIERE CESAR AMANCIO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:FB93FFB4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2017 EXTRATO DO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2017
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS ME (CNPJ/MF nº. 09.643.897/0001-46) - **OBJETO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 027/2017, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20 de outubro de 2017 a 20 de outubro de 2021 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de outubro de 2020

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:9436A464

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2017 EXTRATO DO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2017
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF nº. 13.313.081/0001-21) - **OBJETO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 026/2017, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20 de outubro de 2017 a 20 de outubro de 2021 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de outubro de 2020

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:1647F040

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2017 EXTRATO DO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2017
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF nº. 13.313.081/0001-21) - **OBJETO:** Terceiro Aditivo ao Contrato nº 026/2017, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20 de outubro de 2017 a 20 de outubro de 2021 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Administração e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de outubro de 2020

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:A2BE31EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: A.G.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 00.999.591/0001-52

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 396.380,54 (Trezentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Tomada de Preços nº 001/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2020 à 26 de maio de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **PROGRAMA:** 0036 – PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO – INFRAESTRUTURA NO TRANSPORTE; **PROJETO ATIVIDADE:** 1119 – Construção, Restauração e Recomposição de asfalto das estradas do Município; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; 10010000 – Recursos Ordinários.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de novembro de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro

PELA CONTRATADA: Angelina Fulco Gaag

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D3F5601A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0121/2020 – SMADMRH

Portaria nº 0121/2020 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2020.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de dezembro de 2020.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1437	Dayana Cristina dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	2019/2020	Auxiliar de Consultório Dentário	01.12.2020 a 30.12.2020

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:848D82FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº
003/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede no(a) Rua Manoel Luiz de Maria, nº 267, Centro na cidade de Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000 inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO: BÁRBARA EBILIZARDA COUTINHO BORGES inscrito(a) no CPF sob o nº 099.979.004-80, sediado(a) na Rua Monsenhor Paulo Herônimo de Melo, nº 499, Bairro: Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade proceder com o Termo de Distrato do Contrato nº 003/2019, a partir do dia 30 de novembro de 2020, decorrente da Chamada Pública nº 002/2019.

JUSTIFICATIVA: O presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO foi motivado pela CONTRATANTE em virtude da conclusão da obra da reforma do Centro de Saúde Abelardo Macêdo no município de Lagoa Nova/RN.

BASE LEGAL: Artigo 79, Inciso I e II da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lagoa Nova/RN, 26 de novembro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:F2849158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0627/2020

DECRETO Nº 0627/2020 Lagoa Nova /RN, 26 de novembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO REELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando os interesses da população da Cidade de Lagoa Nova/RN.

D E C R E T A:

Art. 1º. O funcionamento da equipe de transição do candidato reeleito para o cargo de Prefeito Municipal, instituída pela Resolução nº 034/2016 e alterada pela Resolução nº 018/2020.

Art. 2º. A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações

necessárias à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Parágrafo único. Caberá a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos coordenar os trabalhos voltados à transição governamental.

Art. 3º. O processo de transição governamental ocorrerá nos termos da Resolução nº 34/2016 e Resolução nº 018/2020.

Art. 4º. O candidato reeleito para o cargo de Prefeito poderá indicar equipe de transição, mediante ofício dirigido ao Chefe do Executivo, onde constem os nomes e a qualificação de seus integrantes, além da indicação do responsável pela coordenação da equipe.

Parágrafo único. Caso a indicação do membro da equipe recaia em servidor público municipal, caberá a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos fazer sua requisição, mediante ofício, que terá efeitos jurídicos equivalentes aos atos de requisição de exercício de função perante o Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. À equipe de transição serão prestadas informações sobre:

- I – o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
- II – as contas públicas;
- III – os programas e projetos do Prefeito.

Art. 6º. As informações referidas no artigo 5º deste decreto serão prestadas mediante solicitação escrita do coordenador de equipe de transição, encaminhada a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidade da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Art. 7º. Os Secretários Municipais e os dirigentes dos demais órgãos municipais deverão encaminhar a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos as informações requisitadas na forma do artigo 6º deste decreto, as quais serão consolidadas pela coordenação do processo de transição.

Art. 8º. A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos solicitará aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações circunstanciadas sobre:

- I – programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;
- II – assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;
- III – projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;
- IV – glossários de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração.

Art. 9º. A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, quando solicitada, colocará à disposição da equipe de transição para os cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito do Município:

- I – local considerado próprio para as atividades da equipe de transição;
- II – a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessário ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental.

Art. 10. As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 11. Caberá à equipe de transição elaborar os atos de competência do Prefeito reeleito, a serem editados imediatamente após sua posse.

Art. 12. A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 13. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C363A826

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Maternidade Aluizio Alves – APAMI-Lajes/RN, torna público que realizará no dia 14 de dezembro de 2020 às 10:00 horas (horário local), Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global da proposta mais vantajosa. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestar serviços de execução da obra de reforma do centro cirúrgico e de obstetrícia do Hospital Maternidade Aluizio Alves – APAMI-Lajes, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da APAMI-Lajes, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda e sexta-feira, ou pelo e-mail: apamilajes@hotmail.com.

Lajes/RN, 26 de novembro de 2020.

Presidente da CPL

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:2341304C

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Pregoeiro Oficial, torna público a quem interessar, que realizará no dia 11/12/2020, às 10:00h, horário local, o Pregão Presencial nº 002/2020, menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Maternidade Aluizio Alves, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do presente Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à infância de Lajes – APAMI (Hospital Maternidade Aluizio Alves), no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo email: apamilajes@hotmail.com.

Lajes/RN, 26 de novembro de 2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:9569C919

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Pregoeiro Oficial, torna público a quem interessar, que realizará no dia 11/12/2020, às 10:00h, horário local, o Pregão Presencial nº 002/2020, menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e matérias permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Maternidade Aluizio Alves, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do presente Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à infância de Lajes – APAMI (Hospital Maternidade Aluizio Alves), no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo email: apamilajes@hotmail.com.

Lajes/RN, 26 de novembro de 2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:816951AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2168/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 24 de novembro de 2020.

DECIDE,

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado da Licitação - Tomada de Preços Nº 002/2020, a empresa **Norte Construções LTDA - CNPJ: 24.581.449/0001-59**, com valor global apresentado de **R\$ 199.054,22 (Cento e noventa e nove mil cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

DESTACAR que o valor estimado pela Administração Municipal de Lajes/RN foi de **R\$ 331.683,88 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, alcançando o valor de **R\$ 199.054,22 (Cento e noventa e nove mil cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, resultando em um montante de **R\$ 132.629,66 (cento e trinta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)** em economia para os cofres públicos.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lajes/RN, em 25 de novembro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3D2D880E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
PROCESSO 2168/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços 002/2020. Processo 2168/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL.

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que esta

convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 24.581.449/0001-59**, para firmar acordo contratual com esta **PREFEITURA** no horário das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

Lajes/RN, 26 de Novembro de 2020

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Gestor de Contrato

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4C5B8D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2020

PORTARIA Nº 036/2020

Dispõe sobre incorporação de gratificação de função, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições constantes no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 55, inciso II, § 2º e § 3º da Lei Complementar Municipal nº 121/2000 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas),

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar aos vencimentos básicos do servidor, **CELITO VARELA LEITE**, Mat. 0231/1, ocupante do cargo de técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de R\$ 461,04 (quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), a partir do mês de novembro em curso.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata o caput deste artigo, refere-se ao valor médio, mais benéfico, obtido no exercício de 2020, em face da comprovação do limite de 5/3 (cinco terços) de percebimento da gratificação de função no serviço público municipal. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 25 de novembro de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:FA41DA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DOS CONTRATOS NºS 040/2020 A 047/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 543.994.754-04, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua Gov. Walfredo Gurgel, 184, Centro, Lajes Pintadas/RN. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material permanente (Carro de passeio, aparelhos/equipamentos médico-hospitalares e utensílios diversos) para atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Lajes Pintadas/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade

Orçamentária:06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1014 - INSTRUMENTAL PARA UNIDADES DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub - Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - LAJES PINTADAS Unidade Orçamentária:06.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1078 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - LAJES PINTADAS. **CONTRATO Nº 040/2020. CONTRATADO:** Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.676.091/0001-94. **VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). **CONTRATO Nº 041/2020. CONTRATADO:** ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.321.484/0001-82. **VALOR TOTAL: R\$ 2.329,97** (dois mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). **CONTRATO Nº 042/2020. CONTRATADO:** ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.934.278/0001-43. **VALOR TOTAL: R\$ 3.901,00** (três mil, novecentos e um reais). **CONTRATO Nº 043/2020. CONTRATADO:** FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.366.605/0001-40. **VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais). **CONTRATO Nº 044/2020. CONTRATADO:** Itaca Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.845.457/0001-65. **VALOR TOTAL: R\$ 2.422,00** (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais). **CONTRATO Nº 045/2020. CONTRATADO:** J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.007.485/0001-27. **VALOR TOTAL: R\$ 5.110,50** (cinco mil, cento e dez reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº 046/2020. CONTRATADO:** PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.757.908/0001-69. **VALOR TOTAL: R\$ 42.900,00** (quarenta e dois mil e novecentos reais). **CONTRATO Nº 047/2020. CONTRATADO:** V S COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.286.960/0001-83. **VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais).

Lajes Pintadas/RN, 09 de junho de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita – Contratante.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:DD88B42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2020

PORTARIA Nº 037/2020

Dispõe sobre incorporação de gratificação de função, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições constantes no art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 55, inciso II, § 2º e § 3º da Lei Complementar Municipal nº 121/2000 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas),

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar aos vencimentos básicos do servidor, **FRANCISCO PAULO GOMES**, Mat. 0336/1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de

R\$ 334,40 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) a partir do mês de novembro em curso.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata o caput deste artigo, refere-se ao valor médio, mais benéfico, obtido no exercício de 2020, em face da comprovação do limite de 5/3 (cinco terços) de percebimento da gratificação de função no serviço público municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 25 de novembro de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:DE65B799

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 713/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder **01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, na condução de paciente idosa, internada no Hospital Luiz Antônio nos dias 25 e 26 de novembro de 2020, onde realiza tratamento com frequência.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 25 de novembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A9590237

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 367/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de dezembro de 2020, ao Senhor, **JOÃO ARAUJO DA FONSECA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002410 referente ao período 2019/2020.

ART. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B5E30573

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 368/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de dezembro de 2020, a Senhora, **EDINEIA FERREIRA PIRES CORREIA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0202277 referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4FE57F5D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 369/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de dezembro de 2020, ao Senhor, **LEONARDO JOSE DE LIRA LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0001783 referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3209A49F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 370/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de dezembro de 2020, a Senhora, **LOUIZE DAYANA JANUARIO DE LIMA SOARES**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0010480 referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:74346ABE

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 371/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de dezembro de 2020, a Senhora, **MARIA CILENE BERNARDO E SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002534 referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2DA8FB70

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 372/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de dezembro de 2020, ao Senhor, **PARAGUASSU FERNANDES DE LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0010294 referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:85841E58

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 373/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de dezembro de 2020, a Senhora, **ILDENORA DA SILVA OLIVEIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003263 referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9C716CD4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 374/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de dezembro de 2020, ao Senhor, **GEOVANE BERNARDO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009474 referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:842D1FEF

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 375/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de dezembro de 2020, ao Senhor, **JULIO EZEQUIEL DE LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003387 referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:80963C32

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 376/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de dezembro de 2020, ao Senhor, **RONALDO DARIO DA COSTA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009636 referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C92B5000

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 377/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de dezembro de 2020, ao Senhor, **ALLISON JOSE DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009326 referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 18 de novembro de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:501F0AFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 16 °TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 411/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): RENT A CAR LOCADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.796.188/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de diversas ruas do município de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em 18 de setembro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITO – Contratante e

FRANCISCO GUEGES JUNIOR,

P / Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:39D62A78

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 28/2019**

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: MARCO A B DE MELO ME.- CNPJ: 03.911.717/0001-83. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. DO VALOR ALTERADO: R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, 02 de maio de 2020. SEVERINO RODRIGUES DA SILVA- Prefeito Municipal - Contratante e MARCO AURELIO BARROS DE MELO p/Contratada.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EDC1F870

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 29/2019**

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADA: COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA.- CNPJ: 40.761.843/0001-25. OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. DO VALOR ALTERADO: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 02 de maio de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante e

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:91E647CC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 9/2020

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA.- CNPJ: 40.761.843/0001-25. **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 44.360,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 20 de janeiro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal - Contratante e

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
p/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0A425F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO - PPRP Nº37/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 10 de dezembro de 2020, às 10:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiastore.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 26 de novembro de 2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:74C8AA5C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

OBJETO: A presente Chamada Pública Emergencial para a Cultura, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força

das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da Comissão em Carater Emergencial através da Portaria 195/2020 da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, no qual indicou como cadastradas:

Cadastro nº 42098173415
Maria Isabel de Medeiros - CPF: 420.981.734-15
Representante do Terreiro Ilé ASe Ógún Biolá
Vivenda São Januário, 7 - Zona Rural/área
CEP: 59164-000 - Nísia Floresta/RN

Cadastro nº 53899067487
Raimundo Melo
CPF: 538.990.674-87
Representante do Museu Nísia Floresta
Praça Cel. José de Araújo, 133 - Centro
CEP : CEP: 59164-000 - Nísia Floresta/RN

Cadastro nº 02953832408
Liliane Hermiro dos Santos - CPF: 030.068.054-61
Representante da Associação das Rendeiras de Alcaçuz

Publicado por:
Aluisio Lamartine Paiva Neto
Código Identificador:651F31D9

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

OBJETO: A presente Chamada Pública Emergencial para a Cultura, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão em Carater Emergencial através da Portaria 195/2020 da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Relatório, que tem como objeto selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento, devidamente assinado pelo Sr. Presidente da Comissão em Carater Emergencial através da Portaria 195/2020, venho HOMOLOGAR o resultado, dos cadastros:

Cadastro nº 42098173415
Maria Isabel de Medeiros - CPF: 420.981.734-15
Representante do Terreiro Ilé ASe Ógún Biolá
Vivenda São Januário, 7 - Zona Rural/área
CEP: 59164-000 - Nísia Floresta/RN

Cadastro nº 53899067487
Raimundo Melo
CPF: 538.990.674-87
Representante do Museu Nísia Floresta
Praça Cel. José de Araújo, 133 - Centro
CEP : CEP: 59164-000 - Nísia Floresta/RN

Cadastro nº 02953832408

Liliane Hermiro dos Santos - CPF: 030.068.054-61
Representante da Associação das Rendeiras de Alcaçuz
Rua da Floresta, 511 - Alcaçuz
CEP: 59164-00 Nísia Floresta/RN

Cadastro nº 31192610504

Jucenildo Bomfim Soares - CPF: 311.926.105-04
Ateliê João Bomfim
Rua Estrada de Nísia Floresta, RN 064, 77 - Praia de Tabatinga
CEP: 59164-000 Nísia Floresta/RN

Por atenderem as requisitos solicitados de acordo com a LEI FEDERAL ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, Nº 14.017/2020.

Nísia Floresta/RN, 26 de novembro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Publicado por:
Aluisio Lamartine Paiva Neto
Código Identificador:1D7309F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050/2020 .

Olho D'Água do Borges/ RN, 26/11/2020.

Abre crédito adicional tipo: “especial” ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, no valor de R\$ 50.044,12 (cinquenta mil, quarenta e quatro reais e doze centavos), nos termos da lei 638 de 13 de outubro de 2020, para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Olho D'Água do Borges /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 638 de 13 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, tipo “especial” na forma do quadro I constante do presente Decreto, o crédito especial no valor de R\$ 50.044,12 (cinquenta mil, quarenta e quatro reais e doze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

2.2000.2004.13.392.12.2.18	FONTE	MANUT. DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO DE CULTURTA	
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
33000000		Outras despesas Correntes	
33300000		Transferências a estados e distrito federal	
33303600	10010000	Outros recursos de terceiros - pessoa física	RS -50.044,12

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, referente a quadro “I”, será feito por “**excesso de arrecadação**”, advindos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada lei **Aldir Blanc**, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de novembro de 2020.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:0A1EB4F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Dispensa por Justificativa nº 021201 - DI. **Contrato nº 2019021302. Contratante:** Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** GLEYDIANO TAVARES DIAS CNPJ/CPF. Nº 055.263.494-89. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/08/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 01/12/2020. **Valor Global:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária:** 21 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Olho D'Água dos Borges/RN, 26/11/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:0E5E932E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Dispensa por Justificativa nº 021202 - DI. **Contrato nº 2019021301. Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges CNPJ 14.807.948/0001-68. **Contratado:** SEBASTIÃO BESSA DE OLIVEIRA CNPJ/CPF. Nº 576.075.838-15. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/08/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 01/12/2020. **Valor Global:** R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária:** 138 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 2 . 2.58 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Olho D'Água dos Borges/RN, 26/11/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:4DAA0CC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço nº TP 002/2020. **Contrato nº 2020031901. Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges CNPJ 11.339.844/0001-88. **Contratado:** C. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/CPF. Nº 10.634.109/0001-34. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/04/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 20/11/2020. **Dotação Orçamentária:** 604 - 3. 3002. 10 . 301. 11. 1.25. 0. 449051 - Obras e Instalações - 605 - 3. 3002. 10. 301. 11. 1.25. 0. 449051 - Obras e Instalações.

Olho D'Água dos Borges/RN, 19/11/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:96907EB7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

Dispensa por Justificativa nº 080901 - DI. **Contrato nº 2019081204.**
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges CNPJ 14.807.948/0001-68. **Contratado:** MARIA NIECE DE ALENCAR FERNANDES CNPJ/CPF. Nº 322.427.944-34. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/03/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 03/11/2020. **Valor Global:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** 160 - 4. 4002. 8. 243. 14. 2.63. 0. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 491 - 4. 4002. 8. 243. 14. 2.63. 0. 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Olho D'Água dos Borges/RN, 30/10/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:ABBB9656

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço nº 003/2019 - TP. **Contrato nº 2019111201.**
Contratante: Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** CONSTRUTORA MINEIRO EIRELI CNPJ/CPF. Nº 18.238.339/0001-96. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 03/11/2020.

Olho D'Água dos Borges/RN, 30/10/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:6D0358EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Tomada de Preço nº 004/2019 - TP. **Contrato nº 2019110701.**
Contratante: Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** CONSTRUTORA MINEIRO EIRELI CNPJ/CPF. Nº 18.238.339/0001-96. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 03/11/2020.

Olho D'Água dos Borges/RN, 30/10/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:F425741C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Convite nº 002/2020 - CONVITE. **Contrato nº 2020070601.**
Contratante: Município de Olho D'Água do Borges CNPJ 08.349.029/0001-95. **Contratado:** C E C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF. Nº 06.958.660/0001-66. **Objeto do Aditivo:** prorrogação de prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. **Início da Vigência:** O presente aditivo tem o início no dia 07/10/2020. **Dotação Orçamentária:** 431 - 2. 2005. 15. 695. 16. 1.9. 0. 449051 - Obras e Instalações.

Olho D'Água dos Borges/RN, 06/10/2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:0CAD9CD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 084/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21 JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 08.838.881/0001-26, com sede no endereço Maria do Carmo Dantas, 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN. **OBJETO/JUSTIFICATIVA:** **Visando à readequação do valor contratual, motivada pela** Readequação dos serviços de engenharia, de construção de uma Academia da Saúde no Município de Ouro Branco/RN, **e de acordo com as planilhas emitidas pelo setor de engenharia do Município, conforme documentação anexa,** com fulcro no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C0166143

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO 1 PROCESSO 6491/2020 PREGÃO
PRESENCIAL 33/2020

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL METÁLICO”

RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de sua pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 33/2020, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

DATA DE REALIZAÇÃO: 11 de Dezembro de 2020
HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

As empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta.

Parelhas/RN, 26 de Novembro de 2020

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:6FC47B1C

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 723/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 26 de Novembro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:A0A96F3F

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 724/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 26 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:B6DC2A03

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 725/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MESSIAS MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120651-6			
DI: 067.175.464-50			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 26 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:EEF2AD1E

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 726/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/11/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 26 de Novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:1AF0891E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
023/2019 DO PREGÃO Nº 023/2019 DA PM DE SERRINHA/RN**

O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2019 do Pregão Presencial nº 023/2019, da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo: Pregão Presencial SRP nº 023/2019 - Ata de Registro de Preço nº 023/2019.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.144.792/0001-80

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2019 nos termos do Pregão Presencial SRP nº 023/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, para Registro de preços para contratação de empresa pra realizar serviços de impressão gráfica de materiais.

Vigência do Termo de Adesão: 26/11/2020 à 26/11/2021

Pedra Grande/RN, 26 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE /RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Órgão Participante

Carona

LG COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI

27.834.453/0001-70

Fornecedor

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:7DAD6E68

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO CONTRATO A ADESÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL 023/2019 - PM DE SERRINHA/RN**

Contratante: O Município de Pedra Grande – CNPJ: 08.113.896/0001-27. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de impressão gráfica de materiais.

Contratada: LG Comércio & Serviços Eireli - CNPJ: 27.834.453/0001-70

R\$ 223.791,25.(duzentos e vinte e três mil setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de execução: 26/11/2020 a 26/11/2021.

Pedra Grande/RN, 26 de novembro de 2020

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:26510608

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO PP N. 029/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Contratada(O): SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de atos administrativos em jornal de grande circulação no Rio Grande do Norte, no Diário Oficial do Estado/RN e no Diário Oficial da União, para atender as necessidades da gestão pública do município de Pedro Avelino-RN.

Valor Total: R\$ 32.145,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)

Programa de Trabalho: Exercício 2020

Unidade Orçamentária: 02.002– Sec. Mun. De Planejamento e Administração

Projeto Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Mun. Planejamento e Administração

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte: 10010000

Base legal PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Fundamentação: Lei 8.666/93

Vigência: 18/11/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 18 de novembro de 2020

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:A550BB30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.891/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.891/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2020

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 16.882.115/0001-97, sediada na Tv. Novo Horizonte, nº 412, Centro, Afonso Bezerra - RN, CEP: 59.510-000, com valor global de **R\$ 32.517,68 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**, referente à contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução das calçadas de acessibilidade (piso tátil), sendo as mesmas nas Ruas do Campo, Rua João Teodoro Sobrinho, Rua Getúlio Bezerra de Melo, Rua Francisco Xavier de Oliveira e Rua Albertina Vieira (Rua da Cerca) do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:16304D1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER- CME Nº 03/2020**

O Conselho Municipal de Educação – CME –, mediante a situação causada pelos impactos da pandemia no país, recebeu da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC – Pedro Avelino/RN, um conjunto de normativas para fins de cumprimento de carga horária do ano letivo de 2020, este, articulado ao ano letivo de 2021, bem como, escrituração e finalização do ano letivo de 2020 e orientações para reestruturação e da recuperação da aprendizagem durante o ano letivo de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEDRO AVELINO/RN – SMEC – no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Parecer CNE/ CP nº 11/2020 de 07 de julho de 2020
Considerando a Portaria SEI de nº 438, da Secretaria de Estado e Cultura, de 21 outubro de 2020,
Considerando o Parecer CME nº 02/2020 de 05 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art 1. Estabelecer um conjunto de normativas para fins de cumprimento da carga horária do ano letivo de 2020, este, articulado ao ano letivo de 2021, bem como, estabelecer escrituração e finalização do ano letivo de 2020 e orientações para reestruturação da recuperação da aprendizagem durante o ano letivo de 2021.

Parágrafo Único - Todas as Unidades Escolares e todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades, previstos nos Decretos Estaduais, computando o percentual de 75% da carga horária mínima correspondente a 800 horas do ano letivo de 2020, independentemente do quantitativo de dias letivos indicados no Calendário Escolar, até 18/12/2020. Durante o período de 21/12/2020 a 29/01/2021 será o período de férias escolares. Quanto a carga horária correspondente aos 25% restantes do Ano Letivo de 2020, será cumprida no período de 01/02/2021 a 12/03/2021, com a efetivação do ensino híbrido, associando atividades presenciais e não presenciais. Dessa forma, o ano letivo de 2021 iniciará dia 05/04/2021.

I – Para fins de registro, a avaliação da Educação Infantil e do Ciclo da Alfabetização seguirá as seguintes orientações:

Para construção do relatório inicial referente ao primeiro semestre de 2020, serão utilizados os dados da avaliação diagnóstica realizada na primeira quinzena de março, acrescido de um breve comentário sobre a interrupção das atividades presenciais, devido a COVID 19, e o retorno com as atividades não presenciais. Esses devem ser lançados no diário de classe até 18 de dezembro de 2020.

Para construção do relatório final referente ao segundo semestre, serão utilizados os dados da avaliação diagnóstica que ocorrerá no período de 01 de fevereiro a 12 de março de 2021. Esses devem ser lançados no diário de classe até 12 de março de 2021.

II – As crianças e alunos da Educação Infantil e do Ciclo da Alfabetização devem ser promovidos para o nível/ano seguinte respeitando o fluxo da idade/série.

III – Os critérios de notas e frequência levarão em consideração a participação nas atividades remotas;

IV – O cômputo de notas para as atividades remotas correspondentes aos anos de 4º ao 9º do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e Educação de Jovens e Adultos – EJA –, ficará entre as notas, mínima de 6,0 pontos e a nota máxima de 10,0 pontos, mediante a participação nas aulas remotas;

V – Para os estudantes que NÃO participaram das atividades remotas, justificados os motivos, deverá ser atribuída nota mínima 6,0 (seis), evitando-se, assim, as retenções durante este processo, conforme a recomendação do Parecer 11/2020 do CNE/CP de 07 de julho de 2020;

VI – Em casos de não participação das atividades remotas, será intensificado o trabalho do Busca Ativa Escolar com as famílias dos estudantes, visando diminuir a incidência do abandono e evasão;

VII – As notas referentes aos 1º, 2º e 3º bimestres, correspondentes a 75% da carga horária anual, deverão ser lançadas no diário de classe até 18/12/2020. O 4º bimestre, que corresponde a 25% da carga horária anual, terá seus resultados lançados até 12/03/2021, após avaliação diagnóstica presencial com os estudantes, realizada em 2021.

VIII – As notas computadas servirão para o registro de resultados com os fins de conclusão do processo de escrituração do ano letivo de

2020, no entanto o processo para recuperação da aprendizagem do estudante continuará no ano letivo de 2021.

Art. 2. No início do ano letivo de 2021, os estudantes passarão por uma avaliação diagnóstica com o objetivo de oferecer recuperação de aprendizagem para os que não atingiram as habilidades e competências desejadas para o ano letivo de 2020.

I – O Processo de recuperação da aprendizagem ocorrerá concomitantemente ao ano letivo de 2021, por meio do ensino híbrido e presencial.

II – Após o resultado da avaliação diagnóstica, as escolas deverão produzir o Plano de Recuperação de Aprendizagem, elencando as habilidades, objetos de conhecimento, atividades desenvolvidas e estratégias para a interação do estudante (presencial e não presencial)

III – Os estudantes dos 9ºs anos e 5ºs períodos da Educação de Jovens e Adultos – EJA – que forem aprovados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN –, se necessitarem de certificação antes do término do ano letivo, ou seja, em 12/03/2021, terão sua certificação validada pelo Conselho Escolar de cada Unidade de Ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Municipal de Educação de Pedro Avelino, após considerar o documento enviado pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, aconselha que a Rede Municipal de Ensino utilize as orientações acima apreciadas, pois além de estarem coerentemente respaldadas no CNE e Portaria SEI, no tocante ao cumprimento da carga horária do ano letivo de 2020, bem como, escrituração e finalização do corrente ano, articulando-o a 2021, acordam critérios organizados para melhor orientação quanto aos procedimentos a serem executados no que abrange as atividades remotas, início e término do ano letivo, notas, frequência e plano de recuperação de aprendizagem, tudo, pensado no melhor desempenho para o ensino-aprendizagem do estudante, na readaptação dele para volta às aulas presenciais e nas ferramentas possíveis para o auxílio no cotidiano do processo educativo.

Pedro Avelino/RN, 24 de novembro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO DA SILVA

Presidente do CME de Pedro Avelino

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho

Código Identificador:8260EC05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, irá realizar licitação no dia **11/12/2020** as 09h30min. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA QUE REALIZE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. Recurso oriundo do (CRAS). A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no prédio sede da prefeitura municipal, setor de licitações, Rua Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:0BB82CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN – CNPJ: 08.311.904/0001-40. PROCESSO Nº 1075/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019. CONTRATO Nº 026/2019. CONTRATADO: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 05.504.202/0001-94. OBJETO: Termo aditivo referente a prorrogação de serviços de natureza continuada por 03 (três) meses, serviços de locação de um veículo tipo caminhão limpa fossa com capacidade para 20 mil litros, para atender as solicitações da população do município de Poço Branco, através da Secretaria municipal de Infraestrutura. Valor por diária R\$ 1.388,00 (hum mil trezentos e oitenta e oito reais).

ONDE SE LÊ Quantidade 77 (setenta e sete) diárias.

LEIA-SE: 37 (trinta e sete) diárias.

ONDE SE LÊ: PRAZO: 03 (três) meses.

LEIA-SE: PRAZO 37 (trinta e sete) dias.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 20.10.2020 à 19.01.2021.

LEIA-SE: 20.10.2020 à 30.11.2020.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

CPF: 043.859.224-70,

Pela Contratada.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Item	Descrição	Unid	Quant.	P Unit.(R\$)
1	0005878 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA, COM CAPACIDADE DE 20 (VINTE) MIL LITROS.	Diaria	37	1.388,00

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:8B4B9F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES
DE HABILITAÇÃO PROC. LICITATÓRIO N.º 000145/20
TOMADA DE PREÇO N.º 017/2020

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obra destinada a construção de uma quadra poliesportiva no Sítio Arrojado no Município de Portalegre/RN.

Aos 26 de novembro de 2020, às 09h:00min, reuniu-se a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 001/2020 de 06/01/2020 e portaria 299/2020 de 24/11/2020, para na forma da lei, proceder à abertura dos envelopes da Tomada de Preços em epígrafe, oriunda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

A presente Tomada de Preços teve sua divulgação realizada através das seguintes publicações: Jornal de grande circulação (Jornal de Fato), em 07/11/2020; Diário Oficial do Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 09/11/2020; e no Diário Oficial da União – Imprensa Nacional – DOU, em 10/11/2020.

No endereço, prazo e horário estabelecidos nos Edital, a comissão deu início aos trabalhos de recebimento dos envelopes e credenciamento do(s) representante(s).

DO CREDENCIAMENTO:

Credenciou-se na sessão de Habilitação da referida Tomada de preço, apenas a licitante: **Rocha Construcoes Estruturas e Eventos LTDA**, CNPJ:36.563.174/0001-00, com endereço na R Coronel Augusto Braga, Número:22, Bairro:Alto do Capanema, Município:Sousa, UF:PB, neste ato representada pelo próprio empresário Wallyson Alves Rocha.

DOS ENVELOPES PROTOCOLADOS:

Protocolaram seus envelopes para a referida Tomada de Preço as seguintes licitantes:

AB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.594.780/0001-39, com sede a Rua Chile, 209, Ribeira, Natal/RN;

• **P & c Construcoes e Servicos EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **07.623.973/0001-26**, com sede AV Maria Lacerda Montenegro, Número:1732, Bairro:Nova Parnamirim, Município:Parnamirim, UF:RN;

DA HABILITAÇÃO:

O presidente da CPL autorizou a abertura dos envelopes de nº 1, contendo a documentação de habilitação das licitantes.

O representante da licitante **Rocha Construcoes Estruturas e Eventos LTDA** ao analisar a documentação de Habilitação, fez o seguinte apontamento:

“A licitante P&C apresentou as certidões estadual e trabalhista vencidas;”

A CPL ao analisar a documentação de Habilitação, pode constatar que a licitante: **P & c Construcoes e Servicos EIRELI**, apresentou as certidões estadual e trabalhista vencidas. Por se tratar de “ME”, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias previstos em lei para as referidas certidões em dia, caso contrário a mesma será inabilitada. Todas as demais licitantes cumpriram plenamente os requisitos de Habilitação

DOS PRAZOS PARA RECURSO:

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, conforme prevê o item 6.7 do Edital. Fica aberto ainda o mesmo prazo para a licitante **P & c Construcoes e Servicos EIRELI** apresentar as certidões estadual e trabalhista em dia, sob pena de Inabilitação.

Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, se houver, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em diário oficial dos municípios do RN – FEMURN, conforme prevê o item 6.8 do Edital.

Portalegre/RN, 26 de novembro de 2020

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:69F9A889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO N.º 2019.009.023.001, REFERENTE A
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º
008/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 000111/2019

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira

Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). **MANOEL DE FREITAS NETO**-Prefeito Municipal, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, neste ato representada por **JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA**, portador do CPF nº 012.258.614-03, apenas denominada de **CONTRATADA**. O presente termo aditivo de valor de R\$ 36.920,09 (Trinta e seis mil, novecentos e vinte reais e nove centavos), percentual de adição 45,50 % (quarenta e cinco vírgula cinquenta por cento), acrescendo ao valor original do contrato R\$ 82.300,32 (Oitenta e dois mil, trezentos reais e trinta e dois centavos). Com o aditivo, o valor original do contrato passa a ser R\$ 119.220,31 (cento e dezenove mil duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), o percentual total em conjunto com o percentual de supressão equivale a 46,14 % (Quarenta e seis vírgula quatorze por cento), valor aprovado pela secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, processo referente a Tomada de Preço nº 008/2019. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA**.

Portalegre/RN, 26 de novembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CDC15776

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº
2019.011.007.001, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 043/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000153/2019

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). **MANOEL DE FREITAS NETO**-Prefeito Municipal, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.358.053/0001-90, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, neste ato representada por **JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA**, portador do CPF nº 012.258.614-03, apenas denominada de **CONTRATADA**. O presente termo aditivo tem como acréscimo o valor de R\$ 8.694,43 (Oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), percentual de adição 17,92 % (Dezessete vírgula noventa e dois por cento), acrescendo ao valor original do contrato R\$ 48.516,81 (Quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavo). Com o aditivo, o valor original do contrato passa a ser R\$ 57.211,23 (Cinquenta e sete mil, duzentos e onze reais e trinta e três centavos), valor aprovado pela secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, processo referente a Pregão Presencial nº 043/2019. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA**.

Portalegre/RN, 26 de novembro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FB2042EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE CREDITO EXTRAORDINÁRIO Nº 117, DE 26
DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 117, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.0

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$2.819,64 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.819,64

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

542 10.122.0004.2207.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 2.819,64
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 10919
10 FUNDO MUN DE SAUDE
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.819,64

Fontes de Recurso

10 919 2.819,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:EC45483A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DE CONTRA
RAZAO – TP 003/2020 (4)

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente (serviços de engenharia) para Construção, por empreitada global, de PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDOS CONVENCIONAL, COM DRENAGEM SUPERFICIAL das ruas São João (Centro) e rua Principal (Bebida Velha) no município de Pureza/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

Recorrente: AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ME, CNPJ. 28.432.179/0001-75.

Recorrido: Comissão Permanente de Licitação.

Considerando recurso impetrado pela empresa AF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ME, CNPJ. 28.432.179/0001-75, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, onde, a mesma inabilitou a presente empresa por descumprimento dos itens 8.1.4 e 6.1.6, “h.1”, do instrumento convocatório.

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, baseado nos autos do processo, onde, verificou-se que a referida empresa, não apresentou

documentação necessária a satisfazer todas as exigências expostas, já que a juntada de documentos se deu de maneira diversa da que fora solicitada em edital.

Considerando ainda, que, uma falha na publicação do resultado, não tendo havido a inclusão do item correto, motivo injeador de sua inabilitação, manifestou apresentação de contra razão, diga-se que tal falha, não afasta o motivo injeador da primeira inabilitação, republicada posteriormente, desta vez com o item correto.

Cumprido dizer que a jurisprudência é uníssona no sentido de que o erro material pode ser corrigido até mesmo de ofício pela administração pública.

Considerando todo o exposto, decidimos pelo não acolhimento das razões expostas no recurso, mantendo-a, portanto, inabilitada ao presente certame, mantidas as demais decisões inicialmente estabelecidas. Os documentos que ensejaram nessa decisão encontram-se franqueados aos interessados.

Pureza-RN, 26 de novembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C6FC2D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO **EQUIPE DE TRANSIÇÃO**

Rua José Martins de Oliveira, 178 – Centro – 59.990-000
CNPJ 08.357.675/0001-02

Decreto Executivo nº 15/2020

Institui a Comissão de Transição de Mandato no âmbito da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 034/2016 - TCE, de 03 de novembro de 2016, estabeleceu a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

DECRETA:

Art. 1º
Fica instituída a Comissão de Transição de Mandato, cuja atribuição é organizar as informações da atual gestão pública municipal, como forma de subsidiar a Equipe de Transição indicada pela futura gestão,

objetivando a continuidade aos serviços e programas municipais desenvolvidos.

Parágrafo único.

Para efeitos deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva a disponibilização de dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de órgãos e entidades municipais, com vistas, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao último ano de mandato do titular de cada Poder.

Art. 2º

O processo de transição de mandato terá início no dia 27 de novembro e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º

A Comissão de Transição de Mandato será composta por 06 (Seis) membros, Indicados pelo governo municipal a saber:

I Anderson Diogo da Costa – Finanças
II Audemir Bosco de Negreiros - Administração
III Alessandro Pereira da Silva – Presidente CPL
IV Italo Bruno Holanda Oliveira – Controle Interno
V Francisco Rogério de Oliveira – Contabilidade
VI Roosevelt Hugo Costa Sena - Engenharia

Art. 4º

Caberá aos membros da Equipe de Transição de Mandato, indicados pelo Prefeito eleito, a emissão do Relatório Técnico Conclusivo, nos termos e prazos previstos no art. 9º, da Resolução 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º

A Equipe de Transição de Mandato terá suas atividades desenvolvidas, exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua José Martins de Oliveira, 178 – Centro Rafael Fernandes, de segunda a sexta feira, das 07 às 13 horas.

Art. 6º

Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação Sala de Despachos da Prefeitura do Município de Rafael Fernandes RN, 26 de novembro de 2020

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:760A3685

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE** **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 04110001/2020**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 04110001/2020. PROCESSO Nº. 02090001/2020. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020 – TP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, CNPJ/MF: 08.153.454/0001-04. CONTRATADA: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.721.826/0001-91. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução das obras de modernização da quadra poliesportiva do Bairro Acampamento II, Zona Urbana de Riacho da Cruz/RN. OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO do contrato, para que se adeque ao prazo de execução das obras, tendo sua vigência prorrogada para 30 de abril de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Nona do contrato 04110001/2020 e art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 . 1001 . 27 . 812 . 11 . Ação: 1.047 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. LOCAL E DATA: Riacho da Cruz/RN, em 26 de novembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal
CPF: 289.106.054-72
Contratante.

THACIO QUEIROGA SOLANO VALE

CPF: 082.677.094-01
Contratada.

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:53B84A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2611001/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2611001/2020

CONTRATO Nº 2611001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na Av. Camila de Lélis, 285 - Centro - Riacho da Cruz/RN, CEP: 59.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04. CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60, sediado(a) na AV RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS, São Paulo / SP. ORIGEM: Dispensa nº 037/2020 - DISP/PMRC, Processo Administrativo nº 00000.20110001/2020-. OBJETO: Contratação de seguro para veículos pertencentes as Secretarias de Assistência Social e Saúde e Saneamento. VALOR TOTAL R\$ 4.894,03 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sendo 09.001.08.122.0021.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.001.10.122.0017.2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO;. DATA DE ASSINATURA: 26 de Novembro de 2020. VIGÊNCIA: de 12 meses.

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:C0EAB900

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA 062/2020

PORTARIA N.º 062/2020 PMRC – GP Riacho da Cruz/RN, 26 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL 2020/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 034/2016-TCE/RN, com as alterações introduzidas pela Resolução nº.018/2020 – TCE/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição Governamental 2020/2021, que tem por objetivo permitir ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal de Riacho da Cruz inteirar-se do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º A Comissão de Transição de que trata esta Portaria terá pleno acesso às informações relativas às Contas Públicas, aos Programas e aos Projetos do Governo Municipal.

Art. 3º O processo de transição governamental ocorrerá a partir de 27 de novembro de 2020.

Art. 4º O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará o Coordenador de sua Comissão de Transição por meio formal ao Prefeito.

Art. 5º Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 2º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, a quem competirá requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados pela Comissão de Transição.

Art. 6º Designa os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Transição da Atual Administração:
Indicados pelo atual gestor:
Ciena Maria Paiva Diógenes Rêgo – Representante da Secretaria Municipal de Administração;(Coordenadora)

Maria Edileusa Barreto - Representante do Controle Interno;
Francisco Jarbas de Paiva – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
Sueldo Lino de Andrade - Representante da Contabilidade/Planejamento;

Indicados pelo Prefeito eleito:
Clédina Mafaldo de Albuquerque Fernandes- Representante do Setor da Educação;
Kayo Melo de Sousa – Representante do Setor Jurídico;
(Coordenador)
Allan Davi Amorim Paiva – Representante do Setor da Saúde;
Gledson Antônio Dias de Oliveira – Representante do Setor da Saúde;
Renata Maria Virgínio Nunes Rêgo – Representante do Setor da Assistência Social;

§1º Caberá à Secretária Municipal de Administração a Coordenação dos trabalhos vinculados ao Governo atual na Comissão de Transição.

§2º Os membros da Comissão de Transição não serão remunerados em hipótese alguma.

§3º As reuniões da Comissão de Transição serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, a qual disponibilizará sala com estrutura para realização dos trabalhos, cabendo a Comissão estabelecer horário de funcionamento de acordo com o expediente da administração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 26 de novembro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:9540F2EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 084/2020 - DESIGNA SERVIDOR PARA A
FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO
MILITAR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Riachuelo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com amparo no § 5º do Art.29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);

CONSIDERANDO que o prazo da concessão de licença a título de desincompatibilização para mandato eletivo, expirou em 16 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Sr. **RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO** para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 26 de novembro de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:28825B62

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 085/2020 - NOMEIA A COMISSÃO DA
“EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO MANDATO”, DESIGNA
SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.(RETIFICADA)**

A Prefeita Municipal de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e, nos termos da Resolução nº 034/2016, combinada com a Resolução nº 18/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que tratam da transição dos governos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a “Equipe de Transição de Mandato” contendo os membros indicados pelo prefeito eleito do Município de Riachuelo/RN, para a gestão 2021/2024, que terá como objetivos inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Par. Único – Com esses objetivos, a atual administração irá disponibilizar dados, informações e documentos à “Equipe de Transição de Mandato”, através da designação de servidores municipais, que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão e entidades municipais, com vistas, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao último ano de mandato do titular do Poder, bem como o início da gestão 2021/2024.

Art. 2º - Integrarão a “Equipe de Transição de Mandato”, conforme documento protocolado, datado de 23 de novembro de 2020, assinado pelo Senhor João Basílio Neto, prefeito eleito para governar o Município de Riachuelo na gestão de 2021/2024

Para as áreas de Controladoria, Obras e Serviços Urbanos - Anderson de Vasconcelos Lima

Para a área de Contabilidade - Aparecida de Fátima Xavier de Andrade

Para a área de Procuradoria e Assistência Social - Damião Joaquim da Silva Neto – (Coordenador Geral da Equipe)

Para área de Administração - Francisco Caetano de Sena Neto

Para área de Previdência Própria - Rejane das Chagas Dantas

Para área de Finanças e Saúde - Rêmulô Araújo Basílio e

Para área de Educação - Rômulo Araújo Basílio

Par. Único - A atividade profissional dos membros da Equipe, de que trata o *caput*, não será remunerada.

Art. 3º - O atual prefeito designará, para auxiliar a “Equipe de Transição de Mandato”, por área de atuação, os servidores municipais especificados abaixo:

Para área de Finanças: Senhor Romildo Moura Azevedo Vasconcelos, portador do CPF/MF 060.005.854-97;

Para área de Administração: Senhor Aílton de Freitas Macedo, portador do CPF/MF 024.279.694-00; Sara Gardênia de Medeiros Bento – CPF/MF 074.778.164-83 (SUPLENTE)

Para área da Controladoria: Senhor Eduardo Santa Rosa Filho, portador do CPF/MF 052.201.984-67; **como Coordenador**

Para área da Contabilidade: Senhor Dezuit da Rocha Bezerra, portador do CPF/MF 025.183.514-69 e Ozana Gonçalves Xavier – CPF/MF 411.933.974-04 (SUPLENTE)

Para área da Procuradoria: Senhor Nereu Batista Linhares Segundo, portador da OAB RN 11.495;

Para área da Saúde: Senhora Ionara Celeste Leocádio de Araújo, portadora do CPF/MF 028.702.704-02;

Para área da Educação: Senhora Maria Mônica Lopes Brito, portador do CPF/MF 030.226.224-57;

Para área de Previdência Própria: Samuel Batista Dantas, portador do CPF/MF 050.738.034-77

Para área da Assistência Social: Senhora Edivânia de Souza, portadora do CPF/MF 030.014.844-54 e

Para área de Obras e Serviços Urbanos: Thallis Thauan Azevedo de Souza, portador do CPF/MF 087.549.874-00

Par. Único - A atividade profissional dos membros da Comissão, de que trata o *caput*, não será remunerada para esse fim.

Art. 4º - A comissão de servidores municipais designada pela atual prefeita, de que trata o art. 3º desta Portaria, auxiliará a “Equipe de Transição do Mandato”, quando providenciará apresentação dos seguintes documentos e informações:

I. Plano Plurianual – PPA,

II. a lei que trata da LDO para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

III. a lei que trata da LOA para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

IV. demonstrativo de saldos, em 31.12.2020, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,

V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2020, com os respectivos extratos anexos,

VI. conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,

VII. relação de valores de terceiros, sob a custódia da Prefeitura,

VIII. relação dos restos a pagar de 2019, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

IX. relação dos restos a pagar de 2020, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

X. demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XI. relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),

XII. relação do estoque de produtos de consumo,

XIII. relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XIV. relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XV. relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVI. relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVII. cópia do RREO – 5º bimestre de 2020 e do RGF – 2º quadrimestre de 2020,

XVIII. relação dos contratos em execução, cuja vigência ultrapasse dezembro de 2020, conforme Anexo XI,

XIX. relação dos convênios em execução, cuja vigência ultrapasse dezembro de 2020, conforme Anexo XII,

XX. relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XXI. relação dos precatórios pendentes de pagamento ou posição da dívida existente,
 XXII. informações acerca dos termos de ajuste de conduta e/ou de gestão acaso firmados,
 XXIII. relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,
 XXIV. relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,
 XXV. relação dos programas (softwares), com as senhas e indicação dos servidores cadastrados, esses utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,
 XXVI. declaração do atual prefeito, afirmando:
 - não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato
 - não realizou operação de crédito no ano de 2020
 - de maio de 2020 até dezembro de 2020, não contraiu despesas sem que estejam pagas até dezembro de 2020
 - não realizou despesas sem prévio empenho
 XXVII. a Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,
 XXVIII. regimentos internos das entidades da administração municipal,
 XXIX. lei de organização do quadro de pessoal,
 XXX. estatuto dos servidores municipais,
 XXXI. legislação tributária,
 XXXII. lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e

Par. 1º – Caso algum documento ou informação listado no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse deverá ser justificado por escrito.

Par. 2º – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador do ente, onde serão conferidos e recebidos formalmente pela “Equipe de Transição de Mandato”.

Art. 5º - Os membros da “Equipe de Transição de Mandato” designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Par. Único - A cada solicitação enviada à Comissão de servidores municipais deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - As solicitações apresentadas a Comissão de servidores municipais, pela “Equipe de Transição de Mandato”, deverão ser respondidas em até 03 (três) dias.

Par. Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 4º.

Art. 7º - Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.

- início dos trabalhos, no dia 30 de novembro de 2020, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição às 08:30 horas, na sede do Palácio Amélio Azevedo, na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, 346 – centro – Riachuelo/RN

Par. Único – As datas das reuniões subsequentes deverão ser decididas mediante acordo formal entre as 02 (duas) equipes que comporão a Transição de Mandato.

Par. Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Comissão de servidores municipais e “Equipe de Transição de Mandato”, conforme suas disponibilidades.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2020, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que

deverá ser enviado ao Tribunal de Contas de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2021, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Par. 1º – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente as que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2020, fica reaprazado para o dia 08 de janeiro de 2021, o prazo final dessa apresentação.

Par. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, já através do novo Secretário Municipal empossado em 1º de janeiro de 2021, disponibilizará os extratos bancários de dezembro de 2020, de todas as contas bancárias do ente público, tanto da conta corrente como da aplicação financeira e poupança, conforme o caso, à Comissão de servidores municipais indicada pela gestão encerrada em 31 de dezembro de 2020, para que haja a finalização dos registros contábeis alusivos ao 6º bimestre de 2020.

Par. 3º - Visando a conclusão da atividade contábil financeira do 6º bimestre de 2020, o Prefeito eleito disponibilizará à gestão 2017/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo, ou em outro local por ele indicado, espaço físico necessário e adequado à conclusão dessa atividade, a partir de 1º de janeiro de 2021, cuja cessão se expirará até o dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 26 de novembro de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita do Município de Riachuelo/RN

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:F9DE8A9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 002/2020

Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ.
 CONTRATADA: EMPROTEC - EMPRESA DE PROJ TECNICOS E CONST. CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 10.465.480/0001-10.
 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a readequação da meta, inicialmente, contratada nos termos da Lei 8.66/93 e suas alterações, conforme Contrato celebrado em 05 de julho de 2018, oriundo da Licitação – Tomada de Preço Nº 004/2018. DO VALOR ALTERADO: R\$ 40.583,86 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: O2.081 – Secretaria Municipal de Educação. Ação: 1048 - Construção e Ampliação e Reforma de Escolas. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Cláusula 7ª do contrato.

Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal - Contratante e

LAILTON LUIZ DANTAS PINHEIRO

P/Contratada..

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7886F4C9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 440/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Torna sem efeito a **Portaria nº 437/2020**, publicada no Diário Oficial dos Município – FEMURN, no dia 24/11/2020. Edição **2405**, revogando desde já todos os atos nesta contida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:AFF8547D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 441/2020 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Torna sem efeito a **Portaria nº 438/2020**, publicada no Diário Oficial dos Município – FEMURN, no dia 24/11/2020. Edição **2405**, revogando desde já todos os atos nesta contida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de novembro de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DCE49858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO 151/2020*

PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 151/2020 - de 23 de Novembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, data da Publicação, 24/11/2020, Edição 2405:

Onde se lê: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2020, revogados as disposições em contrário”.

Leia-se: “Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de novembro de 2020, revogados as disposições em contrário”.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Santa Maria, 26 de Novembro de 2020.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henryque de Oliveira Urbano
Código Identificador:513B9895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2020 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº ° 6095/2020

No dia 26 de novembro de 2020, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada nº 001/2020, pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para reunião de recebimento e abertura dos os envelopes de Declaração previa, envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços do Convite, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANAL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS – ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS**, Foi protocolado os envelopes de Declaração previa, envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços de uma única empresa **A A J ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 38.027.455/0001-73. Assim sendo, a comissão constatou que não foi atingido o número mínimo de três Propostas válidas em consonância com o Acórdão nº 257/1997-1ª Câmara, Acórdão nº 263/1997-Plenário e Decisão 392/1993-2ª Câmara. Em ato contínuo, a Comissão julgou o Processo **FRACASSADO**. Informamos ainda que os envelopes da empresa **A A J ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 38.027.455/0001-73 serão devolvidos devidamente lacrados ao seu representante legal. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS
Presidente

ANDERSON PLINYO DE SOUSA SILVA
Membro

MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA
Membro

Representante
ARTHUR BERNARDO SILVA COSTA
CPF: 070.694.364-96

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B2C55010

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1437/2020

Portaria de diária nº 1437/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente para procedimentos especializados no dia 19 de Novembro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:73AB23B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 27070013/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 27070013/2020-PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ 09.560.267/0001-08**, no item 01, no valor total de R\$ 2.600,00; **CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ 20.444.829/0001-08**, nos itens 03, 09, 10, no valor total de R\$ 6.500,00; **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 20.444.829/0001-08**, no item 06, no valor total de R\$ 7.000,00; **RITA DE ANDRADE VIEIRA ME - CNPJ 10.719.048/0001-08**, no item 02, no valor total de R\$ 220,00; **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 32.932.000/0001-16**, nos itens 04, 05, 07, 08, no valor total de R\$ 12.440,00.

Santana do Seridó/RN, 06 de outubro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:21F2AA01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 27070013/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 017/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. PROMITENTES CONTRATADAS: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ 09.560.267/0001-08**, no item 01, no valor total de R\$ 2.600,00; **CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ 20.444.829/0001-08**, nos itens 03, 09, 10, no valor total de R\$ 6.500,00; **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 20.444.829/0001-08**, no item 06, no valor total de R\$ 7.000,00; **RITA DE ANDRADE VIEIRA ME - CNPJ 10.719.048/0001-08**, no item 02, no valor total de R\$ 220,00; **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 32.932.000/0001-16**, nos itens 04, 05, 07, 08, no valor total de R\$ 12.440,00. Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO**

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. Base legal: PROCESSO nº 27070013/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 28.760,00. VIGÊNCIA: 01 (hum) ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA. DATA: 06/10/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Promitente Contratante e BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP; CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA; RITA DE ANDRADE VIEIRA ME; ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - Promitente Contratada. Almir dos Santos Silva - Pregoeiro PMSS - Santana do Seridó/RN, 06 de Outubro de 2020

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:2F6065B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 27070013/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 017/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 27070013/2020 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ 09.560.267/0001-08**, no item 01, no valor total de R\$ 2.600,00; **CMED DISTRIBUIDORA LTDA ME - CNPJ 20.444.829/0001-08**, nos itens 03, 09, 10, no valor total de R\$ 6.500,00; **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 20.444.829/0001-08**, no item 06, no valor total de R\$ 7.000,00; **RITA DE ANDRADE VIEIRA ME - CNPJ 10.719.048/0001-08**, no item 02, no valor total de R\$ 220,00; **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 32.932.000/0001-16**, nos itens 04, 05, 07, 08, no valor total de R\$ 12.440,00, perfazendo um valor global de R\$ 28.760,00. Santana do Seridó/RN, 06 de outubro de 2020. Homologado em 06/10/2020. HUDSON PEREIRA DE BRITO - PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:727739E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0190/2020**

PORTARIA Nº 0190/2020 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Nomear os membros para comporem a equipe de transição de governo no âmbito da administração municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 034/2016, do TCE, de 03 de novembro de 2016, e demais alterações, através da Resolução 018/2020- TCE, de 17 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação da administração municipal, em atendimento aos objetivos definidos no artigo 3º. da Resolução nº 034/2016 do TCE de 03 de novembro de 2016, com alterações da nova Resolução 018/2020- TCE, de 17 de novembro de 2020.

Pela Equipe do Prefeito Eleito:

NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
Jucineide da Silva Araujo Almeida – Coordenadora da Equipe de Transição	CPF nº: 043.153.734-86
Marcio Alves de Azevedo	CPF nº: 897.668.224-68
Alan de Moraes Gomes	CPF nº: 075.960.094-50
Mizael Oliveira de Souza	CPF nº: 121.230.824-73

Pela Equipe da Atual Gestão:

NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
Eliane Cabral da Silva – Secretária Municipal de Administração - Coordenadora da Comissão de Transição	CPF nº: 055.129.944-41
Geonildo Italiano Soares – Secretária Municipal de Finanças	CPF nº: 914.438.574-91
Joelaine Carla Alves Dantas - Planejamento	CPF nº: 075.354.024-02
Helson Nazaré da Silva – Controle Interno	CPF nº: 075.811.484-24
Erick Pontes Costa - Contabilidade	CPF nº: 055.493.214-83

Art.2º. A Comissão de Transição tem por fim propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes de sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder executivo todos os dados e informações necessárias à elaboração e implementação do programa do novo Governo.

Art.3º. Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-á, no período de 01 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art.4º. Os trabalhos desenvolvidos por força desta Portaria, são considerados serviços públicos de cunho relevantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 26 de novembro de 2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:22F777C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 02090036/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN - CNPJ: 08.088.247/0001-13. PROMITENTES CONTRATADAS: **EDILSON BARROS DA SILVA 66862990497 – CNPJ 07.279.737/0001-34**, no valor total de R\$ 9.293,29; **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME – CNPJ 26.609.320/0001-37**, no valor total de R\$ 54.320,38; **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME – CNPJ 21.588.655/0001-00**, no valor total de R\$ 5.568,00; **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME – CNPJ 24.114.994/0001-35**, no valor total de R\$ 70.874,62. Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Base legal: PROCESSO nº 02090036/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 140.056,29. VIGÊNCIA: 01 (hum) ANO A CONTAR DE SUA ASSINATURA. DATA: 07/10/2020. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO – Promitente Contratante e **EDILSON BARROS DA SILVA 66862990497; JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME; RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME – Promitentes Contratadas. Almir dos Santos Silva - Pregoeiro PMSS -**

Santana do Seridó/RN, 07 de outubro de 2020.

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:7D1A933E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 02090036/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 02090036/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **EDILSON BARROS DA SILVA 66862990497 – CNPJ 07.279.737/0001-34**, nos itens 04, 16, 20, 21, 45, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 86, no valor total de R\$ 9.293,29; **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME – CNPJ 26.609.320/0001-37**, nos itens 14, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 65, 70, 75, 82, no valor total de R\$ 54.320,38; **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME – CNPJ 21.588.655/0001-00**, no item 03, no valor total de R\$ 5.568,00; **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME – CNPJ 24.114.994/0001-35**, nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 40, no valor total de R\$ 70.874,62, perfazendo um montante global de R\$ 140.056,29.

Santana do Seridó/RN, 07 de outubro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:

Joelaine Carla Alves Dantas

Código Identificador:B8B5F62B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 02090036/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2020**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 02090036/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **EDILSON BARROS DA SILVA 66862990497 – CNPJ 07.279.737/0001-34**, nos itens 04, 16, 20, 21, 45, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 86, no valor total de R\$ 9.293,29; **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME – CNPJ 26.609.320/0001-37**, nos itens 14, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 65, 70, 75, 82, no valor total de R\$ 54.320,38; **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME – CNPJ 21.588.655/0001-00**, no item 03, no valor total de R\$ 5.568,00; **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME – CNPJ 24.114.994/0001-35**, nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 38, 39, 40, no valor total de R\$ 70.874,62, perfazendo um montante global de R\$ 140.056,29.

Santana do Seridó/RN, 07 de outubro de 2020.

Homologado em 07/10/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:C80EED42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 06050021/2020 -
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO N° 06050021/2020-PREGÃO ELETRONICO N° 021/2020, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **ELO TEXTIL LTDA EPP – CNPJ 28.844.636/0001-39**, no item 02, no valor total de R\$ 917,00; **LUZENIR SANTOS DE MORAIS ALVES – CNPJ 26.937.124/0001-91**, nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, no valor de R\$ 15.499,60, perfazendo um montante global de R\$ 16.416,60.

Santana do Seridó/RN, 27 de outubro de 2020.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:FF9E01AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 06050021/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 021/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO N° 02090036/2020 - PREGÃO ELETRONICO N° 018/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ELO TEXTIL LTDA EPP – CNPJ 28.844.636/0001-39**, no item 02, no valor total de R\$ 917,00; **LUZENIR SANTOS DE MORAIS ALVES – CNPJ 26.937.124/0001-91**, nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, no valor de R\$ 15.499,60, perfazendo um montante global de R\$ 16.416,60.

Santana do Seridó/RN, 27 de outubro de 2020.

Homologado em 27/10/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:07FE3CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 06050021/2020 -
PREGÃO ELETRONICO 021/2020

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO N° 02090036/2020 - PREGÃO ELETRONICO N° 018/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO, VISANDO**

ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **ELO TEXTIL LTDA EPP – CNPJ 28.844.636/0001-39**, no item 02, no valor total de R\$ 917,00; **LUZENIR SANTOS DE MORAIS ALVES – CNPJ 26.937.124/0001-91**, nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, no valor de R\$ 15.499,60, perfazendo um montante global de R\$ 16.416,60.

Santana do Seridó/RN, 27 de outubro de 2020.

Homologado em 27/10/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:8A68F132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN

PROCESSO N° 26110002/2020 – FMS
DISPENSA N° 039/20 - FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: UNIDADE MEDICA DR FLAUBERT SENA LTDA. CNPJ: 12.138.487/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização exame em caráter de urgência do tipo Colonoscopia com sedação na paciente Maria de Fátima Ferreira Sobrinho por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 26/11/2020 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 26/11/2020.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF N° 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:DBC340E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS QUE RECEBERÃO OS SUBSÍDIOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN, em conformidade com a Lei federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020; e Decreto Municipal nº 098/2020.

LISTA DE INSCRITOS:

JANILSON DO NASCIMENTO SILVA
CPF: 110.777.574.41

TIAGO LIMA DO NASCIMENTO
CPF: 017.606.244.03

MÁRCIA CÂNDIDO DE ARAÚJO
CPF: 971.483.424.49

EWERTON FREITAS DOS SANTOS
CPF: 706.818.344.12

JOSÉ LÁZARO DE LIMA ALVES
CPF: 115.341.394.94

MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 567.112.394.15

SANDRO FERNANDES FELIPE
CPF: 088.787.234.44

JOSÉ DOMINGOS DE LIMA
CPF: 790.587.104.59

EDINALDO ARAÚJO DOS SANTOS
CPF: 322.520.484.68

LUIZ MARCELO DOS SANTOS
CPF: 323.835.764.68

MARIA HELENA DA SILVA LIMA
CPF: 609.851.274.49

ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DO AGRESTE POTIGUAR –
ALAAP
CNPJ: 29.630.376.0001-61

ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATUTINA POTIGUAR
CNPJ: 17.940.365/0001-07

A presente ata de homologação será validada pelos membros do Comitê Municipal de Cultura, nomeados pela Portaria nº 1.200/2020-GP/PMSA, que abaixo subscrevem este instrumento.

Santo Antônio/RN, 26 de novembro de 2020.

HEMILLY KAROLINE PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 088.001.814-30 – RG: 002.968.645
Representante do Turismo

MARCOS ALVES DA SILVA
CPF: 058.345.694-47 – RG: 1.890.117
Representante da Secretaria Municipal de Educação

OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR
CPF: 046.072.804-02 – RG: 1.805.762
Representante do Gabinete do Prefeito

THIAGO GALVÃO DE SOUZA
CPF: 046.250.364-02 – RG: 2129505
Representante da Secretaria Municipal de Finanças

MARLON ALEXANDRE DA COSTA
CPF: 838.593.734-04 – RG: 001.190.452
Representante da Cultura do Município de Santo Antonio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6458DBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA 01/2020 RELACIONADO AO REPASSE DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO-RN.

LISTA DAS PESSOAS QUE APRESENTARAM SUAS DOCUMENTAÇÕES PARA SELEÇÃO:

MESTRE DE CULTURA (CATEGORIA “A”)

1- Leticia Maria Marques de Souza Costa
CPF: 054.229.484-24

2- Marluce Maria da Conceição Silva
CPF: 023.181.674-00

3- Rosicléia Soares de Lima
CPF: 055.244.564-90

4- Erineide Alves de Lima
CPF: 595.286.134-20

5- Severina Duarte Pereira de Carvalho
CPF: 671.245.934-68

6- Izabela de Araújo Oliveira
CPF: 056.473.254-08

7- Maria Balbino Bezerra
CPF: 378.439.154-00

8- Iraci Bezerra da Silva Oliveira
CPF: 595.221.195-15

9- Ismayla Ianne Pereira dos Santos Souza
CPF: 099.790.104-79

10- Sebastião Inácio de Oliveira
CPF: 392.039.994-34

11- Silvana Araújo da Costa
CPF: 067.404.714-73

12- Agenor Alexandre da Silva
CPF: 031.928.164-73

ARTES VISUAIS (CATEGORIA “B”)

José Domingos de Lima
CPF: 790.587.104-59

Ruan Domingos da Silva
CPF: 017.498.314-06

Rosival Diogo Bezerra
CPF: 473.936.964-87

Marcos de Lima Cordeiro
CPF: 040.616.414-25

José Orlando Alves Alexandre
CPF: 072.811.254-02

MUSICA (CATEGORIA “C”)

1- Raquel Rodrigues da Cruz
CPF: 706.706.314-00

2- Rayanne Afonso de Oliveira
CPF: 017.694.904-69

3- Cleyton Luiz Costa Silva
CPF: 080.507.634-47

4-André Luiz Araújo da Cruz
CPF: 075.330.484-82

5-Janderson Cardoso de Lima
CPF: 017.500.054-92

6-Antoniél Cardoso de Lima
CPF: 017.500.044-10

7-Geraldo Magela de Medeiros Neto
CPF: 109.244.744-08

8-Henrique Nunes da Silva
CPF: 057.733.574-02

9-Lenilson Mascena de Oliveira
CPF: 637.277.574-34

10-Luiz Mascena de Oliveira
CPF: 414.074.404-97

11-Josemar de Souza Cardoso
CPF: 066.364.774-66

12-José Izaias Santos Duarte
CPF: 047.191.044-95

13-Yuri dos Santos Silva
CPF: 121.160.824-71

14-Ivanildo de Lima Ferreira
CPF: 465.636.364-20

15-Dyogo Felipe de Lima
CPF: 075.145.134-77

16-José Lázaro de Lima Alves
CPF: 115.341.394-94

17-Sandro Fernandes Felipe
CPF: 088.787.574-41

18-Janilson do Nascimento Silva
CPF: 110.777.574-41

19-Valquíria dos Santos Martins
CPF: 088.853.584-89

20-Francisco de Assis Martins
CPF: 096.046.884-64

21-Vanderio dos Santos Martins
CPF: 098.107.464-23

22- Thaison Galvão de Souza
CPF: 089.577.874-29

ARTES CÊNICAS (CATEGORIA “D”)

1-Maria Cândido de Araújo
CPF: 971.483.424-49

LITERATURA, LIVRO E LEITURA (CATEGORIA “E”)

1- Cristiane Florêncio Duarte de Oliveira
CPF: 047.985.404-12

2-Theodomiro Acioly da Silva Neto
CPF: 074.021.064-54

3-Otacílio Ferreira da Silva Neto
CPF: 120.398.834-60

4- Maria Helena da Silva Lima

CPF: 609.851.274-49

AQUISIÇÃO (CATEGORIA “F”)

1-Leticia Maria Marques de Souza Costa
CPF: 054.229.484-24

2-Ismayla Ianne Pereira dos Santos Souza
CPF: 099.790.104-79

3-Rau Domingos da Silva
CPF: 119.820.614-48

4-Ludmila Felix de Andrade
CPF: 050.560.824-30

5-Josenildo Luiz Bezerra de Oliveira
CPF: 054.474.194-33

6-Jucicléia Ferreira do Nascimento
CPF: 048.174.654-41

7-Cleyton Luiz Costa Silva
CPF: 080.507.634-47

8-Geraldo Magela de Medeiros Neto
CPF: 109.244.744-08

9- Josemar de Souza Cardoso
CPF: 066.364.774-66

10-Janilson do Nascimento Silva
CPF: 110.777.574-41

11-Sandro Fernandes Felipe
CPF: 088.787.234-44

12-José Domingos de Lima
CPF: 790.587.104-59

13-Otacílio Ferreira da Silva Neto
CPF: 120.398.834-60

A presente ata de homologação será validada pelos membros do Comitê Municipal de Cultura, nomeados pela Portaria nº 1.200/2020-GP/PMSA, que abaixo subscrevem este instrumento.

Santo Antônio/RN, 26 de novembro de 2020.

HEMILLY KAROLINE PAIVA DE OLIVEIRA

CPF: 088.001.814-30 – RG: 002.968.645

Representante do Turismo

MARCOS ALVES DA SILVA

CPF: 058.345.694-47 – RG: 1.890.117

Representante da Secretaria Municipal de Educação

OSIAS DA SILVA PESSOA JÚNIOR

CPF: 046.072.804-02 – RG: 1.805.762

Representante do Gabinete do Prefeito

THIAGO GALVÃO DE SOUZA

CPF: 046.250.364-02 – RG: 2129505

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

MARLON ALEXANDRE DA COSTA

CPF: 838.593.734-04 – RG: 001.190.452

Representante da Cultura do Município de Santo Antonio

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:273E6396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 20 DE AGOSTO DE 2020/COMSEA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.294/2011.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Federal para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA do município de Santo Antônio/RN, referente ao contrato do ano de 2017, que teve como período vigente os meses de novembro de 2017 a julho de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA DELVITO DE LIMA

Presidente do COMSEA

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:160D4BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020/COMSEA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.294/2011.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Recurso Federal para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA do município de Santo Antônio/RN, referente ao contrato do ano de 2018 a 2019, que teve como período vigente os meses de dezembro de 2018 a dezembro de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA DELVITO DE LIMA

Presidente do COMSEA

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A719C591

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 230911/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE
Contratada: **M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ nº 04.867.082/0001-27, Processo Administrativo nº 230911/2020 - Dispensa - nº 042/2020

Objeto: Contratação empresa de assessoria administrativa para o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Bento do Norte/RN, VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária: 02.002 - Ação: 2003 - Natureza: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

São Bento do Norte, em 13/11/2020.

Prefeitura de São Bento do Norte
CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:B74A5691

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 112/2020.**

DECRETO nº 112/2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário no corrente exercício para fins de cumprimento do acordo judicial nº 0804240-42.2020.4.05.8400 – 1ª Vara Federal realizada em 05.08.2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando a observância do plano de contingência regional para enfrentamento da COVID-19 no Estado do RN, pactuado entre os municípios com ofertas mínimas de leitos de terapia intensiva e leitos clínicos de retaguarda;

Considerando o dispositivo previsto na legislação pertinente, as quais, inclusive, preconiza a obrigatoriedade de prestação de contas específica, até mesmo perante o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o dispositivo expresso na Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 36.731,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta e um reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente na forma das classificações expostas na Tabela I, parte integrante deste Decreto:

Artigo 2º. Os recursos orçamentários para cobertura deste decreto serão vinculados a transferências do Governo Federal específicos ao combate ao COVID-19.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Assinatura, dando-se publicidade e o imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

São Bento do Trairi – RN, 05 de outubro de 2020.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Tabela I

10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	Fundo Municipal de saúde.		
10.301.002.2.129	Ação de Contingenciamento Regional para Enfrentamento a COVID-19		
3.3.90.41.00	Contribuições a Municípios.	12140000	36.731,00
	Total		36.731,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:05BB6F7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1121/2020**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ/CPF: 09.392.341/0001-24 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de artigos natalinos, visando atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de São Fernando/RN

VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$11.885,00 (Onze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; como também na Lei nº 14.065, de 30 de Setembro de 2020, Art. 1º, Alínea b **DATA DA ASSINATURA:**26 de Novembro de 2020. **Vigência:**26 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 26 de Novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:BD94129B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1106/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** S M DANTAS SANTOS - ME CNPJ/CPF: 22.842.879/0001-51 **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de banheiros químicos e tendas, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte, serviços e Mobilidade Urbana deste município.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$15.000,00 (Quinze mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93. e suas alterações posteriores; como também na Lei nº 14.065, de 30 de Setembro de 2020, Art. 1º, Alínea b **DATA DA ASSINATURA:**24 de Novembro de 2020. **Vigência:**24 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, SANDRA MARIA DANTAS SANTOS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 24 de Novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:CDF1AB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 036 - GPMSE/2020.

Dispõe sobre a designação da equipe de transição pelo candidato eleito e da equipe de transição do prefeito eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º do Decreto nº. 0318/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros da equipe de transição de governo municipal, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 09 (nove) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo candidato eleito e 5 (cinco)

indicados pelo prefeito atual, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos do Decreto nº. 0318/2020:

Pela equipe do atual Prefeito:

- 1 - Caio César de Medeiros, CPF: 075.630.984-02 - Secretário Municipal de Finanças
- 2 - Gilderleudson da Silva Nery, CPF: 049.164.804-90 – Representante do Planejamento
- 3- Pascelle Santos Lins de Medeiros, CPF: 087.554.684-62 – Secretário Municipal de Administração
- 4 - Katiusquia Kate Soares, CPF: 034.266.824-27 – Contadora Geral do Município
- 5 - Jussier Jonathan Medeiros, CPF: 011.649.254-66 – Controlador Geral do Município

Pela equipe do Prefeito eleito:

- 1 - Francisco Carlos de Medeiros, CPF: 08.096.612/0001-31
- 2 - Gabriel de Lima Santos, CPF: 066.482.674-10
- 3 - João Batista de Araújo Júnior, CPF: 008.134.304-37
- 4 - Luzimar Bezerra de Oliveira, CPF: 430.533.784-34.

Art. 4º - No caso do membro da equipe de transição ser funcionário público municipal fará jus à remuneração do cargo que ocupa, ou pelo proposto neste Decreto, lhe garantido todos os direitos estatutários.

Art. 5º - O Coordenador da equipe é o senhor Caio César de Medeiros, e este poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 6º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 26 de novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:77C4B0FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0318 – GPMSE/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a transição de Governo Municipal, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Fernando no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único – Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 09 (membros) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo candidato eleito e 5 (cinco) indicados pelo prefeito atual, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - A Equipe de Transição do novo prefeito eleito não fará jus à remuneração.

Art. 5º - Os pedidos de informações, qualquer que seja a natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados à equipe da transição de governo do atual prefeito, a quem competirá requisitar os dados às diversas áreas do governo municipal.

Art. 6º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 7º - Abaixo segue os nomes da equipe de transição, que será responsável para dar o suporte técnico, nos termos deste Decreto:

Pela equipe do atual Prefeito:

- 1 - Caio César de Medeiros, CPF: 075.630.984-02 - Secretário Municipal de Finanças
- 2 - Gilderleudson da Silva Nery, CPF: 049.164.804-90 – Representante do Planejamento
- 3- Pascelle Santos Lins de Medeiros, CPF: 087.554.684-62 – Secretário Municipal de Administração
- 4 - Katusquia Kate Soares, CPF: 034.266.824-27 – Contadora Geral do Município
- 5 - Jussier Jonathan Medeiros, CPF: 011.649.254-66 – Controlador Geral do Município

Pela equipe do Prefeito eleito:

- 1 - Francisco Carlos de Medeiros, CPF: 08.096.612/0001-31
- 2 - Gabriel de Lima Santos, CPF: 066.482.674-10
- 3 - João Batista de Araújo Júnior, CPF: 008.134.304-37
- 4 - Luzimar Bezerra de Oliveira, CPF: 430.533.784-34

Art. 8º - No caso do membro da equipe de transição ser funcionário público municipal fará jus à remuneração do cargo que ocupa, ou pelo proposto neste Decreto, lhe garantido todos os direitos estatutários.

Art. 9º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 10 - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 26 de novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:084A8F1B

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

O Prefeito do Município de São Fernando-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO. que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade; Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais; A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN por intermédio de sua autoridade competente, RESOLVE ANULAR o Processo Licitatório supracitado. Outrossim, comunicamos que um Novo Certame será publicado nos próximos dias.

São Fernando/RN, 23 de Novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0E1C0A1F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0317/2020 – PMSF/RN
(RETIFICADO)**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.364,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 25 de novembro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E4F17F79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 315/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2020.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal

de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de novembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de novembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:CA1A2683

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 316/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2020.

RESOLVE

Designar PAULO DE MEDEIROS BRITO (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante ausência de aulas decorrentes da crise do Covid-19, fato este determinado pelo Decreto Nº 6.455 Art. 6º, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 25 de novembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de novembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:22169FFA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 317/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2020.

RESOLVE

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 26 de novembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de novembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:C2D84437

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 318/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2020.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 26 de novembro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 25 de novembro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:9E953C02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 235/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER, ao Sr. **ADRIANO GARCIA DE ARAÚJO**, matrícula nº. 230, ocupante do Cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020 retornando ao trabalho dia 31/12/2020 referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 23 de novembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:7CD7012F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 236/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **KATIA REJANE DE ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula nº69, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 23/11/2020 a

22/12/2020, retornando ao trabalho em 24/12/2020, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 23 de novembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:4A9CA1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 237/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **ERIVALDO MORAIS**, matrícula nº 107, ocupante do Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Férias por 30 (trinta) dias, no período de 05/12/2020 a 03/01/2021 retornando ao trabalho dia 04/01/2021 referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 23 de novembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:D7FDE90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 238/2020 - HOMOLOGA DECISÃO FINAL DO COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL SOBRE ANÁLISE PARA DESTINAÇÃO DE SUBSÍDIOS CULTURAIS – EDITAL PÚBLICO 001/2020 – SUBSÍDIOS CULTURAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar resultado final do Edital 001/2020 – *Subsídios Culturais*, contemplando entidades culturais do município de São João do Sabugi/RN, através subsídios emergência da Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - Convocar as entidades contempladas para assinatura de contrato e pagamento emergencial.

Art. 3º - A lista dos contemplados com os respectivos valores seguem em anexo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

São João do Sabugi/RN, 26 de novembro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO

RESULTADO FINAL

EDITAL 001/2020 – *SUBSÍDIOS CULTURAIS*

REALIZAÇÃO DE ENTIDADES CONTEMPLADAS:

01 – Associação Comunitária Artístico Musical Manoel Felipe Nery – duas parcelas no valor de R\$ 10.000,00

02 – Associação Cultural e Educativa Sabujiense – duas parcelas no valor de R\$ 6.250,00

03 – Circo Irmãos Dragneel– duas parcelas no valor de R\$ 6.250,00

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:52804381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATA DE REUNIÃO - COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL**

Aos vinte e cinco dias (25) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020), foi realizada uma reunião do Comitê de Ação Cultural, às dezessete horas (17h), em formato virtual, para habilitação das solicitações de subsídios e definição de parcelas a serem concedidas as entidades culturais por meio do Edital 001/2020, cumprindo cronograma de avaliação descrito. A assembleia foi iniciada às dezessete horas e quinze minutos (17:15), com a presença de cinco (05) membros da do Comitê de Ação Cultural, seguindo, a Comissão examinou toda documentação das entidades culturais e com base no item 5 do Edital 001/2020. Dando continuidade, definiu a concessão de duas parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Associação Comunitária Artístico Musical Manoel Felipe Nery; duas parcelas no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) para a Associação Cultural e Educativa Sabujiense; duas parcelas no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) para o Circo Irmãos Dragneel. A votação da Comissão foi unanime e não contou com o voto do presidente o Sr. Romualdo Calisto Medeiros Souza. A decisão do Comitê de Ação Cultural será homologada por meio de portaria com ampla divulgação nos meios oficiais e alternativos de comunicação. Sem mais, dou por fim a esta ata redigida por mim, José Geraldo de Medeiros Júnior, membro do Comitê de Ação Cultural que a secretariei, *ad hoc*, e segue com nominada dos demais integrantes participantes.

ROMUALDO CALISTO MEDEIROS SOUZA

Membro/presidente

MARIA DO DESTERRO FERNANDES DA COSTA

Membro

JOSÉ GERALDO DE MEDEIROS JÚNIOR

Membro

CLAUDETE MEDEIROS

Membro

MAX MEDEIROS JÚNIOR

Membro

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:FE655D9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**PORTARIA N.º 03, DE 31 DE MARÇO DE 2016.***

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidor e dá outras providências pertinentes.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º52/2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pelo Servidor Público Municipal, **MANOEL DAMIÃO DOS SANTOS**, admitido no Serviço Público em 05 de Janeiro de 2000, exercendo as atribuições do cargo de Coveiro, inscrito na matrícula n.º 64, lotado na secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea c, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, anotação na CTPS, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MANOEL DAMIÃO DOS SANTOS**, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de Coveiro, inscrito com matrícula n.º 64, portador da carteira de Identidade n.º. 940.107 SEDS/RN e CPF/MF n.º. 610.230.784-49, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.036-04, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, devendo o valor total ser atualizado anualmente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV – SJS

Portaria republicada para correção dos valores dos proventos, conforme decisão n.º 650/2019 constante no processo n.º 022362/2016, para incluir ADTS no cálculo da RMI assim como fora feito com o Adicional de Insalubridade, diante da impossibilidade de incorporação de vantagem de caráter transitório.

Publicado por:

Isabel Cristina Dantas Cirne

Código Identificador:987AEFDD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**PORTARIA N.º 01, DE 06 DE ABRIL DE 2017. ***

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV - SJS, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 012/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 56, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO**, admitido no Serviço Público em 1º de Junho de 1987, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita na matrícula n.º 37, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPREV – SJS pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita com matrícula n.º 37, portadora da carteira de Identidade n.º. 847.706 SSP/RN e CPF/MF n.º. 665.028.104-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.055-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º, I, a, da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014 – LGPM, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, cinco quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), calculados sobre o provento básico, conforme o artigo 135 da Lei Municipal n.º 199, de 22 de outubro de 1999 – Estatuto dos Servidores do Município de São José do Seridó, e as disposições do artigo 7º da Lei Complementar Municipal n.º 38, de 30 de abril de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente do IPREV – SJS

*** Republicada para adequação do ato com a decisão do TCE RN no processo n.º 020290/2017, decisão 1980/2020- TC, para excluir o Adicional de Insalubridade.**

Publicado por:

Isabel Cristina Dantas Cirne

Código Identificador:2A52EFD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º. 01/2020 – REF. CONTRATO N.º 020/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Moreira Filho, sn – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 13.880.529/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Secretário Luiz Marcos Alves da Costa, portador da cédula de identidade RG n.º 001129583 ITEP/RN e inscrito no

CPF sob o nº 664.636.294-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.969.641/0001-06, com sede à Rua Frei Miguelino, nº. 811-A, Doze Anos, Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 020/2020, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 06 de novembro de 2020 até 05 de maio de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 30 de outubro de 2020.

Município de São Miguel	Fundo Municipal de Saúde
JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO	MARIA FRANCIMARA DE EVANGELISTA LOPES
Prefeito	Gestora do FMS
MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	
CNPJ nº 07.969.641/0001-06	

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A6436C77

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO AVISO DE CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição fracionada de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e artigos de cozinha para atender as necessidades básicas e extraordinárias da administração pública municipal.

O Município de São Miguel **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que convoca no prazo de (24) vinte e quatro horas a empresa **vicente de paUla sobrinho - me, inscrita no CNPJ:08.147.779/0001-84**, para que seja procedida a negociação, sendo a empresa a segunda colocada no certame em questão nos itens **001, 002, 009, 012, 016, 036, 040, 054, 059, 072, 086, 090, 0100, 0109, 0117, 0120, 0136, 0142, 0147, 0152 e 0155** e a empresa **S E PESSOA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ:11.067.095/0001-87**, para que seja procedida a negociação, sendo a empresa a segunda colocada no certame em questão nos itens **025, 028, 030, 039, 056, 070, 080, 081, 082, 083, 088, 089, 099, 0110, 0111, 0115, 0116, 0123, 0129, 0133, 0134, 0144, 0145**.

Segue anexo RANKING DO PROCESSO com itens e valores.

São Miguel-RN, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:62DE5016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 141

PORTARIA Nº 141/2020

NOMEAR o funcionário ao cargo de Assessor Especial de Administração e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora MARCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, portadora de CPF de nº 044.713.284-92, ao cargo de Assessor Especial de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativo ao dia 03 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de novembro de 2020.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Fagundes Júnior
Código Identificador:77C87AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 059/2020

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 022/2017, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO a situação de emergência internacional relacionada à pandemia de Covid-19 (novo coronavírus), e tendo em vista as sucessivas quedas de receitas já existentes e as perspectivas de baixas de recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de serviços essenciais de abastecimento de água para a zona rural do Município.

JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA: Trata-se de necessidade de pagamentos que não puderam ser realizados no período definido tendo em vista que a situação atual exige controle de gastos por causa da perda de receitas que já vinham sendo diminuídas com as sucessivas baixas de repasses e considerando que há a disponibilidade atual para atualizar tais pagamentos, torna-se fundamental a diminuição da fila de espera considerando tais especificações.

AUTORIZAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por este instrumento, autoriza a quebra da ordem cronológica pelo período de 30 (trinta) dias para as seguintes especificações:

**

EMPRESA: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000031/18 – PREGÃO PRESENCIAL
SECRETARIAS E PROGRAMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
ORIGEM DOS RECURSOS: OGM
**

São Paulo do Potengi/RN, 06 de novembro de 2020

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SIDNEY SARAIVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:EA82660F

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA Nº 060/2020**

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 022/2017, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO a situação de emergência internacional relacionada à pandemia de Covid-19 (novo coronavírus), e tendo em vista as sucessivas quedas de receitas já existentes e as perspectivas de baixas de recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de serviços de digitalização de documentos, indexação e organização dos processos físicos, dentre outros serviços.

JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA: Trata-se de necessidade de pagamentos que não puderam ser realizados no período definido tendo em vista que a situação atual exige controle de gastos por causa da perda de receitas que já vinham sendo diminuídas com as sucessivas baixas de repasses e considerando que há a disponibilidade atual para atualizar tais pagamentos, torna-se fundamental a diminuição da fila de espera considerando tais especificações.

AUTORIZAÇÃO: O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por este instrumento, autoriza a quebra da ordem cronológica para as seguintes especificações:

**
EMPRESA: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL
SECRETARIAS E PROGRAMAS: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
ORIGEM DOS RECURSOS: OGM
NOTA FISCAL Nº 001104
VALOR: R\$ 18.326,00
**

São Paulo do Potengi/RN, 06 de novembro de 2020

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SIDNEY SARAIVA MAIA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:

Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:D67DAC59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 094/2020 DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, AFETADO POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR ESTIAGEM PROLONGADA QUE PROVOCA A REDUÇÃO SUSTENTADA DAS RESERVAS HÍDRICAS EXISTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 e 81, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR;

CONSIDERANDO que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde 2012, o qual foi interrompido no primeiro semestre de 2020, mas não em volume suficiente para garantir a regularidade pluviométrica em nosso território;

CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de seca para o Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais das diferentes rebanhos;

CONSIDERANDO que, o MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN encontra-se com a totalidade do município em situação de emergência desde o ano de 2020, as irregularidades pluviométricas determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do município, bem como nos diversos lençóis freáticos deste município, apesar das chuvas ocorridas no primeiro semestre de 2020;

CONSIDERANDO que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor são-tomeense a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

CONSIDERANDO que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada, monitorados pela Agência Nacional de Águas (ANA), quando se trata de corpos d'água de domínio da União, e pelo Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), quando a fonte for de domínio do Estado;

CONSIDERANDO que no primeiro semestre do ano de 2020, ocorreu um regime chuvoso considerado abaixo da normalidade e, por esse motivo, as precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios neste município;

CONSIDERANDO as informações do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio grande do Norte (IGARN), dos 47 (quarenta e sete) reservatórios monitorados nenhum se localiza no município de São Tomé/RN, ficando este município em situação de emergência;

CONSIDERANDO que os dados do Monitor de Seca, como também do escritório da EMATER Local, foram utilizados para a definição dos municípios contemplados pela presente declaração de Situação de Emergência, uma vez que a metodologia adotada se consubstancia

num processo de acompanhamento regular e periódico da situação da seca, cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa do Monitor e Secas e por fichas técnicas;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II - Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto no art. 2º, “b” e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional/MDR;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2020, de 25 de novembro de 2020, expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), órgão vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Município de São Tomé/RN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada “Situação de Emergência por Seca”, no município de São Tomé/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no Município de São Tomé/RN.

Art. 2º. Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de São Tomé/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º. O Município emitirá requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência que será instruído na forma estabelecida pelo art. 6º, §§ 1º e 2º, II, da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, e apresentado no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

São Tomé/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:14113BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **15 de dezembro de 2020 às 08h:01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020, objetivando a **aquisição futura e eventual de implementos agrícolas destinados ao Município de São Vicente/RN, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital.** O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São

Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **26 de novembro de 2020**

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5E67E5D5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 113/2020-GP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede diária(s) a FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, Mat. 914, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à empresa Riograndense Comercio e Representações EIRELI-ME, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 12 de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de novembro de 2020.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:31857508

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2020-GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A **CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer às empresas Phospodont LTDA e Parelhas Gás LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 19 de novembro de 2020, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 19 de novembro de 2020

JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:576AC812

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO.

A Prefeita do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e na RESOLUÇÃO do TCE/RN, Considerando o Ofício nº 01/2020 datado de 25/11/2020 expedido pela Prefeita eleita senhora Jane Maria Soares de Medeiros.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder ao levantamento da situação da administração municipal, para efeito da transição administrativa:

COORDENADORA:
Maria Simara Soares de Santana

MEMBROS:

- I - Adriano Rocha de Rezende – CPF 721.064.254-49 - Subprocurador Geral do Município
- II - Gabriela Micarla Silva de Gois Pereira – 079.815.344-02 - Contadora
- III - João Maria Alves de Assunção – CPF 503.514.194-20 – Subcoordenador de Finanças e Controle Orçamentário
- IV - Madileide Balbino de Medeiros – CPF 474.207.824-15 - Chefe do Setor Pessoal
- V - Márcia Mayara Nunes de Medeiros – CPF 073.741.684-03 – Secretária Municipal de Saúde
- VI - Maria Aparecida de Medeiros – CPF 031.977.348-88 - Secretária de Finanças e Tributação
- VII - Maria da Guia de Medeiros – CPF 041.883.084-35 – Secretária Municipal de Educação
- VIII - Maria do Socorro de Lima – CPF 035.461.944-62 – Secretária Municipal de Assistência Social
- IX - Maria Jose da Silva Paulino – CPF 058.449.154-96 – Presidente Comissão de Compras
- X - Maria Simara Soares de Santana – CPF 104.092.074-89 – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
- XI - Nathan Lucio de Lima – CPF 124.456.804.09 - Coordenador
- XII - Erivan Freitas de Medeiros – CPF 047.861.684-83 - Membro
- XIII - Lee Zandra Medeiros de Santana – CPF 081.244.874-05- Membro
- XIV - Fabio Valentim de Medeiros – CPF 055.559.934-55- Membro
- XV- Jucélio Medeiros Cunha – CPF 071.360.554-58- Membro
- XVI – Adeilton Dantas de Macedo – CPF 041.605.644-33- Membro
- XVII – Gabriela Beatiz Dantas Soares de Souza – CPF 195.552.454-79- Membro
- XVIII – Ubirajara Rodrigues Pereira – CPF 779.022.204-00- Membro
- XIX- Joaquim Soares de Medeiros – CPF 538.715.884-15- Membro
- XX – Caio Felipe Araújo Valdivino – CPF 067.351.254-10- Membro
- XXI – Clenilda Maria de Araújo – CPF 100.070.854-35- Membro

Parágrafo único. A equipe prevista no “caput” deste artigo será coordenada pela senhora Maria Simara Soares de Santana.

Art. 2º A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes

da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 26 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 26 de novembro de 2020.

Publique-se,
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4A7876BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 167/2017

LEI Nº 167/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE OFICINEIRO PARA DESENVOLVIMENTOS DE TRABALHOS DE INTEGRAÇÃO SOCIAL VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Constituição Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal, faz saber que; a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada no âmbito do município a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Administração Pública Municipal para atender os programas sociais, o cargo de Oficineiro, na forma do ANEXO ÚNICO, diretamente vinculado A Secretaria de Assistência e Social enquanto durar o programa social a ele vinculado.

Art. 2º - Os oficineiros prestarão seu labor diretamente com os beneficiados pelo programa social de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e estão diretamente vinculados ao sistema único de assistência social.

Art. 3º - Os cargos de oficineiros serão preenchidos por pessoas qualificadas para desenvolver trabalhos nas modalidades de música; dança e balé; artesanato, educação física, lutas marciais, teatro, idiomas, patchwork, argila para idosos, pintura em tecido, cartonagem, crochê e costura doméstica, educação ambiental, horta orgânica, Jogos de tabuleiro, desenho Industrial, hidroginástica, ginástica, de Beleza, oficinas audiovisuais, informática especial para a terceira idade.

Art. 4º - A contratação dos oficineiros se fará por meio de processo seletivo simplificado, mediante entrevista e apresentação de provas de título referentes a área de atuação.

Art. 5º - Os cargos criados nesta Lei serão preenchidos mediante contratação temporária e, estritamente para atendimento a programas sociais mantidos com recursos oriundos de repasses e/ou convênios com as esferas federal estadual.

Art.6º - A Secretaria de Assistência Social ficará encarregada de providenciar todos os atos necessários e administrará todo procedimento de contratação e gestão do cargo.

Art.7º - Esta lei obedecerá a dotações orçamentárias específicas e contidas na Lei Orçamentária vigente.

Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sede da prefeitura municipal de Senador Georgino Avelino em 01 de março de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:087D02C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI 159/2017

Lei Nº 159/2017.

Dispõe sobre a autorização legal para o Poder Público Municipal contratar empresas especializadas em consultorias para prestarem serviços nas áreas de atuação no âmbito da administração pública do município de Senador Georgino Avelino e da outras providências.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art.1º - O Município de Senador Georgino Avelino, poderá contratar empresas especializadas em consultorias técnicas nas áreas de engenharia, Contábil, jurídica, planejamento, desenvolvimento e meio ambiente.

Art.2º - As empresas prestadoras de serviços de consultorias devem ser compostas por profissionais de notório conhecimento técnico nas diversas áreas de atuação com comprovada capacidade técnica e experiência.

Art.3º - Os contratos entre as empresas de consultoria e o Município de Senador Georgino Avelino se fará por tempo determinado estabelecido na forma contratual.

Art.4º - A contratação das empresas se dará por meio da modalidade licitatória mais vantajosa para o Município, considerando os menores preços, a capacidade técnica e a viabilidade econômica no ato da contratação.

§10- A licitação poderá ser dispensada ou inexigível, caso sejam atendidos os requisitos insertos, respectivamente, no inciso II do art.24 ou no inciso II, combinado com o § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

§2º - Em caso de contratação direta deverá ser observado o disposto no art.26 da Lei Federal nº 8.666/93, principalmente no que concerne a justificativa de preços, assim como a inexigibilidade, por notória especialização, dar-se-á tão-somente em circunstâncias excepcionais de inviabilidade de competição para atender a específicos serviços.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, Gabinete da Prefeita 01 de março de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:BFBC4065

GABINETE DO PREFEITO
LEI 161

Lei Nº 161/2017.

Dispõe sobre a criação da função de Gestor de Contrato e Convênios no Município de Senador Georgino Avelino/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art.1º - Fica criada a FUNÇÃO de Gestor de Contrato e Convênios no Município de Senador Georgino Avelino.

Parágrafo único. Referida função será atribuída a qualquer Servidor Público Municipal, efetivo ou comissionado, mediante Portaria do Executivo e não terá acréscimo remuneratório, cabendo ao servidor aceitar ou não o encargo.

Art.2º - As atribuições e quantidade de funções estão descritas no ANEXO I e faz parte integrante desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos legais e financeiros a 10 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, Gabinete da Prefeita em 01 de março de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:6C40479E

GABINETE DO PREFEITO
163/2017

Lei Nº 163/2017

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo do Município de Senador Georgino Avelino/RN e da outras providências.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art.1º - A partir de 12 de janeiro de 2017, o salário mínimo no Município será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art.2º - Os efeitos dessa Lei alcançam os servidores públicos integrantes do regime estatutário e do celetista.

Art.3º - A origem dos recursos financeiros com os gastos dessa despesa tem origem no orçamento geral do município e outros recursos e transferências constitucionais.

Art.4º - Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos legais e financeiros a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, Gabinete da Prefeita em 01 de março de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C0D7541A

GABINETE DO PREFEITO
164/2017

Lei 164/2017

Dispõe sobre a criação do cargo em comissão de pregoeiro na estrutura organizacional e das outras providências.

Art.1.0 Fica criado na Estrutura Organizacional do Município de Senador Georgino Avelino o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro, de livre nomeação e exoneração da Prefeita, com a respectiva vaga, escolaridade e vencimento, conforme Anexo I desta Lei.

Art.2.º São atribuições do Pregoeiro:

I - credenciamento dos interessados;

II - recebimento dos envelopes das propostas de prego e da documentação de habilitação;

III- abertura dos envelopes das propostas de prego, o seu exame e a classificação dos proponentes;
 IV - verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 V - condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor prego;VI - verificação e julgamento das condições de habilitação;

VII -recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

VIII - adjudicação da proposta de menor prego, desde que não tenha havido recurso;

IX - supervisão da elaboração de ata;X - condução dos trabalhos da equipe de apoio;

XI - recebimento, exame e decisão sobre recursos;

XII - encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;

XIII — cumprir as determinações feitas pela Prefeita;

Art.3.ºSomente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer esta atribuição e tenha perfil adequado aferido pela autoridade competente.

Art.4.ºAs despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5.ºEsta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos legais e financeiros a10de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, Gabinete da prefeita em 01 de março de 2017.

ANEXO I

CARGO: PREGOEIRO. VAGA 01. ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO. VENCIMENTO 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Publicado por:
 Marcos Antonio Sales
Código Identificador:45023C85

GABINETE DO PREFEITO
166/2017

Lei Nº 166/2017

Dispõe sobre a concessão de reajuste Salarial dos Professores, integrantes do quadro do Magistério Público Municipal de Senador Georgino Avelino e de outras providências.

A prefeita do município de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente lei:

Art10-Fica reajustado o salário base dos professores da rede pública do município de Senador Georgino Avelino no percentual de 7,64% sobre o atual salário.

Art2º -Com o reajuste concedido, o salário base dos professores da rede pública municipal de ensino de Senador Georgino Avelino, o salário base dos professore passará de R\$ 2.135,64(DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTAEQUATRO CENTAVOS) para R\$ 2.298,80 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Art3º -A presente lei retroagirá a janeiro de 2017 em respeito ao cumprimento do piso salarial nacional dos professores.

Art4º -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sede da prefeitura municipal de senador Georgino Avelino em 01 de março de 2017.

STELABARBOSA SENA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Marcos Antonio Sales
Código Identificador:5E3C809A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 167/2017

LEI 167

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO AO ESTUDO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATENDER AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

A Prefeita Constitucional do Município de Senador Georgino Avelino/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a presente Lei.

Art. 1º-Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência social do Município de Senador Georgino Avelino /RN, 4 (Quatro) bolsas de incentivo ao estudo para contratação de visitantes.

Art. 2º-O visitante tem a função de ,sob a orientação e coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Senador Georgino Avelino/RN, executar o seu labor orientando as famílias contempladas pelo programa primeira infância no SUAS- Criança Feliz.

Art.3º-Contratação dos visitantes será por meio de processo seletivo ,onde os contratados receberam pelo serviço pagamento referente a bolsa de incentivo ao estudo ,pagar por tempo determinado nos moldes da Lei Municipal Nº 157/2017, para atender as necessidades básicas do município.

Art. 4º-Os bolsistas contratados para atender ao programa, devem ser estudantes ,que tenham concluído o segundo grau e estejam cursando o nível técnico, tecnológico ou superior.

Art. 5º-O valor pago aos bolsistas será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais para exercerem uma carga horária de 24 horas de trabalho semanais .

Art. 6º -Os recursos para manter esse programa são oriundos exclusivamente do Ministério Federal de desenvolvimento Social e Agrário- MDSA.

Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, em 05 de junho de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A6A90697

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 011/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 -
CMS

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do 2º quadrimestre(maio/agosto) do exercício de 2020, conforme Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A decisão do Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Serra Caiada/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre (maio/agosto) do exercício de 2020, conforme Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANEIDE HERCULANO GOMES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de 011/2020 de 25 de novembro de 2020, nos termos de delegação de competência.

SIMONE TAVARES DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2E462398

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **FÁBIO JÚNIOR FERREIRA BEZERRA**, matrícula n.º 50852-7, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/12/2020 a 14/12/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3646EDB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **JOSEFA ADRIANA GONÇALO COSTA**, matrícula n.º 50846-5, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 01/12/2020 a 15/12/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:12AE4C5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **BELCHIOR FERREIRA DE MENDONÇA NETO**, matrícula n.º 1032-4, servidor comissionado, ocupante do cargo de Coordenador de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 30/11/2020 a 29/12/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B1FE9E2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **FRANCIMA TINOCO DE FARIAS LIMA**, matrícula n.º 50837-3, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2018-2019, no período de 15/12/2020 a 29/12/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:278E7449

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **AUGUSTO ELIAS DA SILVA NETO**, matrícula n.º 1455-9, servidor comissionado, ocupante do cargo de Subcoordenador de Consulta e Exames, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 07/12/2020 a 05/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:700A69AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **JORDY GENESIO DE FREITAS**, matrícula n.º 50492-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 04/12/2020 a 02/01/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6BAEADF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **WILLIAM VIEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 50261-8, servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BEABA2D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **MARIA LAIANE ARAUJO SILVA DA COSTA**, matrícula n.º 51231-1, servidora efetiva, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:45C5900B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2020 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **GILDEMAR PONTES DA SILVA**, matrícula n.º 50717-2, servidor efetivo, ocupante do cargo de Lavador de Roupas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:42AFC23C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2020 - GP.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **FLAVIANA PONTES DE FRANÇA BEZERRA**, matrícula n.º 51278-8, servidora efetiva, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4E93F599

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2020 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 908.003/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: AGIL CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 19.657.875/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS DA RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 233.413,23 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e treze reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 05.001.15.451.0006.1011 – CONST/AMPL/RECUP. E

URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

ELEM. DESP. 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 26 de novembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha – pela contratada.

Serra Caiada/RN, em 26 de novembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:
 João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:CCF938CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2020

Retificação do termo de adesão 02/2020 sob o código identificador: D76E3A18 matéria publicada no dia 26/ 11/2020. Edição 2407.

ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico 01/2020.

LÊR SE: Pregão Eletrônico 02/2020

Serra do Mel 26 de novembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:7F274880

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 340/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MOSSORÓ HOSPITALAR para a Custeio de exame de USG de vias urinárias com doppler de vasos renais do Município Francisco Luiz Sobrinho., no valor global de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de novembro de 2020.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:147965E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 341/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CENTRO OFTALMOLOGICO DOUTOR **ELLANO MEDEIROS LTDA** para a Custeio de equipe medica para a realização de procedimento cirúrgico de Facectomia com Implante de Lio em Olho Esquerdo Maria do Ceu Costa Domingos., no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de novembro de 2020.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:CE52F69F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 342/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Wanderley F de Macedo** para a Custeio de equipe medica para procedimento cirúrgico de Histeroscopia Diagnostica para a Município; Maria Clara da Silva., no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de novembro de 2020.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:87CFE2D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 343/2020**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CARDIODIAGNÓSTICO LTDA** para a Custeio de despesas hospitalares para a realização de procedimento cirúrgico da munícipe Maria Clara da Silva., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 26 de novembro de 2020.

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:5F553BAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DE VALOR
CONTRATUAL TP 002/2018**

Extrato do Quinto Aditamento de Valor Contratual **TP 002/2018**

Quinto Aditamento de Valor ao contrato administrativo nº **2803022020 - TP 002/2018** Contrato de execução de Obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **GALDINO EMPREENDIMENTO EIRELI-EPP, CNPJ: 18.735.376/0001-00**. O presente termo tem por objeto o Aditivo de Valor ao contrato com a empresa contratada para execução dos serviços remanescente da construção do ginásio Poliesportivo de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu aditamento de valor contratual no valor de **R\$ 29.261,34**. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 26 de Novembro de 2020.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:A7277FF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 437/2020**

PORTARIA Nº: 437/2020

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	26 de novembro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:BF1B920F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 438/2020**

PORTARIA Nº: 438/2020

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	26 de novembro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:2BAA6477

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 439/2020

PORTARIA Nº: 439/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DE NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	26 de novembro de 2020	60,00		30,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 26 de novembro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:F59D958C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 440/2020

PORTARIA Nº: 440/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	26 de novembro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de novembro de 2020, com o objetivo de pegar os pedidos de material médico hospitalar da secretaria municipal de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:59A3DE37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 26/11/2020

BOLETIM OFICIAL – 26/11/2020

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **00**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **11**
- Descartados (com exame negativo): **361**
- Confirmados (total de exames positivos): **222**
- Tratamento domiciliar: **01**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **211**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Novembro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:DF50B27D

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 747 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de SERRA NEGRA DO NORTE-RN, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei

Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:E259566C

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 748 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de SERRA NEGRA DO NORTE – RN para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação e compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA.

Artigo 2º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:6C5D6B3A

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 749 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SERRA NEGRA DO NORTE, para exercício Econômico-Financeiro

de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em **R\$ 26.472.135,00** (Vinte e Seis Milhões, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Cento e Trinta e Cinco Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receitas Correntes	26.328.301	99,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	864.200	3,26
Contribuições	271.800	1,03
Receita Patrimonial	79.304	0,30
Receita Industrial	1.000	0,00
Receita de Serviços	745.174	2,81
Transferências Correntes	24.267.974	91,67
Outras Receitas Correntes	98.849	0,37
Receitas de Capital	2.657.124	10,04
Alienação de Bens	181.440	0,69
Transferências de Capital	2.475.684	9,35
Deduções	2.513.290	9,49
Transferências Correntes	2.513.290	9,49
Total:	26.472.135	
1 - Intra-Orçamentário:	0	0,00
2 - Total Geral da Administração Direta:	26.472.135	100,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	22.820.036	86,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.439.783	43,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.379.753	42,99
DESPESAS DE CAPITAL	3.435.923	12,98
INVESTIMENTOS	3.427.743	12,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.180	0,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000	0,01
Reserva de Contingência	216.176	0,82
Reserva de Contingência	216.176	0,82
Total:	26.472.135	
1 - Intra-orçamentário:	0	0,00
2 - Total Geral da Administração Direta:	26.472.135	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
02.001	CAMARA MUNICIPAL	1.235.000	4,67
02.002	GABINETE DO PREFEITO	624.600	2,36
02.003	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	62.324	0,24
02.004	PROCURADORIA JURÍDICA	52.754	0,20
02.005	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.122.847	4,24
02.006	SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	183.344	0,69
02.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.279.360	4,83
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.702.630	29,10
02.009	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	714.029	2,70
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.767.097	25,56
02.011	FUNDO MUN. SANEAMENTO BÁSICO SERRA N. DO NORTE	1.099.812	4,15
02.012	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE	773.535	2,92
02.013	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.201.344	12,09
02.014	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	921.683	3,48
02.015	SEC. MUN. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	496.000	1,87
02.016	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	19.600	0,07
02.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.176	0,82
Total:		26.472.135	
1 - Intra-orçamentário:		0	0,00
2 - Total Geral da Administração Direta:		26.472.135	100,00

Artigo 4º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 216.176,00 (Duzentos e Dezesseis Mil e Cento e Setenta e Seis Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2021, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9º - Esta Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:47347F60

GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL Nº 750 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2020 até o valor de toda

suplementação já autorizada por Lei Nº 735/2019, de 31/12/2019 para o Exercício de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de caráter continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. - A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;
II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;
III – “33” – Outros Despesas Correntes;
IV – “44” – Investimentos;
V – “46” – Amortização da Dívida.

Art. 4º - O remanejamento autorizado far-se-á até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;
II – no programa a órgão diferentes;
III – a órgãos e programas diferentes.

Parágrafo único.- O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas no artigo 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:58C22619

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 538, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a revogação do artigo 5º, do decreto municipal de nº 500, de 18 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que o avanço na gradual abertura da atividade econômica está condicionado aos bons indicadores de saúde, correlacionados à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19 e ao número de casos confirmados;

Considerando a importância da retomada progressiva das atividades no Município de Serra Negra do Norte, definida a partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia, de modo a resgatar a normalidade do dia a dia;

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a manutenção da atual taxa de transmissibilidade e o número de casos confirmados e suspeitos que estão zerados;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas efetivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população serranense;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 5º, do decreto de nº 500, de 18 de outubro de 2020, que suspendia as concessões de licenças e férias de servidores municipais que desempenham suas funções nos órgãos ligados a saúde pública por tempo indeterminado.

Art. 2º – As medidas referidas neste Decreto poderão ser alteradas, prorrogadas ou revogadas, a critério, considerando as necessidades ao enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 26 de novembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:3928C187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
056/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0100/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: J D Alves Misael

CNPJ: 10.685.202/0001-78

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza.

Valor do Contrato: de R\$ 46.238,07 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e sete centavos).

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 24, Inc. II; e, na Lei Federal nº. 14.065, de 30 de setembro de 2020 no art. 1º, inc. I, b).

Dotação orçamentária:

2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA - ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000

10900000

2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000

11110000

2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000

11110000

11200000

15200000

2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000

2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000

12110000

12900000

12500000

12140000

2049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000

12110000

12140000

2181 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000

16100000

15300000

Vinculação: Processo Administrativo nº. 0100/2020

Vigência do contrato: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020.

Serrinha/RN, 26 de novembro de 2020.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

P/ Contratante

J D Alves Misael

CNPJ: 10.685.202/0001-78

João Maria Barbosa

CPF Nº. 672.798.134-53

Pela contratada

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:7BE10DEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 192/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCENILDO VICENTE DA SILVA, com matrícula 201730, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Alexandria/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9FC0EE2E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 193/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCENILDO VICENTE DA SILVA, com matrícula 201730, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 01/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6275D8F4

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 199/2020

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 2 (duas) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCENILDO VICENTE DA SILVA, com matrícula 201730, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 15/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4D1D72CE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 200/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 1 (uma) diária(s) a(o) MOTORISTA do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCENILDO VICENTE DA SILVA, com matrícula 201730, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 15/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:495181DD

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE TRANSPORTES - PORTARIA Nº 201/2020.

O(A) FRANCISCO EDILSON SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº 370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 4(quatro) diária(s) a(o) MECÂNICO AUTOMOTOR do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES deste município, Sr.(a), FRANCISCO HELENO FILHO, CPF: 033.990,404-66, com matrícula 2352012, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para Mossoró/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 19/10/2020.

FRANCISCO EDILSON SILVA

Sec. Municipal de Transportes
CPF: 393.381.504-53

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:3328025A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE OBRAS - PORTARIA Nº 196/2020.

O(A) LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Nº.370/2015 de 04 de Maio de 2015.

R E S O L V E:

Conceder 4 (quatro) diária(s) a(o) TRATORISTA PADRÃO B-NÍVEL III do(a) SEC. MUNIC. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE E URBANISMO deste município, Sr(a), ALCIMAR FERNANDES FERREIRA, com matrícula 245212, para cobrir despesas com estadia e alimentação no seu deslocamento para diárias para Natal/RN, conforme portaria e relatório de viagem em anexo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Serrinha dos Pintos, 13/10/2020.

LAUDENIR MARCELINO M. SANTOS
Secretário de Obras e Meio Ambiente
CPF: 174.882.748-06

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 970.522.644-04

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:23857528

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DV 00029-2020

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 26/11/2020.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:898711AE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00029/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: P N MOTOS ALTO OESTE LTDA - R\$ 13.230,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 26 de Novembro de 2020

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E3287E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DO N BRITO - ME, referente à Aquisição de peças para concerto de notebook, computador e nobreak dos PSF's do município de Severiano Melo, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Novembro de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:F33FB123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de peças para concerto de notebook, computador e nobreak dos PSF's do município de Severiano Melo, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde.

Contratado.....: L A DO N BRITO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Novembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:819B0436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EDVAN BORGES DE SOUSA-ME, referente à Aquisição de Oxigênio para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN - COVID-2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Novembro de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:6ADB7F51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de Oxigênio para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN - COVID-2019.

Contratado.....: EDVAN BORGES DE SOUSA-ME

Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 26 de Novembro de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:E47566AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2020****NOMEAÇÃO DE MEMBROS COMISSÃO
ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - LEI
14.017/2020**

O Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464/2020 e no Decreto Municipal nº 53/2020 de 25 de Novembro de 2020, e o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** de candidatos e propostas para acesso aos recursos da Lei Federal 14.017/2020 – Aldir Blanc e o Decreto Municipal nº 53/2020 de 25 de Novembro de 2020, no município de Severiano Melo/RN.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão Especial de Avaliação e Seleção:

- Francisco Pereira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que presidirá a comissão;
- FRANCISCO SERGIO DE OLIVEIRA, membro da comissão e representando a Secretaria Municipal de Administração;
- IZONALDO LUIS DA COSTA, membro da comissão e representando a Secretaria Municipal de Eventos e Comunicação.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, avaliar a documentação apresentada pelos candidatos, visando realizar a habilitação e seleção das propostas, visando seleciona-las para acesso aos recursos dos incisos II e III Art. 2º da Lei 14.017/2020 – Aldir Blanc, no município de Severiano Melo/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Severiano Melo/RN, 26 de novembro de 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

FRANCISCO PEREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:4E555DF6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2020****PREMIOS ARTISTICOS CULTURAIS**

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, torna público o presente edital para premiações de reconhecimento de merito artisticos culturais em conformidade com a Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, regulamentada pelo Decreto Federal 10.464, de 17 de agosto de 2020 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

O Edital se orientará pelo seguinte Cronograma de Prazos:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	26 de novembro de 2020
Inscrições	30 de novembro a 02 de dezembro de 2020
Habilitação	04 de dezembro de 2020
Seleção	05 e 06 de dezembro de 2020
Publicação	07 de dezembro de 2020
Recursos	08 a 10 de dezembro de 2020
Publicação Final	11 de dezembro de 2020
Período de contratação e pagamento	14 a 25 de dezembro de 2020

1 - DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se a premiar por reconhecimento de mérito ações de trabalhadores e trabalhadoras da cultura de forma individual, em suas linguagens artísticas e culturais, em vídeo finalizado para difusão em plataformas digitais de hospedagem aberta, assim como através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas.

1.2. Serão selecionados e premiados iniciativas artísticas culturais do município de Severiano Melo/RN, distribuída da seguinte forma:

TIPO DE INICIATIVA	Nº DE PRÊMIOS	VALOR DE CADA PRÊMIO	VALOR TOTAL
MÚSICOS – Cantores e Instrumentistas	05	2.000,00	10.000,00
ARTESANATO - Individuais	08	1.000,00	8.000,00
CAPOEIRA - Grupo	01	3.000,00	3.000,00
DANÇAS - Grupo	02	4.000,00	8.000,00
LITERATURA DE CORDEL - Grupo	01	6.000,00	6.000,00
Grupo de POESIA/POETAS - Grupo	01	4.664,56	4.664,56

1.3 - Constitui objeto deste edital a premiação de **R\$ 39.664,56 (trinta e nove mil, seissentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** para produções artísticas culturais que foram paralisadas durante a pandemia, com registro em vídeo, voltadas para as áreas artísticas: **Música, Danças, Artesanato, Capoeira, Literatura e Poesia**, pela internet ou outras formas de demonstração

desse trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou coletivos culturais.

- Para efeito deste edital adota-se a seguinte definição:

1.4.1 - Produção artística interrompida: registro de produção artística, em vídeo finalizado, que não tenha sido exibido previamente, desenvolvido para ser veiculado em plataformas digitais com destinação pública, assim como através de outras formas de demonstração desses trabalhos e projetos, realizadas por pessoas físicas ou coletivos culturais.

1.4.2 – O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, bem como, os valores poderão ser remanejados para áreas que não completarem os número de inscritos, por ordem de classificação.

- DAS CONDIÇÕES

2.1 - Poderão se inscrever neste edital pessoas físicas, residentes no município de Severiano Melo/RN, maiores de 18 anos e tenham atuação comprovada no território municipal há pelo menos 2 anos; pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no município e atuação comprovada com atividades desenvolvidas no mínimo há um ano.

2.2 O Microempreendedor Individual (MEI) não pode representar grupos de artistas (como coletivos estáveis, trupes, circos, grupos) que atuam juntos de forma continuada.

2.3 - Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: música, dança, cultura popular, arte design/internet e artesanato. Conforme descrição abaixo:

a) Música

Produções artísticas em Música, registradas em vídeo, com performances musicais de artistas ou grupos, sem restrição quanto a estilo ou gênero musical, para veiculação em plataformas digitais, em se tratando de uma atividade interrompida, ou outras formas de apresentação dos trabalhos/atividades.

b) Dança

Produções artísticas em dança registradas em vídeo ou outras formas, em seus diversos segmentos, para veiculação em plataformas digitais ou ainda de forma presencial, individualmente ou coletivamente

c) Cultura Popular

Produção artística na área de cultura popular podendo ser cantoria, recital literatura de cordel, comtação de história sobre lendas e outros temas locais, mestres, oficina, folclores e outras existentes em nível municipal, ou outras formas de apresentação dos trabalhos/atividades.

d) Artesanato

Demonstração de produtos artesanais, por meio de portfólios, vídeos, oficinas, palestras ou relatos, ou outras formas de apresentação dos trabalhos/atividades.

2.4 - Não poderão se inscrever neste edital proponentes que possuam vínculo com os poderes executivo, legislativo ou judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período definido no Cronograma de Prazos deste Edital, começando às 08h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil e se encerrando-se às 18h00min, no último dia de prazo.

3.2 – As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e entrega de formulários na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN.

3.3 – Deverão constar como documentos de inscrição:

3.3.1 – Anexo I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física

3.3.2 – Anexo II – Projeto Artístico

3.3.3 – Anexo III – Declaração de residência

3.3.4 – Anexo IV – Declaração de não impedimento em parentesco;

3.3.5 – Anexo V – Declaração de direitos autorais

3.3.6 – Anexo VI – Auto declaração de serviço

3.3.7 – Anexo VII – Curriculum artístico resumido

3.3.8 – Anexo VIII – Carta de Anuência

3.3.9 – Anexo IX - Contrapartida

3.3.9 – Anexo X – Potifolio com fotos, materias, print do facebook, link de vídeos que comprovem a atuação artístico cultural, montado em forma de Portfólio.

3.4 – Para os participantes na linguagem cultural de **Artesanato e Música**, não se faz necessário apresentar o que consta nos **Anexos II, V, VIII e X**

3.5 - No formulário de inscrição haverá campo específico onde o proponente deverá anexar currículo, em que se comprove atuação na linguagem artística na qual se inscreveu.

3.6 – Os trabalhos apresentados em vídeo deverá ser disponibilizado na forma de arquivo online, por meio de link com compartilhamento aberto, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.7 – Os trabalhos apresentados em forma de relatos, deverão ser disponibilizado na forma de arquivo PDF, inserido no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.8 – No caso de trabalhos enviados via link este deverá ser mantido ativo e em compartilhamento aberto até o fim do processo de seleção, sob pena de desclassificação do proponente.

3.9 - O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

3.10 - O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo de inscrição. Não será possível realizar alterações após o envio do formulário e nem serão aceitos rascunhos do formulário.

3.11 - No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a primeira inscrição cadastrada por CPF/CNPJ.

3.12 - Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado, no prazo máximo de 24 horas para dias úteis e 48 horas em finais de semana e feriados.

3.13 - Serão desclassificados os vídeos cujas inscrições sejam apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores ou que não constem no Cadastro Cultural do Município;

3.14 – Não serão aceitos conteúdos homofóbicos, racistas, de agressão a mulher, que façam apologia ao crime ou qualquer outro tipo de desrespeito social.

6- Fica limitada a inscrição de 01 (um) projeto por proponente.

3.17 – O candidato que na impossibilidade de conseguir por meio de Portfólio comprovar com mais propriedade a realização de suas atividades durante o período mínimo de 02 (dois) anos, este pode suprir com apresentação de Carta de Anuência da comunidade ou instituições locais.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VÍDEO

4.1 - O vídeo deverá conter apresentação no formato HD -1920 x 1080, resolução mínima de 720p, formato Wide, e se filmado com o celular, a imagem no sentido horizontal.

4.2 - A duração dos vídeos, incluindo os créditos obrigatórios, deverá atender a seguinte minutagem: de 10 a 30 minutos para as produções de Música, Dança e Cultura Popular.

4.3 - É obrigatória a inclusão nos créditos do vídeo com o nome da Prefeitura de Severiano Melo, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e Ministério do Turismo.

4.3.1 - Serão analisadas e levado em considerações as restrições impostas pela Legislação Eleitoral 2020.

4.4 - É sugerido a utilização de plataformas de hospedagem aberta para compartilhamento do vídeo, como YouTube, Vimeo, Instagram, ou outro serviço de preferência do proponente, onde o vídeo deverá ficar disponível durante o período mínimo de 01 (um) ano.

4.5 - O proponente deverá respeitar as diretrizes, os termos de uso e as políticas de compartilhamento da plataforma digital escolhida para veiculação do vídeo premiado.

- O vídeo deverá ser de classificação indicativa livre.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - A seleção dos trabalhos apresentados se dará em três etapas: habilitação, avaliação e documentação complementar.

- Da Habilitação

5.2.1 - Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas.

- Esta etapa será realizada pela equipe administrativa da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** ou por ela designada.

- A lista de habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

5.2.4 – O trabalho da Comissão Especial de Avaliação e Seleção não será remunerada.

5.2.5 – A Comissão Especial de Avaliação é soberana em suas decisões.

5.2.6 – Não caberá recurso nessa fase do edital.

- Da Avaliação

- Os trabalhos apresentados serão avaliados pela Comissão Especial de Avaliação e Seleção composta de 3 (tres) integrantes, conforme Portaria Municipal.

- A comissão é presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

5.3.4 - Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar os vídeos:

nos quais tenham interesse direto ou indireto;
dos quais tenham participado ou venham a participar como colaborador;
apresentados por proponentes (ou seus respectivos cônjuges ou companheiros) com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

5.3.5 - Os membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, que incorrer em impedimento deve comunicar o fato aos demais membros, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.3.6 - Cada trabalho apresentado será avaliado pelos membros da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, sendo tal avaliação realizada em reunião presencial e/ou virtual e sua pontuação final será a média da soma das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

5.3.7 - A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade Artística do Produto (Conteúdo, formato e contribuição)	0 a 70
Tempo de atuação do proponente para área artística de inserção e frequência de atividades, há pelo menos 1 ano	0 a 10
Impacto econômico causado pela Pandemia	0 a 10
Experiência e qualificação do proponente	0 a 10

5.3.8 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
maior pontuação no item a;
maior pontuação no item b;
maior pontuação no item c.

5.3.9 - Persistindo o empate, a Comissão Especial estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

5.3.10 - A Comissão de Seleção indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

5.3.11 - A relação dos selecionados será divulgada no site da Prefeitura de Severiano Melo/RN.

5.3.12 – A decisão da Comissão Especial é soberana e não caberá recurso nessa fase.

- Da Documentação Complementar

5.4.1 - Os Inscritos deverão encaminhar no ato da inscrição para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os seguintes documentos referentes à inscrição:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, estaduais e municipal, atualizada;

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, denominado de dotação orçamentária 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras e Fonte de recurso: 19400000, Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19.

6.2 - O pagamento aos selecionados será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição), sem descontos de impostos e contribuições previstos na legislação em vigor, após comprovação da entrega do trabalhos e no caso de vídeos sua veiculação na plataforma escolhida e assinatura de contrato.

§ 1º - Não serão efetuados depósitos em conta conjunta ou em nome de terceiros.

§ 2º - Os contemplados que não enviarem a comprovação exigida dentro do prazo serão desclassificados.

6.3 - Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte de algum selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão Especial, ou ainda no o recurso deverá ser remanejada para atender os suplentes e na falta destes para os candidatos já classificados do seguimento, em que o fato ocorrer.

- DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - No caso de vídeos devem ser apresentados integralmente, acrescidas as logomarcas nos créditos da ficha técnica, como descrito no item 7.5, na plataforma digital escolhida. O período de veiculação do vídeo será divulgado juntamente com a publicação do resultado

final do diário oficial do município ou outro meio de publicação oficial..

7.2 - Após a veiculação do vídeo, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em até 05 (cinco) dias corridos, o Relatório Final de Execução, cujo modelo será disponibilizado no site da Prefeitura de Severiano Melo.

7.3 - Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado se obriga a realizar o exposto no respectivo anexo deste edital e autoriza a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** a compartilhar seu trabalho em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor.

7.4 - Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos do vídeo e em todo material de divulgação, acompanhadas da chancela “Realização”, as logomarcas/menções da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura, obedecendo aos critérios de veiculação, e deverão incluir também a frase: “Projeto contemplado pelo prêmio artístico cultural”.

7.5 - O proponente selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua atração artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2020.

- O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

8.3 - A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

8.4 - O contemplado que infringir as disposições do presente edital ficará automaticamente impossibilitado de se inscrever ou participar das ações desenvolvidas pela Prefeitura de Severiano Melo e **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no período de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação de Portaria no Diário Oficial do Município e/ou outro meio, dando publicidade às irregularidades constatadas, após prévio direito de defesa.

8.5 - Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, após apreciação da Comissão Especial de Avaliação e Seleção e do Comitê de Emergência Cultural, ficando, desde logo, eleito o foro da Justiça Comarca de Severiano Melo, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

Severiano Melo/RN, 26 de novembro de 2020.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:9C6FA265

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

(* Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67:

Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar MARIA WANESSA NUNES RIBEIRO, para ocupar o primeiro lugar do cargo de **fonoaudióloga**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

A candidata aprovada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 19 de Novembro de 2020.

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:6215DE4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Trinta e Um (31) dias de agosto do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTAL DO ALVORADA V E CACHOEIRA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 08114.753000/2140-01** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTAL DO ALVORADA V E CACHOEIRA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 08114.753000/2140-01** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços/Fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados/entregar os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço/ordem de compras;
- Prestar os serviços/Entregar os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços/Produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA					
CNPJ: 30.575.333/0001-00		TELEFONE: (84) 98762-9075		E-MAIL: hospitalargomes@yahoo.com	
ENDEREÇO: Rua Pará, 265, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.080-160					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
09	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS- confeccionado em aço , com capacidade mínima pra 40 litros que possua suporte com rodízios e valvula,manometro e fluxometro	1.0000	UND.	1.490,00	1.490,00
VALOR GLOBAL					1.490,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador de serviços/fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços/O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações instituídas pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços/Fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas. **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO** - Prefeito Municipal. EMPRESA: **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA - CNPJ: 30.575.333/0001-00 - LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA - CPF 412.271.904-68**

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador: D3392B4B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 130/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a Senhora **ANDREIA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 112.094.078-84, matrícula 001138 para a Função Fiscal de Contrato Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 26 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:21ADDA26

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2020**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Senhora **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BARBALHO DA CRUZ**, CPF nº 112.094.078-84, matrícula 000591 da Função Fiscal de Contrato Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 26 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:3ACE1C7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº724/2020**

Lei Municipal nº724/2020.

Autoriza a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Município de Tangará/RN, ao Regime Próprio de Previdência-IPRESC, nos termos da Lei Complementar nº173/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN:
FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, fica o Município de Tangará/RN, autorizado a suspender o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais incidentes na sua folha salarial de servidores municipais ativos, ao regime próprio de previdência/TANGARÁPREV, com vencimento entre 1º de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ Único- Os recolhimentos não efetuados, de que trata o caput deste artigo, deverão ser parcelados na forma do regulamento federal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 25 de novembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará

Publicado por:

Diogo Luiz de Souza Fonseca

Código Identificador:93B3F8CB

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº726/2020**

Lei Municipal nº726/2020.

Autoriza a suspensão do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais do Município de Tangará/RN, ao Regime Próprio de Previdência-IPRESC, nos termos da Lei Complementar nº173/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN:

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 9º, § 2º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, fica o Município de Tangará/RN, autorizado a suspender o recolhimento das contribuições previdenciárias patronais incidentes na sua folha salarial de servidores municipais ativos, ao regime próprio de previdência/TANGARÁPREV, referente a competência do mês de fevereiro de 2020.

§ Único- Os recolhimentos não efetuados, de que trata o caput deste artigo, deverão ser parcelados na forma do regulamento federal.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 26 de novembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará

Publicado por:

Diogo Luiz de Souza Fonseca

Código Identificador:F7D08D79

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2020 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 001/2020, publicado em 20/01/2020 na edição nº 2192 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar os Candidatos, **João Paulo Fernandes de Lima, Josefa de Cássia de O. Dantas, Kleiton Ítalo Valentim e Ana Paula Feliciano Alves**, aprovados em 3º, 5º, 6º e 7º colocação para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, para retornar as suas atividades, o não pronunciamento do candidato, resultará na desclassificação do

mesmo, O 4º colocado por motivo particular não pode assumir a referida função, no entanto foi desclassificado.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 25 de novembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diogo Luiz de Souza Fonseca
Código Identificador:353D1F80

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **006/2019**, publicado em **25/03/2019** na edição nº **1983** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **Severina Assunção C. Neto**, aprovada em 1º colocação para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com nota final de **7,0**, para retornar as suas atividades, o não pronunciamento do candidato, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 25 de novembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diogo Luiz de Souza Fonseca
Código Identificador:069ECE63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2020 – GP**

PORTARIA Nº 114/2020 – GP

Tangará/RN, em 26 de novembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º- O servidor investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, Senhor **Jorge Romualdo de Andrade Lima**, portador do CPF/MF nº 029.330.964-71, Matrícula 0000051126-9 passa a ocupar o Cargo de **Comandante da Guarda Municipal e Guardas Municipal de Trânsito**, a partir desta data.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diogo Luiz de Souza Fonseca
Código Identificador:F1196B15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2020 – GP.**

Portaria nº 115/2020 – GP.

Nomeia a comissão da “Equipe de Transição do Mandato”, designa servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e, nos termos da Resolução nº 034/2016, combinada com a Resolução nº 18/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que tratam da transição dos governos municipais,

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a “Equipe de Transição de Mandato” contendo os membros indicados pelo prefeito eleito do Município de Tangará/RN, para a gestão 2021/2024, que terá como objetivos inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

Par. Único – Com esses objetivos, a atual administração irá disponibilizar dados, informações e documentos à “Equipe de Transição de Mandato”, através da designação de servidores municipais, que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão e entidades municipais, com vistas, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao último ano de mandato do titular do Poder, bem como o início da gestão 2021/2024.

Art. 2º - Integrarão a “Equipe de Transição de Mandato”, por área de atuação:

Para a **Coordenação dos Trabalhos**: Senhor Magdiel Arlison da Silva Bezerra, portador do CPF/MF: 086.415.674-02, tendo como Subcoordenador: Senhor Francisco Dias de Oliveira, portador do CPF/MF: 414.595.984-15;

Para **área de Finanças**: Senhora Elane Varella Bezerra, portadora do CPF/MF: 009.638.634-79; Suplente: Senhor Elias Antônio da Silva Neto, portador(a) do CPF/MF: 061.701.814-60.

Para **área de Administração**: Senhor Carlos Antônio de Pontes, portador do CPF/MF: 597.889.154-49; Suplente: Senhor Caio Rodolfo Guimarães de Melo; portador do CPF/MF: 013.635.364-94.

Para **área da Controladoria**: Senhora Adrielle Dantas Duarte, portadora do CPF/MF: 074.193.994-09; Suplente : Senhor Francisco de Assis Melo; portador do CPF/MF: 241.659.644-68.

Para **área da Contabilidade**: Senhor Francisco Dias de Oliveira, portador do CPF/MF: 414.595.984-15; Suplente : Senhor Elias Antônio da Silva Neto; portador do CPF/MF: 061.701.814-60.

Para **área da Procuradoria**: Senhor Paulo Eduardo Vicente da Silva Lemos, portador do CPF/MF: 051.291.674-81; Suplente : Senhor Yankel Rodrigo Vicente da Sillva; portador do CPF/MF: 052.303.864-01.

Para **área da Saúde**: Senhora Shayanna Paiva de Lima, portadora do CPF/MF: 057.185.184-32; Suplente : Senhora Micarla Priscila Silva Dantas; portadora do CPF/MF: 072.970.464-50.

Para **área da Educação**: Senhora Marlene de Souza Carvalho, portadora do CPF/MF: 637.975.264-15; Suplente : Senhora Mirian Paiva de Melo Lima; portadora do CPF/MF: 548.848.614-34.

Para **área da Licitações**: Senhor Elias Antônio da Silva Neto, portador(a) do CPF/MF: 061.701.814-60; Suplente : Senhor Carlos Antônio de Pontes, portador do CPF/MF: 597.889.154-49.

Para **área da Assistência Social**: Senhora Alyda Suelen de Medeiros Brito, portadora do CPF/MF: 700.027.234-17; Suplente : Senhora Kaline Cabral Bezerra; portadora do CPF/MF: 062.853.624-08.

e

Para **área da Tangaráprev**: Senhor Carlos Antônio de Pontes, portador do CPF/MF: 597.889.154-49; Suplente : Senhor Francisco Dias de Oliveira, portador do CPF/MF: 414.595.984-15.

Par. Único - A atividade profissional dos membros da Equipe, de que trata o *caput*, não será remunerada.

Art. 3º - A(O) atual prefeita(o) designará, para auxiliar a “Equipe de Transição de Mandato”, por área de atuação, os servidores municipais especificados abaixo:

Para a **Coordenação dos Trabalhos**: Senhor Murilo Cavalcanti Cabral, portador do CPF/MF: 261.030.284-34, tendo como Subcoordenador: Senhora Ana Luíza Ângelo Lamas e Silva, portadora do CPF/MF: 081.566.904-60;

Para **área de Finanças**: Senhor José Anchieta de Brito, portador do CPF/MF: 366.083.434-34; Suplente: Senhor Alcides Geraldo Barbosa; portador(a) do CPF/MF: 444.542.014-04.

Para **área de Administração**: Senhor Adriano César Silva Pinto, portador do CPF/MF: 914.160.864-04; Suplente: Senhora Maria do Monte Fernandes Silva; portador(a) do CPF/MF: 484.253.114-20.

Para **área da Controladoria**: Senhor Diogo Luiz de Souza Fonseca, portador do CPF/MF 070.659.714-14; Suplente: Senhora Wérica Talita de Oliveira Dantas; portadora do CPF/MF: 105.365.694-79.

Para **área da Contabilidade**: Senhora Hérica Tatiane Brito de Oliveira, portadora do CPF/MF: 055.442.954-33; Suplente : Senhor João Paulino dos Santos Neto; portador do CPF/MF: 597.664.254-34.

Para **área da Procuradoria**: Senhor Alessandro Benigno de Medeiros, portador do CPF/MF: 537.893.504-00.

Para **área da Saúde**: Senhora Maria do Livramento Silva, portadora do CPF/MF 422.332.754-20; Suplente : Senhora Lianna Kelly Souza Aguiar; portadora do CPF/MF: 032.803.344-89.

Para **área da Educação**: Senhora Margarete Paiva de Melo, portadora do CPF/MF: 352.910.104-44; Suplente : Senhora Maria Rosângela Medeiros Florêncio; portador(a) do CPF/MF: 242.565.014-87.

Para **área da Licitações**: Senhor Welbert Francisco Barros de Oliveira, portador do CPF/MF: 035.236.564-19; Suplente : Senhor Jacson Vianna da Silva; portador(a) do CPF/MF: 051.853.494-41.

Para **área da Assistência Social**: Senhora Karla Elidianne de Lima Brito, portadora do CPF/MF: 043.859.014-73; Suplente : Senhor Gemerson da Silva; portador do CPF/MF: 122.647.914-62.

e

Para **área da Tangaráprev**: Senhor Otacílio Barreto Neto, portador do CPF/MF: 316.382.014-04; Suplente : Senhor José Florêncio Filho; portador do CPF/MF: 142.295.104-97.

Par. Único - A atividade profissional dos membros da Comissão, de que trata o *caput*, não será remunerada para esse fim.

Art. 4º - A comissão de servidores municipais designada pela(o) atual prefeita(o), de que trata o art. 3º desta Portaria, auxiliará a “Equipe de Transição do Mandato” , quando providenciará apresentação dos seguintes documentos e informações:

I. Plano Plurianual – PPA,

II. a lei que trata da LDO para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

III. a lei que trata da LOA para 2021, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

IV. demonstrativo de saldos, em 31.12.2020, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,

V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2020, com os respectivos extratos anexos,

VI. conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,

VII. relação de valores de terceiros, sob a custódia da Prefeitura,

VIII. relação dos restos a pagar de 2019, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

IX. relação dos restos a pagar de 2020, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

X. demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XI. relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),

XII. relação do estoque de produtos de consumo em 31/12/2020,

XIII. relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XIV. relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XV. relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVI. relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XVII. cópia do RREO – 5º bimestre de 2020 e do RGF – 2º quadrimestre de 2020,

XVIII. relação dos contratos em execução, cuja vigência ultrapasse dezembro de 2020, conforme Anexo XI,

XIX. relação dos convênios em execução, cuja vigência ultrapasse dezembro de 2020, conforme Anexo XII,

XX. relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,

XXI. relação dos precatórios pendentes de pagamento ou posição da dívida existente,

XXII. informações acerca dos termos de ajuste de conduta e/ou de gestão acaso firmados,

XXIII. relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,

XXIV. relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,

XXV. relação dos programas (softwares), com as senhas e indicação dos servidores cadastrados, esses utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais, até 31/12/2020

XXVI. declaração do atual prefeito, afirmando:

- não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato

- não realizou operação de crédito no ano de 2020

- de maio de 2020 até dezembro de 2020, não contraiu despesas sem que estejam pagas até dezembro de 2020

- não realizou despesas sem prévio empenho

XXVII. a Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,

XXVIII. regimentos internos das entidades da administração municipal,

XXIX. lei de organização do quadro de pessoal,

XXX. legislação tributária,

XXXI. lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara, e

Par. 1º – Caso algum documento ou informação listado no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse deverá ser justificado por escrito.

Par. 2º – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador do ente, onde serão conferidos e recebidos formalmente pela “Equipe de Transição de Mandato”.

Art. 5º - Os membros da “Equipe de Transição de Mandato” designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

Par. Único - A cada solicitação enviada à Comissão de servidores municipais deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - As solicitações apresentadas a Comissão de servidores municipais, pela “Equipe de Transição de Mandato”, deverão ser repostadas em até 03 (três) dias.

Par. Único – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexos de casualidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 4º.

Art. 7º - Fica aprovado o calendário a seguir, para os encontros que ocorrerão ao longo do período da transição dos governos.

- início dos trabalhos, no dia 26 de novembro de 2020, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição;

- 1ª reunião, que ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2020, às 10.00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorializados pela “Equipe de Transição de Mandato”;

- 2ª reunião, que ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, quando na oportunidade serão apresentados cópia dos documentos requisitados no primeiro encontro.

Par. Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Comissão de servidores municipais e “Equipe de Transição de Mandato”, conforme suas disponibilidades.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2020, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2021, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Par. 1º – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente as que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2020, fica reaprazado para o dia 08 de janeiro de 2021, o prazo final dessa apresentação.

Par. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, já através do novo Secretário Municipal empossado em 1º de janeiro de 2021, disponibilizará os extratos bancários de dezembro de 2020, de todas as contas bancárias do ente público, tanto da conta corrente como da aplicação financeira e poupança, conforme o caso, à Comissão de servidores municipais indicada pela gestão encerrada em 31 de dezembro de 2020, para que haja a finalização dos registros contábeis alusivos ao 6º bimestre de 2020.

Par. 3º - Visando a conclusão da atividade contábil financeira do 6º bimestre de 2020, o Prefeito eleito disponibilizará à gestão 2017/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo, ou em outro local por ele indicado, espaço físico necessário e adequado à conclusão dessa atividade, a partir de 1º de janeiro de 2021, cuja cessão se expirará até o dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 25 de novembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito do Município de Tangará/RN

Publicado por:
Murilo Cavalcanti Cabral
Código Identificador:E26136B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-0002
Processo Administrativo Nº 220200002

O Município de Tenente Ananias/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Canidê Gomes, nomeada através da Portaria Nº 001/2020 – GP, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ(MF) Nº 10.641.065/0001-70. Razão pela qual, consoante disposto no Art. 109, Inciso I da Lei 8.666/93, declara aberto o prazo para apresentação das contrarrazões. Vista dos autos franqueados aos interessados.

Tenente Ananias-RN, 27 de novembro de 2020

FRANCISCO CANIDÊ GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:2F573540

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de FRANCISCO PAULO BERNARDINHO JUNIOR (108.393.454-61), referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA NAS PRAÇAS PÚBLICAS E ALGUMAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN. pelo valor R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 26/11/2020

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:347AFB01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018 - REFERENTE
AO PREGÃO 024/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
INTERNET BANDA LARGA

Segundo termo aditivo ao contrato nº 032/2018, referente ao Pregão 024/2018 - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga, que entre si celebram, de um lado, o município de Tenente Laurentino Cruz/RN - Prefeitura Municipal (PMTLC/RN) e, do outro, a empresa **STAR CONECT TELECOM LTDA - CNPJ Nº 10.475.182/0001-00**. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original. A vigência estabelecida na Cláusula 3ª do Contrato Original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de outubro de 2020.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de outubro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D2848E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados o resultado do PROCESSO nº 72/2020, CONCORRÊNCIA SRP nº 2/2020, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada nos serviços de Gestão Integral do Sistema de Iluminação Pública do Município de Tibau – RN, compreendendo as atividades de manutenção corretiva, preventiva, ampliação, reforma, melhoria, eficientização energética e demais serviços constantes no projeto básico, da sede e dos distritos, deste município, declarando **HABILITADAS** as empresas: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.375.003/0001-60 e TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 28.807.917/0001-11, pois atenderam a todas as exigências do Edital e **INABILITADAS** as empresas: MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELLI, CNPJ: 22.045.869/0001-95; por não atender em sua totalidade o item 4.2.3 – alínea “a” – apresentou a certidão de regularidade do contador anexo ao balanço patrimonial com prazo de vigência expirada e alínea “c” – não apresentou documento hábil do órgão Judiciário informando a quantidade de distribuidores, visto que a referida empresa é sediada em outro estado; B K L CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.372.105/0001-60; por não atender em sua totalidade o item 4.2.2 – alínea “a” – apresentou a Certidão de Registro e Quitação do(s) Responsável (is) Técnico (s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com prazo de vigência expirado; ENERGY SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 19.959.003/0001-85; por não atender em sua totalidade o item 4.2.3. – alínea “c”- não apresentou documento hábil do órgão Judiciário informando a quantidade de distribuidores, visto que a referida empresa é sediada em outro estado; DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ: 10.842.734/0001-71; por não atender em sua totalidade o item 4.2.3. – alínea “c”- não apresentou documento hábil do órgão Judiciário informando a quantidade de distribuidores, visto que a referida empresa é sediada em outro estado e o item 4.2.5 – alínea “a” - não apresentou em sua totalidade a declaração conjunta, conforme anexo IV – modelo I do ato convocatório, ou seja, ficou pendente as declarações que: aceita todas as exigências formuladas neste Edital, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação (Conforme a lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de cada ano) e a declaração informando o CNAE da atividade de maior receita da empresa; LIX SERVICE AMBIENTAL E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 25.814.559/0001-86; por não atender em sua totalidade o item 4.2.3 – alínea “c” – ou seja, não apresentou documento hábil do órgão Judiciário informando a quantidade de distribuidores, visto que a referida empresa é sediada em outro estado; EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.314.738/0001-26; por não atender em sua totalidade o item 4.2.2 – alínea “c” – não apresentou a ART de Cargo e Função anexo a cópia do contrato de prestação de serviço do profissional de nível superior com a empresa, item 4.2.3 – alínea “c” – ou seja, não apresentou documento hábil do órgão Judiciário informando a quantidade de distribuidores, visto que a referida empresa é sediada em outro estado e o item 4.2.4 – alínea “h” – não apresentou a Certidão Negativa de Débito, com o Município de Tibau/RN e ROTA DO SOL ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 21.213.246/0001-11; por não atender por completo o item 4.0 – DA HABILITAÇÃO (4.1, 4.1.1, 4.2, 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5), ou seja, a referida empresa apresentou dentro do envelope documento de habilitação a documentação referente a proposta de preços. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo fone: (84) 3326-2228 ou pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau/RN, 25 de Novembro de 2020.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AAF62164

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0404/2020

NOMEIA OS MEMBROS DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU** no uso de suas atribuições legais na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, de 03 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição é composta de 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) indicados pelo candidato eleito e 5 (cinco) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos da Lei:

EQUIPE INDICADA PELO CANDIDATO ELEITO:

MARIA IVONE FERREIRA, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **498.162.174-49** e **Cédula de Identidade nº 000.807.149 - SSP/RN;**
AMANDA DECHELLE GOMES DE ALCANTARA, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CPF nº: **106.146.384-29** e **Cédula de Identidade nº 2.887.445 – SSP/RN;**
RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **035.080.664-01** e **Cédula de Identidade nº 1.883.760 - SSP/RN;**
JOSÉ LUCAS FREIRE LOPES, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **092.391.794-29** e **Cédula de Identidade nº 002.887.233 - SSP/RN;**
JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **090.220.414-92** e **Cédula de Identidade nº 2.887.234 - SSP/RN.**

EQUIPE DE ASSESSORAMENTO, INDICADO PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **241.629.494-68** e **Cédula de Identidade nº 455.164 - SSP/RN;**
MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **850.428.114-00** e **Cédula de Identidade nº 001.455.512 – SSP/RN;**
LUIZ NAZARENO DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **761.410.204-53** e **Cédula de Identidade nº 1.214.664 - SSP/RN;**
GIOVANNY DO VALE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **700.177.204-60** e **Cédula de Identidade nº 003.308.903 - SSP/RN;**
VIRGINIA REBOUÇAS VIANA, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **004.871.303-16** e **Cédula de Identidade nº 340946399 – SSP/CE.**

Art. 4º - A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a

requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau/RN, 20 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:3F4BF7B1

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 034/2020, DE 20/11/2020**

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO DE GOVERNO LOCAL, A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 034/2016 –TCE/RN, de 03 de novembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de **10 (dez)** membros, sendo **5 (cinco) indicados pelo candidato eleito e 5 (cinco) indicados pelo Chefe do Executivo Municipal**, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - Os cargos a que alude o artigo anterior somente serão providos no último ano de cada mandato municipal e a partir da data da publicação do resultado oficial das eleições, ficando vagos no prazo de até dez dias, contados da posse do candidato eleito.

Art. 5º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 6º - A Equipe de Transição fará jus à remuneração na forma do símbolo de vencimento no **valor de R\$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), desde que no exercício privativo da equipe de que trata o art. 1º., parágrafo único.

Art. 7º - No caso do(s) membro(s) da equipe de transição ser funcionário público municipal poderá o mesmo optar pelo vencimento do cargo que ocupa, ou pelo proposto neste Decreto, lhe garantido todos os direitos estatutários.

Art. 8º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 9º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 10º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau/RN, 20 de novembro de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:2C7C0E95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO - ARP 004/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 470/2019.
TERMO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO – ARP Nº. 004/2020.**

ORGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52.

CONTRATADA:J.R SILVA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ nº. 23.024.332/0001-01.

OBJETO:O presente termo tem como objeto a alteração dos preços registrados na ARP nº. 004/2020, referente ao Pregão Presencial nº. 018/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, Se faz indispensável às alterações a fim de garantir o Equilíbrio Econômico-Financeiro entre as partes.

PREÇOS ALTERADOS:

Item 01 – CESTA BÁSICA COMPOSTA DE: 03 (três) Kg de arroz polido T1; 02 (dois) Kg de feijão preto Tipo 2; 01 (um) Kg de feijão branco Tipo 2; 03 (três) Kg de açúcar refinado; 01 (um) pacote de café em pó 250g; 06 (seis) pacotes de floção de milho 500g; 01 (um) pacote de biscoito salgado Tipo cream cracker 400g; 01 (um) óleo de soja 900ml; 03 (três) pacotes de macarrão semolado 500g; 01 (um) Kg de sal refinado; 01 (um) Kg de farinha de mandioca Tipo 1; 01 (uma) Rapadura 450g.: **Preço Unitário Registrado: R\$ 74,90 (Setenta e quatro reais e noventa centavos)**, passando a partir deste termo a ficar **registrado em R\$ 97,52 (Noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 65, Inciso II, “d”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Art. 21 do Decreto Municipal 005/2017.

DATA DA RATIFICAÇÃO:20 de outubro de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:20 de outubro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 20 de outubro de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:36F4C647

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
CARONA 004/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 640/2020.
CONTRATO CARONA Nº. 004/2020 - A.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: CIRURGICA BEZERRA - LTDA, inscrita no CNPJ: 02.800.122/0001-98.

OBJETO: O presente termo tem como objeto ADITIVO DE READEQUAÇÃO DO CONTRATO CARONA Nº. 004/2019, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORIGENS BÁSICOS, INJETÁVEIS, DE USO HOSPITALAR E DA ATENÇÃO BÁSICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VALOR DO CONTRATO:R\$ 305.718,10 (Trezentos e cinco mil setecentos e dezoito reais e dez centavos).

VALOR READEQUADO:R\$382.133,29 (Trezentos e oitenta e dois mil cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 65, Inciso I, alínea "a e b", da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020.

Tibau do Sul/RN, 23 de novembro de 2020.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:E18F459C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
SRP 015/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2017.
CONTRATO SRP Nº. 015/2017.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA:FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA - ME - CNPJ 28.459.211/0001-06.

OBJETO:O presente termo tem como finalidade ADITIVAR por 12 (doze) meses o Contrato SRP Nº. 015/2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN, decorrente da ARP Nº. 027/2017.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:
Do início da vigência: 08 de novembro de 2020.
Do término da vigência: 07 de novembro de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor contratado.

Tibau do Sul/RN, 06 de novembro de 2020.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:7D145528

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2020 – GP/GMTS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, e requerimento do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

APOENA GALVÃO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 124.904.544-47, do Cargo de Provedimento em Comissão de Coordenador Unidade de Saúde – CO-I, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:45DDB700

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2020 – GP/GMTS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Exonerações de Cargos de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa,

composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, os servidores:

JANAINA CELIA NUNES DA FONSECA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 040.256.414-61, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor(a) Técnico(a) – AT-I, lotado(a) no(a) Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul/RN.

JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 079.586.444-26, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Lazer – CO-I, lotado(a) no(a) Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul/RN.

FABIO RODRIGUES DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 061.460.984-42, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Setor Manutenção Predial, Vias e Praças – CO-II, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:0A82653D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123/2020 – GP/GMETS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123/2020 – GP/GMETS

Dispõe sobre a Exonerações de Cargos de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, os servidores:

HEMERSON JONATHAN GOMES GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 120.273.314-09, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor(a) Técnico(a) – AT-I, lotado(a) no(a) Secretaria de Turismo do Município de Tibau do Sul/RN.

PHABLO ARNALDO PEREIRA GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 064.968.674-88, do Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Eventos – CO-II, lotado(a) no(a) Secretaria de Turismo do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:758F6099

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124/2020 – GP/GMETS

PORTARIA Nº 124/2020 – GP/GMETS

Dispõe sobre a Nomeação para Cargo de Provedor em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

FÁBIO PINHEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 093.168.274-69, no Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal, lotado(a) na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Pesca do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos ao dia 16 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 26 de novembro de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:BB88D185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Transição de Mandato no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições encartadas nas Resoluções nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, na Resolução nº 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o documento encaminhado pelo prefeito eleito nas eleições de 2020, o Senhor IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO, que indica as pessoas que comporão a sua equipe de transição,

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar ao prefeito eleito as condições efetivas para a implementação da nova gestão,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Equipe de Transição de Mandato assim formada:

I – Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho, OAB 3757/RN, CPF 969.366.064-15;

II – José Cezar Muniz Fachine, OAB/RN 644 – A, CPF 007.738.814-33;

III – Ivanilton Fernandes Araújo de Albuquerque, OAB RN 0013128-A, CPF 061.919.154-62;

IV – Alex Sandro Dantas de Medeiros, CPF nº 966.991.084-68, OAB/RN 11.562;

V – Necésio Medeiros de Oliveira, CPF nº 051.357.754-80, CRC/RN 0087749/O-2;

VI – Maria Aparecida Lopes, CPF 812.053.844-72, CRC/RN 006762/O;

VII – Ronie Pereira de Medeiros, CPF nº 104.171.834-63;

VIII – Arysso Soares da Silva, CPF nº 966.913.444-72;

IX – José Nazareno Batista, CPF nº 154.865.914-20;

X – Salmira de Araújo Torres Clemente, CPF nº 131.060.404-59;

XI – Karibele Batista Teixeira, CPF nº 071.710.094-40;

XII – Wilson Nóbrega Maynard, CPF nº 049.111.764-74;

XIII – Erivonaldo da Silva, CPF nº 850.504.154-20;

XIV – Elane Fábria de Araújo, CPF nº 937.363.714-20;

XV – Maria Goretti Monteiro, CPF nº 785.210.174-72;

XVI – Wellington Batista dos Santos, CPF nº 058.286.484-46;

XVII – Lara Náiaide dos Santos, CPF nº 079.241.524-82;

XVIII – William Dantas de Medeiros, CPF nº 109.443.724-73;

XIX – Michael Muriel da Silva, CPF nº 006.668.771-30;

XX – Veruska Aline da Silva Medeiros, CPF nº 059.004.354-40;

XXI – Salviano Gomes dos Santos, CPF nº 877.387.754-91;

XXII – José Bezerra dos Santos, CPF nº 033.902.484-93;

XXIII – Vinícius Marcos Batista, CPF nº 022.552.734-03;

XXIV – Romualdo dos Santos, CPF nº 035.005.834-23.

§ 1º. A transição de mandato tem como escopo a disponibilização de dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de órgãos e entidades municipais.

§ 2º. As pessoas listadas nos incisos do artigo anterior foram indicadas pelo prefeito eleito, o Senhor Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho.

§ 3º. O Senhor Ronie Pereira de Medeiros atuará como coordenador da Equipe de Transição de Mandato.

Art. 2º. Constituir, na forma do § 2º, do artigo 2º, da Resolução nº 034/2016 – TCE, Comissão de Servidores Públicos Municipais incumbida de repassar dados, informações e documentos que se fizerem essenciais à transição de mandato.

§ 1º. A Comissão referida no presente artigo fica assim constituída com a respectiva indicação da área de cada membro:

I – Reovan Brito Cabral da Nóbrega – CPF: 060.151.114-02, OAB-RN 08846 – Procuradoria Jurídica;

II – Wagna Gomes Araújo Santos – CPF: 503.029.814-20 – Finanças;

III – Samuel Jonas da Silva – CPF: 036.914.424-47 – Administração e Planejamento;

IV – Vilma Martins de Oliveira – CPF: 597.990.804-87 – Controle Interno;

V – Maria das Vitórias Pereira – CPF: 359.456.724-91, CRC RN 005231/O-7 – Contabilidade.

§ 2º. O senhor Samuel Jonas da Silva atuará como coordenador da Comissão de Servidores.

Art. 3º. A Equipe de Transição de Mandato e a Comissão de Servidores Públicos Municipais deverão observar na condução dos trabalhos as disposições contidas na Resolução nº 034/2016 – TCE e na Resolução nº 018/2020 – TCE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, 25 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:4C7D6834

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2020-GPMTB.**

PORTARIA N.º 064/2020-GPMTB.

Dispõe sobre a Renovação da Cessão de Servidor à Justiça Federal – Tribunal Regional Federal 5ª Região - do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e face requerimento através do Ofício nº 1138/2020, de 25 de novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Renovação a cessão da Servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo titular de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CPF nº 430.598.724-49, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região – 9ª Vara Federal do Rio Grande do Norte, pelo período de 01 (um) ano, com início retroativo a 19/11/2020, com ônus financeiro para esse órgão cedente, com posterior reembolso pelo órgão cessionário (TRF).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 26 de novembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:69342E07

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN Nº 1901221547/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº016/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST. MTB/ RN nº 1901221547/2020

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 016/2020; VIGÊNCIA: de 25 de Setembro a 26 de Março de 2021; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Raimundo de Moraes Lisboa Neto – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 25 de Setembro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:72BFC3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº046/2020 26 DE NOVEMBRO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de feriado municipal e determina outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a passagem dos 62 anos de Emancipação Política deste município.

DECRETA:

Art. 1º - O dia **27 de novembro do corrente ano** será feriado em todo território municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 26 de novembro de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:83ECD95A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2020- GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição Governamental 2020/2021, conforme determina a Resolução nº 034/2016 e 018/2020 – TCE/RN, de 17 de novembro de 2020, que tem por objetivo permitir ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal inteirar-se do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 2º - A Comissão de Transição de que trata esta Portaria terá pleno acesso às informações relativas às Contas Públicas, aos Programas e aos Projetos do Governo Municipal.

Art. 3º O processo de transição governamental ocorrerá imediatamente a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará o Coordenador de sua Comissão de Transição por meio formal ao Prefeito.

Art. 5º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 2º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados à Secretaria Municipal de Administração, a quem competirá requisitar dos órgãos da Administração Pública Municipal os dados solicitados pela Comissão de Transição.

Art. 6º - Ficam designados os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Transição da Atual Administração:

I – Membros indicados pelo prefeito eleito:

Francisco de Assis de Queiroz - 050.736.494-51 - COORDENADOR
Bruno de Souza - 914.154.174-91 - Membro
Francisco Elismarque F. Barreto - 073.047.608-18 - Membro
Edimar Ferreira de Souza - 721.949.604-49 - Membro
Damir da Silva Bezerra - 103.663.294-64 - Membro
Maria José da Silva - 026.915.184-26 - Membro
José Gessivan de Oliveira - 025.060.884-74 - Membro
Cresito Jácome da Costa - 903.661.904-15 - Membro
Tiago de Assis Lopes Queiroz - 013.546.064-69 - Membro
Marli Queiroz de Aquino - 057.606.514-55 – Membro

II – Membros indicados pelo atual Prefeito para acompanharem os trabalhos, disponibilizar os documentos e informações que poderão ser solicitados:

Maria Eliene Colaça - 068.641.504-37 – COORDENADORA - Assessor Jurídico
Nivaldo Moreno Pinheiro - 011.129.444-43 - Membro - Assessor Jurídico
Ricassilly Isac Bruno R. Lima - 085.885.784-76 – Membro – Coord. de Defesa Civil
Tarciso Alves da Silva - 053.963.534-09 – Membro - Sec. de Finanças e Planejamento
Evanda Maria de F. Chaves - 029.548.834-48 – Membro - Sec. de Adm. e Tributação
Janaisa Lopes da Silva - 121.700.664-89 – Membro - Sec. de Controle Interno
Miguel Queiroz da Silva - 937.687.104-91 – Membro - Sec. de Educação, Cultura e Desporto
Maria Solineide Chaves de Lima Dantas - 067. 787.824-98 – Membro - Sec. de Saúde
Paulo Leandro G. de Oliveira - 069.342.634-99 – Membro – Coord. de Enfermagem
Clébio Carvalho de Amorim – 297.656.334-91 – Membro - Contador
Paula Graziela de Carvalho - 067.580.514-71 – Membro - Engenheira Civil
Edilene Pessoa de A. Lima - 068.723.164-70 – Membro - Sec. de Ass. Social e Desenvolvimento Humano
Edivam Ferreira da Silva - 539.300.021-91 – Membro – Pregoeiro

Parágrafo único. Os trabalhos realizados pelos membros indicados não serão remunerados e não configuram vínculo empregatício com o Município.

Art. 7º - As reuniões de servidores com integrantes da Comissão de Transição poderão ocorrer independentemente de agendamento, sendo todos os trabalhos apresentados diretamente aos representantes da Futura Administração;

Art. 8º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venha-Ver/RN, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:EAC6131A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2020- GP**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, e;

CONSIDERANDO o Art. 102, §1º e §2º, da Lei Nº 018 de 30 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Venha-Ver/RN);

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER o Servidor Municipal KATSOM MIGUEL FRANKLIM PEREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 088.621.464-50, ocupante do Cargo de Monitor de PETI, com matrícula nº 130353-8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para ficar à disposição do Cartório Eleitoral da 43ª Zona – São Miguel/RN, com ônus para o cedente, no período de 01/12/2020 a 01/12/2021.

Art. 2º - O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venha Ver /RN, 24 de novembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito**Publicado por:**
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:FA4844C2**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO 01/2020 - MVV**

Pelo presente termo, Leiloeiro Administrativo da Prefeitura de Venha-Ver e Câmara Municipal de Venha-Ver/RN, torna público o resultado do LEILÃO nº 01/2020. O qual tem por objeto a **Venda de Bens Moveis** da prefeitura e Câmara Municipal de Venha-Ver/RN. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGAMOS o processo licitatório nº 01/2020 – MODALIDADE LEILÃO, aos licitantes: Claudio Martins de Lacerda arrematante do lote 01 com o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais); Jose Guilhermino Neto arrematante do lote 02 com o valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); Raimundo Cleber Medeiros Girão arrematante do lote 03 com o valor de R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais); Josefa Maria Pereira de França arrematante do lote 04 com o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); Hélio Apolinário Leite de Oliveira Filho arrematante do lote 05 com o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); Bruno Santiago Carvalho arrematante do lote 06 com o valor de R\$ 2.117,00 (dois mil cento e dezessete reais); e Josefa Maria Pereira de França arrematante do lote 01 (Carro da Câmara) com o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume:

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA,
Prefeito Municipal;**CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**
Presidente da Câmara de Vereador.

Venha-Ver/RN, 25/11/2020.

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:B8E77181**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020*.****DECRETO Nº 059/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020*.**

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o recebimento de recursos conforme previsto na Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, alterada pela Lei 14.036/2020, que dispõe sobre ações emergenciais ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), reconhecido pelo decreto legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA:

Art. 1ºFicam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 35.542,43 (Trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), com as seguintes classificações:

Órgão:	8000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	8001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função:	013 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	048 - Cultura
Projeto Atividade:	2.64 - MTUR/SECULT - Aldir Blanc Municípios
Natureza da Despesa:	33903600.0000 Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor:	R\$ 4.800,00
Fonte de Recursos:	1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União.

Órgão:	8000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:	8001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Função:	013 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	048 - Cultura
Projeto Atividade:	2.64 - MTUR/SECULT - Aldir Blanc Municípios
Natureza da Despesa:	33903900.0000 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 30.742,43
Fonte de Recursos:	11.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União

Art. 2ºNos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art 1º deste Decreto.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito de Viçosa – RN, em 22 de outubro de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:47DB9ADB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 092/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ FRANSUALDO GABRIEL DA SILVA**, Vigia, Matrícula 214, relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 27/11/2020 com término em 26/12/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 26 de novembro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Luciana da Silva Nobre de Assis
Código Identificador:7B2832DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1352/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 22 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 23 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7F87265E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1364/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 25 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F6B7F2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1365/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 24 a 25 de novembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8A903F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1366/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 25 a 26 de novembro de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 26 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4E3EB74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1367/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 25 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 26 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:677FF113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1368/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN** no dia 26 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 26 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:636B96AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1369/2020 – FMS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 26 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, 26 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EEED53D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1370/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de novembro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 26 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7915F70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1371/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 24 de novembro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 26 de novembro de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:3CFF07BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	48.952.221,00	48.952.221,00	4.852.778,03	25.693.589,47	23.258.631,53
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.897.284,00	1.897.284,00	308.750,97	1.368.163,09	529.120,91
1.1.1 Impostos	1.897.284,00	1.897.284,00	306.610,97	1.274.368,89	622.915,11
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	500.000,00	500.000,00	116.230,55	510.260,00	-10.260,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	500.000,00	500.000,00	116.230,55	510.260,00	-10.260,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	116.230,55	510.260,00	-10.260,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	116.230,55	510.260,00	-10.260,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	112.645,53	494.789,14	5.210,86
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	3.585,02	15.470,86	-15.470,86
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.397.284,00	1.397.284,00	190.380,42	764.108,89	633.175,11
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	147.000,00	147.000,00	26.774,11	66.060,31	80.939,69
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	90.000,00	90.000,00	15.805,39	26.978,40	63.021,60
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	12.422,35	15.055,36	34.944,64
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	468,29	1.211,91	3.788,09
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	2.914,75	10.711,13	14.288,87
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.000,00	57.000,00	10.968,72	39.081,91	17.918,09
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	10.968,72	38.962,08	11.037,92
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de	2.000,00	2.000,00	0,00	119,83	1.880,17

Mora					
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.250.284,00	1.250.284,00	163.606,31	698.048,58	552.235,42
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.250.284,00	1.250.284,00	163.606,31	698.048,58	552.235,42
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.236.284,00	1.236.284,00	163.558,21	697.144,54	539.139,46
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	48,10	904,04	4.095,96
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2 Taxas	0,00	0,00	2.140,00	93.794,20	-93.794,20
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	111,86	3.808,76	-3.808,76
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	111,86	3.808,76	-3.808,76
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	111,86	3.808,76	-3.808,76
1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	111,86	3.808,76	-3.808,76
1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	0,00	0,00	111,86	3.808,76	-3.808,76
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.414,41	4.679,29	-4.679,29
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	1.414,41	4.679,29	-4.679,29
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	1.414,41	4.679,29	-4.679,29
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	1.414,41	4.679,29	-4.679,29
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	1.414,41	1.680,46	-1.680,46
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.998,83	-2.998,83
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	613,73	85.306,15	-85.306,15
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	613,73	85.306,15	-85.306,15
1.1.2.8.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	613,73	84.789,41	-84.789,41
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	516,74	-516,74
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	516,74	-516,74
1.3 Receita Patrimonial	166.500,00	166.500,00	12.866,80	77.613,84	88.886,16
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	11.036,63	36.990,05	-36.990,05
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	11.036,63	36.990,05	-36.990,05
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	11.036,63	36.990,05	-36.990,05
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	6.750,38	27.496,22	-27.496,22
1.3.1.099.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	0,00	4.286,25	9.493,83	-9.493,83
1.3.2 Valores Mobiliários	166.500,00	166.500,00	1.830,17	40.623,79	125.876,21
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	166.500,00	166.500,00	1.830,17	36.508,35	129.991,65
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	166.500,00	166.500,00	1.830,17	36.508,35	129.991,65
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.500,00	166.500,00	1.830,17	36.508,35	129.991,65
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	383,28	3.899,53	21.100,47
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	0,36	5.800,74	-800,74
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	16,43	427,75	4.572,25
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	8,73	97,45	4.902,55
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000,00	50.000,00	960,50	18.016,71	31.983,29
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.000,00	14.000,00	118,24	2.145,69	11.854,31
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	20.000,00	20.000,00	2,89	2.313,44	17.686,56
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	317,71	3.621,45	11.378,55
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	0,43	37,93	-37,93
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	3,37	10,60	-10,60
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.500,00	2.500,00	18,23	137,06	2.362,94
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	4.115,44	-4.115,44
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	4.115,44	-4.115,44
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	4.115,44	-4.115,44
1.7 Transferências Correntes	46.888.437,00	46.888.437,00	4.528.312,83	24.224.247,60	22.664.189,40
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	46.888.437,00	46.888.437,00	3.294.025,55	18.230.381,66	28.658.055,34
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	46.888.437,00	46.888.437,00	3.294.025,55	18.230.381,66	28.658.055,34
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	28.188.337,00	28.188.337,00	1.197.127,70	7.893.862,72	20.294.474,28
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.008.337,00	28.008.337,00	1.190.058,45	7.884.123,65	20.124.213,35
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.008.337,00	28.008.337,00	1.190.058,45	7.884.123,65	20.124.213,35
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.038.821,00	26.038.821,00	1.468.521,48	9.516.443,29	16.522.377,71
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	1.969.516,00	1.969.516,00	-278.463,03	-1.632.319,64	3.601.835,64
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	51,26	89.948,74
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	51,26	89.948,74
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	51,26	89.948,74
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	7.069,25	9.687,81	30.312,19
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	7.069,25	9.687,81	30.312,19
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	50.000,00	8.681,97	11.814,72	38.185,28
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	-1.612,72	-2.126,91	-7.873,09
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	330.000,00	330.000,00	44.406,21	182.515,05	147.484,95
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	44.406,21	172.306,63	-92.306,63
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	44.406,21	172.306,63	-92.306,63
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	0,00	10.208,42	239.791,58
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	10.208,42	239.791,58
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.610.000,00	11.610.000,00	1.215.004,37	7.430.807,31	4.179.192,69
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	7.437.249,00	7.437.249,00	428.691,96	2.079.442,62	5.357.806,38
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	7.437.249,00	7.437.249,00	428.691,96	2.079.442,62	5.357.806,38
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	6.207.249,00	6.207.249,00	364.291,96	1.793.092,62	4.414.156,38
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	400.000,00	400.000,00	64.400,00	286.350,00	113.650,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.172.751,00	4.172.751,00	613.379,36	3.066.896,80	1.105.854,20
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	4.172.751,00	4.172.751,00	613.379,36	3.066.896,80	1.105.854,20
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	4.172.751,00	4.172.751,00	613.379,36	3.066.896,80	1.105.854,20
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	34.773,22	132.479,06	-132.479,06
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	34.773,22	132.479,06	-132.479,06
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	16.800,00	75.120,00	-75.120,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	17.973,22	57.359,06	-57.359,06

1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	11.616,38	70.273,71	-70.273,71
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	11.616,38	70.273,71	-70.273,71
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	11.616,38	70.273,71	-70.273,71
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	126.543,45	2.081.715,12	-2.081.715,12
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	126.543,45	2.081.715,12	-2.081.715,12
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.450.000,00	1.450.000,00	48.347,54	247.737,28	1.202.262,72
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	565.000,00	565.000,00	17.712,66	107.454,39	457.545,61
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	565.000,00	565.000,00	17.712,66	107.454,39	457.545,61
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	270.000,00	270.000,00	23.308,00	107.305,20	162.694,80
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	270.000,00	270.000,00	23.308,00	107.305,20	162.694,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – CRECHE	0,00	0,00	6.805,20	30.623,40	-30.623,40
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	5.300,00	23.850,00	-23.850,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	270.000,00	270.000,00	9.345,60	42.055,20	227.944,80
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	1.166,00	5.247,00	-5.247,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	691,20	5.529,60	-5.529,60
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	505.000,00	505.000,00	7.326,88	32.977,69	472.022,31
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	505.000,00	505.000,00	7.326,88	32.977,69	472.022,31
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE-FUNDAMENTAL	0,00	0,00	7.326,88	32.977,69	-32.977,69
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.022.800,00	3.022.800,00	0,00	0,00	3.022.800,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	546.600,00	546.600,00	0,00	0,00	546.600,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	546.600,00	546.600,00	0,00	0,00	546.600,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.026.200,00	2.026.200,00	0,00	0,00	2.026.200,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.026.200,00	2.026.200,00	0,00	0,00	2.026.200,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.957.300,00	1.957.300,00	164.638,42	624.412,08	1.332.887,92
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.957.300,00	1.957.300,00	164.638,42	624.412,08	1.332.887,92
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.957.300,00	1.957.300,00	164.638,42	624.412,08	1.332.887,92
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	822.300,00	822.300,00	0,00	0,00	822.300,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	150.000,00	150.000,00	11.761,42	47.047,00	102.953,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	110.000,00	110.000,00	0,00	14.019,36	95.980,64
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	38.406,00	128.208,00	21.792,00
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	275.000,00	275.000,00	0,00	66.689,95	208.310,05
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	300.000,00	300.000,00	114.471,00	368.447,77	-68.447,77
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	0,00	0,00	624.501,31	1.851.047,22	-1.851.047,22
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	0,00	0,00	624.501,31	1.851.047,22	-1.851.047,22
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	624.501,31	1.851.047,22	-1.851.047,22
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	534.669,13	2.537.959,17	-2.537.959,17
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	534.669,13	2.537.959,17	-2.537.959,17
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	0,00	0,00	531.272,13	2.527.768,17	-2.527.768,17
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	499.874,16	2.144.466,33	-2.144.466,33
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	499.874,16	2.144.466,33	-2.144.466,33
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	624.842,65	2.667.273,12	-2.667.273,12
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-124.968,49	-522.806,79	522.806,79
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	27.524,31	260.962,99	-260.962,99
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	27.524,31	260.962,99	-260.962,99
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	27.524,31	260.962,99	-260.962,99
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	605,71	2.225,02	-2.225,02
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	605,71	2.225,02	-2.225,02
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	605,71	2.225,02	-2.225,02
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	3.267,95	10.568,47	-10.568,47
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	3.267,95	10.568,47	-10.568,47
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	109.545,36	-109.545,36
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	109.545,36	-109.545,36
1.7.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	3.397,00	10.191,00	-10.191,00
1.7.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	3.397,00	10.191,00	-10.191,00
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	3.397,00	10.191,00	-10.191,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	699.618,15	3.455.906,77	-3.455.906,77
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	699.618,15	3.455.906,77	-3.455.906,77
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	699.618,15	3.455.906,77	-3.455.906,77
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	699.618,15	3.455.906,77	-3.455.906,77
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	699.618,15	3.455.906,77	-3.455.906,77
1.9	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.847,43	23.564,94	-23.564,94
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.847,43	23.564,94	-23.564,94
1.9.2.2	Restituições	0,00	0,00	2.847,43	23.564,94	-23.564,94
1.9.2.2.99	Outras Restituições	0,00	0,00	2.847,43	23.564,94	-23.564,94
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	0,00	0,00	2.847,43	23.564,94	-23.564,94
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	2.847,43	23.564,94	-23.564,94
2	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	340.851,45	-340.851,45
2.4	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	340.851,45	-340.851,45
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	340.851,45	-340.851,45

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.897.284,00	1.897.284,00	1.274.368,89	67,17			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	26.978,40	29,98			
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	15.055,36	30,11			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	11.923,04	29,81			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.000,00	57.000,00	39.081,91	68,56			
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	38.962,08	77,92			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	119,83	1,71			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.284,00	1.250.284,00	698.048,58	55,83			
1.3.1 - ISS	1.236.284,00	1.236.284,00	697.144,54	56,39			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	904,04	6,46			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	510.260,00	102,05			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.228.821,00	26.228.821,00	12.458.770,40	47,50			
2.1 - Cota-Parte FPM	26.178.821,00	26.178.821,00	9.516.494,55	36,35			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.038.821,00	26.038.821,00	9.516.443,29	36,55			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.000,00	90.000,00	51,26	0,06			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	2.667.273,12	0,00			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	2.225,02	0,00			
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	11.814,72	23,63			
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	260.962,99	0,00			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.126.105,00	28.126.105,00	13.733.139,29	48,83			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.455.000,00	1.455.000,00	247.883,26	17,04			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	565.000,00	565.000,00	107.454,39	19,02			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	270.000,00	270.000,00	107.305,20	39,74			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	505.000,00	505.000,00	32.977,69	6,53			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	145,98	2,92			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.905.000,00	1.905.000,00	247.883,26	13,01			
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.959.516,00	1.959.516,00	2.157.253,34	110,09			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.969.516,00	1.969.516,00	1.632.319,64	82,88			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	522.806,79	0,00			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	2.126,91	21,27			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000,00	5.000,00	3.456.334,52	69.126,70			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.455.906,77	0,00			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	427,75	8,56			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.959.516,00)	(1.959.516,00)	1.298.653,43	(110,09)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.506.600,00	4.506.600,00	2.481.178,63	55,06	2.481.178,63	55,06	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.170.000,00	1.170.000,00	625.311,04	53,45	625.311,04	53,45	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.336.600,00	3.336.600,00	1.855.867,59	55,62	1.855.867,59	55,62	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.881.000,00	1.881.000,00	1.092.420,17	58,08	1.091.871,55	58,05	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	267.188,15	98,96	267.188,15	98,96	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.611.000,00	1.611.000,00	825.232,02	51,22	824.683,40	51,19	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.387.600,00	6.387.600,00	3.573.598,80	55,95	3.573.050,18	55,94	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR						
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00						
16.1 - FUNDEB 60%	0,00						
16.2 - FUNDEB 40%	0,00						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
17.1 - FUNDEB 60%	0,00						
17.2 - FUNDEB 40%	0,00						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00						
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR						
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00						
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	71,78						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	31,59						
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-3,37						

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)		
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (f)=(e/d)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.677.000,00	1.677.000,00	935.906,24	935.906,24	55,81	55,81	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.677.000,00	1.677.000,00	935.906,24	935.906,24	55,81	55,81	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.440.000,00	1.440.000,00	892.499,19	892.499,19	61,98	61,98	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.000,00	237.000,00	43.407,05	43.407,05	18,32	18,32	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.659.000,00	9.659.000,00	4.680.411,29	4.663.580,13	48,46	48,28	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.947.600,00	4.947.600,00	2.681.099,61	2.680.550,99	54,19	54,18	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.711.400,00	4.711.400,00	1.999.311,68	1.983.029,14	42,44	42,09	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	31.515,60	31.515,60	31,52	31,52	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.636.000,00	11.636.000,00	5.647.833,13	5.631.001,97	48,54	48,39	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.298.653,43
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.298.653,43
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		4.300.832,94
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		31,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	565.000,00	565.000,00	150.342,87	26,61	150.342,87	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.185.000,00	1.635.000,00	934.699,88	57,17	112.699,88	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.750.000,00	2.200.000,00	1.085.042,75	49,32	263.042,75	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.386.000,00	13.836.000,00	6.732.875,88	48,66	5.894.044,72	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	112.582,75	7.045,67
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.486.298,49	168.169,84
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.396.986,89	171.880,71
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.396.986,89	171.880,71
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	427,75	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	202.322,10	3.334,80
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	202.322,10	3.334,80

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:8CDE586D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	1.897.284,00	1.368.163,09
IPTU	50.000,00	15.055,36
ISS	1.236.284,00	697.144,54
IBTI	50.000,00	38.962,08
IRRF	500.000,00	510.260,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.000,00	106.741,11
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	166.500,00	73.498,40
Aplicações Financeiras (II)	166.500,00	36.508,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	36.990,05
Transferências Correntes	46.888.437,00	24.224.247,60
Cota-Parte do FPM	26.178.821,00	9.516.494,55
Cota-Parte do ICMS	0,00	2.667.273,12
Cota-Parte do IPVA	0,00	260.962,99
Cota-Parte do ITR	50.000,00	11.814,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	2.225,02
Transferências do FUNDEB	0,00	3.455.906,77
Outras Transferências Correntes	20.659.616,00	8.309.570,43
Demais Receitas Correntes	0,00	23.564,94
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	23.564,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.785.721,00	25.652.965,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	340.851,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	340.851,45
Convênios	0,00	321.851,45
Outras Transferências de Capital	0,00	19.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	0,00	340.851,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.785.721,00	25.993.817,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.637.755,08	21.263.959,01	20.297.208,06	20.267.441,86	819.251,82	513.993,59	513.852,84
Pessoal e Encargos Sociais	26.827.938,00	15.031.734,20	14.771.556,23	14.754.068,17	727.231,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.809.817,08	6.232.224,81	5.525.651,83	5.513.373,69	92.020,61	513.993,59	513.852,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.637.755,08	21.263.959,01	20.297.208,06	20.267.441,86	819.251,82	513.993,59	513.852,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.115.382,92	1.988.204,87	1.126.093,20	1.002.202,95	1.930,00	131.395,34	131.395,34
Investimentos	6.665.382,92	1.581.853,70	734.295,79	610.405,54	1.930,00	131.395,34	131.395,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	406.351,17	391.797,41	391.797,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.665.382,92	1.581.853,70	734.295,79	610.405,54	1.930,00	131.395,34	131.395,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	259.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.562.221,00	22.845.812,71	21.031.503,85	20.877.847,40	821.181,82	645.388,93	645.248,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.649.539,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.649.539,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.849.744,52 6.457.947,11

DEDUÇÕES (XXIX)	4.976.637,07	8.794.415,46
Disponibilidade de Caixa	4.976.637,07	8.794.415,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.355.559,96	9.434.679,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.378.922,89	640.263,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	1.873.107,45	-2.336.468,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.209.575,80
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	738.659,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.470.916,79	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.470.916,79	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:38AE3579

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	48.952.221,00	25.689.474,03
Receitas Tributárias	1.897.284,00	1.368.163,09
IPTU	50.000,00	15.055,36
ISS	1.236.284,00	697.144,54
IBTI	50.000,00	38.962,08
IRRF	500.000,00	510.260,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.000,00	106.741,11
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	166.500,00	73.498,40
Aplicações Financeiras (II)	166.500,00	36.508,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	36.990,05
Transferências Correntes	46.888.437,00	24.224.247,60
Cota-Parte do FPM	26.178.821,00	9.516.494,55
Cota-Parte do ICMS	0,00	2.667.273,12
Cota-Parte do IPVA	0,00	260.962,99
Cota-Parte do ITR	50.000,00	11.814,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	2.225,02
Transferências do FUNDEB	0,00	3.455.906,77
Outras Transferências Correntes	20.659.616,00	8.309.570,43
Demais Receitas Correntes	0,00	23.564,94
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	23.564,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.785.721,00	25.652.965,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	340.851,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	340.851,45
Convênios	0,00	321.851,45
Outras Transferências de Capital	0,00	19.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	340.851,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.785.721,00	25.993.817,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.637.755,08	21.263.959,01	20.297.208,06	20.267.441,86	819.251,82	513.993,59	513.852,84
Pessoal e Encargos Sociais	26.827.938,00	15.031.734,20	14.771.556,23	14.754.068,17	727.231,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.809.817,08	6.232.224,81	5.525.651,83	5.513.373,69	92.020,61	513.993,59	513.852,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.637.755,08	21.263.959,01	20.297.208,06	20.267.441,86	819.251,82	513.993,59	513.852,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.115.382,92	1.988.204,87	1.126.093,20	1.002.202,95	1.930,00	131.395,34	131.395,34
Investimentos	6.665.382,92	1.581.853,70	734.295,79	610.405,54	1.930,00	131.395,34	131.395,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	406.351,17	391.797,41	391.797,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.665.382,92	1.581.853,70	734.295,79	610.405,54	1.930,00	131.395,34	131.395,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	259.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.562.221,00	22.845.812,71	21.031.503,85	20.877.847,40	821.181,82	645.388,93	645.248,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.649.539,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		3.649.539,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		6.849.744,52 6.457.947,11
DEDUÇÕES (XXIX)		4.976.637,07 8.794.415,46
Disponibilidade de Caixa		4.976.637,07 8.794.415,46
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.355.559,96 9.434.679,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.378.922,89 640.263,88
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.873.107,45 -2.336.468,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.209.575,80
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		738.659,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		3.470.916,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.470.916,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador: D145120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.897.284,00	1.897.284,00	1.274.368,89	67,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	26.978,40	29,97
IPTU	50.000,00	50.000,00	15.055,36	30,11

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	11.923,04	29,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.000,00	57.000,00	39.081,91	68,56
ITBI	50.000,00	50.000,00	38.962,08	77,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	119,83	1,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.250.284,00	1.250.284,00	698.048,58	55,83
ISS	1.236.284,00	1.236.284,00	697.144,54	56,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	904,04	6,45
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	510.260,00	102,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.088.821,00	26.088.821,00	12.458.719,14	47,75
Cota-Parte FPM	26.038.821,00	26.038.821,00	9.516.443,29	36,54
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	11.814,72	23,62
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	260.962,99	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	2.667.273,12	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	2.225,02	0,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.986.105,00	27.986.105,00	13.733.088,03	49,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	445.000,00	445.000,00	75.385,52	16,94	75.385,52	16,94	75.385,52	16,94	0,00	
Despesas Correntes	405.000,00	405.000,00	75.385,52	18,61	75.385,52	18,61	75.385,52	18,61	0,00	
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	180.000,00	180.000,00	6.000,00	3,33	3.000,00	1,66	3.000,00	1,66	0,00	
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	6.000,00	4,00	3.000,00	2,00	3.000,00	2,00	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	65.000,00	65.000,00	36.491,50	56,14	29.479,58	45,35	29.479,58	45,35	0,00	
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	36.491,50	56,14	29.479,58	45,35	29.479,58	45,35	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	85.000,00	60.186,54	70,80	60.186,54	70,80	60.186,54	70,80	0,00	
Despesas Correntes	80.000,00	85.000,00	60.186,54	70,80	60.186,54	70,80	60.186,54	70,80	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.009.000,00	3.009.000,00	1.982.969,53	65,90	1.835.596,89	61,00	1.834.428,69	60,96	0,00	
Despesas Correntes	2.944.000,00	2.944.000,00	1.973.630,85	67,03	1.826.258,21	62,03	1.825.090,01	61,99	0,00	
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	9.338,68	14,36	9.338,68	14,36	9.338,68	14,36	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.779.000,00	3.784.000,00	2.161.033,09	57,10	2.003.648,53	52,95	2.002.480,33	52,91	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.161.033,09	2.003.648,53	2.002.480,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.161.033,09	2.003.648,53	2.002.480,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.059.963,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.059.963,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(56.314,67)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(56.314,67)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,58

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.940.000,00	11.940.000,00	7.449.807,31	62,39
Proveniente da União	11.940.000,00	11.940.000,00	7.449.807,31	62,39
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	18.016,71	36,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.990.000,00	11.990.000,00	7.467.824,02	62,28

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.715.000,00	4.715.000,00	2.369.604,94	50,25	2.261.841,07	47,97	2.261.841,07	47,97	0,00
Despesas Correntes	4.510.000,00	4.510.000,00	2.325.558,97	51,56	2.229.953,17	49,44	2.229.953,17	49,44	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	205.000,00	44.045,97	21,48	31.887,90	15,55	31.887,90	15,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.405.000,00	5.955.000,00	3.147.965,03	52,86	3.058.610,55	51,36	3.058.610,55	51,36	0,00
Despesas Correntes	5.890.000,00	5.140.000,00	2.894.510,11	56,31	2.806.088,63	54,59	2.806.088,63	54,59	0,00
Despesas de Capital	515.000,00	815.000,00	253.454,92	31,09	252.521,92	30,98	252.521,92	30,98	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	315.000,00	315.000,00	81.757,76	25,95	58.891,66	18,69	58.891,66	18,69	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	305.000,00	81.757,76	26,80	58.891,66	19,30	58.891,66	19,30	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.000,00	145.000,00	17.399,41	11,99	17.195,17	11,85	17.195,17	11,85	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	17.399,41	11,99	17.195,17	11,85	17.195,17	11,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	390.000,00	385.000,00	110.595,72	28,72	110.174,88	28,61	110.174,88	28,61	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	385.000,00	110.595,72	28,72	110.174,88	28,61	110.174,88	28,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	902.338,00	408.515,69	45,27	401.974,49	44,54	401.974,49	44,54	0,00
Despesas Correntes	0,00	802.338,00	407.116,69	50,74	400.575,49	49,92	400.575,49	49,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	1.399,00	1,39	1.399,00	1,39	1.399,00	1,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.970.000,00	12.417.338,00	6.135.838,55	49,41	5.908.687,82	47,58	5.908.687,82	47,58	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.160.000,00	5.160.000,00	2.444.990,46	47,38	2.337.226,59	45,29	2.337.226,59	45,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.585.000,00	6.135.000,00	3.153.965,03	51,40	3.061.610,55	49,90	3.061.610,55	49,90	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	380.000,00	380.000,00	118.249,26	31,11	88.371,24	23,25	88.371,24	23,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.000,00	145.000,00	17.399,41	11,99	17.195,17	11,85	17.195,17	11,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	470.000,00	470.000,00	170.782,26	36,33	170.361,42	36,24	170.361,42	36,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.009.000,00	3.911.338,00	2.391.485,22	61,14	2.237.571,38	57,20	2.236.403,18	57,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.749.000,00	16.201.338,00	8.296.871,64	51,21	7.912.336,35	48,83	7.911.168,15	48,83	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.749.000,00	16.201.338,00	8.296.871,64	51,21	7.912.336,35	48,83	7.911.168,15	48,83	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:96303C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.952.221,00
Previsão Atualizada	48.952.221,00
Receitas Realizadas	26.034.440,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.952.221,00
Dotação Atualizada	50.012.221,00
Despesas Empenhadas	23.252.163,88
Despesas Liquidadas	21.423.301,26
Despesas Pagas	21.269.644,81
Superávit Orçamentário	4.611.139,66
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.252.163,88
Despesas Liquidadas	21.423.301,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.284.268,87
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.649.539,73	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.649.539,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.461.445,70	0,00	821.181,82	640.263,88
Poder Executivo	1.461.445,70	0,00	821.181,82	640.263,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.233.401,13	757,00	645.248,18	587.395,95
Poder Executivo	1.233.401,13	757,00	645.248,18	587.395,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.694.846,83	757,00	1.466.430,00	1.227.659,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.300.832,94	25,00	31,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.855.867,59	60,00	53,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	625.311,04	60,00	18,09
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.003.648,53	15,00	14,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINSGABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2020

Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2020 que objetiva o registro de preços para Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições de Caminhões zero Km, com equipamento de coletor compactador de lixo, conforme convênio nº 765.276/2011-Funasa/fms; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS – CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ nº 20.716.823/0001-25						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	CAMINHÃO ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, NO MÍNIMO 4X2, DIESEL, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO REDUZIDO COM MÍNIMO DE 05 MARCHAS SINCRONIZADAS + 01 RÉ, NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, ACOPLADO A UM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO NO MÍNIMO 06M ³ .	UND	2	VOLKSWAGEN DELIVERY 11.180	329.166,67	658.333,34
Total						658.333,34

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 26/11/2020, tendo seu término em 25/11/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 20.716.823/0001-25

VALOR: 658.333,34

Antônio Martins - RN, 26 de novembro de 2020

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:D445AFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0110/2020 – GP

****Republicado por incorreção.*

Nomeia membros para compor a equipe de transição de governo e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 034/2016, do TCE, de 03 de novembro de 2016, com alterações da nova Resolução 018/2020- TCE, de 17 de novembro de 2020.

Considerando o requerimento s/n, datado de 20 de novembro de 2020, expedido pelo Prefeito Eleito, o Senhor **Bergson Iduino de Oliveira**;

RESOLVE;

Art.1º Nomear os integrantes abaixo relacionados, para proceder o levantamento da situação da administração municipal, notadamente em atendimento aos objetivos definidos no artigo 3º. da Resolução nº 034/2016 do TCE de 03 de novembro de 2016, com alterações da nova Resolução 018/2020- TCE, de 17 de novembro de 2020.

PELA EQUIPE DO PREFEITO ELEITO:

	NOME	DOC. IDENTIFICAÇÃO	CONTATOS
01	MARCIO RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA Coordenador	OAB/RN 16090	(84) 98808-8471 Marcioalmeida_adv@hotmail.com
02	HUGO GALVÃO CUNHA Membro	CPF: 075.662.444.42	(84) 98139-6928
03	GUILHERME FREDERICO KRAMER Membro	CPF: 094.649.304-97	(84) 99985-4573
04	TEMÍSTOCLES IDUINO DE OLIVEIRA Membro	OAB/RN: 16061 CPF: 966.113.324-72	(84) 98108-0582
05	JOÃO PAULINO DO SANTOS NETO Membro	CPF: 597.664.254-34	(84) 99983-9791
06	PAULO ROBERTO SENA DE CARVALHO FILHO Membro	RG: 1805895 CPF: 069.227.734-03	(84) 99624-5782
07	CARLOS BRAULIO ALAMINOS Membro	OAB/DF Nº 21.107 OAB/RN Nº 631-a CPF: 878.028.994-00	(84) 99954-1390

PELA EQUIPE DA ATUAL GESTÃO:

NOME	DOC. IDENTIFICAÇÃO	CONTATOS
INALDO MARQUES DA SILVA Coordenador – Sec. Mun. De Administração e dos Recursos Humanos	CPF: 261.489.274-20	(84) 98622-6757
PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA Membro – Sec. Mun. De Planejamento e Finanças	CPF. 466.174.854-91	(84) 99983-3940
IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO Membro - Controladoria	CPF. 553.081.049-72	(84) 99632-1687
NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO Contadora	CRC-8448 CPF. 010.717.844-39	(84) 99445-9441
ANA ALICE CUNHA MATOS Membro - Sec. Municipal de Educação	CPF. 791.856.064-72	(84) 98146-4005
JEFFERSON CLAYTON SIMÃO Membro – Sec. De Educação	CPF. 828.482.704-20	(84) 98154-4249
FLÁVIA DA SILVA SANTOS Membro – Engenheira Civil	CPF. 052.712.464-85	(84) 98142-2495
INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI Membro- Sec. Municipal de Saúde	CPF. 072.066.974-02	(84) 99614-0000
CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO Membro -Sec. Municipal de Saúde	CPF. 412.979.544-91	(84) 98734-4824
RUMMENIGGE ARAÚJO P. M. DE SOUZA LIMA Membro	CPF. 049.145.144-00	(84) 98899-4387

Parágrafo único. Os trabalhos de transição serão COORDENADOS pelo Senhor INALDO MARQUES DA SILVA.

Art.2º. A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes de sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder executivo todos os dados e informações necessárias á elaboração e implementação do programa do novo Governo.

Art.3º. Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-á, no período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art.4º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do prefeito, 23 de novembro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:46E7F6D6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AREZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	37.719.000,00	37.719.000,00	6.732.868,10	33.676.704,20	4.042.295,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.661.500,00	1.661.500,00	487.980,63	1.572.587,08	88.912,92
1.1.1 Impostos	1.555.000,00	1.555.000,00	482.338,02	1.478.510,44	76.489,56
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	589.000,00	589.000,00	145.429,35	713.371,10	-124.371,10
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	589.000,00	589.000,00	145.429,35	713.371,10	-124.371,10
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	589.000,00	589.000,00	145.429,35	713.371,10	-124.371,10
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	589.000,00	589.000,00	145.429,35	713.371,10	-124.371,10
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	589.000,00	589.000,00	145.429,35	713.371,10	-124.371,10
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	966.000,00	966.000,00	336.908,67	765.139,34	200.860,66
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	216.000,00	216.000,00	17.789,42	41.530,92	174.469,08
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	101.000,00	101.000,00	17.789,42	36.064,79	64.935,21
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	101.000,00	101.000,00	17.789,42	36.064,79	64.935,21
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	115.000,00	115.000,00	0,00	5.466,13	109.533,87
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	5.466,13	109.533,87
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	750.000,00	750.000,00	319.119,25	723.608,42	26.391,58
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	750.000,00	750.000,00	319.119,25	723.608,42	26.391,58
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	750.000,00	750.000,00	319.119,25	723.608,42	26.391,58
1.1.2 Taxas	106.500,00	106.500,00	5.642,61	94.076,64	12.423,36
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.500,00	11.500,00	1.935,32	70.007,84	-58.507,84
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	1.263,65	67.035,59	-62.035,59
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	1.263,65	67.035,59	-62.035,59
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	1.263,65	67.035,59	-62.035,59
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	1.263,65	67.035,59	-62.035,59
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.500,00	6.500,00	671,67	2.972,25	3.527,75
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.500,00	6.500,00	671,67	2.972,25	3.527,75
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	6.500,00	6.500,00	671,67	2.972,25	3.527,75
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	6.500,00	6.500,00	671,67	2.972,25	3.527,75
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	538,41	3.570,61	6.429,39
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	538,41	3.570,61	6.429,39
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	538,41	3.570,61	6.429,39
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	538,41	3.570,61	6.429,39
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	538,41	3.570,61	6.429,39
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	85.000,00	85.000,00	3.168,88	20.498,19	64.501,81
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.000,00	85.000,00	3.168,88	20.498,19	64.501,81
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	80.000,00	80.000,00	3.168,88	20.498,19	59.501,81
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	80.000,00	80.000,00	3.168,88	20.498,19	59.501,81
1.2 Contribuições	280.000,00	280.000,00	77.026,07	296.638,02	-16.638,02
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	77.026,07	296.638,02	-16.638,02
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	77.026,07	296.638,02	-16.638,02
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	280.000,00	77.026,07	296.638,02	-16.638,02
1.3 Receita Patrimonial	135.500,00	135.500,00	1.159,24	12.767,68	122.732,32
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	90.500,00	90.500,00	1.159,24	12.767,68	77.732,32
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.500,00	90.500,00	1.159,24	12.767,68	77.732,32
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	90.500,00	90.500,00	1.159,24	12.767,68	77.732,32
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.500,00	90.500,00	1.159,24	12.767,68	77.732,32
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	104,97	1.649,36	3.350,64
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	43,25	1.115,42	-615,42
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	66,77	879,05	9.120,95
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	22,21	308,56	-308,56
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	247,38	5.092,31	14.907,69
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	46,06	457,83	19.542,17
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	4,04	15,34	19.984,66
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	23.285,10	165.476,53	74.523,47
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	23.285,10	165.476,53	74.523,47
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	29.106,37	214.235,67	85.764,33
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-5.821,27	-48.759,14	-11.240,86
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.466,08	5.399,38	-1.399,38
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	1.466,08	5.399,38	-1.399,38
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	1.809,82	6.512,45	-1.512,45
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-343,74	-1.113,07	113,07
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	4.045,94	15.801,00	-801,00
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	4.045,94	15.801,00	-801,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	481.500,00	481.500,00	102.489,00	156.871,50	324.628,50
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	481.500,00	481.500,00	102.489,00	156.871,50	324.628,50
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.558.247,88	7.824.826,68	3.175.173,32
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.000.000,00	11.000.000,00	1.558.247,88	7.824.826,68	3.175.173,32
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.558.247,88	7.824.826,68	3.175.173,32
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.000.000,00	11.000.000,00	1.558.247,88	7.824.826,68	3.175.173,32
1.9 Outras Receitas Correntes	625.000,00	625.000,00	8.990,98	589.276,77	35.723,23
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	360.000,00	360.000,00	2.587,00	568.262,52	-208.262,52
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	355.000,00	355.000,00	2.587,00	568.262,52	-213.262,52
1.9.2.2.99 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	2.587,00	568.262,52	-213.262,52
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	2.587,00	568.262,52	-213.262,52
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	350.000,00	350.000,00	2.587,00	568.262,52	-218.262,52
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	255.000,00	255.000,00	6.403,98	21.014,25	233.985,75
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	250.000,00	250.000,00	6.403,98	21.014,25	228.985,75
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	250.000,00	250.000,00	6.403,98	21.014,25	228.985,75
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	250.000,00	250.000,00	6.403,98	21.014,25	228.985,75
2 Receitas de Capital	3.058.500,00	3.058.500,00	49.235,05	49.235,05	3.009.264,95
2.4 Transferências de Capital	3.058.500,00	3.058.500,00	49.235,05	49.235,05	3.009.264,95
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00	49.235,05	49.235,05	2.000.764,95
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.050.000,00	2.050.000,00	49.235,05	49.235,05	2.000.764,95
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	309.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	49.235,05	49.235,05	950.764,95
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	49.235,05	49.235,05	250.764,95
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	49.235,05	49.235,05	250.764,95
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.008.500,00	1.008.500,00	0,00	0,00	1.008.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.008.500,00	1.008.500,00	0,00	0,00	1.008.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.008.500,00	1.008.500,00	0,00	0,00	1.008.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
Total Receitas	40.777.500,00	40.777.500,00	6.782.103,15	33.725.939,25	7.051.560,75

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) (= d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	42.446.000,00	44.413.837,86	2.829.067,93	40.804.457,63	7.264.369,13	33.528.429,89	10.885.407,97	33.219.301,61	0,00
3 Despesas Correntes	35.227.500,00	40.502.246,74	2.452.646,84	38.341.085,20	6.910.589,82	31.851.275,68	8.650.971,06	31.550.759,40	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.168.700,00	27.893.133,00	116.134,81	27.757.482,59	4.158.189,87	22.715.423,24	5.177.709,76	22.678.288,37	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.168.700,00	27.893.133,00	116.134,81	27.757.482,59	4.158.189,87	22.715.423,24	5.177.709,76	22.678.288,37	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.853.500,00	4.753.646,00	29.322,60	4.683.587,60	792.574,42	3.712.097,71	1.041.548,29	3.703.274,03	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.188.000,00	18.195.429,00	161.455,89	18.169.872,33	3.019.628,84	15.600.076,09	2.595.352,91	15.582.472,92	0,00

319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.437.000,00	2.779.890,35	-159.670,00	2.782.518,32	182.058,94	1.328.701,94	1.451.188,41	1.327.814,24	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	72.200,00	9.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.813,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	677.800,00	400.492,30	-8.690,00	398.710,00	70.211,35	352.967,79	47.524,51	352.967,79	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.921.200,00	1.748.741,35	93.716,32	1.722.794,34	93.716,32	1.721.579,71	27.161,64	1.711.759,39	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00	5.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.121,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	140.500,00	162.181,00	48.578,86	155.819,94	48.578,86	155.819,94	6.361,06	155.819,94	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	140.500,00	162.181,00	48.578,86	155.819,94	48.578,86	155.819,94	6.361,06	155.819,94	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.500,00	132.310,00	40.357,49	129.153,17	40.357,49	129.153,17	3.156,83	129.153,17	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	65.000,00	29.871,00	8.221,37	26.666,77	8.221,37	26.666,77	3.204,23	26.666,77	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.918.300,00	12.446.932,74	2.287.933,17	10.427.782,67	2.703.821,09	8.980.032,50	3.466.900,24	8.716.651,09	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	53.000,00	55.188,00	0,00	42.185,25	6.061,75	33.185,25	22.002,75	33.185,25	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	55.178,00	0,00	42.185,25	6.061,75	33.185,25	21.992,75	33.185,25	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.865.300,00	12.391.744,74	2.287.933,17	10.385.597,42	2.697.759,34	8.946.847,25	3.444.897,49	8.683.465,84	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	344.000,00	31.544,00	375,00	2.475,00	375,00	2.475,00	29.069,00	2.475,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.480.000,00	4.446.014,35	1.039.725,09	3.540.892,90	1.094.201,08	3.407.436,07	1.038.578,28	3.355.401,08	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.500,00	82.802,32	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	77.802,32	5.000,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	556.000,00	792.965,00	172.576,00	566.020,28	185.745,00	535.219,28	257.745,72	479.549,28	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	357.300,00	19.983,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.983,00	0,00	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	23.000,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	140.000,00	7.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.720,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.339.500,00	619.058,42	21.427,50	551.860,64	121.398,46	408.590,52	210.467,90	388.876,46	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.835.400,00	5.518.230,65	1.012.143,72	4.916.097,98	1.115.496,73	3.844.189,88	1.674.040,77	3.709.727,52	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	194.000,00	104.000,00	0,00	101.184,00	13.848,88	78.643,23	25.356,77	78.643,23	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.500,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	401.200,00	381.300,00	0,00	380.000,00	122.008,33	346.226,65	35.073,35	346.226,65	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.000,00	99.682,00	22.495,66	84.431,11	25.495,66	81.431,11	18.250,89	79.931,11	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.200,00	250.886,00	19.190,20	233.580,53	19.190,20	233.580,53	17.305,47	233.580,53	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.900,00	35.670,00	0,00	4.054,98	0,00	4.054,98	31.615,02	4.054,98	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.800,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	6.768.500,00	3.908.753,12	376.421,09	2.463.372,43	353.779,31	1.677.154,21	2.231.598,91	1.668.542,21	0,00
44	INVESTIMENTO	5.611.500,00	3.118.903,12	516.421,09	1.681.036,83	344.176,23	1.445.296,68	1.673.606,44	1.436.684,68	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.611.500,00	3.118.903,12	516.421,09	1.681.036,83	344.176,23	1.445.296,68	1.673.606,44	1.436.684,68	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	312.000,00	68.569,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	12.375,00	56.194,00	12.375,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	302.000,00	45.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.080,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321.000,00	172.658,99	86.273,91	86.273,91	74.953,91	74.953,91	97.705,08	74.953,91	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.257.000,00	1.217.618,41	232.137,20	643.848,72	85.180,56	449.312,79	768.305,62	449.312,79	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.344.000,00	1.591.966,72	185.634,98	938.392,32	171.666,76	908.508,10	683.458,62	899.896,10	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	10.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	8.360,00	0,00	146,88	0,00	146,88	8.213,12	146,88	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	98.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	98.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.059.000,00	782.450,00	-140.000,00	782.335,60	9.603,08	231.857,53	550.592,47	231.857,53	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.059.000,00	782.450,00	-140.000,00	782.335,60	9.603,08	231.857,53	550.592,47	231.857,53	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.059.000,00	782.450,00	-140.000,00	782.335,60	9.603,08	231.857,53	550.592,47	231.857,53	0,00
9	Reserva de Contingência	450.000,00	2.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	2.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	2.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	2.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)									0,00
	Total Despesas	42.446.000,00	44.413.837,86	2.829.067,93	40.804.457,63	7.264.369,13	33.528.429,89	10.885.407,97	33.219.301,61	0,00

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito

PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:7539854D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV RPPS - AREZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito

PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador: B59B5DD3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO V PRIMÁRIO E NOMINAL - AREZ /RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	37.719.000,00	33.676.704,20
IPTU	1.661.500,00	1.572.587,08
ISS	101.000,00	36.064,79
IBTI	750.000,00	723.608,42
IRRF	115.000,00	5.466,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	589.000,00	713.371,10
Receitas de Contribuições	106.500,00	94.076,64
Receita Patrimonial Líquida	280.000,00	296.638,02
Aplicações Financeiras (II)	135.500,00	12.767,68
Outras Receitas Patrimoniais	90.500,00	12.767,68
Transferências Correntes	45.000,00	0,00
Cota-Parte do PPM	35.017.000,00	31.205.434,65
Cota-Parte do ICMS	16.200.000,00	11.650.353,63
Cota-Parte do IPVA	8.800.000,00	5.980.133,87
Cota-Parte do ITR	300.000,00	214.235,67
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	49.671,54
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.000,00	6.512,45
Outras Transferências Correntes	11.000.000,00	7.824.826,68
Demais Receitas Correntes	-1.298.000,00	5.479.700,81
Outras Receitas Financeiras(III)	625.000,00	589.276,77
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	625.000,00	589.276,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	37.628.500,00	33.663.936,52
Operações de Crédito (VI)	3.058.500,00	49.235,05
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.058.500,00	49.235,05
Convênios	2.008.500,00	49.235,05
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.058.500,00	49.235,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.687.000,00	33.713.171,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.502.246,74	38.341.085,20	31.851.275,68	31.550.759,40	1.090.334,75	47.365,13	47.365,13
Pessoal e Encargos Sociais	27.893.133,00	27.757.482,59	22.715.423,24	22.678.288,37	73.708,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	162.181,00	155.819,94	155.819,94	155.819,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.446.932,74	10.427.782,67	8.980.032,50	8.716.651,09	1.016.626,35	47.365,13	47.365,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.340.065,74	38.185.265,26	31.695.455,74	31.394.939,46	1.090.334,75	47.365,13	47.365,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.908.753,12	2.463.372,43	1.677.154,21	1.668.542,21	116.424,77	57.943,03	57.943,03
Investimentos	3.118.903,12	1.681.036,83	1.445.296,68	1.436.684,68	116.424,77	57.943,03	57.943,03
Inversões Financeiras	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	782.450,00	782.335,60	231.857,53	231.857,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.126.303,12	1.681.036,83	1.445.296,68	1.436.684,68	116.424,77	57.943,03	57.943,03
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	2.838,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.469.206,86	39.866.302,09	33.140.752,42	32.831.624,14	1.206.759,52	105.308,16	105.308,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-430.520,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							899.238,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-430.520,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.834.989,51	17.279.374,19
DEDUÇÕES (XXIX)	1.232.577,12	2.413.234,02
Disponibilidade de Caixa	1.232.577,12	2.413.234,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.860.496,48	2.834.393,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.627.919,36	421.159,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	16.602.412,39	14.866.140,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.736.272,22	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.206.759,52	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	529.512,70	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	529.512,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito

PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:2BF9C082

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII MDE - AREZ/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.555.000,00	1.555.000,00	1.478.510,44	95,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.000,00	101.000,00	36.064,79	35,71
1.1.1 - IPTU	101.000,00	101.000,00	36.064,79	35,71
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	5.466,13	4,75
1.2.1 - ITBI	115.000,00	115.000,00	5.466,13	4,75
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.000,00	750.000,00	723.608,42	96,48
1.3.1 - ISS	750.000,00	750.000,00	723.608,42	96,48
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	589.000,00	589.000,00	713.371,10	121,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	25.315.000,00	25.315.000,00	17.900.907,16	70,71
2.1 - Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	11.650.353,63	71,92
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	11.650.243,36	72,81
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	110,27	0,06
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	5.980.133,87	67,96
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	6.512,45	130,24
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	49.671,54	496,72
2.6 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	214.235,67	71,41
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.870.000,00	26.870.000,00	19.379.417,60	72,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	944.000,00	944.000,00	535.303,69	56,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	425.500,00	425.500,00	243.542,78	57,24
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	208.893,60	74,61
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.500,00	100.500,00	82.539,45	82,13
5.5 - Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	19,30	0,01
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	308,56	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00

6.1 - Transferências de Convênios	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.321.000,00	1.321.000,00	535.303,69	40,52
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.023.000,00	5.023.000,00	3.400.667,05	67,70
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.204.515,04	68,89
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	1.136.344,51	64,57
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	1.113,07	111,30
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	9.935,29	496,75
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	48.759,14	81,27
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.010.000,00	11.010.000,00	7.825.705,73	71,08
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	7.824.826,68	71,13
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	879,05	8,79
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.977.000,00	5.977.000,00	4.424.159,63	3,43

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.606.000,00	7.560.435,00	7.551.674,00	99,88	6.486.609,78	85,80	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.095.000,00	1.712.725,00	1.709.221,00	99,80	1.251.466,97	73,07	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.511.000,00	5.847.710,00	5.842.453,00	99,91	5.235.142,81	89,52	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.404.000,00	2.325.149,00	2.183.012,00	93,89	1.796.812,27	77,28	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.235.000,00	604.445,00	583.079,00	96,47	474.956,37	78,58	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.169.000,00	1.720.704,00	1.599.933,00	92,98	1.321.855,90	76,82	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.010.000,00	9.885.584,00	9.734.686,00	98,47	8.283.422,05	83,79	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		82,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		22,96
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-5,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.555.900,00	2.435.623,00	2.409.448,16	98,93	1.814.600,81	74,50	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.555.900,00	2.435.623,00	2.409.448,16	98,93	1.814.600,81	74,50	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.330.000,00	2.317.170,00	2.292.300,00	98,93	1.726.423,34	74,51	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	225.900,00	118.453,00	117.148,16	98,90	88.177,47	74,44	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.064.200,00	9.403.511,00	9.206.885,77	97,91	8.033.065,23	85,43	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.680.000,00	7.568.414,00	7.442.386,00	98,33	6.556.998,71	86,64	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.384.200,00	1.835.097,00	1.764.499,77	96,15	1.476.066,52	80,44	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	54.640,00	53.375,00	97,68	53.375,00	97,68	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.740.100,00	11.893.774,00	11.669.708,93	98,12	9.901.041,04	83,25	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		4.424.159,63
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		4.424.159,63
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		5.423.506,41
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		27,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	

38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	425.500,00	488.171,00	410.366,70	84,06	362.781,96	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.367.000,00	350.386,00	274.295,02	78,28	274.207,22	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.792.500,00	838.557,00	684.661,72	81,65	636.989,18	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.532.600,00	12.732.331,00	12.354.370,65	97,03	10.538.030,22	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	81.154,20	934,90
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.835.329,47	0,02
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.588.344,96	0,09
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.588.344,96	0,09
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	879,05	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	329.017,76	934,83
50 - (+) Ajustes	(80.833,84)	(934,83)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(80.833,84)	(934,83)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	248.183,92	0,00

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito

PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:

Suerda de Fatima Duarte Vieira

Código Identificador:79E3F069

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII ASPS - AREZ /RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2020			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.555.000,00	1.555.000,00	1.478.510,44	95,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.000,00	101.000,00	36.064,79	35,70
IPTU	101.000,00	101.000,00	36.064,79	35,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	5.466,13	4,75
ITBI	115.000,00	115.000,00	5.466,13	4,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.000,00	750.000,00	723.608,42	96,48
ISS	750.000,00	750.000,00	723.608,42	96,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	589.000,00	589.000,00	713.371,10	121,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.115.000,00	25.115.000,00	17.900.796,89	71,27
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	11.650.243,36	72,81
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	49.671,54	496,71
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	214.235,67	71,41
Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	5.980.133,87	67,95
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	6.512,45	130,24
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.670.000,00	26.670.000,00	19.379.307,33	72,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.367.200,00	292.637,00	273.032,39	93,30	177.742,60	60,73	177.222,06	60,56	0,00
Despesas Correntes	1.158.700,00	286.987,00	273.032,39	95,13	177.742,60	61,93	177.222,06	61,75	0,00
Despesas de Capital	208.500,00	5.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.489.800,00	2.361.296,00	2.345.792,20	99,34	1.640.102,30	69,45	1.640.102,30	69,45	0,00
Despesas Correntes	2.337.800,00	2.342.761,00	2.345.792,20	100,12	1.640.102,30	70,00	1.640.102,30	70,00	0,00

Despesas de Capital	152.000,00	18.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	72.000,00	3.294,00	1.800,00	54,64	1.800,00	54,64	1.800,00	54,64	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	3.194,00	1.800,00	56,35	1.800,00	56,35	1.800,00	56,35	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.100,00	4.050,00	3.000,00	74,07	808,20	19,95	538,28	13,29	0,00
Despesas Correntes	17.100,00	3.950,00	3.000,00	75,94	808,20	20,46	538,28	13,62	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	500,00	36.300,00	35.416,07	97,56	15.106,96	41,61	15.106,96	41,61	0,00
Despesas Correntes	500,00	36.300,00	35.416,07	97,56	15.106,96	41,61	15.106,96	41,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.790.500,00	2.471.574,32	2.266.831,00	91,71	1.822.067,38	73,72	1.817.998,91	73,55	0,00
Despesas Correntes	1.759.500,00	2.430.621,00	2.266.831,00	93,26	1.822.067,38	74,96	1.817.998,91	74,79	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	40.953,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.738.100,00	5.169.151,32	4.925.871,66	95,29	3.657.627,44	70,75	3.652.768,51	70,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	4.925.871,66	3.657.627,44	3.652.768,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.925.871,66	3.657.627,44	3.652.768,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.906.896,10		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.906.896,10		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	750.731,34		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,87		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício em Exerc. Anteriores r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.674.000,00	1.674.000,00	4.850.373,12	289,74
Proveniente da União	1.644.000,00	1.644.000,00	4.850.373,12	295,03
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	5.092,31	25,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.694.000,00	1.694.000,00	4.855.465,43	286,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.141.100,00	3.710.387,68	3.536.359,21	95,30	3.123.992,27	84,19	3.087.887,09	83,22	0,00
Despesas Correntes	1.885.600,00	3.034.089,00	2.955.735,11	97,41	2.590.947,46	85,39	2.554.842,28	84,20	0,00
Despesas de Capital	255.500,00	676.298,68	580.624,10	85,85	533.044,81	78,81	533.044,81	78,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	522.800,00	1.593.968,67	1.137.693,31	71,37	1.100.462,11	69,03	1.100.462,11	69,03	0,00
Despesas Correntes	334.800,00	1.368.309,50	978.297,79	71,49	941.066,59	68,77	941.066,59	68,77	0,00
Despesas de Capital	188.000,00	225.659,17	159.395,52	70,63	159.395,52	70,63	159.395,52	70,63	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	349.500,00	428.900,50	117.386,68	27,36	116.186,68	27,08	113.986,68	26,57	0,00
Despesas Correntes	347.500,00	428.400,50	117.386,68	27,40	116.186,68	27,12	113.986,68	26,60	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.900,00	31.000,00	22.047,14	71,11	16.697,18	53,86	16.697,18	53,86	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	30.900,00	22.047,14	71,34	16.697,18	54,03	16.697,18	54,03	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	313.200,00	333.355,83	324.677,34	97,39	254.935,63	76,47	254.139,50	76,23	0,00
Despesas Correntes	308.200,00	313.600,00	306.107,02	97,61	236.365,31	75,37	235.569,18	75,11	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	19.755,83	18.570,32	93,99	18.570,32	93,99	18.570,32	93,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	1.168.804,54	1.119.737,11	95,80	1.008.026,41	86,24	1.004.026,41	85,90	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	1.123.104,54	1.094.447,11	97,44	982.736,41	87,50	978.736,41	87,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	45.700,00	25.290,00	55,33	25.290,00	55,33	25.290,00	55,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.406.500,00	7.266.417,22	6.257.900,79	86,12	5.620.300,28	77,34	5.577.198,97	76,75	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.508.300,00	4.003.024,68	3.809.391,60	95,16	3.301.734,87	82,48	3.265.109,15	81,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.012.600,00	3.955.264,67	3.483.485,51	88,07	2.740.564,41	69,28	2.740.564,41	69,28	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	421.500,00	432.194,50	119.186,68	27,57	117.986,68	27,29	115.786,68	26,79	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	35.050,00	25.047,14	71,46	17.505,38	49,94	17.235,46	49,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	313.700,00	369.655,83	360.093,41	97,41	270.042,59	73,05	269.246,46	72,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.830.500,00	3.640.378,86	3.386.568,11	93,02	2.830.093,79	77,74	2.822.025,32	77,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.144.600,00	12.435.568,54	11.183.772,45	89,93	9.277.927,72	74,60	9.229.967,48	74,22	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.144.600,00	12.435.568,54	11.183.772,45	89,93	9.277.927,72	74,60	9.229.967,48	74,22	0,00

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito

PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:

Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:3D6DBE8C

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV RREO - AREZ /RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.777.500,00
Previsão Atualizada	40.777.500,00
Receitas Realizadas	33.725.939,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.446.000,00
Dotação Atualizada	44.413.837,86
Despesas Empenhadas	40.804.457,63
Despesas Liquidadas	33.528.429,89
Despesas Pagas	33.219.301,61
Superávit Orçamentário	197.509,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.804.457,63
Despesas Liquidadas	33.528.429,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.864.689,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizada				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		899.238,00	-430.520,25	-47,87
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-430.520,25	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.627.919,36	0,00	1.206.759,52
Poder Executivo		1.627.919,36	0,00	1.206.759,52
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		862.212,89	15.000,00	105.308,16
Poder Executivo		806.779,82	15.000,00	65.838,36
Poder Legislativo		55.433,07	0,00	39.469,80
TOTAL		2.490.132,25	15.000,00	1.312.067,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		5.423.506,41	25,00	27,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		5.235.142,81	60,00	66,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		1.251.466,97	60,00	15,99
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.657.627,44	15,00	18,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (796.318,29)

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito

PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:1E129122

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICAS PRIVADAS - AREZ /RN

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020				
		No Bimestre	Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00			
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00			
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00			
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00			
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito

PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:BD14324D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO - V BIM - 2020**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 5/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		25.278.533,00		
Previsão Atualizada		25.731.938,28		
Receitas Realizadas		17.287.978,08		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		25.278.533,00		
Dotação Atualizada		26.222.619,45		
Despesas Empenhadas		21.377.698,74		
Despesas Liquidadas		16.534.861,50		
Despesas Pagas		16.485.419,02		
Superávit Orçamentário		753.116,58		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		21.377.698,74		
Despesas Liquidadas		16.534.861,50		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		21.284.529,06		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	694.052,86		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	694.052,86		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	316.548,33	0,00	254.889,34	61.658,99
Poder Executivo	316.548,33	0,00	254.889,34	61.658,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	32.457,47	0,00	23.157,47	9.300,00
Poder Executivo	32.457,47	0,00	23.157,47	9.300,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	349.005,80	0,00	278.046,81	70.958,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.112.633,43	25,00		36,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.907.423,63	60,00		82,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	353.962,23	60,00		15,39
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.361.496,14	15,00		17,19

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:82494506

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - V BIM - 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.417.733,00	23.417.733,00	3.297.287,01	16.713.047,68	6.704.685,32
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.361.300,00	1.361.300,00	131.102,77	805.734,57	555.565,43
1.1.1 Impostos	1.249.300,00	1.249.300,00	131.102,77	805.734,57	443.565,43
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	202.000,00	202.000,00	10.073,34	151.377,25	50.622,75
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	202.000,00	202.000,00	10.073,34	151.377,25	50.622,75
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00	10.073,34	149.529,68	40.470,32
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00	10.073,34	149.529,68	40.470,32
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	115.911,63	34.088,37
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	10.073,34	33.618,05	6.381,95
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	1.847,57	10.152,43
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	1.847,57	10.152,43
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.047.300,00	1.047.300,00	121.029,43	654.357,32	392.942,68
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.011.000,00	1.011.000,00	121.029,43	654.357,32	356.642,68
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.011.000,00	1.011.000,00	121.029,43	654.357,32	356.642,68
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	121.029,43	654.357,32	345.642,68
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.8.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2 Contribuições	75.800,00	75.800,00	10.459,65	31.578,52	44.221,48
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.800,00	75.800,00	10.459,65	31.578,52	44.221,48
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.800,00	75.800,00	10.459,65	31.578,52	44.221,48
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	75.800,00	75.800,00	10.459,65	31.578,52	44.221,48
1.3 Receita Patrimonial	32.400,00	32.400,00	713,37	12.961,61	19.438,39
1.3.2 Valores Mobiliários	32.400,00	32.400,00	713,37	12.961,61	19.438,39
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	32.400,00	32.400,00	713,37	12.961,61	19.438,39
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	32.400,00	32.400,00	713,37	12.961,61	19.438,39
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.400,00	32.400,00	713,37	12.961,61	19.438,39
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.000,00	18.000,00	470,05	8.779,95	9.220,05
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.300,00	2.300,00	14,23	341,87	1.958,13
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.700,00	4.700,00	72,18	1.495,47	3.204,53
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	31,40	433,17	566,83
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	97,93	1.567,02	432,98
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	1,49	53,51	946,49
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,74	33,25	66,75

1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	10,02	68,72	431,28
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	11,76	98,66	401,34
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	3,57	89,99	410,01
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.745.041,00	21.745.041,00	2.878.109,94	14.872.009,33	6.873.031,67
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.425.744,00	11.425.744,00	1.220.142,92	7.504.413,34	3.921.330,66
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.425.744,00	11.425.744,00	1.220.142,92	7.504.413,34	3.921.330,66
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.575.956,00	8.575.956,00	893.072,44	5.667.965,05	2.907.990,95
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.838.455,00	7.838.455,00	892.568,68	5.290.836,96	2.547.618,04
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.838.455,00	7.838.455,00	892.568,68	5.290.836,96	2.547.618,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.798.069,00	9.798.069,00	1.115.710,79	6.613.545,88	3.184.523,12
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.959.614,00	-1.959.614,00	-223.142,11	-1.322.708,92	-636.905,08
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	376.600,12	-693,12
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	376.600,12	-693,12
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	376.600,12	-693,12
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	503,76	527,97	352,03
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	503,76	527,97	352,03
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100,00	1.100,00	629,69	659,95	440,05
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-220,00	-220,00	-125,93	-131,98	-88,02
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	168.000,00	168.000,00	48.620,98	203.096,98	-35.096,98
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	22.324,47	91.737,42	-11.737,42
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	22.324,47	91.737,42	-11.737,42
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	80.000,00	26.296,51	111.359,56	-31.359,56
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	26.296,51	111.359,56	-31.359,56
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.329.548,00	1.329.548,00	95.251,27	503.533,37	826.014,63
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.114.832,00	1.114.832,00	74.623,65	403.367,04	711.464,96
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.114.832,00	1.114.832,00	74.623,65	403.367,04	711.464,96
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	482.252,00	482.252,00	37.585,18	195.033,75	287.218,25
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	88.368,00	88.368,00	11.514,00	21.889,17	66.478,83
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	104.072,00	104.072,00	0,00	0,00	104.072,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	110.572,00	110.572,00	0,00	0,00	110.572,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	201.048,00	201.048,00	16.800,00	84.202,24	116.845,76
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	108.520,00	108.520,00	0,00	0,00	108.520,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	8.724,47	102.241,88	-82.241,88
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	96.020,00	96.020,00	5.750,34	24.235,51	71.784,49
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	96.020,00	96.020,00	5.750,34	24.235,51	71.784,49
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	96.020,00	96.020,00	5.750,34	24.235,51	71.784,49
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	82.696,00	82.696,00	12.306,88	50.463,62	32.232,38
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	82.696,00	82.696,00	12.306,88	50.463,62	32.232,38
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	82.696,00	82.696,00	12.306,88	50.463,62	32.232,38
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	2.570,40	25.467,20	10.532,80
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	36.000,00	36.000,00	2.570,40	25.467,20	10.532,80
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	2.570,40	25.467,20	10.532,80
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	71.800,00	71.800,00	56.871,19	581.999,47	-510.199,47
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	71.800,00	71.800,00	56.871,19	581.999,47	-510.199,47
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	71.800,00	71.800,00	56.871,19	581.999,47	-510.199,47
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	471.720,00	471.720,00	37.936,14	190.550,80	281.169,20
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	139.500,00	139.500,00	11.408,42	71.176,06	68.323,94
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	139.500,00	139.500,00	11.408,42	71.176,06	68.323,94
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	141.700,00	141.700,00	12.546,40	56.458,80	85.241,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	141.700,00	141.700,00	12.546,40	56.458,80	85.241,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	141.700,00	141.700,00	12.546,40	56.458,80	85.241,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	99.500,00	99.500,00	13.981,32	62.915,94	36.584,06
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	99.500,00	99.500,00	13.981,32	62.915,94	36.584,06
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	99.500,00	99.500,00	13.981,32	62.915,94	36.584,06
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	86.920,00	86.920,00	0,00	0,00	86.920,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	86.920,00	86.920,00	0,00	0,00	86.920,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	607.920,00	607.920,00	88.390,90	357.267,67	250.652,33
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	607.920,00	607.920,00	88.390,90	357.267,67	250.652,33
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	607.920,00	607.920,00	88.390,90	357.267,67	250.652,33
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	60.040,00	60.040,00	2.911,51	13.254,17	46.785,83
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	49.040,00	49.040,00	0,00	0,00	49.040,00

1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	454.340,00	454.340,00	85.479,39	344.013,50	110.326,50
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.103.815,00	5.103.815,00	1.200.777,76	5.068.910,16	34.904,84
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.103.815,00	5.103.815,00	1.200.777,76	5.068.910,16	34.904,84
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.091.915,00	5.091.915,00	1.200.777,76	5.068.910,16	23.004,84
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.032.755,00	5.032.755,00	1.194.262,62	5.022.104,90	10.650,10
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.032.755,00	5.032.755,00	1.194.262,62	5.022.104,90	10.650,10
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	1.492.828,23	6.265.266,67	25.677,33
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.258.189,00	-1.258.189,00	-298.565,61	-1.243.161,77	-15.027,23
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	44.560,00	44.560,00	3.682,38	35.903,40	8.656,60
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	44.560,00	44.560,00	3.682,38	35.903,40	8.656,60
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	55.700,00	55.700,00	4.602,97	44.316,37	11.383,63
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.140,00	-11.140,00	-920,59	-8.412,97	-2.727,03
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	1.142,27	4.292,79	507,21
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	1.142,27	4.292,79	507,21
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	1.427,84	5.366,01	633,99
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-285,57	-1.073,22	-126,78
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.800,00	9.800,00	1.690,49	6.609,07	3.190,93
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.800,00	9.800,00	1.690,49	6.609,07	3.190,93
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.215.482,00	5.215.482,00	457.189,26	2.298.685,83	2.916.796,17
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.215.482,00	5.215.482,00	457.189,26	2.298.685,83	2.916.796,17
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.215.482,00	5.215.482,00	457.189,26	2.298.685,83	2.916.796,17
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.215.482,00	5.215.482,00	457.189,26	2.298.685,83	2.916.796,17
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.215.482,00	5.215.482,00	457.189,26	2.298.685,83	2.916.796,17
1.9 Outras Receitas Correntes	198.192,00	198.192,00	276.901,28	990.763,65	-792.571,65
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	183.192,00	183.192,00	276.901,28	990.763,65	-807.571,65
1.9.9.09 Outras Receitas	183.192,00	183.192,00	276.901,28	990.763,65	-807.571,65
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	183.192,00	183.192,00	276.901,28	990.763,65	-807.571,65
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	183.192,00	183.192,00	276.901,28	990.763,65	-807.571,65
2 Receitas de Capital	1.860.800,00	1.860.800,00	0,00	574.930,40	1.285.869,60
2.4 Transferências de Capital	1.860.800,00	1.860.800,00	0,00	574.930,40	1.285.869,60
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.858.800,00	1.858.800,00	0,00	574.930,40	1.283.869,60
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.858.800,00	1.858.800,00	0,00	574.930,40	1.283.869,60
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	77.500,00	77.500,00	0,00	100.000,00	-22.500,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	77.500,00	77.500,00	0,00	100.000,00	-22.500,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	77.500,00	77.500,00	0,00	100.000,00	-22.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.781.300,00	1.781.300,00	0,00	474.930,40	1.306.369,60
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.072.300,00	1.072.300,00	0,00	474.930,40	597.369,60
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.072.300,00	1.072.300,00	0,00	474.930,40	597.369,60
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	453.405,28	0,00	0,00	453.405,28
Total Receitas	25.278.533,00	25.731.938,28	3.297.287,01	17.287.978,08	8.443.960,20

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.278.533,00	26.222.619,45	1.336.479,70	21.377.698,74	3.583.398,96	16.534.861,50	9.687.757,95	16.485.419,02		0,00
3 Despesas Correntes	21.019.016,00	22.343.664,41	1.205.291,04	20.066.271,22	3.357.807,73	15.630.768,25	6.712.896,16	15.613.164,10		0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.548.546,00	14.396.045,24	210.526,01	13.992.209,35	2.146.524,28	10.477.183,30	3.918.861,94	10.460.053,64		0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.548.546,00	14.396.045,24	210.526,01	13.992.209,35	2.146.524,28	10.477.183,30	3.918.861,94	10.460.053,64		0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	910.400,00	955.800,00	0,00	864.408,00	110.652,73	657.462,04	298.337,96	657.462,04		0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.169.680,00	10.253.476,00	253.350,90	10.056.819,60	1.545.463,24	7.966.928,03	2.286.547,97	7.949.798,37		0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.348.966,00	2.690.571,28	-80.000,00	2.660.880,18	453.233,20	1.442.711,66	1.247.859,62	1.442.711,66		0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	64.500,00	24.624,16	0,00	0,00	0,00	0,00	24.624,16	0,00		0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.500,00	393.833,00	0,00	372.926,46	0,00	372.906,46	20.926,54	372.906,46		0,00

319093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	39.240,80	0,00	0,00	0,00	0,00	39.240,80	0,00	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	37.500,00	37.175,11	37.175,11	37.175,11	37.175,11	324,89	37.175,11	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.465.470,00	7.942.619,17	994.765,03	6.074.061,87	1.211.283,45	5.153.584,95	2.789.034,22	5.153.110,46	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	88.000,00	51.900,00	0,00	29.160,00	4.904,00	24.098,00	27.802,00	24.098,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	87.500,00	51.400,00	0,00	29.160,00	4.904,00	24.098,00	27.302,00	24.098,00	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	70.000,00	52.400,00	0,00	52.312,08	8.718,68	29.356,04	23.043,96	29.356,04	0,00
337141	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	52.400,00	0,00	52.312,08	8.718,68	29.356,04	23.043,96	29.356,04	0,00
3372	EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	0,00
337239	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.307.470,00	7.788.319,17	944.765,03	5.942.589,79	1.187.660,77	5.090.130,91	2.698.188,26	5.089.656,42	0,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	53.100,00	32.181,00	0,00	4.240,00	0,00	4.240,00	27.941,00	4.240,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.906.000,00	3.934.496,47	704.148,14	3.134.499,44	712.872,91	2.827.851,84	1.106.644,63	2.827.851,84	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214.500,00	208.000,00	12.029,00	157.738,62	12.914,00	151.978,62	56.021,38	151.978,62	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00	1.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	391.500,00	335.232,00	26.850,00	181.464,90	33.640,00	126.546,00	208.686,00	126.546,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.117.100,00	2.862.571,70	194.537,89	2.143.190,05	391.255,57	1.698.978,42	1.163.593,28	1.698.703,93	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	80.000,00	13.100,00	1.200,00	9.600,00	2.500,00	7.750,00	5.350,00	7.750,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	219.870,00	205.970,00	0,00	198.000,00	25.784,95	170.647,59	35.322,41	170.647,59	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	37.000,00	44.960,00	6.000,00	40.560,00	7.300,00	30.360,00	14.600,00	30.160,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	19.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	166.900,00	87.045,00	0,00	54.991,21	0,00	54.866,21	32.178,79	54.866,21	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.500,00	27.500,00	0,00	18.305,57	1.393,34	16.912,23	10.587,77	16.912,23	0,00
4	Despesas de Capital	3.903.000,00	3.522.438,04	131.188,66	1.311.427,52	225.591,23	904.093,25	2.618.344,79	872.254,92	0,00
44	INVESTIMENTO	3.677.500,00	3.281.938,04	131.188,66	1.070.927,52	176.758,96	721.591,03	2.560.347,01	689.752,70	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.677.500,00	3.281.938,04	131.188,66	1.070.927,52	176.758,96	721.591,03	2.560.347,01	689.752,70	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	20.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.000,00	47.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.900,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.400.000,00	2.357.200,04	87.198,66	815.794,52	132.768,96	483.358,03	1.873.842,01	451.519,70	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.068.700,00	825.838,00	43.990,00	255.133,00	43.990,00	238.233,00	587.605,00	238.233,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.300,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	220.500,00	240.500,00	0,00	240.500,00	48.832,27	182.502,22	57.997,78	182.502,22	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	220.500,00	240.500,00	0,00	240.500,00	48.832,27	182.502,22	57.997,78	182.502,22	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	220.500,00	240.500,00	0,00	240.500,00	48.832,27	182.502,22	57.997,78	182.502,22	0,00
9	Reserva de Contingência	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	25.278.533,00	26.222.619,45	1.336.479,70	21.377.698,74	3.583.398,96	16.534.861,50	9.687.757,95	16.485.419,02	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:0734A6A1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO FUNÇÃO/SUB - V BIM - 2020

Consolidado das Despesas por SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							Exercício: 2020			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.278.533,00	26.222.619,45	1.336.479,70	21.377.698,74	3.583.398,96	16.534.861,50	100,00	63,06	9.687.757,95
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.389.400,00	1.389.400,00	188.022,63	1.088.912,97	219.679,55	995.444,41	6,02	71,65	393.955,59
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.458.756,00	8.640.794,46	958.397,84	8.150.175,43	1.585.375,88	6.435.723,05	38,92	365,04	2.205.071,41
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	659.582,00	708.149,71	40.000,00	699.016,47	108.979,62	581.563,73	3,52	82,12	126.585,98
124	CONTROLE INTERNO	99.420,00	103.283,86	0,00	91.063,86	13.032,91	61.138,51	0,37	59,19	42.145,35
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
241	ASSISTENCIA A O IDOSO	6.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
242	ASSISTENCIA A O PORTADOR DE DEFICIENCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	239.912,00	214.212,00	7.790,82	170.237,59	25.377,28	115.272,49	0,70	53,81	98.939,51
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.130.346,00	1.216.202,44	108.755,12	995.242,30	222.553,47	764.336,69	4,62	62,85	451.865,75
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.735.812,00	1.743.552,00	83.365,22	1.161.719,34	164.483,75	893.740,02	5,41	51,26	849.811,98
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.520,00	45.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.620,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	60.000,00	0,00	57.839,62	0,00	57.839,62	0,35	96,40	2.160,38
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.020,00	29.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.020,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.696,00	81.696,00	0,00	69.800,00	12.192,67	52.849,88	0,32	64,69	28.846,12
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.289.092,00	5.568.492,00	-137.874,80	4.703.535,53	713.717,79	3.637.416,33	22,00	65,32	1.931.075,67
362	ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.260,00	1.206.360,00	-100.000,00	984.529,30	55.089,58	463.009,77	2,80	38,38	743.350,23
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.260,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.260,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	180.940,00	0,00	3.028,00	0,00	3.028,00	0,02	1,67	177.912,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	954.500,00	912.700,04	26.598,52	331.152,07	13.299,26	161.387,47	0,98	17,88	751.312,57
452	SERVIÇOS URBANOS	452.000,00	163.500,00	43.442,80	43.442,80	23.014,60	23.014,60	0,14	14,08	140.485,40
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	14.000,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
482	HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	202.000,00	46.700,00	0,00	17.000,00	0,00	14.280,00	0,09	52,89	32.420,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	276.072,00	274.063,10	0,00	233.170,78	36.381,63	153.087,76	0,93	57,65	120.975,34
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SubFunção	Dotação	Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)			
	Inicial	(a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
544	RECURSOS HÍDRICOS	74.200,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.400,00
606	EXTENSÃO RURAL	958.284,00	1.082.324,06	69.536,23	937.164,51	159.462,96	840.151,37	5,08	77,62	242.172,69
695	TURISMO	228.260,00	235.771,32	0,00	200.292,07	24.985,60	127.865,02	0,77	54,23	107.906,30
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	746.772,00	814.198,79	44.745,32	756.758,09	111.814,64	618.504,34	3,74	75,96	195.694,45
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	656.812,00	750.762,67	3.700,00	443.118,01	45.125,50	352.706,22	2,13	46,98	398.056,45
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	245.500,00	0,00	240.500,00	48.832,27	182.502,22	1,10	74,34	62.997,78
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00
Total Geral	50.557.066,00	52.445.238,90	2.672.959,40	42.755.397,48	7.166.797,92	33.069.723,00	200,00	1.547,08	19.375.515,90	

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:CD6F87D7

GABINETE DO PREFEITO RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA - V BIM - 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:BD1BC786

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO ENSINO - V BIM - 2020**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020	Exercício: 2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.249.300,00	1.249.300,00	805.734,57	64,49
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.011.000,00	1.011.000,00	654.357,32	64,72
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	654.357,32	65,44
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.000,00	202.000,00	151.377,25	74,94
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	16.889.434,00	16.889.434,00	13.305.755,00	78,78
2.1 - Cota-Parte FPM	10.534.690,00	10.534.690,00	6.990.146,00	66,35
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.798.069,00	9.798.069,00	6.613.545,88	67,50
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	375.907,00	375.907,00	376.600,12	100,18

2.2 - Cota-Parte ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	6.265.266,67	99,59			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	5.366,01	89,43			
2.5 - Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	659,95	60,00			
2.6 - Cota-Parte IPVA	55.700,00	55.700,00	44.316,37	79,56			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.138.734,00	18.138.734,00	14.111.489,57	77,80			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	473.820,00	473.820,00	190.804,94	40,27			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	139.500,00	139.500,00	71.176,06	51,02			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	141.700,00	141.700,00	56.458,80	39,84			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	99.500,00	99.500,00	62.915,94	63,23			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	86.920,00	86.920,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.100,00	2.100,00	254,14	12,10			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	244.500,00	244.500,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	718.320,00	718.320,00	190.804,94	26,56			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.230.563,00	3.230.563,00	2.575.488,86	79,72			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.959.614,00	1.959.614,00	1.322.708,92	67,50			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.258.189,00	1.258.189,00	1.243.161,77	98,81			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	1.073,22	89,42			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	220,00	220,00	131,98	60,00			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.140,00	11.140,00	8.412,97	75,52			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.217.782,00	5.217.782,00	2.299.027,70	44,06			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.215.482,00	5.215.482,00	2.298.685,83	44,07			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.300,00	2.300,00	341,87	14,87			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.984.919,00	1.984.919,00	(276.803,03)	(35,65)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.083.860,00	3.153.860,00	3.142.860,00	99,65	2.261.385,86	71,70	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	868.844,00	768.844,00	766.844,00	99,74	353.962,23	46,04	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.215.016,00	2.385.016,00	2.376.016,00	99,62	1.907.423,63	79,98	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.133.922,00	1.033.922,00	933.772,30	90,31	389.510,98	37,67	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	223.896,00	223.896,00	216.296,30	96,61	107.658,54	48,08	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	910.026,00	810.026,00	717.476,00	88,57	281.852,44	34,80	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.217.782,00	4.187.782,00	4.076.632,30	97,35	2.650.896,84	63,30	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							98,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							16,94
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-15,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.187.760,00	1.067.760,00	984.529,30	92,21	463.009,77	43,36	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.187.760,00	1.067.760,00	984.529,30	92,21	463.009,77	43,36	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.092.740,00	992.740,00	983.140,30	99,03	461.620,77	46,50	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.020,00	75.020,00	1.389,00	1,85	1.389,00	1,85	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.139.086,00	6.220.486,00	5.726.872,31	92,06	4.372.820,63	70,30	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.125.042,00	3.195.042,00	3.093.492,00	96,82	2.189.276,07	68,52	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.014.044,00	3.025.444,00	2.633.380,31	87,04	2.183.544,56	72,17	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.346.046,00	7.297.446,00	6.711.401,61	91,97	4.835.830,40	66,27	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(276.803,03)

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							(276.803,03)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							5.112.633,43
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							36,23
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.500,00	140.500,00	73.723,15	52,47	58.840,85	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	569.320,00	537.420,00	3.245,25	0,60	3.245,25	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	709.820,00	677.920,00	76.968,40	11,35	62.086,10	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.055.866,00	7.975.366,00	6.788.370,01	85,12	4.897.916,50	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					10.464,95	4.646,59	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					2.298.686,00	71.229,57	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.258.476,63	63.967,50	
47.1 (-) Orçamento do Exercício					2.258.476,63	63.967,50	
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					341,87	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					51.016,19	11.908,66	
50 - (+) Ajustes					0,00	0,00	
50.1 (+) Retenções					0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					51.016,19	11.908,66	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:43CC020E

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SAÚDE - V BIM - 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2020				
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.249.300,00	1.249.300,00	805.734,57	64,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00
IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.011.000,00	1.011.000,00	654.357,32	64,72
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	654.357,32	65,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.000,00	202.000,00	151.377,25	74,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.152.813,00	16.152.813,00	12.929.154,88	80,04
Cota-Parte FPM	9.798.069,00	9.798.069,00	6.613.545,88	67,49
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	659,95	59,99
Cota-Parte IPVA	55.700,00	55.700,00	44.316,37	79,56
Cota-Parte ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	6.265.266,67	99,59
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	5.366,01	89,43
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.402.113,00	17.402.113,00	13.734.889,45	78,92
--	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	160.000,00	138.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	138.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.500,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.533.754,00	2.979.314,00	2.865.003,97	96,16	2.361.496,14	79,26	2.361.496,14	79,26	0,00
Despesas Correntes	2.463.254,00	2.955.614,00	2.851.303,97	96,47	2.347.796,14	79,43	2.347.796,14	79,43	0,00
Despesas de Capital	70.500,00	23.700,00	13.700,00	57,80	13.700,00	57,80	13.700,00	57,80	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.827.754,00	3.123.514,00	2.865.003,97	91,72	2.361.496,14	75,60	2.361.496,14	75,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.865.003,97	2.361.496,14	2.361.496,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.865.003,97	2.361.496,14	2.361.496,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.060.233,42		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.060.233,42		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	301.262,72		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,19		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.043.848,00	2.043.848,00	1.185.532,84	58,00
Proveniente da União	2.043.848,00	2.043.848,00	1.185.532,84	58,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.200,00	5.200,00	1.495,47	28,75
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.049.048,00	2.049.048,00	1.187.028,31	57,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.575.812,00	1.604.952,00	1.161.719,34	72,38	893.740,02	55,68	861.901,69	53,70	0,00
Despesas Correntes	1.163.312,00	1.214.812,00	1.031.758,03	84,93	860.296,40	70,81	860.296,40	70,81	0,00
Despesas de Capital	412.500,00	390.140,00	129.961,31	33,31	33.443,62	8,57	1.605,29	0,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	96.020,00	42.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.520,00	33.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.500,00	60.000,00	57.839,62	96,39	57.839,62	96,39	57.839,62	96,39	0,00
Despesas Correntes	36.500,00	60.000,00	57.839,62	96,39	57.839,62	96,39	57.839,62	96,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.020,00	27.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.520,00	23.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.696,00	81.696,00	69.800,00	85,43	52.849,88	64,69	52.849,88	64,69	0,00
Despesas Correntes	79.196,00	78.196,00	69.800,00	89,26	52.849,88	67,58	52.849,88	67,58	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	595.877,42	442.833,15	74,31	366.859,82	61,56	366.859,82	61,56	0,00
Despesas Correntes	0,00	415.877,42	352.033,15	84,64	276.059,82	66,38	276.059,82	66,38	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	180.000,00	90.800,00	50,44	90.800,00	50,44	90.800,00	50,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.898.048,00	2.411.565,42	1.732.192,11	71,82	1.371.289,34	56,86	1.339.451,01	55,54	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.735.812,00	1.743.552,00	1.161.719,34	66,62	893.740,02	51,25	861.901,69	49,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	126.520,00	45.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	137.000,00	60.000,00	57.839,62	96,39	57.839,62	96,39	57.839,62	96,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.020,00	29.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.696,00	81.696,00	69.800,00	85,43	52.849,88	64,69	52.849,88	64,69	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.613.754,00	3.575.191,42	3.307.837,12	92,52	2.728.355,96	76,31	2.728.355,96	76,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.725.802,00	5.535.079,42	4.597.196,08	83,05	3.732.785,48	67,43	3.700.947,15	66,86	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.725.802,00	5.535.079,42	4.597.196,08	83,05	3.732.785,48	67,43	3.700.947,15	66,86	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:58F0313A

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - V BIM - 2020**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2020
			No Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	Até o Bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A4128F51

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO ALIENAÇÃO DE ATIVOS - V BIM - 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:40BB645C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL - V BIM - 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	23.417.733,00	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	1.361.300,00	805.734,57
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	1.000.000,00	654.357,32

IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	202.000,00	151.377,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.300,00	0,00
Receitas de Contribuições	75.800,00	31.578,52
Receita Patrimonial Líquida	32.400,00	12.961,61
Aplicações Financeiras (II)	32.400,00	12.961,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.745.041,00	14.872.009,33
Cota-Parte do FPM	10.534.690,00	6.990.146,00
Cota-Parte do ICMS	6.290.944,00	6.265.266,67
Cota-Parte do IPVA	55.700,00	44.316,37
Cota-Parte do ITR	1.100,00	659,95
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	5.366,01
Transferências do FUNDEB	5.215.482,00	2.298.685,83
Outras Transferências Correntes	-359.875,00	-732.431,50
Demais Receitas Correntes	203.192,00	990.763,65
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	203.192,00	990.763,65
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.385.333,00	16.700.086,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.860.800,00	574.930,40
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.860.800,00	574.930,40
Convênios	1.781.300,00	474.930,40
Outras Transferências de Capital	79.500,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.860.800,00	574.930,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.246.133,00	17.275.016,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.343.664,41	20.066.271,22	15.630.768,25	15.613.164,10	254.889,34	17.557,47	17.557,47
Pessoal e Encargos Sociais	14.396.045,24	13.992.209,35	10.477.183,30	10.460.053,64	1.500,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.942.619,17	6.074.061,87	5.153.584,95	5.153.110,46	253.389,34	17.557,47	17.557,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.338.664,41	20.066.271,22	15.630.768,25	15.613.164,10	254.889,34	17.557,47	17.557,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.522.438,04	1.311.427,52	904.093,25	872.254,92	0,00	5.600,00	5.600,00
Investimentos	3.281.938,04	1.070.927,52	721.591,03	689.752,70	0,00	5.600,00	5.600,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	240.500,00	240.500,00	182.502,22	182.502,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.281.938,04	1.070.927,52	721.591,03	689.752,70	0,00	5.600,00	5.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.977.119,45	21.137.198,74	16.352.359,28	16.302.916,80	254.889,34	23.157,47	23.157,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							694.052,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						694.052,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.860.623,33	8.293.268,56
DEDUÇÕES (XXIX)	1.819.951,16	5.426.022,68
Disponibilidade de Caixa	1.819.951,16	5.426.022,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.136.499,49	5.558.435,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	316.548,33	132.412,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.040.672,17	4.652.728,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.612.056,19	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	184.136,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.796.192,20	

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.796.192,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:AC2DA9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 5º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	44.300.000,00	44.300.000,00	4.670.816,34	10,54	26.360.770,77	59,51	17.939.229,23
RECEITAS CORRENTES	41.291.000,00	41.291.000,00	4.670.816,34	11,31	25.960.170,77	62,87	15.330.829,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	780.000,00	780.000,00	160.437,73	20,57	525.572,94	67,38	254.427,06
Impostos	725.000,00	725.000,00	160.257,23	22,10	501.350,78	69,15	223.649,22
Taxas	15.000,00	15.000,00	180,50	1,20	23.971,66	159,81	-8.971,66
Contribuição de melhoria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	250,50	0,63	39.749,50
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	17.191,85	6,88	100.899,44	40,36	149.100,56
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	250.000,00	250.000,00	17.191,85	6,88	100.899,44	40,36	149.100,56
RECEITA PATRIMONIAL	97.000,00	97.000,00	2.629,32	2,71	29.042,25	29,94	67.957,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	97.000,00	97.000,00	2.629,32	2,71	29.042,25	29,94	67.957,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	130,00	1,63	981,00	12,26	7.019,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	130,00	1,63	981,00	12,26	7.019,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.581.000,00	39.581.000,00	4.490.178,92	11,34	25.301.935,61	63,92	14.279.064,39
Transferências da União e de suas Entidades	31.005.600,00	31.005.600,00	3.022.652,32	9,75	18.004.903,61	58,07	13.000.696,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.296.400,00	2.296.400,00	376.294,66	16,39	1.816.631,35	79,11	479.768,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.279.000,00	6.279.000,00	1.091.231,94	17,38	5.480.400,65	87,28	798.599,35
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	575.000,00	575.000,00	248,52	0,04	1.739,53	0,30	573.260,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.000,00	570.000,00	248,52	0,04	1.739,53	0,31	568.260,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.009.000,00	3.009.000,00	0,00	0,00	400.600,00	13,31	2.608.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.009.000,00	3.009.000,00	0,00	0,00	400.600,00	13,31	2.608.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	400.600,00	21,08	1.499.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.109.000,00	1.109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.300.000,00	44.300.000,00	4.670.816,34	10,54	26.360.770,77	59,51	17.939.229,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.300.000,00	44.300.000,00	4.670.816,34	10,54	26.360.770,77	59,51	17.939.229,23
DÉFICIT (VI)(1)			-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	44.300.000,00	44.300.000,00	4.670.816,34	10,54	26.360.770,77	59,51	17.939.229,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	44.300.000,00	44.316.000,00	4.810.558,93	35.076.464,81	9.239.535,19	6.010.638,71	26.113.310,95	18.202.689,05	25.682.109,39
DESPESAS CORRENTES	30.651.400,00	35.458.764,98	3.993.847,67	29.891.552,56	5.567.212,42	5.300.192,69	22.799.783,79	12.658.981,19	22.380.030,98
Pessoal e encargos so	20.998.600,00	21.485.865,68	1.864.141,66	19.223.715,10	2.262.150,58	3.191.748,16	14.685.565,90	6.800.299,78	14.669.918,04
Outras despesas corre	9.652.800,00	13.972.899,30	2.129.706,01	10.667.837,46	3.305.061,84	2.108.444,53	8.114.217,89	5.858.681,41	7.710.112,94
DESPESAS DE CAPITAL	13.548.600,00	8.813.475,02	816.711,26	5.184.912,25	3.628.562,77	710.446,02	3.313.527,16	5.499.947,86	3.302.078,41
Investimentos	12.584.600,00	6.910.500,20	566.711,26	3.661.644,62	3.248.855,58	401.200,47	2.016.474,10	4.894.026,10	2.005.025,35
Inversões financeiras	184.000,00	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00
Amortização de dívida	780.000,00	1.753.974,82	250.000,00	1.523.267,63	230.707,19	309.245,55	1.297.053,06	456.921,76	1.297.053,06
Reserva de Contingênci	100.000,00	43.760,00	0,00	0,00	43.760,00	0,00	0,00	43.760,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	44.300.000,00	44.316.000,00	4.810.558,93	35.076.464,81	9.239.535,19	6.010.638,71	26.113.310,95	18.202.689,05	25.682.109,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	44.300.000,00	44.316.000,00	4.810.558,93	35.076.464,81	9.239.535,19	6.010.638,71	26.113.310,95	18.202.689,05	25.682.109,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	247.459,82	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	44.300.000,00	44.316.000,00	4.810.558,93	35.076.464,81	9.239.535,19	6.010.638,71	26.360.770,77	18.202.689,05	25.682.109,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:52:44

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
		RS 1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	=
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	725.000,00	725.000,00	501.350,78	69,15	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	225.000,00	225.000,00	64.700,14	28,76	
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	59.886,00	39,92	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	4.814,14	6,42	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	70.000,00	70.000,00	36.760,02	52,51	
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	36.760,02	52,51	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	115.111,88	88,55	
1.3.1 - ISS	130.000,00	130.000,00	115.111,88	88,55	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	284.778,74	94,93	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.087.000,00	20.087.000,00	11.326.340,23	56,39	
2.1 - Cota parte do FPM	17.400.000,00	17.400.000,00	9.320.194,68	53,56	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	8.818.061,20	55,11	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	502.133,48	71,73	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.785.012,36	77,61	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.949,63	64,99	
2.5 - Cota parte ITR	3.000,00	3.000,00	3.258,34	108,61	
2.6 - Cota parte IPVA	380.000,00	380.000,00	215.925,22	56,82	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.812.000,00	20.812.000,00	11.827.691,01	56,83	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	=

4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.124.000,00	1.124.000,00	453.914,16	40,38
5.1 - Transferências do salário-educação	363.000,00	363.000,00	170.945,25	47,09
5.2 - Transferências diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	300.000,00	300.000,00	159.044,40	53,01
5.4 - Transferências diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	45.749,25	57,19
5.5 - Outras transferências do FNDE	378.000,00	378.000,00	78.175,26	20,68
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.500,00	187.500,00	131.022,85	69,88
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.461.500,00	1.461.500,00	584.937,01	40,02

FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DO FUNDEB					
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		3.737.400,00	3.737.400,00	2.164.842,85	57,92
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)		3.200.000,00	3.200.000,00	1.763.613,99	55,11
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)		460.000,00	460.000,00	357.002,28	77,61
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)		200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)		600,00	600,00	389,93	64,99
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)		600,00	600,00	651,65	108,61
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)		76.000,00	76.000,00	43.185,00	56,82
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		6.285.000,00	6.285.000,00	5.480.875,79	87,21
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb		6.279.000,00	6.279.000,00	5.480.400,65	87,28
11.2 - Complementação da União ao Fundeb		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb		6.000,00	6.000,00	475,14	7,92
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		2.541.600,00	2.541.600,00	3.315.557,80	130,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.773.400,00	5.462.207,22	5.381.807,22	98,53	4.438.498,91	81,26
13.1 - Com educação infantil	355.000,00	367.823,72	360.823,72	98,10	186.919,63	50,82
13.2 - Com ensino fundamental	3.418.400,00	5.094.383,50	5.020.983,50	98,56	4.251.579,28	83,46
14-OUTRAS DESPESAS	2.511.600,00	2.318.398,15	1.856.229,42	80,07	1.154.226,40	49,79
14.1 - Com educação infantil	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.408.600,00	2.215.398,15	1.856.229,42	83,79	1.154.226,40	52,10
15 - Total das despesas do Fundeb	6.285.000,00	7.780.605,37	7.238.036,64	93,03	5.592.725,31	71,88
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						5.592.725,31
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%						80,98
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%						21,06
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						-2,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados						0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-Educação infantil	463.000,00	475.823,72	360.823,72	75,83	186.919,63	39,28	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	463.000,00	475.823,72	360.823,72	75,83	186.919,63	39,28	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	458.000,00	470.823,72	360.823,72	76,64	186.919,63	39,70	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-Ensino fundamental	7.498.600,00	9.231.365,08	8.391.800,04	90,91	5.902.248,89	63,94	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.827.000,00	7.309.781,65	6.877.212,92	94,08	5.405.805,68	73,95	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.671.600,00	1.921.583,43	1.514.587,12	78,82	496.443,21	25,84	
24-Ensino médio	180.000,00	109.453,60	56.081,41	51,24	50.803,94	46,42	
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	8.141.600,00	9.816.642,40	8.808.705,17	89,73	6.139.972,46	62,55	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		3.315.557,80
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)		0,00

35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	3.315.557,80
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.773.610,72
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	23,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	363.000,00	432.708,00	373.802,24	86,39	176.220,30	40,72
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	963.000,00	841.565,51	113.299,23	13,46	98.232,67	11,67
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.326.000,00	1.274.273,51	487.101,47	38,23	274.452,97	21,54
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	9.467.600,00	11.090.915,91	9.295.806,64	83,81	6.414.425,43	57,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	125.786,25	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	88.226,61	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	37.559,64	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	3,32	7.018,62
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.480.400,65	170.945,25
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.711.369,00	177.070,10
47.1-(-) Orçamento do exercício	5.592.189,98	176.220,10
47.2-(-) Restos a pagar	119.179,02	850,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	475,14	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-230.489,89	893,77
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-230.489,89	893,77

NOTA: FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:02:08

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º da Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)									
RS 1,00											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	44.300.000,00	44.316.000,00	4.810.558,93	35.076.464,81	100,00	9.239.535,19	6.010.638,71	26.113.310,95	100,00	18.202.689,05	
LEGISLATIVA	1.262.000,00	1.262.000,00	5.400,00	1.101.227,69	3,14	160.772,31	185.397,75	880.219,99	3,37	381.780,01	
Ação Legislativa	1.262.000,00	1.262.000,00	5.400,00	1.101.227,69	3,14	160.772,31	185.397,75	880.219,99	3,37	381.780,01	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
Representação Judicial e E	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.602.000,00	6.377.285,19	444.214,12	5.044.024,65	14,38	1.333.260,54	748.136,98	3.629.129,16	13,90	2.748.156,03	
Administração Geral	3.227.000,00	3.924.487,00	148.052,12	3.216.287,85	9,17	708.199,15	331.143,77	2.047.881,33	7,84	1.876.605,67	
Administração Financeira	1.007.000,00	1.160.823,37	96.162,00	614.248,16	1,75	546.575,21	117.615,33	549.452,22	2,10	611.371,15	
Controle Interno	68.000,00	68.000,00	0,00	45.500,00	0,13	22.500,00	17.500,00	42.000,00	0,16	26.000,00	
Demais Subfunções	300.000,00	1.223.974,82	200.000,00	1.167.988,64	3,33	55.986,18	281.877,88	989.795,61	3,79	234.179,21	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.512.500,00	2.336.458,25	233.081,02	1.577.298,86	4,50	759.159,39	455.838,02	1.300.681,26	4,98	1.035.776,99	
Assistência de Portador de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Assistência à Criança e ao	292.500,00	299.938,01	16.681,50	161.223,88	0,46	138.714,13	29.703,86	120.408,91	0,46	179.529,10	
Assistência Comunitária	2.210.000,00	2.026.520,24	216.399,52	1.416.074,98	4,04	610.445,26	426.134,16	1.180.272,35	4,52	846.247,89	
SAÚDE	10.168.800,00	12.169.866,78	1.804.142,15	10.374.925,60	29,58	1.794.941,18	2.330.808,20	8.635.439,23	33,07	3.534.427,55	
Atenção Básica	8.747.800,00	10.205.069,00	1.422.926,45	8.663.505,16	24,70	1.541.563,84	1.794.895,82	7.112.716,02	27,24	3.092.352,98	
Assistência Hospitalar e A	1.167.000,00	1.681.528,91	353.205,70	1.469.584,51	4,19	211.944,40	489.395,67	1.334.829,26	5,11	346.699,65	
Vigilância Sanitária	9.000,00	13.238,00	0,00	5.238,00	0,01	8.000,00	0,00	1.838,00	0,01	11.400,00	
Vigilância Epidemiológica	245.000,00	270.030,87	28.010,00	236.597,93	0,67	33.432,94	46.516,71	186.055,95	0,71	83.974,92	
EDUCAÇÃO	9.467.600,00	11.090.915,91	1.487.808,35	9.295.806,64	26,50	1.795.109,27	1.267.895,16	6.414.425,43	24,56	4.676.490,48	
Ensino Fundamental	7.893.600,00	9.627.770,87	1.481.196,61	8.481.790,07	24,18	1.145.980,80	1.184.822,70	5.971.461,24	22,87	3.656.309,63	
Ensino Médio	540.000,00	396.209,88	6.611,74	56.081,41	0,16	340.128,47	1.533,51	50.803,94	0,19	345.405,94	
Educação Infantil	573.000,00	585.823,72	0,00	360.823,72	1,03	225.000,00	44.688,97	186.919,63	0,72	398.904,09	
Educação de Jovens e Adult	461.000,00	481.111,44	0,00	397.111,44	1,13	84.000,00	36.849,98	205.240,62	0,79	275.870,82	
CULTURA	270.000,00	322.814,50	6.000,00	132.137,50	0,38	190.677,00	1.500,00	92.437,50	0,35	230.377,00	
Difusão Cultural	270.000,00	322.814,50	6.000,00	132.137,50	0,38	190.677,00	1.500,00	92.437,50	0,35	230.377,00	
URBANISMO	5.009.000,00	4.994.215,00	389.033,77	3.972.000,10	11,32	1.022.214,90	692.045,25	2.978.131,17	11,40	2.016.083,83	
Infra-Estrutura Urbana	1.082.000,00	663.515,82	114.507,41	233.926,99	0,67	429.588,83	0,00	102.239,58	0,39	561.276,24	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Serviços Urbanos	355.000,00	355.000,00	0,00	250.000,00	0,71	105.000,00	0,00	44.542,32	0,17	310.457,68	
Administração Geral	3.572.000,00	3.975.699,18	274.526,36	3.488.073,11	9,94	487.626,07	692.045,25	2.831.349,27	10,84	1.144.349,91	
HABITAÇÃO	180.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
Habituação Urbana	180.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	

SANEAMENTO	1.070.000,00	578.185,50	0,00	518.308,26	1,48	59.877,24	0,00	115.816,74	0,44	462.368,76
Saneamento Básico Urbano	1.070.000,00	578.185,50	0,00	518.308,26	1,48	59.877,24	0,00	115.816,74	0,44	462.368,76
GESTÃO AMBIENTAL	604.500,00	244.463,84	0,00	0,00	0,00	244.463,84	0,00	0,00	0,00	244.463,84
Recursos Hídricos	590.000,00	235.332,56	0,00	0,00	0,00	235.332,56	0,00	0,00	0,00	235.332,56
Administração Geral	14.500,00	9.131,28	0,00	0,00	0,00	9.131,28	0,00	0,00	0,00	9.131,28
AGRICULTURA	1.698.000,00	1.316.805,59	61.068,68	1.045.240,63	2,98	271.564,96	157.514,10	632.669,00	2,42	684.136,59
Abastecimento	498.500,00	198.464,30	10.377,04	67.841,34	0,19	130.622,96	19.235,70	19.235,70	0,07	179.228,60
Extensão Rural	252.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
Administração Geral	947.000,00	1.055.841,29	50.691,64	977.399,29	2,79	78.442,00	138.278,40	613.433,30	2,35	442.407,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.257.600,00	869.655,92	83.372,87	133.799,90	0,38	735.856,02	6.733,49	50.427,03	0,19	819.228,89
Turismo	2.257.600,00	869.655,92	83.372,87	133.799,90	0,38	735.856,02	6.733,49	50.427,03	0,19	819.228,89
TRANSPORTE	337.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
Transporte Rodoviário	337.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
DESPORTO E LAZER	4.295.000,00	1.947.425,32	232.289,77	1.487.549,42	4,24	459.875,90	87.897,62	994.838,85	3,81	952.586,47
Desporto Comunitário	3.681.500,00	1.235.229,81	231.409,77	968.530,19	2,76	266.699,62	0,00	605.403,45	2,32	629.826,36
Administração Geral	314.500,00	270.472,54	880,00	204.311,51	0,58	66.161,03	36.394,56	162.284,76	0,62	108.187,78
Demais Subfunções	299.000,00	441.722,97	0,00	314.707,72	0,90	127.015,25	51.503,06	227.150,64	0,87	214.572,33
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	489.148,20	64.148,20	394.145,56	1,12	95.002,64	76.872,14	389.095,59	1,49	100.052,61
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	489.148,20	64.148,20	394.145,56	1,12	95.002,64	76.872,14	389.095,59	1,49	100.052,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	43.760,00	0,00	0,00	0,00	43.760,00	0,00	0,00	0,00	43.760,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.300.000,00	44.316.000,00	4.810.558,93	35.076.464,81	100,00	9.239.535,19	6.010.638,71	26.113.310,95	100,00	18.202.689,05

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:15

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:53:15

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	REGISTROS EFETUADOS EM 2020
	No bimestre
	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.911.640,48	32.172.705,34									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:04:32

NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA
	RECEITAS REALIZADAS
	ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.291.000,00
Receita tributária	780.000,00
IPTU	225.000,00
ISS	130.000,00
ITBI	70.000,00
IRRF	300.000,00
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	55.000,00
Contribuições	250.000,00
Receita patrimonial	97.000,00
Aplicações financeiras (II)	97.000,00
Outras receitas patrimoniais	0,00
Transferências correntes	39.581.000,00

Cota-parte do FPM	14.200.000,00	7.556.580,69
Cota-parte do ICMS	1.840.000,00	1.428.010,08
Cota-parte do IPVA	304.000,00	172.740,22
Cota Parte do ITR	2.400,00	2.606,69
Transferências da LC 87/96	800,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.400,00	1.559,70
Transferências do Fundeb	6.279.000,00	5.480.400,65
Outras transferências correntes	16.952.400,00	10.660.037,58
Demais receitas correntes	583.000,00	2.720,53
Outras receitas financeiras (III)	3.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	580.000,00	2.720,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.191.000,00	25.931.128,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.009.000,00	400.600,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	3.009.000,00	400.600,00
Convênios	2.409.000,00	0,00
Outras transferências de capital	600.000,00	400.600,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.009.000,00	400.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	44.200.000,00	26.331.728,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.458.764,98	29.891.552,56	22.799.783,79	22.380.030,98	420.029,13	768.197,89	756.357,88
Pessoal e encargos sociais	21.485.865,68	19.223.715,10	14.685.565,90	14.669.918,04	0,00	68.572,20	68.572,20
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.972.899,30	10.667.837,46	8.114.217,89	7.710.112,94	420.029,13	699.625,69	687.785,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	35.458.764,98	29.891.552,56	22.799.783,79	22.380.030,98	420.029,13	768.197,89	756.357,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.813.475,02	5.184.912,25	3.313.527,16	3.302.078,41	153.241,96	615.880,56	489.583,93
Investimentos	6.910.500,20	3.661.644,62	2.016.474,10	2.005.025,35	153.241,96	615.880,56	489.583,93
Inversões financeiras	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.753.974,82	1.523.267,63	1.297.053,06	1.297.053,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.059.500,20	3.661.644,62	2.016.474,10	2.005.025,35	153.241,96	615.880,56	489.583,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	43.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	42.562.025,18	33.553.197,18	24.816.257,89	24.385.056,33	573.271,09	1.384.078,45	1.245.941,81
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							127.459,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.280.000,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020
	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	29.042,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-708.498,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	289.000,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.340.340,41
DEDUÇÕES (XXIX)	3.322.367,49
Disponibilidade de caixa	3.322.367,49
Disponibilidade de caixa bruta	4.109.157,68
(-)Restos a pagar processados (XXX)	786.790,19
Demais haveres financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	14.017.972,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-729.891,04

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 445.654,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- -1.175.545,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- -339.587,74

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:00:08

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	5º bimestre de 2020 (até Outubro)						
	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.274.368,93	4.459.906,12	2.286.678,39	2.912.966,49	2.131.830,56	2.413.150,30	2.184.626,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	42.283,11	85.279,75	51.322,70	34.428,76	65.713,63	23.533,57	39.707,90
IPTU	3.729,47	7.456,57	8.980,19	5.258,43	3.764,84	4.093,67	5.250,57
ISS	14.271,10	9.963,13	19.845,77	11.712,31	6.444,74	5.042,39	4.467,66
ITBI	4.580,60	517,60	843,52	312,68	600,00	40,00	0,00
IRRF	19.123,95	65.441,45	9.102,92	12.859,25	53.362,18	14.357,51	29.338,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	577,99	1.901,00	12.550,30	4.286,09	1.541,87	0,00	651,50
Contribuições	0,00	0,00	22.719,37	21.822,95	0,00	0,00	20.843,43
Receita Patrimonial	7.414,86	6.316,41	5.897,47	4.875,82	3.884,81	4.179,74	2.394,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.414,86	6.316,41	5.897,47	4.875,82	3.884,81	4.179,74	2.394,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	130,00	130,00	130,00	90,00	140,00	30,00	50,00
Transferências correntes	2.201.550,31	4.365.275,13	2.206.608,85	2.851.748,96	2.062.092,12	2.385.406,99	2.120.140,00
Cota-parte do FPM	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06
Cota-parte do ICMS	188.392,91	189.431,20	210.219,01	184.512,65	203.302,42	128.758,28	139.925,96
Cota-parte do IPVA	8.248,54	3.056,89	9.053,23	11.827,56	19.343,82	24.655,50	28.348,04
Cota-parte do ITR	34,07	6,06	6,09	0,00	6,44	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	170,50	200,42	184,55	199,64	184,24	165,33	164,84
Transferências do Fundeb	613.516,81	677.381,64	643.450,19	742.136,38	545.861,39	500.469,61	471.187,89
Outras transferências correntes	380.201,19	1.771.634,16	322.942,29	438.129,50	430.953,68	885.976,02	597.280,21
Outras receitas correntes	22.990,65	2.904,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491,01
DEDUÇÕES (II)	241.566,39	280.174,09	248.043,22	334.296,57	217.055,37	199.792,25	210.334,34
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	241.566,39	280.174,09	248.043,22	334.296,57	217.055,37	199.792,25	210.334,34
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.032.802,54	4.179.732,03	2.038.635,17	2.578.669,92	1.914.775,19	2.213.358,05	1.974.292,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V)=(III-IV)	2.032.802,54	4.179.732,03	2.038.635,17	2.578.669,92	1.914.775,19	2.213.358,05	1.974.292,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.032.802,54	4.179.732,03	2.038.635,17	2.578.669,92	1.914.775,19	2.213.358,05	1.974.292,61

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	5º bimestre de 2020 (até Outubro)						
	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.111.685,01	3.150.361,60	4.873.093,00	2.691.648,03	2.368.973,29	34.859.288,67	45.028.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	56.558,01	44.796,16	49.074,48	78.703,38	81.734,35	653.135,80	780.000,00
IPTU	8.142,23	7.453,06	8.660,02	8.651,27	4.445,86	75.886,18	225.000,00
ISS	11.110,26	19.096,75	10.467,07	11.505,00	15.419,93	139.346,11	130.000,00
ITBI	904,00	500,00	4.120,00	28.439,82	1.000,00	41.858,22	70.000,00
IRRF	35.714,50	16.338,38	22.910,48	29.926,79	60.868,56	369.344,14	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	687,02	1.407,97	2.916,91	180,50	0,00	26.701,15	55.000,00
Contribuições	0,00	18.321,84	0,00	17.191,85	0,00	100.899,44	250.000,00
Receita Patrimonial	2.107,94	1.708,35	1.364,19	1.076,11	1.553,21	42.773,52	97.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.107,94	1.708,35	1.364,19	1.076,11	1.553,21	42.773,52	97.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	221,00	110,00	80,00	60,00	70,00	1.241,00	8.000,00
Transferências correntes	3.052.798,06	3.085.425,25	4.822.574,33	2.594.368,17	2.285.615,73	34.033.603,90	43.318.400,00
Cota-parte do FPM	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	12.054.745,73	17.400.000,00
Cota-parte do ICMS	142.523,16	167.035,01	182.098,89	220.427,51	206.209,47	2.162.836,47	2.300.000,00
Cota-parte do IPVA	35.913,94	30.129,71	25.643,74	17.484,40	13.525,28	227.230,65	380.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	101,25	3.144,56	3.298,47	3.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	148,24	178,08	205,95	241,91	276,85	2.320,55	3.000,00
Transferências do Fundeb	481.259,89	494.313,82	510.489,54	494.137,47	597.094,47	6.771.299,10	6.279.000,00

Outras transferências correntes	1.673.953,73	1.154.287,74	3.316.788,07	1.227.759,77	611.966,57	12.811.872,93	16.952.400,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	248,52	0,00	27.635,01	575.000,00
DEDUÇÕES (II)	179.516,85	186.938,01	199.061,26	174.494,12	215.310,86	2.686.583,33	3.737.400,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	179.516,85	186.938,01	199.061,26	174.494,12	215.310,86	2.686.583,33	3.737.400,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.932.168,16	2.963.423,59	4.674.031,74	2.517.153,91	2.153.662,43	32.172.705,34	41.291.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.932.168,16	2.963.423,59	4.674.031,74	2.517.153,91	2.153.662,43	32.172.705,34	41.291.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.932.168,16	2.963.423,59	4.674.031,74	2.517.153,91	2.153.662,43	32.172.705,34	41.291.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho – DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:54:22

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Gov. Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	128.335,21	658.454,98	573.271,09	0,00	213.519,10
Executivo	117.815,21	658.454,98	573.271,09	0,00	202.999,10
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	51.193,38	0,00	0,00	0,00	51.193,38
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	2.068,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00
2017-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	6.932,00	0,00	0,00	0,00	6.932,00
2017-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saude	8.390,43	0,00	0,00	0,00	8.390,43
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	1.701,50	0,00	0,00	0,00	1.701,50
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	11.508,69	0,00	0,00	0,00	11.508,69
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	7.060,96	0,00	0,00	0,00	7.060,96
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	19.827,27	0,00	0,00	0,00	19.827,27
2018-Fundo Municipal de Saude	9.132,98	0,00	0,00	0,00	9.132,98
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	1.134,00	1.134,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	74.248,82	44.044,10	0,00	30.204,72
2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	31.724,18	31.724,18	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	292.764,69	252.605,51	0,00	40.159,18
2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	42.536,86	41.885,68	0,00	651,18
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	112.567,36	111.290,00	0,00	1.277,36
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	74.227,03	62.135,58	0,00	12.091,45

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Gov. Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	22.504,04	21.704,04	0,00	800,00
2019-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	6.748,00	6.748,00	0,00	0,00
Legislativo	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
2017-Camara Municipal	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	128.335,21	658.454,98	573.271,09	0,00	213.519,10

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	397.282,22	1.997.129,19	1.384.078,45	1.245.941,81	0,00	1.148.469,60	1.361.988,70
Executivo	397.282,22	1.997.129,19	1.384.078,45	1.245.941,81	0,00	1.148.469,60	1.351.468,70
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.193,38
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	58.805,56	0,00	0,00	0,00	0,00	58.805,56	60.873,56
2017-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	10.825,01	0,00	0,00	0,00	0,00	10.825,01	10.825,01
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	51.193,50	0,00	0,00	0,00	0,00	51.193,50	58.125,50

2017-Sec.Munic.de Educação e Cultura	33.463,78	0,00	0,00	0,00	0,00	33.463,78	33.463,78
2017-Fundo Municipal de Saude	7.260,07	0,00	0,00	0,00	0,00	7.260,07	15.650,50
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
2017-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	33.471,78	0,00	0,00	0,00	0,00	33.471,78	33.471,78
2017-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	3.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,00	3.230,00
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	11.800,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,90	13.502,40
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	13.908,69
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	8.641,35	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,35	15.702,31
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	1.324,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,80	21.152,07
2018-Fundo Municipal de Saude	87.423,44	0,00	0,00	0,00	0,00	87.423,44	96.556,42
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	11.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.730,00	11.730,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	70.021,13	0,00	0,00	0,00	0,00	70.021,13	70.021,13
2018-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2018-Secretaria Municipal de Desporto e	4.490,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.490,90	4.490,90
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	17.253,90	10.635,75	10.635,75	0,00	6.618,15	6.618,15
2019-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	250.223,59	98.879,07	97.797,56	0,00	152.426,03	182.630,75
2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	21.658,17	21.658,17	21.581,52	0,00	76,65	76,65
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	461.182,69	312.376,13	302.303,72	0,00	158.878,97	199.038,15
2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	390.655,68	306.207,96	306.207,96	0,00	84.447,72	85.098,90
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	393.963,10	276.780,96	276.780,96	0,00	117.182,14	118.459,50
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	141.445,58	130.954,66	119.038,59	0,00	22.406,99	34.498,44
2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	268.691,73	180.837,52	65.847,52	0,00	202.844,21	203.644,21

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g) (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. DE EXERC. ANTERIOR (g)					
2019-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	50.054,75	43.748,23	43.748,23	0,00	6.306,52	6.306,52
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
2017-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	397.282,22	1.997.129,19	1.384.078,45	1.245.941,81	0,00	1.148.469,60	1.361.988,70

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g) (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. DE EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:00:42

NOTAS:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

RS 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO										
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2020	O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	O BIMESTRE 2019		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		0,00	0,00
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00			
Recursos para formação de reserva		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA : 15:56:55

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RS 1,00
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	44.300.000,00
Previsão Atualizada	44.300.000,00
Receitas Realizadas	26.360.770,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.300.000,00
Dotação Atualizada	44.316.000,00
Despesas Empenhadas	35.076.464,81
Despesas Liquidadas	26.113.310,95
Despesas Pagas	25.682.109,39
Superávit Orçamentário	247.459,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.076.464,81
Despesas Liquidadas	26.113.310,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.172.705,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.972.701,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.972.701,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.280.000,00	127.459,29	9,96 %
Resultado Nominal - Acima da linha	289.000,00	-708.498,46	-245,16 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	786.790,19	0,00	573.271,09	213.519,10
Poder Executivo	776.270,19	0,00	573.271,09	202.999,10
Poder Legislativo	10.520,00	0,00	0,00	10.520,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.394.411,41	0,00	1.245.941,81	1.148.469,60
Poder Executivo	2.394.411,41	0,00	1.245.941,81	1.148.469,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.181.201,60	0,00	1.819.212,90	1.361.988,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.773.610,72	25%	23,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	4.438.498,91	60%	80,98
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	3.313.769,94	15,00 %	29,26 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:13:08	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	725.000,00	725.000,00	501.350,78	69,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.000,00	225.000,00	64.700,14	28,76
IPTU	150.000,00	150.000,00	59.886,00	39,92
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	4.814,14	6,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	36.760,02	52,51
ITBI	70.000,00	70.000,00	36.760,02	52,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	115.111,88	88,55
ISS	130.000,00	130.000,00	115.111,88	88,55
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	284.778,74	94,93
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.687.000,00	18.687.000,00	10.824.206,75	57,92
Cota Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	8.818.061,20	55,11
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	3.258,34	108,61
Cota Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	215.925,22	56,82
Cota Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.785.012,36	77,61
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.949,63	64,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	19.412.000,00	19.412.000,00	11.325.557,53	58,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.999.800,00	4.239.851,23	4.032.339,17	95,11	3.265.567,35	77,02	3.248.812,16	76,63
Despesas Correntes	2.958.800,00	4.122.380,42	3.943.039,47	95,65	3.219.884,71	78,11	3.203.785,52	77,72
Despesas de Capital	41.000,00	117.470,81	89.299,70	76,02	45.682,64	38,89	45.026,64	38,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	48.202,59	48.202,59	100,00	48.202,59	100,00	48.202,59	100,00
Despesas Correntes	0,00	48.202,59	48.202,59	100,00	48.202,59	100,00	48.202,59	100,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.999.800,00	4.288.053,82	4.080.541,76	95,16	3.313.769,94	77,28	3.297.014,75	76,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.080.541,76	3.313.769,94	3.297.014,75
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.080.541,76	3.313.769,94	3.297.014,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.698.833,63		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.614.936,31		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,26		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.704.000,00	6.704.000,00	6.389.022,95	95,30
Provenientes da União	6.604.000,00	6.604.000,00	6.389.022,95	96,74
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	227.500,00	227.500,00	180.360,20	79,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.931.500,00	6.931.500,00	6.569.383,15	94,78

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	O % (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	O % (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.748.000,00	5.965.217,77	4.631.165,99	77,64	3.847.148,67	64,49	3.843.048,67	64,42
Despesas Correntes	4.856.000,00	5.333.026,96	4.432.393,66	83,11	3.731.371,87	69,97	3.727.271,87	69,89
Despesas de Capital	892.000,00	632.190,81	198.772,33	31,44	115.776,80	18,31	115.776,80	18,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.167.000,00	1.633.326,32	1.421.381,92	87,02	1.286.626,67	78,77	1.286.626,67	78,77
Despesas Correntes	887.000,00	1.481.457,10	1.364.514,05	92,11	1.229.758,80	83,01	1.229.758,80	83,01
Despesas de Capital	280.000,00	151.869,22	56.867,87	37,45	56.867,87	37,45	56.867,87	37,45
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	13.238,00	5.238,00	39,57	1.838,00	13,88	1.838,00	13,88
Despesas Correntes	8.000,00	8.838,00	1.838,00	20,80	1.838,00	20,80	1.838,00	20,80
Despesas de Capital	1.000,00	4.400,00	3.400,00	77,27	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	245.000,00	270.030,87	236.597,93	87,62	186.055,95	68,90	186.055,95	68,90
Despesas Correntes	243.000,00	268.030,87	236.597,93	88,27	186.055,95	69,42	186.055,95	69,42
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.169.000,00	7.881.812,96	6.294.383,84	79,86	5.321.669,29	67,52	5.317.569,29	67,47

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	O % (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	O % (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.747.800,00	10.205.069,00	8.663.505,16	84,89	7.112.716,02	69,70	7.091.860,83	69,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.167.000,00	1.681.528,91	1.469.584,51	87,40	1.334.829,26	79,38	1.334.829,26	79,38
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	9.000,00	13.238,00	5.238,00	39,57	1.838,00	13,88	1.838,00	13,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	245.000,00	270.030,87	236.597,93	87,62	186.055,95	68,90	186.055,95	68,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.999.800,00	4.288.053,82	4.080.541,76	95,16	3.313.769,94	77,28	3.297.014,75	76,89
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.169.000,00	7.881.812,96	6.294.383,84	79,86	5.321.669,29	67,52	5.317.569,29	67,47
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.168.800,00	12.169.866,78	10.374.925,60	85,25	8.635.439,23	70,96	8.614.584,04	70,79

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:02:31

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:170CF9F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SIMPLIFICADO Nº 05/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O OFERECIMENTO DE SUBSÍDIO MENSAL PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL.

O Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

O presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, tem por objetivo selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de

acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento, valores pagos em 2 (duas) parcelas, através de transferência bancária.

Serão contemplados 02 (dois) espaços para pessoa física no valor mensal de R\$ 3.029,85 (três mil, vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo.

Serão contemplados 01 (um) espaço para pessoa Jurídica no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme planilha abaixo.

	VALOR 1º MÊS	VALOR 2º MÊS	TOTAL	Nº DE ESPAÇOS CONTEMPLADOS	TOTAL FINAL
ESPAÇO PESSOA FÍSICA	R\$ 3.029,85	R\$ 3.029,85	R\$ 6.059,70	02	R\$ 12.119,40
ESPAÇO PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	01	R\$ 8.000,00
					R\$ 20.119,40

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente edital, Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliada em Caicó/RN, há pelo menos 2 (dois) anos, desde que responsável legal por espaços artísticos e culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

Pessoa Jurídica de direito privado, com sede no Município de Caicó/RN, com ou sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária estejam direcionada a arte e a cultura, devidamente registradas em Caicó/RN, há pelo menos 2 (dois) anos, bem como seja responsável legal por espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

2.2. Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais,

organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

pontos e pontos de cultura;

teatros independentes;

escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

circos;

cinelubes;

centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

bibliotecas comunitárias;

espaços culturais em comunidades indígenas;

centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

comunidades quilombolas;

espaços de povos e comunidades tradicionais;

festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

livrarias, editoras e sebos;

empresas de diversão e produção de espetáculos;

estúdios de fotografia;

produtoras de cinema e audiovisual;

ateliês de pintura, moda, design, artesanato;

galerias de arte e de fotografias;

feiras de arte e de artesanato;

espaços de apresentação musical;

espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

Cadastro Estadual de Cultura;

Cadastro Municipal de Cultura;

Cadastro Nacional de Pontos e Pontos de Cultura;

Cadastro Estadual de Pontos e Pontos de Cultura;

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

As entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhadas da sua homologação, quando for o caso, conforme modelo do ANEXO I, deste Edital.

O benefício de que trata o 1.1. somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no 3.1. deste Edital, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

Não podem receber o subsídio mensal, os espaços culturais criados pela administração pública municipal, estadual ou federal, nem serem vinculados formalmente a qualquer um desses Entes; bem como não podem ser vinculados a: fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas; a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

A comprovação da inscrição e a respectiva homologação dos cadastros do item 3.1, não dispensa a necessidade de preenchimento do anexo I. A comissão de análise de concessão do subsídio poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

O pagamento dos recursos do subsídio mensal fica condicionado à verificação de elegibilidade dos documentos apresentados neste edital. A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município que se façam necessárias.

Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, será informado o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário. (Na ausência do CNPJ a apresentar documento que auto declare todos os integrantes da sua gestão responsável e respectivos CPFs)

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Para o recebimento do subsídio mensal previsto no item 1.1, deste Edital, os participantes deverão enviar os documentos, exclusivamente por meio eletrônico, conforme cronograma, para o endereço de e-mail institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, e-mail: edital.leialdirblancaico@gmail.com

Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

Apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhadas da sua homologação, quando for o caso, de acordo com modelo do ANEXO I, deste Edital.

Enviar solicitação de subsídio mensal e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital.

Apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, de acordo com modelo do ANEXO III, deste Edital.

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE VALORES DO SUBSÍDIO

(Art. 5º, do Decreto 10.464/20 O subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo Gestor local, após aprovação do Comitê Municipal Emergencial de Cultura.

Perda de receita, com atividades interrompidas em decorrência da pandemia.

Critério de desempate: Ordem de solicitação do benefício.

DA CONTRAPARTIDA

Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto neste Edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida 20% do valor recebido, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município de Caicó e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O beneficiário do subsídio previsto neste Edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

A referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regimento previsto na Lei de Acesso à Informação.

A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

internet;
transporte;
aluguel;
telefone;

consumo de água e luz; e

outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução do presente Edital são provenientes da **Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc**, com valor bruto de R\$ 20.119,40 (vinte mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos), por meio da seguinte dotação orçamentária do município: Ações Emergenciais de apoio à Cultura, Elemento de Despesa: 3390.36.00 – 3.3.90.39.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte: 0.1.42.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em conjunto com a Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria de nº 389/2020 – GP em 17 de agosto de 2020, e Ata de registro de Posse e escolha da Comissão de Avaliação em 03 de setembro de 2020, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

O valor do subsídio mensal repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito as penalidades legais.

Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc, bem como este Edital poderá receber recursos remanejados de outras ações.

Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, com exceção da vedação do item 3.3. deste Edital.

Fica vedada a concorrência de membros, que fazem parte da Comissão de Avaliação das propostas que tratam do objeto do presente edital.

O Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	26/11/2020
Consulta Pública	27/11 a 29/11/2020
Inscrições	30/12 a 06/12/2020
Habilitação	07/12 a 09/12/2020
Publicação dos habilitados e não habilitados	10/12/2020
Seleção	11/12 a 16/12/2020
Publicação dos Contemplados	17/12/2020
Recursos	18/12 a 20/12/2020
Homologação dos Resultados	22/12/2020
Período de Contratação	A definir

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, 26 de novembro de 2020

Lucineide de Araújo Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Robson de Araújo Prefeito Municipal

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO – EDITAL 05/2020

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

1. IDENTIFICAÇÃO		
É GERIDO POR: () pessoas físicas; () organizações da sociedade civil; () empresas culturais; () organizações culturais comunitárias; () cooperativas com finalidade cultural; () instituições culturais, com ou sem fins lucrativos		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:	Número:	Complemento:
Bairro: CEP: UF: Cidade:		
DDD /Telefone:		DDD / Fax:
E-mail:	Endereço na Internet:	
Nome do Responsável:		
CPF do Responsável:		

HISTÓRICO

Quando e como foi criado?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido?

PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? () SIM () NÃO
Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital? () SIM () NÃO
Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? () SIM () NÃO
Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

PUBLICAÇÕES

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

() ALUGADO () CEDIDO () PRÓPRIO () OUTRO

OUTRO -ESPECIFICAR: __

POSSUI FUNCIONÁRIOS?

NÃO SIM QUANTOS: __

HOUVE, DURANTE A PANDEMIA, ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS COM OS TRABALHADORES?

DEMISSÃO TELETRABALHO REDUÇÃO DE JORNADA REDUÇÃO DE SALÁRIO

NÃO HOUVE OUTRO – ESPECIFICAR:

FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSAIS:

CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS INGRESSOS

LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS MENSALIDADES

RECURSOS PÚBLICOS RECURSOS PRIVADOS OUTROS – ESPECIFICAR:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

PONTOS E PONTÕES DE CULTURA; TEATROS INDEPENDENTES;

ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA;

CIRCOS;

CINECLUBES;

CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS;

MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO; BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;

ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;

CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS; COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;

FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL;

TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;

LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;

EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;

PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;

ATELIÊS DE PINTURA, MODA,DESIGNE ARTESANATO; GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;

FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;

ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;

ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;

ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;

OUTROS – ESPECIFICAR:

INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

Cadastro Estadual de Cultura; Cadastro Municipal de Cultura;

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos

culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses

imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL?

Despesas com conta de água:

Despesas com conta de energia elétrica: __ Despesas com pessoal:

Despesa total em média:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

17. MEMBROS (Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)	
NOME COMPLETO: FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO: FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO
NOME COMPLETO: FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

ANEXO II**SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO / DECLARAÇÃO**

Caicó/RN, de de 2020.

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no EDITAL Nº 05/2020, de 16 de outubro de 2020.
Declaro:

Estar de acordo com as normas do Edital Nº 05/2020, 26 de novembro de 2020;

Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas e até 120 dias após o recebimento da última parcela, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;
Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município de Caicó/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.
Atenciosamente,

Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

Exmo. Sr. Robson de Araújo Prefeito do Município de Caicó/RN

ANEXO III – PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA**1. CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS**

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura do Município de Caicó/RN, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais:

Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver: AÇÃO 1 –

AÇÃO 2 –

AÇÃO 3 –

Caicó/RN, de de 2020.

REQUERENTE CPF REPRESENTANTE

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C67D0F2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020**

EDITAL CULTURAL NO MUNICÍPIO DE CAICÓRN

O Município de Caicó, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público o presente Edital, para apresentação de propostas para solicitação do auxílio emergencial destinado pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em conformidade com as leis que no âmbito federal e estadual tratam do enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020); com a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, e com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; com o Decreto Estadual nº

29.975, de 10 de setembro de 2020; e ainda com a lei geral de licitações –Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fomentar iniciativas artístico-culturais relacionadas à promoção e a difusão da arte, da cultura e dos valores das tradições sertanejas, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

O EDITAL se orientará pelo seguinte cronograma: (a definir)

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	26/11/2020
Consulta Pública	27/11 a 29/11/2020
Inscrições	30/11 a 06/12/2020

Habilitação	07/12 a 09/12/2020
Publicação dos habilitados e não habilitados	10/12/2020
Seleção	11/12 a 16/12/2020
Publicação dos Contemplados	17/12/2020
Recursos	18/12 a 20/12/2020
Homologação dos Resultados	22/12/2020
Período de Contratação	A definir

DO OBJETO

Este edital tem por objeto premiar e valorizar os artistas e a produção Cultural, para auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 06/2020, em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, em prol da Diversidade Cultural no Município de Caicó.

Serão selecionadas 33 (trinta e três) iniciativas artístico-culturais no Município de Caicó, organizadas da seguinte forma:

AUXÍLIO/ SEGMENTO ARTÍSTICO	Nº DE PRÊMIOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL DO INCENTIVO
LITERATURA, BIBLIOTECA COMUNITÁRIA E ESPAÇO DE LEITURA	03	02 para Pessoa Física 01 para Pessoa Jurídica	10.000,00	30.000,00 Sendo: 20.000,00 (PF) 10.000,00 (PJ)
ARTES VISUAIS	04	03 para Pessoa Física 01 para Pessoa Jurídica	10.000,00	40.000,00 Sendo: 30.000,00 (PF) 10.000,00 (PJ)
CULTURA POPULAR, ARTESANATO, CULTURA DE TRADIÇÃO, CULTURA AFRO BRASILEIRA E INDÍGENA	07	06 para Pessoa Física 01 para Pessoa Jurídica	5.000,00	35.000,00 Sendo: 30.000,00 (PF) 5.000,00 (PJ)
AUDIOVISUAL	05	03 para Pessoa Física 02 para Pessoa Jurídica	5.400,00	27.000,00 Sendo: 16.200,00 (PF) 10.800,00 (PJ)
DANÇA	04	03 para Pessoa Física 01 para Pessoa Jurídica	5.400,00	21.600,00 Sendo: 16.200,00 (PF) 5.400,00 (PJ)
TEATRO	04	03 para Pessoa Física 01 para Pessoa Jurídica	10.000,00	40.000,00 Sendo: 30.000,00 (PF) 10.000,00 (PJ)
MÚSICA	06	04 para Pessoa Física 02 para Pessoa Jurídica	10.000,00	60.000,00 Sendo: 40.000,00 (PF) 20.000,00 (PJ)

O presente EDITAL é direcionado exclusivamente a artistas e/ou agentes culturais, extensivo ainda a grupos coletivos culturais, com endereço fixo (residentes e domiciliados) no Município de Caicó/RN, que desenvolvam atividades artístico- culturais há pelo menos dois anos e que, tiveram sua renda comprometida no período da pandemia de Covid-19.

Será selecionada apenas 01 (uma) proposta por cada proponente, seja ele Pessoa Física ou Jurídica (coletivos de Cultura)

Serão selecionadas iniciativas artístico-culturais preferencialmente direcionadas para redes sociais ou plataformas digitais de acesso gratuito existentes na rede mundial de computadores (internet), descritas abaixo:

Transmissões ao vivo.

Vídeos gravados.

Mídias de áudio nas plataformas de Streaming - Podcasts (áudios gravados), audiobooks, audioaulas e entrevistas.

Os proponentes poderão sugerir para análise da comissão de seleção iniciativas artístico-culturais como shows, espetáculos, recitais, seminários, oficinas, bate-papos, videoaulas, contação de histórias, leituras dramáticas, produção literária, exposições, produção audiovisual, produção de artes visuais, intervenções em janelas desde que transmitidas ou gravadas, dentre outras possibilidades.

O Município de Caicó reserva-se ao direito de difusão das iniciativas artístico- culturais, compreendendo direitos de reprodução em diferentes mídias e plataformas, Direitos Autorais, Direitos de Imagem e Direitos de Exibição, quando for o caso, por

meio de sites ou redes sociais, sem prejuízo para o proponente premiado. Este também gozará dos mesmos direitos.

O fomento será exclusivamente direcionado para artistas ou agentes culturais que produzem arte e cultura em Caicó, situação comprovada pela assinatura de um termo de auto declaração (Anexo 6).

Os custos operacionais e de execução das iniciativas artístico-culturais selecionadas por este Edital são de inteira responsabilidade do proponente, conforme orçamento previsto.

É vedada a participação neste edital de artistas e entidades que tenham sido selecionados em editais anteriores da Lei Aldir Blanc de Caicó.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1.O prazo de vigência do presente edital será até dia 31 (trinta e um) de março de 2021, prorrogável por uma única vez por igual período e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal nº 8666/1993.

DAS CATEGORIAS

Este Edital contemplará as seguintes categorias:

MÚSICA: Música é expressão, representação e comunicação.

Parágrafo único: Para efeito deste edital, a criação musical pode abarcar os gêneros popular, erudito, experimental ou híbrido, quando se tem a mescla de gêneros ou de linguagens. Contempla ainda oficinas e as produções solo ou aquelas coletivas, para exibição virtual.

TEATRO: Teatro é uma maneira de arte em que um ator ou um grupo de atores interpreta uma história ou desenvolve uma atividade destinado a um público, em determinado espaço.

Parágrafo único: Para efeito desse edital, a criação teatral contempla oficinas e espetáculos nos vários gêneros, cabendo ainda em suportes para além do formato tradicional, para exibição virtual.

3.4 DANÇA: Dança é uma linguagem que utiliza o corpo como suporte.

Parágrafo único: Para efeito desse edital a produção pode ser construída por meio de oficinas ou de apresentações individual ou coletiva, e pode abranger os diversos gêneros, sendo exibida por meio das plataformas virtuais.

3.5. AUDIOVISUAL: Audiovisual é uma linguagem que reúne elementos de outras linguagens como a verbal, a sonora e a visual. Conjugadas, estas linguagens transmitem uma mensagem específica. Sua leitura pressupõe o conhecimento dos seus elementos, seus códigos e processo construtivos.

Parágrafo único: Para efeito desse edital é possível considerar produções de filmes (curtas), documentários, criação de material para aulas, animações etc.

3.6. ARTES VISUAIS: Compreende-se, para efeitos deste edital as Artes como sendo a produção visual feita pelos artistas plásticos a partir das seguintes linguagens:

pintura, escultura, desenho, fotografia, xilogravura, arte urbana (grafite, estêncil, lambe-lambe), entre outras.

Parágrafo único: Os recursos desta modalidade devem ser destinados a projetos que contemplem três eixos: produção visual; exposição de produção; e projetos pedagógicos de educação estética.

3.7. LITERATURA, BIBLIOTECA COMUNITÁRIA E ESPAÇO DE LEITURA:

Compreende-se por Literatura a produção literária de diversos gêneros (cordel, conto, novela, crônica, ensaio, romance, poesia e dramaturgia); Biblioteca Comunitária são ambientes físicos criados e mantidos por iniciativa das comunidades civis, geralmente sem a intervenção de poder público, assim como espaços de leitura como ambiente vivo e acolhedor, que favorece a leitura e os estudos.

Parágrafo único: Este edital determina que os recursos do prêmio podem ser utilizados para publicação de obras literárias; projetos de incentivo à leitura e a contação de história; a melhoria ou criação de biblioteca comunitária; a melhoria ou criação de espaços de leitura; aquisição de arquivo literário.

3.8 CULTURA POPULAR, ARTESANATO, CULTURA DE TRADIÇÃO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA: Compreende-se por cultura popular um conjunto de elementos culturais específicos de uma determinada região-povo-nacionalidade. A cultura afro-brasileira e indígena considera os diferentes traços e manifestações culturais dos nossos ancestrais, seja dos povos africanos ou dos povos indígenas, nativos da terra, considerando saberes e fazeres como a dança, a música, a religiosidade, a culinária, o artesanato. Também poderão ser incluídas as diversas produções artesanais, independente da temática. Cultura de tradição compreende-se como saberes repassados de geração para geração a partir de práticas orais e de fazeres, não constituídos academicamente e que podem identificar um grupo ou uma história cultural coletiva e em alguns casos, individual.

Parágrafo único: Para este edital, os recursos deverão ser investidos em projetos que contemplem o estudo, a produção e a difusão desses saberes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico- culturais são provenientes da **Lei14.017/2020 – Lei Aldir Blanc**, com valor bruto de **R\$ 253.600,00** (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), por meio da dotação orçamentária do Município de Caicó / Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Ações Emergenciais de apoio à Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte: 0.1.42.

Os valores brutos da premiação para cada iniciativa artístico-cultural contemplada corresponderão a: 09 prêmios de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), 07 prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 17 prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sobre os quais incidirão descontos previstos na legislação vigente no ato do pagamento da premiação. Estes serão assim distribuídos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DE PRÊMIOS: CATEGORIA MÚSICA R\$ 10.000,00	Nº DE PRÊMIOS: CATEGORIA TEATRO R\$ 10.000,00	Nº DE PRÊMIOS: CATEGORIA ARTES VISUAIS R\$ 10.000,00	Nº DE PRÊMIOS: CATEGORIA LITERATURA, BIBLIOTECA COMUNITÁRIA E ESPAÇO DE LEITURA R\$ 10.000,00	Nº DE PRÊMIOS: CATEGORIA DANÇA R\$ 5.400,00	Nº DE PRÊMIOS: CATEGORIA AUDIOVISUAL R\$ 5.400,00	Nº DE PRÊMIOS: CATEGORIA CULTURA POPULAR, ARTESANATO, CULTURA DE TRADIÇÃO, CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA R\$ 5.000,00
PESSOA FÍSICA	04	03	03	02	03	03	06
PESSOA JURÍDICA	02	01	01	01	01	02	01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR TOTAL
PESSOA FÍSICA	182.400,00
PESSOA JURÍDICA	71.200,00

DOS CRITÉRIOS

o Comitê Emergencial de Cultura de Caicó/RN elegerá uma Comissão Avaliadora, escolhida Plenária e registrada em Ata da Reunião do Referido Comitê para avaliar e julgar os critérios de seleção para as propostas apresentadas.

Os Critérios para avaliação serão os seguintes:

CRITÉRIOS							PONTUAÇÃO
1	Originalidade e relevância do projeto	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	Pontuação Máxima
A	Conteúdo artístico-cultural do projeto proposto	0	3	5	8	10	
B	Justificativa do projeto (motivação para realização da iniciativa)	0	3	5	8	10	
C	Objetivos colocados de forma clara e definida	0	3	5	8	10	
2	Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	Pontuação Máxima
A	Impacto artístico-cultural	0	4	7	11	15	
B	Universo de abrangência (públicos potenciais)	0	4	7	11	15	

3	Potencial de realização do proponente	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	Pontuação Máxima
A	Análise do currículo (Iniciativas artístico culturais desenvolvidas nos últimos 2 anos, formação e experiência)	0	6	10	16	20	
B	Viabilidade prática de execução da iniciativa artístico-cultural dentro do objeto proposto	0	3	5	8	10	
4	Estratégias de impulsionamento e divulgação da iniciativa	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Ótimo	Pontuação Máxima
		0	3	5	8	10	
TOTAL	100 PONTOS						

Serão desclassificados os projetos com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

DOS PROPONENTES

Poderão participar do EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 04/2020:

PESSOAS FÍSICAS - brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Município de Caicó/RN e que tenham relação direta e reconhecida com o objeto do projeto a ser realizado;

PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, INCLUSIVE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), com ou sem fins lucrativos, com sede e foro do Município de Caicó/RN e que apresentem expressamente, em seus atos constitutivos, a finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita. O representante legal da empresa deve ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado no município de Caicó.

COLETIVOS DE ARTISTAS, GRUPOS OU ESPAÇOS CULTURAIS: aqueles organizados e mantidos por artistas, organização da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidades culturais e instituições culturais,

com ou sem fins lucrativos que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais.

Não poderão se inscrever:

Titulares de cargos efetivos, comissionados, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, do município de Caicó.

Integrantes do Comitê Emergencial de Cultura de Caicó e da Comissão Avaliadora da Proposta artística-cultural, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

6.2.3 . Pessoa física ou entidade com prestação de contas, de editais anteriores, em atraso, salvo se houver uma justificativa documental legal.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020 é gratuita e implica a aceitação integral das condições nele estipuladas.

Serão aceitas as manifestações de interesse efetuadas em conformidade com a legislação vigente, por meio de envio de correspondência eletrônica (e-mail), contendo respectivamente:

Pessoa Física:

Cópia de Documento de RG e CPF do(a) proponente;

Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome da Pessoa Física proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 3);

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; obtida no endereço eletrônico: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/d>; Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no endereço eletrônico: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitire>

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede do(a) proponente (no caso de Caicó/RN);

Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta – Preferência Banco do Brasil; não tendo este item caráter eliminatório, uma vez que a abertura da conta pode ser providenciada após seleção da atividade, conforme explicitado no item 10.5 do presente EDITAL;

Ficha de Inscrição Pessoa Física (Anexo 1);

Projeto artístico-cultural simplificado (Anexo 2);

Declaração de não impedimento e parentesco (Anexo 4);

Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 5);

Autodeclaração profissional (Anexo 6);

Currículo artístico ou cultural do(a) proponente (Anexo 7);

Carta de anuência coletiva quando a Pessoa Física representar terceiros, de acordo com o estabelecido no item 4.3 do presente EDITAL (Anexo 8).

Pessoa Jurídica:

Cópia de Documento do CNPJ do proponente;

Cópia do comprovante de endereço atualizada em nome do proponente ou comprovante de endereço de terceiro, acompanhado de declaração de residência (Anexo 3);

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/In_maNICertidao.asp?tipo=2);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais; (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitire>);

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede do proponente;

Dados Bancários da Pessoa Física – Nome e Número do Banco, números de Agência e Conta – Preferência Banco do Brasil; não tendo este item caráter eliminatório, uma vez que a abertura da conta pode ser providenciada após seleção da atividade, conforme explicitado no item 10.5 do presente Edital;

Ficha de Inscrição (Anexo 1);

Projeto artístico-cultural simplificado (Anexo 2);

Declaração de não-impedimento e parentesco (Anexo 4);

Declaração do uso de Direitos Autorais, de imagem e de exibição (Anexo 5);

Currículo artístico resumido do proponente (Anexo 7).

Carta de anuência coletiva quando a Pessoa Jurídica representar terceiros, de acordo com o estabelecido no item 4.3 do presente EDITAL (Anexo 8).

Toda a documentação deverá ser enviada no formato PDF, na sequência estabelecida no item anterior, devidamente assinada e digitalizada em arquivo único, não sendo, portanto, aceitas inscrições com vários anexos incorporados ao e-mail enviado ou com arquivos diferentes do formato PDF.

O endereço eletrônico para envio das inscrições é: edital.leialdirblancaico@gmail.com

Para facilitar nossa triagem, no CAMPO ASSUNTO do e-mail, o proponente deve escrever em letras maiúsculas [SEGMENTO ARTÍSTICO-CULTURAL] NOME DO PROJETO.

Para facilitar a inscrição, todos os anexos solicitados acima estão disponíveis no formato .doc (word) no site oficial da Prefeitura Municipal de Caicó.

Cada proponente poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

O Município de Caicó não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo, razão por que sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência,

evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

A inscrição de projetos não garante ao proponente:

A sua seleção.

A obrigação de receber premiação.

DAS COMISSÕES

O processo de seleção será conduzido pelo Comitê Emergencial de Cultura de Caicó, criado especificamente para acompanhar a execução dos recursos destinados através da Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Composta por (1) servidores da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída por portaria, responsável pela análise da documentação jurídica apresentada, observadas as exigências constantes neste edital;

COMISSÃO DE SELEÇÃO: Composta por 7 (sete) membros representantes dos segmentos/instituições, instituída a partir dos representantes em portaria nº 389/2020, responsável pela análise de mérito das propostas, segundo os critérios estabelecidos pelo item 3.1 do presente Edital.

DA HABILITAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

A análise da documentação relativa a este Edital será realizada simultaneamente às inscrições.

A Comissão de Habilitação Jurídica terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis após o término das inscrições para analisar todas as documentações enviadas nos e-mails.

Será considerado habilitado na fase jurídica o projeto que apresentar toda documentação exigida no item 5.2 e seus subitens, devidamente analisada e aprovada pelos membros da Comissão de Habilitação.

O proponente será desabilitado caso não tenha apresentado toda a documentação exigida neste edital ou se constatadas irregularidades na apresentação dos documentos.

A Lista dos proponentes habilitados será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Caicó.

Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

É facultado à Comissão de Habilitação promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações constantes nos projetos, sendo vedada a inclusão a posteriori de documentos que deveriam constar obrigatoriamente.

Documentos fora do prazo de validade implicam na automática inabilitação do projeto, assim como também serão inabilitadas inscrições realizadas de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente EDITAL.

A Comissão de Habilitação divulgará listagem no site oficial da Prefeitura Municipal de Caicó, justificando as inabilitações.

Não será permitida a mudança do proponente em nenhuma das etapas do processo.

A lista com os projetos habilitados será publicada no Diário Oficial no término do prazo de habilitação.

DA SELEÇÃO DOS PROJETOS - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

O processo de seleção será realizado por Comissão instituída conforme descrito nos itens 6.1.2 e 6.2 deste EDITAL.

A seleção dos projetos será realizada por meio de sistema de pontuação, variável entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos para cada Projeto.

A Comissão de Seleção avaliará as propostas de acordo com o quadro de critérios descrito no item 3.1 do presente EDITAL.

Para efeito de pontuação, será calculada a média aritmética das 3 (três) notas dadas pelos avaliadores, estabelecendo uma listagem classificatória da maior para a menor pontuação.

Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Em caso de empate a Comissão Avaliadora irá adotar os seguintes procedimentos de desempate, nesta ordem, respectivamente:

1º. Como critérios de desempate serão consideradas as notas de avaliação na seguinte ordem: Qualidade Educativa, Aderência a Proposta, Incentivo a novos Agentes Culturais, Qualidade Artística, Qualidade Técnica, Tempo de Vivências Culturais.

2º. Maior nota no quesito “Originalidade e relevância do projeto”;

3º. Maior nota no quesito “Efeito multiplicador do projeto e diversidade das linguagens”;

4º. Maior nota no quesito “Potencial de realização do proponente”;

5º. Maior nota no quesito “Estratégias de impulsionamento e divulgação da iniciativa”.

O trabalho da Comissão de Seleção não será remunerado.

A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões.

Não caberá recurso nesta fase do EDITAL.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será apresentada pela Comissão de Seleção, observando as exigências estabelecidas no presente EDITAL.

A lista com o resultado final será divulgada no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caicó.

DA ASSINATURA DO CONTRATO E PAGAMENTO

O proponente do projeto será o único interlocutor junto à Prefeitura Municipal de Caicó.

A assinatura do CONTRATO, decorrente da seleção do projeto, poderá ser realizada por e-mail e se fará em estrita observância às leis em vigor e demais normas jurídicas aplicáveis ao repasse de recursos públicos, notadamente no que tange ao fomento de atividades artístico-culturais.

Após a ASSINATURA DO CONTRATO, o proponente deve digitalizar o documento e enviá-lo Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para que

prossiga a tramitação do processo para repasse do prêmio, ficando o pagamento de taxas e impostos relativos ao valor a ser recebido sob inteira responsabilidade do proponente.

O recurso será depositado em conta bancária definida pelo proponente no momento da inscrição.

Caso não tenha conta bancária em seu nome, o proponente deverá providenciar, em até 15(quinze) dias após o resultado da seleção, a abertura de uma conta, sob pena de desclassificação, devendo a conta bancária estar registrada, obrigatoriamente, no CPF do proponente.

O valor do prêmio não será depositado em conta bancária de terceiros.

Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Caicó, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O proponente selecionado deverá manter, durante toda a vigência do presente EDITAL, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos seguintes documentos para fins de pagamento do prêmio:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

([http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNI Certidao.asp?tipo=2](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InformaNI%20Certidao.asp?tipo=2));

Certidão Negativa de Débitos Estaduais; (<https://uvf2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município sede do proponente.

Cada proponente selecionado receberá o valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) ou R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

Não será disponibilizado nenhum equipamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para as iniciativas artístico-culturais selecionadas, devendo o proponente ter condições de realizar a ação do projeto contemplado.

O proponente deverá se certificar que sua proposta seja plenamente realizável dentro do valor do prêmio, com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos.

SÃO OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se à fiscalização do Município para a observância das determinações da contratação;

Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;

Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo(a) CONTRATADO(A) não terá nenhum vínculo jurídico com o Município;

Apresentar-se no dia e horário estabelecido em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cumprindo o projeto contemplado pelo presente EDITAL, com todos os equipamentos em funcionamento;

Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Caicó, em especial, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

Efetuar o pagamento dos serviços recebidos, na forma e condições ajustadas;

Orientar e monitorar a CONTRATADA.

DAS PENALIDADES

Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

Para inexecução parcial: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 20% do valor bruto concedido como fomento.

Para inexecução total: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 30% do valor bruto concedido como fomento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Caicó/RN e tem validade até 31 de dezembro de 2020. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no presente EDITAL, nas fases de habilitação e execução de seu objeto, serão resolvidos pela COMISSÃO e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

A inscrição do proponente implica em prévia e integral concordância com as normas deste EDITAL.

Os prazos previstos neste EDITAL iniciam e terminam em dia útil, estabelecendo-se que no caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Fica facultado à Prefeitura Municipal de Caicó e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste EDITAL.

A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

Os proponentes deverão manter atualizados os seus dados cadastrais enquanto estiverem participando do processo seletivo.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes reserva-se o direito de realizar comunicações, solicitar documentos ou informações aos credenciados, por

meio eletrônico (e-mail), exceto as informações ou convocações que exijam publicação no Diário Oficial.

Qualquer modificação do presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original.

17.10. Qualquer dúvida sobre as diretrizes deste edital, entrar em contato pelo e-mail: **edital.leialdirblancaico@gmail.com**

O não cumprimento das cláusulas contidas no presente EDITAL, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa estabelecida no item 13 deste Edital.

O Município de Caicó de acordo com a legislação vigente (Lei 8666/93), reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente processo licitatório, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc, bem como este Edital poderá receber recursos remanejados de outras ações.

Fica eleito o Foro da Comarca de Caicó para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Caicó/RN, 26 de novembro de 2020

Lucineide de Araújo Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Robson de Araújo Prefeito do Município de Caicó/RN

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020 ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

INICIATIVA ARTÍSTICO – CULTURAL	
INFORMAR SUA EXPRESSÃO ARTÍSTICO – CULTURAL (linguagem/atividade)	
REGIÃO GEOGRÁFICA	
Município:	

1. PESSOA FÍSICA	
1.2.1. Nome Civil:	
1.2.2. Nome artístico (se tiver):	
1.2.3. Nacionalidade:	
1.2.4. RG:	
1.2.5. CPF:	
1.2.6. Endereço Residencial:	
1.2.7. Cidade:	
1.2.8. Estado:	1.2.9. CEP:
1.2.10. E-mail para contato:	
1.2.11. Telefone fixo (DDD):	1.2.12. Celular (DDD):

2. DECLARAÇÃO	
Esta inscrição implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020	
Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.	
Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme teor do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.	
As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.	
2.5. Local e data	2.6. Assinatura obrigatória da proponente (Imprimir esta Ficha de inscrição, assinar, escanear e salvar no formato PDF para ser incorporada ao arquivo que será remetido como anexo do e-mail; ou assinatura digital igual à do RG)

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020 ANEXO 2 - PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO

1. DADOS DO PROJETO
Todos os itens deverão ser informados para a avaliação da Comissão de Seleção.
3.1. Título do projeto
3.2. Descrição Sucinta do Projeto (Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)
3.3. Objetivos (O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)
3.4. Justificativa (Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).
3.5. Estratégias de Comunicação e Impulsão do Conteúdo (Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsão que serão utilizadas na internet).
3.6. Histórico Sucinto do Proponente (Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

(Local e data) (salvar este projeto formato PDF para ser incorporado ao arquivo remetido como anexo do e-mail)

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020 ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Lei Nº. 7.115/83)

Eu _Documento de identidade_órgão exp._ CPF
nacionalidade_naturalidade

Telefone (DDDe nº)_celular_
e-mail__

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no estado do RN há
anos, e atualmente no endereço

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

(Local e data)

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE NÃO-IMPEDIMENTO E PARENTESCO

Eu, (Nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade nº ..., expedida por ... em ...; portador do CPF nº ...; residente e domiciliado à rua ... , nº ..., complemento ..., bairro ... , na cidade de ..., Estado do Rio Grande do Norte, CEP ... , telefone (...) ... , e-mail ..., declaro, sob os rigores da lei, não possuir qualquer impedimento legal; não ser servidor da Prefeitura Municipal de Caicó; e não ser parente de integrantes da Comissão de Seleção.

(Local e data)

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)
Ou

(Assinatura Digital Igual à do RG)

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DE EXIBIÇÃO

Eu, portador do RG, cadastrado no CPF sob nº, inscrito no **EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020**, declaro liberar para a Prefeitura Municipal de Caicó, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem e de exibição da iniciativa artístico-cultural (título da

obra)_computadores (Internet).

a ser veiculada pela rede mundial de

(Local e data)

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)
Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020 ANEXO 6 - AUTODECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, portador de carteira de identidade RG nº, expedida pelo órgão, em / / , CPF nº, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários à inscrição no **EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020**, realizado Prefeitura Municipal de Caicó, ser um trabalhador da cadeia produtiva da arte e da cultura. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(Local e data)

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)
Ou

(Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020 ANEXO 7 – CURRÍCULO ARTÍSTICO RESUMIDO - PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS	
Nome Completo	
Nome Artístico	
Data de Nascimento	
Seguimento artístico – cultural em que trabalha	

Escolaridade | () 1º ao 5º ano | () 6º ao 9º ano | () Nível Médio | () Nível Superior

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO-CULTURAL (elencar as produções mais importantes dos últimos 5 anos)

Produção Artístico-cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, dentre outros)	LOCAL	ANO
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		

ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

CURSOS OU OFICINAS MINISTRADAS (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO (Nacional /Estadual / Municipal – elencar as últimas 5 inscrições, se houver)

NOME DO PROJETO	ANO	EDITAL	RESULTADO (selecionado/ não selecionado)
1			
2			
3			
4			
5			

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

–

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé. (Local e data)

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)

Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020 ANEXO 8 - CARTA DE ANUÊNCIA COLETIVA

Nós, membros do(a) (nome do Grupo/Coletivo/Entidade)

, declaramos, para os devidos fins, anuência à candidatura ora apresentada para participação no **EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020**, realizado pelo Município de Caicó/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Para tanto, indicamos o(a) proponente_sob CPF/CNPJ nº

_, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura. O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso de o projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

NOME:

RG: _ CPF: _ ENDEREÇO:

ASSINATURA:

NOME:

RG: _ CPF: _ ENDEREÇO:

ASSINATURA:

NOME:

RG: _ CPF: _

ENDEREÇO:

ASSINATURA:

NOME:

RG:_CPF:

ENDEREÇO: _ ASSINATURA:
/RN, de de 2010.

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé. (Local e data)

(Assinatura)

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail)
Ou (Assinatura Digital Igual a do RG)

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020 ANEXO 9 - FORMULARIO DE RECURSO

Eu, portador do RG, cadastrado no CPF sob Nº, inscrito no EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020, com base no direito assegurado pelas normas do citado certame, venho, conforme descrição abaixo, recorrer do resultado (identificar qual a fase: eliminatória ou classificatória) do pleito.

, de de 2020

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020 CONTRATO Nº /2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ, REPRESENTADO NESTE ATOPELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E XXXXXXXXXXXXX, DISPOSTO NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIRESPECIFICADAS:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram Prefeitura Municipal de Caicó, com sede à Avenida Coronel Martiniano - 993, bairro Centro, CEP 59300-000, Caicó/RN, sob o CNPJ nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, brasileiro, estado civil solteiro, CPF, RG

_SSP/RN, residente e domiciliado a Rua_Caicó/RN, Cep 59300-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXX,

brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na rua XXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX/RN, CEP: XX.XXX-XX inscrita no CPF XXX.XXX.XXX-XX; RG XXXXXXXXXXXXX, doravante

denominada CONTRATADO(A), têm entre si o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o regramento da utilização do prêmio recebido por meio do **EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020**, destinado para ações previstas no Projeto XXXXXXXXXXXXX, conforme proposta vencedora a ser realizada na rede mundial de computadores (internet), apresentada pelo CONTRATADO (A) e de acordo com a conveniência do CONTRATANTE.

O presente Termo tem por base **EDITAL DE SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC Nº 06/2020**, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO(A) CONTRATADO (A):

Iniciar, a partir da data da assinatura do contrato a ser firmado, as atividades pactuadas no cronograma, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Caicó, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo que o(a) impossibilite de assumir suas atividades conforme estabelecido no item 1.1 do presente contrato.

Executar fielmente as disposições contidas no presente contrato, em conformidade com suas cláusulas e normas dispostas na Lei nº 8666/93.

Receber os valores contratuais pela execução das atividades, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências estipuladas neste instrumento contratual.

Cumprir todas as orientações da Prefeitura Municipal de Caicó para o fiel desempenho das atividades especificadas no projeto apresentado pelo(a) CONTRATADO(A).

Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que as atividades sejam realizadas com esmero e perfeição.

Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Caicó, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização deste contrato, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando reincidências das infrações.

Prestar esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Caicó sobre eventuais fatos nocivos à imagem do Município, bem como relatar toda e quaisquer irregularidades observadas em função das ações executadas.

Atender, de forma imediata, aqui considerada como de até 03 (três) dias úteis, as solicitações de substituições de plataformas, redes sociais ou sites de internet, bem como a mudança de equipamentos quando comprovadamente inadequados.

Manter durante a execução do objeto deste projeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e seleção exigidas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) ou R\$ 10.000,00 (dez mil reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os

impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades artístico culturais são provenientes do orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes referente ao exercício fiscal de 2020, com valor bruto de R\$ **253.600,00** (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) por meio da dotação orçamentária do Município de Caicó / Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Ações Emergenciais de apoio à Cultura, Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. Fonte: 0.1.42.

- CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento nos termos definidos no presente contrato;

Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto contratado;

Orientar o(a) CONTRATADO(A) para que possa desempenhar em sua plenitude as atividades previstas dentro das normas do contrato;
Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo rejeitar, no todo ou em parte, ação executada em desacordo com o contrato, não eximindo o CONTRATADO(A) de total responsabilidade quanto à execução das atividades previstas no cronograma de execução do projeto;
Supervisionar e fiscalizar a execução das ações objeto deste contrato sob o aspecto qualitativo e quantitativo, podendo sustar, recuperar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam em desacordo com as condições e exigências especificadas no projeto apresentado pelo CONTRATADO(A);

Rejeitar atividades executadas em desacordo com as obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), exigindo sua correção, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do contrato, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados;

Comunicar oficialmente ao CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas e consideradas de natureza grave;

Impedir que terceiros executem o objeto deste contrato.

CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Na hipótese de inexecução das ações, o contratado estará sujeito às sanções:

Para inexecução parcial: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 20% do valor bruto concedido como fomento.

Para inexecução total: devolução do valor total do PRÊMIO acrescido de multa de 30% do valor bruto concedido como fomento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO:

O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, nos seguintes casos:

Determinado por ato unilateral e escrito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93, notificando-se o(a)CONTRATADO(A) com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Município de Caicó;

Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS:

8.1. O(A) CONTRATADO(A) até dia 31 (trinta e um de março) de 2021, a partir do recebimento do prêmio, para finalizar seu projeto e entregar o RELATÓRIO DE

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 8 do EDITAL Público Simplificado 04/2020) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Caicó/RN, para esclarecimentos dos casos omissos e dirimir quaisquer questões decorrentes da assinatura deste termo. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam e dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

Caicó /RN, de de 2020.

Robson de Araújo CONTRATADO (A)

Prefeito Municipal CPF:

CPF:

Testemunhas:

__ (nome completo e CPF)

__ (nome completo e CPF)

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C3835473

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	70.023.700,00	70.023.700,00	12.498.683,99	64.026.447,91	5.997.252,09
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.719.400,00	2.719.400,00	440.918,84	2.100.550,30	618.849,70
1.1.1 Impostos	2.514.400,00	2.514.400,00	429.950,29	1.924.573,24	589.826,76
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	205.039,99	901.940,31	-101.940,31
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.000,00	800.000,00	205.039,99	901.940,31	-101.940,31
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	800.000,00	800.000,00	205.039,99	901.940,31	-101.940,31
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	800.000,00	800.000,00	205.039,99	901.940,31	-101.940,31
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.714.400,00	1.714.400,00	224.910,30	1.022.632,93	691.767,07
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.064.400,00	1.064.400,00	76.982,64	446.678,30	617.721,70
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	600.000,00	600.000,00	20.825,02	318.660,78	281.339,22
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00	600.000,00	20.825,02	318.660,78	281.339,22
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	464.400,00	464.400,00	56.157,62	128.017,52	336.382,48
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	464.400,00	464.400,00	56.157,62	128.017,52	336.382,48
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	650.000,00	650.000,00	147.927,66	575.954,63	74.045,37
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	650.000,00	650.000,00	147.927,66	575.954,63	74.045,37
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	650.000,00	650.000,00	147.927,66	575.954,63	74.045,37
1.1.2 Taxas	205.000,00	205.000,00	10.968,55	175.977,06	29.022,94
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.000,00	80.000,00	3.216,32	11.196,16	68.803,84
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	1.824,28	7.537,11	42.462,89
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	1.824,28	7.537,11	42.462,89
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	50.000,00	1.824,28	7.537,11	42.462,89
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	1.824,28	7.537,11	42.462,89
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	30.000,00	30.000,00	1.392,04	3.659,05	26.340,95
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	30.000,00	30.000,00	1.392,04	3.659,05	26.340,95
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	30.000,00	1.392,04	3.659,05	26.340,95
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	30.000,00	1.392,04	3.659,05	26.340,95
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	1.107,42	1.714,93	48.285,07
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	1.107,42	1.714,93	48.285,07
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	1.107,42	1.714,93	48.285,07
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	1.107,42	1.714,93	48.285,07
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	75.000,00	75.000,00	6.644,81	163.065,97	-88.065,97
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	75.000,00	75.000,00	6.644,81	163.065,97	-88.065,97
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000,00	10.000,00	6.644,81	163.065,97	-153.065,97
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000,00	10.000,00	6.644,81	163.065,97	-153.065,97
1.2 Contribuições	700.000,00	700.000,00	137.959,64	571.349,39	128.650,61
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	137.959,64	571.349,39	128.650,61
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	137.959,64	571.349,39	128.650,61
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	700.000,00	700.000,00	137.959,64	571.349,39	128.650,61
1.3 Receita Patrimonial	623.000,00	623.000,00	11.734,97	238.862,72	384.137,28
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	138.000,00	138.000,00	10.884,74	86.536,27	51.463,73
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	138.000,00	138.000,00	10.884,74	86.536,27	51.463,73
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	68.000,00	68.000,00	10.884,74	86.536,27	-18.536,27
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	60.000,00	60.000,00	8.580,35	27.939,88	32.060,12
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.001.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	2.304,39	58.596,39	-53.596,39
1.3.2 Valores Mobiliários	285.000,00	285.000,00	850,23	152.326,45	132.673,55
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	285.000,00	285.000,00	850,23	152.326,45	132.673,55
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	285.000,00	285.000,00	850,23	152.326,45	132.673,55
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	285.000,00	285.000,00	850,23	152.326,45	132.673,55
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	11,55	125,54	49.874,46
1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	3,25	5.280,51	-280,51
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	101,98	5.731,75	14.268,25
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	64,88	365,68	4.634,32
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	494,59	2.495,19	27.504,81
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	50.000,00	40,18	541,24	49.458,76
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,60	4.999,40
1.3.2.1.001.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	6,40	136.161,86	-131.161,86
1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	63,41	380,37	79.619,63
1.3.2.1.001.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	35.000,00	35.000,00	63,98	1.243,70	33.756,30
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7 Transferências Correntes	64.539.300,00	64.539.300,00	11.748.180,50	60.328.150,24	4.211.149,76
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.770.500,00	32.770.500,00	6.867.949,02	35.973.703,11	-3.203.203,11
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	32.770.500,00	32.770.500,00	6.867.949,02	35.973.703,11	-3.203.203,11

1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	20.548.000,00	20.548.000,00	2.392.715,83	15.128.938,15	5.419.061,85
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.240.000,00	20.240.000,00	2.380.183,05	15.113.165,03	5.126.834,97
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.240.000,00	20.240.000,00	2.380.183,05	15.113.165,03	5.126.834,97
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.300.000,00	25.300.000,00	2.975.228,77	18.640.389,27	6.659.610,73
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.060.000,00	-5.060.000,00	-595.045,72	-3.527.224,24	-1.532.775,76
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	12.532,78	15.773,12	-7.773,12
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	12.532,78	15.773,12	-7.773,12
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	15.665,96	19.716,35	-9.716,35
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-3.133,18	-3.943,23	1.943,23
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	550.000,00	550.000,00	90.564,48	380.954,23	169.045,77
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	100.000,00	100.000,00	20.440,43	241.307,85	-141.307,85
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000,00	100.000,00	20.440,43	241.307,85	-141.307,85
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	400.000,00	400.000,00	70.124,05	139.646,38	260.353,62
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	400.000,00	400.000,00	70.124,05	139.646,38	260.353,62
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.488.000,00	8.488.000,00	2.149.728,11	12.619.892,32	-4.131.892,32
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.468.000,00	6.468.000,00	1.266.372,70	5.648.638,73	819.361,27
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	6.468.000,00	6.468.000,00	1.266.372,70	5.648.638,73	819.361,27
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	686.090,97	-686.090,97
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	1.266.372,70	4.962.547,76	-4.962.547,76
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	6.468.000,00	6.468.000,00	0,00	0,00	6.468.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.500.000,00	1.500.000,00	303.481,48	2.335.082,10	-835.082,10
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	303.481,48	2.335.082,10	-835.082,10
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.500.000,00	1.500.000,00	303.481,48	2.335.082,10	-835.082,10
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	75.743,65	282.816,47	67.183,53
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	350.000,00	350.000,00	75.743,65	282.816,47	67.183,53
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	1.540,00	-1.540,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	75.743,65	281.276,47	68.723,53
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	34.276,00	166.242,00	-16.242,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	34.276,00	166.242,00	-16.242,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	34.276,00	166.242,00	-16.242,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	469.854,28	4.187.113,02	-4.187.113,02
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	469.854,28	4.187.113,02	-4.187.113,02
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.702.500,00	1.702.500,00	292.979,38	1.468.289,64	234.210,36
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	610.000,00	610.000,00	92.361,06	565.507,20	44.492,80
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	610.000,00	610.000,00	92.361,06	565.507,20	44.492,80
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	572.500,00	572.500,00	122.714,00	552.213,00	20.287,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	572.500,00	572.500,00	122.714,00	552.213,00	20.287,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	180.000,00	180.000,00	16.182,00	74.622,00	105.378,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.500,00	20.500,00	18.979,20	85.406,40	-64.906,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	357.000,00	357.000,00	87.552,80	392.184,60	-35.184,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	315.000,00	315.000,00	77.904,32	194.760,80	120.239,20
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	315.000,00	315.000,00	77.904,32	194.760,80	120.239,20
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	205.000,00	205.000,00	77.904,32	194.760,80	10.239,20
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	180.000,00	180.000,00	0,00	155.808,64	24.191,36
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	155.808,64	24.191,36
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.263.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	1.263.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1.263.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	1.263.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	228.336,60	908.856,06	-908.856,06
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	228.336,60	908.856,06	-908.856,06
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	228.336,60	908.856,06	-908.856,06
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	120.189,32	437.781,13	-437.781,13
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	44.070,00	150.726,00	-150.726,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	0,00	31.430,98	137.351,31	-137.351,31
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	32.646,30	182.997,62	-182.997,62

1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.713.624,62	5.466.772,71	-5.466.772,71
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	1.713.624,62	5.466.772,71	-5.466.772,71
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	1.713.624,62	5.466.772,71	-5.466.772,71
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.904.800,00	6.904.800,00	1.183.081,21	5.782.432,73	1.122.367,27
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.904.800,00	6.904.800,00	1.183.081,21	5.782.432,73	1.122.367,27
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.884.800,00	6.884.800,00	1.173.141,21	5.752.612,73	1.132.187,27
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.093.474,62	4.718.595,48	881.404,52
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	1.093.474,62	4.718.595,48	881.404,52
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.366.843,26	5.862.292,23	1.137.707,77
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-273.368,64	-1.143.696,75	-256.303,25
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	760.000,00	760.000,00	70.546,56	480.510,79	279.489,21
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	760.000,00	760.000,00	70.546,56	480.510,79	279.489,21
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	950.000,00	950.000,00	78.154,98	576.496,59	373.503,41
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-190.000,00	-190.000,00	-7.608,42	-95.985,80	-94.014,20
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	1.327,06	4.987,16	-187,16
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	1.327,06	4.987,16	-187,16
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	1.658,62	6.232,97	-232,97
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-331,56	-1.245,81	45,81
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	7.792,97	30.432,50	-10.432,50
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	7.792,97	30.432,50	-10.432,50
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	518.086,80	-18.086,80
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	518.086,80	-18.086,80
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	9.940,00	29.820,00	-29.820,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	9.940,00	29.820,00	-29.820,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	9.940,00	29.820,00	-29.820,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	24.864.000,00	24.864.000,00	3.697.150,27	18.572.014,40	6.291.985,60
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.864.000,00	24.864.000,00	3.697.150,27	18.572.014,40	6.291.985,60
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	24.864.000,00	24.864.000,00	3.697.150,27	18.572.014,40	6.291.985,60
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	24.864.000,00	24.864.000,00	3.697.150,27	18.572.014,40	6.291.985,60
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	24.864.000,00	24.864.000,00	3.697.150,27	18.572.014,40	6.291.985,60
1.9 Outras Receitas Correntes	1.442.000,00	1.442.000,00	159.890,04	787.535,26	654.464,74
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	75.000,00	75.000,00	9.485,66	92.236,10	-17.236,10
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	75.000,00	75.000,00	9.485,66	92.236,10	-17.236,10
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	75.000,00	75.000,00	9.485,66	92.236,10	-17.236,10
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	55.000,00	55.000,00	9.485,66	72.485,76	-17.485,76
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	19.750,34	249,66
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800.000,00	800.000,00	89.494,82	128.939,23	671.060,77
1.9.2.1 Indenizações	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.2 Restituições	600.000,00	600.000,00	89.494,82	128.939,23	471.060,77
1.9.2.2.99 Outras Restituições	600.000,00	600.000,00	89.494,82	128.939,23	471.060,77
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	600.000,00	600.000,00	89.494,82	128.939,23	471.060,77
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	300.000,00	300.000,00	89.494,82	128.939,23	171.060,77
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	567.000,00	567.000,00	60.909,56	566.359,93	640,07
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	300.000,00	300.000,00	60.909,56	447.546,78	-147.546,78
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	60.909,56	447.546,78	-147.546,78
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	300.000,00	300.000,00	60.909,56	447.546,78	-147.546,78
1.9.9.0.99 Outras Receitas	267.000,00	267.000,00	0,00	118.813,15	148.186,85
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	267.000,00	267.000,00	0,00	118.813,15	148.186,85
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	252.000,00	252.000,00	0,00	118.428,48	133.571,52
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	384,67	14.615,33
2 Receitas de Capital	7.976.300,00	7.976.300,00	0,00	266.669,23	7.709.630,77
2.2 Alienação de Bens	451.500,00	451.500,00	0,00	0,00	451.500,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	351.500,00	351.500,00	0,00	0,00	351.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	351.500,00	351.500,00	0,00	0,00	351.500,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	351.500,00	351.500,00	0,00	0,00	351.500,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	351.500,00	351.500,00	0,00	0,00	351.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.424.800,00	7.424.800,00	0,00	266.669,23	7.158.130,77
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.694.800,00	5.694.800,00	0,00	266.669,23	5.428.130,77
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.694.800,00	5.694.800,00	0,00	266.669,23	5.428.130,77
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	279.500,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	279.500,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	279.500,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.990.300,00	3.990.300,00	0,00	97.895,23	3.892.404,77
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.500.300,00	1.500.300,00	0,00	0,00	1.500.300,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.500.300,00	1.500.300,00	0,00	0,00	1.500.300,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	97.895,23	1.032.104,77
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	97.895,23	1.032.104,77
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00	18.774,00	1.106.226,00

46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.751.034,00	1.410.127,50	140.000,00	1.409.971,36	513.009,31	1.341.668,17	68.459,33	1.341.668,17	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.751.034,00	1.410.127,50	140.000,00	1.409.971,36	513.009,31	1.341.668,17	68.459,33	1.341.668,17	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.751.034,00	1.410.127,50	140.000,00	1.409.971,36	513.009,31	1.341.668,17	68.459,33	1.341.668,17	0,00
9	Reserva de Contingência	457.960,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.960,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	457.960,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.960,00	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	78.000.000,00	82.310.237,74	5.251.193,12	73.023.487,38	14.160.168,31	63.226.302,57	19.083.935,17	62.135.006,95	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:59117A6D

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- V)2									
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES									PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR									0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR									0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:91E88546

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	70.023.700,00	64.026.447,91
Receitas Tributárias	2.719.400,00	2.100.550,30
IPTU	600.000,00	318.660,78
ISS	650.000,00	575.954,63
IBTI	464.400,00	128.017,52
IRRF	800.000,00	901.940,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.000,00	175.977,06
Receitas de Contribuições	700.000,00	571.349,39
Receita Patrimonial Líquida	623.000,00	238.862,72
Aplicações Financeiras (II)	285.000,00	152.326,45
Outras Receitas Patrimoniais	338.000,00	86.536,27
Transferências Correntes	64.539.300,00	60.328.150,24
Cota-Parte do FPM	25.600.000,00	18.640.389,27
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	5.862.292,23
Cota-Parte do IPVA	950.000,00	576.496,59
Cota-Parte do ITR	10.000,00	19.716,35
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	6.232,97
Transferências do FUNDEB	25.060.000,00	18.572.014,40
Outras Transferências Correntes	5.903.300,00	16.651.008,43
Demais Receitas Correntes	1.442.000,00	787.535,26
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.442.000,00	787.535,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	69.738.700,00	63.874.121,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.976.300,00	266.669,23
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	451.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	451.500,00	0,00
Transferências de Capital	7.424.800,00	266.669,23
Convênios	5.520.300,00	97.895,23
Outras Transferências de Capital	1.904.500,00	168.774,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	7.976.300,00	266.669,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	77.715.000,00	64.140.790,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	73.821.856,18	67.665.830,32	58.595.510,42	57.549.604,80	1.827.807,74	164.195,80	164.195,80	
Pessoal e Encargos Sociais	48.251.564,30	45.253.642,81	40.663.011,02	40.351.659,72	416.212,39	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	203.324,00	199.884,59	199.884,59	199.884,59	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	25.366.967,88	22.212.302,92	17.732.614,81	16.998.060,49	1.411.595,35	164.195,80	164.195,80	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	73.618.532,18	67.465.945,73	58.395.625,83	57.349.720,21	1.827.807,74	164.195,80	164.195,80	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.488.313,56	5.357.657,06	4.630.792,15	4.585.402,15	133.661,29	41.489,82	41.489,82	
Investimentos	7.024.516,06	3.947.685,70	3.289.123,98	3.243.733,98	133.661,29	41.489,82	41.489,82	
Inversões Financeiras	53.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	53.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.410.127,50	1.409.971,36	1.341.668,17	1.341.668,17	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.078.186,06	3.947.685,70	3.289.123,98	3.243.733,98	133.661,29	41.489,82	41.489,82	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	68,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	80.696.786,24	71.413.631,43	61.684.749,81	60.593.454,19	1.961.469,03	205.685,62	205.685,62	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							1.380.181,85	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								2.306.494,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								1.380.181,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	47.164.358,97	45.822.690,80
DEDUÇÕES (XXIX)	-1.007.914,83	2.303.685,26
Disponibilidade de Caixa	-1.007.914,83	2.303.685,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.923.708,52	8.273.839,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.931.623,35	5.970.154,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	48.172.273,80	43.519.005,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.653.268,26	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.961.469,03	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.691.799,23	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.691.799,23	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:406B0CE0

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.514.400,00	2.514.400,00	1.924.573,24	76,54
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	600.000,00	600.000,00	318.660,78	53,11
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	318.660,78	53,11
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	464.400,00	464.400,00	128.017,52	27,57
1.2.1 - ITBI	464.400,00	464.400,00	128.017,52	27,57
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	575.954,63	88,61
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	575.954,63	88,61
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	901.940,31	112,74
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	33.576.000,00	33.576.000,00	25.105.127,41	74,77
2.1 - Cota-Parte FPM	25.600.000,00	25.600.000,00	18.640.389,27	72,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	25.300.000,00	25.300.000,00	18.640.389,27	73,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	5.862.292,23	83,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	6.232,97	103,88
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	19.716,35	197,16
2.6 - Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	576.496,59	60,68
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.090.400,00	36.090.400,00	27.029.700,65	74,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.707.500,00	1.707.500,00	1.468.655,32	86,01
5.1 - Transferências do Salário-Educação	610.000,00	610.000,00	565.507,20	92,71
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	572.500,00	572.500,00	552.213,00	96,46
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	315.000,00	315.000,00	194.760,80	61,83
5.5 - Outras Transferências do FNDE	180.000,00	180.000,00	155.808,64	86,56
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	365,68	7,32
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.772.500,00	2.772.500,00	1.468.655,32	52,97
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.655.200,00	6.655.200,00	4.772.095,83	71,70
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.060.000,00	5.060.000,00	3.527.224,24	69,71
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.143.696,75	81,69
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	1.245,81	103,83
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	3.943,23	197,15
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	190.000,00	190.000,00	95.985,80	50,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.080.000,00	25.080.000,00	18.577.746,15	74,07
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	24.864.000,00	24.864.000,00	18.572.014,40	74,69
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	5.731,75	28,66
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.208.800,00	18.208.800,00	13.799.918,57	2,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.920.000,00	18.411.750,00	18.328.381,83	99,55	17.700.271,20	96,14	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	535.000,00	96.650,00	47.494,44	49,14	47.494,44	49,14	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.385.000,00	18.315.100,00	18.280.887,39	99,81	17.652.776,76	96,38	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	10.160.000,00	5.359.944,00	3.459.339,01	64,54	2.488.607,83	46,43	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.969.658,00	185.603,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.190.342,00	5.174.341,00	3.459.339,01	66,86	2.488.607,83	48,10	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.080.000,00	23.771.694,00	21.787.720,84	91,65	20.188.879,03	84,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		95,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		13,39
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-8,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.853.158,00	377.313,00	65.855,59	17,45	62.855,59	16,66	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.853.158,00	377.313,00	65.855,59	17,45	62.855,59	16,66	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.504.658,00	282.253,00	47.494,44	16,83	47.494,44	16,83	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.348.500,00	95.060,00	18.361,15	19,32	15.361,15	16,16	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.423.342,00	25.292.522,40	23.470.271,37	92,80	21.642.061,00	85,57	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.575.342,00	23.489.441,00	21.740.226,40	92,55	20.141.384,59	85,75	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.848.000,00	1.803.081,40	1.730.044,97	95,95	1.500.676,41	83,23	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	95.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	29.371.500,00	25.696.835,40	23.536.126,96	91,59	21.704.916,59	84,47	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		13.799.918,57
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		13.799.918,57
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		7.904.998,02
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		29,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	610.000,00	848.800,00	840.106,92	98,98	832.773,72	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.587.500,00	1.870.790,60	1.626.315,37	86,93	1.194.420,43	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.197.500,00	2.719.590,60	2.466.422,29	90,69	2.027.194,15	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	32.569.000,00	28.416.426,00	26.002.549,25	91,51	23.732.110,74	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	806.133,31	70.553,31
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	18.572.014,40	743.212,91
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.989.819,06	729.821,74
47.1 (-) Orçamento do Exercício	18.989.819,06	729.821,74
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.731,75	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	394.060,40	83.944,48
50 - (+) Ajustes	(16.201,32)	(83.912,29)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(16.201,32)	(83.912,29)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	377.859,08	32,19

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador: B91A7B77

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.514.400,00	2.514.400,00	1.924.573,24	76,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	600.000,00	600.000,00	318.660,78	53,11
IPTU	600.000,00	600.000,00	318.660,78	53,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	464.400,00	464.400,00	128.017,52	27,56
ITBI	464.400,00	464.400,00	128.017,52	27,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	575.954,63	88,60
ISS	650.000,00	650.000,00	575.954,63	88,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	901.940,31	112,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.276.000,00	33.276.000,00	25.105.127,41	75,44
Cota-Parte FPM	25.300.000,00	25.300.000,00	18.640.389,27	73,67
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	19.716,35	197,16
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	576.496,59	60,68
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	5.862.292,23	83,74
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	6.232,97	103,88
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.790.400,00	35.790.400,00	27.029.700,65	75,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.452.200,00	106.931,00	43.585,77	40,76	43.585,77	40,76	43.585,77	40,76	0,00
Despesas Correntes	1.612.000,00	74.455,00	43.585,77	58,53	43.585,77	58,53	43.585,77	58,53	0,00
Despesas de Capital	840.200,00	32.476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.825.600,00	1.942.367,00	1.867.268,48	96,13	1.435.986,39	73,92	1.412.681,38	72,72	0,00
Despesas Correntes	1.416.600,00	1.909.558,00	1.867.268,48	97,78	1.435.986,39	75,19	1.412.681,38	73,97	0,00
Despesas de Capital	1.409.000,00	32.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	40.476,00	38.496,20	95,10	32.370,20	79,97	32.370,20	79,97	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	40.476,00	38.496,20	95,10	32.370,20	79,97	32.370,20	79,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	77.000,00	114.906,00	113.954,16	99,17	62.773,45	54,63	60.767,05	52,88	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	114.806,00	113.954,16	99,25	62.773,45	54,67	60.767,05	52,93	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.000,00	12.486,00	10.335,00	82,77	10.335,00	82,77	10.335,00	82,77	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	12.386,00	10.335,00	83,44	10.335,00	83,44	10.335,00	83,44	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.065.000,00	2.930.822,52	2.823.494,66	96,33	2.422.372,68	82,65	2.418.710,34	82,52	0,00
Despesas Correntes	1.755.000,00	2.878.867,52	2.819.836,66	97,94	2.418.714,68	84,01	2.415.052,34	83,88	0,00
Despesas de Capital	310.000,00	51.955,00	3.658,00	7,04	3.658,00	7,04	3.658,00	7,04	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.451.800,00	5.147.988,52	4.897.134,27	95,12	4.007.423,49	77,84	3.978.449,74	77,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.897.134,27	4.007.423,49	3.978.449,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.897.134,27	4.007.423,49	3.978.449,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.054.455,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.054.455,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(47.031,61)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(47.031,61)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.067.500,00	9.067.500,00	12.769.892,32	140,83
Proveniente da União	9.067.500,00	9.067.500,00	12.769.892,32	140,83
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	2.495,19	8,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.097.500,00	9.097.500,00	12.772.387,51	140,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/f) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.999.500,00	8.736.484,58	8.454.182,94	96,76	7.784.203,22	89,09	7.743.207,13	88,63	0,00
Despesas Correntes	4.672.000,00	8.087.284,58	8.045.470,16	99,48	7.375.490,44	91,19	7.334.494,35	90,69	0,00
Despesas de Capital	327.500,00	649.200,00	408.712,78	62,95	408.712,78	62,95	408.712,78	62,95	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.178.500,00	3.525.522,17	3.473.144,09	98,51	2.609.008,92	74,00	2.588.310,05	73,41	0,00
Despesas Correntes	2.516.500,00	2.689.702,17	2.672.524,59	99,36	1.810.367,42	67,30	1.789.668,55	66,53	0,00
Despesas de Capital	662.000,00	835.820,00	800.619,50	95,78	798.641,50	95,55	798.641,50	95,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	340.000,00	181.385,00	155.987,22	85,99	142.115,52	78,35	130.608,52	72,00	0,00
Despesas Correntes	315.000,00	181.275,00	155.987,22	86,05	142.115,52	78,39	130.608,52	72,04	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.500,00	13.171,00	12.700,00	96,42	10.860,10	82,45	10.762,86	81,71	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	13.061,00	12.700,00	97,23	10.860,10	83,14	10.762,86	82,40	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	574.000,00	655.189,00	653.136,71	99,68	547.978,24	83,63	547.827,50	83,61	0,00
Despesas Correntes	569.000,00	655.089,00	653.136,71	99,70	547.978,24	83,64	547.827,50	83,62	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.000,00	2.895.444,22	2.455.812,21	84,81	1.755.534,67	60,63	1.752.460,78	60,52	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	2.745.418,22	2.327.490,25	84,77	1.627.212,71	59,27	1.624.138,82	59,15	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	150.026,00	128.321,96	85,53	128.321,96	85,53	128.321,96	85,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.177.500,00	16.007.195,97	15.204.963,17	94,98	12.849.700,67	80,27	12.773.176,84	79,79	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.451.700,00	8.843.415,58	8.497.768,71	96,09	7.827.788,99	88,51	7.786.792,90	88,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.004.100,00	5.467.889,17	5.340.412,57	97,66	4.044.995,31	73,97	4.000.991,43	73,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	355.000,00	221.861,00	194.483,42	87,66	174.485,72	78,64	162.978,72	73,45	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.500,00	128.077,00	126.654,16	98,88	73.633,55	57,49	71.529,91	55,84	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	591.000,00	667.675,00	663.471,71	99,37	558.313,24	83,62	558.162,50	83,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.125.000,00	5.826.266,74	5.279.306,87	90,61	4.177.907,35	71,70	4.171.171,12	71,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.629.300,00	21.155.184,49	20.102.097,44	95,02	16.857.124,16	79,68	16.751.626,58	79,18	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.629.300,00	21.155.184,49	20.102.097,44	95,02	16.857.124,16	79,68	16.751.626,58	79,18	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador: ECF51C11

GABINETE DA PREFEITA
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				78.000.000,00
Previsão Atualizada				78.000.000,00
Receitas Realizadas				64.293.117,14
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				78.000.000,00
Dotação Atualizada				82.310.237,74
Despesas Empenhadas				73.023.487,38
Despesas Liquidadas				63.226.302,57
Despesas Pagas				62.135.006,95
Superávit Orçamentário				1.066.814,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				73.023.487,38
Despesas Liquidadas				63.226.302,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				77.513.528,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Primário - Acima da Linha		2.306.494,00		1.380.181,85
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00		1.380.181,85
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		7.931.623,35		0,00
Poder Executivo		7.931.623,35		0,00
Poder Legislativo		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		5.151.365,39		0,00
Poder Executivo		5.151.365,39		0,00
Poder Legislativo		0,00		0,00
TOTAL		13.082.988,74		0,00
TOTAL		13.082.988,74		0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual
				% Mínimo a Aplicar no Exercício
				% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		7.904.998,02		25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		17.652.776,76		60,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		47.494,44		60,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado no Exercício
Receita de Operação de Crédito				0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício		10º Exercício
Regime Previdência		0,00		0,00
Receitas Previdenciárias		0,00		0,00
Despesas Previdenciárias		0,00		0,00
Resultado Previdenciário		0,00		0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado no Exercício
Receita de Alienação de Ativos				0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual
				% Mínimo a Aplicar no Exercício
				% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.007.423,49		15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.110.144,51)

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6AB1FCF4

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020			
		No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A3B47FF1

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020										
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020										
		No Bimestre					Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00					0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00					0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00					0,00					
Provisões de PPP	0,00	0,00					0,00					
Outros Passivos	0,00	0,00					0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00					0,00					
Obrigações Contratuais	0,00	0,00					0,00					
Riscos não Provisionados	0,00	0,00					0,00					
Garantias Concedidas	0,00	0,00					0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00					0,00					
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:79C03259

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO 5º BIM - CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	134.826.932,00	132.642.346,76	27.783.848,71	139.124.482,54	-6.482.135,78
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.705.500,00	7.625.500,00	2.266.873,26	11.830.136,27	-4.204.636,27
1.1.1 Impostos	5.962.000,00	5.882.000,00	1.764.248,13	9.418.629,29	-3.536.629,29
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.01.0.0.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.500.000,00	337.592,02	2.250.184,28	-750.184,28
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000,00	1.500.000,00	337.592,02	2.250.184,28	-750.184,28
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	337.592,02	2.250.184,28	-750.184,28
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	337.592,02	2.250.184,28	-750.184,28
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	337.592,02	2.151.541,11	-1.151.541,11
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	98.643,17	401.356,83
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.462.000,00	4.379.000,00	1.426.656,11	7.168.445,01	-2.789.445,01
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.162.000,00	3.079.000,00	362.121,54	1.823.135,23	1.255.864,77
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.500.000,00	2.500.000,00	232.827,19	1.284.739,17	1.215.260,83
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	232.827,19	1.284.739,17	1.215.260,83
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	662.000,00	579.000,00	129.294,35	538.396,06	40.603,94
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	417.000,00	116.156,88	497.557,41	-80.557,41
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	62.000,00	62.000,00	7.710,86	2.189,42	40.810,58
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	5.426,61	19.649,23	80.350,77
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.300.000,00	1.300.000,00	1.064.534,57	5.345.309,78	-4.045.309,78
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.300.000,00	1.300.000,00	1.064.534,57	5.345.309,78	-4.045.309,78
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	1.035.075,90	5.259.745,84	-4.259.745,84
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	17.442,29	48.612,24	51.387,76
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	3.926,19	17.984,25	82.015,75
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	8.090,19	18.967,45	81.032,55
1.1.2 Taxas	200.000,00	200.000,00	204.520,29	511.748,55	-311.748,55
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	12.465,08	110.312,44	-10.312,44
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	12.465,08	110.312,44	-10.312,44
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	12.465,08	110.312,44	-10.312,44
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	12.465,08	110.312,44	-10.312,44
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	12.465,08	110.312,44	-10.312,44
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	192.055,21	401.436,11	-301.436,11
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	192.055,21	401.436,11	-301.436,11
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	192.055,21	401.436,11	-301.436,11
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	192.055,21	401.436,11	-301.436,11
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	192.055,21	401.436,11	-301.436,11
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.543.500,00	1.543.500,00	298.104,84	1.899.758,43	-356.258,43
1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	332,67	99.667,33
1.1.3.0.0.1.1 Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	332,67	99.667,33
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.443.500,00	1.443.500,00	298.104,84	1.899.425,76	-455.925,76
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.443.500,00	1.443.500,00	298.104,84	1.899.425,76	-455.925,76
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.443.500,00	1.443.500,00	298.104,84	1.899.425,76	-455.925,76
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	1.443.500,00	1.443.500,00	298.104,84	1.899.425,76	-455.925,76
1.2 Contribuições	2.955.075,00	2.955.075,00	892.032,33	4.398.975,19	-1.443.900,19
1.2.1 Contribuições Sociais	2.955.075,00	2.955.075,00	892.032,33	4.398.975,19	-1.443.900,19
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.955.075,00	2.955.075,00	892.032,33	4.398.975,19	-1.443.900,19
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	2.905.075,00	2.905.075,00	888.833,53	4.384.861,21	-1.479.786,21
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.505.075,00	2.505.075,00	888.833,53	4.381.344,23	-1.876.269,23
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.505.075,00	2.505.075,00	888.833,53	4.381.344,23	-1.876.269,23
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.455.075,00	2.455.075,00	882.166,53	4.353.627,48	-1.898.552,48
1.2.1.8.01.1.1.10 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	50.000,00	50.000,00	6.667,00	27.716,75	22.283,25
1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.01.3 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.01.3.1 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.01.4 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	100.000,00	100.000,00	0,00	3.516,98	96.483,02
1.2.1.8.01.4.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	3.516,98	96.483,02
1.2.1.8.01.5 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.5.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.6 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.6.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	50.000,00	50.000,00	3.198,80	14.113,98	35.886,02
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	50.000,00	50.000,00	3.198,80	14.113,98	35.886,02
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	50.000,00	50.000,00	3.198,80	14.113,98	35.886,02
1.2.1.8.02.1.1.01 CPSSS - Parcelamentos do Servidor Civil Ativo - AC 291/2019 - SAAE	50.000,00	50.000,00	3.198,80	14.113,98	35.886,02
1.3 Receita Patrimonial	3.326.100,00	3.406.100,00	273.004,91	4.229.596,83	-823.496,83

1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	230.000,00	192.045,28	911.331,35	-681.331,35
1.3.1.00.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	0,00	80.000,00	0,00	83.085,29	-3.085,29
1.3.1.00.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	0,00	80.000,00	0,00	83.085,29	-3.085,29
1.3.1.00.1.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	0,00	80.000,00	0,00	83.085,29	-3.085,29
1.3.1.09 Outras Receitas Imobiliárias	150.000,00	150.000,00	192.045,28	828.246,06	-678.246,06
1.3.1.09.1 Outras Receitas Imobiliárias	150.000,00	150.000,00	192.045,28	828.246,06	-678.246,06
1.3.1.09.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	50.000,00	50.000,00	6.972,47	214.877,70	-164.877,70
1.3.1.09.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	50.000,00	50.000,00	6.782,94	28.736,11	21.263,89
1.3.1.09.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	178.289,87	584.632,25	-534.632,25
1.3.2 Valores Mobiliários	3.176.100,00	3.176.100,00	80.959,63	3.318.265,48	-142.165,48
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.176.100,00	3.176.100,00	80.959,63	3.318.265,48	-142.165,48
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	676.100,00	676.100,00	13.228,68	156.811,55	519.288,45
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	676.100,00	676.100,00	13.228,68	156.811,55	519.288,45
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	1.820,84	22.927,32	27.072,68
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	132,42	8.304,21	91.695,79
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	61.000,00	61.000,00	570,65	9.174,36	51.825,64
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	245.000,00	245.000,00	905,07	21.308,05	223.691,95
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00	30.000,00	367,05	6.362,10	23.637,90
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	12.100,00	12.100,00	9,23	117,44	11.982,56
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	50.000,00	50.000,00	35,06	1.091,70	48.908,30
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	75.000,00	75.000,00	9.127,24	85.371,26	-10.371,26
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	53.000,00	53.000,00	261,12	2.155,11	50.844,89
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.500.000,00	2.500.000,00	67.730,95	3.161.453,93	-661.453,93
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	67.730,95	3.161.453,93	-661.453,93
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	2.500.000,00	2.500.000,00	67.730,95	3.161.453,93	-661.453,93
1.6 Receita de Serviços	10.794.000,00	10.794.000,00	1.908.609,89	10.265.131,84	528.868,16
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.694.000,00	10.694.000,00	1.908.609,89	10.265.131,84	428.868,16
1.6.1.00.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.694.000,00	10.694.000,00	1.908.609,89	10.265.131,84	428.868,16
1.6.1.00.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.694.000,00	10.694.000,00	1.908.609,89	10.265.131,84	428.868,16
1.6.1.00.1.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	10.694.000,00	10.694.000,00	1.908.609,89	10.265.131,84	428.868,16
1.6.9 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7 Transferências Correntes	108.686.257,00	106.601.671,76	22.306.550,82	107.514.237,57	-912.565,81
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	53.604.057,00	53.090.132,00	12.701.409,67	59.647.278,38	-6.557.146,38
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	53.604.057,00	53.090.132,00	12.701.409,67	59.647.278,38	-6.557.146,38
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	23.191.699,00	23.191.699,00	3.885.261,45	24.578.332,24	-1.386.633,24
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.171.699,00	22.171.699,00	3.867.797,50	24.558.893,18	-2.387.194,18
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.171.699,00	22.171.699,00	3.867.797,50	24.558.893,18	-2.387.194,18
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.714.624,00	27.714.624,00	4.834.746,78	30.290.632,67	-2.576.008,67
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.542.925,00	-5.542.925,00	-966.949,28	-5.731.739,49	188.814,49
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	17.463,95	19.439,06	560,94
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	17.463,95	19.439,06	560,94
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000,00	25.000,00	21.829,92	24.298,71	701,29
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-4.365,97	-4.859,65	-140,35
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	391.400,00	391.400,00	150.923,30	641.227,88	-249.827,88
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	1.754,97	13.954,45	6.045,55
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	20.000,00	1.754,97	13.954,45	6.045,55
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	35.216,75	144.715,36	-84.715,36
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	60.000,00	60.000,00	35.216,75	144.715,36	-84.715,36
1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	291.400,00	291.400,00	113.951,58	482.558,07	-191.158,07
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	291.400,00	291.400,00	113.951,58	482.558,07	-191.158,07
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.250.000,00	12.250.000,00	4.298.323,75	21.322.291,02	-9.072.291,02
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	5.130.000,00	5.130.000,00	1.633.392,56	7.760.485,73	-2.630.485,73
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	5.130.000,00	5.130.000,00	1.633.392,56	7.760.485,73	-2.630.485,73
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.000.000,00	1.000.000,00	1.230.192,56	5.522.369,05	-4.522.369,05
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	600.000,00	600.000,00	403.200,00	1.777.800,00	-1.177.800,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	460.316,68	39.683,32
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.300.000,00	2.300.000,00	1.269.204,52	7.088.009,78	-4.788.009,78
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	1.269.204,52	7.088.009,78	-4.788.009,78
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	2.300.000,00	2.300.000,00	1.269.204,52	7.088.009,78	-4.788.009,78
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	2.500.000,00	2.500.000,00	142.774,41	445.872,41	2.054.127,59
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	142.774,41	445.872,41	2.054.127,59
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	2.500.000,00	2.500.000,00	142.774,41	445.872,41	2.054.127,59
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	220.000,00	220.000,00	72.884,52	449.238,60	-229.238,60
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	220.000,00	220.000,00	72.884,52	449.238,60	-229.238,60
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	220.000,00	220.000,00	72.884,52	449.238,60	-229.238,60
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	13.000,00	1.087.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	13.000,00	1.087.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	13.000,00	1.087.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	1.000.000,00	1.000.000,00	1.180.067,74	5.565.684,50	-4.565.684,50

1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	1.180.067,74	5.565.684,50	-4.565.684,50
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.024.290,00	1.024.290,00	0,00	232.968,50	791.321,50
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	232.968,50	-32.968,50
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	232.968,50	-32.968,50
1.7.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	224.290,00	224.290,00	0,00	0,00	224.290,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	224.290,00	224.290,00	0,00	0,00	224.290,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	3.891.064,00	3.891.064,00	516.705,63	2.608.832,27	1.282.231,73
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	1.760.000,00	1.760.000,00	176.275,95	1.076.898,71	683.101,29
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.760.000,00	1.760.000,00	176.275,95	1.076.898,71	683.101,29
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.177.064,00	1.177.064,00	224.115,60	1.008.520,20	168.543,80
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.177.064,00	1.177.064,00	224.115,60	1.008.520,20	168.543,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	154.000,00	154.000,00	41.302,00	165.208,00	-11.208,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	152.000,00	152.000,00	41.854,80	167.419,20	-15.419,20
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	631.064,00	631.064,00	105.622,00	422.488,00	208.576,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	30.000,00	30.000,00	8.925,20	147.758,60	-117.758,60
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	54.000,00	54.000,00	8.947,20	35.788,80	18.211,20
1.7.1.8.05.3.1.07	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	96.000,00	96.000,00	17.464,40	69.857,60	26.142,40
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	534.000,00	534.000,00	116.314,08	523.413,36	10.586,64
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	534.000,00	534.000,00	116.314,08	523.413,36	10.586,64
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	360.000,00	360.000,00	116.314,08	523.413,36	-163.413,36
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MEDIO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	413.000,00	413.000,00	0,00	0,00	413.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	413.000,00	413.000,00	0,00	0,00	413.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.834.490,00	8.384.507,00	0,00	58.500,00	8.326.007,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	7.400.000,00	6.950.017,00	0,00	0,00	6.950.017,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	7.400.000,00	6.950.017,00	0,00	0,00	6.950.017,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	384.490,00	384.490,00	0,00	0,00	384.490,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	384.490,00	384.490,00	0,00	0,00	384.490,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	58.500,00	941.500,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	58.500,00	941.500,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.505.114,00	2.391.172,00	524.221,26	1.851.450,26	539.721,74
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.505.114,00	2.391.172,00	524.221,26	1.851.450,26	539.721,74
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	18.673,20	181.326,80
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	200.000,00	200.000,00	63.015,26	284.862,91	-84.862,91
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000,00	200.000,00	289.709,02	1.048.696,91	-848.696,91
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	200.000,00	200.000,00	87.199,84	202.298,77	-2.298,77
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	100.000,00	100.000,00	84.297,14	296.918,47	-196.918,47
1.7.1.8.12.1.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	705.114,00	591.172,00	0,00	0,00	591.172,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.550.000,00	3.325.974,28	8.353.676,21	-6.803.676,21
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.550.000,00	3.325.974,28	8.353.676,21	-6.803.676,21
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.500.000,00	1.550.000,00	3.325.974,28	8.353.676,21	-6.803.676,21
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.135.200,00	12.899.142,00	2.252.923,53	11.050.557,60	1.848.584,40
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.135.200,00	12.899.142,00	2.252.923,53	11.050.557,60	1.848.584,40
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	9.094.400,00	8.954.400,00	2.071.605,63	9.382.270,36	-427.870,36
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	1.883.943,39	8.083.927,80	-1.843.927,80
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	6.240.000,00	1.883.943,39	8.083.927,80	-1.843.927,80
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	2.354.929,19	10.054.736,10	-2.254.736,10
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.560.000,00	-1.560.000,00	-470.985,80	-1.970.808,30	410.808,30
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	170.633,63	1.203.273,74	76.726,26
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	170.633,63	1.203.273,74	76.726,26
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	213.292,05	1.401.952,24	198.047,76
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-42.658,42	-198.678,50	-121.321,50

1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	14.400,00	14.400,00	2.302,54	8.653,18	5.746,82
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	14.400,00	14.400,00	2.302,54	8.653,18	5.746,82
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	18.000,00	18.000,00	2.878,17	10.627,96	7.372,04
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.600,00	-3.600,00	-575,63	-1.974,78	-1.625,22
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	14.726,07	57.531,79	2.468,21
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.000,00	60.000,00	14.726,07	57.531,79	2.468,21
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	1.500.000,00	1.360.000,00	0,00	28.883,85	1.331.116,15
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	1.500.000,00	1.360.000,00	0,00	28.883,85	1.331.116,15
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	140.000,00	160.003,90	350.015,24	-210.015,24
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	140.000,00	160.003,90	350.015,24	-210.015,24
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	0,00	140.000,00	160.003,90	350.015,24	-210.015,24
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.540.800,00	3.040.800,00	0,00	1.254.330,00	1.786.470,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.509.000,00	2.509.000,00	0,00	1.254.330,00	1.254.670,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.509.000,00	2.509.000,00	0,00	1.254.330,00	1.254.670,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	763.942,00	21.314,00	63.942,00	700.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	763.942,00	21.314,00	63.942,00	700.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.500.000,00	763.942,00	21.314,00	63.942,00	700.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	250.000,00	225.900,84	1.036.318,83	-786.318,83
1.7.3.8 Transferências dos Municípios –Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	250.000,00	225.900,84	1.036.318,83	-786.318,83
1.7.3.8.10 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	250.000,00	225.900,84	1.036.318,83	-786.318,83
1.7.3.8.10.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	250.000,00	0,00	686.641,20	-436.641,20
1.7.3.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	250.000,00	0,00	686.641,20	-436.641,20
1.7.3.8.10.9 Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	225.900,84	349.677,63	-349.677,63
1.7.3.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	0,00	225.900,84	349.677,63	-349.677,63
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	40.947.000,00	40.362.397,76	7.126.316,78	35.780.082,76	4.582.315,00
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.947.000,00	40.362.397,76	7.126.316,78	35.780.082,76	4.582.315,00
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.947.000,00	40.362.397,76	7.126.316,78	35.780.082,76	4.582.315,00
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.947.000,00	40.362.397,76	7.126.316,78	35.780.082,76	4.582.315,00
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	1.360.000,00	1.260.000,00	136.777,50	886.404,84	373.595,16
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	810.000,00	810.000,00	20.196,12	85.056,00	724.944,00
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	810.000,00	810.000,00	20.196,12	85.056,00	724.944,00
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	810.000,00	810.000,00	20.196,12	85.056,00	724.944,00
1.9.1.001.1.1 Multas de Trânsito.	200.000,00	300.000,00	20.196,12	85.056,00	214.944,00
1.9.1.001.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.9.1.001.1.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.1.001.1.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	550.000,00	400.000,00	103.962,70	773.521,58	-373.521,58
1.9.2.1 Indenizações	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2 Restituições	300.000,00	250.000,00	103.962,70	773.521,58	-523.521,58
1.9.2.2.99 Outras Restituições	300.000,00	250.000,00	103.962,70	773.521,58	-523.521,58
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	300.000,00	250.000,00	103.962,70	773.521,58	-523.521,58
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	300.000,00	250.000,00	103.962,70	773.521,58	-523.521,58
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	50.000,00	12.618,68	27.827,26	22.172,74
1.9.9.09 Outras Receitas	0,00	50.000,00	12.618,68	27.827,26	22.172,74
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	0,00	50.000,00	12.618,68	27.827,26	22.172,74
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	50.000,00	5.822,40	21.030,98	28.969,02
1.9.9.09.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	0,00	0,00	6.796,28	6.796,28	-6.796,28
2 Receitas de Capital	11.127.032,00	11.327.015,00	0,00	3.558.602,85	7.768.412,15
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.001 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.001.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.001 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.001.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.000.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.000.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	10.327.032,00	10.527.015,00	0,00	3.558.602,85	6.968.412,15
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.750.951,00	7.950.934,00	0,00	3.558.602,85	4.392.331,15
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.750.951,00	7.950.934,00	0,00	3.558.602,85	4.392.331,15
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.815.455,00	3.815.455,00	0,00	0,00	3.815.455,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	615.455,00	615.455,00	0,00	0,00	615.455,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	615.455,00	615.455,00	0,00	0,00	615.455,00

2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	199.983,00	0,00	199.983,00	0,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	199.983,00	0,00	199.983,00	0,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	199.983,00	0,00	199.983,00	0,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.235.496,00	2.235.496,00	0,00	636.383,82	1.599.112,18
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.139.496,00	2.139.496,00	0,00	636.383,82	1.503.112,18
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.139.496,00	2.139.496,00	0,00	636.383,82	1.503.112,18
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	2.722.236,03	-1.222.236,03
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	2.722.236,03	-1.222.236,03
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	2.722.236,03	-1.222.236,03
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.576.081,00	2.576.081,00	0,00	0,00	2.576.081,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.576.081,00	2.576.081,00	0,00	0,00	2.576.081,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.576.081,00	1.576.081,00	0,00	0,00	1.576.081,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.526.081,00	1.526.081,00	0,00	0,00	1.526.081,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.526.081,00	1.526.081,00	0,00	0,00	1.526.081,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	5.774.925,00	5.774.925,00	2.935.872,95	8.156.409,94	-2.381.484,94
7.2 Contribuições	5.044.925,00	5.044.925,00	2.885.548,38	7.879.747,43	-2.834.822,43
7.2.1 Contribuições Sociais	5.044.925,00	5.044.925,00	2.885.548,38	7.879.747,43	-2.834.822,43
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	5.044.925,00	5.044.925,00	2.885.548,38	7.879.747,43	-2.834.822,43
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	4.544.925,00	4.544.925,00	2.743.331,13	7.424.409,69	-2.879.484,69
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.144.925,00	4.144.925,00	2.743.331,13	7.424.409,69	-3.279.484,69
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.144.925,00	4.144.925,00	2.743.331,13	7.424.409,69	-3.279.484,69
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.044.925,00	4.044.925,00	2.743.331,13	7.424.409,69	-3.379.484,69
7.2.1.8.03.1.1.10 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.03.2 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.03.2.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.03.3 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.2.1.8.03.3.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.2.1.8.03.4 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.03.4.1 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN	500.000,00	500.000,00	142.217,25	455.337,74	44.662,26
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	200.000,00	200.000,00	142.217,25	455.337,74	-255.337,74
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	200.000,00	200.000,00	142.217,25	455.337,74	-255.337,74
7.2.1.8.04.1.1.02 CPSSS Patronal - Parcelamentos Servidor Civil Ativo - AC 871/2018 - SAAE	0,00	0,00	31.913,99	79.329,17	-79.329,17
7.2.1.8.04.1.1.03 CPSSS Patronal - Parcelamentos Servidor Civil Ativo - AC 872/2018 - PREFEITURA	0,00	0,00	15.527,12	90.677,47	-90.677,47
7.2.1.8.04.1.1.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos Servidor Civil Ativo - AC 166/2019 - PREFEITURA	200.000,00	200.000,00	94.776,14	285.331,10	-85.331,10
7.2.1.8.04.2 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.2.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.3 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Pensionista	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.3.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Pensionista - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.4 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.04.4.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.6 Receita de Serviços	530.000,00	530.000,00	50.324,57	276.662,51	253.337,49
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000,00	530.000,00	50.324,57	276.662,51	253.337,49
7.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000,00	530.000,00	50.324,57	276.662,51	253.337,49
7.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	530.000,00	530.000,00	50.324,57	276.662,51	253.337,49
7.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	530.000,00	530.000,00	50.324,57	276.662,51	253.337,49
7.6.1.001.1.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	530.000,00	530.000,00	50.324,57	276.662,51	253.337,49
7.9 Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.9.9.003 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.9.9.003.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
7.9.9.003.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	1.984.602,24	0,00	0,00	1.984.602,24
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	1.984.602,24	0,00	0,00	1.984.602,24
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	1.984.602,24	0,00	0,00	1.984.602,24
Total Receitas	151.728.889,00	151.728.889,00	30.719.721,66	150.839.495,33	889.393,67

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:99F1BF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 5º BIM - CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	10.700.000,00	10.700.000,00	15.440.176,55	13.112.127,45
Receita de Contribuições dos Segurados	2.955.075,00	2.955.075,00	4.398.975,19	3.980.871,93
Civil	2.955.075,00	2.955.075,00	4.398.975,19	3.980.871,93
Ativo	2.655.075,00	2.655.075,00	4.398.975,19	3.980.871,93
Inativo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Pensionista	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.044.925,00	5.044.925,00	7.879.747,43	5.598.494,76
Civil	5.044.925,00	5.044.925,00	7.879.747,43	5.598.494,76
Ativo	4.544.925,00	4.544.925,00	7.879.747,43	5.598.494,76
Inativo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Pensionista	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.500.000,00	3.161.453,93	3.532.528,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	3.161.453,93	3.532.528,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	232,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	232,36
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	10.500.000,00	10.500.000,00	15.440.176,55	13.112.127,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	6.950.000,00	7.820.500,00	7.729.500,00	5.467.934,73	5.966.438,23	5.368.229,05	0,00	0,00
Aposentadorias	5.500.000,00	6.370.500,00	6.370.300,00	4.284.934,73	4.937.553,04	4.284.861,94	0,00	0,00
Pensões	250.000,00	250.000,00	217.500,00	182.000,00	160.256,59	141.599,81	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.200.000,00	1.200.000,00	1.141.700,00	1.001.000,00	868.628,60	941.767,30	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.672.800,00	1.940.323,00	1.510.993,82	0,00	1.127.752,14	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.672.800,00	1.940.323,00	1.510.993,82	0,00	1.127.752,14	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	8.622.800,00	9.760.823,00	9.240.493,82	5.467.934,73	7.094.190,37	5.368.229,05	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	1.877.200,00	739.177,00	6.199.682,73	7.644.192,72	8.345.986,18	7.743.898,40	0,00	0,00

ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	10.500.000,00
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.830.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA

	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.683.923,54	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:21C085D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO VI - PRIMÁRIO E NOMINAL 5º BIM - CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	132.639.346,76	139.124.482,54
Receitas Tributárias	7.622.500,00	11.830.136,27
IPTU	2.500.000,00	1.284.739,17
ISS	1.000.000,00	5.259.745,84
IBTI	417.000,00	497.557,41
IRRF	1.500.000,00	2.250.184,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.205.500,00	2.537.909,57
Receitas de Contribuições	2.955.075,00	4.398.975,19
Receita Patrimonial Líquida	3.406.100,00	4.229.596,83
Aplicações Financeiras (II)	3.176.100,00	3.318.265,48
Outras Receitas Patrimoniais	230.000,00	911.331,35
Transferências Correntes	106.601.671,76	107.514.237,57
Cota-Parte do FPM	28.714.624,00	30.290.632,67
Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	10.054.736,10
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	1.401.952,24
Cota-Parte do ITR	25.000,00	24.298,71
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.000,00	10.627,96
Transferências do FUNDEB	40.362.397,76	35.780.082,76
Outras Transferências Correntes	28.061.650,00	29.951.907,13
Demais Receitas Correntes	12.054.000,00	11.151.536,68
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.054.000,00	11.151.536,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	129.463.246,76	135.806.217,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.327.015,00	3.558.602,85
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.527.015,00	3.558.602,85
Convênios	3.811.577,00	636.383,82
Outras Transferências de Capital	6.715.438,00	2.922.219,03
Outras Receitas de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	500.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.227.015,00	3.558.602,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	140.690.261,76	139.364.819,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	156.133.619,71	146.177.350,80	121.173.163,54	119.527.183,02	5.072.820,29	576.282,39	298.650,67
Pessoal e Encargos Sociais	111.044.071,73	108.550.610,70	91.417.270,75	91.089.322,73	2.801.018,68	9.983,27	9.983,27
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.532,41	55.649,19	55.461,28	54.203,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.979.015,57	37.571.090,91	29.700.431,51	28.383.656,63	2.271.801,61	566.299,12	288.667,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	156.023.087,30	146.121.701,61	121.117.702,26	119.472.979,36	5.072.820,29	576.282,39	298.650,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.228.950,26	14.857.637,01	9.158.711,09	8.163.272,51	529.028,98	96.044,41	89.704,41
Investimentos	11.164.767,20	8.740.324,02	3.716.942,38	2.723.060,42	529.028,98	96.044,41	89.704,41
Inversões Financeiras	7.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	7.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.057.143,06	6.117.312,99	5.441.768,71	5.440.212,09	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.171.807,20	8.740.324,02	3.716.942,38	2.723.060,42	529.028,98	96.044,41	89.704,41	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.180.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XX + XXI + XXII)	168.375.521,50	154.862.025,63	124.834.644,64	122.196.039,78	5.601.849,27	672.326,80	388.355,08	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							11.178.575,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							17.484.533,00	
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							11.178.575,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL							SALDO	
							Em 31/Dez/2019 (a)	Até Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							75.865.656,03	69.853.115,35
DEDUÇÕES (XXIX)							39.726.487,23	61.017.837,34
Disponibilidade de Caixa							39.726.487,23	61.017.837,34
Disponibilidade de Caixa Bruta							56.987.209,72	72.676.709,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							17.260.722,49	11.658.872,63
Demais Haveres Financeiros							0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							36.139.168,80	8.835.278,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							27.303.890,79	
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							5.601.849,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							21.702.040,93	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							21.702.040,93	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS							0,00	

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:9BA89426

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO VIII - ENSINO - MDE 5º BIM - CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.962.000,00	5.879.000,00	9.418.629,29	160,21
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	1.284.739,17	51,39
1.1.1 - IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	1.284.739,17	51,39
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	662.000,00	579.000,00	538.396,06	92,99
1.2.1 - ITBI	500.000,00	417.000,00	497.557,41	119,32
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	162.000,00	162.000,00	40.838,65	25,21
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	5.345.309,78	411,18
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	5.259.745,84	525,97
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	85.563,94	28,52
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	2.250.184,28	150,01
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	38.177.624,00	38.177.624,00	41.782.247,68	109,44
2.1 - Cota-Parte FPM	28.714.624,00	28.714.624,00	30.290.632,67	105,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	27.714.624,00	27.714.624,00	30.290.632,67	109,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	10.054.736,10	128,91
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	18.000,00	10.627,96	59,04
2.5 - Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	24.298,71	97,20
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.401.952,24	87,62
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.139.624,00	44.056.624,00	51.200.876,97	116,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.952.064,00	3.952.064,00	2.618.006,63	66,24
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.760.000,00	1.760.000,00	1.076.898,71	61,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.177.064,00	1.177.064,00	1.008.520,20	85,68
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	534.000,00	534.000,00	523.413,36	98,02
5.5 - Outras Transferências do FNDE	413.000,00	413.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	61.000,00	61.000,00	9.174,36	15,04
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.725.000,00	2.725.000,00	1.255.203,93	46,06
6.1 - Transferências de Convênios	2.705.000,00	2.705.000,00	1.254.330,00	46,37
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	873,93	4,37
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.677.064,00	6.677.064,00	3.873.210,56	58,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.435.525,00	7.435.525,00	7.908.060,72	106,36
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.542.925,00	5.542.925,00	5.731.739,49	103,41
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.970.808,30	126,33
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.600,00	3.600,00	1.974,78	54,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	4.859,65	97,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	198.678,50	62,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.047.000,00	40.462.397,76	35.788.386,97	88,45
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	40.947.000,00	40.362.397,76	35.780.082,76	88,65
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	8.304,21	8,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	33.511.475,00	32.926.872,76	27.872.022,04	(17,71)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.040.000,00	31.674.911,93	31.653.225,48	99,93	29.019.174,95	91,62	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	5.530.000,00	5.894.661,84	5.885.355,51	99,84	4.858.685,03	82,43	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	22.510.000,00	25.780.250,09	25.767.869,97	99,95	24.160.489,92	93,72	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	12.428.000,00	7.679.699,31	7.774.640,26	101,24	5.555.576,24	72,34	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	930.000,00	1.414.628,38	1.552.031,39	109,71	930.805,45	65,80	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.498.000,00	6.265.070,93	6.222.608,87	99,32	4.624.770,79	73,82	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	40.468.000,00	39.354.611,24	39.427.865,74	100,19	34.574.751,19	87,85	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		81,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		15,52
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		3,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.370.000,00	9.341.556,33	9.147.903,47	97,93	7.463.546,53	79,90	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	7.370.000,00	9.341.556,33	9.147.903,47	97,93	7.463.546,53	79,90	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.460.000,00	7.309.290,22	7.437.386,90	101,75	5.789.490,48	79,21	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	910.000,00	2.032.266,11	1.710.516,57	84,17	1.674.056,05	82,37	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.239.536,00	37.942.485,79	37.559.432,10	98,99	33.564.559,57	88,46	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.008.000,00	32.045.321,02	31.990.478,84	99,83	28.785.260,71	89,83	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.231.536,00	5.897.164,77	5.568.953,26	94,43	4.779.298,86	81,04	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	1.799.000,00	94.022,43	58.637,10	62,37	58.637,10	62,37	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	610.000,00	384.000,00	373.768,48	97,34	13.768,48	3,59	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	48.018.536,00	47.762.064,55	47.139.741,15	98,70	41.100.511,68	86,05	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	27.872.022,04
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	27.872.022,04
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	13.156.084,06
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.780.000,00	876.289,53	818.092,53	93,36	327.228,61	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.737.064,00	3.083.878,26	2.676.992,12	86,81	724.486,02	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.517.064,00	3.960.167,79	3.495.084,65	88,26	1.051.714,63	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	53.535.600,00	51.722.232,34	50.634.825,80	97,90	42.152.226,31	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE					CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.375.608,81	972.868,43
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	36.507.432,18	1.084.172,14
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	37.821.008,82	251.392,96
47.1 (-) Orçamento do Exercício	37.821.008,82	251.392,96
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.304,21	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.070.336,38	1.805.647,61
50 - (+) Ajustes	(19.964,68)	(0,80)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(19.964,68)	(0,80)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.050.371,70	1.805.646,81

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA
Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:D83D0A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO XII - SAÚDE - ASPS 5º BIM - CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.962.000,00	5.879.000,00	9.418.629,29	160,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	1.284.739,17	51,38
IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	1.284.739,17	51,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	662.000,00	579.000,00	538.396,06	92,98
ITBI	500.000,00	417.000,00	497.557,41	119,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	162.000,00	162.000,00	40.838,65	25,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	5.345.309,78	411,17
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	5.259.745,84	525,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	85.563,94	28,52
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	2.250.184,28	150,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.177.624,00	37.177.624,00	41.782.247,68	112,38
Cota-Parte FPM	27.714.624,00	27.714.624,00	30.290.632,67	109,29
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	24.298,71	97,19
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.401.952,24	87,62
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	10.054.736,10	128,90

Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	18.000,00	10.627,96	59,04
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.139.624,00	43.056.624,00	51.200.876,97	118,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.222.176,00	1.552.767,80	1.040.721,44	67,02	1.033.970,98	66,58	1.033.970,98	66,58	0,00
Despesas Correntes	207.545,00	1.392.159,80	1.040.305,02	74,72	1.033.970,98	74,27	1.033.970,98	74,27	0,00
Despesas de Capital	1.014.631,00	160.608,00	416,42	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.027.940,00	551.203,47	378.822,40	68,72	352.515,72	63,95	344.492,05	62,49	0,00
Despesas Correntes	760.140,00	540.903,47	378.822,40	70,03	352.515,72	65,17	344.492,05	63,68	0,00
Despesas de Capital	267.800,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.900,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.200,00	73.943,77	47.597,89	64,37	47.597,89	64,37	47.597,89	64,37	0,00
Despesas Correntes	21.630,00	69.823,77	47.597,89	68,16	47.597,89	68,16	47.597,89	68,16	0,00
Despesas de Capital	19.570,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.981.390,00	8.022.776,46	7.875.749,74	98,16	6.952.963,22	86,66	6.928.085,93	86,35	0,00
Despesas Correntes	6.971.090,00	8.019.318,22	7.875.749,74	98,20	6.952.963,22	86,70	6.928.085,93	86,39	0,00
Despesas de Capital	10.300,00	3.458,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.313.906,00	10.211.291,50	9.342.891,47	91,49	8.387.047,81	82,13	8.354.146,85	81,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.342.891,47	8.387.047,81	8.354.146,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.342.891,47	8.387.047,81	8.354.146,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.680.131,55		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	7.680.131,55		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	706.916,26		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,38		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.521.545,00	24.661.545,00	22.791.898,96	92,41
Proveniente da União	24.489.745,00	24.239.745,00	21.755.242,52	89,75
Proveniente dos Estados	31.800,00	171.800,00	350.015,24	203,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	250.000,00	686.641,20	274,65
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	245.000,00	245.000,00	21.308,05	8,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.766.545,00	24.906.545,00	22.813.207,01	91,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.024.870,00	16.341.960,42	15.065.844,72	92,19	11.341.181,92	69,39	11.078.175,69	67,78	0,00
Despesas Correntes	13.105.080,00	16.282.160,42	15.065.844,72	92,52	11.341.181,92	69,65	11.078.175,69	68,03	0,00
Despesas de Capital	919.790,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.589.040,00	12.270.247,16	10.968.914,94	89,39	9.114.687,34	74,28	8.731.213,32	71,15	0,00
Despesas Correntes	9.305.140,00	12.255.647,18	10.968.914,94	89,50	9.114.687,34	74,37	8.731.213,32	71,24	0,00
Despesas de Capital	283.900,00	14.599,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	314.150,00	262.796,32	197.486,04	75,14	155.238,10	59,07	142.485,59	54,21	0,00
Despesas Correntes	303.850,00	262.796,32	197.486,04	75,14	155.238,10	59,07	142.485,59	54,21	0,00
Despesas de Capital	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	162.225,00	138.400,00	39.410,00	28,47	4.930,18	3,56	4.720,18	3,41	0,00
Despesas Correntes	121.025,00	138.400,00	39.410,00	28,47	4.930,18	3,56	4.720,18	3,41	0,00
Despesas de Capital	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	658.170,00	897.173,63	809.507,30	90,22	717.045,18	79,92	705.684,18	78,65	0,00
Despesas Correntes	611.820,00	897.173,63	809.507,30	90,22	717.045,18	79,92	705.684,18	78,65	0,00
Despesas de Capital	46.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.090,00	5.762.359,26	4.856.854,53	84,28	4.197.374,37	72,84	3.860.806,26	67,00	0,00
Despesas Correntes	3.090,00	5.526.689,26	4.702.802,53	85,09	4.197.374,37	75,94	3.860.806,26	69,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	235.670,00	154.052,00	65,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.751.545,00	35.672.936,79	31.938.017,53	89,53	25.530.457,09	71,56	24.523.085,22	68,74	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.247.046,00	17.894.728,22	16.106.566,16	90,00	12.375.152,90	69,15	12.112.146,67	67,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.616.980,00	12.821.450,63	11.347.737,34	88,50	9.467.203,06	73,83	9.075.705,37	70,78	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	324.450,00	273.096,32	197.486,04	72,31	155.238,10	56,84	142.485,59	52,17	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	193.125,00	138.700,00	39.410,00	28,41	4.930,18	3,55	4.720,18	3,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	699.370,00	917.117,40	857.105,19	88,25	764.643,07	78,73	753.282,07	77,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.984.480,00	13.785.135,72	12.732.604,27	92,36	11.150.337,59	80,88	10.788.892,19	78,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.065.451,00	45.884.228,29	41.280.909,00	89,96	33.917.504,90	73,91	32.877.232,07	71,65	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.065.451,00	45.884.228,29	41.280.909,00	89,96	33.917.504,90	73,91	32.877.232,07	71,65	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA
Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:C2A2622C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 5º BIM - CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	151.728.889,00
Previsão Atualizada	151.728.889,00
Receitas Realizadas	150.839.495,33
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS				
Dotação Inicial				151.728.889,00
Dotação Atualizada				174.543.196,97
Despesas Empenhadas				161.034.987,81
Despesas Liquidadas				130.331.874,63
Despesas Pagas				127.694.466,53
Superávit Orçamentário				20.507.620,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				161.034.987,81
Despesas Liquidadas				130.331.874,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				162.698.323,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				15.440.176,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas				9.240.493,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas				7.094.190,37
Resultado Previdenciário				8.345.986,18
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		17.484.533,00	11.178.575,78	63,93
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	11.178.575,78	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
TOTAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		13.156.084,06	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		24.160.489,92	25,00	25,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		4.858.685,03	60,00	67,50
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	13,57
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		8.387.047,81	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	16,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.123.957,94)				

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA
Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:06D3D883

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO/PRIVADO 5º BIM - CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:F7444A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				Exercício: 2020			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	24.115.000,00	24.115.000,00	2.211.870,44	9,17	13.489.497,37	55,94	10.625.502,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	355.000,00	355.000,00	18.387,56	5,18	169.473,40	47,74	185.526,60
Impostos	329.000,00	329.000,00	18.387,56	5,59	166.371,73	50,57	162.628,27
Taxas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	3.101,67	12,41	21.898,33
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	128.000,00	128.000,00	6.046,45	4,72	58.869,57	45,99	69.130,43
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00	6.046,45	4,72	58.869,57	45,99	69.130,43
Receita Patrimonial	129.000,00	129.000,00	1.369,47	1,06	31.861,54	24,70	97.138,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Valores Mobiliários	128.500,00	128.500,00	231,76	0,18	23.897,57	18,60	104.602,43
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.137,71	0,00	7.963,97	0,00	-7.963,97
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	23.352.000,00	23.352.000,00	2.186.066,96	9,36	13.229.292,86	56,65	10.122.707,14
Transferências da União e de suas Entidades	18.975.720,00	18.975.720,00	1.380.833,02	7,28	9.338.157,15	49,21	9.637.562,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.523.780,00	1.523.780,00	267.729,13	17,57	1.191.475,87	78,19	332.304,13
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.852.500,00	2.852.500,00	537.504,81	18,84	2.699.659,84	94,64	152.840,16
Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Receitas de Capital	2.371.000,00	2.371.000,00	59.060,00	2,49	315.972,50	13,33	2.055.027,50
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Capital	2.369.000,00	2.369.000,00	59.060,00	2,49	315.972,50	13,34	2.053.027,50
Transferências da União e de suas Entidades	2.155.000,00	2.155.000,00	59.060,00	2,74	315.972,50	14,66	1.839.027,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
Total Receitas	26.486.000,00	26.486.000,00	2.270.930,44	8,57	13.805.469,87	52,12	12.680.530,13

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) INTRA-	26.486.000,00	333.327,54	26.819.327,54	1.828.286,85	16.572.003,43	2.389.562,47	12.725.900,11	47,45	14.093.427,43	12.724.578,81	0,00
Despesas Correntes	18.122.000,00	518.327,54	18.640.327,54	1.816.543,60	15.716.878,19	2.294.951,14	12.055.749,73	151,04	6.584.577,81	12.054.428,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.777.100,00	-1.332.200,00	11.444.900,00	974.000,00	9.375.723,43	1.164.874,13	7.131.525,78	62,31	4.313.374,22	7.131.525,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	46.000,00	140.000,00	186.000,00	0,00	155.351,03	0,00	35.300,12	18,98	150.699,88	35.300,12	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.298.900,00	1.710.527,54	7.009.427,54	842.543,60	6.185.803,73	1.130.077,01	4.888.923,83	69,75	2.120.503,71	4.887.602,53	0,00
Despesas de Capital	8.264.000,00	-185.000,00	8.079.000,00	11.743,25	855.125,24	94.611,33	670.150,38	77,52	7.408.849,62	670.150,38	0,00
INVESTIMENTO	7.552.000,00	-245.000,00	7.307.000,00	11.743,25	413.618,20	55.193,62	348.616,33	4,77	6.958.383,67	348.616,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	330.000,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	382.000,00	60.000,00	442.000,00	0,00	441.507,04	39.417,71	321.534,05	72,75	120.465,95	321.534,05	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00	
Total Despesas	26.486.000,00	333.327,54	26.819.327,54	1.828.286,85	16.572.003,43	2.389.562,47	12.725.900,11	228,55	14.093.427,43	12.724.578,81	0,00
Superavit							1.079.569,76				
Total							13.805.469,87				

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9D0847A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:5A41C6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.079.000,00	914.638,90	738.940,57	175.698,33	7.164.361,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	7.307.000,00	473.131,86	417.406,52	55.725,34	6.833.868,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	442.000,00	441.507,04	321.534,05	119.972,99	492,96

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:E3E3DEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	329.000,00	329.000,00	166.371,73	50,57	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.000,00	62.000,00	7.843,19	12,63	
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	7.843,19	15,69	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.500,00	151.500,00	146.889,62	96,96	
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	146.889,62	97,93	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	11.638,92	11,64	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.402.600,00	14.402.600,00	8.428.347,40	58,52	
2.1 - Cota-Parte FPM	12.740.000,00	12.740.000,00	6.990.146,00	54,87	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	6.990.146,00	58,25	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.380.316,58	86,27	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	13.600,00	1.500,56	11,04	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.525,51	152,60	

2.6 - Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	54.858,75	114,29			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.731.600,00	14.731.600,00	8.594.719,13	58,34			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	550.700,00	550.700,00	152.565,04	27,70			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	135.000,00	135.000,00	62.357,41	46,19			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	1.320,00	8,80			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	127.700,00	127.700,00	75.192,00	58,88			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	13.695,63	0,00			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	557.000,00	557.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.107.700,00	1.107.700,00	152.565,04	13,77			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.744.520,00	2.744.520,00	1.610.344,66	58,67			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.322.821,87	55,12			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	275.729,63	86,17			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.720,00	2.720,00	187,19	6,88			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	305,08	152,50			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.600,00	21.600,00	11.300,89	52,32			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.853.500,00	2.853.500,00	2.700.211,24	94,63			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.852.500,00	2.852.500,00	2.699.659,84	94,64			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	551,40	55,10			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	107.980,00	107.980,00	1.089.315,18	35,97			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (i)		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.712.100,00	2.256.100,00	2.303.000,00	102,08	1.793.347,79	79,49	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	77.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.634.600,00	2.233.600,00	2.303.000,00	103,11	1.793.347,79	80,29	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.141.400,00	1.349.400,00	1.412.889,24	104,70	1.257.461,73	93,19	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	88.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.053.400,00	1.305.400,00	1.412.889,24	108,23	1.257.461,73	96,33	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.853.500,00	3.605.500,00	3.715.889,24	103,06	3.050.809,52	84,62	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR		
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR		
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							66,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							46,56
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-12,97
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	587.000,00	406.486,00	3.140,00	0,77	2.300,00	0,57	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	587.000,00	406.486,00	3.140,00	0,77	2.300,00	0,57	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	165.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	421.500,00	339.986,00	3.140,00	0,92	2.300,00	0,68	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.744.700,00	4.677.869,10	4.236.208,50	90,56	3.412.579,24	72,95	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.688.000,00	3.539.000,00	3.715.889,24	105,00	3.050.809,52	86,21	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.056.700,00	1.138.869,10	520.319,26	45,69	361.769,72	31,77	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.437.700,00	5.085.355,10	4.239.348,50	83,36	3.414.879,24	67,15	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.089.315,18
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.089.315,18
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.325.564,06
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,05
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.000,00	98.898,40	61.513,84	62,20	45.826,73	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	866.700,00	609.311,25	77.536,01	12,73	38.752,51	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.001.700,00	708.209,65	139.049,85	19,63	84.579,24	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.439.400,00	5.793.564,75	4.378.398,35	75,57	3.499.458,48	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB		SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					6,68		72.952,16
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					2.943.682,50		75.962,22
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.935.844,04		47.176,78
47.1 (-) Orçamento do Exercício					2.935.844,04		47.176,78
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00		0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					551,40		0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					8.396,54		101.737,60
50 - (+) Ajustes					(7.832,00)		0,00
50.1 (+) Retenções					0,00		0,00
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00		0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária					(7.832,00)		0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					564,54		101.737,60

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EC710499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL	0,00	77.704,89	76.180,65	210,00	1.314,24	426,00	329.762,69	288.673,03	288.673,03	1.005,57	40.510,09	41.824,33	
Total	0,00	77.704,89	76.180,65	210,00	1.314,24	426,00	329.762,69	288.673,03	288.673,03	1.005,57	40.510,09	41.824,33	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:F3A355C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	24.115.000,00	13.489.497,37	
Receitas Tributárias	355.000,00	169.473,40	
IPTU	50.000,00	7.843,19	
ISS	150.000,00	146.889,62	
IBTI	15.000,00	0,00	
IRRF	100.000,00	11.638,92	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	3.101,67	
Receitas de Contribuições	128.000,00	58.869,57	
Receita Patrimonial Líquida	129.000,00	31.861,54	
Aplicações Financeiras (II)	128.500,00	23.897,57	
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	7.963,97	
Transferências Correntes	23.352.000,00	13.229.292,86	
Cota-Parte do FPM	12.740.000,00	6.990.146,00	
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.380.316,58	
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	54.858,75	
Cota-Parte do ITR	1.000,00	1.525,51	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	13.600,00	1.500,56	
Transferências do FUNDEB	2.852.500,00	2.699.659,84	
Outras Transferências Correntes	6.096.900,00	2.101.285,62	
Demais Receitas Correntes	151.000,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	151.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.986.500,00	13.465.599,80	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.371.000,00	315.972,50	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	2.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.369.000,00	315.972,50	
Convênios	2.369.000,00	315.972,50	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.371.000,00	315.972,50	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.357.500,00	13.781.572,30	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.640.327,54	15.716.878,19	12.055.749,73	12.054.428,43	15.687,11	288.673,03	288.673,03
Pessoal e Encargos Sociais	11.444.900,00	9.375.723,43	7.131.525,78	7.131.525,78	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	186.000,00	155.351,03	35.300,12	35.300,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.009.427,54	6.185.803,73	4.888.923,83	4.887.602,53	15.687,11	288.673,03	288.673,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.454.327,54	15.561.527,16	12.020.449,61	12.019.128,31	15.687,11	288.673,03	288.673,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.079.000,00	855.125,24	670.150,38	670.150,38	60.493,54	0,00	0,00
Investimentos	7.307.000,00	413.618,20	348.616,33	348.616,33	60.493,54	0,00	0,00
Inversões Financeiras	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	442.000,00	441.507,04	321.534,05	321.534,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.637.000,00	413.618,20	348.616,33	348.616,33	60.493,54	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.191.327,54	15.975.145,36	12.369.065,94	12.367.744,64	76.180,65	288.673,03	288.673,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.048.973,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	515.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.048.973,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.850.000,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		9.482.869,24	9.161.335,19
DEDUÇÕES (XXIX)		2.106.485,82	3.578.137,33
Disponibilidade de Caixa		2.106.485,82	3.578.137,33
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.184.190,71	3.579.451,57

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	77.704,89	1.314,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	7.376.383,42	5.583.197,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.793.185,56
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		76.390,65
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.716.794,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.716.794,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:6A078C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00			0,00		2.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000,00			0,00		1.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.000,00			0,00		1.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (If + Ig))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO
Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0D4A45FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2020
			No Bimestre
			Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:21E7FFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				Exercício: 2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	329.000,00	329.000,00	166.371,73	50,56	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	62.000,00	62.000,00	7.843,19	12,65	
IPTU	50.000,00	50.000,00	7.843,19	15,68	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	
ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.500,00	151.500,00	146.889,62	96,95	
ISS	150.000,00	150.000,00	146.889,62	97,92	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	11.638,92	11,63	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.662.600,00	13.662.600,00	8.428.347,40	61,68	
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	6.990.146,00	58,25	
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.525,51	152,55	
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	54.858,75	114,28	
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.380.316,58	86,26	
Cota-Parte IPI-Exportação	13.600,00	13.600,00	1.500,56	11,03	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.991.600,00	13.991.600,00	8.594.719,13	61,42	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.151.000,00	3.932.770,52	3.359.430,89	85,42	2.706.823,17	68,82	2.706.730,13	68,82	0,00
Despesas Correntes	3.008.000,00	3.909.770,52	3.359.430,89	85,92	2.706.823,17	69,23	2.706.730,13	69,22	0,00
Despesas de Capital	143.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.500,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	86.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.000,00	18.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	13.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.264.500,00	3.977.744,52	3.359.430,89	84,45	2.706.823,17	68,04	2.706.730,13	68,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	3.359.430,89	2.706.823,17	2.706.730,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.359.430,89	2.706.823,17	2.706.730,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.289.207,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.289.207,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.417.615,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			31,49

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/ FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.337.100,00	3.337.100,00	2.018.135,34	60,47
Proveniente da União	3.337.100,00	3.337.100,00	2.018.135,34	60,47
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	3.168,75	9,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.369.100,00	3.369.100,00	2.021.304,09	59,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.334.600,00	2.886.503,54	1.996.801,06	69,17	1.594.859,47	55,25	1.594.859,47	55,25	0,00
Despesas Correntes	1.651.600,00	2.264.503,54	1.996.801,06	88,17	1.594.859,47	70,42	1.594.859,47	70,42	0,00
Despesas de Capital	683.000,00	622.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	833.000,00	1.140.597,98	659.499,46	57,82	451.199,82	39,55	451.199,82	39,55	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	627.497,98	599.487,82	95,53	422.086,52	67,26	422.086,52	67,26	0,00
Despesas de Capital	493.000,00	513.100,00	60.011,64	11,69	29.113,30	5,67	29.113,30	5,67	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	201.500,00	154.678,00	122.898,00	79,45	98.709,53	63,81	98.709,53	63,81	0,00

Despesas Correntes	171.500,00	133.778,00	122.898,00	91,86	98.709,53	73,78	98.709,53	73,78	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.369.100,00	4.181.779,52	2.779.198,52	66,45	2.144.768,82	51,28	2.144.768,82	51,28	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.485.600,00	6.819.274,06	5.356.231,95	78,54	4.301.682,64	63,08	4.301.589,60	63,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	924.500,00	1.166.597,98	659.499,46	56,53	451.199,82	38,67	451.199,82	38,67	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	223.500,00	173.652,00	122.898,00	70,77	98.709,53	56,84	98.709,53	56,84	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.633.600,00	8.159.524,04	6.138.629,41	75,23	4.851.591,99	59,45	4.851.498,95	59,45	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.633.600,00	8.159.524,04	6.138.629,41	75,23	4.851.591,99	59,45	4.851.498,95	59,45	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BF9D4AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020			
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			26.486.000,00
Previsão Atualizada			26.486.000,00
Receitas Realizadas			13.805.469,87
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			26.486.000,00
Dotação Atualizada			26.819.327,54
Despesas Empenhadas			16.572.003,43
Despesas Liquidadas			12.725.900,11
Despesas Pagas			12.729.246,81
Superávit Orçamentário			1.079.569,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			16.572.003,43
Despesas Liquidadas			12.725.900,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			13.489.497,37
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizada			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)
Resultado Primário - Acima da Linha			515.000,00
Resultado Nominal - Acima da Linha			-1.850.000,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	CANCELAMENTO Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Poder Executivo	77.704,89	210,00	1.048.973,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	203,68
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	330.188,69	1.005,57	1.048.973,98
Poder Executivo	330.188,69	1.005,57	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
			Pagamento Até o Bimestre
Poder Executivo			76.180,65
Poder Legislativo			1.314,24
			Saldo a Pagar
Poder Executivo			76.180,65
Poder Legislativo			1.314,24
			Saldo a Pagar
Poder Executivo			0,00
Poder Legislativo			0,00
			Saldo a Pagar
Poder Executivo			40.510,09
Poder Legislativo			40.510,09
			Saldo a Pagar
Poder Executivo			0,00
Poder Legislativo			0,00

TOTAL	407.893,58	1.215,57	364.853,68	41.824,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.325.564,06	25,00	27,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		1.793.347,79	60,00	66,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		2.706.823,17	15,00	31,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DF252E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 053/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SUZANY SOBREIRA DE ANDRADE SILVA 06663688480 (31.263.133/0001-84), referente à Contratação de pessoa física ou jurídica para realização dos serviços de reparação dos instrumentos musicais da secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Coronel João Pessoa/RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit (RS)	Valor total (RS)
1	3937 - Serviço de alinhamento das sapatilhas dos vazamentos (Flauta Transversal)	UND	3	100,00	300,00
2	3938 - Serviço de alinhamento da sapatilha (clarinete)	UND	8	90,00	720,00
3	3939 - Serviço de remoção de vazamento (clarinete)	UND	8	100,00	800,00
Total Geral					1.820,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de Novembro de 2020

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:BFB81C6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CRUZETA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2020			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	

1 Receitas Correntes	21.650.100,00	21.650.100,00	3.431.735,31	18.564.873,07	3.085.226,93
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.188,00	764.188,00	197.060,48	791.670,99	-27.482,99
1.1.1 Impostos	697.688,00	697.688,00	169.817,36	756.807,79	-59.119,79
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	397.688,00	397.688,00	85.116,58	424.289,81	-26.601,81
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	397.688,00	397.688,00	85.116,58	424.289,81	-26.601,81
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	397.688,00	397.688,00	85.116,58	424.289,81	-26.601,81
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	397.688,00	397.688,00	85.116,58	424.289,81	-26.601,81
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	300.000,00	300.000,00	84.700,78	332.517,98	-32.517,98
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	190.000,00	190.000,00	55.882,87	211.629,56	-21.629,56
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	158.000,00	158.000,00	48.441,33	199.606,91	-41.606,91
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	158.000,00	158.000,00	48.441,33	199.606,91	-41.606,91
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.000,00	32.000,00	7.441,54	12.022,65	19.977,35
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	32.000,00	32.000,00	7.441,54	12.022,65	19.977,35
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	110.000,00	110.000,00	28.817,91	120.888,42	-10.888,42
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	110.000,00	110.000,00	28.817,91	120.888,42	-10.888,42
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	110.000,00	110.000,00	28.817,91	120.888,42	-10.888,42
1.1.2 Taxas	66.500,00	66.500,00	27.243,12	34.863,20	31.636,80
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.500,00	40.500,00	27.243,12	34.863,20	5.636,80
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.500,00	40.500,00	27.243,12	34.863,20	5.636,80
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.500,00	40.500,00	27.243,12	34.863,20	5.636,80
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	40.500,00	40.500,00	27.243,12	34.863,20	5.636,80
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	9.264,69	13.037,06	-3.037,06
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	15.000,00	15.000,00	497,07	3.036,78	11.963,22
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	926,00	9.074,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500,00	5.500,00	17.481,36	17.863,36	-12.363,36
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.2 Contribuições	1.808.100,00	1.808.100,00	194.525,58	987.143,24	820.956,76
1.2.1 Contribuições Sociais	1.610.000,00	1.610.000,00	143.052,89	712.403,67	897.596,33
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.610.000,00	1.610.000,00	143.052,89	712.403,67	897.596,33
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.610.000,00	1.610.000,00	143.052,89	712.403,67	897.596,33
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.610.000,00	1.610.000,00	143.052,89	712.403,67	897.596,33
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.610.000,00	1.610.000,00	143.052,89	712.403,67	897.596,33
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	200.000,00	200.000,00	4.430,51	26.673,70	173.326,30
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	290.000,00	290.000,00	35.349,57	167.542,58	122.457,42
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	300.000,00	300.000,00	36.190,87	178.478,53	121.521,47
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	190.000,00	190.000,00	3.907,87	20.605,91	169.394,09
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	300.000,00	300.000,00	45.391,37	232.128,59	67.871,41
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	300.000,00	300.000,00	16.413,60	80.871,73	219.128,27
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000,00	30.000,00	1.369,10	6.102,63	23.897,37
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.100,00	198.100,00	51.472,69	274.739,57	-76.639,57
1.2.4.0.0.0 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.100,00	198.100,00	51.472,69	274.739,57	-76.639,57
1.2.4.0.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	198.100,00	198.100,00	51.472,69	274.739,57	-76.639,57
1.3 Receita Patrimonial	956.400,00	956.400,00	2.947,60	202.592,11	753.807,89
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.600,00	36.600,00	13.642,58	19.485,89	17.114,11
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	36.600,00	36.600,00	13.642,58	19.485,89	17.114,11
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	35.400,00	35.400,00	13.642,58	19.485,89	15.914,11
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000,00	15.000,00	13.642,58	19.485,89	-4.485,89
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.001.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	908.800,00	908.800,00	-10.694,98	183.106,22	725.693,78
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	908.800,00	908.800,00	-10.694,98	183.106,22	725.693,78
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	108.800,00	108.800,00	4.127,35	11.642,72	97.157,28
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.800,00	108.800,00	4.127,35	11.642,72	97.157,28
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	12.000,00	12.000,00	123,02	2.427,79	9.572,21
1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200,00	200,00	3,78	278,72	-78,72
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	500,00	500,00	46,41	720,62	-220,62
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	800,00	800,00	3.466,92	3.658,97	-2.858,97
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	204,14	2.361,75	29.638,25
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	145,16	1.306,36	13.693,64
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	0,33	6,21	293,79
1.3.2.1.001.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	1,05	67,01	1.932,99
1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.500,00	5.500,00	135,58	781,99	4.718,01
1.3.2.1.001.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	29.000,00	29.000,00	0,96	33,30	28.966,70
1.3.2.1.001.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.001.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.2.1.004 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	800.000,00	800.000,00	-14.822,33	171.463,50	628.536,50
1.3.2.1.004.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	800.000,00	800.000,00	-14.822,33	171.463,50	628.536,50
1.3.2.1.004.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.3.2.1.004.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	600.000,00	600.000,00	-14.822,33	171.463,50	428.536,50
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.9.001 Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.9.001.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.6 Receita de Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00

1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	17.623.077,00	17.623.077,00	3.009.751,84	16.546.880,81	1.076.196,19
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.602.877,00	10.602.877,00	1.881.433,18	11.033.256,86	-430.379,86
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.602.877,00	10.602.877,00	1.881.433,18	11.033.256,86	-430.379,86
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.692.720,00	6.692.720,00	894.040,52	5.669.050,32	1.023.669,68
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.391.920,00	6.391.920,00	892.568,68	5.667.437,08	724.482,92
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.391.920,00	6.391.920,00	892.568,68	5.667.437,08	724.482,92
1.7.1.8.01.2.1.01.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.989.900,00	7.989.900,00	1.115.710,79	6.990.146,00	999.754,00
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.597.980,00	-1.597.980,00	-223.142,11	-1.322.708,92	-275.271,08
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	1.471,84	1.613,24	-813,24
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	1.471,84	1.613,24	-813,24
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	1.839,78	2.016,53	-1.016,53
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-367,94	-403,29	203,29
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	177.200,00	177.200,00	29.316,01	135.336,36	41.863,64
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	27.400,00	27.400,00	0,00	6.834,17	20.565,83
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	27.400,00	27.400,00	0,00	6.834,17	20.565,83
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	35.000,00	35.000,00	3.019,50	13.776,96	21.223,04
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	35.000,00	35.000,00	3.019,50	13.776,96	21.223,04
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	114.800,00	114.800,00	26.296,51	114.725,23	74,77
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	114.800,00	114.800,00	26.296,51	114.725,23	74,77
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.615.100,00	2.615.100,00	400.312,64	3.094.253,51	-479.153,51
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.185.100,00	2.185.100,00	255.157,64	1.612.113,19	572.986,81
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.185.100,00	2.185.100,00	255.157,64	1.612.113,19	572.986,81
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	662.700,00	662.700,00	0,00	39.899,40	622.800,60
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	275.000,00	275.000,00	93.023,52	367.141,08	-92.141,08
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	156.000,00	156.000,00	0,00	24.000,00	132.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	90.000,00	90.000,00	29.049,00	122.499,00	-32.499,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	525.000,00	525.000,00	56.000,00	311.511,48	213.488,52
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	361.400,00	361.400,00	0,00	151.149,78	210.250,22
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	115.000,00	115.000,00	77.085,12	595.912,45	-480.912,45
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	220.000,00	220.000,00	35.608,44	178.042,20	41.957,80
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	220.000,00	220.000,00	35.608,44	178.042,20	41.957,80
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	220.000,00	220.000,00	35.608,44	178.042,20	41.957,80
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	23.957,73	97.242,63	27.757,37
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	23.957,73	97.242,63	27.757,37
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	23.957,73	87.897,57	2.102,43
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	0,00	9.345,06	25.654,94
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	32.878,83	76.604,27	8.395,73
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	85.000,00	85.000,00	32.878,83	76.604,27	8.395,73
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	32.878,83	76.604,27	8.395,73
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	52.710,00	1.130.251,22	-1.130.251,22
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	52.710,00	1.130.251,22	-1.130.251,22
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	393.883,00	393.883,00	44.706,26	269.105,29	124.777,71
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	185.000,00	185.000,00	17.819,00	109.668,41	75.331,59
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	185.000,00	185.000,00	17.819,00	109.668,41	75.331,59
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	160.683,00	160.683,00	23.427,20	105.422,40	55.260,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	160.683,00	160.683,00	23.427,20	105.422,40	55.260,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	42.000,00	42.000,00	7.062,00	31.779,00	10.221,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	3.816,00	17.172,00	7.828,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	67.000,00	67.000,00	11.260,80	50.673,60	16.326,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	4.000,00	4.000,00	699,60	3.148,20	851,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	17.683,00	17.683,00	0,00	0,00	17.683,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	588,80	2.649,60	2.350,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	41.000,00	41.000,00	3.460,06	27.680,48	13.319,52
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	41.000,00	41.000,00	3.460,06	27.680,48	13.319,52
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	28.000,00	28.000,00	3.460,06	27.680,48	319,52
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.200,00	5.200,00	0,00	26.334,00	-21.134,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	5.200,00	5.200,00	0,00	26.334,00	-21.134,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.474,00	2.474,00	0,00	0,00	2.474,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.474,00	2.474,00	0,00	0,00	2.474,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.474,00	2.474,00	0,00	0,00	2.474,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.092,00	3.092,00	0,00	0,00	3.092,00

1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-618,00	-618,00	0,00	0,00	-618,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	337.500,00	337.500,00	0,00	48.750,00	288.750,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	0,00	48.750,00	151.250,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	48.750,00	151.250,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.000,00	369.000,00	92.782,81	352.805,11	16.194,89
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.000,00	369.000,00	92.782,81	352.805,11	16.194,89
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	369.000,00	369.000,00	92.782,81	352.805,11	16.194,89
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	75.000,00	75.000,00	6.290,73	10.959,03	64.040,97
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	60.000,00	60.000,00	7.578,90	33.600,30	26.399,70
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	140.500,00	140.500,00	9.168,52	70.613,26	69.886,74
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.000,00	85.000,00	30.858,00	93.372,00	-8.372,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	38.886,66	144.260,52	-144.260,52
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	420.274,94	1.463.956,27	-1.463.956,27
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	420.274,94	1.463.956,27	-1.463.956,27
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	420.274,94	1.463.956,27	-1.463.956,27
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.322.700,00	2.322.700,00	412.725,26	1.921.622,49	401.077,51
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.322.700,00	2.322.700,00	412.725,26	1.921.622,49	401.077,51
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.055.400,00	2.055.400,00	412.725,26	1.871.622,49	183.777,51
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.762.000,00	1.762.000,00	383.251,13	1.630.779,89	131.220,11
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.762.000,00	1.762.000,00	383.251,13	1.630.779,89	131.220,11
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.202.500,00	2.202.500,00	479.063,85	2.031.841,65	170.658,35
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.500,00	-440.500,00	-95.812,72	-401.061,76	-39.438,24
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	276.000,00	276.000,00	19.477,18	176.629,43	99.370,57
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	276.000,00	276.000,00	19.477,18	176.629,43	99.370,57
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	345.000,00	345.000,00	25.563,80	216.380,88	128.619,12
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-69.000,00	-69.000,00	-6.086,62	-39.751,45	-29.248,55
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	473,10	1.819,94	580,06
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	473,10	1.819,94	580,06
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	591,35	2.197,82	802,18
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-118,25	-377,88	-222,12
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	2.359,70	9.226,60	5.773,40
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	2.359,70	9.226,60	5.773,40
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	7.164,15	53.166,63	-53.166,63
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	7.164,15	53.166,63	-53.166,63
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00	182.300,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00	182.300,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00	182.300,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	50.000,00	-20.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	50.000,00	-30.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	50.000,00	-30.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.697.500,00	4.697.500,00	715.593,40	3.592.001,46	1.105.498,54
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.697.500,00	4.697.500,00	715.593,40	3.592.001,46	1.105.498,54
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.697.500,00	4.697.500,00	715.593,40	3.592.001,46	1.105.498,54
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.697.500,00	4.697.500,00	715.593,40	3.592.001,46	1.105.498,54
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.697.500,00	4.697.500,00	715.593,40	3.592.001,46	1.105.498,54
1.9 Outras Receitas Correntes	495.835,00	495.835,00	27.449,81	36.585,92	459.249,08
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	91.835,00	91.835,00	889,07	3.133,82	88.701,18
1.9.2.1 Indenizações	52.018,00	52.018,00	0,00	0,00	52.018,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	52.018,00	52.018,00	0,00	0,00	52.018,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	52.018,00	52.018,00	0,00	0,00	52.018,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	52.018,00	52.018,00	0,00	0,00	52.018,00
1.9.2.2 Restituições	39.817,00	39.817,00	889,07	3.133,82	36.683,18
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	39.317,00	39.317,00	889,07	3.133,82	36.183,18
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	39.317,00	39.317,00	889,07	3.133,82	36.183,18
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	23.817,00	23.817,00	889,07	3.133,82	20.683,18
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	388.500,00	388.500,00	26.560,74	33.452,10	355.047,90
1.9.9.0.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.9.9.0.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.9.9.0.01.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	274.300,00	274.300,00	26.560,74	33.452,10	240.847,90

1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	274.300,00	274.300,00	26.560,74	33.452,10	240.847,90
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	117.300,00	117.300,00	26.548,75	32.749,07	84.550,93
1.9.9.099.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	157.000,00	157.000,00	11,99	703,03	156.296,97
2 Receitas de Capital	499.900,00	499.900,00	0,00	389.140,85	110.759,15
2.2 Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.4 Transferências de Capital	448.900,00	448.900,00	0,00	389.140,85	59.759,15
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	428.900,00	428.900,00	0,00	239.140,85	189.759,15
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	428.900,00	428.900,00	0,00	239.140,85	189.759,15
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.100,00	49.100,00	0,00	149.998,00	-100.898,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	149.998,00	-149.998,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	149.998,00	-149.998,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	49.100,00	49.100,00	0,00	0,00	49.100,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	49.100,00	49.100,00	0,00	0,00	49.100,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	289.800,00	289.800,00	0,00	89.142,85	200.657,15
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	89.142,85	-89.142,85
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	89.142,85	-89.142,85
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	154.800,00	154.800,00	0,00	0,00	154.800,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	154.800,00	154.800,00	0,00	0,00	154.800,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	150.000,00	-130.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	150.000,00	-130.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.850.000,00	1.850.000,00	164.845,86	800.079,51	1.049.920,49
7.2 Contribuições	1.850.000,00	1.850.000,00	164.845,86	800.079,51	1.049.920,49
7.2.1 Contribuições Sociais	1.850.000,00	1.850.000,00	164.845,86	800.079,51	1.049.920,49
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.810.000,00	1.810.000,00	164.845,86	800.079,51	1.009.920,49
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.610.000,00	1.610.000,00	153.764,44	762.192,99	847.807,01
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.610.000,00	1.610.000,00	153.764,44	762.192,99	847.807,01
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.610.000,00	1.610.000,00	153.764,44	762.192,99	847.807,01
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	200.000,00	200.000,00	3.065,52	17.834,89	182.165,11
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	290.000,00	290.000,00	38.100,24	187.908,96	102.091,04
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	300.000,00	300.000,00	38.748,39	200.323,74	99.676,26
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	190.000,00	190.000,00	4.135,47	22.355,38	167.644,62
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	300.000,00	300.000,00	49.083,11	240.211,23	59.788,77
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	300.000,00	300.000,00	17.681,95	81.885,35	218.114,65
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000,00	30.000,00	2.949,76	11.673,44	18.326,56
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/ MUN	200.000,00	200.000,00	11.081,42	37.886,52	162.113,48
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	200.000,00	200.000,00	11.081,42	37.886,52	162.113,48
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	200.000,00	200.000,00	11.081,42	37.886,52	162.113,48
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Total Receitas	24.000.000,00	24.000.000,00	3.596.581,17	19.754.093,43	4.245.906,57

	PERMANENTE									
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.200,00	956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	956,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	15.500,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	15.500,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.500,00	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	245.000,00	175.551,00	0,00	175.488,60	30.304,69	102.669,97	72.881,03	102.669,97	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	245.000,00	175.551,00	0,00	175.488,60	30.304,69	102.669,97	72.881,03	102.669,97	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	240.000,00	175.491,00	0,00	175.488,60	30.304,69	102.669,97	72.821,03	102.669,97	0,00
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00
9	Reserva de Contingência	523.539,00	300.952,28	0,00	0,00	0,00	0,00	300.952,28	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	523.539,00	300.952,28	0,00	0,00	0,00	0,00	300.952,28	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	523.539,00	300.952,28	0,00	0,00	0,00	0,00	300.952,28	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	523.539,00	300.952,28	0,00	0,00	0,00	0,00	300.952,28	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	999.400,00	1.892.591,62	23.949,76	1.875.422,81	304.386,12	1.531.138,11	361.453,51	477.084,02	0,00
3	Despesas Correntes	989.400,00	1.892.491,62	23.949,76	1.875.422,81	304.386,12	1.531.138,11	361.353,51	477.084,02	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	989.400,00	1.892.491,62	23.949,76	1.875.422,81	304.386,12	1.531.138,11	361.353,51	477.084,02	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	989.400,00	1.892.491,62	23.949,76	1.875.422,81	304.386,12	1.531.138,11	361.353,51	477.084,02	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	972.000,00	1.892.437,62	23.949,76	1.875.422,81	304.386,12	1.531.138,11	361.299,51	477.084,02	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.400,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
44	INVESTIMENTO	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
4491	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
	Total Despesas	24.000.000,00	25.880.265,05	1.489.771,73	24.640.706,85	4.107.496,97	19.912.988,33	5.967.276,72	18.537.820,34	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:D473D8CD

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CRUZETA

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			Exercício: 2020	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	4.372.200,00	4.372.200,00	1.683.946,68	2.696.757,75
Receita de Contribuições dos Segurados	1.610.000,00	1.610.000,00	712.403,67	753.908,93
Civil	1.610.000,00	1.610.000,00	712.403,67	753.908,93
Ativo	1.610.000,00	1.610.000,00	712.403,67	753.908,93
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.810.000,00	1.810.000,00	800.079,51	1.445.807,39
Civil	1.810.000,00	1.810.000,00	800.079,51	1.445.807,39
Ativo	1.810.000,00	1.810.000,00	800.079,51	1.445.807,39
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	171.463,50	497.041,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	171.463,50	497.041,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	152.200,00	152.200,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.260.000,00	4.260.000,00	1.683.946,68	2.696.757,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	3.675.000,00	3.675.000,00	3.696.101,20	3.250.388,36	2.512.095,89	2.029.469,42	0,00	0,00
Aposentadorias	3.335.000,00	3.335.000,00	3.353.283,90	2.973.909,39	2.433.848,95	1.825.973,06	0,00	0,00
Pensões	90.000,00	90.000,00	92.817,30	76.478,97	67.252,11	48.041,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	250.000,00	200.000,00	10.994,83	155.455,36	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	544.200,00	544.200,00	261.471,48	0,00	134.772,11	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	544.200,00	544.200,00	261.471,48	0,00	134.772,11	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	4.219.200,00	4.219.200,00	3.957.572,68	3.250.388,36	2.646.868,00	2.029.469,42	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	40.800,00	40.800,00	-2.273.626,00	-553.630,61	-962.921,32	667.288,33	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.260.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	300.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
PERÍODO DE REFERÊNCIA	
BENS E DIREITOS DO RPPS	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	-1.337.051,69
Investimentos e Aplicações	4.921.456,80
Outros Bens e Direitos	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8EA0EC48

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	764.188,00	791.670,99
IPTU	158.000,00	199.606,91
ISS	110.000,00	120.888,42
IBTI	32.000,00	12.022,65
IRRF	397.688,00	424.289,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.500,00	34.863,20
Receitas de Contribuições	1.808.100,00	987.143,24
Receita Patrimonial Líquida	956.400,00	202.592,11
Aplicações Financeiras (II)	908.800,00	183.106,22
Outras Receitas Patrimoniais	47.600,00	19.485,89
Transferências Correntes	17.623.077,00	16.546.880,81
Cota-Parte do FPM	8.289.900,00	6.990.146,00
Cota-Parte do ICMS	2.202.500,00	2.031.841,65
Cota-Parte do IPVA	345.000,00	216.380,88
Cota-Parte do ITR	1.000,00	2.016,53
Transferências da LC 87/1996	3.092,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	2.197,82
Transferências do FUNDEB	4.707.500,00	3.592.001,46
Outras Transferências Correntes	2.071.085,00	3.712.296,47
Demais Receitas Correntes	498.335,00	36.585,92
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	498.335,00	36.585,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.741.300,00	18.381.766,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	499.900,00	389.140,85
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		1.000,00	0,00
Transferências de Capital		448.900,00	389.140,85
Convênios		309.800,00	89.142,85
Outras Transferências de Capital		139.100,00	299.998,00
Outras Receitas de Capital		50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)		499.900,00	389.140,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		21.241.200,00	18.770.907,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.377.697,86	23.798.327,76	19.279.077,43	17.930.029,44	1.500.733,03	281.532,38	276.760,06
Pessoal e Encargos Sociais	17.773.303,81	17.748.056,14	14.053.585,68	12.784.160,32	419.949,61	4.045,69	4.045,69
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	39.694,00	41.377,01	41.377,01	41.377,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.564.700,05	6.008.894,61	5.184.114,74	5.104.492,11	1.080.783,42	277.486,69	272.714,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.338.003,86	23.756.950,75	19.237.700,42	17.888.652,43	1.500.733,03	281.532,38	276.760,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.201.614,91	842.379,09	633.910,90	607.790,90	13.212,00	1.750,00	1.750,00
Investimentos	1.026.051,91	666.890,49	531.240,93	505.120,93	13.212,00	1.750,00	1.750,00
Inversões Financeiras	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	175.551,00	175.488,60	102.669,97	102.669,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	1.026.063,91	666.890,49	531.240,93	505.120,93	13.212,00	1.750,00	1.750,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.952,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.665.020,05	24.423.841,24	19.768.941,35	18.393.773,36	1.513.945,03	283.282,38	278.510,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.415.320,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.998.024,76	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-1.415.320,75	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						829.688,21	644.348,56
DEDUÇÕES (XXIX)						5.489.158,08	5.776.161,80
Disponibilidade de Caixa						5.489.158,08	5.776.161,80
Disponibilidade de Caixa Bruta						7.072.944,25	5.827.945,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						1.583.786,17	51.783,27
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						-4.659.469,87	-5.131.813,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							472.343,37
AJUSTE METODOLÓGICO						VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						1.532.002,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						-1.059.659,53	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						-1.059.659,53	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	

JOSE SALLY DE ARAUJO
Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO
Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO
Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:25F8F334

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS -
MDE - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	697.688,00	697.688,00	756.807,79	108,47	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	158.000,00	158.000,00	199.606,91	126,33	
1.1.1 - IPTU	158.000,00	158.000,00	199.606,91	126,33	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	12.022,65	37,57	
1.2.1 - ITBI	32.000,00	32.000,00	12.022,65	37,57	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	120.888,42	109,90	
1.3.1 - ISS	110.000,00	110.000,00	120.888,42	109,90	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	397.688,00	397.688,00	424.289,81	106,69	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.844.492,00	10.844.492,00	9.242.582,88	85,23	
2.1 - Cota-Parte FPM	8.289.900,00	8.289.900,00	6.990.146,00	84,32	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.989.900,00	7.989.900,00	6.990.146,00	87,49	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.202.500,00	2.202.500,00	2.031.841,65	92,25	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.092,00	3.092,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.197,82	73,27	
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.016,53	201,70	
2.6 - Cota-Parte IPVA	345.000,00	345.000,00	216.380,88	62,72	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.542.180,00	11.542.180,00	9.999.390,67	86,63	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	394.683,00	394.683,00	272.764,26	69,11	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	185.000,00	185.000,00	109.668,41	59,28	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	160.683,00	160.683,00	105.422,40	65,61	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	41.000,00	41.000,00	27.680,48	67,51	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	5.200,00	5.200,00	26.334,00	506,42	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	800,00	800,00	3.658,97	457,38	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	149.500,00	149.500,00	89.142,85	59,63	
6.1 - Transferências de Convênios	147.500,00	147.500,00	89.142,85	60,44	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	544.183,00	544.183,00	361.907,11	66,50	
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.108.898,00	2.108.898,00	1.764.303,30	83,66	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.597.980,00	1.597.980,00	1.322.708,92	82,77	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	440.500,00	440.500,00	401.061,76	91,05	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	618,00	618,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	377,88	63,00	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	403,29	201,50	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	69.000,00	69.000,00	39.751,45	57,61	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.708.000,00	4.708.000,00	3.592.722,08	76,31	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.697.500,00	4.697.500,00	3.592.001,46	76,47	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	500,00	500,00	720,62	144,20	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.588.602,00	2.588.602,00	1.827.698,16	(71,9)	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	
			% (f)=(e/d)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.825.000,00	3.255.075,86	3.249.000,00	99,81	2.659.937,94
13.1 - Com Educação Infantil	1.000.600,00	1.143.803,09	1.138.300,00	99,52	878.421,62
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.824.400,00	2.111.272,77	2.110.700,00	99,97	1.781.516,32
14 - OUTRAS DESPESAS	1.880.500,00	1.310.833,00	1.310.000,00	99,94	1.007.833,12
14.1 - Com Educação Infantil	506.300,00	457.370,00	457.000,00	99,92	332.557,89
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.374.200,00	853.463,00	853.000,00	99,95	675.275,23
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.705.500,00	4.565.908,86	4.559.000,00	99,85	3.667.771,06
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1 - FUNDEB 60%					0,00
16.2 - FUNDEB 40%					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		74,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		28,05
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-2,08
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.614.201,00	1.681.933,10	1.694.591,74	100,75	1.288.146,19	76,59	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.614.201,00	1.681.933,10	1.694.591,74	100,75	1.288.146,19	76,59	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.506.900,00	1.601.173,09	1.595.300,00	99,63	1.210.979,51	75,63	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	107.301,00	80.760,01	99.291,74	122,95	77.166,68	95,55	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.304.299,00	3.295.540,76	3.284.818,31	99,67	2.744.889,79	83,29	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.198.600,00	2.964.735,77	2.963.700,00	99,97	2.456.791,55	82,87	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.105.699,00	330.804,99	321.118,31	97,07	288.098,24	87,09	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	7.000,00	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	6.000,00	1.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	5.931.500,00	4.979.277,86	4.979.410,05	100,00	4.033.035,98	81,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.827.698,16
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34)		1.827.698,16
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.205.337,82
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		22,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	185.000,00	83.090,00	82.283,67	99,03	79.351,63	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.183,00	487.448,00	268.520,08	55,09	268.520,08	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	545.183,00	570.538,00	350.803,75	61,49	347.871,71	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.476.683,00	5.549.815,86	5.330.213,80	96,04	4.380.907,69	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:33254CEC

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 12 -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período 2020 (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	697.688,00	697.688,00	756.807,79	108,47

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	158.000,00	158.000,00	199.606,91	126,33
IPTU	158.000,00	158.000,00	199.606,91	126,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	12.022,65	37,57
ITBI	32.000,00	32.000,00	12.022,65	37,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	120.888,42	109,89
ISS	110.000,00	110.000,00	120.888,42	109,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	397.688,00	397.688,00	424.289,81	106,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.544.492,00	10.544.492,00	9.242.582,88	87,65
Cota-Parte FPM	7.989.900,00	7.989.900,00	6.990.146,00	87,48
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	2.016,53	201,65
Cota-Parte IPVA	345.000,00	345.000,00	216.380,88	62,71
Cota-Parte ICMS	2.202.500,00	2.202.500,00	2.031.841,65	92,25
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	2.197,82	73,26
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.092,00	3.092,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.242.180,00	11.242.180,00	9.999.390,67	88,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	227.150,00	185.606,17	185.026,18	99,68	140.260,00	75,56	92.382,20	49,77	0,00	
Despesas Correntes	88.150,00	185.548,17	185.026,18	99,71	140.260,00	75,59	92.382,20	49,78	0,00	
Despesas de Capital	139.000,00	58,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	556.100,00	963.077,13	907.987,90	94,27	798.372,24	82,89	791.675,04	82,20	0,00	
Despesas Correntes	546.100,00	957.676,13	902.927,90	94,28	793.312,24	82,83	786.615,04	82,13	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	5.401,00	5.060,00	93,68	5.060,00	93,68	5.060,00	93,68	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	145.500,00	152.859,74	152.788,74	99,95	95.889,14	62,73	91.488,99	59,85	0,00	
Despesas Correntes	145.500,00	152.859,74	152.788,74	99,95	95.889,14	62,73	91.488,99	59,85	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.100,00	3.074,70	2.326,55	75,66	1.428,64	46,46	1.428,64	46,46	0,00	
Despesas Correntes	35.100,00	3.064,70	2.326,55	75,91	1.428,64	46,61	1.428,64	46,61	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.000,00	6.090,00	5.862,34	96,26	3.494,05	57,37	2.082,85	34,20	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	6.029,00	5.862,34	97,23	3.494,05	57,95	2.082,85	34,54	0,00	
Despesas de Capital	6.000,00	61,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.106.500,00	1.639.467,77	1.391.066,59	84,84	1.069.280,88	65,22	912.993,66	55,68	0,00	
Despesas Correntes	1.012.500,00	1.543.340,77	1.385.516,59	89,77	1.063.730,88	68,92	907.443,66	58,79	0,00	
Despesas de Capital	94.000,00	96.127,00	5.550,00	5,77	5.550,00	5,77	5.550,00	5,77	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.111.350,00	2.950.175,51	2.645.058,30	89,65	2.108.724,95	71,47	1.892.051,38	64,13	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.645.058,30	2.108.724,95	1.892.051,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.645.058,30	2.108.724,95	1.892.051,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.499.908,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.499.908,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			608.816,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,08

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente em Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.834.200,00	2.834.200,00	3.294.251,51	116,23
Proveniente da União	2.759.200,00	2.759.200,00	3.244.251,51	117,57
Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	50.000,00	66,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.000,00	61.000,00	2.395,05	3,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.895.200,00	2.895.200,00	3.296.646,56	113,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.031.800,00	2.191.115,54	2.258.945,27	103,09	1.973.757,49	90,08	1.817.480,82	82,94	0,00
Despesas Correntes	1.933.800,00	2.093.158,54	2.163.005,67	103,33	1.906.217,89	91,06	1.766.186,22	84,37	0,00
Despesas de Capital	98.000,00	97.957,00	95.939,60	97,94	67.539,60	68,94	51.294,60	52,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	316.100,00	364.494,00	364.033,84	99,87	340.333,88	93,37	340.333,88	93,37	0,00
Despesas Correntes	186.100,00	243.993,00	243.833,84	99,93	220.133,88	90,22	220.133,88	90,22	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	120.501,00	120.200,00	99,75	120.200,00	99,75	120.200,00	99,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	261.500,00	53.140,00	51.457,94	96,83	51.457,94	96,83	46.807,94	88,08	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	47.090,00	46.807,94	99,40	46.807,94	99,40	46.807,94	99,40	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	6.050,00	4.650,00	76,85	4.650,00	76,85	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.700,00	12.132,00	11.933,40	98,36	4.874,31	40,17	4.874,31	40,17	0,00
Despesas Correntes	3.700,00	12.132,00	11.933,40	98,36	4.874,31	40,17	4.874,31	40,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.600,00	106.591,00	115.099,88	107,98	88.267,81	82,80	78.651,63	73,78	0,00
Despesas Correntes	103.900,00	105.581,00	115.099,88	109,01	88.267,81	83,60	78.651,63	74,49	0,00
Despesas de Capital	20.700,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	101.000,00	1.134.536,03	1.178.872,98	103,90	904.423,44	79,71	853.407,72	75,22	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	1.110.310,03	1.178.872,98	106,17	904.423,44	81,45	853.407,72	76,86	0,00
Despesas de Capital	38.000,00	24.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.838.700,00	3.862.008,57	3.980.343,31	103,06	3.363.114,87	87,08	3.141.556,30	81,34	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.258.950,00	2.376.721,71	2.443.971,45	102,82	2.114.017,49	88,94	1.909.863,02	80,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	872.200,00	1.327.571,13	1.272.021,74	95,81	1.138.706,12	85,77	1.132.008,92	85,26	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	407.000,00	205.999,74	204.246,68	99,14	147.347,08	71,52	138.296,93	67,13	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.800,00	15.206,70	14.259,95	93,77	6.302,95	41,44	6.302,95	41,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.600,00	112.681,00	120.962,22	107,34	91.761,86	81,43	80.734,48	71,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.207.500,00	2.774.003,80	2.569.939,57	92,64	1.973.704,32	71,15	1.766.401,38	63,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.950.050,00	6.812.184,08	6.625.401,61	97,25	5.471.839,82	80,32	5.033.607,68	73,89	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.950.050,00	6.812.184,08	6.625.401,61	97,25	5.471.839,82	80,32	5.033.607,68	73,89	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:22DCDDA4

GABINETE DO PREFEITO
RREO- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020	
Bimestre: 5/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		24.000.000,00			
Previsão Atualizada		24.000.000,00			
Receitas Realizadas		19.754.093,43			
Déficit Orçamentário		-158.894,90			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		24.000.000,00			
Dotação Atualizada		25.880.265,05			
Despesas Empenhadas		24.640.706,85			
Despesas Liquidadas		19.912.988,33			
Despesas Pagas		18.537.820,34			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		24.640.706,85			
Despesas Liquidadas		19.912.988,33			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		21.555.351,02			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.683.946,68			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		3.957.572,68			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.646.868,00			
Resultado Previdenciário		-962.921,32			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-1.998.024,76	-1.415.320,75	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-1.415.320,75	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Bimestre Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		1.583.786,17	18.057,87	1.513.945,03	51.783,27
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		332.476,29	0,00	278.510,06	53.966,23
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.916.262,46	18.057,87	1.792.455,09	105.749,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.205.337,82	25,00		22,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		1.781.516,32	60,00		49,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		878.421,62	60,00		24,45
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.108.724,95	15,00		21,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (371.130,18)					

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8382F03E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 39 -DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C58B7EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0814, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, no respectivo período de gozo de 01/12/2020 a 30/12/2020, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 26 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 0814, de 26 de novembro de 2020.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0001710 - 1	ALCINDO ALBERTO GOMES	19/05/2018 - 18/05/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0032620 - 2	SANEY SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0033499 - 1	AROLDO WILLIAM DE SOUSA	16/10/2019 - 15/10/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002195 - 1	MARIA JOSE VENCESLAU	23/09/2019 - 22/09/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS			

0002435 - 1	ANTONIO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	23/03/2018 - 22/03/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002164 - 1	ANTONIO FRANCISCO MARINHO JUNIOR	21/08/2018 - 20/08/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002567 - 1	CARLOS ALBERTO DE LIMA	02/08/2019 - 01/08/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002467 - 1	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PEDRO	18/05/2018 - 17/05/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002317 - 1	ERASMO DOS SANTOS	04/02/2019 - 03/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0033359 - 1	FRANCILENO DE MACEDO DIOGO	17/10/2019 - 16/10/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0001545 - 1	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	16/05/2018 - 15/05/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002557 - 1	FRANCISCO GENILSON DE MEDEIROS SILVA	05/07/2018 - 04/07/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0033120 - 1	HUDSON FERNANDO DE MORAIS	22/02/2019 - 21/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002312 - 1	JOSE ERIVAN DE ARAUJO	28/01/2016 - 27/01/2017	01/12/2020 - 30/12/2020
0002202 - 1	JOSEFA BASILIO BATISTA	06/10/2018 - 05/10/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0033081 - 1	JUSSARA STELLA DE MEDEIROS VIEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002024 - 1	LEOMAR HENRIQUE DA SILVA	01/07/2019 - 30/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0001430 - 1	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	05/06/2018 - 04/06/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002162 - 1	LUIS HENRIQUE DA SILVA	21/08/2018 - 20/08/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0001766 - 1	MANOEL SAVIO DA SILVA	15/07/2018 - 14/07/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002372 - 1	MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA	21/02/2019 - 20/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002098 - 1	MARIA DA GUIA SILVA CRUZ	07/07/2019 - 06/07/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002346 - 1	MARIA IRANETE DANTAS DE LIMA	14/02/2019 - 13/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0001477 - 1	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	05/11/2017 - 04/11/2018	01/12/2020 - 30/12/2020
0002596 - 1	ROSEANNE KATINE DE SOUZA SILVA	01/03/2019 - 29/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002214 - 1	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	18/12/2018 - 17/12/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002137 - 1	FRANCIENE DE MEDEIROS SILVA GORGONIO	03/08/2018 - 02/08/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002696 - 1	GESSECA DENY SANTOS DE ALMEIDA	05/04/2019 - 04/04/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0001975 - 1	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA NETO	01/07/2018 - 30/06/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0033367 - 1	JOSE WILTON CORTEZ DA SILVA	08/11/2019 - 07/11/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0001134 - 1	PEDRO ONOFRE LIRIO MARQUES	01/04/2018 - 31/03/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0000193 - 1	ALFRANA MACEDO DE FARIAS	02/07/2019 - 01/07/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000232 - 1	ANA CRISTINA DE ARAUJO	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0030783 - 1	ANA DE FATIMA COSTA DA SILVA	18/06/2019 - 17/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000135 - 1	BERNADETE GALDINO DOS SANTOS	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0031844 - 1	CASSIA JACKELINE ROMEU DOS SANTOS	06/05/2019 - 05/05/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000137 - 1	DEBORA DE CARVALHO FERNANDES	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0032387 - 1	EDIVANIA VITORIA FELIX DE MORAIS	01/04/2019 - 31/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000150 - 1	FRANCISCO PAULO DANTAS FREIRE	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000151 - 1	GILLARD WASHINGTON DANTAS	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0032131 - 1	GIRLENE BEZERRA DE ARAUJO SILVA	03/07/2019 - 02/07/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000180 - 1	JANIA DARC BEZERRA MARIANO DA SILVA	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000182 - 1	JUCINEIDE GARCIA DA SILVA	01/07/2019 - 30/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0031003 - 1	KELSON DE ARAUJO LAURINDO	02/09/2019 - 01/09/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000161 - 1	MARIA ALMIRA DE MEDEIROS	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0031038 - 1	MARIA DAS GRACAS DANTAS	03/09/2019 - 02/09/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000164 - 1	MARIA DE FATIMA BATISTA	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0032050 - 1	MARIA ELIZETE DE AZEVEDO	11/06/2019 - 10/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000169 - 1	MARIA OZILENE SILVA	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000272 - 1	MARIA VALMIRA LOPES BERNARDO SILVA	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000173 - 1	MARIA ZULIA GALVAO BEZERRA	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0030880 - 1	MOISES ISAAC SANTOS	01/07/2019 - 30/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000176 - 1	VANDA MARIA DE MEDEIROS	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030112 - 2	FRANCISCA DAS CHAGAS BENTO DE MATOS	01/04/2019 - 31/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002607 - 1	FRANCIÉLIO LOPES MATA	01/03/2019 - 29/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0001965 - 1	GILVANEIDE CABRAL DE ARAUJO SILVA	01/07/2019 - 30/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0032581 - 1	NOEMIA ASSUNCAO DE SOUZA	11/01/2019 - 10/01/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002716 - 1	SUELY MARIA DE MEDEIROS	03/05/2019 - 02/05/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002193 - 1	EUGENIO VALENTIM DE MEDEIROS	21/09/2019 - 20/09/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002061 - 1	JOSE DE ARIMATEA ARAUJO PINHEIRO	07/07/2018 - 06/07/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0001999 - 1	PAULO HERONCIO DE ARAUJO GOMES	01/07/2018 - 30/06/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0001906 - 1	ROSEMBERTE ARAUJO	17/08/2018 - 16/08/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002626 - 1	VILMA ILMA DOS SANTOS ALVES	01/03/2019 - 29/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
SECRETARIA DE SAÚDE			
0030148 - 2	ANA LIGIA MAIA FERNANDES	01/06/2019 - 31/05/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0032026 - 2	ANTONIA MARIA DE QUEIROZ	09/06/2019 - 08/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0030153 - 2	MARIA FRANSELMA DOS SANTOS MEDEIROS	01/06/2019 - 31/05/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0032034 - 2	SAMMYA PATRICIO BEZERRA	06/06/2019 - 05/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0030137 - 2	ZUNAIDE BEZERRA AZEVEDO	13/04/2019 - 12/04/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
SEMEC-FCJBG			
0001600 - 1	MARIA JOSE DA SILVA	01/09/2018 - 31/08/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002595 - 1	FRANCINEIDE ARAUJO DE MEDEIROS	01/03/2019 - 29/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A32F0F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0814, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, no respectivo período de gozo de 01/12/2020 a 30/12/2020, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 26 de novembro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 0814, de 26 de novembro de 2020.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0001710 - 1	ALCINDO ALBERTO GOMES	19/05/2018 - 18/05/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0001922-1	FERNANDO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	01/09/2019- 31/08/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0032620 - 2	SANEY SILVA	02/01/2019 - 01/01/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0033499 - 1	AROLD WILLIAM DE SOUSA	16/10/2019 - 15/10/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002195 - 1	MARIA JOSE VENCESLAU	23/09/2019 - 22/09/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002435 - 1	ANTONIO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	23/03/2018 - 22/03/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002164 - 1	ANTONIO FRANCISCO MARINHO JUNIOR	21/08/2018 - 20/08/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002567 - 1	CARLOS ALBERTO DE LIMA	02/08/2019 - 01/08/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002467 - 1	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PEDRO	18/05/2018 - 17/05/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002317 - 1	ERASMO DOS SANTOS	04/02/2019 - 03/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0033359 - 1	FRANCILENIO DE MACEDO DIOGO	17/10/2019 - 16/10/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0001545 - 1	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	16/05/2018 - 15/05/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002557 - 1	FRANCISCO GENILSON DE MEDEIROS SILVA	05/07/2018 - 04/07/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0033120 - 1	HUDSON FERNANDO DE MORAIS	22/02/2019 - 21/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002312 - 1	JOSE ERIVAN DE ARAUJO	28/01/2016 - 27/01/2017	01/12/2020 - 30/12/2020
0002202 - 1	JOSEFA BASILIO BATISTA	06/10/2018 - 05/10/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0033081 - 1	JUSSARA STELLA DE MEDEIROS VIEIRA	02/01/2019 - 01/01/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002024 - 1	LEOMAR HENRIQUE DA SILVA	01/07/2019 - 30/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0001430 - 1	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	05/06/2018 - 04/06/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002162 - 1	LUIS HENRIQUE DA SILVA	21/08/2018 - 20/08/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0001766 - 1	MANOEL SAVIO DA SILVA	15/07/2018 - 14/07/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002372 - 1	MARIA DA GUIA DOS SANTOS SILVA	21/02/2019 - 20/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002098 - 1	MARIA DA GUIA SILVA CRUZ	07/07/2019 - 06/07/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002346 - 1	MARIA IRANETE DANTAS DE LIMA	14/02/2019 - 13/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0001477 - 1	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	05/11/2017 - 04/11/2018	01/12/2020 - 30/12/2020
0002596 - 1	ROSEANNE KATINE DE SOUZA SILVA	01/03/2019 - 29/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002214 - 1	ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	18/12/2018 - 17/12/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002137 - 1	FRANCILENE DE MEDEIROS SILVA GORGONIO	03/08/2018 - 02/08/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002696 - 1	GESSECA DENY SANTOS DE ALMEIDA	05/04/2019 - 04/04/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0001975 - 1	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA BEZERRA NETO	01/07/2018 - 30/06/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0033367 - 1	JOSE WILTON CORTEZ DA SILVA	08/11/2019 - 07/11/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0001134 - 1	PEDRO ONOFRE LIRIO MARQUES	01/04/2018 - 31/03/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0000193 - 1	ALFRANA MACEDO DE FARIAS	02/07/2019 - 01/07/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000232 - 1	ANA CRISTINA DE ARAUJO	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0030783 - 1	ANA DE FATIMA COSTA DA SILVA	18/06/2019 - 17/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000135 - 1	BERNADETE GALDINO DOS SANTOS	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0031844 - 1	CASSIA JACKELINE ROMEU DOS SANTOS	06/05/2019 - 05/05/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000137 - 1	DEBORA DE CARVALHO FERNANDES	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0032387 - 1	EDIVANIA VITORIA FELIX DE MORAIS	01/04/2019 - 31/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000150 - 1	FRANCISCO PAULO DANTAS FREIRE	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000151 - 1	GILIARD WASHINGTON DANTAS	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0032131 - 1	GIRLENE BEZERRA DE ARAUJO SILVA	03/07/2019 - 02/07/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000180 - 1	JANIA DARC BEZERRA MARIANO DA SILVA	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000182 - 1	JUCINEIDE GARCIA DA SILVA	01/07/2019 - 30/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0031003 - 1	KELSON DE ARAUJO LAURINDO	02/09/2019 - 01/09/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000161 - 1	MARIA ALMIRA DE MEDEIROS	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0031038 - 1	MARIA DAS GRACAS DANTAS	03/09/2019 - 02/09/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000164 - 1	MARIA DE FATIMA BATISTA	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0032050 - 1	MARIA ELIZETE DE AZEVEDO	11/06/2019 - 10/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000169 - 1	MARIA OZILENE SILVA	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000272 - 1	MARIA VALMIRA LOPES BERNARDO SILVA	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000173 - 1	MARIA ZUILA GALVAO BEZERRA	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0030880 - 1	MOISES ISAAC SANTOS	01/07/2019 - 30/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0000176 - 1	VANDA MARIA DE MEDEIROS	04/03/2019 - 03/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030112 - 2	FRANCISCA DAS CHAGAS BENTO DE MATOS	01/04/2019 - 31/03/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002607 - 1	FRANCIELIO LOPES MATA	01/03/2019 - 29/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0001965 - 1	GILVANEIDE CABRAL DE ARAUJO SILVA	01/07/2019 - 30/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020

0032581 - 1	NOEMIA ASSUNCAO DE SOUZA	11/01/2019 - 10/01/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002716 - 1	SUELY MARIA DE MEDEIROS	03/05/2019 - 02/05/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
200-SEC MUN DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES			
0002193 - 1	EUGENIO VALENTIM DE MEDEIROS	21/09/2019 - 20/09/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0002061 - 1	JOSE DE ARIMATEA ARAUJO PINHEIRO	07/07/2018 - 06/07/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0001999 - 1	PAULO HERONCIO DE ARAUJO GOMES	01/07/2018 - 30/06/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0001906 - 1	ROSEMBERTE ARAUJO	17/08/2018 - 16/08/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
0002626 - 1	VILMA ILMA DOS SANTOS ALVES	01/03/2019 - 29/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
SECRETARIA DE SAÚDE			
0030148 - 2	ANA LIGIA MAIA FERNANDES	01/06/2019 - 31/05/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0032026 - 2	ANTONIA MARIA DE QUEIROZ	09/06/2019 - 08/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0030153 - 2	MARIA FRANSELMA DOS SANTOS MEDEIROS	01/06/2019 - 31/05/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0032034 - 2	SAMMYA PATRICIO BEZERRA	06/06/2019 - 05/06/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
0030137 - 2	ZUNAIDE BEZERRA AZEVEDO	13/04/2019 - 12/04/2020	01/12/2020 - 30/12/2020
SEMEC-FCJBG			
0001600 - 1	MARIA JOSE DA SILVA	01/09/2018 - 31/08/2019	01/12/2020 - 30/12/2020
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002595 - 1	FRANCINEIDE ARAUJO DE MEDEIROS	01/03/2019 - 29/02/2020	01/12/2020 - 30/12/2020

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3A28709B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 5º BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.519.964,81	9,00%	18.373.719,81	46,99%	20.723.701,19
RECEITAS CORRENTES	30.671.006,00	30.671.006,00	3.396.989,81	11,08%	17.777.618,67	57,96%	12.893.387,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	745.584,00	745.584,00	119.349,51	16,01%	512.999,40	68,81%	232.584,60
Impostos	705.828,00	705.828,00	119.277,51	16,90%	511.243,45	72,43%	194.584,55
Taxas	39.756,00	39.756,00	72,00	0,18%	1.755,95	4,42%	38.000,05
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	3.499.082,00	3.499.082,00	3.798,77	0,11%	47.823,76	1,37%	3.451.258,24
Contribuições Sociais	3.392.391,00	3.392.391,00	-	0,00%	-	0,00%	3.392.391,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	106.691,00	106.691,00	3.798,77	3,56%	47.823,76	44,82%	58.867,24
RECEITA PATRIMONIAL	2.133.376,00	2.133.376,00	441,64	0,02%	8.333,95	0,39%	2.125.042,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	2.126.090,00	2.126.090,00	441,64	0,02%	8.333,95	0,39%	2.117.756,05
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	7.286,00	7.286,00	-	0,00%	-	0,00%	7.286,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	1.335.091,00	1.335.091,00	-	0,00%	-	0,00%	1.335.091,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.517,00	15.517,00	-	0,00%	-	0,00%	15.517,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	11.539,00	11.539,00	-	0,00%	-	0,00%	11.539,00
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.308.035,00	1.308.035,00	-	0,00%	-	0,00%	1.308.035,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.832.608,00	21.832.608,00	3.273.399,89	14,99%	17.202.227,78	78,79%	4.630.380,22
Transferências da União e de suas Entidades	13.485.514,00	13.485.514,00	2.057.365,61	15,26%	11.271.605,47	83,58%	2.213.908,53
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.518.475,00	2.518.475,00	301.436,16	11,97%	1.345.724,56	53,43%	1.172.750,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	200.000,00	200.000,00	-	0,00%	-	0,00%	200.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.628.619,00	5.628.619,00	914.598,12	16,25%	4.584.897,75	81,46%	1.043.721,25
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.125.265,00	1.125.265,00	-	0,00%	6.233,78	0,55%	1.119.031,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.133,00	24.133,00	-	0,00%	1.588,29	6,58%	22.544,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.101.132,00	1.101.132,00	-	0,00%	4.645,49	0,42%	1.096.486,51
RECEITAS DE CAPITAL	8.366.450,00	8.426.415,00	122.975,00	1,46%	596.101,14	7,07%	7.830.313,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	46.553,00	106.518,00	-	0,00%	88.434,00	83,02%	18.084,00

Alienação de Bens Móveis	28.469,00	88.434,00	-	0,00%	88.434,00	100,00%	-
Alienação de Bens Imóveis	18.084,00	18.084,00	-	0,00%	-	0,00%	18.084,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.954.781,00	7.954.781,00	122.975,00	1,55%	507.667,14	6,38%	7.447.113,86
Transferências da União e de suas Entidades	5.619.876,00	5.619.876,00	42.975,00	0,76%	427.667,14	7,61%	5.192.208,86
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	2.334.905,00	2.334.905,00	80.000,00	3,43%	80.000,00	3,43%	2.254.905,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	365.116,00	365.116,00	-	0,00%	-	0,00%	365.116,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	365.116,00	365.116,00	-	0,00%	-	0,00%	365.116,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.519.964,81	9,00%	18.373.719,81	46,99%	20.723.701,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.519.964,81	9,00%	18.373.719,81	46,99%	20.723.701,19
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.037.456,00	39.097.421,00	3.519.964,81	9,00%	18.373.719,81	46,99%	20.723.701,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.606.248,00	38.652.463,47	3.707.458,56	18.205.902,41	20.446.561,06	3.699.728,06	17.802.353,89	20.850.109,58	17.511.481,45	
DESPESAS CORRENTES	28.296.426,00	30.445.268,24	3.277.399,16	16.801.250,04	13.644.018,20	3.271.694,34	16.486.657,20	13.958.611,04	16.247.078,76	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.120.340,00	16.008.331,78	2.253.550,71	11.118.245,13	4.890.086,65	2.253.550,71	11.116.710,91	4.891.620,87	10.933.237,84	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.457,00	110.644,89	35.414,04	68.136,54	42.508,35	35.414,04	68.136,54	42.508,35	66.387,84	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.105.629,00	14.326.291,57	988.434,41	5.614.868,37	8.711.423,20	982.729,59	5.301.809,75	9.024.481,82	5.247.453,08	
DESPESAS DE CAPITAL	8.309.822,00	8.207.195,23	430.059,40	1.404.652,37	6.802.542,86	428.033,72	1.315.696,69	6.891.498,54	1.264.402,69	
INVESTIMENTOS	7.885.600,00	7.815.014,39	393.846,55	1.143.232,38	6.671.782,01	391.820,87	1.054.276,70	6.760.737,69	1.002.982,70	
INVERSÕES FINANCEIRAS	21.200,00	42.000,00	-	42.000,00	-	-	42.000,00	-	42.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	403.022,00	350.180,84	36.212,85	219.419,99	130.760,85	36.212,85	219.419,99	130.760,85	219.419,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.606.248,00	38.652.463,47	3.707.458,56	18.205.902,41	20.446.561,06	3.699.728,06	17.802.353,89	20.850.109,58	17.511.481,45	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.606.248,00	38.652.463,47	3.707.458,56	18.205.902,41	20.446.561,06	3.699.728,06	17.802.353,89	20.850.109,58	17.511.481,45	
SUPERÁVIT (XIII)	-	444.957,53	-	571.365,92	-	-	571.365,92	-	571.365,92	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.606.248,00	39.097.421,00	3.707.458,56	18.373.719,81	-	3.699.728,06	18.373.719,81	-	18.082.847,37	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/11/2020, às 13:39:50.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BBF13677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 5º BIMESTRE 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		39.037.456,00
Previsão Atualizada		39.097.421,00
Receitas Realizadas	3.519.964,81	18.373.719,81
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		36.606.248,00
Créditos Adicionais		2.046.215,47
Dotação Atualizada		38.652.463,47
Despesas Empenhadas	3.707.458,56	18.205.902,41
Despesas Liquidadas	3.699.728,06	17.802.353,89
Superávit Orçamentário		571.365,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.707.458,56	18.205.902,41
Despesas Liquidadas	3.699.728,06	17.802.353,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		21.897.619,06
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		3.850.177,93	2.455.292,95	64%	
Resultado Primário		2.795.454,26	2.513.346,84	90%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	559.520,89	-	549.752,94	9.767,95	
Poder Legislativo				-	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	760.118,97	-	302.822,48	457.296,49	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
TOTAL	1.319.639,86	-	852.575,42	467.064,44	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.155.926,36	25%	23,78%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.728.096,32	60%	81,29%	
Complementação da União ao FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o	

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.529.177,17	15%	Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			20,52%
FONTE:			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: B6D0B9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 5º BIMESTRE 2020**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição			R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	705.828,00	805.239,09	511.243,45	63,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	48.899,00	107.331,10	98.166,10	91,46
1.1.1- IPTU	39.734,00	98.166,10	98.166,10	100,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.165,00	9.165,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.430,00	16.430,00	3.820,00	23,25
1.2.1- ITBI	16.430,00	16.430,00	3.820,00	23,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	348.336,00	348.336,00	76.115,36	21,85
1.3.1- ISS	348.336,00	348.336,00	76.115,36	21,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	292.163,00	333.141,99	333.141,99	100,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.712.854,00	12.712.854,00	8.556.262,24	67,30
2.1- Cota-Parte FPM	10.541.223,00	10.541.223,00	6.990.146,00	66,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.933.525,00	9.933.525,00	6.613.545,88	66,58
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	607.698,00	607.698,00	376.600,12	61,97
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.986.705,00	1.986.705,00	1.464.829,32	73,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.596,00	14.596,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.102,00	11.102,00	1.315,36	11,85
2.5- Cota-Parte ITR	7.303,00	7.303,00	784,65	10,74
2.6- Cota-Parte IPVA	151.925,00	151.925,00	99.186,91	65,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.418.682,00	13.518.093,09	9.067.505,69	67,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	835.727,00	856.299,29	466.119,31	54,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	191.659,00	191.659,00	126.394,85	65,95
5.2- Transferências Diretas - PDDE	18.255,00	18.255,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	198.671,00	218.944,80	218.944,80	100,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	128.552,00	128.552,00	118.411,20	92,11
5.5- Outras Transferências do FNDE	298.590,00	298.590,00	2.069,97	0,69
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		298,49	298,49	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	182.555,00	182.555,00		
6.1- Transferências de Convênios	182.555,00	182.555,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.018.282,00	1.038.854,29	466.119,31	44,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.421.032,00	2.421.032,00	1.615.831,52	66,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.986.705,00	1.986.705,00	1.322.708,92	66,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	397.341,00	397.341,00	292.965,70	73,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.919,00	2.919,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.221,00	2.221,00		

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.461,00	1.461,00	156,90	10,74
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.385,00	30.385,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.730.167,00	5.731.264,14	4.585.994,89	80,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.537.339,00	5.537.339,00	4.584.897,75	82,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	192.828,00	192.828,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		1.097,14	1.097,14	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.116.307,00	3.116.307,00	2.969.066,23	95,28
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	4.297.014,00	4.327.014,00	3.728.096,32	86,16	3.728.096,32	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	789.314,00	789.314,00	640.634,70	81,16	640.634,70	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.507.700,00	3.537.700,00	3.087.461,62	87,27	3.087.461,62	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.525.077,00	1.525.077,00	1.063.384,16	69,73	1.063.384,16	100,00	
14.1- Com Educação Infantil	144.656,00	144.656,00	12.132,92	8,39	12.132,92	100,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.380.421,00	1.380.421,00	1.051.251,24	76,15	1.051.251,24	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.822.091,00	5.852.091,00	4.791.480,48	81,88	4.791.480,48	100,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							4.791.480,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							81,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							23,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 4,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.375.594,00	1.375.594,00	707.923,99	51,46	707.923,99	100,00	
22.1 - Creche	933.970,00	933.970,00	652.767,62	69,89	652.767,62	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	933.970,00	933.970,00	652.767,62	69,89	652.767,62	100,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	441.624,00	441.624,00	55.156,37	12,49	55.156,37	100,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	441.624,00	441.624,00	55.156,37	12,49	55.156,37	100,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.621.982,00	5.621.982,00	4.428.474,60	78,77	4.417.068,60	99,74	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.888.121,00	4.918.121,00	4.138.712,86	84,15	4.138.712,86	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	733.861,00	703.861,00	289.761,74	41,17	278.355,74	96,06	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.997.576,00	6.997.576,00	5.136.398,59	73,40	5.124.992,59	99,78	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.969.066,23
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							2.969.066,23
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))							2.155.926,36
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							23,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.059.320,00	2.059.320,00	386.637,18	18,77	372.728,18	96,40	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.059.320,00	2.059.320,00	386.637,18	18,77	372.728,18	96,40	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.056.896,00	9.056.896,00	5.523.035,77	60,98	5.497.720,77	99,54	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.626,70	14,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.768.105,85	134.677,62
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.368.445,85	117.874,06
48.1 Orçamento do Exercício	5.353.253,36	114.875,56
48.2 Restos a Pagar	15.192,49	2.998,50

49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.097,14	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-592.616,16	16.818,34
51- (+) Ajustes	625.220,09	244,00
51.1 Retenções	625.220,09	244,00
51.2 Valores a recuperar	-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 Conciliação Bancária	-	-
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	32.603,93	17.062,34

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/11/2020, às 13:41:25.

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F74DADBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	705.828,00	796.074,09	511.243,45	64,22%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.899,00	98.166,10	98.166,10	100,00%
IPTU	39.734,00	98.166,10	98.166,10	100,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.165,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.430,00	16.430,00	3.820,00	23,25%
ITBI	16.430,00	16.430,00	3.820,00	23,25%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	348.336,00	348.336,00	76.115,36	21,85%
ISS	348.336,00	348.336,00	76.115,36	21,85%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	292.163,00	333.141,99	333.141,99	100,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.291.822,00	10.291.822,00	6.940.430,72	67,44%
Cota-Parte FPM	8.554.518,00	8.554.518,00	5.667.437,08	66,25%
Cota-Parte ITR	5.842,00	5.842,00	627,75	10,75%
Cota-Parte IPVA	121.540,00	121.540,00	99.186,91	81,61%
Cota-Parte ICMS	1.589.364,00	1.589.364,00	1.171.863,62	73,73%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.881,00	8.881,00	1.315,36	14,81%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.677,00	11.677,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	11.677,00	11.677,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	10.997.650,00	11.087.896,09	7.451.674,17	67,21%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.876.853,00	2.796.853,00	1.524.625,17	54,51%	1.513.177,17	54,10%	1.488.253,99	53,21%	
Despesas Correntes	2.855.393,00	2.775.393,00	1.524.625,17	54,93%	1.513.177,17	54,52%	1.488.253,99	53,62%	
Despesas de Capital	21.460,00	21.460,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	105.209,00	129.209,00	16.000,00	12,38%	16.000,00	12,38%	16.000,00	12,38%	
Despesas Correntes	50.518,00	74.518,00	16.000,00	21,47%	16.000,00	21,47%	16.000,00	21,47%	
Despesas de Capital	54.691,00	54.691,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.982.062,00	2.926.062,00	1.540.625,17	52,65%	1.529.177,17	52,26%	1.504.253,99	51,41%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	1.540.625,17	1.529.177,17	1.504.253,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.540.625,17	1.529.177,17	1.504.253,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.117.751,13		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.117.751,13		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	422.874,04	411.426,04	386.502,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,67	20,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)										
Empenhos de 2019 (regra nova)										
Empenhos de 2018										
Empenhos de 2017										
Empenhos de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.940.476,00	3.321.614,36	3.123.337,36	94,03%
Proveniente da União	2.742.199,00	3.123.337,36	3.123.337,36	100,00%
Proveniente dos Estados	198.277,00	198.277,00	0,00	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.940.476,00	3.321.614,36	3.123.337,36	94,03%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.870.305,00	4.841.539,74	3.162.292,44	65,32%	3.116.742,86	64,38%	3.073.367,95	63,48%	
Despesas Correntes	3.458.265,00	4.306.538,35	2.851.164,05	66,21%	2.807.640,15	65,19%	2.772.584,24	64,38%	
Despesas de Capital	412.040,00	535.001,39	311.128,39	58,15%	309.102,71	57,78%	300.783,71	56,22%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	926.013,00	926.013,00	165.828,95	17,91%	150.088,95	16,21%	146.281,95	15,80%	
Despesas Correntes	465.051,00	465.051,00	165.828,95	35,66%	150.088,95	32,27%	146.281,95	31,46%	
Despesas de Capital	460.962,00	460.962,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	127.521,00	152.521,00	89.576,48	58,73%	89.576,48	58,73%	88.330,66	57,91%	
Despesas Correntes	120.435,00	145.435,00	89.576,48	61,59%	89.576,48	61,59%	88.330,66	60,74%	
Despesas de Capital	7.086,00	7.086,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.923.839,00	5.920.073,74	3.417.697,87	57,73%	3.356.408,29	56,70%	3.307.980,56	55,88%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.747.158,00	7.638.392,74	4.686.917,61	61,36%	4.629.920,03	60,61%	4.561.621,94	59,72%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.031.222,00	1.055.222,00	181.828,95	17,23%	166.088,95	15,74%	162.281,95	15,38%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	127.521,00	152.521,00	89.576,48	58,73%	89.576,48	58,73%	88.330,66	57,91%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.905.901,00	8.846.135,74	4.958.323,04	56,05%	4.885.585,46	55,23%	4.812.234,55	54,40%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.923.839,00	5.920.073,74	3.417.697,87	57,73%	3.356.408,29	56,70%	3.307.980,56	55,88%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.982.062,00	2.926.062,00	1.540.625,17	52,65%	1.529.177,17	52,26%	1.504.253,99	51,41%	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 25/11/2020, às 13:41:33.

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN 3.476

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:15869733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 5º BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b) ⁰	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d) ⁰	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.606.248,00	38.652.463,47	3.707.458,56	18.205.902,41	100,00	20.446.561,06	3.699.728,06	17.802.353,89	100,00	20.850.109,58	
LEGISLATIVA	961.797,00	961.797,00	125.504,50	718.698,44	3,95	243.098,56	140.087,78	698.812,50	3,93	262.984,50	
Ação Legislativa	961.797,00	961.797,00	125.504,50	718.698,44	3,95	243.098,56	140.087,78	698.812,50	3,93	262.984,50	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ADMINISTRAÇÃO	5.763.890,00	5.915.390,00	382.935,53	1.957.962,93	10,75	3.957.427,07	412.015,89	1.910.676,93	10,73	4.004.713,07	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	3.021.999,00	3.266.999,00	336.797,75	1.807.829,66	9,93	1.459.169,34	365.878,11	1.760.543,66	9,89	1.506.455,34	
Administração Financeira	318.406,00	224.906,00	37.047,78	95.714,96	0,53	129.191,04	37.047,78	95.714,96	0,54	129.191,04	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	101.808,00	101.808,00	9.090,00	54.418,31	0,30	47.389,69	9.090,00	54.418,31	0,31	47.389,69	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	2.321.677,00	2.321.677,00	-	-	-	2.321.677,00	-	-	-	2.321.677,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policciamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.479.625,00	2.488.829,00	170.797,81	950.419,64	5,22	1.538.409,36	168.929,36	944.261,64	5,30	1.544.567,36	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	814.023,00	825.023,00	33.210,86	206.385,43	1,13	618.637,57	32.250,86	205.425,43	1,15	619.597,57	
Assistência Comunitária	1.665.602,00	1.663.806,00	137.586,95	744.034,21	4,09	919.771,79	136.678,50	738.836,21	4,15	924.969,79	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	734.174,00	751.520,73	111.827,80	445.803,37	2,45	305.717,36	111.827,80	445.803,37	2,50	305.717,36	
Previdência Básica	475.262,00	475.262,00	75.193,03	246.318,69	1,35	228.943,31	75.193,03	246.318,69	1,38	228.943,31	
Previdência do Regime Estatutário	258.912,00	276.258,73	36.634,77	199.484,68	1,10	76.774,05	36.634,77	199.484,68	1,12	76.774,05	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	7.905.901,00	8.846.135,74	1.138.071,54	4.958.323,04	27,23	3.887.812,70	1.167.384,65	4.885.585,46	27,44	3.960.550,28	
Atenção Básica	6.747.158,00	7.638.392,74	1.075.895,94	4.686.917,61	25,74	2.951.475,13	1.104.410,25	4.629.920,03	26,01	3.008.472,71	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.031.222,00	1.055.222,00	45.074,77	181.828,95	1,00	873.393,05	45.873,57	166.088,95	0,93	889.133,05	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	127.521,00	152.521,00	17.100,83	89.576,48	0,49	62.944,52	17.100,83	89.576,48	0,50	62.944,52	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	157.852,00	157.852,00	26.643,06	135.507,19	0,74	22.344,81	26.643,06	135.507,19	0,76	22.344,81	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	157.852,00	157.852,00	26.643,06	135.507,19	0,74	22.344,81	26.643,06	135.507,19	0,76	22.344,81	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	9.056.896,00	9.056.896,00	1.099.384,25	5.523.035,77	30,34	3.533.860,23	1.093.341,25	5.497.720,77	30,88	3.559.175,23	
Ensino Fundamental	7.103.632,00	7.103.632,00	978.205,27	4.800.696,10	26,37	2.302.935,90	972.162,27	4.775.381,10	26,82	2.328.250,90	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	1.909.017,00	1.909.017,00	121.178,98	722.339,67	3,97	1.186.677,33	121.178,98	722.339,67	4,06	1.186.677,33	
Educação de Jovens e Adultos	44.247,00	44.247,00	-	-	-	44.247,00	-	-	-	44.247,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA	286.500,00	286.500,00	-	-	-	286.500,00	-	-	-	286.500,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	245.118,00	245.118,00	-	-	-	245.118,00	-	-	-	245.118,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	41.382,00	41.382,00	-	-	-	41.382,00	-	-	-	41.382,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	4.621.053,00	5.598.201,16	610.010,01	2.994.114,43	16,45	2.604.086,73	529.283,62	2.761.948,43	15,51	2.836.252,73	

Infra-Estrutura Urbana	2.021.852,00	2.721.500,16	428.523,16	1.601.778,99	8,80	1.119.721,17	324.177,16	1.410.502,99	7,92	1.310.997,17
Serviços Urbanos	2.599.201,00	2.876.701,00	181.486,85	1.392.335,44	7,65	1.484.365,56	205.106,46	1.351.445,44	7,59	1.525.255,56
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	48.439,00	48.439,00	-	-	-	48.439,00	-	-	-	48.439,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	48.439,00	48.439,00	-	-	-	48.439,00	-	-	-	48.439,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	1.421.714,00	1.407.214,00	-	-	-	1.407.214,00	-	-	-	1.407.214,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	113.179,00	98.679,00	-	-	-	98.679,00	-	-	-	98.679,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.308.535,00	1.308.535,00	-	-	-	1.308.535,00	-	-	-	1.308.535,00
GESTÃO AMBIENTAL	335.469,00	295.469,00	-	-	-	295.469,00	-	-	-	295.469,00
Preservação e Conservação Ambiental	48.469,00	8.469,00	-	-	-	8.469,00	-	-	-	8.469,00
Controle Ambiental	287.000,00	287.000,00	-	-	-	287.000,00	-	-	-	287.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.044.173,00	1.229.673,00	4.548,44	345.374,28	1,90	884.298,72	12.479,03	345.374,28	1,94	884.298,72
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	1.004.410,00	1.189.910,00	4.548,44	345.374,28	1,90	844.535,72	12.479,03	345.374,28	1,94	844.535,72
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	39.763,00	39.763,00	-	-	-	39.763,00	-	-	-	39.763,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	58.389,00	30.889,00	-	-	-	30.889,00	-	-	-	30.889,00
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	58.389,00	30.889,00	-	-	-	30.889,00	-	-	-	30.889,00
ENERGIA	39.733,00	39.733,00	8.200,00	8.200,00	0,05	31.533,00	8.200,00	8.200,00	0,05	31.533,00
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	39.733,00	39.733,00	8.200,00	8.200,00	0,05	31.533,00	8.200,00	8.200,00	0,05	31.533,00
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	604.242,00	515.523,84	28.999,92	166.197,38	0,91	349.326,46	28.999,92	166.197,38	0,93	349.326,46
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	604.242,00	515.523,84	28.999,92	166.197,38	0,91	349.326,46	28.999,92	166.197,38	0,93	349.326,46
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.086.401,00	1.022.401,00	535,70	2.265,94	0,01	1.020.135,06	535,70	2.265,94	0,01	1.020.135,06
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	765.022,00	701.022,00	535,70	2.265,94	0,01	698.756,06	535,70	2.265,94	0,01	698.756,06
Lazer	321.379,00	321.379,00	-	-	-	321.379,00	-	-	-	321.379,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	36.606.248,00	38.652.463,47	3.707.458,56	18.205.902,41	100,00	20.446.561,06	3.699.728,06	17.802.353,89	100,00	20.850.109,58		
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.												
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre												

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4F29F284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							MAI
	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.910.642,69	2.924.798,15	1.709.512,11	2.161.394,46	1.638.187,28	1.875.929,11	1.545.139,36	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.205,20	36.319,43	35.257,47	43.955,13	36.513,67	36.753,02	38.105,02	
IPTU	2.409,63	1.345,50	1.403,24	2.371,29	2.829,32	531,76	648,38	
ISS	4.668,72	4.804,26	4.519,23	10.856,43	6.031,19	6.084,04	5.891,93	
ITBI	400,00	-	500,00	400,00	-	-	-	
IRRF	30.446,77	30.041,17	28.341,97	29.693,10	27.509,35	30.119,22	31.492,71	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280,08	128,50	493,03	634,31	143,81	18,00	72,00	
Contribuições	8.067,69	9.882,72	8.268,39	8.873,43	10.777,51	-	4.356,75	
Receita Patrimonial	222.270,14	1.340,39	1.336,85	1.220,37	1.182,86	996,38	910,44	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.770,14	1.340,39	1.336,85	1.220,37	1.182,86	996,38	910,44	
Outras Receitas Patrimoniais	220.500,00	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	1.642.099,66	2.877.255,61	1.663.114,74	2.107.345,53	1.589.659,61	1.838.179,71	1.501.767,15	
Cota-Parte do FPM	758.239,73	906.132,13	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	
Cota-Parte do ICMS	158.879,95	159.755,59	173.400,01	151.311,94	166.720,74	105.589,87	114.748,07	
Cota-Parte do IPVA	2.767,84	6.426,81	4.637,93	9.366,01	12.948,86	8.499,11	13.320,36	
Cota-Parte do ITR	720,78	362,68	-	7,95	7,00	28,35	17,64	
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências da LC 61/1989	115,04	135,21	124,51	134,69	124,30	111,54	111,21	
Transferências do FUNDEB	426.343,97	470.724,77	530.887,28	622.009,35	457.504,78	419.460,36	394.918,41	
Outras Transferências Correntes	295.032,35	1.333.718,42	188.499,89	218.308,17	305.523,84	670.453,78	316.226,67	
Outras Receitas Correntes	-	-	1.534,66	-	53,63	-	-	
DEDUÇÕES (II)	207.301,86	241.003,38	209.958,10	274.410,69	185.173,86	173.080,71	178.130,43	
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.568,06	213.250,02	187.792,99	251.505,42	162.711,53	147.930,95	155.438,05	
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	23.733,80	27.753,36	22.165,11	22.905,27	22.462,33	25.149,76	22.692,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.703.340,83	2.683.794,77	1.499.554,01	1.886.983,77	1.453.013,42	1.702.848,40	1.367.008,93	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.013.504,63	2.128.406,72	2.631.140,76	1.853.097,57	1.837.138,19	24.228.891,03	33.092.038,00	
Receita Tributária	51.036,40	57.780,33	94.248,85	79.966,86	39.382,65	587.524,03	745.584,00	

IPTU	484,04	482,63	37.759,20	47.975,60	3.680,64	101.921,23	48.899,00
ISS	7.131,02	4.740,54	18.495,39	5.545,41	6.820,18	85.588,34	348.336,00
ITBI	-	-	2.020,00	300,00	600,00	4.220,00	16.430,00
IRRF	43.367,34	52.521,16	35.741,46	26.109,85	28.245,83	393.629,93	292.163,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54,00	36,00	232,80	36,00	36,00	2.164,53	39.756,00
Receita de Contribuições	3.592,98	1.363,93	6.792,00	3.798,77	-	65.774,17	3.499.082,00
Receita Patrimonial	681,95	1.050,25	513,21	196,21	245,43	231.944,48	2.133.376,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	681,95	1.050,25	513,21	196,21	245,43	11.444,48	2.124.367,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	220.500,00	9.009,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	1.335.091,00
Transferências Correntes	1.958.193,30	2.065.155,83	2.527.997,59	1.769.135,73	1.797.510,11	23.337.414,57	24.253.640,00
Cota-Parte do FPM	539.249,32	553.010,55	590.511,10	475.661,89	640.048,90	8.277.917,74	9.933.525,00
Cota-Parte do ICMS	116.877,93	136.979,17	149.332,51	180.764,38	169.104,70	1.783.464,86	1.986.705,00
Cota-Parte do IPVA	19.182,94	11.699,88	7.877,94	5.794,33	5.859,55	108.381,56	151.925,00
Cota-Parte do ITR	-	-	73,26	90,77	559,68	1.868,11	7.303,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	14.596,00
Transferências da LC 61/1989	100,01	120,15	138,95	163,21	186,79	1.565,61	11.102,00
Transferências do FUNDEB	403.360,05	414.301,00	427.858,40	414.153,23	500.444,89	5.481.966,49	5.537.339,00
Outras Transferências Correntes	879.423,05	949.045,08	1.352.205,43	692.507,92	481.305,60	7.682.250,20	6.611.145,00
Outras Receitas Correntes	-	3.056,38	1.589,11	-	-	6.233,78	1.125.265,00
DEDUÇÕES (II)	163.313,28	184.268,91	177.805,32	151.922,44	184.902,99	2.331.271,97	2.421.032,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	131.225,41	137.997,90	147.983,32	131.303,34	161.942,61	2.012.649,60	2.421.032,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	32.087,87	46.271,01	29.822,00	20.619,10	22.960,38	318.622,37	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.850.191,35	1.944.137,81	2.453.335,44	1.701.175,13	1.652.235,20	21.897.619,06	30.671.006,00

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:36DC2D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 5º BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.086.898,00	19.393.450,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745.584,00	512.999,40
IPTU	48.899,00	98.166,10
ISS	348.336,00	76.115,36
ITBI	16.430,00	3.820,00
IRRF	292.163,00	333.141,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.756,00	1.755,95
Contribuições	3.499.082,00	47.823,76
Receita Patrimonial	2.133.376,00	8.333,95
Aplicações Financeiras (II)	2.124.367,00	8.333,95
Outras Receitas Patrimoniais	9.009,00	-
Transferências Correntes	24.248.500,00	18.818.059,30
Cota-Parte do FPM	7.946.820,00	5.290.836,96
Cota-Parte do ICMS	1.589.364,00	1.171.863,62
Cota-Parte do IPVA	121.540,00	99.186,91
Cota-Parte do ITR	5.842,00	627,75
Transferências da LC 87/1996	14.596,00	-
Transferências da LC 61/1989	11.102,00	1.315,36
Transferências do FUNDEB	5.537.339,00	4.584.897,75
Outras Transferências Correntes	9.021.897,00	7.669.330,95
Demais Receitas Correntes	2.460.356,00	6.233,78
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	2.460.356,00	6.233,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.962.531,00	19.385.116,24

RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.366.450,00	596.101,14
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	46.553,00	88.434,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	28.469,00	88.434,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	18.084,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	7.954.781,00	507.667,14
Convênios	4.851.767,00	507.667,14
Outras Transferências de Capital	3.103.014,00	-
Outras Receitas de Capital	365.116,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	365.116,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.319.897,00	507.667,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.282.428,00	19.892.783,38

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA									
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGOS (e)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	PAGOS	PAGOS (c)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.513.794,24	16.091.749,60	15.797.042,70	15.557.464,26	524.546,94	-	106.892,48	-	106.892,48	
Pessoal e Encargos Sociais	15.248.943,74	10.530.447,17	10.530.447,17	10.346.974,10	172.788,92	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.644,89	68.136,54	68.136,54	66.387,84	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	14.154.205,61	5.493.165,89	5.198.458,99	5.144.102,32	351.758,02	-	106.892,48	-	106.892,48	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.403.149,35	16.023.613,06	15.728.906,16	15.491.076,42	524.546,94	-	106.892,48	-	106.892,48	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.176.872,23	1.395.454,37	1.306.498,69	1.255.204,69	25.206,00	-	195.930,00	-	195.930,00	
Investimentos	7.784.691,39	1.134.034,38	1.045.078,70	993.784,70	25.206,00	-	195.930,00	-	195.930,00	
Inversões Financeiras	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	350.180,84	219.419,99	219.419,99	219.419,99	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.826.691,39	1.176.034,38	1.087.078,70	1.035.784,70	25.206,00	-	195.930,00	-	195.930,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.229.840,74	17.199.647,44	16.815.984,86	16.526.861,12	549.752,94	-	302.822,48	-	302.822,48	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	2.513.346,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.795.454,26
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	8.333,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	66.387,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2.455.292,95
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
3.850.177,93	SALDO
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Em 31/Dez/2019 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Até o Bimestre/2020 (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	3.924.813,67
Disponibilidade de Caixa	403.475,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	403.475,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	962.995,93
Demais Haveres Financeiros	559.520,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.767,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-
640.239,67	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)
90.486,73	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)
148.540,62	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
-	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS
-	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais
-	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
-	

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUESControladora Geral
Portaria nº 006/2017Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:54891B6E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ****CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO_01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	227.199.196,55	228.332.870,72	14.512.554,36	217.101.340,14	11.231.530,58	31.147.121,83	142.206.216,03	86.126.654,69	140.846.516,27	
DESPESAS CORRENTES	206.386.441,26	211.937.925,40	13.671.667,54	201.262.005,59	10.675.919,81	29.409.108,13	136.054.847,66	75.883.077,74	134.965.666,12	
Pessoal e Encargos Sociais	103.308.476,67	104.314.965,54	5.824.617,58	103.850.573,16	464.392,38	17.207.132,45	84.021.619,42	20.293.346,12	84.001.262,17	
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00									
Outras Despesas Correntes	103.032.064,59	107.622.959,86	7.847.049,96	97.411.432,43	10.211.527,43	12.201.975,68	52.033.228,24	55.589.731,62	50.964.403,95	
DESPESAS DE CAPITAL	19.812.755,29	16.394.945,32	840.886,82	15.839.334,55	555.610,77	1.738.013,70	6.151.368,37	10.243.576,95	5.880.850,15	
Investimentos	16.527.093,21	12.454.270,52	-412.480,76	11.898.659,75	555.610,77	697.144,11	2.604.067,49	9.850.203,03	2.450.731,91	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	3.285.662,08	3.940.674,80	1.253.367,58	3.940.674,80		1.040.869,59	3.547.300,88	393.373,92	3.430.118,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	227.199.196,55	228.332.870,72	14.512.554,36	217.101.340,14	11.231.530,58	31.147.121,83	142.206.216,03	86.126.654,69	140.846.516,27	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	227.199.196,55	228.332.870,72	14.512.554,36	217.101.340,14	11.231.530,58	31.147.121,83	142.206.216,03	86.126.654,69	140.846.516,27	
SUPERÁVIT (XIII)							26.979.260,42		28.338.960,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	227.199.196,55	228.332.870,72	14.512.554,36	217.101.340,14	11.231.530,58	31.147.121,83	169.185.476,45	59.147.394,27	169.185.476,45	
RESERVA DO RPPS										

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	227.199.196,55	227.199.196,55	35.234.321,41	15,51	169.185.476,45	74,47	58.013.720,10
RECEITAS CORRENTES	226.099.196,55	226.099.196,55	35.234.321,41	15,58	168.966.534,45	74,73	57.132.662,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.921.000,00	27.921.000,00	2.727.904,74	9,77	17.470.112,36	62,57	10.450.887,64
Impostos	27.789.000,00	27.789.000,00	2.724.506,15	9,80	17.423.192,20	62,70	10.365.807,80
Taxas	132.000,00	132.000,00	3.398,59	2,57	46.920,16	35,55	85.079,84
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	53.063,86	8,16	340.051,73	52,32	309.948,27
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 650.000,00		650.000,00	53.063,86	8,16	340.051,73	52,32	309.948,27
RECEITA PATRIMONIAL	356.000,00	356.000,00	2.675,51	0,75	66.873,69	18,78	289.126,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	356.000,00	356.000,00	2.675,51	0,75	66.873,69	18,78	289.126,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.852.196,55	196.852.196,55	32.443.343,30	16,48	149.664.264,73	76,03	47.187.931,82			
Transferências da União e de suas Entidades	39.093.216,55	39.093.216,55	4.885.249,25	12,50	29.184.986,61	74,65	9.908.229,94			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	143.058.980,00	143.058.980,00	25.124.115,66	17,56	108.263.806,38	75,68	34.795.173,62			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.700.000,00	14.700.000,00	2.433.978,39	16,56	12.215.471,74	83,10	2.484.528,26			
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	7.334,00	2,29	1.425.231,94	445,38	-1.105.231,94			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	7.334,00	36,67	1.382.467,30	6.912,34	-1.362.467,30			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00			42.764,64	14,25	257.235,36			
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00			218.942,00	19,90	881.058,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00			218.942,00	27,37	581.058,00			
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00			218.942,00	27,37	581.058,00			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Transferências de Pessoas Físicas										
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00					300.000,00			
Integralização do Capital Social										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00					300.000,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	227.199.196,55	227.199.196,55	35.234.321,41	15,51	169.185.476,45	74,47	58.013.720,10			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	227.199.196,55	227.199.196,55	35.234.321,41	15,51	169.185.476,45	74,47	58.013.720,10			
DÉFICIT (VI)										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	227.199.196,55	227.199.196,55	35.234.321,41	15,51	169.185.476,45	74,47	58.013.720,10			

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:88C88EC4

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO_02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	227.199.196,55	228.332.870,72	14.512.554,36	217.101.340,14	100,00	11.231.530,58	31.147.121,83	142.206.216,03	100,00	86.126.654,69	0,00
LEGISLATIVA	14.600.000,00	14.600.000,00	2.602.909,07	13.690.211,73	6,31	909.788,27	2.106.590,18	10.517.613,02	7,40	4.082.386,98	0,00
Ação Legislativa	14.600.000,00	14.600.000,00	2.602.909,07	13.690.211,73	6,31	909.788,27	2.106.590,18	10.517.613,02	7,40	4.082.386,98	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	23.506.803,59	26.935.217,75	2.037.519,43	25.590.337,52	11,79	1.344.880,23	4.114.003,16	19.514.786,09	13,72	7.420.431,66	0,00
Planejamento e Orçamento	817.330,70	613.311,42	629,70	587.054,55	0,27	26.256,87	86.796,91	395.362,71	0,28	217.948,71	0,00
Administração Geral	20.373.905,35	23.824.230,35	2.032.357,43	22.555.772,83	10,39	1.268.457,52	3.639.243,52	17.412.596,13	12,24	6.411.634,22	0,00
Controle Interno	275.596,64	267.293,20	0,00	247.167,26	0,11	20.125,94	25.638,24	194.916,89	0,14	72.376,31	0,00
Formação de Recursos Humanos	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	1.944.970,90	2.230.382,78	4.532,30	2.200.342,88	1,01	30.039,90	362.324,49	1.511.910,36	1,06	718.472,42	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.003.145,10	5.226.501,61	160.090,50	4.597.585,71	2,12	628.915,90	697.848,62	3.266.120,92	2,30	1.960.380,69	0,00
Defesa Civil	7.003.145,10	5.226.501,61	160.090,50	4.597.585,71	2,12	628.915,90	697.848,62	3.266.120,92	2,30	1.960.380,69	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.893.000,00	18.395.733,34	962.794,18	16.669.047,61	7,68	1.726.685,73	2.479.205,12	9.213.934,99	6,48	9.181.798,35	0,00
Administração Geral	7.978.896,33	9.729.402,78	517.068,34	9.487.854,35	4,37	241.548,43	1.482.320,35	6.366.242,97	4,48	3.363.159,81	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	553.035,69	0,00	548.805,69	0,25	4.230,00	181.735,79	194.626,92	0,14	358.408,77	0,00
Assistência à Criança e ao	285.200,00	366.483,96	62.086,00	225.546,66	0,10	140.937,30	15.360,00	35.867,17	0,03	330.616,79	0,00

Adolescente											
Assistência Comunitária	7.598.903,67	7.746.810,91	383.639,84	6.406.840,91	2,95	1.339.970,00	799.788,98	2.617.197,93	1,84	5.129.612,98	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	50.137.911,20	59.054.603,97	6.944.665,59	57.788.919,99	26,62	1.265.683,98	8.520.232,43	37.831.120,56	26,60	21.223.483,41	0,00
Administração Geral	34.351.200,00	39.619.290,92	4.561.257,32	39.228.273,53	18,07	391.017,39	5.741.807,85	27.700.679,05	19,48	11.918.611,87	0,00
Atenção Básica	4.853.431,20	6.500.997,39	45.011,10	6.369.380,49	2,93	131.616,90	1.039.658,72	4.894.369,00	3,44	1.606.628,39	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	8.019.700,00	11.049.918,17	2.015.499,01	10.844.142,48	4,99	205.775,69	1.563.089,22	4.306.108,82	3,03	6.743.809,35	0,00
Suporte Profilático Terapêutico	2.009.000,00	838.598,37	45.762,20	321.324,37	0,15	517.274,00	34.529,62	254.273,13	0,18	584.325,24	0,00
Vigilância Sanitária	854.580,00	999.149,97	277.135,96	999.149,97	0,46	0,00	141.147,02	649.041,41	0,46	350.108,56	0,00
Alimentação e Nutrição	50.000,00	46.649,15	0,00	26.649,15	0,01	20.000,00	0,00	26.649,15	0,02	20.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	61.505.622,89	62.291.636,32	2.434.820,02	61.380.839,58	28,27	910.796,74	8.272.607,65	40.898.404,57	28,76	21.393.231,75	0,00
Administração Geral	31.939.700,00	33.509.521,21	410.901,78	33.067.724,91	15,23	441.796,30	3.544.573,30	18.732.341,60	13,17	14.777.179,61	0,00
Ensino Fundamental	22.494.260,20	23.625.549,54	1.635.525,83	23.402.428,71	10,78	223.120,83	4.026.930,27	18.663.773,87	13,12	4.961.775,67	0,00
Ensino Médio	110.000,00	168.000,00	0,00	135.681,88	0,06	32.318,12	0,00	8.220,47	0,01	159.779,53	0,00
Ensino Profissional	345.040,00	86.000,00	0,00	36.000,00	0,02	50.000,00	0,00	782,50	0,00	85.217,50	0,00
Ensino Superior	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	4.808.611,69	3.750.993,87	275.225,46	3.648.432,38	1,68	102.561,49	502.669,13	2.506.882,57	1,76	1.244.111,30	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.486.600,00	1.138.758,09	109.033,40	1.078.758,09	0,50	60.000,00	196.670,41	976.958,96	0,69	161.799,13	0,00
Educação Especial	108.411,00	12.813,61	4.133,55	11.813,61	0,01	1.000,00	1.764,54	9.444,60	0,01	3.369,01	0,00
CULTURA	3.220.369,46	1.953.408,77	79,80	1.683.408,77	0,78	270.000,00	139.992,60	1.057.474,59	0,74	895.934,18	0,00
Administração Geral	2.210.688,47	1.953.408,77	79,80	1.683.408,77	0,78	270.000,00	139.992,60	1.057.474,59	0,74	895.934,18	0,00
Difusão Cultural	1.009.680,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GUAMARE - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
URBANISMO	27.398.344,80	23.822.675,36	-757.668,46	22.392.801,47	10,31	1.429.873,89	3.096.251,83	11.547.031,70	8,12	12.275.643,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	22.498.344,80	17.938.411,20	-1.007.094,46	16.755.820,31	7,72	1.182.590,89	1.951.196,35	8.203.405,64	5,77	9.735.005,56	0,00
Serviços Urbanos	4.900.000,00	5.884.264,16	249.426,00	5.636.981,16	2,60	247.283,00	1.145.055,48	3.343.626,06	2,35	2.540.638,10	0,00
HABITAÇÃO	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.975.803,96	1.525.634,01	493,20	1.150.142,88	0,53	375.491,13	191.398,72	626.584,51	0,44	899.049,50	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	1.765.803,96	1.525.634,01	493,20	1.150.142,88	0,53	375.491,13	191.398,72	626.584,51	0,44	899.049,50	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	6.925.600,08	4.520.942,21	103.662,32	3.650.349,76	1,68	870.592,45	439.654,11	2.608.695,89	1,83	1.912.246,32	0,00
Administração Geral	5.960.600,08	3.899.305,21	99.257,32	3.084.712,76	1,42	814.592,45	439.654,11	2.047.463,89	1,44	1.851.841,32	0,00
Abastecimento	715.000,00	305.637,00	4.405,00	249.637,00	0,11	56.000,00	0,00	245.232,00	0,17	60.405,00	0,00
Extensão Rural	250.000,00	316.000,00	0,00	316.000,00	0,15	0,00	0,00	316.000,00	0,22	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.533.772,86	2.427.020,88	12.432,95	2.224.742,90	1,02	202.277,98	244.683,46	1.155.423,77	0,81	1.271.597,11	0,00
Administração Geral	3.533.772,86	2.427.020,88	12.432,95	2.224.742,90	1,02	202.277,98	244.683,46	1.155.423,77	0,81	1.271.597,11	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	2.939.607,49	2.726.264,55	3.797,20	2.516.264,55	1,16	210.000,00	356.208,00	1.481.250,52	1,04	1.245.014,03	0,00
Administração Geral	2.939.607,49	2.726.264,55	3.797,20	2.516.264,55	1,16	210.000,00	356.208,00	1.481.250,52	1,04	1.245.014,03	0,00
DESPORTO E LAZER	5.509.215,12	4.853.231,95	6.958,56	3.766.687,67	1,73	1.086.544,28	488.445,95	2.487.774,90	1,75	2.365.457,05	0,00
Lazer	5.509.215,12	4.853.231,95	6.958,56	3.766.687,67	1,73	1.086.544,28	488.445,95	2.487.774,90	1,75	2.365.457,05	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	227.199.196,55	228.332.870,72	14.512.554,36	217.101.340,14	100,00	11.231.530,58	31.147.121,83	142.206.216,03	100,00	86.126.654,69	0,00

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:BF067EED

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO_VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020			
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)			em Reais
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
	(a)	(b)	(c)	(c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	27.789.000,00	27.789.000,00	17.423.192,20	62,70 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	290.113,42	674,68 %
1.1.1-IPTU	40.000,00	40.000,00	290.113,42	725,28 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.000,00	93.000,00	103.114,38	110,88 %
1.2.1-ITBI	90.000,00	90.000,00	103.114,38	114,57 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.003.000,00	21.003.000,00	13.231.341,30	63,00 %
1.3.1-ISS	21.000.000,00	21.000.000,00	13.231.341,30	63,01 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.650.000,00	6.650.000,00	3.798.623,10	57,12 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	190.162.100,00	190.162.100,00	142.941.064,08	75,17 %
2.1-Cota-Parte FPM	16.320.000,00	16.320.000,00	11.650.243,36	71,39 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	11.650.243,36	72,81 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	160.000,00	160.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	160.000,00	160.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	164.500.000,00	164.500.000,00	130.691.969,77	79,45 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	141.421,81	101,02 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	4.420,23	210,49 %
2.6-Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	453.008,91	5,03 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	217.951.100,00	217.951.100,00	160.364.256,28	73,58 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.710.000,00	1.710.000,00	956.985,59	55,96 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	374.426,00	57,60 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	500.000,00	500.000,00	325.938,60	65,19 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	251.947,98	100,78 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100.000,00	100.000,00	4.673,01	4,67 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.000,00	260.000,00	63.307,84	24,35 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.270.000,00	2.270.000,00	1.020.293,43	44,95 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	37.968.420,00	37.968.420,00	28.588.212,80	75,29 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	2.330.048,67	72,81 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	32.900.000,00	32.900.000,00	26.138.393,95	79,45 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	28.284,36	101,02 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	420,00	420,00	884,04	210,49 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	90.601,78	5,03 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.700.000,00	14.700.000,00	12.215.471,74	83,10 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	14.700.000,00	14.700.000,00	12.215.471,74	83,10 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-23.268.420,00	-23.268.420,00	-16.372.741,06	70,36 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.514.384,49	21.248.610,98	21.248.610,98	100,00 %	18.532.797,02	87,22 %	2.715.813,96
13.1-Com Educação Infantil	2.960.124,29	2.804.700,01	2.804.700,01	100,00 %	2.060.983,70	73,48 %	743.716,31
13.2-Com Ensino Fundamental	18.554.260,20	18.443.910,97	18.443.910,97	100,00 %	16.471.813,32	89,31 %	1.972.097,65
14-OUTRAS DESPESAS	3.534.969,13	2.424.869,43	2.424.869,43	100,00 %	1.964.608,57	81,02 %	460.260,86
14.1-Com Educação Infantil	2.343.122,53	1.414.561,65	1.414.561,65	100,00 %	1.040.325,87	73,54 %	374.235,78
14.2-Com Ensino Fundamental	1.191.846,60	1.010.307,78	1.010.307,78	100,00 %	924.282,70	91,49 %	86.025,08
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.049.353,62	23.673.480,41	23.673.480,41	100,00 %	20.497.405,59	86,58 %	3.176.074,82
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		20.497.405,59
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %		151,72
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %		16,08

19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	-67,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ³	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.333.246,82	4.219.261,66	4.219.261,66	100,00 %	3.101.309,57	73,50 %	1.117.952,09
22.1-Creche	2.960.124,29	2.804.700,01	2.804.700,01	100,00 %	2.060.983,70	73,48 %	743.716,31
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.960.124,29	2.804.700,01	2.804.700,01	100,00 %	2.060.983,70	73,48 %	743.716,31
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	2.373.122,53	1.414.561,65	1.414.561,65	100,00 %	1.040.325,87	73,54 %	374.235,78
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.343.122,53	1.414.561,65	1.414.561,65	100,00 %	1.040.325,87	73,54 %	374.235,78
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00						
23-ENSINO FUNDAMENTAL	51.465.806,80	52.663.739,96	52.507.003,66	99,70 %	36.125.897,62	68,60 %	16.381.106,04
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.746.106,80	19.454.218,75	19.454.218,75	100,00 %	17.396.096,02	89,42 %	2.058.122,73
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	31.719.700,00	33.209.521,21	33.052.784,91	99,53 %	18.729.801,60	56,40 %	14.322.983,31
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	213.000,00						
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	325.040,00	66.000,00	36.000,00	54,55 %	782,50	1,19 %	35.217,50
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	57.337.093,62	56.949.001,62	56.762.265,32	99,67 %	39.227.989,69	68,88 %	17.534.275,63
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-16.372.741,06
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							4.372.278,70
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							16.236,04
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							-11.984.226,32
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							51.211.433,51
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							31,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7 (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	910.000,00	2.088.822,87	2.008.822,87	96,17 %	430.746,33	20,62 %	1.578.076,54
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.534.629,27	2.530.802,01	2.276.376,61	89,95 %	1.142.993,21	45,16 %	1.133.383,40
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.444.629,27	4.619.624,88	4.285.199,48	92,76 %	1.573.739,54	34,07 %	2.711.459,94
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	60.781.722,89	61.568.626,50	61.047.464,80	99,15 %	40.801.729,23	66,27 %	20.245.735,57
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.974.071,77	16.236,04	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					919.382,94	16.236,04	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					1.054.688,83		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					-106.504,67	2.084.757,56	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					12.215.471,74	374.426,00	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					20.497.405,59	488.721,29	
47.1-Orçamento do Exercício					20.497.405,59	430.746,33	
47.2-Restos a Pagar						57.974,96	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-8.388.438,52	1.970.462,27	
50-(+) Ajustes					2.435.196,51	62,75	
50.1-(+)Retenções					2.435.196,51	62,75	
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-5.953.242,01	1.970.525,02	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:7CC67AE1

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO_XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.789.000,00	27.789.000,00	17.423.192,20	62,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.000,00	43.000,00	290.113,42	674,68
IPTU	40.000,00	40.000,00	290.113,42	725,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	93.000,00	93.000,00	103.114,38	110,88
ITBI	90.000,00	90.000,00	103.114,38	114,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.003.000,00	21.003.000,00	13.231.341,30	63,00
ISS	21.000.000,00	21.000.000,00	13.231.341,30	63,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	6.650.000,00	6.650.000,00	3.798.623,10	57,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	189.842.100,00	189.842.100,00	142.941.064,08	75,29
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	11.650.243,36	72,81
Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	4.420,23	210,49
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	453.008,91	5,03
Cota-Parte ICMS	164.500.000,00	164.500.000,00	130.691.969,77	79,45
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	141.421,81	101,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	217.631.100,00	217.631.100,00	160.364.256,28	73,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.197.704,00	660.724,94	591.224,94	89,48	282.160,16	42,70	282.160,16	42,70	
Despesas Correntes	797.704,00	660.724,94	591.224,94	89,48	282.160,16	42,70	282.160,16	42,70	
Despesas de Capital	400.000,00								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.362.700,00	7.328.898,87	7.434.118,56	101,44	2.319.566,54	31,65	2.192.671,54	29,92	
Despesas Correntes	4.272.700,00	7.328.898,87	7.434.118,56	101,44	2.319.566,54	31,65	2.192.671,54	29,92	
Despesas de Capital	90.000,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.925.000,00	754.598,37	237.340,05	31,45	175.095,11	23,20	174.195,11	23,08	
Despesas Correntes	1.925.000,00	754.598,37	237.340,05	31,45	175.095,11	23,20	174.195,11	23,08	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	315.580,00	244.619,21	244.619,21	100,00	54.562,23	22,30	54.562,23	22,30	
Despesas Correntes	314.580,00	244.619,21	244.619,21	100,00	54.562,23	22,30	54.562,23	22,30	
Despesas de Capital	1.000,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	46.649,15	26.649,15	57,13	26.649,15	57,13	26.649,15	57,13	
Despesas Correntes	50.000,00	46.649,15	26.649,15	57,13	26.649,15	57,13	26.649,15	57,13	
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	34.481.200,00	39.619.290,92	39.228.273,53	99,01	27.700.679,05	69,92	27.659.596,50	69,81	
Despesas Correntes	34.078.200,00	39.093.172,82	38.752.388,43	99,13	27.509.037,85	70,37	27.467.955,30	70,26	
Despesas de Capital	403.000,00	526.118,10	475.885,10	90,45	191.641,20	36,43	191.641,20	36,43	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	42.332.184,00	48.654.781,46	47.762.225,44	98,17	30.558.712,24	62,81	30.389.834,69	62,46	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	47.762.225,44	30.558.712,24	30.389.834,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	47.762.225,44	30.558.712,24	30.389.834,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			24.054.638,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			24.054.638,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - XVII)	23.707.587,00	6.504.073,80	6.335.196,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	29,78	19,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nº aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)											
Empenhos 2019 (regra nova)											
Empenhos 2018											
Empenhos 2017											
Empenhos 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nº aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.550.000,00	2.550.000,00	3.079.391,09	120,76
Provenientes da União	2.550.000,00	2.550.000,00	3.079.391,09	120,76
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	2.880.000,00	2.880.000,00	7.193.599,04	249,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.430.000,00	5.430.000,00	10.272.990,13	189,19

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.655.727,20	5.840.272,45	5.778.155,55	98,94	4.612.208,84	78,97	4.612.208,84	78,97	
Despesas Correntes	2.937.727,20	5.810.272,45	5.749.772,45	98,96	4.612.208,84	79,38	4.612.208,84	79,38	
Despesas de Capital	718.000,00	30.000,00	28.383,10	94,61					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	3.657.000,00	3.721.019,30	3.410.023,92	91,64	1.986.542,28	53,39	1.886.979,78	50,71	
Despesas Correntes	3.657.000,00	3.119.319,70	2.808.324,32	90,03	1.986.542,28	63,69	1.886.979,78	60,49	
Despesas de Capital		601.699,60	601.699,60	100,00					
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	84.000,00	84.000,00	83.984,32	99,98	79.178,02	94,26	79.108,02	94,18	
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	83.984,32	99,98	79.178,02	94,26	79.108,02	94,18	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	539.000,00	754.530,76	754.530,76	100,00	594.479,18	78,79	594.479,18	78,79	
Despesas Correntes	539.000,00	754.530,76	754.530,76	100,00	594.479,18	78,79	594.479,18	78,79	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII+XXXIV+XXXV + XXXVI).	7.935.727,20	10.399.822,51	10.026.694,55	96,41	7.272.408,32	69,93	7.172.775,82	68,97	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.853.431,20	6.500.997,39	6.369.380,49	97,98	4.894.369,00	75,29	4.894.369,00	75,29	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	8.019.700,00	11.049.918,17	10.844.142,48	98,14	4.306.108,82	38,97	4.079.651,32	36,92	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	2.009.000,00	838.598,37	321.324,37	38,32	254.273,13	30,32	253.303,13	30,21	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	854.580,00	999.149,97	999.149,97	100,00	649.041,41	64,96	649.041,41	64,96	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	50.000,00	46.649,15	26.649,15	57,13	26.649,15	57,13	26.649,15	57,13	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	34.481.200,00	39.619.290,92	39.228.273,53	99,01	27.700.679,05	69,92	27.659.596,50	69,81	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	50.267.911,20	59.054.603,97	57.788.919,99	97,86	37.831.120,56	64,06	37.562.610,51	63,61	
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:6F5E44FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 057/2020

Regulamenta, no âmbito do Município de Guamaré/RN, as disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, referentes às ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78, IX e XI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Administração Pública Municipal, as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 012/2020, que declara situação de calamidade pública no âmbito do Município de Guamaré/RN, dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID-19 e dá outras providências.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal de Guamaré/RN, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, observado o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a lei citada neste artigo.

Art. 2º Os recursos transferidos pela União, na forma da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, ao Município de Guamaré/RN, no exercício de 2020, serão utilizados de acordo com o Plano de Ação, de que trata o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, submetido ao Ministério do Turismo, com a seguinte destinação:

I – Subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020;

II – Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020.

§ 1º Do valor previsto para o município de Guamaré/RN, 6,05% serão destinados aos subsídios mensais, previstos no inciso I do caput.

§ 2º Do valor previsto para o município de Guamaré/RN, 93,95% serão destinados às ações emergenciais, conforme previsto no inciso II do caput.

§ 3º Poderá haver o remanejamento de valores dos benefícios dos incisos I e II, obedecendo ao limite mínimo de 20% destinado ao inciso II deste artigo.

§ 4º Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei nº 14.017, de 2020, e neste Decreto Municipal deverão residir e estar domiciliados no município de Guamaré/RN.

§ 5º As execuções das ações emergenciais previstas no inciso II do caput, serão definidas, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e/ou em conjunto com a Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, formalizada em conjunto e/ou separadamente por cada ente federativo, por meio de instrumento jurídico próprio, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Guararé, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes das ações emergenciais a serem executadas.

§ 6º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no inciso I do caput fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio do Comitê Emergencial da Cultura e as consultas prévias às bases de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, se as houver.

§ 7º A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o § 6º não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que se façam necessárias.

§ 8º Fica estabelecido o Diário Oficial, disponível através do link <https://guamare.rn.gov.br/diariooficial/> como meio exclusivo de comunicação oficial de todas as informações referentes aos mecanismos de direitos previstos no caput, cabendo aos interessados e beneficiários, acompanhar todos os comunicados oficiais por meio do Diário especificado neste artigo.

§ 9º A seleção dos beneficiários e o pagamento do benefício emergencial, de que trata o inciso I do caput do art. 2º, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, competirão ao Estado do Rio Grande do Norte, conforme definido no art. 2º, inciso I, do Decreto n. 10.464, de 17 de agosto de 2020.

§10 Salvo especificação em contrário, os beneficiários referidos no inciso I do caput serão designados, para os fins deste Decreto, apenas de Espaços Artísticos e Culturais.

CAPÍTULO II DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 3º Farão jus ao subsídio mensal, previsto no inciso I do caput do art. 2º, os Espaços Artísticos e Culturais que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação no cadastro a que se refere o art. 8º deste Decreto, cujo pagamento será feito de acordo com os seguintes critérios:

I - Espaços artísticos e culturais não formalizados, tais como grupos, coletivos e organizações culturais comunitárias, e similares, representados por pessoa física, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

II - Espaços artísticos e culturais, microempresas, pequenas empresas culturais, Microempreendedor Individual – MEI, Organizações da Sociedade Civil – OSC's com e sem fins lucrativos e outras do setor cultural, constituída na forma de pessoa jurídica, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º Os valores previstos no art. 3º serão pagos, em duas parcelas, em conta bancária obrigatoriamente de titularidade do beneficiário pessoa física ou jurídica, desde que preenchidos todos os requisitos previstos neste decreto municipal, na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 5º Para fins deste Decreto, consideram-se espaços artísticos e culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - circos;

V - cineclubes;

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - espaços culturais em comunidades indígenas;

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI - comunidades quilombolas;

XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - livrarias, editoras e sebos;

XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII - estúdios de fotografia;

XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e

XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 8º.

CAPÍTULO III DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O subsídio mensal somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário:

I - esteja inscrito em mais de um cadastro; ou

II - seja responsável por mais de um espaço cultural.

Art. 7º Fica vedada a concessão do subsídio mensal a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

CAPÍTULO IV DO CADASTRO

Art. 8º Para fazer jus ao subsídio mensal, conforme estatuído no art. 3º deste Decreto, as entidades devem comprovar a sua inscrição (art. 11) e a homologação no cadastro pelo Comitê Emergencial da Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guimarães/RN.

Art. 9º O cadastro de que trata o art. 8º será realizado mediante preenchimento, pelo responsável legal, de formulário on-line específico disponível no site da Prefeitura de Guimarães/RN.

§1º As inscrições poderão ser realizadas enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, na forma do caput.

§2º As informações prestadas no ato da inscrição on-line terão natureza de auto declaração, ficando quem as prestou, ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-Código Penal, e demais cominações legais.

§3º A mera inscrição on-line não gera ao participante direito a seleção e homologação do cadastro do espaço artístico e cultural, pelo Comitê Emergencial da Cultura, e também não garante ao recebimento do subsídio mensal.

CAPÍTULO V DA ANÁLISE DO CADASTRO

Art. 10 A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Guimarães/RN, em conjunto com Comitê Emergencial da Cultura, que fará a validação das inscrições, conforme consulta e cruzamento de dados informados pelo proponente, do espaço artístico e cultural que fizeram o cadastramento on-line no site da Prefeitura de Guimarães/RN.

§1º A validação, pelo Comitê emergencial da Cultura se dará após pesquisa, se o proponente exerce a atividade na área da cultural, consoante com o que preconiza a Lei Aldir Blanc, não tendo natureza eliminatória ou classificatória.

§ 2º O Comitê Emergencial da Cultura, após validar ou não, encaminhará formalmente o resultado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guimarães/RN, que homologará o resultado, e publicará no Diário Oficial a relação do nome de cada Espaço Artístico e Cultural e/ou representante legal, com o seguinte resultado:

I - Cadastrado Deferido;

II - Cadastrado Indeferido.

§ 3º A publicação do resultado da homologação informará também o valor do subsídio que cada Espaço Artístico e Cultural receberá, conforme o art. 3º deste Decreto.

§ 4º O Espaço Artístico e Cultural, que tiver a homologação do cadastro indeferido, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial, para interpor recurso devidamente fundamentado, endereçado ao Comitê Emergencial da Cultura, para o seguinte endereço eletrônico, cultura.guamare@gmail.com.

§ 5º O Comitê Emergencial da Cultura, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do recurso para apreciá-lo, cujo resultado deverá seguir o procedimento explicitado no § 2º, deste artigo.

§ 6º Será permitido o manejo de 01 (um) recurso por entidade e/ou representante legal, não sendo aceitos recursos fora do prazo.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 Poderão se inscrever para o recebimento do subsídio mensal o Espaço Artístico e Cultural, que teve seu cadastro deferido e devidamente homologado e publicado no Diário Oficial, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º O período da inscrição, horário de funcionamento para o recebimento dos documentos e outras informações complementares aos proponentes, será informado no Diário Oficial, no momento da homologação pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º A inscrição será gratuita e poderá ser realizada de 02 (duas) formas:

a) Presencial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guimarães/RN, no endereço: Rua Sete de Setembro, n. 116/117, Centro, Guimarães/RN, devendo apresentar cópia impressa de todos os documentos exigidos.

b) On-line, em que todos os documentos exigidos deverão ser enviados para o e-mail cultura.guamare@gmail.com.

§ 3º Os documentos entregues de forma presencial por terceiros ou através de e-mail é de inteira responsabilidade do proponente, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura por documentos extraviados ou não enviados devido a eventuais falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, dentre outros.

§ 4º Toda a documentação exigida a ser enviada para o e-mail indicado, deverá ser encaminhada no formato PDF, devidamente assinada e digitalizada em arquivo único, não sendo, portanto, aceitas documentos com vários anexos incorporados ao e-mail enviado ou com arquivos diferentes do formato PDF.

§ 5º Não serão aceitas inscrições formalizadas fora do período estabelecido ou encaminhadas pelos Correios, ou outros meios não previstos expressamente neste decreto.

§ 6º É vedada a inclusão posterior de documento ou informação, que deveria constar originariamente no período solicitado.

CAPÍTULO VII DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 12 No ato da inscrição os proponentes, sob pena de eliminação do pleito para o recebimento do subsídio mensal, deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos:

I - Documentos Comuns para Pessoa Física e Jurídica:

a) Anexo A – FICHA DE INSCRIÇÃO, devidamente preenchida e assinada;

b) Anexo B – AUTODECLARAÇÃO, devidamente preenchida e assinada;

c) Apresentação do Cadastro Municipal, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deferido, homologado e publicado em Diário Oficial, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guimarães/RN.

d) Apresentação de proposta/projeto de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme art. 9º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e §5º do art. 6º do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e art. 16 deste Decreto;

e) Dados bancários do Espaço Artístico e Cultural ou do representante legal - Nome do Banco e números de agência e conta;

f) Comprovante de endereço no município de Guimarães/RN;

II - Documentos Comuns para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para Comprovação do Funcionamento do Espaço:

a) Apresentação do Projeto Cultural atualizado do Espaço e documentos comprobatórios do desempenho, no município de Guimarães/RN, de atividades artísticas e culturais compatíveis com o objeto da inscrição, tais como: fotos, catálogos, reportagens de jornais e revistas, folders, cartazes e publicações, sendo necessário constar a data no material comprobatório;

b) Comprovantes, por meio de documentos, a existência e funcionamento do Espaço Artístico e Cultural, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;

c) Comprove por meio de documentos das despesas de manutenção do Espaço Artístico e Cultural, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;

d) Comprove por meio de documentos as ações culturais desenvolvidas pelo Espaço Artístico e Cultural, há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses;

III - Documentos dos Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas, Pequenas Empresas Culturais, Microempreendedor Individual – MEI, Organizações da Sociedade Civil – Osc's com ou sem fins lucrativos e outras Entidades do Setor Cultural, constituída na forma de Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, no qual conste como CNAE principal ou secundário CNAEs - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, ligada na área da cultural e/ou artístico do empreendimento e endereço de funcionamento em Guimarães/RN;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no qual conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com mandato vigente;
- c) Relação nominal atualizada dos seus dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
- d) Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, com a apresentação de:
 - 1) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDCconjuntaInter/InmaNICertidao.asp?tipo=2>);
 - 2) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; (<https://uv2.set.rn.gov.br/#!/services/certidao-negativa/emitir>);
 - 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais, obtida no endereço eletrônico: <http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/guamare/#!/certidao>;

IV – Documentos para Espaços Artísticos e Culturais não formalizados, representado por Pessoa Física:

- a) Comprovante de endereço em Guimarães/RN do funcionamento do Espaço Cultural;
- b) Declaração de Representação, com as assinaturas de maioria simples (50%+1) do grupo/coletivo, designando seu representante legal, juntamente com uma carta de anuência que comprove sua nomeação;
- c) Lista de composição do grupo/coletivo, contendo nome completo, número do RG e número do CPF de todos os integrantes;
- d) Outros documentos a critério da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

§1º Substituem as certidões negativas, as certidões positivas com efeito de negativas, para as Pessoas Jurídicas.

§2º As informações prestadas no ato da inscrição (presencial ou on-line), pelo pleiteante ao benefício do subsídio mensal, terá natureza de auto declaração, ficando quem as prestou, ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940-Código Penal, e demais cominações legais.

§ 3º A comprovação de endereço de funcionamento/atividades em Guimarães/RN, não se aplica aos circos devido a sua natureza itinerante.

§ 4º No ato da inscrição e entrega dos documentos na modalidade presencial, o proponente receberá o comprovante por escrito de recebimento por servidor responsável, por seu turno os que enviaram os documentos por e-mail, receberá resposta no mesmo e-mail confirmando o recebimento dos documentos.

§5º Só inscrição e recebimento desse comprovante e confirmação do recebimento dos documentos não garantem o direito de que a inscrição tenha sido deferida e não gera direito de receber o subsídio mensal.

CAPÍTULO VIII DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMO CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Art. 13 Os documentos entregues pelos inscritos serão analisados e aprovados, pelo Comitê abaixo descrito, que terá as seguintes competências:

I – Comitê Emergencial da Cultura, que analisará os documentos dos incisos I a IV do art. 12 deste decreto, juntamente com 02 (dois) técnicos da Secretária Municipal de Educação e Cultura, que fará a consulta dos dados dos pleiteantes na Plataforma + Brasil e em outras plataformas na forma da lei.

§ 1º A verificação de elegibilidade do espaço artístico e cultural e/ou do seu representante legal será realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

§ 2º A verificação de elegibilidade do espaço artístico e cultural e/ou do seu representante legal que trata o § 2º não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que se façam necessárias.

§ 3º Depois de concluída todas as etapas de verificação descrita neste capítulo, o Comitê Emergencial da Cultura emitirá um parecer de verificação no qual informará que a entidade pleiteante está apta ou inapta para o recebimento do benefício, previsto no inciso I do caput do art. 2º, em seguida encaminharão o respectivo parecer de verificação a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guimarães/RN.

Art. 14 A Secretaria Municipal de educação e Cultura de Guimarães/RN, de posse do parecer de verificações emitido pelo Comitê Emergencial da Cultura indicadas no art. 13, publicará no Diário Oficial a lista com o nome do Espaço Artístico e Cultural apta ao recebimento do subsídio mensal.

§ 1º O Espaço Artístico e Cultural e/ou representante legal, que tiver sua inscrição declarada inapta, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial para interpor recurso devidamente fundamentado e/ou acompanhado de documentos, endereçado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guimarães/RN, para o seguinte endereço eletrônico, cultura.guamare@gmail.com.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guimarães/RN, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento do recurso para apresentar análise do apelo, cujo resultado será publicado no Diário Oficial.

§ 3º Nessa fase será permitido o manejo de apenas 01 (um) recurso por entidade e/ou representante legal. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

CAPÍTULO IX DOS REPASSES ÀS ENTIDADES

Art. 15 O pagamento do subsídio mensal às entidades de que trata o referido inciso, será conforme a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e conforme ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado exclusivamente em conta bancária de titularidade do Espaço Artístico Cultural ou do representante legal.

CAPÍTULO X DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRAPARTIDA

Art. 16 Após a retomada de suas atividades, os Espaços Artísticos e Culturais ficam obrigados a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Guimarães /RN, durante o período de prestação de contas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 2020, e do art. 6º, §§4º a 6º, do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, os beneficiários do subsídio mensal apresentarão à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 2º A contrapartida economicamente mensurável consiste na apresentação de proposta de atividade que permita aferir se o custo total de sua realização é compatível com a realização da contrapartida definida pelo beneficiário, devendo ser apresentada, na prestação de contas, planilha com os custos unitários de cada atividade, contendo estimativa de remuneração e insumos para sua realização, e as datas delas.

Art. 17 A execução da contrapartida deverá acontecer em conformidade com a proposta/projeto apresentado no ato da inscrição e conforme art. 9º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e § 5º do art. 6º do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020;

§ 1º Os Espaços Culturais devem manter em suas instalações um banner ou cartaz, com as informações referentes ao subsídio recebido, e, em cada atividade desenvolvida, nominar na abertura e no final esse apoio, (Prefeitura Municipal de Guimarães, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Lei Aldir Blanc) cujo registro deve constar da prestação de contas;

§ 2º Nas locuções, deverão ser referidos o nome da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guimarães/RN, e Lei Aldir Blanc, conforme texto que será oferecido pela Secretaria de Educação e Cultura; com gravação de vídeo e áudio para as devidas comprovações.

Art. 18 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guimarães/RN, e o Comitê Emergencial da Cultura serão responsáveis pela fiscalização do cumprimento de contrapartida por parte do beneficiário.

CAPÍTULO XI DA OBRIGATORIEDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19 O beneficiário do subsídio mensal apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, a partir do período que foi decretado o estado de Calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

I - internet;

II - transporte;

III - aluguel;

IV - telefone;

V - consumo de água e luz; e

VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§3º Integra a prestação de contas a apresentação de um relatório circunstanciado da execução do subsídio recebido com descrição de atividades, fotografias, vídeos, peças publicitárias criadas, links dos registros nas redes sociais, comprovação da realização das contrapartidas, sem os quais não cessam as obrigações do beneficiário com o município de Guimarães/RN.

Art. 20 A Controladoria Geral do Município será responsável por:

II - Disciplinar procedimentos de prestações de contas;

III - Aprovar ou rejeitar as contas apresentadas pelas entidades.

Art. 21 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá designar comissão especial de verificação de contas a ser formalizada em ato administrativo próprio com poderes específicos de fiscalização, publicada no Diário Oficial.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura discriminará no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no caput deste artigo foram aprovadas ou não e quais as providências adotadas em caso de terem sido rejeitadas.

Art. 23 O Município de Guamaré/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assegurará ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este capítulo, inclusive por meio do portal da transparência.

CAPÍTULO XII DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 24 Na hipótese de inexecução total ou parcial da contrapartida e/ou ausência de apresentação de prestação de contas, por parte do beneficiário do subsídio mensal, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com apoio da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município, instaurará tomada de contas especial, conforme estatuído na Lei Complementar estadual n. 464, de 5 de janeiro de 2002 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte), e na Lei Federal n. 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e penal, da entidade inadimplente e de seus dirigentes ou representantes.

Parágrafo Único. Nos casos de inexecução, será observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, ao beneficiário inadimplente

CAPÍTULO XIII DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 25 A Secretária Municipal de Educação e Cultura elaborará e publicará editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso II do caput do art. 2º, por meio da criação de programas específicos (Lei Aldir Blanc) para financiamento da cultura, que serão publicados no Diário Oficial.

§ 1º Para a execução das ações de que trata o caput, serão definidas, pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, isoladamente ou em conjunto com a Secretaria de Cultura do Estado do Rio Grande do Norte, por meio de instrumento jurídico próprio, o qual será publicado no Diário Oficial do Município de Guamaré – DOM, para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura em respeito ao § 5º do art. 9º do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, dará ampla publicidade às iniciativas apoiadas pelos recursos recebidos na forma prevista no inciso II do caput do art. 2º e transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, preferencialmente por meio da divulgação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Guamaré/EN, cujo endereço eletrônico deverá ser informado no relatório de gestão final a que se refere.

§3º A divulgação de que trata o §2º observará as vedações estabelecidas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, conforme orientação da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Na interpretação, integração e aplicação deste Decreto, serão observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e nos casos omissos, aplicar-se-á a analogia com disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 27. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

AUXILIO EMERGENCIAL ALDIR BLANC 2020		
I – FICHA DE INSCRIÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO E/OU REPRESENTANTE LEGAL		
RAZÃO SOCIAL DO ESPAÇO		CNPJ Nº
Nome de Fantasia do Espaço:		
Nome do Representante Legal		CPF Nº
Estado Civil do representante legal:		Profissão:
Identidade nº:		Órgão Expedidor:
Endereço completo do Espaço:		End. completo do representante legal:
CEP do Espaço:		CEP do representante Legal:
Cidade:		UF:
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):
Nome conta bancária do Espaço: Banco:		Banco:
Nome conta bancária do Representante Legal:		Agência:
		Banco:
		Agência:
1.2. AREA DE ATUAÇÃO		
1.3. DECLARAÇÃO Esta inscrição implica em minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no DECRETO MUNICIPAL que regulamenta a LEI 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC), no âmbito do Município de Guamaré/RN, referente ao Subsídio Emergência aos Espaços Artísticos e Culturais, previsto no inciso I do art. 2º deste decreto, bem como declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras		

e de minha inteira responsabilidade, e que estou ciente das penalidades previstas na lei.	
II – ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	
BREVE HISTÓRICO DAS AÇÕES DO ESPAÇO ARTÍSTICO E CULTURAL.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO 2 - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG
 Nº _____, cadastrado no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____,
 nº _____, bairro: _____, na cidade de Guamaré/RN, CEP: _____, representante Legal do

_____, cadastrado no CNPJ

Nº _____, nome de fantasia: _____, com endereço na _____,

Nº _____ bairro: _____, Guamaré/RN, CEP: _____.

DECLARO, que participei da inscrição on-line, para cadastro do Espaço, para o subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no site da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN;

DECLARO, que todas as informações, prestadas na inscrição on-line, através do preenchimento de formulário virtual, são verdadeiras;

DECLARO, que todos os documentos, fornecidos são verdadeiros;

DECLARO, que o espaço cultural que represento, teve suas atividades culturais interrompidas por força das medidas de isolamento social decorrente da pandemia causada pelo COVID-19.

DECLARO, que estou ciente da obrigatoriedade da contrapartida conforme art. 9º, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECLARO, que estou ciente da obrigatoriedade de prestar contas do subsídio mensal emergencial, na forma prevista no art. 10º, Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECLARO, que o espaço cultural que represento não se enquadra nas vedações contidas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECLARO, que estou ciente das normas previstas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no Decreto do Município de Guamaré/RN que regulamenta a matéria.

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e demais cominações legais, assinando a presente para que produza seus efeitos legais.

Guamaré/RN, _____ de _____ de 2020.

 (Assinatura do Requerente)

(Deve ser Igual à do documento de identificação)

(Imprimir esta declaração, assinar, digitalizar no formato PDF, para ser remetido por e-mail, junto com os demais documentos exigidos)

ANEXO 3 – PROJETO ARTÍSTICO-CULTURAL SIMPLIFICADO**1. DADOS DO PROJETO:****TÍTULO DO PROJETO****APRESENTAÇÃO (HISTÓRICO SUCINTO DO PROPONENTE)**

(Resumidamente, descreva sua experiência e principais realizações. Máximo 10 linhas).

JUSTIFICATIVA

(Descreva a importância do projeto: Por que é importante realizar a atividade proposta? No máximo, 10 linhas).

OBJETIVOS

(O que se pretende conseguir com a atividade? Apresentar os objetivos de forma sucinta; no máximo cinco objetivos)

METODOLOGIA (DESCRIÇÃO SUCINTA DO PROJETO)

(Descreva o que será realizado, onde e como. Em torno de 10 linhas)

ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO E IMPULSIONAMENTO DO CONTEÚDO

(Descreva sucintamente as estratégias de divulgação e impulsionamento que serão utilizadas na internet).

Guamaré/RN, _____ / _____ / _____

 Responsável Legal

ANEXO 4 – CURRÍCULO PROFISSIONAL**1. CURRÍCULO**

2.

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Nome Artístico:			
Data de Nascimento:			
Segmento artístico ou cultural em que trabalha:			
Escolaridade	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	Nível Médio
			Nível Superior

EXPERIÊNCIA ARTÍSTICO E CULTURAL DO GRUPO

Produção Artístico e Cultural (espetáculo, show, publicação, sarau, performance, exposição, vernissage, concerto, festival, cantoria, recital, projetos, processos pedagógicos, dentre outros)	LOCAL	ANO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

ESTUDOS LIVRES (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas vivenciadas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGO/HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			

CURSOS OU OFICINAS QUE PARTICIPARAM (elencar os 5 últimos cursos ou oficinas ministradas, caso houver)

OFICINA/CURSO	LOCAL	ANO	CARGO/HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			

PROJETOS INSCRITOS EM EDITAIS DE FOMENTO (Nacional /Estadual / Municipal – elencar as últimas 5 inscrições, se houver)

NOME DO PROJETO	ANO	EDITAL	RESULTADO (selecionado/não)
01			
02			
03			
04			
05			

5. PORTFÓLIO DE IMAGENS (anexar portfólio com no máximo 5 páginas contendo imagens, fotos, reportagens de jornal, depoimentos de pessoas ligadas a arte e/ou a cultura, links).

As informações apresentadas são a expressão da verdade. Dou fé.

Guamaré/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Proponente

(Imprimir esta declaração, assiná-la, escaneá-la e salvá-la no formato PDF, para ser incorporada ao arquivo remetido junto ao e-mail) ou (Assinatura Digital Igual à do RG)

ANEXO 5 – MODELO DE RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES			
Identificação do(a) Proponente:			
CNPJ ou CPF do(a) Proponente:			
RG do(a) Proponente:	Telefone:		
Nome do Projeto Contemplado:			
Segmento Artístico ou cultural:			
Recursos Recebido da Prefeitura:		Outros Apoios Recebidos:	
Data Inicial do Projeto:		Data Final do Projeto:	

ATIVIDADES				
Data	Hora	Local	Nome da Atividade	Nº de Presenças

--	--	--	--	--

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

(Escrever sucintamente quais atividades ou ações foram desenvolvidas para concretização do projeto. Citar, se possível, qual impacto artístico-cultural gerado mediante realização das atividades do projeto junto à população potiguar. Citar as principais dificuldades)

PLANO GRÁFICO E DE DIVULGAÇÃO EXECUTADO

(Inserir imagens de todo material de divulgação: Cartazes, Folders, Programas, Banners, Ingressos, Flyers, Panfletos, dentre outros materiais)

PORTIFÓLIO DE IMAGENS

(Fotos dos eventos, links de vídeos, links de teaser)

SUGESTÕES E CRÍTICAS

(Críticas e Sugestões para os próximos editais)

(Local e data)

Assinatura do(a) Proponente

OBS: O presente anexo só deve ser preenchido pelos(as) proponentes contemplados, quando finalizada a iniciativa.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:2024E9CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	58.167.475,00	58.167.475,00	6.191.431,51	10,64	35.732.147,65	61,43	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.000,00	584.000,00	221.026,10	37,85	806.349,71	138,07	
Impostos	570.000,00	570.000,00	221.026,10	38,78	806.349,71	141,46	
Taxas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	174.576,98	64,66	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	174.576,98	64,66	
Receita Patrimonial	83.050,00	83.050,00	103,65	0,12	13.782,84	16,60	
Valores Mobiliários	83.050,00	83.050,00	103,65	0,12	13.782,84	16,60	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	7.182,18	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	7.182,18	0,00	
Transferências Correntes	54.193.750,00	54.193.750,00	5.970.301,76	11,02	32.978.859,43	60,85	
Transferências da União e de suas Entidades	43.154.800,00	43.154.800,00	3.880.055,56	8,99	22.971.535,53	53,23	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.693.200,00	2.693.200,00	465.132,71	17,27	1.855.895,20	68,91	
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.345.750,00	8.345.750,00	1.625.113,49	19,47	8.151.428,70	97,67	
Outras Receitas Correntes	3.036.675,00	3.036.675,00	0,00	0,00	1.751.396,51	57,67	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.036.675,00	3.036.675,00	0,00	0,00	1.751.396,51	57,67	
Receitas de Capital	6.082.525,00	6.082.525,00	496.546,25	8,16	584.920,20	9,62	
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	6.072.525,00	6.072.525,00	496.546,25	8,18	584.920,20	9,63	
Transferências da União e de suas Entidades	6.072.525,00	6.072.525,00	496.546,25	8,18	584.920,20	9,63	
Total Receitas	64.250.000,00	64.250.000,00	6.687.977,76	10,41	36.317.067,85	56,52	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e) (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Bimestre(g)	Até	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	64.250.000,00	1.655.454,00	65.905.454,00	5.150.796,83	43.540.829,48	7.534.413,65	35.258.989,22	53,50	30.646.464,78	35.203.490,12	0,00	
Despesas Correntes	48.761.500,00	3.465.451,88	52.226.951,88	5.062.312,54	42.151.845,67	7.214.143,91	34.423.879,82	220,40	17.803.072,06	34.368.380,72	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.882.100,00	-1.108.755,67	25.773.344,33	2.375.935,38	23.428.840,39	4.026.722,80	19.348.385,27	75,07	6.424.959,06	19.295.190,77	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	191.000,00	0,00	191.000,00	0,00	187.999,98	0,00	169.167,21	88,57	21.832,79	169.167,21	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.688.400,00	4.574.207,55	26.262.607,55	2.686.377,16	18.535.005,30	3.187.421,11	14.906.327,34	56,76	11.356.280,21	14.904.022,74	0,00	
Despesas de Capital	15.288.500,00	-1.809.997,88	13.478.502,12	88.484,29	1.388.983,81	320.269,74	835.109,40	17,09	12.643.392,72	835.109,40	0,00	
INVESTIMENTO	12.170.500,00	-1.369.997,88	10.800.502,12	88.484,29	908.983,81	246.259,33	591.842,62	5,48	10.208.659,50	591.842,62	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	638.000,00	-55.000,00	583.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.480.000,00	-385.000,00	2.095.000,00	0,00	480.000,00	74.010,41	243.266,78	11,61	1.851.733,22	243.266,78	0,00	
Reserva de Contigência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00	

Total Despesas	64.250.000,00	1.655.454,00	65.905.454,00	5.150.796,83	43.540.829,48	7.534.413,65	35.258.989,22	237,49	30.646.464,78	35.203.490,12	0,00
Superavit							1.058.078,63				
Total							36.317.067,85				

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:258CDB7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:656243D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.623.500,00	779.908,53	382.209,02	397.699,51	13.843.591,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	11.515.500,00	299.908,53	222.828,85	77.079,68	11.215.591,47
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	628.000,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.480.000,00	480.000,00	159.380,17	320.619,83	2.000.000,00

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:F791E91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	570.000,00	570.000,00	806.349,71	141,46	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.000,00	205.000,00	316.941,20	154,61	
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	316.941,20	158,47	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	489.408,51	195,76	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.379.000,00	24.379.000,00	13.545.013,69	55,56	
2.1 - Cota-Parte FPM	21.215.000,00	21.215.000,00	11.650.243,36	54,92	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	11.022.576,50	55,11	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	615.000,00	615.000,00	627.666,86	102,06	
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.777.400,43	59,25	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.976,33	49,40	
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	5.843,20	58,43	
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	109.550,37	73,03	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.949.000,00	24.949.000,00	14.351.363,40	57,52	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.385.700,00	1.385.700,00	859.894,48	62,05	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	228.985,23	58,71	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	312.000,00	312.000,00	318.825,00	102,19	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	305.000,00	305.000,00	311.921,28	102,27	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	353.500,00	353.500,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	162,97	1,63	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.015.700,00	2.015.700,00	859.894,48	42,66	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.632.800,00	4.632.800,00	2.583.294,75	55,76	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.241.251,96	56,03	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	318.634,11	53,11	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	349,45	43,63	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	1.149,11	57,45	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	21.910,12	73,03	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.375.750,00	8.375.750,00	8.151.701,10	97,33	

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.345.750,00	8.345.750,00	8.151.428,70	97,67
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	272,40	1,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.712.950,00	3.712.950,00	5.568.133,95	41,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.033.450,00	8.333.450,00	8.498.936,49	101,99	8.153.330,57	97,84	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	434.000,00	1.041.222,00	1.041.214,80	100,00	966.577,43	92,83	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.599.450,00	7.292.228,00	7.457.721,69	102,27	7.186.753,14	98,55	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.342.300,00	2.327.066,16	2.130.160,33	91,54	1.770.364,32	76,08	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	160.500,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.181.800,00	2.228.566,16	2.130.160,33	95,58	1.770.364,32	79,44	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.375.750,00	10.660.516,16	10.629.096,82	99,71	9.923.694,89	93,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	21,71
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-21,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.006.630,00	1.535.852,00	1.056.063,80	68,76	966.577,43	62,93	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.006.630,00	1.535.852,00	1.056.063,80	68,76	966.577,43	62,93	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	594.500,00	1.139.722,00	1.041.214,80	91,36	966.577,43	84,81	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	412.130,00	396.130,00	14.849,00	3,75	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.022.250,00	13.360.028,00	11.886.506,14	88,97	10.466.522,08	78,34	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.781.250,00	9.520.794,16	9.587.882,02	100,70	8.957.117,46	94,08	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.241.000,00	3.839.233,84	2.298.624,12	59,87	1.509.404,62	39,32	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	345.000,00	345.000,00	115.567,50	33,50	115.567,50	33,50	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.373.880,00	15.240.880,00	13.058.137,44	85,68	11.548.667,01	75,77	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.568.133,95
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	5.568.133,95
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	5.864.965,56
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	40,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.000,00	350.000,00	169.241,09	48,35	148.878,48	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.345.700,00	1.425.700,00	510.646,66	35,82	437.194,13	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.735.700,00	1.775.700,00	679.887,75	38,29	586.072,61	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.109.580,00	17.016.580,00	13.738.025,19	80,73	12.134.739,62	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ BIMESTRE	ATÉ CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.579,70	5.808,79
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.896.377,65	229.056,02
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.883.316,51	203.958,48

47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.883.316,51	203.958,48
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	272,40	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.913,24	30.906,33
50 - (+) Ajustes	(300,00)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(300,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.613,24	30.906,33

Publicado por:
Aécio Varella da Silva
Código Identificador:89D6BACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	58.167.475,00	35.732.147,65
Receitas Tributárias	584.000,00	806.349,71
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	200.000,00	316.941,20
IBTI	100.000,00	0,00
IRRF	250.000,00	489.408,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	270.000,00	174.576,98
Receita Patrimonial Líquida	83.050,00	13.782,84
Aplicações Financeiras (II)	83.050,00	13.782,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.193.750,00	32.978.859,43
Cota-Parte do FPM	21.215.000,00	11.650.243,36
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	1.777.400,43
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	109.550,37
Cota-Parte do ITR	10.000,00	5.843,20
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.976,33
Transferências do FUNDEB	8.355.750,00	8.151.428,70
Outras Transferências Correntes	21.459.000,00	11.282.417,04
Demais Receitas Correntes	3.036.675,00	1.758.578,69
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.036.675,00	1.758.578,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	58.084.425,00	35.718.364,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.082.525,00	584.920,20
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.072.525,00	584.920,20
Convênios	1.130.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.942.525,00	584.920,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.082.525,00	584.920,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.166.950,00	36.303.285,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.226.951,88	42.151.845,67	34.423.879,82	34.368.380,72	276.861,94	1.012.902,98	1.012.902,98
Pessoal e Encargos Sociais	25.773.344,33	23.428.840,39	19.348.385,27	19.295.190,77	28.462,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	191.000,00	187.999,98	169.167,21	169.167,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.262.607,55	18.535.005,30	14.906.327,34	14.904.022,74	248.398,98	1.012.902,98	1.012.902,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.035.951,88	41.963.845,69	34.254.712,61	34.199.213,51	276.861,94	1.012.902,98	1.012.902,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.478.502,12	1.388.983,81	835.109,40	835.109,40	0,00	186.147,38	121.226,24
Investimentos	10.800.502,12	908.983,81	591.842,62	591.842,62	0,00	186.147,38	121.226,24
Inversões Financeiras	583.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	583.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.095.000,00	480.000,00	243.266,78	243.266,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.383.502,12	908.983,81	591.842,62	591.842,62	0,00	186.147,38	121.226,24
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	63.619.454,00	42.872.829,50	34.846.555,23	34.791.056,13	276.861,94	1.199.050,36	1.134.129,22

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 101.237,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.620.000,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		101.237,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-4.000.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	664.060,86	420.794,08
DEDUÇÕES (XXIX)	1.847.335,25	1.793.637,76
Disponibilidade de Caixa	1.847.335,25	1.793.637,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.298.406,09	1.968.061,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	451.070,84	174.424,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.183.274,39	-1.372.843,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	189.569,29	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		276.646,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-87.077,39	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-87.077,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:8A226FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Exercício Financeiro: 2020		Exercício: 2020						
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas		Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		10.000,00		0,00			10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		10.000,00		0,00			10.000,00	
Despesas		Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)		0,00		0,00			0,00	

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:DDBF86BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:5E5D0361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	570.000,00	570.000,00	806.349,71 141,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00 0,00
IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00 0,00
ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.000,00	205.000,00	316.941,20 154,60
ISS	200.000,00	200.000,00	316.941,20 158,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	489.408,51 195,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.164.000,00	23.164.000,00	12.917.346,83 55,76
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	11.022.576,50 55,11
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	5.843,20 58,43
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	109.550,37 73,03
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.777.400,43 59,24
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.976,33 49,40
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.734.000,00	23.734.000,00	13.723.696,54 57,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.024.500,00	5.923.658,91	4.957.595,84	83,69	3.496.513,61	59,02	3.496.513,61	59,02	0,00
Despesas Correntes	5.896.000,00	5.815.158,91	4.919.565,84	84,59	3.458.483,61	59,47	3.458.483,61	59,47	0,00
Despesas de Capital	128.500,00	108.500,00	38.030,00	35,05	38.030,00	35,05	38.030,00	35,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	971.000,00	995.448,24	371.251,82	37,29	334.823,32	33,63	334.823,32	33,63	0,00
Despesas Correntes	774.000,00	938.448,24	371.251,82	39,56	334.823,32	35,67	334.823,32	35,67	0,00
Despesas de Capital	197.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.061.500,00	6.965.107,15	5.328.847,66	76,50	3.831.336,93	55,00	3.831.336,93	55,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.328.847,66	3.831.336,93	3.831.336,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.328.847,66	3.831.336,93	3.831.336,93

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.058.554,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		2.058.554,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		1.772.782,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,91

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.858.600,00	7.858.600,00	5.194.714,60	66,10
Proveniente da União	7.858.600,00	7.858.600,00	5.194.714,60	66,10
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	860,92	3,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.883.600,00	7.883.600,00	5.195.575,52	65,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.884.200,00	4.986.931,96	3.975.075,72	79,70	3.367.720,63	67,53	3.294.420,52	67,02	0,00
Despesas Correntes	3.169.200,00	4.271.931,96	3.894.433,72	91,16	3.319.478,63	77,70	3.294.178,52	77,11	0,00
Despesas de Capital	715.000,00	715.000,00	80.642,00	11,27	48.242,00	6,74	48.242,00	6,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.101.000,00	4.955.722,04	1.745.144,12	35,21	1.422.717,33	28,70	1.422.717,33	28,70	0,00
Despesas Correntes	1.189.000,00	3.043.722,04	1.745.144,12	57,33	1.422.717,33	46,74	1.422.717,33	46,74	0,00
Despesas de Capital	1.912.000,00	1.912.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	150.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	351.500,00	239.500,00	108.519,50	45,31	69.036,90	28,82	69.036,90	28,82	0,00
Despesas Correntes	251.500,00	139.500,00	108.519,50	77,79	69.036,90	49,48	69.036,90	49,48	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	284.000,00	154.000,00	97.500,00	63,31	92.486,00	60,05	92.486,00	60,05	0,00
Despesas Correntes	242.000,00	112.000,00	97.500,00	87,05	92.486,00	82,57	92.486,00	82,57	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	7.770.700,00	10.396.154,00	5.926.239,34	57,00	4.951.960,86	47,63	4.926.660,75	47,38	0,00

MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.908.700,00	10.910.590,87	8.932.671,56	81,87	6.864.234,24	62,91	6.838.934,13	62,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.072.000,00	5.951.170,28	2.116.395,94	35,56	1.757.540,65	29,53	1.757.540,65	29,53	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	360.500,00	248.500,00	108.519,50	43,66	69.036,90	27,78	69.036,90	27,78	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	291.000,00	161.000,00	97.500,00	60,55	92.486,00	57,44	92.486,00	57,44	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.832.200,00	17.361.261,15	11.255.087,00	64,82	8.783.297,79	50,59	8.757.997,68	50,44	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.832.200,00	17.361.261,15	11.255.087,00	64,82	8.783.297,79	50,59	8.757.997,68	50,44	0,00

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador: C2BF3E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		64.250.000,00
Previsão Atualizada		64.250.000,00
Receitas Realizadas		36.317.067,85
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		64.250.000,00
Dotação Atualizada		65.905.454,00
Despesas Empenhadas		43.540.829,48
Despesas Liquidadas		35.258.989,22
Despesas Pagas		35.203.490,12
Superávit Orçamentário		1.058.078,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		43.540.829,48
Despesas Liquidadas		35.258.989,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		43.955.705,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	3.620.000,00	101.237,72	2,79
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.000.000,00	101.237,72	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	451.286,10	0,00	276.861,94	174.424,16
Poder Executivo	451.286,10	0,00	276.861,94	174.424,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.820.642,40	97.750,08	1.134.129,22	588.763,10
Poder Executivo	1.669.160,12	97.750,08	1.108.217,62	463.192,42
Poder Legislativo	151.482,28	0,00	25.911,60	125.570,68
TOTAL	2.271.928,50	97.750,08	1.410.991,16	763.187,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.864.965,56	25,00	40,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	7.186.753,14	60,00	88,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	966.577,43	60,00	11,85
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	

Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.831.336,93	15,00	27,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:53A28330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas neste decreto fazem face à Lei Municipal nº421/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN, 26 de novembro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					140.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					140.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	140.000,00
Anexo II (Redução)					140.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					105.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	19.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	13.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	13.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	20.000,00
	1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO					20.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E				20.000,00

TURISMO					
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				15.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	15.000,00

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: 1F4096BB

GABINETE DO PREFEITO 1-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	27.609.840,00	28.499.301,37	5.719.321,40	24.063.332,53	4.435.968,84
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.395.770,00	1.395.770,00	527.434,74	1.675.467,31	-279.697,31
1.1.1 Impostos	1.387.770,00	1.387.770,00	527.434,74	1.675.467,31	-287.697,31
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	322.270,00	322.270,00	89.424,62	369.745,90	-47.475,90
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	322.270,00	322.270,00	89.424,62	369.745,90	-47.475,90
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.270,00	320.270,00	87.016,00	358.549,10	-38.279,10
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.270,00	320.270,00	87.016,00	358.549,10	-38.279,10
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	318.270,00	318.270,00	87.016,00	358.549,10	-40.279,10
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.000,00	2.000,00	2.408,62	11.196,80	-9.196,80
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	2.408,62	11.196,80	-9.196,80
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.065.500,00	1.065.500,00	438.010,12	1.305.721,41	-240.221,41
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.038.000,00	1.038.000,00	438.010,12	1.305.721,41	-267.721,41
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.038.000,00	1.038.000,00	438.010,12	1.305.721,41	-267.721,41
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.035.000,00	1.035.000,00	438.010,12	1.305.383,25	-270.383,25
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	338,16	161,84
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	114.920,00	114.920,00	35.899,59	132.585,55	-17.665,55
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.920,00	114.920,00	35.899,59	132.585,55	-17.665,55
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.920,00	114.920,00	35.899,59	132.585,55	-17.665,55
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	114.920,00	114.920,00	35.899,59	132.585,55	-17.665,55
1.3 Receita Patrimonial	27.980,00	27.980,00	27.117,21	49.749,07	-21.769,07
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	25.980,00	25.980,00	27.117,21	49.749,07	-23.769,07
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	25.980,00	25.980,00	27.117,21	49.749,07	-23.769,07
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	25.980,00	25.980,00	27.117,21	49.749,07	-23.769,07
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.980,00	25.980,00	27.117,21	49.749,07	-23.769,07
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.500,00	3.500,00	26.374,37	26.613,24	-23.113,24
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	350,00	350,00	223,20	2.351,17	-2.001,17
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.500,00	3.500,00	25,89	835,51	2.664,49
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.700,00	2.700,00	21,97	365,84	2.334,16
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	9.800,00	9.800,00	253,72	3.597,31	6.202,69

1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.200,00	1.200,00	20,16	265,54	934,46
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	50,00	50,00	0,47	3,56	46,44
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	80,00	80,00	1,69	14.192,33	-14.112,33
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	4.800,00	4.800,00	195,74	1.524,57	3.275,43
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	26.051.170,00	26.940.631,37	5.128.551,50	22.200.248,92	4.740.382,45
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.754.255,00	13.637.731,37	3.254.086,32	13.506.736,32	130.995,05
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.754.255,00	13.637.731,37	3.254.086,32	13.506.736,32	130.995,05
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.295.016,00	8.295.016,00	895.510,44	5.670.859,03	2.624.156,97
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.546.316,00	7.546.316,00	892.568,68	5.290.836,96	2.255.479,04
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.546.316,00	7.546.316,00	892.568,68	5.290.836,96	2.255.479,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.432.895,00	9.432.895,00	1.115.710,79	6.613.545,88	2.819.349,12
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.886.579,00	-1.886.579,00	-223.142,11	-1.322.708,92	-563.870,08
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00	364.860,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00	364.860,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00	364.860,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.640,00	380.640,00	0,00	376.600,12	4.039,88
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.640,00	380.640,00	0,00	376.600,12	4.039,88
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.640,00	380.640,00	0,00	376.600,12	4.039,88
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	2.941,76	3.421,95	-221,95
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	2.941,76	3.421,95	-221,95
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	3.677,18	4.271,28	-271,28
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-735,42	-849,33	49,33
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	134.700,00	134.700,00	1.354.359,22	1.996.184,94	-1.861.484,94
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.700,00	9.700,00	1.328.062,71	1.882.836,89	-1.873.136,89
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.700,00	9.700,00	1.328.062,71	1.882.836,89	-1.873.136,89
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	26.296,51	113.348,05	6.651,95
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	120.000,00	26.296,51	113.348,05	6.651,95
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.015.068,00	3.807.884,37	447.031,37	2.967.942,41	839.941,96
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.049.768,00	2.049.768,00	209.016,27	1.789.268,16	260.499,84
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.049.768,00	2.049.768,00	209.016,27	1.789.268,16	260.499,84
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	379.640,00	379.640,00	0,00	0,00	379.640,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	592.262,00	592.262,00	0,00	0,00	592.262,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	174.550,00	174.550,00	0,00	0,00	174.550,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	251.966,00	251.966,00	0,00	0,00	251.966,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	519.830,00	519.830,00	36.400,00	180.050,00	339.780,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	131.520,00	131.520,00	0,00	0,00	131.520,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	172.616,27	1.609.218,16	-1.609.218,16
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	805.076,00	805.076,00	22.626,72	113.133,60	691.942,40
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	805.076,00	805.076,00	22.626,72	113.133,60	691.942,40
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	805.076,00	805.076,00	22.626,72	113.133,60	691.942,40
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	89.224,00	89.224,00	14.513,15	43.510,67	45.713,33
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	89.224,00	89.224,00	14.513,15	43.510,67	45.713,33
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	89.224,00	89.224,00	14.513,15	43.510,67	45.713,33
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	71.000,00	71.000,00	6.878,00	30.951,00	40.049,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	71.000,00	71.000,00	6.878,00	30.951,00	40.049,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	71.000,00	71.000,00	6.878,00	30.951,00	40.049,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	0,00	792.816,37	193.997,23	991.078,98	-198.262,61
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	792.816,37	193.997,23	991.078,98	-198.262,61
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	555.300,00	555.300,00	57.431,83	313.706,18	241.593,82
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	216.700,00	216.700,00	21.297,73	128.912,40	87.787,60
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	216.700,00	216.700,00	21.297,73	128.912,40	87.787,60
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.950,00	5.950,00	0,00	1.680,00	4.270,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.950,00	5.950,00	0,00	1.680,00	4.270,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	79.300,00	79.300,00	23.498,40	105.742,80	-26.442,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	79.300,00	79.300,00	23.498,40	105.742,80	-26.442,80
Alimentação Escolar - PNAE - Principal					
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	3.766,40	16.948,80	-16.948,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	4.197,60	18.889,20	-18.889,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	79.300,00	79.300,00	11.246,40	50.608,80	28.691,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	4.288,00	19.296,00	-19.296,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	75.350,00	75.350,00	12.635,70	56.860,65	18.489,35
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	75.350,00	75.350,00	12.635,70	56.860,65	18.489,35
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	75.350,00	75.350,00	0,00	0,00	75.350,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	12.635,70	56.860,65	-56.860,65
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	178.000,00	178.000,00	0,00	20.510,33	157.489,67
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	178.000,00	178.000,00	0,00	20.510,33	157.489,67
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	125.800,00	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	125.800,00	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00

1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	125.800,00	125.800,00	0,00	0,00	125.800,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	547.571,00	638.231,00	104.749,20	393.098,83	245.132,17
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	547.571,00	638.231,00	104.749,20	393.098,83	245.132,17
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	547.571,00	638.231,00	104.749,20	393.098,83	245.132,17
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	19.760,00	19.760,00	0,00	0,00	19.760,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	217.280,00	217.280,00	0,00	23.389,10	193.890,90
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	94.514,00	94.514,00	7.720,98	34.457,51	60.056,49
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	140.137,00	140.137,00	45.000,00	147.474,00	-7.337,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	34.380,00	125.040,00	52.028,22	187.778,22	-62.738,22
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	395.004,26	2.164.944,93	-2.114.944,93
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	395.004,26	2.164.944,93	-2.114.944,93
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	395.004,26	2.164.944,93	-2.114.944,93
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.839.867,00	5.845.852,00	1.085.665,48	4.733.724,74	1.112.127,26
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.839.867,00	5.845.852,00	1.085.665,48	4.733.724,74	1.112.127,26
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.829.917,00	5.829.917,00	1.064.049,07	4.645.200,09	1.184.716,91
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.718.927,00	5.718.927,00	1.049.821,26	4.403.828,60	1.315.098,40
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.718.927,00	5.718.927,00	1.049.821,26	4.403.828,60	1.315.098,40
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.148.659,00	7.148.659,00	1.312.276,53	5.504.870,28	1.643.788,72
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.429.732,00	-1.429.732,00	-262.455,27	-1.101.041,68	-328.690,32
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	65.280,00	65.280,00	10.585,80	81.932,98	-16.652,98
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	65.280,00	65.280,00	10.585,80	81.932,98	-16.652,98
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	81.600,00	81.600,00	13.232,25	99.552,69	-17.952,69
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.320,00	-16.320,00	-2.646,45	-1.171,71	1.299,71
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.412,10	5.144,36	615,64
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.412,10	5.144,36	615,64
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.765,15	6.245,66	954,34
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-353,05	-1.101,30	-338,70
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.950,00	39.950,00	2.229,91	8.714,42	31.235,58
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.950,00	39.950,00	2.229,91	8.714,42	31.235,58
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	145.579,73	-145.579,73
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	145.579,73	-145.579,73
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	9.950,00	9.950,00	19.624,41	80.642,15	-70.692,15
1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	9.950,00	9.950,00	19.624,41	80.642,15	-70.692,15
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	9.950,00	9.950,00	19.624,41	80.642,15	-70.692,15
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	5.890,50	-5.890,50
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	5.890,50	-5.890,50
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	5.890,50	-5.890,50
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	5.985,00	1.992,00	1.992,00	3.993,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	5.985,00	1.992,00	1.992,00	3.993,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	5.985,00	1.992,00	1.992,00	3.993,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.457.048,00	7.457.048,00	788.799,70	3.959.787,86	3.497.260,14
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.457.048,00	7.457.048,00	788.799,70	3.959.787,86	3.497.260,14
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.457.048,00	7.457.048,00	788.799,70	3.959.787,86	3.497.260,14
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.457.048,00	7.457.048,00	788.799,70	3.959.787,86	3.497.260,14
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.457.048,00	7.457.048,00	788.799,70	3.959.787,86	3.497.260,14
1.9 Outras Receitas Correntes	19.000,00	19.000,00	318,36	5.281,68	13.718,32
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	318,36	5.149,86	5.850,14
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	4.000,00	4.000,00	318,36	5.149,86	-1.149,86
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	318,36	5.149,86	-1.149,86
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	318,36	5.149,86	-1.149,86
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	4.000,00	4.000,00	318,36	5.149,86	-1.149,86
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
1.9.9.099 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	131,82	4.868,18
2 Receitas de Capital	2.198.600,00	2.658.600,00	0,00	98.666,67	2.559.933,33
2.4 Transferências de Capital	2.198.600,00	2.658.600,00	0,00	98.666,67	2.559.933,33
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.998.600,00	2.458.600,00	0,00	98.666,67	2.359.933,33
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.998.600,00	2.458.600,00	0,00	98.666,67	2.359.933,33
2.4.1.8.01 Transferências da União a Consórcios Públicos	94.200,00	94.200,00	0,00	0,00	94.200,00
2.4.1.8.01.1 Transferências da União a Consórcios Públicos	94.200,00	94.200,00	0,00	0,00	94.200,00
2.4.1.8.01.1.1 Transferências da União a Consórcios Públicos - Principal	94.200,00	94.200,00	0,00	0,00	94.200,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.135.400,00	1.135.400,00	0,00	0,00	1.135.400,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	754.500,00	1.214.500,00	0,00	98.666,67	1.115.833,33

HILDA DA SILVA MELO
Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:656EE185

GABINETE DO PREFEITO
4-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2020		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)								
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTARIA					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTARIA					
VALOR			0,00					

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:18A58425

GABINETE DO PREFEITO
6-RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	1.395.770,00	1.675.467,31
IPTU	15.000,00	0,00
ISS	1.035.000,00	1.305.383,25
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	322.270,00	369.745,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.500,00	338,16
Receitas de Contribuições	114.920,00	132.585,55
Receita Patrimonial Líquida	27.980,00	49.749,07
Aplicações Financeiras (II)	25.980,00	49.749,07
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.940.631,37	22.200.248,92
Cota-Parte do FPM	10.178.395,00	6.990.146,00
Cota-Parte do ICMS	7.148.659,00	5.504.870,28
Cota-Parte do IPVA	81.600,00	99.552,69
Cota-Parte do ITR	4.000,00	4.271,28
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	6.245,66
Transferências do FUNDEB	7.457.048,00	3.959.787,86
Outras Transferências Correntes	2.062.729,37	5.635.375,15
Demais Receitas Correntes	20.000,00	5.281,68
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	5.281,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.473.321,37	24.013.583,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.658.600,00	98.666,67
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.658.600,00	98.666,67
Convênios	1.135.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.523.200,00	98.666,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.658.600,00	98.666,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.131.921,37	24.112.250,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.854.948,09	22.993.073,08	18.805.773,93	18.486.522,53	386.543,26	412.474,67	412.474,67
Pessoal e Encargos Sociais	16.449.417,23	15.352.870,67	11.807.087,89	11.672.625,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.405.530,86	7.640.202,41	6.998.686,04	6.813.897,04	386.543,26	412.474,67	412.474,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.854.948,09	22.993.073,08	18.805.773,93	18.486.522,53	386.543,26	412.474,67	412.474,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.853.015,79	1.698.072,81	893.925,96	847.400,20	9.625,00	59.347,64	59.347,64
Investimentos	4.383.015,79	1.238.079,81	695.483,68	663.706,48	9.625,00	59.347,64	59.347,64
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	460.000,00	459.993,00	198.442,28	183.693,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.393.015,79	1.238.079,81	695.483,68	663.706,48	9.625,00	59.347,64	59.347,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	97.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.345.393,88	24.231.152,89	19.501.257,61	19.150.229,01	396.168,26	471.822,31	471.822,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.094.030,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							234.757,52

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	4.094.030,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.340.181,85	4.559.831,12
DEDUÇÕES (XXIX)	1.020.807,15	5.462.660,97
Disponibilidade de Caixa	1.020.807,15	5.462.660,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.416.975,41	5.462.660,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	396.168,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.319.374,70	-902.829,85
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.222.204,55
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		396.168,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.826.036,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		4.826.036,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO
Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: 71D98EC0

GABINETE DO PREFEITO
11-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.387.770,00	1.387.770,00	1.675.467,31	120,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.000,00	1.038.000,00	1.305.721,41	125,79
1.3.1 - ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	1.305.383,25	126,12
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	338,16	11,27
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	322.270,00	322.270,00	369.745,90	114,73
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	17.420.854,00	17.420.854,00	12.605.085,91	72,36
2.1 - Cota-Parte FPM	10.178.395,00	10.178.395,00	6.990.146,00	68,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.432.895,00	9.432.895,00	6.613.545,88	70,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	364.860,00	364.860,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.640,00	380.640,00	376.600,12	98,94
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.148.659,00	7.148.659,00	5.504.870,28	77,01
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	6.245,66	86,75
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	4.271,28	106,78
2.6 - Cota-Parte IPVA	81.600,00	81.600,00	99.552,69	122,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.808.624,00	18.808.624,00	14.280.553,22	75,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	558.000,00	558.000,00	314.072,02	56,29

5.1 - Transferências do Salário-Educação	216.700,00	216.700,00	128.912,40	59,49
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.950,00	5.950,00	1.680,00	28,24
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	79.300,00	79.300,00	105.742,80	133,35
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	75.350,00	75.350,00	56.860,65	75,46
5.5 - Outras Transferências do FNDE	178.000,00	178.000,00	20.510,33	11,52
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.700,00	2.700,00	365,84	13,56
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	361.300,00	361.300,00	6.012,82	1,66
6.1 - Transferências de Convênios	361.200,00	361.200,00	5.890,50	1,63
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	122,32	122,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	919.300,00	919.300,00	320.084,84	34,82

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.335.071,00	3.335.071,00	2.443.320,94	73,26
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.886.579,00	1.886.579,00	1.322.708,92	70,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.429.732,00	1.429.732,00	1.101.041,68	77,01
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.440,00	1.440,00	1.101,30	76,46
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	800,00	800,00	849,33	106,13
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.320,00	16.320,00	17.619,71	107,97
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.460.548,00	7.460.548,00	3.960.623,37	53,09
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.457.048,00	7.457.048,00	3.959.787,86	53,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	835,51	23,89
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.121.977,00	4.121.977,00	1.516.466,92	(20,16)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.766.858,00	5.376.858,00	5.141.664,20	95,63	3.447.555,96	64,12	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	481.834,00	811.834,00	726.000,00	89,43	725.648,00	89,38	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.285.024,00	4.565.024,00	4.415.664,20	96,73	2.721.907,96	59,63	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.693.690,00	1.538.690,00	1.372.774,97	89,22	1.011.068,31	65,71	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.693.690,00	1.538.690,00	1.372.774,97	89,22	1.011.068,31	65,71	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.460.548,00	6.915.548,00	6.514.439,17	94,20	4.458.624,27	64,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		87,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		25,52
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-12,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	778.634,00	1.447.644,00	914.500,00	63,17	909.489,04	62,83	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	778.634,00	1.447.644,00	914.500,00	63,17	909.489,04	62,83	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	481.834,00	811.834,00	726.000,00	89,43	725.648,00	89,38	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	296.800,00	635.810,00	188.500,00	29,65	183.841,04	28,91	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.558.622,00	7.642.162,00	7.086.747,92	92,73	4.877.328,12	63,82	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.978.714,00	6.103.714,00	5.788.439,17	94,83	3.732.976,27	61,16	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.579.908,00	1.538.448,00	1.298.308,75	84,39	1.144.351,85	74,38	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	90.500,00	50.500,00	12.300,86	24,36	11.374,91	22,52	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.427.756,00	9.140.306,00	8.013.548,78	87,67	5.798.192,07	63,44	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.516.466,92
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.516.466,92
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		4.270.350,24
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		29,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS				PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	217.000,00	167.000,00	119.091,22	71,31	108.098,96	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	381.000,00	588.450,00	381.666,53	64,86	133.716,53	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	598.000,00	755.450,00	500.757,75	66,29	241.815,49	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.025.756,00	9.895.756,00	8.514.306,53	86,04	6.040.007,56	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	9.562,75	155,21
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.967.893,61	128.971,31
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.869.507,79	117.466,41
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.869.507,79	117.466,41
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	835,51	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	108.784,08	11.660,11
50 - (+) Ajustes	(1.141,00)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.141,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	107.643,08	11.660,11

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:036168C6

GABINETE DO PREFEITO 12-RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				Exercício: 2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.387.770,00	1.387.770,00	1.675.467,31	120,73	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	
IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.038.000,00	1.038.000,00	1.305.721,41	125,79	
ISS	1.035.000,00	1.035.000,00	1.305.383,25	126,12	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	338,16	11,27	
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	322.270,00	322.270,00	369.745,90	114,73	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.675.354,00	16.675.354,00	12.228.485,79	73,33	
Cota-Parte FPM	9.432.895,00	9.432.895,00	6.613.545,88	70,11	
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	4.271,28	106,78	
Cota-Parte IPVA	81.600,00	81.600,00	99.552,69	122,00	
Cota-Parte ICMS	7.148.659,00	7.148.659,00	5.504.870,28	77,00	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	6.245,66	86,74	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.063.124,00	18.063.124,00	13.903.953,10	76,97	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a não (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	Pagar Processados não (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	152.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	144.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.500,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.500,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.074.388,00	3.366.988,00	3.213.381,81	95,43	2.903.929,59	86,24	2.836.429,36	84,24	0,00
Despesas Correntes	3.061.888,00	3.360.488,00	3.209.406,81	95,50	2.899.954,59	86,29	2.832.454,36	84,28	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	6.500,00	3.975,00	61,15	3.975,00	61,15	3.975,00	61,15	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.507.888,00	3.429.388,00	3.213.381,81	93,70	2.903.929,59	84,67	2.836.429,36	82,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.213.381,81	2.903.929,59	2.836.429,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.213.381,81	2.903.929,59	2.836.429,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.085.592,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.085.592,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			818.336,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,88

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.839.268,00	4.632.084,37	2.967.942,41	64,07
Proveniente da União	3.839.268,00	4.632.084,37	2.967.942,41	64,07
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.800,00	9.800,00	3.597,31	36,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.849.068,00	4.641.884,37	2.971.539,72	64,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.467.768,00	3.058.568,00	2.451.879,14	80,16	2.120.636,16	69,33	2.074.992,67	67,84	0,00	
Despesas Correntes	1.979.268,00	2.702.368,00	2.346.630,18	86,83	2.083.848,96	77,11	2.069.982,67	76,59	0,00	
Despesas de Capital	488.500,00	356.200,00	105.248,96	29,54	36.787,20	10,32	5.010,00	1,40	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	961.462,00	678.062,00	626.190,00	92,34	660.750,00	97,44	631.345,57	93,11	0,00	
Despesas Correntes	876.962,00	668.962,00	626.190,00	93,60	660.750,00	98,77	631.345,57	94,37	0,00	
Despesas de Capital	84.500,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	102.000,00	26.100,00	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	0,00	
Despesas Correntes	102.000,00	26.100,00	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	20.757,00	79,52	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.614,00	73.614,00	46.472,00	63,12	38.132,29	51,80	38.132,29	51,80	0,00	
Despesas Correntes	50.614,00	70.614,00	46.472,00	65,81	38.132,29	54,00	38.132,29	54,00	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.224,00	69.224,00	42.000,00	60,67	15.675,00	22,64	15.675,00	22,64	0,00	
Despesas Correntes	87.224,00	67.224,00	42.000,00	62,47	15.675,00	23,31	15.675,00	23,31	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	715.376,37	102.721,00	14,35	102.721,00	14,35	102.721,00	14,35	0,00	
Despesas Correntes	0,00	614.376,37	87.721,00	14,27	87.721,00	14,27	87.721,00	14,27	0,00	
Despesas de Capital	0,00	101.000,00	15.000,00	14,85	15.000,00	14,85	15.000,00	14,85	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.674.068,00	4.620.944,37	3.290.019,14	71,19	2.958.671,45	64,02	2.883.623,53	62,40	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.620.268,00	3.117.068,00	2.451.879,14	78,65	2.120.636,16	68,03	2.074.992,67	66,56	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.041.962,00	680.562,00	626.190,00	92,01	660.750,00	97,08	631.345,57	92,76	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	302.500,00	27.500,00	20.757,00	75,48	20.757,00	75,48	20.757,00	75,48	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.614,00	73.614,00	46.472,00	63,12	38.132,29	51,80	38.132,29	51,80	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	89.224,00	69.224,00	42.000,00	60,67	15.675,00	22,64	15.675,00	22,64	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.074.388,00	4.082.364,37	3.316.102,81	81,22	3.006.650,59	73,64	2.939.150,36	71,99	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.181.956,00	8.050.332,37	6.503.400,95	80,78	5.862.601,04	72,82	5.720.052,89	71,05	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.181.956,00	8.050.332,37	6.503.400,95	80,78	5.862.601,04	72,82	5.720.052,89	71,05	0,00	

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5D105495

GABINETE DO PREFEITO
20-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.808.440,00
Previsão Atualizada	31.611.306,65
Receitas Realizadas	24.161.999,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.808.440,00
Dotação Atualizada	31.805.393,88
Despesas Empenhadas	24.691.145,89
Despesas Liquidadas	19.699.699,89
Despesas Pagas	19.333.922,73
Superávit Orçamentário	4.462.299,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.691.145,89
Despesas Liquidadas	19.699.699,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				29.198.033,76	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		234.757,52	4.094.030,55	1.743,94	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.094.030,55	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		396.168,26	0,00	396.168,26	0,00
Poder Executivo		396.168,26	0,00	396.168,26	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		501.984,20	0,00	471.822,31	30.161,89
Poder Executivo		501.984,20	0,00	471.822,31	30.161,89
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		898.152,46	0,00	867.990,57	30.161,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		4.270.350,24		25,00	29,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		2.721.907,96		60,00	68,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		725.648,00		60,00	18,32
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.903.929,59		15,00	20,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício	Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F594F11B

GABINETE DO PREFEITO
39-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:A5514C8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2020 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	21.050.615,00	22.577.893,37	2.784.633,89	14.839.722,80	7.738.170,57
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	571.000,00	571.000,00	152.328,10	706.562,15	-135.562,15
1.1.1 Impostos	551.000,00	551.000,00	151.907,25	704.389,39	-153.389,39
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	293.000,00	293.000,00	85.775,26	255.538,97	37.461,03
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	293.000,00	293.000,00	85.775,26	255.538,97	37.461,03
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	273.000,00	273.000,00	85.775,26	236.936,55	36.063,45
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	273.000,00	273.000,00	85.775,26	236.936,55	36.063,45
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	260.000,00	260.000,00	83.209,22	224.484,72	35.515,28
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	13.000,00	13.000,00	2.566,04	12.451,83	548,17
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	18.602,42	1.397,58
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	18.602,42	1.397,58
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	258.000,00	258.000,00	66.131,99	448.850,42	-190.850,42
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	42.000,00	42.000,00	2.358,50	56.064,76	-14.064,76
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.000,00	31.000,00	958,50	54.664,76	-23.664,76
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	958,50	54.664,76	-28.664,76
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.000,00	11.000,00	1.400,00	1.400,00	9.600,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	1.400,00	1.400,00	4.600,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	216.000,00	216.000,00	63.773,49	392.785,66	-176.785,66
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	216.000,00	216.000,00	63.773,49	392.785,66	-176.785,66
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	210.000,00	210.000,00	63.445,49	392.457,66	-182.457,66
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	328,00	328,00	3.672,00
1.1.2 Taxas	15.000,00	15.000,00	420,85	2.172,76	12.827,24
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.000,00	11.000,00	420,85	2.172,76	8.827,24
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	420,85	2.172,76	8.827,24
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	420,85	2.172,76	8.827,24
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.000,00	11.000,00	420,85	2.172,76	8.827,24
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	6.000,00	6.000,00	224,31	1.097,78	4.902,22
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	196,54	1.074,98	3.925,02
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	180.000,00	180.000,00	23.851,37	124.748,14	55.251,86
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	23.851,37	124.748,14	55.251,86
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	23.851,37	124.748,14	55.251,86
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	180.000,00	180.000,00	23.851,37	124.748,14	55.251,86
1.3 Receita Patrimonial	52.500,00	52.500,00	592,34	6.978,80	45.521,20
1.3.2 Valores Mobiliários	51.000,00	51.000,00	592,34	6.978,80	44.021,20
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	51.000,00	51.000,00	592,34	6.978,80	44.021,20
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	51.000,00	51.000,00	592,34	6.978,80	44.021,20
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.000,00	51.000,00	592,34	6.978,80	44.021,20
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.500,00	2.500,00	106,67	1.114,51	1.385,49
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	5,38	206,65	793,35

1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	15,98	234,19	1.765,81
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	10.000,00	10.000,00	302,41	3.239,32	6.760,68
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	45,71	573,38	2.426,62
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	2,49	997,51
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	108,21	1.578,89	28.421,11
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	7,98	29,37	970,63
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.000.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.000.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6 Receita de Serviços	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.001.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.002 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.1.002.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.1.002.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.9 Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7 Transferências Correntes	20.211.115,00	21.738.393,37	2.602.858,24	13.979.384,37	7.759.009,00
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.446.675,00	16.973.953,37	1.858.444,18	10.438.774,52	6.535.178,85
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.446.675,00	16.973.953,37	1.858.444,18	10.438.774,52	6.535.178,85
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.540.075,00	11.540.075,00	893.296,51	5.668.274,65	5.871.800,35
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.769.275,00	10.769.275,00	892.568,68	5.290.836,96	5.478.438,04
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.769.275,00	10.769.275,00	892.568,68	5.290.836,96	5.478.438,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.461.594,00	13.461.594,00	1.115.710,79	6.613.545,88	6.848.048,12
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.692.319,00	-2.692.319,00	-223.142,11	-1.322.708,92	-1.369.610,08
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	376.600,12	3.399,88
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	376.600,12	3.399,88
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	376.600,12	3.399,88
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	727,83	837,57	-37,57
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	727,83	837,57	-37,57
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	909,78	1.046,92	-46,92
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-181,95	-209,35	9,35
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	209.000,00	209.000,00	29.316,01	128.502,19	80.497,81
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	75.000,00	75.000,00	3.019,50	17.142,63	57.857,37
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	75.000,00	75.000,00	3.019,50	17.142,63	57.857,37
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	134.000,00	134.000,00	26.296,51	111.359,56	22.640,44
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	134.000,00	134.000,00	26.296,51	111.359,56	22.640,44
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.906.700,00	3.196.517,83	386.275,82	2.805.526,02	390.991,81
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.577.700,00	1.977.700,00	299.505,84	1.790.913,62	186.786,38
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.577.700,00	1.977.700,00	299.505,84	1.790.913,62	186.786,38
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	173.500,00	173.500,00	247.259,22	1.155.320,00	-981.820,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	386.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	189.200,00	189.200,00	0,00	0,00	189.200,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	222.000,00	222.000,00	28.000,00	141.150,00	80.850,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	333.000,00	333.000,00	23.399,00	93.596,00	239.404,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	120.000,00	520.000,00	847,62	400.847,62	119.152,38
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	170.000,00	170.000,00	0,00	23.399,00	146.601,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	23.399,00	146.601,00
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	170.000,00	170.000,00	0,00	23.399,00	146.601,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	70.000,00	70.000,00	18.719,56	53.887,12	16.112,88
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	18.719,56	53.887,12	16.112,88
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	60.000,00	60.000,00	18.719,56	53.887,12	6.112,88
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.000,00	89.000,00	5.224,10	47.508,45	41.491,55
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.000,00	89.000,00	5.224,10	47.508,45	41.491,55
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.000,00	89.000,00	5.224,10	47.508,45	41.491,55
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	889.817,83	62.826,32	889.817,83	0,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	889.817,83	62.826,32	889.817,83	0,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	468.300,00	468.300,00	0,00	0,00	468.300,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	468.300,00	468.300,00	0,00	0,00	468.300,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	468.300,00	468.300,00	0,00	0,00	468.300,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	666.000,00	666.000,00	32.927,39	166.178,38	499.821,62
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	123.000,00	123.000,00	10.648,87	65.925,04	57.074,96
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	123.000,00	123.000,00	10.648,87	65.925,04	57.074,96
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	129.000,00	129.000,00	14.951,20	67.280,40	61.719,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	129.000,00	129.000,00	14.951,20	67.280,40	61.719,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	38.000,00	38.000,00	6.248,80	28.119,60	9.880,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	22.000,00	22.000,00	2.459,20	11.066,40	10.933,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	5.616,00	25.272,00	34.728,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	627,20	2.822,40	6.177,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	71.000,00	71.000,00	7.327,32	32.972,94	38.027,06
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	71.000,00	71.000,00	7.327,32	32.972,94	38.027,06
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	63.000,00	63.000,00	7.327,32	32.972,94	30.027,06

1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	0,00	0,00	-800,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	593.400,00	775.050,00	108.284,54	422.489,71	352.560,29
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	593.400,00	775.050,00	108.284,54	422.489,71	352.560,29
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	593.400,00	775.050,00	108.284,54	422.489,71	352.560,29
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.500,00	18.500,00	70.675,08	106.118,51	-87.618,51
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	47.900,00	47.900,00	5.917,46	26.379,20	21.520,80
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	180.000,00	180.000,00	31.692,00	108.342,00	71.658,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	347.000,00	528.650,00	0,00	181.650,00	347.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	60.000,00	115.810,54	408.343,91	1.247.803,57	-1.131.993,03
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	60.000,00	115.810,54	408.343,91	1.247.803,57	-1.131.993,03
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	60.000,00	115.810,54	408.343,91	1.247.803,57	-1.131.993,03
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.884.440,00	1.884.440,00	321.645,75	1.416.924,06	467.515,94
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.884.440,00	1.884.440,00	321.645,75	1.416.924,06	467.515,94
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.723.440,00	1.723.440,00	315.981,63	1.393.648,62	329.791,38
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.592.000,00	1.592.000,00	303.005,90	1.299.948,94	292.051,06
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.592.000,00	1.592.000,00	303.005,90	1.299.948,94	292.051,06
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.990.000,00	1.990.000,00	378.757,35	1.616.871,60	373.128,40
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-398.000,00	-398.000,00	-75.751,45	-316.922,66	-81.077,34
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	116.000,00	116.000,00	9.036,64	79.745,45	36.254,55
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	116.000,00	116.000,00	9.036,64	79.745,45	36.254,55
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	145.000,00	145.000,00	11.181,69	99.567,74	45.432,26
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-29.000,00	-29.000,00	-2.145,05	-19.822,29	-9.177,71
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.440,00	1.440,00	367,74	1.382,01	57,99
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.440,00	1.440,00	367,74	1.382,01	57,99
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.800,00	1.800,00	459,67	1.727,55	72,45
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-360,00	-360,00	-91,93	-345,54	-14,46
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.000,00	14.000,00	2.043,35	7.989,22	6.010,78
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	14.000,00	14.000,00	2.043,35	7.989,22	6.010,78
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	1.528,00	4.583,00	-4.583,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	1.528,00	4.583,00	-4.583,00
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	56.000,00	56.000,00	5.664,12	23.275,44	32.724,56
1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	56.000,00	56.000,00	5.664,12	23.275,44	32.724,56
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	56.000,00	56.000,00	5.664,12	23.275,44	32.724,56
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.880.000,00	2.880.000,00	422.768,31	2.123.685,79	756.314,21
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.880.000,00	2.880.000,00	422.768,31	2.123.685,79	756.314,21
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.880.000,00	2.880.000,00	422.768,31	2.123.685,79	756.314,21
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.880.000,00	2.880.000,00	422.768,31	2.123.685,79	756.314,21
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.880.000,00	2.880.000,00	422.768,31	2.123.685,79	756.314,21
1.9 Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	5.003,84	22.049,34	2.950,66
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	5.003,84	22.049,34	-49,34
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	5.003,84	22.049,34	-7.049,34
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	5.003,84	22.049,34	-7.049,34
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	5.003,84	22.049,34	-7.049,34
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2 Receitas de Capital	2.198.415,00	2.198.415,00	0,00	321.875,00	1.876.540,00
2.4 Transferências de Capital	2.198.415,00	2.198.415,00	0,00	321.875,00	1.876.540,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.198.415,00	2.198.415,00	0,00	321.875,00	1.876.540,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.198.415,00	2.198.415,00	0,00	321.875,00	1.876.540,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.198.415,00	2.198.415,00	0,00	321.875,00	1.876.540,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.198.415,00	2.198.415,00	0,00	321.875,00	1.876.540,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.198.415,00	2.198.415,00	0,00	321.875,00	1.876.540,00
Total Receitas	23.249.030,00	24.776.308,37	2.784.633,89	15.161.597,80	9.614.710,57

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo Liquidar (E-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	23.249.030,00	24.776.308,37	1.289.430,01	16.327.526,16	2.756.224,47	12.828.109,78	11.948.198,59	12.507.564,36	0,00
3	18.862.215,00	20.579.094,23	1.273.362,90	15.534.366,46	2.645.011,63	12.144.256,23	8.434.838,00	11.846.803,72	0,00
31	12.499.315,00	12.846.098,68	742.859,77	12.004.061,44	2.127.232,16	9.219.917,33	3.626.181,35	9.053.010,72	0,00
3190	12.499.315,00	12.846.098,68	742.859,77	12.004.061,44	2.127.232,16	9.219.917,33	3.626.181,35	9.053.010,72	0,00

319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.437.000,00	2.218.906,39	340.952,70	2.140.323,55	407.607,53	1.677.424,85	541.481,54	1.628.284,90	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.818.600,00	8.477.495,94	398.000,00	7.884.449,01	1.238.079,51	6.259.880,09	2.217.615,85	6.255.032,33	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.050.700,00	1.844.087,68	1.900,00	1.673.725,52	422.819,46	977.049,03	867.038,65	864.130,13	0,00
319014	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	181.015,00	183.022,07	2.007,07	183.022,07	58.725,66	183.022,07	0,00	183.022,07	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00	122.586,60	0,00	122.541,29	0,00	122.541,29	45,31	122.541,29	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.355.900,00	7.725.995,55	530.503,13	3.530.305,02	517.779,47	2.924.338,90	4.801.656,65	2.793.793,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	57.000,00	57.000,00	0,00	33.132,00	3.144,00	27.350,00	29.650,00	27.350,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	57.000,00	57.000,00	0,00	33.132,00	3.144,00	27.350,00	29.650,00	27.350,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	65.000,00	50.000,00	0,00	4.800,00	800,00	4.000,00	46.000,00	4.000,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00	50.000,00	0,00	4.800,00	800,00	4.000,00	46.000,00	4.000,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.233.900,00	7.618.995,55	530.503,13	3.492.373,02	513.835,47	2.892.988,90	4.726.006,65	2.762.443,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	47.600,00	47.600,00	620,00	7.745,00	620,00	7.745,00	39.855,00	7.745,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.753.500,00	3.013.937,85	300.078,93	1.312.117,37	143.638,18	1.060.872,78	1.953.065,07	1.041.198,98	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	251.000,00	224.044,00	6.742,32	18.658,52	3.799,85	14.220,35	209.823,65	14.220,35	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	26.800,00	21.306,81	0,00	0,00	0,00	0,00	21.306,81	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	478.500,00	479.732,49	30.150,00	112.250,00	34.600,00	98.700,00	381.032,49	75.403,37	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.249.500,00	3.379.863,98	192.911,88	1.769.940,85	297.928,03	1.475.663,13	1.904.200,85	1.390.811,41	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	88.000,00	90.981,00	0,00	90.981,00	12.523,50	70.659,50	20.321,50	67.935,75	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	180.000,00	180.000,00	0,00	128.400,00	19.065,91	112.847,86	67.152,14	112.847,86	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.000,00	11.540,00	0,00	4.411,00	1.660,00	4.411,00	7.129,00	4.411,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.500,00	23.692,19	0,00	7.072,05	0,00	7.072,05	16.620,14	7.072,05	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	50.000,00	70.797,23	0,00	40.797,23	0,00	40.797,23	30.000,00	40.797,23	0,00
4	Despesas de Capital	4.346.815,00	4.157.214,14	16.067,11	793.159,70	111.212,84	683.853,55	3.473.360,59	660.760,64	0,00
44	INVESTIMENTO	3.796.815,00	3.687.770,59	16.067,11	361.116,15	33.606,99	361.116,15	3.326.654,44	338.023,24	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.796.815,00	3.687.770,59	16.067,11	361.116,15	33.606,99	361.116,15	3.326.654,44	338.023,24	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.740.498,00	2.781.462,59	13.360,11	306.035,15	21.319,99	306.035,15	2.475.427,44	282.942,24	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.056.317,00	906.308,00	2.707,00	55.081,00	12.287,00	55.081,00	851.227,00	55.081,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	469.443,55	0,00	432.043,55	77.605,85	322.737,40	146.706,15	322.737,40	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	550.000,00	469.443,55	0,00	432.043,55	77.605,85	322.737,40	146.706,15	322.737,40	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	550.000,00	469.443,55	0,00	432.043,55	77.605,85	322.737,40	146.706,15	322.737,40	0,00
9	Reserva de Contingência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		23.249.030,00	24.776.308,37	1.289.430,01	16.327.526,16	2.756.224,47	12.828.109,78	11.948.198,59	12.507.564,36	0,00

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:97F21573

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2020 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				Exercício: 2020		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	551.000,00	551.000,00	704.389,39	127,84		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	54.664,76	176,34		
1.1.1 - IPTU	26.000,00	26.000,00	54.664,76	210,25		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,00	11.000,00	1.400,00	12,73		
1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	1.400,00	23,33		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.000,00	216.000,00	392.785,66	181,85		
1.3.1 - ISS	210.000,00	210.000,00	392.457,66	186,88		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	328,00	5,47		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.000,00	293.000,00	255.538,97	87,21		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.373.394,00	16.373.394,00	8.709.359,81	53,19		
2.1 - Cota-Parte FPM	14.231.594,00	14.231.594,00	6.990.146,00	49,12		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.461.594,00	13.461.594,00	6.613.545,88	49,13		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.000,00	380.000,00	376.600,12	99,11		
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.990.000,00	1.990.000,00	1.616.871,60	81,25		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	1.727,55	96,00		
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.046,92	104,70		
2.6 - Cota-Parte IPVA	145.000,00	145.000,00	99.567,74	68,67		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.924.394,00	16.924.394,00	9.413.749,20	55,62		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	668.000,00	668.000,00	166.412,57	24,91		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	123.000,00	123.000,00	65.925,04	53,60		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	129.000,00	129.000,00	67.280,40	52,16		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	71.000,00	71.000,00	32.972,94	46,44		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	234,19	11,70		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		
6.1 - Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	698.000,00	698.000,00	166.412,57	23,84		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.120.679,00	3.120.679,00	1.660.008,76	53,19		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.692.319,00	2.692.319,00	1.322.708,92	49,13		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	398.000,00	398.000,00	316.922,66	79,63		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	800,00	800,00	0,00	0,00		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	360,00	360,00	345,54	96,11		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	209,35	104,50		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.000,00	29.000,00	19.822,29	68,35		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.881.000,00	2.881.000,00	2.123.892,44	73,72		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.880.000,00	2.880.000,00	2.123.685,79	73,74		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	206,65	20,70		
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(240.679,00)	(240.679,00)	463.677,03	20,55		
DESPESAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS (g)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.175.000,00	2.175.000,00	2.168.793,02	99,71	1.733.782,18	79,71
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.175.000,00	2.175.000,00	2.168.793,02	99,71	1.733.782,18	79,71
14 - OUTRAS DESPESAS	705.000,00	705.000,00	550.256,29	78,05	456.263,73	64,72
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	705.000,00	705.000,00	550.256,29	78,05	456.263,73	64,72
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.880.000,00	2.880.000,00	2.719.049,31	94,41	2.190.045,91	76,04
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)						0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%						81,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%						21,48

19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-3,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	120.000,00	120.000,00	27.596,32	23,00	20.211,10	16,84	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	120.000,00	120.000,00	27.596,32	23,00	20.211,10	16,84	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	120.000,00	27.596,32	23,00	20.211,10	16,84	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.247.000,00	5.119.029,76	4.245.299,65	82,93	3.323.529,31	64,92	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.880.000,00	2.880.000,00	2.719.049,31	94,41	2.190.045,91	76,04	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.367.000,00	2.239.029,76	1.526.250,34	68,17	1.133.483,40	50,62	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	919.417,00	919.417,00	592.901,94	64,49	436.419,01	47,47	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.290.217,00	6.162.246,76	4.865.797,91	78,96	3.780.159,42	61,34	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		463.677,03
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		463.677,03
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.880.063,38
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		30,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	123.000,00	123.000,00	77.870,02	63,31	53.111,13	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	541.000,00	589.470,24	136.401,69	23,14	117.366,35	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	664.000,00	712.470,24	214.271,71	30,07	170.477,48	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.954.217,00	6.874.717,00	5.080.069,62	73,89	3.950.636,90	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	23,53	29.947,85
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	427.840,62	66.022,21
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	427.860,89	56.665,79
47.1 (-) Orçamento do Exercício	427.860,89	56.665,79
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,38	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3,64	39.304,27
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3,64	39.304,27

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F6193309

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2020 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	551.000,00	551.000,00	704.389,39	127,83
Reculta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,00	31.000,00	54.664,76	176,33
IPTU	26.000,00	26.000,00	54.664,76	210,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Reculta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,00	11.000,00	1.400,00	12,72
ITBI	6.000,00	6.000,00	1.400,00	23,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	216.000,00	216.000,00	392.785,66	181,84
ISS	210.000,00	210.000,00	392.457,66	186,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	328,00	5,46
Reculta Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	293.000,00	293.000,00	255.538,97	87,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.603.394,00	15.603.394,00	8.332.759,69	53,40
Cota-Parte FPM	13.461.594,00	13.461.594,00	6.613.545,88	49,12
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.046,92	104,69
Cota-Parte IPVA	145.000,00	145.000,00	99.567,74	68,66
Cota-Parte ICMS	1.990.000,00	1.990.000,00	1.616.871,60	81,24
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	1.727,55	95,97
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.154.394,00	16.154.394,00	9.037.149,08	55,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	750.000,00	242.981,79	152.314,59	62,68	56.859,15	23,40	46.509,92	19,14	0,00
Despesas Correntes	690.000,00	186.917,20	121.250,00	64,86	25.794,56	13,79	25.445,33	13,61	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	56.064,59	31.064,59	55,40	31.064,59	55,40	21.064,59	37,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.617.000,00	1.380.793,13	1.279.420,80	92,65	942.171,77	68,23	930.588,85	67,39	0,00
Despesas Correntes	1.611.000,00	1.374.793,13	1.276.450,80	92,84	939.201,77	68,31	927.618,85	67,47	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	2.970,00	49,50	2.970,00	49,50	2.970,00	49,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.000,00	35.400,00	35.400,00	100,00	30.122,80	85,09	30.122,80	85,09	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	35.400,00	35.400,00	100,00	30.122,80	85,09	30.122,80	85,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	464.000,00	896.433,61	898.719,47	100,25	785.168,37	87,58	759.718,19	84,74	0,00
Despesas Correntes	411.000,00	878.343,61	891.409,47	101,48	777.858,37	88,55	752.408,19	85,66	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	18.090,00	7.310,00	40,40	7.310,00	40,40	7.310,00	40,40	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.874.000,00	2.555.608,53	2.365.854,86	92,57	1.814.322,09	70,99	1.766.939,76	69,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.365.854,86	1.814.322,09	1.766.939,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.365.854,86	1.814.322,09	1.766.939,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.355.572,36		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.355.572,36		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	458.749,73		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,07		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referencia Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.450.000,00	3.739.817,83	2.805.526,02	75,01
Proveniente da União	2.375.000,00	3.664.817,83	2.805.526,02	76,55
Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	3.239,32	32,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.460.000,00	3.749.817,83	2.808.765,34	74,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.158.000,00	2.688.974,60	1.745.575,84	64,91	1.446.521,92	53,79	1.437.922,02	53,47	0,00
Despesas Correntes	1.748.000,00	2.358.974,60	1.738.680,84	73,70	1.439.626,92	61,02	1.431.027,02	60,66	0,00
Despesas de Capital	410.000,00	330.000,00	6.895,00	2,08	6.895,00	2,08	6.895,00	2,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	215.000,00	305.056,87	186.001,47	60,97	171.746,49	56,29	161.941,45	53,08	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	305.056,87	186.001,47	60,97	171.746,49	56,29	161.941,45	53,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	72.000,00	97.600,00	95.046,00	97,38	88.558,55	90,73	88.558,55	90,73	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	95.600,00	95.046,00	99,42	88.558,55	92,63	88.558,55	92,63	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	486.500,00	1.635.777,83	1.059.076,76	64,74	662.961,32	40,52	651.687,20	39,83	0,00
Despesas Correntes	436.500,00	1.635.777,83	1.059.076,76	64,74	662.961,32	40,52	651.687,20	39,83	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.931.500,00	4.727.409,30	3.085.700,07	65,27	2.369.788,28	50,12	2.340.109,22	49,50	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.908.000,00	2.931.956,39	1.897.890,43	64,73	1.503.381,07	51,27	1.484.431,94	50,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.832.000,00	1.685.850,00	1.465.422,27	86,92	1.113.918,26	66,07	1.092.530,30	64,80	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	133.000,00	130.446,00	98,07	118.681,35	89,23	118.681,35	89,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	950.500,00	2.532.211,44	1.957.796,23	77,31	1.448.129,69	57,18	1.411.405,39	55,73	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.805.500,00	7.283.017,83	5.451.554,93	74,85	4.184.110,37	57,45	4.107.048,98	56,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.805.500,00	7.283.017,83	5.451.554,93	74,85	4.184.110,37	57,45	4.107.048,98	56,39	0,00

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8F8E212A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2020 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2020		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020													
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)													
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP						SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
												No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS						0,00						0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE						0,00						0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS						0,00						0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00						0,00	0,00
Provisões de PPP						0,00						0,00	0,00
Outros Passivos						0,00						0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00						0,00	0,00
Obrigações Contratadas						0,00						0,00	0,00
Riscos não Provisionados						0,00						0,00	0,00
Garantias Concedidas						0,00						0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes						0,00						0,00	0,00
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4E5F5175

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2020 - ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2020	
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.249.030,00
Previsão Atualizada	24.776.308,37
Receitas Realizadas	15.161.597,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.249.030,00
Dotação Atualizada	24.776.308,37
Despesas Empenhadas	16.327.526,16
Despesas Liquidadas	12.828.109,78
Despesas Pagas	12.507.564,36
Superávit Orçamentário	2.333.488,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.327.526,16
Despesas Liquidadas	12.828.109,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	18.653.556,72		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	402.825,94	1.739.680,28	431,86
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.739.680,28	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.234.497,15	4.385,39	1.230.111,76
Poder Executivo	1.234.497,15	4.385,39	1.230.111,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.234.497,15	4.385,39	1.230.111,76
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.880.063,38	25,00	30,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.733.782,18	60,00	81,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.814.322,09	15,00	20,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (283.286,38)

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E6A7C81C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil**DECRETO Nº 10, DE 01 de outubro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN, 01 de outubro de 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
					30.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					30.000,00
	2005 Manutenção da Sec Mun de Administração				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					
					30.000,00
05.001 Sec.Mun.de Agricultura, Meio Amb. e Rec. Hídricos					30.000,00
	1038 ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:637B54DE

CPL
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 11, DE 01 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN, 01 de outubro de 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
					70.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					70.000,00
	2043 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					
					70.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					70.000,00
	1075 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	70.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D634862D

CPL
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil

DECRETO Nº 13, DE 01 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Japi/RN, 01 de outubro de 2020

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					30.000,00
	2105 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID - 19				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12152100	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					30.000,00
	1016 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	30.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3EBF3B2F

CPL
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil
DECRETO Nº 21 , DE 03 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 03 de novembro de 2020

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					3.000,00
	2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV - PBV				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					3.000,00
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					3.000,00
	2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7D5CB195

CPL
BALANÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	20.869.525,00	20.869.525,00	2.557.408,62	14.609.905,01	6.259.619,99
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.725,00	289.725,00	30.383,01	154.773,26	134.951,74
1.1.1 Impostos	214.581,00	214.581,00	30.233,01	150.678,26	63.902,74
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	112.705,00	112.705,00	21.087,83	106.168,60	6.536,40
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	112.705,00	112.705,00	21.087,83	106.168,60	6.536,40
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	112.705,00	112.705,00	21.087,83	106.168,60	6.536,40
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	112.705,00	112.705,00	21.087,83	106.168,60	6.536,40
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	112.705,00	112.705,00	21.087,83	106.168,60	6.536,40
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	101.876,00	101.876,00	9.145,18	44.509,66	57.366,34
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.128,00	5.128,00	400,00	400,00	4.728,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00	4.013,00

1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00	4.013,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.115,00	1.115,00	400,00	400,00	715,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.115,00	1.115,00	400,00	400,00	715,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	96.748,00	96.748,00	8.745,18	44.109,66	52.638,34
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	96.748,00	96.748,00	8.745,18	44.109,66	52.638,34
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	96.748,00	96.748,00	8.745,18	44.109,66	52.638,34
1.1.2 Taxas	75.144,00	75.144,00	150,00	4.095,00	71.049,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	75.144,00	75.144,00	150,00	4.095,00	71.049,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	75.144,00	75.144,00	150,00	4.095,00	71.049,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	75.144,00	75.144,00	150,00	4.095,00	71.049,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	75.144,00	75.144,00	150,00	4.095,00	71.049,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	75.144,00	75.144,00	150,00	4.095,00	71.049,00
1.2 Contribuições	39.516,00	39.516,00	4.435,09	24.927,92	14.588,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.516,00	39.516,00	4.435,09	24.927,92	14.588,08
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.516,00	39.516,00	4.435,09	24.927,92	14.588,08
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	39.516,00	39.516,00	4.435,09	24.927,92	14.588,08
1.3 Receita Patrimonial	81.694,00	81.694,00	1.093,35	17.177,94	64.516,06
1.3.2 Valores Mobiliários	81.694,00	81.694,00	1.093,35	17.177,94	64.516,06
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	81.694,00	81.694,00	1.093,35	17.177,94	64.516,06
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	81.694,00	81.694,00	1.093,35	17.177,94	64.516,06
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.694,00	81.694,00	1.093,35	17.177,94	64.516,06
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.220,00	6.220,00	5,01	155,31	6.064,69
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	8,74	3.620,80	-2.620,80
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000,00	10.000,00	53,46	801,60	9.198,40
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	64.474,00	64.474,00	1.026,14	12.600,23	51.873,77
1.7 Transferências Correntes	20.430.719,00	20.430.719,00	2.521.497,17	14.412.998,17	6.017.720,83
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.101.453,00	14.101.453,00	1.719.443,01	10.398.583,30	3.702.869,70
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.101.453,00	14.101.453,00	1.719.443,01	10.398.583,30	3.702.869,70
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.467.425,00	9.467.425,00	893.318,40	5.668.223,42	3.799.201,58
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.584.867,00	8.584.867,00	892.568,68	5.290.836,96	3.294.030,04
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.584.867,00	8.584.867,00	892.568,68	5.290.836,96	3.294.030,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.731.084,00	10.731.084,00	1.115.710,79	6.613.545,88	4.117.538,12
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.146.217,00	-2.146.217,00	-223.142,11	-1.322.708,92	-823.508,08
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	440.880,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	440.880,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	440.880,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	440.880,00	440.880,00	0,00	376.600,12	64.279,88
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	440.880,00	440.880,00	0,00	376.600,12	64.279,88
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	440.880,00	440.880,00	0,00	376.600,12	64.279,88
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	798,00	798,00	749,72	786,34	11,66
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	798,00	798,00	749,72	786,34	11,66
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	998,00	998,00	937,12	982,88	15,12
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-187,40	-196,54	-3,46
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	185.027,00	185.027,00	31.244,62	131.692,72	53.334,28
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	7.832,00	7.832,00	0,00	0,00	7.832,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	7.832,00	7.832,00	0,00	0,00	7.832,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	177.195,00	177.195,00	31.244,62	131.692,72	45.502,28
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	177.195,00	177.195,00	31.244,62	131.692,72	45.502,28
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.399.786,00	2.399.786,00	321.381,95	2.531.318,36	-131.532,36
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.121.840,00	2.121.840,00	218.568,54	1.516.397,97	605.442,03
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.121.840,00	2.121.840,00	218.568,54	1.516.397,97	605.442,03
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	604.480,00	604.480,00	175.168,54	1.300.397,97	-695.917,97
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	737.000,00	737.000,00	0,00	0,00	737.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	153.720,00	153.720,00	0,00	0,00	153.720,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	380.640,00	380.640,00	43.400,00	216.000,00	164.640,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	139.881,00	139.881,00	78.563,93	834.920,19	-695.039,19
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	139.881,00	139.881,00	78.563,93	834.920,19	-695.039,19
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	80.000,00	80.000,00	4.482,24	31.375,68	48.624,32
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	59.881,00	59.881,00	4.482,24	13.446,72	46.434,28
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	69.599,45	790.097,79	-790.097,79
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	69.000,00	69.000,00	18.556,48	68.900,08	99,92
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	69.000,00	69.000,00	18.556,48	68.900,08	99,92
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	51.000,00	51.000,00	13.157,28	46.307,28	4.692,72
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	5.399,20	22.592,80	-4.592,80
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	69.065,00	69.065,00	5.693,00	52.465,00	16.600,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	69.065,00	69.065,00	5.693,00	52.465,00	16.600,00

1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	69.065,00	69.065,00	5.693,00	52.465,00	16.600,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	58.635,12	-58.635,12
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	0,00	58.635,12	-58.635,12
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	471.000,00	471.000,00	37.368,88	194.782,27	276.217,73
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	13.307,28	80.985,07	62.014,93
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	143.000,00	143.000,00	13.307,28	80.985,07	62.014,93
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11.000,00	11.000,00	0,00	5.520,00	5.480,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	5.520,00	5.480,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	136.000,00	136.000,00	17.700,80	79.653,60	56.346,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	136.000,00	136.000,00	17.700,80	79.653,60	56.346,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	111.000,00	111.000,00	17.700,80	79.653,60	31.346,40
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	51.000,00	51.000,00	6.360,80	28.623,60	22.376,40
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	51.000,00	51.000,00	6.360,80	28.623,60	22.376,40
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	51.000,00	51.000,00	6.360,80	28.623,60	22.376,40
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.507,00	1.507,00	0,00	0,00	1.507,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.507,00	1.507,00	0,00	0,00	1.507,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.507,00	1.507,00	0,00	0,00	1.507,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.884,00	1.884,00	0,00	0,00	1.884,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-377,00	-377,00	0,00	0,00	-377,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	495.200,00	495.200,00	89.895,09	293.720,84	201.479,16
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	495.200,00	495.200,00	89.895,09	293.720,84	201.479,16
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	495.200,00	495.200,00	89.895,09	293.720,84	201.479,16
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	133.600,00	133.600,00	0,00	0,00	133.600,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	68.100,00	68.100,00	7.005,42	27.989,29	40.110,71
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	143.700,00	143.700,00	6.473,05	54.004,25	89.695,75
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	112.300,00	112.300,00	36.240,00	80.334,00	31.966,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	12.500,00	12.500,00	40.176,62	131.393,30	-118.893,30
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.081.508,00	1.081.508,00	346.234,07	1.578.845,69	-497.337,69
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.081.508,00	1.081.508,00	346.234,07	1.578.845,69	-497.337,69
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.081.508,00	1.081.508,00	346.234,07	1.578.845,69	-497.337,69
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.679.269,00	1.679.269,00	272.399,76	1.355.858,82	323.410,18
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.679.269,00	1.679.269,00	272.399,76	1.355.858,82	323.410,18
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.679.269,00	1.679.269,00	272.399,76	1.355.858,82	323.410,18
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.496.559,00	1.496.559,00	264.702,19	1.107.449,24	389.109,76
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.496.559,00	1.496.559,00	264.702,19	1.107.449,24	389.109,76
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.870.699,00	1.870.699,00	330.877,70	1.384.323,33	486.375,67
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-374.140,00	-374.140,00	-66.175,51	-276.874,09	-97.265,91
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	39.095,00	39.095,00	5.357,43	43.607,41	-4.512,41
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	39.095,00	39.095,00	5.357,43	43.607,41	-4.512,41
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	48.869,00	48.869,00	6.696,79	54.509,27	-5.640,27
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.774,00	-9.774,00	-1.339,36	-10.901,86	1.127,86
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.038,00	1.038,00	321,48	1.217,76	-179,76
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.038,00	1.038,00	321,48	1.217,76	-179,76
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.297,00	1.297,00	401,85	1.505,15	-208,15
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-259,00	-259,00	-80,37	-287,39	28,39
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.293,00	17.293,00	2.018,66	3.382,78	13.910,22
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.293,00	17.293,00	2.018,66	3.382,78	13.910,22
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	125.284,00	125.284,00	0,00	200.201,63	-74.917,63
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	125.284,00	125.284,00	0,00	200.201,63	-74.917,63
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.649.997,00	4.649.997,00	529.654,40	2.658.556,05	1.991.440,95
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.649.997,00	4.649.997,00	529.654,40	2.658.556,05	1.991.440,95
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.649.997,00	4.649.997,00	529.654,40	2.658.556,05	1.991.440,95
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.649.997,00	4.649.997,00	529.654,40	2.658.556,05	1.991.440,95
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.649.997,00	4.649.997,00	529.654,40	2.658.556,05	1.991.440,95
1.9 Outras Receitas Correntes	27.871,00	27.871,00	0,00	27,72	27.843,28
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.871,00	27.871,00	0,00	27,72	27.843,28
1.9.2.2 Restituições	27.871,00	27.871,00	0,00	27,72	27.843,28
1.9.2.2.99 Outras Restituições	27.871,00	27.871,00	0,00	27,72	27.843,28
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	27.871,00	27.871,00	0,00	27,72	27.843,28

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:696249EA

CPL
SUB FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2										
SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	Saldo a
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.704.588,00	27.704.588,00	1.941.838,41	19.630.095,24	2.390.719,58	14.923.017,71	100,00	53,86	12.781.570,29
031	AÇÃO LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	16.080,00	833.392,07	131.378,16	667.482,36	4,47	67,42	322.517,64
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.690.139,00	2.240.639,00	135.850,83	1.979.445,07	260.479,29	1.640.868,04	11,00	73,23	599.770,96
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	289.978,00	299.978,00	2.000,00	259.790,00	46.407,36	234.540,09	1,57	78,19	65.437,91
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	25.000,00	26.500,00	0,00	3.500,00	232,25	372,71	0,00	4,38	26.127,29
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	436.696,00	529.813,43	59.974,01	346.030,88	82.835,22	290.306,71	1,95	54,79	239.506,72
304	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	501.340,00	506.722,57	18.798,79	328.747,41	48.504,48	284.661,24	1,91	56,18	222.061,33
241	ATENÇÃO BÁSICA	3.690.818,00	5.071.618,00	932.483,36	4.774.590,93	548.303,12	3.782.550,84	25,35	74,58	1.289.067,16
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	446.000,00	324.000,00	28.573,00	185.638,99	28.573,00	185.286,84	1,24	57,19	138.713,16
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.284,00	115.884,00	58.471,78	70.797,82	58.471,78	70.797,72	0,47	61,09	45.086,28
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	657.880,00	1.186.611,12	270.836,14	1.097.512,08	311.890,73	959.015,79	6,43	80,82	227.595,33
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.858.066,00	6.880.756,87	68.244,04	4.657.919,38	440.934,54	3.409.968,46	22,85	49,56	3.470.788,41
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	635.000,00	615.000,00	0,00	52.950,00	0,00	52.950,00	0,35	32,48	562.050,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.256.063,00	998.263,00	0,00	32.327,92	0,00	32.327,92	0,22	3,24	965.935,08
452	SERVIÇOS URBANOS	1.467.088,00	1.728.088,00	170.334,33	1.461.810,31	170.307,46	1.271.696,82	8,52	73,59	456.391,18
482	HABITAÇÃO URBANA	480.000,00	480.000,00	0,00	412.820,19	0,00	83.866,67	0,56	17,47	396.133,33
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	480.000,00	480.000,00	0,00	357.385,04	0,00	30.237,56	0,20	6,30	449.762,44
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	905.000,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	352.000,00	317.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.000,00
605	ABASTECIMENTO	639.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	653.880,00	411.189,13	55.755,00	315.998,66	74.007,58	267.468,74	1,79	65,05	143.720,39
695	TURISMO	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	277.516,00	267.716,00	10.000,00	250.662,24	23.856,76	187.342,87	1,26	378,55	80.373,13
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	701.000,00	532.800,00	70.214,84	515.989,22	70.214,84	515.989,22	3,46	96,84	16.810,78
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	671.600,00	691.600,00	44.222,29	436.562,95	12.272,00	117.233,77	0,79	16,95	574.366,23
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.305.000,00	1.256.300,00	0,00	1.256.224,08	82.051,01	838.053,34	5,62	66,71	418.246,66
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740,00	7.608,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.608,88
Total Geral		55.409.176,00	55.409.176,00	3.883.676,82	39.260.190,48	4.781.439,16	29.846.035,42	200,00	1.468,48	25.563.140,58

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:CF5BDB4E

CPL
MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020						Exercício: 2020	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	%	%
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	214.581,00	214.581,00	150.678,26		70,22		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.013,00	4.013,00	0,00		0,00		
1.1.1 - IPTU	4.013,00	4.013,00	0,00		0,00		
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.115,00	1.115,00	400,00		35,87		
1.2.1 - ITBI	1.115,00	1.115,00	400,00		35,87		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.748,00	96.748,00	44.109,66		45,59		
1.3.1 - ISS	96.748,00	96.748,00	44.109,66		45,59		
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00		0,00		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	112.705,00	112.705,00	106.168,60		94,20		
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.536.591,00	13.536.591,00	8.431.466,63		62,29		
2.1 - Cota-Parte FPM	11.612.844,00	11.612.844,00	6.990.146,00		60,19		
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.731.084,00	10.731.084,00	6.613.545,88		61,63		
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	440.880,00	440.880,00	0,00		0,00		
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	440.880,00	440.880,00	376.600,12		85,42		
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.870.699,00	1.870.699,00	1.384.323,33		74,00		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.884,00	1.884,00	0,00		0,00		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.297,00	1.297,00	1.505,15		116,04		
2.5 - Cota-Parte ITR	998,00	998,00	982,88		98,50		
2.6 - Cota-Parte IPVA	48.869,00	48.869,00	54.509,27		111,54		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00		0,00		
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.751.172,00	13.751.172,00	8.582.144,89		62,41		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre		(c) = (b/a)x100		

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	(b)	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	471.000,00	471.000,00	194.782,27	41,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	80.985,07	56,63
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	11.000,00	11.000,00	5.520,00	50,18
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	136.000,00	136.000,00	79.653,60	58,57
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	51.000,00	51.000,00	28.623,60	56,13
5.5 - Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.071.000,00	1.071.000,00	194.782,27	18,19

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.530.967,00	2.530.967,00	1.610.968,80	63,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.146.217,00	2.146.217,00	1.322.708,92	61,63
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	374.140,00	374.140,00	276.874,09	74,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	377,00	377,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	259,00	259,00	287,39	110,81
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	196,54	98,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	9.774,00	9.774,00	10.901,86	111,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.656.217,00	4.656.217,00	2.658.711,36	57,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.649.997,00	4.649.997,00	2.658.556,05	57,17
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	6.220,00	6.220,00	155,31	2,49
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.119.030,00	2.119.030,00	1.047.587,25	(6,48)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.787.930,00	2.787.930,00	2.751.709,96	98,70	1.984.546,38	71,18	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.787.930,00	2.787.930,00	2.751.709,96	98,70	1.984.546,38	71,18	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.868.287,00	1.868.287,00	1.164.149,23	62,31	783.648,02	41,94	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.868.287,00	1.868.287,00	1.164.149,23	62,31	783.648,02	41,94	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.656.217,00	4.656.217,00	3.915.859,19	84,10	2.768.194,40	59,45	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$		74,64
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$		29,47
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$		-4,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.657.066,00	5.647.066,00	4.414.767,57	78,18	3.173.542,05	56,20	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.638.217,00	4.638.217,00	3.897.859,19	84,04	2.758.676,07	59,48	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.018.849,00	1.008.849,00	516.908,38	51,24	414.865,98	41,12	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	50.000,00	60.000,00	46.000,00	76,67	27.910,52	46,52	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	5.727.066,00	5.727.066,00	4.460.767,57	77,89	3.201.452,57	55,90	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.047.587,25
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.047.587,25
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.125.954,80
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDAS		INSC. RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	143.000,00	143.000,00	87.795,00	61,40	81.069,60	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.658.000,00	1.690.690,87	155.356,81	9,19	155.356,81	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.801.000,00	1.833.690,87	243.151,81	13,26	236.426,41	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.528.066,00	7.560.756,87	4.703.919,38	62,21	3.437.878,98	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.449,22	3.399,33
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.729.527,94	80.985,49
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.633.394,56	80.959,60
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.633.394,56	80.959,60
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	155,31	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	111.737,91	3.425,22
50 - (+) Ajustes	(16.667,13)	(3.397,38)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(16.667,13)	(3.397,38)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	95.070,78	27,84

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7F6FE69D

CPL SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	214.581,00	214.581,00	150.678,26 70,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.013,00	4.013,00	0,00 0,00
IPTU	4.013,00	4.013,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.115,00	1.115,00	400,00 35,87
ITBI	1.115,00	1.115,00	400,00 35,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.748,00	96.748,00	44.109,66 45,59
ISS	96.748,00	96.748,00	44.109,66 45,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	112.705,00	112.705,00	106.168,60 94,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.654.831,00	12.654.831,00	8.054.866,51 63,65
Cota-Parte FPM	10.731.084,00	10.731.084,00	6.613.545,88 61,62
Cota-Parte ITR	998,00	998,00	982,88 98,48
Cota-Parte IPVA	48.869,00	48.869,00	54.509,27 111,54
Cota-Parte ICMS	1.870.699,00	1.870.699,00	1.384.323,33 74,00
Cota-Parte IPI-Exportação	1.297,00	1.297,00	1.505,15 116,04
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.884,00	1.884,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.869.412,00	12.869.412,00	8.205.544,77 63,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LÍQUIDAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.738.672,00	3.313.672,00	3.239.912,97	97,77	2.452.445,58	74,00	2.396.452,41	72,32	0,00
Despesas Correntes	1.728.672,00	3.291.872,00	3.220.526,91	97,83	2.445.071,58	74,27	2.396.452,41	72,79	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	21.800,00	19.386,06	88,92	7.374,00	33,82	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	226.240,00	224.240,00	188.526,04	84,07	151.910,44	67,74	151.910,44	67,74	0,00
Despesas Correntes	226.240,00	224.240,00	188.526,04	84,07	151.910,44	67,74	151.910,44	67,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	48.000,00	42.000,00	35.000,00	83,33	29.464,92	70,15	29.413,23	70,03	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	42.000,00	35.000,00	83,33	29.464,92	70,15	29.413,23	70,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.017.912,00	3.584.912,00	3.463.439,01	96,61	2.633.820,94	73,46	2.577.776,08	71,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.463.439,01	2.633.820,94	2.577.776,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.463.439,01	2.633.820,94	2.577.776,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.230.831,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.230.831,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.402.989,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			32,09

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.719.786,00	2.719.786,00	Até o Período (b)	% (b/a)x100
Proveniente da União	2.719.786,00	2.719.786,00	2.531.318,36	93,07
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	801,60	8,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.729.786,00	2.729.786,00	2.532.119,96	92,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.952.146,00	1.757.946,00	1.534.677,96	87,29	1.330.105,26	75,66	1.327.536,22	75,51	0,00
Despesas Correntes	1.807.146,00	1.682.946,00	1.531.787,96	91,01	1.327.215,26	78,86	1.324.646,22	78,70	0,00
Despesas de Capital	145.000,00	75.000,00	2.890,00	3,85	2.890,00	3,85	2.890,00	3,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	441.000,00	319.000,00	185.638,99	58,19	185.286,84	58,08	185.286,84	58,08	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	44.000,00	41.031,32	93,25	41.031,32	93,25	41.031,32	93,25	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	275.000,00	144.607,67	52,58	144.255,52	52,45	144.255,52	52,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	185.284,00	115.884,00	70.797,82	61,09	70.797,72	61,09	70.797,72	61,09	0,00
Despesas Correntes	185.284,00	115.884,00	70.797,82	61,09	70.797,72	61,09	70.797,72	61,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	431.640,00	907.371,12	859.617,60	94,73	786.706,91	86,70	786.706,91	86,70	0,00
Despesas Correntes	431.640,00	907.371,12	859.617,60	94,73	786.706,91	86,70	786.706,91	86,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.010.070,00	3.100.201,12	2.650.732,37	85,50	2.372.896,73	76,54	2.370.327,69	76,45	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.690.818,00	5.071.618,00	4.774.590,93	94,14	3.782.550,84	74,58	3.723.988,63	73,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	446.000,00	324.000,00	185.638,99	57,29	185.286,84	57,18	185.286,84	57,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	185.284,00	115.884,00	70.797,82	61,09	70.797,72	61,09	70.797,72	61,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	657.880,00	1.131.611,12	1.048.143,64	92,62	938.617,35	82,94	938.617,35	82,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	48.000,00	42.000,00	35.000,00	83,33	29.464,92	70,15	29.413,23	70,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.027.982,00	6.685.113,12	6.114.171,38	91,45	5.006.717,67	74,89	4.948.103,77	74,01	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.027.982,00	6.685.113,12	6.114.171,38	91,45	5.006.717,67	74,89	4.948.103,77	74,01	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: C8C69C1

CPL RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				27.704.588,00
Previsão Atualizada				27.704.588,00
Receitas Realizadas				14.816.315,09
Déficit Orçamentário				-106.702,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
0,00				
DESPESAS				
Dotação Inicial				27.704.588,00
Dotação Atualizada				27.704.588,00
Despesas Empenhadas				19.630.095,24
Despesas Liquidadas				14.923.017,71
Despesas Pagas				14.771.990,08
Superávit Orçamentário				
0,00				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				19.630.095,24
Despesas Liquidadas				14.923.017,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				17.831.212,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	660.599,78	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	660.599,78	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		17.776,68	10.827,00	0,00
Poder Executivo		10.827,00	10.827,00	0,00
Poder Legislativo		6.949,68	0,00	0,00
				Saldo a Pagar
				6.949,68

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	258.798,76	0,00	204.600,63	54.198,13	
Poder Executivo	224.994,24	0,00	200.103,98	24.890,26	
Poder Legislativo	33.804,52	0,00	4.496,65	29.307,87	
TOTAL	276.575,44	10.827,00	204.600,63	61.147,81	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.125.954,80		25,00	24,77	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.984.546,38		60,00	74,64	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00		60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.633.820,94		15,00	32,09	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite/ RCL (%)	0,00				

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (304.492,10)

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:86BC4696

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	18.935.011,00	18.935.011,00	2.397.617,81	12.841.066,95	6.093.944,05
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.081.251,00	1.081.251,00	56.167,18	292.078,44	789.172,56
1.1.1 Impostos	945.251,00	945.251,00	55.515,35	258.593,31	686.657,69
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	108.000,00	108.000,00	19.385,59	99.205,70	8.794,30
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	108.000,00	108.000,00	19.385,59	99.205,70	8.794,30
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	19.385,59	95.438,65	4.561,35
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.000,00	100.000,00	19.385,59	95.438,65	4.561,35
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	19.385,59	95.438,65	4.561,35
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000,00	8.000,00	0,00	3.767,05	4.232,95
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	3.767,05	4.232,95
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	837.251,00	837.251,00	36.129,76	159.387,61	677.863,39
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	21.251,00	21.251,00	822,53	27.176,08	-5.925,08
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.451,00	20.451,00	822,53	27.176,08	-6.725,08
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	14.000,00	14.000,00	36,50	8.795,37	5.204,63
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	251,00	251,00	0,00	0,00	251,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	786,03	17.999,01	-11.999,01
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	381,70	-181,70
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	816.000,00	816.000,00	35.307,23	132.211,53	683.788,47
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	816.000,00	816.000,00	35.307,23	132.211,53	683.788,47
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	35.307,23	132.211,53	667.788,47
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	136.000,00	136.000,00	651,83	33.485,13	102.514,87
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	129.500,00	129.500,00	651,83	21.671,58	107.828,42
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	129.500,00	129.500,00	651,83	21.671,58	107.828,42
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	129.500,00	129.500,00	651,83	21.671,58	107.828,42
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	21.019,75	103.980,25
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	120.000,00	120.000,00	0,00	21.019,75	98.980,25
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	651,83	651,83	348,17
1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.3.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml, Ind. e Prest. de Serviço - Dívida Ativa	500,00	500,00	651,83	651,83	-151,83
1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.4.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml, Ind. e Prest. de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.500,00	6.500,00	0,00	11.813,55	-5.313,55
1.1.2.201 Taxas pela Prestação de Serviços	6.500,00	6.500,00	0,00	11.813,55	-5.313,55
1.1.2.201.1 Taxas pela Prestação de Serviços	6.500,00	6.500,00	0,00	11.813,55	-5.313,55
1.1.2.201.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	11.813,55	-9.813,55
1.1.2.201.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.201.1.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.201.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	8.953,81	-8.453,81
1.1.2.201.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	2.859,74	-2.359,74
1.1.2.201.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.201.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.201.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.201.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.201.1.3.02 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.201.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.201.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.201.1.4.02 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.201.1.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.201.1.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.201.1.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.201.1.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.201.1.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.201.1.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.201.1.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.201.1.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	55.000,00	55.000,00	8.964,95	46.646,43	8.353,57
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.000,00	55.000,00	8.964,95	46.646,43	8.353,57
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.000,00	55.000,00	8.964,95	46.646,43	8.353,57
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	55.000,00	55.000,00	8.964,95	46.646,43	8.353,57
1.3 Receita Patrimonial	80.800,00	80.800,00	4.449,91	23.387,71	57.412,29
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	584,08	-584,08
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	584,08	-584,08
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	584,08	-584,08
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	0,00	584,08	-584,08
1.3.2 Valores Mobiliários	80.800,00	80.800,00	4.449,91	22.803,63	57.996,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	80.800,00	80.800,00	4.449,91	22.803,63	57.996,37
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	80.800,00	80.800,00	4.449,91	22.803,63	57.996,37
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.800,00	80.800,00	4.449,91	22.803,63	57.996,37
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	3.983,29	9.402,84	10.597,16
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200,00	200,00	53,58	1.764,57	-1.564,57
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.200,00	1.200,00	7,66	193,50	1.006,50
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.400,00	1.400,00	17,32	337,52	1.062,48
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	26.000,00	26.000,00	286,35	4.860,92	21.139,08
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	36,26	656,91	343,09
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	2,68	38,52	161,48
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	2,68	4.112,81	-4.112,81
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.100,00	5.100,00	25,87	319,68	4.780,32
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	25.000,00	25.000,00	34,22	1.116,36	23.883,64
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7 Transferências Correntes	17.567.960,00	17.567.960,00	2.328.035,77	12.478.954,37	5.089.005,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.262.310,00	13.262.310,00	1.440.502,14	8.440.028,82	4.822.281,18
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.262.310,00	13.262.310,00	1.440.502,14	8.440.028,82	4.822.281,18
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.840.160,00	9.840.160,00	893.942,41	5.669.510,31	4.170.649,69
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	892.568,68	5.290.836,96	4.309.163,04
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	892.568,68	5.290.836,96	4.309.163,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.115.710,79	6.613.545,88	5.386.454,12
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-223.142,11	-1.322.708,92	-1.077.291,08
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	376.600,12	-256.600,12
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	376.600,12	-256.600,12
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	376.600,12	-256.600,12
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160,00	160,00	1.373,73	2.073,23	-1.913,23
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	160,00	160,00	1.373,73	2.073,23	-1.913,23
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	200,00	200,00	1.717,14	2.591,49	-2.391,49
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-40,00	-40,00	-343,41	-518,26	478,26
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	215.000,00	215.000,00	26.296,51	120.537,58	94.462,42
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	45.000,00	45.000,00	0,00	9.178,02	35.821,98
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	9.178,02	35.821,98
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00	150.000,00	26.296,51	111.359,56	38.640,44
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	150.000,00	150.000,00	26.296,51	111.359,56	38.640,44
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.689.250,00	1.689.250,00	155.072,50	1.293.860,33	395.389,67

1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.428.750,00	1.428.750,00	104.599,88	1.149.964,61	278.785,39
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.428.750,00	1.428.750,00	104.599,88	1.149.964,61	278.785,39
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	50.000,00	50.000,00	19.096,47	137.675,29	-87.675,29
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	50.000,00	50.000,00	0,00	8.000,00	42.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	180.000,00	180.000,00	9.730,00	75.915,00	104.085,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	120.000,00	120.000,00	19.600,00	96.950,00	23.050,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	150.000,00	150.000,00	11.208,20	89.665,60	60.334,40
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	168.750,00	168.750,00	44.965,21	538.463,60	-369.713,60
1.7.1.8.03.1.1.08	Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	100.000,00	100.000,00	0,00	203.295,12	-103.295,12
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	125.500,00	125.500,00	8.742,68	48.444,74	77.055,26
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	125.500,00	125.500,00	8.742,68	48.444,74	77.055,26
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	100.000,00	100.000,00	8.742,68	39.342,06	60.657,94
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	15.500,00	15.500,00	0,00	9.102,68	6.397,32
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	35.000,00	35.000,00	8.703,15	31.364,19	3.635,81
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	35.000,00	35.000,00	8.703,15	31.364,19	3.635,81
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	4.703,15	21.364,19	-6.364,19
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	4.000,00	10.000,00	5.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	1.306,00	27.142,00	72.858,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	1.306,00	27.142,00	72.858,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	1.306,00	27.142,00	72.858,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	31.720,79	36.944,79	-36.944,79
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	31.720,79	36.944,79	-36.944,79
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	370.000,00	370.000,00	0,00	81.600,00	288.400,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	81.600,00	18.400,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	81.600,00	18.400,00
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	435.400,00	435.400,00	30.772,30	154.843,14	280.556,86
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	8.582,90	54.990,84	65.009,16
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	8.582,90	54.990,84	65.009,16
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	95.000,00	95.000,00	9.652,16	43.434,72	51.565,28
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	95.000,00	95.000,00	9.652,16	43.434,72	51.565,28
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	1.070,00	4.815,00	5.185,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	2.141,20	9.635,40	15.364,60
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	5.644,80	25.401,60	19.598,40
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	15.000,00	15.000,00	796,16	3.582,72	11.417,28
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	110.000,00	110.000,00	12.537,24	56.417,58	53.582,42
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	110.000,00	110.000,00	12.537,24	56.417,58	53.582,42
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	12.537,24	56.417,58	23.582,42
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00	100.400,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00	100.400,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	305.900,00	305.900,00	0,00	0,00	305.900,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	205.900,00	205.900,00	0,00	0,00	205.900,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	205.900,00	205.900,00	0,00	0,00	205.900,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	154.000,00	154.000,00	47.382,36	192.451,58	-38.451,58
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	154.000,00	154.000,00	47.382,36	192.451,58	-38.451,58
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	154.000,00	154.000,00	47.382,36	192.451,58	-38.451,58
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	30.000,00	30.000,00	18.647,18	30.701,50	-701,50
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	18.000,00	18.000,00	1.430,00	11.440,00	6.560,00
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	30.000,00	30.000,00	27.304,69	36.649,59	-6.649,59
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	12.300,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00	30.000,00	0,49	113.660,49	-83.660,49
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	287.036,06	927.225,88	-677.225,88
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	287.036,06	927.225,88	-677.225,88
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	250.000,00	250.000,00	287.036,06	927.225,88	-677.225,88
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.209.400,00	2.209.400,00	556.170,22	2.371.865,22	-162.465,22
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.209.400,00	2.209.400,00	556.170,22	2.371.865,22	-162.465,22
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.879.400,00	1.879.400,00	546.042,00	2.339.423,61	-460.023,61
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	541.815,64	2.242.526,94	-442.526,94
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	541.815,64	2.242.526,94	-442.526,94
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	677.269,50	2.803.158,44	-553.158,44
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-450.000,00	-450.000,00	-135.453,86	-560.631,50	110.631,50
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	44.000,00	44.000,00	2.124,33	19.887,94	24.112,06
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	44.000,00	44.000,00	2.124,33	19.887,94	24.112,06
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	55.000,00	55.000,00	2.655,30	24.857,08	30.142,92
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.000,00	-11.000,00	-530,97	-4.969,14	-6.030,86
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	366,46	1.377,18	222,82
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	366,46	1.377,18	222,82
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	425,77	1.681,75	318,25
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-59,31	-304,57	-95,43
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.800,00	33.800,00	1.735,57	6.782,47	27.017,53
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.800,00	33.800,00	1.735,57	6.782,47	27.017,53
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	68.849,08	-68.849,08
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	68.849,08	-68.849,08
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	50.000,00	10.128,22	32.441,61	17.558,39
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	50.000,00	50.000,00	10.128,22	32.441,61	17.558,39
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	50.000,00	50.000,00	10.128,22	32.441,61	17.558,39
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.096.250,00	2.096.250,00	331.363,41	1.667.060,33	429.189,67
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.096.250,00	2.096.250,00	331.363,41	1.667.060,33	429.189,67
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.096.250,00	2.096.250,00	331.363,41	1.667.060,33	429.189,67
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.096.250,00	2.096.250,00	331.363,41	1.667.060,33	429.189,67
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.096.250,00	2.096.250,00	331.363,41	1.667.060,33	429.189,67
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2 Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2 Receitas de Capital	3.901.000,00	3.901.000,00	0,00	383.707,29	3.517.292,71
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.601.000,00	3.601.000,00	0,00	383.707,29	3.217.292,71
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.601.000,00	2.601.000,00	0,00	383.707,29	2.217.292,71
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.601.000,00	2.601.000,00	0,00	383.707,29	2.217.292,71
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	249.993,00	300.007,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	249.993,00	-149.993,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	249.993,00	-149.993,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	133.714,29	1.416.285,71
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	600.000,00	600.000,00	0,00	133.714,29	466.285,71

2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	133.714,29	466.285,71
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Receitas	22.836.011,00	22.836.011,00	2.397.617,81	13.224.774,24	9.611.236,76

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.836.011,00	22.836.011,00	1.311.584,96	16.010.718,13	2.534.299,68	12.531.236,74	10.304.774,26	12.377.332,60	0,00	
3 Despesas Correntes	14.830.511,00	16.994.807,06	1.275.883,62	14.743.342,61	2.442.643,92	11.972.272,50	5.022.534,56	11.818.368,36	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.791.686,00	9.702.286,00	540.717,53	8.577.109,68	1.493.697,80	7.388.261,94	2.314.024,06	7.386.608,26	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.791.686,00	9.702.286,00	540.717,53	8.577.109,68	1.493.697,80	7.388.261,94	2.314.024,06	7.386.608,26	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	689.968,00	432.953,81	30.000,00	261.000,00	49.373,24	220.196,68	212.757,13	220.196,68	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.155.155,00	6.782.690,99	379.113,00	6.262.286,44	1.106.770,28	5.409.677,15	1.373.013,84	5.408.023,47	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.971.700,00	1.606.365,35	82.274,43	1.285.116,92	243.536,36	1.072.973,93	533.391,42	1.072.973,93	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.000,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	508.100,00	570.972,65	49.330,10	558.671,39	94.017,92	475.379,25	95.593,40	475.379,25	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.350,00	250.353,20	0,00	210.034,93	0,00	210.034,93	40.318,27	210.034,93	0,00	
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	132.813,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	61.600,00	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.600,00	0,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	49.500,00	49.500,00	0,00	24.346,29	0,00	24.346,29	25.153,71	24.346,29	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	49.500,00	49.500,00	0,00	24.346,29	0,00	24.346,29	25.153,71	24.346,29	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.250,00	39.250,00	0,00	24.346,29	0,00	24.346,29	14.903,71	24.346,29	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.989.325,00	7.243.021,06	735.166,09	6.141.886,64	948.946,12	4.559.664,27	2.683.356,79	4.407.413,81	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	34.000,00	28.950,00	0,00	19.200,00	3.244,00	16.198,00	12.752,00	16.198,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	31.000,00	25.950,00	0,00	19.200,00	3.244,00	16.198,00	9.752,00	16.198,00	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
3371 TRANSF. A CONSORCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	1.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	12.000,00	18.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	12.000,00	18.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	3.954.325,00	7.184.071,06	735.166,09	6.092.686,64	933.702,12	4.525.466,27	2.658.604,79	4.379.215,81	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	
339014 DIARIAS - CIVIL	88.875,00	48.475,00	990,00	6.565,00	990,00	6.565,00	41.910,00	6.565,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.200,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.106.225,00	2.167.013,74	313.310,61	1.787.702,06	293.417,51	1.449.301,36	717.712,38	1.407.428,20	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	32.600,00	19.600,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	15.600,00	4.000,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	228.350,00	120.700,00	0,00	88.344,34	2.102,05	55.970,36	64.729,64	55.970,36	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	62.750,00	28.900,00	0,00	2.510,00	0,00	2.510,00	26.390,00	2.510,00	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	159.000,00	32.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.350,00	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	191.425,00	134.794,10	1.500,00	41.800,00	7.400,00	29.150,00	105.644,10	29.150,00	0,00	
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.071.175,00	3.049.760,08	216.305,48	2.879.432,27	411.273,49	1.904.193,46	1.145.566,62	1.803.233,99	0,00	
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	212.800,00	286.029,00	0,00	222.164,97	34.793,69	158.217,36	127.811,64	157.599,53	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	98.850,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	71.000,00	150.510,00	26.010,00	149.510,00	22.275,38	128.318,25	22.191,75	128.318,25	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	134.750,00	900.800,00	177.050,00	873.150,00	161.450,00	749.950,00	150.850,00	747.150,00	0,00	
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	87.350,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	108.350,00	16.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.360,00	0,00	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	206.575,00	126.729,14	0,00	37.508,00	0,00	37.290,48	89.438,66	37.290,48	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.050,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	0,00	
4 Despesas de Capital	7.805.500,00	5.641.203,94	35.701,34	1.267.375,52	91.655,76	558.964,24	5.082.239,70	558.964,24	0,00	

44	INVESTIMENTO	7.301.000,00	5.194.023,94	20.829,70	963.875,52	40.443,70	337.936,05	4.856.087,89	337.936,05	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.301.000,00	5.194.023,94	20.829,70	963.875,52	40.443,70	337.936,05	4.856.087,89	337.936,05	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	300.950,00	202.190,00	1.849,90	29.123,69	1.849,90	13.727,70	188.462,30	13.727,70	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	314.850,00	193.748,08	0,00	0,00	0,00	0,00	193.748,08	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	425.000,00	451.850,00	10.393,80	118.532,37	10.393,80	118.532,37	333.317,63	118.532,37	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.054.850,00	2.414.092,78	0,00	665.808,13	0,00	63.362,13	2.350.730,65	63.362,13	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.675.595,00	1.558.743,08	8.586,00	90.368,00	28.200,00	82.272,00	1.476.471,08	82.272,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	529.755,00	373.400,00	0,00	60.043,33	0,00	60.041,85	313.358,15	60.041,85	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	191.000,00	143.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.680,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	191.000,00	143.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.680,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	191.000,00	143.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.680,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	313.500,00	303.500,00	14.871,64	303.500,00	51.212,06	221.028,19	82.471,81	221.028,19	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	313.500,00	303.500,00	14.871,64	303.500,00	51.212,06	221.028,19	82.471,81	221.028,19	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	313.500,00	303.500,00	14.871,64	303.500,00	51.212,06	221.028,19	82.471,81	221.028,19	0,00
9	Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	22.836.011,00	22.836.011,00	1.311.584,96	16.010.718,13	2.534.299,68	12.531.236,74	10.304.774,26	12.377.332,60	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

Publicado por:
Humberto Marcos de Melo Junior
Código Identificador: 1CD14F90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias										Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020										
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)										
PLANO PREVIDENCIÁRIO										
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
					Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019			
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00	0,00	0,00		0,00			
Civil			0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo			0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo			0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista			0,00	0,00	0,00		0,00			
Militar			0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo			0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo			0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista			0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00		0,00			
Civil			0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo			0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo			0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista			0,00	0,00	0,00		0,00			
Militar			0,00	0,00	0,00		0,00			
Ativo			0,00	0,00	0,00		0,00			
Inativo			0,00	0,00	0,00		0,00			
Pensionista			0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00		0,00			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00		0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			0,00	0,00	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			0,00	0,00	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019

			2020	2019	2020	2019		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS
Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET
Contador

Publicado por:
Humberto Marcos de Melo Junior
Código Identificador:B30AAA5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020		Exercício: 2020 -	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.576.003,94	1.267.375,52	558.964,24	708.411,28	4.308.628,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	5.128.823,94	963.875,52	337.936,05	625.939,47	4.164.948,42
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	143.680,00	0,00	0,00	0,00	143.680,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	303.500,00	303.500,00	221.028,19	82.471,81	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS
Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET
Contador

Publicado por:
Humberto Marcos de Melo Junior
Código Identificador:FCB939BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Exercício: 2020			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	945.251,00	945.251,00	258.593,31	27,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.451,00	20.451,00	27.176,08	132,88
1.1.1 - IPTU	14.000,00	14.000,00	8.795,37	62,82
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.451,00	6.451,00	18.380,71	284,93
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	816.000,00	816.000,00	132.211,53	16,20
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	132.211,53	16,53
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.000,00	108.000,00	99.205,70	91,86
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.549.200,00	14.549.200,00	9.822.434,76	67,51
2.1 - Cota-Parte FPM	12.240.000,00	12.240.000,00	6.990.146,00	57,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	6.613.545,88	55,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	120.000,00	120.000,00	376.600,12	313,83
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	2.803.158,44	124,58
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.681,75	84,10
2.5 - Cota-Parte ITR	200,00	200,00	2.591,49	1.295,50
2.6 - Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	24.857,08	45,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.494.451,00	15.494.451,00	10.081.028,07	65,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	436.800,00	436.800,00	155.180,66	35,53
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	54.990,84	45,83
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	95.000,00	95.000,00	43.434,72	45,72
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	56.417,58	51,29
5.5 - Outras Transferências do FNDE	100.400,00	100.400,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.400,00	1.400,00	337,52	24,14
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	786.000,00	786.000,00	229,36	0,03
6.1 - Transferências de Convênios	785.900,00	785.900,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	229,36	229,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.222.800,00	1.222.800,00	155.410,02	12,71
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.861.840,00	2.861.840,00	1.889.132,39	66,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.322.708,92	55,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	450.000,00	450.000,00	560.631,50	124,58
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	304,57	76,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	40,00	40,00	518,26	1.295,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.000,00	11.000,00	4.969,14	45,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.098.450,00	2.098.450,00	1.667.253,83	79,45
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.096.250,00	2.096.250,00	1.667.060,33	79,53
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.200,00	1.200,00	193,50	16,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(765.590,00)	(765.590,00)	(222.072,06)	13,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.259.550,00	1.980.309,15	1.978.509,15	99,91	1.809.293,83	91,36	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	465.000,00	531.010,32	531.010,32	100,00	405.362,68	76,34	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	794.550,00	1.449.298,83	1.447.498,83	99,88	1.403.931,15	96,87	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	838.900,00	728.841,28	674.441,28	92,54	555.560,40	76,23	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	323.500,00	175.308,34	170.308,34	97,15	99.044,10	56,50	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	515.400,00	553.532,94	504.132,94	91,08	456.516,30	82,47	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.098.450,00	2.709.150,43	2.652.950,43	97,93	2.364.854,23	87,29	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	33,32
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-33,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	882.000,00	794.318,66	703.436,66	88,56	506.524,78	63,77	0,00

22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	882.000,00	794.318,66	703.436,66	88,56	506.524,78	63,77	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	788.500,00	706.318,66	701.318,66	99,29	504.406,78	71,41	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	93.500,00	88.000,00	2.118,00	2,41	2.118,00	2,41	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.647.563,00	3.343.072,40	2.853.853,36	85,37	2.578.150,41	77,12	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.309.950,00	2.002.831,77	1.951.631,77	97,44	1.860.447,45	92,89	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.337.613,00	1.340.240,63	902.221,59	67,32	717.702,96	53,55	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	95.700,00	95.700,00	7.613,34	7,96	7.613,34	7,96	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.625.263,00	4.233.091,06	3.564.903,36	84,22	3.092.288,53	73,05	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(222.072,06)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							(222.072,06)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.306.747,25
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							32,80
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.300,00	120.300,00	58.477,63	48,61	18.668,33	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	822.800,00	762.800,00	95.177,34	12,48	95.177,34	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	943.100,00	883.100,00	153.654,97	17,40	113.845,67	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.568.363,00	5.116.191,06	3.718.558,33	72,68	3.206.134,20	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE (J)	CANCELADO EM 2020	EM
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		23,20	29.255,57
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		2.359.995,34	55.213,35
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.360.146,71	18.141,84
47.1 (-) Orçamento do Exercício		2.360.146,71	18.141,84
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		193,50	0,00
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		65,33	66.327,08
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		65,33	66.327,08

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

Publicado por:
Humberto Marcos de Melo Junior
Código Identificador:E9105B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	18.935.011,00	12.841.066,95
Receitas Tributárias	1.081.251,00	292.078,44

IPTU	14.000,00	8.795,37
ISS	800.000,00	132.211,53
IBTI	200,00	0,00
IRRF	108.000,00	99.205,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.051,00	51.865,84
Receitas de Contribuições	55.000,00	46.646,43
Receita Patrimonial Líquida	80.800,00	23.387,71
Aplicações Financeiras (II)	80.800,00	22.803,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	584,08
Transferências Correntes	17.567.960,00	12.478.954,37
Cota-Parte do FPM	12.240.000,00	6.990.146,00
Cota-Parte do ICMS	2.250.000,00	2.803.158,44
Cota-Parte do IPVA	55.000,00	24.857,08
Cota-Parte do ITR	200,00	2.591,49
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.681,75
Transferências do FUNDEB	2.097.250,00	1.667.060,33
Outras Transferências Correntes	921.510,00	989.459,28
Demais Receitas Correntes	150.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	150.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.854.211,00	12.818.263,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.901.000,00	383.707,29
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.601.000,00	383.707,29
Convênios	2.250.000,00	133.714,29
Outras Transferências de Capital	1.351.000,00	249.993,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.901.000,00	383.707,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.755.211,00	13.201.970,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.994.807,06	14.743.342,61	11.972.272,50	11.818.368,36	18.486,25	38.089,00	38.089,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.702.286,00	8.577.109,68	7.388.261,94	7.386.608,26	1.580,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	49.500,00	24.346,29	24.346,29	24.346,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.243.021,06	6.141.886,64	4.559.664,27	4.407.413,81	16.906,05	38.089,00	38.089,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.945.307,06	14.718.996,32	11.947.926,21	11.794.022,07	18.486,25	38.089,00	38.089,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.641.203,94	1.267.375,52	558.964,24	558.964,24	214.000,00	259.073,86	259.073,86
Investimentos	5.194.023,94	963.875,52	337.936,05	337.936,05	214.000,00	259.073,86	259.073,86
Inversões Financeiras	143.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	143.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	303.500,00	303.500,00	221.028,19	221.028,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.337.703,94	963.875,52	337.936,05	337.936,05	214.000,00	259.073,86	259.073,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.483.011,00	15.682.871,84	12.285.862,26	12.131.958,12	232.486,25	297.162,86	297.162,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							540.363,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.185.000,00	
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		540.363,38	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		485.300,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		1.575.642,21 1.185.596,22	
DEDUÇÕES (XXIX)		2.632.604,27 3.163.017,72	
Disponibilidade de Caixa		2.632.604,27 3.163.017,72	
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.880.846,87 3.178.774,07	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		248.242,60 15.756,35	
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-1.056.962,06 -1.977.421,50	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			920.459,44
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		232.486,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	687.973,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	687.973,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

Publicado por:
Humberto Marcos de Melo Junior
Código Identificador:8536E184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00			0,00		100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00			0,00		100.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
Despesas de Capital	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
Investimentos	410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

CONTADOR

Publicado por:
Humberto Marcos de Melo Junior
Código Identificador:FBD46195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							REGISTROS EFETUADOS EM 2020			
								No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00							0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00							0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00							0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00							0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00							0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00							0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00	0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS
Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET
Contador

Publicado por:
Humberto Marcos de Melo Junior
Código Identificador:F55778F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	945.251,00	945.251,00	258.593,31	27,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.451,00	20.451,00	27.176,08	132,88
IPTU	14.000,00	14.000,00	8.795,37	62,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.451,00	6.451,00	18.380,71	284,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	816.000,00	816.000,00	132.211,53	16,20
ISS	800.000,00	800.000,00	132.211,53	16,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.000,00	108.000,00	99.205,70	91,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.309.200,00	14.309.200,00	9.445.834,64	66,01
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	6.613.545,88	55,11
Cota-Parte ITR	200,00	200,00	2.591,49	1.295,74
Cota-Parte IPVA	55.000,00	55.000,00	24.857,08	45,19
Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	2.803.158,44	124,58
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.681,75	84,08
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.254.451,00	15.254.451,00	9.704.427,95	63,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.523.868,00	2.779.044,98	2.512.373,69	90,40	2.150.117,73	77,36	2.068.031,34	74,41	0,00
Despesas Correntes	2.126.868,00	2.451.544,98	2.399.647,32	97,88	2.051.238,88	83,67	1.969.152,49	80,32	0,00
Despesas de Capital	397.000,00	327.500,00	112.726,37	34,42	98.878,85	30,19	98.878,85	30,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.525.868,00	2.780.044,98	2.512.373,69	90,37	2.150.117,73	77,34	2.068.031,34	74,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.512.373,69	2.150.117,73	2.068.031,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.512.373,69	2.150.117,73	2.068.031,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.455.664,19		

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.455.664,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	694.453,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,15

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente em Financieira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerando no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.109.250,00	3.109.250,00	1.625.453,33	52,27
Proveniente da União	2.809.250,00	2.809.250,00	1.625.453,33	57,86
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	51.000,00	51.000,00	5.977,28	11,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.160.250,00	3.160.250,00	1.631.430,61	51,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.376.750,00	1.836.542,42	1.162.164,77	63,28	669.284,69	36,44	669.240,92	36,44	0,00	0,00
Despesas Correntes	846.250,00	1.193.258,92	1.136.076,20	95,20	669.284,69	56,08	669.240,92	56,08	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.530.500,00	643.283,50	26.088,57	4,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	222.500,00	188.200,00	140.092,81	74,43	106.607,44	56,64	106.607,44	56,64	0,00	0,00
Despesas Correntes	194.500,00	160.200,00	140.092,81	87,44	106.607,44	66,54	106.607,44	66,54	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	69.001,60	48.741,60	70,63	24.185,73	35,05	24.185,73	35,05	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	49.001,60	48.741,60	99,46	24.185,73	49,35	24.185,73	49,35	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	56.612,50	30.743,33	54,30	21.935,10	38,74	21.935,10	38,74	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.500,00	45.112,50	30.743,33	68,14	21.935,10	48,62	21.935,10	48,62	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	157.500,00	128.791,63	81,77	101.179,68	64,24	101.179,68	64,24	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	145.500,00	128.791,63	88,51	101.179,68	69,53	101.179,68	69,53	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.949.250,00	2.307.856,52	1.510.534,14	65,45	923.192,64	40,00	923.148,87	40,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a				

RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		Pagar não Processados		
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.900.618,00	4.615.587,40	3.674.538,46	79,61	2.819.402,42	61,08	2.737.272,26	59,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	222.500,00	188.200,00	140.092,81	74,43	106.607,44	56,64	106.607,44	56,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	69.001,60	48.741,60	70,63	24.185,73	35,05	24.185,73	35,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	56.612,50	30.743,33	54,30	21.935,10	38,74	21.935,10	38,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	157.500,00	128.791,63	81,77	101.179,68	64,24	101.179,68	64,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.475.118,00	5.087.901,50	4.022.907,83	79,06	3.073.310,37	60,40	2.991.180,21	58,79	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.475.118,00	5.087.901,50	4.022.907,83	79,06	3.073.310,37	60,40	2.991.180,21	58,79	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

Publicado por:
Humberto Marcos de Melo Junior
Código Identificador:12E36642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.836.011,00
Previsão Atualizada	22.836.011,00
Receitas Realizadas	13.224.774,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.836.011,00
Dotação Atualizada	22.836.011,00
Despesas Empenhadas	16.010.718,13
Despesas Liquidadas	12.531.236,74
Despesas Pagas	12.377.332,60
Superávit Orçamentário	693.537,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.010.718,13
Despesas Liquidadas	12.531.236,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.241.723,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO (a)	de Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.185.000,00	540.363,38	45,60
Resultado Nominal - Acima da Linha	485.300,00	540.363,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	247.792,60	0,00		232.486,25	15.306,35
Poder Executivo	247.792,60	0,00		232.486,25	15.306,35
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	602.276,11	0,00		297.162,86	305.113,25
Poder Executivo	602.276,11	0,00		297.162,86	305.113,25
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	850.068,71	0,00		529.649,11	320.419,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.306.747,25	25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.403.931,15	60,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	405.362,68	60,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00
		% Aplicado Até o Bimestre
		32,80
		84,20
		24,31
		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.150.117,73	15,00	22,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS
Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET
Contador

Publicado por:
Humberto Marcos de Melo Junior
Código Identificador:6F64E013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 270/2020 - GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 270/2020 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar N° 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 26 de novembro de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA N° 270/2020-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
Alia Clara Monteiro	Enfermeira	01.12.2020 A 30.12.2020
Aline Dutra Gonçalves	Agente de Comb. as Endemias	01.12.2020 A 30.12.2020
Ana Figueiredo de Araújo	Tec. Em Enfermagem	01.12.2020 A 30.12.2020
Arnobio Alves de Oliveira	Gari	01.12.2020 A 30.12.2020
Clécio Araújo de Lucena	Procurador Adjunto PG2	01.12.2020 A 30.12.2020
Dorgilene Garcia de Medeiros	Atendente	01.12.2020 A 30.12.2020
Ereneide Cardoso de Medeiros	Orientadora Social	01.12.2020 A 30.12.2020
Francisca Medeiros da Silva	Gari	01.12.2020 A 30.12.2020
Geralda Dantas Fernandes Cavalcante	Agente de Administração	01.12.2020 A 30.12.2020
Ligiane Isabel de Medeiros	Fiscal de Vigilância Sanitária	01.12.2020 A 30.12.2020
Luana Borges Torres	Orientador Social	01.12.2020 A 30.12.2020
Manoel Lourenço da Silva Filho	Vigilante	01.12.2020 A 30.12.2020
Maria da Conceição Gomes	Agente Comunitária de Saúde	01.12.2020 A 30.12.2020
Maria Nivani de Oliveira	Auxiliar de Administração	01.12.2020 A 30.12.2020
Maria Suerda Freire	Atendente de Consult. Dentário	01.12.2020 A 30.12.2020
Marilene Bezerra dos Santos Morais	Agente Comunitária de Saúde	01.12.2020 A 30.12.2020
Tarciana Seni Dantas de Medeiros	Odontólogo ESF	01.12.2020 A 30.12.2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo
Código Identificador:7477CABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

Nº do Processo: 1.124.011/2020.

Com fulcro no artigo ART.24, XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DO VEÍCULO L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4, ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Credor/Fornecedor: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CNPJ/CPF: 06.321.326/0001-05.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 1.702,00 (um mil, setecentos e dois reais).

Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2020.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:20082847

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

Processo de Despesa nº: 1.124.011/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 066/2020. Base Legal: ART.24, XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DO VEÍCULO L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4, ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Preço Global: R\$ 1.702,00(um mil, setecentos e dois reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2188 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:4176CACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
1 Receitas Correntes	16.678.390,00	16.678.390,00	2.309.469,83	12.625.689,61	4.052.700,39
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.700,00	213.700,00	40.922,37	222.702,57	-9.002,57
1.1.1 Impostos	210.500,00	210.500,00	39.542,02	213.005,46	-2.505,46
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	165.000,00	165.000,00	26.152,70	152.403,36	12.596,64
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	165.000,00	165.000,00	26.152,70	152.403,36	12.596,64
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.500,00	156.500,00	26.152,70	152.186,71	4.313,29
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.500,00	156.500,00	26.152,70	152.186,71	4.313,29
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	23.976,64	139.575,81	10.424,19
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	6.500,00	6.500,00	2.176,06	12.610,90	-6.110,90
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.500,00	8.500,00	0,00	216,65	8.283,35
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.500,00	8.500,00	0,00	216,65	8.283,35
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	45.500,00	45.500,00	13.389,32	60.602,10	-15.102,10
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.500,00	6.500,00	4.800,00	4.800,00	1.700,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.000,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00	1.200,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00	1.200,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	39.000,00	39.000,00	8.589,32	55.802,10	-16.802,10
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	39.000,00	39.000,00	8.589,32	55.802,10	-16.802,10
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	39.000,00	39.000,00	8.589,32	55.802,10	-16.802,10
1.1.2 Taxas	3.200,00	3.200,00	1.380,35	9.697,11	-6.497,11
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.500,00	2.500,00	1.380,35	9.697,11	-7.197,11
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.500,00	2.500,00	1.380,35	9.697,11	-7.197,11
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.500,00	2.500,00	1.380,35	9.697,11	-7.197,11
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.500,00	2.500,00	1.380,35	9.697,11	-7.197,11
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	500,00	500,00	60,35	1.177,11	-677,11
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	1.320,00	8.520,00	-8.020,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.2 Contribuições	50.000,00	50.000,00	6.306,05	65.735,91	-15.735,91
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	6.306,05	65.735,91	-15.735,91
1.2.4.00.0 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	6.306,05	65.735,91	-15.735,91
1.2.4.00.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	6.306,05	65.735,91	-15.735,91
1.3 Receita Patrimonial	42.780,00	42.780,00	291,99	8.040,68	34.739,32
1.3.2 Valores Mobiliários	42.780,00	42.780,00	291,99	8.040,68	34.739,32
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	42.780,00	42.780,00	291,99	8.040,68	34.739,32
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	42.780,00	42.780,00	291,99	8.040,68	34.739,32
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	42.780,00	42.780,00	291,99	8.040,68	34.739,32
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	26,83	1.999,78	3.000,22
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	100,00	100,00	0,18	5,21	94,79
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	5,65	238,83	1.761,17
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.555,00	5.555,00	20,24	1.269,68	4.285,32
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.900,00	8.900,00	130,29	1.992,92	6.907,08
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.500,00	5.500,00	19,31	257,45	5.242,55
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	25,00	25,00	0,01	6,84	18,16
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	4,35	195,65
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	15.500,00	15.500,00	89,33	2.249,60	13.250,40
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	0,15	16,02	-16,02
1.7 Transferências Correntes	15.721.510,00	15.721.510,00	2.261.344,44	12.326.395,20	3.395.114,80
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.264.730,00	11.264.730,00	1.597.464,04	9.117.966,67	2.146.763,33
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.264.730,00	11.264.730,00	1.597.464,04	9.117.966,67	2.146.763,33
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.039.640,00	8.039.640,00	893.523,29	5.668.461,77	2.371.178,23
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.280.000,00	7.280.000,00	892.568,91	5.290.835,91	1.989.164,09

1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.280.000,00	7.280.000,00	892.568,91	5.290.835,91	1.989.164,09
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.100.000,00	9.100.000,00	1.115.711,07	6.613.544,58	2.486.455,42
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.820.000,00	-1.820.000,00	-223.142,16	-1.322.708,67	-497.291,33
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.000,00	375.000,00	0,00	376.600,13	-1.600,13
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.000,00	375.000,00	0,00	376.600,13	-1.600,13
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.000,00	375.000,00	0,00	376.600,13	-1.600,13
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	954,38	1.025,73	-385,73
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	954,38	1.025,73	-385,73
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	1.192,95	1.282,13	-482,13
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-160,00	-160,00	-238,57	-256,40	96,40
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	151.000,00	151.000,00	26.297,54	111.359,69	39.640,31
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	134.000,00	134.000,00	26.297,54	111.359,69	22.640,31
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	134.000,00	134.000,00	26.297,54	111.359,69	22.640,31
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.280.000,00	1.280.000,00	235.645,96	1.788.357,41	-508.357,41
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.015.000,00	1.015.000,00	132.676,70	1.143.116,00	-128.116,00
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.015.000,00	1.015.000,00	132.676,70	1.143.116,00	-128.116,00
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	109.000,00	109.000,00	14.122,70	63.563,00	45.437,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	172.000,00	172.000,00	28.520,00	142.600,00	29.400,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	96.000,00	96.000,00	16.000,00	80.000,00	16.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	54.000,00	54.000,00	10.258,00	45.938,00	8.062,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	130.000,00	130.000,00	22.400,00	110.800,00	19.200,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	306.000,00	306.000,00	41.376,00	700.215,00	-394.215,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	182.000,00	182.000,00	5.998,64	29.993,20	152.006,80
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	182.000,00	182.000,00	5.998,64	29.993,20	152.006,80
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	32.000,00	32.000,00	5.998,64	29.993,20	2.006,80
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	53.000,00	53.000,00	13.440,20	49.881,48	3.118,52
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	53.000,00	53.000,00	13.440,20	49.881,48	3.118,52
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	41.000,00	41.000,00	9.440,20	39.881,48	1.118,52
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	4.000,00	10.000,00	2.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	22.000,00	22.000,00	3.898,00	19.490,00	2.510,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	22.000,00	22.000,00	3.898,00	19.490,00	2.510,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	22.000,00	22.000,00	3.898,00	19.490,00	2.510,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	8.000,00	8.000,00	79.632,42	545.876,73	-537.876,73
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	8.000,00	8.000,00	79.632,42	545.876,73	-537.876,73
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	583.490,00	583.490,00	35.699,10	179.999,03	403.490,97
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	141.330,00	141.330,00	11.059,02	68.158,67	73.171,33
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	141.330,00	141.330,00	11.059,02	68.158,67	73.171,33
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.960,00	1.960,00	0,00	960,00	1.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.960,00	1.960,00	0,00	960,00	1.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	211.200,00	211.200,00	12.404,80	55.821,60	155.378,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	211.200,00	211.200,00	12.404,80	55.821,60	155.378,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	19.000,00	19.000,00	1.926,00	8.667,00	10.333,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	11.200,00	11.200,00	2.395,60	10.780,20	419,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	122.000,00	122.000,00	7.084,80	31.881,60	90.118,40
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	998,40	4.492,80	1.507,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	69.000,00	69.000,00	12.235,28	55.058,76	13.941,24
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	69.000,00	69.000,00	12.235,28	55.058,76	13.941,24
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	47.000,00	47.000,00	12.235,28	55.058,76	-8.058,76
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	309.000,00	309.000,00	86.650,85	313.609,39	-4.609,39
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	309.000,00	309.000,00	86.650,85	313.609,39	-4.609,39
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	309.000,00	309.000,00	86.650,85	313.609,39	-4.609,39
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	18.647,18	30.701,50	41.298,50
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.500,00	25.500,00	4.106,94	16.504,38	8.995,62
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.000,00	108.000,00	33.380,73	44.715,51	63.284,49
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	88.000,00	88.000,00	30.516,00	89.838,00	-1.838,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	131.850,00	-131.850,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	900.000,00	900.000,00	319.647,30	1.056.179,38	-156.179,38
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	900.000,00	900.000,00	319.647,30	1.056.179,38	-156.179,38
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	900.000,00	900.000,00	319.647,30	1.056.179,38	-156.179,38
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.543.780,00	1.543.780,00	236.775,15	1.060.086,93	483.693,07
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.543.780,00	1.543.780,00	236.775,15	1.060.086,93	483.693,07
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.259.580,00	1.259.580,00	232.575,06	1.012.827,61	246.752,39

1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.196.000,00	1.196.000,00	224.686,62	969.713,66	226.286,34
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.196.000,00	1.196.000,00	224.686,62	969.713,66	226.286,34
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.495.000,00	1.495.000,00	280.858,22	1.212.141,82	282.858,18
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-299.000,00	-299.000,00	-56.171,60	-242.428,16	-56.571,84
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	44.800,00	44.800,00	5.729,66	34.721,95	10.078,05
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	44.800,00	44.800,00	5.729,66	34.721,95	10.078,05
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	56.000,00	56.000,00	7.162,08	43.402,47	12.597,53
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.200,00	-11.200,00	-1.432,42	-8.680,52	-2.519,48
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280,00	1.280,00	274,20	1.030,47	249,53
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280,00	1.280,00	274,20	1.030,47	249,53
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	342,76	1.288,13	311,87
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-320,00	-320,00	-68,56	-257,66	-62,34
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.500,00	17.500,00	1.884,58	7.361,53	10.138,47
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.500,00	17.500,00	1.884,58	7.361,53	10.138,47
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	22.500,00	22.500,00	4.200,09	17.259,32	5.240,68
1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	22.500,00	22.500,00	4.200,09	17.259,32	5.240,68
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	22.500,00	22.500,00	4.200,09	17.259,32	5.240,68
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	19.000,00	19.000,00	0,00	30.000,00	-11.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	19.000,00	19.000,00	0,00	30.000,00	-11.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	30.000,00	-11.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	242.700,00	242.700,00	0,00	0,00	242.700,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	111.700,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	111.700,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.913.000,00	2.913.000,00	427.105,25	2.148.341,60	764.658,40
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.913.000,00	2.913.000,00	427.105,25	2.148.341,60	764.658,40
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	427.105,25	2.148.341,60	764.658,40
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	427.105,25	2.148.341,60	764.658,40
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.913.000,00	2.913.000,00	427.105,25	2.148.341,60	764.658,40
1.9 Outras Receitas Correntes	650.400,00	650.400,00	604,98	2.815,25	647.584,75
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.1.001.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.200,00	150.200,00	604,98	2.815,25	147.384,75
1.9.2.1 Indenizações	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.2 Restituições	150.000,00	150.000,00	604,98	2.815,25	147.184,75
1.9.2.2.99 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	604,98	2.815,25	147.184,75
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	604,98	2.815,25	147.184,75
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	150.000,00	150.000,00	604,98	2.815,25	147.184,75
1.9.9 Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2 Receitas de Capital	5.225.872,00	5.225.872,00	0,00	1.550.476,47	3.675.395,53
2.1 Operações de Crédito	24.032,00	24.032,00	0,00	0,00	24.032,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	24.032,00	24.032,00	0,00	0,00	24.032,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.032,00	24.032,00	0,00	0,00	24.032,00
2.1.1.9.001 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.032,00	24.032,00	0,00	0,00	24.032,00
2.1.1.9.001.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	24.032,00	24.032,00	0,00	0,00	24.032,00
2.2 Alienação de Bens	11.553,00	11.553,00	0,00	0,00	11.553,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	11.553,00	11.553,00	0,00	0,00	11.553,00
2.2.2.000.1 Alienação de Bens Imóveis	11.553,00	11.553,00	0,00	0,00	11.553,00
2.2.2.000.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.553,00	11.553,00	0,00	0,00	11.553,00
2.4 Transferências de Capital	5.190.287,00	5.190.287,00	0,00	1.550.476,47	3.639.810,53
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.459.287,00	4.459.287,00	0,00	1.550.476,47	2.908.810,53
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.459.287,00	4.459.287,00	0,00	1.550.476,47	2.908.810,53
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	209.500,00	209.500,00	0,00	406.000,00	-196.500,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	209.500,00	209.500,00	0,00	406.000,00	-196.500,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	209.500,00	209.500,00	0,00	406.000,00	-196.500,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	508.400,00	508.400,00	0,00	0,00	508.400,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	308.400,00	308.400,00	0,00	0,00	308.400,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	308.400,00	308.400,00	0,00	0,00	308.400,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.641.387,00	3.641.387,00	0,00	1.144.476,47	2.496.910,53
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	511.980,00	511.980,00	0,00	312.300,52	199.679,48
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	511.980,00	511.980,00	0,00	312.300,52	199.679,48
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.992.407,00	2.992.407,00	0,00	832.175,95	2.160.231,05
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.992.407,00	2.992.407,00	0,00	832.175,95	2.160.231,05
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	611.000,00	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00

2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	611.000,00	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
Total Receitas	21.904.262,00	21.904.262,00	2.309.469,83	14.176.166,08	7.728.095,92

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (Fj)	Pago Bimestre (g)	até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.904.262,00	23.268.722,12	1.134.142,39	18.865.994,16	3.012.483,19	15.029.017,03	8.239.705,09	13.750.929,19		0,00
3 Despesas Correntes	15.028.744,00	18.453.434,16	824.716,66	16.185.372,06	2.558.742,99	13.237.088,94	5.216.345,22	12.198.790,10		0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.001.350,00	10.696.474,23	163.700,00	10.462.887,54	1.547.092,35	8.222.041,75	2.474.432,48	7.597.596,34		0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.001.350,00	10.696.474,23	163.700,00	10.462.887,54	1.547.092,35	8.222.041,75	2.474.432,48	7.597.596,34		0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.409.700,00	1.796.640,00	75.000,00	1.778.200,00	287.181,03	1.264.776,57	531.863,43	1.143.157,30		0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.846.500,00	6.645.400,00	45.000,00	6.584.996,00	985.564,29	5.166.018,98	1.479.381,02	5.064.772,74		0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.447.500,00	1.574.460,00	43.700,00	1.502.200,00	256.347,03	1.219.711,46	354.748,54	826.127,33		0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	81.500,00	137.956,80	0,00	136.456,80	18.000,00	110.500,00	27.456,80	103.830,64		0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	10.900,00	0,00	9.900,00	0,00	9.900,00	1.000,00	9.900,00		0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.650,00	474.736,18	0,00	449.753,49	0,00	449.753,49	24.982,69	449.753,49		0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	55.500,00	56.381,25	0,00	1.381,25	0,00	1.381,25	55.000,00	54,84		0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.025.394,00	7.754.959,93	661.016,66	5.722.484,52	1.011.650,64	5.015.047,19	2.739.912,74	4.601.193,76		0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	9.863,96	0,00	9.863,96	4.931,98	9.863,96	0,00	9.863,96		0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	9.863,96	0,00	9.863,96	4.931,98	9.863,96	0,00	9.863,96		0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	70.550,00	77.550,00	0,00	64.160,00	10.560,14	57.643,38	19.906,62	57.643,38		0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	68.550,00	75.550,00	0,00	64.160,00	10.560,14	57.643,38	17.906,62	57.643,38		0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	80.500,00	91.432,00	6.000,00	18.931,98	6.000,00	14.931,98	76.500,02	14.931,98		0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.500,00	91.432,00	6.000,00	18.931,98	6.000,00	14.931,98	76.500,02	14.931,98		0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.874.344,00	7.576.113,97	655.016,66	5.629.528,58	990.158,52	4.932.607,87	2.643.506,10	4.518.754,44		0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	42.700,00	24.681,58	0,00	200,00	0,00	200,00	24.481,58	200,00		0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00		0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.447.895,00	3.147.040,33	405.350,16	2.143.267,85	452.590,82	2.028.962,82	1.118.077,51	1.846.965,63		0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.000,00	11.000,00	0,00	1.731,68	0,00	1.731,68	9.268,32	1.731,68		0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	98.000,00	169.535,04	18.868,00	78.781,00	18.868,00	78.781,00	90.754,04	78.781,00		0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.500,00	42.413,14	0,00	3.712,50	0,00	3.712,50	38.700,64	0,00		0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00		0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00		0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	547.849,00	536.712,85	8.258,90	344.722,54	52.585,00	258.884,64	277.828,21	234.692,16		0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.717.100,00	2.106.112,06	183.397,60	1.643.042,17	277.212,59	1.340.768,46	765.343,60	1.221.578,20		0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	109.900,00	162.916,31	11.392,00	119.798,00	16.184,80	87.059,80	75.856,51	76.669,80		0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	136.800,00	148.800,00	12.000,00	147.500,00	28.586,31	130.628,01	18.171,99	130.628,01		0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	633.000,00	866.700,00	15.750,00	839.000,00	144.131,00	694.134,39	172.565,61	619.763,39		0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00		0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.200,00	261.833,87	0,00	238.804,05	0,00	238.775,78	23.058,09	238.775,78		0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.700,00	83.668,79	0,00	68.968,79	0,00	68.968,79	14.700,00	68.968,79		0,00
4 Despesas de Capital	6.785.518,00	4.815.287,96	309.425,73	2.680.622,10	453.740,20	1.791.928,09	3.023.359,87	1.552.139,09		0,00
44 INVESTIMENTO	6.685.518,00	4.674.651,83	274.425,73	2.554.985,97	432.069,71	1.690.582,84	2.984.068,99	1.450.793,84		0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.685.518,00	4.674.651,83	274.425,73	2.554.985,97	432.069,71	1.690.582,84	2.984.068,99	1.450.793,84		0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	25.300,00	14.600,00	0,00	439,95	-273,69	439,95	14.160,05	439,95		0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00		0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400,00	13.765,05	-125,05	114,95	0,00	114,95	13.650,10	114,95		0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.143.718,00	3.593.639,88	18.650,78	1.930.375,07	159.154,40	1.073.690,94	2.519.948,94	1.061.190,94		0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.489.600,00	1.049.577,72	255.900,00	624.056,00	273.189,00	616.337,00	433.240,72	389.048,00		0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	1.069,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069,18	0,00		0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00		0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	140.636,13	35.000,00	125.636,13	21.670,49	101.345,25	39.290,88	101.345,25		0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	140.636,13	35.000,00	125.636,13	21.670,49	101.345,25	39.290,88	101.345,25		0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00	140.636,13	35.000,00	125.636,13	21.670,49	101.345,25	39.290,88	101.345,25		0,00
9 Reserva de Contingência	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas	21.904.262,00	23.268.722,12	1.134.142,39	18.865.994,16	3.012.483,19	15.029.017,03	8.239.705,09	13.750.929,19		0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FABFEAC4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	210.500,00	210.500,00	213.005,46	101,19			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00			
1.1.1 - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	4.800,00	80,00			
1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	4.800,00	80,00			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.000,00	39.000,00	55.802,10	143,08			
1.3.1 - ISS	39.000,00	39.000,00	55.802,10	143,08			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	165.000,00	165.000,00	152.403,36	92,37			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.414.400,00	11.414.400,00	8.248.259,26	72,26			
2.1 - Cota-Parte FPM	9.859.000,00	9.859.000,00	6.990.144,71	70,90			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	6.613.544,58	72,68			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	375.000,00	375.000,00	376.600,13	100,43			
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.495.000,00	1.495.000,00	1.212.141,82	81,08			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	1.288,13	80,50			
2.5 - Cota-Parte ITR	800,00	800,00	1.282,13	160,25			
2.6 - Cota-Parte IPVA	56.000,00	56.000,00	43.402,47	77,50			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.624.900,00	11.624.900,00	8.461.264,72	72,79			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	589.045,00	589.045,00	181.284,73	30,78			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	141.330,00	141.330,00	68.158,67	48,23			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.960,00	1.960,00	960,00	48,98			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	211.200,00	211.200,00	55.821,60	26,43			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	69.000,00	69.000,00	55.058,76	79,80			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.555,00	5.555,00	1.285,70	23,15			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	620.100,00	620.100,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	620.100,00	620.100,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	508.400,00	508.400,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.717.545,00	1.717.545,00	181.284,73	10,55			
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.131.080,00	2.131.080,00	1.574.331,41	73,87			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	1.322.708,67	72,68			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	299.000,00	299.000,00	242.428,16	81,08			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320,00	320,00	257,66	80,63			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	160,00	160,00	256,40	160,00			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.200,00	11.200,00	8.680,52	77,51			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.915.000,00	2.915.000,00	2.148.580,43	73,71			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	2.148.341,60	73,75			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	238,83	11,95			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	781.920,00	781.920,00	574.010,19	(0,12)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.447.000,00	2.550.802,00	2.533.927,98	99,34	1.925.904,11	75,50	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	516.000,00	531.987,00	524.695,54	98,63	314.798,53	59,17	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.931.000,00	2.018.815,00	2.009.232,44	99,53	1.611.105,58	79,80	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	468.000,00	753.284,64	721.284,25	95,75	545.230,30	72,38	0,00

14.1 - Com Educação Infantil	131.000,00	120.039,45	119.039,45	99,17	40.810,75	34,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	337.000,00	633.245,19	602.244,80	95,10	504.419,55	79,66	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.915.000,00	3.304.086,64	3.255.212,23	98,52	2.471.134,41	74,79	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		89,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		25,37
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-15,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	892.400,00	1.114.048,45	1.020.110,30	91,57	590.651,55	53,02	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	892.400,00	1.114.048,45	1.020.110,30	91,57	590.651,55	53,02	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	647.000,00	652.026,45	643.734,99	98,73	355.609,28	54,54	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	245.400,00	462.022,00	376.375,31	81,46	235.042,27	50,87	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.620.025,00	4.604.610,89	4.409.503,69	95,76	3.519.088,41	76,43	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.268.000,00	2.652.060,19	2.611.477,24	98,47	2.115.525,13	79,77	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.352.025,00	1.952.550,70	1.798.026,45	92,09	1.403.563,28	71,88	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.528.925,00	5.735.159,34	5.429.613,99	94,67	4.109.739,96	71,66	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		574.010,19
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34)		574.010,19
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		3.535.729,77
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%		41,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	141.500,00	148.415,05	73.325,72	49,41	68.126,46	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.032.620,00	651.637,59	330.922,29	50,78	318.873,51	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.174.120,00	800.052,64	404.248,01	50,53	386.999,97	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.703.045,00	6.535.211,98	5.833.862,00	89,27	4.496.739,93	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		461,53	36,82
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		2.148.341,60	68.177,19
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.147.861,61	68.126,46
47.1 (-) Orçamento do Exercício		2.147.861,61	68.126,46
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		238,83	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.180,35	87,55
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00

51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO

1.180,35

87,55

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0A865260

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	45.500,00	45.500,00	60.602,10	133,19
Reculta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	4.800,00	80,00
ITBI	6.000,00	6.000,00	4.800,00	80,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.000,00	39.000,00	55.802,10	143,08
ISS	39.000,00	39.000,00	55.802,10	143,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.655.400,00	10.655.400,00	7.871.659,13	73,87
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	6.613.544,58	72,67
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	1.282,13	160,26
Cota-Parte IPVA	56.000,00	56.000,00	43.402,47	77,50
Cota-Parte ICMS	1.495.000,00	1.495.000,00	1.212.141,82	81,07
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	1.288,13	80,50
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.700.900,00	10.700.900,00	7.932.261,23	74,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/e)x100	Até o Período (e)	% (e/e)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.591.300,00	2.772.765,23	2.526.186,92	91,10	2.107.122,94	75,99	1.890.116,61	68,16	0,00	
Despesas Correntes	2.568.300,00	2.724.944,36	2.512.317,07	92,19	2.093.253,09	76,81	1.886.246,76	69,22	0,00	
Despesas de Capital	23.000,00	47.820,87	13.869,85	29,00	13.869,85	29,00	3.869,85	8,09	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	139.000,00	193.569,61	175.218,08	90,51	167.003,20	86,27	154.466,66	79,79	0,00	
Despesas Correntes	136.500,00	191.069,61	175.218,08	91,70	167.003,20	87,40	154.466,66	80,84	0,00	
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.000,00	21.755,27	21.755,27	100,00	21.755,27	100,00	4.493,90	20,65	0,00	
Despesas Correntes	21.000,00	21.755,27	21.755,27	100,00	21.755,27	100,00	4.493,90	20,65	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.000,00	82.647,00	79.138,28	95,75	75.507,35	91,36	72.332,15	87,51	0,00	
Despesas Correntes	51.500,00	82.147,00	79.138,28	96,33	75.507,35	91,91	72.332,15	88,05	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.806.800,00	3.073.737,11	2.802.298,55	91,16	2.371.388,76	77,15	2.121.409,32	69,01	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.802.298,55	2.371.388,76	2.121.409,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.802.298,55	2.371.388,76	2.121.409,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.189.839,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.189.839,18

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		1.181.549,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,89

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (NÃO Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (i))	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente em Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (x))	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.859.500,00	1.859.500,00	2.224.357,41	119,62
Proveniente da União	1.589.500,00	1.589.500,00	2.194.357,41	138,05
Proveniente dos Estados	270.000,00	270.000,00	30.000,00	11,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.900,00	8.900,00	1.992,92	22,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.868.400,00	1.868.400,00	2.226.350,33	119,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.534.000,00	2.570.253,70	1.939.976,58	75,47	1.585.501,36	61,68	1.373.953,31	53,45	0,00
Despesas Correntes	1.030.000,00	1.527.830,40	1.311.690,18	85,85	1.189.991,32	77,88	1.178.443,27	77,13	0,00
Despesas de Capital	504.000,00	1.042.423,30	628.286,40	60,27	395.510,04	37,94	195.510,04	18,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	232.000,00	166.724,48	37.881,02	22,72	37.881,02	22,72	37.881,02	22,72	0,00
Despesas Correntes	222.000,00	163.229,48	37.881,02	23,20	37.881,02	23,20	37.881,02	23,20	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	3.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	49.000,00	65.134,38	38.778,71	59,53	34.111,13	52,37	34.111,13	52,37	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	65.134,38	38.778,71	59,53	34.111,13	52,37	34.111,13	52,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	16.742,04	8.376,60	50,03	8.100,60	48,38	8.100,60	48,38	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	15.742,04	8.376,60	53,21	8.100,60	51,45	8.100,60	51,45	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	41.000,00	66.554,15	64.553,57	96,99	33.603,57	50,49	33.603,57	50,49	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	66.554,15	64.553,57	96,99	33.603,57	50,49	33.603,57	50,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	613.727,97	549.863,97	89,59	483.456,32	78,77	453.186,96	73,84	0,00
Despesas Correntes	0,00	613.727,97	549.863,97	89,59	483.456,32	78,77	453.186,96	73,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.868.000,00	3.499.136,72	2.639.430,45	75,43	2.182.654,00	62,37	1.940.836,59	55,46	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos

	(c)	Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.125.300,00	5.343.018,93	4.466.163,50	83,58	3.692.624,30	69,11	3.264.069,92	61,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	371.000,00	360.294,09	213.099,10	59,14	204.884,22	56,86	192.347,68	53,38	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.000,00	86.889,65	60.533,98	69,66	55.866,40	64,29	38.605,03	44,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.500,00	19.742,04	8.376,60	42,43	8.100,60	41,03	8.100,60	41,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	93.000,00	149.201,15	143.691,85	96,30	109.110,92	73,13	105.935,72	71,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	613.727,97	549.863,97	89,59	483.456,32	78,77	453.186,96	73,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.674.800,00	6.572.873,83	5.441.729,00	82,79	4.554.042,76	69,28	4.062.245,91	61,80	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.674.800,00	6.572.873,83	5.441.729,00	82,79	4.554.042,76	69,28	4.062.245,91	61,80	0,00

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:A8DA9B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	20.172.575,00	20.172.575,00	2.860.795,89	15.831.791,73	4.340.783,27
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.750,00	581.750,00	94.629,69	570.886,78	10.863,22
1.1.1 Impostos	371.500,00	371.500,00	72.265,16	409.821,59	-38.321,59
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	263.000,00	263.000,00	57.127,24	339.391,44	-76.391,44
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	263.000,00	263.000,00	57.127,24	339.391,44	-76.391,44
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	260.000,00	260.000,00	0,00	3.000,00	257.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	260.000,00	260.000,00	0,00	3.000,00	257.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	0,00	3.000,00	-3.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.000,00	3.000,00	57.127,24	336.391,44	-333.391,44
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.000,00	3.000,00	57.127,24	336.391,44	-333.391,44
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	108.500,00	108.500,00	15.137,92	70.430,15	38.069,85
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	58.000,00	58.000,00	0,00	3.548,58	54.451,42
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.000,00	38.000,00	0,00	1.186,91	36.813,09
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	883,42	14.116,58
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	303,49	19.696,51
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	2.361,67	17.638,33
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	2.361,67	17.638,33
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	50.500,00	50.500,00	15.137,92	66.881,57	-16.381,57
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.500,00	50.500,00	15.137,92	66.881,57	-16.381,57
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000,00	50.000,00	15.137,92	65.724,01	-15.724,01
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.157,56	-1.157,56
1.1.2 Taxas	20.250,00	20.250,00	0,00	4.357,97	15.892,03
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.250,00	20.250,00	0,00	4.357,97	15.892,03
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.250,00	20.250,00	0,00	4.357,97	15.892,03
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.250,00	20.250,00	0,00	4.357,97	15.892,03
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	3.200,41	16.799,59
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	2.732,82	-2.732,82
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	467,59	19.532,41
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.157,56	-1.157,56
1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.157,56	-1.157,56
1.1.3 Contribuição de Melhoria	190.000,00	190.000,00	22.364,53	156.707,22	33.292,78
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	190.000,00	190.000,00	22.364,53	156.707,22	33.292,78
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	190.000,00	190.000,00	22.364,53	156.707,22	33.292,78
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	190.000,00	190.000,00	22.364,53	156.707,22	33.292,78
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	190.000,00	190.000,00	22.364,53	156.707,22	33.292,78
1.3 Receita Patrimonial	26.360,00	26.360,00	945,55	17.666,09	8.693,91
1.3.2 Valores Mobiliários	26.360,00	26.360,00	945,55	17.666,09	8.693,91
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	26.360,00	26.360,00	945,55	17.666,09	8.693,91

1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	26.360,00	26.360,00	945,55	17.666,09	8.693,91
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.360,00	26.360,00	945,55	17.666,09	8.693,91
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	70,65	1.567,38	-1.567,38
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	60,00	60,00	3,63	1.327,08	-1.267,08
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	25,37	50,99	1.949,01
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	300,00	300,00	0,03	20,62	279,38
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	127,74	3.217,34	6.782,66
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000,00	2.000,00	32,09	388,32	1.611,68
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	1,77	70,49	229,51
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	500,00	500,00	444,34	2.689,06	-2.189,06
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	5,10	186,37	-186,37
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	9,11	990,89
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	222,77	3.031,87	-3.031,87
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	0,70	61,21	-61,21
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	0,62	26,79	-26,79
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	5,36	158,22	-158,22
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	5,38	4.722,67	-4.722,67
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	138,57	9.861,43
1.7 Transferências Correntes	19.559.465,00	19.559.465,00	2.764.260,58	15.238.382,78	4.321.082,22
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.010.945,00	14.010.945,00	1.826.997,85	10.644.952,18	3.365.992,82
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.010.945,00	14.010.945,00	1.826.997,85	10.644.952,18	3.365.992,82
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.150.521,00	10.150.521,00	894.273,29	5.669.702,39	4.480.818,61
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	892.568,68	5.290.836,96	4.309.163,04
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	892.568,68	5.290.836,96	4.309.163,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.115.710,79	6.613.545,88	5.386.454,12
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-223.142,11	-1.322.708,92	-1.077.291,08
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	376.600,12	-126.600,12
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	376.600,12	-126.600,12
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	376.600,12	-126.600,12
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	521,00	521,00	1.704,61	2.265,31	-1.744,31
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	521,00	521,00	1.704,61	2.265,31	-1.744,31
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	651,00	651,00	2.130,73	2.831,58	-2.180,58
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-130,00	-130,00	-426,12	-566,27	436,27
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	209.000,00	209.000,00	26.296,51	113.662,06	95.337,94
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	69.000,00	69.000,00	0,00	2.302,50	66.697,50
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	2.302,50	66.697,50
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	140.000,00	140.000,00	26.296,51	111.359,56	28.640,44
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	140.000,00	140.000,00	26.296,51	111.359,56	28.640,44
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.058.224,00	2.058.224,00	385.774,25	2.931.671,90	-873.447,90
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.348.224,00	1.348.224,00	261.644,03	1.307.318,99	40.905,01
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.348.224,00	1.348.224,00	261.644,03	1.307.318,99	40.905,01
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	188.804,00	188.804,00	0,00	0,00	188.804,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	225.000,00	225.000,00	0,00	37.390,00	187.610,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	144.000,00	144.000,00	0,00	24.000,00	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	120.420,00	120.420,00	7.500,00	77.030,00	43.390,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	240.000,00	240.000,00	33.600,00	161.200,00	78.800,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	430.000,00	430.000,00	36.756,81	294.054,48	135.945,52
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	183.787,22	713.644,51	-713.644,51
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	475.000,00	475.000,00	26.345,42	362.267,10	112.732,90
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	475.000,00	475.000,00	26.345,42	362.267,10	112.732,90
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	475.000,00	475.000,00	26.345,42	362.267,10	112.732,90
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	63.313,61	115.143,83	9.856,17
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	63.313,61	115.143,83	9.856,17
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	15.940,49	61.770,71	18.229,29
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	47.373,12	53.373,12	-8.373,12
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	13.425,20	63.769,70	-3.769,70
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	13.425,20	63.769,70	-3.769,70
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	13.425,20	63.769,70	-3.769,70
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	21.045,99	1.083.172,28	-1.033.172,28
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	21.045,99	1.083.172,28	-1.033.172,28
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.000,00	330.000,00	0,00	19.000,00	311.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	0,00	19.000,00	281.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	19.000,00	281.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	586.900,00	586.900,00	47.084,57	235.136,11	351.763,89
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	16.558,15	102.434,03	97.565,97
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	16.558,15	102.434,03	97.565,97
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	205.600,00	205.600,00	21.192,80	95.367,60	110.232,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	205.600,00	205.600,00	21.192,80	95.367,60	110.232,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	35.000,00	35.000,00	6.420,00	29.091,40	5.908,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	16.000,00	16.000,00	3.074,00	13.833,00	2.167,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	110.000,00	110.000,00	10.080,00	45.360,00	64.640,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.600,00	2.600,00	402,80	1.611,20	988,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	7.000,00	7.000,00	1.216,00	5.472,00	1.528,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	57.000,00	57.000,00	9.333,62	37.334,48	19.665,52
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	57.000,00	57.000,00	9.333,62	37.334,48	19.665,52

1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	9.333,62	37.334,48	7.665,52
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	90.722,27	-90.722,27
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	45.000,00	-45.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	45.000,00	-45.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	45.722,27	-45.722,27
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	45.722,27	-45.722,27
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	676.300,00	676.300,00	82.335,75	287.935,27	388.364,73
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	676.300,00	676.300,00	82.335,75	287.935,27	388.364,73
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	676.300,00	676.300,00	82.335,75	287.935,27	388.364,73
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	18.647,18	30.701,50	-30.701,50
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	0,00	0,00	6.013,84	27.436,26	-27.436,26
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	33.380,73	44.715,51	-44.715,51
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	16.944,00	50.382,00	-50.382,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	676.300,00	676.300,00	7.350,00	134.700,00	541.600,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	391.233,48	1.297.122,18	-1.297.122,18
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	391.233,48	1.297.122,18	-1.297.122,18
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	391.233,48	1.297.122,18	-1.297.122,18
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.674.520,00	1.674.520,00	283.401,93	1.305.889,10	368.630,90
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.674.520,00	1.674.520,00	283.401,93	1.305.889,10	368.630,90
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.674.520,00	1.674.520,00	278.469,83	1.238.166,82	436.353,18
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	1.360.000,00	263.846,24	1.103.492,96	256.507,04
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	1.360.000,00	263.846,24	1.103.492,96	256.507,04
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	329.807,78	1.379.365,98	320.634,02
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-340.000,00	-340.000,00	-65.961,54	-275.873,02	-64.126,98
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	98.240,00	98.240,00	9.372,15	77.290,45	20.949,55
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	98.240,00	98.240,00	9.372,15	77.290,45	20.949,55
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	122.800,00	122.800,00	11.652,64	96.284,75	26.515,25
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.560,00	-24.560,00	-2.280,49	-18.994,30	-5.565,70
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280,00	1.280,00	293,14	1.254,49	25,51
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280,00	1.280,00	293,14	1.254,49	25,51
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	372,07	1.573,66	26,34
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-320,00	-320,00	-78,93	-319,17	-0,83
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	2.217,29	8.661,42	6.338,58
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	2.217,29	8.661,42	6.338,58
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	2.741,01	47.467,50	152.532,50
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	2.741,01	47.467,50	152.532,50
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	4.932,10	17.964,88	-17.964,88
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	4.932,10	17.964,88	-17.964,88
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	4.932,10	17.964,88	-17.964,88
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	49.757,40	-49.757,40
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	49.757,40	-49.757,40
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	49.757,40	-49.757,40
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.874.000,00	3.874.000,00	653.860,80	3.287.541,50	586.458,50
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.874.000,00	3.874.000,00	653.860,80	3.287.541,50	586.458,50
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.874.000,00	3.874.000,00	653.860,80	3.287.541,50	586.458,50
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.874.000,00	3.874.000,00	653.860,80	3.287.541,50	586.458,50
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.874.000,00	3.874.000,00	653.860,80	3.287.541,50	586.458,50
1.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	960,07	4.856,08	143,92
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	960,07	4.856,08	143,92
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	960,07	4.856,08	-4.856,08
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	960,07	4.856,08	-4.856,08
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	960,07	4.856,08	-4.856,08
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	960,07	4.856,08	-4.856,08
2 Receitas de Capital	2.616.900,00	2.616.900,00	0,00	305.430,48	2.311.469,52
2.4 Transferências de Capital	2.616.900,00	2.616.900,00	0,00	305.430,48	2.311.469,52
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.351.900,00	2.351.900,00	0,00	305.430,48	2.046.469,52
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.351.900,00	2.351.900,00	0,00	305.430,48	2.046.469,52
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.951.900,00	1.951.900,00	0,00	305.430,48	1.646.469,52
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ANEXO IV

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:8FDA9CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.172.575,00	15.831.791,73
Receitas Tributárias	581.750,00	570.886,78
IPTU	15.000,00	883,42
ISS	50.000,00	65.724,01
IBTI	20.000,00	2.361,67
IRRF	263.000,00	339.391,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.750,00	162.526,24
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	26.360,00	17.666,09
Aplicações Financeiras (II)	26.360,00	17.666,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.559.465,00	15.238.382,78
Cota-Parte do FPM	12.550.000,00	6.990.146,00
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.379.365,98
Cota-Parte do IPVA	122.800,00	96.284,75
Cota-Parte do ITR	651,00	2.831,58
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.573,66
Transferências do FUNDEB	3.874.000,00	3.287.541,50
Outras Transferências Correntes	1.310.414,00	3.480.639,31
Demais Receitas Correntes	5.000,00	4.856,08
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	4.856,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.146.215,00	15.814.125,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.616.900,00	305.430,48
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.616.900,00	305.430,48
Convênios	2.216.900,00	305.430,48
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.616.900,00	305.430,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.763.115,00	16.119.556,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.355.374,62	17.875.059,76	15.327.588,06	15.288.867,30	191.578,61	113.681,79	112.596,79
Pessoal e Encargos Sociais	12.376.512,98	11.276.530,43	10.392.139,53	10.392.139,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.246,07	23.809,65	23.809,65	23.809,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.949.615,57	6.574.719,68	4.911.638,88	4.872.918,12	191.578,61	113.681,79	112.596,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.326.128,55	17.851.250,11	15.303.778,41	15.265.057,65	191.578,61	113.681,79	112.596,79
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.914.100,38	1.243.853,09	419.389,05	419.389,05	53.480,00	161.654,23	161.654,23
Investimentos	3.545.100,38	964.267,33	188.997,69	188.997,69	53.480,00	161.654,23	161.654,23
Inversões Financeiras	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.500,00	279.585,76	230.391,36	230.391,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.633.600,38	964.267,33	188.997,69	188.997,69	53.480,00	161.654,23	161.654,23
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.079.728,93	18.815.517,44	15.492.776,10	15.454.055,34	245.058,61	275.336,02	274.251,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						146.191,15	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.758.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)						146.191,15	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.680.000,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.099.466,63	3.899.075,27
DEDUÇÕES (XXIX)	1.819.399,11	1.263.962,23
Disponibilidade de Caixa	1.819.399,11	1.263.962,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.135.748,11	1.335.172,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	316.349,00	71.210,39

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	2.280.067,52	2.635.113,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-355.045,52	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	245.138,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-600.184,13	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-600.184,13	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:DC1E1E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ANEXO
VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	371.500,00	371.500,00	409.821,59	110,32
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.000,00	38.000,00	1.186,91	3,12
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	883,42	5,89
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	303,49	1,32
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.361,67	11,81
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.361,67	11,81
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.500,00	50.500,00	66.881,57	132,44
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	65.724,01	131,45
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	1.157,56	231,60
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	263.000,00	263.000,00	339.391,44	129,05
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.375.051,00	14.375.051,00	8.470.201,97	58,92
2.1 - Cota-Parte FPM	12.550.000,00	12.550.000,00	6.990.146,00	55,70
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	6.613.545,88	55,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	250.000,00	250.000,00	376.600,12	150,64
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.379.365,98	81,14
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	1.573,66	98,38
2.5 - Cota-Parte ITR	651,00	651,00	2.831,58	435,02
2.6 - Cota-Parte IPVA	122.800,00	122.800,00	96.284,75	78,41
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.746.551,00	14.746.551,00	8.880.023,56	60,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	587.200,00	587.200,00	240.125,62	40,89
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	102.434,03	51,22
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	205.600,00	205.600,00	95.367,60	46,39
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	57.000,00	57.000,00	37.334,48	65,50
5.5 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	300,00	300,00	4.989,51	1.663,33
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	245.000,00	245.000,00	97.789,27	39,91
6.1 - Transferências de Convênios	245.000,00	245.000,00	94.757,40	38,68
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	3.031,87	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	832.200,00	832.200,00	337.914,89	40,61
FUNDEB			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.765.010,00	2.765.010,00	1.618.461,68	58,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.322.708,92	55,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	275.873,02	81,14
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320,00	320,00	319,17	99,69
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	130,00	130,00	566,27	435,38
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.560,00	24.560,00	18.994,30	77,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.876.000,00	3.876.000,00	3.287.592,49	84,82
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.874.000,00	3.874.000,00	3.287.541,50	84,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	50,99	2,55

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.108.990,00	1.108.990,00	1.669.079,82	26,33
---	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.326.400,00	3.830.552,84	3.751.516,00	97,94	3.638.295,69	94,98	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.139.400,00	3.830.552,84	3.751.516,00	97,94	3.638.295,69	94,98	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.549.600,00	1.024.432,80	928.675,62	90,65	851.871,15	83,16	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	115.250,00	7.208,80	7.208,80	100,00	7.208,80	100,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.434.350,00	1.017.224,00	921.466,82	90,59	844.662,35	83,04	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.876.000,00	4.854.985,64	4.680.191,62	96,40	4.490.166,84	92,49	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	25,91
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-25,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	437.500,00	7.208,80	7.208,80	100,00	7.208,80	100,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	437.500,00	7.208,80	7.208,80	100,00	7.208,80	100,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	302.250,00	7.208,80	7.208,80	100,00	7.208,80	100,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	135.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.312.413,00	5.458.189,50	5.234.885,63	95,91	4.954.149,41	90,77	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.573.750,00	4.847.776,84	4.672.982,82	96,39	4.482.958,04	92,47	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.738.663,00	610.412,66	561.902,81	92,05	471.191,37	77,19	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	96.050,00	17.988,00	16.338,00	90,83	4.022,26	22,36	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	130.000,00	1.650,00	1.650,00	100,00	1.650,00	100,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.975.963,00	5.485.036,30	5.260.082,43	95,90	4.967.030,47	90,56	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.669.079,82
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.669.079,82
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.292.278,39
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	37,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	160.900,00	157.712,84	98,02	116.287,42	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	634.750,00	368.750,00	105.277,31	28,55	92.333,25	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	834.750,00	529.650,00	262.990,15	49,65	208.620,67	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.810.713,00	6.014.686,30	5.523.072,58	91,83	5.175.651,14	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		3.554,69	17.146,60
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		4.140.959,84	102.515,29
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.141.009,83	116.879,73
47.1 (-) Orçamento do Exercício		4.141.009,83	116.879,73
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		50,70	0,00

49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.555,40	2.782,16
50 - (+) Ajustes	(3.554,69)	(723,00)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(3.554,69)	(723,00)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,71	2.059,16

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:89B1CE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.234.937,84	882.403,63	317.994,12	564.409,51	4.352.534,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	4.824.437,84	623.317,87	132.226,40	491.091,47	4.201.119,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	120.500,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	290.000,00	259.085,76	185.767,72	73.318,04	30.914,24

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:227E0E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIe + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:8F48AA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ANEXO XII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				Exercício: 2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	371.500,00	371.500,00	409.821,59	110,31	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.000,00	38.000,00	1.186,91	3,12	
IPTU	15.000,00	15.000,00	883,42	5,88	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	303,49	1,31	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.361,67	11,80	
ITBI	20.000,00	20.000,00	2.361,67	11,80	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.500,00	50.500,00	66.881,57	132,43	
ISS	50.000,00	50.000,00	65.724,01	131,44	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	1.157,56	231,51	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	263.000,00	263.000,00	339.391,44	129,04	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.825.051,00	13.825.051,00	8.093.601,85	58,54	
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	6.613.545,88	55,11	

Cota-Parte ITR	651,00	651,00	2.831,58	434,95
Cota-Parte IPVA	122.800,00	122.800,00	96.284,75	78,40
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	1.379.365,98	81,13
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	1.573,66	98,35
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.196.551,00	14.196.551,00	8.503.423,44	59,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até Período (f)	PAGAS % ((e/c)x100)	Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100				
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.255.555,00	2.259.905,00	2.195.770,10	97,16	1.885.770,35	83,44	1.877.916,76	83,09	0,00	
Despesas Correntes	2.121.267,00	2.231.617,00	2.193.566,40	98,29	1.885.770,35	84,50	1.877.916,76	84,15	0,00	
Despesas de Capital	134.288,00	28.288,00	2.203,70	7,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	275.500,00	103.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	249.500,00	92.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	26.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.600,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	40.600,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	19.950,00	19.450,00	97,49	12.490,00	62,60	12.490,00	62,60	0,00	
Despesas Correntes	5.000,00	19.950,00	19.450,00	97,49	12.490,00	62,60	12.490,00	62,60	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.900,00	41.700,00	37.200,00	89,20	29.200,00	70,02	29.200,00	70,02	0,00	
Despesas Correntes	49.800,00	40.600,00	37.200,00	91,62	29.200,00	71,92	29.200,00	71,92	0,00	
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.627.555,00	2.434.605,00	2.252.420,10	92,51	1.927.460,35	79,16	1.919.606,76	78,84	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.252.420,10	1.927.460,35	1.919.606,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.252.420,10	1.927.460,35	1.919.606,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.275.513,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.275.513,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			651.946,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,66

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.908.224,00	2.908.224,00	2.950.671,90	101,45
Proveniente da União	2.888.224,00	2.888.224,00	2.950.671,90	102,16
Proveniente dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	3.403,71	34,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.918.224,00	2.918.224,00	2.954.075,61	101,22

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.018.020,00	2.712.406,38	2.606.428,88	96,09	2.145.375,96	79,09	2.145.375,96	79,09	0,00
Despesas Correntes	1.597.220,00	2.614.300,00	2.592.804,88	99,17	2.131.751,96	81,54	2.131.751,96	81,54	0,00
Despesas de Capital	420.800,00	98.106,38	13.624,00	13,88	13.624,00	13,88	13.624,00	13,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	672.304,00	933.227,62	904.212,69	96,89	771.070,31	82,62	771.070,31	82,62	0,00
Despesas Correntes	559.804,00	908.727,62	904.212,69	99,50	771.070,31	84,85	771.070,31	84,85	0,00
Despesas de Capital	112.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.800,00	467.770,00	460.794,31	98,50	317.813,67	67,94	317.813,67	67,94	0,00
Despesas Correntes	94.500,00	467.470,00	460.794,31	98,57	317.813,67	67,98	317.813,67	67,98	0,00
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.600,00	15.700,00	5.500,00	35,03	2.500,00	15,92	2.500,00	15,92	0,00
Despesas Correntes	35.400,00	13.500,00	5.500,00	40,74	2.500,00	18,51	2.500,00	18,51	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.500,00	94.860,00	92.201,40	97,19	80.018,02	84,35	80.018,02	84,35	0,00
Despesas Correntes	77.300,00	94.660,00	92.201,40	97,40	80.018,02	84,35	80.018,02	84,35	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.908.224,00	4.223.964,00	4.069.137,28	96,33	3.316.777,96	78,52	3.316.777,96	78,52	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.273.575,00	4.972.311,38	4.802.198,98	96,57	4.031.146,31	81,07	4.023.292,72	80,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	947.804,00	1.036.277,62	904.212,69	87,25	771.070,31	74,40	771.070,31	74,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	135.400,00	477.770,00	460.794,31	96,44	317.813,67	66,52	317.813,67	66,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.600,00	15.700,00	5.500,00	35,03	2.500,00	15,92	2.500,00	15,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	87.500,00	114.810,00	111.651,40	97,24	92.508,02	80,57	92.508,02	80,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.900,00	41.700,00	37.200,00	89,20	29.200,00	70,02	29.200,00	70,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.535.779,00	6.658.569,00	6.321.557,38	94,93	5.244.238,31	78,75	5.236.384,72	78,64	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.535.779,00	6.658.569,00	6.321.557,38	94,93	5.244.238,31	78,75	5.236.384,72	78,64	0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador: E0421AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:2445C2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO XIV

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: 5/2020		Exercício: 2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		22.789.475,00			
Previsão Atualizada		22.789.475,00			
Receitas Realizadas		16.137.222,21			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		22.789.475,00			
Dotação Atualizada		23.389.475,00			
Despesas Empenhadas		19.118.912,85			
Despesas Liquidadas		15.746.977,11			
Despesas Pagas		15.708.256,35			
Superávit Orçamentário		390.245,10			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		19.118.912,85			
Despesas Liquidadas		15.746.977,11			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		20.025.188,69			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		1.758.000,00	146.191,15		8,31
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.680.000,00	146.191,15		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		316.349,00	80,00	245.058,61	71.210,39
Poder Executivo		316.349,00	80,00	245.058,61	71.210,39
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		930.516,90	900,00	274.251,02	655.365,88
Poder Executivo		930.516,90	900,00	274.251,02	655.365,88
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.246.865,90	980,00	519.309,63	726.576,27
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		3.292.278,39		25,00	37,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		3.638.295,69		60,00	110,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.927.460,35		15,00	22,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

0,00

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador: B1DEC985

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Mês: OUTUBRO/2020				Exercício: 2020			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até Mês (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	46.177.796,00	48.261.959,60	3.672.943,27	7,61	38.738.644,72	80,27	9.523.314,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.634.000,00	2.634.000,00	158.709,62	6,03	2.076.333,16	78,83	557.666,84
Impostos	2.373.000,00	2.373.000,00	156.055,21	6,58	1.946.031,06	82,01	426.968,94
Taxas	261.000,00	261.000,00	2.654,41	1,02	130.302,10	49,92	130.697,90
Contribuições	214.000,00	214.000,00	29.577,60	13,82	223.403,53	104,39	-9.403,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	214.000,00	214.000,00	29.577,60	13,82	223.403,53	104,39	-9.403,53
Receita Patrimonial	85.260,00	85.260,00	1.069,51	1,25	123.254,22	144,56	-37.994,22
Valores Mobiliários	85.260,00	85.260,00	1.069,51	1,25	123.254,22	144,56	-37.994,22
Transferências Correntes	43.234.536,00	45.318.699,60	3.482.054,68	7,68	36.127.407,78	79,72	9.191.291,82
Transferências da União e de suas Entidades	20.275.053,00	22.359.216,60	1.693.461,16	7,57	19.659.022,31	87,92	2.700.194,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	7.359.759,00	7.359.759,00	826.754,02	11,23	7.637.237,05	103,77	-277.478,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.599.724,00	15.599.724,00	961.839,50	6,17	8.831.148,42	56,61	6.768.575,58
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.531,86	15,32	188.246,03	1.882,46	-178.246,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	1.531,86	15,32	188.246,03	1.882,46	-178.246,03
Receitas de Capital	2.986.000,00	2.986.000,00	663.000,00	22,20	1.303.501,71	43,65	1.682.498,29
Transferências de Capital	2.986.000,00	2.986.000,00	663.000,00	22,20	1.303.501,71	43,65	1.682.498,29
Transferências da União e de suas Entidades	2.900.500,00	2.900.500,00	663.000,00	22,86	1.303.501,71	44,94	1.596.998,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	760.457,33	0,00	0,00	0,00	0,00	760.457,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	760.457,33	0,00	0,00	0,00	0,00	760.457,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	760.457,33	0,00	0,00	0,00	0,00	760.457,33
Total Receitas	49.163.796,00	52.008.416,93	4.335.943,27	8,34	40.042.146,43	76,99	11.966.270,50

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Mês (g)	Inscrição RP Processado (h)
				No Mês (g)	Até Mês (h)	No Mês (i)	Até Mês (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	49.163.796,00	2.945.354,76	52.109.150,76	1.334.317,88	49.008.096,10	3.607.622,95	36.029.178,41	69,14	16.079.972,35	34.673.809,45	0,00
Despesas Correntes	39.987.439,00	4.729.823,81	44.717.262,81	1.272.467,49	42.205.359,37	3.312.481,34	32.933.806,17	146,17	11.783.456,64	31.766.488,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.516.990,00	-108.775,28	29.408.214,72	214.415,10	28.412.714,47	1.957.945,00	22.018.728,45	74,87	7.389.486,27	21.874.676,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.470.449,00	4.838.599,09	15.309.048,09	1.058.052,39	13.792.644,90	1.354.536,34	10.915.077,72	71,30	4.393.970,37	9.891.811,82	0,00
Despesas de Capital	8.434.000,00	-1.042.469,05	7.391.530,95	61.850,39	6.802.736,73	295.141,61	3.095.372,24	96,88	4.296.158,71	2.907.320,90	0,00
INVESTIMENTO	6.626.400,00	-1.047.469,05	5.578.930,95	61.850,39	4.990.606,05	133.069,52	1.983.869,76	35,56	3.595.061,19	1.795.818,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.797.600,00	15.000,00	1.812.600,00	0,00	1.812.130,68	162.072,09	1.111.502,48	61,32	701.097,52	1.111.502,48	0,00
Reserva de Contingência	742.357,00	-742.000,00	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	742.357,00	-742.000,00	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	49.163.796,00	2.945.354,76	52.109.150,76	1.334.317,88	49.008.096,10	3.607.622,95	36.029.178,41	243,05	16.079.972,35	34.673.809,45	0,00
Superavit							4.012.968,02				
Total							40.042.146,43				

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: AD563868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9F14E964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	48.261.959,60	38.738.644,72
Receitas Tributárias	2.634.000,00	2.076.333,16
IPU	30.000,00	26.185,14
ISS	1.978.000,00	1.379.109,24
IBTI	20.000,00	30.035,48
IRRF	310.000,00	405.300,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.000,00	235.703,24
Receitas de Contribuições	214.000,00	223.403,53
Receita Patrimonial Líquida	85.260,00	123.254,22
Aplicações Financeiras (II)	85.260,00	123.254,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.318.699,60	36.127.407,78
Cota-Parte do FPM	16.922.760,00	11.509.799,25
Cota-Parte do ICMS	8.475.074,00	8.882.786,80
Cota-Parte do IPVA	215.000,00	227.497,59
Cota-Parte do ITR	500,00	1.526,80
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,02
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	5.793,58
Transferências do FUNDEB	15.599.724,00	8.831.148,42
Outras Transferências Correntes	4.100.641,60	6.668.855,32
Demais Receitas Correntes	10.000,00	188.246,03
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	188.246,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.176.699,60	38.615.390,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.986.000,00	1.303.501,71
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.986.000,00	1.303.501,71
Convênios	2.254.500,00	270.476,19
Outras Transferências de Capital	731.500,00	1.033.025,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.986.000,00	1.303.501,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.162.699,60	39.918.892,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.708.262,81	42.176.265,37	32.933.806,17	31.766.488,55	917.928,03	999.921,28	999.720,18
Pessoal e Encargos Sociais	29.408.214,72	28.412.714,47	22.018.728,45	21.874.676,73	1.333,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.300.048,09	13.763.550,90	10.915.077,72	9.891.811,82	916.594,60	999.921,28	999.720,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.708.262,81	42.176.265,37	32.933.806,17	31.766.488,55	917.928,03	999.921,28	999.720,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.400.530,95	6.802.736,73	3.095.372,24	2.907.320,90	37.879,03	209.786,51	170.064,97
Investimentos	5.587.930,95	4.990.606,05	1.983.869,76	1.795.818,42	37.879,03	209.786,51	170.064,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.812.600,00	1.812.130,68	1.111.502,48	1.111.502,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.587.930,95	4.990.606,05	1.983.869,76	1.795.818,42	37.879,03	209.786,51	170.064,97
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	50.296.550,76	47.166.871,42	34.917.675,93	33.562.306,97	955.807,06	1.209.707,79	1.169.785,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.230.993,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	4.230.993,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2019 (a)		Até o Bimestre/2020 (b)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.943.480,46	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.667.693,60	0,00	
Disponibilidade de Caixa	2.667.693,60	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.057.565,35	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.389.871,75	0,00	

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.275.786,86	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.275.786,86	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.389.871,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.885.915,11
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.885.915,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6093496A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.373.000,00	2.373.000,00	1.946.031,06	82,01
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.000,00	49.000,00	54.615,67	111,46
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	26.185,14	87,28
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	28.430,53	149,64
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	30.035,48	150,18
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	30.035,48	150,18
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.994.000,00	1.994.000,00	1.456.079,85	73,02
1.3.1 - ISS	1.978.000,00	1.978.000,00	1.379.109,24	69,72
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	76.970,61	481,07
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	405.300,06	130,74
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	25.618.334,00	25.618.334,00	20.627.404,04	80,52
2.1 - Cota-Parte FPM	16.922.760,00	16.922.760,00	11.509.799,25	68,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.717.760,00	15.717.760,00	10.882.132,39	69,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	615.000,00	615.000,00	627.666,86	102,06
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.475.074,00	8.475.074,00	8.882.786,80	104,81
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,02	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	5.793,58	144,85
2.5 - Cota-Parte ITR	500,00	500,00	1.526,80	305,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	227.497,59	105,81
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.991.334,00	27.991.334,00	22.573.435,10	80,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.064.500,00	1.064.500,00	816.321,58	76,69
5.1 - Transferências do Salário-Educação	354.000,00	354.000,00	243.723,86	68,85
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,66	0,05
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	301.000,00	301.000,00	255.564,00	84,90
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	259.000,00	259.000,00	206.890,56	79,88
5.5 - Outras Transferências do FNDE	144.000,00	144.000,00	63.137,69	43,85
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	47.004,81	1.044,56
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.500,00	650.500,00	125.298,11	19,26
6.1 - Transferências de Convênios	649.000,00	649.000,00	124.669,41	19,21
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	628,70	41,93
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.715.000,00	1.715.000,00	941.619,69	54,90
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	

			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.882.667,00	4.882.667,00	3.797.861,61	77,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.143.552,00	3.143.552,00	2.064.070,93	65,66
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.695.015,00	1.695.015,00	1.733.485,37	102,27
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	100,00	100,00	305,31	305,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.603.724,00	15.603.724,00	8.832.202,14	56,60
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.599.724,00	15.599.724,00	8.831.148,42	56,61
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	1.053,72	26,35
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.717.057,00	10.717.057,00	5.033.286,81	(21,17)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.602.656,00	13.542.656,00	13.000.103,68	95,99	9.718.869,67	71,76	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	75.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.527.556,00	13.527.556,00	13.000.103,68	96,10	9.718.869,67	71,84	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.001.068,00	1.555.068,00	1.533.350,92	98,60	1.495.875,55	96,19	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.001.068,00	1.555.068,00	1.533.350,92	98,60	1.495.875,55	96,19	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.603.724,00	15.097.724,00	14.533.454,60	96,26	11.214.745,22	74,28	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		16,93
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-16,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	167.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	167.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	75.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	92.600,00	55.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.005.928,00	19.460.535,43	18.934.934,37	97,30	14.105.261,65	72,48	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.528.624,00	15.082.624,00	14.533.454,60	96,36	11.214.745,22	74,36	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.477.304,00	4.377.911,43	4.401.479,77	100,54	2.890.516,43	66,03	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	9.000,00	61.192,57	60.280,00	98,51	21.920,00	35,82	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.182.628,00	19.592.428,00	18.995.214,37	96,95	14.127.181,65	72,11	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		5.033.286,81
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		5.033.286,81
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		9.071.974,84
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		40,18

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	355.000,00	346.000,00	306.629,60	88,62	229.371,62	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.340.000,00	767.500,00	575.140,70	74,94	349.797,28	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.695.000,00	1.113.500,00	881.770,30	79,19	579.168,90	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	20.877.628,00	20.705.928,00	19.876.984,67	96,00	14.706.350,55	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)

44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	2.264,06
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.968.622,55	263.884,87
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.969.676,26	214.952,41
47.1 (-) Orçamento do Exercício	8.969.676,26	214.952,41
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.053,72	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,01	51.196,52
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,01	51.196,52

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2055F7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital						Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão (a)	Atualizada	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00		0,00			100.000,00
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.918.168,95		6.463.827,84	2.627.894,55	3.835.933,29	1.454.341,11
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	6.105.568,95		4.651.697,16	1.786.386,24	2.865.310,92	1.453.871,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.812.600,00		1.812.130,68	841.508,31	970.622,37	469,32

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D113D944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital						Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00		0,00		100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.918.168,95	6.463.827,84	2.627.894,55	3.835.933,29	1.454.341,11	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	6.105.568,95	4.651.697,16	1.786.386,24	2.865.310,92	1.453.871,79	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.812.600,00	1.812.130,68	841.508,31	970.622,37	469,32	

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8C5A15E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020			Exercício: 2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.373.000,00	2.373.000,00	1.946.031,06	82,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.000,00	49.000,00	54.615,67	111,46
IPTU	30.000,00	30.000,00	26.185,14	87,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	28.430,53	149,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	30.035,48	150,17
ITBI	20.000,00	20.000,00	30.035,48	150,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.994.000,00	1.994.000,00	1.456.079,85	73,02
ISS	1.978.000,00	1.978.000,00	1.379.109,24	69,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	76.970,61	481,06
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	405.300,06	130,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.413.334,00	24.413.334,00	19.999.737,18	81,92
Cota-Parte FPM	15.717.760,00	15.717.760,00	10.882.132,39	69,23
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	1.526,80	305,36
Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	227.497,59	105,81
Cota-Parte ICMS	8.475.074,00	8.475.074,00	8.882.786,80	104,81
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	5.793,58	144,83
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,02	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.786.334,00	26.786.334,00	21.945.768,24	81,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	437.000,00	218.351,00	218.248,03	99,95	14.327,10	6,56	14.327,10	6,56	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	437.000,00	218.351,00	218.248,03	99,95	14.327,10	6,56	14.327,10	6,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	625.000,00	16,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	625.000,00	16,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	8.700,00	8.678,17	99,74	8.678,17	99,74	8.678,17	99,74	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	8.700,00	8.678,17	99,74	8.678,17	99,74	8.678,17	99,74	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.009.132,00	6.332.981,00	6.302.694,63	99,52	5.036.625,47	79,53	4.834.063,09	76,33	0,00
Despesas Correntes	4.998.632,00	6.265.344,00	6.236.366,84	99,53	4.980.477,06	79,49	4.777.914,68	76,25	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	67.637,00	66.327,79	98,06	56.148,41	83,01	56.148,41	83,01	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.151.132,00	6.560.048,87	6.529.620,83	99,53	5.059.630,74	77,12	4.857.068,36	74,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.529.620,83	5.059.630,74	4.857.068,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.529.620,83	5.059.630,74	4.857.068,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.291.865,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.291.865,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.767.765,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,05

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.835.083,00	6.787.211,48	7.038.981,05	103,70
Proveniente da União	4.835.083,00	6.787.211,48	6.938.981,05	102,23
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.720,00	24.720,00	9.173,33	37,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.859.803,00	6.811.931,48	7.048.154,38	103,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.657.467,00	4.158.062,23	4.090.824,98	98,38	2.885.070,71	69,38	2.613.368,63	62,85	0,00	
Despesas Correntes	2.883.467,00	3.322.419,96	3.267.807,98	98,35	2.620.775,14	78,88	2.441.340,85	73,48	0,00	
Despesas de Capital	774.000,00	835.642,27	823.017,00	98,48	264.295,57	31,62	172.027,78	20,58	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	791.020,00	1.302.788,15	1.260.170,29	96,72	557.279,34	42,77	536.873,55	41,20	0,00	
Despesas Correntes	533.020,00	452.588,15	410.248,07	90,64	313.014,81	69,16	292.609,02	64,65	0,00	
Despesas de Capital	258.000,00	850.200,00	849.922,22	99,96	244.264,53	28,73	244.264,53	28,73	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.880,00	238.989,23	227.710,22	95,28	209.776,31	87,77	190.326,29	79,63	0,00	
Despesas Correntes	151.880,00	203.906,10	195.298,92	95,77	177.365,01	86,98	157.914,99	77,44	0,00	
Despesas de Capital	0,00	35.083,13	32.411,30	92,38	32.411,30	92,38	32.411,30	92,38	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.436,00	253.536,00	253.119,72	99,83	185.205,26	73,04	185.205,26	73,04	0,00	
Despesas Correntes	266.436,00	253.536,00	253.119,72	99,83	185.205,26	73,04	185.205,26	73,04	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.013.480,79	912.597,91	45,32	334.585,95	16,61	311.640,95	15,47	0,00	
Despesas Correntes	0,00	1.570.657,81	689.153,53	43,87	333.541,97	21,23	310.596,97	19,77	0,00	
Despesas de Capital	0,00	442.822,98	223.444,38	50,45	1.043,98	0,23	1.043,98	0,23	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.867.803,00	7.966.856,40	6.744.423,12	84,65	4.171.917,57	52,36	3.837.414,68	48,16	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.094.467,00	4.376.413,23	4.309.073,01	98,46	2.899.397,81	66,25	2.627.695,73	60,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.416.020,00	1.302.805,02	1.260.170,29	96,72	557.279,34	42,77	536.873,55	41,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	231.880,00	247.689,23	236.388,39	95,43	218.454,48	88,19	199.004,46	80,34	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	267.436,00	253.536,00	253.119,72	99,83	185.205,26	73,04	185.205,26	73,04	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.009.132,00	8.346.461,79	7.215.292,54	86,44	5.371.211,42	64,35	5.145.704,04	61,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.018.935,00	14.526.905,27	13.274.043,95	91,37	9.231.548,31	63,54	8.694.483,04	59,85	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.018.935,00	14.526.905,27	13.274.043,95	91,37	9.231.548,31	63,54	8.694.483,04	59,85	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador: AEB572A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador: 99B1E0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2020	
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.163.796,00
Previsão Atualizada	52.008.416,93
Receitas Realizadas	40.042.146,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	49.163.796,00
Dotação Atualizada	52.109.150,76
Despesas Empenhadas	49.008.096,10
Despesas Liquidadas	36.029.178,41
Despesas Pagas	34.673.809,45
Superávit Orçamentário	4.012.968,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	49.008.096,10
Despesas Liquidadas	36.029.178,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.427.189,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	4.230.993,03		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.230.993,03		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.391.371,75	36.366,31	955.807,06	399.198,38
Poder Executivo	1.391.371,75	36.366,31	955.807,06	399.198,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.899.844,25	350.255,48	1.169.785,15	379.803,62
Poder Executivo	1.899.844,25	350.255,48	1.169.785,15	379.803,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.291.216,00	386.621,79	2.125.592,21	779.002,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	9.071.974,84	25,00		40,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	9.718.869,67	60,00		110,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.059.630,74	15,00		23,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1532F1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2020 – GP

DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2020 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.808,84 (Vinte e seis mil oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 845/2019, bem como solicitação, da Câmara Municipal de Lajes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.808,84 (Vinte e seis mil oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Novembro de 2020.

José Marques Fernandes

Prefeito Municipal

ANEXO I			
CRÉDITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	339039	6.808,84
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	339093	20.000,00
TOTAL			26.808,84
ANEXO II			
DÉBITO			
UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.018.04.124.0101.2003	Manutenção da Controladoria	339039	6.808,84
		339030	2.500,00
02.017.04.131.0105.2133	Cerimonial Oficial do Município	339036	3.000,00
		339039	4.500,00
02.002.04.122.0100.2007	Manutenção da Secretaria de Administração	339030	10.000,00
TOTAL			26.808,84

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 25 de Novembro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7C303B98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 19, DE 01 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de outubro de 2020

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					100.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	100.000,00

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:16F3B82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil
DECRETO Nº 19, DE 01 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de outubro de 2020

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					100.000,00
	2012 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2007 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	100.000,00

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:ADAD0E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Gabinete Civil
DECRETO Nº 20, DE 01 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de outubro de 2020

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					20.000,00
	2006 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					20.000,00
	1025 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	19.973.234,00	20.573.234,00	2.675.610,42	13.982.872,24	6.590.361,76
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	556.258,00	556.258,00	26.519,34	209.165,92	347.092,08
1.1.1 Impostos	435.848,00	435.848,00	25.231,84	195.444,94	240.403,06
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	208.144,00	208.144,00	0,00	76.309,91	131.834,09
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	208.144,00	208.144,00	0,00	76.309,91	131.834,09
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	208.144,00	208.144,00	0,00	76.309,91	131.834,09
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	208.144,00	208.144,00	0,00	76.309,91	131.834,09
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	227.704,00	227.704,00	25.231,84	119.135,03	108.568,97
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	90.553,00	90.553,00	610,19	6.714,37	83.838,63
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.846,00	65.846,00	205,19	2.936,58	62.909,42
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	57.675,00	57.675,00	0,00	2.092,63	55.582,37
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	390,00	390,00	0,00	256,67	133,33
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.781,00	7.781,00	205,19	587,28	7.193,72
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.707,00	24.707,00	405,00	3.777,79	20.929,21
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	24.707,00	24.707,00	405,00	3.777,79	20.929,21
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	137.151,00	137.151,00	24.621,65	112.420,66	24.730,34
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	137.151,00	137.151,00	24.621,65	112.420,66	24.730,34
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	137.151,00	137.151,00	24.621,65	112.420,66	24.730,34
1.1.2 Taxas	120.410,00	120.410,00	1.287,50	13.720,98	106.689,02
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	120.410,00	120.410,00	1.287,50	13.720,98	106.689,02
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	120.410,00	120.410,00	1.287,50	13.720,98	106.689,02
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	120.410,00	120.410,00	1.287,50	13.720,98	106.689,02
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	120.410,00	120.410,00	1.287,50	11.141,97	109.268,03
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.579,01	-2.579,01
1.2 Contribuições	1.563.803,00	1.563.803,00	104.679,05	517.134,97	1.046.668,03
1.2.1 Contribuições Sociais	1.515.000,00	1.515.000,00	99.074,49	488.657,77	1.026.342,23
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.515.000,00	1.515.000,00	99.074,49	488.657,77	1.026.342,23
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.215.000,00	1.215.000,00	96.566,54	486.149,82	728.850,18
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.215.000,00	1.215.000,00	96.566,54	486.149,82	728.850,18
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.215.000,00	1.215.000,00	96.566,54	486.149,82	728.850,18
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	190.000,00	190.000,00	31.755,72	115.830,47	74.169,53
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	187.500,00	187.500,00	16.142,47	152.080,30	35.419,70
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	25.000,00	25.000,00	768,98	4.229,39	20.770,61
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	437.500,00	437.500,00	33.386,02	148.418,87	289.081,13
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	362.500,00	362.500,00	12.475,99	56.424,88	306.075,12
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	12.500,00	12.500,00	2.037,36	9.165,91	3.334,09
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	300.000,00	300.000,00	2.507,95	2.507,95	297.492,05
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	300.000,00	300.000,00	2.507,95	2.507,95	297.492,05
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	300.000,00	300.000,00	2.507,95	2.507,95	297.492,05
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.803,00	48.803,00	5.604,56	28.477,20	20.325,80
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.803,00	48.803,00	5.604,56	28.477,20	20.325,80
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	48.803,00	48.803,00	5.604,56	28.477,20	20.325,80
1.3 Receita Patrimonial	137.556,00	137.556,00	977,26	21.283,89	116.272,11
1.3.2 Valores Mobiliários	137.556,00	137.556,00	977,26	21.283,89	116.272,11
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	137.556,00	137.556,00	977,26	21.283,89	116.272,11
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	37.556,00	37.556,00	675,38	7.421,52	30.134,48
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.556,00	37.556,00	675,38	7.421,52	30.134,48
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.802,00	10.802,00	401,68	3.900,72	6.901,28
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.119,00	10.119,00	29,36	880,58	9.238,42
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.234,00	4.234,00	13,57	211,39	4.022,61
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	11.475,00	11.475,00	211,81	2.220,90	9.254,10
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	926,00	926,00	18,96	207,93	718,07
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00	100.000,00	301,88	13.862,37	86.137,63
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	100.000,00	100.000,00	301,88	13.862,37	86.137,63
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	100.000,00	100.000,00	0,00	8.720,19	91.279,81
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	301,88	5.142,18	-5.142,18
1.7 Transferências Correntes	17.715.617,00	18.315.617,00	2.543.434,77	13.235.287,46	5.080.329,54
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.174.300,00	12.774.300,00	1.630.376,77	9.099.036,28	3.675.263,72
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.174.300,00	12.774.300,00	1.630.376,77	9.099.036,28	3.675.263,72
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.399.686,00	7.399.686,00	892.568,68	5.667.437,08	1.732.248,92
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.185.726,00	6.185.726,00	892.568,68	5.290.836,96	894.889,04
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.185.726,00	6.185.726,00	892.568,68	5.290.836,96	894.889,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.732.158,00	7.732.158,00	1.115.710,79	6.613.545,88	1.118.612,12
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.546.432,00	-1.546.432,00	-223.142,11	-1.322.708,92	-223.723,08
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	606.865,00	606.865,00	0,00	0,00	606.865,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	606.865,00	606.865,00	0,00	0,00	606.865,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	606.865,00	606.865,00	0,00	0,00	606.865,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	606.865,00	606.865,00	0,00	376.600,12	230.264,88
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	606.865,00	606.865,00	0,00	376.600,12	230.264,88
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	606.865,00	606.865,00	0,00	376.600,12	230.264,88
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	230,00	230,00	0,00	0,00	230,00

1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	230,00	230,00	0,00	0,00	230,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	287,00	287,00	0,00	0,00	287,00
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-57,00	-57,00	0,00	0,00	-57,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	179.809,00	179.809,00	30.723,05	130.375,13	49.433,87
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	179.809,00	179.809,00	30.723,05	130.375,13	49.433,87
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	179.809,00	179.809,00	30.723,05	130.375,13	49.433,87
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	814.401,00	1.414.401,00	242.531,71	1.644.670,26	-230.269,26
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	0,00	1.200.000,00	148.699,94	882.557,90	317.442,10
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	0,00	1.200.000,00	148.699,94	882.557,90	317.442,10
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	1.200.000,00	148.699,94	882.557,90	317.442,10
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	49.587,00	49.587,00	74.780,45	567.796,80	-518.209,80
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	49.587,00	49.587,00	74.780,45	567.796,80	-518.209,80
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	49.587,00	49.587,00	7.472,78	37.122,10	12.464,90
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	67.307,67	530.674,70	-530.674,70
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	50.942,00	50.942,00	14.331,98	52.718,86	-1.776,86
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.942,00	50.942,00	14.331,98	52.718,86	-1.776,86
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	5.600,00	22.400,00	-22.400,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.942,00	50.942,00	8.731,98	30.318,86	20.623,14
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	48.750,00	48.750,00	4.719,34	41.596,70	7.153,30
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	48.750,00	48.750,00	4.719,34	41.596,70	7.153,30
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	48.750,00	48.750,00	4.719,34	41.596,70	7.153,30
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	665.122,00	65.122,00	0,00	100.000,00	-34.878,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	665.122,00	65.122,00	0,00	100.000,00	-34.878,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	579.382,00	579.382,00	42.349,24	215.450,19	363.931,81
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	179.787,00	179.787,00	15.996,08	96.860,97	82.926,03
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	179.787,00	179.787,00	15.996,08	96.860,97	82.926,03
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	154.295,00	154.295,00	18.328,00	82.476,00	71.819,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	154.295,00	154.295,00	18.328,00	82.476,00	71.819,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	24.420,00	24.420,00	3.210,00	14.445,00	9.975,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	16.330,00	16.330,00	2.056,40	9.253,80	7.076,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	90.613,00	90.613,00	8.338,40	37.522,80	53.090,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	22.932,00	22.932,00	4.723,20	21.254,40	1.677,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	50.000,00	50.000,00	8.025,16	36.113,22	13.886,78
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	50.000,00	50.000,00	8.025,16	36.113,22	13.886,78
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	50.000,00	50.000,00	8.025,16	36.113,22	13.886,78
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	192.300,00	192.300,00	0,00	0,00	192.300,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	192.300,00	192.300,00	0,00	0,00	192.300,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8,00	8,00	0,00	0,00	8,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8,00	8,00	0,00	0,00	8,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8,00	8,00	0,00	0,00	8,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10,00	10,00	0,00	0,00	10,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2,00	-2,00	0,00	0,00	-2,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.014,00	320.014,00	81.714,63	299.550,55	20.463,45
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.014,00	320.014,00	81.714,63	299.550,55	20.463,45
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	320.014,00	320.014,00	81.714,63	299.550,55	20.463,45
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.014,00	320.014,00	81.714,63	299.550,55	20.463,45
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	2.781.000,00	2.781.000,00	340.489,46	1.141.553,07	1.639.446,93
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	2.781.000,00	2.781.000,00	340.489,46	1.141.553,07	1.639.446,93
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	2.781.000,00	2.781.000,00	340.489,46	1.141.553,07	1.639.446,93
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.219.869,00	1.219.869,00	330.564,42	1.210.888,02	8.980,98
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.219.869,00	1.219.869,00	330.564,42	1.210.888,02	8.980,98
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.219.869,00	1.219.869,00	330.564,42	1.210.888,02	8.980,98
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.147.169,00	1.147.169,00	251.007,04	1.050.176,62	96.992,38
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.147.169,00	1.147.169,00	251.007,04	1.050.176,62	96.992,38
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.433.961,00	1.433.961,00	313.758,75	1.312.720,55	121.240,45
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-286.792,00	-286.792,00	-62.751,71	-262.543,93	-24.248,07
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	56.719,00	56.719,00	7.267,99	44.655,68	12.063,32
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	56.719,00	56.719,00	7.267,99	44.655,68	12.063,32
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	70.899,00	70.899,00	9.084,99	55.819,61	15.079,39
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.180,00	-14.180,00	-1.817,00	-11.163,93	-3.016,07
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	981,00	981,00	305,03	1.146,33	-165,33
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	981,00	981,00	305,03	1.146,33	-165,33
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.226,00	1.226,00	381,29	1.432,97	-206,97
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-245,00	-245,00	-76,26	-286,64	41,64
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	1.984,36	7.754,93	7.245,07
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	1.984,36	7.754,93	7.245,07
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	70.000,00	107.154,46	-107.154,46
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	70.000,00	107.154,46	-107.154,46
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.321.448,00	4.321.448,00	582.493,58	2.925.363,16	1.396.084,84
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.321.448,00	4.321.448,00	582.493,58	2.925.363,16	1.396.084,84
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.321.448,00	4.321.448,00	582.493,58	2.925.363,16	1.396.084,84
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.321.448,00	4.321.448,00	582.493,58	2.925.363,16	1.396.084,84
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.321.448,00	4.321.448,00	582.493,58	2.925.363,16	1.396.084,84
2 Receitas de Capital	4.436.699,00	3.836.699,00	44.573,43	276.041,43	3.560.657,57
2.4 Transferências de Capital	4.436.699,00	3.836.699,00	44.573,43	276.041,43	3.560.657,57
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.286.699,00	3.686.699,00	44.573,43	276.041,43	3.410.657,57

999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.722.362,00	682.055,86	0,00	0,00	0,00	0,00	682.055,86	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		1.018.419,00	962.090,62	0,00	881.275,55	51.057,00	321.534,13	640.556,49	321.534,13	0,00
3	Despesas Correntes	1.018.419,00	962.090,62	0,00	881.275,55	51.057,00	321.534,13	640.556,49	321.534,13	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.018.419,00	962.090,62	0,00	881.275,55	51.057,00	321.534,13	640.556,49	321.534,13	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.018.419,00	962.090,62	0,00	881.275,55	51.057,00	321.534,13	640.556,49	321.534,13	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.018.419,00	962.090,62	0,00	881.275,55	51.057,00	321.534,13	640.556,49	321.534,13	0,00
Total Despesas		25.984.933,00	25.984.933,00	1.797.188,01	20.252.557,98	3.327.660,62	15.382.931,13	10.602.001,87	14.808.288,48	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:3D60622F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUB FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção										Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.966.514,00	25.022.842,38	1.797.188,01	19.371.282,43	3.276.603,62	15.061.397,00	97,91	60,19	9.961.445,38
031	AÇÃO LEGISLATIVA	955.000,00	955.000,00	24.867,60	787.506,51	129.090,14	621.484,77	4,04	65,08	333.515,23
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.411.723,00	3.808.824,82	194.939,08	3.251.817,06	504.340,21	2.610.671,78	16,97	165,17	1.198.153,04
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	525.642,00	496.467,54	28.919,34	380.398,60	64.072,44	307.018,74	2,00	61,84	189.448,80
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
182	DEFESA CIVIL	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.280,00	340.280,00	21.110,10	244.742,22	38.779,23	174.862,02	1,14	51,39	165.417,98
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	939.100,00	1.004.200,00	101.318,42	836.150,87	173.896,57	642.240,97	4,18	63,96	361.959,03
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.927.362,00	2.887.055,86	0,00	2.110.000,00	273.435,81	1.312.069,91	8,53	45,46	1.574.985,95
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.383.373,00	5.676.927,48	902.479,05	5.239.414,87	1.000.521,35	4.406.399,86	28,64	77,62	1.270.527,62
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	119.000,00	39.600,00	9.540,00	30.485,39	7.265,00	27.405,39	0,18	69,21	12.194,61
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	71.500,00	37.500,00	12.466,87	34.932,83	11.856,57	30.432,83	0,20	81,15	7.067,17
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	3.400,00	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,02	70,59	1.000,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	155.700,00	58.200,00	36.000,00	51.761,60	17.198,91	26.769,71	0,17	46,00	31.430,29
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.450.235,00	5.380.549,39	152.624,45	4.078.977,39	681.930,22	3.349.422,33	21,77	62,25	2.031.127,06
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	69.300,00	64.300,00	0,00	18.413,45	0,00	18.350,55	0,12	28,54	45.949,45
392	DIFUSÃO CULTURAL	81.000,00	131.000,00	0,00	90.400,00	0,00	90.400,00	0,59	69,01	40.600,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.060.000,00	1.104.469,27	0,00	277.496,87	75.639,49	178.018,25	1,16	16,12	926.451,02
452	SERVIÇOS URBANOS	124.000,00	154.428,53	33.428,53	134.678,90	23.962,29	54.799,98	0,36	35,49	99.628,55
482	HABITAÇÃO URBANA	302.000,00	232.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.000,00	9.571,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.571,47
542	CONTROLE AMBIENTAL	63.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	142.000,00	37.169,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.169,02
605	ABASTECIMENTO	21.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	880.919,00	985.519,00	124.012,93	806.889,18	122.369,98	646.636,66	4,20	146,51	338.882,34
607	IRRIGAÇÃO	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
695	TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	53.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	756.380,00	446.380,00	5.481,64	94.816,69	11.429,09	67.380,07	0,44	15,09	378.999,93
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.025.000,00	1.025.000,00	150.000,00	900.000,00	140.816,32	494.633,18	3,22	48,26	530.366,82
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.018.419,00	962.090,62	0,00	881.275,55	51.057,00	321.534,13	2,09	33,42	640.556,49
031	AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	19.955,00	3.889,50	15.553,81	0,10	77,77	4.446,19
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	99.640,00	115.118,57	0,00	108.878,57	15.847,20	46.058,25	0,30	40,35	69.060,32
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.800,00	16.974,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.974,46
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	56.100,00	11.000,00	0,00	7.000,00	971,15	1.705,18	0,01	15,50	9.294,82
301	ATENÇÃO BÁSICA	280.800,00	283.832,98	0,00	241.832,98	28.056,32	82.158,13	0,53	28,95	201.674,85
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.140,00	30.140,00	0,00	30.140,00	2.292,83	4.424,33	0,03	14,68	25.715,67
361	ENSINO FUNDAMENTAL	478.469,00	474.254,61	0,00	473.469,00	0,00	171.634,43	1,12	36,19	302.620,18
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.950,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00
606	EXTENSÃO RURAL	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	5.720,00	5.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00
Total Geral		50.951.447,00	51.007.775,38	3.594.376,02	39.623.840,41	6.604.264,24	30.444.328,13	197,91	1.492,33	20.563.447,25

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:AB3D202F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.227.556,00	3.227.556,00	933.700,31	933.700,31
Receita de Contribuições dos Segurados	1.515.000,00	1.515.000,00	488.657,77	488.657,77
Civil	1.515.000,00	1.515.000,00	488.657,77	488.657,77
Ativo	1.515.000,00	1.515.000,00	488.657,77	488.657,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.560.000,00	1.560.000,00	412.899,94	412.899,94
Civil	1.560.000,00	1.560.000,00	412.899,94	412.899,94
Ativo	1.560.000,00	1.560.000,00	412.899,94	412.899,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	137.556,00	137.556,00	21.283,89	21.283,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	137.556,00	137.556,00	21.283,89	21.283,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	10.858,71	10.858,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (III)1	15.000,00	15.000,00	10.858,71	10.858,71
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.212.556,00	3.212.556,00	922.841,60	922.841,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.205.000,00	2.205.000,00	2.110.000,00	0,00	1.312.069,91	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.246.774,41	0,00	0,00	0,00
Pensões	160.000,00	160.000,00	110.000,00	0,00	65.295,50	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	22.041.171,00	23.080.852,14	18.135.607,98	0,00	14.067.661,22	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	22.041.171,00	23.080.852,14	18.135.607,98	0,00	14.067.661,22	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	24.246.171,00	25.285.852,14	20.245.607,98	0,00	15.379.731,13	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-21.033.615,00	-22.073.296,14	-19.322.766,38	922.841,60	-14.456.889,53	922.841,60	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.212.556,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.722.362,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:82152102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	435.848,00	435.848,00	195.444,94	44,84			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.846,00	65.846,00	2.936,58	4,46			
1.1.1 - IPTU	57.675,00	57.675,00	2.092,63	3,63			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.171,00	8.171,00	843,95	10,33			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.707,00	24.707,00	3.777,79	15,29			
1.2.1 - ITBI	24.707,00	24.707,00	3.777,79	15,29			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.151,00	137.151,00	112.420,66	81,97			
1.3.1 - ISS	137.151,00	137.151,00	112.420,66	81,97			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	208.144,00	208.144,00	76.309,91	36,66			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.452.271,00	10.452.271,00	8.360.119,13	79,98			
2.1 - Cota-Parte FPM	8.945.888,00	8.945.888,00	6.990.146,00	78,14			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.732.158,00	7.732.158,00	6.613.545,88	85,53			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	606.865,00	606.865,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	606.865,00	606.865,00	376.600,12	62,06			
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.433.961,00	1.433.961,00	1.312.720,55	91,55			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10,00	10,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.226,00	1.226,00	1.432,97	116,88			
2.5 - Cota-Parte ITR	287,00	287,00	0,00	0,00			
2.6 - Cota-Parte IPVA	70.899,00	70.899,00	55.819,61	78,73			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.888.119,00	10.888.119,00	8.555.564,07	78,58			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	583.616,00	583.616,00	215.661,58	36,95			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	179.787,00	179.787,00	96.860,97	53,88			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	154.295,00	154.295,00	82.476,00	53,45			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	36.113,22	72,23			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	192.300,00	192.300,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.234,00	4.234,00	211,39	4,98			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	683.616,00	683.616,00	215.661,58	31,55			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.847.708,00	1.847.708,00	1.596.703,42	86,42			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.546.432,00	1.546.432,00	1.322.708,92	85,53			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	286.792,00	286.792,00	262.543,93	91,55			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2,00	2,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	245,00	245,00	286,64	117,14			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	57,00	57,00	0,00	0,00			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.180,00	14.180,00	11.163,93	78,73			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.331.567,00	4.331.567,00	2.926.243,74	67,56			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.321.448,00	4.321.448,00	2.925.363,16	67,69			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.119,00	10.119,00	880,58	8,71			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.473.740,00	2.473.740,00	1.328.659,74	(18,73)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.602.988,00	2.602.988,00	2.450.334,74	94,14	1.898.661,84	72,94	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.590.788,00	2.590.788,00	2.450.334,74	94,58	1.898.661,84	73,29	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.728.579,00	1.728.579,00	1.345.867,27	77,86	994.795,69	57,55	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	15.650,00	15.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.712.929,00	1.712.929,00	1.345.867,27	78,57	994.795,69	58,08	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.331.567,00	4.331.567,00	3.796.202,01	87,64	2.893.457,53	66,80	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$		64,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$		33,99
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $100-(19.1 + 19.2)\%$		1,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	62.950,00	56.850,00	18.413,45	32,39	18.350,55	32,28	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	62.950,00	56.850,00	18.413,45	32,39	18.350,55	32,28	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.850,00	27.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.100,00	29.000,00	18.413,45	63,49	18.350,55	63,28	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.260.622,00	5.286.722,00	4.350.802,87	82,30	3.357.357,79	63,51	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.303.717,00	4.303.717,00	3.796.202,01	88,21	2.893.457,53	67,23	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	956.905,00	983.005,00	554.600,86	56,42	463.900,26	47,19	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.323.572,00	5.343.572,00	4.369.216,32	81,77	3.375.708,34	63,17	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.328.659,74
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.328.659,74
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.047.048,60
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		23,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	179.787,00	179.787,00	65.851,48	36,63	57.279,18	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	499.595,00	399.595,00	135.792,04	33,98	106.419,79	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	679.382,00	579.382,00	201.643,52	34,80	163.698,97	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.002.954,00	5.922.954,00	4.570.859,84	77,17	3.539.407,31	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO BIMESTRE	ATÉ	CANCELADO EM
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		118.960,08	15.587,91
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		2.925.363,16	97.000,15
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.859.960,88	57.279,18
47.1 (-) Orçamento do Exercício		2.859.960,88	57.279,18
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		880,58	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		185.242,94	55.308,88
50 - (+) Ajustes		(36.657,09)	(13.701,88)
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		(36.657,09)	(13.701,88)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		148.585,85	41.607,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:599C7C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.573.234,00	13.982.872,24
Receitas Tributárias	556.258,00	209.165,92
IPTU	57.675,00	2.092,63
ISS	137.151,00	112.420,66
IBTI	24.707,00	3.777,79
IRRF	208.144,00	76.309,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.581,00	14.564,93
Receitas de Contribuições	1.563.803,00	517.134,97
Receita Patrimonial Líquida	137.556,00	21.283,89
Aplicações Financeiras (II)	137.556,00	21.283,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.315.617,00	13.235.287,46
Cota-Parte do FPM	8.945.888,00	6.990.146,00
Cota-Parte do ICMS	1.433.961,00	1.312.720,55
Cota-Parte do IPVA	70.899,00	55.819,61
Cota-Parte do ITR	287,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	10,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.226,00	1.432,97
Transferências do FUNDEB	4.321.448,00	2.925.363,16
Outras Transferências Correntes	3.541.898,00	1.949.805,17
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.435.678,00	13.961.588,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.836.699,00	276.041,43
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.836.699,00	276.041,43
Convênios	3.295.000,00	44.573,43
Outras Transferências de Capital	541.699,00	231.468,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.836.699,00	276.041,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.272.377,00	14.237.629,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.267.558,08	19.653.436,70	14.975.540,39	14.442.073,60	392.593,07	29.663,85	29.663,85
Pessoal e Encargos Sociais	13.807.444,96	13.166.253,82	9.665.568,59	9.378.298,30	28.781,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.456.988,12	6.487.182,88	5.309.971,80	5.063.775,30	363.812,03	29.663,85	29.663,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.264.433,08	19.653.436,70	14.975.540,39	14.442.073,60	392.593,07	29.663,85	29.663,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.035.319,06	599.121,28	407.390,74	366.214,88	15.370,00	60.128,67	60.128,67
Investimentos	3.035.319,06	599.121,28	407.390,74	366.214,88	15.370,00	60.128,67	60.128,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.035.319,06	599.121,28	407.390,74	366.214,88	15.370,00	60.128,67	60.128,67
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	682.055,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI)	25.981.808,00	20.252.557,98	15.382.931,13	14.808.288,48	407.963,07	89.792,52	89.792,52

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	9.674.389,00	9.674.389,00	8.178.963,95	84,54
---	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.796.373,00	3.234.373,00	3.097.685,01	95,77	2.702.074,82	83,54	2.481.541,62	76,72	0,00
Despesas Correntes	2.784.373,00	3.221.366,27	3.088.678,28	95,88	2.693.068,09	83,60	2.474.138,73	76,80	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	13.006,73	9.006,73	69,24	9.006,73	69,24	7.402,89	56,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	152.140,00	66.140,00	66.140,00	100,00	17.861,24	27,00	6.572,25	9,93	0,00
Despesas Correntes	152.140,00	66.140,00	66.140,00	100,00	17.861,24	27,00	6.572,25	9,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.959.913,00	3.300.913,00	3.163.825,01	95,84	2.719.936,06	82,39	2.488.113,87	75,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.163.825,01	2.719.936,06	2.488.113,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.163.825,01	2.719.936,06	2.488.113,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.226.844,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.226.844,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.493.091,47
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			33,25

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNF Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.956.100,00	1.956.100,00	1.876.138,26	95,91
Proveniente da União	1.956.100,00	1.956.100,00	1.876.138,26	95,91
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.475,00	11.475,00	2.220,90	19,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.967.575,00	1.967.575,00	1.878.359,16	95,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	não Processados % (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.867.800,00	2.726.387,46	2.383.562,84	87,42	1.786.483,17	65,52	1.704.802,15	62,52	0,00
Despesas Correntes	1.296.800,00	2.320.999,01	2.249.561,84	96,92	1.663.735,17	71,68	1.582.054,15	68,16	0,00
Despesas de Capital	571.000,00	405.388,45	134.001,00	33,05	122.748,00	30,27	122.748,00	30,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	117.000,00	39.600,00	30.485,39	76,98	27.405,39	69,20	26.905,39	67,94	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	38.000,00	30.485,39	80,22	27.405,39	72,11	26.905,39	70,80	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	72.600,00	37.600,00	34.932,83	92,90	30.432,83	80,93	28.526,63	75,86	0,00
Despesas Correntes	66.600,00	37.600,00	34.932,83	92,90	30.432,83	80,93	28.526,63	75,86	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	3.400,00	2.400,00	70,58	2.400,00	70,58	2.400,00	70,58	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	3.400,00	2.400,00	70,58	2.400,00	70,58	2.400,00	70,58	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.700,00	22.200,00	15.761,60	70,99	13.332,80	60,05	12.157,26	54,76	0,00
Despesas Correntes	31.200,00	19.700,00	15.761,60	80,00	13.332,80	67,67	12.157,26	61,71	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.106.100,00	2.829.187,46	2.467.142,66	87,20	1.860.054,19	65,74	1.774.791,43	62,73	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	não Processados % (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.664.173,00	5.960.760,46	5.481.247,85	91,95	4.488.557,99	75,30	4.186.343,77	70,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	119.000,00	39.600,00	30.485,39	76,98	27.405,39	69,20	26.905,39	67,94	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	72.600,00	37.600,00	34.932,83	92,90	30.432,83	80,93	28.526,63	75,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	16.100,00	3.500,00	2.400,00	68,57	2.400,00	68,57	2.400,00	68,57	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.840,00	88.340,00	81.901,60	92,71	31.194,04	35,31	18.729,51	21,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.066.013,00	6.130.100,46	5.630.967,67	91,85	4.579.990,25	74,71	4.262.905,30	69,54	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.066.013,00	6.130.100,46	5.630.967,67	91,85	4.579.990,25	74,71	4.262.905,30	69,54	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:F3DAF520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.984.933,00
Previsão Atualizada	25.984.933,00
Receitas Realizadas	14.682.672,32
Déficit Orçamentário	-700.258,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.984.933,00

Dotação Atualizada	25.984.933,00			
Despesas Empenhadas	20.252.557,98			
Despesas Liquidadas	15.382.931,13			
Despesas Pagas	14.808.288,48			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	20.252.557,98			
Despesas Liquidadas	15.382.931,13			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	16.973.849,34			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	922.841,60			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.245.607,98			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.379.731,13			
Resultado Previdenciário	-14.456.889,53			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-1.068.414,29	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-1.068.414,29	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	583.130,29	4.400,00	407.963,07	170.767,22
Poder Executivo	583.130,29	4.400,00	407.963,07	170.767,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	267.150,02	0,00	89.792,52	177.357,50
Poder Executivo	267.150,02	0,00	89.792,52	177.357,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	850.280,31	4.400,00	497.755,59	348.124,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.047.048,60	25,00		23,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.898.661,84	60,00		64,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.719.936,06	15,00		33,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (194.575,82)

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:8E3B3ED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2020.11.23-0005

Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 002-PE/2020**Ata de Registro de Preços nº 2020.11.23-0005**

Aos 23 dias do mês de Novembro de 2020, na sede da Administração Municipal, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 002-PE/2020 - SRP do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e

outros em 18/11/2020, do **Processo nº 000051/2020**, que vai assinada pelo titular da **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN** neste ato representado pelo seu representante neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kérles Jácome Sarmento, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Empresa vencedora: I N BEZERRA PAULINO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.994.837/0001-07, com sede na Rua Floriano Peixoto, 226, Centro, Iguatu-CE, CEP 63.500-071. Neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Italo Ney Bezerra Paulino, portador do CPF nº 458.321.103-15, documento de identidade nº 8910002030100 – SSP/CE, Telefone celular (88)2155-4489/9.8868-1247, e-mail italoconsis@hotmail.com, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº **002-PE/2020 - SRP**

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento aquisição de Materiais e Equipamentos Financiáveis pelo SUS para Secretária Municipal de Saúde de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 002-PE/2020 - SRP** que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 000051/2020**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Itens	Descrição dos itens	Unid.	Marcas	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	Unidade	Hospcenter	10	83,00	830,00
12	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO INFANTIL	Unidade	Hospcenter	10	83,00	830,00

O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.660,00 (Hum mil seiscentos e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório.

Subcláusula Segunda - Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes na Lei 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas na Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei 8.666/93.

Subcláusula Terceira - O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata, fica obrigado a:

a) Atender aos pedidos efetuado(s) pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aquelas decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados neste Ata, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante.

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

e) Atentar-se que todos os itens deverão ter suas garantias de fábrica e também, a contratada deverá dispor de assistência técnica para assistir o produto junto ao Órgão contratante, conforme Código de Defesa do Consumidor.

f) Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer produto ou serviço do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

I. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na Lei 8.666/93 e conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

I. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na Lei 8.666/93 e no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

I. As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de nota de empenho, ordem de compra, Contrato ou outro instrumento hábil a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo(s) órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante termo de contrato, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;
- c) A entrega dos itens será feita de forma fracionada mediante necessidade da administração pública, expressa através de ordem de compra dentro da área da unidade administrativa do município,
- d) O licitante vencedor, detentor da ARP, terá que entregar os itens conforme descrição e quantidades solicitadas em cada ordem de compras, sendo vedado o acúmulo de pedidos por parte do licitante vencedor, alegando custos com deslocamento, visto que, o mesmo deverá ter ciência mínima de tais despesas;
- e) O contrato terá vigência de doze meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;
- f) Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;
- g) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

I. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 002-PE/2020 - SRP.

Subcláusula Quarta – No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6%

a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

Subcláusula Quinta – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Subcláusula Sexta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Subcláusula Sétima – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I. No caso de inadimplemento de suas obrigações, o fornecedor estará sujeito, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

Subcláusula Primeira – Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto contratual, inclusive o cancelamento do registro de preço.

Subcláusula Segunda - Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores do Município de Marcelino Vieira-RN, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as conseqüências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

Subcláusula Quarta – Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Quinta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I. O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática Conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “Prática Obstrutiva”:
 - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
 - atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente
Assinado Eletronicamente
Kérlés Jácome Sarmento
Prefeito Constitucional

Detentor do Registro de Preços
I N Bezerra Paulino Eireli-ME
CNPJ Nº 23.994.837/0001-07

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:92B920B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	29.867.711,00	29.867.711,00	4.603.594,19	24.644.074,12	5.223.636,88
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.086.100,00	1.086.100,00	80.754,96	618.608,92	467.491,08
1.1.1 Impostos	917.500,00	917.500,00	80.085,75	606.326,47	311.173,53
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	431.100,00	431.100,00	49.177,25	470.996,14	-39.896,14
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	431.100,00	431.100,00	49.177,25	470.996,14	-39.896,14
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	425.600,00	425.600,00	47.161,03	462.615,01	-37.015,01
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	425.600,00	425.600,00	47.161,03	462.615,01	-37.015,01
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	391.600,00	391.600,00	41.492,63	434.251,20	-42.651,20
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	34.000,00	34.000,00	5.668,40	28.363,81	5.636,19
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.500,00	5.500,00	2.016,22	8.381,13	-2.881,13
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.500,00	5.500,00	2.016,22	8.381,13	-2.881,13
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	486.400,00	486.400,00	30.908,50	135.330,33	351.069,67
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	326.400,00	326.400,00	2.255,33	12.019,63	314.380,37
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	306.000,00	306.000,00	55,33	3.319,63	302.680,37
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	300.000,00	55,33	3.319,63	296.680,37
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.400,00	20.400,00	2.200,00	8.700,00	11.700,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	2.200,00	8.700,00	11.300,00
1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	160.000,00	160.000,00	28.653,17	123.310,70	36.689,30
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	160.000,00	160.000,00	28.653,17	123.310,70	36.689,30
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	160.000,00	160.000,00	28.653,17	123.310,70	36.689,30

1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	97.000,00	97.000,00	23.960,65	92.700,33	4.299,67
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	4.000,00	10.000,00	2.000,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	96.000,00	96.000,00	12.834,00	82.170,00	13.830,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	96.000,00	96.000,00	12.834,00	82.170,00	13.830,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	96.000,00	96.000,00	12.834,00	82.170,00	13.830,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	231.676,88	2.239.530,21	-2.239.530,21
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	231.676,88	2.239.530,21	-2.239.530,21
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	886.130,00	886.130,00	75.022,80	391.596,43	494.533,57
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	341.500,00	341.500,00	30.624,98	187.342,72	154.157,28
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	341.500,00	341.500,00	30.624,98	187.342,72	154.157,28
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.400,00	2.400,00	0,00	2.100,00	300,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	2.100,00	300,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	276.500,00	276.500,00	35.746,00	160.857,00	115.643,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	276.500,00	276.500,00	35.746,00	160.857,00	115.643,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	37.000,00	37.000,00	7.361,60	33.127,20	3.872,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	31.000,00	31.000,00	5.745,20	25.853,40	5.146,60
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	142.000,00	142.000,00	19.108,80	85.989,60	56.010,40
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.500,00	2.500,00	381,60	1.717,20	782,80
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	16.000,00	16.000,00	3.148,80	14.169,60	1.830,40
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	55.000,00	55.000,00	8.651,82	38.933,19	16.066,81
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	55.000,00	55.000,00	8.651,82	38.933,19	16.066,81
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	38.500,00	38.500,00	8.651,82	38.933,19	-433,19
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	210.730,00	210.730,00	0,00	2.363,52	208.366,48
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	210.730,00	210.730,00	0,00	2.363,52	208.366,48
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.360,00	2.360,00	0,00	0,00	2.360,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.360,00	2.360,00	0,00	0,00	2.360,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.360,00	2.360,00	0,00	0,00	2.360,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-590,00	-590,00	0,00	0,00	-590,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	563.300,00	563.300,00	143.997,65	556.176,37	7.123,63
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	563.300,00	563.300,00	143.997,65	556.176,37	7.123,63
1.7.1.8.12.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.1.8.12.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	18.647,18	30.701,50	41.298,50
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	72.000,00	72.000,00	12.521,40	55.865,21	16.134,79
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	46.362,16	62.104,92	87.895,08
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	168.000,00	168.000,00	42.984,00	137.496,00	30.504,00
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	23.482,91	40.808,74	37.191,26
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	229.200,00	-229.200,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	1.211.000,00	1.211.000,00	672.889,60	2.108.439,74	-897.439,74
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.211.000,00	1.211.000,00	672.889,60	2.108.439,74	-897.439,74
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.211.000,00	1.211.000,00	672.889,60	2.108.439,74	-897.439,74
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.269.544,00	2.269.544,00	358.412,09	1.551.056,39	718.487,61
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.269.544,00	2.269.544,00	358.412,09	1.551.056,39	718.487,61
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.920.060,00	1.920.060,00	329.908,96	1.498.179,63	421.880,37
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.720.000,00	1.720.000,00	307.071,69	1.325.316,90	394.683,10
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.720.000,00	1.720.000,00	307.071,69	1.325.316,90	394.683,10
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	383.839,57	1.656.645,88	493.354,12
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-430.000,00	-430.000,00	-76.767,88	-331.328,98	-98.671,02
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	168.000,00	168.000,00	19.247,78	158.881,21	9.118,79
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	168.000,00	168.000,00	19.247,78	158.881,21	9.118,79
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	210.000,00	210.000,00	24.059,73	198.601,57	11.398,43
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.000,00	-42.000,00	-4.811,95	-39.720,36	-2.279,64
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.760,00	1.760,00	375,20	1.410,04	349,96
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.760,00	1.760,00	375,20	1.410,04	349,96
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.200,00	2.200,00	469,01	1.762,58	437,42
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-440,00	-440,00	-93,81	-352,54	-87,46
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.300,00	30.300,00	3.214,29	12.571,48	17.728,52
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.300,00	30.300,00	3.214,29	12.571,48	17.728,52
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	47.000,00	47.000,00	5.740,13	23.587,76	23.412,24
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	47.000,00	47.000,00	5.740,13	23.587,76	23.412,24
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	47.000,00	47.000,00	5.740,13	23.587,76	23.412,24
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	53.984,00	53.984,00	0,00	0,00	53.984,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	53.984,00	53.984,00	0,00	0,00	53.984,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.984,00	53.984,00	0,00	0,00	53.984,00
1.7.2.8.07	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	22.763,00	29.289,00	-9.789,00
1.7.2.8.07.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	22.763,00	29.289,00	-9.789,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	19.500,00	19.500,00	22.763,00	29.289,00	-9.789,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.305.000,00	8.305.000,00	1.155.105,59	5.802.510,65	2.502.489,35
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.305.000,00	8.305.000,00	1.155.105,59	5.802.510,65	2.502.489,35
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.305.000,00	8.305.000,00	1.155.105,59	5.802.510,65	2.502.489,35

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	222.500,00	179.950,00	0,00	130.852,81	9.126,89	101.103,71	78.846,29	91.976,82	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.100,00	34.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.170,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51.500,00	50.550,00	0,00	38.000,00	7.600,00	26.600,00	23.950,00	26.600,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	519.430,00	528.594,33	1.500,00	312.401,60	46.625,00	229.611,60	298.982,73	229.611,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.506.328,00	4.612.267,92	801.981,19	3.820.026,02	605.763,99	2.892.700,81	1.719.567,11	2.861.359,02	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	133.600,00	226.340,00	0,00	174.130,68	33.227,20	125.704,03	100.635,97	118.527,43	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	261.500,00	296.700,00	35.000,00	292.507,50	98.764,18	261.949,52	34.750,48	261.949,52	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	511.000,00	597.600,00	58.500,00	576.000,00	94.400,00	492.014,89	105.585,11	452.064,89	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.816,00	29.961,00	0,00	19.412,10	0,00	19.412,10	10.548,90	19.412,10	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	15.350,57	0,00	7.350,57	0,00	7.350,57	8.000,00	7.350,57	0,00
4 Despesas de Capital	8.003.423,00	6.005.240,11	614.135,96	3.969.083,54	387.788,23	1.484.215,16	4.521.024,95	1.484.215,16	0,00
44 INVESTIMENTO	7.048.423,00	5.021.716,43	614.135,96	2.987.559,86	290.612,48	820.974,39	4.200.742,04	820.974,39	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.048.423,00	5.021.716,43	614.135,96	2.987.559,86	290.612,48	820.974,39	4.200.742,04	820.974,39	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	189.700,00	104.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.780,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.500,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.124.072,00	3.511.587,38	429.127,55	2.542.109,44	281.095,07	565.216,98	2.946.370,40	565.216,98	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.630.551,00	1.337.649,05	185.008,41	445.450,42	9.517,41	255.757,41	1.081.891,64	255.757,41	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	955.000,00	983.523,68	0,00	981.523,68	97.175,75	663.240,77	320.282,91	663.240,77	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	955.000,00	983.523,68	0,00	981.523,68	97.175,75	663.240,77	320.282,91	663.240,77	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	955.000,00	983.523,68	0,00	981.523,68	97.175,75	663.240,77	320.282,91	663.240,77	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	10.876,32	0,00	0,00	0,00	0,00	10.876,32	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	10.876,32	0,00	0,00	0,00	0,00	10.876,32	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	10.876,32	0,00	0,00	0,00	0,00	10.876,32	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	10.876,32	0,00	0,00	0,00	0,00	10.876,32	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)									0,00
Total Despesas	34.661.892,00	36.303.889,77	2.467.674,25	31.643.877,35	4.846.080,63	23.347.241,34	12.956.648,43	22.880.725,33	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:03190EB5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	917.500,00	917.500,00	606.326,47	66,08	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	306.000,00	306.000,00	3.319,63	1,08	
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	3.319,63	1,11	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.400,00	20.400,00	8.700,00	42,65	
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	8.700,00	43,50	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.000,00	160.000,00	123.310,70	77,07	
1.3.1 - ISS	160.000,00	160.000,00	123.310,70	77,07	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	431.100,00	431.100,00	470.996,14	109,25	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.595.950,00	15.595.950,00	11.178.517,52	71,68	
2.1 - Cota-Parte FPM	13.224.000,00	13.224.000,00	9.320.194,68	70,48	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.094.000,00	12.094.000,00	8.818.061,20	72,91	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	560.000,00	560.000,00	502.133,48	89,67	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	1.656.645,88	77,05	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	1.762,58	80,14	
2.5 - Cota-Parte ITR	6.800,00	6.800,00	1.312,81	19,31	
2.6 - Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	198.601,57	94,57	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.513.450,00	16.513.450,00	11.784.843,99	71,37	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	887.665,00	887.665,00	391.850,97	44,14	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	341.500,00	341.500,00	187.342,72	54,86	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.400,00	2.400,00	2.100,00	87,50	

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	276.500,00	276.500,00	160.857,00	58,18
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	55.000,00	55.000,00	38.933,19	70,79
5.5 - Outras Transferências do FNDE	210.730,00	210.730,00	2.363,52	1,12
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.535,00	1.535,00	254,54	16,61
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.586.665,00	1.586.665,00	391.850,97	24,70

FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)		
RECEITAS DO FUNDEB				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.893.190,00	2.893.190,00	2.135.276,41	73,80			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.418.800,00	2.418.800,00	1.763.611,99	72,91			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		430.000,00	430.000,00	331.328,98	77,05			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		590,00	590,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		440,00	440,00	352,54	80,23			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		1.360,00	1.360,00	262,54	19,34			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		42.000,00	42.000,00	39.720,36	94,57			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		8.316.000,00	8.316.000,00	5.804.003,35	69,79			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		8.305.000,00	8.305.000,00	5.802.510,65	69,87			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB		11.000,00	11.000,00	1.492,70	13,57			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		5.411.810,00	5.411.810,00	3.667.234,24	(3,93)			
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)		
				Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (f)=(e/d)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		6.728.500,00	6.495.770,00	6.460.575,63	99,46	5.701.992,68	87,78	0,00
13.1 - Com Educação Infantil		1.546.500,00	1.491.770,00	1.479.075,63	99,15	1.309.552,94	87,79	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental		5.182.000,00	5.004.000,00	4.981.500,00	99,55	4.392.439,74	87,78	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS		1.587.500,00	1.301.700,00	1.293.339,93	99,36	636.799,68	48,92	0,00
14.1 - Com Educação Infantil		222.500,00	210.500,00	205.000,00	97,39	148.264,35	70,43	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental		1.365.000,00	1.091.200,00	1.088.339,93	99,74	488.535,33	44,77	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		8.316.000,00	7.797.470,00	7.753.915,56	99,44	6.338.792,36	81,29	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		98,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		10,97
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-9,21
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.902.500,00	2.211.110,00	2.139.113,18	96,74	1.806.775,82	81,71	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.902.500,00	2.211.110,00	2.139.113,18	96,74	1.806.775,82	81,71	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.769.000,00	1.702.270,00	1.684.075,63	98,93	1.457.817,29	85,64	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	133.500,00	508.840,00	455.037,55	89,43	348.958,53	68,58	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.673.200,00	8.515.730,00	8.355.706,87	98,12	6.654.740,39	78,15	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.547.000,00	6.095.200,00	6.069.839,93	99,58	4.880.975,07	80,08	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.126.200,00	2.420.530,00	2.285.866,94	94,44	1.773.765,32	73,28	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	77.600,00	18.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.773.300,00	10.745.400,00	10.494.820,05	97,67	8.461.516,21	78,75	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR					
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.667.234,24
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							3.667.234,24
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.794.281,97
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							40,68
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM RESTOS A		

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	341.700,00	365.650,00	223.105,16	61,02	166.554,57	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	977.395,00	597.995,00	143.664,97	24,02	140.333,15	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.319.095,00	963.645,00	366.770,13	38,06	306.887,72	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.092.395,00	11.709.045,00	10.861.590,18	92,76	8.768.403,93	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	471.240,95	474,24
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.802.510,65	187.401,53
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.105.550,90	161.744,23
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.105.550,90	161.744,23
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.492,70	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	169.693,40	26.131,54
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	169.693,40	26.131,54

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4E4B4982

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	917.500,00	917.500,00	606.326,47	66,08	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	306.000,00	306.000,00	3.319,63	1,08	
IPTU	300.000,00	300.000,00	3.319,63	1,10	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.400,00	20.400,00	8.700,00	42,64	
ITBI	20.000,00	20.000,00	8.700,00	43,50	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.000,00	160.000,00	123.310,70	77,06	
ISS	160.000,00	160.000,00	123.310,70	77,06	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	431.100,00	431.100,00	470.996,14	109,25	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.465.950,00	14.465.950,00	10.676.384,04	73,80	
Cota-Parte FPM	12.094.000,00	12.094.000,00	8.818.061,20	72,91	
Cota-Parte ITR	6.800,00	6.800,00	1.312,81	19,30	
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	198.601,57	94,57	
Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	1.656.645,88	77,05	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	1.762,58	80,11	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.383.450,00	15.383.450,00	11.282.710,51	73,34
---	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.968.230,00	3.017.509,43	2.966.796,22	98,31	2.196.462,83	72,79	2.142.431,11	70,99	0,00
Despesas Correntes	2.919.230,00	3.000.330,00	2.957.057,96	98,55	2.186.724,57	72,88	2.132.692,85	71,08	0,00
Despesas de Capital	49.000,00	17.179,43	9.738,26	56,68	9.738,26	56,68	9.738,26	56,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	82.250,00	129.250,00	107.610,95	83,25	47.314,34	36,60	47.314,34	36,60	0,00
Despesas Correntes	64.500,00	61.500,00	54.000,00	87,80	43.064,34	70,02	43.064,34	70,02	0,00
Despesas de Capital	17.750,00	67.750,00	53.610,95	79,13	4.250,00	6,27	4.250,00	6,27	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	106.000,00	92.900,00	81.768,35	88,01	18.914,20	20,35	18.914,20	20,35	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	92.900,00	81.768,35	88,01	18.914,20	20,35	18.914,20	20,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.156.480,00	3.239.659,43	3.156.175,52	97,42	2.262.691,37	69,84	2.208.659,65	68,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.156.175,52	2.262.691,37	2.208.659,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.156.175,52	2.262.691,37	2.208.659,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.692.406,58		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.692.406,58		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	570.284,79		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,05		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.678.984,00	4.678.984,00	5.711.706,45	122,07
Proveniente da União	4.455.000,00	4.455.000,00	5.631.706,45	126,41
Proveniente dos Estados	223.984,00	223.984,00	80.000,00	35,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.162,00	17.162,00	5.624,59	32,77
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.696.146,00	4.696.146,00	5.717.331,04	121,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.690.100,00	4.146.119,19	3.470.549,55	83,70	2.960.169,78	71,39	2.894.892,96	69,82	0,00
Despesas Correntes	3.067.600,00	3.807.940,57	3.439.900,55	90,33	2.937.190,78	77,13	2.871.913,96	75,41	0,00
Despesas de Capital	622.500,00	338.178,62	30.649,00	9,06	22.979,00	6,79	22.979,00	6,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	947.016,00	976.296,00	708.529,35	72,57	511.035,47	52,34	503.338,16	51,55	0,00
Despesas Correntes	551.016,00	582.796,00	464.541,30	79,70	387.686,47	66,52	379.989,16	65,20	0,00
Despesas de Capital	396.000,00	393.500,00	243.988,05	62,00	123.349,00	31,34	123.349,00	31,34	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	156.505,00	99.571,77	63,62	93.937,41	60,02	88.510,81	56,55	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	156.505,00	99.571,77	63,62	93.937,41	60,02	88.510,81	56,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.000,00	130.620,00	129.115,62	98,84	120.403,32	92,17	118.041,72	90,37	0,00
Despesas Correntes	97.000,00	130.620,00	129.115,62	98,84	120.403,32	92,17	118.041,72	90,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.442.931,02	1.356.237,99	93,99	897.639,74	62,20	897.639,74	62,20	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.413.541,02	1.347.199,98	95,30	890.291,74	62,98	890.291,74	62,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	29.390,00	9.038,01	30,75	7.348,00	25,00	7.348,00	25,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.896.116,00	6.864.471,21	5.764.004,28	83,96	4.583.185,72	66,76	4.502.423,39	65,59	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.658.330,00	7.163.628,62	6.437.345,77	89,86	5.156.632,61	71,98	5.037.324,07	70,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.029.266,00	1.105.546,00	816.140,30	73,82	558.349,81	50,50	550.652,50	49,80	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	156.505,00	99.571,77	63,62	93.937,41	60,02	88.510,81	56,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	203.000,00	223.520,00	210.883,97	94,34	139.317,52	62,32	136.955,92	61,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.442.931,02	1.356.237,99	93,99	897.639,74	62,20	897.639,74	62,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.052.596,00	10.104.130,64	8.920.179,80	88,28	6.845.877,09	67,75	6.711.083,04	66,41	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.052.596,00	10.104.130,64	8.920.179,80	88,28	6.845.877,09	67,75	6.711.083,04	66,41	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F6C6C5D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 5 BIMESTRE DE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (c)	Até Bimestre (d)	
1 Receitas Correntes	18.596.670,00	18.597.670,00	2.484.854,40	12.939.265,05	5.658.404,95
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	733.800,00	733.800,00	145.090,20	904.964,18	-171.164,18
1.1.1 Impostos	528.800,00	528.800,00	145.065,20	901.704,18	-372.904,18

1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	298.100,00	298.100,00	40.425,92	187.369,50	110.730,50
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	298.100,00	298.100,00	40.425,92	187.369,50	110.730,50
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	298.100,00	298.100,00	40.425,92	187.369,50	110.730,50
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	298.100,00	298.100,00	40.425,92	187.369,50	110.730,50
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	288.100,00	288.100,00	39.381,40	184.494,08	103.605,92
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	1.044,52	2.875,42	7.124,58
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	230.700,00	230.700,00	104.639,28	714.334,68	-483.634,68
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	160.000,00	160.000,00	0,00	6.063,56	153.936,44
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	404,55	79.595,45
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	404,55	79.595,45
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	5.659,01	74.340,99
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	5.659,01	74.340,99
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	70.700,00	70.700,00	104.639,28	708.271,12	-637.571,12
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.700,00	70.700,00	104.639,28	708.271,12	-637.571,12
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	66.700,00	66.700,00	104.639,28	708.271,12	-641.571,12
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	205.000,00	205.000,00	25,00	3.260,00	201.740,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	136.000,00	136.000,00	0,00	3.085,00	132.915,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	116.000,00	116.000,00	0,00	2.775,00	113.225,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	116.000,00	116.000,00	0,00	2.775,00	113.225,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	2.775,00	113.225,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	50.000,00	50.000,00	0,00	2.700,00	47.300,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	75,00	10.925,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	310,00	19.690,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.000,00	14.000,00	25,00	175,00	13.825,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.000,00	14.000,00	25,00	175,00	13.825,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	14.000,00	14.000,00	25,00	175,00	13.825,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	14.000,00	14.000,00	25,00	175,00	13.825,00
1.2 Contribuições	97.000,00	97.000,00	9.482,66	94.503,79	2.496,21
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	9.482,66	94.503,79	2.496,21
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	9.482,66	94.503,79	2.496,21
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	97.000,00	97.000,00	9.482,66	94.503,79	2.496,21
1.3 Receita Patrimonial	196.100,00	196.100,00	180,05	10.360,61	185.739,39
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	177.100,00	177.100,00	180,05	10.360,61	166.739,39
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	177.100,00	177.100,00	180,05	10.360,61	166.739,39
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	177.100,00	177.100,00	180,05	10.360,61	166.739,39
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	177.100,00	177.100,00	180,05	10.360,61	166.739,39
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	27.000,00	26.000,00	0,00	64,34	25.935,66
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	9.000,00	9.000,00	0,43	6.192,33	2.807,67
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	4,23	134,15	4.865,85
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	7.000,00	7.000,00	6,10	77,21	6.922,79
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	42.100,00	42.100,00	43,48	1.383,66	40.716,34
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	32,19	478,36	2.521,64
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,16	4,48	1.995,52
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	82.000,00	82.000,00	79,66	1.014,83	80.985,17
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	1.000,00	13,80	1.011,25	-11,25
1.7 Transferências Correntes	17.328.670,00	17.329.670,00	2.327.365,99	11.924.525,94	5.405.144,06
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.776.110,00	11.777.110,00	1.710.385,88	9.036.813,44	2.740.296,56
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.776.110,00	11.777.110,00	1.710.385,88	9.036.813,44	2.740.296,56
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.684.800,00	7.684.800,00	894.769,14	5.669.710,21	2.015.089,79
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.580.800,00	7.580.800,00	892.568,68	5.290.836,96	2.289.963,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.580.800,00	7.580.800,00	892.568,68	5.290.836,96	2.289.963,04
1.7.1.8.01.2.1.01.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.476.000,00	9.476.000,00	1.115.710,79	6.613.545,88	2.862.454,12
1.7.1.8.01.2.1.01.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.895.200,00	-1.895.200,00	-223.142,11	-1.322.708,92	-572.491,08
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	376.600,12	-326.600,12
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	376.600,12	-326.600,12
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	376.600,12	-326.600,12
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	2.200,46	2.273,13	1.726,87
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	2.200,46	2.273,13	1.726,87
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	2.750,55	2.841,38	2.158,62
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-550,09	-568,25	-431,75
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	299.260,00	299.260,00	35.100,13	146.084,21	153.175,79
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	144.260,00	144.260,00	8.803,62	34.724,65	109.535,35

1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	144.260,00	144.260,00	8.803,62	34.724,65	109.535,35
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.000,00	130.000,00	26.296,51	111.359,56	18.640,44
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00	130.000,00	26.296,51	111.359,56	18.640,44
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.279.800,00	2.279.800,00	334.583,86	1.596.711,29	683.088,71
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.965.000,00	1.965.000,00	156.947,56	810.272,49	1.154.727,51
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.965.000,00	1.965.000,00	156.947,56	810.272,49	1.154.727,51
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.315.000,00	1.315.000,00	54.004,37	159.907,09	1.155.092,91
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	100.000,00	100.000,00	14.695,00	117.560,00	-17.560,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	100.000,00	100.000,00	8.000,00	64.000,00	36.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	100.000,00	100.000,00	41.523,00	115.818,00	-15.818,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	150.000,00	150.000,00	25.200,00	124.650,00	25.350,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	100.000,00	100.000,00	13.226,03	105.808,24	-5.808,24
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	299,16	122.529,16	-22.529,16
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	164.800,00	164.800,00	4.777,20	103.886,00	60.914,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	164.800,00	164.800,00	4.777,20	103.886,00	60.914,00
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	164.800,00	164.800,00	4.777,20	103.886,00	60.914,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	3.736,60	16.814,70	133.185,30
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	3.736,60	16.814,70	133.185,30
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	3.736,60	16.814,70	133.185,30
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	169.122,50	665.738,10	-665.738,10
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	169.122,50	665.738,10	-665.738,10
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	11.080,90	38.231,68	111.768,32
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	11.080,90	38.231,68	111.768,32
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	11.080,90	38.231,68	111.768,32
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	386.500,00	386.500,00	20.995,84	85.975,47	300.524,53
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	107.000,00	107.000,00	7.565,10	46.558,74	60.441,26
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	107.000,00	107.000,00	7.565,10	46.558,74	60.441,26
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.600,00	6.600,00	0,00	1.140,00	5.460,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	6.600,00	6.600,00	0,00	1.140,00	5.460,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.000,00	100.000,00	11.080,80	27.702,00	72.298,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	100.000,00	100.000,00	11.080,80	27.702,00	72.298,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	1.583,60	3.959,00	6.041,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA	25.000,00	25.000,00	1.208,40	3.021,00	21.979,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	53.000,00	53.000,00	7.610,40	19.026,00	33.974,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	678,40	1.696,00	10.304,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	83.900,00	83.900,00	2.349,94	10.574,73	73.325,27
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	83.900,00	83.900,00	2.349,94	10.574,73	73.325,27
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	2.349,94	10.574,73	39.425,27
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	649.000,00	649.000,00	131.208,34	131.208,34	517.791,66
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	131.208,34	131.208,34	368.791,66
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	131.208,34	131.208,34	368.791,66
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.950,00	325.950,00	51.225,75	210.678,90	115.271,10
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.950,00	325.950,00	51.225,75	210.678,90	115.271,10
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	325.950,00	325.950,00	51.225,75	210.678,90	115.271,10
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	5.000,00	5.000,00	18.647,18	134.791,54	-129.791,54
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	33.000,00	33.000,00	4.241,14	18.855,41	14.144,59
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	133.000,00	133.000,00	28.337,43	43.081,95	89.918,05
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	137.950,00	137.950,00	0,00	0,00	137.950,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	13.950,00	-13.950,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	1.000,00	231.421,92	1.158.213,34	-1.157.213,34
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	1.000,00	231.421,92	1.158.213,34	-1.157.213,34
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	1.000,00	231.421,92	1.158.213,34	-1.157.213,34
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.504.300,00	2.504.300,00	319.680,80	1.395.215,66	1.109.084,34
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.504.300,00	2.504.300,00	319.680,80	1.395.215,66	1.109.084,34
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.479.300,00	2.479.300,00	318.588,80	1.391.937,66	1.087.362,34
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	309.425,52	1.334.976,88	129.823,12
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	309.425,52	1.334.976,88	129.823,12
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	386.781,86	1.658.553,40	172.446,60
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-366.200,00	-366.200,00	-77.356,34	-323.576,52	-42.623,48
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	6.921,12	48.251,75	-251,75
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	6.921,12	48.251,75	-251,75
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	8.651,28	59.084,37	915,63
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-1.730,16	-10.832,62	-1.167,38
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	372,63	1.400,36	199,64
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	372,63	1.400,36	199,64
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	465,72	1.750,18	249,82

1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-93,09	-349,82	-50,18
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.000,00	36.000,00	1.869,53	7.308,67	28.691,33
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.000,00	36.000,00	1.869,53	7.308,67	28.691,33
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	928.900,00	928.900,00	0,00	0,00	928.900,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	928.900,00	928.900,00	0,00	0,00	928.900,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	1.092,00	3.278,00	-3.278,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	1.092,00	3.278,00	-3.278,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	1.092,00	3.278,00	-3.278,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.048.260,00	3.048.260,00	297.299,31	1.492.496,84	1.555.763,16
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.048.260,00	3.048.260,00	297.299,31	1.492.496,84	1.555.763,16
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	297.299,31	1.492.496,84	1.555.763,16
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	297.299,31	1.492.496,84	1.555.763,16
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.048.260,00	3.048.260,00	297.299,31	1.492.496,84	1.555.763,16
1.9 Outras Receitas Correntes	241.100,00	241.100,00	2.735,50	4.910,53	236.189,47
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	171.100,00	171.100,00	2.735,50	4.910,53	166.189,47
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	141.100,00	141.100,00	2.735,50	4.910,53	136.189,47
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	2.735,50	4.910,53	125.089,47
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	2.735,50	4.910,53	125.089,47
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	2.735,50	4.910,53	95.089,47
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	3.403.330,00	3.402.330,00	200.000,00	535.394,05	2.866.935,95
2.2 Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.363.330,00	3.362.330,00	200.000,00	535.394,05	2.826.935,95
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.338.330,00	3.337.330,00	200.000,00	535.394,05	2.801.935,95
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.338.330,00	3.337.330,00	200.000,00	535.394,05	2.801.935,95
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.141.830,00	3.140.830,00	200.000,00	535.394,05	2.605.435,95
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	200.000,00	200.000,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.620.830,00	1.619.830,00	0,00	335.394,05	1.284.435,95
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.620.830,00	1.619.830,00	0,00	335.394,05	1.284.435,95
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Receitas	22.000.000,00	22.000.000,00	2.684.854,40	13.474.659,10	8.525.340,90

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.000.000,00	22.910.000,00	2.991.673,20	18.567.622,50	3.500.100,86	13.694.488,23	9.215.511,77	12.441.780,47	0,00
3 Despesas Correntes	16.736.470,00	18.761.687,89	1.480.371,17	16.606.304,05	2.853.602,82	12.920.888,74	5.840.799,15	11.902.739,67	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.192.160,00	10.470.697,89	189.883,76	9.892.532,34	1.547.802,90	7.452.706,55	3.017.991,34	6.751.462,55	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.192.160,00	10.470.697,89	189.883,76	9.892.532,34	1.547.802,90	7.452.706,55	3.017.991,34	6.751.462,55	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	930.600,00	502.616,00	0,00	366.139,00	48.525,00	250.138,15	252.477,85	237.105,34	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.741.260,00	7.259.395,00	159.500,00	7.126.862,00	1.215.173,00	5.671.169,14	1.588.225,86	5.496.181,62	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.538.700,00	2.199.160,41	900,00	2.052.124,75	254.406,11	1.243.836,96	955.323,45	730.613,29	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	67.700,00	17.588,60	0,00	0,00	0,00	0,00	17.588,60	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	187.800,00	142.531,10	0,00	91.200,00	215,03	31.355,71	111.175,39	31.355,71	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	667.600,00	325.062,68	29.483,76	256.206,59	29.483,76	256.206,59	68.856,09	256.206,59	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.500,00	24.344,10	0,00	0,00	0,00	0,00	24.344,10	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	152.550,00	113.561,60	0,00	53.000,87	0,00	53.000,87	60.560,73	53.000,87	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	152.550,00	113.561,60	0,00	53.000,87	0,00	53.000,87	60.560,73	53.000,87	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.950,00	80.801,60	0,00	45.968,12	0,00	45.968,12	34.833,48	45.968,12	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	76.600,00	32.760,00	0,00	7.032,75	0,00	7.032,75	25.727,25	7.032,75	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.391.760,00	8.177.428,40	1.290.487,41	6.660.770,84	1.305.799,92	5.415.181,32	2.762.247,08	5.098.276,25	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	55.600,00	136.700,50	0,00	101.448,00	20.860,00	60.125,85	76.574,65	60.125,85	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0,00	65.000,00	0,00	58.938,00	0,00	22.175,85	42.824,15	22.175,85	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	55.100,00	71.200,50	0,00	42.510,00	20.860,00	37.950,00	33.250,50	37.950,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.336.160,00	8.040.727,90	1.290.487,41	6.559.322,84	1.284.939,92	5.355.055,47	2.685.672,43	5.038.150,40	0,00
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	191.100,00	101.989,10	0,00	5.700,00	0,00	5.700,00	96.289,10	5.700,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.500,00	100,10	0,00	0,00	0,00	0,00	100,10	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	600,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.611.300,00	1.836.796,10	314.826,84	1.491.330,33	262.274,66	1.227.620,74	609.175,36	1.164.498,25	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	65.500,00	9.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.001,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	154.600,00	344.835,10	66.691,88	224.364,79	25.948,66	159.291,77	185.543,33	152.509,77	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	192.700,00	87.642,10	0,00	0,00	0,00	0,00	87.642,10	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.000,00	16.024,20	0,00	0,00	0,00	0,00	16.024,20	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1.614.500,00	1.472.933,90	25.015,00	1.168.062,00	194.625,85	944.933,85	528.000,05	847.073,97	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.560.260,00	3.592.675,30	833.553,69	3.214.940,54	776.586,24	2.624.792,70	967.882,60	2.479.352,00	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	78.000,00	12.108,30	0,00	0,00	0,00	0,00	12.108,30	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	92.300,00	36.799,60	0,00	26.880,00	1.622,00	14.598,00	22.201,60	14.598,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	170.000,00	49.800,00	169.800,00	19.882,51	123.273,23	46.726,77	123.273,23	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	88.200,00	52.564,50	600,00	22.160,00	4.000,00	18.760,00	33.804,50	15.060,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00	1.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,10	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.000,00	146.689,30	0,00	106.910,21	0,00	106.910,21	39.779,09	106.910,21	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.600,00	150.858,10	0,00	129.174,97	0,00	129.174,97	21.683,13	129.174,97	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.000,00	3.460,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460,10	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.548.940,00	4.148.222,11	1.511.302,03	1.961.318,45	646.498,04	773.599,49	3.374.622,62	539.040,80	0,00
44 INVESTIMENTO	4.185.940,00	3.846.202,11	1.511.302,03	1.745.875,06	622.943,94	659.598,97	3.186.603,14	425.040,28	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.185.940,00	3.846.202,11	1.511.302,03	1.745.875,06	622.943,94	659.598,97	3.186.603,14	425.040,28	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	287.100,00	234.610,00	2.918,00	2.918,00	2.918,00	2.918,00	231.692,00	2.918,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	249.000,00	215.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.501,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	499.100,00	545.177,11	239.698,89	239.698,89	131.821,53	131.821,53	413.355,58	131.821,53	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.532.000,00	2.104.142,50	1.268.685,14	1.268.685,14	290.804,41	290.804,41	1.813.338,09	87.994,72	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	549.240,00	687.847,50	0,00	234.219,43	197.400,00	233.701,43	454.146,07	201.952,43	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.500,00	58.924,00	0,00	353,60	0,00	353,60	58.570,40	353,60	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	128.000,00	36.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.520,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00	36.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.520,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	128.000,00	36.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.520,00	0,00	0,00

46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	23.554,10	114.000,52	151.499,48	114.000,52	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	23.554,10	114.000,52	151.499,48	114.000,52	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	23.554,10	114.000,52	151.499,48	114.000,52	0,00
9	Reserva de Contigência	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)									0,00
	Total Despesas	22.000.000,00	22.910.000,00	2.991.673,20	18.567.622,50	3.500.100,86	13.694.488,23	9.215.511,77	12.441.780,47	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:22A7BEEC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIAS DOS SERVIDORES DO 5 BIMESTRE DE 2020.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias								Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00					
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR				0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:D4151635

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUA ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL DO 5 BIMESTRE DE 2020.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	18.261.720,00	12.722.432,73
Receitas Tributárias	723.800,00	902.088,76
IPTU	80.000,00	404,55
ISS	66.700,00	708.271,12
IBTI	80.000,00	5.659,01
IRRF	288.100,00	184.494,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.000,00	3.260,00
Receitas de Contribuições	97.000,00	94.503,79
Receita Patrimonial Líquida	196.100,00	10.360,61
Aplicações Financeiras (II)	177.100,00	10.360,61
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.003.720,00	11.710.569,04
Cota-Parte do FPM	9.576.000,00	6.990.146,00
Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	1.658.553,40
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	59.084,37
Cota-Parte do ITR	5.000,00	2.841,38
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	1.750,18
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.048.260,00	1.492.496,84
Outras Transferências Correntes	2.480.460,00	1.505.696,87
Demais Receitas Correntes	241.100,00	4.910,53
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	241.100,00	4.910,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.084.620,00	12.712.072,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.311.830,00	535.394,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.271.830,00	535.394,05
Convênios	3.165.830,00	535.394,05
Outras Transferências de Capital	106.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.311.830,00	535.394,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.396.450,00	13.247.466,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.761.687,89	16.606.304,05	12.920.888,74	11.902.739,67	924.623,32	327.494,77	327.494,35
Pessoal e Encargos Sociais	10.470.697,89	9.892.532,34	7.452.706,55	6.751.462,55	320.454,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	113.561,60	53.000,87	53.000,87	53.000,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.177.428,40	6.660.770,84	5.415.181,32	5.098.276,25	604.168,47	327.494,77	327.494,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.648.126,29	16.553.303,18	12.867.887,87	11.849.738,80	924.623,32	327.494,77	327.494,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.148.222,11	1.961.318,45	773.599,49	539.040,80	26.268,00	311.821,33	311.821,32
Investimentos	3.846.202,11	1.745.875,06	659.598,97	425.040,28	26.268,00	311.821,33	311.821,32
Inversões Financeiras	36.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	36.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	265.500,00	215.443,39	114.000,52	114.000,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.882.722,11	1.745.875,06	659.598,97	425.040,28	26.268,00	311.821,33	311.821,32
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.530.938,40	18.299.178,24	13.527.486,84	12.274.779,08	950.891,32	639.316,10	639.315,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-617.519,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						696.597,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-617.519,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		10.990.257,63	10.876.257,11
DEDUÇÕES (XXIX)		166.657,98	681.545,35
Disponibilidade de Caixa		166.657,98	681.545,35
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.187.535,90	751.531,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.020.877,92	69.986,60
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		10.823.599,65	10.194.711,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			628.887,89
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			950.891,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			-322.003,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			-322.003,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:3F1C2205

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - 5 BIMESTRE DE 2020.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020	Exercício: 2020		
RRÉO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	528.800,00	528.800,00	901.704,18	170,52			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	404,55	0,51			
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	404,55	0,51			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	5.659,01	7,07			
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	5.659,01	7,07			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.700,00	70.700,00	708.271,12	1.001,80			
1.3.1 - ISS	66.700,00	66.700,00	708.271,12	1.061,88			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.100,00	298.100,00	187.369,50	62,85			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.475.000,00	11.475.000,00	8.712.375,33	75,92			
2.1 - Cota-Parte FPM	9.576.000,00	9.576.000,00	6.990.146,00	73,00			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.476.000,00	9.476.000,00	6.613.545,88	69,79			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	376.600,12	753,20			
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	1.658.553,40	90,58			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.750,18	87,50			
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.841,38	56,82			
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	59.084,37	98,47			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.003.800,00	12.003.800,00	9.614.079,51	80,09			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	393.500,00	393.500,00	86.052,68	21,87			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	107.000,00	107.000,00	46.558,74	43,51			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	6.600,00	6.600,00	1.140,00	17,27			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	27.702,00	27,70			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	83.900,00	83.900,00	10.574,73	12,60			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	77,21	1,10			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	528.500,00	528.500,00	86.052,68	16,28			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.275.000,00	2.275.000,00	1.658.036,13	72,88			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.895.200,00	1.895.200,00	1.322.708,92	69,79			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	366.200,00	366.200,00	323.576,52	88,36			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	349,82	87,50			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	568,25	56,80			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	10.832,62	90,28			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.053.260,00	3.053.260,00	1.492.630,99	48,89			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	1.492.496,84	48,96			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	134,15	2,68			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	773.260,00	773.260,00	(165.539,29)	(23,92)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.830.100,00	3.615.702,05	3.600.100,00	99,57	3.180.859,16	87,97	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	127.500,00	931.402,15	931.400,00	100,00	709.904,68	76,22	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.702.600,00	2.684.299,90	2.668.700,00	99,42	2.470.954,48	92,05	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.223.160,00	710.593,00	624.610,00	87,90	561.608,80	79,03	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	7.400,00	2.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.215.760,00	708.470,00	624.610,00	88,16	561.608,80	79,27	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.053.260,00	4.326.295,05	4.224.710,00	97,65	3.742.467,96	86,51	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$							100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$							37,62
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							-37,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	276.000,00	1.019.570,15	975.787,23	95,71	745.077,78	73,08	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	276.000,00	1.019.570,15	975.787,23	95,71	745.077,78	73,08	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	134.900,00	933.525,15	931.400,00	99,77	709.904,68	76,05	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	141.100,00	86.045,00	44.387,23	51,59	35.173,10	40,88	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.494.400,00	5.665.081,56	5.372.754,91	94,84	4.151.957,63	73,29	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.918.360,00	3.392.769,90	3.293.310,00	97,07	3.032.563,28	89,38	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.576.040,00	2.272.311,66	2.079.444,91	91,51	1.119.394,35	49,26	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	22.600,00	13.516,10	360,00	2,66	360,00	2,66	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.793.000,00	6.698.167,81	6.348.902,14	94,79	4.897.395,41	73,12	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(165.539,29)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(165.539,29)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	5.062.574,70
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	52,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	107.000,00	54.723,00	29.993,29	54,81	15.705,91	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.100,00	297.529,19	139.167,13	46,77	139.167,13	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	519.100,00	352.252,19	169.160,42	48,02	154.873,04	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.312.100,00	7.050.420,00	6.518.062,56	92,45	5.052.268,45	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8,83	1.816,33
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.686.084,28	46.580,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.686.204,97	36.634,95
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.686.204,97	36.634,95
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	134,15	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22,29	11.761,38
50 - (+) Ajustes	(22,29)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(22,29)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	11.761,38

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:4F477EA8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO 5 BIMESTRE DE 2020.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	528.800,00	528.800,00	901.704,18	170,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	404,55	0,50
IPTU	80.000,00	80.000,00	404,55	0,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	5.659,01	7,07
ITBI	80.000,00	80.000,00	5.659,01	7,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.700,00	70.700,00	708.271,12	1.001,79
ISS	66.700,00	66.700,00	708.271,12	1.061,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.100,00	298.100,00	187.369,50	62,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.375.000,00	11.375.000,00	8.335.775,21	73,28
Cota-Parte FPM	9.476.000,00	9.476.000,00	6.613.545,88	69,79
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.841,38	56,82
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	59.084,37	98,47
Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	1.658.553,40	90,58
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.750,18	87,50
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.903.800,00	11.903.800,00	9.237.479,39	77,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.043.200,00	1.274.123,40	999.411,23	78,43	646.493,63	50,74	594.380,29	46,65	0,00
Despesas Correntes	1.844.700,00	1.155.423,40	999.411,23	86,49	646.493,63	55,95	594.380,29	51,44	0,00
Despesas de Capital	198.500,00	118.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.700,00	358.795,70	336.521,90	93,79	336.521,90	93,79	336.521,90	93,79	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	354.295,70	336.521,90	94,98	336.521,90	94,98	336.521,90	94,98	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.100,00	47.100,00	31.500,00	66,87	25.026,20	53,13	21.253,74	45,12	0,00
Despesas Correntes	13.500,00	46.500,00	31.500,00	67,74	25.026,20	53,81	21.253,74	45,70	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	57.500,00	140.090,50	106.558,00	76,06	66.306,30	47,33	66.306,30	47,33	0,00
Despesas Correntes	49.500,00	138.320,50	106.558,00	77,03	66.306,30	47,93	66.306,30	47,93	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.167.600,00	1.844.209,60	1.473.991,13	79,92	1.074.348,03	58,25	1.018.462,23	55,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.473.991,13	1.074.348,03	1.018.462,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.473.991,13	1.074.348,03	1.018.462,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.385.621,91		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.385.621,91		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(311.273,88)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(311.273,88)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	11,63		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.604.800,00	2.604.800,00	1.634.942,97	62,76
Proveniente da União	2.594.800,00	2.594.800,00	1.634.942,97	63,00
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.100,00	42.100,00	1.383,66	3,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.646.900,00	2.646.900,00	1.636.326,63	61,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.047.300,00	2.285.107,90	2.066.888,76	90,45	1.426.918,37	62,44	1.404.642,77	61,46	0,00
Despesas Correntes	1.871.700,00	1.755.707,90	1.620.256,70	92,28	1.301.327,34	74,11	1.279.051,74	72,85	0,00
Despesas de Capital	175.600,00	529.400,00	446.632,06	84,36	125.591,03	23,72	125.591,03	23,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.000,00	93.908,30	27.154,35	28,91	7.220,15	7,68	7.220,15	7,68	0,00
Despesas Correntes	237.000,00	87.908,30	27.154,35	30,88	7.220,15	8,21	7.220,15	8,21	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.000,00	440.010,50	402.500,42	91,47	333.003,85	75,68	326.221,85	74,13	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	438.010,50	402.500,42	91,89	333.003,85	76,02	326.221,85	74,47	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.500,00	31.024,40	20.950,00	67,52	16.814,50	54,19	14.080,70	45,38	0,00
Despesas Correntes	51.500,00	27.024,40	19.050,00	70,49	14.914,50	55,18	14.080,70	52,10	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	4.000,00	1.900,00	47,50	1.900,00	47,50	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.100,00	64.109,80	27.660,00	43,14	21.606,20	33,70	20.543,60	32,04	0,00
Despesas Correntes	118.600,00	63.609,80	27.660,00	43,48	21.606,20	33,96	20.543,60	32,29	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,00	748.129,50	702.522,90	93,90	622.190,10	83,16	595.841,10	79,64	0,00
Despesas Correntes	0,00	721.209,00	676.173,90	93,75	595.841,10	82,61	595.841,10	82,61	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	26.920,50	26.349,00	97,87	26.349,00	97,87	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.658.900,00	3.662.290,40	3.247.676,43	88,67	2.427.753,17	66,29	2.368.550,17	64,67	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.090.500,00	3.559.231,30	3.066.299,99	86,15	2.073.412,00	58,25	1.999.023,06	56,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	308.700,00	452.704,00	363.676,25	80,33	343.742,05	75,93	343.742,05	75,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	169.500,00	461.510,50	402.500,42	87,21	333.003,85	72,15	326.221,85	70,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.100,00	33.624,40	20.950,00	62,30	16.814,50	50,00	14.080,70	41,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	133.200,00	111.209,80	59.160,00	53,19	46.632,40	41,93	41.797,34	37,58	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	69.500,00	888.220,00	809.080,90	91,09	688.496,40	77,51	662.147,40	74,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.826.500,00	5.506.500,00	4.721.667,56	85,74	3.502.101,20	63,59	3.387.012,40	61,50	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.826.500,00	5.506.500,00	4.721.667,56	85,74	3.502.101,20	63,59	3.387.012,40	61,50	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador:57533A36

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUA ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5 BIMESTRE DE 2020.

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 5/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				22.000.000,00
Previsão Atualizada				22.000.000,00
Receitas Realizadas				13.474.659,10
Déficit Orçamentário				-219.829,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				22.000.000,00
Dotação Atualizada				22.910.000,00
Despesas Empenhadas				18.567.622,50
Despesas Liquidadas				13.694.488,23
Despesas Pagas				12.441.780,47
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				18.567.622,50
Despesas Liquidadas				13.694.488,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				16.800.736,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		696.597,00	-617.519,90	-88,64
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-617.519,90	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.011.489,42	0,00	950.891,32
Poder Executivo		1.011.489,42	0,00	950.891,32
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.053.877,00	0,00	639.315,67
Poder Executivo		1.053.877,00	0,00	639.315,67
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		2.065.366,42	0,00	1.590.206,99
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		5.062.574,70	25,00	52,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		2.470.954,48	60,00	165,54
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		709.904,68	60,00	47,56
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.074.348,03	15,00	11,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (41.502,78)

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:D462AD20

GABINETE DO PREFEITO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 5 BIMESTRE DE 2020.**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:C3D1E588

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N 77

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº8298/2020

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:A realização desta dispensa de licitação se faz imprescindível tendo em vista que o município de Parelhas faz rotineiramente a atualização da frota de veículos e, mais recentemente, contratou alguns outros veículos por locação. Desta forma, após o uso intenso e o desgaste do tempo, onze veículos da frota municipal encontram-se inservíveis para o uso pelos nossos servidores nas suas rotinas diárias o que justifica a alienação dos mesmos para fins de retirada do patrimônio municipal. Para tanto, de forma a atender a legislação em vigor, deve o município proceder

a contratação de um leiloeiro público oficial para que sejam avaliados os bens a serem colocados em hasta pública. Portanto, ao abrimos este processo de despesa pública pretendemos fazer frente a esta demanda. Outrossim, ressaltamos que o Pregão Eletrônico n. 27/2020 resultou deserto em duas tentativas o que justifica a contratação mediante dispensa de licitação de acordo com os termos da Lei n. 8.666/93. Aplicar-se-á o percentual de comissão de 5% ao leiloeiro contratado de acordo com os termos do Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1932. Fonte de recurso: Próprio

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): FELIPE PEDRO DE ARAUJO						
CNPJ: 059.857.374-70				Email: felipe@leioesaraujo.com.br		Telefone: 84 9 9948 2284
Endereço: RUA JAGUARARI, 2281 EDIFÍCIO ESCRITÓRIO, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-500						
Representante: FELIPE PEDRO DE ARAUJO - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	13,00	UN	SERVIÇO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA POSTERIOR REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA.		5% de comissão	
Total:						

VALOR: 5% (cinco por cento) de comissão sobre o valor arrematado.

Parelhas/RN, 25 de novembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ismael Alves de Souza
Código Identificador:23E2418E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N 77**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8298/2020

DISPENSA Nº 77/2020

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, V, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): FELIPE PEDRO DE ARAUJO						
CNPJ: 059.857.374-70				Email: felipe@leioesaraujo.com.br		Telefone: 84 9 9948 2284
Endereço: RUA JAGUARARI, 2281 EDIFÍCIO ESCRITÓRIO, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59054-500						
Representante: FELIPE PEDRO DE ARAUJO - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)	Total (RS)
00001	13,00	UN	SERVIÇO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA POSTERIOR REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA.		5% de comissão	
Total:						

VALOR: 5% (cinco por cento) de comissão sobre o valor arrematado.

Parelhas/RN, 25 de novembro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ismael Alves de Souza
Código Identificador:D61A59EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00034/2020**

CNPJ: 08113995000109

Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 0000164 - Centro

Telefone 08435360041

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00034/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00400/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.737.096,81 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil, noventa e seis reais e oitenta e um centavos) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	79.000,00
02.003.28.846.0010.0502.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	154.000,00
Sub-Total:		233.000,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR		
02.007.15.452.0007.2041.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	36.000,00
02.007.15.452.0007.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.741,61
02.007.15.452.0016.1022.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	118.500,00
02.007.15.452.0016.1022.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.500,00
Sub-Total:		229.741,61
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
02.008.12.361.0008.2062.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	199.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.090,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
Sub-Total:		246.090,00
02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.333,33
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	155.000,00
Sub-Total:		343.333,33
02.012-SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E		
02.012.04.122.0013.2091.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
Sub-Total:		11.500,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	243.031,87
03.001.10.301.0006.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.300,00
03.001.10.301.0006.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
03.001.10.301.0006.2032.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.000,00
03.001.10.301.0006.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116.000,00
03.001.10.301.0006.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
03.001.10.301.0006.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00
03.001.10.301.0006.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00
03.001.10.302.0006.2070.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
03.001.10.302.0006.2070.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.000,00
03.001.10.304.0006.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
03.001.10.304.0006.2095.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Sub-Total:		656.331,87
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.08.243.0004.2009.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	17.100,00
Sub-Total:		17.100,00
Total Parcial Suplementado:		1.737.096,81

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no seu Artigo 43 § 1, inciso III.

02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.002.04.121.0002.2002.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
02.002.14.422.0002.2005.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
Sub-Total:		20.000,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	89.527,29
02.003.04.122.0015.2008.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.472,71
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.423,69
02.003.04.122.0015.2008.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.000,00
02.003.28.846.0011.0508.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	14.000,00
Sub-Total:		140.423,69
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.004.04.123.0003.2011.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
02.004.28.846.0010.0505.4.6.9.0.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	8.000,00
Sub-Total:		12.000,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS UR		
02.007.15.452.0007.1027.4.5.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00
02.007.15.452.0007.2041.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
02.007.15.452.0007.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.007.15.452.0007.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
02.007.15.452.0007.2085.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.000,00
02.007.15.452.0007.2085.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16.000,00
02.007.15.452.0017.1025.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
02.007.15.452.0017.1029.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	28.000,00
02.007.25.752.0018.1030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.875,23
Sub-Total:		289.875,23
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
02.008.12.361.0008.1035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00

02.008.12.361.0008.1035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
02.008.12.361.0008.1035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
02.008.12.361.0008.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
02.008.12.361.0008.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	76.000,00
02.008.12.361.0008.1035.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	6.000,00
02.008.12.361.0008.1038.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00
02.008.12.361.0008.1059.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
02.008.12.361.0008.1059.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
02.008.12.361.0008.2062.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.008.12.361.0008.2063.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	114.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	56.000,00
02.008.12.361.0008.2092.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
02.008.12.365.0008.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
02.008.12.365.0008.2054.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.008.12.365.0008.2065.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02.008.12.365.0008.2065.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
02.008.12.365.0008.2089.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.008.12.365.0008.2089.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00
02.008.12.365.0008.2089.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
02.008.13.392.0026.2057.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	10.000,00
02.008.13.392.0026.2057.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
02.008.13.392.0026.2057.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
02.008.13.392.0026.2060.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
02.008.13.392.0026.2060.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.008.13.392.0026.2088.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.008.13.392.0026.2088.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
02.008.13.392.0026.2088.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
02.008.13.392.0026.2088.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
02.008.27.812.0019.1043.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
02.008.27.812.0019.1044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	32.500,00
02.008.27.812.0019.1044.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	22.500,00
02.008.27.812.0019.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.008.27.812.0019.2056.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
02.008.27.812.0019.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
02.008.27.812.0019.2061.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.008.27.812.0019.2061.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	2.000,00
02.008.27.812.0019.2061.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	5.000,00
02.008.27.812.0019.2061.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
02.008.27.812.0019.2061.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8.000,00
02.008.27.812.0019.2061.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00
02.008.27.812.0019.2061.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Sub-Total:		790.000,00
02.009-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.009.18.544.0024.1017.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
02.009.20.606.0009.1052.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
02.009.20.606.0009.2067.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
02.009.20.606.0021.1050.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
02.009.20.606.0021.1051.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Sub-Total:		85.000,00
02.012-SECRETARIA DE TRABALHO, DESENV ECONOMICO E		
02.012.04.122.0013.2091.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00
02.012.04.122.0013.2091.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
02.012.04.122.0013.2091.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.012.04.122.0013.2091.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
02.012.04.122.0013.2091.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
02.012.04.122.0013.2091.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00
02.012.04.122.0013.2091.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Sub-Total:		23.000,00
02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA		
02.999.99.999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	4.000,00
Sub-Total:		4.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0006.1020.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.844,62
03.001.10.301.0006.1020.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.554,00
03.001.10.301.0006.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	62.000,00
03.001.10.301.0006.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	60.000,00
03.001.10.301.0006.1020.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	18.000,00
03.001.10.301.0006.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
03.001.10.301.0006.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00
03.001.10.301.0006.2033.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
03.001.10.301.0006.2080.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
03.001.10.301.0006.2081.3.1.9.0.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
03.001.17.512.0023.1014.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
Sub-Total:		298.398,62
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.08.244.0004.2017.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00
04.001.08.244.0004.2071.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
04.001.08.244.0004.2094.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
04.001.08.244.0005.2021.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00
04.001.16.481.0004.1009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	24.399,27

Sub-Total:	74.399,27
Total Parcial Reduzido:	1.737.096,81

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. PEDRA PRETA, 01, Setembro de 2020

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:2E0A11C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)	Pagas (l)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.803.507,82	21.888.227,19	2.214.615,34	15.262.425,59	6.625.801,60	2.617.557,44	12.611.528,62	9.276.698,57	12.287.910,51		
DESPESAS CORRENTES	16.930.419,42	18.876.705,74	2.101.779,92	14.224.677,98	4.652.027,76	2.464.662,36	11.884.499,48	6.992.206,26	11.560.881,37		
Pessoal e Encargos Sociais	9.760.000,00	11.362.702,33	1.240.301,88	9.565.992,02	1.796.710,31	1.602.021,83	7.772.472,44	3.590.229,89	7.772.472,44		
Juros e Encargos da Dívida	42.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00			
Outras Despesas Correntes	7.128.419,42	7.512.003,41	861.478,04	4.658.685,96	2.853.317,45	862.640,53	4.112.027,04	3.399.976,37	3.788.408,93		
DESPESAS DE CAPITAL	3.686.000,00	2.986.433,05	112.835,42	1.037.747,61	1.948.685,44	152.895,08	727.029,14	2.259.403,91	727.029,14		
Investimentos	3.361.000,00	2.585.158,65	93.124,02	718.036,21	1.867.122,44	95.622,98	481.723,49	2.103.435,16	481.723,49		
Inversões Financeiras		76.274,40			76.274,40			76.274,40			
Amortização da Dívida	325.000,00	325.000,00	19.711,40	319.711,40	5.288,60	57.272,10	245.305,65	79.694,35	245.305,65		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.088,40	25.088,40			25.088,40			25.088,40			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.803.507,82	21.888.227,19	2.214.615,34	15.262.425,59	6.625.801,60	2.617.557,44	12.611.528,62	9.276.698,57	12.287.910,51		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.803.507,82	21.888.227,19	2.214.615,34	15.262.425,59	6.625.801,60	2.617.557,44	12.611.528,62	9.276.698,57	12.287.910,51		
SUPERÁVIT (XIII)							317.313,39		640.931,50		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.803.507,82	21.888.227,19	2.214.615,34	15.262.425,59	6.625.801,60	2.617.557,44	12.928.842,01	8.959.385,18	12.928.842,01		
RESERVA DO RPPS											

FELIPE MULLER
Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA
Secretário (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5365D0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - ANEXO I - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.384.723,52	11,46	12.928.842,01	62,15	7.874.665,81
RECEITAS CORRENTES	18.687.330,16	18.687.330,16	2.384.723,52	12,76	12.658.365,82	67,74	6.028.964,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	680.748,00	680.748,00	92.535,57	13,59	515.841,02	75,78	164.906,98
Impostos	622.404,00	622.404,00	92.356,59	14,84	509.288,70	81,83	113.115,30
Taxas	52.836,00	52.836,00	178,98	0,34	6.552,32	12,40	46.283,68
Contribuição de Melhoria	5.508,00	5.508,00					5.508,00
CONTRIBUIÇÕES	129.086,83	129.086,83	7.641,91	5,92	31.768,56	24,61	97.318,27

Contribuições Sociais	52.275,00	52.275,00					52.275,00
Contribuições Econômicas	17.970,00	17.970,00					17.970,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	58.841,83	58.841,83	7.641,91	12,99	31.768,56	53,99	27.073,27
RECEITA PATRIMONIAL	172.680,08	172.680,08	446,73	0,26	7.963,66	4,61	164.716,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	172.680,08	172.680,08	446,73	0,26	7.963,66	4,61	164.716,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.580,08	10.580,08					10.580,08
RECEITA INDUSTRIAL	10.580,08	10.580,08					10.580,08
RECEITA DE SERVIÇOS	10.580,08	10.580,08					10.580,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.580,08	10.580,08					10.580,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.348.106,66	17.348.106,66	2.268.040,52	13,07	12.020.898,14	69,29	5.327.208,52
Transferências da União e de suas Entidades	11.416.232,63	11.416.232,63	1.616.818,87	14,16	8.939.251,29	78,30	2.476.981,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.751.371,23	2.751.371,23	284.806,01	10,35	1.240.896,50	45,10	1.510.474,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.180.502,80	3.180.502,80	366.415,64	11,52	1.840.750,35	57,88	1.339.752,45
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.968,35	324.968,35	16.058,79	4,94	81.894,44	25,20	243.073,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	169.626,00	169.626,00	16.023,96	9,45	81.859,61	48,26	87.766,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	155.342,35	155.342,35	34,83	0,02	34,83	0,02	155.307,52
RECEITAS DE CAPITAL	2.116.177,66	2.116.177,66			270.476,19	12,78	1.845.701,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	211.617,76	211.617,76					211.617,76
Alienação de Bens Móveis	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Alienação de Bens Imóveis	105.808,88	105.808,88					105.808,88
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.798.751,02	1.798.751,02			270.476,19	15,04	1.528.274,83
Transferências da União e de suas Entidades	1.246.390,65	1.246.390,65			270.476,19	21,70	975.914,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	552.360,37	552.360,37					552.360,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.384.723,52	11,46	12.928.842,01	62,15	7.874.665,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.384.723,52	11,46	12.928.842,01	62,15	7.874.665,81
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.384.723,52	11,46	12.928.842,01	62,15	7.874.665,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C179223E

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:47B58F14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 5º BIMESTRE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO**

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				

Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (III)								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA					
			2020		2019			
Caixa e Equivalentes de Caixa								
Investimentos e Aplicações								
Outros Bens e Direitos								
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES								
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:ADFFF568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.687.330,16	12.658.365,82
IPTU	680.748,00	515.841,02
ISS	91.800,00	2.801,81
	198.288,00	210.125,34

ITBI	53.040,00	600,00
IRRF	226.440,00	295.761,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.180,00	6.552,32
Contribuições	129.086,83	31.768,56
Receita Patrimonial	172.680,08	7.963,66
Aplicações Financeiras (II)	172.680,08	7.963,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.348.106,66	12.020.898,14
Cota-parte do FPM	8.177.952,00	5.667.437,08
Cota-parte do ICMS	2.374.775,22	1.169.216,29
Cota-parte do IPVA	42.406,50	30.445,98
Cota Parte do ITR	17.136,00	3.491,98
Transferências da LC 87/1996	2.543,88	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.139,23	1.274,81
Transferências do FUNDEB	3.180.502,80	1.840.750,35
Outras Transferências Correntes	3.536.651,03	3.308.281,65
Demais Receitas Correntes	356.708,59	81.894,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	356.708,59	81.894,44
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.514.650,08	12.650.402,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.116.177,66	270.476,19
Operações de Crédito (VI)	105.808,88	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	211.617,76	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	211.617,76	0,00
Transferências de Capital	1.798.751,02	270.476,19
Convênios	1.078.761,38	0,00
Outras Transferências de Capital	719.989,64	270.476,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	2.010.368,78	270.476,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.525.018,86	12.920.878,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.876.705,74	14.224.677,98	11.884.499,48	11.560.881,37	367.727,25	91.710,16	84.420,04
Pessoal e Encargos Sociais	11.362.702,33	9.565.992,02	7.772.472,44	7.772.472,44	93.808,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.512.003,41	4.658.685,96	4.112.027,04	3.788.408,93	273.919,20	91.710,16	84.420,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.496.003,41	4.658.685,96	4.112.027,04	3.788.408,93	273.919,20	91.710,16	84.420,04
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.874.705,74	14.224.677,98	11.884.499,48	11.560.881,37	367.727,25	91.710,16	84.420,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.986.433,05	1.037.747,61	727.029,14	727.029,14	31.838,00	5.100,00	0,00
Investimentos	2.585.158,65	718.036,21	481.723,49	481.723,49	31.838,00	5.100,00	0,00
Inversões Financeiras	76.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	76.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	325.000,00	319.711,40	245.305,65	245.305,65	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.661.433,05	718.036,21	481.723,49	481.723,49	31.838,00	5.100,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	25.088,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.561.227,19	14.942.714,19	12.366.222,97	12.042.604,86	399.565,25	96.810,16	84.420,04
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							394.288,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	7.963,66	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	402.251,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até OUTUBRO / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.558.154,78	2.312.849,13
DEDUÇÕES (XXIX)	494.254,11	365.987,56
Disponibilidade de Caixa	494.254,11	365.987,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.263.570,39	747.468,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	769.316,28	382.141,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.063.900,67	1.946.861,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		117.039,10
AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2020)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	387.175,13	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.312.849,13	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	2.042.713,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.034.749,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	456.274,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	456.274,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4E1BF378

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	547.128,00	547.128,00	509.288,70	93,08 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	91.800,00	91.800,00	2.801,81	3,05 %
1.1.1-IPTU	67.320,00	67.320,00	2.801,81	4,16 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.480,00	24.480,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.040,00	53.040,00	600,00	1,13 %
1.2.1-ITBI	45.900,00	45.900,00	600,00	1,31 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.140,00	7.140,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.288,00	198.288,00	210.125,34	105,97 %
1.3.1-ISS	148.920,00	148.920,00	210.125,34	141,10 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	49.368,00	49.368,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.000,00	204.000,00	295.761,55	144,98 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.110.398,41	13.110.398,41	8.495.681,98	64,80 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.043.940,00	10.043.940,00	6.990.146,00	69,60 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.329.940,00	9.329.940,00	6.613.545,88	70,89 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	357.000,00	357.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	357.000,00	357.000,00	376.600,12	105,49 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.968.469,28	2.968.469,28	1.461.520,15	49,23 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.180,36	3.180,36		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.380,39	20.380,39	1.593,46	7,82 %
2.5-Cota-Parte ITR	21.420,00	21.420,00	4.364,94	20,38 %
2.6-Cota-Parte IPVA	53.008,38	53.008,38	38.057,43	71,80 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.657.526,41	13.657.526,41	9.004.970,68	65,93 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	709.820,98	709.820,98	122.374,55	17,24 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	159.025,14	159.025,14	56.750,42	35,69 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.601,88	10.601,88		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	254.441,04	254.441,04	49.363,20	19,40 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	106.017,78	106.017,78	15.709,68	14,82 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	159.025,14	159.025,14		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.710,00	20.710,00	551,25	2,66 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	371.058,66	371.058,66		
6.1-Transferências de Convênios	371.058,66	371.058,66		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	317.877,90	317.877,90		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.398.757,54	1.398.757,54	122.374,55	8,75 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.479.279,66	2.479.279,66	1.623.816,35	65,50 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.865.988,00	1.865.988,00	1.322.709,17	70,89 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	593.693,85	593.693,85	292.304,03	49,23 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	636,07	636,07		

10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.076,07	4.076,07	318,69	7,82 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.284,00	4.284,00	872,98	20,38 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.601,67	10.601,67	7.611,48	71,80 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.207.022,80	3.207.101,65	1.841.033,33	57,40 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.180.502,80	3.180.502,80	1.840.750,35	57,88 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.520,00	26.598,85	282,98	1,06 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	701.223,14	701.223,14	216.934,00	30,94 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.195.000,00	2.560.000,00	2.487.265,06	97,16 %	2.289.833,42	89,45 %	197.431,64
13.1-Com Educação Infantil	200.000,00	270.000,00	219.363,82	81,25 %	183.097,69	67,81 %	36.266,13
13.2-Com Ensino Fundamental	1.995.000,00	2.290.000,00	2.267.901,24	99,03 %	2.106.735,73	92,00 %	161.165,51
14-OUTRAS DESPESAS	1.055.000,00	656.210,39	390.301,62	59,48 %	309.296,16	47,13 %	81.005,46
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.055.000,00	656.210,39	390.301,62	59,48 %	309.296,16	47,13 %	81.005,46
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.250.000,00	3.216.210,39	2.877.566,68	89,47 %	2.599.129,58	80,81 %	278.437,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.599.129,58
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %	124,38
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %	16,80
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$	-41,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	530.000,00	420.000,00	219.363,82	52,23 %	183.097,69	43,59 %	36.266,13
22.1-Creche	200.000,00	270.000,00	219.363,82	81,25 %	183.097,69	67,81 %	36.266,13
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	270.000,00	219.363,82	81,25 %	183.097,69	67,81 %	36.266,13
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	330.000,00	150.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	330.000,00	150.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.140.000,00	4.690.094,60	3.537.928,61	75,43 %	2.977.519,02	63,49 %	560.409,59
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.050.000,00	2.946.210,39	2.658.202,86	90,22 %	2.416.031,89	82,00 %	242.170,97
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.090.000,00	1.743.884,21	879.725,75	50,45 %	561.487,13	32,20 %	318.238,62
24-ENSINO MÉDIO	30.000,00						
25-ENSINO SUPERIOR	50.000,00						
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00						
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.800.000,00	5.110.094,60	3.757.292,43	73,53 %	3.160.616,71	61,85 %	596.675,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	216.934,00
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	3.215,13
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	220.149,13
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	2.940.467,58
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	32,65

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	23.900,00	15,93 %	21.910,45	14,61 %	1.989,55
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	150.000,00	150.000,00	23.900,00	15,93 %	21.910,45	14,61 %	1.989,55

39 + 40 + 41)							
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.950.000,00	5.260.094,60	3.781.192,43	71,88 %	3.182.527,16	60,50 %	598.665,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.873,02	3.215,13
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	22.873,02	3.215,13
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-2.074.151,79	-801,56
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.840.750,35	56.750,42
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.603.626,09	28.959,45
47.1-Orçamento do Exercício	2.599.129,58	21.910,45
47.2-Restos a Pagar	4.496,51	7.049,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	282,98	78,85
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.836.744,55	27.068,26
50-(+) Ajustes	264.388,38	18.730,50
50.1-(+)Retenções	264.388,38	18.730,50
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.572.356,17	45.798,76
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6BD79506

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	569.568,00	569.568,00	509.288,70	89,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.800,00	91.800,00	2.801,81	3,05
IPTU	67.320,00	67.320,00	2.801,81	4,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.480,00	24.480,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	53.040,00	53.040,00	600,00	1,13
ITBI	45.900,00	45.900,00	600,00	1,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.140,00	7.140,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.288,00	198.288,00	210.125,34	105,97
ISS	148.920,00	148.920,00	210.125,34	141,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	49.368,00	49.368,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	226.440,00	226.440,00	295.761,55	130,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.396.398,41	12.396.398,41	8.119.081,86	65,50
Cota-Parte FPM	9.329.940,00	9.329.940,00	6.613.545,88	70,89
Cota-Parte ITR	21.420,00	21.420,00	4.364,94	20,38
Cota-Parte IPVA	53.008,38	53.008,38	38.057,43	71,80
Cota-Parte ICMS	2.968.469,28	2.968.469,28	1.461.520,15	49,23
Cota-Parte IPI-Exportação	20.380,39	20.380,39	1.593,46	7,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.180,36	3.180,36		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.180,36	3.180,36		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.965.966,41	12.965.966,41	8.628.370,56	66,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.366.956,48	3.162.456,48	2.983.810,36	94,35	2.460.611,47	77,81	2.393.477,84	75,68	
Despesas Correntes	1.301.956,48	2.917.456,48	2.815.258,52	96,50	2.292.059,63	78,56	2.224.926,00	76,26	

Despesas de Capital	65.000,00	245.000,00	168.551,84	68,80	168.551,84	68,80	168.551,84	68,80	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	215.000,00	191.000,00	67.610,00	35,40	56.737,83	29,71	55.807,39	29,22	
Despesas Correntes	65.000,00	71.000,00	67.610,00	95,23	56.737,83	79,91	55.807,39	78,60	
Despesas de Capital	150.000,00	120.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	70.000,00	66.187,70	94,55	64.691,00	92,42	64.691,00	92,42	
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	66.187,70	94,55	64.691,00	92,42	64.691,00	92,42	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		64.379,24	36.979,36	57,44	36.179,36	56,20	35.599,36	55,30	
Despesas Correntes		64.379,24	36.979,36	57,44	36.179,36	56,20	35.599,36	55,30	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.250,00	10.250,00	5.889,12	57,45	5.889,12	57,45	5.889,12	57,45	
Despesas Correntes	9.250,00	10.250,00	5.889,12	57,45	5.889,12	57,45	5.889,12	57,45	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.661.206,48	3.498.085,72	3.160.476,54	90,35	2.624.108,78	75,02	2.555.464,71	73,05	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.160.476,54	2.624.108,78	2.555.464,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.160.476,54	2.624.108,78	2.555.464,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.294.255,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.294.255,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.866.220,96	1.329.853,20	1.261.209,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	36,63	30,41	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)											
Empenhos 2019 (regra nova)											
Empenhos 2018											
Empenhos 2017											
Empenhos 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.419.515,48	2.419.515,48	1.924.626,49	79,55
Provenientes da União	2.313.498,72	2.313.498,72	1.924.626,49	83,19
Provenientes dos Estados	106.016,76	106.016,76		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.212.323,04	1.212.323,04	378.052,20	31,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.631.838,52	3.631.838,52	2.302.678,69	63,40

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.553.043,52	1.465.356,31	1.108.837,74	75,67	816.811,85	55,74	815.993,50	55,69	
Despesas Correntes	1.398.043,52	1.395.356,31	1.108.837,74	79,47	816.811,85	58,54	815.993,50	58,48	
Despesas de Capital	155.000,00	70.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	355.000,00	209.938,00	54.637,26	26,03	48.491,76	23,10	48.491,76	23,10	
Despesas Correntes	225.000,00	139.938,00	54.637,26	39,04	48.491,76	34,65	48.491,76	34,65	
Despesas de Capital	130.000,00	70.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	200.000,00	88.612,61	41.697,21	47,06	25.938,41	29,27	25.938,41	29,27	
Despesas Correntes	150.000,00	88.612,61	41.697,21	47,06	25.938,41	29,27	25.938,41	29,27	
Despesas de Capital	50.000,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	100.000,00	85.032,60	47.547,77	55,92	46.129,77	54,25	41.871,99	49,24	
Despesas Correntes	85.000,00	70.032,60	47.547,77	67,89	46.129,77	65,87	41.871,99	59,79	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	140.750,00	674.028,00	474.225,88	70,36	363.735,35	53,96	363.735,35	53,96	
Despesas Correntes	138.750,00	642.028,00	465.483,84	72,50	363.735,35	56,65	363.735,35	56,65	
Despesas de Capital	2.000,00	32.000,00	8.742,04	27,32					
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	2.348.793,52	2.522.967,52	1.726.945,86	68,45	1.301.107,14	51,57	1.296.031,01	51,37	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.920.000,00	4.627.812,79	4.092.648,10	88,44	3.277.423,32	70,82	3.209.471,34	69,35	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	570.000,00	400.938,00	122.247,26	30,49	105.229,59	26,25	104.299,15	26,01	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	270.000,00	158.612,61	107.884,91	68,02	90.629,41	57,14	90.629,41	57,14	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	100.000,00	149.411,84	84.527,13	56,57	82.309,13	55,09	77.471,35	51,85	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	150.000,00	684.278,00	480.115,00	70,16	369.624,47	54,02	369.624,47	54,02	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.010.000,00	6.021.053,24	4.887.422,40	81,17	3.925.215,92	65,19	3.851.495,72	63,97	

FONTE: CAMARA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:DEB1CC38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 5º BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			em Reais
SALDO IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	14.715.357,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO

Secretário

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:27325359

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO -
ANEXO XIV - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				20.803.507,82
Previsão Atualizada				20.803.507,82
Receitas Realizadas				12.928.842,01
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				20.803.507,82
Créditos Adicionais				1.084.719,37
Dotação Atualizada				21.888.227,19
Despesas Empenhadas				15.262.425,59
Despesas Liquidadas				12.611.528,62
Despesas Pagas				12.287.910,51
Superávit Orçamentário				317.313,39
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				15.262.425,59
Despesas Liquidadas				12.611.528,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				15.999.106,09
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento				15.999.106,09
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal				15.999.106,09
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
Resultado Nominal		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário			402.251,86	0%
			394.288,20	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
Poder Executivo		769.316,28		392.966,41
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		501.735,44	14.671,65	84.420,04
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL		1.271.051,72	14.671,65	477.386,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e do Ensino Desenvolvimento		2.940.467,58	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			25,00 %	32,65 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e		2.599.129,58	0,00 %	0,00 %
			60,00 %	141,18 %

Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	105.808,88
Despesa de Capital Líquida		1.037.747,61	1.948.685,44
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			211.617,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Límite Constitucional Anual
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		2.624.108,78	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas / RCL (%)			15,00 %
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO			30,41 %
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretário (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:D8FD022E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 116 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122	Exercício: 2020
08358053/0001-90	

DECRETO Nº 116, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.439

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				80.000,00
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	351		10.301.0004.2185.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA-RP
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
				F.R.: 1 1 02
				80.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto Com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	345		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R.
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
				Grupo: 1 1 02
				-80.000,00
Anulação (-)				-80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:BE1B4E00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO 5º BIMESTRE 2020 - PUREZA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								
R\$ 1,00								
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	25.783.100,00	25.783.100,00	3.948.939,81	15,32	20.600.817,75	79,90	5.182.282,25	
RECEITAS CORRENTES	24.833.100,00	24.833.100,00	3.948.939,81	15,90	20.541.605,97	82,72	4.291.494,03	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	178.400,00	178.400,00	60.835,46	34,10	486.078,98	272,47	-307.678,98	
Impostos	168.400,00	168.400,00	57.778,89	34,31	466.730,61	277,16	-298.330,61	
Taxas	10.000,00	10.000,00	3.056,57	30,57	19.348,37	193,48	-9.348,37	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	17.584,59	9,26	193.757,77	101,98	-3.757,77	
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	190.000,00	190.000,00	17.584,59	9,26	193.757,77	101,98	-3.757,77	
RECEITA PATRIMONIAL	89.800,00	89.800,00	504,04	0,56	12.533,12	13,96	77.266,88	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	2.171,00	24,12	6.829,00	
Valores mobiliários	78.300,00	78.300,00	504,04	0,64	10.362,12	13,23	67.937,88	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.304.900,00	24.304.900,00	3.870.015,72	15,92	19.764.069,94	81,32	4.540.830,06	
Transferências da União e de suas Entidades	14.774.000,00	14.774.000,00	2.231.851,46	15,11	11.830.838,53	80,08	2.943.161,47	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.604.400,00	2.604.400,00	426.074,73	16,36	1.850.520,02	71,05	753.879,98	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.896.500,00	6.896.500,00	1.212.089,53	17,58	6.082.711,39	88,20	813.788,61	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	85.166,16	212,92	-45.166,16	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	85.166,16	425,83	-65.166,16	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	59.211,78	6,23	890.788,22	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	59.211,78	7,13	770.788,22	
Transferências da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	59.211,78	13,46	380.788,22	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.783.100,00	25.783.100,00	3.948.939,81	15,32	20.600.817,75	79,90	5.182.282,25	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.783.100,00	25.783.100,00	3.948.939,81	15,32	20.600.817,75	79,90	5.182.282,25
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	588.489,94	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	25.783.100,00	25.783.100,00	3.948.939,81	15,32	21.189.307,69	79,90	4.593.792,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	25.783.100,00	25.783.100,00	944.638,83	24.921.450,25	861.649,75	4.876.091,42	21.189.307,69	4.593.792,31	21.189.307,69
DESPESAS CORRENTES	21.122.640,00	23.380.528,41	585.863,03	22.730.208,08	650.320,33	4.295.153,89	19.885.866,06	3.494.662,35	19.885.866,06
Pessoal e encargos so	14.445.440,00	16.752.082,84	-276.202,15	16.640.709,74	111.373,10	3.159.244,33	14.731.528,31	2.020.554,53	14.731.528,31
Juros e encargos da d	130.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	29.267,20	70.778,17	29.221,83	70.778,17
Outras despesas corre	6.547.200,00	6.528.445,57	862.065,18	5.989.498,34	538.947,23	1.106.642,36	5.083.559,58	1.444.885,99	5.083.559,58
DESPESAS DE CAPITAL	4.360.460,00	2.402.571,59	358.775,80	2.191.242,17	211.329,42	580.937,53	1.303.441,63	1.099.129,96	1.303.441,63
Investimentos	3.527.460,00	2.150.987,01	342.775,80	1.939.657,59	211.329,42	511.700,17	1.072.987,62	1.077.999,39	1.072.987,62
Inversões financeiras	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	635.000,00	251.584,58	16.000,00	251.584,58	0,00	69.237,36	230.454,01	21.130,57	230.454,01
Reserva de Contingênci	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	25.783.100,00	25.783.100,00	944.638,83	24.921.450,25	861.649,75	4.876.091,42	21.189.307,69	4.593.792,31	21.189.307,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	25.783.100,00	25.783.100,00	944.638,83	24.921.450,25	861.649,75	4.876.091,42	21.189.307,69	4.593.792,31	21.189.307,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	25.783.100,00	25.783.100,00	944.638,83	24.921.450,25	861.649,75	4.876.091,42	21.189.307,69	4.593.792,31	21.189.307,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza – DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:22:46

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
 Secretário Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
 Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	25.783.100,00	25.783.100,00	944.638,83	24.921.450,25	100,00	861.649,75	4.876.091,42	21.189.307,69	100,00	4.593.792,31
LEGISLATIVA	936.000,00	936.400,00	3.042,33	825.482,30	3,31	110.917,70	151.738,18	747.030,37	3,53	189.369,63
Ação Legislativa	936.000,00	936.400,00	3.042,33	825.482,30	3,31	110.917,70	151.738,18	747.030,37	3,53	189.369,63
ESSENCIAL À JUSTIÇA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e E	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.242.340,00	1.861.988,95	88.028,73	1.861.980,69	7,47	8,26	325.557,90	1.509.190,44	7,12	352.798,51
Administração Geral	1.922.340,00	1.795.618,09	88.028,73	1.795.618,09	7,21	0,00	315.381,53	1.457.939,11	6,88	337.678,98
Administração Financeira	280.000,00	66.362,60	0,00	66.362,60	0,27	0,00	10.176,37	51.251,33	0,24	15.111,27
Controle Interno	40.000,00	8,26	0,00	0,00	0,00	8,26	0,00	0,00	0,00	8,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.468.000,00	1.100.433,88	22.164,10	824.928,47	3,31	275.505,41	103.541,08	659.891,23	3,11	440.542,65
Assistência ao Idoso	63.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência de Portador de	55.000,00	346,75	0,00	0,00	0,00	346,75	0,00	0,00	0,00	346,75
Assistência à Criança e ao	258.000,00	298.574,29	7.618,65	269.846,74	1,08	28.727,55	41.179,31	210.185,18	0,99	88.389,11
Assistência Comunitária	1.092.000,00	798.512,84	14.545,45	555.081,73	2,23	243.431,11	62.361,77	449.706,05	2,12	348.806,79
SAÚDE	5.145.460,00	7.924.141,95	1.071.761,97	7.670.080,33	30,78	254.061,62	1.531.067,18	5.757.497,40	27,17	2.166.644,55
Atenção Básica	4.694.460,00	7.400.458,48	966.209,28	7.220.106,67	28,97	180.351,81	1.424.304,64	5.464.015,35	25,79	1.936.443,13
Assistência Hospitalar e A	130.000,00	160.792,76	0,00	156.191,58	0,63	4.601,18	19.992,76	84.235,02	0,40	76.557,74
Suporte Profilático e Tera	205.000,00	238.251,80	68.486,86	210.493,60	0,84	27.758,20	63.383,81	153.003,33	0,72	85.248,47
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	1.438,50	7.374,38	0,03	17.625,62	1.160,96	6.081,84	0,03	18.918,16
Vigilância Epidemiológica	85.000,00	93.638,91	35.627,33	75.914,10	0,30	17.724,81	22.225,01	50.161,86	0,24	43.477,05
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	9.288.800,00	9.755.935,33	-838.471,54	9.755.935,33	39,15	0,00	1.902.529,95	9.102.155,47	42,96	653.779,86
Ensino Fundamental	7.442.840,00	8.614.063,44	-377.737,70	8.614.063,44	34,56	0,00	1.688.726,39	7.979.862,68	37,66	634.200,76
Ensino Médio	225.000,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	20,90	0,00	79,10
Ensino Superior	50.000,00	2.432,09	0,00	2.432,09	0,01	0,00	0,00	2.432,09	0,01	0,00
Educação Infantil	1.297.000,00	1.058.443,89	-460.733,84	1.058.443,89	4,25	0,00	200.803,56	1.058.443,89	5,00	0,00
Educação de Jovens e Adult	128.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	145.000,00	80.895,91	0,00	80.895,91	0,32	0,00	13.000,00	61.395,91	0,29	19.500,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
CULTURA	277.000,00	37.078,32	0,00	37.078,32	0,15	0,00	1.359,46	34.189,19	0,16	2.889,13
Difusão Cultural	277.000,00	37.078,32	0,00	37.078,32	0,15	0,00	1.359,46	34.189,19	0,16	2.889,13
URBANISMO	2.167.000,00	1.750.633,39	339.385,24	1.704.402,95	6,84	46.230,44	308.034,06	1.460.278,08	6,89	290.355,31
Infra-Estrutura Urbana	1.627.000,00	1.618.931,80	219.706,24	1.584.723,95	6,36	34.207,85	279.149,06	1.431.393,08	6,76	187.538,72
Serviços Urbanos	540.000,00	131.701,59	119.679,00	119.679,00	0,48	12.022,59	28.885,00	28.885,00	0,14	102.816,59
HABITAÇÃO	148.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Habituação Urbana	148.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00

SANEAMENTO	185.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Saneamento Básico Urbano	185.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	105.000,00	183.000,00	10.000,00	125.070,00	0,50	57.930,00	41.080,00	78.430,00	0,37	104.570,00
Recursos Hídricos	105.000,00	183.000,00	10.000,00	125.070,00	0,50	57.930,00	41.080,00	78.430,00	0,37	104.570,00
AGRICULTURA	622.000,00	584.305,28	13.958,74	499.804,63	2,01	84.500,65	68.340,31	450.198,67	2,12	134.106,61
Abastecimento	72.000,00	145.000,00	0,00	130.880,00	0,53	14.120,00	0,00	130.880,00	0,62	14.120,00
Extensão Rural	550.000,00	439.305,28	13.958,74	368.924,63	1,48	70.380,65	68.340,31	319.318,67	1,51	119.986,61
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	70.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,22	0,00	11.500,00	44.050,00	0,21	9.950,00
Reforma Agrária	70.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,22	0,00	11.500,00	44.050,00	0,21	9.950,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	520.000,00	233.909,74	139,50	233.909,74	0,94	0,00	33.816,39	178.474,65	0,84	55.435,09
Promoção Comercial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	380.000,00	194.909,74	139,50	194.909,74	0,78	0,00	30.816,39	169.474,65	0,80	25.435,09
Demais Subfunções	90.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00	0,16	0,00	3.000,00	9.000,00	0,04	30.000,00
ENERGIA	270.000,00	170.400,00	0,00	168.904,33	0,68	1.495,67	29.968,25	157.183,44	0,74	13.216,56
Energia Elétrica	270.000,00	170.400,00	0,00	168.904,33	0,68	1.495,67	29.968,25	157.183,44	0,74	13.216,56
TRANSPORTE	884.500,00	567.817,77	110.835,26	567.817,77	2,28	0,00	110.695,73	473.771,64	2,24	94.046,13
Transporte Rodoviário	884.500,00	567.817,77	110.835,26	567.817,77	2,28	0,00	110.695,73	473.771,64	2,24	94.046,13
DESPORTO E LAZER	364.000,00	249.470,81	107.794,50	249.470,81	1,00	0,00	161.791,90	241.875,56	1,14	7.595,25
Desporto Comunitário	239.000,00	249.470,81	107.794,50	249.470,81	1,00	0,00	161.791,90	241.875,56	1,14	7.595,25
Lazer	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	342.584,58	16.000,00	342.584,58	1,37	0,00	95.071,03	295.091,55	1,39	47.493,03
Serviço da Dívida Interna	750.000,00	342.584,58	16.000,00	342.584,58	1,37	0,00	95.071,03	295.091,55	1,39	47.493,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.783.100,00	25.783.100,00	944.638,83	24.921.450,25	100,00	861.649,75	4.876.091,42	21.189.307,69	100,00	4.593.792,31

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:23:32

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =
(INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	(a-d)
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:23:32

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
ESPECIFICAÇÃO		Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		2.031.585,30	3.190.259,36	2.111.668,43	2.462.301,84	1.881.980,66	2.145.169,21	1.746.894,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		74.914,94	44.581,23	131.196,89	41.559,05	23.789,04	40.898,70	18.973,73
IPTU		2.540,65	5.429,19	5.775,94	1.065,88	1.528,38	1.004,36	797,19
ISS		68.318,81	20.294,13	28.502,19	26.920,29	17.012,63	32.934,45	13.603,87
ITBI		0,00	14.141,16	91.173,66	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF		4.037,68	4.517,67	5.033,14	4.194,41	4.048,26	4.026,49	3.995,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		17,80	199,08	711,96	9.378,47	1.199,77	2.933,40	576,84
Contribuições		19.577,27	19.842,14	20.773,06	20.429,57	21.317,35	18.470,73	18.752,18
Receita Patrimonial		2.029,09	2.209,18	3.168,76	2.672,71	2.287,22	842,31	1.123,04
Rendimentos de Aplicação Financeira		1.764,09	1.731,18	2.386,76	1.884,71	1.686,22	842,31	1.123,04
Outras Receitas Patrimoniais		265,00	478,00	782,00	788,00	601,00	0,00	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes		1.935.064,00	3.123.626,81	1.956.529,72	2.397.640,51	1.834.587,05	2.000.241,31	1.707.595,50
Cota-parte do FPM		758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79
Cota-parte do ICMS		226.771,38	228.021,21	252.214,21	221.183,81	243.707,99	154.348,49	167.735,69
Cota-parte do IPVA		6.951,90	8.458,94	4.239,62	4.368,26	10.583,01	8.735,34	15.918,79
Cota-parte do ITR		357,03	142,01	45,46	151,73	1.755,73	69,51	0,00
Transferências da LC 87/96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89		205,24	241,23	222,14	240,29	221,76	199,02	198,43
Transferências do Fundeb		632.757,24	698.624,88	710.052,37	824.330,47	606.317,37	555.898,28	523.373,57
Outras transferências correntes		309.781,48	895.464,98	224.190,80	241.158,53	325.171,10	646.953,97	337.944,23
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.716,16	450,00
DEDUÇÕES (II)		202.542,70	233.116,72	209.490,39	270.624,65	184.667,93	163.504,28	173.251,33

Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	198.505,02	228.599,05	204.457,25	266.430,24	180.619,67	159.477,79	169.255,50
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	4.037,68	4.517,67	5.033,14	4.194,41	4.048,26	4.026,49	3.995,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.829.042,60	2.957.142,64	1.902.178,04	2.191.677,19	1.697.312,73	1.981.664,93	1.573.643,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.829.042,60	2.957.142,64	1.902.178,04	2.191.677,19	1.697.312,73	1.981.664,93	1.573.643,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.829.042,60	2.957.142,64	1.902.178,04	2.191.677,19	1.697.312,73	1.981.664,93	1.573.643,12

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	5º bimestre de 2020 (até Outubro)						
	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.069.912,68	2.422.492,66	3.194.141,49	2.136.532,05	2.141.885,42	27.534.823,55	27.852.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	13.154,44	33.323,84	122.347,83	31.411,98	29.423,48	605.575,15	178.400,00
IPTU	442,61	247,14	509,06	891,49	262,34	20.494,23	19.600,00
ISS	7.927,43	28.449,19	31.351,56	25.549,65	22.976,05	323.840,25	75.600,00
ITBI	0,00	0,00	85.896,17	0,00	0,00	191.210,99	3.200,00
IRRF	4.382,40	4.085,29	4.043,90	4.046,05	4.053,31	50.464,43	70.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	402,00	542,22	547,14	924,79	2.131,78	19.565,25	10.000,00
Contribuições	17.874,17	40.342,46	18.213,66	0,00	17.584,59	233.177,18	190.000,00
Receita Patrimonial	883,70	690,87	360,47	229,30	274,74	16.771,39	89.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	883,70	690,87	360,47	229,30	274,74	13.857,39	78.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914,00	11.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências correntes	2.038.000,37	2.348.135,49	3.053.219,53	2.104.890,77	2.094.602,61	26.594.133,67	27.324.500,00
Cota-parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	12.240.000,00
Cota-parte do ICMS	170.849,08	200.232,55	218.290,34	264.236,63	247.192,79	2.594.784,17	2.940.000,00
Cota-parte do IPVA	12.074,28	12.778,62	10.613,25	5.742,13	8.125,12	108.589,26	150.000,00
Cota-parte do ITR	18,00	0,00	6,82	415,43	5.341,37	8.303,09	3.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/89	178,44	214,37	247,92	291,21	333,27	2.793,32	3.000,00
Transferências do Fundeb	534.561,08	549.060,76	567.027,96	548.864,85	663.224,68	7.414.093,51	6.956.500,00
Outras transferências correntes	781.070,17	656.238,52	1.666.522,14	809.678,63	530.336,48	7.424.511,03	5.030.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.166,16	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.856,18	157.332,47	167.977,75	153.315,47	184.261,55	2.248.941,42	3.019.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	144.473,78	153.247,18	163.933,85	149.269,42	180.208,24	2.198.476,99	3.019.600,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	4.382,40	4.085,29	4.043,90	4.046,05	4.053,31	50.464,43	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.921.056,50	2.265.160,19	3.026.163,74	1.983.216,58	1.957.623,87	25.285.882,13	24.833.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.921.056,50	2.265.160,19	3.026.163,74	1.983.216,58	1.957.623,87	25.285.882,13	24.833.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.921.056,50	2.265.160,19	3.026.163,74	1.983.216,58	1.957.623,87	25.285.882,13	24.833.100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:08							

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00	
Outros aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2020	2019
Caixa e equivalente de caixa		0,00	0,00
Investimentos e aplicações		0,00	0,00
Outros bens e direitos		0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA : 14:52:04

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.833.100,00	20.541.605,97
Receita tributária	178.400,00	486.078,98
IPTU	19.600,00	12.524,39
ISS	75.600,00	235.227,31
ITBI	3.200,00	177.069,83
IRRF	70.000,00	41.909,08
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	10.000,00	19.348,37
Contribuições	190.000,00	193.757,77
Receita patrimonial	89.800,00	12.533,12
Aplicações financeiras (II)	78.300,00	10.362,12
Outras receitas patrimoniais	11.500,00	2.171,00
Transferências correntes	24.304.900,00	19.764.069,94
Cota-parte do FPM	9.840.000,00	5.667.228,17
Cota-parte do ICMS	2.352.000,00	1.711.993,46

Cota-parte do IPVA	120.000,00	74.751,62
Cota Parte do ITR	2.400,00	6.243,29
Transferências da LC 87/96	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.400,00	1.877,44
Transferências do Fundeb	6.956.500,00	6.082.711,39
Outras transferências correntes	5.030.000,00	6.219.264,57
Demais receitas correntes	70.000,00	85.166,16
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	50.000,00	85.166,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.734.800,00	20.531.243,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	950.000,00	59.211,78
Operações de crédito (VI)	30.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	70.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	70.000,00	0,00
Transferências de capital	830.000,00	59.211,78
Convênios	520.000,00	48.959,86
Outras transferências de capital	310.000,00	10.251,92
Outras receitas de capital	20.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	920.000,00	59.211,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	25.654.800,00	20.590.455,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.380.528,41	22.730.208,08	19.885.866,06	19.885.866,06	0,00	225.014,42	225.014,42
Pessoal e encargos sociais	16.752.082,84	16.640.709,74	14.731.528,31	14.731.528,31	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	100.000,00	100.000,00	70.778,17	70.778,17	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.528.445,57	5.989.498,34	5.083.559,58	5.083.559,58	0,00	225.014,42	225.014,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	23.280.528,41	22.630.208,08	19.815.087,89	19.815.087,89	0,00	225.014,42	225.014,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.402.571,59	2.191.242,17	1.303.441,63	1.303.441,63	0,00	25.756,00	25.756,00
Investimentos	2.150.987,01	1.939.657,59	1.072.987,62	1.072.987,62	0,00	25.756,00	25.756,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	251.584,58	251.584,58	230.454,01	230.454,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.150.987,01	1.939.657,59	1.072.987,62	1.072.987,62	0,00	25.756,00	25.756,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	25.431.515,42	24.569.865,67	20.888.075,51	20.888.075,51	0,00	250.770,42	250.770,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							-548.390,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	162.000,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	10.362,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	296.778,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-834.806,35
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	-262.500,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL EM 31 DE DEZEMBRO	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	(a) ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	6.529.004,76 7.913.139,50
Disponibilidade de caixa	1.647.251,85 1.845.164,28
Disponibilidade de caixa bruta	1.647.251,85 1.845.164,28
(-)Restos a pagar processados (XXX)	159,68 0,00
Demais haveres financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)	4.881.752,91 6.067.975,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	- -1.186.222,31

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 159,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- -1.186.381,99

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-899.965,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:08:51		

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00
Executivo	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Educ, Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(f+j)	SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	2.830,00	261.432,65	250.770,42	250.770,42	635,22	12.857,01	12.857,01
Executivo	2.830,00	261.432,65	250.770,42	250.770,42	635,22	12.857,01	12.857,01
2018-Fundo Municipal de Saúde	2.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,00	2.830,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	5.921,68	5.762,00	5.762,00	159,68	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	14.606,55	14.606,55	14.606,55	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Educ, Cultura, Esporte e	0,00	108.001,81	106.312,06	106.312,06	0,00	1.689,75	1.689,75
2019-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	4.977,97	4.977,97	4.977,97	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	76.185,42	73.393,12	73.393,12	475,54	2.316,76	2.316,76
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	5.194,92	5.124,42	5.124,42	0,00	70,50	70,50
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	23.040,00	17.090,00	17.090,00	0,00	5.950,00	5.950,00
2019-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	13.504,30	13.504,30	13.504,30	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.830,00	261.432,65	250.770,42	250.770,42	635,22	12.857,01	12.857,01

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR			
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	RS 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (F+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:09:23							
NOTAS:							

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
CONTROLADORA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
	RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	168.400,00	168.400,00	466.730,61	277,16
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	19.600,00	19.600,00	12.524,39	63,90
1.1.1 - IPTU	18.000,00	18.000,00	12.524,39	69,58
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	3.200,00	3.200,00	177.069,83	5.533,43
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	177.069,83	8.853,49
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	75.600,00	75.600,00	235.227,31	311,15
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	235.227,31	336,04
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	41.909,08	59,87
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.338.000,00	15.338.000,00	9.233.466,90	60,20
2.1 - Cota parte do FPM	12.240.000,00	12.240.000,00	6.990.146,00	57,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	6.613.545,88	55,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	120.000,00	120.000,00	376.600,12	313,83
2.2 - Cota parte do ICMS	2.940.000,00	2.940.000,00	2.139.991,58	72,79
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	2.346,85	78,23
2.5 - Cota parte ITR	3.000,00	3.000,00	7.804,05	260,14
2.6 - Cota parte IPVA	150.000,00	150.000,00	93.178,42	62,12
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.506.400,00	15.506.400,00	9.700.197,51	62,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	76,38	1,53
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	877.100,00	877.100,00	535.609,74	61,07
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	185.927,28	61,98
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	161.222,40	73,28
5.4 - Transferências diretas - PNATE	229.000,00	229.000,00	188.019,37	82,10
5.5 - Outras transferências do FNDE	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.100,00	5.100,00	440,69	8,64
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	240.000,00	240.000,00	48.959,86	20,40
6.1 - Transferências de convênios	240.000,00	240.000,00	48.959,86	20,40
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	306.250,00	306.250,00	107.090,99	34,97
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.428.350,00	1.428.350,00	691.736,97	48,43

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.019.600,00	3.019.600,00	1.771.372,92	58,66
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.322.917,83	55,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	588.000,00	588.000,00	427.998,12	72,79
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	469,41	78,23
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	600,00	600,00	1.560,76	260,13
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	18.426,80	61,42
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.966.600,00	6.966.600,00	6.084.446,10	87,34
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.896.500,00	6.896.500,00	6.082.711,39	88,20

11.2 - Complementação da União ao Fundeb	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.100,00	10.100,00	1.734,71	17,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.876.900,00	3.876.900,00	4.311.338,47	111,21
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.179.960,00	6.605.807,14	6.605.807,14	100,00	6.166.233,34	93,35
13.1 - Com educação infantil	940.000,00	1.039.266,16	1.039.266,16	100,00	1.039.266,16	100,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.239.960,00	5.566.540,98	5.566.540,98	100,00	5.126.967,18	92,10
14-OUTRAS DESPESAS	2.786.640,00	1.905.507,86	1.905.507,86	100,00	1.835.936,15	96,35
14.1 - Com educação infantil	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.727.640,00	1.905.507,86	1.905.507,86	100,00	1.835.936,15	96,35
15 - Total das despesas do Fundeb	6.966.600,00	8.511.315,00	8.511.315,00	100,00	8.002.169,49	94,02

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		8.002.169,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%		101,34
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério(14-(16.2+17.2))/((11)x100)%		30,17
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		-31,52

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-Recurso recebido do fundeb em 2019 que não foram utilizados		0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.100.000,00	1.046.692,71	1.046.692,71	100,00	1.046.692,71	100,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.100.000,00	1.046.692,71	1.046.692,71	100,00	1.046.692,71	100,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	999.000,00	1.039.266,16	1.039.266,16	100,00	1.039.266,16	100,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.000,00	7.426,55	7.426,55	100,00	7.426,55	100,00
23-Ensino fundamental	6.716.600,00	7.939.816,18	7.939.816,18	100,00	7.326.327,89	92,27
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.967.600,00	7.472.048,84	7.472.048,84	100,00	6.962.903,33	93,19
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	749.000,00	467.767,34	467.767,34	100,00	363.424,56	77,69
24-Ensino médio	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	50.000,00	2.432,09	2.432,09	100,00	2.432,09	100,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	7.891.600,00	8.988.940,98	8.988.940,98	100,00	8.375.452,69	93,18
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR			
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)			4.311.338,47			
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício			0,00			
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb			0,00			
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos			0,00			
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino			0,00			
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)			0,00			
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)			4.311.338,47			
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))			4.061.682,13			
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%			41,87			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	301.000,00	168.751,94	168.751,94	100,00	152.169,32	90,17
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.091.200,00	598.242,41	598.242,41	100,00	574.533,46	96,04
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.397.200,00	766.994,35	766.994,35	100,00	726.702,78	94,75
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	9.288.800,00	9.755.935,33	9.755.935,33	100,00	9.102.155,47	93,30

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	345,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	345,00	0,00

44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		116.758,45	526,56
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		6.082.711,39	185.927,28
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		8.002.169,49	153.049,32
47.1-(-) Orçamento do exercício		8.002.169,49	152.169,32
47.2-(-) Restos a pagar		0,00	880,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.734,71	39,26
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-1.800.964,94	33.443,78
50-(+) Ajustes		0,00	0,00
50.1-(+) Retenções		0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário		0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária		0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		-1.800.964,94	33.443,78
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:13:04			
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício			
Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.			
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.			
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.			
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	168.400,00	168.400,00	466.730,61	277,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.600,00	19.600,00	12.524,39	63,90
IPTU	18.000,00	18.000,00	12.524,39	69,58
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.200,00	3.200,00	177.069,83	533,43
ITBI	2.000,00	2.000,00	177.069,83	853,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.600,00	75.600,00	235.227,31	311,15
ISS	70.000,00	70.000,00	235.227,31	336,04
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	41.909,08	59,87
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.098.000,00	15.098.000,00	8.856.866,78	58,66
Cota Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	6.613.545,88	55,11
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	7.804,05	260,14
Cota Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	93.178,42	62,12
Cota Parte ICMS	2.940.000,00	2.940.000,00	2.139.991,58	72,79
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	2.346,85	78,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	15.266.400,00	15.266.400,00	9.323.597,39	61,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.132.960,00	3.212.614,39	3.122.872,10	97,21	2.725.575,78	84,84	2.725.575,78	84,84
Despesas Correntes	2.015.000,00	3.102.460,39	3.041.233,46	98,03	2.692.697,77	86,79	2.692.697,77	86,79
Despesas de Capital	117.960,00	110.154,00	81.638,64	74,11	32.878,01	29,85	32.878,01	29,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	130.000,00	160.792,76	156.191,58	97,14	84.235,02	52,39	84.235,02	52,39
Despesas Correntes	130.000,00	160.792,76	156.191,58	97,14	84.235,02	52,39	84.235,02	52,39
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.289.960,00	3.385.407,15	3.279.063,68	96,86	2.809.810,80	83,00	2.809.810,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.279.063,68	2.809.810,80	2.809.810,80
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.279.063,68	2.809.810,80	2.809.810,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.398.539,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.411.271,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,14

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação além do limite (m) (n) (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Valor aplicado em ASPS	Valor aplicado em mínimo exercício	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (t)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.690.000,00	2.690.000,00	3.401.549,18	126,45
Provenientes da União	2.590.000,00	2.590.000,00	3.401.549,18	131,33
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	196.650,00	196.650,00	37.467,27	19,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.886.650,00	2.886.650,00	3.439.016,45	119,14

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.561.500,00	4.187.844,09	4.097.234,57	97,84	2.738.439,57	65,39	2.738.439,57	65,39
Despesas Correntes	2.147.000,00	3.266.623,00	3.198.380,16	97,91	2.516.628,25	77,04	2.516.628,25	77,04
Despesas de Capital	414.500,00	921.221,09	898.854,41	97,57	221.811,32	24,08	221.811,32	24,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.000,00	238.251,80	210.493,60	88,35	153.003,33	64,22	153.003,33	64,22
Despesas Correntes	190.000,00	238.251,80	210.493,60	88,35	153.003,33	64,22	153.003,33	64,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	24.000,00	7.374,38	30,73	6.081,84	25,34	6.081,84	25,34
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	7.374,38	30,73	6.081,84	25,34	6.081,84	25,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	88.638,91	75.914,10	85,64	50.161,86	56,59	50.161,86	56,59
Despesas Correntes	70.000,00	86.438,91	73.734,10	85,30	47.981,86	55,51	47.981,86	55,51
Despesas de Capital	10.000,00	2.200,00	2.180,00	99,09	2.180,00	99,09	2.180,00	99,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.855.500,00	4.538.734,80	4.391.016,65	96,75	2.947.686,60	64,95	2.947.686,60	64,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.694.460,00	7.400.458,48	7.220.106,67	97,56	5.464.015,35	73,83	5.464.015,35	73,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	130.000,00	160.792,76	156.191,58	97,14	84.235,02	52,39	84.235,02	52,39
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	205.000,00	238.251,80	210.493,60	88,35	153.003,33	64,22	153.003,33	64,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	25.000,00	25.000,00	7.374,38	29,50	6.081,84	24,33	6.081,84	24,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	85.000,00	93.638,91	75.914,10	81,07	50.161,86	53,57	50.161,86	53,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.289.960,00	3.385.407,15	3.279.063,68	96,86	2.809.810,80	83,00	2.809.810,80	83,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.855.500,00	4.538.734,80	4.391.016,65	96,75	2.947.686,60	64,95	2.947.686,60	64,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.145.460,00	7.924.141,95	7.670.080,33	96,79	5.757.497,40	72,66	5.757.497,40	72,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pura - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:14:02

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pura	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00																		
Contratadas (II.1)	0,00	0,00																		
A Contratar (II.2)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00																		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	22.427.119,23	25.285.882,13																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00																		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00																		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pura - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:59

NOTA:

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pura DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.783.100,00
Previsão Atualizada	25.783.100,00
Receitas Realizadas	20.600.817,75
Déficit Orçamentário	588.489,94
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.783.100,00
Dotação Atualizada	25.783.100,00
Despesas Empenhadas	24.921.450,25
Despesas Liquidadas	21.189.307,69
Despesas Pagas	21.189.307,69
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.921.450,25
Despesas Liquidadas	21.189.307,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.285.882,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.285.882,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.285.882,13
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	162.000,00	-548.390,30	-338,51 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-262.500,00	-834.806,35	318,02 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	159,68	159,68	0,00	0,00
Poder Executivo	159,68	159,68	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	264.262,65	635,22	250.770,42	12.857,01
Poder Executivo	264.262,65	635,22	250.770,42	12.857,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	264.422,33	794,90	250.770,42	12.857,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.061.682,13	25%	41,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	6.166.233,34	60%	101,34
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.809.810,80	15,00 %	30,14 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:33:40	

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:000E67A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OUTUBRO/2020
DECRETO 490/2020**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 534.564,48 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2077	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF- PNAEC-PNAEP-PNAEJA	
33903000 - 11220000	Material de consumo	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2131	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%	
31901100 - 11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
Soma da Ação:		30.000,00
Soma da Unidade:		54.000,00
2001	GABINETE DO PREFEITO (A)	
2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	5.000,00
Soma da Ação:		35.000,00
Soma da Unidade:		35.000,00
3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	5.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	5.500,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
33904700 - 10010000	Obrigações tributárias e contribuições	5.000,00
Soma da Ação:		27.500,00
Soma da Unidade:		27.500,00
4001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	

2128	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
46907100 - 10010000	Principal da dívida contratual resgatado	20.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
	Soma da Unidade:	20.000,00
5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	70.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
	Soma da Ação:	75.500,00
	Soma da Unidade:	75.500,00
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
8001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
2008	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	5.000,00
	Soma da Ação:	20.000,00
2031	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
33903000 - 12140000	Material de consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903000 - 12140000	Material de consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
2107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	80.000,00
31901300 - 12110000	Obrigações patronais	15.000,00
33903000 - 12110000	Material de consumo	45.000,00
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.550,00
	Soma da Ação:	150.550,00
2111	MANUTENÇÃO DO PAB	
33903000 - 12140000	Material de consumo	38.000,00
	Soma da Ação:	38.000,00
2118	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.814,48
	Soma da Ação:	14.814,48
2132	AÇÕES VOLTADAS PARA ATENDIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	
33903000 - 12140000	Material de consumo	25.000,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	28.000,00
2136	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 - SAÚDE	
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	18.000,00
	Soma da Ação:	18.000,00
	Soma da Unidade:	284.364,48
9001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.100,00
2060	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS- CASA DAS FAMÍLIAS	
31901100 - 13900000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2122	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.100,00
	Soma da Ação:	2.100,00
	Soma da Unidade:	8.200,00
Total Geral:		534.564,48

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1047	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	4.000,00
	Soma da Ação:	4.000,00
2067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL	
33901800 - 10010000	Auxílio financeiro a estudantes	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
2101	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
	Soma da Unidade:	26.000,00
3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	
33903300 - 10010000	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
	Soma da Unidade:	3.000,00
5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1018	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	
44905100 - 11250000	Obras e instalações	493.864,48
	Soma da Ação:	493.864,48
	Soma da Unidade:	493.864,48
8001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
1041	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR	
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	3.500,00

Soma da Ação:		3.500,00
Soma da Unidade:		3.500,00
9001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	2.100,00
Soma da Ação:		2.100,00
2122	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
31901300 - 13110000	Obrigações patronais	6.100,00
Soma da Ação:		6.100,00
Soma da Unidade:		8.200,00
Total Geral:		534.564,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de outubro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES

Prefeita Municipal

Mat.1203150

REGO GOMES MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:C6AA42CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II_05 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.115.000,00	38.111.245,00	2.113.142,61	33.247.052,44	100,00	4.864.192,56	4.483.791,62	27.440.837,23	100,00	10.670.407,77	0,00
Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	74.669,88	1.300.813,36	3,91	199.186,64	244.204,56	1.119.243,31	4,08	380.756,69	0,00
Ação Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00	74.669,88	1.300.813,36	3,91	199.186,64	244.204,56	1.119.243,31	4,08	380.756,69	0,00
Administração	3.137.148,96	4.199.148,96	153.092,39	3.915.009,24	11,78	284.139,72	542.632,12	3.278.359,54	11,95	920.789,42	0,00
Administração Geral	2.370.648,96	3.431.148,96	151.107,39	3.247.288,34	9,77	183.860,62	436.341,88	2.746.652,00	10,01	684.496,96	0,00
Administração Financeira	335.000,00	430.500,00	1.985,00	368.580,40	1,11	61.919,60	57.045,36	296.100,86	1,08	134.399,14	0,00
Administração de Receitas	419.500,00	325.500,00	0,00	299.140,50	0,90	26.359,50	49.244,88	235.606,68	0,86	89.893,32	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Policiamento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	1.400.000,00	1.293.000,00	48.592,35	664.607,28	2,00	628.392,72	123.814,14	566.214,44	2,06	726.785,56	0,00
Administração Geral	0,00	100.000,00	0,00	6.230,00	0,02	93.770,00	0,00	6.230,00	0,02	93.770,00	0,00
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.193.000,00	48.592,35	658.377,28	1,98	534.622,72	123.814,14	559.984,44	2,04	633.015,56	0,00
Saúde	8.000.000,00	11.986.000,00	482.889,10	9.830.050,48	29,57	2.155.949,52	1.233.485,33	8.041.093,36	29,30	3.944.906,64	0,00
Administração Geral	2.839.000,00	5.048.500,00	19.874,74	3.515.356,68	10,57	1.533.143,32	388.344,70	2.880.378,75	10,50	2.168.121,25	0,00
Atenção Básica	3.433.000,00	4.176.000,00	101.514,04	3.759.699,48	11,31	416.300,52	417.641,21	3.163.024,80	11,53	1.012.975,20	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.480.000,00	2.568.500,00	361.500,32	2.419.994,32	7,28	148.505,68	413.646,92	1.874.770,65	6,83	693.729,35	0,00
Vigilância em Saúde	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	193.000,00	188.000,00	0,00	135.000,00	0,41	53.000,00	13.852,50	122.919,16	0,45	65.080,84	0,00
Educação	16.360.000,00	12.841.500,00	704.005,04	11.886.446,47	35,75	955.053,53	1.142.769,05	9.872.790,92	35,98	2.968.709,08	0,00
Administração Geral	291.000,00	91.000,00	0,00	51.338,39	0,15	39.661,61	6.589,27	44.012,75	0,16	46.987,25	0,00
Ensino Fundamental	13.898.000,00	11.557.000,00	704.005,04	10.930.310,15	32,88	626.689,85	1.066.708,34	9.197.522,88	33,52	2.359.477,12	0,00
Ensino Médio	225.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Educação Infantil	1.553.000,00	1.053.500,00	0,00	892.813,16	2,69	160.686,84	69.471,44	619.270,52	2,26	434.229,48	0,00
Educação de Jovens e Adultos	296.000,00	97.000,00	0,00	11.984,77	0,04	85.015,23	0,00	11.984,77	0,04	85.015,23	0,00
Educação Especial	42.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Cultura	200.000,00	117.245,00	3.001,00	3.001,00	0,01	114.244,00	0,00	0,00	0,00	117.245,00	0,00
Difusão Cultural	200.000,00	117.245,00	3.001,00	3.001,00	0,01	114.244,00	0,00	0,00	0,00	117.245,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Urbanismo	3.362.472,00	4.734.200,00	550.566,47	4.457.129,37	13,41	277.070,63	1.033.441,50	3.526.228,04	12,85	1.207.971,96	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.446.472,00	2.365.700,00	550.566,47	2.170.259,01	6,53	195.440,99	643.671,15	1.716.224,49	6,25	649.475,51	0,00
Serviços Urbanos	811.000,00	2.363.500,00	0,00	2.286.870,36	6,88	76.629,64	389.770,35	1.810.003,55	6,60	553.496,45	0,00
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habituação	35.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00

Habituação Urbana	35.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO BIMESTRE (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		JAN A OUT (d)	% (d/total d)			
Saneamento	66.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	56.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Recursos Hídricos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	240.000,00	188.000,00	0,00	133.667,54	0,40	54.332,46	13.833,32	110.102,99	0,40	77.897,01	0,00
Administração Geral	130.000,00	149.000,00	0,00	133.667,54	0,40	15.332,46	13.833,32	110.102,99	0,40	38.897,01	0,00
Abastecimento	53.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Extensão Rural	47.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Irrigação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	363.000,00	449.800,00	24.820,13	402.990,31	1,21	46.809,69	109.904,83	362.327,31	1,32	87.472,69	0,00
Turismo	363.000,00	449.800,00	24.820,13	402.990,31	1,21	46.809,69	109.904,83	362.327,31	1,32	87.472,69	0,00
Desporto e Lazer	150.000,00	106.000,00	0,00	89.831,14	0,27	16.168,86	8.216,12	65.559,12	0,24	40.440,88	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	105.000,00	0,00	89.831,14	0,27	15.168,86	8.216,12	65.559,12	0,24	39.440,88	0,00
Lazer	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Encargos Especiais	779.351,04	659.351,04	71.506,25	563.506,25	1,69	95.844,79	31.490,65	498.918,20	1,82	160.432,84	0,00
Serviço da Dívida Interna	779.351,04	659.351,04	71.506,25	563.506,25	1,69	95.844,79	31.490,65	498.918,20	1,82	160.432,84	0,00
Reserva de Contingência	504.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	504.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.115.000,00	38.111.245,00	2.113.142,61	33.247.052,44	100,00	4.864.192,56	4.483.791,62	27.440.837,23	100,00	10.670.407,77	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1C9D32F9

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO IV_05 BIM_2020

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Jan a Out 2020	Jan a Out 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:E8F0689B

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO VI_05 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Out/2020
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	34.930.080,64	29.242.761,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.273.107,20	2.124.107,81
IPTU	144.000,00	229.853,43
ISS	1.650.000,00	669.729,50
ITBI	36.000,00	73.440,47
IRRF	389.107,20	847.814,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	303.269,66
Contribuições	649.459,20	456.259,71
Receita Patrimonial	248.959,36	11.668,28
Aplicações Financeiras (II)	226.959,36	11.668,28
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.552.892,80	26.597.073,69
Cota Parte do FPM	10.165.492,80	7.556.582,69
Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	3.028.074,88
Cota Parte do IPVA	208.000,00	138.183,87
Cota Parte do ITR	880,00	2.040,48
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	3.432,32
Transferências do FUNDEB	11.990.000,00	7.591.897,11
Outras Transferências Correntes	5.661.000,00	8.276.862,34
Demais Receitas Correntes	205.662,08	53.652,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	205.662,08	53.652,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	34.703.121,28	29.231.093,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.184.919,36	319.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.100.000,00	319.000,00

Convênios	1.080.000,00	19.000,00
Outras Transferências de Capital	20.000,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	54.919,36	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	54.919,36	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.184.919,36	319.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	35.888.040,64	29.550.093,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.331.564,60	30.184.018,61	24.818.990,05	24.043.800,66	2.459.769,08	116.578,65	112.963,65
Pessoal e Encargos Sociais	22.326.044,00	21.141.634,79	17.567.170,16	17.382.881,15	1.642.886,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.891,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.995.628,76	9.042.383,82	7.251.819,89	6.660.919,51	816.882,37	116.578,65	112.963,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	34.321.672,76	30.184.018,61	24.818.990,05	24.043.800,66	2.459.769,08	116.578,65	112.963,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.779.680,40	3.063.033,83	2.621.847,18	2.409.378,47	319.633,57	100.586,92	100.586,92
Investimentos	3.113.141,20	2.499.527,58	2.122.928,98	1.910.460,27	319.633,57	100.586,92	100.586,92
Inversões Financeiras	17.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	17.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	649.459,20	563.506,25	498.918,20	498.918,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.130.221,20	2.499.527,58	2.122.928,98	1.910.460,27	319.633,57	100.586,92	100.586,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	37.451.893,96	32.683.546,19	26.941.919,03	25.954.260,93	2.779.402,65	217.165,57	213.550,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							602.879,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.857.010,35
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	602.879,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Out/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.796.936,36	13.821.406,26
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	3.301.107,07
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.301.107,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.633.884,62	3.479.038,26
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	2.953.840,34	177.931,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.796.936,36	10.520.299,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.276.637,17	

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.775.909,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	500.728,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	500.728,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador: 1C89C06E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII_05 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.219.107,20	2.219.107,20	1.820.838,15	82,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	144.000,00	229.853,43	159,62
1.1.1- IPTU	124.000,00	124.000,00	221.014,45	178,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	8.838,98	44,19
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	36.000,00	36.000,00	73.440,47	204,00
1.2.1- ITBI	36.000,00	36.000,00	73.440,47	204,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	669.729,50	40,59
1.3.1- ISS	1.650.000,00	1.650.000,00	669.729,50	40,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	389.107,20	389.107,20	847.814,75	217,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.235.992,80	17.235.992,80	13.284.859,26	77,08
2.1- Cota-Parte FPM	12.565.492,80	12.565.492,80	9.320.194,68	74,17
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	8.818.061,20	73,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	315.492,80	315.492,80	502.133,48	159,16
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	3.785.093,33	86,02
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	4.290,36	97,51
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	2.550,57	231,87
2.6- Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	172.730,32	66,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.455.100,00	19.455.100,00	15.105.697,41	77,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	JAN A OUT	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	2.034,34	40,69
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.203.000,00	1.203.000,00	610.083,04	50,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	478.000,00	478.000,00	230.483,71	48,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	424.000,00	424.000,00	200.746,80	47,35
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	269.000,00	269.000,00	177.888,42	66,13
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	912,11	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	52,00	0,43
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	153.153,00	45,05
6.1- Transferências de Convênios	340.000,00	340.000,00	153.153,00	45,05
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.548.000,00	1.548.000,00	765.270,38	49,44

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.334.100,00	3.334.100,00	2.556.545,02	76,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.763.611,99	73,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	880.000,00	880.000,00	757.018,45	86,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	880,00	880,00	858,04	97,50
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	510,09	231,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	34.546,45	66,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	7.592.719,77	63,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.990.000,00	11.990.000,00	7.591.897,11	63,32
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	822,66	8,23
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.655.900,00	8.655.900,00	5.035.352,09	58,17

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.194.000,00	7.153.000,00	6.985.224,41	97,65	6.195.907,65	86,62	0,00
13.1- Com Educação Infantil	720.000,00	564.000,00	476.000,00	84,40	338.582,91	60,03	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.474.000,00	6.589.000,00	6.509.224,41	98,79	5.857.324,74	88,90	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.796.000,00	2.304.000,00	2.084.373,39	90,47	1.335.263,15	57,95	0,00
14.1- Com Educação Infantil	480.000,00	370.000,00	351.653,16	95,04	217.687,61	58,83	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	4.316.000,00	1.934.000,00	1.732.720,23	89,59	1.117.575,54	57,79	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.990.000,00	9.457.000,00	9.069.597,80	95,90	7.531.170,80	79,64	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00

17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.531.170,80
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	81,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	17,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-975.329,36
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.000,00	961.500,00	830.623,16	86,39	557.080,52	57,94	0,00
22.1 - Creche	1.339.000,00	946.500,00	823.870,00	87,04	550.327,36	58,14	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	924.000,00	820.900,00	88,84	549.517,36	59,47	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	139.000,00	22.500,00	2.970,00	13,20	810,00	3,60	0,00
22.2 - Pré-escola	5.000,00	15.000,00	6.753,16	45,02	6.753,16	45,02	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	10.000,00	6.753,16	67,53	6.753,16	67,53	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.852.000,00	10.112.289,77	9.676.018,64	95,69	8.102.608,29	80,13	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.790.000,00	8.523.000,00	8.241.944,64	96,70	6.974.900,28	81,84	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.062.000,00	1.589.289,77	1.434.074,00	90,23	1.127.708,01	70,96	0,00
24- ENSINO MÉDIO	165.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	55.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.426.000,00	11.112.789,77	10.506.641,80	94,55	8.659.688,81	77,93	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							5.035.352,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							1.350,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							5.036.702,09
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.622.986,72
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							23,98
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	487,43	9,75	487,43	9,75	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	480.000,00	491.000,00	384.449,20	78,30	317.693,77	64,70	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.063.000,00	1.042.000,00	887.853,43	85,21	795.231,94	76,32	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.548.000,00	1.538.000,00	1.272.790,06	82,76	1.113.413,14	72,39	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.974.000,00	12.650.789,77	11.779.431,86	93,11	9.773.101,95	77,25	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	119.112,68	1.350,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.350,00	1.350,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	117.762,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,10	4.785,51
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.591.897,11	230.483,71
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.239.376,73	313.829,52
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.382.304,95	292.997,77
47.2 (-) Restos a Pagar	857.071,78	20.831,75
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	822,66	52,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-646.656,86	-78.508,30
50- (+) AJUSTES	-547.128,22	-4.224,09
50.1 (+) Retenções	-546.948,22	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-180,00	-4.224,09
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.193.785,08	-82.732,39

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:65881405

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX_05 BIM_2020**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE
Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.779.680,40	3.063.033,83	716.646,57
Investimentos	3.113.141,20	2.499.527,58	613.613,62
Inversões Financeiras	17.080,00	0,00	17.080,00
Amortização da Dívida	649.459,20	563.506,25	85.952,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.779.680,40	3.063.033,83	716.646,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:567D5953

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XI_05 BIM_2020**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Outubro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO

					ATUALIZADA (a)	REALIZADAS (b)	A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIg))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:82B9C8A3

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII_05 BIM_2020**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		2.219.107,20	2.219.107,20	1.820.838,15 82,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		144.000,00	144.000,00	229.853,43 159,62
IPTU		124.000,00	124.000,00	221.014,45 178,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		20.000,00	20.000,00	8.838,98 44,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		36.000,00	36.000,00	73.440,47 204,00
ITBI		36.000,00	36.000,00	73.440,47 204,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.650.000,00	1.650.000,00	669.729,50 40,59
ISS		1.650.000,00	1.650.000,00	669.729,50 40,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		389.107,20	389.107,20	847.814,75 217,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		16.670.500,00	16.670.500,00	12.782.725,78 76,68
Cota-Parte FPM		12.000.000,00	12.000.000,00	8.818.061,20 73,48
Cota-Parte ITR		1.100,00	1.100,00	2.550,57 231,87
Cota-Parte IPVA		260.000,00	260.000,00	172.730,32 66,43
Cota-Parte ICMS		4.400.000,00	4.400.000,00	3.785.093,33 86,02
Cota-Parte IPI-Exportação		4.400,00	4.400,00	4.290,36 97,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		5.000,00	5.000,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996		5.000,00	5.000,00	0,00 0,00
Outras		0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		18.889.607,20	18.889.607,20	14.603.563,93 77,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	868.000,00	751.000,00	496.342,71	66,09	339.934,22	45,26	339.728,95	45,24	0,00
Despesas Correntes	708.000,00	702.000,00	496.342,71	70,70	339.934,22	48,42	339.728,95	48,39	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	505.000,00	310.000,00	286.603,70	92,45	174.816,16	56,39	173.466,16	55,96	0,00
Despesas Correntes	495.000,00	300.000,00	286.603,70	95,53	174.816,16	58,27	173.466,16	57,82	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.799.000,00	3.208.500,00	3.068.878,89	95,65	2.547.099,75	79,39	2.485.169,83	77,46	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.789.000,00	3.208.500,00	3.068.878,89	95,65	2.547.099,75	79,39	2.485.169,83	77,46	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.200.000,00	4.297.500,00	3.851.825,30	89,63	3.061.850,13	71,25	2.998.364,94	69,77	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.851.825,30	3.061.850,13	2.998.364,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.851.825,30	3.061.850,13	2.998.364,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.190.534,59	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	871.315,54	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	20,97	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado e o valor aplicado cancelados ou prescritos (v) = ((o + q) - u)	além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.180.000,00	3.180.000,00	4.869.728,56	153,14
Proveniente da União	3.180.000,00	3.180.000,00	4.869.728,56	153,14
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	440.000,00	440.000,00	51.044,44	11,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.620.000,00	3.620.000,00	4.920.773,00	135,93

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.565.000,00	3.425.000,00	3.263.356,77	95,28	2.823.090,58	82,43	2.812.039,58	82,10	0,00
Despesas Correntes	2.165.000,00	3.059.000,00	2.919.721,77	95,45	2.479.455,58	81,05	2.477.455,58	80,99	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	366.000,00	343.635,00	93,89	343.635,00	93,89	334.584,00	91,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	975.000,00	2.258.500,00	2.133.390,62	94,46	1.699.954,49	75,27	1.684.055,49	74,57	0,00
Despesas Correntes	835.000,00	2.135.500,00	2.033.390,62	95,22	1.612.002,53	75,49	1.596.103,53	74,74	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	123.000,00	100.000,00	81,30	87.951,96	71,51	87.951,96	71,51	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.000,00	165.000,00	135.000,00	81,82	122.919,16	74,50	122.919,16	74,50	0,00
Despesas Correntes	170.000,00	165.000,00	135.000,00	81,82	122.919,16	74,50	122.919,16	74,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	1.840.000,00	446.477,79	24,27	333.279,00	18,11	333.279,00	18,11	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	1.705.000,00	416.314,34	24,42	303.115,55	17,78	303.115,55	17,78	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	135.000,00	30.163,45	22,34	30.163,45	22,34	30.163,45	22,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.800.000,00	7.688.500,00	5.978.225,18	77,76	4.979.243,23	64,76	4.952.293,23	64,41	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.433.000,00	4.176.000,00	3.759.699,48	90,03	3.163.024,80	75,74	3.151.768,53	75,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.480.000,00	2.568.500,00	2.419.994,32	94,22	1.874.770,65	72,99	1.857.521,65	72,32	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	193.000,00	188.000,00	135.000,00	71,81	122.919,16	65,38	122.919,16	65,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.839.000,00	5.048.500,00	3.515.356,68	69,63	2.880.378,75	57,05	2.818.448,83	55,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.000.000,00	11.986.000,00	9.830.050,48	82,01	8.041.093,36	67,09	7.950.658,17	66,33	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.800.000,00	7.565.500,00	5.978.225,18	79,02	4.979.243,23	65,82	4.952.293,23	65,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.200.000,00	4.420.500,00	3.851.825,30	87,14	3.061.850,13	69,26	2.998.364,94	67,83	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1373D579

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII_05 BIM_2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro - Outubro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020			RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (e)	SALDO TOTAL (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = I+ I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A5F34C16

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IVX_05 BIM_2020**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	36.115.000,00
Previsão Atualizada	36.115.000,00
Receitas Realizadas	29.561.761,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	36.115.000,00
Créditos Adicionais	1.996.245,00
Dotação Atualizada	38.111.245,00
Despesas Empenhadas	33.247.052,44
Despesas Liquidadas	27.440.837,23
Despesas Pagas	26.453.179,13
Superávit Orçamentário	2.120.924,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.247.052,44
Despesas Liquidadas	27.440.837,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.893.901,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.893.901,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.893.901,03
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	602.879,14	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	2.857.010,35	602.879,14	21,10	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.953.840,34	121,50	2.779.402,65	174.316,19
Poder Executivo	2.953.840,34	121,50	2.779.402,65	174.316,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	481.877,24	3.440,00	213.550,57	264.886,67
Poder Executivo	478.387,17	3.440,00	213.550,57	261.396,60
Poder Legislativo	3.490,07	0,00	0,00	3.490,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.435.717,58	3.561,50	2.992.953,22	439.202,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.622.986,72	25,00	23,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	6.195.907,65	60,00	81,60
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		3.063.033,83	716.646,57
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.061.850,13	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:30433CF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1090/2020**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Antônio de Macedo, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA CONSTITUCIONAL, MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portador de RG nº

926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 033/2020, publicado no **DOU** de 03/11/2020, processo administrativo nº 1090/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, especificados do Termo de Referência, **ANEXO VIII** do edital de Pregão eletrônico nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA					
CNPJ: 01.722.296/0001-17					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382, MONDUBIM – FORTALEZA/CE – CEP: 60.752-694					
REPRESENTANTE José D'Almeida, português, casado, empresário portador do RG: 0622178 – RNE nº W121073-Q-SE/DPMAF/DPF e CPF: 201.474.223-53, Rua Santa Quitéria, Bom Futuro – Fortaleza/CE – CEP: 60.410-330					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	Acido Valproico de Sódio 500mg	5.000 CPR	Biolab	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
0007	Carbonato de Lítio 300 Mg	5.000 CPR	Hipolabor	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
0018	Cloridrato de Nortriptilina 25mg	2.000 CP	Cellerac	R\$ 0,33	R\$ 660,00

0019	Cloridrato de Nortriptilina 50mg	1.200 CP	Cellera	R\$ 0,45	R\$ 540,00
0029	Hemifumarato de Quetiapina 200 Mg	2.000 CPR	Ems	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
0030	Hemifumarato de Quetiapina 25 Mg	2.000 CPR	Biolab	R\$ 0,26	R\$ 520,00
0037	Memantina 10 Mg	500 CPR	Unichem	R\$ 0,40	R\$ 200,00
0040	Olanzapina 5mg	500 CPR	Prati	R\$ 0,45	R\$ 225,00
0053	Cloridrato Metoclopramida 4mg/ml (20ml)	200 FR	Mariol	R\$ 1,50	R\$ 300,00
0054	Diazepan de 5mg/ml	1.200 AMP	Santisa	R\$ 0,70	R\$ 840,00
0071	Cloridrato de Tramadol 100 Mg	1.000 CPR	Cristalia	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
0073	Codeína +paracetamol 30mg+50mg	500 CPR	Biolab	R\$ 0,50	R\$ 250,00
0078	Neuleptil 40mg/ml (gotas)	200 FR	Sanofi	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
0086	Sertralina 50mg	2.000 CPR	Zydus	R\$ 0,18	R\$ 360,00
0087	Tegreto Cr 200 Mg	600 CPR	Novartis	R\$ 1,20	R\$ 720,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.425,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte cinco reais)					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 20 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	Panorama Comercio De Produtos Medicos E Farmaceuticos LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ: 01.722.296/0001-17
Prefeita	Rep. JOSÉ D'ALMEIDA
	CPF: 201.474.223-53

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:909E0C39

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1090/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Antônio de Macedo, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA CONSTITUCIONAL, MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 – SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 033/2020, publicado no **DOU** de 03/11/2020, processo administrativo n.º 1090/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS**, especificados do Termo de Referência, **ANEXO VIII** do edital de Pregão eletrônico nº 005/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA					
CNPJ: 08.778.201/0001-26					
ENDEREÇO: Rua Barão de Bonito, 408, bairro Varzea – RECIFE/PE – CEP: 50.740-080					
REPRESENTANTE: Vitor Hugo França de Melo, brasileiro, casado, gerente de projetos portador do RG: 6350267 – SSP/PE e CPF: 045.171.474-10, Endereço: Rua dzenove bloco 101, Apt. 206 , bairro Curado IV – Jaboatão dos Guarapes/PE – CEP:54.270-150.					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0003	Bromazepan 3 Mg	15.000 CPR	Uniao quimi(df)	R\$ 0,11	RS 1.650,00
0005	Carbamazepina de 200mg	10.000 CPR	Uniao quimi(df)	R\$ 0,14	RS 1.400,00
0011	Cloridrato de Biperideno 2mg	15.000 CPR	Cristalia-s(sp)	R\$ 0,20	RS 3.000,00
0012	Cloridrato de Clomipramina de 25 Mg	1.000 CPR	Novartis(sp)	R\$ 0,60	RS 600,00
0013	Cloridrato de Clorpromazina 100 Mg	5.000 CPR	Uniao quimi(df)	R\$ 0,24	RS 1.200,00
0014	Cloridrato de Clorpromazina 25 Mg	5.000 CPR	Cristalia-s(sp)	R\$ 0,24	RS 1.200,00
0017	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	15.000 CPR	Medquimica-(mg)	R\$ 0,07	RS 1.050,00
0021	Diazepan 10 Mg	15.000 CPR	Santisa-sp(sp)	R\$ 0,08	RS 1.200,00
0025	Fenobarbital Comprimido de 100mg	15.000 CPR	Uniao quimi(df)	R\$ 0,12	RS 1.800,00
0027	Haloperidol 5 Mg	15.000 CPR	Cristalia-s(sp)	R\$ 0,20	RS 3.000,00
0043	Risperidona 2mg	10.000 CPR	Accord(sp)	R\$ 0,12	RS 1.200,00
0048	Acido Valproico (valproato de Sódio) 50mg/ml Frasco Com 100	1.000 FR	Hipolabor-m(mg)	R\$ 3,58	RS 3.580,00
0049	Carbamazepina 20mg/ml	500 FR	Sanval(sp)	R\$ 10,60	RS 5.300,00
0058	Haloperidol 2mg/ml	200 FR	Uniao quimi(df)	R\$ 2,50	RS 500,00
0066	Citalopran 20mg	6.000 CPR	Zydus/nikkh(rj)	R\$ 0,15	RS 900,00
0075	Levomopromazina 100mg	5.000 CPR	Hipolabor-m(mg)	R\$ 0,68	RS 3.400,00
0076	Levomopromazina 25mg	5.000 CPR	Cristalia-s(sp)	R\$ 0,40	RS 2.000,00
0081	Oxcarbamazepina 300mg	1.500 CPR	Uniao quimi(df)	R\$ 0,75	RS 1.125,00

0083	Paroxetina 20mg	10.000 CPR	Germed(sp)	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 36.705,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinco reais)					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 20 de Novembro de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	Drogafonte LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ: 08.778.201/0001-26
Prefeita	Rep.
	VITOR HUGO FRANÇA DE MELO
	CPF: 045.171.474-10

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:A56E7FCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0317/2020 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br				Chave de autenticação: 1615-6502-315	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0317/2020 de 25/11/2020					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					
Despesa 182 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2020	219016	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	140,00	
Total da Despesa:				140,00	0,00
Despesa 186 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/11/2020	219017	Redução da Despesa			140,00
Total da Despesa:				0,00	140,00
Total da Unidade Orçamentária:				140,00	140,00
Total do Órgão Orçamentário:				140,00	140,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF					
Despesa 496 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/11/2020	101100	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.224,00	
Total da Despesa:				2.224,00	0,00
Ação: 2.78 - Programa Qualifarsus					
Despesa 526 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
25/11/2020	101101	Redução da Despesa			2.224,00
Total da Despesa:				0,00	2.224,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.224,00	2.224,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.224,00	2.224,00
Total do Fundamento:				2.364,00	2.364,00
Total Geral:				2.364,00	2.364,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RRE0520 A01 BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.605.405,28	33.605.405,28	2.485.748,69	7,40	13.545.414,91	40,31	20.059.990,37	
RECEITAS CORRENTES	29.304.305,28	29.304.305,28	2.485.748,69	8,48	13.277.458,91	45,31	16.026.846,37	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	370.600,00	370.600,00	37.492,42	10,12	164.510,62	44,39	206.089,38	
Impostos	308.800,00	308.800,00	37.092,42	12,01	145.214,82	47,03	163.585,18	
Taxas	5.600,00	5.600,00	400,00	7,14	19.295,80	344,57	-13.695,80	
Contribuição de Melhoria	56.200,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.200,00	
CONTRIBUIÇÕES	258.600,00	258.600,00	14.231,18	5,50	35.724,10	13,81	222.875,90	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	118.100,00	118.100,00	1.922,83	1,63	7.510,82	6,36	110.589,18	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	140.500,00	140.500,00	12.308,35	8,76	28.213,28	20,08	112.286,72	
RECEITA PATRIMONIAL	133.500,00	133.500,00	3.113,61	2,33	14.385,30	10,78	119.114,70	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	133.500,00	133.500,00	3.113,61	2,33	14.385,30	10,78	119.114,70	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.300,00	39.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.907.405,28	26.907.405,28	2.426.114,93	9,02	12.996.198,17	48,30	13.911.207,11	
Transferências da União e de suas Entidades	19.943.965,28	19.943.965,28	1.587.646,20	7,96	8.835.064,16	44,30	11.108.901,12	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.514.040,00	2.514.040,00	268.903,56	10,70	1.305.416,49	51,93	1.208.623,51	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.449.400,00	4.449.400,00	569.565,17	12,80	2.855.717,52	64,18	1.593.682,48	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.583.600,00	1.583.600,00	4.796,55	0,30	66.640,72	4,21	1.516.959,28	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	421.700,00	421.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421.700,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	1.161.900,00	1.161.900,00	4.796,55	0,41	66.640,72	5,74	1.095.259,28	
RECEITAS DE CAPITAL	4.301.100,00	4.301.100,00	0,00	0,00	267.956,00	6,23	4.033.144,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	337.400,00	337.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.400,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	337.400,00	337.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337.400,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	
Alienação de Bens Móveis	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.781.900,00	1.781.900,00	0,00	0,00	267.956,00	15,04	1.513.944,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.781.900,00	1.781.900,00	0,00	0,00	267.956,00	15,04	1.513.944,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.911.800,00	1.911.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.800,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	1.911.800,00	1.911.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911.800,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.605.405,28	33.605.405,28	2.485.748,69	7,40	13.545.414,91	40,31	20.059.990,37	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.605.405,28	33.605.405,28	2.485.748,69	7,40	13.545.414,91	40,31
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.605.405,28	33.605.405,28	2.485.748,69	7,40	13.545.414,91	40,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.527.405,28	33.577.278,12	2.767.720,72	13.674.520,04	19.902.758,08	2.798.691,18	12.924.125,37	12.595.603,71	20.653.152,75
DESPESAS CORRENTES	24.107.000,00	25.587.082,84	2.246.238,80	12.194.874,45	13.392.208,39	2.304.104,22	11.668.669,60	11.511.149,31	13.918.413,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.903.900,00	12.976.830,00	1.784.317,04	8.439.331,21	4.537.498,79	1.785.596,13	8.439.331,21	8.304.428,12	4.537.498,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.200.600,00	12.607.752,84	461.921,76	3.755.543,24	8.852.209,60	518.508,09	3.229.338,39	3.206.721,19	9.378.414,45
DESPESAS DE CAPITAL	9.144.805,28	7.714.595,28	521.481,92	1.479.645,59	6.234.949,69	494.586,96	1.255.455,77	1.084.454,40	6.459.139,51
INVESTIMENTOS	8.768.405,28	7.132.695,28	507.675,69	1.101.753,45	6.030.941,83	420.780,73	877.563,63	706.562,26	6.255.131,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	176.400,00	176.400,00	0,00	0,00	176.400,00	0,00	0,00	0,00	176.400,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	405.500,00	13.806,23	377.892,14	27.607,86	73.806,23	377.892,14	377.892,14	27.607,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.600,00	275.600,00	0,00	0,00	275.600,00	0,00	0,00	0,00	275.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.527.405,28	33.577.278,12	2.767.720,72	13.674.520,04	19.902.758,08	2.798.691,18	12.924.125,37	12.595.603,71	20.653.152,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.527.405,28	33.577.278,12	2.767.720,72	13.674.520,04	19.902.758,08	2.798.691,18	12.924.125,37	12.595.603,71	20.653.152,75
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	621.289,54	949.811,20	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.527.405,28	33.577.278,12	2.767.720,72	13.674.520,04	19.902.758,08	2.798.691,18	13.545.414,91	13.545.414,91	20.653.152,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1627-6124-369). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 09:28.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:50DDAEES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO520 A02 DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.527.405,28	33.577.278,12	2.767.720,72	13.674.520,04	100,00	19.902.758,08	2.798.691,18	12.924.125,37	100,00	20.653.152,75
LEGISLATIVA	793.500,00	793.500,00	126.730,59	692.909,72	5,07	100.590,28	147.687,21	676.542,69	5,23	116.957,31
Ação Legislativa	793.500,00	793.500,00	126.730,59	692.909,72	5,07	100.590,28	147.687,21	676.542,69	5,23	116.957,31
ADMINISTRAÇÃO	3.298.700,00	3.238.900,00	362.032,15	1.913.679,57	13,99	1.325.220,43	363.312,22	1.680.912,99	13,01	1.557.987,01
Administração Geral	3.088.400,00	3.031.200,00	351.792,35	1.863.992,57	13,63	1.167.207,43	353.072,42	1.631.225,99	12,62	1.399.974,01
Administração Financeira	186.300,00	186.300,00	10.239,80	49.687,00	0,36	136.613,00	10.239,80	49.687,00	0,38	136.613,00
Controle Interno	24.000,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
SEGURANÇA PÚBLICA	203.700,00	204.200,00	4.320,00	21.198,50	0,16	183.001,50	1.330,00	18.208,50	0,14	185.991,50
Policiamento	203.700,00	204.200,00	4.320,00	21.198,50	0,16	183.001,50	1.330,00	18.208,50	0,14	185.991,50
RELAÇÕES EXTERIORES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.622.100,00	1.685.900,00	95.836,59	556.258,76	4,07	1.129.641,24	104.912,67	536.193,33	4,15	1.149.706,67
Assistência ao Idoso	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
Assistência Comunitária	1.548.100,00	1.613.700,00	95.836,59	556.258,76	4,07	1.057.441,24	104.912,67	536.193,33	4,15	1.077.506,67
Fomento ao Trabalho	51.600,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	49.800,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	774.000,00	774.000,00	75.855,15	369.279,02	2,70	404.720,98	75.855,15	369.279,02	2,86	404.720,98
Previdência Básica	774.000,00	774.000,00	75.855,15	369.279,02	2,70	404.720,98	75.855,15	369.279,02	2,86	404.720,98
SAÚDE	7.427.800,00	7.719.600,00	523.687,52	3.199.228,10	23,40	4.520.371,90	532.012,93	3.032.586,11	23,46	4.687.013,89
Atenção Básica	6.338.200,00	6.499.000,00	468.987,10	2.893.458,37	21,16	3.605.541,63	513.562,51	2.823.791,38	21,85	3.675.208,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	876.500,00	813.500,00	0,00	32.098,00	0,23	781.402,00	0,00	32.098,00	0,25	781.402,00
Vigilância Sanitária	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	37.400,00
Vigilância Epidemiológica	159.200,00	353.200,00	54.700,42	273.671,73	2,00	79.528,27	18.450,42	176.696,73	1,37	176.503,27
Alimentação e Nutrição	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00

TRABALHO	172.400,00	172.400,00	11.967,04	150.670,83	1,10	21.729,17	26.718,33	127.826,29	0,99	44.573,71
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	172.400,00	172.400,00	11.967,04	150.670,83	1,10	21.729,17	26.718,33	127.826,29	0,99	44.573,71
EDUCAÇÃO	9.383.800,00	9.614.300,00	684.273,78	3.543.187,75	25,91	6.071.112,25	690.739,73	3.458.686,47	26,76	6.155.613,53
Ensino Fundamental	7.005.400,00	7.236.000,00	548.714,55	2.871.033,49	21,00	4.364.966,51	554.406,14	2.786.532,21	21,56	4.449.467,79
Educação Infantil	2.098.300,00	2.084.200,00	123.591,51	604.843,34	4,42	1.479.356,66	124.365,87	604.843,34	4,68	1.479.356,66
Educação de Jovens e Adultos	280.100,00	294.100,00	11.967,72	67.310,92	0,49	226.789,08	11.967,72	67.310,92	0,52	226.789,08
CULTURA	259.500,00	309.372,84	2.284,48	11.416,40	0,08	297.956,44	2.284,48	11.416,40	0,09	297.956,44
Difusão Cultural	259.500,00	309.372,84	2.284,48	11.416,40	0,08	297.956,44	2.284,48	11.416,40	0,09	297.956,44
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	4.123.205,28	3.995.205,28	694.267,41	1.919.839,70	14,04	2.075.365,58	607.372,45	1.715.621,88	13,27	2.279.583,40
Infra-Estrutura Urbana	1.447.705,28	1.461.705,28	507.675,69	672.028,32	4,91	789.676,96	304.165,15	468.517,78	3,63	993.187,50
Serviços Urbanos	2.332.600,00	2.240.600,00	186.591,72	1.025.065,68	7,50	1.215.534,32	186.591,72	1.025.065,68	7,93	1.215.534,32
Turismo	342.900,00	292.900,00	0,00	222.745,70	1,63	70.154,30	116.615,58	222.038,42	1,72	70.861,58
HABITAÇÃO	315.500,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00	315.500,00
Habitação Rural	81.500,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
Habitação Urbana	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00
SANEAMENTO	496.100,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00
Saneamento Básico Urbano	496.100,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
AGRICULTURA	1.532.800,00	1.385.300,00	35.902,08	384.353,56	2,81	1.000.946,44	35.902,08	384.353,56	2,97	1.000.946,44
Abastecimento	75.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Extensão Rural	1.377.800,00	1.287.300,00	35.902,08	384.353,56	2,81	902.946,44	35.902,08	384.353,56	2,97	902.946,44
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
Turismo	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00
ENERGIA	160.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Energia Elétrica	160.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
TRANSPORTE	778.100,00	706.100,00	13.914,28	80.786,56	0,59	625.313,44	13.914,28	80.786,56	0,63	625.313,44
Transporte Rodoviário	778.100,00	706.100,00	13.914,28	80.786,56	0,59	625.313,44	13.914,28	80.786,56	0,63	625.313,44
DESPORTO E LAZER	1.322.600,00	1.141.300,00	11.041,80	55.553,00	0,41	1.085.747,00	11.041,80	55.553,00	0,43	1.085.747,00
Desporto Comunitário	1.096.200,00	858.900,00	0,00	0,00	0,00	858.900,00	0,00	0,00	0,00	858.900,00
Lazer	226.400,00	282.400,00	11.041,80	55.553,00	0,41	226.847,00	11.041,80	55.553,00	0,43	226.847,00
ENCARGOS ESPECIAIS	292.500,00	839.500,00	125.607,85	776.158,57	5,68	63.341,43	185.607,85	776.158,57	6,01	63.341,43
Serviço da Dívida Interna	292.500,00	839.500,00	125.607,85	776.158,57	5,68	63.341,43	185.607,85	776.158,57	6,01	63.341,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.600,00	275.600,00	0,00	0,00	0,00	275.600,00	0,00	0,00	0,00	275.600,00
Reserva de Contingência	275.600,00	275.600,00	0,00	0,00	0,00	275.600,00	0,00	0,00	0,00	275.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.527.405,28	33.577.278,12	2.767.720,72	13.674.520,04	100,00	19.902.758,08	2.798.691,18	12.924.125,37	100,00	20.653.152,75
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2326-0814-671). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 09:28.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:ED480019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO520 A03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.324.330,50	2.685.689,44	1.405.732,65	1.788.974,25	1.290.411,84	1.271.868,19	1.253.170,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.247,04	8.365,48	4.211,25	21.031,39	30.171,05	15.899,91	12.920,33
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	3.052,95	4.856,95	151,25	3.196,42	4.292,88	2.890,89	1.034,21
ITBI	1.219,68	0,00	1.160,00	600,00	199,50	3,70	0,00
IRRF	2.974,41	2.894,09	0,00	16.534,97	10.882,87	12.705,32	11.886,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	614,44	2.900,00	700,00	14.795,80	300,00	0,00
Contribuições	408,82	595,14	2.714,37	298,76	347,86	2.502,61	10.744,40
Receita Patrimonial	2.353,27	4.146,76	3.261,75	1.979,47	2.037,55	972,66	1.026,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.353,27	4.146,76	3.261,75	1.979,47	2.037,55	972,66	1.026,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.311.819,22	2.653.294,71	1.383.135,42	1.757.545,56	1.249.851,91	1.247.850,21	1.222.043,76
Cota-Parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79
Cota-Parte do ICMS	137.182,68	137.938,75	155.961,09	137.545,80	151.552,72	95.983,45	104.308,43
Cota-Parte do IPVA	1.746,33	607,64	2.627,46	6.033,57	13.469,39	11.741,68	15.929,89
Cota-Parte do ITR	5,00	11,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	124,17	145,94	134,38	145,37	134,15	120,39	120,03
Transferências do FUNDEB	270.483,33	298.639,64	331.086,06	387.355,79	284.910,69	261.218,57	245.935,04

Outras Transferências Correntes	144.037,98	923.278,00	127.761,31	120.257,61	152.954,87	244.749,42	193.325,58
Outras Receitas Correntes	2.502,15	19.287,35	12.409,86	8.119,07	8.003,47	4.642,80	6.435,17
DEDUÇÕES (II)	179.459,57	208.967,07	184.857,58	249.986,38	162.397,24	148.376,42	156.557,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	179.459,57	208.967,07	184.857,58	249.986,38	162.397,24	148.376,42	156.557,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.144.870,93	2.476.722,37	1.220.875,07	1.538.987,87	1.128.014,60	1.123.491,77	1.096.612,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.144.870,93	2.476.722,37	1.220.875,07	1.538.987,87	1.128.014,60	1.123.491,77	1.096.612,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.144.870,93	2.476.722,37	1.220.875,07	1.538.987,87	1.128.014,60	1.123.491,77	1.096.612,80
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.527.250,24	2.029.001,77	1.546.948,24	1.331.758,88	1.443.441,21	18.898.577,34	31.716.605,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.374,09	20.372,42	6.037,76	20.903,52	16.588,90	180.123,14	370.600,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00
ISS	4.459,45	6.522,32	1.288,24	8.237,25	2.643,69	42.626,50	95.300,00
ITBI	0,00	1.600,00	3.988,60	0,00	1.400,00	10.171,48	27.900,00
IRRF	11.914,64	12.150,10	660,92	12.266,27	12.545,21	107.414,92	89.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	100,00	100,00	400,00	0,00	19.910,24	90.000,00
Contribuições	814,45	3.192,75	877,72	392,44	13.838,74	36.728,06	258.600,00
Receita Patrimonial	875,48	768,18	350,13	2.798,02	315,59	20.885,33	133.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	875,48	768,18	350,13	2.798,02	315,59	20.885,33	133.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
Transferências Correntes	1.506.141,33	2.001.361,27	1.523.800,87	1.304.194,34	1.411.371,99	18.572.410,59	29.319.705,28
Cota-Parte do FPM	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	12.851.800,00
Cota-Parte do ICMS	106.244,54	124.517,01	135.746,45	164.318,69	153.719,78	1.605.019,39	2.305.300,00
Cota-Parte do IPVA	20.180,68	17.342,98	10.171,16	4.999,85	6.768,21	111.618,84	168.700,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	70,45	1.291,82	1.378,45	67.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00
Transferências da LC 61/1989	107,94	129,69	149,95	176,16	201,62	1.689,79	7.800,00
Transferências do FUNDEB	251.192,15	258.005,59	266.448,46	257.913,54	311.651,63	3.424.840,49	3.946.800,00
Outras Transferências Correntes	589.166,70	671.755,33	520.773,75	401.053,76	297.690,03	4.386.804,34	9.943.605,28
Outras Receitas Correntes	3.044,89	3.307,15	15.881,76	3.470,56	1.325,99	88.430,22	1.583.600,00
DEDUÇÕES (II)	133.156,46	139.000,01	147.315,67	129.045,36	160.406,04	1.999.525,13	2.914.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	133.156,46	139.000,01	147.315,67	129.045,36	160.406,04	1.999.525,13	2.914.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.394.093,78	1.890.001,76	1.399.632,57	1.202.713,52	1.283.035,17	16.899.052,21	28.801.705,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.394.093,78	1.890.001,76	1.399.632,57	1.202.713,52	1.283.035,17	16.899.052,21	28.801.705,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.394.093,78	1.890.001,76	1.399.632,57	1.202.713,52	1.283.035,17	16.899.052,21	28.801.705,28

FONTE: Sistema e-Pública (1814-1399-701). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 09:28.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DC153626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO520 A04 RECEITA E DESPESA PREVID. PRÓPRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1588-1748-925). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 09:28.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO520 A06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	28.801.705,28	RECEITAS REALIZADAS (a) 13.277.458,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	370.600,00	164.510,62
IPTU	67.500,00	0,00
ISS	95.300,00	34.716,60
ITBI	27.900,00	8.951,80
IRRF	89.900,00	101.546,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.000,00	19.295,80
Contribuições	258.600,00	35.724,10
Receita Patrimonial	133.500,00	14.385,30
Aplicações Financeiras (II)	133.500,00	14.385,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.404.805,28	12.996.198,17
Cota-Parte do FPM	10.452.400,00	5.667.437,08
Cota-Parte do ICMS	1.844.240,00	1.063.918,54
Cota-Parte do IPVA	134.960,00	87.411,11
Cota-Parte do ITR	54.000,00	1.089,83
Transferências da LC 87/1996	22.560,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.240,00	1.135,73
Transferências do FUNDEB	3.946.800,00	2.855.717,52
Outras Transferências Correntes	9.943.605,28	3.319.488,36
Demais Receitas Correntes	1.634.200,00	66.640,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.634.200,00	66.640,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	28.668.205,28	13.263.073,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.301.100,00	267.956,00
Operações de Crédito (VI)	337.400,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	270.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	270.000,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.781.900,00	267.956,00
Convênios	1.140.100,00	98.340,00
Outras Transferências de Capital	641.800,00	169.616,00
Outras Receitas de Capital	1.911.800,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.911.800,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.693.700,00	267.956,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.361.905,28	13.531.029,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.587.082,84	12.194.874,45	11.668.669,60	11.511.149,31	187.968,88	77.516,00	77.516,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.976.830,00	8.439.331,21	8.439.331,21	8.304.428,12	115.430,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.607.752,84	3.755.543,24	3.229.338,39	3.206.721,19	72.538,15	77.516,00	77.516,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.607.752,84	3.755.543,24	3.229.338,39	3.206.721,19	72.538,15	77.516,00	77.516,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.584.582,84	12.194.874,45	11.668.669,60	11.511.149,31	187.968,88	77.516,00	77.516,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.714.595,28	1.479.645,59	1.255.455,77	1.084.454,40	53.574,92	224.279,51	224.279,51
Investimentos	7.132.695,28	1.101.753,45	877.563,63	706.562,26	53.574,92	224.279,51	224.279,51
Inversões Financeiras	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	176.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	405.500,00	377.892,14	377.892,14	377.892,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.309.095,28	1.101.753,45	877.563,63	706.562,26	53.574,92	224.279,51	224.279,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	275.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.169.278,12	13.296.627,90	12.546.233,23	12.217.711,57	241.543,80	301.795,51	301.795,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	769.978,73						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	242.531,70	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	1.012.510,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.126.171,68	2.853.306,89
DEDUÇÕES (XXIX)	1.944.810,27	2.614.538,29
Disponibilidade de Caixa	1.944.660,27	2.614.291,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.186.204,07	2.614.291,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	241.543,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	150,00	247,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.181.361,41	238.768,60
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)	942.592,81	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	241.543,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	701.049,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	458.517,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2251-0533-750). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 09:28.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:60C8BABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO520 A08 MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	280.600,00	280.600,00	145.214,82	51,75	
1.1-Receita resultante do IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	27.900,00	27.900,00	8.951,80	32,09	
1.2.1-ITBI	22.500,00	22.500,00	8.951,80	39,79	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	95.300,00	95.300,00	34.716,60	36,43	
1.3.1-ISS	89.900,00	89.900,00	34.716,60	38,62	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	89.900,00	89.900,00	101.546,42	112,95	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.429.300,00	15.429.300,00	8.432.090,78	54,65	
2.1-Cota Parte FPM	12.851.800,00	12.851.800,00	6.990.146,00	54,39	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.997.000,00	11.997.000,00	6.613.545,88	55,13	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	427.400,00	427.400,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	427.400,00	427.400,00	376.600,12	88,11	
2.2-Cota Parte ICMS	2.305.300,00	2.305.300,00	1.329.897,96	57,69	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	7.800,00	7.800,00	1.419,68	18,20	
2.5-Cota-Parte ITR	67.500,00	67.500,00	1.362,27	2,02	
2.6-Cota-Parte IPVA	168.700,00	168.700,00	109.264,87	64,77	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.709.900,00	15.709.900,00	8.577.305,60	54,60	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO					
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.294.600,00	1.294.600,00	244.503,84	18,89	
5.1-Transferências do Salário-Educação	158.500,00	158.500,00	79.163,88	49,95	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	44.000,00	44.000,00	2.160,00	4,91	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	160.900,00	160.900,00	130.077,00	80,84	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	203.800,00	203.800,00	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	722.400,00	722.400,00	32.423,67	4,49	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	679,29	13,59	

6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.396.100,00	1.396.100,00		1.236,43		0,09	
6.1-Transferências de convênios		1.384.100,00	1.384.100,00		0,00		0,00	
6.2- Aplicações financeiras dos recursos de convênios		12.000,00	12.000,00		1.236,43		10,30	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00		0,00		0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO		55.200,00	55.200,00		0,00		0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)		2.745.900,00	2.745.900,00		245.740,27		8,95	
FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
				Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.914.900,00	2.914.900,00		1.611.098,49		55,27	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		2.399.400,00	2.399.400,00		1.322.708,92		55,13	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		461.060,00	461.060,00		265.979,42		57,69	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		5.640,00	5.640,00		0,00		0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		1.560,00	1.560,00		283,95		18,20	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)		13.500,00	13.500,00		272,44		2,02	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		33.740,00	33.740,00		21.853,76		64,77	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.946.800,00	3.946.800,00		2.855.717,52		72,36	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		3.946.800,00	3.946.800,00		2.855.717,52		72,36	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00		0,00		0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB		0,00	0,00		0,00		0,00	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)		1.031.900,00	1.031.900,00		1.244.619,03		120,61	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB								
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁶ (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.331.800,00	2.761.800,00	1.978.109,26	71,62	1.978.109,26	71,62	0,00	
13.1-Com Educação Infantil	524.100,00	608.100,00	391.509,20	64,38	391.509,20	64,38	0,00	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.807.700,00	2.153.700,00	1.586.600,06	73,67	1.586.600,06	73,67	0,00	
14-OUTRAS DESPESAS	2.117.600,00	2.198.700,00	927.256,82	42,17	898.615,54	40,87	0,00	
14.1-Com Educação Infantil	514.000,00	514.000,00	176.313,85	34,30	176.313,85	34,30	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.603.600,00	1.684.700,00	750.942,97	44,57	722.301,69	42,87	0,00	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.449.400,00	4.960.500,00	2.905.366,08	58,57	2.876.724,80	57,99	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								
							Valor	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1- FUNDEB 60%								0,00
16.2- FUNDEB 40%								0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1- FUNDEB 60%								0,00
17.2- FUNDEB 40%								0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								
							Valor	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								2.876.724,80
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								69,27
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								31,47
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %								-0,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								
							Valor	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								95.132,17
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²								0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁶ (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.579.700,00	1.556.100,00	567.823,05	36,49	567.823,05	36,49	0,00	
22.1-Creche	1.579.700,00	1.556.100,00	567.823,05	36,49	567.823,05	36,49	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.038.100,00	1.122.100,00	567.823,05	50,60	567.823,05	50,60	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	541.600,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.604.300,00	5.982.400,00	2.840.348,28	47,48	2.755.847,00	46,07	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.411.300,00	3.838.400,00	2.337.543,03	60,90	2.308.901,75	60,15	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.193.000,00	2.144.000,00	502.805,25	23,45	446.945,25	20,85	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.184.000,00	7.538.500,00	3.408.171,33	45,21	3.323.670,05	44,09	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								
							Valor	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.244.619,03
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS								0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴								0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)								0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6								1.244.619,03
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6								2.079.051,02
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5								24,24
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	158.500,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	2.296.500,00	2.135.500,00	135.016,42	6,32	135.016,42	6,32	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.455.000,00	2.278.500,00	135.016,42	5,93	135.016,42	5,93	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.639.000,00	9.817.000,00	3.543.187,75	36,09	3.458.686,47	35,23	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						292.572,04	43.374,21
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						2.855.717,52	79.163,88
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.869.900,48	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício						2.793.704,44	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar						76.196,04	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						278.389,08	122.538,09
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						278.389,08	122.538,09
FONTE: Sistema e-Pública (1159-9253-851). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 09:28.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:10AC1AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO520 A09 REC DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	337.400,00	0,00	337.400,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.658.245,28	1.487.683,53	6.170.561,75
Investimentos	7.076.345,28	1.107.605,45	5.968.739,83
Inversões Financeiras	176.400,00	0,00	176.400,00
Amortização da Dívida	405.500,00	380.078,08	25.421,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.658.245,28	1.487.683,53	6.170.561,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	7.320.845,28	1.487.683,53	5.833.161,75
FONTE: Sistema e-Pública (1746-1137-856). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 09:28.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:243FE4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO520 A11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)	A
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1187-2149-314). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 09:29.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0DD3A29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO520 A12 SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	280.600,00	280.600,00	145.214,82	51,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00
IPTU	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.900,00	27.900,00	8.951,80	32,09
ITBI	22.500,00	22.500,00	8.951,80	39,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.300,00	95.300,00	34.716,60	36,43
ISS	89.900,00	89.900,00	34.716,60	38,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	89.900,00	89.900,00	101.546,42	112,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.574.500,00	14.574.500,00	8.055.490,66	55,27
Cota-Parte FPM	11.997.000,00	11.997.000,00	6.613.545,88	55,13
Cota-Parte ITR	67.500,00	67.500,00	1.362,27	2,02
Cota-Parte IPVA	168.700,00	168.700,00	109.264,87	64,77
Cota-Parte ICMS	2.305.300,00	2.305.300,00	1.329.897,96	57,69
Cota-Parte IPI-Exportação	7.800,00	7.800,00	1.419,68	18,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.855.100,00	14.855.100,00	8.200.705,48	55,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.205.600,00	3.230.400,00	1.735.994,42	53,74	1.680.697,43	52,03	1.661.444,27	51,43
Despesas Correntes	2.756.500,00	2.781.300,00	1.637.251,80	58,87	1.598.461,81	57,47	1.579.208,65	56,78
Despesas de Capital	449.100,00	449.100,00	98.742,62	21,99	82.235,62	18,31	82.235,62	18,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.205.600,00	3.230.400,00	1.735.994,42	53,74	1.680.697,43	52,03	1.661.444,27	51,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.735.994,42	1.680.697,43	1.661.444,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.735.994,42	1.680.697,43	1.661.444,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.230.105,82	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	450.591,61	431.338,45
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	20,49	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	197.683,72	0,00	197.683,72	-----	197.683,72	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	34,79	0,00	0,00	221.519,05	34,79	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.668.400,00	3.668.400,00	1.652.093,66	45,04
Proveniente da União	3.668.400,00	3.668.400,00	1.652.093,66	45,04
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.723.105,28	3.723.105,28	1.463.379,75	39,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.391.505,28	7.391.505,28	3.115.473,41	42,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.151.800,00	2.316.400,00	918.754,09	39,66	909.284,09	39,25	899.969,57	38,85
Despesas Correntes	2.059.600,00	2.224.200,00	918.754,09	41,31	909.284,09	40,88	899.969,57	40,46
Despesas de Capital	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	876.500,00	813.500,00	32.098,00	3,95	32.098,00	3,95	32.098,00	3,95
Despesas Correntes	526.500,00	526.500,00	32.098,00	6,10	32.098,00	6,10	32.098,00	6,10
Despesas de Capital	350.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	159.200,00	353.200,00	273.671,73	77,48	176.696,73	50,03	174.622,68	49,44
Despesas Correntes	109.200,00	303.200,00	271.171,73	89,44	174.196,73	57,45	172.122,68	56,77
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.500,00	5,00	2.500,00	5,00	2.500,00	5,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.241.400,00	3.537.000,00	1.224.523,82	34,62	1.118.078,82	31,61	1.106.690,25	31,29

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.357.400,00	5.546.800,00	2.654.748,51	47,86	2.589.981,52	46,69	2.561.413,84	46,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	876.500,00	813.500,00	32.098,00	3,95	32.098,00	3,95	32.098,00	3,95
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	159.200,00	353.200,00	273.671,73	77,48	176.696,73	50,03	174.622,68	49,44
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.447.000,00	6.767.400,00	2.960.518,24	43,75	2.798.776,25	41,36	2.768.134,52	40,90
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.215.200,00	3.509.800,00	1.223.084,75	34,85	1.116.639,75	31,81	1.105.251,18	31,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.231.800,00	3.257.600,00	1.737.433,49	53,33	1.682.136,50	51,64	1.662.883,34	51,05

FONTE: Sistema e-Pública (1939-9860-398). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 09:29.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:91D230FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RRE0520 A13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	RS 1,00	
		REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1638-9219-099). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 09:29.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DE676C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RRE0520 A14 SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	33.605.405,28
Previsão Atualizada	33.605.405,28
Receitas Realizadas	13.545.414,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.527.405,28
Créditos Adicionais	49.872,84
Dotação Atualizada	33.577.278,12
Despesas Empenhadas	13.674.520,04
Despesas Liquidadas	12.924.125,37
Despesas Pagas	12.595.603,71
Superávit Orçamentário	621.289,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	13.674.520,04
Despesas Liquidadas	12.924.125,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	16.899.052,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.899.052,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.899.052,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	769.978,73	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.012.510,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	241.543,80	0,00	241.543,80	0,00
Poder Executivo	241.543,80	0,00	241.543,80	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	301.966,80	0,00	301.795,51	171,29
Poder Executivo	301.966,80	0,00	301.795,51	171,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	543.510,60	0,00	543.339,31	171,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.079.051,02	25,00	24,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.978.109,26	60,00	69,27
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.680.697,43	15,00	20,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1682-5174-627). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 09:29.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:082E4B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SUBSÍDIO EMERGENCIAL DESTINADO AOS ESPAÇOS CULTURAIS, INCISO II, ART. 2º, LEI Nº 14.017/2020 – LEI EMERGENCIAL DE CULTURA ALDIR BLANC

PORTARIA Nº76, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SUBSÍDIO EMERGENCIAL DESTINADO AOS ESPAÇOS CULTURAIS, INCISO II, ART. 2º, LEI Nº 14.017/2020 – LEI EMERGENCIAL DE CULTURA ALDIR BLANC

A Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN, torna público o resultado da etapa de seleção do edital destinado a solicitação de subsídio do inciso II, Art. 2º da Lei Emergencial de Cultura, destinado à manutenção de espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força do isolamento social. Ao todo foram inscritas e habilitadas 17 propostas atendendo ao número total de vagas disponíveis para este edital público.

RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS CADASTRADOS:

Nº de Inscrição	ESPAÇO CULTURAL	REPRESENTANTE	CPF DO REPRESENTANTE OU CNPJ DA INSTITUIÇÃO
02.895.731/001-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU	LUIS CELSO PINHEIRO	02.895.731/001-78
07.387.347/0001-88	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CAJUPIRANGA	JOSÉ AMAURI FREIRE	07.387.347/0001-88
542.013.737-20	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E JOVENS DA COMUNIDADE DO PAU BRASIL	ELIANA CARDOSO BARBOSA	542.013.737-20
059.270.844-60	ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL MANIBUENSE	MARCIO MATIAS GOMES	059.270.844-60
087.117.184-80	ATELIÊ JANSEN	DEVID MURIEL TORRES DE FARIAS	087.117.184-80
017.410.154-64	CAPOEIRA	JOÃO PAULO SOUZA DO NASCIMENTO	017.410.154-64
017.602.634-78	CARLOS EDUARDO PONTES DA SILVA	CARLOS EDUARDO PONTES DA SILVA	017.602.634-78
010934.274-77	CENTRO ESPÍRITA REINADO DE XANGÔ	MARIA GORETE DO NASCIMENTO	010934.274-77
053.028.774-90	CORDÃO DE OURO	FLAVIO ARAÚJO DE LIMA	053.028.774-90
076.523.314-20	ESCOLA CULTURAL DE CAPOEIRA AXÉ DE BAMBÁ	EDILSON MOURA DO NASCIMENTO	076.523.314-20
076.523.314-20	ESCOLA CULTURAL DE CAPOEIRA AXÉ DE BAMBÁ	EDILSON MOURA DO NASCIMENTO	076.523.314-20
034.705.244-40	GRUPO GINGA NOSSA CAPOEIRA	FRANCINALDO JOSE DOS SANTOS	034.705.244-40
29573192000107	Jf Nascimento	JONATA F. SILVA NASCIMENTO	29573192000107
098.769.854-00	LUA ART	CARLOS HENRIQUE DA SILVA ALVES	098.769.854-00
199.522.854-72	MUSEU DO VAQUEIRO	MARCOS FERNANDES LOPES	199.522.854-72
102.504.454-17	STUDIO DE DANÇA SOLANGE GAMEIRO	MEYELLE GONÇALVES TEIREIXA DE ANDRADE	102.504.454-17
093.638.114-09	TENDA DO CABLOCO SETE FLEXAS	ALISSON ALAN PEREIRA DA SILVA DE LIMA	093.638.114-09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu /RN, 23 de novembro de 2020,

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLI RUSSO

Secretária Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:4812368E

GABINETE DO PREFEITO**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SUBSÍDIO EMERGENCIAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC - INCISO III– CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS****PORTARIA Nº75, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.****PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO SUBSÍDIO EMERGENCIAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC - INCISO III– CHAMADA PÚBLICA DE PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS**

A Secretaria Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN, torna público o resultado da etapa de Seleção da Chamada Pública nº 03 de 29 de outubro de 2020, referente ao inciso III, Art. 2º da Lei Emergencial de Cultura, destinado a premiação de projetos e iniciativas culturais. Ao todo foram inscritas 148 e 144 propostas selecionadas atendendo ao número total de vagas disponíveis para este edital público.

RESULTADO DA ETAPA DOS SELECIONADOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020- INCISO III – PREMIAÇÃO PARA PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS:**SELECIONADOS**

Nº de Inscrição	NOME DO CANDIDATO	LINGUAGEM	CPF/CNPJ
706.929.844-70	ADENILTON FONSECA DE ARRUDA	Agente Cultural	706.929.844-70
706.838.194-45	ANA BEATRIZ DINIZ	Agente Cultural	706.838.194-45
046.877.434-39	ANA CLAUDIA GALDINO CUNHO	Agente Cultural	046.877.434-39
052.525.894-96	CARLA CRISTINA DA SILVA	Agente Cultural	052.525.894-96
466.728.694-68	CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA	Agente Cultural	466.728.694-68
063.863.164-52	DIEGO MARQUES DE OLIVEIRA	Agente Cultural	063.863.164-52
064.352.484-35	FABIO LEMOS DOS SANTOS	Agente Cultural	064.352.484-35
813.333.234.68	JACQUELINE ALVES DE ASSUNÇÃO	Agente Cultural	813.333.234.68
079.319.074-69	JOÃO ANTONIO S. FLORENCIO	Agente Cultural	079.319.074-69
171.561.974-95	JOSE AMADOR FILHO	Agente Cultural	171.561.974-95
069.543.094-78	JOSIEL SILVA DO NASCIMENTO	Agente Cultural	069.543.094-78
036.761.264.08	LUCILA MOURA REVOREDO	Agente Cultural	036.761.264.08
474.699.194-49	MANOEL RAIMUNDO	Agente Cultural	474.699.194-49
050.101.064-50	MARCIO GUEDES DE MOURA	Agente Cultural	050.101.064-50
017.783.954-65	VITOR LIMA	Agente Cultural	017.783.954-65
018.165.734-18	WILLIAN FERNANDES	Agente Cultural	018.165.734-18
086.717.034-44	CAMILA PORFIRIO DA COSTA	Artesanato	086.717.034-44
047.080.894-22	CLAUDIA PATRICIA PORFIRIO DA COSTA	Artesanato	047.080.894-22
089.253.694-27	DANIELE FERREIRA DA SILVA	Artesanato	089.253.694-27
363.517.168-96	DEISE CARACIOLO DE SOUZA	Artesanato	363.517.168-96
287.382.568-51	ELISABETE FARIAS DE ALMEIDA	Artesanato	287.382.568-51
429.209.734-87	ELIZETE VICTOR FELIX	Artesanato	429.209.734-87
701.636.574-32	ELTON DE MOURA PEGADO	Artesanato	701.636.574-32
807.542.524-34	FRANCILEIDE FERREIRA DA SILVA	Artesanato	807.542.524-34
673.472.904-49	FRANCISCO ESTEVAM DE ANDRADE	Artesanato	673.472.904-49

039.845.504-05	GILVANETE DE ANDRADE CARVALHO SOUZA	Artesanato	039.845.504-05
409.207.472-72	GIRLENE SANTOS SILVA CORDEIRO	Artesanato	409.207.472-72
701.625.494-15	GRECIA SYLVANYA DA COSTA	Artesanato	701.625.494-15
707.735.894-14	HELIDA EVILYN DA SILVA SANTOS	Artesanato	707.735.894-14
221.318.684-72	IRANETE JUATINO DE ARAUJO DANTAS	Artesanato	221.318.684-72
065.987.074-63	JANAINA DE LIMA GOMES	Artesanato	065.987.074-63
538.944.484.15	JANETE ALVES DA SILVA	Artesanato	538.944.484.15
068.970.334-13	JAYANNE MARIA DA SILVA	Artesanato	068.970.334-13
037.382.344-46	JOSE CLEBER ROCHA DE ARAUJO	Artesanato	037.382.344-46
915.036.044-20	JOSELIA LEONEIDE FONSECA DE LIMA	Artesanato	915.036.044-20
824.601.774-02	JOZANETE DE PAIVA MOREIRA	Artesanato	824.601.774-02
046.877.494-70	KATIANE DAMAZIO DA SILVA	Artesanato	046.877.494-70
051.433.034-19	KATIUSSIA ARAUJO DANTAS DOS SANTOS	Artesanato	051.433.034-19
132.841.734-47	KINNIA ELLIZ DA SILVA CORDEIRO	Artesanato	132.841.734-47
476.915.574-34	LAUDILENE DA SILVA NUNES FERRAZ	Artesanato	476.915.574-34
566.327.114-72	MARIA APARECIDA DE MORAIS MEDEIROS	Artesanato	566.327.114-72
443.818.404-53	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	Artesanato	443.818.404-53
369.751.174-20	MARIA DA SOLIDADE DE OLIVEIRA	Artesanato	369.751.174-20
701.617.804-82	MARIA DE FATIMA BEZERRA	Artesanato	701.617.804-82
007.401.618-06	MARIA DE LOURDES F. SEGUNDA	Artesanato	007.401.618-06
971.265.354-49	MARIA DO SOCORRO HONORIO	Artesanato	971.265.354-49
778.334.654-53	MARIA DO SOCORRO PONTES	Artesanato	778.334.654-53
702.729.804-04	MARIA GILVANETE DO NASCIMENTO	Artesanato	702.729.804-04
838.882.094.04	MARIA JOSE DA COSTA SILVA	Artesanato	838.882.094.04
654.775.964-49	MARIA LUZIA P. DO NASCIMENTO LOPES	Artesanato	654.775.964-49
051.931.424-78	MARIA NAILDE ANDRADE DE SANTANA	Artesanato	051.931.424-78
188.413.414-91	MARIA NELI DE SOUZA ANDRADE	Artesanato	188.413.414-91
406.113.454-04	MARIA NEUMA DA SILVA	Artesanato	406.113.454-04
017.205.524-52	MARIA WELLIANE DA S. NASCIMENTO	Artesanato	017.205.524-52
603.689.264-00	MARINEIDE DE BRITO SOUZA	Artesanato	603.689.264-00
218.984.758-30	MARY JANE DA SILVA	Artesanato	218.984.758-30
083.707.234-46	MIKCIANE OLINTO DA SILVA	Artesanato	083.707.234-46
875.345.684-04	NELLY CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Artesanato	875.345.684-04
062.804.754-17	REGIVALDO RAIMUNDO DA COSTA	Artesanato	062.804.754-17
567.303.814-34	ROSILENE BARBOSA DA SILVA	Artesanato	567.303.814-34
671.284.594-72	SUZANA MARIA DANTAS DA FONSECA	Artesanato	671.284.594-72
116.194.384-61	VANESKA BARBOSA DA SILVA	Artesanato	116.194.384-61
067.645.914.58	VERONICA BARBOSA DA SILVA	Artesanato	067.645.914.58
074.263.084-64	VICTOR EDEIL FERREIRA DE PAIVA	Artesanato	074.263.084-64
015.430.634-70	WEDNA DE CARVALHO MURICY	Artesanato	015.430.634-70
20970772000163	JOSE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUDIO VISUAL	20970772000163
706.681.994-23	JEFFERSON DIEGO DE SOUZA	Bandas	706.681.994-23
072.205.924-85	LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	Bandas	072.205.924-85
077.914.544-59	PAULO JOSE NASCIMENTO DA SILVA	Bandas	077.914.544-59
750.963.584-53	RAQUEL CLAUDIA DE ANDRADE	Bandas	750.963.584-53
703.036.694-51	ALBERT VELOZO DA F. DO NASCIMENTO	Cantores	703.036.694-51
105.643.714-67	ALTIERES CASCONCELOS DA SILVA	Cantores	105.643.714-67
064.767.424-69	ÂNGELA DA SILVA TRINDADE	Cantores	064.767.424-69
087.147.980.25	CHRISTIAN SOUZA DE MELO	Cantores	087.147.980.25
075.297.634-66	CICERA ALYANE DA SILVA	Cantores	075.297.634-66
109.649.414-06	CLEITON GALDINO DA COSTA	Cantores	109.649.414-06
045.081.104-28	DJAIR PESSOA LEÃO	Cantores	045.081.104-28
707.053.584-89	ELAINE TORRES DA SILVA	Cantores	707.053.584-89
092.987.854-02	FABIO TORRES CARNEIRO	Cantores	092.987.854-02
100.311.164-50	FELIPE PINHEIRO DE MACEDO	Cantores	100.311.164-50
017.723.624.84	FRANCISCO CANINDE F. DE ARRUDA	Cantores	017.723.624.84
017.703.534-02	JAILANY PEREIRA DE MORAIS	Cantores	017.703.534-02
061.537.494-88	JANAINA DAMIÃO DA SILVA	Cantores	061.537.494-88
067.481.324-36	JANAINA FRANÇA DOS SANTOS	Cantores	067.481.324-36
707.455.484.74	JARBAS BERNARDO FAUSTINO	Cantores	707.455.484.74
068.932.384-01	JOEL PEREIRA RODRIGUES	Cantores	068.932.384-01
046.406.064-86	JOSE DAMIÃO DO N. ARAUJO	Cantores	046.406.064-86
018.260.614-79	JOSIEL SOARES FIRMINO DA SILVA	Cantores	018.260.614-79
012.270.614-55	LUIZ FERNANDO DA PAIXÃO ALVES	Cantores	012.270.614-55
009.407.354-66	MARCILIO PEQUENO DA COSTA	Cantores	009.407.354-66
017.824.614-70	BEATRIZ DA SILVA BARROS	Dança	017.824.614-70
053.028.774-90	FLAVIO ARAUJO LIMA	Dança	053.028.774-90
110.796.934-40	JOILSON PINHEIRO DE LIMA	Dança	110.796.934-40
082.758.124-61	LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA	Dança	082.758.124-61
701.258.764-70	VALDEILSON DE LIMA MOREIRA	Dança	701.258.764-70
705.298.814-38	ALAN GABRIEL M. DA SILVA	Músicos	705.298.814-38
025.333.074-24	ANTONIO NUNES DA SILVA	Músicos	025.333.074-24
701.747.884-36	CARLOS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA	Músicos	701.747.884-36
036.451.704-21	CLAUDIO NOBREGA DE PAIVA	Músicos	036.451.704-21
109.649.544-94	CLEIBSSON GALDINO DA COSTA	Músicos	109.649.544-94
017.917.334-09	CLEONIO TAVARES DE ALMEIDA	Músicos	017.917.334-09
081.554.914-80	KLEITON ANDRIER SIMPLICIO DA SILVA	Músicos	081.554.914-80
124.943.834-98	DAVID DE SOUZA MARTINIANO	Músicos	124.943.834-98
092.487.724-39	DEBORA DAYANE FERREIRA BARBOSA CARDOSO	Músicos	092.487.724-39
705.758.494-60	DOUGLAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	Músicos	705.758.494-60
087.449.784-13	EDSON DA COSTA	Músicos	087.449.784-13
707.438.364-30	ELIAS GABRIEL F. DO NASCIMENTO	Músicos	707.438.364-30
011.926.524-95	ERASMO VIEIRA DA SILVA	Músicos	011.926.524-95
025.806.944-98	EVERALDO FELIPE DE ALMEIDA	Músicos	025.806.944-98
074.300.266.05	FERNANDO GOMES DA SILVA	Músicos	074.300.266.05
709.677.184-06	GILENO NASCIMENTO C. DE ALBUQUERQUE	Músicos	709.677.184-06
017.813.604-21	ISMAEL ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA	Músicos	017.813.604-21
012.566.044-88	JACKSON BRUNO DA SILVA BRAZ	Músicos	012.566.044-88
018.163.004-46	JOANDERSON BRUNO FERREIRA TAVARES	Músicos	018.163.004-46

707.225.754-32	JOÃO GABRIEL DO NASCIMENTO ALVES	Músicos	707.225.754-32
118.593.894-06	JOÃO MARCOS CORTEZ TAVARES	Músicos	118.593.894-06
704.054.644-28	JONAS BERNARDO FAUSTINO	Músicos	704.054.644-28
443.826.424-34	JOSE FAUSTINO DO NASCIMENTO	Músicos	443.826.424-34
017.775.204-10	JULIANA DUARTE GOMES	Músicos	017.775.204-10
705.624.284-70	JHONES DOS SANTOS SILVA	Músicos	705.624.284-70
083.228.384-33	LEONARDO SANTOS DE ARAUJO	Músicos	083.228.384-33
017.701.984-07	LUCAS NATANAEL DO N. SILVA	Músicos	017.701.984-07
074.287.594-63	MARCEL DE SOUZA ANDRADE	Músicos	074.287.594-63
715.500.724-03	MARCOS VINICIUS DA SILVA GABRIEL	Músicos	715.500.724-03
017.691.764-03	MATHEUS GABRIEL FERREIRA GALVÃO	Músicos	017.691.764-03
032.119.654-67	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	Músicos	032.119.654-67
706.308.714-26	PERICLES RAMOS LOPES	Músicos	706.308.714-26
706.691.724-30	RAFAEL MORAIS DO NASCIMENTO	Músicos	706.691.724-30
109.040.474-31	RAISSA CRISTINA A. DA SILVA	Músicos	109.040.474-31
113.895.944-83	SILWESTER WALLEMBERG MENDES DE CARVALHO	Músicos	113.895.944-83
086.583.614-03	THIAGO DA SILVA MARINHO	Músicos	086.583.614-03
707.896.314-82	TONHY ROCHA DA SILVA	Músicos	707.896.314-82
124.138.294-82	WANDAROS DA COSTA SILVA	Músicos	124.138.294-82
705.617.144-36	WESLEY FRANCISCO DA SILVA	Músicos	705.617.144-36
099.943.424-10	EDVALDO JONATHAN F. DE A. DO NASCIMENTO	Produtor Cultural	099.943.424-10
046.366.764-67	ROSILEIDE MAFRA DA SILVA	Produtor Cultural	046.366.764-67
762.103.914-00	JOSINALDO MELO DA ROCHA	Produtor Cultural	762.103.914-00
008.575.514-18	IVANALDO ALEXANDRE DE LUCENA DUARTE	Produtor Cultural	008.575.514-18
055.931.074-91	MARIA LUCIA AMARAL	Publicações	055.931.074-91
650.908.294-20	JOSE ROSINALDO DE LUNA	Teatro	650.908.294-20
047.880.644-21	MARCILEIDE MEDEIROS	Teatro	047.880.644-21
704.275.074-80	RONALDO DA SILVA	Teatro	704.275.074-80
092.013.167-04	JOÃO MARIA TRINDADE	Quadrilhas	092.013.167-04
069.785.474-41	KLEITON FREIRE DE MACEDO	Quadrilhas	069.785.474-41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu /RN, 23 de novembro de 2020,

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN

MARIANA VERAS DANTAS ARTIOLI RUSSO

Secretária Municipal de Cultura de São José de Mipibu/RN

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:26930EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa VICENTE DE PAULA SOBRINHO ME, com sede à Rua Rui Barbosa, 35, Centro, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Vicente de Paula Sobrinho, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor nos itens, conforme segue, no valor inicial do contrato.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unit (RS)	Valor ajustado (RS)
4	8671 - AGUA SANITARIA 1 LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM.	UND	OLIMPIO	4.840	1,29	1,98
10	8677 - AMACIANTE DE ROUPAS - 2 LITROS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA.	UND	GUARANI	606	3,85	5,50
29	8696 - CAFÉ A VÁCUO PURO TORRADO E MOÍDO PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, SEM GLÚTEN, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA ENTREGA, PACOTE A VÁCUO DE 250GR.	PCT	BANGU	5.800	3,65	4,00
37	8706 - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESFRIADO.	KG	AVIVAR	2.600	8,50	9,76
76	8748 - FEIJÃO CARIOCA	KG	BELO GRÃO	2.000	5,50	6,99

	GRUPO 1, CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%, ISENTO DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACOTE COM 1 KG.					
77	8749 - FEIJÃO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	PCT	GRÃO IDEAL	650	4,75	7,20
106	8782 - MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE DE 500G, TIPO ESPAGUETE OU TALHARIM, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTO DE IMPUREZAS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE ESPECIFICADA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	PCT	IMPERADOR	3.300	1,80	2,20

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 24 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De São Miguel

CNPJ: 08.355.463/0001-88

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Fundo Municipal De Saúde	Fundo Municipal Da Assistência Social
CNPJ: 13.880.592/0001-99	CNPJ: 16.849.114/0001-44
MARCLIA CRISTINA HOLANDA VIDAL	LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR
Gestora Do FMS	Getor Do FMAS

VICENTE DE PAULA SOBRINHO - ME

CNPJ: 08.147.779/0001-84

TESTEMUNHAS:

1) FELIPE THAU FERREIRA DE OLIVEIRA _____
MATRÍCULA 131381-9

2) JESSIKA DAYANE DUARTE DE LIMA _____
MATRÍCULA 131530-7

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:1E6EE8EB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO Nº. 003/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa S E PESSOA DE CARVALHO ME, com sede à Rua Dr. Luiz Torquato, 203, Centro, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Simone Pessoa de Carvalho, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor nos itens, conforme segue, no valor inicial do contrato.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unit (R\$)	Valor ajustado (R\$)
13	8680 - ARROZ AGULHINHA GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE 14%, OBEDECENDO AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERANCIA DE IMPUREZAS, MATERIAS ESTRANHAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS E ENEGRECIDOS PARA ESTE SUBGRUPO, ISENTO DE INSETOS, CARUNCHOS, GORGULHOS E OUTRAS PRAGAS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO ATOXICO E HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MINIMA DE 05 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 06/09 DO MAPA, RDC 14/14, RDC 259/02 E RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACOTE COM 5	PCT	FAZENDA	2.900	4,55	5,50

	KG.					
26	8693 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA LINHA TRADICIONAL, PACOTE DE 400G, EMBALAGEM EM DUPLA PROTEÇÃO E PACOTES PROTETORES INTERNOS (DOIS), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	PCT	ESTRELA	2.450	3,10	4,50
53	8722 - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM CARTONADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CAIXA COM 200 GR.	UND	ITALAC	1.100	2,10	3,20
56	8726 - DESINFETANTE 5 LITROS LÍQUIDO, CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÓLERA, PERFUMADO. GALÃO COM 5 LITROS.	GL	GUARANI	4.700	8,00	12,00
61	8731 - ERVILHA E MILHO (DUETO) LATA CONTENDO 200G. COM MILHO E ERVILHA, CONSERVANTES, ÁGUA E SAL. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	UND	FUGINI	1.050	1,80	2,50
66	8737 - ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND	BRILHUS	5.670	0,35	1,00
67	8738 - ESPONJA LIMPEZA MATERIAL LA AÇO FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	UND	ASSOLAN	3.370	0,80	1,70
71	8743 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA LIGEIRAMENTE TORRADA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1, ISENTA DE INSETOS, MATERIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPAS E SECA, VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATOXICO HERMETICAMENTE FECHADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUCAO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACOTE COM 1 KG.	KG	BOM SABOR	450	2,85	4,50
73	8745 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPAS, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPROPRIOS, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATOXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PACOTE COM 1 KG.	PCT	FINNA	280	2,80	4,50
75	8747 - FÉCULA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PLÁSTICA LIVRE DE IMPUREZAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	LOPES	770	2,99	5,00
79	8751 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO (VITAMILHO) AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUIZIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, LIMPAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	MAINHA	1.570	0,90	1,30
93	8767 - LAVA-PISOS PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL. IDEAL PARA REMOVER GORDURAS E SUIZIDADES EM GERAL. DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, ALTA DETERGÊNCIA. 2 LITROS.	UND	GUARANI	3.600	3,90	9,00
95	8769 - LEITE EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 GR. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. LIVRE DE UMIDADE E FERMENTAÇÃO. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: AMARELO CLARO. CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES. EMBALAGEM: PRIMARIA: SACO EM POLIETILENO ATÓXICO, TERMOSSOLDADO.	PCT	ITALAC	2.250	3,65	6,50
103	8779 - LIMPADOR MULTIUSO FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SULFONAT O DE SÓDIO, SEQUESTRANTE, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES E ALQUIL BENZENO.	UND	AJAX	720	2,69	4,50
113	8790 - MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. LATA CONTENDO 200 GR.	UND	FUGINI	1.000	1,89	2,80
114	8791 - MOLHO DE TOMATE COMPOSIÇÃO TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO, AMIDO MODIFICADO, ÓLEO REFINADO DE SOJA, SALSA, ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM COM 340 GRAMAS.	UND	FUGINI	980	1,10	1,70
121	8798 - PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO DE ALGODÃO; MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	PCT	Brilhex	3.010	5,70	7,50

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 24 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De São Miguel

CNPJ: 08.355.463/0001-88

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Fundo Municipal De Saúde	Fundo Municipal Da Assistência Social
CNPJ: 13.880.592/0001-99	CNPJ: 16.849.114/0001-44
MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL	LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JUNIOR
Gestora Do FMS	Getor Do FMAS

S E PESSOA DE CARVALHO ME

CNPJ: 11.067.095/0001-87

TESTEMUNHAS:

1) FELIPE THAU FERREIRA DE OLIVEIRA _____
MATRÍCULA 131381-9

2) JESSIKA DAYANE DUARTE DE LIMA _____
MATRÍCULA 131530-7

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:7BB9CF43

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ n.º 08.345.698/0001-99, com sede na Rua Jaguarari - de 2533/2534 ao fim, 4227, Candelária, Natal/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Quantitativo 25% acrescido	Valor acrescido
1	112 - Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	Litro	6.880,885	4,54	31.239,22	1.720,23	7.809,85
	112 - Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor inicial é de **R\$ 31.239,22 (trinta e um mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos).**

2.2 Passando o valor atualizado para **R\$ 39.049,07 (trinta e nove mil e quarenta e nove reais e sete centavos).**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 26 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
CNPJ: 08.355.463/0001-88	CNPJ: 08.345.698/0001-99
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) FELIPE THAU FERREIRA DE OLIVEIRA _____
MATRÍCULA 131381-9

2) JESSIKA DAYANE DUARTE DE LIMA _____
MATRÍCULA 131530-7

SETOR DE CONTABILIDADE
5º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN
2020 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.000.000,00	61.000.000,00	9.912.898,73	16,25	50.403.661,38	82,63	10.596.338,62
RECEITAS CORRENTES	58.289.542,82	58.289.542,82	9.712.898,73	16,66	49.350.244,33	84,66	8.939.298,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.327.000,00	3.327.000,00	467.870,18	14,06	2.727.306,66	81,97	599.693,34
Impostos	2.650.000,00	2.650.000,00	430.383,35	16,24	2.326.085,50	87,78	323.914,50
Taxas	672.000,00	672.000,00	37.486,83	5,58	401.221,16	59,71	270.778,84
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.182.000,00	7.182.000,00	1.378.152,25	19,19	5.565.213,98	77,49	1.616.786,02
Contribuições Sociais	6.502.000,00	6.502.000,00	1.232.035,93	18,95	5.000.378,56	76,91	1.501.621,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	146.116,32	21,49	564.835,42	83,06	115.164,58
RECEITA PATRIMONIAL	2.769.954,56	2.769.954,56	2.833,88	0,10	537.653,09	19,41	2.232.301,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	2.719.954,56	2.719.954,56	2.833,88	0,10	537.653,09	19,77	2.182.301,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.552.588,26	44.552.588,26	7.796.580,19	17,50	40.170.715,27	90,16	4.381.872,99
Transferências da União e de suas Entidades	23.859.877,98	23.859.877,98	4.469.715,77	18,73	23.566.063,08	98,77	293.814,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.892.710,28	4.892.710,28	642.634,25	13,13	3.146.348,17	64,31	1.746.362,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.800.000,00	15.800.000,00	2.684.230,17	16,99	13.458.304,02	85,18	2.341.695,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	438.000,00	438.000,00	67.462,23	15,40	349.355,33	79,76	88.644,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.000,00	210.000,00	5.476,62	2,61	34.021,06	16,20	175.978,94
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	158.000,00	158.000,00	45.073,76	28,53	223.177,55	141,25	-65.177,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	16.911,85	24,16	92.156,72	131,65	-22.156,72
RECEITAS DE CAPITAL	2.710.457,18	2.710.457,18	200.000,00	7,38	1.053.417,05	38,86	1.657.040,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.690.457,18	2.690.457,18	200.000,00	7,43	1.053.417,05	39,15	1.637.040,13
Transferências da União e de suas Entidades	1.848.274,26	1.848.274,26	200.000,00	10,82	1.053.417,05	56,99	794.857,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	842.182,92	842.182,92	0,00	0,00	0,00	0,00	842.182,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.000.000,00	61.000.000,00	9.912.898,73	16,25	50.403.661,38	82,63	10.596.338,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.000.000,00	61.000.000,00	9.912.898,73	16,25	50.403.661,38	82,63
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.000.000,00	61.000.000,00	9.912.898,73	16,25	50.403.661,38	82,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.583.065,18	55.705.077,85	4.369.196,59	48.741.141,87	6.963.935,98	8.811.619,60	40.297.391,41	39.980.631,69	15.407.686,44
DESPESAS CORRENTES	42.243.557,40	51.584.294,24	4.292.280,37	46.159.599,70	5.424.694,54	8.645.783,94	38.982.844,16	38.666.084,44	12.601.450,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.772.523,96	33.175.335,67	1.367.946,48	31.346.059,89	1.829.275,78	5.606.633,06	27.012.472,34	26.779.566,26	6.162.863,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.069,72	184.169,72	-236.925,29	178.477,87	5.691,85	18.427,52	159.512,90	159.512,90	24.656,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.333.963,72	18.224.788,85	3.161.259,18	14.635.061,94	3.589.726,91	3.020.723,36	11.810.858,92	11.727.005,28	6.413.929,93
DESPESAS DE CAPITAL	11.201.629,47	4.120.705,30	76.916,22	2.581.542,17	1.539.163,13	165.835,66	1.314.547,25	1.314.547,25	2.806.158,05
INVESTIMENTOS	9.143.730,85	2.372.806,68	76.916,22	1.072.542,17	1.300.264,51	76.916,22	839.730,14	839.730,14	1.533.076,54
INVERSOES FINANCEIRAS	257.898,62	46.898,62	0,00	40.000,00	6.898,62	0,00	40.000,00	40.000,00	6.898,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.701.000,00	0,00	1.469.000,00	232.000,00	88.919,44	434.817,11	434.817,11	1.266.182,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.878,31	78,31	0,00	0,00	78,31	0,00	0,00	0,00	78,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.625.934,82	4.711.567,45	3.547,33	4.584.556,05	127.011,40	678.060,21	3.662.900,81	2.161.368,89	1.048.666,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.209.000,00	60.416.645,30	4.372.743,92	53.325.697,92	7.090.947,38	9.489.679,81	43.960.292,22	42.142.000,58	16.456.353,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.209.000,00	60.416.645,30	4.372.743,92	53.325.697,92	7.090.947,38	9.489.679,81	43.960.292,22	42.142.000,58	16.456.353,08
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	6.443.369,16	8.261.660,80	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.209.000,00	60.416.645,30	4.372.743,92	53.325.697,92	7.090.947,38	9.489.679,81	50.403.661,38	50.403.661,38	16.456.353,08
RESERVA DO RPPS	3.791.000,00	3.791.000,00	0,00	0,00	3.791.000,00	0,00	0,00	0,00	3.791.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.625.934,82	4.711.567,45	3.547,33	4.584.556,05	127.011,40	678.060,21	3.662.900,81	2.161.368,89	1.048.666,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.625.934,82	4.711.567,45	3.547,33	4.584.556,05	127.011,40	678.060,21	3.662.900,81	2.161.368,89	1.048.666,64
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.625.934,82	4.711.567,45	3.547,33	4.584.556,05	127.011,40	678.060,21	3.662.900,81	2.161.368,89	1.048.666,64

FONTE: Sistema e-Pública (1550-7708-494). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 16:08.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF: 009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:BC6B8200

SETOR DE CONTABILIDADE
5º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN
2020 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.583.065,18	55.705.077,85	4.369.196,59	48.741.141,87	91,40	6.963.935,98	8.811.619,60	40.297.391,41	91,67	15.407.686,44
LEGISLATIVA	2.037.309,00	2.037.309,00	257.156,34	1.284.016,36	2,41	753.292,64	266.986,72	1.267.477,23	2,88	769.831,77
Ação Legislativa	2.037.309,00	2.037.309,00	257.156,34	1.284.016,36	2,41	753.292,64	266.986,72	1.267.477,23	2,88	769.831,77
JUDICIÁRIA	167.961,04	77.966,04	1.102,50	66.242,50	0,12	11.723,54	3.838,14	49.916,94	0,11	28.049,10
Ação Judiciária	167.961,04	77.966,04	1.102,50	66.242,50	0,12	11.723,54	3.838,14	49.916,94	0,11	28.049,10
ADMINISTRAÇÃO	6.571.444,26	5.973.386,26	-63.504,40	5.514.266,78	10,34	459.119,48	792.654,87	3.686.512,40	8,39	2.286.873,86
Administração Geral	6.374.497,57	5.887.439,57	-63.504,40	5.438.905,20	10,20	448.534,37	783.341,11	3.634.540,06	8,27	2.252.899,51
Controle Interno	196.946,69	85.946,69	0,00	75.361,58	0,14	10.585,11	9.313,76	51.972,34	0,12	33.974,35

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ
Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:8B7AF02C

SETOR DE CONTABILIDADE
5º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN
2020 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	4.105.997,21	3.870.990,41	4.670.336,23	7.283.476,95	4.773.806,81	5.785.134,67	4.998.302,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.524,26	257.497,55	211.052,16	235.327,60	253.940,65	227.477,55	528.358,17
IPTU	8.467,24	9.403,94	2.724,78	11.088,09	171,86	2.966,45	218.856,62
ISS	58.333,31	49.664,24	62.092,12	86.073,09	85.320,74	42.537,13	48.770,72
ITBI	0,00	11.298,55	1.372,00	13.408,72	3.540,00	9.108,48	1.400,00
IRRF	28.926,41	132.115,29	97.582,58	109.993,11	118.562,34	116.422,04	148.510,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.797,30	55.015,53	47.280,68	14.764,59	46.345,71	56.443,45	110.820,44
Contribuições	428.676,64	90.553,12	90.549,80	96.707,89	543.520,22	647.025,05	731.196,79
Receita Patrimonial	372.219,41	396.535,44	-204.711,62	234.312,84	109.543,00	2.509,62	6.460,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	372.219,41	396.535,44	-204.711,62	234.312,84	109.543,00	2.509,62	6.460,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.150.842,71	3.107.515,42	4.550.268,46	6.356.324,36	3.815.986,13	4.864.941,46	3.696.273,53
Cota-Parte do FPM	1.213.740,45	1.117.405,72	1.516.479,45	2.585.347,13	1.531.130,24	2.212.414,85	1.293.660,18
Cota-Parte do ICMS	254.881,61	289.705,43	277.981,59	279.513,64	311.915,21	274.166,13	302.085,75
Cota-Parte do IPVA	61.016,41	56.473,32	25.021,33	13.148,35	52.755,43	84.192,93	118.565,81
Cota-Parte do ITR	543,55	1.268,86	12,79	32,09	27,72	0,00	17,52
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	270,68	239,56	251,56	131,90	272,28	294,53	271,81
Transferências do FUNDEB	1.108.579,61	1.121.196,64	1.274.322,39	1.406.974,59	1.560.294,08	1.825.519,19	1.342.718,77
Outras Transferências Correntes	511.810,40	521.225,89	1.456.199,35	2.071.176,66	359.591,17	468.353,83	638.953,69
Outras Receitas Correntes	14.734,19	18.888,88	23.177,43	360.804,26	50.816,81	43.180,99	36.013,51
DEDUÇÕES (II)	489.727,91	454.001,39	525.939,83	968.451,43	539.434,75	701.868,14	531.338,77
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	183.637,42	160.982,88	161.990,54	216.601,29	160.214,64	187.654,51	188.418,63
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	330.832,15	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	306.090,49	293.018,51	363.949,29	421.017,99	379.220,11	514.213,63	342.920,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.616.269,30	3.416.989,02	4.144.396,40	6.315.025,52	4.234.372,06	5.083.266,53	4.466.963,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.616.269,30	3.416.989,02	4.144.396,40	6.315.025,52	4.234.372,06	5.083.266,53	4.466.963,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.616.269,30	3.416.989,02	4.144.396,40	6.315.025,52	4.234.372,06	5.083.266,53	4.466.963,72
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	4.479.136,89	5.121.804,34	4.932.625,92	7.239.102,98	5.094.896,46	62.355.611,36	62.651.742,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.851,53	230.980,43	209.449,40	172.232,45	316.146,30	3.102.838,05	3.327.000,00
IPTU	50.179,79	20.470,04	22.982,43	22.015,77	4.090,50	373.417,51	700.000,00
ISS	56.858,73	50.789,47	48.523,18	66.810,05	60.832,11	716.604,89	700.000,00
ITBI	1.960,00	9.830,10	4.775,00	4.975,30	10.871,83	72.539,98	100.000,00
IRRF	149.071,55	123.817,69	121.370,53	51.277,43	218.033,88	1.415.683,24	1.150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.781,46	26.073,13	11.798,26	27.153,90	22.317,98	524.592,43	677.000,00
Contribuições	287.321,14	279.068,23	278.149,61	709.678,96	711.101,73	4.893.549,18	7.182.000,00
Receita Patrimonial	9.482,48	13.266,95	177.909,09	213.763,72	1.883,86	1.333.175,28	2.769.954,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.482,48	13.266,95	177.909,09	213.763,72	1.883,86	1.333.175,28	2.719.954,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	3.834.925,12	4.568.159,98	4.233.705,55	6.115.396,22	4.032.212,05	52.326.550,99	48.914.788,26
Cota-Parte do FPM	1.268.073,37	1.324.849,60	1.078.498,63	1.859.221,33	1.181.022,20	18.181.843,15	19.843.623,68
Cota-Parte do ICMS	191.321,08	207.915,05	211.774,23	248.196,21	270.579,56	3.120.035,49	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	101.629,38	134.256,58	176.486,81	142.374,54	111.155,26	1.077.076,15	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	14,08	11,17	0,00	105,44	2.033,22	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	243,93	243,22	218,73	262,74	303,86	3.004,80	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.231.063,28	1.159.035,70	1.183.811,00	1.215.921,29	1.255.710,54	15.685.147,08	16.263.982,95
Outras Transferências Correntes	1.042.594,08	1.741.845,75	1.582.904,98	2.649.420,11	1.213.335,19	14.257.411,10	7.896.181,63

Outras Receitas Correntes	26.556,62	30.328,75	33.412,27	28.031,63	33.552,52	699.497,86	438.000,00
DEDUÇÕES (II)	509.706,69	521.865,06	482.182,63	519.685,93	538.862,53	6.783.065,06	6.559.857,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	197.453,19	188.409,39	188.784,78	220.315,06	226.229,34	2.280.691,67	2.197.657,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.832,15	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	312.253,50	333.455,67	293.397,85	299.370,87	312.633,19	4.171.541,24	4.362.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.969.430,20	4.599.939,28	4.450.443,29	6.719.417,05	4.556.033,93	55.572.546,30	56.091.885,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.969.430,20	4.599.939,28	4.450.443,29	6.719.417,05	4.556.033,93	55.572.546,30	56.091.885,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.969.430,20	4.599.939,28	4.450.443,29	6.719.417,05	4.556.033,93	55.572.546,30	56.091.885,82

FONTE: Sistema e-Pública (1621-3830-317). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 16:10.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:2D0A4FBA

SETOR DE CONTABILIDADE

5º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2020 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.105.997,21	3.870.990,41	4.670.336,23	7.283.476,95	4.773.806,81	5.785.134,67	4.998.302,49	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.524,26	257.497,55	211.052,16	235.327,60	253.940,65	227.477,55	528.358,17	
IPTU	8.467,24	9.403,94	2.724,78	11.088,09	171,86	2.966,45	218.856,62	
ISS	58.333,31	49.664,24	62.092,12	86.073,09	85.320,74	42.537,13	48.770,72	
ITBI	0,00	11.298,55	1.372,00	13.408,72	3.540,00	9.108,48	1.400,00	
IRRF	28.926,41	132.115,29	97.582,58	109.993,11	118.562,34	116.422,04	148.510,39	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.797,30	55.015,53	47.280,68	14.764,59	46.345,71	56.443,45	110.820,44	
Contribuições	428.676,64	90.553,12	90.549,80	96.707,89	543.520,22	647.025,05	731.196,79	
Receita Patrimonial	372.219,41	396.535,44	-204.711,62	234.312,84	109.543,00	2.509,62	6.460,49	
Rendimentos de Aplicação Financeira	372.219,41	396.535,44	-204.711,62	234.312,84	109.543,00	2.509,62	6.460,49	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.150.842,71	3.107.515,42	4.550.268,46	6.356.324,36	3.815.986,13	4.864.941,46	3.696.273,53	
Cota-Parte do FPM	1.213.740,45	1.117.405,72	1.516.479,45	2.585.347,13	1.531.130,24	2.212.414,85	1.293.660,18	
Cota-Parte do ICMS	254.881,61	289.705,43	277.981,59	279.513,64	311.915,21	274.166,13	302.085,75	
Cota-Parte do IPVA	61.016,41	56.473,32	25.021,33	13.148,35	52.755,43	84.192,93	118.565,81	
Cota-Parte do ITR	543,55	1.268,86	12,79	32,09	27,72	0,00	17,52	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	270,68	239,56	251,56	131,90	272,28	294,53	271,81	
Transferências do FUNDEB	1.108.579,61	1.121.196,64	1.274.322,39	1.406.974,59	1.560.294,08	1.825.519,19	1.342.718,77	
Outras Transferências Correntes	511.810,40	521.225,89	1.456.199,35	2.071.176,66	359.591,17	468.353,83	638.953,69	
Outras Receitas Correntes	14.734,19	18.888,88	23.177,43	360.804,26	50.816,81	43.180,99	36.013,51	
DEDUÇÕES (II)	489.727,91	454.001,39	525.939,83	968.451,43	539.434,75	701.868,14	531.338,77	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	183.637,42	160.982,88	161.990,54	216.601,29	160.214,64	187.654,51	188.418,63	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	330.832,15	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	306.090,49	293.018,51	363.949,29	421.017,99	379.220,11	514.213,63	342.920,14	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.616.269,30	3.416.989,02	4.144.396,40	6.315.025,52	4.234.372,06	5.083.266,53	4.466.963,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.616.269,30	3.416.989,02	4.144.396,40	6.315.025,52	4.234.372,06	5.083.266,53	4.466.963,72	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.616.269,30	3.416.989,02	4.144.396,40	6.315.025,52	4.234.372,06	5.083.266,53	4.466.963,72	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Abril/2020	Mai/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos Meses	Previsão atualizada	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.479.136,89	5.121.804,34	4.932.625,92	7.239.102,98	5.094.896,46	62.355.611,36	62.651.742,82	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.851,53	230.980,43	209.449,40	172.232,45	316.146,30	3.102.838,05	3.327.000,00	

IPTU	50.179,79	20.470,04	22.982,43	22.015,77	4.090,50	373.417,51	700.000,00
ISS	56.858,73	50.789,47	48.523,18	66.810,05	60.832,11	716.604,89	700.000,00
ITBI	1.960,00	9.830,10	4.775,00	4.975,30	10.871,83	72.539,98	100.000,00
IRRF	149.071,55	123.817,69	121.370,53	51.277,43	218.033,88	1.415.683,24	1.150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.781,46	26.073,13	11.798,26	27.153,90	22.317,98	524.592,43	677.000,00
Contribuições	287.321,14	279.068,23	278.149,61	709.678,96	711.101,73	4.893.549,18	7.182.000,00
Receita Patrimonial	9.482,48	13.266,95	177.909,09	213.763,72	1.883,86	1.333.175,28	2.769.954,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.482,48	13.266,95	177.909,09	213.763,72	1.883,86	1.333.175,28	2.719.954,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	3.834.925,12	4.568.159,98	4.233.705,55	6.115.396,22	4.032.212,05	52.326.550,99	48.914.788,26
Cota-Parte do FPM	1.268.073,37	1.324.849,60	1.078.498,63	1.859.221,33	1.181.022,20	18.181.843,15	19.843.623,68
Cota-Parte do ICMS	191.321,08	207.915,05	211.774,23	248.196,21	270.579,56	3.120.035,49	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	101.629,38	134.256,58	176.486,81	142.374,54	111.155,26	1.077.076,15	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	14,08	11,17	0,00	105,44	2.033,22	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	243,93	243,22	218,73	262,74	303,86	3.004,80	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.231.063,28	1.159.035,70	1.183.811,00	1.215.921,29	1.255.710,54	15.685.147,08	16.263.982,95
Outras Transferências Correntes	1.042.594,08	1.741.845,75	1.582.904,98	2.649.420,11	1.213.335,19	14.257.411,10	7.896.181,63
Outras Receitas Correntes	26.556,62	30.328,75	33.412,27	28.031,63	33.552,52	699.497,86	438.000,00
DEDUÇÕES (II)	509.706,69	521.865,06	482.182,63	519.685,93	538.862,53	6.783.065,06	6.559.857,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	197.453,19	188.409,39	188.784,78	220.315,06	226.229,34	2.280.691,67	2.197.657,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.832,15	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	312.253,50	333.455,67	293.397,85	299.370,87	312.633,19	4.171.541,24	4.362.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.969.430,20	4.599.939,28	4.450.443,29	6.719.417,05	4.556.033,93	55.572.546,30	56.091.885,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.969.430,20	4.599.939,28	4.450.443,29	6.719.417,05	4.556.033,93	55.572.546,30	56.091.885,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.969.430,20	4.599.939,28	4.450.443,29	6.719.417,05	4.556.033,93	55.572.546,30	56.091.885,82

FONTE: Sistema e-Pública (1621-3830-317). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 16:10.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:F3D0607E

SETOR DE CONTABILIDADE

5º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2020 - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	9.000.000,00	9.000.000,00	5.294.338,72	6.856.909,30
Receita de Contribuições dos Segurados	2.197.657,00	2.197.657,00	1.916.583,83	1.778.570,63
Civil	2.197.657,00	2.197.657,00	1.916.583,83	1.778.570,63
Ativo	2.197.657,00	2.197.657,00	1.916.583,83	1.742.460,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	36.110,46
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.304.343,00	4.304.343,00	2.739.414,66	3.169.658,63
Civil	4.304.343,00	4.304.343,00	2.739.414,66	3.169.658,63
Ativo	4.304.343,00	4.304.343,00	2.739.414,66	3.157.430,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	12.228,54
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.400.000,00	2.400.000,00	504.164,31	1.908.680,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.400.000,00	2.400.000,00	504.164,31	1.908.680,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	134.175,92	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	134.175,92	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VIII)	9.000.000,00	9.000.000,00	5.294.338,72	6.856.909,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	3.393.200,00	3.393.200,00	3.156.634,11	2.406.138,47	3.156.634,11	2.406.138,47
Aposentadorias	3.230.000,00	3.230.000,00	3.047.527,01	2.295.313,47	3.047.527,01	2.295.313,47
Pensões	163.200,00	163.200,00	109.107,10	110.825,00	109.107,10	110.825,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.240.800,00	1.240.800,00	370.666,50	808.210,83	322.983,50	788.173,83
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.240.800,00	1.240.800,00	370.666,50	808.210,83	322.983,50	788.173,83
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)	4.634.000,00	4.634.000,00	3.527.300,61	3.214.349,30	3.479.617,61	3.194.312,30
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)²	4.366.000,00	4.366.000,00	1.767.038,11	3.642.560,00	1.814.721,11	3.662.597,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1594-5180-624). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 16:11.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:913D33A8

SETOR DE CONTABILIDADE

5º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2020 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	58.753.525,77	49.350.244,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.327.000,00	2.727.306,66
IPTU	700.000,00	346.874,39
ISS	700.000,00	598.721,84
ITBI	100.000,00	56.177,51

IRRF	1.150.000,00	1.324.311,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677.000,00	401.221,16
Contribuições	7.182.000,00	5.565.213,98
Receita Patrimonial	2.769.954,56	537.653,09
Aplicações Financeiras (II)	2.719.954,56	537.653,09
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00
Transferências Correntes	45.016.571,21	40.170.715,27
Cota-Parte do FPM	16.343.623,68	11.334.873,92
Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	2.121.512,41
Cota-Parte do IPVA	1.080.000,00	850.116,14
Cota-Parte do ITR	800,00	1.507,39
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	2.301,39
Transferências do FUNDEB	16.263.982,95	13.458.304,02
Outras Transferências Correntes	8.360.164,58	12.402.100,00
Demais Receitas Correntes	458.000,00	349.355,33
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	438.000,00	349.355,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	56.013.571,21	48.812.591,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.710.457,18	1.053.417,05
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.690.457,18	1.053.417,05
Convênios	1.783.904,38	919.417,05
Outras Transferências de Capital	906.552,80	134.000,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.695.457,18	1.053.417,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.709.028,39	49.866.008,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	51.594.294,24	46.159.599,70	38.982.844,16	38.666.084,44	1.467.272,67	185.417,92	185.327,92
Pessoal e Encargos Sociais	33.185.335,67	31.346.059,89	27.012.472,34	26.779.566,26	388.980,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	184.169,72	178.477,87	159.512,90	159.512,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.224.788,85	14.635.061,94	11.810.858,92	11.727.005,28	1.078.292,50	185.417,92	185.327,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.224.788,85	14.635.061,94	11.810.858,92	11.727.005,28	1.078.292,50	185.417,92	185.327,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	51.410.124,52	45.981.121,83	38.823.331,26	38.506.571,54	1.467.272,67	185.417,92	185.327,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.120.705,30	2.581.542,17	1.314.547,25	1.314.547,25	166.697,80	26.691,99	26.691,99
Investimentos	2.372.806,68	1.072.542,17	839.730,14	839.730,14	166.697,80	26.691,99	26.691,99
Inversões Financeiras	46.898,62	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	46.898,62	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.701.000,00	1.469.000,00	434.817,11	434.817,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.419.705,30	1.112.542,17	879.730,14	879.730,14	166.697,80	26.691,99	26.691,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	78,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXV + XXI + XXII)	53.829.908,13	47.093.664,00	39.703.061,40	39.386.301,68	1.633.970,47	212.109,91	212.019,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							8.633.716,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		537.653,09	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXV + (XXV - XXVI))		9.171.369,32	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		12.337.495,04	11.902.677,93
DEDUÇÕES (XXIX)		1.788.350,64	7.701.891,83
Disponibilidade de Caixa		1.348.381,97	1.179.430,89
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.789.902,32	8.708.475,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		3.441.520,35	1.529.044,77
Demais Haveres Financeiros		439.968,67	522.460,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		10.549.144,40	4.200.786,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.348.358,30	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIACÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.912.475,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.435.882,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.898.229,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.791.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1787-9270-371). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 16:11.	

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:969ED7F1

SETOR DE CONTABILIDADE
5º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN
2020 - ANEXO XXI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro
2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	RS 1,00			
RECEITAS DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.650.000,00	2.650.000,00	2.326.085,50	87,78
1.1-Receita resultante do IPTU	700.000,00	700.000,00	346.874,39	49,55
1.1.1-IPTU	700.000,00	700.000,00	346.874,39	49,55
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	100.000,00	100.000,00	56.177,51	56,18
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	56.177,51	56,18
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	700.000,00	700.000,00	598.721,84	85,53
1.3.1-ISS	700.000,00	700.000,00	598.721,84	85,53
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	1.150.000,00	1.150.000,00	1.324.311,76	115,16
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.754.623,68	24.754.623,68	17.699.588,29	71,50
2.1-Cota Parte FPM	19.843.623,68	19.843.623,68	13.980.292,00	70,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.999.960,00	17.999.960,00	13.227.091,77	73,48
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	943.663,68	943.663,68	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	900.000,00	900.000,00	753.200,23	83,69
2.2-Cota Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.651.890,32	73,66
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.876,54	71,91
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.884,19	188,42
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.062.645,24	81,74
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.404.623,68	27.404.623,68	20.025.673,79	73,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.309.286,72	1.309.286,72	884.095,79	67,52
5.1-Transferências do Salário-Educação	572.292,44	572.292,44	385.071,99	67,29
5.2-Transferências Diretas - PDDE	77.383,45	77.383,45	1.740,00	2,25
5.3-Transferências Diretas - PNAE	450.000,00	450.000,00	496.445,40	110,32
5.4-Transferências Diretas - PNATE	91.456,27	91.456,27	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	98.154,56	98.154,56	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	838,40	4,19
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	743.930,73	743.930,73	24.486,00	3,29
6.1-Transferências de convênios	743.930,73	743.930,73	24.486,00	3,29
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	843.384,63	843.384,63	24.486,00	2,90
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.896.602,08	2.896.602,08	933.067,79	32,21
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.362.200,00	4.362.200,00	3.389.277,04	77,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.645.418,08	75,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	530.377,91	82,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	575,15	71,89
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	376,80	188,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	212.529,10	96,60
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.273.982,95	16.273.982,95	13.461.416,83	82,72
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.800.000,00	15.800.000,00	13.458.304,02	85,18
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	463.982,95	463.982,95	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	3.112,81	31,13
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.437.800,00	11.437.800,00	10.069.026,98	88,03
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	9.490.000,00	15.815.471,76	15.795.068,90	99,87	13.546.401,42	85,65	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.122.218,44	2.750.756,88	2.737.538,44	99,52	2.537.639,05	92,25	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	7.367.781,56	13.064.714,88	13.057.530,46	99,95	11.008.762,37	84,26	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.783.982,95	3.880.482,95	3.753.778,84	96,73	2.802.256,58	72,21	0,00
14.1-Com Educação Infantil	799.547,29	412.047,29	390.573,41	94,79	379.713,60	92,15	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.984.435,66	3.468.435,66	3.363.205,43	96,97	2.422.542,98	69,85	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.273.982,95	19.695.954,71	19.548.847,74	99,25	16.348.658,00	83,01	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	16.348.658,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,63
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,82
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %	-21,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.155.678,26	3.782.964,65	3.698.918,32	97,78	3.325.091,41	87,90	0,00	
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-escola	3.155.678,26	3.782.964,65	3.698.918,32	97,78	3.325.091,41	87,90	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.921.765,73	3.162.804,17	3.128.111,85	98,90	2.917.352,65	92,24	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	233.912,53	620.160,48	570.806,47	92,04	407.738,76	65,75	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	13.468.620,44	16.774.384,30	16.687.858,16	99,48	13.661.642,75	81,44	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	13.064.733,93	16.489.667,25	16.420.735,89	99,58	13.431.305,35	81,45	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	403.886,51	284.717,05	267.122,27	93,82	230.337,40	80,90	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	81.456,28	1.456,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.723.064,44	20.576.114,69	20.386.776,48	99,08	16.986.734,16	82,56	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.069.026,98
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	10.069.026,98
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	6.917.707,18
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % – LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5	34,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	572.292,44	463.212,44	382.325,11	82,54	326.428,02	70,47	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	21.735.769,98	22.282.348,23	21.489.645,03	96,44	17.881.353,99	80,25	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	22.308.062,42	22.745.560,67	21.871.970,14	96,16	18.207.782,01	80,05	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	39.031.126,86	43.321.675,36	42.258.746,62	97,55	35.194.516,17	81,24	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						937.215,93	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						79.286,50	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						857.929,43	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						283.405,06	7.772,92
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						13.458.304,02	385.071,99
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						15.205.536,09	330.385,52
47.1- (-) Orçamento do Exercício						15.086.122,97	326.427,32
47.2- (-) Restos a Pagar						119.413,12	3.958,20
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						3.112,81	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-1.460.714,20	62.459,39
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						-1.460.714,20	62.459,39
FONTE: Sistema e-Pública (1463-3125-036). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 16:12.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:6CA54DCF

SETOR DE CONTABILIDADE
5º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN
2020 - ANEXO XXII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.650.000,00	2.650.000,00	2.326.085,50	87,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	346.874,39	49,55
IPTU	700.000,00	700.000,00	346.874,39	49,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	56.177,51	56,18
ITBI	100.000,00	100.000,00	56.177,51	56,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	598.721,84	85,53
ISS	700.000,00	700.000,00	598.721,84	85,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.150.000,00	1.150.000,00	1.324.311,76	115,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.910.960,00	22.910.960,00	16.946.388,06	73,97
Cota-Parte FPM	17.999.960,00	17.999.960,00	13.227.091,77	73,48
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.884,19	188,42
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.062.645,24	81,74
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	2.651.890,32	73,66
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.876,54	71,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	25.560.960,00	25.560.960,00	19.272.473,56	75,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	386.802,00	204.302,00	68.025,61	33,30	68.025,61	33,30	68.025,61	33,30
Despesas Correntes	355.500,00	191.000,00	68.025,61	35,62	68.025,61	35,62	68.025,61	35,62
Despesas de Capital	31.302,00	13.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	191.000,00	162.000,00	41.717,38	25,75	41.224,55	25,45	41.224,55	25,45
Despesas Correntes	177.500,00	157.500,00	41.717,38	26,49	41.224,55	26,17	41.224,55	26,17
Despesas de Capital	13.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	31.000,00	7.126,40	22,99	7.126,40	22,99	7.126,40	22,99
Despesas Correntes	37.500,00	28.500,00	7.126,40	25,00	7.126,40	25,00	7.126,40	25,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.000,00	29.400,00	4.312,50	14,67	3.167,82	10,77	3.167,82	10,77
Despesas Correntes	27.000,00	29.400,00	4.312,50	14,67	3.167,82	10,77	3.167,82	10,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.978.181,94	4.799.346,04	4.062.963,89	84,66	3.668.964,05	76,45	3.600.495,86	75,02
Despesas Correntes	2.978.181,94	4.799.346,04	4.062.963,89	84,66	3.668.964,05	76,45	3.600.495,86	75,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.643.083,94	5.246.148,04	4.184.145,78	79,76	3.788.508,43	72,22	3.720.040,24	70,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.184.145,78	3.788.508,43	3.720.040,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.184.145,78	3.788.508,43	3.720.040,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.890.871,03	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	897.637,40	829.169,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	19,66	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	2.788.080,68	0,00		2.788.080,68	-----	2.788.080,68	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	214.652,11	0,00		0,00	1.096.057,29	214.742,11	12,52	-12,52
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	177.286,47	0,00		0,00	143.244,53	177.286,47	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	69.853,08	0,00		0,00	772,14	69.853,08	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	44.845,75	0,00		0,00	0,00	44.845,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											12,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											12,52

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	12,52	0,00	0,00	0,00	0,00	12,52
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	12,52	0,00	0,00	0,00	0,00	12,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (b)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.970.408,61	4.970.408,61	6.548.677,60	131,75
Proveniente da União	4.702.807,61	4.702.807,61	6.548.677,60	139,25
Proveniente dos Estados	267.601,00	267.601,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	999.267,56	999.267,56	5.092.991,30	509,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.969.676,17	5.969.676,17	11.641.668,90	195,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.209.860,85	3.109.299,39	2.883.154,52	92,73	2.103.936,68	67,67	1.986.118,99	63,88	
Despesas Correntes	2.098.722,55	3.097.161,09	2.883.154,52	93,09	2.103.936,68	67,93	1.986.118,99	64,13	
Despesas de Capital	111.138,30	12.138,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.267.021,67	3.125.084,09	2.761.292,53	88,36	1.925.699,11	61,62	1.828.511,94	58,51	
Despesas Correntes	1.204.429,47	3.118.491,89	2.761.292,53	88,55	1.925.699,11	61,75	1.828.511,94	58,63	
Despesas de Capital	62.592,20	6.592,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	254.475,64	157.475,64	50.100,30	31,81	42.003,80	26,67	32.673,20	20,75	
Despesas Correntes	233.611,57	136.611,57	50.100,30	36,67	42.003,80	30,75	32.673,20	23,92	
Despesas de Capital	20.864,07	20.864,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.500,00	42.500,00	120,78	0,28	120,78	0,28	120,78	0,28	
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	120,78	0,33	120,78	0,33	120,78	0,33	
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	666.236,41	633.836,41	591.657,16	93,35	416.331,36	65,68	390.122,59	61,55	
Despesas Correntes	654.236,41	632.836,41	591.657,16	93,49	416.331,36	65,79	390.122,59	61,65	
Despesas de Capital	12.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.440.094,57	7.068.195,53	6.286.325,29	88,94	4.488.091,73	63,50	4.237.547,50	59,95	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.596.662,85	3.313.601,39	2.951.180,13	89,06	2.171.962,29	65,55	2.054.144,60	61,99	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.458.021,67	3.287.084,09	2.803.009,91	85,27	1.966.923,66	59,84	1.869.736,49	56,88	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	294.475,64	188.475,64	57.226,70	30,36	49.130,20	26,07	39.799,60	21,12	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	62.600,00	62.600,00	120,78	0,19	120,78	0,19	120,78	0,19	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	693.236,41	663.236,41	595.969,66	89,86	419.499,18	63,25	393.290,41	59,30	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.978.181,94	4.799.346,04	4.062.963,89	84,66	3.668.964,05	76,45	3.600.495,86	75,02	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.083.178,51	12.314.343,57	10.470.471,07	85,03	8.276.600,16	67,21	7.957.587,74	64,62	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	4.797.444,43	9.806.316,88	8.869.549,42	90,45	7.220.479,92	73,63	6.888.446,94	70,24	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.285.734,08	2.508.026,69	1.600.921,65	63,83	1.056.120,24	42,11	1.069.140,80	42,63	

FONTE: Sistema e-Pública (1816-6324-300). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 16:13.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:387C43AD

SETOR DE CONTABILIDADE
5º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN
2020 - ANEXO XX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.000.000,00
Previsão Atualizada	61.000.000,00
Receitas Realizadas	50.403.661,38
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS				
Dotação Inicial	57.209.000,00			
Créditos Adicionais	3.207.645,30			
Dotação Atualizada	60.416.645,30			
Despesas Empenhadas	53.325.697,92			
Despesas Liquidadas	43.960.292,22			
Despesas Pagas	42.142.000,58			
Superávit Orçamentário	6.443.369,16			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	53.325.697,92			
Despesas Liquidadas	43.960.292,22			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	57.893.082,42			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.893.082,42			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.893.082,42			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.294.338,72			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.527.300,61			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.479.617,61			
Resultado Previdenciário	1.814.721,11			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	8.633.716,23	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	9.171.369,32	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.446.110,36	0,02	1.915.568,34	1.530.542,00
Poder Executivo	3.446.110,36	0,02	1.915.568,34	1.530.542,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.592.622,35	45.012,50	212.019,91	1.335.589,94
Poder Executivo	1.565.753,35	45.012,50	194.278,14	1.326.462,71
Poder Legislativo	26.869,00	0,00	17.741,77	9.127,23
TOTAL	5.038.732,71	45.012,52	2.127.588,25	2.866.131,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	6.917.707,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	13.546.401,42	25,00	34,54	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	100,63	
		10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.788.508,43	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	19,66	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1995-8868-732). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 16:14.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATOPrefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40**JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ**Controladora
CPF: 082.937.634-85**Publicado por:**
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:9BC08D2B**SETOR DE CONTABILIDADE**
5º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN
2020 - ANEXO XXXVIVRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
TOTAL DE ATIVOS		No bimestre	Até o bimestre(b)
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													
Provisões PPP													
Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações Contratuais													
Riscos não Provisionados													
Garantias Concedidas													
Outros Passivos Contingentes													
DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029		
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)													
Das Estatais Não-Dependentes													
TOTAL DAS DESPESAS													
PPP A CONTRATAR (II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)													
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)													

FONTE: Sistema e-Pública (1462-9671-952). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 16:15.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:952329AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)						
R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a			
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	47.440.000,00	47.440.000,00	6.772.485,98	14,28	30.156.608,41	63,57	17.283.391,59
RECEITAS CORRENTES	42.115.000,00	42.115.000,00	6.772.485,98	16,08	30.088.358,41	71,44	12.026.641,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.910.070,00	1.910.070,00	454.926,87	23,82	1.784.671,66	93,43	125.398,34
Impostos	1.470.000,00	1.470.000,00	447.177,34	30,42	1.627.382,96	110,71	-157.382,96
Taxas	430.070,00	430.070,00	7.749,53	1,80	157.288,70	36,57	272.781,30
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.920.830,00	1.920.830,00	1.488.395,59	77,49	2.204.428,42	114,76	-283.598,42
Contribuições sociais	1.570.830,00	1.570.830,00	1.431.629,28	91,14	1.945.069,91	123,82	-374.239,91
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	350.000,00	350.000,00	56.766,31	16,22	259.358,51	74,10	90.641,49
RECEITA PATRIMONIAL	122.000,00	122.000,00	515,20	0,42	6.414,28	5,26	115.585,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores mobiliários	97.000,00	97.000,00	515,20	0,53	6.414,28	6,61	90.585,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.134.600,00	38.134.600,00	4.806.286,30	12,60	26.002.262,98	68,19	12.132.337,02
Transferências da União e de suas Entidades	24.498.600,00	24.498.600,00	2.702.918,83	11,03	14.810.856,93	60,46	9.687.743,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.913.000,00	5.913.000,00	498.703,42	8,43	3.148.007,72	53,24	2.764.992,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.703.000,00	7.703.000,00	1.604.664,05	20,83	8.043.398,33	104,42	-340.398,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.500,00	18.500,00	22.362,02	120,88	90.581,07	489,63	-72.081,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.500,00	13.500,00	22.362,02	165,64	90.581,07	670,97	-77.081,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.325.000,00	5.325.000,00	0,00	0,00	68.250,00	1,28	5.256.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.305.000,00	5.305.000,00	0,00	0,00	68.250,00	1,29	5.236.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.305.000,00	4.305.000,00	0,00	0,00	68.250,00	1,59	4.236.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	1.015.351,61	56,10	794.648,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.250.000,00	49.250.000,00	6.772.485,98	13,75	31.171.960,02	63,29	18.078.039,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.250.000,00	49.250.000,00	6.772.485,98	13,75	31.171.960,02	63,29	18.078.039,98
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	177.437,77	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	49.250.000,00	49.250.000,00	6.772.485,98	13,75	31.349.397,79	63,29	17.900.602,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	47.440.000,00	46.142.419,96	5.443.591,14	37.043.197,72	9.099.222,24	6.600.787,63	29.259.473,36	16.882.946,60	27.827.444,75
DESPESAS CORRENTES	35.083.400,00	40.467.669,09	5.250.907,40	33.312.872,53	7.154.796,56	6.236.836,55	27.407.035,70	13.060.633,39	26.046.072,75
Pessoal e encargos so	22.620.900,00	25.750.178,59	4.062.103,03	23.908.758,21	1.841.420,38	4.467.888,96	19.447.434,59	6.302.744,00	18.609.237,26
Juros e encargos da d	95.200,00	165.200,00	0,00	125.000,00	40.200,00	22.202,74	85.587,98	79.612,02	85.587,98
Outras despesas corre	12.367.300,00	14.552.290,50	1.188.804,37	9.279.114,32	5.273.176,18	1.746.744,85	7.874.013,13	6.678.277,37	7.351.247,51
DESPESAS DE CAPITAL	12.156.600,00	5.474.750,87	192.683,74	3.730.325,19	1.744.425,68	363.951,08	1.852.437,66	3.622.313,21	1.781.372,00
Investimentos	10.841.600,00	4.829.620,11	192.683,74	3.096.011,39	1.733.608,72	247.494,22	1.345.698,86	3.483.921,25	1.274.633,20
Inversões financeiras	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	1.065.000,00	645.130,76	0,00	634.313,80	10.816,96	116.456,86	506.738,80	138.391,96	506.738,80
Reserva de Contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.810.000,00	3.107.580,04	258.317,51	2.638.753,97	468.826,07	537.071,51	2.089.924,43	1.017.655,61	2.089.924,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	49.250.000,00	49.250.000,00	5.701.908,65	39.681.951,69	9.568.048,31	7.137.859,14	31.349.397,79	17.900.602,21	29.917.369,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	49.250.000,00	49.250.000,00	5.701.908,65	39.681.951,69	9.568.048,31	7.137.859,14	31.349.397,79	17.900.602,21	29.917.369,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	49.250.000,00	49.250.000,00	5.701.908,65	39.681.951,69	9.568.048,31	7.137.859,14	31.349.397,79	17.900.602,21	29.917.369,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:59

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	1.015.351,61	56,10	794.648,39
RECEITAS CORRENTES	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	1.015.351,61	56,10	794.648,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	1.015.351,61	56,10	794.648,39
Contribuições sociais	1.810.000,00	1.810.000,00	0,00	0,00	1.015.351,61	56,10	794.648,39
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-orçamentárias)	1.810.000,00	3.107.580,04	258.317,51	2.638.753,97	468.826,07	537.071,51	2.089.924,43	1.017.655,61	2.089.924,43
DESPESAS CORRENTES		1.660.000,00	2.349.262,53	200.000,00	1.880.436,46	468.826,07	345.257,51	1.337.004,03	1.012.258,50	1.337.004,03
Pessoal e encargos so		1.658.000,00	2.347.262,53	200.000,00	1.880.436,46	466.826,07	345.257,51	1.337.004,03	1.010.258,50	1.337.004,03
Juros e encargos da d		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		150.000,00	758.317,51	58.317,51	758.317,51	0,00	191.814,00	752.920,40	5.397,11	752.920,40
Amortização de dívida		150.000,00	758.317,51	58.317,51	758.317,51	0,00	191.814,00	752.920,40	5.397,11	752.920,40

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RECEITAS DO ENSINO		R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.470.000,00	1.470.000,00	1.627.382,96	110,71
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	310.000,00	310.000,00	164.110,58	52,94
1.1.1 - IPTU	250.000,00	250.000,00	150.810,60	60,32
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dividas Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	13.299,98	22,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	215.000,00	215.000,00	21.255,61	9,89
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	20.882,91	10,44
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dividas Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	372,70	2,48
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	545.259,86	149,39
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	544.813,36	155,66
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	446,50	2,98
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	896.756,91	154,61
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.764.000,00	21.764.000,00	11.893.322,95	54,65
2.1 - Cota parte do FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	9.320.194,68	53,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	8.818.061,20	55,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	750.000,00	750.000,00	502.133,48	66,95
2.2 - Cota parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.428.720,84	60,72
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	3.769,30	75,39
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	2.661,74	53,23
2.5 - Cota parte ITR	4.000,00	4.000,00	5.344,78	133,62
2.6 - Cota parte IPVA	250.000,00	250.000,00	132.631,61	53,05
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.234.000,00	23.234.000,00	13.520.705,91	58,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.709.700,00	1.709.700,00	635.366,50	37,16
5.1 - Transferências do salário-educação	449.000,00	449.000,00	253.249,04	56,40
5.2 - Transferências diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	326.200,00	326.200,00	257.301,00	78,88
5.4 - Transferências diretas - PNATE	180.000,00	180.000,00	124.502,67	69,17
5.5 - Outras transferências do FNDE	731.500,00	731.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	313,79	3,92
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.232.000,00	1.232.000,00	468,18	0,04
6.1 - Transferências de convênios	1.227.000,00	1.227.000,00	451,88	0,04
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	16,30	0,33
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	311.000,00	311.000,00	138.111,50	44,41
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.252.700,00	3.252.700,00	773.946,18	23,79
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.052.800,00	4.052.800,00	2.277.482,61	56,20
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.763.611,99	55,11
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	485.743,98	60,72
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	532,26	53,23
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	800,00	800,00	1.068,17	133,52
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	26.526,21	53,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.683.000,00	7.683.000,00	8.043.479,75	104,69
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.673.000,00	7.673.000,00	8.043.398,33	104,83
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	81,42	0,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.620.200,00	3.620.200,00	5.765.915,72	159,27
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.609.800,00	6.752.102,67	6.661.618,76	98,66	5.528.875,98	81,88
13.1 - Com educação infantil	801.200,00	1.789.200,00	1.768.361,38	98,84	1.381.741,51	77,23
13.2 - Com ensino fundamental	3.808.600,00	4.962.902,67	4.893.257,38	98,60	4.147.134,47	83,56
14-OUTRAS DESPESAS	3.073.200,00	4.094.070,99	3.759.212,13	91,82	2.944.951,94	71,93
14.1 - Com educação infantil	153.000,00	118.000,00	61.530,00	52,14	54.742,71	46,39
14.2 - Com ensino fundamental	2.920.200,00	3.976.070,99	3.697.682,13	93,00	2.890.209,23	72,69
15 - Total das despesas do Fundeb	7.683.000,00	10.846.173,66	10.420.830,89	96,08	8.473.827,92	78,13

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	8.473.827,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB em remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	68,74

19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100)\%$	36,61
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-5,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.205.900,00	2.169.200,10	1.871.601,58	86,28	1.478.194,42	68,14
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.205.900,00	2.169.200,10	1.871.601,58	86,28	1.478.194,42	68,14
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	954.200,00	1.907.200,00	1.829.891,38	95,95	1.436.484,22	75,32
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	251.700,00	262.000,10	41.710,20	15,92	41.710,20	15,92
23-Ensino fundamental	10.129.300,00	11.250.577,90	10.256.733,21	91,17	8.218.965,52	73,05
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	6.728.800,00	8.938.973,66	8.590.939,51	96,11	7.037.343,70	78,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.400.500,00	2.311.604,24	1.665.793,70	72,06	1.181.621,82	51,12
24-Ensino médio	23.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	11.358.200,00	13.441.778,00	12.128.334,79	90,23	9.697.159,94	72,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR			
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)			5.765.915,72			
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício			0,00			
31-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior do Fundeb			0,00			
32-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de outros recursos			0,00			
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino			0,00			
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)			0,00			
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)			5.765.915,72			
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))			3.931.244,22			
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $(36)/(3) \times 100\%$ - Limite constitucional 25%			29,08			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	450.000,00	384.599,06	314.339,33	81,73	234.871,67	61,07
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	2.372.200,00	1.737.810,53	1.170.418,56	67,35	217.866,95	12,54
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	2.822.200,00	2.122.409,59	1.484.757,89	69,96	452.738,62	21,33
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	14.180.400,00	15.564.187,59	13.613.092,68	87,46	10.149.898,56	65,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	391.303,99	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	88.541,60	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	302.762,39	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	733,48	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.043.398,33	253.249,04
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.082.863,27	243.595,27
47.1-(-) Orçamento do exercício	8.044.907,22	234.363,92
47.2-(-) Restos a pagar	37.956,05	9.231,35
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	81,42	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-38.650,04	9.653,77
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-38.650,04	9.653,77

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:01:14

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	1.810.000,00	3.107.580,04	258.317,51	2.638.753,97	6,65	468.826,07	537.071,51	2.089.924,43	6,67	1.017.655,61
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Representação Judicial e E	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ADMINISTRAÇÃO	387.600,00	719.862,53	0,00	647.626,53	1,63	72.236,00	50.741,58	317.327,31	1,01	402.535,22
Administração Geral	355.600,00	687.862,53	0,00	642.626,53	1,62	45.236,00	50.741,58	316.156,91	1,01	371.705,62
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	5.000,00	0,01	25.000,00	0,00	1.170,40	0,00	28.829,60
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Policimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.000,00	122.000,00	0,00	2.809,93	0,01	119.190,07	0,00	2.809,93	0,01	119.190,07
Assistência à Criança e ao	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Comunitária	101.000,00	101.000,00	0,00	2.809,93	0,01	98.190,07	0,00	2.809,93	0,01	98.190,07
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SAÚDE	557.600,00	587.600,00	0,00	415.000,00	1,05	172.600,00	57.167,13	260.692,61	0,83	326.907,39
Atenção Básica	479.400,00	509.400,00	0,00	415.000,00	1,05	94.400,00	57.167,13	260.692,61	0,83	248.707,39
Assistência Hospitalar e A	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Suporte Profilático e Tera	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Sanitária	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Vigilância Epidemiológica	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00
EDUCAÇÃO	513.300,00	890.300,00	200.000,00	815.000,00	2,05	75.300,00	237.348,80	756.174,18	2,41	134.125,82
Ensino Fundamental	400.000,00	790.000,00	200.000,00	755.000,00	1,90	35.000,00	237.348,80	702.961,47	2,24	87.038,53
Educação Infantil	83.600,00	70.600,00	0,00	60.000,00	0,15	10.600,00	0,00	53.212,71	0,17	17.387,29
Educação de Jovens e Adult	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00
Educação Especial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	152.000,00	760.317,51	58.317,51	758.317,51	1,91	2.000,00	191.814,00	752.920,40	2,40	7.397,11
Serviço da Dívida Interna	152.000,00	760.317,51	58.317,51	758.317,51	1,91	2.000,00	191.814,00	752.920,40	2,40	7.397,11

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:37

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2020
			No bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.094.101,12	34.309.065,97									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00																		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:53																				
NOTA:																				

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
ACIMA DA LINHA	RS 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.542.170,00	28.143.288,50
Receita tributária	1.910.070,00	1.784.671,66
IPTU	310.000,00	164.110,58
ISS	365.000,00	545.259,86
ITBI	215.000,00	21.255,61
IRRF	580.000,00	896.756,91
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	440.070,00	157.288,70
Contribuições	350.000,00	259.358,51
Receita patrimonial	120.000,00	6.414,28
Aplicações financeiras (II)	95.000,00	6.414,28
Outras receitas patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências correntes	38.134.600,00	26.002.262,98
Cota-parte do FPM	14.300.000,00	7.556.582,69
Cota-parte do ICMS	3.200.000,00	1.942.976,86
Cota-parte do IPVA	200.000,00	106.105,40
Cota Parte do ITR	3.200,00	4.276,61
Transferências da LC 87/96	4.000,00	3.769,30
Transferências da LC 61/89	4.000,00	2.129,48
Transferências do Fundeb	7.673.000,00	8.043.398,33
Outras transferências correntes	12.750.400,00	8.343.024,31
Demais receitas correntes	27.500,00	90.581,07
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	22.500,00	90.581,07
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.442.170,00	28.136.874,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.325.000,00	68.250,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	5.305.000,00	68.250,00
Convênios	2.000.000,00	0,00
Outras transferências de capital	3.305.000,00	68.250,00
Outras receitas de capital	20.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	5.325.000,00	68.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	45.767.170,00	28.205.124,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.088.339,09	30.061.606,01	24.157.339,18	22.796.376,23	922.695,28	179.166,05	179.166,05
Pessoal e encargos sociais	22.448.948,59	20.696.333,91	16.235.010,29	15.396.812,96	284.423,75	650,00	650,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	165.200,00	125.000,00	85.587,98	85.587,98	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.474.190,50	9.240.272,10	7.836.740,91	7.313.975,29	638.271,53	178.516,05	178.516,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	36.923.139,09	29.936.606,01	24.071.751,20	22.710.788,25	922.695,28	179.166,05	179.166,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.471.250,87	3.730.325,19	1.852.437,66	1.781.372,00	25.828,50	63.934,17	63.934,17
Investimentos	4.826.120,11	3.096.011,39	1.345.698,86	1.274.633,20	25.828,50	63.934,17	63.934,17
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	645.130,76	634.313,80	506.738,80	506.738,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.826.120,11	3.096.011,39	1.345.698,86	1.274.633,20	25.828,50	63.934,17	63.934,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXII)	41.949.259,20	33.032.617,40	25.417.450,06	23.985.421,45	948.523,78	243.100,22	243.100,22

XXI + XXII)									
RESULTADO PRIMARIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)									3.028.078,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO									VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência									1.720.000,00
JUROS NOMINAIS									ATÉ BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)									VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)									6.414,28
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)									821.584,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL									2.212.908,32
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referência									VALOR CORRENTE
									1.370.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.576.983,77	22.744.538,72
DEDUÇÕES (XXIX)	331.516,85	978.107,16
Disponibilidade de caixa	331.516,85	978.107,16
Disponibilidade de caixa bruta	1.907.130,22	1.605.196,75
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.575.613,37	627.089,59
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	22.245.466,92	21.766.431,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	479.035,36
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	948.523,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-469.488,42
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	345.682,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:59:25		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.606.025,00	4.305.741,69	2.733.453,69	3.329.040,27	2.565.497,25	2.952.831,72	2.657.904,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	108.016,40	153.048,56	202.532,79	91.518,80	135.392,07	231.486,33	110.024,43
IPTU	5.784,41	7.064,10	5.821,42	11.579,68	40.091,47	30.148,09	8.232,75
ISS	20.459,32	46.525,78	14.815,22	6.908,38	13.787,83	19.387,36	16.653,29
ITBI	95,00	1.424,99	1.234,99	0,00	2.851,14	1.380,98	6.086,23
IRRF	75.454,47	95.360,50	125.529,03	61.606,93	71.388,28	115.452,29	77.137,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	6.223,20	2.673,19	55.132,13	11.423,81	7.273,35	65.117,61	1.915,11
Contribuições	95.574,29	160.829,89	32.076,10	31.829,00	32.166,68	323.289,98	122.511,38
Receita Patrimonial	1.628,62	1.884,94	1.285,38	649,41	1.011,27	963,03	532,27
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.628,62	1.884,94	1.285,38	649,41	1.011,27	963,03	532,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.397.871,57	3.979.020,18	2.495.572,40	3.204.957,75	2.389.724,56	2.396.863,74	2.418.691,93
Cota-parte do FPM	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06
Cota-parte do ICMS	257.217,54	258.635,16	286.212,00	251.029,74	276.593,27	175.175,84	190.369,48
Cota-parte do IPVA	2.971,96	2.963,37	7.701,78	8.597,13	18.492,11	13.994,19	15.315,39
Cota-parte do ITR	436,15	42,66	166,34	6,09	0,00	24,94	6,17
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	3.769,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	232,79	273,61	251,95	272,54	251,52	225,71	225,05
Transferências do Fundeb	739.525,77	816.507,66	930.629,54	1.091.316,61	802.692,88	735.943,96	692.885,03
Outras transferências correntes	386.501,07	1.177.032,96	246.088,00	378.792,41	429.254,65	626.116,85	636.657,75
Outras receitas correntes	2.934,12	10.958,12	1.987,02	85,31	7.202,67	228,64	6.144,60
DEDUÇÕES (II)	321.204,09	424.785,13	263.017,03	346.969,68	231.555,36	530.250,49	312.731,52
Contrib. do servidor para o plano de pr	66.835,22	130.767,02	0,00	0,00	0,00	323.289,98	94.901,75

Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	254.368,87	294.018,11	263.017,03	346.969,68	231.555,36	206.960,51	217.829,77
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.284.820,91	3.880.956,56	2.470.436,66	2.982.070,59	2.333.941,89	2.422.581,23	2.345.173,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.284.820,91	3.880.956,56	2.470.436,66	2.982.070,59	2.333.941,89	2.422.581,23	2.345.173,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.284.820,91	3.880.956,56	2.470.436,66	2.982.070,59	2.333.941,89	2.422.581,23	2.345.173,09

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.484.302,20	4.633.222,96	2.819.625,30	2.994.751,89	4.195.211,13	39.277.607,71	46.167.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	110.398,16	320.558,48	127.833,73	310.430,91	144.495,96	2.045.736,62	1.910.070,00
IPTU	7.970,78	5.409,00	6.696,21	22.654,09	25.507,09	176.959,09	310.000,00
ISS	13.374,79	187.670,74	35.982,51	203.502,65	33.177,09	612.244,96	365.000,00
ITBI	735,79	0,00	1.352,00	1.680,30	5.934,18	22.775,60	215.000,00
IRRF	85.512,99	126.054,22	79.354,18	80.249,44	74.472,50	1.067.571,88	580.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.803,81	1.424,52	4.448,83	2.344,43	5.405,10	166.185,09	440.070,00
Contribuições	123.967,10	24.410,82	25.781,77	25.626,15	1.462.769,44	2.460.832,60	1.920.830,00
Receita Patrimonial	570,63	547,46	339,63	277,54	237,66	9.927,84	122.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	570,63	547,46	339,63	277,54	237,66	9.927,84	97.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transferências correntes	3.234.514,28	4.253.512,56	2.662.145,03	2.645.346,87	2.578.416,47	34.656.637,34	42.187.400,00
Cota-parte do FPM	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	12.054.745,73	17.500.000,00
Cota-parte do ICMS	193.902,99	227.251,38	247.745,85	299.891,98	280.548,31	2.944.573,54	4.000.000,00
Cota-parte do IPVA	19.833,95	18.051,39	17.025,62	8.933,52	4.686,53	138.566,94	250.000,00
Cota-parte do ITR	120,82	0,00	17,38	1.481,95	3.521,09	5.823,59	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.769,30	5.000,00
Transferências da LC 61/89	202,38	243,14	281,19	330,27	377,99	3.168,14	5.000,00
Transferências do Fundeb	707.696,03	726.891,86	750.678,37	726.632,54	878.031,51	9.599.431,76	7.673.000,00
Outras transferências correntes	1.593.759,01	2.041.593,90	859.048,48	973.860,75	557.852,51	9.906.558,34	12.750.400,00
Outras receitas correntes	14.852,03	34.193,64	3.525,14	13.070,42	9.291,60	104.473,31	18.500,00
DEDUÇÕES (II)	281.859,96	196.578,61	210.483,55	188.970,63	1.660.135,69	4.968.541,74	5.623.630,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	95.248,90	0,00	0,00	0,00	1.431.629,28	2.142.672,15	1.570.830,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	186.611,06	196.578,61	210.483,55	188.970,63	228.506,41	2.825.869,59	4.052.800,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.202.442,24	4.436.644,35	2.609.141,75	2.805.781,26	2.535.075,44	34.309.065,97	40.544.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.202.442,24	4.436.644,35	2.609.141,75	2.805.781,26	2.535.075,44	34.309.065,97	40.544.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CAL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.202.442,24	4.436.644,35	2.609.141,75	2.805.781,26	2.535.075,44	34.309.065,97	40.544.170,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:15

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIO) (I)	213.255,91	1.362.357,46	948.523,78	0,00	627.089,59
Executivo	213.255,91	1.362.357,46	948.523,78	0,00	627.089,59
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	129.246,32	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	37.550,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	10.666,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	6.420,33	0,00	0,00	0,00	6.420,33
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	7.602,72	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc	3.000,90	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	2.754,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00

2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	1.775,89	0,00	0,00	0,00	1.775,89
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	739,75	0,00	0,00	0,00	739,75
2018-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	50.633,29	45.633,29	0,00	5.000,00
2019-Secretaria Munic. de Administração	0,00	111.740,66	99.996,13	0,00	11.744,53
2019-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	54.793,37	50.425,37	0,00	4.368,00
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	693.763,36	363.568,58	0,00	330.194,78
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	245.534,63	216.960,61	0,00	28.574,02
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	138.225,10	124.432,20	0,00	13.792,90
2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	59.167,05	45.047,60	0,00	14.119,45
2019-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	8.500,00	2.460,00	0,00	6.040,00
2019-Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	213.255,91	1.362.357,46	948.523,78	0,00	627.089,59

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	57.540,11	862.832,31	243.100,22	243.100,22	0,00	677.272,20	1.304.361,79	
Executivo	57.540,11	862.832,31	243.100,22	243.100,22	0,00	677.272,20	1.304.361,79	
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.246,32	
2016-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00	
2017-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00	
2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,33	
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.602,72	
2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,90	
2018-Secretaria Munic. de Administração	3.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.332,00	3.332,00	
2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00	
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	10.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.470,00	12.970,00	
2018-Fundo Municipal de Saúde	36.551,43	0,00	0,00	0,00	0,00	36.551,43	38.327,32	
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	6.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.822,00	7.561,75	
2018-Fundo Municipal de Assistencial Soc	364,68	0,00	0,00	0,00	0,00	364,68	364,68	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	17.475,00	15.630,00	15.630,00	0,00	1.845,00	6.845,00	
2019-Secretaria Munic. de Administração	0,00	121.270,70	28.385,00	28.385,00	0,00	92.885,70	104.630,23	
2019-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	12.000,01	12.000,00	12.000,00	0,00	0,01	4.368,01	
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	262.665,07	71.012,17	71.012,17	0,00	191.652,90	521.847,68	
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	122.580,54	72.680,00	72.680,00	0,00	49.900,54	78.474,56	
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	268.979,50	19.522,00	19.522,00	0,00	249.457,50	263.250,40	
2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	54.828,95	22.371,05	22.371,05	0,00	32.457,90	46.577,35	
2019-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	1.820,00	1.500,00	1.500,00	0,00	320,00	6.360,00	
2019-Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-I	0,00	1.212,54	0,00	0,00	0,00	1.212,54	1.212,54	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	57.540,11	862.832,31	243.100,22	243.100,22	0,00	677.272,20	1.304.361,79	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:59:41

NOTAS:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.382.830,00	3.382.830,00	2.960.421,52	3.530.996,69
Receita de contribuições dos segurados	1.570.830,00	1.570.830,00	1.945.069,91	1.370.618,22
Civil	1.570.830,00	1.570.830,00	1.945.069,91	1.370.618,22
Ativo	1.570.830,00	1.570.830,00	1.945.069,91	1.370.618,22
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.810.000,00	1.810.000,00	1.015.351,61	2.159.469,27
Civil	1.810.000,00	1.810.000,00	1.015.351,61	2.159.469,27
Ativo	1.810.000,00	1.810.000,00	1.015.351,61	2.159.469,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.000,00	2.000,00	0,00	909,20
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	909,20
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.382.830,00	3.382.830,00	2.960.421,52	3.530.996,69

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	2.900.000,00	2.535.996,00	2.502.584,50	2.113.100,38	2.502.584,50	2.113.100,38
Aposentadorias	2.500.000,00	2.310.000,00	2.309.315,14	1.738.609,59	2.309.315,14	1.738.609,59
Pensões	200.000,00	200.000,00	193.269,36	96.287,83	193.269,36	96.287,83
Outros benefícios previdenciários	200.000,00	25.996,00	0,00	278.202,96	0,00	278.202,96
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	200.000,00	540.000,00	524.354,65	254.014,56	524.354,65	254.014,56
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	200.000,00	540.000,00	524.354,65	254.014,56	524.354,65	254.014,56
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.100.000,00	3.075.996,00	3.026.939,15	2.367.114,94	3.026.939,15	2.367.114,94
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) (2)	282.830,00	306.834,00	-66.517,63	1.163.881,75	-66.517,63	1.163.881,75 -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	476.189,78	483.494,06
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA : 14:54:44

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
RRRO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.250.000,00
Previsão Atualizada	49.250.000,00

Receitas Realizadas	31.171.960,02
Déficit Orçamentário	177.437,77
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.250.000,00
Dotação Atualizada	49.250.000,00
Despesas Empenhadas	39.681.951,69
Despesas Liquidadas	31.349.397,79
Despesas Pagas	29.917.369,18
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.681.951,69
Despesas Liquidadas	31.349.397,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.309.065,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.309.065,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.309.065,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.960.421,52
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.026.939,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.026.939,15
Resultado Previdenciário	-66.517,63
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.720.000,00	3.028.078,77	176,05 %
Resultado Nominal - Acima da linha	1.370.000,00	2.212.908,32	161,53 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.575.613,37	0,00	948.523,78	627.089,59
Poder Executivo	1.575.613,37	0,00	948.523,78	627.089,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	920.372,42	0,00	243.100,22	677.272,20
Poder Executivo	920.372,42	0,00	243.100,22	677.272,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.495.985,79	0,00	1.191.624,00	1.304.361,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.931.244,22	25%	29,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	5.528.875,98	60%	68,74
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	2.487.059,22	15,00 %	19,10 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:55

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)		
		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.470.000,00	1.470.000,00	1.627.382,96	110,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.000,00	310.000,00	164.110,58	52,94
IPTU	250.000,00	250.000,00	150.810,60	60,32
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	13.299,98	22,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.000,00	215.000,00	21.255,61	9,89
ITBI	200.000,00	200.000,00	20.882,91	10,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	372,70	2,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	545.259,86	149,39
ISS	350.000,00	350.000,00	544.813,36	155,66
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	446,50	2,98
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	896.756,91	154,61
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.264.000,00	20.264.000,00	11.391.189,47	56,21
Cota Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	8.818.061,20	55,11
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	5.344,78	133,62
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	132.631,61	53,05
Cota Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.428.720,84	60,72
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	2.661,74	53,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	3.769,30	75,39
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	3.769,30	75,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	21.734.000,00	21.734.000,00	13.018.572,43	59,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.415.100,00	3.260.708,22	2.875.070,94	88,17	2.429.777,58	74,52	2.240.516,25	68,71
Despesas Correntes	3.326.000,00	3.167.928,22	2.871.390,94	90,64	2.426.097,58	76,58	2.236.836,25	70,61
Despesas de Capital	89.100,00	92.780,00	3.680,00	3,97	3.680,00	3,97	3.680,00	3,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	44.200,00	52.950,00	8.750,00	16,53	8.750,00	16,53	8.750,00	16,53
Despesas Correntes	39.200,00	47.950,00	8.750,00	18,25	8.750,00	18,25	8.750,00	18,25
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.100,00	139.100,00	131.000,00	94,18	48.531,64	34,89	43.393,95	31,20
Despesas Correntes	9.100,00	139.100,00	131.000,00	94,18	48.531,64	34,89	43.393,95	31,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.485.600,00	3.469.958,22	3.014.820,94	86,88	2.487.059,22	71,67	2.292.660,20	66,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.014.820,94	2.487.059,22	2.292.660,20
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.014.820,94	2.487.059,22	2.292.660,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.952.785,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			534.273,36
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,10

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.850.000,00	6.850.000,00	2.846.116,51	41,55
Provenientes da União	6.710.000,00	6.710.000,00	2.746.116,51	40,93
Provenientes do Estado	140.000,00	140.000,00	100.000,00	71,43
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	547.000,00	547.000,00	46.686,45	8,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	7.397.000,00	7.397.000,00	2.892.802,96	39,11

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.567.500,00	6.357.347,06	4.808.561,91	75,64	3.713.006,22	58,40	3.515.422,06	55,30
Despesas Correntes	5.013.700,00	5.907.545,63	4.747.204,41	80,36	3.651.648,72	61,81	3.454.064,56	58,47
Despesas de Capital	553.800,00	449.801,43	61.357,50	13,64	61.357,50	13,64	61.357,50	13,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.255.000,00	1.005.291,47	796.577,22	79,24	781.482,22	77,74	723.643,86	71,98
Despesas Correntes	553.900,00	659.750,99	526.658,69	79,83	511.563,69	77,54	504.663,69	76,49
Despesas de Capital	701.100,00	345.540,48	269.918,53	78,11	269.918,53	78,11	218.980,17	63,37
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.500,00	654.388,15	17.038,35	2,60	14.638,35	2,24	14.638,35	2,24
Despesas Correntes	69.500,00	654.388,15	17.038,35	2,60	14.638,35	2,24	14.638,35	2,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	99.300,00	102.650,00	34.553,32	33,66	28.647,73	27,91	24.894,79	24,25
Despesas Correntes	91.800,00	95.150,00	34.553,32	36,31	28.647,73	30,11	24.894,79	26,16
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	334.700,00	264.700,00	117.500,00	44,39	103.028,73	38,92	102.849,63	38,86
Despesas Correntes	312.200,00	242.200,00	117.500,00	48,51	103.028,73	42,54	102.849,63	42,46
Despesas de Capital	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.326.000,00	8.384.376,68	5.774.230,80	68,87	4.640.803,25	55,35	4.381.448,69	52,26
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES								
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.982.600,00	9.618.055,28	7.683.632,85	79,89	6.142.783,80	63,87	5.755.938,31	59,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.299.200,00	1.058.241,47	805.327,22	76,10	790.232,22	74,67	732.393,86	69,21
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	77.500,00	662.388,15	17.038,35	2,57	14.638,35	2,21	14.638,35	2,21
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	108.500,00	111.850,00	34.553,32	30,89	28.647,73	25,61	24.894,79	22,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	343.800,00	403.800,00	248.500,00	61,54	151.560,37	37,53	146.243,58	36,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	3.485.600,00	3.469.958,22	3.014.820,94	86,88	2.487.059,22	71,67	2.292.660,20	66,07
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.326.000,00	8.384.376,68	5.774.230,80	68,87	4.640.803,25	55,35	4.381.448,69	52,26
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.811.600,00	11.854.334,90	8.789.051,74	74,14	7.127.862,47	60,13	6.674.108,89	56,30

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:01:54

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AC1D9F0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.782.708,43	16.782.708,43	2.567.469,46	15,30	14.482.968,11	86,30	2.299.740,32
RECEITAS CORRENTES	15.020.446,77	15.020.446,77	2.567.469,46	17,09	14.482.968,11	96,42	537.478,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	130.037,50	130.037,50	53.182,86	40,90	212.953,79	163,76	-82.916,29
Impostos	127.956,90	127.956,90	53.182,86	41,56	212.953,79	166,43	-84.996,89
Taxas	2.080,60	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.044,12	43.044,12	0,00	0,00	0,00	0,00	43.044,12
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	43.044,12	43.044,12	0,00	0,00	0,00	0,00	43.044,12
RECEITA PATRIMONIAL	44.732,90	44.732,90	0,00	0,00	0,00	0,00	44.732,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	44.732,90	44.732,90	0,00	0,00	0,00	0,00	44.732,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.135,90	55.135,90	0,00	0,00	0,00	0,00	55.135,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	35.135,90	35.135,90	0,00	0,00	0,00	0,00	35.135,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.738.133,65	14.738.133,65	2.514.286,60	17,06	14.270.014,32	96,82	468.119,33
Transferências da União e de suas Entidades	10.893.900,00	10.893.900,00	1.836.017,07	16,85	10.947.898,29	100,50	-53.998,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.006.956,80	1.006.956,80	236.314,44	23,47	1.103.057,03	109,54	-96.100,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.837.276,85	2.837.276,85	441.955,09	15,58	2.219.059,00	78,21	618.217,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.362,70	9.362,70	0,00	0,00	0,00	0,00	9.362,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.080,60	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.201,50	5.201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.201,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.080,60	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.762.261,66	1.762.261,66	0,00	0,00	0,00	0,00	1.762.261,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	11.143,30	11.143,30	0,00	0,00	0,00	0,00	11.143,30

Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	6.143,30	6.143,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.143,30
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.301.583,33	1.301.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301.583,33
Transferências da União e de suas Entidades	1.101.583,33	1.101.583,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.583,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	449.535,03	449.535,03	0,00	0,00	0,00	0,00	449.535,03
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	449.535,03	449.535,03	0,00	0,00	0,00	0,00	449.535,03
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.782.708,43	16.782.708,43	2.567.469,46	15,30	14.482.968,11	86,30	2.299.740,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.782.708,43	16.782.708,43	2.567.469,46	15,30	14.482.968,11	86,30	2.299.740,32
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	62.044,21	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	16.782.708,43	16.782.708,43	2.567.469,46	15,30	14.545.012,32	86,30	2.237.696,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	16.782.708,43	18.253.452,19	2.936.401,78	15.828.928,46	2.424.523,73	3.380.390,67	14.545.012,32	3.708.439,87	12.514.577,36
DESPESAS CORRENTES	14.064.124,55	17.208.030,33	2.513.633,30	15.016.657,98	2.191.372,35	2.977.712,36	13.766.044,44	3.441.985,89	11.859.715,99
Pessoal e encargos so	7.053.288,85	7.780.145,63	963.934,14	6.997.719,03	782.426,60	1.365.528,32	6.105.825,00	1.674.320,63	5.200.928,01
Juros e encargos da d	71.500,00	68.730,00	0,00	62.000,00	6.730,00	10.742,75	40.774,78	27.955,22	40.774,78
Outras despesas corre	6.939.335,70	9.359.154,70	1.549.699,16	7.956.938,95	1.402.215,75	1.601.441,29	7.619.444,66	1.739.710,04	6.618.013,20
DESPESAS DE CAPITAL	2.464.070,69	1.042.253,93	422.768,48	812.270,48	229.983,45	402.678,31	778.967,88	263.286,05	654.861,37
Investimentos	2.251.970,69	770.123,05	252.768,48	542.270,48	227.852,57	252.768,48	542.270,48	227.852,57	418.163,97
Inversões financeiras	61.200,00	121.230,88	120.000,00	120.000,00	1.230,88	120.000,00	120.000,00	1.230,88	120.000,00
Amortização de dívida	150.900,00	150.900,00	50.000,00	150.000,00	900,00	29.909,83	116.697,40	34.202,60	116.697,40
Reserva de Contingênci	254.513,19	3.167,93	0,00	0,00	3.167,93	0,00	0,00	3.167,93	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.782.708,43	18.253.452,19	2.936.401,78	15.828.928,46	2.424.523,73	3.380.390,67	14.545.012,32	3.708.439,87	12.514.577,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	16.782.708,43	18.253.452,19	2.936.401,78	15.828.928,46	2.424.523,73	3.380.390,67	14.545.012,32	3.708.439,87	12.514.577,36
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	16.782.708,43	18.253.452,19	2.936.401,78	15.828.928,46	2.424.523,73	3.380.390,67	14.545.012,32	3.708.439,87	12.514.577,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:54:29

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:98A7E7B8

**GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				PREVISÃO INICIAL
				PREVISÃO ATUALIZADA (a)
				RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE % (c) =

			(b)	(b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	127.956,90	127.956,90	212.953,79	166,43
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	53.956,90	53.956,90	53.343,43	98,86
1.3.1 - ISS	47.956,90	47.956,90	53.343,43	111,23
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	159.610,36	319,22
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.441.181,00	10.441.181,00	8.516.938,43	81,57
2.1 - Cota parte do FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	7.130.512,54	77,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	7.130.512,54	79,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.332.510,57	121,14
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	21.181,00	21.181,00	1.151,18	5,43
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.714,15	17,14
2.6 - Cota parte IPVA	100.000,00	100.000,00	51.049,99	51,05
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.569.137,90	10.569.137,90	8.729.892,22	82,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) (b/a)x100 =
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	841.200,00	841.200,00	172.338,20	20,49
5.1 - Transferências do salário-educação	188.300,00	188.300,00	69.593,21	36,96
5.2 - Transferências diretas - PDDE	67.000,00	67.000,00	4.680,00	6,99
5.3 - Transferências diretas - PNAE	195.700,00	195.700,00	61.086,60	31,21
5.4 - Transferências diretas - PNATE	154.500,00	154.500,00	36.978,39	23,93
5.5 - Outras transferências do FNDE	230.700,00	230.700,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.000,00	160.000,00	83.519,67	52,20
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.101.200,00	1.101.200,00	255.857,87	23,23
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) (b/a)x100 =
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.048.224,20	2.048.224,20	1.614.998,97	78,85
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.322.708,92	73,48
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	220.000,00	220.000,00	291.947,26	132,70
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	4.224,20	4.224,20	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	342,79	17,14
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.837.276,85	2.837.276,85	2.219.059,00	78,21
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.837.276,85	2.837.276,85	2.219.059,00	78,21
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	789.052,65	789.052,65	604.060,03	76,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.702.373,31	2.458.203,67	2.443.406,89	99,40	2.275.274,69	92,56
13.1 - Com educação infantil	206.000,00	46.071,81	42.780,17	92,86	42.780,17	92,86
13.2 - Com ensino fundamental	1.496.373,31	2.412.131,86	2.400.626,72	99,52	2.232.494,52	92,55
14-OUTRAS DESPESAS	1.134.915,54	1.255.183,47	1.184.871,23	94,40	1.092.497,21	87,04
14.1 - Com educação infantil	103.100,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.031.815,54	1.247.383,47	1.184.871,23	94,99	1.092.497,21	87,58
15 - Total das despesas do Fundeb	2.837.288,85	3.713.387,14	3.628.278,12	97,71	3.367.771,90	90,69

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.367.771,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	102,53
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	49,23
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-51,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	376.100,00	62.371,81	42.780,17	68,59	42.780,17	68,59
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	376.100,00	62.371,81	42.780,17	68,59	42.780,17	68,59
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	309.100,00	53.871,81	42.780,17	79,41	42.780,17	79,41
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	67.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	3.479.488,85	3.760.429,80	3.625.252,92	96,41	3.364.746,70	89,48
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.528.188,85	3.659.515,33	3.585.497,95	97,98	3.324.991,73	90,86
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	951.300,00	100.914,47	39.754,97	39,39	39.754,97	39,39
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	552.648,28	441.944,48	413.340,41	93,53	393.340,41	89,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.408.237,13	4.264.746,09	4.081.373,50	95,70	3.800.867,28	89,12

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	604.060,03
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	604.060,03
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.803.466,84
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	32,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	188.300,00	25.894,06	24.663,50	95,25	24.663,50	95,25
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	864.500,00	90.830,47	55.342,87	60,93	55.342,87	60,93
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.052.800,00	116.724,53	80.006,37	68,54	80.006,37	68,54
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.461.037,13	4.381.470,62	4.161.379,87	94,98	3.880.873,65	88,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	3.382.293,25	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	2.900.665,29	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	481.627,96	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.010.101,40	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.219.059,00	69.593,21
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.999.220,61	19.399,62
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.999.220,61	19.399,62
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	229.939,79	50.193,59
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	229.939,79	50.193,59

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:58:24

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Outros Encargos Especiais	301.500,00	193.883,70	30.000,00	192.383,70	1,22	1.500,00	34.670,25	173.010,06	1,19	20.873,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	254.513,19	3.167,93	0,00	0,00	0,00	3.167,93	0,00	0,00	0,00	3.167,93
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.782.708,43	18.253.452,19	2.936.401,78	15.828.928,46	100,00	2.424.523,73	3.380.390,67	14.545.012,32	100,00	3.708.439,87
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:54:56										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:54:56										

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:02F353EA

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.020.446,77	14.482.968,11
Receita tributária	130.037,50	212.953,79
IPTU	8.000,00	0,00
ISS	53.956,90	53.343,43
ITBI	16.000,00	0,00
IRRF	50.000,00	159.610,36
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.080,60	0,00
Contribuições	43.044,12	0,00
Receita patrimonial	44.732,90	0,00
Aplicações financeiras (II)	44.732,90	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.738.133,65	14.270.014,32
Cota-parte do FPM	7.400.000,00	5.807.803,62
Cota-parte do ICMS	880.000,00	1.040.563,31
Cota-parte do IPVA	80.000,00	51.049,99
Cota Parte do ITR	8.000,00	1.371,36
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	16.956,80	1.151,18
Transferências do Fundeb	2.837.276,85	2.219.059,00
Outras transferências correntes	3.507.900,00	5.149.015,86
Demais receitas correntes	64.498,60	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	64.498,60	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.975.713,87	14.482.968,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.762.261,66	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	11.143,30	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	11.143,30	0,00
Transferências de capital	1.301.583,33	0,00
Convênios	937.083,33	0,00
Outras transferências de capital	364.500,00	0,00
Outras receitas de capital	449.535,03	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	449.535,03	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.762.261,66	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.737.975,53	14.482.968,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.208.030,33	15.016.657,98	13.766.044,44	11.859.715,99	9.839,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.780.145,63	6.997.719,03	6.105.825,00	5.200.928,01	0,00	0,00

Juros e encargos da dívida (XIV)	68.730,00	62.000,00	40.774,78	40.774,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.359.154,70	7.956.938,95	7.619.444,66	6.618.013,20	9.839,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	17.139.300,33	14.954.657,98	13.725.269,66	11.818.941,21	9.839,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.042.253,93	812.270,48	778.967,88	654.861,37	3.450,00	0,00	0,00
Investimentos	770.123,05	542.270,48	542.270,48	418.163,97	3.450,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	121.230,88	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	121.230,88	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	150.900,00	150.000,00	116.697,40	116.697,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	891.353,93	662.270,48	662.270,48	538.163,97	3.450,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.167,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	18.033.822,19	15.616.928,46	14.387.540,14	12.357.105,18	13.289,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							2.112.573,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020	
		VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	0,00	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	90.774,78	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	2.021.799,15	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		289.000,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		11.469.391,70	135.025,67
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00	5.907.303,20
Disponibilidade de caixa		0,00	5.907.303,20
Disponibilidade de caixa bruta		975.022,56	7.281.447,58
(-)Restos a pagar processados (XXX)		1.345.115,40	1.374.144,38
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		11.469.391,70	-5.772.277,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	17.241.669,23

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- -29.028,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		- 17.270.698,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		- 17.361.472,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:57:20		

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista Crc 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4ECBA760

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.020.446,77	14.482.968,11
Receita tributária	130.037,50	212.953,79
IPTU	8.000,00	0,00

ISS	53.956,90	53.343,43
ITBI	16.000,00	0,00
IRRF	50.000,00	159.610,36
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.080,60	0,00
Contribuições	43.044,12	0,00
Receita patrimonial	44.732,90	0,00
Aplicações financeiras (II)	44.732,90	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	14.738.133,65	14.270.014,32
Cota-parte do PPM	7.400.000,00	5.807.803,62
Cota-parte do ICMS	880.000,00	1.040.563,31
Cota-parte do IPVA	80.000,00	51.049,99
Cota Parte do ITR	8.000,00	1.371,36
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	16.956,80	1.151,18
Transferências do Fundeb	2.837.276,85	2.219.059,00
Outras transferências correntes	3.507.900,00	5.149.015,86
Demais receitas correntes	64.498,60	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	64.498,60	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.975.713,87	14.482.968,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.762.261,66	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	11.143,30	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	11.143,30	0,00
Transferências de capital	1.301.583,33	0,00
Convênios	937.083,33	0,00
Outras transferências de capital	364.500,00	0,00
Outras receitas de capital	449.535,03	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	449.535,03	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.762.261,66	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.737.975,53	14.482.968,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.208.030,33	15.016.657,98	13.766.044,44	11.859.715,99	9.839,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.780.145,63	6.997.719,03	6.105.825,00	5.200.928,01	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	68.730,00	62.000,00	40.774,78	40.774,78	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.359.154,70	7.956.938,95	7.619.444,66	6.618.013,20	9.839,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	17.139.300,33	14.954.657,98	13.725.269,66	11.818.941,21	9.839,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.042.253,93	812.270,48	778.967,88	654.861,37	3.450,00	0,00	0,00
Investimentos	770.123,05	542.270,48	542.270,48	418.163,97	3.450,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	121.230,88	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	121.230,88	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	150.900,00	150.000,00	116.697,40	116.697,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	891.353,93	662.270,48	662.270,48	538.163,97	3.450,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.167,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	18.033.822,19	15.616.928,46	14.387.540,14	12.357.105,18	13.289,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							2.112.573,93

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	90.774,78
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)	-	2.021.799,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	289.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.469.391,70	135.025,67
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	5.907.303,20
Disponibilidade de caixa	0,00	5.907.303,20
Disponibilidade de caixa bruta	975.022,56	7.281.447,58
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.345.115,40	1.374.144,38
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)	11.469.391,70	-5.772.277,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	17.241.669,23
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-29.028,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	17.270.698,21
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	17.361.472,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:57:20		

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:DC1E19D9

GABINETE DO PREFEITO RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2020 (até Outubro)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.355.198,99	2.656.039,86	1.265.618,34	1.733.815,73	1.511.226,38	1.823.188,55	1.233.194,07	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	12.430,47	13.058,95	12.110,08	25.620,09	26.321,92	15.498,13	14.911,92	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	1.014,78	1.626,61	600,91	2.667,48	2.542,36	177,87	67,38	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	11.415,69	11.432,34	11.509,17	22.952,61	23.779,56	15.320,26	14.844,54	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.342.768,52	2.642.980,91	1.253.508,26	1.708.195,64	1.484.904,46	1.807.690,42	1.218.282,15	
Cota-parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	
Cota-parte do ICMS	139.049,12	139.815,47	156.599,05	137.777,15	151.807,65	96.144,90	104.483,90	
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ITR	37,34	36,38	6,09	0,00	207,59	99,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	100,67	118,34	108,96	117,87	108,78	97,62	97,34	
Transferências do Fundeb	242.896,99	268.181,66	260.066,77	300.569,45	221.076,96	202.693,02	190.833,73	
Outras transferências correntes	202.444,67	942.155,50	71.162,27	163.523,75	464.873,39	874.619,18	260.442,39	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	179.465,20	209.196,74	184.433,99	248.796,86	159.769,01	146.056,08	153.381,69	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	179.465,20	209.196,74	184.433,99	248.796,86	159.769,01	146.056,08	153.381,69	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.175.733,79	2.446.843,12	1.081.184,35	1.485.018,87	1.351.457,37	1.677.132,47	1.079.812,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.175.733,79	2.446.843,12	1.081.184,35	1.485.018,87	1.351.457,37	1.677.132,47	1.079.812,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.175.733,79	2.446.843,12	1.081.184,35	1.485.018,87	1.351.457,37	1.677.132,47	1.079.812,38	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL	PREVISÃO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	(ÚLTIMOS MESES)	12 ATUALIZADA EXERCÍCIO	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.511.409,11	2.307.873,71	1.831.642,77	1.450.802,17	1.429.196,25	20.109.205,93	17.068.670,97	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	19.418,14	26.315,99	19.574,66	18.158,99	35.023,87	238.443,21	130.037,50	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
ISS	7.499,34	11.545,65	4.664,43	3.338,34	20.239,67	55.984,82	53.956,90	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
IRRF	11.918,80	14.770,34	14.910,23	14.820,65	14.784,20	182.458,39	50.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.044,12	

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.732,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.732,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.135,90
Transferências correntes	1.491.990,97	2.281.557,72	1.812.068,11	1.432.643,18	1.394.172,38	19.870.762,72	16.786.357,85
Cota-parte do FPM	539.249,32	929.610,67	730.877,64	475.661,89	640.048,90	9.181.425,83	9.200.000,00
Cota-parte do ICMS	106.423,25	124.726,45	135.974,79	164.595,08	153.978,35	1.611.375,16	1.100.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	40.478,22	8.158,22	0,00	2.413,55	51.049,99	100.000,00
Cota-parte do ITR	247,16	0,00	20,00	255,88	878,43	1.787,87	10.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/89	87,53	105,15	121,61	142,84	163,48	1.370,19	21.181,00
Transferências do Fundeb	194.912,96	200.199,89	206.751,13	200.128,48	241.826,61	2.730.137,65	2.837.276,85
Outras transferências correntes	651.070,75	986.437,34	730.164,72	591.859,01	354.863,06	6.293.616,03	3.507.900,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.362,70
DEDUÇÕES (II)	129.183,89	135.547,36	145.301,13	128.102,51	184.426,45	2.003.660,91	2.048.224,20
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	129.183,89	135.547,36	145.301,13	128.102,51	184.426,45	2.003.660,91	2.048.224,20
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.382.225,22	2.172.326,35	1.686.341,64	1.322.699,66	1.244.769,80	18.105.545,02	15.020.446,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.382.225,22	2.172.326,35	1.686.341,64	1.322.699,66	1.244.769,80	18.105.545,02	15.020.446,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.382.225,22	2.172.326,35	1.686.341,64	1.322.699,66	1.244.769,80	18.105.545,02	15.020.446,77

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:55:57

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:8698A264

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.782.708,43
Previsão Atualizada	16.782.708,43
Receitas Realizadas	14.482.968,11
Déficit Orçamentário	62.044,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.782.708,43
Dotação Atualizada	18.253.452,19
Despesas Empenhadas	15.828.928,46
Despesas Liquidadas	14.545.012,32
Despesas Pagas	12.514.577,36
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.828.928,46
Despesas Liquidadas	14.545.012,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.105.545,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.105.545,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	18.105.545,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	2.112.573,93	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	289.000,00	2.021.799,15	699,58 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.388.526,18	0,00	13.289,00	1.375.237,18
Poder Executivo	1.387.433,38	0,00	13.289,00	1.374.144,38
Poder Legislativo	1.092,80	0,00	0,00	1.092,80
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.933.667,15	0,00	0,00	6.933.667,15
Poder Executivo	6.859.939,24	0,00	0,00	6.859.939,24
Poder Legislativo	73.727,91	0,00	0,00	73.727,91
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.322.193,33	0,00	13.289,00	8.308.904,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.803.466,84	25%	32,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.275.274,69	60%	102,53
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	4.455.750,63	15,00 %	51,04 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 22:04:10	

WANEISSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:E6F82798

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.956,90	53.956,90	53.343,43	98,86
ISS	47.956,90	47.956,90	53.343,43	111,23
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	159.610,36	319,22
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.241.181,00	10.241.181,00	8.516.938,43	83,16
Cota Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	7.130.512,54	79,23
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.714,15	17,14
Cota Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	51.049,99	51,05
Cota Parte ICMS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.332.510,57	121,14
Cota Parte IPI - Exportação	21.181,00	21.181,00	1.151,18	5,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	10.369.137,90	10.369.137,90	8.729.892,22	84,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.051.970,69	4.844.237,36	4.618.682,21	95,34	4.297.596,89	88,72	3.856.237,82	79,60
Despesas Correntes	832.600,00	4.746.677,36	4.533.222,21	95,50	4.212.136,89	88,74	3.774.727,82	79,52
Despesas de Capital	219.370,69	97.560,00	85.460,00	87,60	85.460,00	87,60	81.510,00	83,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	33.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	14.600,00	14.580,86	99,87	14.580,86	99,87	14.580,86	99,87
Despesas Correntes	0,00	14.600,00	14.580,86	99,87	14.580,86	99,87	14.580,86	99,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	785.100,00	337.779,10	182.480,79	54,02	143.572,88	42,50	142.633,34	42,23
Despesas Correntes	610.300,00	312.079,10	182.480,79	58,47	143.572,88	46,01	142.633,34	45,70
Despesas de Capital	174.800,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.882.470,69	5.198.016,46	4.815.743,86	92,65	4.455.750,63	85,72	4.013.452,02	77,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.815.743,86	4.455.750,63	4.013.452,02
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.815.743,86	4.455.750,63	4.013.452,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.309.483,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			3.146.266,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			51,04

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Liquidadas (j)	Despesas Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNS Insritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII(d) se<0, (r)=0)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+(s)-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.667.500,00	1.667.500,00	3.387.700,19	203,16
Provenientes da União	1.567.500,00	1.567.500,00	3.387.700,19	216,12
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	150.000,00	150.000,00	27.839,89	18,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.817.500,00	1.817.500,00	3.415.540,08	187,93

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.063.600,00	371.153,04	207.100,00	55,80	203.100,00	54,72	203.100,00	54,72
Despesas Correntes	836.900,00	153.753,04	12.100,00	7,87	8.100,00	5,27	8.100,00	5,27
Despesas de Capital	226.700,00	217.400,00	195.000,00	89,70	195.000,00	89,70	195.000,00	89,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	147.700,00	36.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	143.400,00	32.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	93.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	93.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.400,00	449.778,20	380.014,53	84,49	373.961,20	83,14	303.072,32	67,38
Despesas Correntes	146.200,00	372.578,20	311.225,65	83,53	305.172,32	81,91	303.072,32	81,34
Despesas de Capital	5.200,00	77.200,00	68.788,88	89,10	68.788,88	89,10	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	297.600,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	157.800,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	139.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.753.900,00	869.031,24	587.114,53	67,56	577.061,20	66,40	506.172,32	58,25

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.115.570,69	5.215.390,40	4.825.782,21	92,53	4.500.696,89	86,30	4.059.337,82	77,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	159.200,00	37.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	127.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	151.400,00	464.378,20	394.595,39	84,97	388.542,06	83,67	317.653,18	68,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.082.700,00	347.679,10	182.480,79	52,49	143.572,88	41,29	142.633,34	41,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.882.470,69	5.198.016,46	4.815.743,86	92,65	4.455.750,63	85,72	4.013.452,02	77,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	1.753.900,00	869.031,24	587.114,53	67,56	577.061,20	66,40	506.172,32	58,25
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.636.370,69	6.067.047,70	5.402.858,39	89,05	5.032.811,83	82,95	4.519.624,34	74,49

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 24/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:58:50

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretário Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:0B99BEC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 209/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 209 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 268.200,00 (DUZENTOS E SESENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar orçamento do Fundo Municipal de Saúde do município de Serra do Mel, no valor de R\$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ES			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12140000	R\$ 38.200,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	22140000	R\$ 20.000,00
Total da Suplementação (RS)					58.200,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação De Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	12140000	R\$ 58.800,00
Total da Suplementação (RS)					58.800,00

03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 1.200,00
Elemento de Despesa	339037	Locação De Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 120.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação De Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 30.000,00
Total da Suplementação (RS)					151.200,00
Total Geral das Suplementações (RS)					268.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	80.000,00
Total da Anulação (RS)						80.000,00

03.000 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$	10.000,00
Total da Anulação (RS)						10.000,00

03.000 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	22140000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (RS)						20.000,00

03.000 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2068	Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	R\$	52.000,00
Total da Anulação (RS)						52.000,00

03.000 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12140000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (RS)						20.000,00

03.000 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial				
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde				
Ação	2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	12110000	R\$	30.000,00
Total da Anulação (RS)						30.000,00

03.000 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação De Mão-De-Obra	Fonte de Recurso	10010000	RS 30.000,00
Total da Anulação (RS)					30.000,00

03.000 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339040	Serv. De Tecnologia Da Informação E Comunicação PJ	Fonte de Recurso	12110000	RS 1.200,00
Total da Anulação (RS)					1.200,00

03.000 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial			
Programa	0011	Serra Do Mel Com Saúde			
Ação	2076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12140000	RS 25.000,00
Total da Anulação (RS)					25.000,00
Total Geral das Anulações (RS)					268.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de novembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A08E72A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 210/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 210 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 158.600,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra Do Mel, no valor se R\$ 158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	306	Alimentação E Nutrição			
Programa	0009	Merenda Escolar			
Ação	2013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	RS 19.000,00
Total da Suplementação (RS)					19.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	306	Alimentação E Nutrição			
Programa	0009	Merenda Escolar			
Ação	2015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11220000	RS 10.300,00
Total da Suplementação (RS)					10.300,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	306	Alimentação E Nutrição			
Programa	0009	Merenda Escolar			
Ação	2016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	RS 1.100,00
Total da Suplementação (RS)					1.100,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0005	Educação Infantil			
Ação	2024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	11110000	RS 1.800,00
Total da Suplementação (RS)					1.800,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	365	Educação Infantil			
Programa	0005	Educação Infantil			
Ação	2026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PR É-ESCOLA			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	11110000	RS 5.500,00
Total da Suplementação (RS)					5.500,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0016	Infra Estrutura			
Ação	2041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS 120.900,00
Total da Suplementação (RS)					120.900,00
Total Geral das Suplementações (RS)					158.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer			
Função	12	Educação			
Subfunção	306	Alimentação E Nutrição			
Programa	0009	Merenda Escolar			
Ação	2014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	RS	19.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11220000	RS	10.300,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	RS	1.100,00
Total da Anulação (RS)						30.400,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	0008	Transporte Escolar				
Ação	2022	Transporte Escolar - Ensino Superior				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	RS	60.000,00
Total da Anulação (RS)						60.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.005	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0005	Educação Infantil				
Ação	2023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11110000	RS	7.300,00
Total da Anulação (RS)						7.300,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Programa De Apoio Administrativo				
Ação	2038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos E Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	RS	55.000,00
Total da Anulação (RS)						55.000,00

04.000 – Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência A Criança E Ao Adolescente				
Programa	0014	Serramelense Feliz				
Ação	2080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3350	Entidade Privada Sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335041	Contribuições	Fonte de Recurso	10010000	RS	5.900,00
Total da Anulação (RS)						5.900,00
Total Geral das Anulações (RS)						158.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de novembro de 2020

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:C71285B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre	Até Bimestre	

			(b)	(c)	
1 Receitas Correntes	24.944.719,00	24.944.719,00	3.474.737,74	18.751.786,25	6.192.932,75
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	590.561,00	590.561,00	38.155,58	451.362,33	139.198,67
1.1.1 Impostos	524.561,00	524.561,00	37.423,58	447.769,06	76.791,94
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	201.450,00	201.450,00	1.350,54	295.721,74	-94.271,74
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	201.450,00	201.450,00	1.350,54	295.721,74	-94.271,74
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	151.450,00	151.450,00	1.350,54	295.721,74	-144.271,74
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	151.450,00	151.450,00	1.350,54	295.721,74	-144.271,74
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	323.111,00	323.111,00	36.073,04	152.047,32	171.063,68
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	185.711,00	185.711,00	6.894,23	66.078,49	119.632,51
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.000,00	120.000,00	2.689,23	23.095,75	96.904,25
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	120.000,00	120.000,00	2.689,23	23.095,75	96.904,25
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	65.711,00	65.711,00	4.205,00	42.982,74	22.728,26
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	65.711,00	65.711,00	4.205,00	42.982,74	22.728,26
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	137.400,00	137.400,00	29.178,81	85.968,83	51.431,17
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	137.400,00	137.400,00	29.178,81	85.968,83	51.431,17
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	137.400,00	137.400,00	29.178,81	85.968,83	51.431,17
1.1.2 Taxas	66.000,00	66.000,00	732,00	3.593,27	62.406,73
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.000,00	24.000,00	502,50	1.911,00	22.089,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	502,50	1.161,51	10.838,49
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	502,50	1.161,51	10.838,49
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.000,00	12.000,00	502,50	1.161,51	10.838,49
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	502,50	1.161,51	10.838,49
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	749,49	11.250,51
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	36.000,00	36.000,00	229,50	1.682,27	34.317,73
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.000,00	36.000,00	229,50	1.682,27	34.317,73
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	12.000,00	12.000,00	229,50	1.682,27	10.317,73
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	12.000,00	12.000,00	229,50	1.682,27	10.317,73
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	23.091,01	111.861,20	78.138,80
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	23.091,01	111.861,20	78.138,80
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	23.091,01	111.861,20	78.138,80
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	23.091,01	111.861,20	78.138,80
1.3 Receita Patrimonial	163.400,00	163.400,00	3.317,91	132.187,06	31.212,94
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.00.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.3.1.00.1.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.00.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.00.1.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.00.1.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.00.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.00.1.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.00.1.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.00.1.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	83.400,00	83.400,00	3.317,91	132.187,06	-48.787,06
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	83.400,00	83.400,00	3.317,91	132.187,06	-48.787,06
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	83.400,00	83.400,00	3.317,91	132.187,06	-48.787,06
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	83.400,00	83.400,00	3.317,91	132.187,06	-48.787,06
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000,00	2.000,00	50,20	2.318,91	-318,91
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	2.513,54	4.699,12	300,88
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	9.000,00	13,82	613,58	8.386,42
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	7.000,00	7.000,00	86,13	628,74	6.371,26
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	19.400,00	19.400,00	16,52	122,86	19.277,14
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,31	3,25	996,75
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	0,25	0,48	14.999,52
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	12.000,00	12.000,00	400,73	122.143,90	-110.143,90
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	1.500,00	9,09	186,15	1.313,85
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	500,00	0,75	16,07	483,93
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	226,57	1.454,00	8.546,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.430.758,00	23.430.758,00	3.184.411,77	17.256.981,99	6.173.776,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.885.664,00	13.885.664,00	1.987.212,74	11.280.768,01	2.604.895,99
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.885.664,00	13.885.664,00	1.987.212,74	11.280.768,01	2.604.895,99
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.613.164,00	10.613.164,00	901.338,69	5.676.343,48	4.936.820,52
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.597.104,00	9.597.104,00	892.568,68	5.667.437,08	3.929.666,92
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.597.104,00	9.597.104,00	892.568,68	5.667.437,08	3.929.666,92
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.996.380,00	11.996.380,00	1.115.710,79	6.990.146,00	5.006.234,00
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.399.276,00	-2.399.276,00	-223.142,11	-1.322.708,92	-1.076.567,08
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126,00	507.126,00	0,00	0,00	507.126,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126,00	507.126,00	0,00	0,00	507.126,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	507.126,00	507.126,00	0,00	0,00	507.126,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00	507.174,00

1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00	507.174,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00	507.174,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.760,00	1.760,00	8.770,01	8.906,40	-7.146,40
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.760,00	1.760,00	8.770,01	8.906,40	-7.146,40
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.200,00	2.200,00	10.962,49	11.132,95	-8.932,95
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-440,00	-440,00	-2.192,48	-2.226,55	1.786,55
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	108.000,00	108.000,00	29.091,44	129.448,76	-21.448,76
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	365,17	1.634,83
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	365,17	1.634,83
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	30.000,00	30.000,00	2.794,93	17.724,03	12.275,97
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	30.000,00	30.000,00	2.794,93	17.724,03	12.275,97
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	76.000,00	76.000,00	26.296,51	111.359,56	-35.359,56
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	76.000,00	76.000,00	26.296,51	111.359,56	-35.359,56
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.972.000,00	1.962.000,00	471.587,13	3.114.074,52	-1.152.074,52
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.700.000,00	1.690.000,00	239.233,62	988.262,67	701.737,33
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.700.000,00	1.690.000,00	239.233,62	988.262,67	701.737,33
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	0,00	2.000,00	178.533,62	357.067,24	-355.067,24
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	0,00	10.000,00	7.500,00	105.330,00	-95.330,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	8.000,00	53.200,00	239.400,00	-231.400,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	1.700.000,00	1.670.000,00	0,00	286.465,43	1.383.534,57
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	90.000,00	90.000,00	14.005,80	70.029,00	19.971,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	90.000,00	90.000,00	14.005,80	70.029,00	19.971,00
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	90.000,00	85.000,00	14.005,80	70.029,00	14.971,00
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	68.000,00	68.000,00	19.524,13	72.374,37	-4.374,37
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	68.000,00	68.000,00	19.524,13	72.374,37	-4.374,37
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	68.000,00	68.000,00	19.524,13	72.374,37	-4.374,37
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	54.000,00	54.000,00	6.885,00	46.425,00	7.575,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	54.000,00	54.000,00	6.885,00	46.425,00	7.575,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	54.000,00	54.000,00	6.885,00	46.425,00	7.575,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	45.000,00	45.000,00	191.938,58	1.936.983,48	-1.891.983,48
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	45.000,00	45.000,00	191.938,58	1.936.983,48	-1.891.983,48
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	10.000,00	44.786,94	340.967,37	-330.967,37
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	0,00	10.000,00	44.786,94	340.967,37	-330.967,37
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	10.000,00	44.786,94	340.967,37	-330.967,37
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	623.500,00	623.500,00	86.746,47	429.102,16	194.397,84
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	262.000,00	262.000,00	22.072,47	136.236,02	125.763,98
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	262.000,00	262.000,00	22.072,47	136.236,02	125.763,98
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	178.000,00	178.000,00	30.541,20	137.435,40	40.564,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	178.000,00	178.000,00	30.541,20	137.435,40	40.564,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	44.000,00	44.000,00	7.832,40	35.245,80	8.754,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	5.024,40	22.609,80	7.390,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	90.000,00	90.000,00	15.706,00	70.677,00	19.323,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	381,60	1.717,20	3.282,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	1.596,80	7.185,60	1.814,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	120.000,00	120.000,00	34.132,80	153.597,60	-33.597,60
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	120.000,00	120.000,00	34.132,80	153.597,60	-33.597,60
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	91.000,00	91.000,00	34.132,80	153.597,60	-62.597,60
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	48.000,00	48.000,00	0,00	1.833,14	46.166,86
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	1.833,14	46.166,86
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	206.400,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	206.400,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	206.400,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	361.000,00	361.000,00	78.113,95	304.126,70	56.873,30
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	361.000,00	361.000,00	78.113,95	304.126,70	56.873,30
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	361.000,00	361.000,00	78.113,95	304.126,70	56.873,30
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	0,00	2.000,00	6.925,82	13.817,35	-11.817,35
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	2.000,00	19.548,00	27.840,00	-25.840,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	361.000,00	357.000,00	51.640,13	262.469,35	94.530,65
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	375.548,12	1.286.705,02	-1.286.705,02
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	375.548,12	1.286.705,02	-1.286.705,02
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	375.548,12	1.286.705,02	-1.286.705,02
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.357.051,00	2.357.051,00	295.776,42	1.448.557,97	908.493,03
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.357.051,00	2.357.051,00	295.776,42	1.448.557,97	908.493,03
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.357.051,00	2.357.051,00	295.776,42	1.448.557,97	908.493,03
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.074.240,00	2.074.240,00	283.961,07	1.225.239,21	849.000,79
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.074.240,00	2.074.240,00	283.961,07	1.225.239,21	849.000,79

1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.592.800,00	2.592.800,00	354.951,28	1.522.215,19	1.070.584,81
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-518.560,00	-518.560,00	-90.990,21	-296.975,98	-221.584,02
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	9.317,31	63.599,24	56.400,76
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	9.317,31	63.599,24	56.400,76
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	11.646,60	79.496,92	70.503,08
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-2.329,29	-15.897,68	-14.102,32
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	343,33	1.290,23	709,77
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	343,33	1.290,23	709,77
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	428,94	1.609,42	890,58
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-85,61	-319,19	-180,81
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.000,00	7.000,00	2.154,71	8.429,29	-1.429,29
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.000,00	2.154,71	8.429,29	-1.429,29
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	153.811,00	153.811,00	0,00	150.000,00	3.811,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	153.811,00	153.811,00	0,00	150.000,00	3.811,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.188.043,00	7.188.043,00	901.422,61	4.527.656,01	2.660.386,99
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.188.043,00	7.188.043,00	901.422,61	4.527.656,01	2.660.386,99
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.188.043,00	7.188.043,00	901.422,61	4.527.656,01	2.660.386,99
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.188.043,00	7.188.043,00	901.422,61	4.527.656,01	2.660.386,99
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.188.043,00	7.188.043,00	901.422,61	4.527.656,01	2.660.386,99
1.9 Outras Receitas Correntes	570.000,00	570.000,00	225.761,47	799.393,67	-229.393,67
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	330.000,00	330.000,00	225.761,47	799.393,67	-469.393,67
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	115.000,00	-105.000,00
1.9.2.2 Restituições	320.000,00	320.000,00	225.761,47	684.393,67	-364.393,67
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	315.000,00	315.000,00	225.761,47	684.393,67	-369.393,67
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	315.000,00	315.000,00	225.761,47	684.393,67	-369.393,67
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	300.000,00	300.000,00	225.761,47	684.393,67	-384.393,67
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	1.955.281,00	1.955.281,00	362.836,85	1.101.490,83	853.790,17
2.2 Alienação de Bens	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.880.781,00	1.880.781,00	362.836,85	1.101.490,83	779.290,17
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.694.281,00	1.694.281,00	362.836,85	1.101.490,83	592.790,17
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.694.281,00	1.694.281,00	362.836,85	1.101.490,83	592.790,17
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.214.781,00	1.214.781,00	362.836,85	1.101.490,83	113.290,17
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	316.500,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	496.281,00	496.281,00	362.836,85	1.101.490,83	-605.209,83
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	496.281,00	496.281,00	362.836,85	1.101.490,83	-605.209,83
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	186.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	186.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	186.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:F39BC6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITAS E DESPESAS RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:2B4C4C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	24.944.719,00	18.751.786,25
Receitas Tributárias	590.561,00	451.362,33
IPTU	120.000,00	23.095,75
ISS	137.400,00	85.968,83
IBTI	65.711,00	42.982,74
IRRF	201.450,00	295.721,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.000,00	3.593,27
Receitas de Contribuições	190.000,00	111.861,20
Receita Patrimonial Líquida	163.400,00	132.187,06
Aplicações Financeiras (II)	83.400,00	132.187,06
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.430.758,00	17.256.981,99
Cota-Parte do FPM	13.010.680,00	6.990.146,00
Cota-Parte do ICMS	2.592.800,00	1.522.215,19
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	79.496,92
Cota-Parte do ITR	2.200,00	11.132,95
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	1.609,42
Transferências do FUNDEB	7.394.443,00	4.527.656,01
Outras Transferências Correntes	276.135,00	4.124.725,50
Demais Receitas Correntes	570.000,00	799.393,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	570.000,00	799.393,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.861.319,00	18.619.599,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.955.281,00	1.101.490,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	45.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	45.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.880.781,00	1.101.490,83
Convênios	1.401.281,00	1.101.490,83
Outras Transferências de Capital	479.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	29.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	29.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.955.281,00	1.101.490,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.816.600,00	19.721.090,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.974.882,68	20.883.036,97	18.073.132,82	17.606.731,66	836.419,42	50.025,86	50.025,86
Pessoal e Encargos Sociais	14.638.420,85	13.951.084,19	11.734.839,18	11.268.438,02	420.871,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.230,00	31.142,02	3.908,44	3.908,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.305.231,83	6.900.810,76	6.334.385,20	6.334.385,20	415.548,08	50.025,86	50.025,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.943.652,68	20.851.894,95	18.069.224,38	17.602.823,22	836.419,42	50.025,86	50.025,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.368.324,32	3.427.907,69	1.377.462,08	1.260.906,60	116.682,87	158.326,86	158.326,86
Investimentos	4.887.984,32	2.965.688,69	1.152.963,62	1.036.408,14	113.395,07	158.326,86	158.326,86
Inversões Financeiras	16.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	463.820,00	462.219,00	224.498,46	224.498,46	3.287,80	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.904.504,32	2.965.688,69	1.152.963,62	1.036.408,14	113.395,07	158.326,86	158.326,86
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	793,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.848.950,00	23.817.583,64	19.222.188,00	18.639.231,36	949.814,49	208.352,72	208.352,72
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-76.308,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						896.718,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-76.308,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.821.882,85	8.518.872,34
DEDUÇÕES (XXIX)	316.365,99	1.620.727,14
Disponibilidade de Caixa	316.365,99	1.620.727,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.269.468,28	1.620.727,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	953.102,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	8.505.516,86	6.898.145,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.607.371,66
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	953.102,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	654.269,37	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	654.269,37	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:6A7205EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	524.561,00	524.561,00	447.769,06	85,36	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	23.095,75	19,25	
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	23.095,75	19,25	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.711,00	65.711,00	42.982,74	65,41	
1.2.1 - ITBI	65.711,00	65.711,00	42.982,74	65,41	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.400,00	137.400,00	85.968,83	62,57	
1.3.1 - ISS	137.400,00	137.400,00	85.968,83	62,57	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.450,00	201.450,00	295.721,74	146,80	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.760.180,00	15.760.180,00	8.604.600,48	54,60	
2.1 - Cota-Parte FPM	13.010.680,00	13.010.680,00	6.990.146,00	53,73	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.996.380,00	11.996.380,00	6.990.146,00	58,27	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	507.126,00	507.126,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	507.174,00	507.174,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.592.800,00	2.592.800,00	1.522.215,19	58,71	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.609,42	64,36	
2.5 - Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	11.132,95	506,05	
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	79.496,92	53,00	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.284.741,00	16.284.741,00	9.052.369,54	55,59	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	625.500,00	626.500,00	429.304,38	68,52	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	262.000,00	262.000,00	136.236,02	52,00	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	178.000,00	178.000,00	137.435,40	77,21	

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	153.597,60	128,00			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	48.000,00	48.000,00	1.833,14	3,82			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	3.000,00	202,22	6,73			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	682.500,00	683.500,00	429.304,38	62,81			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.949.176,00	2.949.176,00	1.638.128,32	55,55			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.399.276,00	2.399.276,00	1.322.708,92	55,13			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	518.560,00	518.560,00	296.975,98	57,27			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500,00	500,00	319,19	63,80			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	440,00	440,00	2.226,55	506,14			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	15.897,68	52,99			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.404.443,00	7.403.443,00	4.528.269,59	61,16			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.188.043,00	7.188.043,00	4.527.656,01	62,99			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	9.000,00	613,58	6,82			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.238.867,00	4.238.867,00	2.889.527,69	7,44			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)			Até o Bimestre (g)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.355.043,00	6.428.833,00	6.382.100,00	99,27	5.591.827,72	86,98	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	13.000,00	2.029.890,00	2.026.700,00	99,84	1.658.533,16	81,71	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.342.043,00	4.398.943,00	4.355.400,00	99,01	3.933.294,56	89,41	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.049.400,00	1.810.462,85	1.150.405,06	63,54	871.422,83	48,13	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	201.815,00	200.605,06	99,40	116.067,19	57,51	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.049.400,00	1.608.647,85	949.800,00	59,04	755.355,64	46,96	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.404.443,00	8.239.295,85	7.532.505,06	91,42	6.463.250,55	78,44	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR		
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR		
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							19,24
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-19,24
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	98.500,00	2.311.465,00	2.234.366,02	96,66	1.780.661,31	77,04	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	98.500,00	2.311.465,00	2.234.366,02	96,66	1.780.661,31	77,04	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.000,00	2.231.705,00	2.227.305,06	99,80	1.774.600,35	79,52	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.500,00	79.760,00	7.060,96	8,85	6.060,96	7,60	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.888.354,00	6.647.201,85	5.623.857,82	84,60	4.983.692,56	74,97	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.391.443,00	6.007.590,85	5.305.200,00	88,31	4.688.650,20	78,05	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.496.911,00	639.611,00	318.657,82	49,82	295.042,36	46,13	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	67.500,00	42.500,00	9.909,46	23,32	9.909,46	23,32	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	10.071.354,00	9.018.166,85	7.868.133,30	87,25	6.774.263,33	75,12	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.889.527,69
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.889.527,69
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.874.826,18
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							42,80
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	262.000,00	262.000,00	132.863,40	50,71	123.970,76	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	557.689,00	594.726,15	385.753,05	64,86	356.351,55	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	819.689,00	856.726,15	518.616,45	60,53	480.322,31	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.891.043,00	9.874.893,00	8.386.749,75	84,93	7.254.585,64	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE					CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00					0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00					0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00					0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10,44					8.340,33	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.527.656,01					136.262,88	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.528.264,23					135.160,22	
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.528.264,23					135.160,22	
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00					0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	597,78					0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00					9.442,99	
50 - (+) Ajustes	0,00					(0,03)	
50.1 (+) Retenções	0,00					0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00					0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00					0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00					(0,03)	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00					9.442,96	

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:2C446AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	524.561,00	524.561,00	447.769,06 85,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	23.095,75 19,24
IPTU	120.000,00	120.000,00	23.095,75 19,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.711,00	65.711,00	42.982,74 65,41
ITBI	65.711,00	65.711,00	42.982,74 65,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.400,00	137.400,00	85.968,83 62,56
ISS	137.400,00	137.400,00	85.968,83 62,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	201.450,00	201.450,00	295.721,74 146,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.745.880,00	14.745.880,00	8.604.600,48 58,35
Cota-Parte FPM	11.996.380,00	11.996.380,00	6.990.146,00 58,26
Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	11.132,95 506,04
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	79.496,92 52,99
Cota-Parte ICMS	2.592.800,00	2.592.800,00	1.522.215,19 58,70
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.609,42 64,37
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.270.441,00	15.270.441,00	9.052.369,54 59,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f) % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.601.900,00	784.040,00	66.719,81 8,50	62.519,81 7,97	61.487,63 7,84	0,00
Despesas Correntes	155.350,00	123.680,00	61.943,81 50,08	57.743,81 46,68	56.711,63 45,85	0,00
Despesas de Capital	1.446.550,00	660.360,00	4.776,00 0,72	4.776,00 0,72	4.776,00 0,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	507.200,00	552.340,00	323.001,00 58,47	301.618,52 54,60	301.618,52 54,60	0,00
Despesas Correntes	198.700,00	328.930,00	323.001,00 98,19	301.618,52 91,69	301.618,52 91,69	0,00
Despesas de Capital	308.500,00	223.410,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.200,00	66.420,00	20.777,02 31,28	14.802,07 22,28	14.802,07 22,28	0,00
Despesas Correntes	20.200,00	66.420,00	20.777,02 31,28	14.802,07 22,28	14.802,07 22,28	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	70.800,00	47.360,00	27.400,00	57,85	22.399,00	47,29	22.399,00	47,29	0,00
Despesas Correntes	69.700,00	46.260,00	27.400,00	59,23	22.399,00	48,41	22.399,00	48,41	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	126.500,00	149.000,00	131.930,24	88,54	117.825,02	79,07	117.825,02	79,07	0,00
Despesas Correntes	125.400,00	147.900,00	131.930,24	89,20	117.825,02	79,66	117.825,02	79,66	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.559.500,00	1.626.520,00	1.449.519,32	89,11	1.231.867,59	75,73	1.162.698,96	71,48	0,00
Despesas Correntes	1.459.500,00	1.564.120,00	1.449.519,32	92,67	1.231.867,59	78,75	1.162.698,96	74,33	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.886.100,00	3.225.680,00	2.019.347,39	62,60	1.751.032,01	54,28	1.680.831,20	52,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	2.019.347,39	1.751.032,01	1.680.831,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.019.347,39	1.751.032,01	1.680.831,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.357.855,43		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.357.855,43		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	393.176,58		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,34		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos em RP no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (XIII e)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.315.500,00	2.315.500,00	3.455.041,89	149,21
Proveniente da União	2.310.500,00	2.310.500,00	3.455.041,89	149,53
Proveniente dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.000,00	7.000,00	628,74	8,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.322.500,00	2.322.500,00	3.455.670,63	148,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.675.100,00	2.870.180,00	2.747.840,99	95,73	2.458.328,91	85,65	2.388.235,25	83,20	0,00	
Despesas Correntes	1.392.500,00	2.714.040,00	2.680.213,44	98,75	2.448.328,91	90,20	2.378.235,25	87,62	0,00	

Despesas de Capital	282.600,00	156.140,00	67.627,55	43,31	10.000,00	6,40	10.000,00	6,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	196.400,00	149.650,00	104.422,37	69,77	86.362,37	57,70	86.362,37	57,70	0,00
Despesas Correntes	140.400,00	111.250,00	104.422,37	93,86	86.362,37	77,62	86.362,37	77,62	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	38.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	188.500,00	128.750,00	118.933,57	92,37	117.982,17	91,63	117.982,17	91,63	0,00
Despesas Correntes	188.500,00	128.750,00	118.933,57	92,37	117.982,17	91,63	117.982,17	91,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	15.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	2.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	12.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.500,00	110.760,00	102.625,05	92,65	88.480,48	79,88	86.495,98	78,09	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	105.460,00	102.625,05	97,31	88.480,48	83,89	86.495,98	82,01	0,00
Despesas de Capital	19.500,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	82.000,00	1.052.370,00	975.802,76	92,72	868.962,93	82,57	837.626,35	79,59	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	935.430,00	872.388,78	93,26	765.548,95	81,83	734.212,37	78,48	0,00
Despesas de Capital	34.000,00	116.940,00	103.413,98	88,43	103.413,98	88,43	103.413,98	88,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.338.500,00	4.326.720,00	4.049.624,74	93,59	3.620.116,86	83,66	3.516.702,12	81,27	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.277.000,00	3.654.220,00	2.814.560,80	77,02	2.520.848,72	68,98	2.449.722,88	67,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	703.600,00	701.990,00	427.423,37	60,88	387.980,89	55,26	387.980,89	55,26	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	208.700,00	195.170,00	139.710,59	71,58	132.784,24	68,03	132.784,24	68,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	101.800,00	62.370,00	27.400,00	43,93	22.399,00	35,91	22.399,00	35,91	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	292.000,00	259.760,00	234.555,29	90,29	206.305,50	79,42	204.321,00	78,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.641.500,00	2.678.890,00	2.425.322,08	90,53	2.100.830,52	78,42	2.000.325,31	74,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.224.600,00	7.552.400,00	6.068.972,13	80,35	5.371.148,87	71,11	5.197.533,32	68,81	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.224.600,00	7.552.400,00	6.068.972,13	80,35	5.371.148,87	71,11	5.197.533,32	68,81	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:63013AC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2020	
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.900.000,00
Previsão Atualizada	26.900.000,00
Receitas Realizadas	19.853.277,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.900.000,00
Dotação Atualizada	28.344.000,00
Despesas Empenhadas	24.310.944,66
Despesas Liquidadas	19.450.594,90
Despesas Pagas	18.867.638,26
Superávit Orçamentário	402.682,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	24.310.944,66
Despesas Liquidadas	19.450.594,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	22.807.230,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	896.718,00	-76.308,55			-8,50
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-76.308,55			0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	953.102,29	0,00	953.102,29	0,00	0,00
Poder Executivo	953.102,29	0,00	953.102,29	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	347.816,79	0,00	208.352,72	139.464,07	139.464,07
Poder Executivo	347.816,79	0,00	208.352,72	139.464,07	139.464,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.300.919,08	0,00	1.161.455,01	139.464,07	139.464,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.874.826,18	25,00			42,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	3.933.294,56	60,00			86,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	1.658.533,16	60,00			36,62
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00			0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.751.032,01	15,00			19,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (522.348,67)					

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:BF7F3F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:F5AAB458

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	25.163.000,00	25.716.063,28	2.699.626,44	14.595.408,41	11.120.654,87
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.879,00	671.879,00	65.669,54	324.169,16	347.709,84
1.1.1 Impostos	534.879,00	534.879,00	65.669,54	324.169,16	210.709,84
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	155.879,00	155.879,00	35.292,31	189.899,99	-34.020,99
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	155.879,00	155.879,00	35.292,31	189.899,99	-34.020,99
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	145.879,00	145.879,00	34.587,19	189.194,87	-43.315,87
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	145.879,00	145.879,00	34.587,19	189.194,87	-43.315,87
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	145.879,00	145.879,00	34.587,19	189.194,87	-43.315,87
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	10.000,00	10.000,00	705,12	705,12	9.294,88
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	10.000,00	10.000,00	705,12	705,12	9.294,88
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	379.000,00	379.000,00	30.377,23	134.269,17	244.730,83
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	66.000,00	66.000,00	0,00	3.497,19	62.502,81
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	0,00	3.497,19	29.502,81
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	3.497,19	26.502,81
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	313.000,00	313.000,00	30.377,23	130.771,98	182.228,02
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	313.000,00	313.000,00	30.377,23	130.771,98	182.228,02
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	310.000,00	310.000,00	30.377,23	130.771,98	179.228,02
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.3 Receita Patrimonial	64.800,00	64.800,00	501,07	9.880,46	54.919,54
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	865.500,00	865.500,00	43.483,24	218.261,73	647.238,27
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	14.066,84	85.887,93	134.112,07
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	14.066,84	85.887,93	134.112,07
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	135.000,00	135.000,00	20.217,60	90.979,20	44.020,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	135.000,00	135.000,00	20.217,60	90.979,20	44.020,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	22.000,00	22.000,00	2.097,20	9.437,40	12.562,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	2.438,40	10.972,80	14.027,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	75.000,00	75.000,00	14.553,60	65.491,20	9.508,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	360,40	1.621,80	3.378,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	768,00	3.456,00	4.544,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	136.000,00	136.000,00	9.198,80	41.394,60	94.605,40
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	136.000,00	136.000,00	9.198,80	41.394,60	94.605,40
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	136.000,00	136.000,00	9.198,80	41.394,60	94.605,40
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00	347.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.112.000,00	1.112.000,00	0,00	0,00	1.112.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.048.100,00	1.048.100,00	76.552,59	284.723,66	763.376,34
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.048.100,00	1.048.100,00	76.552,59	284.723,66	763.376,34
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.048.100,00	1.048.100,00	76.552,59	284.723,66	763.376,34
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.048.100,00	1.048.100,00	76.552,59	284.723,66	763.376,34
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	360.259,22	1.218.451,33	-1.218.451,33
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	360.259,22	1.218.451,33	-1.218.451,33
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	360.259,22	1.218.451,33	-1.218.451,33
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.343.400,00	3.343.400,00	282.381,69	1.225.601,48	2.117.798,52
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.343.400,00	3.343.400,00	282.381,69	1.225.601,48	2.117.798,52
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.968.400,00	1.968.400,00	277.349,58	1.211.143,55	757.256,45
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	269.195,93	1.125.976,03	714.023,97
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.840.000,00	269.195,93	1.125.976,03	714.023,97
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	336.494,87	1.407.469,79	892.530,21
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-460.000,00	-460.000,00	-67.298,94	-281.493,76	-178.506,24
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	5.757,34	47.223,96	48.776,04
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	5.757,34	47.223,96	48.776,04
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	7.196,70	59.030,19	60.969,81
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.000,00	-24.000,00	-1.439,36	-11.806,23	-12.193,77
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	323,53	1.215,90	1.184,10
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	323,53	1.215,90	1.184,10
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	404,42	1.519,93	1.480,07
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-80,89	-304,03	-295,97
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	2.072,78	8.095,88	21.904,12
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	2.072,78	8.095,88	21.904,12
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	28.631,78	-28.631,78
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	28.631,78	-28.631,78
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	68.000,00	68.000,00	5.032,11	14.457,93	53.542,07
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	68.000,00	68.000,00	5.032,11	14.457,93	53.542,07
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	68.000,00	68.000,00	5.032,11	14.457,93	53.542,07
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00

1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	813.000,00	813.000,00	0,00	0,00	813.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	813.000,00	813.000,00	0,00	0,00	813.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.126.500,00	3.126.500,00	588.340,20	2.952.823,93	173.676,07
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	3.126.500,00	3.126.500,00	588.340,20	2.952.823,93	173.676,07
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.126.500,00	3.126.500,00	588.340,20	2.952.823,93	173.676,07
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.126.500,00	3.126.500,00	588.340,20	2.952.823,93	173.676,07
1.9 Outras Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	69.820,90	216.991,17	-192.991,17
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	139,33	24.598,32	-10.598,32
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	9.000,00	9.000,00	139,33	24.598,32	-15.598,32
1.9.2.2.99 Outras Restituições	9.000,00	9.000,00	139,33	24.598,32	-15.598,32
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	9.000,00	9.000,00	139,33	24.598,32	-15.598,32
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	9.000,00	9.000,00	139,33	24.598,32	-15.598,32
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	69.681,57	192.392,85	-182.392,85
1.9.9.09 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	69.681,57	192.392,85	-182.392,85
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	10.000,00	10.000,00	69.681,57	192.392,85	-182.392,85
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	69.681,57	192.392,85	-182.392,85
2 Receitas de Capital	1.577.000,00	1.577.000,00	200.000,00	200.000,00	1.377.000,00
2.2 Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.552.000,00	1.552.000,00	200.000,00	200.000,00	1.352.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.552.000,00	1.552.000,00	200.000,00	200.000,00	1.352.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.552.000,00	1.552.000,00	200.000,00	200.000,00	1.352.000,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	865.000,00	865.000,00	200.000,00	200.000,00	665.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	715.000,00	715.000,00	200.000,00	200.000,00	515.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	715.000,00	715.000,00	200.000,00	200.000,00	515.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	323.715,92	0,00	0,00	323.715,92
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	323.715,92	0,00	0,00	323.715,92
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	323.715,92	0,00	0,00	323.715,92
Total Receitas	26.740.000,00	27.616.779,20	2.899.626,44	14.795.408,41	12.821.370,79

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOANA DARC FERNANDES
Controladora Geral

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:33F6A48D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	25.716.063,28	14.595.408,41
Receitas Tributárias	671.879,00	324.169,16
IPTU	30.000,00	0,00
ISS	310.000,00	130.771,98
IBTI	30.000,00	3.497,19
IRRF	155.879,00	189.899,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	64.800,00	9.880,46
Aplicações Financeiras (II)	56.800,00	9.880,46
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.928.713,28	14.044.367,62
Cota-Parte do FPM	13.004.750,00	6.990.146,00
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	1.407.469,79
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	59.030,19
Cota-Parte do ITR	5.000,00	782,88
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.519,93
Transferências do FUNDEB	3.374.500,00	2.952.823,93
Outras Transferências Correntes	5.118.463,28	2.632.594,90
Demais Receitas Correntes	950.671,00	216.991,17
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	950.671,00	216.991,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.659.263,28	14.585.527,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.577.000,00	200.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.552.000,00	200.000,00
Convênios	865.000,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	687.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.577.000,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.236.263,28	14.785.527,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.935.339,20	17.187.917,48	12.852.837,33	12.801.619,24	850.780,09	617.105,17	616.755,17
Pessoal e Encargos Sociais	13.183.963,92	10.441.834,78	7.248.424,45	7.209.061,87	667.678,95	27.216,00	27.216,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.733.975,28	6.746.082,70	5.604.412,88	5.592.557,37	183.101,14	589.889,17	589.539,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.917.939,20	17.187.917,48	12.852.837,33	12.801.619,24	850.780,09	617.105,17	616.755,17
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.631.440,00	548.143,47	340.702,12	314.878,15	15.817,00	14.187,00	14.187,00
Investimentos	4.186.940,00	322.143,47	150.095,59	124.271,62	15.817,00	14.187,00	14.187,00
Inversões Financeiras	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	231.500,00	226.000,00	190.606,53	190.606,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.399.940,00	322.143,47	150.095,59	124.271,62	15.817,00	14.187,00	14.187,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.367.879,20	17.510.060,95	13.002.932,92	12.925.890,86	866.597,09	631.292,17	630.942,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							362.097,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	252.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	362.097,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.741.469,94 5.550.863,41
DEDUÇÕES (XXIX)	995.876,70 2.031.407,31
Disponibilidade de Caixa	995.876,70 2.031.407,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.038.783,48 2.207.134,42

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.042.906,78	175.727,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	4.745.593,24	3.519.456,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.226.137,14
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	867.179,67	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	358.957,47	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	358.957,47	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

JOANA DARC FERNANDES
Controladora Geral

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:4345F6C5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 7

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020						Exercício: 2020						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	189.991,97	852.796,16	866.597,09	463,93	175.727,11	36.915,48	707.914,54	631.292,17	630.942,17	2.800,00	111.087,85	286.814,96
Total	189.991,97	852.796,16	866.597,09	463,93	175.727,11	36.915,48	707.914,54	631.292,17	630.942,17	2.800,00	111.087,85	286.814,96

JOANA DARC FERNANDES
Controladora Geral

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:4E7FD19B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	535.879,00	535.879,00	324.169,16	60,49
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	3.497,19	10,60
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	3.497,19	11,66
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	130.771,98	41,65
1.3.1 - ISS	310.000,00	310.000,00	130.771,98	42,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.879,00	155.879,00	189.899,99	121,83
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.435.750,00	15.435.750,00	8.458.948,79	54,80
2.1 - Cota-Parte FPM	13.004.750,00	13.004.750,00	6.990.146,00	53,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	6.613.545,88	55,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	502.375,00	502.375,00	376.600,12	74,96
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.407.469,79	61,19
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.519,93	50,67
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	782,88	15,66
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	59.030,19	49,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.971.629,00	15.971.629,00	8.783.117,95	54,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	880.800,00	880.800,00	221.205,85	25,11
5.1 - Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	85.887,93	39,04
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	135.000,00	135.000,00	90.979,20	67,39
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	136.000,00	136.000,00	41.394,60	30,44
5.5 - Outras Transferências do FNDE	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.300,00	15.300,00	2.944,12	19,24
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	772.000,00	772.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	772.000,00	772.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.652.800,00	1.652.800,00	221.205,85	13,38
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.886.200,00	2.886.200,00	1.616.469,49	56,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.322.708,92	55,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	281.493,76	61,19
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	304,03	50,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	156,55	15,70
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	11.806,23	49,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.379.500,00	3.379.500,00	2.953.212,31	87,39
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.126.500,00	3.126.500,00	2.952.823,93	94,45
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	388,38	7,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	240.300,00	240.300,00	1.336.354,44	38,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.088.900,00	3.175.300,00	3.014.316,49	94,93	2.290.031,66	72,12	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	405.000,00	700.900,00	695.900,00	99,29	343.626,26	49,03	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.683.900,00	2.474.400,00	2.318.416,49	93,70	1.946.405,40	78,66	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.290.600,00	1.015.600,00	738.191,76	72,69	543.724,12	53,54	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	120.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.170.600,00	911.600,00	738.191,76	80,98	543.724,12	59,65	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.379.500,00	4.190.900,00	3.752.508,25	89,54	2.833.755,78	67,62	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		77,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		18,41
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		4,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.001.000,00	1.084.500,00	695.900,00	64,17	343.626,26	31,69	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.001.000,00	1.084.500,00	695.900,00	64,17	343.626,26	31,69	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	525.000,00	804.900,00	695.900,00	86,46	343.626,26	42,69	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	476.000,00	279.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.578.000,00	4.539.500,00	3.431.974,43	75,60	2.777.507,99	61,19	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.854.500,00	3.386.000,00	3.056.608,25	90,27	2.490.129,52	73,54	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.723.500,00	1.153.500,00	375.366,18	32,54	287.378,47	24,91	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	154.000,00	154.000,00	17.755,20	11,53	12.823,20	8,33	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.733.000,00	5.778.000,00	4.145.629,63	71,75	3.133.957,45	54,24	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.336.354,44
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.336.354,44
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.784.779,81
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	221.000,00	221.000,00	70.247,33	31,79	34.493,54	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.328.800,00	1.454.240,01	261.152,10	17,96	114.811,96	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.549.800,00	1.675.240,01	331.399,43	19,78	149.305,50	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.282.800,00	7.453.240,01	4.477.029,06	60,07	3.283.262,95	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.585,54	7.472,64
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	85.961,17
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.898,71	65.927,62
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.898,71	65.927,62
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	60,49	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.747,32	27.506,19
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	12.747,32	27.506,19

JOANA DARC FERNANDES

Controladora Geral

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:884331A5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	535.879,00	535.879,00	324.169,16	60,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	3.497,19	10,59
ITBI	30.000,00	30.000,00	3.497,19	11,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	130.771,98	41,64
ISS	310.000,00	310.000,00	130.771,98	42,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.879,00	155.879,00	189.899,99	121,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.431.000,00	14.431.000,00	8.082.348,67	56,00
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	6.613.545,88	55,11
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	782,88	15,65
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	59.030,19	49,19
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.407.469,79	61,19
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.519,93	50,66
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	14.966.879,00	14.966.879,00	8.406.517,83	56,16
=(I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	%(d/c)x100	Até o Período (e)	%(e/c)x100	Até o Período (f)	%(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.213.650,00	2.404.960,00	2.316.332,47	96,31	1.683.222,04	69,98	1.680.858,21	69,89	0,00
Despesas Correntes	2.160.650,00	2.401.960,00	2.316.332,47	96,43	1.683.222,04	70,07	1.680.858,21	69,97	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	91.000,00	711.160,00	696.716,95	97,96	594.311,90	83,56	585.839,29	82,37	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	711.160,00	696.716,95	97,96	594.311,90	83,56	585.839,29	82,37	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.000,00	52.530,00	49.740,00	94,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	52.530,00	49.740,00	94,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.324.650,00	3.171.650,00	3.062.789,42	96,56	2.277.533,94	71,80	2.266.697,50	71,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.062.789,42	2.277.533,94	2.266.697,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.062.789,42	2.277.533,94	2.266.697,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.260.977,67		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.260.977,67		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.016.556,27		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,09		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00

exerc. ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período %	(b) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.335.000,00	3.888.063,28	2.358.862,14	60,66
Proveniente da União	3.243.000,00	3.796.063,28	2.358.862,14	62,13
Proveniente dos Estados	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.000,00	14.000,00	1.465,08	10,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.349.000,00	3.902.063,28	2.360.327,22	60,48

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.220.200,00	2.415.011,36	2.200.772,79	91,12	1.563.754,43	64,75	1.563.579,03	64,74	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.050.200,00	2.390.311,36	2.199.629,29	92,02	1.563.754,43	65,42	1.563.579,03	65,41	0,00	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	24.700,00	1.143,50	4,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	978.500,00	413.910,00	268.424,50	64,85	169.380,44	40,92	169.380,44	40,92	0,00	0,00
Despesas Correntes	458.500,00	345.110,00	268.424,50	77,77	169.380,44	49,08	169.380,44	49,08	0,00	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	68.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.500,00	30.017,00	17.735,59	59,08	13.053,91	43,48	13.053,91	43,48	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.500,00	27.017,00	17.735,59	65,64	13.053,91	48,31	13.053,91	48,31	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	201.800,00	137.700,00	108.930,00	79,10	73.990,00	53,73	73.990,00	53,73	0,00	0,00
Despesas Correntes	199.800,00	135.700,00	108.930,00	80,27	73.990,00	54,52	73.990,00	54,52	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	553.063,28	512.456,00	92,65	387.113,50	69,99	387.113,50	69,99	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	552.063,28	512.456,00	92,82	387.113,50	70,12	387.113,50	70,12	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.448.000,00	3.549.701,64	3.108.318,88	87,56	2.207.292,28	62,18	2.207.116,88	62,17	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.433.850,00	4.819.971,36	4.517.105,26	93,71	3.246.976,47	67,36	3.244.437,24	67,31	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.069.500,00	1.125.070,00	965.141,45	85,78	763.692,34	67,87	755.219,73	67,12	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.500,00	33.017,00	17.735,59	53,71	13.053,91	39,53	13.053,91	39,53	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	218.800,00	190.230,00	158.670,00	83,40	73.990,00	38,89	73.990,00	38,89	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	553.063,28	512.456,00	92,65	387.113,50	69,99	387.113,50	69,99	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.772.650,00	6.721.351,64	6.171.108,30	91,81	4.484.826,22	66,72	4.473.814,38	66,56	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.772.650,00	6.721.351,64	6.171.108,30	91,81	4.484.826,22	66,72	4.473.814,38	66,56	0,00	0,00

JOANA DARCI FERNANDES

Controladora Geral

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:4DE828BD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 20

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.740.000,00
Previsão Atualizada	27.616.779,20
Receitas Realizadas	14.795.408,41
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		26.740.000,00	
Dotação Atualizada		27.616.779,20	
Despesas Empenhadas		17.736.060,95	
Despesas Liquidadas		13.193.539,45	
Despesas Pagas		13.116.497,39	
Superávit Orçamentário		1.601.868,96	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		17.736.060,95	
Despesas Liquidadas		13.193.539,45	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		18.683.305,42	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Resultado Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	252.000,00	362.097,83	143,68
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	362.097,83	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.042.788,13	463,93	866.597,09
Poder Executivo	1.042.788,13	463,93	866.597,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	744.830,02	2.800,00	630.942,17
Poder Executivo	742.030,02	0,00	630.942,17
Poder Legislativo	2.800,00	2.800,00	0,00
TOTAL	1.787.618,15	3.263,93	1.497.539,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.784.779,81	25,00	20,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.946.405,40	60,00	65,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	343.626,26	60,00	11,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.277.533,94	15,00	27,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOANA DARC FERNANDES
Controladora Geral

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador: 76BA473D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 39

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020	Exercício: 2020		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOANA DARC FERNANDES

Controladora Geral

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:8AFE084F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Trinta e Um (31) dias de agosto do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A UNIDADE MISTA MATERNIDADE JOÃO ENFERMEIRO, SITUADA NESTA CIDADE DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 17712.304000/1190-08**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A UNIDADE MISTA MATERNIDADE JOÃO ENFERMEIRO, SITUADA NESTA CIDADE DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 17712.304000/1190-08** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços/Fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados/entregar os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço/ordem de compras;
- Prestar os serviços/Entregar os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços/Produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA					
CNPJ: 30.575.333/0001-00	TELEFONE: (84) 98762-9075	E-MAIL: hospitalargomes@yahoo.com			
ENDEREÇO: Rua Pará, 265, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.080-160					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
06	Centrífuga Laboratorial com característica física tecnologia/tipo e especificação para tubos de 04 até 30 amostras/digital, marca BENFER	1,0000	UND.	4.200,00	8.400,00
VALOR GLOBAL					8.400,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador de serviços/fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços/O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações instituídas pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços/Fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas. **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO** - Prefeito Municipal - EMPRESA: **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA** - CNPJ: 30.575.333/0001-00 - **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA** - CPF 412.271.904-68

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador: 9EACD91C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Trinta e Um (31) dias de agosto do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A UNIDADE MISTA MATERNIDADE JOÃO ENFERMEIRO, SITUADA NESTA CIDADE DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 17712.304000/1190-08**, a qual constitui-se em documento **vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A UNIDADE MISTA MATERNIDADE JOÃO ENFERMEIRO, SITUADA NESTA CIDADE DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 17712.304000/1190-08** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços/Fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

- b) prestar os serviços solicitados/entregar os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço/ordem de compras;
- c) Prestar os serviços/Entregar os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços/Produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ALDO F.D. DANTAS EIRELI		E-MAIL: sg-sb@hotmail.com			
CNPJ: 08.321.484/0001-82	TELEFONE: (83) 3444-2903				
ENDEREÇO: Rua Benedito Saldanha, 229, Centro, São Bento/PB, CEP 58.865-000					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	0012556 - Ar Condicionado, com capacidade entre 9.000 a 12.000 BTUs, Tipo:Splint, Função: Quente ou Frio, marca AGRATTO-ECS 09QF	3,00	UND	1.240,00	3.720,00
4	0012558 - Computador (Desktop-Básico) Especificação Mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador desktop com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD a10 ou similar.possuir 1 (disco) rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX, ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 X16 ou superior, possuir sistema de detecção de instrução de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD,DVD rom, teclado USB, abnt,2,107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinetes e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produtos deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garante 12 meses, marca BEL MICRO/3GREEN READ INTEL I3/LG 20M37AA	1,00	UND	2.099,00	2.099,00
8	0012562 - Armário com capacidade mínima da prateleira de 40 kg, material confeccionado em Aço, com dimensões/prateleiras na altura de 100 a 210 cm x largura de 70 x 100 em 03 ou 04, marca PANDIN-408SL	7,00	UND	439,00	3.073,00
VALOR GLOBAL					8.892,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e trabalhista;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador de serviços/fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços/O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações instituídas pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços/Fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas. **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO** - Prefeito Municipal. EMPRESA: **ALDO F.D. DANTAS EIRELI** - CNPJ: **08.321.484/0001-82** - **LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA** - CPF **103.759.574-21**

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador: 5B4651B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Trinta e Um (31) dias de agosto do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão

Presencial, sob o número 006/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTAL DO ALVORADA V E CACHOEIRA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 08114.753000/2140-01** a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTAL DO ALVORADA V E CACHOEIRA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 08114.753000/2140-01** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços/Fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados/entregar os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço/ordem de compras;
- Prestar os serviços/Entregar os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços/Produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ALDO F.D. DANTAS EIRELI					
CNPJ: 08.321.484/0001-82		TELEFONE: (83) 3444-2903		E-MAIL: sg-sb@hotmail.com	
ENDEREÇO: Rua Benedito Saldanha, 229, Centro, São Bento/PB, CEP 58.865-000					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
02	No Break (para computador) com potencia 1KVA, Tensão Entrada/Saída: Bivolt, com Alarmes Audiovisual, Bateria interna 01 selada e garantia no mínimo de 12 meses, marca LACERDA NEW ORION	2,0000	UND.	470,00	940,00
05	ARQUIVO-confeccionado em aço com 4 gavetas para pasta suspensa e com rolamento plástico, marca PANDIN-APOF4 SLM	1,0000	UND.	439,00	439,00
10	Computador (Desktop-Básico), com processador no mínimo Intel Core i3 ou AMD A10, Memória RAM 4GB, DDR3,1600Mhz, Disco Rígido de no mínimo de 500 GB, Tipo de Monitor 18,5" (1366x768), Mouse USB,800 DPI,2 botões,Scroll (com fio), Fonte compatível com o Item, Sistema Operacional Windows 7 pro (64bits),Garantia Mínima de 12 meses, Teclado USB,ABNT2,107 teclas (com fio), Interfaces de Rede 10/100/1000 e WIFI,Interface de Vídeo Integrada, Unidade de Disco Ótico CD/DVD ROM, marca BEL MICRO/3GREEN RED INTEL I3/LG 20M37AA	4,0000	UND.	1.685,00	6.740,00
14	Armário, com dimensões min./mat.confeção 180x0,75m m/Madeira, marca PANDIN-MX31	1,0000	UND.	435,00	435,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador de serviços/fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços/O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações instituídas pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços/Fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas. **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO** -Prefeito Municipal.EMPRESA:**ALDO F.D. DANTAS EIRELI** -CNPJ: **08.321.484/0001-82** -**LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA** -CPF **103.759.574-21**

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:D1490999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Trinta e Um (31) dias de agosto do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTAL DO ALVORADA V E CACHOEIRA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 08114.753000/2140-01** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTAL DO ALVORADA V E CACHOEIRA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 08114.753000/2140-01** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços/Fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados/entregar os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço/ordem de compras;
- c) Prestar os serviços/Entregar os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços/Produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA					
CNPJ: 12.633.952/0001-21	TELEFONE: (84) 99947-2424	E-MAIL: rumolicitacoes@hotmail.com			
ENDEREÇO: Rua 117, 2770, sala 07, Planalto Martinense - Martins/RN, CEP 59.800-000					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
08	Cadeira de Rodas adulto, confeccionada em aço/ferro pintado, braço removível, pés fixo e com suporte de soro, marca CORONE	01	Und	800,00	800,00
11	Cadeira de Rodas para obeso, com material confeccionado em aço/ferro pintado, braços fixo, pés fixo, elevação de pernas e suporte para soro, marca CORONE	01	Und	1.290,00	1.290,00
VALOR GLOBAL					2.090,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador de serviços/fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços/O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações instituídas pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços/Fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas. **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO** -Prefeito Municipal. **EMPRESA: MARCOS JULIANO DA SILVA -CNPJ: 12.633.952/0001-21 -FRANCISCO CLEBER HENRIQUE DA SILVA - Procurador CPF 074.127.744-17**

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador: B4F37F2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Trinta e Um (31) dias de agosto do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A UNIDADE MISTA MATERNIDADE JOÃO ENFERMEIRO, SITUADA NESTA CIDADE DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 17712.304000/1190-08**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A UNIDADE MISTA MATERNIDADE JOÃO ENFERMEIRO, SITUADA NESTA CIDADE DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 17712.304000/1190-08** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços/Fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados/entregar os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço/ordem de compras;
- c) Prestar os serviços/Entregar os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços/Produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ZIB COMÉRCIO LTDA					
CNPJ: 32.932.000/0001-16		TELEFONE: (84) 99963-7451	E-MAIL: ZIBJ@hotmail.com		
ENDEREÇO: Rua João Fernandes Praxedes, 10, Doze Anos - Mossoró/RN, CEP 59.603-085					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	BALDE COM PEDAL CAPACIDADE DE 30 A 49 LITROS, marca PLT	1,00	UND	85,00	85,00
3	Cadeira com assento/encosto em Polipropileno, Material de confecção em Aço/Ferro Pintado, marca FRISOKAR	10,00	UND.	85,00	850,00
5	0012559 - Mesa para Computador em material de confecção em MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR com 1 ou 2 gavetas, marca MOB	1,00	UND	200,00	200,00
7	0012561 - POLTRONA HOSPITALAR com as seguintes características físicas e suas especificações: Descanso para os pés Integrado, Reclinação com acionamento manual, Material de confecção armação baixa em aço/ferro pintado; Assento/Encosto em estofado courvin; com Capacidade de até 120 kg, marca MATRIX	10,00	UND	780,00	7.800,00
VALOR GLOBAL					8.935,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador de serviços/fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços/O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações instituídas pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços/Fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal.

Empresa:

Zib Comércio Ltda

CNPJ: 32.932.000/0001-16

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

CPF 055.622.814-65

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:3785C73C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Trinta e Um (31) dias de agosto do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A UNIDADE MISTA MATERNIDADE JOÃO ENFERMEIRO, SITUADA NESTA CIDADE DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 17712.304000/1190-08, a**

qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A UNIDADE MISTA MATERNIDADE JOÃO ENFERMEIRO, SITUADA NESTA CIDADE DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 17712.304000/1190-08** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços/Fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados/entregar os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço/ordem de compras;
- c) Prestar os serviços/Entregar os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços/Produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIP. MÉDICOS LTDA					
CNPJ: 71.256.283/0001-85 TELEFONE: (31) 3117-4400 E-MAIL: campolina@konicaminolta.com					
ENDEREÇO: Rua Star, 420 – Jardim Canadá – Nova Lima/MG, CEP 34007-666					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
9	Digitalizador de Imagens Radiográficas (monocassete): Sistema de Digitalização de Imagens de Raios-X por placas de fósforo monocassete. As digitalizações das imagens de radiologia convencional devem possuir resolução mínima de 10 pixels / mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes / hora no tamanho 35 x 43 cm. Console de operação dedicado à revisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: monitor LCD de alta resolução, no mínimo 17 polegadas e sensível ao toque (touch screen), memória local de no mínimo 2GB, disco rígido local de pelo menos 150 GB, armazenamento em disco local de pelo menos 2000 imagens, leitor para identificação dos cassetes. Processamento de imagem e processamento multi-frequencial. Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc). Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB). Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo. Rotação / inversão de imagem. Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens. Magnificação da imagem para visualização. Processamento para eliminação das linhas de grade. Serviço DICOM 3.0, Storage. Serviço DICOM 3.0 Print. Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management. Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment. Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step. Acompanha o equipamento cassetes para o digitalizador de Raios-X: no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 35 x 43 cm, no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 24 x 30 cm e no mínimo 2 cassetes com placa de fósforo tamanho 18 x 24 cm. Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão	1,00	UND	120.000,00	120.000,00

	para dois tamanhos simultâneos. Densidade óptica de impressão mínima de 3.2, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35 x 43 cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes. Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0. Calibração automática da densidade de cada filme impresso. Escala de cinza de no mínimo 12 bits. Trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line) Marca REGIUS 110 HQ + IMPRESSORA DE FILMES DRYPRO 832				
VALOR GLOBAL					120.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador de serviços/fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços/O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações instituídas pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços/Fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas. **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**, Prefeito Municipal. **EMPRESA: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIP. MÉDICOS - CNPJ: 71.256.283/0001-85 - FUMIHIKO HAYASHIDA - CPF 243.300.188-96**

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador: C0BA5F2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos Trinta e Um (31) dias de agosto do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 006/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTAL DO ALVORADA V E CACHOEIRA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 08114.753000/2140-01** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PORTAL DO ALVORADA V E CACHOEIRA, SITUADAS NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, MEDIANTE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA 08114.753000/2140-01** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a)** gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços/Fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b)** convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c)** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d)** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e)** realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR** obriga-se a:

- a)** Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b)** prestar os serviços solicitados/entregar os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço/ordem de compras;
- c)** Prestar os serviços/Entregar os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d)** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e)** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f)** prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços/Produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ZIB COMÉRCIO LTDA					
CNPJ: 32.932.000/0001-16	TELEFONE: (84) 99963-7451	E-MAIL: ZIBJ@hotmail.com			
ENDEREÇO: Rua João Fernandes Praxedes, 10, Doze Anos - Mossoró/RN, CEP 59.603-085					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	0005691 - PROJETOR MULTIMÍDIA (datashow) - com tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024 x 768 com entrada de VGA A FULL HD, com luminosidade mínima de 2500 lumens, com entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses, marca TOMATE	1,0000	UND.	1.700,00	1.700,00
04	0005696 - IMPRESSORA LASER (comum)-cor monocromático, memória 16 MB, resolução 600x600, velocidade 33 PPM. Capacidade para 100 páginas/bandeja, interface USB e rede, frente e verso automático e com garantia mínima de 12 meses, marca BROTHER	1,0000	UND.	900,00	900,00
07	0005668 - MESA DE ESCRITÓRIO-de aço/ferro pintado com divisão de 3 a 4 gavetas, confeccionado em madeira MDP/MDF/SIMILAR, sem portas, e composição simples, marca MOB	1,0000	UND.	250,00	250,00
12	0012567 - Televisor tipo LCD, Tamanho da tela de no mínimo 42", Conversor Digital possui, Entradas HDMI, Portas USB, e Full HD, marca PHILCO	1,0000	UND.	1.600,00	1.600,00
15	0012570 - Mesa de Exames, com material confeccionado em Aço Inoxidável, Posição de Leito fixo, Acessórios de Suporte para papel, possui gabinete com portas e gavetas, marca AÇOAMBIENTE	1,0000	UND.	1.200,00	1.200,00
VALOR GLOBAL					9.250,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o prestador de serviços/fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a inclusão da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços/O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. DA ADESÃO

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações instituídas pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

15.2. As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

15.3. Caberá ao Prestador de Serviços/Fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 16 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas. **SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO** -Prefeito Municipal.EMPRESA: **ZIB COMÉRCIO LTDA -CNPJ: 32.932.000/0001-16 -JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES -CPF 055.622.814-65**

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:FEFD7762

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 5º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)								
RS 1,00								
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	50.401.000,00	50.401.000,00	5.502.462,28	10,92	30.079.739,28	59,68	20.321.260,72	
RECEITAS CORRENTES	48.843.500,00	48.843.500,00	5.502.462,28	11,27	29.998.139,28	61,42	18.845.360,72	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.023.700,00	2.023.700,00	245.662,43	12,14	1.112.362,80	54,97	911.337,20	
Impostos	1.805.000,00	1.805.000,00	234.888,29	13,01	1.059.928,63	58,72	745.071,37	
Taxas	188.700,00	188.700,00	10.774,14	5,71	52.434,17	27,79	136.265,83	
Contribuição de melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.820.000,00	1.820.000,00	67.584,18	3,71	310.736,23	17,07	1.509.263,77	
Contribuições sociais	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	350.000,00	350.000,00	67.584,18	19,31	310.736,23	88,78	39.263,77
RECEITA PATRIMONIAL	487.000,00	487.000,00	613,04	0,13	11.412,69	2,34	475.587,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores mobiliários	462.000,00	462.000,00	613,04	0,13	11.412,69	2,47	450.587,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	72,60	0,36	72,60	0,36	19.927,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	72,60	0,73	72,60	0,73	9.927,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.467.800,00	44.467.800,00	5.187.356,87	11,67	28.536.986,50	64,17	15.930.813,50
Transferências da União e de suas Entidades	30.321.250,00	30.321.250,00	3.201.925,34	10,56	18.431.241,62	60,79	11.890.008,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.463.800,00	6.463.800,00	571.317,89	8,84	3.004.191,78	46,48	3.459.608,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.682.750,00	7.682.750,00	1.414.113,64	18,41	7.101.553,10	92,44	581.196,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	1.173,16	4,69	26.568,46	106,27	-1.568,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	1.173,16	5,33	26.568,46	120,77	-4.568,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.557.500,00	1.557.500,00	0,00	0,00	81.600,00	5,24	1.475.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.497.500,00	1.497.500,00	0,00	0,00	81.600,00	5,45	1.415.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.497.500,00	1.497.500,00	0,00	0,00	81.600,00	5,45	1.415.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.000.000,00	52.000.000,00	5.502.462,28	10,58	30.079.739,28	57,85	21.920.260,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.000.000,00	52.000.000,00	5.502.462,28	10,58	30.079.739,28	57,85	21.920.260,72
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	52.000.000,00	52.000.000,00	5.502.462,28	10,58	30.079.739,28	57,85	21.920.260,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	50.401.000,00	50.394.000,00	4.048.120,15	36.122.714,52	14.271.285,48	6.538.527,67	28.227.297,39	22.166.702,61	27.923.766,67
DESPESAS CORRENTES	37.376.100,00	45.710.467,79	3.643.106,41	34.700.346,64	11.010.121,15	6.364.995,04	27.393.816,44	18.316.651,35	27.090.285,72
Pessoal e encargos so	23.752.745,00	25.692.804,56	656.034,62	20.033.056,28	5.659.748,28	3.186.884,94	16.102.309,68	9.590.494,88	16.006.178,78
Juros e encargos da d	79.000,00	153.335,12	5.819,67	121.195,32	32.139,80	27.859,97	82.556,94	70.778,18	82.556,94
Outras despesas corre	13.544.355,00	19.864.328,11	2.981.252,12	14.546.095,04	5.318.233,07	3.150.250,13	11.208.949,82	8.655.378,29	11.001.550,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.974.900,00	4.633.532,21	405.013,74	1.422.367,88	3.211.164,33	173.532,63	833.480,95	3.800.051,26	833.480,95
Investimentos	12.009.900,00	4.398.532,21	405.013,74	1.262.367,88	3.136.164,33	173.532,63	791.440,55	3.607.091,66	791.440,55
Inversões financeiras	460.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Amortização de dívida	505.000,00	165.000,00	0,00	160.000,00	5.000,00	0,00	42.040,40	122.959,60	42.040,40
Reserva de Contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.599.000,00	1.606.000,00	10.000,00	1.154.426,31	451.573,69	46.417,97	336.387,36	1.269.612,64	321.499,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	52.000.000,00	52.000.000,00	4.058.120,15	37.277.140,83	14.722.859,17	6.584.945,64	28.563.684,75	23.436.315,25	28.245.266,15

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	52.000.000,00	52.000.000,00	4.058.120,15	37.277.140,83	14.722.859,17	6.584.945,64	28.563.684,75	23.436.315,25	28.245.266,15	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.516.054,53	-	-	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	52.000.000,00	52.000.000,00	4.058.120,15	37.277.140,83	14.722.859,17	6.584.945,64	30.079.739,28	23.436.315,25	28.245.266,15	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:17:56

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
Contribuições sociais	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)		1.599.000,00	1.606.000,00	10.000,00	1.154.426,31	451.573,69	46.417,97	336.387,36	1.269.612,64	321.499,48
DESPESAS CORRENTES		1.399.000,00	1.256.000,00	10.000,00	804.426,31	451.573,69	2.483,64	71.576,52	1.184.423,48	56.688,64
Pessoal e encargos so		1.399.000,00	1.256.000,00	10.000,00	804.426,31	451.573,69	2.483,64	71.576,52	1.184.423,48	56.688,64
DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	43.934,33	264.810,84	85.189,16	264.810,84
Amortização de dívida		200.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	43.934,33	264.810,84	85.189,16	264.810,84

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Tangará		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RECEITAS DO ENSINO		R\$ 1,00			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.805.000,00	1.805.000,00	1.059.928,63	58,72	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	265.000,00	265.000,00	53.275,90	20,10	
1.1.1 - IPTU	250.000,00	250.000,00	44.931,69	17,97	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	8.344,21	55,63	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	65.000,00	65.000,00	4.465,80	6,87	
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	4.465,80	8,93	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	615.000,00	615.000,00	314.453,20	51,13	
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	314.453,20	52,41	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	687.733,73	79,97	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.370.000,00	25.370.000,00	14.685.048,97	57,88	
2.1 - Cota parte do FPM	21.100.000,00	21.100.000,00	11.655.243,36	55,24	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	11.027.576,50	55,14	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	627.666,86	114,12	
2.2 - Cota parte do ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	2.703.159,55	71,14	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	3.071,00	51,18	
2.5 - Cota parte ITR	4.000,00	4.000,00	2.610,39	65,26	
2.6 - Cota parte IPVA	450.000,00	450.000,00	320.964,67	71,33	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.175.000,00	27.175.000,00	15.744.977,60	57,94	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.626.550,00	1.626.550,00	537.718,15	33,06	
5.1 - Transferências do salário-educação	497.600,00	497.600,00	210.626,95	42,33	
5.2 - Transferências diretas - PDDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências diretas - PNAE	348.050,00	348.050,00	217.713,60	62,55	
5.4 - Transferências diretas - PNATE	358.500,00	358.500,00	108.625,14	30,30	
5.5 - Outras transferências do FNDE	401.400,00	401.400,00	0,00	0,00	
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	752,46	13,68	
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.405.000,00	1.405.000,00	12.094,13	0,86	
6.1 - Transferências de convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	11.910,91	0,85	
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	183,22	3,66	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	325.000,00	325.000,00	168.947,14	51,98	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.356.550,00	3.356.550,00	718.759,42	21,41	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.854.000,00	4.854.000,00	2.810.475,68	57,90	
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.204.515,04	55,11	
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	540.631,72	71,14	
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	614,12	51,18	
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	800,00	800,00	522,06	65,26	
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	64.192,74	71,33	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.692.750,00	7.692.750,00	7.102.727,45	92,33	
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.682.750,00	7.682.750,00	7.101.553,10	92,44	
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	1.174,35	11,74	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.828.750,00	2.828.750,00	4.291.077,42	151,70	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.615.650,00	7.432.650,00	7.244.931,36	97,47	6.255.566,79	84,16
13.1 - Com educação infantil	1.427.000,00	2.167.000,00	2.100.000,00	96,91	1.925.939,42	88,88

13.2 - Com ensino fundamental	3.188.650,00	5.265.650,00	5.144.931,36	97,71	4.329.627,37	82,22
14-OUTRAS DESPESAS	3.077.100,00	2.692.047,92	2.333.264,41	86,67	1.897.711,73	70,49
14.1 - Com educação infantil	395.000,00	245.000,00	57.983,67	23,67	35.891,64	14,65
14.2 - Com ensino fundamental	2.682.100,00	2.447.047,92	2.275.280,74	92,98	1.861.820,09	76,08
15 - Total das despesas do Fundeb	7.692.750,00	10.124.697,92	9.578.195,77	94,60	8.153.278,52	80,53

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	8.153.278,52
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100)\%$	88,07
19.2 - Máximo de 40% de despesas com MDE, que não remuneração do magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100)\%$	26,72
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-14,79
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d) x 100
22- Educação infantil	2.229.200,00	2.740.650,00	2.197.073,24	80,17	1.999.771,62	72,97
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.229.200,00	2.740.650,00	2.197.073,24	80,17	1.999.771,62	72,97
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.822.000,00	2.412.000,00	2.157.983,67	89,47	1.961.831,06	81,34
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	407.200,00	328.650,00	39.089,57	11,89	37.940,56	11,54
23- Ensino fundamental	7.945.400,00	8.995.188,53	8.309.875,13	92,38	6.819.532,67	75,81
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.870.750,00	7.712.697,92	7.420.212,10	96,21	6.191.447,46	80,28
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.074.650,00	1.282.490,61	889.663,03	69,37	628.085,21	48,97
24- Ensino médio	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	10.177.500,00	11.738.738,53	10.506.948,37	89,51	8.819.304,29	75,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	4.291.077,42
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	4.291.077,42
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	4.528.226,87
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((36)/(3) \times 100)\%$ - Limite constitucional 25%	28,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d) x 100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	498.100,00	348.100,00	251.378,99	72,21	173.023,14	49,71
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	2.635.450,00	816.112,85	360.661,42	44,19	349.338,55	42,81
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	3.133.550,00	1.164.212,85	612.040,41	52,57	522.361,69	44,87
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	13.311.050,00	12.902.951,38	11.118.988,78	86,17	9.341.665,98	72,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	101.333,14	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	57.339,01	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	43.994,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	13.157,97	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.101.553,10	210.626,95
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.203.812,22	178.522,14
47.1- (-) Orçamento do exercício	8.141.641,05	173.023,14
47.2- (-) Restos a pagar	62.171,17	5.499,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.174,35	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.087.926,80	32.104,81
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.087.926,80	32.104,81

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:52:48

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º da Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	% ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Serviço da Dívida Interna	406.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.599.000,00	1.606.000,00	10.000,00	1.154.426,31	3,10	451.573,69	46.417,97	336.387,36	1,18	1.269.612,64
TOTAL (III) = (I + II)	52.000.000,00	52.000.000,00	4.058.120,15	37.277.140,83	100,00	14.722.859,17	6.584.945,64	28.563.684,75	100,00	23.436.315,25

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:19:27

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.599.000,00	1.606.000,00	10.000,00	1.154.426,31	3,10	451.573,69	46.417,97	336.387,36	1,18	1.269.612,64
LEGISLATIVA	181.700,00	181.700,00	0,00	65.426,31	0,18	116.273,69	0,00	65.426,31	0,23	116.273,69
Ação Legislativa	181.700,00	181.700,00	0,00	65.426,31	0,18	116.273,69	0,00	65.426,31	0,23	116.273,69
ADMINISTRAÇÃO	288.600,00	200.600,00	0,00	180.000,00	0,48	20.600,00	389,50	389,50	0,00	200.210,50
Administração Geral	248.600,00	198.600,00	0,00	180.000,00	0,48	18.600,00	389,50	389,50	0,00	198.210,50
Administração Financeira	29.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Interno	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.600,00	103.600,00	0,00	19.000,00	0,05	84.600,00	1.844,86	5.511,43	0,02	98.088,57
Assistência à Criança e ao	55.400,00	55.400,00	0,00	8.000,00	0,02	47.400,00	976,86	2.785,02	0,01	52.614,98
Assistência Comunitária	48.200,00	48.200,00	0,00	11.000,00	0,03	37.200,00	868,00	2.726,41	0,01	45.473,59
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SAÚDE	315.600,00	315.600,00	10.000,00	245.000,00	0,66	70.600,00	249,28	249,28	0,00	315.350,72
Atenção Básica	278.600,00	278.600,00	10.000,00	230.000,00	0,62	48.600,00	249,28	249,28	0,00	278.350,72
Assistência Hospitalar e A	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Suporte Profilático e Tera	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Vigilância Epidemiológica	18.200,00	18.200,00	0,00	15.000,00	0,04	3.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00
EDUCAÇÃO	418.000,00	383.000,00	0,00	295.000,00	0,79	88.000,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00
Ensino Fundamental	281.500,00	246.500,00	0,00	230.000,00	0,62	16.500,00	0,00	0,00	0,00	246.500,00
Educação Infantil	109.000,00	109.000,00	0,00	50.000,00	0,13	59.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
Educação de Jovens e Adult	27.500,00	27.500,00	0,00	15.000,00	0,04	12.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
URBANISMO	41.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Infra-Estrutura Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Serviços Urbanos	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Recursos Hídricos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
AGRICULTURA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Abastecimento	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transporte Rodoviário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,94	0,00	43.934,33	264.810,84	0,93	85.189,16
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,94	0,00	43.934,33	264.810,84	0,93	85.189,16

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:19:27

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)											
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2020					
							No bimestre		Até o bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00			
Ativos constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00			
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00			
Outros passivos	0,00						0,00		0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00			
Obrigações contratuais	0,00						0,00		0,00			
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00			
Garantias concedidas	0,00						0,00		0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									

Contratadas (I.1)	0,00	0,00											
A Contratar (I.2)	0,00	0,00											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00											
Contratadas (II.1)	0,00	0,00											
A Contratar (II.2)	0,00	0,00											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.489.850,02	37.587.132,70											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:55:22													
NOTA:													

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)	
ACIMA DA LINHA	R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.007.500,00	29.998.139,28
Receita tributária	2.023.700,00	1.112.362,80
IPTU	265.000,00	53.275,90
ISS	615.000,00	314.453,20
ITBI	65.000,00	4.465,80
IRRF	860.000,00	687.733,73
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	218.700,00	52.434,17
Contribuições	350.000,00	310.736,23
Receita patrimonial	127.000,00	11.412,69
Aplicações financeiras (II)	102.000,00	11.412,69
Outras receitas patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências correntes	44.467.800,00	28.536.986,50
Cota-parte do FPM	17.100.000,00	9.450.728,32
Cota-parte do ICMS	3.040.000,00	2.162.527,83
Cota-parte do IPVA	360.000,00	256.771,93
Cota Parte do ITR	3.200,00	2.088,33
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.800,00	2.456,88
Transferências do Fundeb	7.682.750,00	7.101.553,10
Outras transferências correntes	16.269.050,00	9.560.860,11
Demais receitas correntes	39.000,00	26.641,06
Outras receitas financeiras (III)	3.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	36.000,00	26.641,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	46.902.500,00	29.986.726,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.557.500,00	81.600,00
Operações de crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	1.497.500,00	81.600,00
Convênios	650.000,00	0,00
Outras transferências de capital	847.500,00	81.600,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.552.500,00	81.600,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	48.455.000,00	30.068.326,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.664.467,79	34.700.346,64	27.393.816,44	27.090.285,72	576.800,36	589.045,47	584.741,47
Pessoal e encargos sociais	23.215.804,56	20.033.056,28	16.102.309,68	16.006.178,78	170.790,28	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	153.335,12	121.195,32	82.556,94	82.556,94	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.295.328,11	14.546.095,04	11.208.949,82	11.001.550,00	406.010,08	589.045,47	584.741,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	42.511.132,67	34.579.151,32	27.311.259,50	27.007.728,78	576.800,36	589.045,47	584.741,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.316.684,50	1.422.367,88	833.480,95	833.480,95	18.305,68	52.175,79	52.175,79
Investimentos	4.081.684,50	1.262.367,88	791.440,55	791.440,55	18.305,68	52.175,79	52.175,79
Inversões financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	165.000,00	160.000,00	42.040,40	42.040,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.151.684,50	1.262.367,88	791.440,55	791.440,55	18.305,68	52.175,79	52.175,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	46.712.817,17	35.841.519,20	28.102.700,05	27.799.169,33	595.106,04	641.221,26	636.917,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							1.037.133,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.094.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	11.412,69
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	242.556,94
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	805.989,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		724.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.951.577,58	14.154.726,34
DEDUÇÕES (XXIX)	5.433.036,77	1.457.019,69
Disponibilidade de caixa	5.433.036,77	1.457.019,69
Disponibilidade de caixa bruta	6.842.848,28	2.274.529,16
(-) Restos a pagar processados (XXX)	1.409.811,51	817.509,47
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	8.518.540,81	12.697.706,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-4.179.165,84
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	592.302,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-4.771.467,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-4.540.323,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:46:50

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	5º bimestre de 2020 (até Outubro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	3.328.499,72	5.340.222,60	2.959.579,50	3.643.768,56	2.726.108,06	2.942.386,21	2.713.011,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	98.436,12	117.892,63	152.623,78	141.494,26	115.140,39	126.090,33	81.257,66
IPTU	3.940,88	682,37	9.531,91	6.735,85	7.437,25	4.263,22	3.597,18
ISS	27.107,97	29.464,85	28.939,52	29.066,64	43.474,06	75.982,81	18.695,03
ITBI	0,00	1.600,00	0,00	471,21	2.562,33	0,00	1.000,00
IRRF	64.845,76	79.145,85	106.359,17	96.104,58	44.172,14	45.770,86	56.912,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.541,51	6.999,56	7.793,18	9.115,98	17.494,61	73,44	1.053,25
Contribuições	336.276,14	128.351,18	36.410,02	34.573,80	37.384,63	0,00	33.142,44
Receita Patrimonial	121.282,90	26.263,36	3.042,58	1.883,38	1.788,89	933,99	1.000,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	121.282,90	26.263,36	3.042,58	1.883,38	1.788,89	933,99	1.000,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.771.011,67	5.060.875,38	2.765.895,71	3.461.730,48	2.567.994,51	2.813.941,60	2.585.674,58
Cota-parte do FPM	1.263.732,86	2.154.455,95	1.275.941,86	1.843.679,05	1.078.050,16	1.056.727,81	1.104.041,32
Cota-parte do ICMS	296.272,55	298.398,12	320.729,17	279.140,43	307.566,64	194.792,30	211.687,37
Cota-parte do IPVA	10.436,88	8.686,36	19.284,63	30.911,77	42.240,36	29.648,46	34.513,07
Cota-parte do ITR	13,94	34,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	268,57	315,68	290,69	314,45	290,19	260,43	259,65
Transferências do Fundeb	790.570,21	872.865,61	833.410,30	961.725,10	707.374,85	648.552,18	610.606,45
Outras transferências correntes	409.226,66	1.726.118,95	316.239,06	345.959,68	432.472,31	883.960,42	624.566,72
Outras receitas correntes	1.492,89	6.840,05	1.607,41	4.086,64	3.799,64	1.420,29	11.935,67
DEDUÇÕES (II)	618.890,87	460.838,03	323.249,19	430.809,08	285.629,38	256.285,73	270.100,21
Contrib. do servidor para o plano de pr	304.648,01	97.307,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	314.242,86	363.530,92	323.249,19	430.809,08	285.629,38	256.285,73	270.100,21
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.709.608,85	4.879.384,57	2.636.330,31	3.212.959,48	2.440.478,68	2.686.100,48	2.442.910,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS	2.709.608,85	4.879.384,57	2.636.330,31	3.212.959,48	2.440.478,68	2.686.100,48	2.442.910,84

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.709.608,85	4.879.384,57	2.636.330,31	3.212.959,48	2.440.478,68	2.686.100,48	2.442.910,84

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.354.534,88	3.971.850,19	4.484.134,40	2.978.900,99	3.034.341,12	41.477.337,28	53.697.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	43.966,61	94.087,48	112.039,86	129.277,17	116.385,26	1.328.691,55	2.023.700,00
IPU	549,45	4.684,67	6.463,21	6.322,76	3.690,40	57.899,15	265.000,00
ISS	17.149,33	24.047,66	28.818,20	26.266,85	22.013,10	371.026,02	615.000,00
ITBI	0,00	0,00	211,36	0,00	220,90	6.065,80	65.000,00
IRRF	22.369,08	64.678,02	74.993,40	93.206,38	83.167,90	831.725,34	860.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.898,75	677,13	1.553,69	3.481,18	7.292,96	61.975,24	218.700,00
Contribuições	35.999,46	32.561,78	33.079,92	0,00	67.584,18	775.363,55	1.820.000,00
Receita Patrimonial	952,45	820,37	377,29	273,57	339,47	158.958,95	487.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	952,45	820,37	377,29	273,57	339,47	158.958,95	462.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	72,60	72,60	20.000,00
Transferências correntes	3.272.123,47	3.844.205,00	4.337.760,13	2.849.018,99	2.849.117,71	39.179.349,23	49.321.800,00
Cota-parte do FPM	898.748,87	1.549.351,12	984.185,16	797.769,83	1.066.748,18	15.073.432,17	21.100.000,00
Cota-parte do ICMS	215.616,55	252.699,36	275.488,82	333.474,36	311.964,55	3.298.320,22	3.800.000,00
Cota-parte do IPVA	49.188,69	44.010,36	25.651,85	21.104,65	24.410,83	340.087,91	450.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	726,90	1.883,49	2.659,04	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/89	233,51	280,51	324,40	381,07	436,10	3.655,25	6.000,00
Transferências do Fundeb	623.658,63	640.575,03	661.536,92	640.346,50	773.767,14	8.764.988,92	7.682.750,00
Outras transferências correntes	1.484.677,22	1.357.288,62	2.390.572,98	1.055.215,68	669.907,42	11.696.205,72	16.269.050,00
Outras receitas correntes	1.492,89	175,56	877,20	331,26	841,90	34.901,40	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	232.757,46	243.734,84	257.129,96	229.691,28	281.088,55	3.890.204,58	6.313.500,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.955,12	1.459.500,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	232.757,46	243.734,84	257.129,96	229.691,28	281.088,55	3.488.249,46	4.854.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.121.777,42	3.728.115,35	4.227.004,44	2.749.209,71	2.753.252,57	37.587.132,70	47.384.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.121.777,42	3.728.115,35	4.227.004,44	2.749.209,71	2.753.252,57	37.587.132,70	47.384.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.121.777,42	3.728.115,35	4.227.004,44	2.749.209,71	2.753.252,57	37.587.132,70	47.384.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:20:53

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	497.528,75	912.282,76	595.106,04	0,00	814.705,47
Executivo	497.528,75	910.782,76	595.106,04	0,00	813.205,47
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Controladoria Geral do Município	10.594,63	0,00	0,00	0,00	10.594,63
2016-Secretaria Municipal de Administraç	123.960,90	0,00	0,00	0,00	123.960,90
2016-Secretaria Municipal de Finanças	30.472,99	0,00	0,00	0,00	30.472,99
2016-Secretaria Municipal de Educação	31.406,10	0,00	0,00	0,00	31.406,10
2016-Secretaria Municipal de Saúde	45.487,70	0,00	0,00	0,00	45.487,70
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	3.736,26	0,00	0,00	0,00	3.736,26
2016-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	134,88	0,00	0,00	0,00	134,88
2016-Secretaria Municipal de Infraestrut	3.088,15	0,00	0,00	0,00	3.088,15
2016-Secretaria Municipal de Cultura	8.083,50	0,00	0,00	0,00	8.083,50
2016-Secretaria Munic. de Comunicação So	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2016-Secretaria Municipal de Transporte	4.080,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00
2016-Secretaria Municipal de Obras	3.227,83	0,00	0,00	0,00	3.227,83
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	1.175,90	0,00	0,00	0,00	1.175,90
2016-Secretaria Munic.de Agricultura e P	77.934,84	0,00	0,00	0,00	77.934,84
2017-Secretaria Municipal de Educação	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	137,75	0,00	0,00	0,00	137,75
2017-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	1.578,60	0,00	0,00	0,00	1.578,60
2017-Secretaria Municipal de Obras	1.057,11	0,00	0,00	0,00	1.057,11
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	937,00	0,00	0,00	0,00	937,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	37.197,29	0,00	0,00	0,00	37.197,29
2018-Secretaria Municipal de Educação	4.121,18	0,00	0,00	0,00	4.121,18

2018-Fundo.de Desenvolv. da Educação Bás	11.554,86	0,00	0,00	0,00	11.554,86
2018-Fundo Municipal de Saúde	26.134,51	0,00	0,00	0,00	26.134,51

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	2.372,80	0,00	1.100,00	0,00	1.272,80
2018-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	4.789,34	0,00	0,00	0,00	4.789,34
2018-Secretaria Municipal de Cultura	122,50	0,00	0,00	0,00	122,50
2018-Secretaria Municipal de Obras	2.163,50	0,00	0,00	0,00	2.163,50
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	46.457,72	0,00	0,00	0,00	46.457,72
2018-Secretaria Munic.de Agricultura e P	12.720,91	0,00	0,00	0,00	12.720,91
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	13.960,10	13.874,00	0,00	86,10
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	8.127,00	8.127,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	85.429,03	36.729,51	0,00	48.699,52
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00
2019-Secretaria de Manut.Desenvolv.da Ed	0,00	144.357,22	104.021,27	0,00	40.335,95
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	151.381,16	91.748,81	0,00	59.632,35
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	25.205,99	22.759,76	0,00	2.446,23
2019-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	19.001,31	10.245,85	0,00	8.755,46
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	16.281,64	16.281,24	0,00	0,40
2019-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	7.399,08	6.598,98	0,00	800,10
2019-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	26.875,63	19.731,40	0,00	7.144,23
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	340.145,80	224.185,76	0,00	115.960,04
2019-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00	51.618,06	18.701,72	0,00	32.916,34
2019-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hi	0,00	7.140,74	7.140,74	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Previdência de T	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2019-Câmara Municipal	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	15.545,79	0,00	0,00	15.545,79

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	497.528,75	927.828,55	595.106,04	0,00	830.251,26

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	76.626,22	958.473,33		641.221,26	636.917,26	0,00	398.182,29	1.212.887,76
Executivo	76.626,22	958.473,33		641.221,26	636.917,26	0,00	398.182,29	1.211.387,76
2016-Gabinete do Prefeito	13.738,84	0,00		0,00	0,00	0,00	13.738,84	13.738,84
2016-Procuradoria Geral do Município	8.500,00	0,00		0,00	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10.594,63
2016-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	123.960,90
2016-Secretaria Municipal de Finanças	1.380,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.380,00	31.852,99
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	31.406,10
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	45.487,70
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,26
2016-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	134,88
2016-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,15
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	8.083,50
2016-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2016-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00
2016-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.227,83
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,90
2016-Secretaria Munic.de Agricultura e P	736,00	0,00		0,00	0,00	0,00	736,00	78.670,84
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	137,75
2017-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,60
2017-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,11
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	937,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	2.700,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2.700,00	39.897,29
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.121,18
2018-Fundo.de Desenvolv. da Educação Bás	4.170,00	0,00		0,00	0,00	0,00	4.170,00	15.724,86
2018-Fundo Municipal de Saúde	45.401,38	0,00		0,00	0,00	0,00	45.401,38	71.535,89
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.272,80

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	DEZ.					
2018-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.789,34
2018-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	122,50
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,50
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	46.457,72
2018-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	12.720,91
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	50.972,92		42.375,92	42.375,92	0,00	8.597,00	8.683,10
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	7.677,50		5.503,50	5.503,50	0,00	2.174,00	2.174,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	89.404,56		63.078,52	58.774,52	0,00	30.630,04	79.329,56
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	5.350,82		4.689,82	4.689,82	0,00	661,00	661,00
2019-Secretaria de Manut.Desenvolv.da Ed	0,00	100.893,09		59.737,37	59.737,37	0,00	41.155,72	81.491,67
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	328.900,22		259.279,81	259.279,81	0,00	69.620,41	129.252,76
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	35.908,34		23.032,94	23.032,94	0,00	12.875,40	15.321,63

2019-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00	37.331,92	35.316,92	35.316,92	0,00	2.015,00	10.770,46
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	12.436,80	11.389,80	11.389,80	0,00	1.047,00	1.047,40
2019-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	29.332,32	29.332,32	29.332,32	0,00	0,00	800,10
2019-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00	12.360,00	11.660,00	11.660,00	0,00	700,00	700,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	760,00	760,00	760,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	53.487,34	29.437,34	29.437,34	0,00	24.050,00	31.194,23
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	115.866,24	49.422,00	49.422,00	0,00	66.444,24	182.404,28
2019-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00	23.188,00	16.205,00	16.205,00	0,00	6.983,00	39.899,34
2019-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hí	0,00	7.003,26	0,00	0,00	0,00	7.003,26	7.003,26
2019-Fundo Municipal de Previdência de T	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	47.600,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.545,79
TOTAL (III)=(I)+(II)	76.626,22	958.473,33	641.221,26	636.917,26	0,00	398.182,29	1.228.433,55

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (e)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	15.545,79	0,00	0,00	15.545,79
2019-Câmara Municipal	0,00	15.545,79	0,00	0,00	15.545,79

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.545,79	
2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.545,79	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:50:58

NOTAS:

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.424.500,00	3.424.500,00	0,00	1.069.792,71
Receita de contribuições dos segurados	1.459.500,00	1.459.500,00	0,00	804.281,62
Civil	1.459.500,00	1.459.500,00	0,00	804.281,62
Ativo	1.459.500,00	1.459.500,00	0,00	804.281,62
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	100.175,35
Civil	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	100.175,35
Ativo	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	100.175,35
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	360.000,00	360.000,00	0,00	165.335,74
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	360.000,00	360.000,00	0,00	165.335,74
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.424.500,00	3.424.500,00	0,00	1.069.792,71

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	2.279.000,00	2.279.000,00	0,00	1.669.008,31	0,00	1.171.369,77
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	1.602.234,28	0,00	1.129.239,10
Pensões	114.000,00	114.000,00	0,00	66.774,03	0,00	42.130,67
Outros benefícios previdenciários	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.291.000,00	2.291.000,00	0,00	1.669.008,31	0,00	1.171.369,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	1.133.500,00	1.133.500,00	0,00	-599.215,60	0,00	-101.577,06

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	3.962.901,76	3.962.901,76
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)					RS 1,00
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00			
Recursos para formação de reserva		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA : 16:40:29

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.000.000,00
Previsão Atualizada	52.000.000,00
Receitas Realizadas	30.079.739,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.000.000,00
Dotação Atualizada	52.000.000,00
Despesas Empenhadas	37.277.140,83
Despesas Liquidadas	28.563.684,75
Despesas Pagas	28.245.266,15
Superávit Orçamentário	1.516.054,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.277.140,83
Despesas Liquidadas	28.563.684,75
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.587.132,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.587.132,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.587.132,70
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	1.094.000,00	1.037.133,96	94,80 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	724.000,00	805.989,71	111,32 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.425.357,30	0,00	595.106,04	830.251,26
Poder Executivo	1.408.311,51	0,00	595.106,04	813.205,47
Poder Legislativo	17.045,79	0,00	0,00	17.045,79
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.035.099,55	0,00	636.917,26	398.182,29
Poder Executivo	1.035.099,55	0,00	636.917,26	398.182,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.460.456,85	0,00	1.232.023,30	1.228.433,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.528.226,87	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			25%	28,76

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	6.255.566,79	60%	88,07
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	5.262.413,49	15,00 %	34,81 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:07:30

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	5º bimestre de 2020 (Setembro a Outubro)			
	RS 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.805.000,00	1.805.000,00	1.059.928,63	58,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	265.000,00	265.000,00	53.275,90	20,10
IPTU	250.000,00	250.000,00	44.931,69	17,97
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	8.344,21	55,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	4.465,80	6,87
ITBI	50.000,00	50.000,00	4.465,80	8,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	615.000,00	615.000,00	314.453,20	51,13
ISS	600.000,00	600.000,00	314.453,20	52,41
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	687.733,73	79,97
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.270.000,00	24.270.000,00	14.057.382,11	57,92
Cota Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	11.027.576,50	55,14
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	2.610,39	65,26
Cota Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	320.964,67	71,33
Cota Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	2.703.159,55	71,14
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	3.071,00	51,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	26.075.000,00	26.075.000,00	15.117.310,74	57,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.941.350,00	7.186.194,43	6.418.545,56	89,32	5.210.679,80	72,51	5.118.707,67	71,23
Despesas Correntes	3.777.850,00	6.886.788,84	6.242.042,68	90,64	5.048.543,13	73,31	4.956.571,00	71,97
Despesas de Capital	163.500,00	299.405,59	176.502,88	58,95	162.136,67	54,15	162.136,67	54,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	63.000,00	171.518,23	95.194,77	55,50	31.731,59	18,50	31.731,59	18,50
Despesas Correntes	25.300,00	133.818,23	95.194,77	71,14	31.731,59	23,71	31.731,59	23,71
Despesas de Capital	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	44.400,00	44.400,00	20.002,10	45,05	20.002,10	45,05	20.002,10	45,05
Despesas Correntes	42.200,00	42.200,00	20.002,10	47,40	20.002,10	47,40	20.002,10	47,40
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.076.250,00	7.429.612,66	6.533.742,43	87,94	5.262.413,49	70,83	5.170.441,36	69,59
------------------------------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII)=(XI)	6.533.742,43	5.262.413,49	5.170.441,36
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.533.742,43	5.262.413,49	5.170.441,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.267.596,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.994.816,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,81			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				
Diferença de limite não cumprido em 2020	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII)d	RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan-	Inscritos no Disponibi-	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.517.500,00	6.517.500,00	3.713.958,88	56,98
Provenientes da União	6.467.500,00	6.467.500,00	3.588.958,88	55,49
Provenientes do Estado	50.000,00	50.000,00	125.000,00	250,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	744.000,00	744.000,00	59.401,66	7,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	7.261.500,00	7.261.500,00	3.773.360,54	51,96

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.820.700,00	6.941.662,75	5.178.943,39	74,61	3.858.014,61	55,58	3.858.014,49	55,58
Despesas Correntes	3.792.700,00	6.269.220,34	5.089.329,55	81,18	3.815.480,57	60,86	3.815.480,45	60,86
Despesas de Capital	1.028.000,00	672.442,41	89.613,84	13,33	42.534,04	6,33	42.534,04	6,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.643.600,00	1.394.830,42	555.648,87	39,84	534.929,87	38,35	534.929,87	38,35
Despesas Correntes	799.400,00	1.004.769,30	424.049,87	42,20	415.299,87	41,33	415.299,87	41,33
Despesas de Capital	844.200,00	390.061,12	131.599,00	33,74	119.630,00	30,67	119.630,00	30,67
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	242.100,00	249.273,50	81.255,82	32,60	63.156,22	25,34	63.156,22	25,34
Despesas Correntes	236.000,00	243.173,50	81.255,82	33,41	63.156,22	25,97	63.156,22	25,97
Despesas de Capital	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.100,00	167.100,00	83.514,91	49,98	75.964,91	45,46	75.964,91	45,46
Despesas Correntes	86.600,00	141.600,00	81.074,91	57,26	73.524,91	51,92	73.524,91	51,92
Despesas de Capital	25.500,00	25.500,00	2.440,00	9,57	2.440,00	9,57	2.440,00	9,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	376.000,00	376.000,00	267.635,50	71,18	195.911,57	52,10	195.911,57	52,10
Despesas Correntes	354.000,00	354.000,00	267.635,50	75,60	195.911,57	55,34	195.911,57	55,34

Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.194.500,00	9.128.866,67	6.166.998,49	67,55	4.727.977,18	51,79	4.727.977,06	51,79
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.762.050,00	14.127.857,18	11.597.488,95	82,09	9.068.694,41	64,19	8.976.722,16	63,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.706.600,00	1.566.348,65	650.843,64	41,55	566.661,46	36,18	566.661,46	36,18
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	286.500,00	293.673,50	101.257,92	34,48	83.158,32	28,32	83.158,32	28,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	128.600,00	183.600,00	83.514,91	45,49	75.964,91	41,38	75.964,91	41,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	387.000,00	387.000,00	267.635,50	69,16	195.911,57	50,62	195.911,57	50,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.076.250,00	7.429.612,66	6.533.742,43	87,94	5.262.413,49	70,83	5.170.441,36	69,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.194.500,00	9.128.866,67	6.166.998,49	67,55	4.727.977,18	51,79	4.727.977,06	51,79
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.270.750,00	16.558.479,33	12.700.740,92	76,70	9.990.390,67	60,33	9.898.418,42	59,78
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 25/11/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:21								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:66502D01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA 002/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO 673/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL deste Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão, designados pelas Portarias 072/2020 e 109/2020, no transcorrer da Sessão Pública da Chamada Pública 002/2020;

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado na Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como a Lei Federal 14017/2020.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir, de acordo com sua respectiva classificação:

PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA PARA ESPAÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PT
1º	WALFRAN GUEDES	912.386.764-72	158
2º	TATIANA WELLS	016.787.097-19	139
3º	MARIA JOSE DA SILVA DE ASSIS	221.851.604-78	138
4º	FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	027.722.124-24	135
5º	JUCINEIDE NOEMIA NUNES DA FONSECA E SILVA	157.024.724-20	112
6º	MARIA LENICE DE OLIVEIRA	10.937.538/0001-80	108
7º	MANOEL EUFLAUSINO NETO	052.235.184-03	98
8º	RODRIGO CEMES RAMOS	872.283.351-04	90
9º	ANTONIO MARROCOS GUEDES	008.241.224-34	78
10º	ROSANGELA DOMINGOS DO NASCIMENTO	932.379.794-49	70
11º	SANDRA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	010.000.754-60	45
12º	ANTONIO BARBOSA DE MELO	021.463.994-06	42

PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA POR CATEGORIA PRODUÇÃO CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PT
1º	JOSE LUIS ROCHA	866.245.265-56	48

PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA POR CATEGORIA MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PT
1º	DENIS PAUL DEVILLE	714.002.624-61	148
2º	GUSTAVO CIENTELLI PEREIRA BARRETO	371.667.938-05	148
3º	TÁRSIS BATISTA FARIAS	700.222.921-44	142
4º	ALFARO ARGUELLO ROJO	065.684.337-30	140
5º	LUIS CLAUDIO PRINCIPE	323.553.408-38	138
6º	MARCOS MENEZES PEREIRA BARRETO	063.205.358-57	131
7º	LARA CELI ALVES DE BARROS	053.263.185-47	118
8º	ANDRES MAURICIO TAVELLA	719.107.474-40	118
9º	ELMAN SIXTO REYES MARIN	700.371.124-90	116
10º	GERALDINE VITORIO	818.273.260-34	108
11º	DANIELA CRISTINA MARTINEZ MUNOZ	718.326.774-19	94
12º	ABIGAIL FERREIRA DA SILVA GOMES	024.107.244-18	93
13º	JAVIER NICOLAS AIELLO CAVALLINI	719.341.504-28	38
14º	GABRIEL MAXIMILIANO	718.276.474-18	34

PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA POR CATEGORIA LITERATURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PT
1º	JOSIENE NASCIMENTO SANTOS	012.671.444-40	86

PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA POR CATEGORIA FOTOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PT
1º	MIRNA ELIZABETH JARA	719.710.954-00	130

PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA POR CATEGORIA DANÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PT
1º			

PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA POR CATEGORIA AUDIO VISUAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PT
1º	ANDRE RENAN DE ALMEIDA SILVA	340.226.378-54	94
2º	MARINA DE LOUDES SOARES ARAÚJO	071.846.584-93	88
3º	CINTIA DI GIORGI	027.688.007-24	60

PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA POR CATEGORIA ARTESANATO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PT
1º	GUILLEMO MARIN AROLFO	065.499.831-00	151
2º	SILVIA GIORGIO	750.821.101-44	141
3º	ALINE FERNANDO TEIXEIRA DE FRANÇA	074.727849-07	138
4º	FERNANDO C. SOARES DE COUTO FILHO	252.693.564-49	130
5º	VINICIUS GUILHERME DE JESUS	082.532.976-02	121
6º	MARCELA DE JESUS SOUZA	807.485.545-72	98
7º	ANDRESSA DA SILVA PEREIRA	014.951.895-11	90
8º	BARBARA REZENDE ENGEL	014.807.356-55	76
9º	TXUKAHAMAE ALMEIDA FIRMINO	016.594.334-36	75
10º	JOSE DJXX'ALMA RAMOS BEZERRA	006.999.378-50	70
11º	GIOVANA R. LOPES BOTTA	354.509.668-81	70
12º	CRISTINA FERREIRA CAMPOS	843.592.425-49	64
13º	VERA LÚCIA FELIPE DA SILVA	034.460.064-51	51
14º	LUCILENE LIMA DA SILVA	073.356.984-64	38
15º	MARIA CAROLINA MARBAN	095.696.881-30	30
16º	ANA CLAUDIA DA SILVA	107.865.254-60	28
17º	SAFIRA CAMPOS SANTANA131.93	131.937.814-52	8
18º	FLORENCIA SOLEDAD GUNZEL	063.258.427-07	3

PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA POR CATEGORIA ARTES PLÁSTICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PT
1º	EDVALDO ANTÔNIO DIAS	944.278.106-59	46
2º	PRISCILA CASSINELI	718.555.574-44	23

PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA POR CATEGORIA ARTES CÊNICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PT
1º	MONIQUE PAULA DE SOUZA SANTOS	102.256.544-31	59
2º	CLEYTON BARBOSA DA SILVA	017.281.944-07	44
3º	PACHA CARBO JUNQUEIRA	014.962.534-00	16

PRÊMIO INDIVIDUAL DE FOMENTO À CULTURA POR CATEGORIA OUTROS*. (Artes integradas, arte circense, culinária tradicional e blocos carnavalescos)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PT
1º	EDGAR ANDRES ANGOLO RUIZ	708.279.802-48	158
2º	ZILDA GOMES DA SILVA	455.335.634-15	118
3º	SANTIAGO SANCHEZ CARDONA	634.340.443-02	113
4º	ANDREIA LIMA DOS SANTOS	085.463.574-20	74

Tibau do Sul, 26 de Novembro de 2020

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros
Código Identificador:34B8F488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	53.594.800,00	53.594.800,00	8.101.943,83	15,12	42.267.595,17	78,87	11.327.204,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.149.850,00	13.149.850,00	1.477.187,11	11,23	7.597.010,22	57,77	5.552.839,78
Impostos	7.721.500,00	7.721.500,00	1.288.335,77	16,69	6.384.441,42	82,68	1.337.058,58
Taxas	5.428.350,00	5.428.350,00	188.851,34	3,48	1.212.568,80	22,34	4.215.781,20
Contribuições	1.640.000,00	1.640.000,00	289.781,32	17,67	1.572.898,89	95,91	67.101,11
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.640.000,00	1.640.000,00	289.781,32	17,67	1.572.898,89	95,91	67.101,11
Receita Patrimonial	112.750,00	112.750,00	7.159,47	6,35	38.926,33	34,52	73.823,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	6.124,86	30,62	18.797,46	93,99	1.202,54
Valores Mobiliários	91.750,00	91.750,00	1.034,61	1,13	20.128,87	21,94	71.621,13
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	37.742.200,00	37.742.200,00	6.076.787,87	16,10	31.981.269,15	84,74	5.760.930,85
Transferências da União e de suas Entidades	21.092.900,00	21.092.900,00	3.587.795,95	17,01	19.883.763,16	94,27	1.209.136,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.649.300,00	4.649.300,00	767.121,00	16,50	3.451.181,30	74,23	1.198.118,70
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	1.721.870,92	14,35	8.646.324,69	72,05	3.353.675,31
Outras Receitas Correntes	950.000,00	950.000,00	251.028,06	26,42	1.077.490,58	113,42	-127.490,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	300.000,00	300.000,00	93.579,23	31,19	283.320,35	94,44	16.679,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.000,00	240.000,00	52.168,87	21,74	297.381,83	123,91	-57.381,83
Demais Receitas Correntes	410.000,00	410.000,00	105.279,96	25,68	496.788,40	121,17	-86.788,40
Receitas de Capital	2.255.200,00	2.255.200,00	98.620,00	4,37	1.088.137,48	48,25	1.167.062,52
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	2.215.200,00	2.215.200,00	98.620,00	4,45	1.088.137,48	49,12	1.127.062,52
Transferências da União e de suas Entidades	1.784.200,00	1.784.200,00	98.620,00	5,53	1.088.137,48	60,99	696.062,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	431.000,00	431.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	55.850.000,00	55.850.000,00	8.200.563,83	14,68	43.355.732,65	77,63	12.494.267,35

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	55.850.000,00	3.023.847,94	58.873.847,94	3.673.053,01	55.749.649,81	8.739.218,74	42.426.442,49	72,06	16.447.405,45	40.595.857,51	0,00
Despesas Correntes	45.548.875,00	7.988.597,40	53.537.472,40	3.274.668,14	51.073.200,63	8.017.426,79	40.246.463,15	213,97	13.291.009,25	38.415.878,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.116.638,00	5.397.013,34	33.513.651,34	470.121,36	32.464.833,03	4.899.981,89	25.363.203,55	75,68	8.150.447,79	23.802.823,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	105.354,00	-35.400,00	69.954,00	3.000,00	66.000,00	3.357,27	44.715,55	63,92	25.238,45	44.715,55	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.326.883,00	2.626.984,06	19.953.867,06	2.801.546,78	18.542.367,60	3.114.087,63	14.838.544,05	74,36	5.115.323,01	14.568.339,40	0,00
Despesas de Capital	9.742.979,00	-4.406.749,46	5.336.229,54	398.384,87	4.676.449,18	721.791,95	2.179.979,34	101,36	3.156.250,20	2.179.979,34	0,00
INVESTIMENTO	8.042.979,00	-3.544.259,46	4.498.719,54	876.784,53	3.839.848,84	706.937,51	1.635.587,25	36,36	2.863.132,29	1.635.587,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	-862.490,00	837.510,00	-478.399,66	836.600,34	14.854,44	544.392,09	65,00	293.117,91	544.392,09	0,00
Reserva de Contingência	558.146,00	-558.000,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.146,00	-558.000,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	55.850.000,00	3.023.847,94	58.873.847,94	3.673.053,01	55.749.649,81	8.739.218,74	42.426.442,49	315,32	16.447.405,45	40.595.857,51	0,00
Superavit							929.290,16				
Total							43.355.732,65				

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:90D79B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:8CC58377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	13.149.850,00	7.597.010,22
IPTU	1.800.000,00	1.642.119,39
ISS	4.000.000,00	2.466.795,20
IBTI	1.000.000,00	1.322.399,64
IRRF	921.500,00	953.127,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.428.350,00	1.212.568,80
Receitas de Contribuições	1.640.000,00	1.572.898,89
Receita Patrimonial Líquida	112.750,00	38.926,33
Aplicações Financeiras (II)	91.750,00	20.128,87
Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	18.797,46
Transferências Correntes	37.742.200,00	31.981.269,15
Cota-Parte do FPM	17.000.000,00	11.650.243,36
Cota-Parte do ICMS	4.438.000,00	3.599.719,96
Cota-Parte do IPVA	900.000,00	587.595,63
Cota-Parte do ITR	5.000,00	20.192,46
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.661,20
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	8.646.324,69
Outras Transferências Correntes	3.390.200,00	7.473.531,85
Demais Receitas Correntes	950.000,00	1.077.490,58
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	950.000,00	1.077.490,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	53.503.050,00	42.247.466,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.255.200,00	1.088.137,48
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.215.200,00	1.088.137,48
Convênios	1.631.000,00	1.069.137,48
Outras Transferências de Capital	584.200,00	19.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.245.200,00	1.088.137,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.748.250,00	43.335.603,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.537.472,40	51.073.200,63	40.246.463,15	38.415.878,17	800.889,73	1.487.705,35	1.487.705,35
Pessoal e Encargos Sociais	33.513.651,34	32.464.833,03	25.363.203,55	23.802.823,22	653.817,89	998,00	998,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	69.954,00	66.000,00	44.715,55	44.715,55	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.953.867,06	18.542.367,60	14.838.544,05	14.568.339,40	147.071,84	1.486.707,35	1.486.707,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.467.518,40	51.007.200,63	40.201.747,60	38.371.162,62	800.889,73	1.487.705,35	1.487.705,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.336.229,54	4.676.449,18	2.179.979,34	2.179.979,34	24.030,71	605.383,83	605.383,83
Investimentos	4.498.719,54	3.839.848,84	1.635.587,25	1.635.587,25	24.030,71	605.383,83	605.383,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	837.510,00	836.600,34	544.392,09	544.392,09	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.498.719,54	3.839.848,84	1.635.587,25	1.635.587,25	24.030,71	605.383,83	605.383,83
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.966.383,94	54.847.049,47	41.837.334,85	40.006.749,87	824.920,44	2.093.089,18	2.093.089,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	410.844,29						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		5.094.844,85
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		410.844,29
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.007.736,71	8.463.344,62
DEDUÇÕES (XXIX)	2.101.533,96	2.852.800,71
Disponibilidade de Caixa	2.101.533,96	2.852.800,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.970.924,56	2.881.944,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	869.390,60	29.144,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.906.202,75	5.610.543,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.295.658,84	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	840.246,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	455.412,35	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	455.412,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador: EEDBF877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (c)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.721.500,00	7.721.500,00	6.384.441,42	82,68
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.642.119,39	91,23
1.1.1 - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.642.119,39	91,23
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.322.399,64	132,24
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.322.399,64	132,24
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.466.795,20	61,67
1.3.1 - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.466.795,20	61,67
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	921.500,00	921.500,00	953.127,19	103,43
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	22.352.000,00	22.352.000,00	15.861.412,61	70,96
2.1 - Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	11.650.243,36	68,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.700.000,00	15.700.000,00	11.022.576,50	70,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	650.000,00	650.000,00	627.666,86	96,56
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	3.599.719,96	81,11

2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	3.661,20	91,53
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	20.192,46	403,84
2.6 - Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	587.595,63	65,29
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.073.500,00	30.073.500,00	22.245.854,03	73,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.310.000,00	1.310.000,00	688.993,91	52,59
5.1 - Transferências do Salário-Educação	459.000,00	459.000,00	263.129,36	57,33
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	386.000,00	386.000,00	234.572,40	60,77
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	295.000,00	295.000,00	190.998,03	64,75
5.5 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	294,12	2,26
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00	390.000,00	1.039,50	0,27
6.1 - Transferências de Convênios	390.000,00	390.000,00	1.039,50	0,27
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.700.000,00	1.700.000,00	690.033,41	40,59
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.210.400,00	4.210.400,00	3.029.062,33	71,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.140.000,00	3.140.000,00	2.204.515,04	70,21
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	887.600,00	887.600,00	702.307,85	79,12
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	681,85	85,25
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	4.038,44	403,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	117.519,15	65,29
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.010.000,00	12.010.000,00	8.649.042,17	72,02
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	8.646.324,69	72,05
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.717,48	27,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.789.600,00	7.789.600,00	5.617.262,36	0,11

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.210.000,00	11.621.880,00	11.105.300,00	95,56	8.503.817,09	73,17	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.397.000,00	1.392.000,00	1.390.000,00	99,86	1.028.256,96	73,87	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.813.000,00	10.229.880,00	9.715.300,00	94,97	7.475.560,13	73,08	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.800.000,00	2.517.860,00	2.455.035,70	97,50	1.421.282,39	56,45	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	560.000,00	34.500,00	500,00	1,45	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.240.000,00	2.483.360,00	2.454.535,70	98,84	1.421.282,39	57,23	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.010.000,00	14.139.740,00	13.560.335,70	95,90	9.925.099,48	70,19	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	98,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	16,43
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-14,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g) (h)=(g/d)	%	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.991.000,00	2.129.200,00	2.046.112,91	96,10	1.533.650,84	72,03	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.991.000,00	2.129.200,00	2.046.112,91	96,10	1.533.650,84	72,03	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.957.000,00	1.426.500,00	1.390.500,00	97,48	1.028.256,96	72,08	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.034.000,00	702.700,00	655.612,91	93,30	505.393,88	71,92	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.904.500,00	14.760.390,00	14.052.486,60	95,20	10.402.384,10	70,47	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.053.000,00	12.713.240,00	12.169.835,70	95,73	8.896.842,52	69,98	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.851.500,00	2.047.150,00	1.882.650,90	91,96	1.505.541,58	73,54	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	72.000,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.967.500,00	16.901.390,00	16.098.599,51	95,25	11.936.034,94	70,62	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.617.262,36
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	5.617.262,36
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	6.318.772,58
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	%(h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	460.000,00	303.500,00	297.969,17	98,18	245.667,71	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200.000,00	534.700,00	465.690,12	87,09	460.230,10	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.660.000,00	838.200,00	763.659,29	91,11	705.897,81	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.627.500,00	17.739.590,00	16.862.258,80	95,05	12.641.932,75	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.053,73	99,79
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.646.324,79	263.221,89
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.636.773,69	261.977,07
47.1 (-) Orçamento do Exercício	8.636.773,69	261.977,07
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.717,48	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.322,31	1.344,61
50 - (+) Ajustes	75,00	(7,45)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	75,00	(7,45)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.397,31	1.337,16

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:BCC015D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.721.500,00	7.721.500,00	6.384.441,42	82,68
Recita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.642.119,39	91,22
IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.642.119,39	91,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.322.399,64	132,23
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.322.399,64	132,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.466.795,20	61,66
ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.466.795,20	61,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	921.500,00	921.500,00	953.127,19	103,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.052.000,00	21.052.000,00	15.233.745,75	72,36
Cota-Parte FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	11.022.576,50	70,20

Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	20.192,46	403,84
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	587.595,63	65,28
Cota-Parte ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	3.599.719,96	81,11
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	3.661,20	91,53
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.773.500,00	28.773.500,00	21.618.187,17	75,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	433.700,00	323.685,00	301.321,72	93,09	267.456,31	82,62	266.127,26	82,21	0,00
Despesas Correntes	393.500,00	301.600,00	296.613,72	98,34	262.748,31	87,11	261.419,26	86,67	0,00
Despesas de Capital	40.200,00	22.085,00	4.708,00	21,31	4.708,00	21,31	4.708,00	21,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	108.500,00	194.250,00	181.405,97	93,38	147.200,13	75,77	146.934,23	75,64	0,00
Despesas Correntes	82.000,00	192.450,00	181.405,97	94,26	147.200,13	76,48	146.934,23	76,34	0,00
Despesas de Capital	26.500,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	65.000,00	59.800,00	55.103,90	92,14	32.603,90	54,52	32.603,90	54,52	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	59.300,00	55.103,90	92,92	32.603,90	54,98	32.603,90	54,98	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	1.500,00	150,80	10,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.000,00	150,80	15,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	69.000,00	33.500,00	28.139,50	83,99	23.803,60	71,05	23.692,78	70,72	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	33.500,00	28.139,50	83,99	23.803,60	71,05	23.692,78	70,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.149.079,00	6.433.579,00	6.345.966,23	98,63	4.911.680,75	76,34	4.631.705,14	71,99	0,00
Despesas Correntes	4.831.500,00	5.983.800,00	5.905.818,41	98,69	4.887.494,03	81,67	4.607.518,42	76,99	0,00
Despesas de Capital	317.579,00	449.779,00	440.147,82	97,85	24.186,72	5,37	24.186,72	5,37	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.827.279,00	7.046.314,00	6.912.088,12	98,09	5.382.744,69	76,39	5.101.063,31	72,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.912.088,12	5.382.744,69	5.101.063,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.912.088,12	5.382.744,69	5.101.063,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.242.728,08		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.242.728,08		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.140.016,61		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,89		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente em Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.286.800,00	5.286.800,00	6.602.874,56	124,89
Proveniente da União	5.236.000,00	5.236.000,00	6.602.874,56	126,10
Proveniente dos Estados	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	11.000,00	5.220,02	47,45
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.297.800,00	5.297.800,00	6.608.094,58	124,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.117.800,00	3.951.030,00	3.928.011,02	99,41	3.326.404,43	84,19	3.108.270,19	78,66	0,00
Despesas Correntes	3.023.800,00	3.893.530,00	3.879.005,02	99,62	3.277.741,43	84,18	3.059.607,19	78,58	0,00
Despesas de Capital	94.000,00	57.500,00	49.006,00	85,22	48.663,00	84,63	48.663,00	84,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.416.000,00	1.982.233,00	1.965.573,37	99,15	1.431.416,50	72,21	1.311.076,93	66,14	0,00
Despesas Correntes	1.183.000,00	1.872.833,00	1.860.456,37	99,33	1.326.299,50	70,81	1.205.959,93	64,39	0,00
Despesas de Capital	233.000,00	109.400,00	105.117,00	96,08	105.117,00	96,08	105.117,00	96,08	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	124.000,00	420.150,00	417.840,77	99,45	388.892,79	92,56	388.892,79	92,56	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	419.650,00	417.639,32	99,52	388.691,34	92,62	388.691,34	92,62	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	500,00	201,45	40,29	201,45	40,29	201,45	40,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.500,00	10.300,00	7.832,55	76,04	7.489,55	72,71	7.489,55	72,71	0,00
Despesas Correntes	17.500,00	9.300,00	7.832,55	84,22	7.489,55	80,53	7.489,55	80,53	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	372.500,00	448.955,00	447.435,00	99,66	347.169,61	77,32	319.153,88	71,08	0,00
Despesas Correntes	357.500,00	444.955,00	444.235,00	99,83	343.969,61	77,30	315.953,88	71,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	4.000,00	3.200,00	80,00	3.200,00	80,00	3.200,00	80,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	330.000,00	2.248.067,00	1.986.792,13	88,37	1.616.049,61	71,88	1.615.669,23	71,86	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	2.140.167,00	1.944.085,66	90,83	1.576.473,14	73,66	1.576.092,76	73,64	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	107.900,00	42.706,47	39,57	39.576,47	36,67	39.576,47	36,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.379.800,00	9.060.735,00	8.753.484,84	96,60	7.117.422,49	78,55	6.750.552,57	74,50	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.551.500,00	4.274.715,00	4.229.332,74	98,93	3.593.860,74	84,07	3.374.397,45	78,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.524.500,00	2.176.483,00	2.146.979,34	98,64	1.578.616,63	72,53	1.458.011,16	66,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	189.000,00	479.950,00	472.944,67	98,54	421.496,69	87,82	421.496,69	87,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.500,00	11.800,00	7.983,35	67,65	7.489,55	63,47	7.489,55	63,47	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	441.500,00	482.455,00	475.574,50	98,57	370.973,21	76,89	342.846,66	71,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.479.079,00	8.681.646,00	8.332.758,36	95,98	6.527.730,36	75,19	6.247.374,37	71,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.207.079,00	16.107.049,00	15.665.572,96	97,25	12.500.167,18	77,60	11.851.615,88	73,58	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.207.079,00	16.107.049,00	15.665.572,96	97,25	12.500.167,18	77,60	11.851.615,88	73,58	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:5DEAF7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	

Previsão Inicial	55.850.000,00
Previsão Atualizada	55.850.000,00
Receitas Realizadas	43.355.732,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.850.000,00
Dotação Atualizada	58.873.847,94
Despesas Empenhadas	55.749.649,81
Despesas Liquidadas	42.426.442,49
Despesas Pagas	40.595.857,51
Superávit Orçamentário	929.290,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	55.749.649,81
Despesas Liquidadas	42.426.442,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.604.245,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	5.094.844,85	410.844,29		8,06		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	410.844,29		0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	869.390,60	15.326,05		824.920,44		29.144,11
Poder Executivo	852.838,73	0,00		823.694,62		29.144,11
Poder Legislativo	16.551,87	15.326,05		1.225,82		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.263.603,61	47.098,07		2.093.089,18		2.123.416,36
Poder Executivo	4.152.288,13	14.045,67		2.026.623,66		2.111.618,80
Poder Legislativo	111.315,48	33.052,40		66.465,52		11.797,56
TOTAL	5.132.994,21	62.424,12		2.918.009,62		2.152.560,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.318.772,58	25,00		28,40		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	7.475.560,13	60,00		86,43		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério e/Educação Inf. e Ensino Fund.	1.028.256,96	60,00		11,88		
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar				
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.382.744,69	15,00		24,89		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00					

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (828.198,64)

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:6BAC6655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:69284683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO nº 016/2020 de 01 de Outubro de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 406/2019, de 05 de julho de 2019, no Art. 35, § 4º e art. 51, Parágrafo Único, Inciso IV, § 1º, combinado com Art. 6º, Inciso I e Art. 7º, inciso II, da Lei Nº 410/2019, de 19 de dezembro de 2019, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 446.328,91 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de Outubro de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.0102.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.0101.1010 - EQUIPAMENTO PARA A CAMARA MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE CIVIL	

04.122.0002.0201.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3390300000 - Material de consumo	1.570,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	
04.122.0003.0305.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.300,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	
04.122.0003.0305.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.217,50
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	
04.122.0003.0305.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10,45
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	
04.122.0003.0305.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	550,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	
04.123.0006.0602.2105 - PROFISSIONALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	360,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	
04.123.0006.0602.2105 - PROFISSIONALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	360,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.0711.2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.500,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.0702.2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.673,08
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0905.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	316,67
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	1.569,60
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0906.2082 - PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.997,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.215,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	1.605,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	212,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.450,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	988,90
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	744,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	214,96
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	

3390300000 - Material de consumo	6.452,30
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.994,40
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	876,45
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
3390300000 - Material de consumo	2.774,84
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	2.746,39
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
3390300000 - Material de consumo	810,54
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.006,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	8.141,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.810,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	12.700,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.100,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	7.361,14
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390300000 - Material de consumo	1.890,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.0909.2027 - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	924,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	426,67
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	200,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0906.2082 - PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.329,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	713,40
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	420,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	463,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0906.2082 - PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	437,00

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	7.122,52
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	726,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	43,60
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	14.007,83
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	125,86
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	1.228,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
3390300000 - Material de consumo	4.123,60
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.395,30
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
3390300000 - Material de consumo	983,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,68
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	157,13
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
3390300000 - Material de consumo	5.469,01
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	713,40
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.100,22
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	6.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	220,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	2.580,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.800,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		6.545,07
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0011.1112.2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40		
3190130000 - Obrigacoes patronais		1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0011.1112.2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		13.957,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60		
3190130000 - Obrigacoes patronais		3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60		
3190130000 - Obrigacoes patronais		4.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60		
3190130000 - Obrigacoes patronais		700,73
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		20.502,19
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0011.1114.2031 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCACAO		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		1.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0011.1112.2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		13.957,32
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60		
3190130000 - Obrigacoes patronais		10.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60		
3190130000 - Obrigacoes patronais		7.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0011.1112.2089 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO		
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes		8.699,89
11240000 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60		
3190130000 - Obrigacoes patronais		4.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao		
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		14.748,70
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%		
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS		
3390300000 - Material de consumo		3.835,87
10010000 - Recursos Ordinarios		
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS		
3390300000 - Material de consumo		627,42
10010000 - Recursos Ordinarios		
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS		
3390300000 - Material de consumo		487,80
10010000 - Recursos Ordinarios		
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15.452.0020.2001.2104 - MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		3.810,96
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP		
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15.452.0020.2001.2104 - MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		58,17
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP		
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		444,80
10010000 - Recursos Ordinarios		
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		180,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.350,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		

15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	19.560,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	7.425,26
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	6.452,82
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.452.0020.2001.2104 - MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	139,47
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.452.0020.2001.2104 - MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	46,47
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.806,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.745,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.609.0015.1511.1074 - AQUISICAO DE VACINAS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.370,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0015.1507.2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.138,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0015.1507.2071 - RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES	
3390300000 - Material de consumo	1.906,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	427,53
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO	
27.695.0017.1705.2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO	
27.695.0017.1705.2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	180,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	446.328,91

ANEXO II - ANULAÇÃO

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.0102.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.0102.2001 - MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE CIVIL	
04.122.0002.0201.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.300,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	
04.122.0004.0403.2103 - REALIZACAO DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PUBLICO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.502,19
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	
04.122.0003.0305.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3390350000 - Servicos de consultoria	1.570,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	
04.122.0003.0305.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	2.217,50
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS	

04.122.0003.0303.2074 - ELABORACAO DE PLANO DIRETOR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10,45
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS	
04.122.0003.0305.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	550,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	
04.123.0006.0601.2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	360,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	
04.123.0006.0601.2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	8.699,89
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	
04.123.0006.0601.2007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	360,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
16.482.0008.0801.1002 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.100,22
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0007.0718.2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.673,08
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0007.0709.2022 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.006,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.0702.2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.810,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0007.0712.2014 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3350430000 - Subvencoes sociais	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0007.0718.2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	2.580,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0007.0718.2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	4.123,60
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0007.0718.2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390140000 - Diarias - civil	1.605,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.0711.2060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0007.0718.2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	7.361,14
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.0703.1001 - CONSTRUÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIAL SOCIAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	14.007,83
13120000 - Transferencias de Convenios - Assistencia Social	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0007.0709.2022 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	4.000,68
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.0723.2107 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTÁGIO REMUNERADO)	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0007.0709.2022 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	988,90
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.0702.2097 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	810,54
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0007.0718.2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0007.0718.2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	6.452,30
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0007.0718.2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

3390300000 - Material de consumo	214,96
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0007.0718.2010 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	5.469,01
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.450,00
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	744,00
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.0912.2018 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.395,30
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.0912.2018 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	7.122,52
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390300000 - Material de consumo	1.890,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	713,40
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0906.2082 - PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	200,00
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	220,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	212,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0904.1071 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.997,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	463,00
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.700,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0916.2024 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	924,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0918.2040 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	983,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	316,67
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0905.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	876,45
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.215,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	713,40

12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0911.2056 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	125,86
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	43,60
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.994,40
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.0912.2018 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	8.141,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	437,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.0912.2018 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.0913.2084 - MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.800,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	2.746,39
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0906.2082 - PROGRAMA SAUDE BUCAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	1.569,60
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	426,67
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0907.2029 - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	726,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0920.2025 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	1.228,00
12400000 - Royalties do Petroleo vinculados a Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.100,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0910.2028 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.329,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0916.2024 - PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMAQ	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.774,84
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2125.2125 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	420,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0905.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.0911.2056 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	157,13
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0011.1107.2023 - MANUT. ATIV. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO INF. FUNDEB 60	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.500,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0011.1112.2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	
3390300000 - Material de consumo	13.957,32
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0011.1112.2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.957,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.748,70
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0011.1107.2066 - MANUT. DEMAIS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40	
3350410000 - Contribuicoes	4.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0011.1107.2023 - MANUT. ATIV. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO INF. FUNDEB 60	
3190130000 - Obrigacoes patronais	3.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0011.1112.2034 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40	
3350410000 - Contribuicoes	1.000,00
11130000 - Transferencias do FUNDEB 40%	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0010.1002.2091 - CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0011.1112.2033 - MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60	
3190130000 - Obrigacoes patronais	10.000,00
11120000 - Transferencias do FUNDEB 60%	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0011.1107.2032 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	700,73
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0011.1106.2041 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0011.1111.2062 - SUBVENCAO SOCIAL A UNIDADES EDUCACIONAIS DE ENSINO	
3350430000 - Subvencoes sociais	6.545,07
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	180,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.452.0019.1910.2048 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EXECUCAO DE ATERRO CONTROLADO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.370,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	7.425,26
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.452.0021.2101.1007 - SINALIZACAO URBANA E RURAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.350,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.806,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	444,80
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
09 - SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	
15.451.0013.1301.2038 - MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP OBRAS E SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	627,42
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	7.138,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	58,17
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.835,87
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390310000 - Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	1.906,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	

20.606.0015.1503.1041 - AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.745,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	487,80
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	139,47
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	46,47
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.122.0015.1521.2042 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	427,53
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0015.1510.2069 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.600,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.605.0015.1505.1070 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	19.560,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0015.1512.1032 - AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	
4490610000 - Aquisicao de imoveis	3.810,96
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.544.0015.1519.2039 - ABASTECIMENTO D'AGUA NAS COMUNIDADES RURAIS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.452,82
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO	
22.691.0018.1809.2121 - APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	180,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
12 - SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÓMICO	
27.695.0017.1705.2043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.	
3390300000 - Material de consumo	2.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	446.328,91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:424422ED

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 5 /2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.096.110,00	20.096.110,00	2.019.872,13	10,05	11.224.508,06	55,85	8.871.601,94
RECEITAS CORRENTES	17.768.071,00	17.768.071,00	2.019.872,13	11,37	11.074.557,06	62,33	6.693.513,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	386.638,00	386.638,00	77.734,13	20,11	219.270,01	56,71	167.367,99
Impostos	378.638,00	378.638,00	77.734,13	20,53	219.270,01	57,91	159.367,99
Taxas	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	18.690,78	18,69	99.244,95	99,24	755,05
Contribuições Sociais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	18.690,78	18,69	99.244,95	99,24	755,05
RECEITA PATRIMONIAL	213.706,00	213.706,00	554,82	0,26	6.532,16	3,06	207.173,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.800,00	3.800,00	340,00	8,95	1.700,00	44,74	2.100,00
Valores Mobiliários	196.400,00	196.400,00	214,82	0,11	4.832,16	2,46	191.567,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Cessão de Direitos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Patrimoniais	13.506,00	13.506,00	-	-	-	-	13.506,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-

RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
RECEITA DE SERVIÇOS	25.294,00	25.294,00	-	-	3.191,44	12,62	22.102,56			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.200,00	17.200,00	-	-	2.920,00	16,98	14.280,00			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Outros Serviços	8.094,00	8.094,00	-	-	271,44	3,35	7.822,56			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.850.374,00	16.850.374,00	1.915.592,07	11,37	10.701.865,40	63,51	6.148.508,60			
Transferências da União e de suas Entidades	12.150.974,00	12.150.974,00	1.432.134,33	11,79	8.474.520,09	69,74	3.676.453,91			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.430.600,00	2.430.600,00	251.485,70	10,35	1.074.991,33	44,23	1.355.608,67			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.268.800,00	2.268.800,00	229.143,67	10,10	1.149.525,61	50,67	1.119.274,39			
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	2.828,37	#DIV/0!	2.828,37	#DIV/0!	- 2.828,37			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.059,00	192.059,00	7.300,33	3,80	44.453,10	23,15	147.605,90			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.750,00	26.750,00	7.300,33	27,29	44.453,10	166,18	- 17.703,10			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Demais Receitas Correntes	165.309,00	165.309,00	-	-	-	-	165.309,00			
RECEITAS DE CAPITAL	2.328.039,00	2.328.039,00	-	-	149.951,00	6,44	2.178.088,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
ALIENAÇÃO DE BENS	109.314,00	109.314,00	-	-	-	-	109.314,00			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Alienação de Bens Imóveis	109.314,00	109.314,00	-	-	-	-	109.314,00			
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.218.725,00	2.218.725,00	-	-	149.951,00	6,76	2.068.774,00			
Transferências da União e de suas Entidades	2.203.325,00	2.203.325,00	-	-	149.951,00	6,81	2.053.374,00			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.400,00	15.400,00	-	-	-	-	15.400,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Integralização do Capital Social	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Demais Receitas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.096.110,00	20.096.110,00	2.019.872,13	10,05	11.224.508,06	55,85	8.871.601,94			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Mobiliária	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Contratual	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Mobiliária	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
Contratual	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.096.110,00	20.096.110,00	2.019.872,13	10,05	11.224.508,06	55,85	8.871.601,94			
DÉFICIT (VI)I	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.096.110,00	20.591.946,89	1.367.056,87	12.793.466,00	7.798.480,89	2.258.844,52	10.948.663,44	9.643.283,45	10.827.365,05	-
DESPESAS CORRENTES	15.958.289,44	17.002.552,22	1.316.897,23	11.936.885,28	5.065.666,94	2.192.341,33	10.392.159,63	6.610.392,59	10.270.861,24	-

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.577.930,00	9.051.641,17	548.643,29	7.486.659,25	1.564.981,92	1.260.889,37	6.507.546,96	2.544.094,21	6.486.423,05	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	2.153,06	16.738,86	38.261,14	2.153,06	16.738,86	38.261,14	16.738,86	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.325.359,44	7.895.911,05	766.100,88	4.433.487,17	3.462.423,88	929.298,90	3.867.873,81	4.028.037,24	3.767.699,33	
Transferências a Municípios ²					-			-		
Demais Despesas Correntes ²	7.325.359,44	7.895.911,05	766.100,88	4.433.487,17	3.462.423,88	929.298,90	3.867.873,81	4.028.037,24	3.767.699,33	
DESPESAS DE CAPITAL	4.087.820,56	3.539.394,67	50.159,64	856.580,72	2.682.813,95	66.503,19	556.503,81	2.982.890,86	556.503,81	
INVESTIMENTOS	3.892.006,56	3.343.580,67	44.136,04	722.773,37	2.620.807,30	51.756,04	471.155,61	2.872.425,06	471.155,61	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.814,00	20.814,00	-	-	20.814,00	-	-	20.814,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	175.000,00	6.023,60	133.807,35	41.192,65	14.747,15	85.348,20	89.651,80	85.348,20	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.096.110,00	20.591.946,89	1.367.056,87	12.793.466,00	7.798.480,89	2.258.844,52	10.948.663,44	9.643.283,45	10.827.365,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.096.110,00	20.591.946,89	1.367.056,87	12.793.466,00	7.798.480,89	2.258.844,52	10.948.663,44	9.643.283,45	10.827.365,05	-
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA									
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7									

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:7234A545

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 5 /2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.096.110,00	20.591.946,89	1.367.056,87	12.793.466,00	100,00%	7.798.480,89	2.258.844,52	10.948.663,44	100,00%	9.643.283,45	
LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	61.324,48	801.671,16	6,27%	156.228,84	204.468,31	682.999,45	6,24%	274.900,55	
Ação Legislativa	957.900,00	957.900,00	61.324,48	801.671,16	6,27%	156.228,84	204.468,31	682.999,45	6,24%	274.900,55	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.511.500,00	2.788.134,81	70.927,35	1.806.742,84	14,12%	981.391,97	266.210,21	1.546.738,65	14,13%	1.241.396,16	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.061.500,00	2.346.834,70	42.281,42	1.503.028,80	11,75%	843.805,90	215.372,26	1.295.715,99	11,83%	1.051.118,71	
Administração Financeira	450.000,00	441.300,11	28.645,93	303.714,04	2,37%	137.586,07	50.837,95	251.022,66	2,29%	190.277,45	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	(0,00)	0,00	0,00	0,00%	(0,00)	0,00	-0,00	0,00%	(0,00)	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policciamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.602.300,00	1.540.870,04	43.561,96	636.527,50	4,98%	904.342,54	88.581,88	499.424,49	4,56%	1.041.445,55	-
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	221.000,00	205.004,42	360,00	104.042,71	0,81%	100.961,71	13.726,18	79.060,12	0,72%	125.944,30	-
Assistência Comunitária	842.300,00	933.352,81	37.853,36	472.640,96	3,69%	460.711,85	62.871,54	373.481,57	3,41%	559.871,24	-
Demais Subfunções	529.000,00	392.512,81	5.348,60	59.843,83	0,47%	332.668,98	11.984,16	46.882,80	0,43%	345.630,01	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SAÚDE	3.827.685,44	4.094.215,62	479.400,68	3.023.827,53	23,64%	1.070.388,09	632.179,55	2.762.897,92	25,24%	1.331.317,70	-
Atenção Básica	1.427.230,00	1.435.283,29	106.114,72	954.271,73	7,46%	481.011,56	155.188,79	891.874,51	8,15%	543.408,78	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	574.000,00	557.594,46	42.907,32	455.775,88	3,56%	101.818,58	68.567,32	437.436,06	4,00%	120.158,40	-
Suporte Profilático e Terapêutico	185.870,00	138.929,25	27.706,65	44.208,00	0,35%	94.721,25	26.652,65	43.154,00	0,39%	95.775,25	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Vigilância Epidemiológica	77.200,00	93.559,10	1.848,00	78.949,68	0,62%	14.609,42	12.619,00	65.582,24	0,60%	27.976,86	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	1.563.385,44	1.868.849,52	300.823,99	1.490.622,24	11,65%	378.227,28	369.151,79	1.324.851,11	12,10%	543.998,41	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
EDUCAÇÃO	4.506.925,00	4.536.127,08	397.068,81	3.094.697,80	24,19%	1.441.429,28	460.105,02	2.684.377,69	24,52%	1.851.749,39	-
Ensino Fundamental	3.993.600,00	4.175.654,04	382.498,11	3.012.986,78	23,55%	1.162.667,26	446.929,32	2.605.831,46	23,80%	1.569.822,58	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Infantil	433.325,00	278.923,84	1.456,90	30.593,54	0,24%	248.330,30	1.061,50	28.428,35	0,26%	250.495,49	-
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	62.000,00	63.549,20	13.113,80	51.117,48	0,40%	12.431,72	12.114,20	50.117,88	0,46%	13.431,32	-
CULTURA	278.314,00	200.319,00	-	26.780,00	0,21%	173.539,00	-	26.780,00	0,24%	173.539,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-
Difusão Cultural	149.000,00	123.800,00	-	26.780,00	0,21%	97.020,00	-	26.780,00	0,24%	97.020,00	-
Demais Subfunções	109.314,00	56.519,00	-	-	0,00%	56.519,00	-	-	0,00%	56.519,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
URBANISMO	3.369.849,56	3.484.411,12	140.092,45	2.169.049,85	16,95%	1.315.361,27	355.464,78	1.693.006,54	15,46%	1.791.404,58	-
Infra-Estrutura Urbana	2.894.549,56	3.063.927,31	131.516,36	2.094.454,02	16,37%	969.473,29	344.039,21	1.621.054,88	14,81%	1.442.872,43	-
Serviços Urbanos	375.300,00	346.773,81	8.576,09	74.595,83	0,58%	272.177,98	11.425,57	71.951,66	0,66%	274.822,15	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	100.000,00	73.710,00	0,00	0,00	0,00%	73.710,00	0,00	0,00	0,00%	73.710,00	-
HABITAÇÃO	80.000,00	64.899,78	-	-	0,00%	64.899,78	-	-	0,00%	64.899,78	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Habitação Urbana	80.000,00	64.899,78	-	-	0,00%	64.899,78	-	-	0,00%	64.899,78	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SANEAMENTO	195.000,00	173.100,00	-	-	0,00%	173.100,00	-	-	0,00%	173.100,00	-
Saneamento Básico Rural	35.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	160.000,00	138.100,00	-	-	0,00%	138.100,00	-	-	0,00%	138.100,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	-	6.778,84	0,05%	33.221,16	-	6.778,84	0,06%	33.221,16	-
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	-	6.778,84	0,05%	33.221,16	-	6.778,84	0,06%	33.221,16	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
AGRICULTURA	1.779.304,00	1.739.437,44	94.515,16	699.041,17	5,46%	1.040.396,27	143.924,31	589.551,47	5,38%	1.149.885,97	-
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Defesa Agropecuária	280.000,00	233.213,36	-	-	0,00%	233.213,36	-	-	0,00%	233.213,36	-
Demais Subfunções	1.499.304,00	1.506.224,08	94.515,16	699.041,17	5,46%	807.182,91	143.924,31	589.551,47	5,38%	916.672,61	-

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
INDÚSTRIA	10.000,00	9.820,00	-	-	0,00%	9.820,00	-	-	0,00%	9.820,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	9.820,00	-	-	0,00%	9.820,00	-	-	0,00%	9.820,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.000,00	40.123,12	-	-	0,00%	40.123,12	-	-	0,00%	40.123,12	-
Promoção Comercial	55.000,00	40.123,12	-	-	0,00%	40.123,12	-	-	0,00%	40.123,12	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPORTO E LAZER	682.332,00	722.588,88	74.110,74	386.288,78	3,02%	336.300,10	93.131,67	362.507,01	3,31%	360.081,87	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desporto Comunitário	67.000,00	61.485,79	-	-	0,00%	61.485,79	-	-	0,00%	61.485,79	-
Lazer	269.332,00	310.923,09	63.699,48	209.789,75	1,64%	101.133,34	63.699,48	209.789,75	1,92%	101.133,34	-
Demais Subfunções	346.000,00	350.180,00	10.411,26	176.499,03	1,38%	173.680,97	29.432,19	152.717,26	1,39%	197.462,74	-
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	6.055,24	142.060,53	1,11%	57.939,47	14.778,79	93.601,38	0,85%	106.398,62	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	6.055,24	142.060,53	1,11%	57.939,47	14.778,79	93.601,38	0,85%	106.398,62	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	20.096.110,00	20.591.946,89	1.367.056,87	12.793.466,00	100,00%	7.798.480,89	2.258.844,52	10.948.663,44	100,00%	9.643.283,45	-
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA										
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7										

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6442F5E9

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - MDE

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 5/2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	378.638,00	378.638,00	219.270,01	57,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.608,00	37.608,00	39.385,17	104,73
1.1.1- IPTU	18.800,00	18.800,00	39.385,17	209,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.808,00	18.808,00	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	14.180,00	14.180,00	13.560,00	95,63
1.2.1- ITBI	9.000,00	9.000,00	12.360,00	137,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.180,00	5.180,00	1.200,00	23,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	177.850,00	177.850,00	50.637,83	28,47
1.3.1- ISS	150.850,00	150.850,00	50.404,01	33,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	233,82	0,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	149.000,00	149.000,00	115.687,01	77,64

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.779.535,00	12.779.535,00	8.311.051,83	65,03
2.1- Cota-Parte FPM	11.091.735,00	11.091.735,00	6.990.146,00	63,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.576.735,00	10.576.735,00	6.613.545,88	62,53
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	257.500,00	257.500,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	257.500,00	257.500,00	376.600,12	146,25
2.2- Cota-Parte ICMS	1.583.000,00	1.583.000,00	1.272.892,85	80,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	16.000,00	16.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.382,23	34,56
2.5- Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	794,03	16,54
2.6- Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	45.836,72	57,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	#DIV/0!
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.158.173,00	13.158.173,00	8.530.321,84	64,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	700,00	700,00	53,71	7,67
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	328.800,00	328.800,00	102.815,37	31,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	93.400,00	93.400,00	33.807,33	36,20
5.2- Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	52.000,00	52.000,00	47.401,20	91,16
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	38.000,00	38.000,00	21.486,78	56,54
5.5- Outras Transferências do FNDE	137.400,00	137.400,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	120,06	4,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	89.600,00	89.600,00	-	-
6.1- Transferências de Convênios	89.600,00	89.600,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	#DIV/0!
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	419.100,00	419.100,00	102.869,08	24,55

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.452.907,00	2.452.907,00	1.585.676,24	64,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.115.347,00	2.115.347,00	1.322.708,92	62,53
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	316.600,00	316.600,00	253.364,45	80,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.200,00	3.200,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	276,46	34,56
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	960,00	960,00	158,77	16,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	9.167,64	57,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.298.800,00	2.298.800,00	1.149.705,79	50,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.168.800,00	2.168.800,00	1.149.525,61	53,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	180,18	0,60
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 284.107,00	- 284.107,00	- 436.150,63	153,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.622.000,00	1.633.126,55	1.613.341,42	98,79	1.522.840,71	93,25	
13.1- Com Educação Infantil	119.000,00	14.132,89	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.503.000,00	1.618.993,66	1.613.341,42	99,65	1.522.840,71	94,06	
14- OUTRAS DESPESAS	676.800,00	711.608,14	401.289,89	56,39	355.351,79	49,94	
14.1- Com Educação Infantil	94.000,00	56.124,00	998,00	1,78	998,00	1,78	
14.2- Com Ensino Fundamental	582.800,00	655.484,14	400.291,89	61,07	354.353,79	54,06	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.298.800,00	2.344.734,69	2.014.631,31	85,92	1.878.192,50	80,10	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.878.192,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	132,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	30,91
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 63,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	398.500,00	244.098,84	30.593,54	12,53	28.428,35	11,65	
22.1 - Creche	161.500,00	156.841,95	29.595,54	18,87	27.430,35	17,49	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	161.500,00	156.841,95	29.595,54	18,87	27.430,35	17,49	
22.2 - Pré-escola	237.000,00	87.256,89	998,00	1,14	998,00	1,14	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	213.000,00	70.256,89	998,00	1,42	998,00	1,42	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	24.000,00	17.000,00	-	-	-	-	

23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.612.100,00	3.787.004,15	2.986.482,28	78,86	2.581.115,31	68,16	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.085.800,00	2.274.477,80	2.013.633,31	88,53	1.877.194,50	82,53	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.526.300,00	1.512.526,35	972.848,97	64,32	703.920,81	46,54	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
27- OUTRAS	9.700,00	9.700,00	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.020.300,00	4.040.802,99	3.017.075,82	0,01	2.609.543,66	64,58	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 436.150,63
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6	- 436.150,63
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6	3.045.694,29
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5	35,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.400,00	93.400,00	17.337,31	18,56	15.548,96	16,65	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.925,00	348.074,89	9.167,19	2,63	9.167,19	2,63	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	434.325,00	441.474,89	26.504,50	6,00	24.716,15	5,60	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.454.625,00	4.482.277,88	3.043.580,32	0,01	2.634.259,81	58,77	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1,56	6.921,28
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.149.525,61	33.807,33
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.135.891,85	22.223,18
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.135.891,85	22.223,18
47.2 (-) Restos a Pagar	-	-
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	180,18	46,39
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.815,50	18.551,82
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções		
50.2 (-) Valores a recuperar		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		
50.4 (+) Conciliação Bancária		
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	13.815,50	18.551,82
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7	

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:83A14074

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE DE 2020 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 5/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	378.638,00	378.638,00	219.270,01	57,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.608,00	37.608,00	39.385,17	104,73
IPTU	18.800,00	18.800,00	39.385,17	209,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.808,00	18.808,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	14.180,00	14.180,00	13.560,00	95,63
ITBI	9.000,00	9.000,00	12.360,00	137,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.180,00	5.180,00	1.200,00	23,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	177.850,00	177.850,00	50.637,83	28,47

ISS	150.850,00	150.850,00	50.404,01	33,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	233,82	0,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	149.000,00	149.000,00	115.687,01	77,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.264.535,00	12.264.535,00	7.934.451,71	64,69
Cota-Parte FPM	10.576.735,00	10.576.735,00	6.613.545,88	62,53
Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	794,03	16,54
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	45.836,72	57,30
Cota-Parte ICMS	1.583.000,00	1.583.000,00	1.272.892,85	80,41
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.382,23	34,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	-	-
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.643.173,00	12.643.173,00	8.153.721,72	64,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	377.000,00	142.032,35	21.591,30	15,20	21.591,30	15,20	21.591,30	15,20	-
Despesas Correntes	252.000,00	130.565,20	21.591,30	16,54	21.591,30	16,54	21.591,30	16,54	-
Despesas de Capital	125.000,00	11.467,15	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	252.000,00	212.589,94	129.065,79	60,71	113.678,71	53,47	103.578,49	48,72	-
Despesas Correntes	237.000,00	210.589,94	129.065,79	61,29	113.678,71	53,98	103.578,49	49,18	-
Despesas de Capital	15.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	63.870,00	38.969,05	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	63.870,00	38.969,05	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.100,00	6.055,10	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	25.100,00	6.055,10	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.522.450,44	1.557.624,34	1.283.228,82	82,38	1.150.817,78	73,88	1.144.905,15	73,50	-
Despesas Correntes	1.508.450,44	1.512.730,34	1.242.144,82	82,11	1.109.733,78	73,36	1.103.821,15	72,97	-
Despesas de Capital	14.000,00	44.894,00	41.084,00	91,51	41.084,00	91,51	41.084,00	91,51	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.240.420,44	1.957.270,78	1.433.885,91	73,26	1.286.087,79	65,71	1.270.074,94	64,89	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
			(d)	(e)	(f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			1.433.885,91	1.286.087,79	1.270.074,94				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			1.433.885,91	1.286.087,79	1.270.074,94				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.223.058,26						
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.223.058,26						
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h u i) - XVII			63.029,53						
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,77						

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	6.403,29	-	6.403,29	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	787,29	-	787,29	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final aplicado (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.278.498,00	1.278.498,00	1.590.095,54	124,37
Proveniente da União	1.246.098,00	1.246.098,00	1.590.095,54	127,61
Proveniente dos Estados	32.400,00	32.400,00	-	-
Proveniente de outros Municípios				0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	63.000,00	63.000,00	1.644,47	2,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	1.341.498,00	1.341.498,00	1.591.740,01	118,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.050.230,00	1.293.250,94	932.680,43	72,12	870.283,21	67,29	869.174,25	67,21	-		
Despesas Correntes	787.230,00	1.178.694,24	925.672,43	78,53	863.275,21	73,24	862.166,25	73,15	-		
Despesas de Capital	263.000,00	114.556,70	7.008,00	6,12	7.008,00	6,12	7.008,00	6,12	-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	322.000,00	345.004,52	326.710,09	94,70	323.757,35	93,84	320.667,35	92,95	-		
Despesas Correntes	177.000,00	134.254,58	123.710,09	92,15	120.757,35	89,95	117.667,35	87,64	-		
Despesas de Capital	145.000,00	210.749,94	203.000,00	96,32	203.000,00	96,32	203.000,00	96,32	-		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	122.000,00	99.960,20	44.208,00	44,23	43.154,00	43,17	39.883,00	39,90	-		
Despesas Correntes	121.000,00	98.960,20	44.208,00	44,67	43.154,00	43,61	39.883,00	40,30	-		
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	52.100,00	87.504,00	78.949,68	90,22	65.582,24	74,95	65.582,24	74,95	-		
Despesas Correntes	51.100,00	86.504,00	78.949,68	91,27	65.582,24	75,81	65.582,24	75,81	-		
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	40.935,00	311.225,18	207.393,42	66,64	174.033,33	55,92	174.033,33	55,92	-		
Despesas Correntes	40.935,00	293.268,53	195.383,42	66,62	162.023,33	55,25	162.023,33	55,25	-		
Despesas de Capital	-	17.956,65	12.010,00	66,88	12.010,00	66,88	12.010,00	66,88	-		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	1.587.265,00	2.136.944,84	1.589.941,62	74,40	1.476.810,13	69,11	1.469.340,17	68,76	-		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	1.427.230,00	1.435.283,29	954.271,73	66,49	891.874,51	62,14	890.765,55	62,06	-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	574.000,00	557.594,46	455.775,88	81,74	437.436,06	78,45	424.245,84	76,09	-		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	185.870,00	138.929,25	44.208,00	31,82	43.154,00	31,06	39.883,00	28,71	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	77.200,00	93.559,10	78.949,68	84,38	65.582,24	70,10	65.582,24	70,10	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.563.385,44	1.868.849,52	1.490.622,24	79,76	1.324.851,11	70,89	1.318.938,48	70,57	-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	3.827.685,44	4.094.215,62	3.023.827,53	73,86	2.762.897,92	67,48	2.739.415,11	66,91	-		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.587.265,00	2.136.944,84	1.589.941,62	74,40	1.476.810,13	69,11	1.469.340,17	68,76	-		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.240.420,44	1.957.270,78	1.433.885,91	73,26	1.286.087,79	65,71	1.270.074,94	64,89	-		
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO			MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA								
Prefeito Municipal			Contadora CRC-RN 5.231/O-7								

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:437C8BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020-RP

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No17/2020-RP

O(A) Pregoeiro(a) da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000126/20, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.**Participação Liciante - Ampla participação**

Empresa: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA.

CNPJ: 35.658.947/0001-79.

Valor Global: 223.235,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÁCIDO ÚRICO		9,500000	50,00
ACIDO URICO URINARIO 24H		9,500000	25,00
ADH (VASOPRESINA)		169,100000	25,00
ALBUMINA		23,750000	25,00
ALFA 2 MACROGLOBULINA		95,000000	25,00
ALFA FETOPROTEIN		31,350000	25,00
AMILASE PANCREATTICA		19,000000	25,00
AMILASE TOTAL		14,250000	25,00
ANTICARDIOLIPINA IgG E IgM		66,500000	25,00
ANTICOGULANTE LÚPICO		69,350000	25,00
ANTI -HIV		38,000000	25,00
ANTI-LA		38,000000	25,00
ANTI SCL 70		38,000000	25,00
ANTI-RO		38,000000	25,00
ANTI-TIREOGLOBULINA		38,000000	25,00
ANTI-PO		38,000000	25,00
ANTICORPOS ANTI CENTRÔMERO		38,000000	25,00
ASLO		9,500000	25,00
BACILOSCOPIA 1 AMOSTRA		57,000000	25,00
BACILOSCOPIA 3 AMOSTRA		169,100000	25,00
BHCG		19,000000	25,00
BHCG QUANTITATIVO		47,500000	25,00
BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES		28,500000	150,00
BIÓPSIA ATÉ 10 cm		112,100000	25,00
BIÓPSIA ATÉ 11 à 15cm		209,000000	25,00
CA 15.3		38,000000	25,00
CA-125		38,000000	25,00
CA-19		38,000000	25,00
CALCIO		9,500000	80,00
CALCIO URINARIO 24H		9,500000	25,00
CEA		38,000000	25,00
CITOMEGALOVIRUS IgG		23,750000	25,00
CITOMEGALOVIRUS IgM		38,000000	25,00
CITRATO URINÁRIO 24H		31,350000	25,00
CKMB		38,000000	25,00
CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA		9,500000	25,00
CLEARENCE DE CREATININA		9,500000	25,00
COAGULOGRAMA		9,500000	30,00
COLESTEROL TOTAL		9,500000	50,00
CORTISOL BASAL		23,750000	25,00
CPK		9,500000	30,00
CREATINA		9,500000	120,00
DESIDROGENASE LÁTICA		23,750000	80,00
DHEAS		31,350000	30,00
DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO		38,000000	25,00
DOSAGEM DE FENOBARBITAL		38,000000	25,00
DOSAGEM DERICA DE CARBAMAZEPINA		38,000000	25,00
EAS		9,500000	60,00
ELETROFORESE DE PROTEINA		38,000000	25,00
EPF		9,500000	25,00
EPF (03 AMOSTRAS)		23,750000	25,00
EPSTEIN BARR IgG		52,250000	25,00
EPSTEIN BARR IgM		52,250000	25,00
ESTRADIOL		31,350000	30,00
FAN		28,500000	30,00
FERRITINA		31,350000	30,00
FERRO SÉRICO		9,500000	30,00
FOSFATASE ALCALINA		9,500000	80,00
FOSFORO		9,500000	30,00
FSH		23,750000	30,00
FTA ABS IgG		38,000000	25,00
FTA ABS IgM		23,750000	25,00
GAMA GT		23,750000	80,00
GLICOSE		9,500000	60,00
GLICOSE PÓS-PRANDIAL		9,500000	40,00
HDL		9,500000	150,00
HEMOGLOBINA GLICADA		31,350000	80,00
HEMOGRAMA		9,500000	200,00
HEPATITE B (HBsAG)		28,500000	30,00
HEPATITE C (ANTI-HCV)		42,750000	30,00
HLBA-27		313,500000	25,00
INSULINA		38,000000	25,00
LATEX		9,500000	30,00
LDL		9,500000	150,00
LH		23,750000	40,00
LIPASE		9,500000	25,00
LÍPIDES TOTAL		14,250000	25,00
MAGNÉSIO		9,500000	25,00
MICROALBUMINÚRIA		23,750000	25,00

MJUCOPROTEÍNA	23,750000	25,00
OXALATO URINARIO 24H	31,350000	25,00
PARVOVIRUS B19 IGG/IgM	226,100000	25,00
PCR	9,500000	30,00
PESQUISA QUALITATIVA CISTINA	9,500000	25,00
PLAQUETAS UND	9,500000	60,00
POTÁSIO	9,500000	80,00
PROGESTERONA	31,350000	25,00
PROLACTINA	23,750000	30,00
PROTEÍNA TOTAIS E FRAÇÕES	9,500000	30,00
PROTEINÚRIA	23,750000	25,00
PSA	23,750000	100,00
PSA LIVRE	23,750000	25,00
PTH (PARATORMONIO)	42,750000	30,00
RUBEOLA IgG	31,350000	25,00
RUBEOLA IgM	38,000000	25,00
SANGUE OCULTO NAS FEZES	19,000000	25,00
SANGUE OCULTO NAS FEZES C/ ANTI MONO	118,750000	25,00
SIFILIS IgG	57,000000	25,00
SIFILIS IgM	69,350000	25,00
SÓDIO	9,500000	60,00
SOROLOGIA PARA CHAGAS	47,500000	30,00
SOROLOGIA PARA DENGUE IgG e IgM	38,000000	30,00
T3	9,500000	80,00
T3 LIVRE	9,500000	100,00
T4	9,500000	100,00
T4 LIVRE	9,500000	200,00
TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	118,750000	60,00
TESTOTERONA	28,500000	30,00
TGO	9,500000	200,00
TGP	9,500000	200,00
TIREOGLOBULINA	47,500000	25,00
TOXOPLASMOSE IgG e IgM	47,500000	25,00
TPA	19,000000	40,00
TRANSFERRINA	23,750000	25,00
TRIGLICERIDEOS	9,500000	100,00
TS / TC	9,500000	25,00
TSH	23,750000	200,00
TTPA	19,000000	25,00
URÉIA	9,500000	100,00
OROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	42,750000	200,00
VDRL	9,500000	25,00
VDRL QUANTITATIVA	19,000000	25,00
VHS	9,500000	25,00
VITAMINA B12	47,500000	50,00
VLDL	9,500000	100,00
WALLER ROOSE	23,750000	25,00
VITAMINA D-25 HIDROXI	116,850000	50,00
ÁCIDO FÓLICO	31,350000	50,00
ALDOLASE	19,000000	25,00
CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DO FERRO	28,500000	25,00
CULTURA PRA SECREÇÃO	95,000000	25,00
GH (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO)	28,500000	25,00
RETICULOCITOS	19,000000	25,00
ALFA 1 GLICOPROTEÍNA	35,150000	25,00
ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	9,500000	25,00
ANTICORPOS ANTI dsDNA	42,750000	25,00
ANTICORPOS ANTI HISTONA	121,600000	25,00
ANTICORPOS CCP	121,600000	25,00
ANTITROMBINA III	159,600000	25,00
COOMBS INDIRETO	28,500000	25,00
FATOR V LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA	359,100000	25,00
FERRO TIBC	36,100000	25,00
IgA TOTAL	121,600000	25,00
PROTEÍNA C FUNCIONAL	152,000000	25,00
PROTEÍNAS S LIVRE ANTIGÊNICA	380,000000	25,00
SOMATOMEDINA C IGF 1	78,850000	25,00
TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	133,000000	25,00
TRAB	55,100000	25,00
TROPANINA CARDIACA I	55,100000	25,00
TROPANINA CARDIACA T	52,250000	25,00
VITAMINA C	131,100000	25,00

UMARIZAL, 25 de novembro de 2020

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeira

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:E4FB48ED

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020-RP

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No17/2020-RP

A Autoridade Competente da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sr.(a) Elijane Paiva de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no17/2020-RP, cujo objeto trata da aquisição contratação de laboratório de análises clínica/exames laboratoriais para prestação de serviço de coleta, análise e diagnóstico das amostras de material coletado, para atendimento de pessoas reconhecidamente carentes e/ou em situação de vulnerabilidade e risco .

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA.

CNPJ: 35.658.947/0001-79.

Valor Global: 223.235,75.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ACIDO ÚRICO		9,500000	50,00
ACIDO URICO URINARIO 24H		9,500000	25,00
ADH (VASOPRESINA)		169,100000	25,00
ALBUMINA		23,750000	25,00
ALFA 2 MACROGLOBULINA		95,000000	25,00
ALFA FETOPROTEIN		31,350000	25,00
AMILASE PANCREATTICA		19,000000	25,00
AMILASSE TOTAL		14,250000	25,00
ANTICARDIOLIPINA IgG E IgM		66,500000	25,00
ANTICOGULANTE LÚPICO		69,350000	25,00
ANTI -HIV		38,000000	25,00
ANTI-LA		38,000000	25,00
ANTI SCL 70		38,000000	25,00
ANTI-RO		38,000000	25,00
ANTI-TIREOGLOBULINA		38,000000	25,00
ANTI-PO		38,000000	25,00
ANTICORPOS ANTI CENTRÔMERO		38,000000	25,00
ASLO		9,500000	25,00
BACILOSCOPIA 1 AMOSTRA		57,000000	25,00
BACILOSCOPIA 3 AMOSTRA		169,100000	25,00
BHCG		19,000000	25,00
BHCG QUANTITATIVO		47,500000	25,00
BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES		28,500000	150,00
BIÓPSIA ATÉ 10 cm		112,100000	25,00
BIÓPSIA ATÉ 11 à 15cm		209,000000	25,00
CA 153		38,000000	25,00
CA-125		38,000000	25,00
CA-19		38,000000	25,00
CÁLCIO		9,500000	80,00
CALCIO URINARIO 24H		9,500000	25,00
CEA		38,000000	25,00
CITOMEGALOVIRUS IgG		23,750000	25,00
CITOMEGALOVIRUS IgM		38,000000	25,00
CITRATO URINÁRIO 24H		31,350000	25,00
CKMB		38,000000	25,00
CLASSIFICAÇÃO SANGÜINEA		9,500000	25,00
CLEARANCE DE CREATININA		9,500000	25,00
COAGULOGRAMA		9,500000	30,00
COLESTEROL TOTAL		9,500000	50,00
CORTISOL BASAL		23,750000	25,00
CPK		9,500000	30,00
CREATINA		9,500000	120,00
DESIDROGENASE LÁTICA		23,750000	80,00
DHEAS		31,350000	30,00
DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO		38,000000	25,00
DOSAGEM DE FENOBARBITAL		38,000000	25,00
DOSAGEM DERICA DE CARBAMAZEPINA		38,000000	25,00
EAS		9,500000	60,00
ELETRÓFORESE DE PROTEÍNA		38,000000	25,00
EPF		9,500000	25,00
EPF (03 AMOSTRAS)		23,750000	25,00
EPSTEIN BARR IgG		52,250000	25,00
EPSTEIN BARR IgM		52,250000	25,00
ESTRADIOL		31,350000	30,00
FAN		28,500000	30,00
FERRITINA		31,350000	30,00
FERRO SÉRICO		9,500000	30,00
FOSFATASE ALCALINA		9,500000	80,00
FÓSFORO		9,500000	30,00
FSH		23,750000	30,00
FTA ABS IgG		38,000000	25,00
FTA ABS IgM		23,750000	25,00
GAMA GT		23,750000	80,00
GLICOSE		9,500000	60,00
GLICOSE PÓS-PRANDIAL		9,500000	40,00
HDL		9,500000	150,00
HEMOGLOBINA GLICADA		31,350000	80,00
HEMOGRAMA		9,500000	200,00
HEPATITE B (HBsAG)		28,500000	30,00
HEPATITE C (ANTI-HCV)		42,750000	30,00

HLBA-27		313,500000	25,00
INSULINA		38,000000	25,00
LATEX		9,500000	30,00
LDL		9,500000	150,00
LH		23,750000	40,00
LIPASE		9,500000	25,00
LÍPIDES TOTAL		14,250000	25,00
MAGNÉSIO		9,500000	25,00
MICROALBUMINÚRIA		23,750000	25,00
MJUCOPROTEÍNA		23,750000	25,00
OXALATO URINÁRIO 24H		31,350000	25,00
PARVOVIRUS B19 IGG/IgM		226,100000	25,00
PCR		9,500000	30,00
PESQUISA QUALITATIVA CISTINA		9,500000	25,00
PLAQUETAS UND		9,500000	60,00
POTÁSSIO		9,500000	80,00
PROGESTERONA		31,350000	25,00
PROLACTINA		23,750000	30,00
PROTEÍNA TOTAIS E FRAÇÕES		9,500000	30,00
PROTEINÚRIA		23,750000	25,00
PSA		23,750000	100,00
PSA LIVRE		23,750000	25,00
PTH (PARATORMÔNIO)		42,750000	30,00
RUBEOLA IgG		31,350000	25,00
RUBEOLA IgM		38,000000	25,00
SANGUE OCULTO NAS FEZES		19,000000	25,00
SANGUE OCULTO NAS FEZES C/ ANTI MONO		118,750000	25,00
SÍFILIS IgG		57,000000	25,00
SÍFILIS IgM		69,350000	25,00
SÓDIO		9,500000	60,00
SOROLOGIA PARA CHAGAS		47,500000	30,00
SOROLOGIA PARA DENGUE IgG e IgM		38,000000	30,00
T3		9,500000	80,00
T3 LIVRE		9,500000	100,00
T4		9,500000	100,00
T4 LIVRE		9,500000	200,00
TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE		118,750000	60,00
TESTOTERONA		28,500000	30,00
TGO		9,500000	200,00
TGP		9,500000	200,00
TIREOGLOBULINA		47,500000	25,00
TOXOPLASMOSE IgG e IgM		47,500000	25,00
TPA		19,000000	40,00
TRANSFERRINA		23,750000	25,00
TRIGLICÉRIDEOS		9,500000	100,00
TS / TC		9,500000	25,00
TSH		23,750000	200,00
TTPA		19,000000	25,00
URÉIA		9,500000	100,00
OROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA		42,750000	200,00
VDRL		9,500000	25,00
VDRL QUANTITATIVA		19,000000	25,00
VHS		9,500000	25,00
VITAMINA B12		47,500000	50,00
VLDL		9,500000	100,00
WALLER ROOSE		23,750000	25,00
VITAMINA D-25 HIDROXI		116,850000	50,00
ÁCIDO FÓLICO		31,350000	50,00
ALDOLASE		19,000000	25,00
CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DO FERRO		28,500000	25,00
CULTURA PRA SECREÇÃO		95,000000	25,00
GH (HORMÔNIO DO CRESCIMENTO)		28,500000	25,00
RETICULOCITOS		19,000000	25,00
ALFA I GLICOPROTEÍNA		35,150000	25,00
ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA		9,500000	25,00
ANTICORPOS ANTI dsDNA		42,750000	25,00
ANTICORPOS ANTI HISTONA		121,600000	25,00
ANTICORPOS CCP		121,600000	25,00
ANTITROMBINA III		159,600000	25,00
COOMBS INDIRETO		28,500000	25,00
FATOR V LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA		359,100000	25,00
FERRO TIBC		36,100000	25,00
IgA TOTAL		121,600000	25,00
PROTEÍNA C FUNCIONAL		152,000000	25,00
PROTEÍNAS S LIVRE ANTIGÊNICA		380,000000	25,00
SOMATOMEDINA C IGF I		78,850000	25,00
TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À LACTOSE		133,000000	25,00
TRAB		55,100000	25,00
TROPANINA CARDIACA I		55,100000	25,00
TROPANINA CARDIACA T		52,250000	25,00
VITAMINA C		131,100000	25,00

UMARIZAL, 25 de novembro de 2020

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
 Prefeita Municipal

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020-RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na AV. GAVIÃO, 19, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.439.069/0001-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2020-RP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de contratação de laboratório de análises clínica/exames laboratoriais (para prestação de serviço de coleta, análise e diagnóstico das amostras de material coletado) para atendimento de pessoas reconhecidamente carentes e/ou em situação de vulnerabilidade e risco

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA; C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, estabelecida à RUA JOAQUIM CLEMENTE, 279, CENTRO, Umarizal RN, representada neste ato pelo Sr(a). ROSANE SUASSUNA MONTEIRO, C.P.F. nº 065.978.524-27.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00133	EXAME LABORATORIAL-RETICULOCITOS	UNIDADE	25,00	19,000	475,00
00001	EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	50,00	9,500	475,00
00002	EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24h	UNIDADE	25,00	9,500	237,50
00003	EXAME LABORATORIAL-ADH (VASOPRESINA)	UNIDADE	25,00	169,100	4.227,50
00004	EXAME LABORATORIAL-ALBUMINA	UNIDADE	25,00	23,750	593,75
00005	EXAME LABORATORIAL-ALFA 2 MACROGLOBULINA	UNIDADE	25,00	95,000	2.375,00
00006	EXAME LABORATORIAL-ALFA FETOPROTEÍNA	UNIDADE	25,00	31,350	783,75
00007	EXAME LABORATORIAL-AMILASE PANCREÁTICA	UNIDADE	25,00	19,000	475,00
00008	EXAME LABORATORIAL-AMILASE TOTAL	UNIDADE	25,00	14,250	356,25
00009	EXAME LABORATORIAL-ANTICARDIOLIPINA IgG E IgM	UNIDADE	25,00	66,500	1.662,50
00010	EXAME LABORATORIAL-ANTICOAGULANTE LÚPICO	UNIDADE	25,00	69,350	1.733,75
00011	EXAME LABORATORIAL-ANTI-HIV	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00012	EXAME LABORATORIAL-ANTI-LA	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00013	EXAME LABORATORIAL-ANTI-SCL-70	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00014	EXAME LABORATORIAL-ANTI-RO	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00015	EXAME LABORATORIAL-ANTI-TIREOGLOBULINA	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00016	EXAME LABORATORIAL-ANTI-TPO	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00017	EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI-CENTRÔMERO	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00018	EXAME LABORATORIAL-ASLO	UNIDADE	25,00	9,500	237,50
00019	EXAME LABORATORIAL-BACILOSCOPIA 1 AMOSTRA	UNIDADE	25,00	57,000	1.425,00
00020	EXAME LABORATORIAL-BACILOSCOPIA 3 AMOSTRA	UNIDADE	25,00	169,100	4.227,50
00021	EXAME LABORATORIAL-BHCG	UNIDADE	25,00	19,000	475,00
00022	EXAME LABORATORIAL-BHCG QUANTITATIVO	UNIDADE	25,00	47,500	1.187,50
00023	EXAME LABORATORIAL-BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNIDADE	150,00	28,500	4.275,00
00024	EXAME LABORATORIAL-BIÓPSIA ATÉ 10CM	UNIDADE	25,00	112,100	2.802,50
00025	EXAME LABORATORIAL-BIÓPSIA ATÉ 11 À 15	UNIDADE	25,00	209,000	5.225,00
00026	EXAME LABORATORIAL-CA 15.3	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00027	EXAME LABORATORIAL-CA-125	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00028	EXAME LABORATORIAL-CA-19	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00029	EXAME LABORATORIAL-CÁLCIO	UNIDADE	80,00	9,500	760,00
00030	EXAME LABORATORIAL-CÁLCTO URINÁRIO 24H	UNIDADE	25,00	9,500	237,50
00031	EXAME LABORATORIAL-CEA	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00032	EXAME LABORATORIAL-CITOMEGALOVIRUS IgG	UNIDADE	25,00	23,750	593,75
00033	EXAME LABORATORIAL-CITOMEGALOVIRUS IgM	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00034	EXAME LABORATORIAL-CITRATO URINÁRIO 24H	UNIDADE	25,00	31,350	783,75
00035	EXAME LABORATORIAL-CKMB	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00036	EXAME LABORATORIAL-CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	25,00	9,500	237,50
00037	EXAME LABORATORIAL-CLEARENDE DE CREATININA	UNIDADE	25,00	9,500	237,50
00038	EXAME LABORATORIAL-COAGULOGRAMA	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
00039	EXAME LABORATORIAL-COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	50,00	9,500	475,00
00040	EXAME LABORATORIAL-CORTISOL BASAL	UNIDADE	25,00	23,750	593,75
00041	EXAME LABORATORIAL-CPK	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
00042	EXAME LABORATORIAL-CREATININA	UNIDADE	120,00	9,500	1.140,00
00043	EXAME LABORATORIAL-DESIDROGENASE LÁTICA	UNIDADE	80,00	23,750	1.900,00
00044	EXAME LABORATORIAL-DHEAS	UNIDADE	30,00	31,350	940,50
00045	EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROÍCO	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00046	EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM DE FENOBARBITAL	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00047	EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM SÉRICA DE CARBAMAZEPINA	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00048	EXAME LABORATORIAL-EAS	UNIDADE	60,00	9,500	570,00
00049	EXAME LABORATORIAL-ELETOFORESE DE PROTEÍNA	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00050	EXAME LABORATORIAL-EPF	UNIDADE	25,00	9,500	237,50
00051	EXAME LABORATORIAL-EPF (03 AMOSTRA)	UNIDADE	25,00	23,750	593,75
00052	EXAME LABORATORIAL-EPSTEIN BARR IgG	UNIDADE	25,00	52,250	1.306,25
00053	EXAME LABORATORIAL-EPSTEIN BARR IgM	UNIDADE	25,00	52,250	1.306,25

00054	EXAME LABORATORIAL-ESTRADIOL	UNIDADE	30,00	31,350	940,50
00055	EXAME LABORATORIAL-FAN	UNIDADE	30,00	28,500	855,00
00056	EXAME LABORATORIAL-FERRITINA	UNIDADE	30,00	31,350	940,50
00057	EXAME LABORATORIAL-FERRO SÉRICO	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
00058	EXAME LABORATORIAL-FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	80,00	9,500	760,00
00059	EXAME LABORATORIAL-FÓSFORO	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
00060	EXAME LABORATORIAL-FSH	UNIDADE	30,00	23,750	712,50
00061	EXAME LABORATORIAL-FTA ABS IgG	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00062	EXAME LABORATORIAL-FTA ABS IgM	UNIDADE	25,00	23,750	593,75
00063	EXAME LABORATORIAL-GAMA GT	UNIDADE	80,00	23,750	1.900,00
00064	EXAME LABORATORIAL-GLICOSE	UNIDADE	60,00	9,500	570,00
00065	EXAME LABORATORIAL-GLICOSE PÓS-PRANDIAL	UNIDADE	40,00	9,500	380,00
00066	EXAME LABORATORIAL-HDL	UNIDADE	150,00	9,500	1.425,00
00067	EXAME LABORATORIAL-HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	80,00	31,350	2.508,00
00068	EXAME LABORATORIAL-HEMOGRAMA	UNIDADE	200,00	9,500	1.900,00
00069	EXAME LABORATORIAL-HEPATITE B (HBSAg)	UNIDADE	30,00	28,500	855,00
00070	EXAME LABORATORIAL-HEPATITE C(ANTI-HCV)	UNIDADE	30,00	42,750	1.282,50
00071	EXAME LABORATORIAL-HLAB-27	UNIDADE	25,00	313,500	7.837,50
00072	EXAME LABORATORIAL-INSULINA	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00073	EXAME LABORATORIAL-LATEX	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
00074	EXAME LABORATORIAL-LDL	UNIDADE	150,00	9,500	1.425,00
00075	EXAME LABORATORIAL-LH	UNIDADE	40,00	23,750	950,00
00076	EXAME LABORATORIAL-LIPASE	UNIDADE	25,00	9,500	237,50
00077	EXAME LABORATORIAL-LIPIDES TOTAL	UNIDADE	25,00	14,250	356,25
00078	EXAME LABORATORIAL-MAGNÉSIO	UNIDADE	25,00	9,500	237,50
00079	EXAME LABORATORIAL-MICROALBUMINÚRIA	UNIDADE	25,00	23,750	593,75
00080	EXAME LABORATORIAL-MUCOPROTEÍNA	UNIDADE	25,00	23,750	593,75
00081	EXAME LABORATORIAL-OXALATO URINARIO 24H	UNIDADE	25,00	31,350	783,75
00082	EXAME LABORATORIAL-PAOVOVIRUS B19 IgG/IgM	UNIDADE	25,00	226,100	5.652,50
00083	EXAME LABORATORIAL-PCR	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
00084	EXAME LABORATORIAL-PESQUISA QUALITATIVA CISTINA	UNIDADE	25,00	9,500	237,50
00085	EXAME LABORATORIAL-PLAQUETAS	UNIDADE	60,00	9,500	570,00
00086	EXAME LABORATORIAL-POTÁSSIO	UNIDADE	80,00	9,500	760,00
00087	EXAME LABORATORIAL-PROGESTERONA	UNIDADE	25,00	31,350	783,75
00088	EXAME LABORATORIAL-PROLACTINA	UNIDADE	30,00	23,750	712,50
00089	EXAME LABORATORIAL-PROTEÍNA TOTAIS E FRAÇÕES	UNIDADE	30,00	9,500	285,00
00090	EXAME LABORATORIAL-PROTEINÚRIA	UNIDADE	25,00	23,750	593,75
00091	EXAME LABORATORIAL-PSA	UNIDADE	100,00	23,750	2.375,00
00092	EXAME LABORATORIAL-PSA LIVRE	UNIDADE	25,00	23,750	593,75
00093	EXAME LABORATORIAL-PTH(PARATORMONIO)	UNIDADE	30,00	42,750	1.282,50
00094	EXAME LABORATORIAL-RUBEOLA IgG	UNIDADE	25,00	31,350	783,75
00095	EXAME LABORATORIAL-RUBEOLA IgM	UNIDADE	25,00	38,000	950,00
00096	EXAME LABORATORIAL-SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNIDADE	25,00	19,000	475,00
00097	EXAME LABORATORIAL-SANGUE OCULTO NAS FEZES C ANTIC MONO	UNIDADE	25,00	118,750	2.968,75
00098	EXAME LABORATORIAL-SIFILIS IgG	UNIDADE	25,00	57,000	1.425,00
00099	EXAME LABORATORIAL-SIFILIS IgM	UNIDADE	25,00	69,350	1.733,75
00100	EXAME LABORATORIAL-SÓDIO	UNIDADE	60,00	9,500	570,00
00101	EXAME LABORATORIAL-SOROLOGIA PARA CHAGAS	UNIDADE	30,00	47,500	1.425,00
00102	EXAME LABORATORIAL-SOROLOGIA PARA DENGUE IgG E IgM	UNIDADE	30,00	38,000	1.140,00
00103	EXAME LABORATORIAL-T3	UNIDADE	80,00	9,500	760,00
00104	EXAME LABORATORIAL-T3 LIVRE	UNIDADE	100,00	9,500	950,00
00105	EXAME LABORATORIAL-T4	UNIDADE	100,00	9,500	950,00
00106	EXAME LABORATORIAL-T4 LIVRE	UNIDADE	200,00	9,500	1.900,00
00107	EXAME LABORATORIAL-TESTE ORAL DE TOLERANCIA À GLICOSE	UNIDADE	60,00	118,750	7.125,00
00108	EXAME LABORATORIAL-TESTOSTERONA	UNIDADE	30,00	28,500	855,00
00109	EXAME LABORATORIAL-TGO	UNIDADE	200,00	9,500	1.900,00
00110	EXAME LABORATORIAL-TGP	UNIDADE	200,00	9,500	1.900,00
00111	EXAME LABORATORIAL-TIREOGLOBULINA	UNIDADE	25,00	47,500	1.187,50
00112	EXAME LABORATORIAL-TOXOPLASMOSE IgG e IgM	UNIDADE	25,00	47,500	1.187,50
00113	EXAME LABORATORIAL-TPA	UNIDADE	40,00	19,000	760,00
00114	EXAME LABORATORIAL-TRANSFERRINA	UNIDADE	25,00	23,750	593,75
00115	EXAME LABORATORIAL-TRIGLICERIDEOS	UNIDADE	100,00	9,500	950,00
00116	EXAME LABORATORIAL-TS/TC	UNIDADE	25,00	9,500	237,50
00117	EXAME LABORATORIAL-TSH	UNIDADE	200,00	23,750	4.750,00
00118	EXAME LABORATORIAL-TTPA	UNIDADE	25,00	19,000	475,00
00119	EXAME LABORATORIAL-URÉIA	UNIDADE	100,00	9,500	950,00
00120	EXAME LABORATORIAL-UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	200,00	42,750	8.550,00
00121	EXAME LABORATORIAL-VDRL	UNIDADE	25,00	9,500	237,50
00122	EXAME LABORATORIAL-VDRL QUANTITATIVO	UNIDADE	25,00	19,000	475,00
00123	EXAME LABORATORIAL-VHS	UNIDADE	25,00	9,500	237,50
00124	EXAME LABORATORIAL-VITAMINA B12	UNIDADE	50,00	47,500	2.375,00
00125	EXAME LABORATORIAL-VLDL	UNIDADE	100,00	9,500	950,00
00126	EXAME LABORATORIAL-WALLER ROOSE	UNIDADE	25,00	23,750	593,75
00127	EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM DE VITAMINA D-25 HIDROXI	UNIDADE	50,00	116,850	5.842,50
00128	EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO FÓLICO	UNIDADE	50,00	31,350	1.567,50
00129	EXAME LABORATORIAL-ALDOLASE	UNIDADE	25,00	19,000	475,00
00130	EXAME LABORATORIAL-CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	UNIDADE	25,00	28,500	712,50
00131	EXAME LABORATORIAL-CULTURA PARA SECREÇÃO	UNIDADE	25,00	95,000	2.375,00
00132	EXAME LABORATORIAL-GH(HORMÔNIO DO CRESCIMENTO)	UNIDADE	25,00	28,500	712,50
00134	EXAME LABORATORIAL-FALFA 1 GLICOPROTEÍNA	UNIDADE	25,00	35,150	878,75
00135	EXAME LABORATORIAL-ANTI TRNSGLUTAMINASE IGA	UNIDADE	25,00	9,500	237,50
00136	EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI dsDNS	UNIDADE	25,00	42,750	1.068,75
00137	EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI HISTONA	UNIDADE	25,00	121,600	3.040,00
00138	EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS CCP	UNIDADE	25,00	121,600	3.040,00
00139	EXAME LABORATORIAL-ANTITROMBINA III	UNIDADE	25,00	159,600	3.990,00
00140	EXAME LABORATORIAL-COOMBS INDIRETO	UNIDADE	25,00	28,500	712,50
00141	EXAME LABORATORIAL-FATOR V LEIDEN E MUTAÇÃO DA PRO TROMBINA	UNIDADE	25,00	359,100	8.977,50
00142	EXAME LABORATORIALFERRO TIBC	UNIDADE	25,00	36,100	902,50
00143	EXAME LABORATORIAL-IgA TOTAL	UNIDADE	25,00	121,600	3.040,00

00144	EXAME LABORATORIAL-PROTEINA C FUNCIONAL	UNIDADE	25,00	152,000	3.800,00
00145	EXAME LABORATORIAL-PROTEINA S LIVRE ANTIGÊNICA	UNIDADE	25,00	380,000	9.500,00
00146	EXAME LABORATORIAL-SOMA TOMEDINA C IGF-I	UNIDADE	25,00	78,850	1.971,25
00147	EXAME LABORATORIAL-TESTE ORAL DE TOLERANCIA Á LACTOSE	UNIDADE	25,00	133,000	3.325,00
00148	EXAME LABORATORIAL-TRAB	UNIDADE	25,00	55,100	1.377,50
00149	EXAME LABORATORIAL-TROPANINA CARDIACA I	UNIDADE	25,00	55,100	1.377,50
00150	EXAME LABORATORIAL-TROPANINA CARDIACA T	UNIDADE	25,00	52,250	1.306,25
00151	EXAME LABORATORIAL-VITAMINA C	UNIDADE	25,00	131,100	3.277,50
VALOR TOTAL RS					223.235,75

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2020-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

- multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata; quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2020-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 25 de Novembro de 2020

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 12.439.069/0001-03

Contratante

LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA

C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79

Contratado

Publicado por:
Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:8F4B6F00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL 001/2020 -**

EDITAL 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL.

A Prefeitura do Município Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, execução da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto torna público o presente Edital para a SELEÇÃO de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, para oferecimento de subsídio mensal, instituído pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural

Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	24 de novembro de 2020
Inscrições	26 a 27 de novembro de 2020
Habilitação	07 de dezembro de 2020
Seleção	07 de dezembro de 2020
Publicação	09 de dezembro de 2020
Período de contratação e pagamento	10 a 11 de dezembro de 2020

- DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Edital, selecionar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e oferecer

subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no presente instrumento.

1.3 – Será destinado o valor de R\$ 42.000 (quarenta e dois mil reais) para concessão de subsídios a grupos, coletivos, associações, empresas, cooperativas, espaços e/ou organizações culturais.

– DA PARTICIPAÇÃO

– Poderão participar do presente edital, os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, as quais estavam em desenvolvimento há pelo menos um ano antes da Pandemia.

- Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

pontos e pontões de cultura;

teatros independentes;

escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

circos;

cineclubes;

centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

bibliotecas comunitárias;

espaços culturais em comunidades indígenas;

centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

comunidades quilombolas;

espaços de povos e comunidades tradicionais;

festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

livrarias, editoras e sebos;

empresas de diversão e produção de espetáculos;

estúdios de fotografia;

produtoras de cinema e audiovisual;

ateliês de pintura, moda, design, artesanato;

galerias de arte e de fotografias;

feiras de arte e de artesanato;

espaços de apresentação musical;

espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 3 deste Edital.

– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que comprovarem sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

Cadastro Estadual de Cultura;

Cadastro Municipal de Cultura;

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

- As entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso, conforme modelo do ANEXO I, deste Edital.

- O benefício de que trata o item 1.1. somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no 3.1. deste Edital, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

- Não podem receber o subsídio mensal, os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

- A comprovação da inscrição e a respectiva homologação dos cadastros do item 3.1, dispensa a necessidade de preenchimento do anexo I (cadastro municipal), exceto se as informações estiverem incompletas ou desatualizadas.

- A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Cultura poderá solicitar informações e/ou documentos complementares para esclarecer eventuais inconformidades cadastrais.

- O pagamento dos recursos do subsídio mensal fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

- A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o item anterior não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados do Estado e Município que se façam necessárias.

- As informações obtidas de base de dados do Estado e do Município deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.

3.9 - Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

CNPJ, será informado o número ou o código de identificação único que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário.

- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- Para o recebimento do subsídio mensal previsto no item 1.1, deste Edital, os participantes deverão enviar os documentos, por meio eletrônico, entre os dias 26 a 27 de dezembro de 2020, para o endereço de e-mail direcionado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: smeupanema@hotmail.com

4.2 - Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

Apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades, ANEXO I, deste Edital.

Enviar solicitação de subsídio mensal e declaração de ciência da necessidade de contrapartida e de prestação de contas, ANEXO II, deste Edital.

Apresentar proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, ANEXO III, deste Edital.

Enquadramento como ME, EIRELLI ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vetado o subsídios a empresas de capital aberta ou enquadradas do Lucro Real, quando for pessoa jurídica.

Certificação na qualidade de empresa, contrato ou Estatuto Social onde comprove no objeto o caráter artístico e cultural, quando for pessoa jurídica. Comprovante de CNPJ e quando se tratar de empresa ME, EIRELLI ou EPP, conste no CNAE principal ou secundário sua descrição de atividade econômica, quando for pessoa jurídica.

Cópia de RG, CPF e endereço do representante institucional.

- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal

- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Federal

- Cópia da Certidão Negativa de Débitos Estadual

l) - Número de Agência Bancária e Conta Corrente para recebimento dos recursos.

- DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE VALORES DO SUBSÍDIO

- (Art. 5º, do Decreto 10.464/20 O subsídio mensal de que trata o inciso II do *caput* do art. 2º, terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com concessão em mais de uma parcela, a ser definida pelo Comitê Emergencial de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.

- Serão analisados os critérios de avaliação para concessão do subsídio cultural: I – Tempo de existência e atuação cultural do município;

II – Perda de receita, com atividades interrompidas em decorrência da pandemia III – Estimativa de despesas com manutenção;

IV – Número de trabalhadores e trabalhadoras beneficiados de forma direta ou indireta; V – Diversidade cultural;

VI – Alcance social e geográfico.

- Os pagamentos serão efetuados após assinatura do contrato pelo representantes das entidades, coletivos e instituições culturais.

- DA CONTRAPARTIDA

- Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto neste Edital ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura Municipal.

- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- O beneficiário do subsídio previsto neste Edital deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

- A referida prestação de contas estará sujeita a publicidade e regramento previsto na Lei de Acesso a Informação.

- A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

- Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- Despesas com compra de equipamentos e serviços contraídas antes da pandemia, tendo como data limite retroativa à 01 de janeiro de 2020, que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

- Pagamento de cachês a integrantes de grupos, espaços, organização cultural e/ou da empresa cultural com atividades virtuais realizadas durante a pandemia ou outra atividade essencial.

- Contratação a oficinairos e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

- Realizar manutenções em seus espaços físicos, desde que o espaço não seja público;

- Realizar manutenção em instrumentos musicais ou em equipamentos utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

- Pagar tributos municipais, estaduais e federais;

- Despesas com manutenção de transporte e demais equipamentos utilizados em ações culturais.

- Despesas com serviços contábeis, jurídicos e cartoriais IX - Pagar pacote de internet;

X – Pagar taxas e licenças; XI – Pagar aluguel;

XII - Pagar telefone;

- DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2020, Crédito Adicional Suplementar, com repasse em parcela única do Governo Federal, Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

9. 1 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura em conjunto com a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Cultura, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

- O valor do subsídio mensal repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito as penalidades legais.

- Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizará a respectiva quitação.

- Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para esta ação não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado e o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc, bem como este Edital poderá receber recursos remanejados de outras ações.

- Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, com exceção da vedação do item 3.3. deste Edital.

Upanema/RN, 24 de novembro de 2020.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

Edital 001/2020 – SUBSÍDIOS CULTURAIS

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

I. IDENTIFICAÇÃO:			
É GERIDO POR: () pessoas físicas; () organizações da sociedade civil; () empresas culturais; () organizações culturais comunitárias; () cooperativas com finalidade cultural; () instituições culturais, com ou sem fins lucrativos			
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:		Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:
DDD / Telefone:		DDD / Fax:	
E-mail:		Endereço na Internet:	
Nome do Responsável:			
CPF do Responsável:			

HISTÓRICO

Quando e como foi criado?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas?

PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido?

PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital?

() SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

PUBLICAÇÕES

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc? Quais?

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

ALUGADO CEDIDO PRÓPRIO OUTRO

OUTRO – ESPECIFICAR:

POSSUI FUNCIONÁRIOS

NÃO SIM QUANTOS:

HOUVE, DURANTE A PANDEMIA, ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS COM OS TRABALHADORES?

DEMISSÃO TELETRABALHO REDUÇÃO DE JORNADA REDUÇÃO DE SALÁRIO

NÃO HOUVE OUTRO – ESPECIFICAR:

FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSAIS:

CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS INGRESSOS

LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS MENSALIDADES

RECURSOS PÚBLICOS RECURSOS PRIVADOS

OUTROS – ESPECIFICAR:

ÁREA DE ATUAÇÃO:

PONTOS E PONTÕES DE CULTURA;

TEATROS INDEPENDENTES;

ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA;

CIRCOS;

CINECLUBES;

CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS;

MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO;

BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;

ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;

CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS;

COMUNIDADES QUILOMBOLAS;

ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;

FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL; TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;

LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;

EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS;

ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;

PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;

ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGN ARTESANATO;

GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;

FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;

ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;

ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;

ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;

OUTROS – ESPECIFICAR:

INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

Cadastro Estadual de Cultura;

Cadastro Municipal de Cultura;

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;

Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);

() outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL?

Despesas com conta de água:
Despesas com conta de energia elétrica:
Despesas com pessoal:
Despesa total em média:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

17. MEMBROS (Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)	
NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

NOME COMPLETO:	
FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:	
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	ANO DE REALIZAÇÃO

ANEXO II DECLARAÇÃO

Upanema/RN, ___ de ___ de 2020.

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no **EDITAL Nº 01/2020 – Subsídios Culturais**, Declaro:

Estar de acordo com as normas do **Edital Nº 01/2020 – Subsídios Culturais**.

Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;

Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades, e prestação de contas e até 120 dias após o recebimento da última parcela, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;

Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio.

Atenciosamente,

Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição):

ANEXO III PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

1.	CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS
Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, contendo atividades relacionadas ao contexto cultural local ou regional, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Prefeitura Municipal de UPANEMA, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais: Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver: AÇÃO 1 – AÇÃO 2 – AÇÃO 3 –	
Upanema/RN, ___ de ___ de 2020.	
REQUERENTE CPF REPRESENTANTE	

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: E602874C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES

Para seleção de artistas culturais apoiados com recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas do setor da cultura, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com fundamento por analogia na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Constituição Federal de 1988, no Decreto Municipal nº 095, de 19 de novembro de 2020, publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios-FEMURN, que regulamenta, no âmbito do Município de Upanema/RN, as disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, e Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 29.975, De 10 de Setembro de 2020, objetivando a **SELEÇÃO** de artistas, nos segmentos da: 1. Música, Artes Cênicas e Dança; 2. Artesanato; 3. Ateliê de Costura, para **PREMIAÇÕES** de apoio emergencial ao setor cultural, executado por esta Prefeitura, por meio da Secretaria em epígrafe, de acordo com as condições e exigências do presente termo.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para Efeito deste, os interessados, pessoa física - PF e pessoa jurídica - PJ, ambos do setor artístico-cultural, serão doravante chamados simplesmente de **PROPONENTE**.

1.2. Fica estabelecida a **Prefeitura Municipal de Upanema**, disponível através do link <https://forms.gle/AGNjy6PoQxpbVSCQ7>, como meio exclusivo de comunicação oficial de todas as informações referentes a este termo, sendo de inteira responsabilidade do proponente o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.3. Quaisquer informações, esclarecimentos e orientação adicionais acerca do conteúdo deste, serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação.

1.4. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste termo e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o proponente alegar qualquer espécie de desconhecimento.

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste, Chamamento Público para **SELEÇÃO** dos interessados, pessoas físicas e jurídicas do setor da cultura, para seleção de artistas culturais, nos segmentos da: **1.** Música, Artes Cênicas e Dança; **2.** Artesanato; **3.** Ateliê de Costura, para **PREMIAÇÕES** de apoio emergencial ao setor cultural, em observância ao inciso II do **caput** do art. 2º e art. 25 do Decreto Municipal nº095, de 19 de Novembro de 2020, publicado na mesma data diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN nº 095, que regulamenta, no âmbito do Município de Upanema/RN, as disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser executado por esta Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2.2. A realização das ações previstas neste certame visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Artistas e Entidades do segmento cultura, residente e domiciliado obrigatoriamente no município de Upanema/RN, ocasionado pela pandemia do Coronavírus, COVID-19, bem como dar cumprimento aos dispositivos do Decreto Municipal nº 011, de 17 de Março de 2020.

2.3. Os prêmios foram nominados, com o objetivo homenagear os artistas Upanemenses, que tiveram suas vidas ceifadas decorrentes do COVID-19.

DOS PRÊMIOS QUE SERÃO CONCEDIDOS

MÚSICA, ARTES CÊNICAS E DANÇA nestas premiações artístico-culturais nos segmentos de Música e Arte Cênica, estão previstos categorias diversas (1 ao 6), as quais totalizam 38 (trinta e oito) prêmios, no valor total de R\$ 84.581,47 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), cujo agente cultural escolhido pelo proponente deverá ser apresentado, conforme descrição detalhada abaixo:

Cat.	Descrição	Premiação		
		Quant.	Valor Unitário	Valor Total
SEGMENTO: MÚSICA				
1.	Seleção de artista, para receber prêmio de incentivo à profissão, por sua trajetória reconhecida como referencial de cultura na área da música.	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
SUBTOTAL - MÚSICA		15	—	15.000,00
SEGMENTO: ARTES CÊNICAS E DANÇA				
2.	Seleção de artista, para receber prêmio de incentivo à profissão, por sua trajetória reconhecida como referencial de cultura na área de artes cênicas.	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
3.	Seleção de artista, para receber prêmio de incentivo à profissão, por sua trajetória reconhecida como referencial de cultura no setor de capoeira.	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
SUBTOTAL -				R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 59.000,00

3.2.ARTESANATO nesta premiação artístico-cultural no segmento da Cultura Popular, está previsto 1 categoria, as quais totalizam 1 prêmio, no valor total de R\$ 15.581,47(Quinze mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) cujo agente cultural escolhido pelo proponente deverá ser apresentado, conforme descrição detalhada abaixo:

Cat.	Descrição	Premiação		
		Quant.	Valor Unitário	Valor Total
SEGUIMENTO: CULTURA POPULAR				
4.	Artesanato - Seleção de grupo receber prêmio de incentivo a prática de artesanato por sua trajetória reconhecida como referencial de cultura na área.	01	R\$ 15.581,47	R\$ 15.581,47
SUBTOTAL		01	—	R\$ 15.581,47

3.3.ATELIÊ DE COSTURA, nesta premiação artístico-cultural no segmento da Cultura Popular ateliê de costura, está previsto 1 categoria, as quais totalizam 10 prêmios, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cujo agente cultural escolhido pelo proponente deverá ser apresentado, conforme descrição detalhada abaixo:

Cat.	Descrição	Premiação		
		Quant.	Valor Unitário	Valor Total
SEGUIMENTO: CULTURA POPULAR				
6.	Ateliê de costura - Seleção de artista, para receber prêmio de incentivo à profissão, por sua trajetória reconhecida como referencial de cultura no ramo da costura.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

SUBTOTAL – CULTURA POPULAR

10

|—

|RS 10.000,00

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros das premiações são provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (LEI ALDIR BLANC), regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, referentes às ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 14, de 02 de Abril de 2020, a seguir discriminado: **Unidade Orçamentária:** 08.001– Secretaria Municipal de Educação Cultura; **Ação:** 2160 – Promoção e Apoio a Manif. Cult. Dos Grup. Art. Locais; **Natureza:**– 339031 Premiações Cult. Art., Cient., Desp. e outros; **Fonte:** 19900000 – Recursos ordinários e **Valor Total:** R\$ 84.581,47 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

4.2. Do valor das premiações de cada seguimento artístico-cultural contemplado no presente, sobre o qual incidirá desconto previsto na legislação vigente no ato do pagamento da premiação e subsídio.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital no site da prefeitura	24.11.2020
Inscrições	26.11 a 27.11.2020
Avaliação Técnica das Inscrições	30 a 01.12.2020
Resultado da análise técnica	01.12.2020
Avaliação do Mérito	01.12.2020
Resultado parcial	01.12.2020
Interposição de recurso	Até 02.12.2020
Análise de recursos	03.12.2020
Resultado final	04.12.2020

6. DOS PROPONENTES

6.1. O PROPONENTE que tem interesse em participar deste Chamamento Público de PREMIAÇÃO, deve estar PREVIAMENTE cadastrado como AGENTE CULTURAL no Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Upanema ou habilitado a receber o subsídio cultural.

6.2. Poderão participar deste de Chamamento Público de PREMIAÇÃO:

6.2.1. PESSOAS FÍSICAS – PF – brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados na cidade de Upanema/RN e que tenham relação direta com o objeto a ser realizado;

6.2.1.1. O artista menor de 18 anos deve ser representado, exceto o emancipado, nos termos do ECA e do Código Civil Brasileiro.

6.2.2. PESSOAS JURÍDICAS - PJ - deve ser de natureza privada, abrangendo espaços artísticos e culturais, microempresas, pequenas empresas culturais, Microempreendedor Individual – MEI, Organizações da Sociedade Civil – OSC'S com e sem fins lucrativos e outras do setor cultural, desde que o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conste como CNAE principal ou secundário CNAEs – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, ligada na área da cultural e/ou artístico do empreendimento, deve ainda o endereço de funcionamento ser obrigatoriamente em Upanema/RN.

6.2.2.1. O proponente ou seu representante legal, na hipótese de envolver pessoa jurídica, deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

7. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

7.1. É vedada a participação deste Chamamento Público, PROPONENTES criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a PROPONENTES vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, bem como:

7.1.1. PROPONENTES integrantes das Comissões avaliativas, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

7.1.2. PROPONENTE que não tenha inscrição de AGENTE CULTURAL no Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Upanema, nem esteja apto a receber o subsídio do espaço cultural.

7.1.3. PROPONENTE em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei federal e conforme o que dispõe o artigo 102, Lei Orgânica do Município de Upanema /RN.

7.1.4. Menores de idade sem estarem representados por pais ou responsável legalmente constituído, exceto os emancipados na forma prevista no Código Civil Brasileiro.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O período de inscrição será do dia 26 de novembro até 27 de novembro de 2020, de 08h00min as 12h00minh, de forma presencial exceto em feriados e pontos facultativos. E pela internet ininterruptamente.

8.2. Cada proponente poderá se inscrever até 01 item.

8.3. A inscrição será gratuita e poderá ser realizada de 02 (duas) formas:

8.3.1. E-MAIL, preferencialmente, em que todos os documentos exigidos, deverão ser enviados para o e-mail: **emeupanema@hotmail.com**, no formato PDF, devidamente assinado e digitalizado em arquivo único, não sendo, portanto, aceitas documentos com vários anexos.

8.3.1.1. Os documentos enviados por e-mail são de inteira responsabilidade do proponente, inclusive por eventuais falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, dentre outros.

8.3.2. PRESENCIAL, em que todos os documentos exigidos, deverão ser entregues em cópia impressa em papel A4, assinado e em envelope opaco, com etiqueta de identificação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na Av. José Lopes, 5987, bairro Pêgas, Upanema-RN.

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÕES Nº XX/2020 – SEC

PROJETO DO PROPONENTE

NOME DO PROPONENTE: _____

PROponente/RESPONSÁVEL: _____

PRÊMIO: _____

SEGMENTO: _____

CATEGORIA: _____

GÊNERO _____

GÊNERO MUSICAL: _____

8.4. Dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia (digitalizado ou impresso), sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.

8.5. No ato da inscrição e entrega dos documentos, o proponente receberá na modalidade **E-MAIL**, resposta no mesmo e-mail confirmando o recebimento dos documentos, por seu turno; já na modalidade **PRESENCIAL**, o proponente receberá o comprovante por escrito de recebimento por servidor responsável.

8.6. A inscrição e entrega dos documentos (e-mail ou presencial) não garantem ao proponente:

8.6.1. A sua seleção.

8.6.2. O direito de receber a premiação.

8.7. Ao realizar a inscrição o proponente reconhece automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste, consentindo que a Prefeitura Municipal de Upanema divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

9.1. Documentos a ser entregues pelo proponente no ato da inscrição:

9.1.1. Se for se inscrever como Pessoa Física:

FICHA DE INSCRIÇÃO conforme constante do “Anexo I”, integralmente preenchida e assinada pelo proponente;

Cópia da Carteira de Identidade frente e verso legível (serão considerados documentos de identidade) oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OMB, OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

Cópia do cartão do CPF do proponente (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado na letra b acima, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com indicação do NIS/NIT/PIS/PASEP;

Cópia recente de comprovante de endereço obrigatoriamente residente e domiciliado no município de Upanema/RN, emitido nos últimos 06 (seis) meses, em nome do proponente. Caso resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá juntar declaração do corresidente, atestando o compartilhamento da moradia e cópia do seu RG e CPF;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do proponente;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Apresentação de relatório em folha A4 de no mínimo 02 (duas) laudas e no máximo (05) laudas com demonstrativo e descrição da atividade cultural que o proponente executou durante os últimos dois anos com informações descritas no Anexo III deste edital.

9.1.2. Se for se inscrever como Pessoa Jurídica:

FICHA DE INSCRIÇÃO, conforme constante do “Anexo II”, integralmente preenchida e assinada pelo proponente;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia cartão CNPJ);

Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) se for o caso;

Cópia da Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade – RG-, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc.-, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE);

Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado na letra f anterior, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Certidão negativa FGTS (Cópia Comum);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum);

Apresentação de relatório em folha A4 de no mínimo 02 (duas) laudas e no máximo (05) laudas com demonstrativo e descrição da atividade cultural que o proponente executou durante os últimos dois anos com informações descritas no Anexo III deste edital.

10. DAS COMISSÕES

10.1. O Comitê Emergencial de Cultura, já nomeados pela Prefeitura Municipal de Upanema, instituída por Decreto nº 93, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2393 de 05 de novembro de 2020, ficará responsável pela avaliação da Habilitação Jurídica dos proponentes.

10.2. A Avaliação de Mérito também será feita pelo Comitê Emergencial de Cultura.

11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

11.1. A seleção dos inscritos será realizada em 03 (três) etapas, a saber:

Etapa 1 – Habilitação Jurídica

Etapa 2 – Avaliação de Mérito

Etapa 3 – Classificação Final

11.1.1 ETAPA 1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA: A análise será realizada pela Comitê Emergencial de Cultura, já previamente constituída e consistirá da análise e conferência dos documentos entregues relativos à Habilitação Jurídica.

11.1.2. ETAPA 2 – AVALIAÇÃO DE MÉRITO: Consistirá na análise das documentações das atividades que comprovem relevância na área cultural.

Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação;

11.2. A “Análise do Mérito” leva em consideração:

EXEMPLARIDADE: Trajetória capaz de ser reconhecida e/ou tomada como referencial em sua área: a) por seu conceito e conteúdo; b) pelo conjunto de iniciativas já realizadas; c) por sua contribuição para o reconhecimento, difusão, valorização e a preservação da cultura no município de Upanema. Neste critério, atribui-se até 10,0 (pontos).

Para fins de atribuições de pontos, deverão ser atribuídos:

Não atende ao critério – 0 ponto

Atende parcialmente 1 (um) dos aspectos do critério – 1 a 2 pontos

Atende parcialmente ao menos 2 (dois) aspectos do critério – 2 a 3 pontos

Atende satisfatoriamente 1 (um) dos aspectos do critério – 4 a 5 pontos

Atende parcialmente todos os aspectos do critério – 6 a 7 pontos

Atende satisfatoriamente ao menos 2 (dois) aspectos do critério – 8 a 9 pontos

Atende satisfatoriamente todos os aspectos do critério – 10

CARÁTER INOVADOR DAS INICIATIVAS REALIZADAS PELO(A) CANDIDATO(A): Trajetórias que apresentem iniciativas, ações e práticas culturais de caráter inovador, tais como: integração entre culturas de tradição oral e educação formal e/ou novas tecnologias culturais, sociais e científicas; desenvolvimento de processos criativos continuados; desenvolvimento de ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais; promoção da integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social. Neste critério, atribui-se até 10,0 pontos.

Para fins de atribuições de pontos, deverão ser atribuídos:

Não atende ao critério – 0 ponto

Atende parcialmente 1 (um) dos aspectos do critério – 1 a 4 pontos

Atende satisfatoriamente 1 (um) dos aspectos do critério – 5 a 6 pontos

Atende parcialmente todos os aspectos do critério – 7 a 9 pontos

Atende satisfatoriamente todos os aspectos do critério – 10 pontos

11.2.1. O agente cultural será aprovado se obtiver nota igual ou superior 7,0 (sete);

11.2.2. Como critério de desempate será considerado a nota da avaliação na seguinte ordem: Qualidade Educativa, Qualidade artística, Qualidade técnica.

11.3. ETAPA 3 – CLASSIFICAÇÃO:

11.3.1. Cada avaliador confere notas ao item **11.2.** conforme valores máximos previstos. A nota final do inscrito será a média aritmética simples do somatório das notas individuais dos avaliadores.

11.3.2. Os classificados na “Análise de Mérito”, serão organizados por ordem de classificação, até o limite das vagas disponíveis e, a partir daí, os projetos serão ordenados como suplentes.

11.3.3. Após o pagamento dos prêmios, e no caso da existência de saldos, os valores serão utilizados para os suplentes, na seguinte ordem: Formação, Suportes Tecnológicos e outros a serem designados.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E RECURSOS

12.1. DO RESULTADO PARCIAL: O resultado deste certame será publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN;

12.2. DO RECURSO AO RESULTADO PARCIAL

O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contados da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do resultado parcial; Os recursos devem ser formalizados por escrito, devidamente fundamentado e assinando pelo proponente apelante, e poderão ser protocolados através do e-mail: smeupanema@hotmail.com, ou presencialmente junto à Secretaria Municipal de Upanema, na Avenida José Lopes, 5987, bairro Pêgas, no horário de atendimento, de 07h30min as 12h00min;

Os recursos serão analisados de acordo com a especificidade dos mesmos;

É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição; Os recursos enviados por Correios, fax ou outros meios não expressamente previstos, não serão conhecidos, bem como não serão aceitos recursos interposto fora do prazo.

12.3. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

Os resultados finais dos recursos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN;

O resultado final será homologado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ouvido o Comitê Emergencial de Cultura e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

13. DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS

13.1. Cada proponente selecionado receberá o valor correspondente a premiação na qual foi selecionado, sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

13.2. O prêmio será depositado em conta bancária obrigatoriamente de titularidade do proponente, definida no momento da inscrição. No caso de proponente menor de 18 anos de idade, a conta bancária deve ser obrigatoriamente de titularidade do representante legal, igualmente indicada no ato da inscrição.

13.3. O valor do prêmio não será em hipótese alguma depositado em conta bancária de terceiros.

14. DA OBRIGATORIEDADE DA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Os proponentes selecionados estarão obrigados a apresentarem prestações de contas referentes ao uso dos valores das premiações à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no prazo de 15 (quinze) dias após o término da vigência contratual.

14.2. As prestações de contas deverão comprovar que os valores das premiações foram utilizados para a execução do objeto premiado, conforme exigência contratual.

14.3. Integra a prestação de contas a apresentação de um relatório circunstanciado das ações desenvolvidas pelo agente premiado com descrição de atividades, fotografias, vídeos, peças publicitárias criadas, links dos registros nas redes sociais, comprovação da realização das contrapartidas, sem os quais não cessam as obrigações dos proponentes selecionados com o município de Upanema-RN.

14.4. A Controladoria Geral do Município será responsável por:

14.4.1. Disciplinar os procedimentos de prestações de contas;

14.4.2. Aprovar ou rejeitar as contas apresentadas pelas entidades.

14.5. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto poderá designar comissão especial de verificação de contas a ser formalizada em ato administrativo próprio com poderes específicos de fiscalização, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

14.6. O Município de Upanema/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto, assegurará ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata esta seção, inclusive por meio do portal da transparência.

17. DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

17.1. Verificada a prática de ato ilícito, deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos na Lei nº 8.666/1993, que prevê as seguintes penalidades, conforme adaptações necessárias:

17.1.1. Advertência escrita

17.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01 (uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o Termo de Contrapartida;

Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

Deixar de entregar documentação exigida neste Termo;

Desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Upanema;

Tumultuar os procedimentos relativos ao certame;

Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

Propor recursos manifestamente protelatórios;

Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Termo de Contrapartida quando o infrator der causa à rescisão do Termo de Contrapartida;

Multa indenizatória de 10% (dez por cento), a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do Termo de Contrapartida e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema, conforme disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Upanema, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/93.

17.1.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

17.1.6. O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do Termo de Contrapartida e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

17.1.7. O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

17.2. Na hipótese de inexecução total ou parcial da contrapartida e/ou ausência de apresentação de prestação de contas, por parte dos proponentes selecionados, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com apoio da Controladoria Geral do Município, instaurará tomada de contas especial, conforme estatuído na Lei Complementar estadual n. 464, de 5 de janeiro de 2002 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte), e na Lei Federal n. 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e penal, da entidade inadimplente e de seus dirigentes ou representantes.

17.3. Nos casos de inexecução, será observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, ao beneficiário inadimplente.

17.4. Na hipótese de descumprimento pelo proponente selecionado, do disposto no presente e no Termo de Contrapartida, este será rescindido unilateralmente, obrigando o proponente, restituir ao erário municipal, na integralidade os valores dos recursos já pagos, devidamente corrigido e atualizado monetariamente na forma da lei, e imediatamente após a rescisão contratual, em conta bancária de titularidade do Município de Upanema/RN.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este termo entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial.

18.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

18.3. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa previamente estabelecida.

18.4. Fica facultado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para divulgação, o uso de imagens dos agentes culturais contemplados durante o período de vigência deste e do Termo de Contrapartida.

18.5. Este termo poderá ser revogado por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Upanema, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, e ou para cumprir normativa federal e Estadual, referente a Lei Aldir Blanc, sem gerar direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza aos participantes e a terceiros.

18.6. O proponente se responsabiliza pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Emergencial de Cultura, conforme o caso, elegendo-se a Procuradoria Geral do Município para dirimir quaisquer conflitos oriundos.

18.8. Integram este, os seguintes Anexos:

- I – Ficha de Inscrição – Pessoa Física;
- II – Ficha de Inscrição – Pessoa Jurídica;
- III – Relação de Documentos para Inscrição.
- IV – Minuta de Termo de Contrapartida;

18.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste termo será o da Procuradoria Geral do Município.

Upanema/RN, 24 de Novembro de 2020.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Secretária Municipal De Educação, Cultura E Desporto

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – PF

1. FICHA DE INSCRIÇÃO			
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA – PF			
Nome Completo:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Estado Civil:		Profissão:	
RG / Órgão Expedidor/Data da expedição:		CPF:	
Endereço completo:			
Número:	Bairro:	Complemento:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Nome do representante legal no caso de menor de 18 anos			
RG / Órgão Expedidor/Data da expedição:		CPF:	
Banco:	Conta Corrente:	Agência:	

2. SEGEMENTO/CATEGORIA
2.1. MÚSICA, ARTES CÊNICAS E DANÇA
Categoria:
2.2. ARTESANATO
Categoria:
2.3. ATELIÊ DE COSTURA
Categoria: _____

3. DECLARAÇÃO
DECLARO estar cientes de que a esta inscrição implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas no Edital, bem como DECLARO, que todos os documentos e informações fornecidas são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e demais cominações legais.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO- PJ

I – FICHA DE INSCRIÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço completo:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone:	Celular:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
Representante:	Cargo:		CPF:
Profissão:	Estado Civil:	CPF:	
Identidade / Órgão Expedidor:		Cargo:	
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:

2. SEGEMENTO /CATEGORIA (assinale o prêmio e informe a categoria que irá concorrer)
2.1. MÚSICA, ARTES CÊNICAS E DANÇA
Categoria:
2.2. ARTESANATO
Categoria:
2.3. ATELIÊ DE COSTURA
Categoria: _____

3. DECLARAÇÃO
DECLARO estar cientes de que a esta inscrição implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas no Edital, bem como DECLARO, que todos os documentos e informações fornecidas são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e demais cominações legais.

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
LEI ALDIR BLANC**

A proposta artística a ser apresentada ao Edital de deverá conter os seguintes documentos e informações dentro de apresentação descrita item 9.1.1.h deste edital

- Ficha de Inscrição e preenchida e assinada – todos os itens são de preenchimento obrigatório (Anexo I-A para Pessoa Física ou Anexo 1-B para Pessoa Jurídica);
- Todos os documentos listados nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do Edital;
- Descrição apresentando a história do artista ou grupo/banda, a configuração de sua apresentação para os eventos, no que diz respeito ao número de participantes/ componentes, elementos a serem apresentados, conteúdo musical e o que mais possa apresentar como identidade de sua apresentação;
- Fotos do artista, banda ou grupo musical durante apresentações anteriormente realizadas, e, quando possível, registro audiovisual;
- Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet e outros meios que possam comprovar notoriedade do artista na categoria e gênero em análise;
- OBS: A qualidade da mídia, bem como a dos arquivos para execução do áudio/vídeo é de total responsabilidade do proponente.

ANEXO V - MINUTA**TERMO DE CONTRAPARTIDA****TERMO DE CONTRAPARTIDA REFERENTE AO EDITAL N.º 02/ 2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNCÍPIO DE UPANEMA, E A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX .**

EXECUTOR: O MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.085.771/0001-30, sediado à João Francisco, nº 90, centro, Upanema/RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeito, SR. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, e pela SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, com sede à Rua José Lopes, 5987, Bairro Pêgas, Upanema/RN, neste ato, representada pela Secretária SRA.SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA.

PROPONENTE: _____, pessoa jurídica, CNPJ nº: _____, ou pessoa física CPF nº _____, com endereço: _____ Representado neste ato por (preencher se houver), _____ CPF nº: _____, com endereço: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto a execução do projeto, conforme proposta apresentada no ato da inscrição pelo proponente.
- 1.2. Integra a este, o Termo de Referência, o Edital do Chamamento Público nº 02, da LEI Aldir Blanc e seus anexos.
- 1.3. Caso o PROPONENTE necessite fazer alterações no projeto proposto, deverá fazer solicitação por escrito, desde que devidamente justificando a necessidade, podendo ou não ser aceito, a critério e conveniência do EXECUTOR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ XXXXXX (XXXXXX), em moeda corrente do país, a ser depositado em parcela única em conta bancária indicada, de titularidade do PROPONENTE.
- 2.2. Os impostos decorrentes da premiação obedeceram à legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08	PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN	
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0019	Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
2160	Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc (14.017/2020)	
335043	Subvenções Sociais	RS 42.000,00
339031	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. e outros	RS 84.581,47
Fonte de Recurso: 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
Total		RS 126.581,47

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PROPONENTE:

- 4.1. São as explícitas no Termo de Referência e seus anexos, vinculando a execução deste.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO EXECUTOR:

- 5.1. Efetuar o pagamento nos termos definidos na lei;
- 5.2. Supervisionar e fiscalizar a execução das ações objeto deste termo, podendo adotar medidas que entender pertinentes nos termos da lei, para o cumprimento da execução nas condições e exigências especificadas no projeto apresentado pelo proponente e nas cláusulas deste instrumento;
- 5.3. Rejeitar atividades executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo PROPONENTE, exigindo sua correção, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, sob pena de suspensão do termo, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado;

5.4. Comunicar oficialmente ao **PROPONENTE** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas e de qualquer natureza;

5.5. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Contrapartida.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO

6.1. Ficará sob a responsabilidade do **PROPONENTE** a guarda e segurança de todos os equipamentos, no período compreendido entre a montagem e a desmontagem da estrutura do espetáculo, inclusive.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VEDAÇÃO

7.1. O presente instrumento não poderá ser cedido, no todo ou em parte, pelo **PROPONENTE**.

7.2. Devem ser igualmente respeitadas as cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, vinculando a execução deste termo.

CLAÚSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

8.1. São as previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, vinculando a execução deste termo.

CLAÚSULA NONA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

9.1. São as previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, vinculando a execução deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS:

10.1. O presente Termo de Contrapartida terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

11.1. Este contato poderá ser alteração em suas cláusulas e condições, inclusive quanto ao prazo de vigência, levando em conta precipuamente a decretação de Estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 11, de 17 de março de 2020, e demais normais legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO:

12.1. O Termo de Contrapartida poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/1993 em sua atual redação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais.

12.2. Determinado por ato unilateral pelo **EXECUTOR**, nos casos enumerados do artigo 78 da Lei 8666/1993, notificando-se **PROPONENTE** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da aplicação das sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste termo será o da Procuradoria Geral do Município, com exclusão de qualquer outra, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam e dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

Upanema/RN, 25 de novembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeita Do Município De Upanema

Contratante

(Nome e Assinatura do **PROPONENTE**)

(Deve ser Igual à do documento de identificação)

TESTEMUNHA 01: Nome: _____ CPF: _____	TESTEMUNHA 02: Nome: _____ CPF: _____
---	---

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:11579341

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											Exercício: 2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.832.221,00	49.892.221,00	5.301.064,05	23.252.163,88	50,00	26.640.057,12	4.537.600,17	21.423.301,26	100,00	28.468.919,74	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.442.000,00	1.442.000,00	6.015,30	1.188.178,71	2,55	253.821,29	94.279,38	901.494,77	4,21	540.505,23	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.442.000,00	1.442.000,00	6.015,30	1.188.178,71	2,55	253.821,29	94.279,38	901.494,77	4,21	540.505,23	0,00	
02 JUDICIARIA	109.000,00	109.000,00	11.956,00	29.190,00	0,06	79.810,00	11.956,00	29.190,00	0,14	79.810,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIARIA	109.000,00	109.000,00	11.956,00	29.190,00	0,06	79.810,00	11.956,00	29.190,00	0,14	79.810,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.982.500,00	4.222.500,00	380.422,90	1.745.999,36	3,75	2.476.500,64	363.764,72	1.665.695,30	7,78	2.556.804,70	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.651.000,00	2.891.000,00	300.702,85	1.402.558,02	3,02	1.488.441,98	287.109,74	1.351.456,64	6,31	1.539.543,36	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.331.500,00	1.331.500,00	79.720,05	343.441,34	0,74	988.058,66	76.654,98	314.238,66	1,47	1.017.261,34	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.303.500,00	4.523.500,00	172.495,61	784.084,95	1,69	3.739.415,05	186.570,32	750.297,97	3,50	3.773.202,03	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	882.200,00	902.200,00	41.166,22	185.867,00	0,40	716.333,00	47.551,66	175.740,13	0,82	726.459,87	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.290.300,00	3.490.300,00	131.329,39	598.217,95	1,29	2.892.082,05	139.018,66	574.557,84	2,68	2.915.742,16	0,00	
10 SAÚDE	15.629.000,00	16.081.338,00	1.897.425,67	8.296.871,64	17,84	7.784.466,36	1.823.903,80	7.912.336,35	36,93	8.169.001,65	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.009.000,00	3.911.338,00	553.181,56	2.391.485,22	5,14	1.519.852,78	523.760,59	2.237.571,38	10,44	1.673.766,62	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.160.000,00	5.160.000,00	608.394,54	2.444.990,46	5,26	2.715.009,54	584.466,93	2.337.226,59	10,91	2.822.773,41	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.465.000,00	6.015.000,00	652.507,97	3.153.965,03	6,78	2.861.034,97	645.986,17	3.061.610,55	14,29	2.953.389,45	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	380.000,00	380.000,00	42.804,70	118.249,26	0,25	261.750,74	28.724,00	88.371,24	0,41	291.628,76	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.000,00	145.000,00	2.683,80	17.399,41	0,04	127.600,59	2.970,80	17.195,17	0,08	127.804,83	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	470.000,00	470.000,00	37.853,10	170.782,26	0,37	299.217,74	37.995,31	170.361,42	0,80	299.638,58	0,00	
11 TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	13.386.000,00	13.836.000,00	2.004.034,07	6.732.875,88	14,48	7.103.124,12	1.184.082,29	5.894.044,72	27,51	7.941.955,28	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.992.400,00	11.454.400,00	1.867.438,95	5.696.052,59	12,25	5.758.347,41	1.047.487,17	4.857.221,43	22,67	6.597.178,57	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	31.515,60	0,07	68.484,40	0,00	31.515,60	0,15	68.484,40	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.982.000,00	1.970.000,00	136.595,12	1.002.503,67	2,16	967.496,33	136.595,12	1.002.503,67	4,68	967.496,33	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.600,00	111.600,00	0,00	2.804,02	0,01	108.795,98	0,00	2.804,02	0,01	108.795,98	0,00	
13 CULTURA	1.022.200,00	1.022.200,00	95.682,35	427.320,54	0,92	594.879,46	99.685,05	417.813,79	1,95	604.386,21	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.022.200,00	1.022.200,00	95.682,35	427.320,54	0,92	594.879,46	99.685,05	417.813,79	1,95	604.386,21	0,00	
15 URBANISMO	3.621.000,00	3.701.000,00	374.933,54	2.337.827,82	5,03	1.363.172,18	406.554,54	2.265.630,23	10,58	1.435.369,77	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	980.000,00	1.000.000,00	32.869,42	477.226,78	1,03	522.773,22	71.219,13	476.154,94	2,22	523.845,06	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	2.641.000,00	2.701.000,00	342.064,12	1.860.601,04	4,00	840.398,96	335.335,41	1.789.475,29	8,35	911.524,71	0,00	
16 HABITAÇÃO	504.600,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	504.600,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00	
17 SANEAMENTO	240.000,00	240.000,00	0,00	15.318,09	0,03	224.681,91	0,00	15.318,09	0,07	224.681,91	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	240.000,00	0,00	15.318,09	0,03	224.681,91	0,00	15.318,09	0,07	224.681,91	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	783.200,00	783.200,00	91.180,16	314.186,57	0,68	469.013,43	74.991,44	269.614,78	1,26	513.585,22	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	783.200,00	783.200,00	91.180,16	314.186,57	0,68	469.013,43	74.991,44	269.614,78	1,26	513.585,22	0,00	
20 AGRICULTURA	1.372.000,00	1.372.000,00	98.928,12	697.939,80	1,50	674.060,20	119.101,80	672.993,94	3,14	699.006,06	0,00	
605 ABASTECIMENTO	872.000,00	872.000,00	98.928,12	608.443,62	1,31	263.556,38	119.101,80	583.497,76	2,72	288.502,24	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	500.000,00	500.000,00	0,00	89.496,18	0,19	410.503,82	0,00	89.496,18	0,42	410.503,82	0,00	

21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	205.000,00	195.000,00	0,00	34.940,00	0,08	160.060,00	0,00	34.940,00	0,16	160.060,00	0,00
695	TURISMO	205.000,00	195.000,00	0,00	34.940,00	0,08	160.060,00	0,00	34.940,00	0,16	160.060,00	0,00
26	TRANSPORTE	420.000,00	350.000,00	90.222,44	205.827,75	0,44	144.172,25	80.256,36	166.882,31	0,78	183.117,69	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	420.000,00	350.000,00	90.222,44	205.827,75	0,44	144.172,25	80.256,36	166.882,31	0,78	183.117,69	0,00
27	DESPORTO E LAZER	597.000,00	597.000,00	15.311,60	35.251,60	0,08	561.748,40	15.311,60	35.251,60	0,16	561.748,40	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	555.000,00	555.000,00	15.311,60	35.251,60	0,08	519.748,40	15.311,60	35.251,60	0,16	519.748,40	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	62.456,29	406.351,17	0,87	43.648,83	77.142,87	391.797,41	1,83	58.202,59	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	62.456,29	406.351,17	0,87	43.648,83	77.142,87	391.797,41	1,83	58.202,59	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	561.421,00	259.083,00	0,00	0,00	0,00	259.083,00	0,00	0,00	0,00	259.083,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	259.083,00	0,00	0,00	0,00	259.083,00	0,00	0,00	0,00	259.083,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
10	SAÚDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		48.952.221,00	50.012.221,00	5.301.064,05	23.252.163,88	100,00	26.760.057,12	4.537.600,17	21.423.301,26	100,00	28.588.919,74	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:55EDE728

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020														Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.544.501,89	4.600.477,52	2.528.210,54	2.959.154,35	2.321.810,23	2.469.713,80	2.467.753,94	2.748.330,70	3.615.197,51	3.482.849,47	2.696.454,57	2.561.367,70	34.995.822,22	46.992.705,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.922,32	172.356,30	226.552,04	133.577,96	111.961,37	48.688,05	212.020,55	55.496,29	158.812,15	112.303,71	185.471,98	123.278,99	1.737.441,71	1.897.284,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	7.057,32	7.443,42	14.936,08	11.348,15	8.066,37	4.256,11	7.814,36	6.032,32	7.557,04	4.736,61	5.208,46	7.658,34	92.114,58	166.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.338.048,27	4.420.224,01	2.286.722,42	2.813.726,65	2.196.029,23	2.415.698,26	2.244.138,30	2.679.187,86	3.447.507,39	3.365.133,76	2.504.293,29	2.429.063,78	33.139.773,22	44.928.921,00	
Outras Receitas Correntes	2.473,98	453,79	0,00	501,59	5.753,26	1.071,38	3.780,73	7.614,23	1.320,93	675,39	1.480,84	1.366,59	26.492,71	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-257.335,08	-296.964,93	-265.812,05	-349.194,65	-232.156,91	-206.890,90	-160.090,58	-185.547,01	-196.418,11	-156.098,89	-172.372,24	-232.672,00	-2.711.553,35	1.959.516,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-257.335,08	-296.964,93	-265.812,05	-349.194,65	-232.156,91	-206.890,90	-160.090,58	-185.547,01	-196.418,11	-156.098,89	-172.372,24	-232.672,00	-2.711.553,35	1.959.516,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.287.166,81	4.303.512,59	2.262.398,49	2.609.959,70	2.089.653,32	2.262.822,90	2.307.663,36	2.562.783,69	3.418.779,40	3.326.750,58	2.524.082,33	2.328.695,70	32.284.268,87	48.952.221,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA CORRENTE LIQUIDADA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.287.166,81	4.303.512,59	2.262.398,49	2.609.959,70	2.089.653,32	2.262.822,90	2.307.663,36	2.562.783,69	3.418.779,40	3.326.750,58	2.524.082,33	2.328.695,70	32.284.268,87	48.952.221,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:649F5007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	635.057,40	826.388,30	821.181,82	0,00	640.263,88	647.970,31	585.430,82	645.388,93	645.248,18	757,00	587.395,95	1.227.659,83	
Total	635.057,40	826.388,30	821.181,82	0,00	640.263,88	647.970,31	585.430,82	645.388,93	645.248,18	757,00	587.395,95	1.227.659,83	

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:EACC89A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III RCL - AREZ /RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: nov/2019 a out/2020											Exercício: 2020			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada	
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20			out/20

														Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.414.197,01	5.402.827,39	3.900.403,97	4.105.952,51	3.192.539,94	3.043.955,28	2.918.031,15	3.780.318,11	4.402.675,47	4.359.451,87	3.698.732,83	3.675.310,12	45.894.395,65	42.742.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	147.173,77	101.693,96	122.718,98	194.505,64	213.104,82	73.975,94	98.482,53	67.976,32	93.214,94	220.627,28	143.285,74	344.694,89	1.821.454,81	1.661.500,00
Contribuições	18.698,07	17.259,66	17.682,00	17.682,00	20.214,19	23.922,89	32.977,02	36.861,41	33.326,32	36.946,12	37.445,25	39.580,82	332.595,75	280.000,00
Receita Patrimonial	2.226,30	2.507,05	2.669,85	2.047,40	1.890,43	814,08	1.387,83	1.119,14	1.057,56	622,15	521,26	637,98	17.501,03	135.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.237.788,19	5.275.410,87	3.220.707,15	3.876.858,91	2.953.644,65	2.941.085,12	2.782.675,48	3.671.888,60	4.263.016,39	4.097.339,37	3.513.365,01	3.285.521,02	43.119.300,76	40.040.000,00
Outras Receitas Correntes	8.310,68	5.955,85	536.625,99	14.858,56	3.685,85	4.157,25	2.508,29	2.472,64	12.060,26	3.916,95	4.115,57	4.875,41	603.543,30	625.000,00
IRRF	-55.113,92	-82.070,75	-85.499,14	-95.955,05	-59.875,70	-58.501,33	-58.848,40	-58.915,29	-52.594,79	-61.940,52	-61.722,33	-65.281,07	-796.318,29	0,00
IRRF	-55.113,92	-82.070,75	-85.499,14	-95.955,05	-59.875,70	-58.501,33	-58.848,40	-58.915,29	-52.594,79	-61.940,52	-61.722,33	-65.281,07	-796.318,29	0,00
DEDUÇÕES (II)	-392.498,10	-440.222,47	-393.765,04	-492.558,95	-353.072,60	-299.988,27	-318.544,37	-279.139,46	-301.490,14	-320.933,37	-305.482,97	-335.691,88	-4.233.387,62	-5.023.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-392.498,10	-440.222,47	-393.765,04	-492.558,95	-353.072,60	-299.988,27	-318.544,37	-279.139,46	-301.490,14	-320.933,37	-305.482,97	-335.691,88	-4.233.387,62	-5.023.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.966.584,99	4.880.534,17	3.421.139,79	3.517.438,51	2.779.591,64	2.685.465,68	2.540.638,38	3.442.263,36	4.048.590,54	3.976.577,98	3.331.527,53	3.274.337,17	40.864.689,74	37.719.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.966.584,99	4.880.534,17	3.421.139,79	3.517.438,51	2.779.591,64	2.685.465,68	2.540.638,38	3.442.263,36	4.048.590,54	3.976.577,98	3.331.527,53	3.274.337,17	40.864.689,74	37.719.000,00

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito

PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:A976A02A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - AREZ /RN

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											Exercício: 2020	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i- j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	464.650,69	1.163.268,67	1.206.759,52	0,00	421.159,84	707.329,99	154.882,90	105.308,16	105.308,16	15.000,00	741.904,73	1.163.064,57
Total	464.650,69	1.163.268,67	1.206.759,52	0,00	421.159,84	707.329,99	154.882,90	105.308,16	105.308,16	15.000,00	741.904,73	1.163.064,57

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito

PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:8EB39A2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO FUNÇÃO/SUB II - V BIM - 2020**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020										Exercício: 2020		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.278.533,00	26.222.619,45	1.336.479,70	21.377.698,74	3.583.398,96	16.534.861,50	100,00	63,06	4.842.837,24	3.713.991,72	16.485.419,02	49.442,48
01 LEGISLATIVA	1.389.400,00	1.389.400,00	188.022,63	1.088.912,97	219.679,55	995.444,41	6,02	71,65	93.468,56	219.679,55	995.444,41	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.389.400,00	1.389.400,00	188.022,63	1.088.912,97	219.679,55	995.444,41	6,02	71,65	93.468,56	219.679,55	995.444,41	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.179.248,00	3.316.904,13	102.223,63	3.206.213,56	503.246,55	2.461.556,58	14,89	213,91	744.656,98	519.190,48	2.452.659,53	8.897,05
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.380.246,00	2.505.470,56	62.223,63	2.416.133,23	381.234,02	1.818.854,34	11,00	72,60	597.278,89	391.864,36	1.817.616,39	1.237,95
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	659.582,00	708.149,71	40.000,00	699.016,47	108.979,62	581.563,73	3,52	82,12	117.452,74	113.441,25	573.904,63	7.659,10
124 CONTROLE INTERNO	99.420,00	103.283,86	0,00	91.063,86	13.032,91	61.138,51	0,37	59,19	29.925,35	13.884,87	61.138,51	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.502.310,00	1.568.556,44	121.752,72	1.283.842,67	261.958,45	968.441,74	5,86	183,78	315.400,93	268.139,63	968.151,74	290,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.052,00	132.342,00	5.206,78	118.362,78	14.027,70	88.832,56	0,54	67,12	29.530,22	14.981,66	88.832,56	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	239.912,00	214.212,00	7.790,82	170.237,59	25.377,28	115.272,49	0,70	53,81	54.965,10	26.945,85	115.272,49	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.130.346,00	1.216.202,44	108.755,12	995.242,30	222.553,47	764.336,69	4,62	62,85	230.905,61	226.212,12	764.046,69	290,00
10 SAÚDE	4.725.802,00	5.535.079,42	541.207,06	4.597.196,08	959.570,01	3.732.785,48	22,58	288,66	864.410,60	980.854,87	3.700.947,15	31.838,33
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.613.754,00	3.575.191,42	457.841,84	3.307.837,12	782.893,59	2.728.355,96	16,50	76,31	579.481,16	798.881,81	2.728.355,96	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.735.812,00	1.743.552,00	83.365,22	1.161.719,34	164.483,75	893.740,02	5,41	51,26	267.979,32	169.206,77	861.901,69	31.838,33
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.520,00	45.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	60.000,00	0,00	57.839,62	0,00	57.839,62	0,35	96,40	0,00	0,00	57.839,62	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.020,00	29.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.696,00	81.696,00	0,00	69.800,00	12.192,67	52.849,88	0,32	64,69	16.950,12	12.766,29	52.849,88	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.055.866,00	8.173.513,32	121.391,52	6.986.517,33	1.011.555,34	5.068.769,22	30,66	175,02	1.917.748,11	1.083.307,14	5.061.497,11	7.272,11
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	382.554,00	1.357.701,32	359.266,32	1.298.452,50	242.747,97	968.343,12	5,86	71,32	330.109,38	245.420,79	968.343,12	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.289.092,00	5.568.492,00	-137.874,80	4.703.535,53	713.717,79	3.637.416,33	22,00	65,32	1.066.119,20	766.562,59	3.630.144,22	7.272,11
362 ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	10.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.260,00	1.206.360,00	-100.000,00	984.529,30	55.089,58	463.009,77	2,80	38,38	521.519,53	71.323,76	463.009,77	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.260,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	209.340,00	190.940,00	0,00	3.028,00	0,00	3.028,00	0,02	1,67	0,00	0,00	3.028,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	180.940,00	0,00	3.028,00	0,00	3.028,00	0,02	1,67	0,00	0,00	3.028,00	0,00
15 URBANISMO	2.352.650,00	2.136.289,20	143.900,59	1.383.984,67	200.786,46	1.015.739,14	6,14	109,64	368.245,53	208.573,44	1.015.739,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	958.150,00	1.070.089,16	73.859,27	1.009.389,80	164.472,60	831.337,07	5,03	77,69	178.052,73	172.259,58	831.337,07	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	942.500,00	902.700,04	26.598,52	331.152,07	13.299,26	161.387,47	0,98	17,88	169.764,60	13.299,26	161.387,47	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	452.000,00	163.500,00	43.442,80	43.442,80	23.014,60	23.014,60	0,14	14,08	20.428,20	23.014,60	23.014,60	0,00

16	HABITAÇÃO	45.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	186.500,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	176.000,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	355.072,00	336.563,10	0,00	250.170,78	36.381,63	167.367,76	1,01	110,54	32.803,02	38.524,64	167.367,76	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	26.000,00	27.000,00	0,00	17.000,00	0,00	14.280,00	0,09	52,89	2.720,00	0,00	14.280,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	265.572,00	265.563,10	0,00	233.170,78	36.381,63	153.087,76	0,93	57,65	80.083,02	38.524,64	153.087,76	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	23.500,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.013.984,00	1.084.724,06	69.536,23	937.164,51	159.462,96	840.151,37	5,08	77,62	97.013,14	160.616,57	840.151,37	0,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.700,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	958.284,00	1.082.324,06	69.536,23	937.164,51	159.462,96	840.151,37	5,08	77,62	97.013,14	160.616,57	840.151,37	0,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	772.772,00	829.398,79	44.745,32	756.758,09	111.814,64	618.504,34	3,74	75,96	138.253,75	114.479,77	618.483,34	21,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	14.000,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	746.772,00	814.198,79	44.745,32	756.758,09	111.814,64	618.504,34	3,74	75,96	138.253,75	114.479,77	618.483,34	21,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	885.072,00	986.533,99	3.700,00	643.410,08	70.111,10	480.571,24	2,91	101,21	162.838,84	71.793,36	479.447,25	1.123,99	0,00
695	TURISMO	228.260,00	235.771,32	0,00	200.292,07	24.985,60	127.865,02	0,77	54,23	72.427,05	24.906,44	126.865,02	1.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (e-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	656.812,00	750.762,67	3.700,00	443.118,01	45.125,50	352.706,22	2,13	46,98	90.411,79	46.886,92	352.582,23	123,99	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	245.500,00	0,00	240.500,00	48.832,27	182.502,22	1,10	74,34	57.997,78	48.832,27	182.502,22	0,00	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	245.500,00	0,00	240.500,00	48.832,27	182.502,22	1,10	74,34	57.997,78	48.832,27	182.502,22	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		25.278.533,00	26.222.619,45	1.336.479,70	21.377.698,74	3.583.398,96	16.534.861,50	100,00	1.484,02	4.842.837,24	3.713.991,72	16.485.419,02	49.442,48	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:4F485863

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - V BIM - 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.925.773,86	3.186.968,85	1.911.706,60	2.319.351,76	1.775.974,19	1.635.911,55	1.808.987,26	1.847.480,83	2.370.859,15	1.797.938,38	1.877.138,15	1.943.188,67	24.401.279,25	26.648.296,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.306,79	195.425,41	71.357,74	155.254,67	17.549,86	145.412,59	41.120,27	96.190,34	56.380,30	91.366,03	74.750,06	56.352,71	1.220.466,77	1.361.300,00

Contribuições	3.980,80	564,52	1.948,60	3.883,15	125,87	7.895,47	1.101,80	1.539,49	4.400,15	224,34	2.299,09	8.160,56	36.123,84	75.800,00
Receita Patrimonial	2.155,44	2.102,43	2.438,35	1.913,82	1.828,90	1.560,59	1.749,50	1.210,93	1.053,58	492,57	312,98	400,39	17.219,48	32.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	1.700.330,83	2.897.415,75	1.835.961,91	2.158.300,12	1.756.469,56	1.435.320,63	1.723.391,35	1.407.773,65	2.109.755,09	1.619.376,13	1.654.083,08	1.747.066,67	22.045.244,77	24.975.604,00
Outras Receitas Correntes	0,00	91.460,74	0,00	0,00	0,00	45.722,27	41.624,34	340.766,42	199.270,03	86.479,31	145.692,94	131.208,34	1.082.224,39	198.192,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-255.574,21	-285.687,12	-294.036,72	-351.766,44	-272.758,39	-217.910,86	-231.761,11	-208.766,04	-229.041,33	-246.408,16	-250.169,25	-272.870,56	-3.116.750,19	-3.230.563,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-255.574,21	-285.687,12	-294.036,72	-351.766,44	-272.758,39	-217.910,86	-231.761,11	-208.766,04	-229.041,33	-246.408,16	-250.169,25	-272.870,56	-3.116.750,19	-3.230.563,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.670.199,65	2.901.281,73	1.617.669,88	1.967.585,32	1.503.215,80	1.418.000,69	1.577.226,15	1.638.714,79	2.141.817,82	1.551.530,22	1.626.968,90	1.670.318,11	21.284.529,06	23.417.733,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.670.199,65	2.901.281,73	1.617.669,88	1.967.585,32	1.503.215,80	1.418.000,69	1.577.226,15	1.638.714,79	2.141.817,82	1.551.530,22	1.626.968,90	1.670.318,11	21.284.529,06	23.417.733,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F5BF8362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.000.000,00	82.310.237,74	5.251.193,12	73.023.487,38	50,00	9.286.750,36	14.160.168,31	63.226.302,57	100,00	19.083.935,17	0,00
01 LEGISLATIVA	3.143.000,00	3.143.000,00	101.697,00	2.359.769,07	1,62	783.230,93	395.562,94	2.013.744,14	3,18	1.129.255,86	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.143.000,00	3.143.000,00	101.697,00	2.359.769,07	1,62	783.230,93	395.562,94	2.013.744,14	3,18	1.129.255,86	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.248.122,00	7.035.847,75	708.535,23	6.646.583,75	4,55	389.264,00	1.062.022,79	5.550.642,89	8,78	1.485.204,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.426.572,00	5.556.591,75	608.986,58	5.502.949,42	3,77	53.642,33	867.640,61	4.648.310,35	7,35	908.281,40	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.265.050,00	998.918,00	98.587,30	911.398,25	0,62	87.519,75	173.664,75	802.032,94	1,27	196.885,06	0,00
124 CONTROLE INTERNO	537.500,00	473.550,00	961,35	232.236,08	0,16	241.313,92	20.717,43	100.299,60	0,16	373.250,40	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.000,00	6.788,00	0,00	0,00	0,00	6.788,00	0,00	0,00	0,00	6.788,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	66.700,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00	0,00
181 POLÍCIAMENTO	66.700,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.257.000,00	5.391.007,00	430.518,13	2.767.236,43	1,89	2.623.770,57	571.409,40	2.306.776,51	3,65	3.084.230,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	565.820,00	101.822,50	203.107,50	0,14	362.712,50	97.522,50	198.807,50	0,31	367.012,50	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.000,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	0,00

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.169.000,00	4.821.487,00	328.695,63	2.564.128,93	1,76	2.257.358,07	473.886,90	2.107.969,01	3,33	2.713.517,99	0,00
10	SAÚDE	16.629.300,00	21.155.184,49	1.227.492,21	20.102.097,44	13,76	1.053.087,05	3.995.754,46	16.857.124,16	26,66	4.298.060,33	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.125.000,00	5.826.266,74	157.828,24	5.279.306,87	3,61	546.959,87	1.176.221,13	4.177.907,35	6,61	1.648.359,39	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.451.700,00	8.843.415,58	430.642,01	8.497.768,71	5,82	345.646,87	1.602.981,09	7.827.788,99	12,38	1.015.626,59	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.004.100,00	5.467.889,17	530.540,14	5.340.412,57	3,66	127.476,60	1.009.259,03	4.044.995,31	6,40	1.422.893,86	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	355.000,00	221.861,00	103.551,82	194.483,42	0,13	27.377,58	88.921,72	174.485,72	0,28	47.375,28	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.500,00	128.077,00	3.600,00	126.654,16	0,09	1.422,84	17.113,24	73.633,55	0,12	54.443,45	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	591.000,00	667.675,00	1.330,00	663.471,71	0,45	4.203,29	101.258,25	558.313,24	0,88	109.361,76	0,00
12	EDUCAÇÃO	32.569.000,00	28.416.426,00	1.111.564,76	26.002.549,25	17,80	2.413.876,75	4.707.475,71	23.732.110,74	37,54	4.684.315,26	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	636.000,00	708.379,00	84.373,43	705.506,87	0,48	2.872,13	117.033,69	590.490,09	0,93	117.888,91	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	27.669.842,00	27.249.181,00	973.335,74	25.217.202,70	17,27	2.031.978,30	4.535.586,43	23.064.780,97	36,48	4.184.400,03	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	95.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.048.158,00	391.163,00	53.855,59	65.855,59	0,05	325.307,41	54.855,59	62.855,59	0,10	328.307,41	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	40.703,00	0,00	13.984,09	0,01	26.718,91	0,00	13.984,09	0,02	26.718,91	0,00
13	CULTURA	113.300,00	217.780,00	11.233,35	190.681,20	0,13	27.098,80	11.233,35	190.681,20	0,30	27.098,80	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	113.300,00	217.780,00	11.233,35	190.681,20	0,13	27.098,80	11.233,35	190.681,20	0,30	27.098,80	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	160.000,00	149.041,00	28.000,00	138.111,98	0,09	10.929,02	16.703,44	107.017,76	0,17	42.023,24	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	160.000,00	149.041,00	28.000,00	138.111,98	0,09	10.929,02	16.703,44	107.017,76	0,17	42.023,24	0,00
15	URBANISMO	5.313.190,00	9.356.615,74	1.015.923,86	9.309.633,08	6,37	46.982,66	2.143.160,09	7.802.882,31	12,34	1.553.733,43	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.391.800,00	704.563,00	386.005,42	681.149,45	0,47	23.413,55	90.250,09	171.380,66	0,27	533.182,34	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.921.390,00	8.652.052,74	629.918,44	8.628.483,63	5,91	23.569,11	2.052.910,00	7.631.501,65	12,07	1.020.551,09	0,00
16	HABITAÇÃO	1.000.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	1.000.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	50.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.156.500,00	1.149.200,00	14.945,14	364.729,80	0,25	784.470,20	49.766,23	305.115,53	0,48	844.084,47	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	374.500,00	385.200,00	14.945,14	364.729,80	0,25	20.470,20	49.766,23	305.115,53	0,48	80.084,47	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	575.000,00	557.000,00	0,00	0,00	0,00	557.000,00	0,00	0,00	0,00	557.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.827.000,00	1.502.202,00	93.339,74	1.295.860,98	0,89	206.341,02	209.573,39	1.028.961,76	1,63	473.240,24	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.028.000,00	135.193,56	0,00	0,00	0,00	135.193,56	0,00	0,00	0,00	135.193,56	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	492.500,00	1.086.448,44	93.339,74	1.061.047,78	0,73	25.400,66	184.436,38	873.085,70	1,38	213.362,74	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	306.500,00	280.560,00	0,00	234.813,20	0,16	45.746,80	25.137,01	155.876,06	0,25	124.683,94	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	859.500,00	631.889,26	25.522,00	246.811,34	0,17	385.077,92	34.646,89	181.630,16	0,29	450.259,10	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	37.500,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00	0,00	0,00	5.390,00	0,00
695	TURISMO	822.000,00	626.499,26	25.522,00	246.811,34	0,17	379.687,92	34.646,89	181.630,16	0,29	444.869,10	0,00
26	TRANSPORTE	1.289.000,00	1.336.643,00	101.283,31	1.151.360,48	0,79	185.282,52	170.652,40	844.475,94	1,34	492.167,06	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	623.500,00	1.164.643,00	101.283,31	1.151.360,48	0,79	13.282,52	170.652,40	844.475,94	1,34	320.167,06	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	665.500,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	995.500,00	952.862,00	204.330,14	838.206,63	0,57	114.655,37	242.389,66	763.586,71	1,21	189.275,29	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.000,00	810.492,00	204.330,14	806.878,45	0,55	3.613,55	242.389,66	732.258,53	1,16	78.233,47	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	455.000,00	89.870,00	0,00	15.992,68	0,01	73.877,32	0,00	15.992,68	0,03	73.877,32	0,00
813	LAZER	143.500,00	52.500,00	0,00	15.335,50	0,01	37.164,50	0,00	15.335,50	0,02	37.164,50	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.864.928,00	1.610.651,50	176.808,25	1.609.855,95	1,10	795,55	549.817,56	1.541.552,76	2,44	69.098,74	0,00
843	SERVIÇO DA DíVIDA INTERNA	1.864.928,00	1.610.651,50	176.808,25	1.609.855,95	1,10	795,55	549.817,56	1.541.552,76	2,44	69.098,74	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	457.960,00	68,00	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.960,00	68,00	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	78.000.000,00	82.310.237,74	5.251.193,12	73.023.487,38	100,00	9.286.750,36	14.160.168,31	63.226.302,57	100,00	19.083.935,17	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4C5B358A

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.352.715,47	9.383.186,07	6.251.171,05	7.584.033,22	5.944.669,27	5.832.463,32	5.910.219,52	6.414.807,53	8.386.737,17	9.096.271,15	6.818.296,72	6.559.874,79	84.534.445,28	76.678.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.748,66	218.703,28	265.747,44	358.371,26	222.550,28	150.668,05	158.350,31	101.941,57	282.402,20	119.600,35	298.821,75	142.097,09	2.544.002,24	2.719.400,00
Contribuições	68.298,66	72.245,33	0,00	76.310,85	84.235,13	74.046,79	68.195,39	69.703,78	60.897,81	0,00	62.449,61	75.510,03	711.893,38	700.000,00
Receita Patrimonial	3.342,21	40.708,33	126.809,18	10.818,91	3.299,66	16.002,10	1.126,15	1.113,03	7.303,85	60.654,87	4.011,37	7.723,60	282.913,26	623.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.981.842,18	8.952.703,55	5.814.762,24	7.017.256,45	5.481.456,74	5.580.514,76	5.606.871,70	6.219.562,55	7.963.366,83	8.788.786,78	6.330.505,88	6.297.162,14	80.034.791,80	71.194.500,00
Outras Receitas Correntes	74.483,76	98.825,58	43.852,19	121.275,75	153.127,46	11.231,62	75.675,97	22.486,60	72.766,48	127.229,15	122.508,11	37.381,93	960.844,60	1.442.000,00
IRRF	-70.096,84	-119.368,11	-86.032,35	-96.460,74	-84.886,22	-88.513,21	-93.101,54	-81.438,25	-107.460,87	-92.188,46	-99.271,51	-91.326,41	-1.110.144,51	0,00
IRRF	-70.096,84	-119.368,11	-86.032,35	-96.460,74	-84.886,22	-88.513,21	-93.101,54	-81.438,25	-107.460,87	-92.188,46	-99.271,51	-91.326,41	-1.110.144,51	0,00
DEDUÇÕES (II)	-530.766,11	-607.910,44	-548.671,89	-717.988,17	-483.329,80	-436.477,88	-457.184,67	-397.329,33	-419.875,48	-431.751,09	-402.774,00	-476.713,52	-5.910.772,38	-6.655.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-530.766,11	-607.910,44	-548.671,89	-717.988,17	-483.329,80	-436.477,88	-457.184,67	-397.329,33	-419.875,48	-431.751,09	-402.774,00	-476.713,52	-5.910.772,38	-6.655.200,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	5.751.852,52	8.655.907,52	5.616.466,81	6.769.584,31	5.376.453,25	5.307.472,23	5.359.933,31	5.936.039,95	7.859.400,82	8.572.331,60	6.316.251,21	5.991.834,86	77.513.528,39	70.023.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.751.852,52	8.655.907,52	5.616.466,81	6.769.584,31	5.376.453,25	5.307.472,23	5.359.933,31	5.936.039,95	7.859.400,82	8.572.331,60	6.316.251,21	5.991.834,86	77.513.528,39	70.023.700,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F0D3D454

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício:2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (c +

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	(k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	5.927.753,64	2.003.869,71	1.961.469,03	0,00	5.970.154,32	4.692.338,80	459.026,59	205.685,62	205.685,62	0,00	4.945.679,77	10.915.834,09
Total	5.927.753,64	2.003.869,71	1.961.469,03	0,00	5.970.154,32	4.692.338,80	459.026,59	205.685,62	205.685,62	0,00	4.945.679,77	10.915.834,09

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:92A005C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 5º BIM - CEARÁ MIRIM/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	145.771.624,00	165.427.422,23	27.185.911,64	151.890.876,22	47,16	13.536.546,01	27.712.036,77	123.483.387,58	94,75	41.944.034,65	0,00
01 LEGISLATIVA	4.835.541,00	4.894.541,00	831.829,86	4.149.701,46	1,29	744.839,54	821.945,64	4.042.886,51	3,10	851.654,49	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.835.541,00	4.894.541,00	831.829,86	4.149.701,46	1,29	744.839,54	821.945,64	4.042.886,51	3,10	851.654,49	0,00
02 JUDICIARIA	1.455.369,00	2.802.619,00	144.095,52	2.718.133,58	0,84	84.485,42	227.576,74	2.306.639,12	1,77	495.979,88	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.455.369,00	2.802.619,00	144.095,52	2.718.133,58	0,84	84.485,42	227.576,74	2.306.639,12	1,77	495.979,88	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.738.761,00	18.634.239,13	4.112.990,35	19.247.402,91	5,98	-613.163,78	3.156.107,09	14.868.612,34	11,41	3.765.626,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.601.478,00	15.591.795,59	3.914.580,89	16.464.370,36	5,11	-872.574,77	2.762.294,33	12.898.960,71	9,90	2.692.834,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.298.472,00	2.168.582,54	63.256,26	1.972.957,18	0,61	195.625,36	284.135,75	1.460.699,36	1,12	707.883,18	0,00
124 CONTROLE INTERNO	381.903,00	289.653,00	3.023,20	273.395,81	0,08	16.257,19	37.660,88	184.638,61	0,14	105.014,39	0,00
695 TURISMO	456.908,00	584.208,00	132.130,00	536.679,56	0,17	47.528,44	72.016,13	324.313,66	0,25	259.894,34	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.332.118,00	4.133.337,42	664.209,09	3.449.348,55	1,07	683.988,87	536.486,95	2.581.358,86	1,98	1.551.978,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	575.000,00	-11.116,70	224.634,66	0,07	350.365,34	22.177,76	220.634,66	0,17	354.365,34	0,00
241 ASSISTENCIAAO IDOSO	12.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	159.856,00	10,45	0,00	10,45	0,00	0,00	0,00	10,45	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	4.159.902,00	3.558.326,97	675.325,79	3.224.703,44	1,00	333.623,53	514.309,19	2.360.713,75	1,81	1.197.613,22	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.680.000,00	10.697.600,00	1.896.105,46	9.271.643,58	2,88	1.425.956,42	1.492.381,96	7.125.844,09	5,47	3.571.755,91	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	10.680.000,00	10.697.600,00	1.896.105,46	9.271.643,58	2,88	1.425.956,42	1.492.381,96	7.125.844,09	5,47	3.571.755,91	0,00
10 SAÚDE	32.741.901,00	44.534.663,90	8.529.353,19	39.949.728,03	12,40	4.584.935,87	7.548.671,59	32.919.771,03	25,26	11.614.892,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.464.330,00	12.821.852,27	4.541.628,98	11.774.470,82	3,66	1.047.381,45	4.489.065,08	10.444.418,43	8,01	2.377.433,84	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.656.856,00	17.563.797,28	2.799.695,94	15.787.356,64	4,90	1.776.440,64	1.314.331,58	12.119.624,82	9,30	5.444.172,46	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.410.980,00	12.770.450,63	1.227.081,24	11.297.649,34	3,51	1.472.801,29	1.527.889,28	9.431.549,43	7,24	3.338.901,20	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	324.450,00	273.096,32	72.326,85	197.486,04	0,06	75.610,28	76.233,40	155.238,10	0,12	117.858,22	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	191.065,00	138.700,00	-56.109,91	39.410,00	0,01	99.290,00	851,87	4.930,18	0,00	133.769,82	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	694.220,00	966.767,40	-55.269,91	853.355,19	0,26	113.412,21	140.300,38	764.010,07	0,59	202.757,33	0,00

12	EDUCAÇÃO	50.369.600,00	45.271.515,34	7.293.956,11	44.007.085,29	13,66	1.264.430,05	7.335.377,69	37.130.546,86	28,49	8.140.968,48	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.613.000,00	1.847.390,58	477.368,54	1.834.288,63	0,57	13.101,95	339.678,91	1.367.522,97	1,05	479.867,61	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.792.600,00	1.046.570,70	0,00	419.725,21	0,13	626.845,49	0,00	337.530,53	0,26	709.040,17	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	38.123.000,00	33.080.065,30	4.357.316,63	32.985.791,68	10,24	94.273,62	5.507.154,57	28.468.187,91	21,84	4.611.877,39	0,00
362	ENSINO MÉDIO	1.799.000,00	94.022,43	0,00	58.637,10	0,02	35.385,33	0,00	58.637,10	0,04	35.385,33	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	610.000,00	384.000,00	360.000,00	373.768,48	0,12	10.231,52	0,00	13.768,48	0,01	370.231,52	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	6.033.000,00	8.326.853,87	2.069.270,94	8.105.654,19	2,52	221.199,68	1.431.582,81	6.677.849,07	5,12	1.649.004,80	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	83.000,00	51.209,00	0,00	0,00	0,00	51.209,00	0,00	0,00	0,00	51.209,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	316.000,00	441.403,46	30.000,00	229.220,00	0,07	212.183,46	56.961,40	207.050,80	0,16	234.352,66	0,00
13	CULTURA	1.268.162,00	879.524,24	10.851,34	649.002,91	0,20	230.521,33	53.273,48	271.651,00	0,21	607.873,24	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.196.062,00	807.424,24	10.851,34	649.002,91	0,20	158.421,33	53.273,48	271.651,00	0,21	535.773,24	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	72.100,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00	0,00	0,00	72.100,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	138.020,00	93.357,23	0,00	81.735,15	0,03	11.622,08	13.976,33	67.920,69	0,05	25.436,54	0,00
422	DIREITOS INDIVÍDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	138.020,00	93.357,23	0,00	81.735,15	0,03	11.622,08	13.976,33	67.920,69	0,05	25.436,54	0,00
15	URBANISMO	7.480.652,00	11.135.554,33	1.912.302,81	10.660.866,88	3,31	474.687,45	2.269.462,59	8.291.073,75	6,36	2.844.480,58	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.114.363,00	829.920,19	104.250,02	654.991,35	0,20	174.928,84	69.606,01	315.843,40	0,24	514.076,79	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	5.366.289,00	10.305.634,14	1.808.052,79	10.005.875,53	3,11	299.758,61	2.199.856,58	7.975.230,35	6,12	2.330.403,79	0,00
16	HABITAÇÃO	138.020,00	108.020,00	0,00	0,00	0,00	108.020,00	0,00	0,00	0,00	108.020,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	138.020,00	108.020,00	0,00	0,00	0,00	108.020,00	0,00	0,00	0,00	108.020,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.597.310,00	615.430,14	-800.000,00	421.950,00	0,13	193.480,14	0,00	149.666,29	0,11	465.763,85	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.597.310,00	615.430,14	-800.000,00	421.950,00	0,13	193.480,14	0,00	149.666,29	0,11	465.763,85	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	207.545,00	207.545,00	0,00	0,00	0,00	207.545,00	0,00	0,00	0,00	207.545,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	207.545,00	207.545,00	0,00	0,00	0,00	207.545,00	0,00	0,00	0,00	207.545,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.943.775,00	2.189.775,00	231.448,80	1.661.545,34	0,52	528.229,66	220.108,47	1.293.840,93	0,99	895.934,07	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.166.925,00	1.039.318,00	231.448,80	988.591,27	0,31	50.726,73	175.456,15	737.936,40	0,57	301.381,60	0,00
605	ABASTECIMENTO	366.770,00	340.377,00	0,00	235.604,07	0,07	104.772,93	44.652,32	118.554,53	0,09	221.822,47	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	253.520,00	653.520,00	0,00	437.350,00	0,14	216.170,00	0,00	437.350,00	0,34	216.170,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	156.560,00	156.560,00	0,00	0,00	0,00	156.560,00	0,00	0,00	0,00	156.560,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	5.825.482,00	5.854.743,16	713.304,27	3.292.133,58	1,02	2.562.609,58	583.237,22	3.052.971,90	2,34	2.801.771,26	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	4.930.000,00	4.953.811,66	577.305,29	3.095.134,60	0,96	1.858.677,06	573.237,22	2.981.971,90	2,29	1.971.839,76	0,00
695	TURISMO	895.482,00	900.931,50	135.998,98	196.998,98	0,06	703.932,52	10.000,00	71.000,00	0,05	829.931,50	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25	ENERGIA	1.611.950,00	2.433.922,95	37.553,21	2.338.048,47	0,73	95.874,48	406.434,64	1.905.045,15	1,46	528.877,80	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.611.950,00	2.433.922,95	37.553,21	2.338.048,47	0,73	95.874,48	406.434,64	1.905.045,15	1,46	528.877,80	0,00
26	TRANSPORTE	1.168.343,00	3.152.945,24	997.703,34	2.907.808,81	0,90	245.136,43	1.311.191,02	1.747.979,10	1,34	1.404.966,14	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.168.343,00	3.152.945,24	997.703,34	2.907.808,81	0,90	245.136,43	1.311.191,02	1.747.979,10	1,34	1.404.966,14	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.108.625,00	1.132.343,68	414.757,45	912.279,50	0,28	220.064,18	22.899,70	230.662,06	0,18	901.681,62	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	246.170,00	77.670,00	0,00	0,00	0,00	77.670,00	0,00	0,00	0,00	77.670,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	759.455,00	828.640,71	261.655,18	739.711,22	0,23	88.929,49	4.004,99	211.767,35	0,16	616.873,36	0,00
813	LAZER	103.000,00	226.032,97	153.102,27	172.568,28	0,05	53.464,69	18.894,71	18.894,71	0,01	207.138,26	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.441.800,00	6.167.095,47	195.450,84	6.172.462,18	1,92	-5.366,71	1.712.905,66	5.496.917,90	4,22	670.177,57	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.441.800,00	6.167.095,47	195.450,84	6.172.462,18	1,92	-5.366,71	1.712.905,66	5.496.917,90	4,22	670.177,57	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	488.650,00	488.650,00	0,00	0,00	0,00	488.650,00	0,00	0,00	0,00	488.650,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	488.650,00	488.650,00	0,00	0,00	0,00	488.650,00	0,00	0,00	0,00	488.650,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		5.957.265,00	9.115.774,74	2.802.778,33	9.144.111,59	2,84	-28.336,85	2.703.400,13	6.848.487,05	5,25	2.267.287,69	0,00
01	LEGISLATIVA	80.340,00	65.340,00	10.358,53	44.355,69	0,01	20.984,31	0,00	28.965,24	0,02	36.374,76	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	80.340,00	65.340,00	10.358,53	44.355,69	0,01	20.984,31	0,00	28.965,24	0,02	36.374,76	0,00
02	JUDICIÁRIA	1.030,00	5.130,00	0,00	5.130,00	0,00	0,00	1.014,54	4.535,59	0,00	594,41	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.030,00	5.130,00	0,00	5.130,00	0,00	0,00	1.014,54	4.535,59	0,00	594,41	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	678.905,00	769.876,61	185.981,86	739.489,06	0,23	30.387,55	161.422,64	541.886,71	0,42	227.989,90	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	525.435,00	677.829,77	185.981,86	654.744,82	0,20	23.084,95	150.678,80	488.900,09	0,38	188.929,68	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	116.390,00	82.266,84	0,00	79.383,84	0,02	2.883,00	10.140,25	49.766,16	0,04	32.500,68	0,00
124	CONTROLE INTERNO	11.330,00	4.330,00	0,00	3.260,40	0,00	1.069,60	577,18	2.546,64	0,00	1.783,36	0,00
695	TURISMO	25.750,00	5.450,00	0,00	2.100,00	0,00	3.350,00	26,41	673,82	0,00	4.776,18	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.720,00	33.536,74	1.526,78	22.603,74	0,01	10.933,00	2.446,16	20.619,28	0,02	12.917,46	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	24.720,00	33.536,74	1.526,78	22.603,74	0,01	10.933,00	2.446,16	20.619,28	0,02	12.917,46	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	2.400,00	0,00	2.294,10	0,00	105,90	299,00	1.790,10	0,00	609,90	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.000,00	2.400,00	0,00	2.294,10	0,00	105,90	299,00	1.790,10	0,00	609,90	0,00

10	SAÚDE	1.323.550,00	1.349.564,39	300.000,00	1.331.180,97	0,41	18.383,42	242.143,68	997.733,87	0,77	351.830,52	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	520.150,00	963.283,45	300.000,00	958.133,45	0,30	5.150,00	135.411,75	705.919,16	0,54	257.364,29	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	590.190,00	330.930,94	0,00	319.209,52	0,10	11.721,42	96.169,22	255.528,08	0,20	75.402,86	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	206.000,00	51.000,00	0,00	50.088,00	0,02	912,00	9.929,71	35.653,63	0,03	15.346,37	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.150,00	4.350,00	0,00	3.750,00	0,00	600,00	633,00	633,00	0,00	3.717,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	3.166.000,00	6.450.717,00	2.274.711,12	6.627.740,51	2,06	-177.023,51	2.242.267,77	5.021.679,45	3,85	1.429.037,55	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	178.200,00	0,00	178.054,48	0,06	145,52	21.515,99	118.203,68	0,09	59.996,32	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.970.000,00	4.971.218,00	1.674.000,00	4.970.250,80	1,54	967,20	1.743.081,69	3.944.466,58	3,03	1.026.751,42	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.098.000,00	1.279.100,00	600.711,12	1.469.425,08	0,46	-190.325,08	477.471,09	958.072,19	0,74	321.027,81	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	18.199,00	0,00	10.010,15	0,00	8.188,85	199,00	937,00	0,00	17.262,00	0,00
13	CULTURA	107.550,00	74.550,00	0,00	12.939,88	0,00	61.610,12	1.810,46	6.214,07	0,00	68.335,93	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	107.550,00	74.550,00	0,00	12.939,88	0,00	61.610,12	1.810,46	6.214,07	0,00	68.335,93	0,00
15	URBANISMO	389.340,00	214.830,00	23.200,02	210.843,74	0,07	3.986,26	28.072,30	123.070,65	0,09	91.759,35	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	224.540,00	11.330,00	3.000,00	7.499,96	0,00	3.830,04	1.691,60	5.255,41	0,00	6.074,59	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	164.800,00	203.500,00	20.200,02	203.343,78	0,06	156,22	26.380,70	117.815,24	0,09	85.684,76	0,00
16	HABITAÇÃO	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00
20	AGRICULTURA	164.800,00	148.800,00	7.000,02	147.533,90	0,05	1.266,10	23.923,58	101.992,09	0,08	46.807,91	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	123.600,00	41.600,00	7.000,02	40.749,90	0,01	850,10	7.993,58	35.357,09	0,03	6.242,91	0,00
605	ABASTECIMENTO	41.200,00	107.200,00	0,00	106.784,00	0,03	416,00	15.930,00	66.635,00	0,05	40.565,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	151.728.889,00	174.543.196,97	29.988.689,97	161.034.987,81	100,00	13.508.209,16	30.415.436,90	130.331.874,63	100,00	44.211.322,34	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA
Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:8E531FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 5º BIM - CEARÁ MIRIM/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	12.410.864,06	20.294.845,05	13.269.832,36	15.387.728,22	13.103.300,09	12.261.585,44	15.846.190,51	12.627.040,04	19.749.431,89	15.518.050,90	14.915.410,13	14.353.973,68	179.738.252,37	140.077.871,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.063.480,55	1.169.147,68	989.665,79	1.038.918,11	1.408.344,77	1.330.912,73	1.098.035,78	1.129.044,20	1.127.001,24	1.441.340,39	1.183.153,62	1.083.719,64	14.062.764,50	7.625.500,00
Contribuições	300.019,57	446.438,00	7.139,42	471.735,65	508.933,70	0,00	1.047.895,11	567.947,27	447.678,99	455.612,72	445.378,30	446.654,03	5.145.432,76	2.955.075,00
Receita Patrimonial	-98.716,16	554.011,97	378.776,38	235.589,05	188.081,20	81.457,37	1.409.316,38	673.013,42	637.113,49	353.244,63	101.902,10	171.102,81	4.684.892,64	3.406.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	847.496,69	970.313,49	772.729,61	889.540,50	973.932,20	775.174,68	1.104.657,96	895.749,00	2.058.098,28	886.639,72	939.744,33	968.865,56	12.082.942,02	10.794.000,00
Transferências Correntes	10.284.302,15	17.073.817,78	10.977.240,99	12.715.497,45	9.918.152,85	10.039.687,98	11.121.008,53	9.123.579,29	15.419.915,14	12.315.130,14	12.188.492,57	11.603.593,35	142.780.418,22	114.037.196,76
Outras Receitas Correntes	14.281,26	81.116,13	144.280,17	36.447,46	105.855,37	34.352,68	65.276,75	237.706,86	59.624,75	66.083,30	56.739,21	80.038,29	981.802,23	1.260.000,00
IRRF	-112.615,53	-168.534,77	-165.618,89	-100.960,85	-134.826,67	-209.723,91	-185.087,38	-191.007,67	-197.896,78	-225.467,95	-221.372,56	-210.844,98	-2.123.957,94	0,00
IRRF	-112.615,53	-168.534,77	-165.618,89	-100.960,85	-134.826,67	-209.723,91	-185.087,38	-191.007,67	-197.896,78	-225.467,95	-221.372,56	-210.844,98	-2.123.957,94	0,00

DEDUÇÕES (II)	-1.166.854,74	-1.442.080,51	-914.962,40	-1.644.028,72	-1.312.020,40	-720.195,01	-1.814.954,39	-1.243.084,45	-1.111.555,04	-1.168.668,07	-1.120.001,76	-1.257.565,67	-14.915.971,16	-2.495.847,76
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	-2.861,63	-471.735,65	-501.914,71	0,00	-1.039.866,09	-563.610,36	-442.884,76	-448.587,75	-441.006,17	-441.160,36	-4.353.627,48	2.455.075,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	-2.783,38	0,00	-1.856,45	0,00	-4.940,15	-2.783,38	-3.237,23	-5.449,16	-2.783,38	-3.883,62	-27.716,75	50.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.516,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.516,98	100.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CPSSS - Parcelamentos do Servidor Civil Ativo - AC 291/2019 - SAAE	0,00	0,00	-1.494,41	0,00	-1.645,56	0,00	-3.088,87	-1.553,53	-1.557,00	-1.575,81	-1.588,75	-1.610,05	-14.113,98	50.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-866.835,17	-995.642,51	-907.822,98	-1.172.293,07	-803.086,70	-720.195,01	-767.059,28	-675.137,18	-663.876,05	-713.055,35	-674.623,46	-810.911,64	-9.770.538,40	-5.450.922,76
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-300.019,57	-446.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-746.457,57	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	11.131.393,79	18.684.229,77	12.189.251,07	13.642.738,65	11.656.453,02	11.331.666,52	13.846.148,74	11.192.947,92	18.439.980,07	14.123.914,88	13.574.035,81	12.885.563,03	162.698.323,27	137.582.024,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.131.393,79	18.684.229,77	12.189.251,07	13.642.738,65	11.656.453,02	11.331.666,52	13.846.148,74	11.192.947,92	18.439.980,07	14.123.914,88	13.574.035,81	12.885.563,03	162.698.323,27	137.582.024,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geraldo Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:92F959DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 4º BIM - CEARÁ MIRIM/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2019		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(f)				(g)								
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	6.697.578,95	10.563.143,54	5.601.849,27	0,59	11.658.872,63	217.533,56	4.311.633,88	672.326,80	388.355,08	3.002,49	4.137.809,87	15.796.682,50		
Total	6.697.578,95	10.563.143,54	5.601.849,27	0,59	11.658.872,63	217.533,56	4.311.633,88	672.326,80	388.355,08	3.002,49	4.137.809,87	15.796.682,50		

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geraldo Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIELSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.486.000,00	26.819.327,54	1.828.286,85	16.572.003,43	50,00	10.247.324,11	2.389.562,47	12.725.900,11	100,00	14.093.427,43	0,00
01	LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	13.244,14	799.870,22	2,41	80.129,78	133.244,34	662.712,42	5,21	217.287,58	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	13.244,14	799.870,22	2,41	80.129,78	133.244,34	662.712,42	5,21	217.287,58	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	166.500,00	115.500,00	10.000,00	109.863,00	0,33	5.637,00	10.890,00	97.875,00	0,77	17.625,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.500,00	115.500,00	10.000,00	109.863,00	0,33	5.637,00	10.890,00	97.875,00	0,77	17.625,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.277.300,00	2.128.793,00	20.531,99	1.681.587,30	5,07	447.205,70	134.704,40	1.226.195,12	9,64	902.597,88	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.940.000,00	1.777.243,00	13.531,99	1.451.270,54	4,38	325.972,46	97.700,90	1.065.020,35	8,37	712.222,65	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.500,00	292.750,00	7.000,00	230.316,76	0,69	62.433,24	37.003,50	161.174,77	1,27	131.575,23	0,00
124	CONTROLE INTERNO	58.800,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.266.200,00	1.203.292,00	52.659,33	575.824,84	1,74	627.467,16	53.240,96	360.736,63	2,83	842.555,37	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	94.500,00	48.326,04	0,00	5.906,00	0,02	42.420,04	0,00	5.906,00	0,05	42.420,04	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	489.000,00	545.915,00	36.687,28	343.157,78	1,04	202.757,22	27.122,31	203.394,85	1,60	342.520,15	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	659.700,00	586.050,96	15.972,05	226.761,06	0,68	359.289,90	26.118,65	151.435,78	1,19	434.615,18	0,00
10	SAÚDE	6.633.600,00	8.159.524,04	620.879,31	6.138.629,41	18,52	2.020.894,63	1.126.901,62	4.851.591,99	38,12	3.307.932,05	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.485.600,00	6.819.274,06	570.561,69	5.356.231,95	16,16	1.463.042,11	988.663,37	4.301.682,64	33,80	2.517.591,42	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	924.500,00	1.166.597,98	39.381,62	659.499,46	1,99	507.098,52	123.603,25	451.199,82	3,55	715.398,16	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	223.500,00	173.652,00	10.936,00	122.898,00	0,37	50.754,00	14.635,00	98.709,53	0,78	74.942,47	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.439.400,00	5.793.564,75	928.930,23	4.378.398,35	13,21	1.415.166,40	652.093,71	3.499.458,48	27,50	2.294.106,27	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.485.700,00	5.230.414,75	925.996,13	4.357.672,62	13,15	872.742,13	648.810,41	3.481.022,75	27,35	1.749.392,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	47.000,00	30.000,00	0,00	8.947,23	0,03	21.052,77	0,00	8.947,23	0,07	21.052,77	0,00
362	ENSINO MÉDIO	106.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	739.000,00	505.650,00	2.934,10	11.778,50	0,04	493.871,50	3.283,30	9.488,50	0,07	496.161,50	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.700,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
13	CULTURA	356.500,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	253.500,00	0,00	0,00	0,00	253.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	246.500,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00
695	TURISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
15	URBANISMO	3.640.400,00	3.445.405,00	91.201,85	1.364.574,88	4,12	2.080.830,12	125.067,26	1.026.079,69	8,06	2.419.325,31	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.160.500,00	1.050.738,53	11.743,25	255.143,72	0,77	795.594,81	26.080,32	251.595,19	1,98	799.143,34	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.479.900,00	2.394.666,47	79.458,60	1.109.431,16	3,35	1.285.235,31	98.986,94	774.484,50	6,09	1.620.181,97	0,00
16	HABITAÇÃO	193.500,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	193.500,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	467.900,00	464.900,00	0,00	54.414,00	0,16	410.486,00	2.420,00	21.930,00	0,17	442.970,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	467.900,00	464.900,00	0,00	54.414,00	0,16	410.486,00	2.420,00	21.930,00	0,17	442.970,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.289.200,00	1.177.508,75	83.970,00	495.009,31	1,49	682.499,44	66.633,87	349.451,96	2,75	828.056,79	0,00

605	ABASTECIMENTO	1.289.200,00	1.177.508,75	83.970,00	495.009,31	1,49	682.499,44	66.633,87	349.451,96	2,75	828.056,79	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	206.500,00	200.040,00	0,00	0,00	0,00	200.040,00	0,00	0,00	0,00	200.040,00	0,00
695	TURISMO	206.500,00	200.040,00	0,00	0,00	0,00	200.040,00	0,00	0,00	0,00	200.040,00	0,00
26	TRANSPORTE	834.000,00	833.300,00	6.870,00	344.112,94	1,04	489.187,06	42.466,24	250.712,16	1,97	582.587,84	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	834.000,00	833.300,00	6.870,00	344.112,94	1,04	489.187,06	42.466,24	250.712,16	1,97	582.587,84	0,00
27	DESPORTO E LAZER	931.500,00	901.500,00	0,00	32.861,11	0,10	868.638,89	2.482,36	22.322,49	0,18	879.177,51	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	701.500,00	671.500,00	0,00	32.861,11	0,10	638.638,89	2.482,36	22.322,49	0,18	649.177,51	0,00
813	LAZER	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	404.500,00	604.500,00	0,00	596.858,07	1,80	7.641,93	39.417,71	356.834,17	2,80	247.665,83	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	404.500,00	604.500,00	0,00	596.858,07	1,80	7.641,93	39.417,71	356.834,17	2,80	247.665,83	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		26.486.000,00	26.819.327,54	1.828.286,85	16.572.003,43	100,00	10.247.324,11	2.389.562,47	12.725.900,11	100,00	14.093.427,43	0,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EEC0F28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.411.440,29	1.778.865,40	1.288.661,09	1.236.976,03	1.234.338,75	1.754.699,20	2.296.834,32	1.595.870,90	1.393.768,61	1.108.387,44	15.099.842,03	26.859.520,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	23.965,63	16.317,24	21.830,67	20.275,11	6.538,22	12.797,76	29.096,14	20.265,07	18.387,56	0,00	169.473,40	355.000,00
Contribuições	0,00	0,00	8.056,84	7.654,00	7.257,39	6.364,74	6.369,08	6.413,53	5.222,54	5.485,00	6.046,45	0,00	58.869,57	128.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	3.884,77	3.104,89	10.014,56	2.250,10	2.224,48	1.616,75	863,94	6.532,58	1.369,47	0,00	31.861,54	129.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	1.375.533,05	1.751.789,27	1.249.558,47	1.208.086,08	1.219.206,97	1.733.871,16	2.261.651,70	1.563.588,25	1.367.965,13	1.108.387,44	14.839.637,52	26.096.520,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	-186.225,19	-250.618,57	-161.834,05	-148.041,73	-155.559,46	-132.377,79	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.097,97	-1.610.344,66	-2.744.520,00
Dedução de Receita - FUNDEB	0,00	0,00	-186.225,19	-250.618,57	-161.834,05	-148.041,73	-155.559,46	-132.377,79	-137.703,60	-147.698,66	-130.187,64	-160.097,97	-1.610.344,66	-2.744.520,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	0,00	0,00	1.225.215,10	1.528.246,83	1.126.827,04	1.088.934,30	1.078.779,29	1.622.321,41	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.580,97	948.289,47	13.489.497,37	24.115.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	1.225.215,10	1.528.246,83	1.126.827,04	1.088.934,30	1.078.779,29	1.622.321,41	2.159.130,72	1.448.172,24	1.263.580,97	948.289,47	13.489.497,37	24.115.000,00

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:64D10F1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.000.600,00	23.987.673,43	1.465.821,97	22.765.284,04	3.803.110,85	18.381.850,22	92,31	76,63	4.383.433,82	4.338.380,62	18.060.736,32	321.113,90
01	LEGISLATIVA	935.000,00	921.630,46	183.255,97	716.923,22	183.255,97	716.923,22	3,60	123,65	0,00	183.255,97	716.923,22	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	910.000,00	905.184,46	183.255,97	709.477,22	183.255,97	709.477,22	3,56	78,38	0,00	183.255,97	709.477,22	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	16.446,00	0,00	7.446,00	0,00	7.446,00	0,04	45,28	0,00	0,00	7.446,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.495.719,00	4.566.006,05	384.387,53	4.498.110,42	867.871,50	3.838.503,33	19,28	226,61	659.607,09	1.021.207,32	3.754.442,52	84.060,81
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.008.719,00	4.174.892,05	378.014,54	4.107.350,78	806.341,26	3.563.965,16	17,90	85,37	543.385,62	956.503,64	3.483.099,43	80.865,73
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	227.000,00	179.223,00	0,00	177.329,00	24.852,56	133.926,16	0,67	74,73	43.402,84	28.026,00	130.731,08	3.195,08
452	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	211.391,00	6.372,99	213.430,64	36.677,68	140.612,01	0,71	66,52	72.818,63	36.677,68	140.612,01	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	61.700,00	703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	POLICIAMENTO	61.700,00	703,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.245.767,00	827.676,07	38.918,07	718.558,06	111.137,65	583.821,71	2,93	178,25	134.736,35	121.516,34	564.375,73	19.445,98
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000,00	133.020,00	6.967,20	34.694,25	12.192,20	31.235,15	0,16	23,48	3.459,10	6.967,20	26.010,15	5.225,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	416.567,00	242.432,00	6.627,43	232.013,08	31.322,59	170.255,76	0,85	70,23	61.757,32	36.172,15	168.164,12	2.091,64
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	797.200,00	452.224,07	25.323,44	451.850,73	67.622,86	382.330,80	1,92	84,54	69.519,93	78.376,99	370.201,46	12.129,34
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.376.200,00	4.376.200,00	23.540,13	3.953.205,68	523.631,22	2.646.868,00	13,29	64,93	1.306.337,68	523.631,22	2.646.868,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.076.200,00	4.076.200,00	23.540,13	3.953.205,68	523.631,22	2.646.868,00	13,29	64,93	1.306.337,68	523.631,22	2.646.868,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	4.652.650,00	6.301.124,70	613.702,42	6.115.508,19	1.040.579,06	5.078.745,12	25,50	442,97	1.036.763,07	1.275.265,64	4.916.800,90	161.944,22
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.062.500,00	2.491.199,42	270.622,13	2.288.145,19	470.909,25	1.762.461,60	8,85	70,75	525.683,59	502.098,08	1.690.702,87	71.758,73
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.144.550,00	2.178.578,71	275.989,20	2.245.872,41	430.013,62	1.950.294,28	9,79	89,52	295.578,13	497.367,59	1.872.867,19	77.427,09
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	872.100,00	1.327.561,13	33.309,90	1.272.021,74	98.754,54	1.138.706,12	5,72	85,77	133.315,62	214.334,82	1.132.008,92	6.697,20
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	382.500,00	190.959,74	23.191,10	189.246,68	20.232,96	141.729,16	0,71	74,22	47.517,52	38.597,30	137.079,16	4.650,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	51.500,00	15.166,70	0,00	14.259,95	1.377,45	6.302,95	0,03	41,56	7.957,00	1.728,33	6.302,95	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	139.500,00	97.659,00	10.590,09	105.962,22	19.291,24	79.251,01	0,40	81,15	26.711,21	21.139,52	77.839,81	1.411,20
12	EDUCAÇÃO	6.054.683,00	4.790.608,86	-96.545,72	4.571.213,80	663.710,14	3.700.499,17	18,58	227,32	870.714,63	736.178,10	3.662.347,62	38.151,55
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	354.499,00	55.847,00	6.112,21	48.806,54	10.739,53	40.981,13	0,21	73,38	7.825,41	13.073,84	38.077,28	2.903,85
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.000,00	501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.108.900,00	3.265.980,76	-134.544,99	3.047.374,35	431.988,58	2.546.063,40	12,79	77,96	501.310,95	479.316,86	2.521.063,16	25.000,24
362	ENSINO MÉDIO	7.000,00	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
364	ENSINO SUPERIOR	6.000,00	1.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.550.684,00	1.465.414,10	31.887,06	1.475.032,91	220.982,03	1.113.454,64	5,59	75,98	361.578,27	243.787,40	1.103.207,18	10.247,46
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.600,00	1.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	354.181,00	540.685,01	0,00	468.397,23	67.043,19	355.334,38	1,78	65,72	113.062,85	79.170,26	354.463,46	870,92
392	DIFUSÃO CULTURAL	354.181,00	540.685,01	0,00	468.397,23	67.043,19	355.334,38	1,78	65,72	113.062,85	79.170,26	354.463,46	870,92
14	DIREITO DA CIDADANIA	167.100,00	127.869,00	19.156,38	123.050,29	35.710,62	102.981,57	0,52	80,54	20.068,72	39.524,43	98.029,32	4.952,25
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	167.100,00	127.869,00	19.156,38	123.050,29	35.710,62	102.981,57	0,52	80,54	20.068,72	39.524,43	98.029,32	4.952,25
15	URBANISMO	217.500,00	56.230,00	24.969,11	77.310,57	0,00	44.623,77	0,22	80,36	32.686,80	0,00	44.623,77	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.500,00	55.530,00	24.969,11	77.310,57	0,00	44.623,77	0,22	80,36	32.686,80	0,00	44.623,77	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	27.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	9.300,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	9.300,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	6.821,00	0,00	6.778,84	564,90	5.084,14	0,03	74,54	1.694,70	4.519,24	4.519,24	564,90
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000,00	6.821,00	0,00	6.778,84	564,90	5.084,14	0,03	74,54	1.694,70	4.519,24	4.519,24	564,90
20	AGRICULTURA	710.500,00	817.138,37	185.286,71	807.708,68	209.031,58	757.770,78	3,81	92,92	49.937,90	241.500,08	754.109,82	3.660,96
605	ABASTECIMENTO	50.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	605.500,00	815.525,37	185.286,71	807.708,68	209.031,58	757.770,78	3,81	92,92	49.937,90	241.500,08	754.109,82	3.660,96
607	IRRIGAÇÃO	45.000,00	1.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	10.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	117.700,00	83.690,00	0,00	73.815,40	9.204,80	53.107,28	0,27	64,83	20.708,12	12.475,56	49.912,20	3.195,08
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	9.500,00	1.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	108.200,00	81.920,00	0,00	73.815,40	9.204,80	53.107,28	0,27	64,83	20.708,12	12.475,56	49.912,20	3.195,08
25	ENERGIA	200.100,00	316.963,00	17.380,30	322.757,41	30.368,87	307.814,73	1,55	97,11	14.942,68	30.368,87	307.814,73	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	200.100,00	316.963,00	17.380,30	322.757,41	30.368,87	307.814,73	1,55	97,11	14.942,68	30.368,87	307.814,73	0,00
26	TRANSPORTE	85.000,00	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.000,00	332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	295.500,00	253.620,91	71.771,07	311.946,25	61.001,35	189.773,02	0,95	74,83	122.173,23	69.767,59	185.505,79	4.267,23
812	DESPORTO COMUNITARIO	295.500,00	253.620,91	71.771,07	311.946,25	61.001,35	189.773,02	0,95	74,83	122.173,23	69.767,59	185.505,79	4.267,23
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	999.400,00	1.892.591,62	23.949,76	1.875.422,81	304.386,12	1.531.138,11	7,69	80,90	344.284,70	153.436,73	477.084,02	1.054.054,09
Função/Subfunção	Dotação	Despesa Empenhada				Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01	LEGISLATIVA	0,00	13.369,54	2.949,76	13.183,57	2.949,76	13.183,57	0,07	98,61	0,00	2.949,76	13.183,57	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	13.369,54	2.949,76	13.183,57	2.949,76	13.183,57	0,07	98,61	0,00	2.949,76	13.183,57	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	164.000,00	390.170,77	0,00	390.154,77	58.602,53	290.871,87	1,46	144,85	99.282,90	29.574,26	89.957,79	200.914,08
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.100,00	370.168,77	0,00	370.154,77	55.743,33	276.858,81	1,39	74,79	93.295,96	28.144,66	85.951,93	190.906,88
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.900,00	20.002,00	0,00	20.000,00	2.859,20	14.013,06	0,07	70,06	5.986,94	1.429,60	4.005,86	10.007,20
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	59.831,93	0,00	59.591,05	8.270,94	44.100,59	0,22	146,85	15.490,46	4.135,47	13.170,89	30.929,70
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	4.014,18	19.046,70	0,10	70,54	7.953,30	2.007,09	5.023,57	14.023,13
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	32.831,93	0,00	32.591,05	4.256,76	25.053,89	0,13	76,31	7.537,16	2.128,38	8.147,32	16.906,57
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	297.400,00	511.059,38	6.000,00	509.893,42	77.512,82	393.094,70	1,97	277,96	116.798,72	38.593,21	116.806,78	276.287,92
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	282.804,38	0,00	281.794,38	38.498,67	211.242,72	1,06	74,70	70.551,66	19.592,79	75.698,51	135.544,21
301	ATENÇÃO BÁSICA	114.400,00	198.143,00	6.000,00	198.099,04	35.635,13	163.723,21	0,82	82,63	34.375,83	17.310,91	36.995,83	126.727,38
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	24.500,00	15.040,00	0,00	15.000,00	631,54	5.617,92	0,03	37,35	9.382,08	315,77	1.217,77	4.400,15
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.300,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.100,00	15.022,00	0,00	15.000,00	2.747,48	12.510,85	0,06	83,28	2.489,15	1.373,74	2.894,67	9.616,18
12	EDUCAÇÃO	422.000,00	759.207,00	15.000,00	759.000,00	134.183,40	680.408,52	3,42	176,80	78.591,48	66.765,06	209.646,50	470.762,02
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	250.800,00	481.103,00	30.000,00	481.000,00	87.593,63	447.275,80	2,25	92,97	33.724,20	43.528,39	137.080,21	310.195,59
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	170.300,00	278.102,00	-15.000,00	278.000,00	46.589,77	233.132,72	1,17	83,83	44.867,28	23.236,67	72.566,29	160.566,43
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	400,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	30.000,00	87.601,00	0,00	87.600,00	15.010,72	70.682,76	0,35	80,69	16.917,24	7.505,36	21.962,76	48.720,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	87.601,00	0,00	87.600,00	15.010,72	70.682,76	0,35	80,69	16.917,24	7.505,36	21.962,76	48.720,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	5.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.500,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	20.000,00	35.050,00	0,00	35.000,00	5.156,51	25.675,93	0,13	73,26	9.324,07	2.563,89	7.685,60	17.990,33
606	EXTENSÃO RURAL	20.000,00	35.050,00	0,00	35.000,00	5.156,51	25.675,93	0,13	73,26	9.324,07	2.563,89	7.685,60	17.990,33
23	COMERCIO E SERVIÇOS	500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
27 DESPORTO E LAZER	20.000,00	21.200,00	0,00	21.000,00	2.699,44	13.120,17	0,07	61,89	7.879,83	1.349,72	4.670,13	8.450,04
812 DESPORTO COMUNITARIO	20.000,00	21.200,00	0,00	21.000,00	2.699,44	13.120,17	0,07	61,89	7.879,83	1.349,72	4.670,13	8.450,04
Total Geral	24.000.000,00	25.880.265,05	1.489.771,73	24.640.706,85	4.107.496,97	19.912.988,33	100,00	2.955,49	4.727.718,52	4.491.817,35	18.537.820,34	1.375.167,99

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador: A746D49A

GABINETE DO PREFEITO**ANEXO 3 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.746.412,21	2.889.185,43	1.876.509,78	2.247.207,28	1.765.601,46	1.792.012,08	1.886.030,99	1.867.096,95	2.819.800,43	2.317.654,45	1.916.411,31	1.840.851,64	24.964.774,01	23.758.998,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.069,11	48.443,99	73.100,00	86.816,18	71.256,13	61.580,63	60.045,59	51.147,82	97.903,66	92.760,50	121.401,70	75.658,78	884.184,09	764.188,00
Contribuições	95.742,05	70.537,90	166.919,15	101.028,11	111.780,33	101.269,58	98.084,52	24.249,51	93.777,74	95.508,72	95.432,79	99.092,79	1.153.423,19	1.808.100,00
Receita Patrimonial	-19.472,73	46.947,13	25.821,40	14.772,37	26.688,96	32.627,06	50.995,78	2.538,99	59.556,66	-13.356,71	-4.455,03	7.402,63	230.066,51	956.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências Correntes	1.612.902,52	2.688.037,91	1.609.879,71	2.031.304,46	1.566.439,86	1.594.174,34	1.675.363,95	1.788.115,30	2.568.035,07	2.142.591,94	1.681.530,28	1.653.749,20	22.612.124,54	19.731.975,00
Outras Receitas Correntes	13.171,26	35.218,50	789,52	1.369,57	1.352,77	2.360,47	1.541,15	1.045,33	527,30	150,00	22.501,57	4.948,24	84.975,68	495.835,00
IRRF	-23.466,29	-33.590,19	-32.984,81	-37.767,72	-27.577,14	-28.598,90	-28.640,43	-30.350,67	-32.699,81	-32.305,72	-29.692,15	-33.456,35	-371.130,18	0,00
IRRF	-23.466,29	-33.590,19	-32.984,81	-37.767,72	-27.577,14	-28.598,90	-28.640,43	-30.350,67	-32.699,81	-32.305,72	-29.692,15	-33.456,35	-371.130,18	0,00
DEDUÇÕES (II)	-265.607,92	-295.977,92	-334.749,51	-338.005,04	-257.612,48	-231.588,47	-240.229,57	-146.508,96	-225.203,58	-234.228,83	-219.511,24	-249.069,29	-3.038.292,81	-498.898,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	-884,95	-2.735,30	-1.543,84	-10.504,86	-2.626,53	0,00	-1.715,14	-2.232,57	-2.042,85	-2.387,66	-26.673,70	200.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	-34.353,18	-18.122,31	-18.697,02	-9.142,54	-17.040,68	0,00	-16.642,10	-18.195,18	-17.665,89	-17.683,68	-167.542,58	290.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	-33.616,09	-16.966,24	-19.043,73	-17.925,13	-18.209,49	0,00	-18.366,47	-18.160,51	-18.206,37	-17.984,50	-178.478,53	300.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	-4.079,15	-1.974,76	-2.218,89	-2.132,43	-2.022,39	0,00	-2.184,31	-2.086,11	-1.988,46	-1.919,41	-20.605,91	190.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	-44.256,38	-22.073,18	-27.813,84	-23.511,18	-22.974,39	0,00	-23.498,09	-22.610,16	-22.610,16	-22.781,21	-232.128,59	300.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	-15.241,22	-7.738,13	-8.691,20	-8.301,28	-8.227,90	0,00	-8.072,39	-8.186,01	-8.206,80	-8.206,80	-80.871,73	300.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	-1.238,60	-789,45	-668,19	-668,19	0,00	-684,55	-684,55	-684,55	-684,55	-6.102,63	30.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-196.398,68	-225.440,02	-202.318,54	-267.156,52	-178.814,51	-159.402,86	-168.460,00	-146.508,96	-154.040,53	-162.073,74	-148.106,16	-177.421,48	-2.186.142,00	-2.108.898,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-69.209,24	-70.537,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-139.747,14	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.457.338,00	2.559.617,32	1.508.775,46	1.871.434,52	1.480.411,84	1.531.824,71	1.617.160,99	1.690.237,32	2.561.897,04	2.051.119,90	1.667.207,92	1.558.326,00	21.555.351,02	23.260.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.457.338,00	2.559.617,32	1.508.775,46	1.871.434,52	1.480.411,84	1.531.824,71	1.617.160,99	1.690.237,32	2.561.897,04	2.051.119,90	1.667.207,92	1.558.326,00	21.555.351,02	23.260.100,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:589B361A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	124.105,49	1.459.680,68	1.513.945,03	18.057,87	51.783,27	8.156,67	324.319,62	283.282,38	278.510,06	3.495,98	50.470,25	102.253,52
Total	124.105,49	1.459.680,68	1.513.945,03	18.057,87	51.783,27	8.156,67	324.319,62	283.282,38	278.510,06	3.495,98	50.470,25	102.253,52

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B9E31B32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 5º BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO (CONSOLIDADO COM A CÂMARA)**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	559.520,89	549.752,94	-	9.767,95	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	467.064,44	
PODER EXECUTIVO	-	559.520,89	549.752,94	-	9.767,95	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	467.064,44	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	-	559.520,89	549.752,94	-	9.767,95	198.554,93	561.564,04	302.822,48	302.822,48	-	457.296,49	467.064,44	

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria
Portaria nº 116/2017

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral
Portaria nº 006/2017

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0C0D0D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.250.000,00	65.905.454,00	5.150.796,83	43.540.829,48	50,00	22.364.624,52	7.534.413,65	35.258.989,22	100,00	30.646.464,78	0,00	
01	LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.277.940,21	1,47	22.059,79	0,00	871.277,34	2,47	428.722,66	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.277.940,21	1,47	22.059,79	0,00	871.277,34	2,47	428.722,66	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	159.700,00	159.700,00	0,00	88.175,00	0,10	71.525,00	8.750,00	82.887,50	0,24	76.812,50	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	159.700,00	159.700,00	0,00	88.175,00	0,10	71.525,00	8.750,00	82.887,50	0,24	76.812,50	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	8.875.920,00	7.787.920,00	320.601,82	6.460.933,16	7,42	1.326.986,84	733.852,80	4.567.309,13	12,95	3.220.610,87	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.225.920,00	7.120.920,00	313.601,82	6.239.116,89	7,16	881.803,11	703.344,20	4.386.217,71	12,44	2.734.702,29	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	518.000,00	518.000,00	0,00	121.816,27	0,14	396.183,73	16.608,60	91.531,42	0,26	426.468,58	0,00
124	CONTROLE INTERNO	132.000,00	149.000,00	7.000,00	100.000,00	0,11	49.000,00	13.900,00	89.560,00	0,25	59.440,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.971.500,00	3.440.200,00	286.241,14	2.674.430,83	3,07	765.769,17	427.748,83	2.195.744,13	6,23	1.244.455,87	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.000,00	380.772,33	14.225,77	221.322,19	0,25	159.450,14	46.242,38	190.353,97	0,54	190.418,36	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.610.500,00	3.059.427,67	272.015,37	2.453.108,64	2,82	606.319,03	381.506,45	2.005.390,16	5,69	1.054.037,51	0,00
10	SAÚDE	14.832.200,00	17.361.261,15	1.896.745,02	11.255.087,00	12,92	6.106.174,15	2.240.718,04	8.783.297,79	24,91	8.577.963,36	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.908.700,00	10.910.590,87	1.140.302,30	8.932.671,56	10,26	1.977.919,31	1.441.504,69	6.864.234,24	19,47	4.046.356,63	0,00

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.072.000,00	5.951.170,28	756.442,72	2.116.395,94	2,43	3.834.774,34	770.394,87	1.757.540,65	4,98	4.193.629,63	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	200.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	360.500,00	248.500,00	0,00	108.519,50	0,12	139.980,50	13.734,48	69.036,90	0,20	179.463,10	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	291.000,00	161.000,00	0,00	97.500,00	0,11	63.500,00	15.084,00	92.486,00	0,26	68.514,00	0,00
11	TRABALHO	104.200,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	104.200,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	15.109.580,00	17.016.580,00	1.573.128,24	13.738.025,19	15,78	3.278.554,81	2.402.261,04	12.134.739,62	34,42	4.881.840,38	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.820.450,00	14.264.500,00	1.344.395,71	12.160.322,55	13,96	2.104.177,45	2.143.544,46	10.696.958,16	30,34	3.567.541,84	0,00
362	ENSINO MÉDIO	345.000,00	345.000,00	0,00	115.567,50	0,13	229.432,50	0,00	115.567,50	0,33	229.432,50	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.171.030,00	1.765.452,00	228.732,53	1.203.809,28	1,38	561.642,72	213.871,26	1.085.590,38	3,08	679.861,62	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	619.500,00	488.028,00	0,00	258.325,86	0,30	229.702,14	44.845,32	236.623,58	0,67	251.404,42	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.600,00	153.600,00	0,00	0,00	0,00	153.600,00	0,00	0,00	0,00	153.600,00	0,00
13 A	CULTUR	1.073.100,00	873.100,00	0,00	0,00	0,00	873.100,00	0,00	0,00	0,00	873.100,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.073.100,00	873.100,00	0,00	0,00	0,00	873.100,00	0,00	0,00	0,00	873.100,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15	URBANISMO	8.132.000,00	7.313.610,00	711.147,61	5.439.609,15	6,25	1.874.000,85	1.252.773,80	4.587.063,68	13,01	2.726.546,32	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.044.000,00	1.794.000,00	0,00	400.000,00	0,46	1.394.000,00	219.742,68	219.742,68	0,62	1.574.257,32	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	6.088.000,00	5.519.610,00	711.147,61	5.039.609,15	5,79	480.000,85	1.033.031,12	4.367.321,00	12,39	1.152.289,00	0,00
16	HABITAÇÃO	363.500,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	363.500,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.256.000,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00
512	SANEAMENTO URBANO BASICO	1.256.000,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	801.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	801.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	3.897.600,00	3.207.600,00	152.584,08	835.744,05	0,96	2.371.855,95	209.928,55	696.193,21	1,97	2.511.406,79	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.469.000,00	1.089.000,00	120.694,40	803.854,37	0,92	285.145,63	209.928,55	696.193,21	1,97	392.806,79	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.259.000,00	1.019.000,00	31.889,68	31.889,68	0,04	987.110,32	0,00	0,00	0,00	1.019.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	369.600,00	299.600,00	0,00	0,00	0,00	299.600,00	0,00	0,00	0,00	299.600,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.200,00	315.200,00	0,00	26.520,00	0,03	288.680,00	3.500,00	18.503,32	0,05	296.696,68	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	116.200,00	116.200,00	0,00	26.520,00	0,03	89.680,00	3.500,00	18.503,32	0,05	97.696,68	0,00
695	TURISMO	241.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	976.000,00	1.189.390,00	127.125,65	483.504,14	0,56	705.885,86	104.047,65	447.076,44	1,27	742.313,56	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	976.000,00	1.189.390,00	127.125,65	483.504,14	0,56	705.885,86	104.047,65	447.076,44	1,27	742.313,56	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.170.500,00	1.224.500,00	83.223,27	592.860,77	0,68	631.639,23	76.822,53	462.463,07	1,31	762.036,93	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	1.170.500,00	1.224.500,00	83.223,27	592.860,77	0,68	631.639,23	76.822,53	462.463,07	1,31	762.036,93	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.670.000,00	2.285.000,00	0,00	667.999,98	0,77	1.617.000,02	74.010,41	412.433,99	1,17	1.872.566,01	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.670.000,00	2.285.000,00	0,00	667.999,98	0,77	1.617.000,02	74.010,41	412.433,99	1,17	1.872.566,01	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		64.250.000,00	65.905.454,00	5.150.796,83	43.540.829,48	100,00	22.364.624,52	7.534.413,65	35.258.989,22	100,00	30.646.464,78	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:8677EBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.456.472,27	5.399.540,14	3.502.316,69	4.528.872,54	3.504.283,79	4.050.596,87	3.127.569,05	3.616.060,30	4.713.196,52	4.620.373,27	3.156.243,56	3.495.929,81	47.171.454,81	62.800.275,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.912,29	59.844,91	95.706,53	43.014,88	50.429,50	58.578,02	37.335,90	74.692,24	107.538,72	118.027,82	105.634,26	115.391,84	930.106,91	584.000,00	
Contribuições	22.273,25	20.988,25	29.516,24	21.459,04	24.984,77	20.154,24	20.240,71	17.831,69	19.085,85	21.304,44	0,00	0,00	217.838,48	270.000,00	
Receita Patrimonial	2.436,51	2.291,61	6.744,75	578,40	553,10	214,20	284,17	275,26	3.681,69	1.347,62	41,93	61,72	18.510,96	83.050,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	3.767,11	0,00	3.415,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.182,18	0,00	
Transferências Correntes	3.367.850,22	5.316.415,37	3.366.582,06	4.176.227,29	3.266.368,12	3.587.557,35	2.805.432,11	3.210.986,23	4.238.264,01	4.479.693,39	3.050.567,37	3.380.476,25	44.246.419,77	58.826.550,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	287.592,93	158.533,23	384.093,06	264.276,16	312.274,88	344.626,25	0,00	0,00	0,00	1.751.396,51	3.036.675,00	
DEDUÇÕES (II)	-291.732,80	-340.721,54	-298.352,70	-406.685,87	-258.862,02	-238.623,97	-251.167,80	-212.555,02	-220.531,58	-235.773,93	-203.680,52	-257.061,34	-3.215.749,09	-4.632.800,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-291.732,80	-340.721,54	-298.352,70	-406.685,87	-258.862,02	-238.623,97	-251.167,80	-212.555,02	-220.531,58	-235.773,93	-203.680,52	-257.061,34	-3.215.749,09	-4.632.800,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.164.739,47	5.058.818,60	3.203.963,99	4.122.186,67	3.245.421,77	3.811.972,90	2.876.401,25	3.403.505,28	4.492.664,94	4.384.599,34	2.952.563,04	3.238.868,47	43.955.705,72	58.167.475,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.164.739,47	5.058.818,60	3.203.963,99	4.122.186,67	3.245.421,77	3.811.972,90	2.876.401,25	3.403.505,28	4.492.664,94	4.384.599,34	2.952.563,04	3.238.868,47	43.955.705,72	58.167.475,00	

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:A0456DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												Exercício: 2020 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2019		Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(f)				(g)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	138.873,38	312.412,72	276.861,94	0,00	174.424,16	0,00	1.820.642,40	1.199.050,36	1.134.129,22	97.750,08	588.763,10	763.187,26	
Total	138.873,38	312.412,72	276.861,94	0,00	174.424,16	0,00	1.820.642,40	1.199.050,36	1.134.129,22	97.750,08	588.763,10	763.187,26	

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:1E548E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO 2-DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		29.808.440,00	31.805.393,88	3.065.040,46	24.691.145,89	50,00	7.114.247,99	4.417.827,36	19.699.699,89	100,00	12.105.693,99	0,00
01	LEGISLATIVA	1.440.000,00	1.440.000,00	28.748,21	914.209,75	1,85	525.790,25	153.520,18	761.461,69	3,87	678.538,31	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.440.000,00	1.440.000,00	28.748,21	914.209,75	1,85	525.790,25	153.520,18	761.461,69	3,87	678.538,31	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.298.798,00	2.970.798,00	469.016,26	2.691.335,26	5,45	279.462,74	615.134,68	2.159.614,18	10,96	811.183,82	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	93.444,00	80.444,00	0,00	48.350,00	0,10	32.094,00	4.000,00	12.483,34	0,06	67.960,66	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.748.858,00	2.182.858,00	215.773,75	2.050.659,93	4,15	132.198,07	328.949,89	1.685.056,70	8,55	497.801,30	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	315.972,00	571.972,00	253.242,51	500.869,99	1,01	71.102,01	269.178,81	406.096,23	2,06	165.875,77	0,00
124	CONTROLE INTERNO	101.524,00	101.524,00	0,00	91.455,34	0,19	10.068,66	13.005,98	55.977,91	0,28	45.546,09	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
181	POLICIAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.206.547,00	1.431.282,00	146.123,14	1.005.825,43	2,04	425.456,57	210.332,84	902.342,95	4,58	528.939,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	303.969,00	325.969,00	36.287,20	235.622,65	0,48	90.346,35	47.983,97	192.314,31	0,98	133.654,69	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	881.078,00	1.083.813,00	109.835,94	770.202,78	1,56	313.610,22	162.348,87	710.028,64	3,60	373.784,36	0,00
10	SAÚDE	7.181.956,00	8.381.769,60	982.775,68	6.705.600,95	13,58	1.676.168,65	1.548.358,95	5.984.881,04	30,38	2.396.888,56	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.074.388,00	4.353.801,60	572.217,97	3.460.352,81	7,01	893.448,79	842.106,77	3.095.610,59	15,71	1.258.191,01	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.620.268,00	3.177.068,00	339.247,71	2.509.829,14	5,08	667.238,86	502.982,18	2.153.956,16	10,93	1.023.111,84	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.041.962,00	680.562,00	57.310,00	626.190,00	1,27	54.372,00	190.730,00	660.750,00	3,35	19.812,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	302.500,00	27.500,00	0,00	20.757,00	0,04	6.743,00	0,00	20.757,00	0,11	6.743,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	53.614,00	73.614,00	14.000,00	46.472,00	0,09	27.142,00	8.360,00	38.132,29	0,19	35.481,71	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	89.224,00	69.224,00	0,00	42.000,00	0,09	27.224,00	4.180,00	15.675,00	0,08	53.549,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.025.756,00	9.895.756,00	471.592,91	8.514.306,53	17,24	1.381.449,47	1.150.709,90	6.040.007,56	30,66	3.855.748,44	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.948,00	717.438,00	3.085,69	596.743,60	1,21	120.694,40	30.928,91	512.791,10	2,60	204.646,90	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.500,00	202.500,00	45.494,45	111.923,22	0,23	90.576,78	45.494,45	111.923,22	0,57	90.576,78	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.151.174,00	7.459.324,00	127.668,97	6.874.495,05	13,92	584.828,95	740.147,89	4.490.085,49	22,79	2.969.238,51	0,00
362	ENSINO MÉDIO	90.500,00	50.500,00	0,00	12.300,86	0,02	38.199,14	0,00	11.374,91	0,06	39.125,09	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	794.634,00	1.457.994,00	295.343,80	918.843,80	1,86	539.150,20	334.138,65	913.832,84	4,64	544.161,16	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
13	CULTURA	104.500,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	104.500,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00	0,00	0,00	47.389,49	0,00
15	URBANISMO	2.102.144,00	3.294.659,79	448.426,46	1.709.211,26	3,46	1.585.448,53	346.074,19	1.360.506,10	6,91	1.934.153,69	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.532,00	442.532,00	31.213,56	371.850,07	0,75	70.681,93	55.877,42	262.742,28	1,33	179.789,72	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	599.500,00	1.807.015,79	184.508,30	430.181,29	0,87	1.376.834,50	151.023,57	346.787,85	1,76	1.460.227,94	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.110.112,00	1.045.112,00	232.704,60	907.179,90	1,84	137.932,10	139.173,20	750.975,97	3,81	294.136,03	0,00
16	HABITAÇÃO	35.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	35.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	275.000,00	51.500,00	0,00	11.068,80	0,02	40.431,20	0,00	5.534,40	0,03	45.965,60	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	159.500,00	43.500,00	0,00	11.068,80	0,02	32.431,20	0,00	5.534,40	0,03	37.965,60	0,00
605	ABASTECIMENTO	115.500,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	208.216,00	187.716,00	2.001,36	84.501,38	0,17	103.214,62	11.849,92	51.216,84	0,26	136.499,16	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	142.216,00	142.216,00	2.001,36	84.501,38	0,17	57.714,62	11.849,92	51.216,84	0,26	90.999,16	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.068.173,00	1.350.673,00	159.011,10	1.060.963,59	2,15	289.709,41	172.234,14	952.453,20	4,83	398.219,80	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	38.310,00	33.310,00	0,00	0,00	0,00	33.310,00	0,00	0,00	0,00	33.310,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	715.363,00	1.268.363,00	159.011,10	1.060.963,59	2,15	207.399,41	172.234,14	952.453,20	4,83	315.909,80	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	179.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	135.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
25	ENERGIA	115.000,00	179.000,00	26.957,24	174.682,46	0,35	4.317,54	26.957,24	174.682,46	0,89	4.317,54	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	115.000,00	179.000,00	26.957,24	174.682,46	0,35	4.317,54	26.957,24	174.682,46	0,89	4.317,54	0,00
26	TRANSPORTE	375.140,00	320.140,00	21.489,17	153.741,57	0,31	166.398,43	29.164,17	145.341,57	0,74	174.798,43	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	375.140,00	320.140,00	21.489,17	153.741,57	0,31	166.398,43	29.164,17	145.341,57	0,74	174.798,43	0,00
27	DESPORTO E LAZER	819.780,00	708.780,00	133.898,93	277.454,82	0,56	431.325,18	20.587,72	118.515,13	0,60	590.264,87	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	819.780,00	708.780,00	133.898,93	277.454,82	0,56	431.325,18	20.587,72	118.515,13	0,60	590.264,87	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.121.000,00	1.421.500,00	175.000,00	1.388.244,09	2,81	33.255,91	132.903,43	1.043.142,77	5,30	378.357,23	0,00

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada					Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.121.000,00	1.421.500,00	175.000,00	1.388.244,09	2,81	33.255,91	132.903,43	1.043.142,77	5,30	378.357,23	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	97.430,00	0,00	0,00	0,00	97.430,00	0,00	0,00	0,00	97.430,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	431.430,00	97.430,00	0,00	0,00	0,00	97.430,00	0,00	0,00	0,00	97.430,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	29.808.440,00	31.805.393,88	3.065.040,46	24.691.145,89	100,00	7.114.247,99	4.417.827,36	19.699.699,89	100,00	12.105.693,99	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B52EB1E6

GABINETE DO PREFEITO 3-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.207.795,21	3.518.852,47	2.181.710,43	2.616.319,48	1.973.573,63	2.762.702,02	1.976.330,56	2.483.790,70	2.922.985,57	3.380.587,38	3.151.756,68	3.056.897,02	32.233.301,15	32.028.369,60	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.860,96	186.000,07	115.771,77	195.098,44	43.167,76	201.726,26	141.951,06	153.633,25	101.512,21	195.171,82	264.317,96	263.116,78	1.968.328,34	1.395.770,00	
Contribuições	12.577,14	13.464,98	14.585,31	2.344,34	2.765,05	14.895,56	16.136,71	15.994,93	15.352,56	14.611,50	19.695,95	16.203,64	158.627,67	114.920,00	
Receita Patrimonial	1.652,84	1.309,49	1.599,88	15.245,67	1.176,84	1.290,41	1.064,99	910,70	902,97	440,40	26.524,61	592,60	52.711,40	27.980,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências Correntes	2.086.704,27	3.312.266,56	2.049.753,47	2.401.751,94	1.926.332,16	2.544.789,79	1.817.177,80	2.310.417,84	2.805.217,83	3.170.245,23	2.840.899,80	2.776.984,00	30.042.540,69	30.469.699,60	
Outras Receitas Correntes	0,00	5.811,37	0,00	1.879,09	131,82	0,00	0,00	2.833,98	0,00	118,43	318,36	0,00	11.093,05	19.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-280.939,90	-311.006,55	-286.045,12	-335.915,04	-256.295,37	-209.046,13	-222.057,92	-195.630,73	-216.368,21	-232.630,12	-232.523,64	-256.808,66	-3.035.267,39	-3.335.071,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-280.939,90	-311.006,55	-286.045,12	-335.915,04	-256.295,37	-209.046,13	-222.057,92	-195.630,73	-216.368,21	-232.630,12	-232.523,64	-256.808,66	-3.035.267,39	-3.335.071,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.926.855,31	3.207.845,92	1.895.665,31	2.280.404,44	1.717.278,26	2.553.655,89	1.754.272,64	2.288.159,97	2.706.617,36	3.147.957,26	2.919.233,04	2.800.088,36	29.198.033,76	28.693.298,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.926.855,31	3.207.845,92	1.895.665,31	2.280.404,44	1.717.278,26	2.553.655,89	1.754.272,64	2.288.159,97	2.706.617,36	3.147.957,26	2.919.233,04	2.800.088,36	29.198.033,76	28.693.298,60	

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9CBDCFF0

GABINETE DO PREFEITO
7-RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											Exercício: 2020	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo Em Exercícios e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA	0,00	396.168,26	396.168,26	0,00	0,00	0,00	501.984,20	471.822,31	471.822,31	0,00	30.161,89	30.161,89
Total	0,00	396.168,26	396.168,26	0,00	0,00	0,00	501.984,20	471.822,31	471.822,31	0,00	30.161,89	30.161,89

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F0696D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIM 2020 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (e-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.249.030,00	24.776.308,37	1.289.430,01	16.327.526,16	2.756.224,47	12.828.109,78	100,00	51,78	3.499.416,38	2.932.555,60	12.507.564,36	320.545,42
01 LEGISLATIVA	888.800,00	888.800,00	8.970,00	850.337,22	145.625,82	704.158,70	5,49	79,23	146.178,52	145.625,82	704.158,70	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	888.800,00	888.800,00	8.970,00	850.337,22	145.625,82	704.158,70	5,49	79,23	146.178,52	145.625,82	704.158,70	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.082.500,00	2.098.962,10	36.094,06	1.712.460,92	259.221,19	1.347.770,73	10,51	133,89	364.690,19	318.244,61	1.311.666,59	36.104,14
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.990.000,00	2.006.462,10	36.094,06	1.628.460,92	244.208,92	1.283.072,43	10,00	63,95	345.388,49	300.190,14	1.248.103,02	34.969,41
124 CONTROLE INTERNO	92.500,00	92.500,00	0,00	84.000,00	15.012,27	64.698,30	0,50	69,94	19.301,70	18.054,47	63.563,57	1.134,73
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.270.700,00	1.452.350,00	41.096,28	706.790,54	124.157,25	541.403,51	4,22	120,48	165.387,03	127.359,63	531.423,28	9.980,23
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	393.000,00	390.249,00	2.174,92	206.064,87	36.764,60	168.875,09	1,32	43,27	37.189,78	39.231,11	161.527,89	7.347,20
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	230.000,00	225.416,00	2.751,76	112.474,62	20.939,71	100.837,83	0,79	44,73	11.636,79	20.237,89	99.546,47	1.291,36
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	647.700,00	836.685,00	36.169,60	388.251,05	66.452,94	271.690,59	2,12	32,47	116.560,46	67.890,63	270.348,92	1.341,67
10 SAÚDE	5.805.500,00	7.283.017,83	791.262,80	5.451.554,93	931.084,92	4.184.110,37	32,62	263,77	1.267.444,56	1.063.067,62	4.107.048,98	77.061,39
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	950.500,00	2.532.211,44	496.843,58	1.957.796,23	417.205,97	1.448.129,69	11,29	57,19	509.666,54	486.987,59	1.411.405,39	36.724,30
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.908.000,00	2.931.956,39	233.582,52	1.897.890,43	278.806,87	1.503.381,07	11,72	51,28	394.509,36	314.152,36	1.484.431,94	18.949,13
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.832.000,00	1.685.850,00	50.436,70	1.465.422,27	213.400,08	1.113.918,26	8,68	66,07	351.504,01	237.168,84	1.092.530,30	21.387,96

304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	115.000,00	133.000,00	10.400,00	130.446,00	21.672,00	118.681,35	0,93	89,23	11.764,65	24.758,83	118.681,35	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.954.217,00	6.874.717,00	179.173,81	5.080.069,62	837.182,46	3.950.636,90	30,80	182,16	1.129.432,72	867.379,03	3.874.573,76	76.063,14
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	701.000,00	701.000,00	5.814,20	571.635,63	89.523,16	415.152,70	3,24	59,22	156.482,93	95.301,14	404.440,23	10.712,47
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	154.000,00	154.000,00	0,00	63.167,20	0,00	63.167,20	0,49	41,02	0,00	0,00	63.167,20	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.854.417,00	5.774.917,00	172.258,09	4.408.483,71	747.408,91	3.444.815,65	26,85	59,65	963.668,06	771.827,50	3.379.464,98	65.350,67
362	ENSINO MÉDIO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	184.000,00	184.000,00	1.101,52	28.840,86	250,39	21.455,64	0,17	11,66	7.385,22	250,39	21.455,64	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.000,00	57.000,00	0,00	7.942,22	0,00	6.045,71	0,05	10,61	1.896,51	0,00	6.045,71	0,00
13	CULTURA	404.800,00	462.110,54	46.860,61	136.409,32	58.260,36	113.911,53	0,89	24,65	22.497,79	18.503,08	69.716,67	44.194,86
392	DIFUSÃO CULTURAL	404.800,00	462.110,54	46.860,61	136.409,32	58.260,36	113.911,53	0,89	24,65	22.497,79	18.503,08	69.716,67	44.194,86
15	URBANISMO	2.533.498,00	2.510.985,28	126.340,86	1.159.574,52	202.412,32	997.030,95	7,77	202,56	162.543,57	186.923,77	923.180,04	73.850,91
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	386.000,00	363.487,28	58.621,54	336.119,86	50.568,22	194.969,81	1,52	53,64	141.150,05	48.439,78	186.503,84	8.465,97
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.222.000,00	1.222.000,00	13.360,11	93.200,53	21.319,99	93.200,53	0,73	7,63	0,00	7.959,88	80.107,62	13.092,91
452	SERVIÇOS URBANOS	783.000,00	783.000,00	54.359,21	641.829,09	130.524,11	620.435,57	4,84	79,24	21.393,52	130.524,11	568.143,54	52.292,03
695	TURISMO	142.498,00	142.498,00	0,00	88.425,04	0,00	88.425,04	0,69	62,05	0,00	0,00	88.425,04	0,00
16	HABITAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	12.080,00	0,00	12.080,00	0,09	7,55	0,00	0,00	12.080,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada					Despesas Paga (Pelo Bruto)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
482	HABITAÇÃO URBANA	160.000,00	160.000,00	0,00	12.080,00	0,00	12.080,00	0,09	7,55	0,00	0,00	12.080,00	0,00
17	SANEAMENTO	240.000,00	214.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	214.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	236.000,00	236.000,00	0,00	65.050,42	10.938,02	54.477,99	0,42	23,08	10.572,43	13.513,98	53.677,16	800,83
542	CONTROLE AMBIENTAL	236.000,00	236.000,00	0,00	65.050,42	10.938,02	54.477,99	0,42	23,08	10.572,43	13.513,98	53.677,16	800,83
20	AGRICULTURA	960.500,00	960.500,00	57.624,52	325.648,24	29.660,71	224.758,96	1,75	23,85	100.889,28	34.256,64	222.269,04	2.489,92
605	ABASTECIMENTO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	942.500,00	942.500,00	57.624,52	325.648,24	29.660,71	224.758,96	1,75	23,85	100.889,28	34.256,64	222.269,04	2.489,92
23	COMERCIO E SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	28.000,00	28.000,00	0,00	2.639,01	0,00	2.639,01	0,02	9,43	0,00	0,00	2.639,01	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	28.000,00	28.000,00	0,00	2.639,01	0,00	2.639,01	0,02	9,43	0,00	0,00	2.639,01	0,00
27	DESPORTO E LAZER	664.000,00	664.000,00	0,00	62.245,80	0,00	62.245,80	0,49	9,37	0,00	0,00	62.245,80	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	664.000,00	664.000,00	0,00	62.245,80	0,00	62.245,80	0,49	9,37	0,00	0,00	62.245,80	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	952.515,00	873.965,62	2.007,07	762.665,62	157.681,42	632.885,33	4,93	72,42	129.780,29	157.681,42	632.885,33	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	952.515,00	873.965,62	2.007,07	762.665,62	157.681,42	632.885,33	4,93	72,42	129.780,29	157.681,42	632.885,33	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		23.249.030,00	24.776.308,37	1.289.430,01	16.327.526,16	2.756.224,47	12.828.109,78	100,00	1.152,43	3.499.416,38	2.932.555,60	12.507.564,36	320.545,42

ANTONIO JOSE BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA

Controladora Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:33AD2D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.398.800,49	2.519.217,59	1.814.996,42	1.779.999,20	1.283.389,09	1.589.159,47	1.282.527,30	1.744.913,13	2.072.608,10	1.804.947,73	1.385.337,81	1.462.995,56	20.138.891,89	23.400.492,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.372,59	19.028,37	19.313,36	11.215,51	16.312,18	7.355,62	20.124,16	16.465,54	21.304,07	12.299,81	15.599,26	14.783,75	187.174,22	289.725,00	
Contribuições	0,00	9.010,18	0,00	4.336,84	0,00	5.415,83	0,00	4.083,29	6.656,87	0,00	0,00	4.435,09	33.938,10	39.516,00	
Receita Patrimonial	724,90	4.119,26	1.295,13	2.030,83	1.722,73	3.618,39	1.285,71	973,81	942,93	4.215,06	591,28	502,07	22.022,10	81.694,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.384.703,00	2.487.059,78	1.794.360,21	1.762.416,02	1.265.354,18	1.572.769,63	1.261.117,43	1.723.390,49	2.043.704,23	1.788.432,86	1.369.147,27	1.443.274,65	19.895.729,75	22.961.686,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	27,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,72	27.871,00	
IRRF	-31.498,82	-14.130,76	-14.067,10	-33.178,20	-27.036,74	-27.711,21	-5.892,98	-49.553,61	-38.411,00	-8.181,58	-39.162,85	-15.667,25	-304.492,10	0,00	
IRRF	-31.498,82	-14.130,76	-14.067,10	-33.178,20	-27.036,74	-27.711,21	-5.892,98	-49.553,61	-38.411,00	-8.181,58	-39.162,85	-15.667,25	-304.492,10	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-181.390,43	-210.828,30	-186.076,40	-250.841,41	-162.234,50	-147.885,41	-155.857,58	-131.639,15	-137.828,96	-147.680,64	-130.120,32	-160.804,43	-2.003.187,53	-2.530.967,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-181.390,43	-210.828,30	-186.076,40	-250.841,41	-162.234,50	-147.885,41	-155.857,58	-131.639,15	-137.828,96	-147.680,64	-130.120,32	-160.804,43	-2.003.187,53	-2.530.967,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.185.911,24	2.294.258,53	1.614.852,92	1.495.979,59	1.094.117,85	1.413.562,85	1.120.776,74	1.563.720,37	1.896.368,14	1.649.085,51	1.216.054,64	1.286.523,88	17.831.212,26	20.869.525,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.185.911,24	2.294.258,53	1.614.852,92	1.495.979,59	1.094.117,85	1.413.562,85	1.120.776,74	1.563.720,37	1.896.368,14	1.649.085,51	1.216.054,64	1.286.523,88	17.831.212,26	20.869.525,00	

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:98BFEDDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.836.011,00	22.836.011,00	1.311.584,96	16.010.718,13	50,00	6.825.292,87	2.534.299,68	12.531.236,74	100,00	10.304.774,26	0,00
01 LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	51.500,00	910.966,35	2,84	139.033,65	155.792,82	738.902,03	5,90	311.097,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	51.500,00	910.966,35	2,84	139.033,65	155.792,82	738.902,03	5,90	311.097,97	0,00
02 JUDICIARIA	4.500,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	4.500,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.556.255,00	3.883.291,50	154.051,57	2.743.005,50	8,57	1.140.286,00	442.071,72	2.109.590,49	16,83	1.773.701,01	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	40.473,12	0,13	39.526,88	6.076,96	30.932,72	0,25	49.067,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.522.150,00	2.786.186,50	139.179,93	2.049.024,48	6,40	737.162,02	329.240,16	1.572.657,79	12,55	1.213.528,71	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	616.055,00	689.055,00	14.871,64	446.882,06	1,40	242.172,94	71.134,07	338.654,06	2,70	350.400,94	0,00
124 CONTROLE INTERNO	86.550,00	164.550,00	0,00	120.050,20	0,37	44.499,80	19.076,96	88.807,23	0,71	75.742,77	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	90.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	161.500,00	161.500,00	0,00	86.575,64	0,27	74.924,36	16.543,57	78.538,69	0,63	82.961,31	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00

181	POLICIAMENTO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	934.500,00	1.833.900,00	266.117,73	1.551.490,08	4,85	282.409,92	257.832,27	1.286.445,34	10,27	547.454,66	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	47.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	297.000,00	260.250,00	1.453,55	131.814,33	0,41	128.435,67	14.649,95	84.252,84	0,67	175.997,16	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	582.000,00	1.530.150,00	264.664,18	1.419.675,75	4,43	110.474,25	243.182,32	1.202.192,50	9,59	327.957,50	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	37.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	37.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
10	SAÚDE	5.475.118,00	5.087.901,50	293.998,34	4.022.907,83	12,56	1.064.993,67	683.046,91	3.073.310,37	24,53	2.014.591,13	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.900.618,00	4.615.587,40	251.469,62	3.674.538,46	11,48	941.048,94	611.728,64	2.819.402,42	22,50	1.796.184,98	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	222.500,00	188.200,00	9.469,01	140.092,81	0,44	48.107,19	32.617,48	106.607,44	0,85	81.592,56	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	69.001,60	0,00	48.741,60	0,15	20.260,00	5.396,00	24.185,73	0,19	44.815,87	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000,00	56.612,50	6.000,00	30.743,33	0,10	25.869,17	5.001,92	21.935,10	0,18	34.677,40	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	160.000,00	157.500,00	27.059,71	128.791,63	0,40	28.708,37	28.302,87	101.179,68	0,81	56.320,32	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
11	TRABALHO	22.100,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	18.100,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	5.568.363,00	5.116.191,06	265.639,56	3.718.558,33	11,61	1.397.632,73	597.956,31	3.206.134,20	25,59	1.910.056,86	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.413.713,00	4.053.722,40	226.967,13	2.985.071,36	9,32	1.068.651,04	489.580,46	2.679.432,04	21,38	1.374.290,36	0,00
362	ENSINO MÉDIO	95.700,00	95.700,00	0,00	7.613,34	0,02	88.086,66	0,00	7.613,34	0,06	88.086,66	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.030.250,00	947.568,66	38.672,43	725.873,63	2,27	221.695,03	108.375,85	519.088,82	4,14	428.479,84	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.200,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00
13	CULTURA	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	4.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.940.300,00	2.837.389,58	91.009,59	2.004.363,21	6,26	833.026,37	208.331,92	1.205.008,17	9,62	1.632.381,41	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	743.250,00	695.477,50	0,00	410.186,25	1,28	285.291,25	0,00	22.604,20	0,18	672.873,30	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.063.050,00	2.021.912,08	91.009,59	1.594.176,96	4,98	427.735,12	208.331,92	1.182.403,97	9,44	839.508,11	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	134.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	59.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	59.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	375.000,00	144.840,00	0,00	0,00	0,00	144.840,00	0,00	0,00	0,00	144.840,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	375.000,00	144.840,00	0,00	0,00	0,00	144.840,00	0,00	0,00	0,00	144.840,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	518.500,00	340.858,84	0,00	0,00	0,00	340.858,84	0,00	0,00	0,00	340.858,84	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	75.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	443.500,00	311.858,84	0,00	0,00	0,00	311.858,84	0,00	0,00	0,00	311.858,84	0,00
20	AGRICULTURA	1.119.275,00	1.302.826,16	189.268,17	886.756,52	2,77	416.069,64	183.208,73	739.175,84	5,90	563.650,32	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	188.250,00	181.250,00	0,00	0,00	0,00	181.250,00	0,00	0,00	0,00	181.250,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	777.025,00	977.674,56	189.268,17	886.756,52	2,77	90.918,04	183.208,73	739.175,84	5,90	238.498,72	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	143.000,00	141.901,60	0,00	0,00	0,00	141.901,60	0,00	0,00	0,00	141.901,60	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
695	TURISMO	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	290.000,00	181.904,42	0,00	0,00	0,00	181.904,42	0,00	0,00	0,00	181.904,42	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	290.000,00	181.904,42	0,00	0,00	0,00	181.904,42	0,00	0,00	0,00	181.904,42	0,00
27	DESPORTO E LAZER	538.100,00	658.857,94	0,00	172.670,31	0,54	486.187,63	6.059,00	172.670,30	1,38	486.187,64	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	508.100,00	628.857,94	0,00	172.670,31	0,54	456.187,63	6.059,00	172.670,30	1,38	456.187,64	0,00
813	LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00

999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		22.836.011,00	22.836.011,00	1.311.584,96	16.010.718,13	100,00	6.825.292,87	2.534.299,68	12.531.236,74	100,00	10.304.774,26	0,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

Publicado por:
Humberto Marcos de Melo Junior
Código Identificador:B9A5169E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.303.278,98	2.497.344,79	1.393.604,51	1.758.458,20	1.325.924,20	1.386.548,88	1.311.605,69	1.545.072,65	1.796.125,43	1.455.712,31	1.331.287,55	1.425.859,92	18.530.823,11	21.796.851,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.287,49	37.919,58	32.909,89	33.815,73	42.476,69	16.498,31	24.900,67	37.793,90	26.401,15	21.114,92	34.859,36	21.307,82	353.285,51	1.081.251,00
Contribuições	4.369,93	4.874,98	5.557,14	5.109,04	8.125,76	5.476,88	4.660,71	4.651,99	0,00	4.099,96	4.346,42	4.618,53	55.891,34	55.000,00
Receita Patrimonial	4.037,55	3.454,66	3.487,00	3.152,25	2.573,78	1.517,63	1.517,01	1.252,30	4.995,40	442,43	332,38	4.117,53	30.879,92	80.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.271.584,01	2.440.358,05	1.351.650,48	1.716.381,18	1.272.747,97	1.363.056,06	1.280.527,30	1.501.374,46	1.764.728,88	1.430.055,00	1.291.749,39	1.395.816,04	18.080.028,82	20.429.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	10.737,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.737,52	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	-185.136,77	-214.830,35	-213.868,10	-279.960,42	-194.612,57	-168.310,69	-177.819,53	-153.936,31	-164.667,32	-176.427,79	-165.453,06	-194.076,60	-2.289.099,51	-2.861.840,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-185.136,77	-214.830,35	-213.868,10	-279.960,42	-194.612,57	-168.310,69	-177.819,53	-153.936,31	-164.667,32	-176.427,79	-165.453,06	-194.076,60	-2.289.099,51	-2.861.840,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.118.142,21	2.282.514,44	1.179.736,41	1.478.497,78	1.131.311,63	1.218.238,19	1.133.786,16	1.391.136,34	1.631.458,11	1.279.284,52	1.165.834,49	1.231.783,32	16.241.723,60	18.935.011,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.118.142,21	2.282.514,44	1.179.736,41	1.478.497,78	1.131.311,63	1.218.238,19	1.133.786,16	1.391.136,34	1.631.458,11	1.279.284,52	1.165.834,49	1.231.783,32	16.241.723,60	18.935.011,00

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

Publicado por:
Humberto Marcos de Melo Junior
Código Identificador:1FBBA969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												Exercício: 2020 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	10.594,55	237.648,05	232.486,25	0,00	15.756,35	280.361,20	321.914,91	297.162,86	297.162,86	0,00	305.113,25	320.869,60	
Total	10.594,55	237.648,05	232.486,25	0,00	15.756,35	280.361,20	321.914,91	297.162,86	297.162,86	0,00	305.113,25	320.869,60	

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

MARIA HERIVANDA DE MORAIS

Controladora

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

Publicado por:
Humberto Marcos de Melo Junior
Código Identificador:12B086ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO 5º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	36.859.400,00	36.859.400,00	4.629.140,65	12,56	24.824.057,90	67,35	12.035.342,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.725.000,00	1.725.000,00	196.143,19	11,37	1.084.876,76	62,89	640.123,24	
Impostos	1.391.000,00	1.391.000,00	159.166,92	11,44	908.986,87	65,35	482.013,13	
Taxas	334.000,00	334.000,00	36.976,27	11,07	175.889,89	52,66	158.110,11	
Contribuições	1.695.000,00	1.695.000,00	272.613,52	16,08	1.304.337,56	76,95	390.662,44	
Contribuições Sociais	1.120.000,00	1.120.000,00	204.854,36	18,29	934.896,85	83,47	185.103,15	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilum. Pública	575.000,00	575.000,00	67.759,16	11,78	369.440,71	64,25	205.559,29	
Receita Patrimonial	557.000,00	557.000,00	78.599,30	14,11	383.084,47	68,78	173.915,53	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	80,01	0,06	139.919,99	
Valores Mobiliários	288.000,00	288.000,00	4.642,68	1,61	44.291,38	15,38	243.708,62	
Demais Receitas Patrimoniais	129.000,00	129.000,00	73.956,62	57,33	338.713,08	262,57	-209.713,08	
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	149,95	0,50	29.850,05	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	149,95	0,60	24.850,05	
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	31.261.800,00	31.261.800,00	4.003.710,84	12,81	21.675.562,56	69,34	9.586.237,44	
Transferências da União e de suas Entidades	21.109.200,00	21.109.200,00	2.731.298,34	12,94	15.403.705,56	72,97	5.705.494,44	
Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.652.600,00	4.652.600,00	520.257,14	11,18	2.498.764,41	53,71	2.153.835,59	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	752.155,36	13,68	3.773.092,59	68,60	1.726.907,41	

Outras Receitas Correntes	1.590.600,00	1.590.600,00	78.073,80	4,91	376.046,60	23,64	1.214.553,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	3.955,28	6,09	4.667,28	7,18	60.332,72
Demais Receitas Correntes	1.515.600,00	1.515.600,00	74.118,52	4,89	371.379,32	24,50	1.144.220,68
Receitas de Capital	33.829.000,00	33.829.000,00	184.380,95	0,55	863.777,75	2,55	32.965.222,25
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências de Capital	33.509.000,00	33.509.000,00	184.380,95	0,55	863.777,75	2,58	32.645.222,25
Transferências da União e de suas Entidades	14.759.000,00	14.759.000,00	184.380,95	1,25	863.777,75	5,85	13.895.222,25
Transf. dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	18.750.000,00	18.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.310.000,00	1.310.000,00	204.195,52	15,59	1.017.164,15	77,65	292.835,85
Contribuições	1.300.000,00	1.300.000,00	204.195,52	15,71	1.017.164,15	78,24	282.835,85
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	204.195,52	15,71	1.017.164,15	78,24	282.835,85
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	71.998.400,00	71.998.400,00	5.017.717,12	6,97	26.704.999,80	37,09	45.293.400,20

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	69.104.400,00	621.028,14	69.725.428,14	4.703.959,69	23.249.232,78	4.130.318,57	19.823.251,21	28,43	49.902.176,93	19.549.462,14	0,00	
Despesas Correntes	31.130.400,00	6.331.815,24	37.462.215,24	3.994.202,58	20.345.751,97	3.900.803,59	18.852.060,70	98,10	18.610.154,54	18.582.276,63	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.881.200,00	2.682.848,66	21.564.048,66	2.421.050,07	12.419.293,69	2.436.332,07	12.390.303,69	57,46	9.173.744,97	12.356.023,03	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.249.200,00	3.648.966,58	15.898.166,58	1.573.152,51	7.926.458,28	1.464.471,52	6.461.757,01	40,64	9.436.409,57	6.226.253,60	0,00	
Despesas de Capital	37.524.000,00	-5.378.200,57	32.145.799,43	709.757,11	2.903.480,81	229.514,98	971.190,51	51,45	31.174.608,92	967.185,51	0,00	
INVESTIMENTO	36.674.000,00	-5.378.200,57	31.295.799,43	647.141,27	2.454.575,21	147.634,62	548.794,86	1,75	30.747.004,57	544.789,86	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	0,00	850.000,00	62.615,84	448.905,60	81.880,36	422.395,65	49,69	427.604,35	422.395,65	0,00	
Reserva de Contingência	450.000,00	-332.586,53	117.413,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.413,47	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	-332.586,53	117.413,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.413,47	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.894.000,00	325.075,92	3.219.075,92	274.471,41	1.299.223,95	274.471,41	1.299.223,95	40,36	1.919.851,97	1.199.336,79	0,00	
Despesas Correntes	2.894.000,00	325.075,92	3.219.075,92	274.471,41	1.299.223,95	274.471,41	1.299.223,95	92,59	1.919.851,97	1.199.336,79	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.474.000,00	120.075,92	2.594.075,92	204.471,41	949.223,95	204.471,41	949.223,95	36,59	1.644.851,97	849.336,79	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00	205.000,00	625.000,00	70.000,00	350.000,00	70.000,00	350.000,00	56,00	275.000,00	350.000,00	0,00	
Total Despesas	71.998.400,00	946.104,06	72.944.504,06	4.978.431,10	24.548.456,73	4.404.789,98	21.122.475,16	242,14	51.822.028,90	20.748.798,93	0,00	
Superavit							5.582.524,64					
Total							26.704.999,80					

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.104.400,00	69.725.428,14	4.703.959,69	23.249.232,78	47,35	46.476.195,36	4.130.318,57	19.823.251,21	93,85	49.902.176,93	0,00
01 LEGISLATIVA	1.212.310,00	1.229.504,00	151.245,42	845.128,40	1,72	384.375,60	162.363,87	837.465,12	3,96	392.038,88	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.212.310,00	1.229.504,00	151.245,42	845.128,40	1,72	384.375,60	162.363,87	837.465,12	3,96	392.038,88	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.258.790,00	9.487.935,95	1.161.054,68	5.942.228,92	12,10	3.545.707,03	1.116.915,73	5.073.667,65	24,02	4.414.268,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.747.290,00	6.689.435,95	834.203,26	4.046.353,99	8,24	2.643.081,96	864.643,35	3.743.728,26	17,72	2.945.707,69	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	687.000,00	713.000,00	51.333,36	319.289,98	0,65	393.710,02	52.227,66	319.001,28	1,51	393.998,72	0,00
124 CONTROLE INTERNO	136.000,00	136.000,00	8.695,00	44.530,53	0,09	91.469,47	8.435,00	44.235,53	0,21	91.764,47	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.500,00	186.500,00	26.030,37	114.069,74	0,23	72.430,26	25.725,14	109.999,16	0,52	76.500,84	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.358.000,00	1.598.000,00	240.792,69	1.417.984,68	2,89	180.015,32	165.884,58	856.703,42	4,06	741.296,58	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	623.000,00	652.200,00	98.541,67	500.774,52	1,02	151.425,48	98.687,46	500.379,06	2,37	151.820,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	623.000,00	652.200,00	98.541,67	500.774,52	1,02	151.425,48	98.687,46	500.379,06	2,37	151.820,94	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.740.500,00	2.177.284,00	161.966,37	559.110,63	1,14	1.618.173,37	115.190,62	482.765,53	2,29	1.694.518,47	0,00

125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	532.000,00	535.000,00	27.851,21	157.576,89	0,32	377.423,11	27.508,25	154.652,88	0,73	380.347,12	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	703.500,00	1.137.284,00	134.115,16	401.533,74	0,82	735.750,26	87.682,37	328.112,65	1,55	809.171,35	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.970.000,00	2.970.000,00	280,00	138.112,93	0,28	2.831.887,07	20.141,80	107.633,23	0,51	2.862.366,77	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.970.000,00	2.970.000,00	280,00	138.112,93	0,28	2.831.887,07	20.141,80	107.633,23	0,51	2.862.366,77	0,00
10	SAÚDE	10.270.000,00	14.107.454,42	1.542.137,40	6.885.295,61	14,02	7.222.158,81	1.354.876,18	6.334.967,35	29,99	7.772.487,07	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	2.538.187,42	483.942,04	1.437.774,56	2,93	1.100.412,86	381.345,00	1.263.627,26	5,98	1.274.560,16	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.198.000,00	7.558.149,03	735.815,20	3.930.784,43	8,01	3.627.364,60	699.627,28	3.673.945,01	17,39	3.884.204,02	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.218.000,00	2.246.030,97	234.039,54	1.033.760,83	2,11	1.212.270,14	203.691,89	947.617,57	4,49	1.298.413,40	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	520.000,00	555.087,00	22.078,52	140.309,73	0,29	414.777,27	17.958,52	124.087,73	0,59	430.999,27	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	158.000,00	183.000,00	7.072,01	52.810,49	0,11	130.189,51	4.369,71	47.452,20	0,22	135.547,80	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	486.000,00	497.000,00	59.190,09	289.855,57	0,59	207.144,43	47.883,78	278.237,58	1,32	218.762,42	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
11	TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	15.338.800,00	16.159.800,00	1.180.873,91	5.573.247,84	11,35	10.586.552,16	982.640,81	5.254.375,69	24,88	10.905.424,31	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.194.000,00	1.209.000,00	71.437,14	390.385,38	0,80	818.614,62	70.925,33	375.055,86	1,78	833.944,14	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	254.000,00	254.000,00	22.381,36	89.360,19	0,18	164.639,81	22.381,36	89.360,19	0,42	164.639,81	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.496.800,00	10.974.800,00	816.784,37	3.536.928,62	7,20	7.437.871,38	614.228,15	3.260.200,86	15,43	7.714.599,14	0,00
362	ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	1.140,00	0,00	18.860,00	0,00	1.140,00	0,01	18.860,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	780,00	0,00	19.220,00	0,00	780,00	0,00	19.220,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.520.000,00	2.818.000,00	249.959,11	1.428.367,08	2,91	1.389.632,92	256.212,01	1.407.489,52	6,66	1.410.510,48	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	33.000,00	5.373,80	11.391,86	0,02	21.608,14	4.505,83	7.069,55	0,03	25.930,45	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	442.000,00	467.000,00	14.938,13	114.894,71	0,23	352.105,29	14.388,13	113.279,71	0,54	353.720,29	0,00
13	CULTURA	614.000,00	719.084,57	21.716,63	146.819,13	0,30	572.265,44	22.120,48	145.923,36	0,69	573.161,21	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	105.084,57	0,00	0,00	0,00	105.084,57	0,00	0,00	0,00	105.084,57	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	194.000,00	194.000,00	21.716,63	112.192,65	0,23	81.807,35	22.120,48	111.296,88	0,53	82.703,12	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	420.000,00	420.000,00	0,00	34.626,48	0,07	385.373,52	0,00	34.626,48	0,16	385.373,52	0,00
15	URBANISMO	3.885.000,00	4.585.000,00	258.065,27	1.585.356,33	3,23	2.999.643,67	100.967,62	230.640,39	1,09	4.354.359,61	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.155.000,00	3.855.000,00	258.065,27	1.585.356,33	3,23	2.269.643,67	100.967,62	230.640,39	1,09	3.624.359,61	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
813	LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	18.095.000,00	11.872.751,73	59.550,00	242.186,34	0,49	11.630.565,39	59.550,00	239.851,14	1,14	11.632.900,59	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	18.095.000,00	11.872.751,73	59.550,00	242.186,34	0,49	11.630.565,39	59.550,00	239.851,14	1,14	11.632.900,59	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	732.000,00	732.000,00	0,00	9.038,46	0,02	722.961,54	0,00	9.038,46	0,04	722.961,54	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	605.000,00	605.000,00	0,00	9.038,46	0,02	595.961,54	0,00	9.038,46	0,04	595.961,54	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	3.366,00	0,01	2.506.634,00	0,00	3.366,00	0,02	2.506.634,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00

605	ABASTECIMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	3.366,00	0,01	36.634,00	0,00	3.366,00	0,02	36.634,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	765.000,00	765.000,00	5.912,50	254.569,03	0,52	510.430,97	3.409,80	122.120,06	0,58	642.879,94	0,00
605	ABASTECIMENTO	665.000,00	665.000,00	5.912,50	217.154,44	0,44	447.845,56	3.409,80	113.071,19	0,54	551.928,81	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	37.414,59	0,08	62.585,41	0,00	9.048,87	0,04	90.951,13	0,00
27	DESPORTO E LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	45.950,00	0,09	64.050,00	0,00	16.350,00	0,08	93.650,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	44.400,00	0,09	35.600,00	0,00	14.800,00	0,07	65.200,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	1.550,00	0,00	28.450,00	0,00	1.550,00	0,01	28.450,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	980.000,00	62.615,84	518.048,64	1,06	461.951,36	93.454,20	464.708,17	2,20	515.291,83	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	890.000,00	890.000,00	62.615,84	448.905,60	0,91	441.094,40	81.880,36	422.395,65	2,00	467.604,35	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	69.143,04	0,14	20.856,96	11.573,84	42.312,52	0,20	47.687,48	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	117.413,47	0,00	0,00	0,00	117.413,47	0,00	0,00	0,00	117.413,47	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	117.413,47	0,00	0,00	0,00	117.413,47	0,00	0,00	0,00	117.413,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		2.894.000,00	3.219.075,92	274.471,41	1.299.223,95	2,65	1.919.851,97	274.471,41	1.299.223,95	6,15	1.919.851,97	0,00
01	LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	4.659,60	21.635,58	0,04	10.364,42	4.659,60	21.635,58	0,10	10.364,42	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	4.659,60	21.635,58	0,04	10.364,42	4.659,60	21.635,58	0,10	10.364,42	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	810.000,00	1.015.000,00	100.292,56	488.155,02	0,99	526.844,98	100.292,56	488.155,02	2,31	526.844,98	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	690.000,00	895.000,00	93.975,22	459.646,16	0,94	435.353,84	93.975,22	459.646,16	2,18	435.353,84	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	60.000,00	60.000,00	3.516,64	15.412,63	0,03	44.587,37	3.516,64	15.412,63	0,07	44.587,37	0,00
124	CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	320,48	1.498,59	0,00	8.501,41	320,48	1.498,59	0,01	8.501,41	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	2.480,22	11.597,64	0,02	38.402,36	2.480,22	11.597,64	0,05	38.402,36	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	7.729,90	35.876,14	0,07	94.123,86	7.729,90	35.876,14	0,17	94.123,86	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	7.729,90	35.876,14	0,07	94.123,86	7.729,90	35.876,14	0,17	94.123,86	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	1.995,54	9.331,45	0,02	20.668,55	1.995,54	9.331,45	0,04	20.668,55	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	1.995,54	9.331,45	0,02	20.668,55	1.995,54	9.331,45	0,04	20.668,55	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
10	SAÚDE	722.000,00	842.075,92	49.106,05	224.270,86	0,46	617.805,06	49.106,05	224.270,86	1,06	617.805,06	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	123.075,92	11.713,28	30.382,36	0,06	92.693,56	11.713,28	30.382,36	0,14	92.693,56	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	642.000,00	632.000,00	31.484,25	162.623,20	0,33	469.376,80	31.484,25	162.623,20	0,77	469.376,80	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	7.000,00	656,82	2.852,01	0,01	4.147,99	656,82	2.852,01	0,01	4.147,99	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	2.690,75	0,01	7.309,25	0,00	2.690,75	0,01	7.309,25	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.000,00	70.000,00	5.251,70	25.722,54	0,05	44.277,46	5.251,70	25.722,54	0,12	44.277,46	0,00
12	EDUCAÇÃO	1.155.000,00	1.155.000,00	110.687,76	519.954,90	1,06	635.045,10	110.687,76	519.954,90	2,46	635.045,10	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	5.394,24	24.984,62	0,05	35.015,38	5.394,24	24.984,62	0,12	35.015,38	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	700.000,00	700.000,00	71.668,11	333.464,98	0,68	366.535,02	71.668,11	333.464,98	1,58	366.535,02	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	395.000,00	395.000,00	33.625,41	161.505,30	0,33	233.494,70	33.625,41	161.505,30	0,76	233.494,70	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		71.998.400,00	72.944.504,06	4.978.431,10	24.548.456,73	100,00	48.396.047,33	4.404.789,98	21.122.475,16	100,00	51.822.028,90	0,00

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/1	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.185.779,59	4.102.737,790	2.367.301,39	2.955.044,02	2.290.139,02	2.131.713,31	2.230.109,32	3.082.094,79	3.348.582,91	3.707.574,09	2.647.848,66	2.405.444,92	33.544.369,72	40.263.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.616,39	128.786,30	82.949,83	190.880,03	123.281,85	71.816,16	74.194,35	142.030,41	112.284,50	91.296,44	103.686,77	92.456,42	1.312.279,45	1.725.000,00
Contribuições	36.545,41	38.830,01	189.303,85	119.615,92	120.779,88	114.787,48	115.966,45	119.319,75	116.682,95	135.267,76	136.494,26	136.119,26	1.379.712,98	1.695.000,00
Receita Patrimonial	37.872,90	42.603,31	33.782,55	38.980,77	39.856,05	33.729,64	38.489,83	42.032,52	42.665,01	34.948,80	39.088,06	39.511,24	463.560,68	557.000,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149,95	30.000,00	0,00
Transferências Correntes	2.012.582,26	3.890.954,57	2.026.162,76	2.570.312,33	1.970.437,38	1.876.277,63	1.966.206,34	2.743.712,11	3.041.950,45	3.394.434,32	2.332.661,05	2.095.202,72	29.920.893,92	34.666.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	162,63	1.563,51	35.102,40	35.254,97	35.783,86	35.102,40	35.102,40	35.000,00	35.000,00	51.626,77	35.918,52	42.155,28	377.772,74	1.590.600,00	0,00
IRRF	-24.959,77	-43.942,23	-27.014,23	-26.616,75	-30.678,89	-27.590,59	-30.768,52	-27.817,00	-26.216,67	-27.869,97	-26.875,28	-26.577,18	-346.927,08	0,00	0,00
IRRF	-24.959,77	-43.942,23	-27.014,23	-26.616,75	-30.678,89	-27.590,59	-30.768,52	-27.817,00	-26.216,67	-27.869,97	-26.875,28	-26.577,18	-346.927,08	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-256.037,53	-295.004,00	-413.648,54	-431.059,90	-321.517,93	-295.898,61	-305.193,72	-279.001,53	-285.083,77	-316.280,09	-294.940,68	-334.066,61	-3.827.732,91	-2.284.200,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	-33.452,88	-15.503,39	-19.073,96	-15.754,07	-15.761,74	-15.973,92	-16.094,37	-19.652,93	-20.336,54	-20.766,18	-192.369,98	200.000,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	-37.628,70	-17.530,64	-19.250,82	-18.201,31	-18.432,13	-18.801,69	-19.036,72	-24.251,07	-24.489,81	-24.598,25	-222.221,14	40.000,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	-3.232,59	-1.891,14	-1.786,61	-1.792,98	-1.815,98	-1.792,99	-1.792,99	-2.281,97	-2.281,97	-2.394,13	-21.063,35	40.000,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	-61.370,50	-34.751,14	-34.689,44	-34.930,67	-35.027,02	-34.966,48	-34.783,03	-44.269,24	-44.309,94	-44.309,94	-403.407,40	450.000,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	-12.421,48	-6.523,37	-3.924,42	-6.896,25	-6.834,94	-6.834,94	-6.834,94	-8.698,98	-8.521,82	-8.186,16	-75.677,30	350.000,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CAMARA	0,00	0,00	0,00	-3.516,20	-1.830,56	-1.830,56	0,00	-3.661,12	-2.329,81	-2.329,81	-2.329,81	-2.329,81	-20.157,68	20.000,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-256.037,53	-295.004,00	-265.542,39	-351.344,02	-240.962,12	-216.492,77	-227.321,91	-196.970,39	-204.211,91	-214.796,09	-192.670,79	-231.482,14	-2.892.836,06	-3.404.200,00	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.904.782,29	3.763.791,47	1.926.638,62	2.497.367,37	1.937.942,20	1.808.224,11	1.894.147,08	2.775.276,26	3.037.282,47	3.363.424,03	2.326.032,70	2.044.801,13	29.279.709,73	37.979.400,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.904.782,29	3.763.791,47	1.926.638,62	2.497.367,37	1.937.942,20	1.808.224,11	1.894.147,08	2.775.276,26	3.037.282,47	3.363.424,03	2.326.032,70	2.044.801,13	29.279.709,73	37.979.400,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2020			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.985.000,00	2.985.000,00	2.334.570,24	134.699,37	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.120.000,00	1.120.000,00	934.896,85	0,00	
Civil	1.120.000,00	1.120.000,00	934.896,85	0,00	
Ativo	1.100.000,00	1.100.000,00	934.896,85	0,00	
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.300.000,00	1.300.000,00	1.017.164,15	99.699,37	
Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	1.017.164,15	99.699,37	
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	1.017.164,15	99.699,37	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	120.000,00	120.000,00	32.509,24	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	32.509,24	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	445.000,00	445.000,00	350.000,00	35.000,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	430.000,00	430.000,00	350.000,00	35.000,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.555.000,00	2.555.000,00	1.984.570,24	99.699,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.685.000,00	2.685.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.615.000,00	2.615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	300.000,00	138.112,93	0,00	107.633,23	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	300.000,00	138.112,93	0,00	107.633,23	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.985.000,00	2.985.000,00	138.112,93	0,00	107.633,23	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-430.000,00	-430.000,00	1.846.457,31	99.699,37	1.876.937,01	99.699,37	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	350.000,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.116,79	375.297,10
Investimentos e Aplicações	2.511.215,53	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	36.859.400,00	24.824.057,90
Receitas Tributárias	1.725.000,00	1.084.876,76

IPTU	140.000,00	36.980,49
ISS	550.000,00	353.179,15
IBTI	150.000,00	56.820,12
IRRF	450.000,00	327.866,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.000,00	310.030,18
Receitas de Contribuições	1.695.000,00	1.304.337,56
Receita Patrimonial Líquida	557.000,00	383.084,47
Aplicações Financeiras (II)	288.000,00	44.291,38
Outras Receitas Patrimoniais	269.000,00	338.793,09
Transferências Correntes	31.261.800,00	21.675.562,56
Cota-Parte do FPM	14.200.000,00	9.320.194,68
Cota-Parte do ICMS	3.400.000,00	2.465.533,88
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	424.670,42
Cota-Parte do ITR	6.000,00	2.521,93
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	2.696,91
Transferências do FUNDEB	5.500.000,00	3.773.092,59
Outras Transferências Correntes	7.540.800,00	5.686.852,15
Demais Receitas Correntes	1.620.600,00	376.196,55
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.620.600,00	376.196,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.571.400,00	24.779.766,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.829.000,00	863.777,75
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	320.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	320.000,00	0,00
Transferências de Capital	33.509.000,00	863.777,75
Convênios	24.289.000,00	456.739,75
Outras Transferências de Capital	9.220.000,00	407.038,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	33.829.000,00	863.777,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.400.400,00	25.643.544,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.681.291,16	21.644.975,92	20.151.284,65	19.781.613,42	930.252,47	418.380,78	418.380,78
Pessoal e Encargos Sociais	24.158.124,58	13.368.517,64	13.339.527,64	13.205.359,82	207.869,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.523.166,58	8.276.458,28	6.811.757,01	6.576.253,60	722.383,47	418.380,78	418.380,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.681.291,16	21.644.975,92	20.151.284,65	19.781.613,42	930.252,47	418.380,78	418.380,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.145.799,43	2.903.480,81	971.190,51	967.185,51	30.342,97	160.793,67	160.793,67
Investimentos	31.295.799,43	2.454.575,21	548.794,86	544.789,86	30.342,97	160.793,67	160.793,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	850.000,00	448.905,60	422.395,65	422.395,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	31.295.799,43	2.454.575,21	548.794,86	544.789,86	30.342,97	160.793,67	160.793,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	117.413,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.094.504,06	24.099.551,13	20.700.079,51	20.326.403,28	960.595,44	579.174,45	579.174,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						3.777.371,10	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						480.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	3.777.371,10
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.348.677,26	3.302.874,02
DEDUÇÕES (XXIX)	1.768.005,02	7.066.323,34
Disponibilidade de Caixa	1.768.005,02	7.066.323,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.748.183,99	7.085.906,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	980.178,97	19.583,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	2.580.672,24	3.763.449,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.182.777,08	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	960.595,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-2.143.372,52	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.143.372,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	375.297,10	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	375.297,10	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019	Inscritos em Exercícios Anteriores				Inscritos em 31 de dezembro de 2019						
PODER EXECUTIVO	8.754,94	971.424,03	960.595,44	0,00	19.583,53	1.398,40	583.608,46	532.810,68	532.810,68	2.015,00	50.181,18	69.764,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.363,77	46.363,77	46.363,77	0,00	0,00	0,00
Total	8.754,94	971.424,03	960.595,44	0,00	19.583,53	1.398,40	629.972,23	579.174,45	579.174,45	2.015,00	50.181,18	69.764,71

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.391.000,00	1.391.000,00	908.986,87	65,35
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	64.351,03	33,87
1.1.1 - IPTU	140.000,00	140.000,00	36.980,49	26,41
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	27.370,54	54,74
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.000,00	182.000,00	70.247,54	38,60
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	56.820,12	37,88
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	13.427,42	41,96
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	569.000,00	569.000,00	446.521,48	78,47
1.3.1 - ISS	550.000,00	550.000,00	353.179,15	64,21
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	93.342,33	491,27
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	327.866,82	72,86
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	18.221.000,00	18.221.000,00	12.215.617,82	67,04
2.1 - Cota-Parte FPM	14.200.000,00	14.200.000,00	9.320.194,68	65,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	8.818.061,20	67,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	600.000,00	600.000,00	502.133,48	83,69
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	2.465.533,88	72,52
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	2.696,91	38,53
2.5 - Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	2.521,93	42,03
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	424.670,42	70,78
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.612.000,00	19.612.000,00	13.124.604,69	66,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.594.000,00	1.594.000,00	302.813,68	19,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	104.986,74	45,65
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	234.000,00	234.000,00	155.275,20	66,36
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	62.000,00	62.000,00	39.959,10	64,45
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.050.000,00	1.050.000,00	1.766,92	0,17
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	825,72	4,59
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.231.000,00	6.231.000,00	7.392,00	0,12
6.1 - Transferências de Convênios	6.230.000,00	6.230.000,00	7.392,00	0,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.825.000,00	7.825.000,00	310.205,68	3,96
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.404.200,00	3.404.200,00	2.341.794,53	68,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.763.611,99	67,83
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	680.000,00	680.000,00	493.106,57	72,52
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	539,40	38,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	504,36	42,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	84.032,21	70,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.520.000,00	5.520.000,00	3.773.835,96	68,37
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	3.773.092,59	68,60
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	743,37	3,72
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.095.800,00	2.095.800,00	1.431.298,06	(0,19)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.992.400,00	3.992.400,00	3.268.821,78	81,88	3.268.821,78	81,88	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	1.120.000,00	1.120.000,00	945.262,63	84,40	945.262,63	84,40	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.872.400,00	2.872.400,00	2.323.559,15	80,89	2.323.559,15	80,89	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	1.563.600,00	1.577.100,00	470.121,61	29,81	467.715,02	29,66	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	648.000,00	653.000,00	164.685,40	25,22	164.685,40	25,22	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	915.600,00	924.100,00	305.436,21	33,05	303.029,62	32,79	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.556.000,00	5.569.500,00	3.738.943,39	67,13	3.736.536,80	67,09	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00	
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							86,61	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							12,39	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							1,00	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.503.000,00	2.789.000,00	1.580.987,08	56,69	1.555.787,21	55,78	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	2.503.000,00	2.789.000,00	1.580.987,08	56,69	1.555.787,21	55,78	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.768.000,00	1.773.000,00	1.109.948,03	62,60	1.109.948,03	62,60	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	735.000,00	1.016.000,00	471.039,05	46,36	445.839,18	43,88	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.090.800,00	6.544.800,00	4.038.384,47	61,70	3.964.640,19	60,58	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.752.000,00	3.760.500,00	2.627.166,40	69,86	2.624.759,81	69,80	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.338.800,00	2.784.300,00	1.411.218,07	50,68	1.339.880,38	48,12	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	1.140,00	5,70	1.140,00	5,70	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	780,00	3,90	780,00	3,90	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.748.800,00	9.488.800,00	5.621.291,55	59,24	5.522.347,40	58,20	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.431.298,06	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.431.298,06	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							4.089.129,34	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							31,15	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	234.000,00	234.000,00	90.794,38	38,80	84.866,38	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.511.000,00	7.539.000,00	331.190,78	4,39	117.190,78	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.745.000,00	7.773.000,00	421.985,16	5,43	202.057,16	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.493.800,00	17.261.800,00	6.043.276,71	35,01	5.724.404,56	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.675,97	43.828,43
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.773.092,59	104.986,74
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.703.328,55	96.079,40
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.679.383,52	84.701,88
47.2 (-) Restos a Pagar	23.945,03	11.377,52
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	743,37	261,84
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	72.183,38	52.997,61
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	72.183,38	52.997,61

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2020		
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.391.000,00	1.391.000,00	908.986,87	65,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	64.351,03	33,86
IPTU	140.000,00	140.000,00	36.980,49	26,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	27.370,54	54,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.000,00	182.000,00	70.247,54	38,59
ITBI	150.000,00	150.000,00	56.820,12	37,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	13.427,42	41,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	569.000,00	569.000,00	446.521,48	78,47
ISS	550.000,00	550.000,00	353.179,15	64,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	19.000,00	93.342,33	491,27
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	327.866,82	72,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	17.021.000,00	17.021.000,00	11.713.484,34	68,81
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	8.818.061,20	67,83
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	2.521,93	42,03
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	424.670,42	70,77
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	2.465.533,88	72,51
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	2.696,91	38,52
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.412.000,00	18.412.000,00	12.622.471,21	68,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.098.000,00	3.640.000,00	1.972.933,26	54,20	1.859.531,19	51,08	1.781.033,61	48,92	0,00
Despesas Correntes	3.060.000,00	3.602.000,00	1.972.933,26	54,77	1.859.531,19	51,62	1.781.033,61	49,44	0,00
Despesas de Capital	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	640.000,00	640.000,00	480.932,70	75,14	460.322,70	71,92	460.322,70	71,92	0,00
Despesas Correntes	620.000,00	620.000,00	480.932,70	77,56	460.322,70	74,24	460.322,70	74,24	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	45.000,00	56.000,00	5.540,91	9,89	5.540,91	9,89	5.212,50	9,30	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	46.000,00	5.540,91	12,04	5.540,91	12,04	5.212,50	11,33	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.000,00	131.000,00	36.774,58	28,07	36.057,17	27,52	34.750,65	26,52	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	114.000,00	36.774,58	32,25	36.057,17	31,62	34.750,65	30,48	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	308.000,00	318.000,00	179.906,94	56,57	177.505,75	55,81	174.827,20	54,97	0,00
Despesas Correntes	308.000,00	315.000,00	179.906,94	57,11	177.505,75	56,35	174.827,20	55,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	85.000,00	257.159,10	132.027,46	51,34	129.127,46	50,21	121.322,27	47,17	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	252.159,10	132.027,46	52,35	129.127,46	51,20	121.322,27	48,11	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.295.000,00	5.042.159,10	2.808.115,85	55,69	2.668.085,18	52,91	2.577.468,93	51,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.808.115,85	2.668.085,18	2.577.468,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.808.115,85	2.668.085,18	2.577.468,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.893.370,68		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.893.370,68		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	774.714,50		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,13		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.231.000,00	6.231.000,00	4.641.365,53	74,48
Proveniente da União	6.051.000,00	6.051.000,00	4.591.365,53	75,87
Proveniente dos Estados	180.000,00	180.000,00	50.000,00	27,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	76.000,00	76.000,00	5.601,35	7,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.307.000,00	6.307.000,00	4.646.966,88	73,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.742.000,00	4.550.149,03	2.120.474,37	46,60	1.977.037,02	43,44	1.951.618,62	42,89	0,00
Despesas Correntes	2.938.000,00	3.661.975,00	2.051.698,42	56,02	1.950.430,07	53,26	1.925.011,67	52,56	0,00
Despesas de Capital	804.000,00	888.174,03	68.775,95	7,74	26.606,95	2,99	26.606,95	2,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.578.000,00	1.606.030,97	552.828,13	34,42	487.294,87	30,34	484.514,87	30,16	0,00
Despesas Correntes	588.000,00	638.000,00	552.828,13	86,65	487.294,87	76,37	484.514,87	75,94	0,00
Despesas de Capital	990.000,00	968.030,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	475.000,00	506.087,00	137.620,83	27,19	121.398,83	23,98	121.398,83	23,98	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	274.000,00	136.980,83	49,99	120.758,83	44,07	120.758,83	44,07	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	232.087,00	640,00	0,27	640,00	0,27	640,00	0,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.000,00	62.000,00	18.726,66	30,20	14.085,78	22,71	14.085,78	22,71	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	42.000,00	16.651,66	39,64	12.010,78	28,59	12.010,78	28,59	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.075,00	10,37	2.075,00	10,37	2.075,00	10,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	248.000,00	249.000,00	135.671,17	54,48	126.454,37	50,78	126.454,37	50,78	0,00
Despesas Correntes	223.000,00	227.000,00	126.471,17	55,71	126.454,37	55,70	126.454,37	55,70	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	22.000,00	9.200,00	41,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	605.000,00	1.567.132,95	909.999,97	58,06	837.478,97	53,44	815.783,97	52,05	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	814.264,38	781.118,07	95,92	743.527,07	91,31	721.832,07	88,64	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	752.868,57	128.881,90	17,11	93.951,90	12,47	93.951,90	12,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.697.000,00	8.540.399,95	3.875.321,13	45,37	3.563.749,84	41,72	3.513.856,44	41,14	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.840.000,00	8.190.149,03	4.093.407,63	49,97	3.836.568,21	46,84	3.732.652,23	45,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.218.000,00	2.246.030,97	1.033.760,83	46,02	947.617,57	42,19	944.837,57	42,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	520.000,00	562.087,00	143.161,74	25,46	126.939,74	22,58	126.611,33	22,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.000,00	193.000,00	55.501,24	28,75	50.142,95	25,98	48.836,43	25,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	556.000,00	567.000,00	315.578,11	55,65	303.960,12	53,60	301.281,57	53,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	690.000,00	1.824.292,05	1.042.027,43	57,11	966.606,43	52,98	937.106,24	51,36	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.992.000,00	13.582.559,05	6.683.436,98	49,20	6.231.835,02	45,88	6.091.325,37	44,84	0,00

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.992.000,00	13.582.559,05	6.683.436,98	49,20	6.231.835,02	45,88	6.091.325,37	44,84	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 5/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.998.400,00
Previsão Atualizada	71.998.400,00
Receitas Realizadas	26.704.999,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.998.400,00
Dotação Atualizada	72.944.504,06
Despesas Empenhadas	24.548.456,73
Despesas Liquidadas	21.122.475,16
Despesas Pagas	20.748.798,93
Superávit Orçamentário	5.582.524,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.548.456,73
Despesas Liquidadas	21.122.475,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.279.709,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.984.570,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas	138.112,93
Despesas Previdenciárias Liquidadas	107.633,23
Resultado Previdenciário	1.876.937,01

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	480.000,00	3.777.371,10		786,95
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.777.371,10		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	980.178,97	0,00	960.595,44	19.583,53
Poder Executivo	980.178,97	0,00	960.595,44	19.583,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	631.370,63	2.015,00	579.174,45	50.181,18
Poder Executivo	585.006,86	2.015,00	532.810,68	50.181,18
Poder Legislativo	46.363,77	0,00	46.363,77	0,00
TOTAL	1.611.549,60	2.015,00	1.539.769,89	69.764,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.089.129,34	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.323.559,15	25,00		31,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	945.262,63	60,00		61,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.668.085,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício		21,13
		15,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (346.927,08)

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:536FC67E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											Exercício: 2020 - Pág.: 1/2			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2														
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.904.262,00	23.268.722,12	1.134.142,39	18.865.994,16	3.012.483,19	15.029.017,03	100,00	64,59	3.836.977,13	3.010.815,57	13.750.929,19	1.278.087,84		
01 LEGISLATIVA	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	839.940,00	128.534,49	651.059,25	4,33	58,92	188.880,75	128.534,49	651.059,25	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	839.940,00	128.534,49	651.059,25	4,33	58,92	188.880,75	128.534,49	651.059,25	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.940.000,00	2.186.280,54	47.974,24	2.079.960,04	279.449,15	1.761.320,21	11,72	234,30	318.639,83	268.453,50	1.571.508,39	189.811,82		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.620.600,00	1.862.293,24	44.714,24	1.780.907,03	233.345,72	1.517.705,89	10,10	81,50	263.201,14	227.531,73	1.364.228,83	153.477,06		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	268.400,00	274.062,30	3.260,00	250.128,01	39.024,93	204.598,01	1,36	74,65	45.530,00	33.528,74	173.207,88	31.390,13		
124 CONTROLE INTERNO	51.000,00	49.925,00	0,00	48.925,00	7.078,50	39.016,31	0,26	78,15	9.908,69	7.393,03	34.071,68	4.944,63		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	808.300,00	1.101.505,02	97.333,23	832.897,11	167.952,68	667.037,53	4,44	208,08	165.859,58	182.495,82	619.496,47	47.541,06		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.500,00	134.900,00	49.512,69	98.723,84	49.753,19	98.723,84	0,66	73,18	0,00	55.008,02	98.723,84	0,00		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	96.000,00	94.320,79	791,63	86.762,90	13.418,05	73.620,23	0,49	78,05	13.142,67	15.239,33	68.888,48	4.731,75		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	682.800,00	870.284,23	47.028,91	647.410,37	104.781,44	494.693,46	3,29	56,84	152.716,91	112.248,47	451.884,15	42.809,31		
10 SAÚDE	4.674.800,00	6.572.873,83	443.335,16	5.441.729,00	1.072.171,83	4.554.042,76	30,30	383,21	887.686,24	876.963,17	4.062.245,91	491.796,85		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	613.727,97	138.696,26	549.863,97	194.292,84	483.456,32	3,22	78,77	66.407,65	203.174,06	453.186,96	30.269,36		
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.125.300,00	5.343.018,93	257.569,95	4.466.163,50	813.302,20	3.692.624,30	24,57	69,11	773.539,20	625.064,26	3.264.069,92	428.554,38		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	371.000,00	360.294,09	18.694,62	213.099,10	17.734,74	204.884,22	1,36	56,87	8.214,88	19.189,20	192.347,68	12.536,54		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	70.000,00	86.889,65	26.422,85	60.533,98	27.669,27	55.866,40	0,37	64,30	4.667,58	10.407,90	38.605,03	17.261,37		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.500,00	19.742,04	0,00	8.376,60	0,00	8.100,60	0,05	41,03	276,00	0,00	8.100,60	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	93.000,00	149.201,15	1.951,48	143.691,85	19.172,78	109.110,92	0,73	73,13	34.580,93	19.127,75	105.935,72	3.175,20		
11 TRABALHO	143.500,00	157.572,11	12.000,00	157.572,11	28.586,31	140.700,12	0,94	89,29	16.871,99	28.586,31	140.700,12	0,00		
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	143.500,00	157.572,11	12.000,00	157.572,11	28.586,31	140.700,12	0,94	89,29	16.871,99	28.586,31	140.700,12	0,00		
12 EDUCAÇÃO	5.703.045,00	6.535.211,98	274.306,82	5.833.862,00	796.234,58	4.496.739,93	29,92	174,74	1.337.122,07	1.064.833,43	4.229.909,00	266.830,93		

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.431.945,00	5.003.395,68	247.153,07	4.597.144,98	664.450,95	3.770.685,42	25,09	75,36	826.459,56	921.256,41	3.535.055,59	235.629,83	
362	ENSINO MEDIO	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.088.100,00	1.299.538,45	25.959,25	1.049.920,72	112.447,83	616.591,27	4,10	47,45	433.329,45	122.760,72	588.590,29	28.000,98	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	147.500,00	210.777,85	1.194,50	186.796,30	19.335,80	109.463,24	0,73	51,93	77.333,06	20.816,30	106.263,12	3.200,12	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	CULTURA	29.000,00	28.240,00	0,00	7.588,20	897,53	5.186,17	0,03	18,36	2.402,03	897,53	5.186,17	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	28.240,00	0,00	7.588,20	897,53	5.186,17	0,03	18,36	2.402,03	897,53	5.186,17	0,00	
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
15	URBANISMO	3.089.737,00	2.264.144,59	110.151,90	1.666.619,17	218.443,50	1.502.143,16	9,99	66,34	164.476,01	191.674,51	1.352.813,59	149.329,57	
452	SERVIÇOS URBANOS	3.089.737,00	2.264.144,59	110.151,90	1.666.619,17	218.443,50	1.502.143,16	9,99	66,34	164.476,01	191.674,51	1.352.813,59	149.329,57	
16	HABITAÇÃO	1.038.000,00	17.384,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
481	HABITAÇÃO RURAL	519.000,00	2.769,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	519.000,00	14.615,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	SANEAMENTO	145.000,00	6.484,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	145.000,00	6.484,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	755.156,00	803.706,04	29.087,99	223.179,01	47.265,71	198.868,52	1,32	126,96	24.310,49	22.866,95	154.532,88	44.335,64	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	38.312,25	562,25	23.312,25	8.585,20	17.969,25	0,12	46,90	5.343,00	8.585,20	17.969,25	0,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	131.700,00	202.267,79	28.525,74	170.267,99	38.680,51	151.300,50	1,01	74,80	18.967,49	14.281,75	106.964,86	44.335,64	
544	RECURSOS HÍDRICOS	503.456,00	563.126,00	0,00	29.598,77	0,00	29.598,77	0,20	5,26	0,00	0,00	29.598,77	0,00	
20	AGRICULTURA	760.225,00	798.299,66	48.511,41	546.961,56	67.824,01	478.480,02	3,18	75,03	68.481,54	59.104,41	411.127,49	67.352,53	
605	ABASTECIMENTO	585.625,00	637.699,66	48.511,41	546.961,56	67.824,01	478.480,02	3,18	75,03	68.481,54	59.104,41	411.127,49	67.352,53	
606	EXTENSÃO RURAL	174.600,00	160.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	ENERGIA	111.000,00	140.287,76	36.441,64	136.287,76	26.924,00	124.488,96	0,83	88,74	11.798,80	8.206,05	103.399,52	21.089,44	
752	ENERGIA ELETRICA	111.000,00	140.287,76	36.441,64	136.287,76	26.924,00	124.488,96	0,83	88,74	11.798,80	8.206,05	103.399,52	21.089,44	
26	TRANSPORTE	11.300,00	5.917,80	0,00	1.140,00	395,15	900,00	0,01	15,21	240,00	395,15	900,00	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	11.300,00	5.917,80	0,00	1.140,00	395,15	900,00	0,01	15,21	240,00	395,15	900,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	1.398.199,00	1.403.177,77	0,00	972.622,07	156.133,76	346.705,15	2,31	24,71	625.916,92	156.133,76	346.705,15	0,00	
812	DESPORTO COMUNITARIO	1.398.199,00	1.403.177,77	0,00	972.622,07	156.133,76	346.705,15	2,31	24,71	625.916,92	156.133,76	346.705,15	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	102.000,00	142.636,13	35.000,00	125.636,13	21.670,49	101.345,25	0,67	71,05	24.290,88	21.670,49	101.345,25	0,00	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	102.000,00	142.636,13	35.000,00	125.636,13	21.670,49	101.345,25	0,67	71,05	24.290,88	21.670,49	101.345,25	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total Geral	21.904.262,00	23.268.722,12	1.134.142,39	18.865.994,16	3.012.483,19	15.029.017,03	100,00	1.634,95	3.836.977,13	3.010.815,57	13.750.929,19	1.278.087,84	

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6A0D985A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.789.475,00	23.389.475,00	3.371.803,15	19.118.912,85	50,00	4.270.562,15	3.343.106,33	15.746.977,11	100,00	7.642.497,89	0,00
01 LEGISLATIVA	928.000,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	928.000,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.855.771,00	3.294.032,73	451.749,85	3.168.474,68	8,29	125.558,05	559.704,23	2.707.274,12	17,19	586.758,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.351.471,00	2.904.552,21	417.767,17	2.779.674,68	7,27	124.877,53	536.978,51	2.393.383,25	15,20	511.168,96	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	258.300,00	388.900,00	33.982,68	388.800,00	1,02	100,00	22.725,72	313.890,87	1,99	75.009,13	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	246.000,00	580,52	0,00	0,00	0,00	580,52	0,00	0,00	0,00	580,52	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.106.350,00	1.174.239,02	135.498,06	876.575,90	2,29	297.663,12	123.762,44	690.807,03	4,39	483.431,99	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.550,00	11.050,00	0,00	9.599,07	0,03	1.450,93	2.880,00	6.940,09	0,04	4.109,91	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	380.600,00	365.628,98	23.093,62	283.709,85	0,74	81.919,13	42.817,91	211.588,42	1,34	154.040,56	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	707.000,00	797.060,04	112.404,44	583.266,98	1,53	213.793,06	78.064,53	472.278,52	3,00	324.781,52	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.200,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
10 SAÚDE	5.535.779,00	6.658.569,00	853.424,80	6.321.557,38	16,53	337.011,62	1.155.950,73	5.244.238,31	33,30	1.414.330,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.900,00	41.700,00	8.160,00	37.200,00	0,10	4.500,00	8.000,00	29.200,00	0,19	12.500,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.273.575,00	4.972.311,38	596.541,19	4.802.198,98	12,56	170.112,40	748.824,27	4.031.146,31	25,60	941.165,07	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	947.804,00	1.036.277,62	203.189,37	904.212,69	2,36	132.064,93	221.790,01	771.070,31	4,90	265.207,31	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	135.400,00	477.770,00	36.534,24	460.794,31	1,21	16.975,69	159.622,83	317.813,67	2,02	159.956,33	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.600,00	15.700,00	0,00	5.500,00	0,01	10.200,00	0,00	2.500,00	0,02	13.200,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	87.500,00	114.810,00	9.000,00	111.651,40	0,29	3.158,60	17.713,62	92.508,02	0,59	22.301,98	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.810.713,00	6.014.686,30	988.248,51	5.523.072,58	14,44	491.613,72	924.380,00	5.175.651,14	32,87	839.035,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.873.913,00	5.904.689,50	988.248,51	5.495.547,92	14,37	409.141,58	924.380,00	5.160.442,22	32,77	744.247,28	0,00
362 ENSINO MÉDIO	96.050,00	17.988,00	0,00	16.338,00	0,04	1.650,00	0,00	4.022,26	0,03	13.965,74	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	130.000,00	1.650,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,01	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	600.750,00	84.858,80	0,00	9.536,66	0,02	75.322,14	0,00	9.536,66	0,06	75.322,14	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.950,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	226.700,00	215.700,00	14.410,80	52.016,27	0,14	163.683,73	2.995,00	37.448,05	0,24	178.251,95	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	226.700,00	215.700,00	14.410,80	52.016,27	0,14	163.683,73	2.995,00	37.448,05	0,24	178.251,95	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.300,00	3.215,00	0,00	0,00	0,00	3.215,00	0,00	0,00	0,00	3.215,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.300,00	3.215,00	0,00	0,00	0,00	3.215,00	0,00	0,00	0,00	3.215,00	0,00
15 URBANISMO	3.094.100,00	3.181.110,95	796.419,32	2.464.020,70	6,44	717.090,25	485.641,06	1.475.486,85	9,37	1.705.624,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.184.000,00	2.523.410,95	669.506,26	2.083.738,39	5,45	439.672,56	390.500,70	1.180.774,00	7,50	1.342.636,95	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	295.300,00	413.100,00	57.183,34	146.212,39	0,38	266.887,61	27.725,59	89.029,05	0,57	324.070,95	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	344.000,00	238.600,00	69.729,72	234.069,92	0,61	4.530,08	67.414,77	205.683,80	1,31	32.916,20	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	256.200,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	32.100,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	30.250,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	15.250,00	0,00	0,00	0,00	15.250,00	0,00
17 SANEAMENTO	141.400,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	0,00	0,00	0,00	83.200,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	107.500,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	33.900,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	178.850,00	153.250,00	0,00	40.609,00	0,11	112.641,00	7.890,00	36.959,67	0,23	116.290,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	63.350,00	51.250,00	0,00	0,00	0,00	51.250,00	0,00	0,00	0,00	51.250,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	84.600,00	74.600,00	0,00	40.609,00	0,11	33.991,00	7.890,00	36.959,67	0,23	37.640,33	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	15.600,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
20 AGRICULTURA	501.062,00	290.762,00	60.925,81	167.985,09	0,44	122.776,91	28.333,33	124.681,27	0,79	166.080,73	0,00

544	RECURSOS HÍDRICOS	53.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	185.400,00	240.100,00	60.925,81	167.985,09	0,44	72.114,91	28.333,33	124.681,27	0,79	115.418,73	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	223.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.162,00	9.162,00	0,00	0,00	0,00	9.162,00	0,00	0,00	0,00	9.162,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	225.400,00	300.700,00	0,00	227.053,32	0,59	73.646,68	0,00	11.979,00	0,08	288.721,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	145.500,00	245.500,00	0,00	215.074,32	0,56	30.425,68	0,00	0,00	0,00	245.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	11.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	31.700,00	12.000,00	0,00	11.979,00	0,03	21,00	0,00	11.979,00	0,08	21,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	4.400,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.400,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00
26	TRANSPORTE	556.300,00	470.060,00	21.310,00	167.395,00	0,44	302.665,00	24.410,12	156.409,70	0,99	313.650,30	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	556.300,00	470.060,00	21.310,00	167.395,00	0,44	302.665,00	24.410,12	156.409,70	0,99	313.650,30	0,00
27	DESPORTO E LAZER	466.250,00	483.750,00	49.816,00	110.152,93	0,29	373.597,07	30.039,42	86.041,97	0,55	397.708,03	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	466.250,00	483.750,00	49.816,00	110.152,93	0,29	373.597,07	30.039,42	86.041,97	0,55	397.708,03	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		22.789.475,00	23.389.475,00	3.371.803,15	19.118.912,85	100,00	4.270.562,15	3.343.106,33	15.746.977,11	100,00	7.642.497,89	0,00

Publicado por:
 Alan Jones Medeiros de Moraes
 Código Identificador: 702E272B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.673.959,82	2.911.178,39	1.552.500,57	1.965.620,23	1.487.341,92	1.555.210,08	1.657.113,23	1.674.093,96	2.556.323,29	1.849.365,05	1.582.189,10	1.570.495,98	22.035.391,62	22.937.585,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.183,37	86.777,79	57.509,11	25.345,45	98.594,12	43.940,21	36.559,71	95.416,48	54.198,25	64.693,76	56.884,06	37.745,63	659.847,94	581.750,00	
Contribuições	15.340,45	16.163,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.504,17	0,00	
Receita Patrimonial	2.871,43	3.425,74	2.744,87	2.644,49	1.656,12	519,67	5.393,85	1.405,37	1.231,73	1.124,44	424,45	521,10	23.963,26	26.360,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.651.579,26	2.789.943,56	1.490.856,74	1.936.917,45	1.387.091,68	1.510.750,20	1.614.637,17	1.576.608,20	2.500.286,40	1.783.546,85	1.524.376,51	1.531.773,26	21.298.367,28	22.324.475,00	
Outras Receitas Correntes	1.985,31	14.867,58	1.389,85	712,84	0,00	0,00	522,50	663,91	606,91	0,00	504,08	455,99	21.708,97	5.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-181.397,86	-210.343,39	-186.551,97	-251.004,60	-162.191,14	-148.649,20	-156.922,20	-132.272,61	-140.290,45	-148.690,32	-130.514,18	-161.375,01	-2.010.202,93	-2.765.010,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-181.397,86	-210.343,39	-186.551,97	-251.004,60	-162.191,14	-148.649,20	-156.922,20	-132.272,61	-140.290,45	-148.690,32	-130.514,18	-161.375,01	-2.010.202,93	-2.765.010,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.492.561,96	2.700.835,00	1.365.948,60	1.714.615,63	1.325.150,78	1.406.560,88	1.500.191,03	1.541.821,35	2.416.032,84	1.700.674,73	1.451.674,92	1.409.120,97	20.025.188,69	20.172.575,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.492.561,96	2.700.835,00	1.365.948,60	1.714.615,63	1.325.150,78	1.406.560,88	1.500.191,03	1.541.821,35	2.416.032,84	1.700.674,73	1.451.674,92	1.409.120,97	20.025.188,69	20.172.575,00	

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:235D1321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Prefeitura de Lagoa d'Anta	50.804,49	265.544,51	245.058,61	80,00	71.210,39	258.822,19	671.694,71	275.336,02	274.251,02	900,00	655.365,88	726.576,27
Total	50.804,49	265.544,51	245.058,61	80,00	71.210,39	258.822,19	671.694,71	275.336,02	274.251,02	900,00	655.365,88	726.576,27

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:DFE4D54A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO 5º BIMESTRE 2020 - LAGOA DE PEDRAS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020						Exercício: 2020 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)				
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)					
1 Receitas Correntes	24.101.000,00	24.101.000,00	3.430.828,66	18.834.222,59	5.266.777,41				
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.600,00	321.600,00	50.472,75	231.412,04	90.187,96				
1.1.1 Impostos	304.600,00	304.600,00	50.402,75	231.062,04	73.537,96				
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	156.000,00	156.000,00	32.639,19	167.369,97	-11.369,97				
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	156.000,00	156.000,00	32.639,19	167.369,97	-11.369,97				
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	31.327,97	160.992,31	-10.992,31				
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	31.327,97	160.992,31	-10.992,31				
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	31.327,97	160.992,31	-10.992,31				
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	6.000,00	1.311,22	6.377,66	-377,66				
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.000,00	6.000,00	1.311,22	6.377,66	-377,66				
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	148.600,00	148.600,00	17.763,56	63.692,07	84.907,93				
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	12.400,00	12.400,00	7.359,34	7.559,34	4.840,66				
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00				
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00				
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00				
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00				
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.200,00	7.200,00	7.359,34	7.559,34	-359,34				
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	7.359,34	7.559,34	-1.559,34				
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00				
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00				
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	136.200,00	136.200,00	10.404,22	56.132,73	80.067,27				
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	136.200,00	136.200,00	10.404,22	56.132,73	80.067,27				
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	135.000,00	135.000,00	10.404,22	56.132,73	78.867,27				

1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2 Taxas	17.000,00	17.000,00	70,00	350,00	16.650,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.000,00	17.000,00	70,00	350,00	16.650,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	70,00	350,00	9.650,00
1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	70,00	350,00	9.650,00
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	34.165,50	170.299,33	19.700,67
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	34.165,50	170.299,33	19.700,67
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	34.165,50	170.299,33	19.700,67
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	34.165,50	170.299,33	19.700,67
1.3 Receita Patrimonial	122.360,00	122.360,00	2.555,63	16.816,00	105.544,00
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	1.547,10	7.492,95	3.507,05
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	1.547,10	7.492,95	2.507,05
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00	8.000,00	1.547,10	7.492,95	507,05
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.000,00	8.000,00	1.547,10	7.492,95	507,05
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	110.860,00	110.860,00	1.008,53	9.323,05	101.536,95
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	109.860,00	109.860,00	1.008,53	9.323,05	100.536,95
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	109.860,00	109.860,00	1.008,53	9.323,05	100.536,95
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.860,00	109.860,00	1.008,53	9.323,05	100.536,95
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.600,00	21.600,00	19,40	1.665,34	19.934,66
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	700,00	700,00	1,21	247,25	452,75
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	21,39	793,71	11.206,29
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	16.700,00	16.700,00	34,56	321,14	16.378,86
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	243,98	1.817,08	30.182,92
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	23,94	213,77	14.786,23
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,35	3,07	496,93
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	8,16	65,19	934,81
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.360,00	10.360,00	655,54	4.196,50	6.163,50
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.0.1 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.0.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.9 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.269.040,00	23.269.040,00	3.242.368,99	18.049.900,29	5.219.139,71
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.810.800,00	16.810.800,00	2.129.713,66	12.499.288,03	4.311.511,97
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.810.800,00	16.810.800,00	2.129.713,66	12.499.288,03	4.311.511,97
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.841.200,00	9.841.200,00	893.311,91	5.668.257,60	4.172.942,40
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	892.568,68	5.290.836,96	4.309.163,04
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	892.568,68	5.290.836,96	4.309.163,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.115.710,79	6.613.545,88	5.386.454,12
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-223.142,11	-1.322.708,92	-1.077.291,08
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	376.600,12	-256.600,12
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	376.600,12	-256.600,12
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	376.600,12	-256.600,12
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	743,23	820,52	379,48
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	743,23	820,52	379,48
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	929,03	1.025,64	474,36
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-185,80	-205,12	-94,88
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	179.000,00	179.000,00	31.216,62	131.577,64	47.422,36
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	34.000,00	34.000,00	4.920,11	20.218,08	13.781,92
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	34.000,00	34.000,00	4.920,11	20.218,08	13.781,92
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	145.000,00	145.000,00	26.296,51	111.359,56	33.640,44
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	145.000,00	145.000,00	26.296,51	111.359,56	33.640,44
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.720.000,00	3.720.000,00	639.421,08	4.367.462,40	-647.462,40
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.950.000,00	2.950.000,00	301.728,18	2.077.478,05	872.521,95
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.950.000,00	2.950.000,00	301.728,18	2.077.478,05	872.521,95
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.300.000,00	1.300.000,00	36.919,34	1.224.750,95	75.249,05
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	490.000,00	490.000,00	85.560,00	238.125,00	251.875,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	180.000,00	180.000,00	24.000,00	60.000,00	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	220.000,00	220.000,00	8.920,00	65.480,00	154.520,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	320.000,00	320.000,00	50.400,00	249.300,00	70.700,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	440.000,00	440.000,00	95.928,84	239.822,10	200.177,90
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	260.000,00	260.000,00	28.998,62	329.435,10	-69.435,10
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	260.000,00	260.000,00	28.998,62	329.435,10	-69.435,10
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	260.000,00	260.000,00	28.998,62	329.435,10	-69.435,10
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	18.868,74	80.187,22	69.812,78
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	18.868,74	80.187,22	69.812,78
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	14.868,74	64.187,22	35.812,78
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	4.000,00	16.000,00	34.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	7.544,00	49.720,00	20.280,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	7.544,00	49.720,00	20.280,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	7.544,00	49.720,00	20.280,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	250.000,00	250.000,00	282.281,54	1.830.642,03	-1.580.642,03
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	250.000,00	282.281,54	1.830.642,03	-1.580.642,03
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	919.000,00	919.000,00	76.767,98	380.557,51	538.442,49
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	21.343,30	129.994,73	120.005,27
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	21.343,30	129.994,73	120.005,27
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	182.000,00	182.000,00	23.736,40	106.813,80	75.186,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	182.000,00	182.000,00	23.736,40	106.813,80	75.186,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	2.086,40	10.266,40	19.733,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	5.363,60	24.136,20	5.863,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	13.761,20	61.925,40	38.074,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	2.525,20	10.485,80	514,20

1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	212.000,00	212.000,00	31.688,28	142.597,26	69.402,74
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	212.000,00	212.000,00	31.688,28	142.597,26	69.402,74
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	140.000,00	140.000,00	31.688,28	142.597,26	-2.597,26
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MEDIO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	190.000,00	190.000,00	0,00	1.151,72	188.848,28
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	1.151,72	188.848,28
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	234.833,65	465.166,35
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	234.833,65	165.166,35
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	234.833,65	165.166,35
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	510.000,00	510.000,00	78.608,11	296.541,30	213.458,70
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	510.000,00	510.000,00	78.608,11	296.541,30	213.458,70
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	510.000,00	510.000,00	78.608,11	296.541,30	213.458,70
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	140.000,00	140.000,00	18.647,18	30.701,50	109.298,50
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000,00	90.000,00	8.340,20	33.744,29	56.255,71
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	33.380,73	44.715,51	105.284,49
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	18.240,00	60.780,00	39.220,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	126.600,00	-126.600,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	440.000,00	440.000,00	410.387,96	1.420.057,93	-980.057,93
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	440.000,00	440.000,00	410.387,96	1.420.057,93	-980.057,93
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	440.000,00	440.000,00	410.387,96	1.420.057,93	-980.057,93
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.826.240,00	1.826.240,00	275.847,45	1.348.905,21	477.334,79
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.826.240,00	1.826.240,00	275.847,45	1.348.905,21	477.334,79
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.666.240,00	1.666.240,00	273.662,45	1.202.342,21	463.897,79
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.488.000,00	1.488.000,00	263.204,30	1.100.936,44	387.063,56
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.488.000,00	1.488.000,00	263.204,30	1.100.936,44	387.063,56
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	329.005,33	1.376.170,34	483.829,66
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-372.000,00	-372.000,00	-65.801,03	-275.233,90	-96.766,10
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	7.834,47	56.611,29	39.388,71
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	7.834,47	56.611,29	39.388,71
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	9.793,10	70.764,18	49.235,82
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.000,00	-24.000,00	-1.958,63	-14.152,89	-9.847,11
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	316,59	1.189,81	1.050,19
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	316,59	1.189,81	1.050,19
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	395,74	1.487,30	1.312,70
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-560,00	-560,00	-79,15	-297,49	-262,51

1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	2.307,09	9.012,88	20.987,12
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	2.307,09	9.012,88	20.987,12
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	34.591,79	15.408,21
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	34.591,79	15.408,21
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	60.000,00	60.000,00	0,00	140.000,00	-80.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	60.000,00	60.000,00	0,00	140.000,00	-80.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	140.000,00	-80.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	2.185,00	6.563,00	-6.563,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	2.185,00	6.563,00	-6.563,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	2.185,00	6.563,00	-6.563,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8.01 Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8.01.2 Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.2.1 Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.602.000,00	4.602.000,00	836.807,88	4.201.707,05	400.292,95
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	4.602.000,00	4.602.000,00	836.807,88	4.201.707,05	400.292,95
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.602.000,00	4.602.000,00	836.807,88	4.201.707,05	400.292,95
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.602.000,00	4.602.000,00	836.807,88	4.201.707,05	400.292,95
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.602.000,00	4.602.000,00	836.807,88	4.201.707,05	400.292,95
1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.00.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	101.265,79	365.794,93	-205.794,93
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	101.265,79	365.794,93	-205.794,93
1.9.2.1 Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2 Restituições	60.000,00	60.000,00	101.265,79	365.794,93	-305.794,93
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	101.265,79	365.794,93	-305.794,93
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	101.265,79	365.794,93	-305.794,93
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	101.265,79	365.794,93	-305.794,93
2 Receitas de Capital	1.481.000,00	1.481.000,00	0,00	211.503,69	1.269.496,31
2.1 Operações de Crédito	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.2 Alienação de Bens	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	211.503,69	1.153.496,31
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	715.000,00	715.000,00	0,00	139.570,29	575.429,71
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	715.000,00	715.000,00	0,00	139.570,29	575.429,71
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	605.000,00	605.000,00	0,00	139.570,29	465.429,71
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	139.570,29	260.429,71
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	139.570,29	260.429,71
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	0,00	71.933,40	568.066,60
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	0,00	71.933,40	568.066,60
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	71.933,40	258.066,60
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	140.000,00	140.000,00	0,00	71.933,40	68.066,60
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	71.933,40	68.066,60
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	25.582.000,00	25.582.000,00	3.430.828,66	19.045.726,28	6.536.273,72

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.582.000,00	25.582.000,00	2.650.849,02	22.725.151,28	4.093.012,66	17.280.153,40	8.301.846,60	17.242.161,45	0,00
3 Despesas Correntes	19.067.565,00	22.332.565,00	2.524.906,95	21.026.426,01	3.829.831,90	16.288.613,12	6.043.951,88	16.286.543,57	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.859.800,00	13.666.180,00	901.000,00	13.429.373,93	2.184.831,78	10.054.238,66	3.611.941,34	10.052.169,11	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.859.800,00	13.666.180,00	901.000,00	13.429.373,93	2.184.831,78	10.054.238,66	3.611.941,34	10.052.169,11	0,00
319003 PENSÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.477.500,00	4.414.308,00	559.000,00	4.308.780,00	761.823,96	3.147.447,40	1.266.860,60	3.145.377,85	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.780.800,00	7.340.000,00	262.000,00	7.284.600,00	1.085.539,24	5.502.655,67	1.837.344,33	5.502.655,67	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.000,00	1.109.000,00	20.000,00	1.074.400,00	232.826,42	798.908,32	310.091,68	798.908,32	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	492.300,00	541.286,97	60.000,00	536.400,00	104.642,16	380.033,34	161.253,63	380.033,34	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.200,00	248.885,03	0,00	223.993,38	0,00	223.993,38	24.891,65	223.993,38	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	16.500,00	11.700,00	0,00	1.200,55	0,00	1.200,55	10.499,45	1.200,55	0,00

32	JUROS E MULTAS	80.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	23.081,17	88.813,51	11.186,49	88.813,51	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	23.081,17	88.813,51	11.186,49	88.813,51	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	23.081,17	88.813,51	11.186,49	88.813,51	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.127.765,00	8.566.385,00	1.623.906,95	7.497.052,08	1.621.918,95	6.145.560,95	2.420.824,05	6.145.560,95	0,00
3330	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	28.735,36	0,00	28.635,36	9.545,12	28.635,36	100,00	28.635,36	0,00
333041	CONTRIBUIÇÕES	0,00	28.735,36	0,00	28.635,36	9.545,12	28.635,36	100,00	28.635,36	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	13.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	185.000,00	0,00	184.800,00	35.800,00	89.819,56	95.180,44	89.819,56	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	185.000,00	0,00	184.800,00	35.800,00	89.819,56	95.180,44	89.819,56	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.984.765,00	8.340.649,64	1.623.906,95	7.283.616,72	1.576.573,83	6.027.106,03	2.313.543,61	6.027.106,03	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	29.885,00	15.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.845,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.096.550,00	4.685.764,64	1.417.632,02	4.304.715,68	1.070.979,07	3.807.679,60	878.085,04	3.807.679,60	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	232.800,00	195.620,00	7.989,00	118.916,24	14.190,00	102.708,24	92.911,76	102.708,24	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.300,00	9.186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.186,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	437.500,00	397.640,00	27.000,00	271.288,00	47.705,00	195.683,00	201.957,00	195.683,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.493.640,00	2.432.932,18	160.266,71	2.119.257,52	380.273,33	1.570.864,62	862.067,56	1.570.864,62	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	192.000,00	165.200,00	0,00	141.480,00	24.400,00	100.220,00	64.980,00	100.220,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	62.564,00	0,00	59.464,00	8.900,14	45.326,76	17.237,24	45.326,76	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	121.000,00	123.000,00	0,00	121.560,00	19.107,07	99.710,48	23.289,52	99.710,48	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	0,00	35.000,00	0,00	2.260,72	37.739,28	2.260,72	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.590,00	141.778,26	0,00	96.622,68	0,00	87.340,01	54.438,25	87.340,01	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.500,00	48.119,56	11.019,22	15.312,60	11.019,22	15.312,60	32.806,96	15.312,60	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	13.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	6.414.435,00	3.249.435,00	125.942,07	1.698.725,27	263.180,76	991.540,28	2.257.894,72	955.617,88	0,00
441	INVESTIMENTO	5.854.435,00	2.834.435,00	125.942,07	1.458.725,27	228.390,01	808.408,95	2.026.026,05	772.486,55	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.854.435,00	2.834.435,00	125.942,07	1.458.725,27	228.390,01	808.408,95	2.026.026,05	772.486,55	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00	28.500,00	0,00	1.371,43	0,00	1.371,43	27.128,57	1.371,43	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328.500,00	119.500,00	11.130,00	11.130,00	0,00	0,00	119.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.318.575,00	2.079.075,00	113.422,07	1.410.625,45	228.390,01	772.829,13	1.306.245,87	736.906,73	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.122.360,00	601.360,00	1.390,00	35.598,39	0,00	34.208,39	567.151,61	34.208,39	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	205.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	205.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	355.000,00	355.000,00	0,00	240.000,00	34.790,75	183.131,33	171.868,67	183.131,33	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	355.000,00	355.000,00	0,00	240.000,00	34.790,75	183.131,33	171.868,67	183.131,33	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	355.000,00	355.000,00	0,00	240.000,00	34.790,75	183.131,33	171.868,67	183.131,33	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
Total Despesas		25.582.000,00	25.582.000,00	2.650.849,02	22.725.151,28	4.093.012,66	17.280.153,40	8.301.846,60	17.242.161,45	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL					
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						EXERCÍCIO: 2020					
BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.582.000,00	25.582.000,00	2.650.849,02	22.725.151,28	50,00	2.856.848,72	4.093.012,66	17.280.153,40	100,00	8.301.846,60	0,00
01	LEGISLATIVA	900.000,00	15.000,00	807.461,00	1,78	92.539,00	142.963,61	656.505,64	3,80	243.494,36	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	15.000,00	1,74	89.847,00	142.963,61	639.197,64	3,70	240.802,36	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,04	2.692,00	0,00	17.308,00	0,10	2.692,00	0,00

02 JUDICIARIA		42.000,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	42.000,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00	0,00	0,00	0,00	4.850,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.474.440,00	1.784.990,00	58.711,82	1.677.567,08	3,69	107.422,92	295.137,17	1.292.878,36	7,48	492.111,64	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.150.440,00	1.477.140,00	43.590,00	1.385.740,69	3,05	91.399,31	236.631,23	1.056.746,09	6,12	420.393,91	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	155.000,00	153.000,00	15.121,82	144.150,06	0,32	8.849,94	35.398,87	114.305,46	0,66	38.694,54	0,00	
124	CONTROLE INTERNO	34.000,00	27.250,00	0,00	24.000,00	0,05	3.250,00	4.000,00	20.000,00	0,12	7.250,00	0,00	
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.000,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	130.000,00	124.200,00	0,00	123.676,33	0,27	523,67	19.107,07	101.826,81	0,59	22.373,19	0,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	58.000,00	73.500,00	960,00	62.585,97	0,14	10.914,03	1.500,00	38.285,97	0,22	35.214,03	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.000,00	73.500,00	960,00	62.585,97	0,14	10.914,03	1.500,00	38.285,97	0,22	35.214,03	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.292.000,00	1.207.700,00	56.285,06	750.863,89	1,65	456.836,11	111.828,81	561.307,90	3,25	646.392,10	0,00	
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	325.000,00	235.100,00	3.350,97	158.947,59	0,35	76.152,41	24.412,64	122.863,98	0,71	112.236,02	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	878.000,00	883.600,00	52.934,09	591.916,30	1,30	291.683,70	87.416,17	438.443,92	2,54	445.156,08	0,00	
10	SAÚDE	6.866.135,00	7.653.135,00	1.524.734,01	7.473.867,11	16,44	179.267,89	1.611.749,40	5.753.205,91	33,29	1.899.929,09	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.562.235,00	6.483.379,64	1.121.512,86	6.372.204,23	14,02	111.175,41	1.281.741,65	5.020.654,91	29,05	1.462.724,73	0,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	833.900,00	859.155,36	379.124,75	822.031,63	1,81	37.123,73	284.259,56	491.112,15	2,84	368.043,21	0,00	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	250.000,00	89.500,00	18.536,35	88.368,85	0,19	1.131,15	18.536,35	88.368,85	0,51	1.131,15	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000,00	92.600,00	5.560,05	91.179,90	0,20	1.420,10	9.751,84	63.741,13	0,37	28.858,87	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	130.000,00	128.500,00	0,00	100.082,50	0,22	28.417,50	17.460,00	89.328,87	0,52	39.171,13	0,00	
12	EDUCAÇÃO	9.461.450,00	8.006.050,00	422.608,28	6.976.733,78	15,35	1.029.316,22	1.123.124,15	5.240.711,42	30,33	2.765.338,58	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.181.450,00	6.133.050,00	237.539,35	5.614.391,29	12,35	518.658,71	880.613,93	4.281.710,19	24,78	1.851.339,81	0,00	
362	ENSINO MÉDIO	140.000,00	18.000,00	0,00	10.445,82	0,02	7.554,18	0,00	10.445,82	0,06	7.554,18	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
363	ENSINO PROFISSIONAL	40.000,00	40.000,00	0,00	15.247,27	0,03	24.752,73	0,00	15.247,27	0,09	24.752,73	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.668.000,00	1.281.000,00	105.881,99	927.982,55	2,04	353.017,45	187.066,90	663.681,60	3,84	617.318,40	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	407.000,00	514.000,00	79.186,94	408.666,85	0,90	105.333,15	55.443,32	269.626,54	1,56	244.373,46	0,00	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
13	CULTURA	357.475,00	165.475,00	0,00	30.000,00	0,07	135.475,00	3.000,00	15.000,00	0,09	150.475,00	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	171.000,00	99.000,00	0,00	30.000,00	0,07	69.000,00	3.000,00	15.000,00	0,09	84.000,00	0,00	
813	LAZER	186.475,00	66.475,00	0,00	0,00	0,00	66.475,00	0,00	0,00	0,00	66.475,00	0,00	
15	URBANISMO	1.670.000,00	2.177.231,30	279.741,90	2.002.237,56	4,41	174.993,74	311.307,90	1.460.441,13	8,45	716.790,17	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.302.000,00	1.876.019,56	212.182,71	1.738.493,37	3,83	137.526,19	228.844,71	1.258.006,06	7,28	618.013,50	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	48.000,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
752	ENERGIA ELÉTRICA	240.000,00	280.111,74	67.559,19	263.744,19	0,58	16.367,55	82.463,19	202.435,07	1,17	77.676,67	0,00	
16	HABITAÇÃO	142.500,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	142.500,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	29.800,00	0,00	
17	SANEAMENTO	411.000,00	362.000,00	0,00	332.226,49	0,73	29.773,51	102.367,69	102.367,69	0,59	259.632,31	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	411.000,00	362.000,00	0,00	332.226,49	0,73	29.773,51	102.367,69	102.367,69	0,59	259.632,31	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	147.000,00	185.940,00	15.017,96	92.940,12	0,20	92.999,88	22.526,94	85.431,14	0,49	100.508,86	0,00	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	5.320,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	132.000,00	180.620,00	15.017,96	92.940,12	0,20	87.679,88	22.526,94	85.431,14	0,49	95.188,86	0,00	
20	AGRICULTURA	1.063.760,00	1.601.820,00	111.753,08	1.397.971,87	3,08	203.848,13	184.420,24	1.179.253,23	6,82	422.566,77	0,00	
605	ABASTECIMENTO	936.960,00	1.566.110,00	111.753,08	1.393.075,87	3,07	173.034,13	184.420,24	1.174.357,23	6,80	391.752,77	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	126.800,00	35.710,00	0,00	4.896,00	0,01	30.814,00	0,00	4.896,00	0,03	30.814,00	0,00	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	106.000,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	
695	TURISMO	106.000,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00	0,00	
25	ENERGIA	145.000,00	76.888,26	0,00	75.888,26	0,17	1.000,00	3.132,56	54.213,16	0,31	22.675,10	0,00	
752	ENERGIA ELÉTRICA	145.000,00	76.888,26	0,00	75.888,26	0,17	1.000,00	3.132,56	54.213,16	0,31	22.675,10	0,00	
26	TRANSPORTE	427.740,00	512.120,44	126.034,31	430.981,59	0,95	81.138,85	110.019,54	375.422,39	2,17	136.698,05	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	427.740,00	512.120,44	126.034,31	430.981,59	0,95	81.138,85	110.019,54	375.422,39	2,17	136.698,05	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	477.500,00	349.500,00	40.002,60	273.826,56	0,60	75.673,44	12.062,73	193.184,62	1,12	156.315,38	0,00	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	477.500,00	349.500,00	40.002,60	273.826,56	0,60	75.673,44	12.062,73	193.184,62	1,12	156.315,38	0,00	

28	ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	455.500,00	0,00	340.000,00	0,75	115.500,00	57.871,92	271.944,84	1,57	183.555,16	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	440.000,00	455.500,00	0,00	340.000,00	0,75	115.500,00	57.871,92	271.944,84	1,57	183.555,16	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		25.582.000,00	25.582.000,00	2.650.849,02	22.725.151,28	100,00	2.856.848,72	4.093.012,66	17.280.153,40	100,00	8.301.846,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.774.891,13	2.956.936,52	1.925.342,98	2.126.455,59	1.572.658,43	2.265.793,29	1.738.986,57	1.965.492,77	3.156.030,11	1.974.065,79	1.873.873,07	1.848.122,31	25.178.648,56	26.898.260,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.753,58	167.429,94	12.965,37	41.377,36	22.083,81	20.469,23	20.388,19	22.635,34	19.975,87	21.044,12	27.687,36	22.785,39	414.595,56	321.600,00	
Contribuições	15.300,84	17.008,88	19.796,57	18.318,38	20.875,18	14.195,04	16.970,45	17.706,95	14.856,57	13.414,69	17.288,99	16.876,51	202.609,05	190.000,00	
Receita Patrimonial	3.580,99	2.906,79	2.829,56	1.704,92	1.907,61	1.501,48	1.727,02	1.665,62	1.739,57	1.184,59	1.191,55	1.364,08	23.303,78	122.360,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	
Transferências Correntes	1.735.104,50	2.752.094,65	1.873.643,12	2.062.012,75	1.524.732,09	2.226.567,80	1.696.842,65	1.729.982,55	3.079.819,31	1.935.362,63	1.824.645,41	1.708.890,30	24.149.697,76	26.066.300,00	
Outras Receitas Correntes	5.151,22	17.496,26	16.108,36	3.042,18	3.059,74	3.059,74	3.058,26	193.502,31	39.638,79	3.059,76	3.059,76	98.206,03	388.442,41	160.000,00	
IRRF	-20.210,48	-35.684,45	-49.255,36	-19.971,51	-28.163,88	-20.015,26	-23.739,36	-25.837,76	-25.018,38	-25.546,88	-27.475,46	-27.228,30	-328.147,08	0,00	
IRRF	-20.210,48	-35.684,45	-49.255,36	-19.971,51	-28.163,88	-20.015,26	-23.739,36	-25.837,76	-25.018,38	-25.546,88	-27.475,46	-27.228,30	-328.147,08	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-180.835,76	-210.860,03	-186.733,77	-250.911,10	-162.322,43	-147.719,00	-155.974,70	-131.906,86	-138.360,68	-147.503,06	-130.271,04	-160.895,68	-2.004.294,11	-2.797.260,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-180.835,76	-210.860,03	-186.733,77	-250.911,10	-162.322,43	-147.719,00	-155.974,70	-131.906,86	-138.360,68	-147.503,06	-130.271,04	-160.895,68	-2.004.294,11	-2.797.260,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.573.844,89	2.710.392,04	1.689.353,85	1.855.572,98	1.382.172,12	2.098.059,03	1.559.272,51	1.807.748,15	2.992.651,05	1.801.015,85	1.716.126,57	1.659.998,33	22.846.207,37	24.101.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.573.844,89	2.710.392,04	1.689.353,85	1.855.572,98	1.382.172,12	2.098.059,03	1.559.272,51	1.807.748,15	2.992.651,05	1.801.015,85	1.716.126,57	1.659.998,33	22.846.207,37	24.101.000,00	

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020	
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	24.100.000,00	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	321.600,00	18.834.222,59
		231.412,04

IPTU	4.000,00	0,00
ISS	135.000,00	56.132,73
IBTI	6.000,00	7.559,34
IRRF	156.000,00	167.369,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.600,00	350,00
Receitas de Contribuições	190.000,00	170.299,33
Receita Patrimonial Líquida	121.360,00	16.816,00
Aplicações Financeiras (II)	109.860,00	9.323,05
Outras Receitas Patrimoniais	11.500,00	7.492,95
Transferências Correntes	23.269.040,00	18.049.900,29
Cota-Parte do FPM	12.240.000,00	6.990.146,00
Cota-Parte do ICMS	1.860.000,00	1.376.170,34
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	70.764,18
Cota-Parte do ITR	1.500,00	1.025,64
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.487,30
Transferências do FUNDEB	4.662.000,00	4.201.707,05
Outras Transferências Correntes	4.380.740,00	5.408.599,78
Demais Receitas Correntes	198.000,00	365.794,93
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	198.000,00	365.794,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.990.140,00	18.824.899,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.481.000,00	211.503,69
Operações de Crédito (VI)	26.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.365.000,00	211.503,69
Convênios	945.000,00	211.503,69
Outras Transferências de Capital	420.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.455.000,00	211.503,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.445.140,00	19.036.403,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.332.565,00	21.026.426,01	16.288.613,12	16.286.543,57	15.283,65	665.616,82	665.616,82
Pessoal e Encargos Sociais	13.666.180,00	13.429.373,93	10.054.238,66	10.052.169,11	12.033,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	100.000,00	88.813,51	88.813,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.566.385,00	7.497.052,08	6.145.560,95	6.145.560,95	3.250,00	665.616,82	665.616,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.232.565,00	20.926.426,01	16.199.799,61	16.197.730,06	15.283,65	665.616,82	665.616,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.249.435,00	1.698.725,27	991.540,28	955.617,88	4.999,98	851.394,19	851.394,19
Investimentos	2.834.435,00	1.458.725,27	808.408,95	772.486,55	4.999,98	851.394,19	851.394,19
Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	355.000,00	240.000,00	183.131,33	183.131,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	2.894.435,00	1.458.725,27	808.408,95	772.486,55	4.999,98	851.394,19	851.394,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.127.000,00	22.385.151,28	17.008.208,56	16.970.216,61	20.283,63	1.517.011,01	1.517.011,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							528.891,98
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							304.600,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	528.891,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	462.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: SETEMBRO-OUTUBRO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.761.101,61	8.577.970,28
DEDUÇÕES (XXIX)	1.848.097,65	2.446.074,48
Disponibilidade de Caixa	1.848.097,65	2.446.074,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.872.076,75	2.449.769,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.979,10	3.695,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	6.913.003,96	6.131.895,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	781.108,16	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	20.283,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	760.824,53	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	760.824,53	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2020											
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	3.295,47	20.683,63	20.283,63	0,00	3.695,47	501.214,81	1.603.292,55	1.517.011,01	1.517.011,01	19,07	587.477,28	591.172,75	
Total	3.295,47	20.683,63	20.283,63	0,00	3.695,47	501.214,81	1.603.292,55	1.517.011,01	1.517.011,01	19,07	587.477,28	591.172,75	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020		
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	304.600,00	304.600,00	231.062,04	75,86
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.200,00	7.200,00	7.559,34	104,99

1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	7.559,34	125,98
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.200,00	136.200,00	56.132,73	41,21
1.3.1 - ISS	135.000,00	135.000,00	56.132,73	41,58
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	167.369,97	107,29
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.226.300,00	14.226.300,00	8.439.593,46	59,32
2.1 - Cota-Parte FPM	12.240.000,00	12.240.000,00	6.990.146,00	57,11
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	6.613.545,88	55,11
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	120.000,00	120.000,00	376.600,12	313,83
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	1.376.170,34	73,99
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	1.487,30	53,11
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.025,64	68,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	70.764,18	58,97
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.530.900,00	14.530.900,00	8.670.655,50	59,67
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	935.700,00	935.700,00	380.878,65	40,71
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	129.994,73	52,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.000,00	182.000,00	106.813,80	58,69
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	212.000,00	212.000,00	142.597,26	67,26
5.5 - Outras Transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	1.151,72	0,43
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.700,00	16.700,00	321,14	1,92
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.000,00	460.000,00	71.998,59	15,65
6.1 - Transferências de Convênios	460.000,00	460.000,00	71.933,40	15,64
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	65,19	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.395.700,00	1.395.700,00	452.877,24	32,45
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.797.260,00	2.797.260,00	1.612.598,32	57,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.322.708,92	55,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	372.000,00	372.000,00	275.233,90	73,99
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	560,00	560,00	297,49	53,04
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	205,12	68,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	14.152,89	58,97
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.674.000,00	4.674.000,00	4.202.500,76	89,91
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.602.000,00	4.602.000,00	4.201.707,05	91,30
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	793,71	6,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.804.740,00	1.804.740,00	2.589.108,73	33,65

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.809.200,00	4.772.200,00	4.726.400,00	99,04	3.611.130,19	75,67	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	492.200,00	630.200,00	608.400,00	96,54	467.554,32	74,19	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.317.000,00	4.142.000,00	4.118.000,00	99,42	3.143.575,87	75,90	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.864.800,00	1.581.900,00	1.516.065,37	95,84	1.084.332,47	68,55	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	254.800,00	239.300,00	209.379,35	87,50	110.821,07	46,31	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.610.000,00	1.342.600,00	1.306.686,02	97,33	973.511,40	72,51	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.674.000,00	6.354.100,00	6.242.465,37	98,24	4.695.462,66	73,90	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$		85,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$		25,80
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$		-11,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.000,00	1.029.500,00	844.304,75	82,01	580.003,80	56,34	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.403.000,00	1.029.500,00	844.304,75	82,01	580.003,80	56,34	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	747.000,00	869.500,00	817.779,35	94,05	578.375,39	66,52	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	656.000,00	160.000,00	26.525,40	16,58	1.628,41	1,02	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.607.750,00	6.157.350,00	5.847.647,48	94,97	4.376.334,27	71,07	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.927.000,00	5.484.600,00	5.424.686,02	98,91	4.117.087,27	75,07	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.680.750,00	672.750,00	422.961,46	62,87	259.247,00	38,54	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	140.000,00	18.000,00	10.445,82	58,03	10.445,82	58,03	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,00	40.000,00	15.247,27	38,12	15.247,27	38,12	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.190.750,00	7.244.850,00	6.717.645,32	92,72	4.982.031,16	68,77	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.589.108,73
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)		2.589.108,73
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.367.229,34
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		27,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	251.000,00	201.000,00	121.714,79	60,55	121.306,59	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.019.700,00	560.200,00	137.373,67	24,52	137.373,67	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.270.700,00	761.200,00	259.088,46	34,04	258.680,26	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.461.450,00	8.006.050,00	6.976.733,78	87,14	5.240.711,42	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	862,24	2.332,66
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.551.807,05	130.085,99
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.552.408,86	121.306,59
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.552.408,86	121.306,59
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	793,71	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.054,14	11.112,06
50 - (+) Ajustes	(742,53)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(742,53)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	311,61	11.112,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2020
Período: JANEIRO-OUTUBRO/2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	304.600,00	304.600,00	231.062,04	75,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.200,00	7.200,00	7.559,34	104,99
ITBI	6.000,00	6.000,00	7.559,34	125,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.200,00	136.200,00	56.132,73	41,21
ISS	135.000,00	135.000,00	56.132,73	41,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	167.369,97	107,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.986.300,00	13.986.300,00	8.062.993,34	57,64
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	6.613.545,88	55,11
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.025,64	68,37
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	70.764,18	58,97
Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	1.376.170,34	73,98
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	1.487,30	53,11
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.290.900,00	14.290.900,00	8.294.055,38	58,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.862.235,00	2.513.935,00	2.467.496,87	98,15	1.778.971,06	70,76	1.776.901,51	70,68	0,00
Despesas Correntes	1.821.235,00	2.513.435,00	2.467.496,87	98,17	1.778.971,06	70,77	1.776.901,51	70,69	0,00
Despesas de Capital	41.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	197.400,00	229.235,36	213.588,36	93,17	118.607,92	51,74	118.607,92	51,74	0,00
Despesas Correntes	141.400,00	214.235,36	213.588,36	99,69	118.607,92	55,36	118.607,92	55,36	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.000,00	83.900,00	82.779,90	98,66	57.477,85	68,50	57.477,85	68,50	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	83.900,00	82.779,90	98,66	57.477,85	68,50	57.477,85	68,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	59.500,00	60.200,00	51.960,00	86,31	49.697,25	82,55	49.697,25	82,55	0,00
Despesas Correntes	59.500,00	60.200,00	51.960,00	86,31	49.697,25	82,55	49.697,25	82,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.162.135,00	2.887.270,36	2.815.825,13	97,52	2.004.754,08	69,43	2.002.684,53	69,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.815.825,13	2.004.754,08	2.002.684,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.815.825,13	2.004.754,08	2.002.684,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.244.108,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.244.108,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			760.645,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,17

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.645.000,00	4.645.000,00	4.507.462,40	97,03
Proveniente da União	4.310.000,00	4.310.000,00	4.367.462,40	101,33

Proveniente dos Estados	335.000,00	335.000,00	140.000,00	41,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	1.817,08	5,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.677.000,00	4.677.000,00	4.509.279,48	96,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.700.000,00	3.969.444,64	3.904.707,36	98,36	3.241.683,85	81,66	3.241.683,85	81,66	0,00
Despesas Correntes	3.326.500,00	3.969.444,64	3.904.707,36	98,36	3.241.683,85	81,66	3.241.683,85	81,66	0,00
Despesas de Capital	373.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	636.500,00	629.920,00	608.443,27	96,59	372.504,23	59,13	372.504,23	59,13	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	619.420,00	608.443,27	98,22	372.504,23	60,13	372.504,23	60,13	0,00
Despesas de Capital	426.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	89.500,00	88.368,85	98,73	88.368,85	98,73	88.368,85	98,73	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	89.500,00	88.368,85	98,73	88.368,85	98,73	88.368,85	98,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	8.700,00	8.400,00	96,55	6.263,28	71,99	6.263,28	71,99	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	8.700,00	8.400,00	96,55	6.263,28	71,99	6.263,28	71,99	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.500,00	68.300,00	48.122,50	70,45	39.631,62	58,02	39.631,62	58,02	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	48.300,00	47.701,00	98,75	39.210,12	81,18	39.210,12	81,18	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	421,50	2,10	421,50	2,10	421,50	2,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.704.000,00	4.765.864,64	4.658.041,98	97,73	3.748.451,83	78,65	3.748.451,83	78,65	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.562.235,00	6.483.379,64	6.372.204,23	98,28	5.020.654,91	77,43	5.018.585,36	77,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	833.900,00	859.155,36	822.031,63	95,67	491.112,15	57,16	491.112,15	57,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	250.000,00	89.500,00	88.368,85	98,73	88.368,85	98,73	88.368,85	98,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	92.600,00	91.179,90	98,46	63.741,13	68,83	63.741,13	68,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	128.500,00	100.082,50	77,88	89.328,87	69,51	89.328,87	69,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.866.135,00	7.653.135,00	7.473.867,11	97,65	5.753.205,91	75,17	5.751.136,36	75,14	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.866.135,00	7.653.135,00	7.473.867,11	97,65	5.753.205,91	75,17	5.751.136,36	75,14	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00		0,00		0,00					
Obrigações Contratuais		0,00		0,00		0,00					
Riscos não Provisionados		0,00		0,00		0,00					
Garantias Concedidas		0,00		0,00		0,00					
Outros Passivos Contingentes		0,00		0,00		0,00					
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020	
Bimestre: 5/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	25.582.000,00		
Previsão Atualizada	25.582.000,00		
Receitas Realizadas	19.045.726,28		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	25.582.000,00		
Dotação Atualizada	25.582.000,00		
Despesas Empenhadas	22.725.151,28		
Despesas Liquidadas	17.280.153,40		
Despesas Pagas	17.242.161,45		
Superávit Orçamentário	1.765.572,88		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	22.725.151,28		
Despesas Liquidadas	17.280.153,40		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	22.846.207,37		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	304.600,00	528.891,98	173,63
Resultado Nominal - Acima da Linha	462.300,00	528.891,98	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	23.979,10	0,00	20.283,63
Poder Executivo	23.979,10	0,00	20.283,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.104.507,36	19,07	1.517.011,01
Poder Executivo	2.104.507,36	19,07	1.517.011,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.128.486,46	19,07	1.537.294,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.367.229,34	25,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	3.143.575,87	60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	467.554,32	60,00	

Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.004.754,08	15,00	24,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (328.147,08)			

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:4D2B69F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												Exercício: 2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.163.796,00	52.109.150,76	3.725.528,31	49.008.096,10	50,00	3.101.054,66	7.499.607,26	36.029.178,41	100,00	16.079.972,35	0,00		
01 LEGISLATIVA	1.769.000,00	1.769.000,00	284.378,05	1.375.432,23	1,40	393.567,77	286.078,05	1.373.732,23	3,81	395.267,77	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.769.000,00	1.769.000,00	284.378,05	1.375.432,23	1,40	393.567,77	286.078,05	1.373.732,23	3,81	395.267,77	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	4.585.353,00	5.046.412,48	382.001,81	4.961.270,05	5,06	85.142,43	955.681,50	4.082.796,46	11,33	963.616,02	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.009.473,00	4.454.483,07	361.581,81	4.374.400,12	4,46	80.082,95	870.135,96	3.541.151,29	9,83	913.331,78	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	457.000,00	586.739,41	20.420,00	582.459,93	0,59	4.279,48	85.545,54	537.235,17	1,49	49.504,24	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	77.340,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	40,00	40,00	40,00	0,00		
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	2.610,00	0,00	2.610,00	0,00	0,00	0,00	2.610,00	0,01	0,00	0,00		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.540,00	2.540,00	0,00	1.800,00	0,00	740,00	0,00	1.800,00	0,00	740,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.739.201,00	1.937.929,47	149.387,44	1.826.746,39	1,86	111.183,08	279.739,28	1.392.741,91	3,87	545.187,56	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	634.468,00	1.089.621,52	86.752,14	1.069.277,16	1,09	20.344,36	182.402,13	791.973,25	2,20	297.648,27	0,00		
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	211.871,00	196.036,16	26.534,71	155.861,04	0,16	40.175,12	34.360,04	140.336,94	0,39	55.699,22	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	892.862,00	652.271,79	36.100,59	601.608,19	0,61	50.663,60	62.977,11	460.431,72	1,28	191.840,07	0,00		
10 SAÚDE	11.018.935,00	14.526.905,27	1.832.862,83	13.274.043,95	13,54	1.252.861,32	2.063.588,35	9.231.548,31	25,62	5.295.356,96	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.009.132,00	8.346.461,79	1.202.334,31	7.215.292,54	7,36	1.131.169,25	1.257.712,83	5.371.211,42	14,91	2.975.250,37	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.094.467,00	4.376.413,23	397.793,59	4.309.073,01	4,40	67.340,22	582.006,82	2.899.397,81	8,05	1.477.015,42	0,00		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.416.020,00	1.302.805,02	223.588,36	1.260.170,29	1,29	42.634,73	153.401,38	557.279,34	1,55	745.525,68	0,00		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	231.880,00	247.689,23	9.146,57	236.388,39	0,24	11.300,84	64.892,52	218.454,48	0,61	29.234,75	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	267.436,00	253.536,00	0,00	253.119,72	0,26	416,28	5.574,80	185.205,26	0,51	68.330,74	0,00		
12 EDUCAÇÃO	20.877.628,00	20.705.939,55	298.129,95	19.876.984,67	20,28	828.954,88	2.631.487,08	14.706.350,55	40,82	5.999.589,00	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.121.204,00	3.210.191,14	137.508,13	3.246.812,72	3,31	-36.621,58	404.531,03	2.288.739,71	6,35	921.451,43	0,00		

306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000,00	302.000,00	54.424,50	255.350,77	0,26	46.649,23	41.532,50	224.968,77	0,62	77.031,23	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.097.724,00	16.901.855,84	106.197,32	16.157.605,17	16,48	744.250,67	2.167.562,15	12.152.860,67	33,73	4.748.995,17	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	9.000,00	61.192,57	0,00	60.280,00	0,06	912,57	0,00	21.920,00	0,06	39.272,57	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	347.700,00	230.700,00	0,00	156.936,01	0,16	73.763,99	17.861,40	17.861,40	0,05	212.838,60	0,00
13	CULTURA	46.000,00	132.035,12	0,00	0,00	0,00	132.035,12	0,00	0,00	0,00	132.035,12	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	46.000,00	132.035,12	0,00	0,00	0,00	132.035,12	0,00	0,00	0,00	132.035,12	0,00
15	URBANISMO	2.895.196,00	3.679.482,82	393.144,17	3.604.722,63	3,68	74.760,19	629.216,13	2.542.755,10	7,06	1.136.727,72	0,00
Função/SubFunção		Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.621.196,00	2.921.496,77	393.758,38	2.920.488,80	2,98	1.007,97	474.698,55	2.258.990,92	6,27	662.505,85	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.243.000,00	747.980,05	-614,21	684.233,83	0,70	63.746,22	154.517,58	283.764,18	0,79	464.215,87	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	10.006,00	0,00	0,00	0,00	10.006,00	0,00	0,00	0,00	10.006,00	0,00
16	HABITAÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	401.074,00	324.430,04	32.546,81	322.816,69	0,33	1.613,35	45.595,32	251.763,27	0,70	72.666,77	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	267.574,00	280.893,72	32.546,81	280.018,69	0,29	875,03	41.153,82	226.731,27	0,63	54.162,45	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.500,00	43.536,32	0,00	42.798,00	0,04	738,32	4.441,50	25.032,00	0,07	18.504,32	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	861.000,00	258.932,96	0,00	56.000,00	0,06	202.932,96	0,00	56.000,00	0,16	202.932,96	0,00
605	ABASTECIMENTO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	680.000,00	258.339,22	0,00	56.000,00	0,06	202.339,22	0,00	56.000,00	0,16	202.339,22	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA	35.000,00	93,74	0,00	0,00	0,00	93,74	0,00	0,00	0,00	93,74	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	71.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	778.352,00	463.626,05	84.385,42	455.859,15	0,47	7.766,90	87.360,82	315.629,67	0,88	147.996,38	0,00
695	TURISMO	778.352,00	463.626,05	84.385,42	455.859,15	0,47	7.766,90	87.360,82	315.629,67	0,88	147.996,38	0,00
25	ENERGIA	230.000,00	510.000,00	122.980,00	510.907,70	0,52	-907,70	139.034,25	351.644,96	0,98	158.355,04	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	230.000,00	510.000,00	122.980,00	510.907,70	0,52	-907,70	139.034,25	351.644,96	0,98	158.355,04	0,00
27	DESPORTO E LAZER	805.500,00	458.900,00	70.711,83	449.041,96	0,46	9.858,04	44.078,96	254.296,75	0,71	204.603,25	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	805.500,00	458.900,00	70.711,83	449.041,96	0,46	9.858,04	44.078,96	254.296,75	0,71	204.603,25	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.200,00	2.295.200,00	75.000,00	2.294.270,68	2,34	929,32	337.747,52	1.469.919,20	4,08	825.280,80	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.200,00	2.295.200,00	75.000,00	2.294.270,68	2,34	929,32	337.747,52	1.469.919,20	4,08	825.280,80	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	742.357,00	357,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	742.357,00	357,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00	0,00	0,00	357,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)		49.163.796,00	52.109.150,76	3.725.528,31	49.008.096,10	100,00	3.101.054,66	7.499.607,26	36.029.178,41	100,00	16.079.972,35	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FECCC1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.774.564,43	6.749.474,71	4.069.448,98	4.415.933,19	3.691.007,76	3.656.962,02	3.440.740,04	4.428.883,33	5.106.491,66	5.145.646,93	4.493.514,80	4.087.877,62	53.060.545,47	53.144.626,60	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.323,61	576.381,03	222.031,66	206.800,09	172.342,79	116.779,80	219.426,79	165.013,81	161.855,09	118.452,17	534.921,34	158.709,62	2.839.037,80	2.634.000,00	
Contribuições	28.103,77	31.296,47	31.360,28	28.923,89	32.888,24	25.000,27	25.860,19	25.018,40	24.760,39	14,27	0,00	29.577,60	282.803,77	214.000,00	
Receita Patrimonial	5.449,83	4.976,45	5.870,32	4.454,99	30.224,79	2.511,42	2.630,10	2.177,87	21.967,92	25.531,77	26.815,53	1.069,51	133.680,50	85.260,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.544.442,75	6.068.073,28	3.646.152,40	4.174.229,62	3.452.704,08	3.511.405,62	3.189.457,07	4.235.141,40	4.896.221,13	4.992.455,56	3.930.513,48	3.896.989,03	49.537.785,42	50.201.366,60	
Outras Receitas Correntes	10.244,47	68.747,48	164.034,32	1.524,60	2.847,86	1.264,91	3.365,89	1.531,85	1.687,13	9.193,16	1.264,45	1.531,86	267.237,98	10.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-392.716,55	-442.777,78	-450.411,74	-408.530,06	-414.292,17	-337.116,92	-357.488,26	-318.966,71	-347.497,03	-374.713,64	-373.910,73	-414.934,35	-4.633.355,94	-4.882.667,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-392.716,55	-442.777,78	-450.411,74	-408.530,06	-414.292,17	-337.116,92	-357.488,26	-318.966,71	-347.497,03	-374.713,64	-373.910,73	-414.934,35	-4.633.355,94	-4.882.667,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.381.847,88	6.306.696,93	3.619.037,24	4.007.403,13	3.276.715,59	3.319.845,10	3.083.251,78	4.109.916,62	4.758.994,63	4.770.933,29	4.119.604,07	3.672.943,27	48.427.189,53	48.261.959,60	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.381.847,88	6.306.696,93	3.619.037,24	4.007.403,13	3.276.715,59	3.319.845,10	3.083.251,78	4.109.916,62	4.758.994,63	4.770.933,29	4.119.604,07	3.672.943,27	48.427.189,53	48.261.959,60	

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
 Código Identificador:2940DB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Mês: OUTUBRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	439.900,22	951.471,53	955.807,06	36.366,31	399.198,38	372.743,64	1.527.100,61	1.209.707,79	1.169.785,15	350.255,48	379.803,62	779.002,00
Total	439.900,22	951.471,53	955.807,06	36.366,31	399.198,38	372.743,64	1.527.100,61	1.209.707,79	1.169.785,15	350.255,48	379.803,62	779.002,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4E73960E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.493.998,31	2.704.664,95	1.433.671,30	1.873.714,85	1.321.684,08	1.388.845,48	1.299.925,01	1.693.052,73	2.209.425,95	1.395.858,76	1.470.066,25	1.493.331,25	19.778.238,92	22.420.942,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.162,46	47.326,08	13.957,77	35.201,12	25.278,24	21.080,27	22.994,81	20.666,74	24.819,42	18.648,21	10.819,14	15.700,20	271.654,46	556.258,00	
Contribuições	46.892,77	88.648,40	46.757,99	63.467,15	50.259,21	49.901,64	51.641,24	51.571,70	47.766,45	51.090,54	51.190,92	53.488,13	652.676,14	1.563.803,00	
Receita Patrimonial	-624,70	7.592,97	4.172,35	3.401,48	-481,15	3.499,96	4.350,28	2.721,55	2.571,70	70,46	579,24	398,02	28.252,16	137.556,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.432.567,78	2.561.097,50	1.368.783,19	1.771.645,10	1.246.627,78	1.314.363,61	1.220.938,68	1.618.092,74	2.134.268,38	1.326.049,55	1.407.476,95	1.423.744,90	18.825.656,16	20.163.325,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	-18.755,19	-17.318,05	-15.199,44	-22.102,36	-27.832,90	-15.033,10	-12.787,36	-12.777,55	-12.855,41	-13.150,12	-13.470,50	-13.293,84	-194.575,82	0,00	
IRRF	-18.755,19	-17.318,05	-15.199,44	-22.102,36	-27.832,90	-15.033,10	-12.787,36	-12.777,55	-12.855,41	-13.150,12	-13.470,50	-13.293,84	-194.575,82	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-223.209,28	-301.243,29	-227.498,10	-309.046,97	-207.190,68	-193.645,40	-202.986,91	-178.829,81	-185.029,45	-194.272,30	-176.703,98	-210.157,59	-2.609.813,76	-332.708,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	-14.724,20	-22.854,17	-7.717,01	-7.717,01	-7.811,89	-7.811,85	-7.774,32	-7.664,30	-23.971,31	-7.784,41	-115.830,47	190.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	-27.416,81	-14.683,94	-14.771,60	-14.778,74	-16.219,96	-16.196,86	-15.562,91	-16.307,01	0,00	-16.142,47	-152.080,30	187.500,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	-768,98	-384,49	-384,49	-384,49	-384,49	-384,49	-384,49	-384,49	-384,49	-384,49	-4.229,39	25.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	-14.763,21	-16.654,99	-16.692,60	-16.730,50	-16.730,50	-16.730,55	-16.730,50	-16.730,50	-16.655,52	-148.418,87	437.500,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	-6.199,04	-6.283,97	-6.283,97	-6.295,47	-6.295,47	-6.295,50	-6.295,47	-6.295,47	-6.180,52	-56.424,88	362.500,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	-1.016,47	-1.018,68	-1.018,68	-1.018,68	-1.018,68	-1.018,68	-1.018,68	-1.018,68	-1.018,68	-9.165,91	12.500,00	
CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.507,95	-2.507,95	300.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-180.129,81	-215.652,28	-184.588,11	-249.145,65	-160.359,94	-146.769,91	-154.525,92	-130.391,96	-137.263,00	-145.871,85	-128.303,53	-159.483,55	-1.992.485,51	-1.847.708,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-43.079,47	-85.591,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-128.670,48	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.252.033,84	2.386.103,61	1.190.973,76	1.542.565,52	1.086.660,50	1.180.166,98	1.084.150,74	1.501.445,37	2.011.541,09	1.188.436,34	1.279.891,77	1.269.879,82	16.973.849,34	22.088.234,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.252.033,84	2.386.103,61	1.190.973,76	1.542.565,52	1.086.660,50	1.180.166,98	1.084.150,74	1.501.445,37	2.011.541,09	1.188.436,34	1.279.891,77	1.269.879,82	16.973.849,34	22.088.234,00	

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:E90470E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020 -
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	167.169,41	415.960,88	407.963,07	4.400,00	170.767,22	174.762,70	92.387,32	89.792,52	89.792,52	0,00	177.357,50	348.124,72
Total	167.169,41	415.960,88	407.963,07	4.400,00	170.767,22	174.762,70	92.387,32	89.792,52	89.792,52	0,00	177.357,50	348.124,72

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:266CEEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.661.892,00	36.303.889,77	2.467.674,25	31.643.877,35	4.846.080,63	23.347.241,34	100,00	64,31	8.296.636,01	5.169.533,68	22.880.725,33	466.516,01
01 LEGISLATIVA	1.348.500,00	1.348.500,00	4.573,20	1.118.305,80	171.380,87	883.376,09	3,78	65,51	234.929,71	170.870,87	882.866,09	510,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.348.500,00	1.348.500,00	4.573,20	1.118.305,80	171.380,87	883.376,09	3,78	65,51	234.929,71	170.870,87	882.866,09	510,00
02 JUDICIÁRIA	108.000,00	115.000,00	0,00	108.998,75	15.665,00	85.491,25	0,37	74,34	23.507,50	16.305,55	84.158,75	1.332,50
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	108.000,00	115.000,00	0,00	108.998,75	15.665,00	85.491,25	0,37	74,34	23.507,50	16.305,55	84.158,75	1.332,50
04 ADMINISTRAÇÃO	2.379.918,00	2.325.145,00	32.163,97	1.891.534,54	292.745,23	1.525.144,22	6,53	207,25	366.390,32	303.695,53	1.486.558,15	38.586,07
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	72.000,00	24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.675.418,00	1.643.405,00	26.666,49	1.359.313,38	209.173,14	1.099.288,08	4,71	66,89	260.025,30	213.742,87	1.069.564,83	29.723,25
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	492.000,00	510.570,00	5.387,48	394.983,61	58.921,65	308.214,76	1,32	60,37	86.768,85	64.266,08	300.632,16	7.582,60
124 CONTROLE INTERNO	140.500,00	147.070,00	110,00	137.237,55	24.650,44	117.641,38	0,50	79,99	19.596,17	25.686,58	116.361,16	1.280,22
06 SEGURANÇA PÚBLICA	91.500,00	78.800,00	0,00	74.185,10	3.615,00	21.195,10	0,09	27,53	52.990,00	4.182,72	20.887,60	307,50

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	POLICIAMENTO	76.500,00	77.000,00	0,00	74.185,10	3.615,00	21.195,10	0,09	27,53	52.990,00	4.182,72	20.887,60	307,50
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.412.000,00	1.567.759,36	48.121,24	1.332.516,91	175.031,30	917.504,14	3,93	177,66	415.012,77	182.389,77	898.193,01	19.311,13
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.000,00	103.039,36	5.169,36	82.669,36	32.275,03	48.231,33	0,21	46,81	34.438,03	35.379,44	48.231,33	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	115.500,00	128.110,00	2.423,15	120.977,36	15.078,25	93.247,85	0,40	72,79	27.729,51	16.970,77	92.184,41	1.063,44
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.215.500,00	1.336.610,00	40.528,73	1.128.870,19	176.678,02	776.024,96	3,32	58,06	352.845,23	130.039,56	757.777,27	18.247,69
10	SAÚDE	8.052.596,00	10.104.130,64	1.236.397,86	8.920.179,80	1.432.695,48	6.845.877,09	29,32	307,05	2.074.302,71	1.564.400,31	6.711.083,04	134.794,05
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.442.931,02	418.128,72	1.356.237,99	541.811,33	897.639,74	3,84	62,21	458.598,25	585.722,58	897.639,74	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.658.330,00	7.163.628,62	529.916,20	6.437.345,77	733.069,68	5.156.632,61	22,09	71,98	1.280.713,16	785.518,78	5.037.324,07	119.308,54
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.029.266,00	1.105.546,00	252.227,30	816.140,30	111.721,97	558.349,81	2,39	50,50	257.790,49	152.169,18	550.652,50	7.697,31
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000,00	156.505,00	36.125,64	99.571,77	39.035,95	93.937,41	0,40	60,02	5.634,36	33.933,22	88.510,81	5.426,60
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	203.000,00	223.520,00	0,00	210.883,97	7.056,55	139.317,52	0,60	62,33	71.566,45	7.056,55	136.955,92	2.361,60
11	TRABALHO	265.000,00	285.250,00	35.000,00	285.200,00	97.035,13	256.691,35	1,10	89,99	28.508,65	97.035,13	256.691,35	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	265.000,00	285.250,00	35.000,00	285.200,00	97.035,13	256.691,35	1,10	89,99	28.508,65	97.035,13	256.691,35	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.092.395,00	11.828.388,00	107.387,03	10.980.933,18	1.654.703,36	8.768.403,93	37,56	224,48	2.212.529,25	1.779.091,72	8.629.508,10	138.895,83
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.700,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.294.395,00	8.904.428,00	58.434,17	8.275.278,13	1.237.388,74	6.530.744,90	27,97	73,34	1.744.533,23	1.323.635,03	6.423.291,95	107.452,95
362	ENSINO MÉDIO	77.600,00	18.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
364	ENSINO SUPERIOR	120.000,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.079.700,00	2.377.867,00	43.847,46	2.237.113,77	337.387,91	1.867.447,63	8,00	78,53	369.666,14	371.900,30	1.841.801,86	25.645,77
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	476.000,00	509.933,00	5.105,40	468.541,28	79.926,71	370.211,40	1,59	72,60	98.329,88	83.556,39	364.414,29	5.797,11
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	403.500,00	223.047,39	0,00	100.524,00	0,00	100.524,00	0,43	45,07	0,00	0,00	100.524,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	403.500,00	223.047,39	0,00	100.524,00	0,00	100.524,00	0,43	45,07	0,00	0,00	100.524,00	0,00
15	URBANISMO	5.850.522,00	5.584.718,38	981.575,60	4.754.807,16	729.165,85	2.420.608,32	10,37	43,34	2.334.198,84	792.405,88	2.356.904,04	63.704,28
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.850.522,00	5.584.718,38	981.575,60	4.754.807,16	729.165,85	2.420.608,32	10,37	43,34	2.334.198,84	792.405,88	2.356.904,04	63.704,28
16	HABITAÇÃO	626.200,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	313.100,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	313.100,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	34.000,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	34.000,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	76.400,00	112.900,00	0,00	91.044,72	9.601,67	59.451,17	0,25	52,66	31.593,55	9.950,60	58.733,67	717,50
542	CONTROLE AMBIENTAL	76.400,00	112.900,00	0,00	91.044,72	9.601,67	59.451,17	0,25	52,66	31.593,55	9.950,60	58.733,67	717,50
20	AGRICULTURA	1.015.501,00	890.961,00	2.106,75	319.113,27	37.748,81	244.890,88	1,05	27,52	74.222,39	39.862,96	241.357,11	3.533,77
544	RECURSOS HÍDRICOS	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.002.501,00	889.961,00	2.106,75	319.113,27	37.748,81	244.890,88	1,05	27,52	74.222,39	39.862,96	241.357,11	3.533,77
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	212.580,00	246.110,00	1.677,21	220.803,84	27.069,24	170.600,62	0,73	69,32	50.203,22	29.165,03	167.896,66	2.703,96
695	TURISMO	212.580,00	246.110,00	1.677,21	220.803,84	27.069,24	170.600,62	0,73	69,32	50.203,22	29.165,03	167.896,66	2.703,96
25	ENERGIA	332.980,00	431.610,00	18.671,39	381.496,76	102.447,94	301.532,57	1,29	69,86	79.964,19	83.001,86	239.413,15	62.119,42
752	ENERGIA ELÉTRICA	332.980,00	431.610,00	18.671,39	381.496,76	102.447,94	301.532,57	1,29	69,86	79.964,19	83.001,86	239.413,15	62.119,42
26	TRANSPORTE	85.300,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.300,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	215.000,00	132.800,00	0,00	82.709,84	0,00	82.709,84	0,35	62,28	0,00	0,00	82.709,84	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	215.000,00	132.800,00	0,00	82.709,84	0,00	82.709,84	0,35	62,28	0,00	0,00	82.709,84	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	960.000,00	983.523,68	0,00	981.523,68	97.175,75	663.240,77	2,84	132,73	318.282,91	97.175,75	663.240,77	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	455.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	29.931,05	241.939,13	1,04	53,76	208.060,87	29.931,05	241.939,13	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	533.523,68	0,00	531.523,68	67.244,70	421.301,64	1,80	78,97	110.222,04	67.244,70	421.301,64	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	10.876,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	10.876,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		34.661.892,00	36.303.889,77	2.467.674,25	31.643.877,35	4.846.080,63	23.347.241,34	100,00	1.676,57	8.296.636,01	5.169.533,68	22.880.725,33	466.516,01

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:85EC6B97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO DO 5 BIMESTRE DE 2020.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	22.910.000,00	2.991.673,20	18.567.622,50	3.500.100,86	13.694.488,23	100,00	59,78	4.873.134,27	3.215.587,49	12.441.780,47	1.252.707,76
01 LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	21.837,13	849.898,87	130.436,63	707.016,88	5,16	74,58	142.881,99	130.436,63	705.977,88	1.039,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	21.837,13	849.898,87	130.436,63	707.016,88	5,16	74,58	142.881,99	130.436,63	705.977,88	1.039,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.069.500,00	2.933.204,00	123.756,76	2.264.565,99	359.942,48	1.650.591,76	12,05	168,01	613.974,23	332.280,52	1.445.067,55	205.524,21
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.384.300,00	2.482.265,00	73.939,48	1.930.103,91	307.459,70	1.398.055,94	10,21	56,32	532.047,97	285.210,34	1.209.899,27	188.156,67
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	572.200,00	401.830,00	49.817,28	298.402,08	44.914,78	225.211,82	1,64	56,05	73.190,26	41.702,18	212.278,66	12.933,16
124 CONTROLE INTERNO	113.000,00	49.109,00	0,00	36.060,00	7.568,00	27.324,00	0,20	55,64	8.736,00	5.368,00	22.889,62	4.434,38
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.091.150,00	1.188.796,00	8.431,06	546.852,28	88.253,39	438.394,77	3,20	46,13	108.457,51	81.449,09	385.469,03	52.925,74
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	154.500,00	1.179,30	5.682,66	1.179,30	5.682,66	0,04	3,68	1.096,68	5.600,04	82,62	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.071.650,00	1.019.296,00	7.251,76	541.169,62	87.074,09	432.712,11	3,16	42,45	108.457,51	80.352,41	379.868,99	52.843,12
10 SAÚDE	4.826.500,00	5.506.500,00	1.244.971,91	4.721.667,56	1.006.896,79	3.502.101,20	25,57	375,79	1.219.566,36	1.036.862,01	3.387.012,40	115.088,80
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.500,00	888.220,00	475.548,44	809.080,90	432.420,64	688.496,40	5,03	77,51	120.584,50	432.420,64	662.147,40	26.349,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.090.500,00	3.559.231,30	625.257,44	3.066.299,99	475.881,14	2.073.412,00	15,14	58,25	992.887,99	505.128,35	1.999.023,06	74.388,94
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	308.700,00	452.704,00	19.934,20	363.676,25	7.220,15	343.742,05	2,51	75,93	19.934,20	7.220,15	343.742,05	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	169.500,00	461.510,50	124.231,83	402.500,42	79.065,06	333.003,85	2,43	72,16	69.496,57	79.065,06	326.221,85	6.782,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.100,00	33.624,40	0,00	20.950,00	3.281,80	16.814,50	0,12	50,01	4.135,50	3.387,17	14.080,70	2.733,80
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	133.200,00	111.209,80	0,00	59.160,00	9.028,00	46.632,40	0,34	41,93	12.527,60	9.640,64	41.797,34	4.835,06
12 EDUCAÇÃO	5.312.100,00	7.050.420,00	212.852,39	6.518.062,56	1.027.012,79	5.052.268,45	36,89	247,36	1.465.794,11	1.007.158,21	4.558.560,99	493.707,46
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.400,00	46.689,40	1.626,00	27.162,73	1.638,09	21.011,88	0,15	45,00	6.150,85	2.564,09	20.833,88	178,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.780.300,00	5.801.644,71	78.396,87	5.430.418,83	856.498,12	4.219.384,66	30,81	72,73	1.211.034,17	825.917,49	3.780.739,42	438.645,24
362 ENSINO MÉDIO	22.600,00	13.516,10	0,00	360,00	0,00	360,00	0,00	2,66	0,00	0,00	360,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	335.000,00	1.092.728,05	126.929,52	986.856,18	158.055,22	756.146,73	5,52	69,20	230.709,45	167.806,04	704.746,58	51.400,15
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	87.800,00	95.841,74	5.900,00	73.264,82	10.821,36	55.365,18	0,40	57,77	17.899,64	10.870,59	51.881,11	3.484,07
13 CULTURA	599.500,00	218.500,00	0,00	191.016,00	19.128,00	169.108,00	1,23	77,39	21.908,00	13.760,00	158.741,92	10.366,08
392 DIFUSÃO CULTURAL	599.500,00	218.500,00	0,00	191.016,00	19.128,00	169.108,00	1,23	77,39	21.908,00	13.760,00	158.741,92	10.366,08
14 DIREITO DA CIDADANIA	156.600,00	156.600,00	10.286,70	118.460,88	16.412,34	84.396,53	0,62	53,89	34.064,35	16.835,07	72.801,00	11.595,53
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	156.600,00	156.600,00	10.286,70	118.460,88	16.412,34	84.396,53	0,62	53,89	34.064,35	16.835,07	72.801,00	11.595,53
15 URBANISMO	2.178.660,00	2.705.534,00	1.272.749,40	2.410.322,28	531.236,55	1.290.479,30	9,42	106,47	1.119.842,98	295.787,02	990.765,97	299.713,33
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.771.400,00	2.170.912,90	1.134.213,60	1.889.470,09	433.771,03	956.953,51	6,99	44,08	932.516,58	198.321,50	657.240,18	299.713,33
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
452 SERVIÇOS URBANOS	407.260,00	534.621,10	138.535,80	520.852,19	97.465,52	333.525,79	2,44	62,39	187.326,40	97.465,52	333.525,79	0,00
16 HABITAÇÃO	25.000,00	2.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	25.000,00	2.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18	GESTÃO AMBIENTAL	165.100,00	165.100,00	0,00	67.137,00	13.348,00	52.049,00	0,38	31,53	15.088,00	10.698,24	43.957,18	8.091,82
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	165.100,00	165.100,00	0,00	67.137,00	13.348,00	52.049,00	0,38	31,53	15.088,00	10.698,24	43.957,18	8.091,82
20	AGRICULTURA	1.368.500,00	1.348.500,00	42.892,08	681.285,84	277.143,35	604.620,16	4,42	73,78	76.665,68	272.338,43	565.263,06	39.357,10
605	ABASTECIMENTO	729.000,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	639.500,00	819.500,00	42.892,08	681.285,84	277.143,35	604.620,16	4,42	73,78	76.665,68	272.338,43	565.263,06	39.357,10
25	ENERGIA	98.000,00	137.002,00	50.000,00	122.824,03	17.943,92	86.089,50	0,63	62,84	36.734,53	9.482,66	77.628,24	8.461,26
752	ENERGIA ELÉTRICA	98.000,00	137.002,00	50.000,00	122.824,03	17.943,92	86.089,50	0,63	62,84	36.734,53	9.482,66	77.628,24	8.461,26
26	TRANSPORTE	958.800,00	453.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	958.800,00	453.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	488.000,00	95.800,00	3.895,77	75.529,21	12.346,62	57.372,68	0,42	59,89	18.156,53	8.499,61	50.535,25	6.837,43
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	488.000,00	95.800,00	3.895,77	75.529,21	12.346,62	57.372,68	0,42	59,89	18.156,53	8.499,61	50.535,25	6.837,43
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		22.000.000,00	22.910.000,00	2.991.673,20	18.567.622,50	3.500.100,86	13.694.488,23	100,00	1.377,66	4.873.134,27	3.215.587,49	12.441.780,47	1.252.707,76

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:1C659092

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 5 BIMESTRE DE 2020.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.356.057,73	2.948.490,09	1.512.112,05	1.615.131,40	1.193.820,37	1.310.557,66	1.357.927,33	1.520.158,32	2.091.162,07	1.208.705,79	1.335.234,16	1.452.492,03	18.901.849,00	20.872.670,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.067,26	90.348,41	262.580,61	18.227,85	73.484,24	140.789,22	166.204,44	40.069,58	25.726,19	32.791,85	27.262,09	117.828,11	1.113.379,85	733.800,00	
Contribuições	6.936,94	17.562,90	20.236,26	9.070,74	9.103,82	8.194,05	8.011,85	7.992,95	14.155,84	8.255,62	0,00	9.482,66	119.003,63	97.000,00	
Receita Patrimonial	946,13	1.135,70	3.863,19	787,76	615,65	271,46	1.981,63	230,49	2.276,21	154,17	76,44	103,61	12.442,44	196.100,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.229.481,70	2.839.443,08	1.225.431,99	1.587.045,05	1.110.616,66	1.161.302,93	1.181.729,41	1.471.865,30	2.049.003,83	1.165.329,12	1.307.455,48	1.322.782,30	17.651.486,85	19.604.670,00	
Outras Receitas Correntes	625,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.175,03	440,15	2.295,35	5.536,23	241.100,00	
IRRF	-5.064,33	-5.435,34	-7.243,38	-2.715,27	-2.606,61	-2.595,05	-53,98	-5.150,33	-2.609,26	-182,80	-5.202,47	-2.643,96	-41.502,78	0,00	
IRRF	-5.064,33	-5.435,34	-7.243,38	-2.715,27	-2.606,61	-2.595,05	-53,98	-5.150,33	-2.609,26	-182,80	-5.202,47	-2.643,96	-41.502,78	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-185.963,33	-215.609,77	-191.883,91	-255.238,41	-166.261,14	-151.017,28	-160.013,38	-135.847,91	-142.478,04	-152.424,27	-136.207,62	-166.664,17	-2.059.609,23	-2.275.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-185.963,33	-215.609,77	-191.883,91	-255.238,41	-166.261,14	-151.017,28	-160.013,38	-135.847,91	-142.478,04	-152.424,27	-136.207,62	-166.664,17	-2.059.609,23	-2.275.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.165.030,07	2.727.444,98	1.312.984,76	1.357.177,72	1.024.952,62	1.156.945,33	1.197.859,97	1.379.160,08	1.946.074,77	1.056.098,72	1.193.824,07	1.283.183,90	16.800.736,99	18.597.670,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.165.030,07	2.727.444,98	1.312.984,76	1.357.177,72	1.024.952,62	1.156.945,33	1.197.859,97	1.379.160,08	1.946.074,77	1.056.098,72	1.193.824,07	1.283.183,90	16.800.736,99	18.597.670,00	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:57DDED54

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO DO 5 BIMESTRE DE 2020.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020						Exercício: 2020						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
Prefeitura Municipal de Parau	47.063,86	973.814,06	950.891,32	0,00	69.986,60	301.265,33	768.655,05	639.316,10	639.315,67	0,00	430.604,71	500.591,31
Total	47.063,86	973.814,06	950.891,32	0,00	69.986,60	301.265,33	768.655,05	639.316,10	639.315,67	0,00	430.604,71	500.591,31

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:0C1E243C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.308.425,85	2.427.732,34	1.304.935,03	1.660.469,30	1.209.250,87	1.314.401,31	1.186.486,93	1.487.568,23	1.675.327,33	1.764.170,52	1.324.480,66	1.355.091,48	18.018.339,85	21.166.775,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.587,16	29.596,01	38.578,81	32.372,05	37.536,04	42.872,44	31.480,41	82.501,10	71.214,65	86.749,95	56.878,35	35.657,22	581.024,19	680.748,00
IPTU	57,27		1.073,72	882,91	162,72	160,00		29,77	492,69				2.859,08	91.800,00
ISS	4.756,86	3.460,93	4.060,14	2.120,30	8.338,14	6.556,08	4.911,14	54.474,25	41.218,87	59.471,03	23.501,02	5.474,37	218.343,13	198.288,00

ITBI												600,00		600,00	53.040,00
IRRF	30.773,03	26.135,08	27.790,15	29.272,50	29.035,18	36.096,36	26.569,27	27.434,88	29.503,09	27.278,92		32.598,35	30.182,85	352.669,66	279.276,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria			5.654,80	96,34		60,00		562,20				178,98		6.552,32	58.344,00
Contribuições		14.759,37				7.641,23		10.218,78	3.066,40	3.200,24	3.940,61	3.701,30	46.527,93	129.086,83	
Receita Patrimonial	1.222,51	1.133,97	1.739,33	1.257,32	1.345,35	782,73	818,86	682,10	599,55	291,69	199,95	246,78	10.320,14	172.680,08	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.222,51	1.133,97	1.739,33	1.257,32	1.345,35	782,73	818,86	682,10	599,55	291,69	199,95	246,78	10.320,14	172.680,08	
Outras Receitas Patrimoniais															
Receita Agropecuária															10.580,08
Receita Industrial															10.580,08
Receita Serviços															10.580,08
Transferências Correntes	1.263.345,80	2.373.199,35	1.256.578,13	1.618.801,17	1.160.671,25	1.255.092,93	1.146.175,68	1.386.154,27	1.592.434,75	1.665.916,66	1.255.449,77	1.307.439,37	17.281.259,13	19.827.552,24	
Cota Parte do FPM	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	662.424,79	539.249,32	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	9.041.059,29	10.043.940,00	
Cota Parte do ICMS	153.980,58	154.829,21	172.065,53	151.080,56	166.465,82	105.428,42	114.572,61	116.699,22	136.769,72	149.104,18	180.487,97	168.846,12	1.770.329,94	2.968.469,28	
Cota Parte do IPVA	1.282,10	1.698,74	1.028,56	1.548,37	7.021,43	3.111,32	5.837,93	4.854,75	3.927,47	5.814,52	2.373,69	2.539,39	41.038,27	53.008,38	
Cota Parte do ITR	489,00	135,41	136,65	354,51						12,00		84,08	3.777,70	4.989,35	21.420,00
Transferência da LC 87/1966															3.180,36
Transferência LC 61/1989	139,36	163,81	150,84	163,17	150,55	135,12	134,73	121,15	145,56	168,33	197,73	226,28	1.896,63	20.380,39	
Transferências FUNDEB	211.569,87	233.593,52	216.591,15	249.195,78	183.290,24	168.048,48	158.216,26	161.598,26	165.981,54	171.413,00	165.922,30	200.493,34	2.285.913,74	3.180.502,80	
Outras Transferências Correntes	137.645,16	690.105,10	101.040,28	110.251,36	156.913,12	344.332,89	204.989,36	563.631,57	355.987,79	748.905,53	430.722,11	291.507,64	4.136.031,91	3.536.651,03	
Outras Receitas Correntes	8.270,38	9.043,64	8.038,76	8.038,76	9.698,23	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.046,81	99.208,46	324.968,35	
DEDUÇÕES (II)	182.826,11	212.591,81	187.789,30	251.870,73	164.093,52	148.542,28	156.593,96	132.184,83	138.773,02	149.119,58	131.761,00	163.087,62	2.019.233,76	2.479.445,58	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência															
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	182.826,11	212.591,81	187.789,30	251.870,73	164.093,52	148.542,28	156.593,96	132.184,83	138.773,02	149.119,58	131.761,00	163.087,62	2.019.233,76	2.479.445,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.125.599,74	2.215.140,53	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	1.192.719,66	1.192.003,86	15.999.106,09	18.687.330,16	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF (IV)	1.125.599,74	2.215.140,53	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	1.192.719,66	1.192.003,86	15.999.106,09	18.687.330,16	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V	1.125.599,74	2.215.140,53	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	1.029.892,97	1.355.383,40	1.536.554,31	1.615.050,94	1.192.719,66	1.192.003,86	15.999.106,09	18.687.330,16	

FELIPE MULLER
Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C791F096

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO													
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	311.663,78	457.652,50	392.966,41		376.349,87	209.906,04	291.829,40	96.810,16	84.420,04	14.671,65	402.643,75	778.993,62	

EXECUTIVO	311.663,78	457.652,50	392.966,41		376.349,87	209.906,04	291.829,40	96.810,16	84.420,04	14.671,65	402.643,75	778.993,62	
PODER EXECUTIVO	259.805,37	305.950,42	267.112,45		298.643,34	131.405,46	165.961,62	74.090,19	66.894,09	8.987,97	221.485,02	520.128,36	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	48.240,56	128.792,63	109.493,35		67.539,84	73.106,57	110.241,28	22.122,43	16.928,41	1.892,41	164.527,03	232.066,87	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.617,85	22.909,45	16.360,61		10.166,69	5.394,01	15.626,50	597,54	597,54	3.791,27	16.631,70	26.798,39	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	311.663,78	457.652,50	392.966,41		376.349,87	209.906,04	291.829,40	96.810,16	84.420,04	14.671,65	402.643,75	778.993,62	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:04D7A025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III_05 BIM_2020**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2019 A OUT/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.831.300,22	5.433.697,43	3.109.302,81	3.622.554,22	2.663.470,09	2.666.162,29	3.246.506,60	2.924.350,45	3.875.957,29	3.674.524,00	2.953.908,06	3.062.570,78	40.064.304,24	38.264.180,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.851,22	225.685,28	387.627,40	353.283,37	108.636,57	157.873,50	202.330,56	174.402,88	202.618,56	154.653,24	107.503,21	275.178,52	2.463.644,31	2.273.107,20
IPTU	0,00	10.150,24	7.521,42	8.307,09	76.505,73	5.671,18	82.398,60	1.897,92	0,00	0,00	41.190,22	6.361,27	240.003,67	144.000,00
ISS	20.399,86	21.445,43	93.082,45	133.769,59	17.035,64	16.781,66	53.332,47	55.790,68	72.679,44	76.324,70	41.265,25	109.667,62	711.574,79	1.650.000,00
ITBI	0,00	63.700,62	0,00	0,00	5.360,83	24.825,70	0,00	5.400,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	137.141,09	36.000,00
IRRF	38.977,99	113.698,56	75.786,26	190.327,70	7.405,71	63.620,58	51.331,28	111.314,28	129.939,12	53.128,54	7.636,63	157.324,65	1.000.491,30	389.107,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.473,37	16.690,43	211.237,27	20.878,99	2.328,66	46.974,38	15.268,21	0,00	0,00	0,00	4.757,17	1.824,98	374.433,46	54.000,00
Contribuições	43.391,89	44.682,40	47.995,16	24.880,53	81.775,14	46.678,02	45.141,39	45.106,04	39.384,91	40.506,31	40.692,51	44.099,70	544.334,00	649.459,20
Receita Patrimonial	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	1.805,54	735,47	1.195,70	999,70	828,23	403,24	212,49	1.334,75	15.857,85	248.959,36
Rendimentos de	2.247,10	1.942,47	2.566,39	1.586,77	1.805,54	735,47	1.195,70	999,70	828,23	403,24	212,49	1.334,75	15.857,85	226.959,36

Aplicação Financeira															
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16
Transferências Correntes	2.666.093,19	5.156.291,42	2.662.770,44	3.239.299,90	2.454.820,76	2.457.326,81	2.994.703,95	2.700.166,83	3.626.387,65	3.475.826,21	2.802.448,35	2.739.867,81	36.976.003,32	34.886.992,80	
Cota Parte do FPM	1.010.986,29	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	12.054.745,73	12.565.492,80	
Cota Parte do ICMS	414.581,02	416.865,93	448.900,99	390.889,17	430.695,24	272.773,81	296.432,49	301.934,64	353.862,86	385.775,66	466.974,67	436.853,80	4.616.540,28	4.400.000,00	
Cota Parte do IPVA	11.974,05	5.771,52	10.361,56	12.407,46	18.754,82	19.885,25	20.962,50	26.243,70	26.181,36	15.694,05	12.519,50	9.720,12	190.475,89	260.000,00	
Cota Parte do ITR	11,24	109,08	0,00	6,13	0,00	505,07	0,00	0,00	12,68	0,00	123,90	1.902,79	2.670,89	1.100,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	375,21	441,02	406,11	439,31	405,41	363,82	362,76	326,22	391,88	453,22	532,36	609,27	5.106,59	4.400,00	
Transferências do FUNDEB	865.370,80	955.452,65	892.681,18	1.027.864,91	756.022,50	693.154,44	652.599,08	666.548,91	684.628,74	707.032,19	684.384,43	826.980,73	9.412.720,56	11.990.000,00	
Outras Transferências Correntes	362.794,58	2.054.086,46	289.667,11	332.749,69	386.502,66	625.262,17	1.141.114,06	986.114,26	1.321.829,24	1.579.522,95	1.003.697,63	610.402,57	10.693.743,38	5.661.000,00	
Outras Receitas Correntes	5.716,82	5.095,86	8.343,42	3.503,65	16.432,08	3.548,49	3.135,00	3.675,00	6.737,94	3.135,00	3.051,50	2.090,00	64.464,76	200.249,92	
DEDUÇÕES (II)	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	262.459,06	227.782,00	240.198,12	209.500,70	223.559,17	237.854,55	222.873,21	260.496,84	3.170.403,21	3.334.100,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	287.585,51	326.272,68	296.084,37	375.737,00	262.459,06	227.782,00	240.198,12	209.500,70	223.559,17	237.854,55	222.873,21	260.496,84	3.170.403,21	3.334.100,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.849,75	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.073,94	36.893.901,03	34.930.080,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.849,75	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.073,94	36.893.901,03	34.930.080,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.543.714,71	5.107.424,75	2.813.218,44	3.246.817,22	2.401.011,03	2.438.380,29	3.006.308,48	2.714.849,75	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.073,94	36.893.901,03	34.930.080,64	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal**CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR**036.363.474-41
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Tecnica ContabilPublicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:009AD1CD**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII_05 BIM_2020**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2020/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.953.840,34	2.779.402,65	121,50	174.316,19	0,00	481.877,24	217.165,57	213.550,57	3.440,00	264.886,67	439.202,86	
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,07	0,00	0,00	0,00	3.490,07	3.490,07	
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490,07	0,00	0,00	0,00	3.490,07	3.490,07	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	2.953.840,34	2.779.402,65	121,50	174.316,19	0,00	478.387,17	217.165,57	213.550,57	3.440,00	261.396,60	435.712,79	
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	116.297,57	116.126,94	0,00	170,63	0,00	27.621,81	209,00	209,00	1.045,00	26.367,81	26.538,44	
0202	SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	0,00	17.554,54	17.554,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	138.508,85	86.586,09	0,00	51.922,76	0,00	11.285,88	2.505,98	2.505,98	0,00	8.779,90	60.702,66	
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	71.454,24	71.454,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	17.326,88	17.326,88	0,00	0,00	0,00	59.829,00	8.964,25	5.349,25	0,00	54.479,75	54.479,75	
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	0,00	8.439,65	8.439,65	0,00	0,00	0,00	72.054,00	71.009,00	71.009,00	0,00	1.045,00	1.045,00	
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	1.443.823,01	1.328.805,33	0,00	115.017,68	0,00	190.980,29	73.973,94	73.973,94	1.350,00	115.656,35	230.674,03	
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	184.507,26	184.507,26	0,00	0,00	0,00	18.357,00	209,00	209,00	1.045,00	17.103,00	17.103,00	
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	746.824,11	739.497,69	121,50	7.204,92	0,00	24.749,70	18.759,70	18.759,70	0,00	5.990,00	13.194,92	
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	67.110,03	67.110,03	0,00	0,00	0,00	2.659,88	1.457,72	1.457,72	0,00	1.202,16	1.202,16	
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	47.148,76	47.148,76	0,00	0,00	0,00	43.705,80	34.126,98	34.126,98	0,00	9.578,82	9.578,82	
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	47.054,37	47.054,17	0,00	0,20	0,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,20	
0215	CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0216	SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	40.791,07	40.791,07	0,00	0,00	0,00	21.193,81	0,00	0,00	0,00	21.193,81	21.193,81	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.953.840,34	2.779.402,65	121,50	174.316,19	0,00	481.877,24	217.165,57	213.550,57	3.440,00	264.886,67	439.202,86	

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE022.831.484-48
Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4480DD47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO520 A07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	241.543,80	241.543,80	0,00	0,00	0,00	301.966,80	301.795,51	301.795,51	0,00	171,29	171,29		
EXECUTIVO														
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	0,00	8.493,74	8.493,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	63.150,58	63.150,58	0,00	0,00	0,00	158.403,26	158.368,47	158.368,47	0,00	34,79	34,79		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	169.899,48	169.899,48	0,00	0,00	0,00	143.563,54	143.427,04	143.427,04	0,00	136,50	136,50		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	241.543,80	241.543,80	0,00	0,00	0,00	301.966,80	301.795,51	301.795,51	0,00	171,29	171,29		

FONTE: Sistema e-Pública (2169-8964-723). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 09:28.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:915478BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE

5º BIMESTRE DO RREO -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN 2020 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	687.682,06	1.462.398,04	1.633.970,47	0,02	516.109,61	766.872,51	825.749,84	212.109,91	212.019,91	45.012,50	1.335.589,94	1.851.699,55
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	342.168,16	458.028,68	553.696,83	0,00	246.500,01	672.039,85	731.271,92	174.549,38	174.549,38	45.000,00	1.183.762,39	1.430.262,40
Secretaria de Saúde	338.284,48	986.908,14	1.064.410,10	0,02	260.782,50	94.832,66	67.608,92	19.818,76	19.728,76	12,50	142.700,32	403.482,82
Fundo Municipal de Assistência Social	7.229,42	12.871,21	12.860,76	0,00	7.239,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.239,87
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	4.590,01	3.002,78	0,00	1.587,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,23
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.869,00	17.741,77	17.741,77	0,00	9.127,23	9.127,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.630,18	1.294.400,08	281.597,87	0,00	1.014.432,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.432,39
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de São Miguel	354,00	1.026.234,34	116.627,57	0,00	909.960,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.960,77
Secretaria de Saúde	1.276,08	256.294,86	155.935,10	0,00	101.635,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.635,84
Fundo Municipal de Assistência Social	0,10	11.870,88	9.035,20	0,00	2.835,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,78
TOTAL (III) = (I + II)	689.312,24	2.756.798,12	1.915.568,34	0,02	1.530.542,00	766.872,51	825.749,84	212.109,91	212.019,91	45.012,50	1.335.589,94	2.866.131,94

FONTE: Sistema e-Pública (1520-5231-613). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/11/2020 e hora de emissão: 16:12.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:FCC97ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020 -	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.900.000,00	28.344.000,00	3.277.634,67	24.310.944,66	50,00	4.033.055,34	4.683.096,02	19.450.594,90	100,00	8.893.405,10	0,00
01 LEGISLATIVA	1.019.412,00	1.019.412,00	103.719,29	991.668,91	2,04	27.743,09	166.392,24	638.697,21	3,28	380.714,79	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.019.412,00	1.019.412,00	103.719,29	991.668,91	2,04	27.743,09	166.392,24	638.697,21	3,28	380.714,79	0,00
03 ESSENCIAL A JUSTIÇA	201.000,00	201.000,00	0,00	120.000,00	0,25	81.000,00	20.000,00	90.000,00	0,46	111.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	201.000,00	201.000,00	0,00	120.000,00	0,25	81.000,00	20.000,00	90.000,00	0,46	111.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.260.000,00	2.260.990,00	193.290,90	2.326.721,50	4,79	277.268,50	429.554,46	1.914.801,31	9,84	689.188,69	0,00

092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	225.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.453.000,00	2.036.130,00	160.790,90	1.856.899,78	3,82	179.230,22	350.299,87	1.507.585,11	7,75	528.544,89	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	477.000,00	466.720,00	32.500,00	430.821,72	0,89	35.898,28	73.254,59	376.782,87	1,94	89.937,13	0,00
124	CONTROLE INTERNO	54.500,00	54.500,00	0,00	39.000,00	0,08	15.500,00	6.000,00	30.433,33	0,16	24.066,67	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.000,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00	3.520,00	0,00	0,00	0,00	3.520,00	0,00
695	TURISMO	45.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.233.400,00	1.075.440,00	84.497,74	809.126,45	1,66	266.313,55	167.240,12	704.846,41	3,62	370.593,59	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	151.470,00	7.900,00	43.743,70	0,09	107.726,30	9.200,17	39.988,87	0,21	111.481,13	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.233.400,00	923.970,00	76.597,74	765.382,75	1,57	158.587,25	158.039,95	664.857,54	3,42	259.112,46	0,00
10	SAÚDE	6.299.600,00	7.552.440,00	1.096.845,30	6.068.972,13	12,48	1.483.467,87	1.316.262,19	5.371.148,87	27,61	2.181.291,13	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.641.500,00	2.678.890,00	446.413,53	2.425.322,08	4,99	253.567,92	667.994,93	2.100.830,52	10,80	578.059,48	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.277.000,00	3.654.220,00	509.980,68	2.814.560,80	5,79	839.659,20	495.324,93	2.520.848,72	12,96	1.133.371,28	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	703.600,00	701.990,00	76.235,34	427.423,37	0,88	274.566,63	77.213,10	387.980,89	1,99	314.009,11	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	208.700,00	195.170,00	39.849,50	139.710,59	0,29	55.459,41	35.177,75	132.784,24	0,68	62.385,76	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	101.800,00	62.370,00	0,00	27.400,00	0,06	34.970,00	3.645,00	22.399,00	0,12	39.971,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	292.000,00	259.760,00	24.366,25	234.555,29	0,48	25.204,71	36.906,48	206.305,50	1,06	53.454,50	0,00
605	ABASTECIMENTO	75.000,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
11	TRABALHO	6.200,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	5.030,00	0,00
695	TURISMO	6.200,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	5.030,00	0,00	0,00	0,00	5.030,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.891.043,00	9.874.893,00	805.814,83	8.386.749,75	17,25	1.488.143,25	1.511.949,54	7.254.585,64	37,30	2.620.307,36	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	537.211,00	241.221,00	35.112,69	139.662,92	0,29	101.558,08	42.125,49	127.273,47	0,65	113.947,53	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.005.832,00	7.171.322,00	327.471,66	6.002.811,35	12,35	1.168.510,65	1.087.407,05	5.336.741,40	27,44	1.834.580,60	0,00
	Função/SubFunção			Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362	ENSINO MÉDIO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	67.500,00	42.500,00	0,00	9.909,46	0,02	32.590,54	0,00	9.909,46	0,05	32.590,54	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	152.500,00	2.340.465,00	443.230,48	2.234.366,02	4,60	106.098,98	382.417,00	1.780.661,31	9,15	559.803,69	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.000,00	62.385,00	0,00	0,00	0,00	62.385,00	0,00	0,00	0,00	62.385,00	0,00
13	CULTURA	230.500,00	243.180,00	81.630,49	230.158,51	0,47	13.021,49	102.399,82	205.422,39	1,06	37.757,61	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	21.500,00	3.610,00	0,00	0,00	0,00	3.610,00	0,00	0,00	0,00	3.610,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	209.000,00	239.570,00	81.630,49	230.158,51	0,47	9.411,49	102.399,82	205.422,39	1,06	34.147,61	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	118.300,00	90.160,00	-1.297,86	77.871,49	0,16	12.288,51	11.563,63	68.080,92	0,35	22.079,08	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	118.300,00	90.160,00	-1.297,86	77.871,49	0,16	12.288,51	11.563,63	68.080,92	0,35	22.079,08	0,00
15	URBANISMO	2.144.452,00	3.482.336,95	842.730,88	3.355.534,35	6,90	126.802,60	651.459,20	2.184.563,41	11,23	1.297.773,54	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.124.452,00	3.480.336,95	842.730,88	3.355.534,35	6,90	124.802,60	651.459,20	2.184.563,41	11,23	1.295.773,54	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	152.000,00	730.430,00	0,00	621.315,94	1,28	109.114,06	121.096,60	121.096,60	0,62	609.333,40	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	653.430,00	0,00	621.315,94	1,28	32.114,06	121.096,60	121.096,60	0,62	532.333,40	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	117.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	40.000,00	3.335,05	0,00	0,00	0,00	3.335,05	0,00	0,00	0,00	3.335,05	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	3.335,05	0,00	0,00	0,00	3.335,05	0,00	0,00	0,00	3.335,05	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	91.300,00	135.270,00	20.300,00	125.200,00	0,26	10.070,00	23.249,00	100.259,20	0,52	35.010,80	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	91.300,00	135.270,00	20.300,00	125.200,00	0,26	10.070,00	23.249,00	100.259,20	0,52	35.010,80	0,00
20	AGRICULTURA	460.000,00	445.970,00	43.603,10	394.539,21	0,81	51.430,79	49.258,44	391.518,33	2,01	54.451,67	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	6.510,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	65.000,00	11.570,00	0,00	0,00	0,00	11.570,00	0,00	0,00	0,00	11.570,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	43.000,00	10.080,00	0,00	0,00	0,00	10.080,00	0,00	0,00	0,00	10.080,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	294.000,00	407.800,00	43.603,10	394.539,21	0,81	13.260,79	49.258,44	391.518,33	2,01	16.281,67	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.500,00	71.590,00	6.500,00	65.400,00	0,13	6.190,00	11.985,00	51.362,12	0,26	20.227,88	0,00
695	TURISMO	75.500,00	71.590,00	6.500,00	65.400,00	0,13	6.190,00	11.985,00	51.362,12	0,26	20.227,88	0,00
25	ENERGIA	35.500,00	3.070,00	0,00	0,00	0,00	3.070,00	0,00	0,00	0,00	3.070,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	35.500,00	3.070,00	0,00	0,00	0,00	3.070,00	0,00	0,00	0,00	3.070,00	0,00
	Função/SubFunção			Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26	TRANSPORTE	126.000,00	52.240,00	0,00	20.213,35	0,04	32.026,65	0,00	20.213,35	0,10	32.026,65	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	126.000,00	52.240,00	0,00	20.213,35	0,04	32.026,65	0,00	20.213,35	0,10	32.026,65	0,00
27	DESPORTO E LAZER	129.000,00	291.130,00	0,00	255.254,07	0,52	35.875,93	51.197,83	109.500,68	0,56	181.629,32	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.500,00	281.530,00	0,00	246.468,18	0,51	35.061,82	51.197,83	100.714,79	0,52	180.815,21	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	13.000,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	24.500,00	9.330,00	0,00	8.785,89	0,02	544,11	0,00	8.785,89	0,05	544,11	0,00

28	ENCARGOS ESPECIAIS	756.000,00	462.290,00	0,00	462.219,00	0,95	71,00	49.487,95	224.498,46	1,15	237.791,54	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	756.000,00	462.290,00	0,00	462.219,00	0,95	71,00	49.487,95	224.498,46	1,15	237.791,54	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	630.793,00	793,00	0,00	0,00	0,00	793,00	0,00	0,00	0,00	793,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	630.793,00	793,00	0,00	0,00	0,00	793,00	0,00	0,00	0,00	793,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	26.900.000,00	28.344.000,00	3.277.634,67	24.310.944,66	100,00	4.033.055,34	4.683.096,02	19.450.594,90	100,00	8.893.405,10	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:1432F825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: nov/2019 a out/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.702.686,39	3.271.860,61	1.687.545,10	2.110.988,51	1.559.510,25	2.475.581,53	1.719.761,95	1.895.288,44	3.265.842,59	1.901.918,76	1.905.771,07	1.867.706,37	25.364.461,57	27.893.895,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.168,30	127.576,01	11.889,14	16.446,41	10.821,21	163.022,78	18.616,26	42.185,81	32.713,56	117.511,58	20.730,86	17.424,72	590.106,64	590.561,00
Contribuições	10.272,57	11.877,39	12.084,95	12.164,00	12.824,44	10.687,92	11.154,23	11.592,08	9.024,88	9.237,69	10.529,95	12.561,06	134.011,16	190.000,00
Receita Patrimonial	2.516,83	1.643,90	1.897,05	1.487,48	1.274,08	990,73	2.559,42	970,17	119.110,67	579,55	2.921,15	396,76	136.347,79	163.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.678.728,69	3.127.058,22	1.661.673,96	2.080.890,62	1.534.590,52	2.185.880,10	1.572.432,04	1.725.540,38	2.990.781,55	1.660.169,67	1.758.037,79	1.725.113,68	23.700.897,22	26.379.934,00
Outras Receitas Correntes	0,00	3.705,09	0,00	0,00	0,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	114.211,93	114.420,27	113.551,32	112.210,15	803.098,76	570.000,00
IRRF	-32.003,94	-52.138,44	-29.802,52	-50.977,72	-41.872,45	-42.652,71	-41.541,20	-43.891,22	-45.977,32	-47.610,14	-46.645,27	-47.235,74	-522.348,67	0,00
IRRF	-32.003,94	-52.138,44	-29.802,52	-50.977,72	-41.872,45	-42.652,71	-41.541,20	-43.891,22	-45.977,32	-47.610,14	-46.645,27	-47.235,74	-522.348,67	0,00
DEDUÇÕES (II)	-183.612,61	-213.140,98	-189.152,10	-253.174,92	-165.077,22	-149.957,95	-157.457,59	-134.056,95	-140.718,20	-149.793,69	-133.391,49	-165.348,21	-2.034.881,91	-2.949.176,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-183.612,61	-213.140,98	-189.152,10	-253.174,92	-165.077,22	-149.957,95	-157.457,59	-134.056,95	-140.718,20	-149.793,69	-133.391,49	-165.348,21	-2.034.881,91	-2.949.176,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.487.069,84	3.006.581,19	1.468.590,48	1.806.835,87	1.352.560,58	2.282.970,87	1.520.763,16	1.717.340,27	3.079.147,07	1.704.514,93	1.725.734,31	1.655.122,42	22.807.230,99	24.944.719,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.487.069,84	3.006.581,19	1.468.590,48	1.806.835,87	1.352.560,58	2.282.970,87	1.520.763,16	1.717.340,27	3.079.147,07	1.704.514,93	1.725.734,31	1.655.122,42	22.807.230,99	24.944.719,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:2406992D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
Prefeitura Municipal de Serrinha	54.685,07	898.417,22	953.102,29	0,00	0,00	136.201,65	211.615,14	208.352,72	208.352,72	0,00	139.464,07	139.464,07
Total	54.685,07	898.417,22	953.102,29	0,00	0,00	136.201,65	211.615,14	208.352,72	208.352,72	0,00	139.464,07	139.464,07

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:84252ACE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	26.740.000,00	27.616.779,20	1.714.157,93	17.736.060,95	50,00	9.880.718,25	3.187.031,87	13.193.539,45	100,00	14.423.239,75	0,00	
01 LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	96.271,79	822.678,84	2,32	175.321,16	126.258,52	600.688,20	4,55	397.311,80	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	96.271,79	822.678,84	2,32	175.321,16	126.258,52	600.688,20	4,55	397.311,80	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	89.000,00	89.000,00	0,00	37.830,00	0,11	51.170,00	4.998,15	21.498,15	0,16	67.501,85	0,00	

092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	89.000,00	89.000,00	0,00	37.830,00	0,11	51.170,00	4.998,15	21.498,15	0,16	67.501,85	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.310.179,00	3.150.507,52	133.320,24	1.906.171,22	5,37	1.244.336,30	302.584,99	1.375.691,32	10,43	1.774.816,20	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	122.000,00	123.274,57	0,00	55.272,00	0,16	68.002,57	2.748,15	23.056,95	0,17	100.217,62	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.752.279,00	2.585.880,82	131.276,24	1.622.630,52	4,57	963.250,30	270.882,11	1.205.805,57	9,14	1.380.075,25	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	352.800,00	356.968,93	2.044,00	187.778,70	0,53	169.190,23	26.206,58	125.084,35	0,95	231.884,58	0,00
124	CONTROLE INTERNO	83.100,00	84.383,20	0,00	40.490,00	0,11	43.893,20	2.748,15	21.744,45	0,16	62.638,75	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.500,00	2.046.923,31	42.104,56	786.147,57	2,22	1.260.775,74	117.879,23	547.370,76	4,15	1.499.552,55	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	159.500,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	156.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	114.000,00	102.634,00	0,00	0,00	0,00	102.634,00	0,00	0,00	0,00	102.634,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	373.500,00	324.500,00	0,00	187.548,61	0,53	136.951,39	28.000,40	127.277,46	0,96	197.222,54	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.367.500,00	1.463.289,31	42.104,56	598.598,96	1,69	864.690,35	89.878,83	420.093,30	3,18	1.043.196,01	0,00
10	SAÚDE	5.772.650,00	6.721.351,64	716.462,24	6.171.108,30	17,40	550.243,34	1.154.556,15	4.484.826,22	33,99	2.236.525,42	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	553.063,28	249.893,50	512.456,00	1,44	40.607,28	243.823,50	387.113,50	2,93	165.949,78	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.433.850,00	4.819.971,36	466.209,18	4.517.105,26	12,73	302.866,10	804.986,61	3.246.976,47	24,61	1.572.994,89	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.069.500,00	1.125.070,00	0,00	965.141,45	2,72	159.928,55	86.204,30	763.692,34	5,79	361.377,66	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.500,00	33.017,00	359,56	17.735,59	0,05	15.281,41	2.421,74	13.053,91	0,10	19.963,09	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	218.800,00	190.230,00	0,00	158.670,00	0,45	31.560,00	17.120,00	73.990,00	0,56	116.240,00	0,00
11	TRABALHO	59.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	59.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.282.800,00	7.453.240,01	103.725,24	4.477.029,06	12,62	2.976.210,95	783.282,72	3.283.262,95	24,89	4.169.977,06	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.552.800,00	5.661.740,01	103.725,24	3.756.405,56	10,59	1.905.334,45	701.259,77	2.919.845,19	22,13	2.741.894,82	0,00
362	ENSINO MÉDIO	154.000,00	154.000,00	0,00	17.755,20	0,05	136.244,80	0,00	12.823,20	0,10	141.176,80	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.233.500,00	1.307.000,00	0,00	702.868,30	1,98	604.131,70	82.022,95	350.594,56	2,66	956.405,44	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	202.500,00	190.500,00	0,00	0,00	0,00	190.500,00	0,00	0,00	0,00	190.500,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)		%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
13	CULTURA	400.800,00	400.800,00	0,00	200.150,00	0,56	200.650,00	0,00	200.150,00	1,52	200.650,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	320.800,00	320.800,00	0,00	200.150,00	0,56	120.650,00	0,00	200.150,00	1,52	120.650,00	0,00
813	LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
15	URBANISMO	1.866.300,00	2.516.073,96	392.290,08	1.979.423,27	5,58	536.650,69	448.078,39	1.609.046,95	12,20	907.027,01	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.866.300,00	2.516.073,96	392.290,08	1.979.423,27	5,58	536.650,69	448.078,39	1.609.046,95	12,20	907.027,01	0,00
16	HABITAÇÃO	176.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	176.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	610.518,00	392.518,00	0,00	0,00	0,00	392.518,00	0,00	0,00	0,00	392.518,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	276.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	334.518,00	334.518,00	0,00	0,00	0,00	334.518,00	0,00	0,00	0,00	334.518,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.219.653,00	1.175.927,57	23.000,00	185.695,26	0,52	990.232,31	41.404,78	168.436,65	1,28	1.007.490,92	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	157.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	1.062.653,00	1.079.927,57	23.000,00	185.695,26	0,52	894.232,31	41.404,78	168.436,65	1,28	911.490,92	0,00
20	AGRICULTURA	1.020.500,00	977.908,43	53.206,44	524.078,79	1,48	453.829,64	61.019,03	443.891,82	3,36	534.016,61	0,00
605	ABASTECIMENTO	590.500,00	615.908,43	53.206,44	524.078,79	1,48	91.829,64	61.019,03	443.891,82	3,36	172.016,61	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	430.000,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00	0,00	0,00	0,00	362.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	357.500,00	359.982,40	0,00	78.574,01	0,22	281.408,39	10.366,84	51.788,57	0,39	308.193,83	0,00
695	TURISMO	357.500,00	359.982,40	0,00	78.574,01	0,22	281.408,39	10.366,84	51.788,57	0,39	308.193,83	0,00
26	TRANSPORTE	683.000,00	361.457,12	7.000,00	189.401,60	0,53	172.055,52	24.084,09	129.923,22	0,98	231.533,90	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	683.000,00	361.457,12	7.000,00	189.401,60	0,53	172.055,52	24.084,09	129.923,22	0,98	231.533,90	0,00
27	DESPORTO E LAZER	599.000,00	600.589,24	96.777,34	198.173,03	0,56	402.416,21	68.699,30	124.288,98	0,94	476.300,26	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	499.000,00	450.589,24	0,00	101.395,69	0,29	349.193,55	10.850,72	66.440,40	0,50	384.148,84	0,00
13	LAZER	100.000,00	150.000,00	96.777,34	96.777,34	0,27	53.222,66	57.848,58	57.848,58	0,44	92.151,42	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	230.000,00	188.900,00	50.000,00	179.600,00	0,51	9.300,00	43.819,68	152.675,66	1,16	36.224,34	0,00
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	230.000,00	188.900,00	50.000,00	179.600,00	0,51	9.300,00	43.819,68	152.675,66	1,16	36.224,34	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)		%(b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
TOTAL (III) = (I + II)		26.740.000,00	27.616.779,20	1.714.157,93	17.736.060,95	100,00	9.880.718,25	3.187.031,87	13.193.539,45	100,00	14.423.239,75	0,00

JOANA DARC FERNANDES
Controladora Geral

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:7F7E3EBD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 5º BIMESTRE 2020 - ANEXO 3

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: nov/2019 a out/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.407.600,39	3.072.136,57	1.437.875,04	1.819.685,27	1.318.559,77	1.840.274,87	1.291.083,19	1.659.388,39	2.076.148,75	1.777.130,02	1.498.073,20	1.493.659,40	20.691.614,86	28.602.263,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.572,59	281.440,66	26.845,82	17.918,30	23.085,65	17.144,59	29.405,74	13.987,55	23.564,42	106.547,55	30.960,56	34.708,98	628.182,41	671.879,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	1.847,67	1.836,59	3.390,23	1.136,71	660,16	1.453,81	928,99	817,51	696,83	295,15	166,99	334,08	13.564,72	64.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926.671,00
Transferências Correntes	1.381.123,63	2.653.105,46	1.407.488,88	1.800.630,26	1.294.813,96	1.820.375,70	1.259.119,10	1.642.046,00	2.024.386,35	1.556.235,77	1.399.772,87	1.455.968,22	19.695.066,20	26.814.913,28
Outras Receitas Correntes	2.056,50	135.753,86	150,11	0,00	0,00	1.300,77	1.629,36	2.537,33	27.501,15	114.051,55	67.172,78	2.648,12	354.801,53	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	-181.047,47	-210.792,48	-186.698,75	-251.006,81	-164.079,58	-147.975,67	-156.357,29	-132.054,07	-138.478,47	-147.712,69	-130.419,44	-161.686,72	-2.008.309,44	-2.886.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-181.047,47	-210.792,48	-186.698,75	-251.006,81	-164.079,58	-147.975,67	-156.357,29	-132.054,07	-138.478,47	-147.712,69	-130.419,44	-161.686,72	-2.008.309,44	-2.886.200,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.226.552,92	2.861.344,09	1.251.176,29	1.568.678,46	1.154.480,19	1.692.299,20	1.134.725,90	1.527.334,32	1.937.670,28	1.629.417,33	1.367.653,76	1.331.972,68	18.683.305,42	25.716.063,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.226.552,92	2.861.344,09	1.251.176,29	1.568.678,46	1.154.480,19	1.692.299,20	1.134.725,90	1.527.334,32	1.937.670,28	1.629.417,33	1.367.653,76	1.331.972,68	18.683.305,42	25.716.063,28

JOANA DARC FERNANDES

Controladora Geral

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:D16C66FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº723/2020

Lei Municipal nº723/2020.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tangará para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tangará/RN, para o exercício de 2021, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 61.194.800,00 (Sessenta e um milhões, cento e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2021, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 4.720.800,00 (Quatro milhões, setecentos e vinte mil e oitocentos reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$ 56.474.000,00 (Cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

]

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR
Receitas Correntes	R\$ 52.155.150,00
Receita Tributária	R\$ 2.119.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 2.070.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 510.650,00
Receita de Serviços	R\$ 7.000,00
Transferências Correntes	R\$ 47.423.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 24.900,00
Receitas de Capital	R\$ 2.480.000,00
Operações de créditos	R\$ 30.000,00
Alienação de Bens	R\$ 50.000,00
Transferência de Capital	R\$ 2.300.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 100.000,00
Receita Corrente – Intra	R\$ 1.838.850,00
Contribuições – Intra	R\$ 1.838.850,00
Total	R\$ 56.474.000,00

CAPÍTULO II

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 56.392.000,00 (Cinquenta e seis milhões, trezentos e noventa e dois mil reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II	
ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.701.865,00
Câmara Municipal	R\$ 1.701.865,00
II - PODER EXECUTIVO	R\$ 54.690.135,00
Gabinete Civil	R\$ 1.315.155,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 393.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 3.073.330,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 437.900,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 17.379.600,00

Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 13.152.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 3.454.200,00
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	R\$ 1.999.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 602.700,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 453.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$ 191.200,00
Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 595.600,00
Secretaria Municipal de Obras	R\$ 2.954.600,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 2.196.100,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	R\$ 1.729.700,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	R\$ 812.800,00
Fundo Municipal de Previdência de Tangará	R\$ 3.950.250,00
Total	R\$ 56.392.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 82.000,00
Total Geral	R\$ 56.474.000,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei; e II - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 25 de novembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS, SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº 11/2016 – TCE – PORTARIA Nº 215/2019 – GP/TCE

ESPECIFICAÇÃO	Cod.	Valor/R\$
Recursos Ordinários	10010000	14.829.250,00
Sub-total	-	14.829.250,00
Recursos vinculados à Educação	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	11110000	4.428.600,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação/FNDE	11240000	653.000,00
Transferências do FUNDEB 60%	11120000	5.986.440,00
Transferências do FUNDEB 40%	11130000	3.990.960,00
Transferências de Convênios/Contratos de Repasse – Educação	11250000	1.404.000,00
Transferência do Salário Educação	11200000	400.500,00
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11210000	15.100,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	11220000	300.500,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	11230000	200.500,00
Sub-total	-	17.379.600,00
Recursos vinculados à Saúde	Cod.	Valor/R\$
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	12110000	3.816.500,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12140000	6.797.400,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede Serviços Públicos de Saúde	12150000	602.100,00
Transferência de Convênios/ Contratos de Repasse - Saúde	12200000	653.000,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12130000	100.000,00
Sub-total	-	11.969.000,00
Recursos vinculados à Assistência Social	Cod.	Valor/R\$
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	13110000	1.434.900,00
Transferência de Convênios – Assistência Social	13120000	653.000,00
Outros Recursos à Assistência Social	13900000	100.000,00

Sub-total	-	2.187.900,00
Recursos com outras vinculações diversas	Cod.	Valor/R\$
Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União	15100000	2.155.500,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15300000	290.000,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	15400000	51.000,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico/CIDE	16100000	30.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública/COSIP	16200000	380.000,00
Outras Transf.de Convênios ou Contrato de Repasse dos Estados	15200000	2.421.000,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	19300000	50.000,00
Recursos de Operação de Crédito	19200000	30.000,00
Outras Vinculações de Transferências	19400000	750.000,00
Recursos do RPPS – Previdenciário Executivo	14101111	3.950.250,00
Sub-total	-	10.108.250,00
Total Geral	-	56.474.000,00

Em, 25 de novembro de 2020.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito do Município de Tangará

Governo Municipal de Tangará		Em R\$ 1,00	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	56.875.950,00		
		Legislativa	1.701.865,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	2.119.000,00	Administração	4.137.055,00
Contribuições	2.070.500,00	Segurança Pública	94.500,00
Receita Patrimonial	510.650,00	Assistência Social	3.177.200,00
Receita de Serviços	7.000,00	Previdência Social	3.950.250,00
Transferências Correntes	52.143.900,00	Saúde	11.969.000,00
Outras Receitas Correntes	24.900,00	Educação	17.379.600,00
		Cultura	453.000,00
Receitas de Capital	2.480.000,00	Urbanismo	5.591.900,00
		Habitação	452.000,00
Operações de Crédito	30.000,00	Saneamento	963.000,00
Alienações de Bens	50.000,00	Gestão Ambiental	1.032.800,00
Transferências de Capital	2.300.000,00	Agricultura	1.729.700,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	Comércio e Serviços	676.300,00
		Comunicações	191.200,00
Receitas Correntes - intra	1.838.850,00	Energia	161.500,00
		Transporte	595.600,00
Contribuições - intra	1.838.850,00	Desporto e Lazer	1.322.700,00
		Encargos Especiais	812.830,00
Deduções de Receita	-4.720.800,00	Reserva de Contingência	82.000,00
Deduções do FUNDEB	-4.720.800,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.720.800,00		
Transferências Correntes - retif. -	-4.720.800,00		
TOTAL GERAL	56.474.000,00	TOTAL GERAL	56.474.000,00

Governo Municipal de Tangará		Em R\$ 1,00	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	56.875.950,00		
		Câmara Municipal	1.701.865,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	2.119.000,00	Gabinete Civil	1.315.155,00
Contribuições	2.070.500,00	Controladoria Geral do Município	393.000,00
Receita Patrimonial	510.650,00	Secretaria Municipal de Administração	3.073.330,00

Receita de Serviços	7.000,00	Secretaria Municipal de Finanças	437.900,00
Transferências Correntes	52.143.900,00	Secretaria Municipal de Educação	17.379.600,00
Outras Receitas Correntes	24.900,00	Secretaria Municipal de Saúde	13.152.000,00
		Sec. Municipal de Assistência Social	3.454.200,00
Receitas de Capital	2.480.000,00	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	1.999.000,00
		Secretaria Municipal de Infraestrutura	602.700,00
Operações de Crédito	30.000,00	Secretaria Municipal de Cultura	453.000,00
Alienações de Bens	50.000,00	Secretaria Munic. de Comunicação Social	191.200,00
Transferências de Capital	2.300.000,00	Secretaria Municipal de Transporte	595.600,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	Secretaria Municipal de Obras	2.954.600,00
		Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.196.100,00
Receitas Correntes - intra	1.838.850,00	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	1.729.700,00
		Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	812.800,00
Contribuições - intra	1.838.850,00	Fundo Municipal de Previdência de Tangar	3.950.250,00
		Reserva de Contingencia	82.000,00
Deduções de Receita	-4.720.800,00		
Deduções do FUNDEB	-4.720.800,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-4.720.800,00		
Transferências Correntes - retif. -	-4.720.800,00		
TOTAL GERAL	56.474.000,00	TOTAL GERAL	56.474.000,00

Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	2.119.000,00	Pessoal e encargos sociais	26.123.949,50
Contribuições	2.070.500,00	Juros e encargos da dívida	77.000,00
Receita Patrimonial	510.650,00	Outras despesas correntes	15.746.470,50
Receita de Serviços	7.000,00	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	12.046.580,00
Transferências Correntes	52.143.900,00		
Outras Receitas Correntes	24.900,00	TOTAL	53.994.000,00
Receitas Correntes - intra			
Contribuições	1.838.850,00		
Deduções de Receita		Despesas de capital	
Deduções do FUNDEB		Investimentos	13.187.750,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Inversões financeiras	425.000,00
Transferências Correntes	-4.720.800,00	Amortização da dívida	831.830,00
		SUPERAVIT	82.000,00
TOTAL	53.994.000,00	TOTAL	14.526.580,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	12.046.580,00		
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	30.000,00		
Alienações de Bens	50.000,00		
Transferências de Capital	2.300.000,00		
Outras Receitas de Capital	100.000,00		
TOTAL	14.526.580,00		

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	53.994.000,00	DESPESAS CORRENTES.....	41.947.420,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.480.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	14.444.580,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	82.000,00
TOTAL.....	56.474.000,00	TOTAL.....	56.474.000,00

Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA

1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				56.875.950,00
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			2.119.000,00	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		1.836.000,00		
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		880.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		880.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		870.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	10010000	522.000,00		
		11110000	217.500,00		
		12110000	130.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		10.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10010000	6.000,00		
		11110000	2.500,00		
		12110000	1.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		956.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		311.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		265.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	150.000,00		
		11110000	62.500,00		
		12110000	37.500,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		46.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	24.000,00		
		11110000	10.000,00		
		12110000	6.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	1.200,00		
		11110000	500,00		
		12110000	300,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		645.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		645.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	378.000,00		
		11110000	157.500,00		
		12110000	94.500,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas		283.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		100.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		50.000,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		50.000,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -	10010000	50.000,00		
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e		50.000,00		

1.1.2.1.05.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e		50.000,00		
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e	10010000	50.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		33.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		33.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		33.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10010000	30.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do	10010000	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	10010000	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da	10010000	1.000,00		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		150.000,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		150.000,00		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		150.000,00		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	10010000	150.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			2.070.500,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.690.500,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,		1.690.500,00		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de		1.505.925,00		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		1.505.925,00		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	14100000	1.505.925,00		
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específicos de EST/DF/MUN		172.500,00		
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo		172.500,00		
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	14100000	172.500,00		
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de		12.075,00		
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		12.075,00		
1.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e juros	14100000	12.075,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		380.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		380.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	380.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			510.650,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		20.000,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de		10.000,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		5.000,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10010000	5.000,00		
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		5.000,00		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	10010000	5.000,00		
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Direito de Uso		5.000,00		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de		5.000,00		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de	10010000	5.000,00		
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		5.000,00		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		5.000,00		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10010000	5.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		485.650,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		480.650,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		66.650,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		66.650,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		43.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	15400000	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	6.000,00		
		11130000	4.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		5.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	12140000	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	12140000	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde -	12140000	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência	12140000	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	12140000	100,00		
		12150000	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		3.600,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	11210000	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	11220000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	11230000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	11200000	500,00		

1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		2.900,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	13110000	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	13110000	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único -	13110000	300,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS -	13110000	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal		20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	11250000	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	12200000	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social -	13120000	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico -	15100000	2.500,00		
		15200000	2.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	15100000	3.000,00		
		15200000	3.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	16100000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	21.650,00		
		11110000	1.000,00		
		12110000	500,00		
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		414.000,00		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	14100000	414.000,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		5.000,00		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		5.000,00		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	10010000	5.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.000,00		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		5.000,00		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10010000	5.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			7.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.000,00		
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.000,00		
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.000,00		
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10010000	1.000,00		
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		1.000,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		1.000,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	10010000	1.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000	5.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			52.143.900,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		33.525.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		33.525.000,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		20.738.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		18.834.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	9.417.000,00		
		11110000	2.825.100,00		
		11120000	2.260.080,00		
		11130000	1.506.720,00		
		12110000	2.825.100,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		950.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	712.500,00		
		11110000	237.500,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		950.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	712.500,00		
		11110000	237.500,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		4.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	2.400,00		
		11110000	200,00		
		11120000	480,00		
		11130000	320,00		
		12110000	600,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		292.000,00		

1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais		2.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais	10010000	2.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro		20.000,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro	15300000	20.000,00		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		20.000,00		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 -	15300000	20.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		250.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15300000	250.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		5.790.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		4.320.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -		4.320.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	600.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -		2.220.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	12140000	790.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	12140000	650.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	12140000	480.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	12140000	300.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000	1.500.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		700.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		700.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		700.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	12140000	400.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo -	12140000	300.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		320.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		320.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000	150.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	12140000	20.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	12140000	150.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		180.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		180.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	12140000	50.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica -	12140000	80.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	12140000	50.000,00		
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		20.000,00		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	12140000	20.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		250.000,00		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo -	12140000	250.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		200.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		50.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	12150000	50.000,00		
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		50.000,00		
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	12150000	50.000,00		
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		50.000,00		
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde -	12150000	50.000,00		
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		30.000,00		
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	12150000	30.000,00		
1.7.1.8.04.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente		20.000,00		
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente -	12150000	20.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		1.315.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		400.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	400.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		15.000,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	11210000	15.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		300.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	300.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		200.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	200.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		400.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000	400.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		10.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		10.000,00		

1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	6.000,00		
		11110000	500,00		
		11120000	1.200,00		
		11130000	800,00		
		12110000	1.500,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		3.750.000,00		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		550.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	12200000	550.000,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		850.000,00		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	850.000,00		
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		650.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social -	13120000	650.000,00		
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico		200.000,00		
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico -	15100000	200.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		1.500.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	15100000	1.500.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.430.000,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.430.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	13110000	1.430.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		8.651.500,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		8.651.500,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		4.786.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		4.300.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	2.150.000,00		
		11110000	645.000,00		
		11120000	516.000,00		
		11130000	344.000,00		
		12110000	645.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		450.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	270.000,00		
		11110000	22.500,00		
		11120000	54.000,00		
		11130000	36.000,00		
		12110000	67.500,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		6.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	3.600,00		
		11110000	300,00		
		11120000	720,00		
		11130000	480,00		
		12110000	900,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		30.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	30.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		50.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		50.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	15400000	50.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		100.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		100.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo -	12130000	100.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		100.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência		100.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência	13900000	100.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		2.865.500,00		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		100.000,00		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	12200000	100.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		350.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	11250000	350.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		2.415.500,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -		2.415.500,00		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	2.415.500,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Estados		750.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		750.000,00		

1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		750.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	19400000	750.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		9.967.400,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		9.967.400,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		9.967.400,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		9.967.400,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	5.980.440,00		
		11130000	3.986.960,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			24.900,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		19.900,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		14.900,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		14.900,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		14.900,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000	3.000,00		
		11240000	1.000,00		
		11250000	1.000,00		
		12140000	1.000,00		
		12150000	1.000,00		
		13110000	1.000,00		
		14100000	6.900,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		5.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		5.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		5.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10010000	2.000,00		
		12140000	1.000,00		
		12150000	1.000,00		
		13110000	1.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				2.480.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			30.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		30.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		30.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		30.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	19200000	30.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		50.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	19300000	50.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			2.300.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		2.300.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		2.300.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		1.000.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		250.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	12140000	250.000,00		
2.4.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		250.000,00		
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	12140000	250.000,00		
2.4.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		250.000,00		
2.4.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	12140000	250.000,00		
2.4.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica		150.000,00		
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica -	12140000	150.000,00		
2.4.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		50.000,00		
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	12140000	50.000,00		
2.4.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas		50.000,00		
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas -	12140000	50.000,00		
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco		400.000,00		
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		100.000,00		

2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária -	12150000	100.000,00		
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		100.000,00		
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	12150000	100.000,00		
2.4.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		50.000,00		
2.4.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -	12150000	50.000,00		
2.4.1.8.04.4.0.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv de Tecnologias		50.000,00		
2.4.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv de Tecnologias -	12150000	50.000,00		
2.4.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		50.000,00		
2.4.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS -	12150000	50.000,00		
2.4.1.8.04.9.0.00.00.00	Outras Transferências SUS não detalhadas anteriormente		50.000,00		
2.4.1.8.04.9.1.00.00.00	Outras Transferências SUS não detalhadas anteriormente -	12150000	50.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		250.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola		150.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	11240000	150.000,00		
2.4.1.8.05.2.0.00.00.00	Proinfância		100.000,00		
2.4.1.8.05.2.1.00.00.00	Proinfância - Principal	11240000	100.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		650.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		200.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	11250000	200.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		450.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	15100000	450.000,00		
2.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital			100.000,00	
2.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		100.000,00		
2.9.9.0.0.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		100.000,00		
2.9.9.0.0.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	10010000	100.000,00		
7.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				1.838.850,00
7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições			1.838.850,00	
7.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.838.850,00		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF,		1.838.850,00		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de		1.825.050,00		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		1.825.050,00		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	14100000	1.825.050,00		
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de		13.800,00		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor		13.800,00		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor	14100000	13.800,00		
900.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-4.720.800,00
950.0.0.0.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-4.720.800,00	
951.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-4.720.800,00		
951.7.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-4.720.800,00		
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-3.769.600,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		-3.769.600,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-3.767.600,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-3.766.800,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000	-2.260.080,00		
		11130000	-1.506.720,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-800,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000	-480,00		
		11130000	-320,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-2.000,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-2.000,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	11120000	-1.200,00		
		11130000	-800,00		
951.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-951.200,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		-951.200,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-951.200,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-860.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000	-516.000,00		
		11130000	-344.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-90.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000	-54.000,00		
		11130000	-36.000,00		

951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-1.200,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000	-720,00		
		11130000	-480,00		
TOTAL DA RECEITA					56.474.000,00

Governo Municipal de Tangará					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
DEMONSTRATIVO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO			
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria				
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos				
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza				
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos				
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.				Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios				
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios				
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.				
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju				
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at				
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a				
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos				
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.				
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju				
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at				
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a				
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin				
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa				
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa				
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas				
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia				
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal				Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO			
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura				
1.1.2.1.05.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura				
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.				Decreto-Lei no. 221, de 28 de fevereiro
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal				Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa				Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa				Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios				
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras				
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.				Qualquer lei específica que estabeleça o
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições				
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais				
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios				
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social				
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo				

1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN	
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo	
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	
1.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e juros do princ	CF/88, art. 40;
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Esta natureza é agregadora. Verificar os
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Direito de Uso de bens	
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens	
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.	Decreto-Lei no 271, de 28 de fevereiro d
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ar
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	Art. 164, § 3º da Constituição Federal e

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	Constituição Federal, art. 173;
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	

1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	
1.7.1.8.04.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente	
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico	
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO

1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Entidades	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Estados	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de d
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
2.4.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
2.4.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
2.4.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica	

2.4.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	
2.4.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
2.4.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Princ.	
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimen	
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	
2.4.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
2.4.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	
2.4.1.8.04.4.0.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv de Tecnologias	
2.4.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv de Tecnologias - Princ.	
2.4.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
2.4.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
2.4.1.8.04.9.0.00.00.00	Outras Transferências SUS não detalhadas anteriormente	
2.4.1.8.04.9.1.00.00.00	Outras Transferências SUS não detalhadas anteriormente - Princ.	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	
2.4.1.8.05.2.0.00.00.00	Proinfância	
2.4.1.8.05.2.1.00.00.00	Proinfância - Principal	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	
2.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.0.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.0.0.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
7.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
7.2.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	
7.2.1.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	CF/88, art. 40;
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	CF/88, art. 40;
900.0.0.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	
950.0.0.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	
951.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	
951.7.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	
951.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO
951.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	

951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	

Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Fiscal
01		Câmara Municipal
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Fiscal
02		Gabinete Civil
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
02		Gabinete Civil
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Fiscal
04		Controladoria Geral do Município
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Fiscal
05		Secretaria Municipal de Administração
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Fiscal
06		Secretaria Municipal de Finanças
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Fiscal
07		Secretaria Municipal de Educação
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Fiscal
08		Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
08		Secretaria Municipal de Saúde
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Fiscal
09		Sec. Municipal de Assistência Social
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Seguridade social
09		Sec. Municipal de Assistência Social
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Fiscal
10		Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Fiscal
11		Secretaria Municipal de Infraestrutura
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Fiscal
12		Secretaria Municipal de Cultura
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Fiscal
13		Secretaria Munic. de Comunicação Social
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Fiscal
14		Secretaria Municipal de Transporte
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Orçamento Fiscal
15		Secretaria Municipal de Obras
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado Orçamento Fiscal		
16		Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado Orçamento Fiscal	
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Seguridade social
19	Fundo Municipal de Previdência de Tangar
Governo Municipal de Tangará	
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado	Orçamento Fiscal
99	Reserva de Contingencia

Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Câmara Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal PROGRAMA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0101 Câmara Municipal DE TRABALHO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.701.865,00	1.701.865,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.701.865,00	1.701.865,00
01 031 0001	Infraestrutura ao Legislativo Municipal	0,00	1.701.865,00	1.701.865,00
01 031 0001 2.001	Proc.Legislativo, Fiscalização e Repr. Política		1.645.765,00	1.645.765,00
01 031 0001 2.002	Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara		56.100,00	56.100,00
TOTAL		0,00	1.701.865,00	1.701.865,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete Civil PROGRAMA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito DE TRABALHO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.045.655,00	1.045.655,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.045.655,00	1.045.655,00
04 122 0002	Manutenção do Gabinete	0,00	845.655,00	845.655,00
04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		845.655,00	845.655,00
04 122 0007	Manutenção da Procuradoria	0,00	167.000,00	167.000,00
04 122 0007 2.004	Manut.da Procuradoria Jurídica Municipal		167.000,00	167.000,00
04 122 0023	Manutenção do Setor	0,00	33.000,00	33.000,00
04 122 0023 2.005	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal		33.000,00	33.000,00
06	Segurança Pública	0,00	94.500,00	94.500,00
06 181	Policamento	0,00	94.500,00	94.500,00
06 181 0023	Manutenção do Setor	0,00	94.500,00	94.500,00
06 181 0023 2.006	Manutenção da Guarda Municipal		94.500,00	94.500,00
TOTAL		0,00	1.140.155,00	1.140.155,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Controladoria Geral do Município PROGRAMA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Controladoria Geral do Município DE TRABALHO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	393.000,00	393.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	393.000,00	393.000,00
04 124 0005	Manutenção da Controladoria	0,00	393.000,00	393.000,00
04 124 0005 2.008	Manutenção da Controladoria Municipal		393.000,00	393.000,00
TOTAL		0,00	393.000,00	393.000,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Administração PROGRAMA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Secretaria Municipal de Administração DE TRABALHO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	75.000,00	2.185.500,00	2.260.500,00
04 122	Administração Geral	75.000,00	2.185.500,00	2.260.500,00
04 122 0009	Infraestrutura da Secretaria	25.000,00	0,00	25.000,00
04 122 0009 1.001	Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almo	25.000,00		25.000,00
04 122 0013	Infraestrutura na Administração	50.000,00	0,00	50.000,00
04 122 0013 1.002	Reforma do Predio da Prefeitura	50.000,00		50.000,00
04 122 0014	Contribuição ao PASEP	0,00	236.000,00	236.000,00
04 122 0014 2.009	Pag.de Contribuição do PASEP		220.000,00	220.000,00
04 122 0014 2.010	Contribuição ao PASEP em atraso		16.000,00	16.000,00
04 122 0015	Contribuição ao INSS	0,00	430.000,00	430.000,00
04 122 0015 2.011	Recolhimento Previdenciario ao INSS - PA TRONAL		430.000,00	430.000,00
04 122 0016	Controle da Dívida Fundada	0,00	210.000,00	210.000,00
04 122 0016 2.012	Recolhimento Previdenciario ao Instituto Municipal- PATRONAL		210.000,00	210.000,00
04 122 0023	Manutenção do Setor	0,00	1.309.500,00	1.309.500,00
04 122 0023 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Administração		1.209.500,00	1.209.500,00
04 122 0023 2.014	Contribuição à AMLAP,FEMURN e a CNM		100.000,00	100.000,00
28	Encargos Especiais	812.830,00	0,00	812.830,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	812.830,00	0,00	812.830,00
28 843 0015	Contribuição ao INSS	265.000,00	0,00	265.000,00
28 843 0015 1.003	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS	265.000,00		265.000,00
28 843 0017	Amortização da Dívida Interna	547.830,00	0,00	547.830,00
28 843 0017 1.004	Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN	51.000,00		51.000,00
28 843 0017 1.005	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS	55.000,00		55.000,00
28 843 0017 1.006	Amortização da dívida e juros junto a pr evindncia	441.830,00		441.830,00
TOTAL		887.830,00	2.185.500,00	3.073.330,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Finanças PROGRAMA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Secretaria Municipal de Finanças DE TRABALHO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	437.900,00	437.900,00
04 123	Administração Financeira	0,00	437.900,00	437.900,00
04 123 0023	Manutenção do Setor	0,00	437.900,00	437.900,00
04 123 0023 2.015	Manutenção das Ações Municipal de Finanças		437.900,00	437.900,00
TOTAL		0,00	437.900,00	437.900,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação Básica		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação PROGRAMA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0702 Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educaçã DE TRABALHO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.661.000,00	15.718.600,00	17.379.600,00
12 361	Ensino Fundamental	926.000,00	12.352.840,00	13.278.840,00
12 361 0018	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	8.000,00	8.000,00
12 361 0018 2.016	Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,d o Fundeb e da Merenda Escolar		8.000,00	8.000,00
12 361 0021	Infraestrutura ao esporte no fundamental	185.000,00	0,00	185.000,00
12 361 0021 1.007	Constr.e Reforma de Quadra de Esporte	185.000,00		185.000,00
12 361 0022	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	496.000,00	86.000,00	582.000,00
12 361 0022 1.008	Construção, Ampliação e Reforma de Escol as	326.000,00		326.000,00
12 361 0022 1.009	Instalação de Salas de Informática	50.000,00		50.000,00
12 361 0022 1.010	Construção e Instalar a Biblioteca	120.000,00		120.000,00
12 361 0022 2.017	Manut.das Ações que Visem o Cump.das Met as do Plano de Educação - FUNDAMENTAL		86.000,00	86.000,00
12 361 0024	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	159.200,00	159.200,00
12 361 0024 2.018	Manutenção das Ações do Prog.da Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL		159.200,00	159.200,00

12 361 0062	Aquisição de veículos e outros equipamentos	195.000,00	0,00	195.000,00
12 361 0062 1.011	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente	195.000,00		195.000,00
12 361 0063	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0063 1.012	Aquisição de Imóveis	50.000,00		50.000,00
12 361 0110	Educação Básica	0,00	202.300,00	202.300,00
12 361 0110 2.019	Admin.do Prog.de Alfabetização Solidária		36.000,00	36.000,00
12 361 0110 2.020	Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE		17.700,00	17.700,00
12 361 0110 2.021	Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE		148.600,00	148.600,00
12 361 0123	Ensino Fundamental	0,00	11.778.340,00	11.778.340,00
12 361 0123 2.022	Admin.dos Recursos do Salário Educação		406.500,00	406.500,00
12 361 0123 2.023	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental		2.682.600,00	2.682.600,00
12 361 0123 2.024	Func.do Ens.Fund.Financ.Rec.FUNDEB 40%		3.724.500,00	3.724.500,00
12 361 0123 2.025	Fun.do Ens.Fund.Financ.REC.FUNDEB 60%		4.283.740,00	4.283.740,00
12 361 0123 2.026	Manutenção do Brasil Alfabetizado		63.100,00	63.100,00
12 361 0123 2.027	Manutenção da Secretaria de Educação		617.900,00	617.900,00
12 361 0182	Programa Mais Educação	0,00	119.000,00	119.000,00
12 361 0182 2.028	Manutenção das Ações do Prog. Novo Mais Educação		119.000,00	119.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	167.000,00	167.000,00
12 362 0110	Educação Básica	0,00	167.000,00	167.000,00
12 362 0110 2.029	Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN MEDIO		167.000,00	167.000,00
12 365	Educação Infantil	535.000,00	2.637.260,00	3.172.260,00
12 365 0020	Infraestrutura ao ensino	430.000,00	0,00	430.000,00
12 365 0020 1.013	Construção ,Ampliação e Reforma de Unida de Escolar	430.000,00		430.000,00
12 365 0022	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	191.000,00	191.000,00
12 365 0022 2.030	Manutenção das atividades do Ensino Infantil crianças 4-5 anos - pre-escola		64.000,00	64.000,00
12 365 0022 2.031	Manutenção das atividades do Ensino Infantil crianças 0-3 anos - creche		52.000,00	52.000,00
12 365 0022 2.032	Manutenção das Ações que Visem o Cump. das Metas da Educação - INFANTIL		75.000,00	75.000,00
12 365 0024	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	98.700,00	98.700,00
12 365 0024 2.033	Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar - INFANTIL		98.700,00	98.700,00
12 365 0025	Aquisição de equipamentos escolares	105.000,00	0,00	105.000,00
12 365 0025 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	105.000,00		105.000,00
12 365 0110	Educação Básica	0,00	2.347.560,00	2.347.560,00
12 365 0110 2.034	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil		82.000,00	82.000,00
12 365 0110 2.035	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso		94.900,00	94.900,00
12 365 0110 2.036	Manutenção das Ações do Prog.de Transporte Escolar - PNATE INFANTIL		67.000,00	67.000,00
12 365 0110 2.037	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 40%		477.660,00	477.660,00
12 365 0110 2.038	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 60%		1.626.000,00	1.626.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	527.000,00	527.000,00
12 366 0024	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	60.000,00	60.000,00
12 366 0024 2.039	Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar - PNAE EJA		60.000,00	60.000,00
12 366 0110	Educação Básica	0,00	276.700,00	276.700,00
12 366 0110 2.040	Func.da Educ. Jov.Adult.Fin.Rec. FUNDEB 60		276.700,00	276.700,00
12 366 0123	Ensino Fundamental	0,00	147.200,00	147.200,00
12 366 0123 2.041	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos - EJA		71.000,00	71.000,00
12 366 0123 2.042	Func.do Ens.de Jov.e Adul.Financ.Rec FUNDEB 40%		76.200,00	76.200,00
12 366 0184	Manut.das Ações do Programa do Proeja	0,00	43.100,00	43.100,00
12 366 0184 2.043	Manutenção das Ações do Prog. PROEJA		43.100,00	43.100,00
12 367	Educação Especial	200.000,00	34.500,00	234.500,00
12 367 0110	Educação Básica	200.000,00	0,00	200.000,00
12 367 0110 1.015	Construção de Escola para Educação Especial	200.000,00		200.000,00
12 367 0127	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	0,00	34.500,00	34.500,00
12 367 0127 2.044	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		34.500,00	34.500,00
TOTAL		1.661.000,00	15.718.600,00	17.379.600,00

Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Tangará		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

17	Saneamento		840.000,00	123.000,00	963.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		840.000,00	123.000,00	963.000,00
17 512 0131	Saneamento Basico		840.000,00	123.000,00	963.000,00
17 512 0131 1.016	Construção de Unidades Sanitárias		310.000,00		310.000,00
17 512 0131 1.017	Aquis.de Imóveis p/Atender a Impl.do Sis de Saneamento Basico		30.000,00		30.000,00
17 512 0131 1.018	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		500.000,00		500.000,00
17 512 0131 2.045	Manutenção do Setor de Saneamento			123.000,00	123.000,00
18	Gestão Ambiental		220.000,00	0,00	220.000,00
18 542	Controle Ambiental		220.000,00	0,00	220.000,00
18 542 0447	Abastecimento Dagua		220.000,00	0,00	220.000,00
18 542 0447 1.019	Construção de Estação de Tratamento		220.000,00		220.000,00
TOTAL			1.060.000,00	123.000,00	1.183.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistencia Social					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Sec. Municipal de Assistencia Social					
PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
16	Habitação	280.000,00	172.000,00	452.000,00	
16 482	Habitação Urbana	280.000,00	172.000,00	452.000,00	
16 482 0119	Morada Digna	280.000,00	60.000,00	340.000,00	
16 482 0119 1.025	Contrução de Unidades Habitacionais	280.000,00		280.000,00	
16 482 0119 2.066	Recup.de Unds Habitac.atraves de ajuda Financeira		60.000,00	60.000,00	
16 482 0316	Hatitações Urbanas	0,00	112.000,00	112.000,00	
16 482 0316 2.067	Manutenção do Setor de Habitação		112.000,00	112.000,00	
TOTAL		280.000,00	172.000,00	452.000,00	
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1001 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer					
PROGRAMA DE TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
23	Comércio e Serviços	316.000,00	360.300,00	676.300,00	
23 695	Turismo	316.000,00	360.300,00	676.300,00	
23 695 0023	Manutenção do Setor	0,00	346.300,00	346.300,00	
23 695 0023 2.085	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte,Turismo e Lazer		346.300,00	346.300,00	
23 695 0044	Promoção ao Turismo	105.000,00	0,00	105.000,00	
23 695 0044 1.033	Construção e Instalação do Mercado de Ar tesanato	105.000,00		105.000,00	
23 695 0046	Infraestrutura no turismo	120.000,00	0,00	120.000,00	
23 695 0046 1.034	Construção do Terminal Turístico	120.000,00		120.000,00	
23 695 0135	Turismo	91.000,00	14.000,00	105.000,00	
23 695 0135 1.035	Recuperação e Ampliação do Balneario Publico	91.000,00		91.000,00	
23 695 0135 2.086	Criação e manutenção de Rotas Turísticas		14.000,00	14.000,00	
27	Desporto e Lazer	1.176.000,00	146.700,00	1.322.700,00	
27 812	Desporto Comunitário	1.046.000,00	146.700,00	1.192.700,00	
27 812 0112	Esporte e Lazer	1.046.000,00	146.700,00	1.192.700,00	
27 812 0112 1.036	Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas	461.000,00		461.000,00	
27 812 0112 1.037	Reforma Dos Ginasios Poliesportivos	225.000,00		225.000,00	
27 812 0112 1.038	Conclusão da Praça de Skate	35.000,00		35.000,00	
27 812 0112 1.039	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	35.000,00		35.000,00	
27 812 0112 1.040	Construção do Ginasio Poliesportivo	150.000,00		150.000,00	
27 812 0112 1.041	Construção de Area Comunitaria para o Es porte	140.000,00		140.000,00	
27 812 0112 2.087	Manutenção das Ações do Setor de Esporte s		78.200,00	78.200,00	
27 812 0112 2.088	promoção a Eventos Esportivos		68.500,00	68.500,00	
27 813	Lazer	130.000,00	0,00	130.000,00	
27 813 0112	Esporte e Lazer	130.000,00	0,00	130.000,00	
27 813 0112 1.042	Construção de Area de Lazer	130.000,00		130.000,00	
TOTAL		1.492.000,00	507.000,00	1.999.000,00	
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		

Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Infraestrutura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1101 Secretaria Municipal de Infraestrutura				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	441.200,00	441.200,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	441.200,00	441.200,00
15 451 0023	Manutenção do Setor	0,00	441.200,00	441.200,00
15 451 0023 2.089	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Infraestrutura		441.200,00	441.200,00
25	Energia	0,00	161.500,00	161.500,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	161.500,00	161.500,00
25 752 0058	Manutenção da Secretaria	0,00	161.500,00	161.500,00
25 752 0058 2.090	Fornecimento de Energia Elétrica		161.500,00	161.500,00
TOTAL		0,00	602.700,00	602.700,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Cultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1201 Secretaria Municipal de Cultura				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	453.000,00	453.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	453.000,00	453.000,00
13 392 0023	Manutenção do Setor	0,00	244.000,00	244.000,00
13 392 0023 2.091	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura		244.000,00	244.000,00
13 392 0049	Promoção à Cultura	0,00	209.000,00	209.000,00
13 392 0049 2.092	Promoção de Eventos Culturais		122.000,00	122.000,00
13 392 0049 2.093	Manutenção e Instalação da Banda de Musica Oficial		87.000,00	87.000,00
TOTAL		0,00	453.000,00	453.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Munic. de Comunicação Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1301 Secretaria Munic. de Comunicação Social				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
24	Comunicações	0,00	191.200,00	191.200,00
24 131	Comunicação Social	0,00	191.200,00	191.200,00
24 131 0023	Manutenção do Setor	0,00	191.200,00	191.200,00
24 131 0023 2.094	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Comunicação Social		191.200,00	191.200,00
TOTAL		0,00	191.200,00	191.200,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Transporte			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	332.000,00	263.600,00	595.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	332.000,00	263.600,00	595.600,00
26 782 0053	Manutenção da Secretaria	0,00	263.600,00	263.600,00
26 782 0053 2.095	Mnutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes		263.600,00	263.600,00
26 782 0054	Infraestrutura em estradas	95.000,00	0,00	95.000,00
26 782 0054 1.043	Melhoramento da Infraestrutura das Estra das	95.000,00		95.000,00
26 782 0055	Infraestrutura no transporte rodoviário	147.000,00	0,00	147.000,00
26 782 0055 1.044	Construção de Abrigo Rodoviario	62.000,00		62.000,00
26 782 0055 1.045	Revitalização do Terminal Rodoviario	85.000,00		85.000,00
26 782 0063	Aquisição de Imóveis	90.000,00	0,00	90.000,00
26 782 0063 1.046	Aquisição de Imóveis	90.000,00		90.000,00
TOTAL		332.000,00	263.600,00	595.600,00

Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria Municipal de Obras			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1501 Secretaria Municipal de Obras				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	2.055.400,00	899.200,00	2.954.600,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.055.400,00	899.200,00	2.954.600,00
15 451 0023	Manutenção do Setor	0,00	899.200,00	899.200,00
15 451 0023 2.096	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras		899.200,00	899.200,00
15 451 0059	Infraestrutura urbana	285.000,00	0,00	285.000,00
15 451 0059 1.047	Construção de Pórtico	120.000,00		120.000,00
15 451 0059 1.048	Construção da Destinação Final de Lixo	95.000,00		95.000,00
15 451 0059 1.049	Construção, Ampliação e Modernização de Cemiterios	70.000,00		70.000,00
15 451 0060	Pavimentação de ruas e avenidas	1.220.400,00	0,00	1.220.400,00
15 451 0060 1.050	Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas	1.220.400,00		1.220.400,00
15 451 0062	Aquisição de veículos e outros equipamentos	85.000,00	0,00	85.000,00
15 451 0062 1.051	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos	85.000,00		85.000,00
15 451 0063	Aquisição de Imóveis	60.000,00	0,00	60.000,00
15 451 0063 1.052	Aquisição de Imóveis	60.000,00		60.000,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	405.000,00	0,00	405.000,00
15 451 0323 1.053	Construção e Reforma de Praças	138.000,00		138.000,00
15 451 0323 1.054	Conclusão do Calçamento da Estrada da Cida de	267.000,00		267.000,00
TOTAL		2.055.400,00	899.200,00	2.954.600,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1601 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	371.200,00	1.824.900,00	2.196.100,00
15 452	Serviços Urbanos	371.200,00	1.824.900,00	2.196.100,00
15 452 0010	Infraestrutura do Setor	30.000,00	0,00	30.000,00
15 452 0010 1.055	Instalação e Manutenção de Sistema de Monitoramento em Areas Publicas	30.000,00		30.000,00
15 452 0023	Manutenção do Setor	0,00	1.107.900,00	1.107.900,00
15 452 0023 2.097	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		1.107.900,00	1.107.900,00
15 452 0059	Infraestrutura urbana	27.000,00	0,00	27.000,00
15 452 0059 1.056	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	27.000,00		27.000,00
15 452 0062	Aquisição de veículos e outros equipamentos	66.200,00	0,00	66.200,00
15 452 0062 1.057	aquisição de Veiculos e Outros Equipamens tos	66.200,00		66.200,00
15 452 0065	Infraestrutura na rede pública de energia	110.000,00	0,00	110.000,00
15 452 0065 1.058	Manutenção e Ampliação da Rede Pública d e Energia	110.000,00		110.000,00
15 452 0066	Infraestrutura na feira livre	87.000,00	0,00	87.000,00
15 452 0066 1.059	Adequação e Modernização da Feira Livre	87.000,00		87.000,00
15 452 0067	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	717.000,00	717.000,00
15 452 0067 2.098	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica		717.000,00	717.000,00
15 452 0122	Planejamento Urbano	51.000,00	0,00	51.000,00
15 452 0122 1.060	Urbanização de Canteiros, Vias e Logrados usos	51.000,00		51.000,00
TOTAL		371.200,00	1.824.900,00	2.196.100,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1701 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	455.000,00	1.274.700,00	1.729.700,00
20 605	Abastecimento	300.000,00	1.274.700,00	1.574.700,00
20 605 0023	Manutenção do Setor	0,00	1.160.700,00	1.160.700,00

20 605 0023 2.099	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		1.160.700,00	1.160.700,00
20 605 0063	Aquisição de Imóveis	60.000,00	0,00	60.000,00
20 605 0063 1.061	Aquisição de Imóveis	60.000,00		60.000,00
20 605 0072	Infraestrutura no abate de animais	165.000,00	0,00	165.000,00
20 605 0072 1.062	Reforma e Instalação de Matadouro	165.000,00		165.000,00
20 605 0076	Infraestrutura à Proteção ao meio ambiente	75.000,00	0,00	75.000,00
20 605 0076 1.063	Construção de Parque de Exposição de Animais	75.000,00		75.000,00
20 605 0116	Inovação para Agricultura	0,00	114.000,00	114.000,00
20 605 0116 2.100	Programa de Corte de Terra de Pequenos Agricultores		48.000,00	48.000,00
20 605 0116 2.101	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores		66.000,00	66.000,00
20 606	Extensão Rural	155.000,00	0,00	155.000,00
20 606 0069	Aquisição de tratores e equipamentos	155.000,00	0,00	155.000,00
20 606 0069 1.064	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	155.000,00		155.000,00
TOTAL		455.000,00	1.274.700,00	1.729.700,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18	Gestão Ambiental	433.000,00	379.800,00	812.800,00
18 544	Recursos Hídricos	433.000,00	379.800,00	812.800,00
18 544 0023	Manutenção do Setor	0,00	214.800,00	214.800,00
18 544 0023 2.102	Manutenção das Ações da Secretaria De Meio Ambiente e Recursos Hídricos.		214.800,00	214.800,00
18 544 0062	Aquisição de veículos e outros equipamentos	140.000,00	0,00	140.000,00
18 544 0062 1.065	Aquisição de Carros Pipa E outros Equipamentos	140.000,00		140.000,00
18 544 0076	Infraestrutura à Proteção ao meio ambiente	140.000,00	165.000,00	305.000,00
18 544 0076 1.066	Construção de Parque Ambiental	140.000,00		140.000,00
18 544 0076 2.103	Coleta de Resíduos Sólidos de Lixo Hospitalar.		165.000,00	165.000,00
18 544 0447	Abastecimento Dagua	153.000,00	0,00	153.000,00
18 544 0447 1.067	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	65.000,00		65.000,00
18 544 0447 1.068	Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua	88.000,00		88.000,00
TOTAL		433.000,00	379.800,00	812.800,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	82.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	82.000,00
99 999 9999	Reserva de Contingencia	0,00	0,00	82.000,00
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingência			82.000,00
TOTAL		0,00	0,00	82.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete Civil			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	175.000,00	175.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	175.000,00	175.000,00
08 243 0483	Assistencia ao Menor	0,00	175.000,00	175.000,00
08 243 0483 2.007	Manut.Cons.Tut.Criança e Adolescente		175.000,00	175.000,00
TOTAL		0,00	175.000,00	175.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.649.000,00	10.320.000,00	11.969.000,00
10 301	Atenção Básica	262.000,00	8.369.200,00	8.631.200,00
10 301 0023	Manutenção do Setor	0,00	300.500,00	300.500,00
10 301 0023 2.046	Transferência à Consorcios Publicos		15.500,00	15.500,00
10 301 0023 2.047	Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Basica em Saude		140.000,00	140.000,00
10 301 0023 2.048	Outras Transferencias Fundo a Fundo		145.000,00	145.000,00
10 301 0026	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	3.451.300,00	3.451.300,00
10 301 0026 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		3.451.300,00	3.451.300,00
10 301 0029	Infraestrutura à Atenção Básica	0,00	150.000,00	150.000,00
10 301 0029 2.050	Promoção de Ações de comb.ao Novo Corona virus Atenção Basica- portaria 1666/2020		150.000,00	150.000,00
10 301 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	262.000,00	4.467.400,00	4.729.400,00
10 301 0102 1.020	Manutenção e Ampliação da Academia de Sa úde	262.000,00		262.000,00
10 301 0102 2.051	Manutenção do Prog.Saúde da Família		1.032.700,00	1.032.700,00
10 301 0102 2.052	Func.do Prog.Agentes Comun.de Saúde		843.200,00	843.200,00
10 301 0102 2.053	Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten Básica (PAB FIXO)		1.238.200,00	1.238.200,00
10 301 0102 2.054	Funcionamento do Programa Saude Bucal-SB		320.200,00	320.200,00
10 301 0102 2.055	Func.do Nucleo de Apoio a Saude da Famil Nasf		364.400,00	364.400,00
10 301 0102 2.056	Instalação e Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS		91.700,00	91.700,00
10 301 0102 2.057	Manutenção das Ações do Prog. de Acesso e da Qualidade - PMAQ		562.000,00	562.000,00
10 301 0102 2.058	Func.do Conselho Municipal de Saúde		15.000,00	15.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.387.000,00	826.500,00	2.213.500,00
10 302 0028	Infraestrutura ao Saúde Bucal	147.000,00	0,00	147.000,00
10 302 0028 1.021	Aquis.de Und.Medico Odontologia	147.000,00		147.000,00
10 302 0029	Infraestrutura à Atenção Básica	505.000,00	0,00	505.000,00
10 302 0029 1.022	Construcao e Ampl.de Unidade de Saúde	505.000,00		505.000,00
10 302 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	735.000,00	826.500,00	1.561.500,00
10 302 0102 1.023	Aquis.de Equip.e Mat.Perm.Medicos Hospit	126.000,00		126.000,00
10 302 0102 1.024	Reforma de Unidades de Saúde	609.000,00		609.000,00
10 302 0102 2.059	Conferencia Muncipal de Saúde		15.000,00	15.000,00
10 302 0102 2.060	Manut. da Media e Alta Complexidade Ambu MAC		811.500,00	811.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	476.600,00	476.600,00
10 303 0035	Infraestrutura à Média e Alta Complexidades	0,00	170.000,00	170.000,00
10 303 0035 2.061	Promoção de Ações de Comb.ao Novo Corona virus BLMAC - Portaria 1666/2020		170.000,00	170.000,00
10 303 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	0,00	306.600,00	306.600,00
10 303 0102 2.062	Func.da Farmacia Basica no Municipio		194.800,00	194.800,00
10 303 0102 2.063	Manutenção das Ações do Prog. QUALIFAR		111.800,00	111.800,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	148.900,00	148.900,00
10 304 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	0,00	148.900,00	148.900,00
10 304 0102 2.064	Manutenção das Ações do Programa de Vigilancia em Saude		148.900,00	148.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	498.800,00	498.800,00
10 305 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	0,00	498.800,00	498.800,00
10 305 0102 2.065	Manutenção das Ações do Prog.de Vigilancia Epidemiologica e Controle de Doenças		498.800,00	498.800,00
TOTAL		1.649.000,00	10.320.000,00	11.969.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistencia Social				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	1.068.000,00	1.934.200,00	3.002.200,00
08 241	Assistência ao Idoso	120.000,00	31.100,00	151.100,00
08 241 0039	Infraestrutura de assistência ao idoso	120.000,00	0,00	120.000,00
08 241 0039 1.026	Reforma do Centro de Convivência para o Idoso	120.000,00		120.000,00
08 241 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Socia	0,00	31.100,00	31.100,00
08 241 0114 2.068	Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I Idoso - ASEI		31.100,00	31.100,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	200.000,00	26.400,00	226.400,00

08 242 0041	Infraestrutura de assistência à Criança	200.000,00	0,00	200.000,00
08 242 0041 1.027	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	200.000,00		200.000,00
08 242 0127	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	0,00	26.400,00	26.400,00
08 242 0127 2.069	Mantenção das Ações do Prog.de Assist.ao Portador de Deficiencia		26.400,00	26.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	357.000,00	469.500,00	826.500,00
08 243 0041	Infraestrutura de assistência à Criança	357.000,00	0,00	357.000,00
08 243 0041 1.028	Construção e Instalação de Unidade Assistencia à Criança	357.000,00		357.000,00
08 243 0126	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	469.500,00	469.500,00
08 243 0126 2.070	Manutenção das ações do Programa Criança Feliz		95.700,00	95.700,00
08 243 0126 2.071	Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol		45.000,00	45.000,00
08 243 0126 2.072	Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculo -CRIANÇA SCFV		271.400,00	271.400,00
08 243 0126 2.073	Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA		37.400,00	37.400,00
08 243 0126 2.074	Acomp.dos Beneficiarios do BPC		20.000,00	20.000,00
08 244	Assistência Comunitária	391.000,00	1.407.200,00	1.798.200,00
08 244 0043	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro	231.000,00	0,00	231.000,00
08 244 0043 1.029	Constr.de Unds.de Assist.Comunitária-CRA	151.000,00		151.000,00
08 244 0043 1.030	Contrução do Centro de Referencia Esp.de Assistencia Social	80.000,00		80.000,00
08 244 0063	Aquisição de Imóveis	105.000,00	0,00	105.000,00
08 244 0063 1.031	Aquisição de Imóveis	105.000,00		105.000,00
08 244 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Socia	55.000,00	1.302.400,00	1.357.400,00
08 244 0114 1.032	Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os	55.000,00		55.000,00
08 244 0114 2.075	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social		512.000,00	512.000,00
08 244 0114 2.076	Conferencia Munic.de Seg.Nutricional		15.000,00	15.000,00
08 244 0114 2.077	Manutenção do Programa de Benef.Eventuai		45.000,00	45.000,00
08 244 0114 2.078	Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social		51.000,00	51.000,00
08 244 0114 2.079	Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai		11.000,00	11.000,00
08 244 0114 2.080	Manutenção das Ações do Centro de Refer. da Assistencia Social - CRAS		261.400,00	261.400,00
08 244 0114 2.081	Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS		124.400,00	124.400,00
08 244 0114 2.082	Gestao Bolsa Família/Cadastro Unico-IGD PBF		212.400,00	212.400,00
08 244 0114 2.083	Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O		70.200,00	70.200,00
08 244 0126	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	104.800,00	104.800,00
08 244 0126 2.084	Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI		104.800,00	104.800,00
TOTAL		1.068.000,00	1.934.200,00	3.002.200,00

Governo Municipal de Tangará
Fundo Municipal de Previdência de Tangará

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 19 Fundo Municipal de Previdência de Tangará

PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Previdência de Tangará

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
09	Previdência Social	433.550,00	3.516.700,00	3.950.250,00
09 122	Administração Geral	433.550,00	3.493.700,00	3.927.250,00
09 122 0023	Manutenção do Setor	0,00	3.493.700,00	3.493.700,00
09 122 0023 2.104	Gestao Administrativa do Tangaraprev		872.850,00	872.850,00
09 122 0023 2.105	Manutenção das Atividades da Previdência		2.620.850,00	2.620.850,00
09 122 0050	Aquisição de equipamentos	57.500,00	0,00	57.500,00
09 122 0050 1.069	Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers	57.500,00		57.500,00
09 122 0063	Aquisição de Imóveis	376.050,00	0,00	376.050,00
09 122 0063 1.070	Constr.Ref.e Ampl.de Imóveis p/Tang.Prev	376.050,00		376.050,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	23.000,00	23.000,00
09 846 0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Município	0,00	23.000,00	23.000,00
09 846 0302 2.106	Indenizações e Restituições Diversas		23.000,00	23.000,00
TOTAL		433.550,00	3.516.700,00	3.950.250,00

Governo Municipal de Tangará

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Câmara Municipal de Tangará

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal

NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
--------	---------------	-------	---------------	----------	------------------

3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.656.765,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.286.444,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.086.574,50		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	199.870,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			370.320,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	370.320,50		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				45.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	45.100,00		
TOTAL DA DESPESA					1.701.865,00

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete Civil				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.113.155,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			872.155,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	841.605,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	30.550,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			241.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	219.000,00		
		15300000	12.000,00		
		15400000	3.000,00		
		16200000	7.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	27.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.140.155,00

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Controladoria Geral do Município				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0401 Controladoria Geral do Município					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				385.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			311.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	300.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	11.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	69.000,00		
		15300000	4.000,00		
		15400000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	8.000,00		
TOTAL DA DESPESA					393.000,00

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Administração				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0501 Secretaria Municipal de Administração					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.167.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.350.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.140.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	210.000,00		

3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			77.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	77.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			740.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	90.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	559.000,00		
		15300000	8.000,00		
		15400000	3.000,00		
		16100000	5.500,00		
		16200000	25.000,00		
		19300000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				905.830,00
4.4.00.00.00	Investimentos			74.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	74.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			831.830,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	400.000,00		
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	431.830,00		
TOTAL DA DESPESA					3.073.330,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Finanças					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				411.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			229.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	200.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	29.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			182.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	176.100,00		
		15300000	4.600,00		
		15400000	2.000,00		
		16100000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	26.000,00		
TOTAL DA DESPESA					437.900,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação Básica				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educaçã					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.759.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			11.060.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	11110000	2.113.000,00		
		11120000	5.717.440,00		
		11130000	2.667.260,00		
		11240000	144.000,00		
3.1.91.00.00.	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam	11110000	43.000,00		
		11120000	243.000,00		
		11130000	130.000,00		
		11240000	2.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.699.400,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	11110000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	11110000	1.679.100,00		
		11120000	26.000,00		
		11130000	957.900,00		
		11200000	196.600,00		
		11210000	9.100,00		

		11220000	300.500,00		
		11230000	200.500,00		
		11240000	164.700,00		
		11250000	163.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.620.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.570.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	11110000	541.500,00		
		11130000	235.800,00		
		11200000	203.900,00		
		11210000	6.000,00		
		11240000	341.800,00		
		11250000	1.241.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	11110000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					17.379.600,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				73.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	36.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	37.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	140.000,00		
		15100000	470.000,00		
		15200000	250.000,00		
		19400000	250.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.183.000,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistência Social					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0901 Sec. Municipal de Assistência Social					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				101.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			101.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	101.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				351.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			291.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	11.000,00		
		15100000	130.000,00		
		15200000	150.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					452.000,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1001 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer					
NATUREZA DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				486.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			239.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	229.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			247.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	239.600,00		
		15300000	1.300,00		
		15400000	1.100,00		
		16200000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.513.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.513.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	266.000,00		
		15100000	445.000,00		
		15200000	652.000,00		
		19400000	150.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.999.000,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Infraestrutura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Infraestrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				559.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	110.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			449.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	274.200,00		
		15300000	4.900,00		
		15400000	900,00		
		16100000	17.700,00		
		16200000	152.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				43.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			43.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	43.000,00		
TOTAL DA DESPESA					602.700,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Cultura				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				382.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			117.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	117.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			264.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	259.900,00		
		15300000	500,00		
		15400000	1.800,00		
		16200000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				71.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			71.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	71.000,00		
TOTAL DA DESPESA					453.000,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Munic. de Comunicação Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Munic. de Comunicação Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			76.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	70.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			104.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	102.200,00		
		15300000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	11.000,00		
TOTAL DA DESPESA					191.200,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Transporte				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				239.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	74.100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			159.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	112.300,00		
		15300000	17.000,00		
		15400000	28.100,00		
		16100000	100,00		
		16200000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				356.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			266.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	191.000,00		
		15100000	25.000,00		
		15200000	50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			90.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	90.000,00		
TOTAL DA DESPESA					595.600,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria Municipal de Obras				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1501 Secretaria Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				820.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			246.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	226.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam	10010000	20.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			574.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	482.700,00		
		15300000	54.900,00		
		15400000	1.900,00		
		16100000	4.800,00		
		16200000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.133.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.073.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	210.500,00		
		15100000	770.300,00		
		15200000	743.000,00		
		19400000	350.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	60.000,00		

TOTAL DA DESPESA	2.954.600,00
------------------	--------------

Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1601 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.813.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			557.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	536.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	21.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.256.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	1.172.000,00		
		15300000	2.300,00		
		15400000	800,00		
		16100000	1.800,00		
		16200000	50.000,00		
		19200000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				382.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			382.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	179.000,00		
		15100000	68.200,00		
		15200000	95.000,00		
		16200000	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.196.100,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1701 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.197.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			160.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	155.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.036.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	80.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	740.500,00		
		15300000	175.500,00		
		15400000	5.300,00		
		16100000	400,00		
		16200000	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				532.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			472.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	97.500,00		
		15100000	115.000,00		
		15200000	260.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.729.700,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			NATUREZA DA DESPESA		
ÓRGÃO.....: 18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico					
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1801 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				360.800,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	95.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	10.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			255.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	223.200,00		
		15400000	1.100,00		
		16200000	31.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				452.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			452.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	99.000,00		
		15100000	132.000,00		
		15200000	221.000,00		
TOTAL DA DESPESA					812.800,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Fiscal - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 9901 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				82.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			82.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	82.000,00		
TOTAL DA DESPESA					82.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Prefeitura Municipal de Tangará			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete Civil			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			138.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	132.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	27.000,00		
		15300000	3.000,00		
		15400000	1.000,00		
		16200000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					175.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Saúde			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.801.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.506.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	1.672.500,00		
		12140000	3.514.100,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	12110000	87.200,00		
		12140000	232.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.295.500,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris	12110000	5.500,00		
		12140000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	1.717.200,00		

		12130000	100.000,00		
		12140000	2.457.800,00		
		12150000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.167.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.167.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	334.100,00		
		12140000	583.300,00		
		12150000	597.100,00		
		12200000	653.000,00		
TOTAL DA DESPESA					11.969.000,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Assistência Social			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistência Social			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.751.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			780.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	293.400,00		
		13110000	397.600,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	10010000	25.300,00		
		13110000	64.100,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			970.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	5.800,00		
		13110000	7.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	368.700,00		
		13110000	589.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.251.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.146.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	91.100,00		
		13110000	347.000,00		
		13120000	608.000,00		
		13900000	100.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			105.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	30.000,00		
		13110000	30.000,00		
		13120000	45.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.002.200,00
Governo Municipal de Tangará			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Fundo Municipal de Previdência de Tangará			Orçamento Seguridade social - Adendo III		
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 19 Fundo Municipal de Previdência de Tangará			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1901 Fundo Municipal de Previdência de Tangará					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.516.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.862.350,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	2.848.550,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.	14100000	13.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			654.350,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	14100000	13.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	640.550,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				433.550,00
4.4.00.00.00	Investimentos			433.550,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	14100000	433.550,00		
TOTAL DA DESPESA					3.950.250,00

Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.701.865,00	1.701.865,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.701.865,00	1.701.865,00
01 031 0001	Infraestrutura ao Legislativo Municipal	0,00	1.701.865,00	1.701.865,00
04	Administração	75.000,00	4.062.055,00	4.137.055,00
04 122	Administração Geral	75.000,00	3.231.155,00	3.306.155,00
04 122 0002	Manutenção do Gabinete	0,00	845.655,00	845.655,00
04 122 0007	Manutenção da Procuradoria	0,00	167.000,00	167.000,00
04 122 0009	Infraestrutura da Secretaria	25.000,00	0,00	25.000,00
04 122 0013	Infraestrutura na Administração	50.000,00	0,00	50.000,00
04 122 0014	Contribuição ao PASEP	0,00	236.000,00	236.000,00
04 122 0015	Contribuição ao INSS	0,00	430.000,00	430.000,00
04 122 0016	Controle da Dívida Fundada	0,00	210.000,00	210.000,00
04 122 0023	Manutenção do Setor	0,00	1.342.500,00	1.342.500,00
04 123	Administração Financeira	0,00	437.900,00	437.900,00
04 123 0023	Manutenção do Setor	0,00	437.900,00	437.900,00
04 124	Controle Interno	0,00	393.000,00	393.000,00
04 124 0005	Manutenção da Controladoria	0,00	393.000,00	393.000,00
06	Segurança Pública	0,00	94.500,00	94.500,00
06 181	Policciamento	0,00	94.500,00	94.500,00
06 181 0023	Manutenção do Setor	0,00	94.500,00	94.500,00
12	Educação	1.661.000,00	15.718.600,00	17.379.600,00
12 361	Ensino Fundamental	926.000,00	12.352.840,00	13.278.840,00
12 361 0018	Apoio aos Conselhos Municipais	0,00	8.000,00	8.000,00
12 361 0021	Infraestrutura ao esporte no fundamental	185.000,00	0,00	185.000,00
12 361 0022	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	496.000,00	86.000,00	582.000,00
12 361 0024	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	159.200,00	159.200,00
12 361 0062	Aquisição de veículos e outros equipamentos	195.000,00	0,00	195.000,00
12 361 0063	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0110	Educação Básica	0,00	202.300,00	202.300,00
12 361 0123	Ensino Fundamental	0,00	11.778.340,00	11.778.340,00
12 361 0182	Programa Mais Educação	0,00	119.000,00	119.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	167.000,00	167.000,00
12 362 0110	Educação Básica	0,00	167.000,00	167.000,00
12 365	Educação Infantil	535.000,00	2.637.260,00	3.172.260,00
12 365 0020	Infraestrutura ao ensino	430.000,00	0,00	430.000,00
12 365 0022	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	0,00	191.000,00	191.000,00
12 365 0024	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	98.700,00	98.700,00
12 365 0025	Aquisição de equipamentos escolares	105.000,00	0,00	105.000,00
12 365 0110	Educação Básica	0,00	2.347.560,00	2.347.560,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	527.000,00	527.000,00
12 366 0024	Manutenção do programa de merenda escolar	0,00	60.000,00	60.000,00
12 366 0110	Educação Básica	0,00	276.700,00	276.700,00
12 366 0123	Ensino Fundamental	0,00	147.200,00	147.200,00
12 366 0184	Manut. das Ações do Programa do Proeja	0,00	43.100,00	43.100,00
12 367	Educação Especial	200.000,00	34.500,00	234.500,00
12 367 0110	Educação Básica	200.000,00	0,00	200.000,00
12 367 0127	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	0,00	34.500,00	34.500,00
13	Cultura	0,00	453.000,00	453.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	453.000,00	453.000,00
13 392 0023	Manutenção do Setor	0,00	244.000,00	244.000,00
13 392 0049	Promoção à Cultura	0,00	209.000,00	209.000,00
15	Urbanismo	2.426.600,00	3.165.300,00	5.591.900,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	2.055.400,00	1.340.400,00	3.395.800,00
15 451 0023	Manutenção do Setor	0,00	1.340.400,00	1.340.400,00

15 451 0059	Infraestrutura urbana	285.000,00	0,00	285.000,00
15 451 0060	Pavimentação de ruas e avenidas	1.220.400,00	0,00	1.220.400,00
15 451 0062	Aquisição de veículos e outros equipamentos	85.000,00	0,00	85.000,00
15 451 0063	Aquisição de Imóveis	60.000,00	0,00	60.000,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	405.000,00	0,00	405.000,00
15 452	Serviços Urbanos	371.200,00	1.824.900,00	2.196.100,00
15 452 0010	Infraestrutura do Setor	30.000,00	0,00	30.000,00
15 452 0023	Manutenção do Setor	0,00	1.107.900,00	1.107.900,00
15 452 0059	Infraestrutura urbana	27.000,00	0,00	27.000,00
15 452 0062	Aquisição de veículos e outros equipamentos	66.200,00	0,00	66.200,00
15 452 0065	Infraestrutura na rede pública de energia	110.000,00	0,00	110.000,00
15 452 0066	Infraestrutura na feira livre	87.000,00	0,00	87.000,00
15 452 0067	Infraestrutura na limpeza urbana	0,00	717.000,00	717.000,00
15 452 0122	Planejamento Urbano	51.000,00	0,00	51.000,00
16	Habitação	280.000,00	172.000,00	452.000,00
16 482	Habitação Urbana	280.000,00	172.000,00	452.000,00
16 482 0119	Morada Digna	280.000,00	60.000,00	340.000,00
16 482 0316	Hatitações Urbanas	0,00	112.000,00	112.000,00
17	Saneamento	840.000,00	123.000,00	963.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	840.000,00	123.000,00	963.000,00
17 512 0131	Saneamento Basico	840.000,00	123.000,00	963.000,00
18	Gestão Ambiental	653.000,00	379.800,00	1.032.800,00
18 542	Controle Ambiental	220.000,00	0,00	220.000,00
18 542 0447	Abastecimento Dagua	220.000,00	0,00	220.000,00
18 544	Recursos Hídricos	433.000,00	379.800,00	812.800,00
18 544 0023	Manutenção do Setor	0,00	214.800,00	214.800,00
18 544 0062	Aquisição de veículos e outros equipamentos	140.000,00	0,00	140.000,00
18 544 0076	Infraestrutura à Proteção ao meio ambiente	140.000,00	165.000,00	305.000,00
18 544 0447	Abastecimento Dagua	153.000,00	0,00	153.000,00
20	Agricultura	455.000,00	1.274.700,00	1.729.700,00
20 605	Abastecimento	300.000,00	1.274.700,00	1.574.700,00
20 605 0023	Manutenção do Setor	0,00	1.160.700,00	1.160.700,00
20 605 0063	Aquisição de Imóveis	60.000,00	0,00	60.000,00
20 605 0072	Infraestrutura no abate de animais	165.000,00	0,00	165.000,00
20 605 0076	Infraestrutura à Proteção ao meio ambiente	75.000,00	0,00	75.000,00
20 605 0116	Inovação para Agricultura	0,00	114.000,00	114.000,00
20 606	Extensão Rural	155.000,00	0,00	155.000,00
20 606 0069	Aquisição de tratores e equipamentos	155.000,00	0,00	155.000,00
23	Comércio e Serviços	316.000,00	360.300,00	676.300,00
23 695	Turismo	316.000,00	360.300,00	676.300,00
23 695 0023	Manutenção do Setor	0,00	346.300,00	346.300,00
23 695 0044	Promoção ao Turismo	105.000,00	0,00	105.000,00
23 695 0046	Infraestrutura no turismo	120.000,00	0,00	120.000,00
23 695 0135	Turismo	91.000,00	14.000,00	105.000,00
24	Comunicações	0,00	191.200,00	191.200,00
24 131	Comunicação Social	0,00	191.200,00	191.200,00
24 131 0023	Manutenção do Setor	0,00	191.200,00	191.200,00
25	Energia	0,00	161.500,00	161.500,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	161.500,00	161.500,00
25 752 0058	Manutenção da Secretaria	0,00	161.500,00	161.500,00
26	Transporte	332.000,00	263.600,00	595.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	332.000,00	263.600,00	595.600,00
26 782 0053	Manutenção da Secretaria	0,00	263.600,00	263.600,00
26 782 0054	Infraestrutura em estradas	95.000,00	0,00	95.000,00
26 782 0055	Infraestrutura no transporte rodoviário	147.000,00	0,00	147.000,00
26 782 0063	Aquisição de Imóveis	90.000,00	0,00	90.000,00
27	Desporto e Lazer	1.176.000,00	146.700,00	1.322.700,00
27 812	Desporto Comunitário	1.046.000,00	146.700,00	1.192.700,00
27 812 0112	Esporte e Lazer	1.046.000,00	146.700,00	1.192.700,00
27 813	Lazer	130.000,00	0,00	130.000,00
27 813 0112	Esporte e Lazer	130.000,00	0,00	130.000,00

28	Encargos Especiais	812.830,00	0,00	812.830,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	812.830,00	0,00	812.830,00
28 843 0015	Contribuição ao INSS	265.000,00	0,00	265.000,00
28 843 0017	Amortização da Dívida Interna	547.830,00	0,00	547.830,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	82.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	82.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	82.000,00
TOTAL		9.027.430,00	28.268.120,00	37.377.550,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Orçamento Seguridade social - Adendo VI		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	1.068.000,00	2.109.200,00	3.177.200,00
08 241	Assistência ao Idoso	120.000,00	31.100,00	151.100,00
08 241 0039	Infraestrutura de assistência ao idoso	120.000,00	0,00	120.000,00
08 241 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Social	0,00	31.100,00	31.100,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	200.000,00	26.400,00	226.400,00
08 242 0041	Infraestrutura de assistência à Criança	200.000,00	0,00	200.000,00
08 242 0127	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiencia	0,00	26.400,00	26.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	357.000,00	644.500,00	1.001.500,00
08 243 0041	Infraestrutura de assistência à Criança	357.000,00	0,00	357.000,00
08 243 0126	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	469.500,00	469.500,00
08 243 0483	Assistencia ao Menor	0,00	175.000,00	175.000,00
08 244	Assistência Comunitária	391.000,00	1.407.200,00	1.798.200,00
08 244 0043	Infraestrutura do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico	231.000,00	0,00	231.000,00
08 244 0063	Aquisição de Imóveis	105.000,00	0,00	105.000,00
08 244 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Social	55.000,00	1.302.400,00	1.357.400,00
08 244 0126	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	104.800,00	104.800,00
09	Previdência Social	433.550,00	3.516.700,00	3.950.250,00
09 122	Administração Geral	433.550,00	3.493.700,00	3.927.250,00
09 122 0023	Manutenção do Setor	0,00	3.493.700,00	3.493.700,00
09 122 0050	Aquisição de equipamentos	57.500,00	0,00	57.500,00
09 122 0063	Aquisição de Imóveis	376.050,00	0,00	376.050,00
09 846	Outros Encargos Especiais	0,00	23.000,00	23.000,00
09 846 0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Municipio	0,00	23.000,00	23.000,00
10	Saúde	1.649.000,00	10.320.000,00	11.969.000,00
10 301	Atenção Básica	262.000,00	8.369.200,00	8.631.200,00
10 301 0023	Manutenção do Setor	0,00	300.500,00	300.500,00
10 301 0026	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	3.451.300,00	3.451.300,00
10 301 0029	Infraestrutura à Atenção Básica	0,00	150.000,00	150.000,00
10 301 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	262.000,00	4.467.400,00	4.729.400,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.387.000,00	826.500,00	2.213.500,00
10 302 0028	Infraestrutura ao Saúde Bucal	147.000,00	0,00	147.000,00
10 302 0029	Infraestrutura à Atenção Básica	505.000,00	0,00	505.000,00
10 302 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	735.000,00	826.500,00	1.561.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	476.600,00	476.600,00
10 303 0035	Infraestrutura à Média e Alta Complexidades	0,00	170.000,00	170.000,00
10 303 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	0,00	306.600,00	306.600,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	148.900,00	148.900,00
10 304 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	0,00	148.900,00	148.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	498.800,00	498.800,00
10 305 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	0,00	498.800,00	498.800,00
TOTAL		3.150.550,00	15.945.900,00	19.096.450,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado		Orçamento Fiscal - Adendo VII		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINARIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.701.865,00	1.701.865,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.701.865,00	1.701.865,00
01 031 0001	Infraestrutura ao Legislativo Municipal	0,00	1.701.865,00	1.701.865,00
04	Administração	117.300,00	4.019.755,00	4.137.055,00
04 122	Administração Geral	105.500,00	3.200.655,00	3.306.155,00
04 122 0002	Manutenção do Gabinete	13.000,00	832.655,00	845.655,00
04 122 0007	Manutenção da Procuradoria	1.000,00	166.000,00	167.000,00
04 122 0009	Infraestrutura da Secretaria	0,00	25.000,00	25.000,00
04 122 0013	Infraestrutura na Administração	0,00	50.000,00	50.000,00
04 122 0014	Contribuição ao PASEP	10.000,00	226.000,00	236.000,00
04 122 0015	Contribuição ao INSS	0,00	430.000,00	430.000,00
04 122 0016	Controle da Dívida Fundada	0,00	210.000,00	210.000,00
04 122 0023	Manutenção do Setor	81.500,00	1.261.000,00	1.342.500,00
04 123	Administração Financeira	6.800,00	431.100,00	437.900,00
04 123 0023	Manutenção do Setor	6.800,00	431.100,00	437.900,00
04 124	Controle Interno	5.000,00	388.000,00	393.000,00
04 124 0005	Manutenção da Controladoria	5.000,00	388.000,00	393.000,00
06	Segurança Pública	8.000,00	86.500,00	94.500,00
06 181	Policiamiento	8.000,00	86.500,00	94.500,00
06 181 0023	Manutenção do Setor	8.000,00	86.500,00	94.500,00
12	Educação	17.379.600,00	0,00	17.379.600,00
12 361	Ensino Fundamental	13.278.840,00	0,00	13.278.840,00
12 361 0018	Apoio aos Conselhos Municipais	8.000,00	0,00	8.000,00
12 361 0021	Infraestrutura ao esporte no fundamental	185.000,00	0,00	185.000,00
12 361 0022	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	582.000,00	0,00	582.000,00
12 361 0024	Manutenção do programa de merenda escolar	159.200,00	0,00	159.200,00
12 361 0062	Aquisição de veículos e outros equipamentos	195.000,00	0,00	195.000,00
12 361 0063	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
12 361 0110	Educação Básica	202.300,00	0,00	202.300,00
12 361 0123	Ensino Fundamental	11.778.340,00	0,00	11.778.340,00
12 361 0182	Programa Mais Educação	119.000,00	0,00	119.000,00
12 362	Ensino Médio	167.000,00	0,00	167.000,00
12 362 0110	Educação Básica	167.000,00	0,00	167.000,00
12 365	Educação Infantil	3.172.260,00	0,00	3.172.260,00
12 365 0020	Infraestrutura ao ensino	430.000,00	0,00	430.000,00
12 365 0022	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	191.000,00	0,00	191.000,00
12 365 0024	Manutenção do programa de merenda escolar	98.700,00	0,00	98.700,00
12 365 0025	Aquisição de equipamentos escolares	105.000,00	0,00	105.000,00
12 365 0110	Educação Básica	2.347.560,00	0,00	2.347.560,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	527.000,00	0,00	527.000,00
12 366 0024	Manutenção do programa de merenda escolar	60.000,00	0,00	60.000,00
12 366 0110	Educação Básica	276.700,00	0,00	276.700,00
12 366 0123	Ensino Fundamental	147.200,00	0,00	147.200,00
12 366 0184	Manut. das Ações do Programa do Proeja	43.100,00	0,00	43.100,00
12 367	Educação Especial	234.500,00	0,00	234.500,00
12 367 0110	Educação Básica	200.000,00	0,00	200.000,00
12 367 0127	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	34.500,00	0,00	34.500,00
13	Cultura	4.300,00	448.700,00	453.000,00
13 392	Difusão Cultural	4.300,00	448.700,00	453.000,00
13 392 0023	Manutenção do Setor	4.300,00	239.700,00	244.000,00
13 392 0049	Promoção à Cultura	0,00	209.000,00	209.000,00
15	Urbanismo	2.268.200,00	3.323.700,00	5.591.900,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.980.100,00	1.415.700,00	3.395.800,00
15 451 0023	Manutenção do Setor	116.800,00	1.223.600,00	1.340.400,00
15 451 0059	Infraestrutura urbana	225.000,00	60.000,00	285.000,00
15 451 0060	Pavimentação de ruas e avenidas	1.178.300,00	42.100,00	1.220.400,00
15 451 0062	Aquisição de veículos e outros equipamentos	75.000,00	10.000,00	85.000,00
15 451 0063	Aquisição de Imóveis	0,00	60.000,00	60.000,00
15 451 0323	Planejamento Urbano	385.000,00	20.000,00	405.000,00

15 452	Serviços Urbanos	288.100,00	1.908.000,00	2.196.100,00
15 452 0010	Infraestrutura do Setor	0,00	30.000,00	30.000,00
15 452 0023	Manutenção do Setor	83.900,00	1.024.000,00	1.107.900,00
15 452 0059	Infraestrutura urbana	0,00	27.000,00	27.000,00
15 452 0062	Aquisição de veículos e outros equipamentos	61.200,00	5.000,00	66.200,00
15 452 0065	Infraestrutura na rede pública de energia	90.000,00	20.000,00	110.000,00
15 452 0066	Infraestrutura na feira livre	52.000,00	35.000,00	87.000,00
15 452 0067	Infraestrutura na limpeza urbana	1.000,00	716.000,00	717.000,00
15 452 0122	Planejamento Urbano	0,00	51.000,00	51.000,00
16	Habitação	280.000,00	172.000,00	452.000,00
16 482	Habitação Urbana	280.000,00	172.000,00	452.000,00
16 482 0119	Morada Digna	280.000,00	60.000,00	340.000,00
16 482 0316	Habitações Urbanas	0,00	112.000,00	112.000,00
17	Saneamento	750.000,00	213.000,00	963.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	750.000,00	213.000,00	963.000,00
17 512 0131	Saneamento Básico	750.000,00	213.000,00	963.000,00
18	Gestão Ambiental	605.100,00	427.700,00	1.032.800,00
18 542	Controle Ambiental	220.000,00	0,00	220.000,00
18 542 0447	Abastecimento Dagua	220.000,00	0,00	220.000,00
18 544	Recursos Hídricos	385.100,00	427.700,00	812.800,00
18 544 0023	Manutenção do Setor	32.100,00	182.700,00	214.800,00
18 544 0062	Aquisição de veículos e outros equipamentos	110.000,00	30.000,00	140.000,00
18 544 0076	Infraestrutura à Proteção ao meio ambiente	120.000,00	185.000,00	305.000,00
18 544 0447	Abastecimento Dagua	123.000,00	30.000,00	153.000,00
20	Agricultura	591.200,00	1.138.500,00	1.729.700,00
20 605	Abastecimento	441.200,00	1.133.500,00	1.574.700,00
20 605 0023	Manutenção do Setor	216.200,00	944.500,00	1.160.700,00
20 605 0063	Aquisição de Imóveis	0,00	60.000,00	60.000,00
20 605 0072	Infraestrutura no abate de animais	150.000,00	15.000,00	165.000,00
20 605 0076	Infraestrutura à Proteção ao meio ambiente	75.000,00	0,00	75.000,00
20 605 0116	Inovação para Agricultura	0,00	114.000,00	114.000,00
20 606	Extensão Rural	150.000,00	5.000,00	155.000,00
20 606 0069	Aquisição de tratores e equipamentos	150.000,00	5.000,00	155.000,00
23	Comércio e Serviços	299.300,00	377.000,00	676.300,00
23 695	Turismo	299.300,00	377.000,00	676.300,00
23 695 0023	Manutenção do Setor	3.300,00	343.000,00	346.300,00
23 695 0044	Promoção ao Turismo	105.000,00	0,00	105.000,00
23 695 0046	Infraestrutura no turismo	120.000,00	0,00	120.000,00
23 695 0135	Turismo	71.000,00	34.000,00	105.000,00
24	Comunicações	2.000,00	189.200,00	191.200,00
24 131	Comunicação Social	2.000,00	189.200,00	191.200,00
24 131 0023	Manutenção do Setor	2.000,00	189.200,00	191.200,00
25	Energia	150.300,00	11.200,00	161.500,00
25 752	Energia Elétrica	150.300,00	11.200,00	161.500,00
25 752 0058	Manutenção da Secretaria	150.300,00	11.200,00	161.500,00
26	Transporte	122.200,00	473.400,00	595.600,00
26 782	Transporte Rodoviário	122.200,00	473.400,00	595.600,00
26 782 0053	Manutenção da Secretaria	47.200,00	216.400,00	263.600,00
26 782 0054	Infraestrutura em estradas	0,00	95.000,00	95.000,00
26 782 0055	Infraestrutura no transporte rodoviário	75.000,00	72.000,00	147.000,00
26 782 0063	Aquisição de Imóveis	0,00	90.000,00	90.000,00
27	Desporto e Lazer	955.100,00	367.600,00	1.322.700,00
27 812	Desporto Comunitário	855.100,00	337.600,00	1.192.700,00
27 812 0112	Esporte e Lazer	855.100,00	337.600,00	1.192.700,00
27 813	Lazer	100.000,00	30.000,00	130.000,00
27 813 0112	Esporte e Lazer	100.000,00	30.000,00	130.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	812.830,00	812.830,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	812.830,00	812.830,00
28 843 0015	Contribuição ao INSS	0,00	265.000,00	265.000,00
28 843 0017	Amortização da Dívida Interna	0,00	547.830,00	547.830,00
99	Reserva de Contingência	0,00	82.000,00	82.000,00

99 999	Reserva de Contingência	0,00	82.000,00	82.000,00
99 999 0999	Reserva de Contingencia	0,00	82.000,00	82.000,00
TOTAL		23.532.600,00	13.844.950,00	37.377.550,00

Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	2.192.900,00	984.300,00	3.177.200,00
08 241	Assistência ao Idoso	147.000,00	4.100,00	151.100,00
08 241 0039	Infraestrutura de assistência ao idoso	120.000,00	0,00	120.000,00
08 241 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Social	27.000,00	4.100,00	31.100,00
08 242	Assistência ao Portador de Deficiência	223.000,00	3.400,00	226.400,00
08 242 0041	Infraestrutura de assistência à Criança	200.000,00	0,00	200.000,00
08 242 0127	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiencia	23.000,00	3.400,00	26.400,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	739.100,00	262.400,00	1.001.500,00
08 243 0041	Infraestrutura de assistência à Criança	327.000,00	30.000,00	357.000,00
08 243 0126	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	407.100,00	62.400,00	469.500,00
08 243 0483	Assistencia ao Menor	5.000,00	170.000,00	175.000,00
08 244	Assistência Comunitária	1.083.800,00	714.400,00	1.798.200,00
08 244 0043	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	231.000,00	0,00	231.000,00
08 244 0063	Aquisição de Imóveis	75.000,00	30.000,00	105.000,00
08 244 0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Social	680.800,00	676.600,00	1.357.400,00
08 244 0126	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	97.000,00	7.800,00	104.800,00
09	Previdência Social	3.950.250,00	0,00	3.950.250,00
09 122	Administração Geral	3.927.250,00	0,00	3.927.250,00
09 122 0023	Manutenção do Setor	3.493.700,00	0,00	3.493.700,00
09 122 0050	Aquisição de equipamentos	57.500,00	0,00	57.500,00
09 122 0063	Aquisição de Imóveis	376.050,00	0,00	376.050,00
09 846	Outros Encargos Especiais	23.000,00	0,00	23.000,00
09 846 0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Município	23.000,00	0,00	23.000,00
10	Saúde	11.969.000,00	0,00	11.969.000,00
10 301	Atenção Básica	8.631.200,00	0,00	8.631.200,00
10 301 0023	Manutenção do Setor	300.500,00	0,00	300.500,00
10 301 0026	Infraestrutura do Fundo Municipal	3.451.300,00	0,00	3.451.300,00
10 301 0029	Infraestrutura à Atenção Básica	150.000,00	0,00	150.000,00
10 301 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	4.729.400,00	0,00	4.729.400,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.213.500,00	0,00	2.213.500,00
10 302 0028	Infraestrutura ao Saúde Bucal	147.000,00	0,00	147.000,00
10 302 0029	Infraestrutura à Atenção Básica	505.000,00	0,00	505.000,00
10 302 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	1.561.500,00	0,00	1.561.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	476.600,00	0,00	476.600,00
10 303 0035	Infraestrutura à Média e Alta Complexidades	170.000,00	0,00	170.000,00
10 303 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	306.600,00	0,00	306.600,00
10 304	Vigilância Sanitária	148.900,00	0,00	148.900,00
10 304 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	148.900,00	0,00	148.900,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	498.800,00	0,00	498.800,00
10 305 0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	498.800,00	0,00	498.800,00
TOTAL		18.112.150,00	984.300,00	19.096.450,00

Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado				
Adendo VIII				
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça

01	Câmara Municipal		1.701.865,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil		0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer		0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Comunicação Social		0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca		0,00	0,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico		0,00	0,00	0,00
19	Fundo Municipal de Previdência de Tangará		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.701.865,00	0,00	0,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado				Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil		1.045.655,00	0,00	94.500,00
04	Controladoria Geral do Município		393.000,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração		2.260.500,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças		437.900,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer		0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Comunicação Social		0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca		0,00	0,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico		0,00	0,00	0,00
19	Fundo Municipal de Previdência de Tangará		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			4.137.055,00	0,00	94.500,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado				Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil		0,00	175.000,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistência Social		0,00	3.002.200,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer		0,00	0,00	0,00

11	Secretaria Municipal de Infraestrutura		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Comunicação Social		0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca		0,00	0,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico		0,00	0,00	0,00
19	Fundo Municipal de Previdência de Tangar		0,00	0,00	3.950.250,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	3.177.200,00	3.950.250,00

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado				Adendo VIII	

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	17.379.600,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	11.969.000,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
19	Fundo Municipal de Previdência de Tangar	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		11.969.000,00	0,00	17.379.600,00

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado				Adendo VIII	

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	441.200,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	453.000,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	2.954.600,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.196.100,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
19	Fundo Municipal de Previdência de Tangar	0,00	0,00	0,00

99	Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL			453.000,00	0,00	5.591.900,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado				Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil		0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	963.000,00	220.000,00
09	Sec. Municipal de Assistência Social		452.000,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer		0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Comunicação Social		0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca		0,00	0,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico		0,00	0,00	812.800,00
19	Fundo Municipal de Previdência de Tangará		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL			452.000,00	963.000,00	1.032.800,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado				Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil		0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer		0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Comunicação Social		0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca		0,00	1.729.700,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico		0,00	0,00	0,00
19	Fundo Municipal de Previdência de Tangará		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingencia		0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	1.729.700,00	0,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado				Adendo VIII	
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS		FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00

02	Gabinete Civil		0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração		0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças		0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistência Social		0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer		0,00	676.300,00	0,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura		0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Comunicação Social		0,00	0,00	191.200,00
14	Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca		0,00	0,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico		0,00	0,00	0,00
19	Fundo Municipal de Previdência de Tangar		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00	676.300,00	191.200,00

Governo Municipal de Tangará
Consolidado

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
09	Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	0,00	0,00	1.322.700,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	161.500,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Munic. de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	595.600,00	0,00
15	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	0,00	0,00	0,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	0,00	0,00
19	Fundo Municipal de Previdência de Tangar	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		161.500,00	595.600,00	1.322.700,00

Governo Municipal de Tangará
Consolidado

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.701.865,00
02	Gabinete Civil	0,00	0,00	1.315.155,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	393.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração	812.830,00	0,00	3.073.330,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	437.900,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	17.379.600,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	13.152.000,00
09	Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	3.454.200,00
10	Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	0,00	0,00	1.999.000,00
11	Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	0,00	602.700,00

12	Secretaria Municipal de Cultura		0,00	0,00	453.000,00
13	Secretaria Munic. de Comunicação Social		0,00	0,00	191.200,00
14	Secretaria Municipal de Transporte		0,00	0,00	595.600,00
15	Secretaria Municipal de Obras		0,00	0,00	2.954.600,00
16	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		0,00	0,00	2.196.100,00
17	Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca		0,00	0,00	1.729.700,00
18	Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico		0,00	0,00	812.800,00
19	Fundo Municipal de Previdência de Tangará		0,00	0,00	3.950.250,00
99	Reserva de Contingência		0,00	82.000,00	82.000,00
TOTAL			812.830,00	82.000,00	56.474.000,00

Governo Municipal de Tangará					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará					Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete Civil					DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0201 Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA	
04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					831.655,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			710.655,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		680.105,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		50.000,00			
		Fonte 10010000	50.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		545.105,00			
		Fonte 10010000	545.105,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00			
		Fonte 10010000	80.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		30.550,00			
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		30.000,00			
		Fonte 10010000	30.000,00			
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		550,00			
		Fonte 10010000	550,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			121.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		121.000,00			
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		48.000,00			
		Fonte 10010000	40.000,00			
		Fonte 15300000	2.000,00			
		Fonte 15400000	1.000,00			
		Fonte 16200000	5.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00			
		Fonte 10010000	20.000,00			
		Fonte 15300000	3.000,00			
		Fonte 15400000	1.000,00			
		Fonte 16200000	1.000,00			
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		8.000,00			
		Fonte 10010000	8.000,00			
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		10.000,00			
		Fonte 10010000	10.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00			
		Fonte 10010000	5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					14.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				14.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	845.655,00
04 122 0007 2.004	Manut.da Procuradoria Jurídica Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				159.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			125.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benefassist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15300000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	167.000,00
04 122 0023 2.005	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				33.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	33.000,00
06 181 0023 2.006	Manutenção da Guarda Municipal				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				89.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		53.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15300000	5.000,00		
		Fonte 15400000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15300000	1.000,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					94.500,00
08 243 0483 2.007	Manut.Cons.Tut.Criança e Adolescente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				170.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			138.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		132.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		

		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 15300000	3.000,00		
		Fonte 15400000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	175.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.315.155,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 04 Controladoria Geral do Município				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Controladoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0005 2.008	Manutenção da Controladoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				385.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			311.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		300.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 10010000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		11.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		74.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15300000	4.000,00		
		Fonte 15400000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		

3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	393.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					393.000,00

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Em R\$ 1,00	
ORÇÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Administração				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Secretaria Municipal de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0009 1.001	Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
04 122 0013 1.002	Reforma do Predio da Prefeitura				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 122 0014 2.009	Pag.de Contribuição do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				220.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			210.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		210.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		210.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
		Fonte 15300000	4.000,00		
		Fonte 15400000	1.000,00		
		Fonte 16100000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	220.000,00
04 122 0014 2.010	Contribuição ao PASEP em atraso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.000,00

04 122 0015 2.011	Recolhimento Previdenciário ao INSS - PA TRONAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				430.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			410.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		410.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		400.000,00		
		Fonte 10010000	400.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			20.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
04 122 0016 2.012	Recolhimento Previdenciário ao Instituto Municipal- PATRONAL				430.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				210.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			210.000,00	
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		210.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 10010000	200.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
04 122 0023 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração				1.140.500,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				730.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			730.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		730.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		130.000,00		
		Fonte 10010000	130.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 10010000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			400.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		400.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		204.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
		Fonte 15300000	3.000,00		
		Fonte 15400000	1.000,00		
		Fonte 19300000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		87.500,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
		Fonte 15300000	1.000,00		
		Fonte 15400000	1.000,00		
		Fonte 16100000	500,00		
		Fonte 16200000	25.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				69.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.209.500,00
04 122 0023 2.014	Contribuição à AMLAP,FEMURN e a CNM				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		90.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
28 843 0015 1.003	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			15.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				250.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			250.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		250.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		250.000,00		
		Fonte 10010000	250.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	265.000,00
28 843 0017 1.004	Amortização da Dívida e Juros , Junto a CAERN				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			1.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		1.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		

4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	51.000,00
28 843 0017 1.005	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				5.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			50.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
28 843 0017 1.006	Amortização da dívida e juros junto a pr evindncia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			10.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				431.830,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			431.830,00	
4.6.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		431.830,00		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		431.830,00		
		Fonte 10010000	431.830,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	441.830,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					3.073.330,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Finanças				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0601 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0023 2.015	Manutenção das Ações Municipal de Finanças				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				411.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			229.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		29.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		28.000,00		
		Fonte 10010000	28.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			182.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		182.900,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.200,00		
		Fonte 10010000	15.100,00		
		Fonte 15300000	4.100,00		
		Fonte 15400000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		

		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		46.700,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
		Fonte 15300000	500,00		
		Fonte 15400000	1.000,00		
		Fonte 16100000	200,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	437.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					437.900,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Em R\$ 1,00	
ORÇAO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0801 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
17 512 0131 1.016	Construção de Unidades Sanitárias				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				310.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			310.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		310.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		310.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	150.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
		Fonte 19400000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	310.000,00
17 512 0131 1.017	Aquis.de Imóveis p/Atender a Impl.do Sis de Saneamento Basico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
17 512 0131 1.018	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			500.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		500.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		500.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	200.000,00		
		Fonte 15200000	120.000,00		

		Fonte 19400000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
17 512 0131 2.045	Manutenção do Setor de Saneamento		-	-	500.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				73.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			36.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
18 542 0447 1.019	Construção de Estação de Tratamento		-	-	123.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		220.000,00		
		Fonte 15100000	120.000,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistência Social				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
16 482 0119 1.025	Construção de Unidades Habitacionais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				280.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			280.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		280.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		280.000,00		
		Fonte 15100000	130.000,00		
		Fonte 15200000	150.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	280.000,00
16 482 0119 2.066	Recup.de Unds Habitac.atraves de ajuda Financeira				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas fisicas		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
16 482 0316 2.067	Manutenção do Setor de Habitação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				41.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				71.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	112.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					452.000,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1001 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
23 695 0023 2.085	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte,Turismo e Lazer				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				330.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			217.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		207.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 10010000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			113.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		113.300,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		21.500,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15300000	400,00		
		Fonte 15400000	100,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		51.800,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
		Fonte 15300000	300,00		
		Fonte 15400000	500,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	346.300,00
23 695 0044 1.033	Construção e Instalação do Mercado de Artesanato				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		105.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	55.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
23 695 0046 1.034	Construção do Terminal Turístico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 15100000	40.000,00		
		Fonte 15200000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
23 695 0135 1.035	Recuperação e Ampliação do Balneario Publico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				91.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			91.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		91.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		91.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
		Fonte 15200000	41.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	91.000,00

23 695 0135 2.086	Criação e manutenção de Rotas Turísticas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	14.000,00
27 812 0112 1.036	Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				461.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			461.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		461.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		411.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	80.000,00		
		Fonte 15200000	151.000,00		
		Fonte 19400000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	461.000,00
27 812 0112 1.037	Reforma Dos Ginasios Poliesportivos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				225.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			225.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		225.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		190.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	80.000,00		
		Fonte 15200000	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	225.000,00
27 812 0112 1.038	Conclusão da Praça de Skate				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
27 812 0112 1.039	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 15100000	5.000,00		
		Fonte 15200000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
27 812 0112 1.040	Construção do Ginasio Poliesportivo				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		150.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0112 1.041	Construção de Area Comunitaria para o Es porte				150.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		140.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	40.000,00		
		Fonte 15200000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
27 812 0112 2.087	Manutenção das Ações do Setor de Esporte s				140.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				78.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			22.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			56.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		56.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		9.400,00		
		Fonte 10010000	7.600,00		
		Fonte 15300000	300,00		
		Fonte 15400000	500,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		3.800,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
		Fonte 15300000	300,00		
		Fonte 16200000	2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas fisicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.49.00	Auxilio transporte		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
27 812 0112 2.088	promoção a Eventos Esportivos				78.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				68.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			68.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		68.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		

		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	68.500,00
27 813 0112 1.042	Construção de Area de Lazer				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				130.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			130.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		130.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	130.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.999.000,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Municipal de Infraestrutura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Secretaria Municipal de Infraestrutura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0023 2.089	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Infraestrutura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				398.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			110.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			288.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		288.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.200,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15300000	1.400,00		
		Fonte 15400000	100,00		
		Fonte 16100000	17.700,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		125.000,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
		Fonte 15300000	3.500,00		
		Fonte 15400000	500,00		

		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				43.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			43.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	441.200,00
25 752 0058 2.090	Fornecimento de Energia Elétrica				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				161.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			161.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		161.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.600,00		
		Fonte 10010000	1.600,00		
		Fonte 16200000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		122.400,00		
		Fonte 10010000	7.100,00		
		Fonte 15400000	300,00		
		Fonte 16200000	115.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
		Fonte 16200000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	161.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					602.700,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Prefeitura Municipal de Tangará				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipal de Cultura				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Secretaria Municipal de Cultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 392 0023 2.091	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				223.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			112.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		112.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		77.800,00		
		Fonte 10010000	77.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		

		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.000,00		
		Fonte 10010000	26.200,00		
		Fonte 15300000	300,00		
		Fonte 15400000	500,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.200,00		
		Fonte 10010000	13.700,00		
		Fonte 15300000	200,00		
		Fonte 15400000	1.300,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 10010000	7.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	244.000,00
13 392 0049 2.092	Promoção de Eventos Culturais				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				122.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			122.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		122.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 10010000	25.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	122.000,00
13 392 0049 2.093	Manutenção e Instalação da Banda de Musica Oficial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		45.000,00		
		Fonte 10010000	45.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	87.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					453.000,00

Gov. Municipal de Tangará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Prefeitura Municipal de Tangará	Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Munic. de Comunicação Social	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Munic. de Comunicação Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
24 131 0023 2.094	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Comunicação Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			76.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			104.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		104.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	14.000,00		
		Fonte 15300000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		14.200,00		
		Fonte 10010000	14.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	29.000,00		
		Fonte 15300000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	191.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					191.200,00
Governo Municipal de Tangará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Prefeitura Municipal de Tangará	Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Transporte	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 782 0053 2.095	Mnutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				239.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			80.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		74.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		55.100,00		
		Fonte 10010000	55.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			159.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		159.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		24.700,00		
		Fonte 10010000	4.800,00		
		Fonte 15300000	15.000,00		
		Fonte 15400000	3.800,00		
		Fonte 16100000	100,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		

		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		34.800,00		
		Fonte 10010000	7.500,00		
		Fonte 15300000	2.000,00		
		Fonte 15400000	24.300,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	263.600,00
26 782 0054 1.043	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	95.000,00
26 782 0055 1.044	Construção de Abrigo Rodoviário				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				62.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			62.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	62.000,00
26 782 0055 1.045	Revitalização do Terminal Rodoviário				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		85.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	25.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	85.000,00

26 782 0063 1.046	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				90.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			90.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		90.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		90.000,00		
		Fonte 10010000	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO					90.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					595.600,00
Governo Municipal de Tangará ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021					
Prefeitura Municipal de Tangará Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 15 Secretaria Municipal de Obras					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Secretaria Municipal de Obras					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 451 0023 2.096	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				820.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			246.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		226.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		185.000,00		
		Fonte 10010000	185.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			574.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		574.300,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		202.300,00		
		Fonte 10010000	137.800,00		
		Fonte 15300000	42.600,00		
		Fonte 15400000	1.300,00		
		Fonte 16100000	600,00		
		Fonte 16200000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		157.100,00		
		Fonte 10010000	130.000,00		
		Fonte 15300000	12.300,00		
		Fonte 15400000	600,00		
		Fonte 16100000	4.200,00		
		Fonte 16200000	10.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		50.000,00		

		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		42.900,00		
		Fonte 10010000	42.900,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				78.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			78.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		78.400,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		32.500,00		
		Fonte 10010000	32.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		27.200,00		
		Fonte 10010000	27.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.700,00		
		Fonte 10010000	11.700,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	899.200,00
15 451 0059 1.047	Construção de Pórtico				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	40.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
15 451 0059 1.048	Construção da Destinação Final de Lixo				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		95.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	25.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	95.000,00
15 451 0059 1.049	Construção , Ampliação e Modernização de Cemiterios				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
15 451 0060 1.050	Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.220.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.220.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.220.400,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		57.100,00		
		Fonte 10010000	12.100,00		
		Fonte 15100000	15.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.148.300,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 15100000	413.300,00		
		Fonte 15200000	355.000,00		
		Fonte 19400000	350.000,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 15100000	5.000,00		
		Fonte 15200000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0062 1.051	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos				1.220.400,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		85.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	40.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 15100000	3.000,00		
		Fonte 15200000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0063 1.052	Aquisição de Imóveis				85.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0323 1.053	Construção e Reforma de Praças				60.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				138.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			138.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		138.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
		Fonte 15200000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		81.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
		Fonte 15200000	51.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 15100000	2.000,00		
		Fonte 15200000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
15 451 0323 1.054	Conclusão do Calçadão da Estrada da Cidade				267.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de capital				267.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			267.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		267.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		260.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15100000	135.000,00		
		Fonte 15200000	105.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		7.000,00		
		Fonte 15100000	2.000,00		
		Fonte 15200000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Tangará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Prefeitura Municipal de Tangará	Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 16 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 452 0010 1.055	Instalação e Manutenção de Sistema de Monitoramento em Areas Publicas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
15 452 0023 2.097	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.081.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			557.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		536.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		350.000,00		
		Fonte 10010000	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		21.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			524.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		524.900,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		221.800,00		
		Fonte 10010000	180.000,00		
		Fonte 15300000	400,00		
		Fonte 15400000	700,00		
		Fonte 16100000	700,00		
		Fonte 16200000	10.000,00		
		Fonte 19200000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		162.100,00		
		Fonte 10010000	120.000,00		
		Fonte 15300000	1.900,00		
		Fonte 15400000	100,00		
		Fonte 16100000	100,00		
		Fonte 16200000	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				26.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		26.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.107.900,00
15 452 0059 1.056	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	27.000,00
15 452 0062 1.057	aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				66.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			66.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		66.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		66.200,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	31.200,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	66.200,00
15 452 0065 1.058	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 16200000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 16200000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		90.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	20.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
		Fonte 16200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	110.000,00
15 452 0066 1.059	Adequação e Mordernização da Feira Livre				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				87.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			87.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		87.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		55.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	15.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	2.000,00		
		Fonte 15200000	5.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	87.000,00
15 452 0067 2.098	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				707.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			707.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		707.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		706.000,00		
		Fonte 10010000	705.000,00		
		Fonte 16100000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	717.000,00
15 452 0122 1.060	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				36.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			36.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	51.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.196.100,00
Governo Municipal de Tangará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				
Prefeitura Municipal de Tangará	Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 17 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca	DETALHAMENTO DA DESPESA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Secretaria Munic.de Agricultura e Pesca					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
20 605 0023 2.099	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.083.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			160.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		130.000,00		
		Fonte 10010000	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		5.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		

		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			922.700,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		80.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		842.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		282.500,00		
		Fonte 10010000	106.100,00		
		Fonte 15300000	140.800,00		
		Fonte 15400000	5.200,00		
		Fonte 16100000	400,00		
		Fonte 16200000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		44.900,00		
		Fonte 10010000	44.900,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		148.900,00		
		Fonte 10010000	109.100,00		
		Fonte 15300000	34.700,00		
		Fonte 15400000	100,00		
		Fonte 16200000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		281.400,00		
		Fonte 10010000	281.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				77.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			77.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		77.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		8.200,00		
		Fonte 10010000	8.200,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.900,00		
		Fonte 10010000	30.900,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.700,00		
		Fonte 10010000	10.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.700,00		
		Fonte 10010000	10.700,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.160.700,00
20 605 0063 1.061	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			60.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
20 605 0072 1.062	Reforma e Instalação de Matadouro				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				165.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			165.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas		165.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
		Fonte 15100000	30.000,00		
		Fonte 15200000	80.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		45.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	10.000,00		
		Fonte 15200000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	165.000,00
20 605 0076 1.063	Construção de Parque de Exposição de Animais				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				75.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		75.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		75.000,00		
		Fonte 15100000	25.000,00		
		Fonte 15200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	75.000,00
20 605 0116 2.100	Progra de Corte de Terra de Pequenos Agricultores.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				48.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	48.000,00
20 605 0116 2.101	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				66.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			66.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	66.000,00
20 606 0069 1.064	Aquisição de Equipamentos Agrícolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		155.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
		Fonte 15100000	50.000,00		
		Fonte 15200000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	155.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.729.700,00
Governo Municipal de Tangará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021				

Prefeitura Municipal de Tangará	Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1801 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	DETALHAMENTO DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
18 544 0023 2.102	Manutenção das Ações da Secretaria De Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Me				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				195.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		95.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		70.000,00		
		Fonte 10010000	70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			90.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		90.300,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		38.600,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
		Fonte 15400000	600,00		
		Fonte 16200000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.500,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
		Fonte 15400000	500,00		
		Fonte 16200000	1.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.200,00		
		Fonte 10010000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				19.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			19.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	214.800,00
18 544 0062 1.065	Aquisição de Carros Pipa E outros Equipamentos				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				140.000,00	140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			140.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			140.000,00		
		Fonte 10010000		30.000,00		
		Fonte 15100000		50.000,00		
		Fonte 15200000		60.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	140.000,00
18 544 0076 1.066	Cosntrução de Parque Ambiental					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					140.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			140.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			140.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
		Fonte 15100000		40.000,00		
		Fonte 15200000		80.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	140.000,00
18 544 0076 2.103	Coleta de Resíduos Sólidos de Lixo Hospitar.					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					165.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			165.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 10010000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			150.000,00		
		Fonte 10010000		150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			10.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	165.000,00
18 544 0447 1.067	Perfuração e Instalação de Poços Tubular es					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			65.000,00		
		Fonte 10010000		20.000,00		
		Fonte 15100000		15.000,00		
		Fonte 15200000		30.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	65.000,00
18 544 0447 1.068	Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					88.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				88.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			88.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			85.000,00		
		Fonte 10010000		10.000,00		
		Fonte 15100000		25.000,00		
		Fonte 15200000		50.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			3.000,00		
		Fonte 15100000		2.000,00		
		Fonte 15200000		1.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	88.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA						812.800,00

Prefeitura Municipal de Tangará					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingencia					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9901 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0999 9.001	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				82.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			82.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		82.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		82.000,00		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		82.000,00		

TOTAL DE RESERVA		Fonte 10010000	82.000,00		82.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	82.000,00
Câmara Municipal de Tangará					Em R\$ 1,00
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal					DETALHAMENTO DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 2.001	Proc.Legislativo, Fiscalização e Repr. Política				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.605.065,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.252.344,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.052.474,50		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	Fonte 10010000	5.500,00		
			1.041.474,50		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	Fonte 10010000	1.041.474,50		
			5.500,00		
		Fonte 10010000	5.500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		199.870,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		199.870,00		
		Fonte 10010000	199.870,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			352.720,50	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		352.720,50		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte 10010000	3.300,00		
			101.200,00		
		Fonte 10010000	101.200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.300,00		
		Fonte 10010000	3.300,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		93.500,00		
		Fonte 10010000	93.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		27.830,00		
		Fonte 10010000	27.830,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		118.024,50		
		Fonte 10010000	118.024,50		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		5.566,00		
		Fonte 10010000	5.566,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.700,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		16.500,00		
		Fonte 10010000	16.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		24.200,00		
		Fonte 10010000	24.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.645.765,00
01 031 0001 2.002	Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			34.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		34.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		2.200,00		
		Fonte 10010000	2.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		23.100,00		
		Fonte 10010000	23.100,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.050,00		
		Fonte 10010000	6.050,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.750,00		
		Fonte 10010000	2.750,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			17.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		17.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.500,00		
		Fonte 10010000	5.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.300,00		

		Fonte 10010000	3.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.300,00		
		Fonte 10010000	3.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 10010000	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.400,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.400,00		
		Fonte 10010000	4.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	56.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.701.865,00
Fundo Municipal de Assistência Social					Em R\$ 1,00
ORÇÃO.....: 09 Sec. Municipal de Assistência Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0902 Fundo Municipal de Assistência Social					DETALHAMENTO DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 241 0039 1.026	Reforma do Centro de Convivência para o Idoso				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
		Fonte 13120000	70.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
08 241 0114 2.068	Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do I Idoso - ASEI				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				22.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.800,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.800,00		
		Fonte 10010000	800,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.300,00		
		Fonte 10010000	300,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.100,00
08 242 0041 1.027	Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
		Fonte 13120000	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00

08 242 0127 2.069	Mantenção das Ações do Prog.de Assist.ao Portador de Deficiencia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				26.400,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			26.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		26.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.300,00		
		Fonte 10010000	300,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	26.400,00
08 243 0041 1.028	Construção e Instalação de Unidade Assistencia à Criança				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				357.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			357.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		357.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		357.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 13110000	80.000,00		
		Fonte 13120000	147.000,00		
		Fonte 13900000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	357.000,00
08 243 0126 2.070	Mantenção das ações do Programa Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				87.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			51.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		41.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		22.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 13110000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	95.700,00
08 243 0126 2.071	Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			19.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.000,00
08 243 0126 2.072	Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculo -CRIANÇA SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				246.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			91.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		81.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Appl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		10.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		

		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.500,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			154.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		152.600,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		84.200,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	83.200,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	25.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		4.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.300,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.400,00		
		Fonte 10010000	400,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.800,00		
		Fonte 10010000	800,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	271.400,00
08 243 0126 2.073	Apoio ao Fundo da Infe do Adolesc.-FIA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				32.900,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			32.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.800,00		
		Fonte 10010000	800,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.100,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.400,00		
		Fonte 10010000	400,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	37.400,00
08 243 0126 2.074	Acomp.dos Beneficiarios do BPC				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
08 244 0043 1.029	Constr.de Unds.de Assist.Comunitária-CRA				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				151.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			151.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		151.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		151.000,00		
		Fonte 13120000	151.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	151.000,00
08 244 0043 1.030	Construção do Centro de Referencia Esp.de Assistencia Social				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		80.000,00		
		Fonte 13120000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	80.000,00
08 244 0063 1.031	Aquisição de Imóveis				

4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras				
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00	105.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		105.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
		Fonte 13120000	45.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
08 244 0114 1.032	Aquisição de Veículo e Outros Equipament os				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			55.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 13110000	45.000,00		
		Fonte 13120000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	55.000,00
08 244 0114 2.075	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				478.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			262.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		241.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		180.000,00		
		Fonte 10010000	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		21.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			216.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		211.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		8.000,00		
		Fonte 10010000	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 10010000	40.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		30.000,00		

		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				34.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	512.000,00
08 244 0114 2.076	Conferencia Munic.de Seg.Nutricional				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
08 244 0114 2.077	Manutenção do Programa de Benef.Eventuai				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.000,00
08 244 0114 2.078	Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			12.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		12.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			33.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		33.500,00		

3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	51.000,00
08 244 0114 2.079	Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
08 244 0114 2.080	Manutenção das Ações do Centro de Refer. da Assistencia Social - CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				233.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		128.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		16.600,00		
		Fonte 13110000	16.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		82.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		21.400,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		83.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		

		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.600,00		
		Fonte 10010000	1.600,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.700,00		
		Fonte 10010000	700,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.900,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		17.500,00		
		Fonte 10010000	7.500,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	261.400,00
08 244 0114 2.081	Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				108.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			47.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		40.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		23.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			61.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		61.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		

		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.500,00		
		Fonte 10010000	500,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		17.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		22.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.800,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.800,00		
		Fonte 10010000	800,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	124.400,00
08 244 0114 2.082	Gestao Bolsa Familia/Cadastro Unico-IGD PBF				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				187.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		63.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		42.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Appl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		12.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			112.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		112.100,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		51.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	50.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos				
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.300,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.300,00		
		Fonte 10010000	1.300,00		
		Fonte 13110000	8.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	212.400,00
08 244 0114 2.083	Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				61.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		17.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		36.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.200,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.300,00		
		Fonte 10010000	300,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.800,00		
		Fonte 10010000	800,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.100,00		
		Fonte 10010000	100,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
08 244 0126 2.084	Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI				70.200,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				95.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			46.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		39.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		23.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.800,00		
		Fonte 10010000	800,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			48.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		48.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		16.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		19.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 13110000	18.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.800,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.800,00		
		Fonte 10010000	800,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 13110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					-
					-
					104.800,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.002.200,00

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Saúde				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Saúde				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Saúde					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÓMICA
10 301 0023 2.046	Transferencia à Consorcios Públicos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.500,00	
3.3.71.00.00	Transf.a consórc.públic.median.contr.ris		15.500,00		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		15.500,00		
		Fonte 12110000	5.500,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.500,00
10 301 0023 2.047	Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Basica em Saude				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				110.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			110.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		110.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	140.000,00
10 301 0023 2.048	Outras Transferencias Fundo a Fundo				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				105.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	145.000,00
10 301 0026 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.299.200,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				1.715.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			1.640.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			345.000,00		
		Fonte 12110000		345.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			850.000,00		
		Fonte 12110000		850.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			140.000,00		
		Fonte 12110000		140.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			280.000,00		
		Fonte 12110000		280.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais			10.000,00		
		Fonte 12110000		10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas			10.000,00		
		Fonte 12110000		10.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			75.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			70.000,00		
		Fonte 12110000		70.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				1.584.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			1.584.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			3.000,00		
		Fonte 12110000		3.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			734.500,00		
		Fonte 12110000		734.500,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			2.000,00		
		Fonte 12110000		2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			3.000,00		
		Fonte 12110000		3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			56.700,00		
		Fonte 12110000		56.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			650.000,00		
		Fonte 12110000		650.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ			30.000,00		
		Fonte 12110000		30.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas fisicas			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte			30.000,00		
		Fonte 12110000		30.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			50.000,00		
		Fonte 12110000		50.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					152.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos				152.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			152.100,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			74.100,00		
		Fonte 12110000		74.100,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			8.000,00		
		Fonte 12110000		8.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			15.000,00		
		Fonte 12110000		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			35.000,00		

		Fonte 12110000	35.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.451.300,00
10 301 0029 2.050	Promoção de Ações de comb.ao Novo Corona virus Atenção Basica- portaria 1666/2020				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		55.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
10 301 0102 1.020	Manutenção e Ampliação da Academia de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				262.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			262.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		262.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		36.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
		Fonte 12200000	30.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		25.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
		Fonte 12200000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
		Fonte 12200000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		110.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
		Fonte 12150000	30.000,00		
		Fonte 12200000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
		Fonte 12150000	15.000,00		
		Fonte 12200000	25.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		11.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
		Fonte 12200000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	262.000,00
10 301 0102 2.051	Manutenção do Prog.Saúde da Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.021.700,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				941.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			862.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			355.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
		Fonte 12140000		350.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			494.000,00		
		Fonte 12110000		1.000,00		
		Fonte 12140000		493.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			7.000,00		
		Fonte 12110000		2.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			1.000,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			79.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			78.000,00		
		Fonte 12110000		3.000,00		
		Fonte 12140000		75.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores			1.500,00		
		Fonte 12110000		500,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				80.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			80.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			3.000,00		
		Fonte 12140000		3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			3.500,00		
		Fonte 12110000		500,00		
		Fonte 12140000		3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			32.500,00		
		Fonte 12110000		2.500,00		
		Fonte 12140000		30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			3.000,00		
		Fonte 12140000		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			11.000,00		
		Fonte 12110000		1.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			17.000,00		
		Fonte 12110000		2.000,00		
		Fonte 12140000		15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			4.200,00		
		Fonte 12110000		3.200,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					11.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			11.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			3.000,00		
		Fonte 12140000		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			6.000,00		
		Fonte 12110000		1.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			2.000,00		
		Fonte 12110000		1.000,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	1.032.700,00
10 301 0102 2.052	Func.do Prog.Agentes Comun.de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					830.200,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			770.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		706.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		33.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		652.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	650.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.500,00		
		Fonte 12110000	500,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		63.700,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		52.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores		11.700,00		
		Fonte 12140000	11.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		60.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		9.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		12.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		6.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	843.200,00
10 301 0102 2.053	Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten Básica (PAB FIXO)				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.126.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			97.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		91.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		6.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.029.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.029.400,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		656.400,00		
		Fonte 12110000	1.400,00		
		Fonte 12140000	650.000,00		
		Fonte 12150000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		51.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		301.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	300.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			111.800,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			111.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		111.800,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		43.500,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	42.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		32.300,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	26.300,00		
		Fonte 12150000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.238.200,00
10 301 0102 2.054	Funcionamento do Programa Saude Bucal-SB				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				284.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			213.800,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas			181.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			50.000,00		
		Fonte 12140000		50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			120.000,00		
		Fonte 12140000		120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			32.800,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			26.000,00		
		Fonte 12110000		1.000,00		
		Fonte 12140000		25.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			6.800,00		
		Fonte 12110000		1.000,00		
		Fonte 12140000		5.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				71.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			71.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			2.000,00		
		Fonte 12140000		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			2.000,00		
		Fonte 12140000		2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			27.000,00		
		Fonte 12110000		2.000,00		
		Fonte 12140000		25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			3.000,00		
		Fonte 12140000		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			17.000,00		
		Fonte 12110000		2.000,00		
		Fonte 12140000		15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			17.000,00		
		Fonte 12110000		2.000,00		
		Fonte 12140000		15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			2.000,00		
		Fonte 12140000		2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					35.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos				35.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			35.400,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			6.000,00		
		Fonte 12110000		1.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			18.400,00		
		Fonte 12110000		1.000,00		
		Fonte 12140000		3.000,00		
		Fonte 12150000		14.400,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	320.200,00
10 301 0102 2.055	Func.do Nucleo de Apoio a Saude da Famil Nasf					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					354.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				313.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			301.000,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		230.000,00		
		Fonte 12140000	230.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		8.000,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		8.000,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		12.300,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.300,00		
		Fonte 12110000	100,00		
		Fonte 12140000	1.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			41.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		41.100,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.800,00		
		Fonte 12110000	800,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.300,00		
		Fonte 12110000	300,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		4.200,00		
		Fonte 12110000	2.200,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.800,00		
		Fonte 12110000	600,00		
		Fonte 12140000	3.200,00		
		Fonte 12150000	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	364.400,00
10.301.0102.2.056	Instalação e Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				77.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		

		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		4.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		8.300,00		
		Fonte 12110000	300,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.200,00		
		Fonte 12110000	200,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				14.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			14.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		14.200,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.200,00		
		Fonte 12110000	200,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
		Fonte 12150000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	91.700,00
10 301 0102 2.057	Manutenção das Ações do Prog. de Acesso e da Qualidade - PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				551.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			448.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		439.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		332.900,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	330.900,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		28.700,00		
		Fonte 12140000	28.700,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		9.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			103.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		103.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		52.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		9.200,00		
		Fonte 12140000	9.200,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		41.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	39.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.200,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		7.200,00		
		Fonte 12110000	200,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
		Fonte 12150000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	562.000,00
10 301 0102 2.058	Func.do Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
10 302 0028 1.021	Aquis.de Und.Medico Odontologia				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				147.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			147.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		147.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		138.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
		Fonte 12150000	25.000,00		
		Fonte 12200000	48.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		9.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12150000	2.000,00		
		Fonte 12200000	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	147.000,00
10 302 0029 1.022	Construcao e Ampl.de Unidade de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				505.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			505.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		505.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		490.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
		Fonte 12150000	150.000,00		
		Fonte 12200000	210.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		15.000,00		
		Fonte 12150000	5.000,00		
		Fonte 12200000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	505.000,00
10 302 0102 1.023	Aquis.de Equip.e Mat.Perm.Medicos Hospit				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				126.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			126.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas			126.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			115.000,00		
		Fonte 12110000		15.000,00		
		Fonte 12140000		20.000,00		
		Fonte 12150000		50.000,00		
		Fonte 12200000		30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			11.000,00		
		Fonte 12110000		2.000,00		
		Fonte 12140000		2.000,00		
		Fonte 12150000		2.000,00		
		Fonte 12200000		5.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	126.000,00
10 302 0102 1.024	Reforma de Unidades de Saúde					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					609.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				609.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			609.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			88.000,00		
		Fonte 12110000		3.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
		Fonte 12150000		25.000,00		
		Fonte 12200000		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações			490.000,00		
		Fonte 12110000		30.000,00		
		Fonte 12140000		50.000,00		
		Fonte 12150000		230.000,00		
		Fonte 12200000		180.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			31.000,00		
		Fonte 12110000		1.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
		Fonte 12150000		15.000,00		
		Fonte 12200000		5.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	-	609.000,00
10 302 0102 2.059	Conferencia Municipal de Saúde					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	15.000,00
10 302 0102 2.060	Manut. da Media e Alta Complexidade Ambu MAC					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					772.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				395.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			383.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			10.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			10.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			353.000,00		
		Fonte 12110000		3.000,00		
		Fonte 12140000		350.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.500,00		
		Fonte 12110000		500,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		

3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			12.300,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			10.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores			2.300,00		
		Fonte 12110000		300,00		
		Fonte 12140000		2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				376.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			376.200,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			4.000,00		
		Fonte 12140000		4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			4.200,00		
		Fonte 12110000		3.200,00		
		Fonte 12140000		1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			202.000,00		
		Fonte 12110000		2.000,00		
		Fonte 12140000		200.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção			2.000,00		
		Fonte 12140000		2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			9.000,00		
		Fonte 12110000		1.000,00		
		Fonte 12140000		8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			152.000,00		
		Fonte 12110000		2.000,00		
		Fonte 12140000		150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			3.000,00		
		Fonte 12140000		3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital					39.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				39.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			39.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo			5.800,00		
		Fonte 12110000		800,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			20.700,00		
		Fonte 12110000		2.000,00		
		Fonte 12140000		8.000,00		
		Fonte 12150000		10.700,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores			3.000,00		
		Fonte 12140000		3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	-	811.500,00
10 303 0035 2.061	Promoção de Ações de Comb.ao Novo Corona virus BLMAC - Portaria 1666/2020					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					170.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				55.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			55.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			50.000,00		
		Fonte 12140000		50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			5.000,00		
		Fonte 12140000		5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			115.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			40.000,00		
		Fonte 12110000		10.000,00		
		Fonte 12140000		30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica			15.000,00		
		Fonte 12110000		5.000,00		
		Fonte 12140000		10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			60.000,00		

		Fonte 12110000	10.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	170.000,00
10 303 0102 2.062	Func.da Farmacia Basica no Municipio				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				194.800,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			194.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		194.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		185.600,00		
		Fonte 12110000	5.600,00		
		Fonte 12130000	100.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.800,00		
		Fonte 12110000	800,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		3.400,00		
		Fonte 12110000	400,00		
		Fonte 12140000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
			-	-	194.800,00
10 303 0102 2.063	Manutenção das Ações do Prog. QUALIFAR				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				106.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		32.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		16.500,00		
		Fonte 12110000	1.500,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.200,00		
		Fonte 12110000	2.200,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.800,00		
		Fonte 12110000	800,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			71.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		71.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		43.000,00		
		Fonte 12140000	43.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.800,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.800,00		
		Fonte 12110000	600,00		
		Fonte 12140000	3.200,00		
		Fonte 12150000	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		

		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	111.800,00
10 304 0102 2.064	Manutenção das Ações do Programa de Vigilância em Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				125.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			49.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		45.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		12.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		23.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		3.800,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.800,00		
		Fonte 12110000	800,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			76.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		76.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.300,00		
		Fonte 12110000	1.600,00		
		Fonte 12140000	23.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		27.700,00		
		Fonte 12110000	500,00		
		Fonte 12140000	27.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.300,00		
		Fonte 12110000	300,00		
		Fonte 12140000	16.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.200,00		
		Fonte 12140000	5.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.600,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.100,00		
		Fonte 12110000	100,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 12110000	500,00		
		Fonte 12140000	2.500,00		
		Fonte 12150000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 12140000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	148.900,00
10 305 0102 2.065	Manutenção das Ações do Prog.de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				476.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			411.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		393.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		363.000,00		
		Fonte 12110000	3.000,00		
		Fonte 12140000	360.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		18.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		17.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.500,00		
		Fonte 12110000	500,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			65.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		65.400,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		4.000,00		
		Fonte 12140000	4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.100,00		
		Fonte 12110000	100,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		32.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		8.300,00		
		Fonte 12110000	300,00		
		Fonte 12140000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		16.000,00		
		Fonte 12110000	1.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				21.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			21.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		21.900,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.800,00		
		Fonte 12110000	800,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.100,00		
		Fonte 12140000	4.100,00		
		Fonte 12150000	1.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		1.000,00		
		Fonte 12140000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	498.800,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					11.969.000,00

Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação Básica				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educaçã					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0018 2.016	Apoio aos Conselhos Munic. de Educação,do Fundeb e da Merenda Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.000,00
12 361 0021 1.007	Constr.e Reforma de Quadra de Esporte				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				185.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			185.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		185.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11250000	10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		175.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
		Fonte 11250000	165.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	185.000,00
12 361 0022 1.008	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				326.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			326.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		326.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		11.000,00		
		Fonte 11250000	11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		305.000,00		
		Fonte 11240000	50.000,00		
		Fonte 11250000	255.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11250000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	326.000,00
12 361 0022 1.009	Instalação de Salas de Informática				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
		Fonte 11250000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
12 361 0022 1.010	Construção e Instalar a Biblioteca				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 11250000	120.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
12 361 0022 2.017	Manut.das Ações que Visem o Cump.das Metas do Plano de Educação - FUNDAMENTAL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				51.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			27.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	86.000,00
12 361 0024 2.018	Manutenção das Ações do Prog.da Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				

3.0.00.00.00	Despesas correntes				159.200,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			159.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		159.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		154.200,00		
		Fonte 11110000	4.200,00		
		Fonte 11220000	150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11220000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	159.200,00
12 361 0062 1.011	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Material Permanente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				195.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			195.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		195.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		195.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
		Fonte 11240000	80.000,00		
		Fonte 11250000	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	195.000,00
12 361 0063 1.012	Aquisição de Imóveis				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				50.000,00
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
12 361 0110 2.019	Admin.do Prog.de Alfabetização Solidaria				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11240000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	36.000,00
12.361.0110.2.020	Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.100,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11210000	3.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.800,00		
		Fonte 11110000	800,00		
		Fonte 11210000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.800,00		
		Fonte 11110000	800,00		
		Fonte 11210000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11210000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 11210000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 11210000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	17.700,00
12.361.0110.2.021	Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				148.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			148.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		148.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		11.500,00		
		Fonte 11110000	1.500,00		
		Fonte 11230000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 11110000	800,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		125.500,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11230000	124.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.800,00		
		Fonte 11110000	800,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	148.600,00
12.361.0123.2.022	Admin.dos Recursos do Salário Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				202.600,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			202.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		202.600,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		73.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11200000	70.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		103.600,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11200000	101.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				203.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			203.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		203.900,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		28.500,00		
		Fonte 11200000	28.500,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		48.500,00		
		Fonte 11200000	48.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 11200000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		64.600,00		
		Fonte 11200000	64.600,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		32.300,00		
		Fonte 11200000	32.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	406.500,00
12.361.0123.2.023	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.322.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.197.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.180.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 11110000	120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		850.000,00		
		Fonte 11110000	850.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 11110000	200.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		17.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.125.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.123.600,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		20.400,00		
		Fonte 11110000	20.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		450.000,00		
		Fonte 11110000	450.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		

3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		15.200,00		
		Fonte 11110000	15.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		125.000,00		
		Fonte 11110000	125.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		250.000,00		
		Fonte 11110000	250.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		80.000,00		
		Fonte 11110000	80.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				360.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			360.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 11110000	130.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		80.000,00		
		Fonte 11110000	80.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.682.600,00
12 361 0123 2.024	Func.do Ens.Fund. Financ. Rec.FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.504.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.679.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.589.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		290.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
		Fonte 11130000	260.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		2.050.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
		Fonte 11130000	2.000.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		245.000,00		
		Fonte 11110000	150.000,00		
		Fonte 11130000	95.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.300,00		
		Fonte 11130000	4.300,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		90.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 11130000	80.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			824.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		824.900,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		8.000,00		
		Fonte 11130000	8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		1.000,00		

		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		500.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
		Fonte 11130000	450.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.400,00		
		Fonte 11110000	400,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		251.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11130000	250.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		22.500,00		
		Fonte 11130000	22.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			220.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		220.300,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		60.300,00		
		Fonte 11130000	60.300,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		65.000,00		
		Fonte 11130000	65.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 11130000	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	3.724.500,00
12.361.0123.2.025	Fun.do Ens.Fund. Financ. REC. FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.283.740,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.275.740,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.123.740,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		150.000,00		
		Fonte 11120000	150.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.839.740,00		
		Fonte 11110000	150.000,00		
		Fonte 11120000	3.689.740,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
		Fonte 11120000	30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		4.000,00		
		Fonte 11120000	4.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		20.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		30.000,00		
		Fonte 11120000	30.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		152.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 11120000	150.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11120000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		

3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		8.000,00		
		Fonte 11120000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.283.740,00
12.361.0123.2.026	Manutenção do Brasil Alfabetizado				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				57.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			37.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		37.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		100,00		
		Fonte 11240000	100,00		
4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	63.100,00
12.361.0123.2.027	Manutenção da Secretaria de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				590.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			315.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		295.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		250.000,00		
		Fonte 11110000	250.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 11110000	25.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		20.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		275.900,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		

		Fonte 11110000	150.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		28.100,00		
		Fonte 11110000	28.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio transporte		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		47.800,00		
		Fonte 11110000	47.800,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	617.900,00
12 361 0182 2.028	Manutenção das Ações do Prog. Novo Mais Educação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				113.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			75.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		72.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 11240000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 11240000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11240000	500,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		2.500,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11240000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			38.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		38.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.400,00		
		Fonte 11110000	1.100,00		
		Fonte 11240000	22.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.300,00		
		Fonte 11110000	300,00		
		Fonte 11240000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 11110000	300,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11240000	500,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.500,00	5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00			
		Fonte 11240000	5.000,00			
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00			
		Fonte 11240000	500,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		119.000,00
12 362 0110 2.029	Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN MEDIO					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					167.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				167.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		167.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		23.000,00			
		Fonte 11110000	3.000,00			
		Fonte 11250000	20.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00			
		Fonte 11250000	15.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		101.000,00			
		Fonte 11110000	1.000,00			
		Fonte 11250000	100.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		28.000,00			
		Fonte 11250000	28.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		167.000,00
12 365 0020 1.013	Construção ,Ampliação e Reforma de Unida de Escolar					
4.0.00.00.00	Despesas de capital					430.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				430.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		430.000,00			
4.4.90.51.00	Obras e instalações		430.000,00			
		Fonte 11110000	30.000,00			
		Fonte 11240000	150.000,00			
		Fonte 11250000	250.000,00			
TOTAL DO PROJETO			-	-		430.000,00
12 365 0022 2.030	Manutenção das atividades do Ensino Infantil crianças 4-5 anos - pre-escola					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					54.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00			
		Fonte 11110000	5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00			
		Fonte 11110000	20.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00			
		Fonte 11110000	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00			
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00			
		Fonte 11110000	1.000,00			
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00			
		Fonte 11110000	8.000,00			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00			
		Fonte 11110000	5.000,00			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00			
		Fonte 11110000	10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00			
		Fonte 11110000	10.000,00			
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-		64.000,00
12 365 0022 2.031	Manutenção das atividades do Ensino Infantil crianças 0-3 anos - creche					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					42.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais				20.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	52.000,00
12 365 0022 2.032	Manutenção das Ações que Visem o Cump. das Metas da Educação - INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	75.000,00
12 365 0024 2.033	Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar - INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				98.700,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			98.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		98.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		94.700,00		
		Fonte 11110000	11.200,00		
		Fonte 11220000	83.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 11220000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	98.700,00

12 365 0025 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		105.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		105.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
		Fonte 11250000	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
12 365 0110 2.034	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				76.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			42.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		3.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			34.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	82.000,00
12 365 0110 2.035	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				79.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			34.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		34.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		8.000,00		
		Fonte 11240000	8.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		

		Fonte 11240000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			45.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		45.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.600,00		
		Fonte 11110000	4.200,00		
		Fonte 11240000	24.400,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 11110000	800,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.300,00		
		Fonte 11110000	300,00		
		Fonte 11240000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		14.200,00		
		Fonte 11240000	14.200,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	94.900,00
12 365 0110 2.036	Manutenção das Ações do Prog.de Transporte Escolar - PNATE INFANTIL				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				67.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.500,00		
		Fonte 11110000	1.500,00		
		Fonte 11230000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		59.500,00		
		Fonte 11110000	9.500,00		
		Fonte 11230000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11230000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	67.000,00
12 365 0110 2.037	Func.da Educ.Inf. Financ. Rec.FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				466.660,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			294.960,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		263.960,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		203.960,00		
		Fonte 11130000	203.960,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		23.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
		Fonte 11130000	20.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		31.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			171.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			171.700,00	
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			10.000,00	
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00	
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo			44.700,00	
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11130000	42.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			5.000,00	
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			101.000,00	
		Fonte 11110000	1.000,00		
		Fonte 11130000	100.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			5.000,00	
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte 11130000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				11.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			11.000,00	
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			5.000,00	
		Fonte 11130000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			5.000,00	
		Fonte 11130000	5.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 11130000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	477.660,00
12 365 0110 2.038	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.626.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.611.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			1.536.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			30.000,00	
		Fonte 11120000	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			1.500.000,00	
		Fonte 11120000	1.500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			4.000,00	
		Fonte 11120000	4.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil			1.000,00	
		Fonte 11120000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00	
		Fonte 11120000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.			75.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais			70.000,00	
		Fonte 11120000	70.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00	
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes				15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			15.000,00	
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil			15.000,00	
		Fonte 11120000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	1.626.000,00
12 366 0024 2.039	Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar - PNAE EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			60.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			52.000,00	
		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11220000	50.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			8.000,00	
		Fonte 11220000	8.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
12.366.0110.2.040	Func.da Educ.Jov. Adult. Fin.Rec. FUNDEB 60				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				276.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			273.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		257.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		19.200,00		
		Fonte 11120000	19.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		223.300,00		
		Fonte 11120000	223.300,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		9.200,00		
		Fonte 11120000	9.200,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		16.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		15.000,00		
		Fonte 11120000	15.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11120000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		3.000,00		
		Fonte 11120000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	276.700,00
12.366.0123.2.041	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos - EJA				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				65.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			42.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		39.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11110000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 11110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		3.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.500,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de tere. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 11110000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		

4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	71.000,00
12.366.0123.2.042	Func.do Ens.de Jov.e Adul.Finan.Rec FUNDEB 40%				71.700,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			56.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		14.000,00		
		Fonte 11130000	14.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		9.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		8.000,00		
		Fonte 11130000	8.000,00		
3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.700,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		2.000,00		
		Fonte 11130000	2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		200,00		
		Fonte 11130000	200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11130000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 11130000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 11130000	3.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11130000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	76.200,00
12.366.0184.2.043	Manutenção das Ações do Prog. PROEJA				43.100,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes				
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			17.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		17.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 11240000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.000,00		
		Fonte 11240000	2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11240000	500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.600,00		
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		1.000,00		
		Fonte 11240000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		

		Fonte 11110000	2.000,00		
		Fonte 11240000	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.800,00		
		Fonte 11110000	800,00		
		Fonte 11240000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.300,00		
		Fonte 11110000	300,00		
		Fonte 11240000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 11240000	500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	43.100,00
12 367 0110 1.015	Construção de Escola para Educação Espec ail				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		200.000,00		
		Fonte 11250000	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
12 367 0127 2.044	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		500,00		
		Fonte 11110000	500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 11110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 11110000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 11110000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	34.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					17.379.600,00
Governo Municipal de Tangará				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Fundo Municipal de Previdência de Tangara				Em R\$ 1,00	
ÓRGÃO.....: 19 Fundo Municipal de Previdência de Tangar				DETALHAMENTO DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1901 Fundo Municipal de Previdência de Tangar					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
09 122 0023 2.104	Gestao Administrativa do Tangaraprev				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				872.850,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			241.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		227.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		11.500,00		
		Fonte 14100000	11.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		172.500,00		

		Fonte 14100000	172.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		23.000,00		
		Fonte 14100000	23.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		20.700,00		
		Fonte 14100000	20.700,00		
3.1.91.00.00	Apl. dir. entre órgãos integr. do orçam.		13.800,00		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		13.800,00		
		Fonte 14100000	13.800,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			631.350,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		13.800,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		13.800,00		
		Fonte 14100000	13.800,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		617.550,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.700,00		
		Fonte 14100000	20.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		34.500,00		
		Fonte 14100000	34.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		11.500,00		
		Fonte 14100000	11.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		293.250,00		
		Fonte 14100000	293.250,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		92.000,00		
		Fonte 14100000	92.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		165.600,00		
		Fonte 14100000	165.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	872.850,00
09 122 0023 2.105	Manutenção das Atividades da Previdência				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.620.850,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.620.850,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.620.850,00		
3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		2.300.000,00		
		Fonte 14100000	2.300.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		131.100,00		
		Fonte 14100000	131.100,00		
3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita		189.750,00		
		Fonte 14100000	189.750,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.620.850,00
09 122 0050 1.069	Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				57.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			57.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		57.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		57.500,00		
		Fonte 14100000	57.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	57.500,00
09 122 0063 1.070	Constr.Ref.e Ampl.de Imóveis p/Tang.Prev				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				376.050,00
4.4.00.00.00	Investimentos			376.050,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		376.050,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		376.050,00		
		Fonte 14100000	376.050,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	376.050,00
09 846 0302 2.106	Indenizações e Restituições Diversas				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		23.000,00		
		Fonte 14100000	23.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	23.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA					3.950.250,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 01. 04 122 0009 1.001	Criação do Setor de Arq., Patrim.e Almox	25.000,00
05 01. 04 122 0013 1.002	Reforma do Predio da Prefeitura	50.000,00
05 01. 28 843 0015 1.003	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao INSS	265.000,00
05 01. 28 843 0017 1.004	Amortização da Dívida e Juros, Junto a CAERN	51.000,00
05 01. 28 843 0017 1.005	Amortização da Dívida e Juros, Junto ao FGTS	55.000,00
05 01. 28 843 0017 1.006	Amortização da dívida e juros junto a pr evindncia	441.830,00
07 02. 12 361 0021 1.007	Constr.e Reforma de Quadra de Esporte	185.000,00
07 02. 12 361 0022 1.008	Construção, Ampliação e Reforma de Escol as	326.000,00
07 02. 12 361 0022 1.009	Instalação de Salas de Informática	50.000,00
07 02. 12 361 0022 1.010	Construção e Instalar a Biblioteca	120.000,00
07 02. 12 361 0062 1.011	Aquisição de Veiculos e Outros Equipament os e Material Permanente	195.000,00
07 02. 12 361 0063 1.012	Aquisição de Imóveis	50.000,00
07 02. 12 365 0020 1.013	Construção ,Ampliação e Reforma de Unida de Escolar	430.000,00
07 02. 12 365 0025 1.014	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	105.000,00
07 02. 12 367 0110 1.015	Construção de Escola para Educação Espec ail	200.000,00
08 01. 17 512 0131 1.016	Construção de Unidades Sanitárias	310.000,00
08 01. 17 512 0131 1.017	Aquis.de Imoveis p/Atender a Impl.do Sis de Saneamento Basico	30.000,00
08 01. 17 512 0131 1.018	Ampliação do Sistema de Saneamento Básic o	500.000,00
08 01. 18 542 0447 1.019	Construção de Estação de Tratamento	220.000,00
08 02. 10 301 0102 1.020	Manutenção e Ampliação da Academia de Sa úde	262.000,00
08 02. 10 302 0028 1.021	Aquis.de Und.Medico Odontologia	147.000,00
08 02. 10 302 0029 1.022	Construcao e Ampl.de Unidade de Saúde	505.000,00
08 02. 10 302 0102 1.023	Aquis.de Equip.e Mat.Perm.Medicos Hospit	126.000,00
08 02. 10 302 0102 1.024	Reforma de Unidades de Saúde	609.000,00
09 01. 16 482 0119 1.025	Contrução de Unidades Habitacionais	280.000,00
09 02. 08 241 0039 1.026	Reforma do Centro de Convivência para o Idoso	120.000,00
09 02. 08 242 0041 1.027	Construção e Instalação do Centro de Rea bilitação Infantil	200.000,00
09 02. 08 243 0041 1.028	Construção e Instalação de Unidade Assis tencia à Criança	357.000,00
09 02. 08 244 0043 1.029	Constr.de Unds.de Assist.Comunitária-CRA	151.000,00
09 02. 08 244 0043 1.030	Contrução do Centro de Referencia Esp.de Assistencia Social	80.000,00
09 02. 08 244 0063 1.031	Aquisição de Imoveis	105.000,00
09 02. 08 244 0114 1.032	Aquisição de Veiculo e Outros Equipament os	55.000,00
10 01. 23 695 0044 1.033	Construção e Instalação do Mercado de Ar tesanato	105.000,00
10 01. 23 695 0046 1.034	Construção do Terminal Turistico	120.000,00
10 01. 23 695 0135 1.035	Recuperação e Ampliação do Balneario Publico	91.000,00
10 01. 27 812 0112 1.036	Const.e Refor.de Quadras Poliesportivas	461.000,00
10 01. 27 812 0112 1.037	Reforma Dos Ginasios Poliesportivos	225.000,00
10 01. 27 812 0112 1.038	Conclusão da Praça de Skate	35.000,00
10 01. 27 812 0112 1.039	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente	35.000,00
10 01. 27 812 0112 1.040	Construção do Ginasio Poliesportivo	150.000,00
10 01. 27 812 0112 1.041	Construção de Area Comunitaria para o Es porte	140.000,00
10 01. 27 813 0112 1.042	Construção de Area de Lazer	130.000,00
14 01. 26 782 0054 1.043	Melhoramento da Infraestrutura das Estras das	95.000,00
14 01. 26 782 0055 1.044	Construção de Abrigo Rodoviario	62.000,00
14 01. 26 782 0055 1.045	Revitalização do Terminal Rodoviario	85.000,00
14 01. 26 782 0063 1.046	Aquisição de Imóveis	90.000,00
15 01. 15 451 0059 1.047	Construção de Pórtico	120.000,00
15 01. 15 451 0059 1.048	Construção da Destinação Final de Lixo	95.000,00
15 01. 15 451 0059 1.049	Construção, Ampliação e Modernização de Cemiterios	70.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15 01. 15 451 0060 1.050	Constr.Reconstr.de Pavim.e Dren.de Ruas e Avenidas	1.220.400,00
15 01. 15 451 0062 1.051	Aquis.de Veiculos e Outros Equipamentos	85.000,00
15 01. 15 451 0063 1.052	Aquisição de Imóveis	60.000,00
15 01. 15 451 0323 1.053	Construção e Reforma de Praças	138.000,00
15 01. 15 451 0323 1.054	Conclusão do Calçadão da Estrada da Cida de	267.000,00
16 01. 15 452 0010 1.055	Instalação e Manutenção de Sistema de Mo nitoramento em Areas Publicas	30.000,00
16 01. 15 452 0059 1.056	Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos	27.000,00
16 01. 15 452 0062 1.057	aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	66.200,00

16 01. 15 452 0065 1.058	Manutenção e Ampliação da Rede Pública d e Energia	110.000,00
16 01. 15 452 0066 1.059	Adequação e Mordernização da Feira Livre	87.000,00
16 01. 15 452 0122 1.060	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	51.000,00
17 01. 20 605 0063 1.061	Aquisição de Imóveis	60.000,00
17 01. 20 605 0072 1.062	Reforma e Instalação de Matadouro	165.000,00
17 01. 20 605 0076 1.063	Construção de Parque de Exposição de Animais	75.000,00
17 01. 20 606 0069 1.064	Aquisição de Equipamentos Agrícolas	155.000,00
18 01. 18 544 0062 1.065	Aquisição de Carros Pipa E outros Equipamentos	140.000,00
18 01. 18 544 0076 1.066	Cosntrução de Parque Ambiental	140.000,00
18 01. 18 544 0447 1.067	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	65.000,00
18 01. 18 544 0447 1.068	Ampl.do Sistema de Abastecimento de Agua	88.000,00
19 01. 09 122 0050 1.069	Aquis.de Moveis, Maquinas e Equip.Divers	57.500,00
19 01. 09 122 0063 1.070	Constr.Ref.e Ampl.de Imoveis p/Tang.Prev	376.050,00
TOTAL		12.177.980,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Proc.Legislativo, Fiscalização e Repr. Política	1.645.765,00
01 01. 01 031 0001 2.002	Manutenção dos Serviços dos Gabinetes da Câmara	56.100,00
02 01. 04 122 0002 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	845.655,00
02 01. 04 122 0007 2.004	Manut.da Procuradoria Jurídica Municipal	167.000,00
02 01. 04 122 0023 2.005	Implantação e Manutenção da Ouvidoria Municipal	33.000,00
02 01. 06 181 0023 2.006	Manutenção da Guarda Municipal	94.500,00
02 01. 08 243 0483 2.007	Manut.Cons.Tut.Criança e Adolescente	175.000,00
04 01. 04 124 0005 2.008	Manutenção da Controladoria Municipal	393.000,00
05 01. 04 122 0014 2.009	Pag.de Contribuição do PASEP	220.000,00
05 01. 04 122 0014 2.010	Contribuição ao PASEP em atraso	16.000,00
05 01. 04 122 0015 2.011	Recolhimento Previdenciario ao INSS - PA TRONAL	430.000,00
05 01. 04 122 0016 2.012	Recolhimento Previdenciario ao Instituto Municipal- PATRONAL	210.000,00
05 01. 04 122 0023 2.013	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração	1.209.500,00
05 01. 04 122 0023 2.014	Contribuição à AMLAP,FEMURN e a CNM	100.000,00
06 01. 04 123 0023 2.015	Manutenção das Ações Municipal de Finanças	437.900,00
07 02. 12 361 0018 2.016	Apoio aos Conselhos Munic. de Educação, do Fundeb e da Merenda Escolar	8.000,00
07 02. 12 361 0022 2.017	Manut.das Ações que Visem o Cump.das Metas do Plano de Educação - FUNDAMENTA	86.000,00
07 02. 12 361 0024 2.018	Manutenção das Ações do Prog.da Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL	159.200,00
07 02. 12 361 0110 2.019	Admin.do Prog.de Alfabetização Solidária	36.000,00
07 02. 12 361 0110 2.020	Manut.do Prog.Dinheiro Direto p/Escola PDDE	17.700,00
07 02. 12 361 0110 2.021	Manut. do Prog. de Transporte Escola - PNATE	148.600,00
07 02. 12 361 0123 2.022	Admin.dos Recursos do Salário Educação	406.500,00
07 02. 12 361 0123 2.023	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Fundamental	2.682.600,00
07 02. 12 361 0123 2.024	Func.do Ens.Fund.Financ.Rec.FUNDEB 40%	3.724.500,00
07 02. 12 361 0123 2.025	Fun.do Ens.Fund.Financ.REC.FUNDEB 60%	4.283.740,00
07 02. 12 361 0123 2.026	Manutenção do Brasil Alfabetizado	63.100,00
07 02. 12 361 0123 2.027	Manutenção da Secretaria de Educação	617.900,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 02. 12 361 0182 2.028	Manutenção das Ações do Prog. Novo Mais Educação	119.000,00
07 02. 12 362 0110 2.029	Mant.do Prog.de Apoio ao Transporte Escolar - PETERN MEDIO	167.000,00
07 02. 12 365 0022 2.030	Manutenção das atividades do Ensino Infantil crianças 4-5 anos - pre-escola	64.000,00
07 02. 12 365 0022 2.031	Manutenção das atividades do Ensino Infantil crianças 0-3 anos - creche	52.000,00
07 02. 12 365 0022 2.032	Manutenção das Ações que Visem o Cump. das Metas da Educação - INFANTIL	75.000,00
07 02. 12 365 0024 2.033	Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar - INFANTIL	98.700,00
07 02. 12 365 0110 2.034	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Infantil	82.000,00
07 02. 12 365 0110 2.035	Manutenção das Ações do Programa Brasil Carinhoso	94.900,00
07 02. 12 365 0110 2.036	Manutenção das Ações do Prog.de Transporte Escolar - PNATE INFANTIL	67.000,00
07 02. 12 365 0110 2.037	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 40%	477.660,00
07 02. 12 365 0110 2.038	Func.da Educ.Inf.Financ.Rec.FUNDEB 60%	1.626.000,00
07 02. 12 366 0024 2.039	Manutenção das Ações do Programa da Merenda Escolar - PNAE EJA	60.000,00
07 02. 12 366 0110 2.040	Func.da Educ.Jov.Adult.Fin.Rec.FUNDEB 60	276.700,00
07 02. 12 366 0123 2.041	Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos - EJA	71.000,00
07 02. 12 366 0123 2.042	Func.do Ens.de Jov.e Adult.Financ.Rec FUNDEB 40%	76.200,00
07 02. 12 366 0184 2.043	Manutenção das Ações do Prog. PROEJA	43.100,00
07 02. 12 367 0127 2.044	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial	34.500,00
08 01. 17 512 0131 2.045	Manutenção do Setor de Saneamento	123.000,00
08 02. 10 301 0023 2.046	Transferencia à Consorcios Publicos	15.500,00

08 02. 10 301 0023 2.047	Incremento Temporario ao Custeio dos Ser viços de Atenção Basica em Saude	140.000,00
08 02. 10 301 0023 2.048	Outras Transferencias Fundo a Fundo	145.000,00
08 02. 10 301 0026 2.049	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.451.300,00
08 02. 10 301 0029 2.050	Promoção de Ações de comb.ao Novo Corona virus Atenção Basica- portaria 1666/	150.000,00
08 02. 10 301 0102 2.051	Manutenção do Prog.Saúde da Família	1.032.700,00
08 02. 10 301 0102 2.052	Func.do Prog.Agentes Comun.de Saúde	843.200,00
08 02. 10 301 0102 2.053	Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten Básica (PAB FIXO)	1.238.200,00
08 02. 10 301 0102 2.054	Funcionamento do Programa Saude Bucal-SB	320.200,00
08 02. 10 301 0102 2.055	Func.do Nucleo de Apoio a Saude da Famil Nasf	364.400,00
08 02. 10 301 0102 2.056	Instalação e Manutenção das Ações do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS	91.700,00
08 02. 10 301 0102 2.057	Manutenção das Ações do Prog. de Acesso e da Qualidade - PMAQ	562.000,00
08 02. 10 301 0102 2.058	Func.do Conselho Municipal de Saúde	15.000,00
08 02. 10 302 0102 2.059	Conferencia Municipal de Saúde	15.000,00
08 02. 10 302 0102 2.060	Manut. da Media e Alta Complexidade Ambu MAC	811.500,00
08 02. 10 303 0035 2.061	Promoção de Ações de Comb.ao Novo Corona virus BLMAC - Portaria 1666/2020	170.000,00
08 02. 10 303 0102 2.062	Func.da Farmacia Basica no Municipio	194.800,00
08 02. 10 303 0102 2.063	Manutenção das Ações do Prog. QUALIFAR	111.800,00
08 02. 10 304 0102 2.064	Manutenção das Ações do Programa de Vigilancia em Saude	148.900,00
08 02. 10 305 0102 2.065	Manutenção das Ações do Prog.de Vigilanc ia Epidemiologica e Controle de Doen	498.800,00
09 01. 16 482 0119 2.066	Recup.de Unds Habitac.atraves de ajuda Financeira	60.000,00
09 01. 16 482 0316 2.067	Manutenção do Setor de Habitação	112.000,00
09 02. 08 241 0114 2.068	Serv.de Prot.Soc.Basic.e Ações Educ.do Idoso - ASEI	31.100,00
09 02. 08 242 0127 2.069	Mantenção das Ações do Prog.de Assist.ao Portador de Deficiencia	26.400,00
09 02. 08 243 0126 2.070	Manutenção das ações do Programa Criança Feliz	95.700,00
09 02. 08 243 0126 2.071	Manut.do Cons.de Direito da Crian.e Adol	45.000,00
09 02. 08 243 0126 2.072	Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vinculo -CRIANÇA S	271.400,00
09 02. 08 243 0126 2.073	Apoio ao Fundo da Inf.e do Adolesc.-FIA	37.400,00
09 02. 08 243 0126 2.074	Acomp.dos Beneficiarios do BPC	20.000,00
09 02. 08 244 0114 2.075	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistencia Social	512.000,00
09 02. 08 244 0114 2.076	Conferencia Munic.de Seg.Nutricional	15.000,00
09 02. 08 244 0114 2.077	Manutenção do Programa de Benef.Eventuai	45.000,00
09 02. 08 244 0114 2.078	Manut.do Cons.Munic.de Assist.Social	51.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 02. 08 244 0114 2.079	Apoio a Realiz.de Conferencias Municipai	11.000,00
09 02. 08 244 0114 2.080	Manutenção das Ações do Centro de Refer. da Assistencia Social - CRAS	261.400,00
09 02. 08 244 0114 2.081	Manut.e Func.do SUAS WEB da Vig.Social IGD SUAS	124.400,00
09 02. 08 244 0114 2.082	Gestao Bolsa Familia/Cadastro Unico-IGD PBF	212.400,00
09 02. 08 244 0114 2.083	Manutenção das Ações do ACESSUAS TRABALH O	70.200,00
09 02. 08 244 0126 2.084	Manutenção das Atividades do CREAS/PAEFI	104.800,00
10 01. 23 695 0023 2.085	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Esporte,Turismo e Lazer	346.300,00
10 01. 23 695 0135 2.086	Criação e manutenção de Rotas Turisticas	14.000,00
10 01. 27 812 0112 2.087	Manutenção das Ações do Setor de Esporte s	78.200,00
10 01. 27 812 0112 2.088	promoção a Eventos Esportivos	68.500,00
11 01. 15 451 0023 2.089	Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Infraestrutura	441.200,00
11 01. 25 752 0058 2.090	Fornecimento de Energia Elétrica	161.500,00
12 01. 13 392 0023 2.091	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Cultura	244.000,00
12 01. 13 392 0049 2.092	Promoção de Eventos Culturais	122.000,00
12 01. 13 392 0049 2.093	Manutenção e Instalação da Banda de Musi ca Oficial	87.000,00
13 01. 24 131 0023 2.094	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Comunicação Social	191.200,00
14 01. 26 782 0053 2.095	Mnutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Transportes	263.600,00
15 01. 15 451 0023 2.096	Manutenção das Ações da Secretaria Munic pal de Obras	899.200,00
16 01. 15 452 0023 2.097	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Serviços Urbanos	1.107.900,00
16 01. 15 452 0067 2.098	Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	717.000,00
17 01. 20 605 0023 2.099	Manutenção das Ações da Secretraia Munic ipal de Agricultura	1.160.700,00
17 01. 20 605 0116 2.100	Progra de Corte de Terra de Pequenos Agr icultores.	48.000,00
17 01. 20 605 0116 2.101	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequen os Agricultores	66.000,00
18 01. 18 544 0023 2.102	Manutenção das Ações da Secretaria De Meio Ambiente e Recursos Hidricos.	214.800,00
18 01. 18 544 0076 2.103	Coleta de Resíduos Solidos de Lixo Hospi talar.	165.000,00
19 01. 09 122 0023 2.104	Gestao Administrativa do Tangaraprev	872.850,00
19 01. 09 122 0023 2.105	Manutenção das Atividades da Previdência	2.620.850,00
19 01. 09 846 0302 2.106	Indenizações e Restituições Diversas	23.000,00

TOTAL		44.214.020,00
99 01. 99 999 0999 9.001	Reserva de Contingência	82.000,00
TOTAL		82.000,00
TOTAL		56.474.000,00

Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		Em R\$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		37.377.550,00
Orçamento Seguridade social.....		19.096.450,00
TOTAL.....		56.474.000,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Tangará						
Cronograma de Desembolso de 2021 por Órgão						Em R\$ 1,00
Ó R G Ã O S	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
01 Câmara Municipal	136.149,20	136.149,20	272.298,40	136.149,20	136.149,20	272.298,40
02 Gabinete Civil	105.212,40	105.212,40	210.424,80	105.212,40	105.212,40	210.424,80
04 Controladoria Geral do Município	31.440,00	31.440,00	62.880,00	31.440,00	31.440,00	62.880,00
05 Secretaria Municipal de Administração	245.866,40	245.866,40	491.732,80	245.866,40	245.866,40	491.732,80
06 Secretaria Municipal de Finanças	35.032,00	35.032,00	70.064,00	35.032,00	35.032,00	70.064,00
07 Secretaria Municipal de Educação	1.390.368,00	1.390.368,00	2.780.736,00	1.390.368,00	1.390.368,00	2.780.736,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	1.052.160,00	1.052.160,00	2.104.320,00	1.052.160,00	1.052.160,00	2.104.320,00
09 Sec. Municipal de Assistência Social	276.336,00	276.336,00	552.672,00	276.336,00	276.336,00	552.672,00
10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	159.920,00	159.920,00	319.840,00	159.920,00	159.920,00	319.840,00
11 Secretaria Municipal de Infraestrutura	48.216,00	48.216,00	96.432,00	48.216,00	48.216,00	96.432,00
12 Secretaria Municipal de Cultura	36.240,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	36.240,00	72.480,00
13 Secretaria Munic. de Comunicação Soci	15.296,00	15.296,00	30.592,00	15.296,00	15.296,00	30.592,00
14 Secretaria Municipal de Transporte	47.648,00	47.648,00	95.296,00	47.648,00	47.648,00	95.296,00
15 Secretaria Municipal de Obras	236.368,00	236.368,00	472.736,00	236.368,00	236.368,00	472.736,00
16 Secretaria Municipal de Serviços Urba	175.688,00	175.688,00	351.376,00	175.688,00	175.688,00	351.376,00
17 Secretaria Munic.de Agricultura e Pes	138.376,00	138.376,00	276.752,00	138.376,00	138.376,00	276.752,00
18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hidr	65.024,00	65.024,00	130.048,00	65.024,00	65.024,00	130.048,00
19 Fundo Municipal de Previdência de Tan	316.020,00	316.020,00	632.040,00	316.020,00	316.020,00	632.040,00
99 Reserva de Contingencia	6.560,00	6.560,00	13.120,00	6.560,00	6.560,00	13.120,00
TOTAL	4.517.920,00	4.517.920,00	9.035.840,00	4.517.920,00	4.517.920,00	9.035.840,00
Ó R G Ã O S	Mai	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
01 Câmara Municipal	136.149,20	136.149,20	272.298,40	136.149,20	136.149,20	272.298,40
02 Gabinete Civil	105.212,40	105.212,40	210.424,80	105.212,40	105.212,40	210.424,80
04 Controladoria Geral do Município	31.440,00	31.440,00	62.880,00	31.440,00	31.440,00	62.880,00
05 Secretaria Municipal de Administração	245.866,40	245.866,40	491.732,80	245.866,40	245.866,40	491.732,80
06 Secretaria Municipal de Finanças	35.032,00	35.032,00	70.064,00	35.032,00	35.032,00	70.064,00
07 Secretaria Municipal de Educação	1.390.368,00	1.390.368,00	2.780.736,00	1.390.368,00	1.390.368,00	2.780.736,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	1.052.160,00	1.052.160,00	2.104.320,00	1.052.160,00	1.052.160,00	2.104.320,00
09 Sec. Municipal de Assistência Social	276.336,00	276.336,00	552.672,00	276.336,00	276.336,00	552.672,00
10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	159.920,00	159.920,00	319.840,00	159.920,00	159.920,00	319.840,00
11 Secretaria Municipal de Infraestrutura	48.216,00	48.216,00	96.432,00	48.216,00	48.216,00	96.432,00
12 Secretaria Municipal de Cultura	36.240,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	36.240,00	72.480,00
13 Secretaria Munic. de Comunicação Soci	15.296,00	15.296,00	30.592,00	15.296,00	15.296,00	30.592,00
14 Secretaria Municipal de Transporte	47.648,00	47.648,00	95.296,00	47.648,00	47.648,00	95.296,00
15 Secretaria Municipal de Obras	236.368,00	236.368,00	472.736,00	236.368,00	236.368,00	472.736,00
16 Secretaria Municipal de Serviços Urba	175.688,00	175.688,00	351.376,00	175.688,00	175.688,00	351.376,00
17 Secretaria Munic.de Agricultura e Pes	138.376,00	138.376,00	276.752,00	138.376,00	138.376,00	276.752,00
18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hidr	65.024,00	65.024,00	130.048,00	65.024,00	65.024,00	130.048,00
19 Fundo Municipal de Previdência de Tan	316.020,00	316.020,00	632.040,00	316.020,00	316.020,00	632.040,00
99 Reserva de Contingencia	6.560,00	6.560,00	13.120,00	6.560,00	6.560,00	13.120,00
TOTAL	4.517.920,00	4.517.920,00	9.035.840,00	4.517.920,00	4.517.920,00	9.035.840,00
Ó R G Ã O S	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
01 Câmara Municipal	136.149,20	136.149,20	272.298,40	136.149,20	204.223,80	340.373,00
02 Gabinete Civil	105.212,40	105.212,40	210.424,80	105.212,40	157.818,60	263.031,00

04 Controladoria Geral do Município	31.440,00	31.440,00	62.880,00	31.440,00	47.160,00	78.600,00
05 Secretaria Municipal de Administração	245.866,40	245.866,40	491.732,80	245.866,40	368.799,60	614.666,00
06 Secretaria Municipal de Finanças	35.032,00	35.032,00	70.064,00	35.032,00	52.548,00	87.580,00
07 Secretaria Municipal de Educação	1.390.368,00	1.390.368,00	2.780.736,00	1.390.368,00	2.085.552,00	3.475.920,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	1.052.160,00	1.052.160,00	2.104.320,00	1.052.160,00	1.578.240,00	2.630.400,00
09 Sec. Municipal de Assistência Social	276.336,00	276.336,00	552.672,00	276.336,00	414.504,00	690.840,00
10 Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	159.920,00	159.920,00	319.840,00	159.920,00	239.880,00	399.800,00
11 Secretaria Municipal de Infraestrutur	48.216,00	48.216,00	96.432,00	48.216,00	72.324,00	120.540,00
12 Secretaria Municipal de Cultura	36.240,00	36.240,00	72.480,00	36.240,00	54.360,00	90.600,00
13 Secretaria Munic. de Comunicação Soci	15.296,00	15.296,00	30.592,00	15.296,00	22.944,00	38.240,00
14 Secretaria Municipal de Transporte	47.648,00	47.648,00	95.296,00	47.648,00	71.472,00	119.120,00
15 Secretaria Municipal de Obras	236.368,00	236.368,00	472.736,00	236.368,00	354.552,00	590.920,00
16 Secretaria Municipal de Serviços Urba	175.688,00	175.688,00	351.376,00	175.688,00	263.532,00	439.220,00
17 Secretaria Munic.de Agricultura e Pes	138.376,00	138.376,00	276.752,00	138.376,00	207.564,00	345.940,00
18 Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hidr	65.024,00	65.024,00	130.048,00	65.024,00	97.536,00	162.560,00
19 Fundo Municipal de Previdência de Tan	316.020,00	316.020,00	632.040,00	316.020,00	474.030,00	790.050,00
99 Reserva de Contingencia	6.560,00	6.560,00	13.120,00	6.560,00	9.840,00	16.400,00
TOTAL	4.517.920,00	4.517.920,00	9.035.840,00	4.517.920,00	6.776.880,00	11.294.800,00
TOTAL GERAL						56.474.000,00

Governo Municipal de Tangará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	870.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	250.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	40.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - D	2.000,00	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	2.000,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	630.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	5.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.a	5.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	
1.1.2.1.05.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura		
1.1.2.1.05.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura		
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Pr	50.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		

1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do princip	1.000,00	
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	1.000,00	
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida	1.000,00	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ	150.000,00	
Governo Municipal de Tangará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade S		
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.505.925,00	1.505.925,00
1.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	172.500,00	172.500,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
1.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e juros do pr	12.075,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	380.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupa		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Direito de Uso de bens		
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens		
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens -	5.000,00	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		

1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	300,00	
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	300,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest. Bolsa Fam e C. Único - Pr	300,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principa	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	6.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	23.150,00	
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	414.000,00	
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	
1.3.9.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	
1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.001.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.001.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.001.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	
1.6.1.002.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.002.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.002.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	
1.6.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.09.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.09.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.09.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	18.834.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	950.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	950.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	4.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM -	2.000,00	
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO		RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	20.000,00	
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Prin	20.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	

1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	600.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	790.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	650.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	480.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	300.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	1.500.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	400.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Prin	300.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	150.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	20.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	150.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Princi	80.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	50.000,00	
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principa	20.000,00	
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Pri	250.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada		
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde		
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS		
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	30.000,00	
1.7.1.8.04.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente		
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Princi	20.000,00	
Governo Municipal de Tangará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	15.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	300.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	400.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	10.000,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	550.000,00	

1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	850.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Pri	650.000,00	
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico		
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Pr	200.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.430.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.300.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	450.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	30.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	50.000,00	
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - P	100.000,00	
Governo Municipal de Tangará	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Pr	100.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	100.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - P	350.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.415.500,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências do Estados		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	750.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	9.967.400,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		

1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	14.900,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Município		
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.825.050,00	1.825.050,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN		
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo		
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Pri	13.800,00	13.800,00
Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.766.800,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-800,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-2.000,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-860.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-90.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.200,00	
TOTALS DA RECEITA		53.994.000,00	3.517.275,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			50.476.725,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
Governo Municipal de Tangará	PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL		
Consolidado	Em R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL			DESPESA ORÇADA 2021
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
	3.1.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform	2.300.000,00
	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar	211.100,00
	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	2.574.800,00
	3.1.90.05.00	Outros benefic.previd.servidor ou milita	189.750,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	15.194.705,00
	3.1.90.13.00	Obrigações patronais	1.700.800,00
	3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	1.074.400,00
	3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	120.000,00
	3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	246.800,00
	3.1.91.13.00	Obrigações patronais	1.122.700,00

	3.1.91.92.00	Despesas de exercícios anteriores	84.450,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....			24.819.505,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	7.700,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	1.064.574,50
	3.1.90.13.00	Obrigações patronais	6.050,00
	3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	8.250,00
	3.1.91.13.00	Obrigações patronais	199.870,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....			1.286.444,50
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....		50.476.725,00
	% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL		24.819.505,00 (49,17 %)
	LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO		27.257.431,50 (54,00 %)
	% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL		1.286.444,50 (2,55 %)
	LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO		3.028.603,50 (6,00 %)

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Tangará		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)			
	Receitas de impostos		
	1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	870.000,00
	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	10.000,00
	1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	250.000,00
	1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	5.000,00
	1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	5.000,00
	1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	5.000,00
	1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	40.000,00
	1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	2.000,00
	1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	2.000,00
	1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.000,00
	1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	630.000,00
	1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	5.000,00
	1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00
	1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	5.000,00
	Receitas de transferências legais e constitucionais		
	1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	18.834.000,00
	1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	4.000,00
	1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	10.000,00
	1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.300.000,00
	1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	450.000,00
	1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.000,00
TOTAL		DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	25.440.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			
	1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	5.000,00
	1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	100,00
	1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	100,00
	1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	100,00
	1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	200,00
	1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	3.000,00
	1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	600.000,00
	1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	790.000,00
	1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	650.000,00
	1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	480.000,00
	1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	300.000,00
	1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf.Fundo a Fundo - Principal	1.500.000,00
	1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	400.000,00

		1.7.1.8.03.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	300.000,00
		1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	150.000,00
		1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	20.000,00
		1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	150.000,00
		1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00
		1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00
		1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00
		1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00
		1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	250.000,00
		1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	50.000,00
		1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	50.000,00
		1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	50.000,00
Rio Grande do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Tangará			PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado				
		1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	30.000,00
		1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	20.000,00
		1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	550.000,00
		1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	100.000,00
		1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	100.000,00
		2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	250.000,00
		2.4.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	250.000,00
		2.4.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	250.000,00
		2.4.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00
		2.4.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00
		2.4.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Princ.	50.000,00
		2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	100.000,00
		2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	100.000,00
		2.4.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	50.000,00
		2.4.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv de Tecnologias - Princ.	50.000,00
		2.4.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00
		2.4.1.8.04.9.1.00.00.00	Outras Transferências SUS não detalhadas anteriormente - Princ.	50.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)				8.148.500,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)			RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
		1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00
		1.1.2.1.05.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	50.000,00
		1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00
		1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	1.000,00
		1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	1.000,00
		1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	1.000,00
		1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	150.000,00
		1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.505.925,00
		1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parceiros-Servidor Civil Ativo - Principal	172.500,00
		1.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e juros do princ	12.075,00
		1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	380.000,00
		1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00
		1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00
		1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.	5.000,00
		1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	500,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	500,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	2.000,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	300,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	300,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	300,00

		1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	2.000,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	3.000,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	3.000,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	5.000,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	6.000,00
		1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00
Rio Grande do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Tangará			PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado				
		1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	23.150,00
		1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	414.000,00
		1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00
		1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00
		1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00
		1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00
		1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00
		1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	950.000,00
		1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	950.000,00
		1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	2.000,00
		1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	20.000,00
		1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	20.000,00
		1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00
		1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00
		1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	15.000,00
		1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	300.000,00
		1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	200.000,00
		1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	400.000,00
		1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	850.000,00
		1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	650.000,00
		1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	200.000,00
		1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00
		1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.430.000,00
		1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	30.000,00
		1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	50.000,00
		1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	100.000,00
		1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	350.000,00
		1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.415.500,00
		1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	750.000,00
		1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	9.967.400,00
		1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00
		1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	14.900,00
		1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00
		2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	30.000,00
		2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	50.000,00
		2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	150.000,00
		2.4.1.8.05.2.1.00.00.00	Proinfância - Principal	100.000,00
		2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	200.000,00
		2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	450.000,00
		2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	100.000,00
		7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.825.050,00
		7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	13.800,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				27.606.300,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB				-4.720.800,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				56.474.000,00
DESPESAS COM SAÚDE				DESPESA FIXADA
			3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	1.186.500,00
			3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	2.681.200,00
			3.1.90.13.00 Obrigações patronais	211.000,00
			3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	1.024.700,00
			3.1.90.91.00 Sentenças judiciais	10.000,00

Rio Grande do Norte			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Tangará			PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado				
			3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	63.200,00
			3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00
			3.1.91.13.00 Obrigações patronais	284.800,00
			3.1.91.92.00 Despesas de exercícios anteriores	34.600,00
			3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público	15.500,00
			3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil	26.000,00
			3.3.90.14.00 Diárias - civil	19.300,00
			3.3.90.19.00 Auxílio fardamento	5.000,00
			3.3.90.30.00 Material de consumo	2.229.300,00
			3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	27.800,00
			3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	15.000,00
			3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	5.000,00
			3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	293.000,00
			3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.483.800,00
			3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	46.000,00
			3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas	5.000,00
			3.3.90.49.00 Auxílio transporte	30.000,00
			3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	88.800,00
			3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	6.000,00
			4.4.90.30.00 Material de consumo	215.500,00
			4.4.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	68.000,00
			4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	193.000,00
			4.4.90.51.00 Obras e instalações	1.090.000,00
			4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	485.500,00
			4.4.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	104.500,00
			4.4.90.93.00 Indenizações e restituições	11.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)				11.969.000,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				DESPESA FIXADA
			DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	11.969.000,00
			(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
			(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	8.148.500,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)				3.820.500,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)				15,02%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				15,00%

Rio Grande do Norte			Orçamento Programa para 2021	
Governo Municipal de Tangará			PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Consolidado			- MDE	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)				1.836.000,00
			1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	265.000,00
			1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00
			1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	645.000,00
			1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	880.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				25.504.000,00
			2.1- Cota-Parte FPM	20.734.000,00
			2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.834.000,00
			2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00
			2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	950.000,00
			2.2- Cota-Parte ITR	4.000,00
			2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	10.000,00
			2.4- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00
			2.5- Cota-Parte IPVA	450.000,00
			2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00
			2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) = (I + II)		27.340.000,00
RECEITAS DO FUNDEB		RECEITA PREVISTA
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)		9.977.400,00
	4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	9.967.400,00
	4.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00
	4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)		4.720.800,00
	5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.766.800,00
	5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800,00
	5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00
	5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	860.000,00
	5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	90.000,00
	5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.200,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) = (V - VI)		5.246.600,00
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO		RECEITA PREVISTA
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)		1.318.600,00
	7.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00
	7.2- Transferências Diretas - PDDE	15.000,00
	7.3- Transferências Diretas - PNAE	300.000,00
	7.4- Transferências Diretas - PNATE	200.000,00
	7.5- Outras Transferências do FNDE	400.000,00
	7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.600,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)		1.403.000,00
	8.1- Transferências de Convênios	1.400.000,00
	8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)		0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)		250.000,00
Rio Grande do Norte		Orçamento Programa para 2021
Governo Municipal de Tangará		PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Consolidado		- MDE
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) = (VIII + IX + X + XI)		2.971.600,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) = ((III*25%) + VII + XII)		15.053.200,00
DESPESAS DO FUNDEB (100%)		DESPESA FIXADA
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)		5.986.440,00
	13.1- Com Educação Infantil	1.626.000,00
	13.2- Com Ensino Fundamental	4.360.440,00
14- OUTRAS DESPESAS (XV)		3.990.960,00
	14.1- Com Educação Infantil	471.660,00
	14.2- Com Ensino Fundamental	3.519.300,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) = (XIV + XV)		9.977.400,00
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)		DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)		351.500,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)		3.962.500,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)		114.600,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) = (XVII + XVIII + XIX)		4.428.600,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)		2.973.600,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) = (XVI + XX + XXI)		17.379.600,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR
	22 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) = (XVI * 60%)	5.986.440,00
	23 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) = (XVI * 40%)	3.990.960,00
	24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)=(III*25%)	6.835.000,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021
Governo Municipal de Tangará	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Consolidado	
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO VALOR PREVISTO (R\$)

1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal PMT	870.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ. PMT	10.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ. PMT	250.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju PMT	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at PMT	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a PMT	5.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ. PMT	40.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju PMT	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at PMT	2.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a PMT	2.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal PMT	630.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin PMT	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa PMT	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa PMT	5.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal PMT	50.000,00
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ. PMT	50.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal PMT	30.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal PMT	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa PMT	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa PMT	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ. PMT	150.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ. PMT	380.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal PMT	18.834.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal PMT	950.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal PMT	950.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ. PMT	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ. PMT	10.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal PMT	4.300.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal PMT	450.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal PMT	6.000,00
SUBTOTAL :		28.003.000,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR PREVISTO (R\$)
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal FMPT	1.505.925,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal FMPT	172.500,00
1.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e juros do princ FMPT	12.075,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal PMT	5.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal PMT	5.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ. PMT	5.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal PMT	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal PMT	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal SMEB	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal FMS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal FMS	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal FMS	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ. FMS	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal FMS	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal SMEB	100,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Tangará PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal SMEB	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal SMEB	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal SMEB	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal SMEB	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal FMAS	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal FMAS	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ. FMAS	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal FMAS	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal SMEB	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal FMS	3.000,00

1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ. FMAS	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal PMT	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal PMT	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal PMT	500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal PMT	22.050,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal FMAS	100,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal FMS	500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal SMEB	500,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal FMPT	414.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal PMT	5.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal PMT	5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal PMT	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal PMT	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal PMT	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ. PMT	2.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ. PMT	20.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ. PMT	20.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal PMT	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal FMS	600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal FMS	790.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal FMS	650.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal FMS	480.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal FMS	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal FMS	1.500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ. FMS	400.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ. FMS	300.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal FMS	150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal FMS	20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal FMS	150.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal FMS	80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal FMS	20.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf.SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ. FMS	250.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal FMS	50.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal FMS	50.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal FMS	50.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal FMS	30.000,00
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal FMS	20.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal SMEB	400.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal SMEB	15.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal SMEB	300.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal SMEB	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ. SMEB	400.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ. FMS	550.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ. SMEB	850.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Tangará	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ. FMAS	650.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ. PMT	200.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal PMT	1.500.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal FMAS	1.430.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ. PMT	30.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ. PMT	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ. FMS	100.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados Destinadas à Assistência Social - Princ. FMAS	100.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal FMS	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ. SMEB	350.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal PMT	2.415.500,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal PMT	750.000,00

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal SMEB	9.967.400,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal PMT	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal PMT	2.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal FMAS	2.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal FMS	2.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal SMEB	2.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal FMPT	6.900,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal PMT	1.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal FMAS	2.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal FMS	2.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal PMT	30.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal PMT	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ. FMS	250.000,00
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ. FMS	250.000,00
2.4.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ. FMS	250.000,00
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal FMS	150.000,00
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal FMS	50.000,00
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Princ. FMS	50.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ. FMS	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ. FMS	100.000,00
2.4.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ. FMS	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv. de Tecnologias - Princ. FMS	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal FMS	50.000,00
2.4.1.8.04.9.1.00.00.00	Outras Transferências SUS não detalhadas anteriormente - Princ. FMS	50.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ. SMEB	150.000,00
2.4.1.8.05.2.1.00.00.00	Proinfância - Principal SMEB	100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ. SMEB	200.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal PMT	450.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal PMT	100.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal FMPT	1.825.050,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ. FMPT	13.800,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal PMT	-3.766.800,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ. PMT	-800,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ. PMT	-2.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal PMT	-860.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal PMT	-90.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal PMT	-1.200,00
SUBTOTAL :		28.471.000,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :		56.474.000,00
Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021	
Governo Municipal de Tangará	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado		
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :		28.003.000,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :		1.701.865,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:		6,08 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....:		7,00 %

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Tangará				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.701.865,00	0,00	1.701.865,00
04	Administração	4.137.055,00	0,00	4.137.055,00
06	Segurança Pública	94.500,00	0,00	94.500,00
08	Assistência Social	0,00	3.177.200,00	3.177.200,00
09	Previdência Social	0,00	3.950.250,00	3.950.250,00
10	Saúde	0,00	11.969.000,00	11.969.000,00
12	Educação	17.379.600,00	0,00	17.379.600,00
13	Cultura	453.000,00	0,00	453.000,00
15	Urbanismo	5.591.900,00	0,00	5.591.900,00
16	Habituação	452.000,00	0,00	452.000,00

17	Saneamento	963.000,00	0,00	963.000,00
18	Gestão Ambiental	1.032.800,00	0,00	1.032.800,00
20	Agricultura	1.729.700,00	0,00	1.729.700,00
23	Comércio e Serviços	676.300,00	0,00	676.300,00
24	Comunicações	191.200,00	0,00	191.200,00
25	Energia	161.500,00	0,00	161.500,00
26	Transporte	595.600,00	0,00	595.600,00
27	Desporto e Lazer	1.322.700,00	0,00	1.322.700,00
28	Encargos Especiais	812.830,00	0,00	812.830,00
99	Reserva de Contingência	82.000,00	0,00	82.000,00
TOTAL GERAL		37.377.550,00	19.096.450,00	56.474.000,00
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo Municipal de Tangará				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.701.865,00	0,00	1.701.865,00
122	Administração Geral	3.306.155,00	3.927.250,00	7.233.405,00
123	Administração Financeira	437.900,00	0,00	437.900,00
124	Controle Interno	393.000,00	0,00	393.000,00
131	Comunicação Social	191.200,00	0,00	191.200,00
181	Policimento	94.500,00	0,00	94.500,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	151.100,00	151.100,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	226.400,00	226.400,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.001.500,00	1.001.500,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.798.200,00	1.798.200,00
301	Atenção Básica	0,00	8.631.200,00	8.631.200,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	2.213.500,00	2.213.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	476.600,00	476.600,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	148.900,00	148.900,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	498.800,00	498.800,00
361	Ensino Fundamental	13.278.840,00	0,00	13.278.840,00
362	Ensino Médio	167.000,00	0,00	167.000,00
365	Educação Infantil	3.172.260,00	0,00	3.172.260,00
366	Educação de Jovens e Adultos	527.000,00	0,00	527.000,00
367	Educação Especial	234.500,00	0,00	234.500,00
392	Difusão Cultural	453.000,00	0,00	453.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	3.395.800,00	0,00	3.395.800,00
452	Serviços Urbanos	2.196.100,00	0,00	2.196.100,00
482	Habitação Urbana	452.000,00	0,00	452.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	963.000,00	0,00	963.000,00
542	Controle Ambiental	220.000,00	0,00	220.000,00
544	Recursos Hídricos	812.800,00	0,00	812.800,00
605	Abastecimento	1.574.700,00	0,00	1.574.700,00
606	Extensão Rural	155.000,00	0,00	155.000,00
695	Turismo	676.300,00	0,00	676.300,00
752	Energia Elétrica	161.500,00	0,00	161.500,00
782	Transporte Rodoviário	595.600,00	0,00	595.600,00
812	Desporto Comunitário	1.192.700,00	0,00	1.192.700,00
813	Lazer	130.000,00	0,00	130.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	812.830,00	0,00	812.830,00
846	Outros Encargos Especiais	0,00	23.000,00	23.000,00
999	Reserva de Contingência	82.000,00	0,00	82.000,00
TOTAL GERAL		37.377.550,00	19.096.450,00	56.474.000,00
Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo Municipal de Tangará				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Infraestrutura ao Legislativo Municipal	1.701.865,00	0,00	1.701.865,00
0002	Manutenção do Gabinete	845.655,00	0,00	845.655,00
0005	Manutenção da Controladoria	393.000,00	0,00	393.000,00
0007	Manutenção da Procuradoria	167.000,00	0,00	167.000,00

0009	Infraestrutura da Secretaria	25.000,00	0,00	25.000,00
0010	Infraestrutura do Setor	30.000,00	0,00	30.000,00
0013	Infraestrutura na Administração	50.000,00	0,00	50.000,00
0014	Contribuição ao PASEP	236.000,00	0,00	236.000,00
0015	Contribuição ao INSS	695.000,00	0,00	695.000,00
0016	Controle da Dívida Fundada	210.000,00	0,00	210.000,00
0017	Amortização da Dívida Interna	547.830,00	0,00	547.830,00
0018	Apoio aos Conselhos Municipais	8.000,00	0,00	8.000,00
0020	Infraestrutura ao ensino	430.000,00	0,00	430.000,00
0021	Infraestrutura ao esporte no fundamental	185.000,00	0,00	185.000,00
0022	Infraestrutura ao desenvolvimento do ensino	773.000,00	0,00	773.000,00
0023	Manutenção do Setor	6.480.200,00	3.794.200,00	10.274.400,00
0024	Manutenção do programa de merenda escolar	317.900,00	0,00	317.900,00
0025	Aquisição de equipamentos escolares	105.000,00	0,00	105.000,00
0026	Infraestrutura do Fundo Municipal	0,00	3.451.300,00	3.451.300,00
0028	Infraestrutura ao Saúde Bucal	0,00	147.000,00	147.000,00
0029	Infraestrutura à Atenção Básica	0,00	655.000,00	655.000,00
0035	Infraestrutura à Média e Alta Complexidades	0,00	170.000,00	170.000,00
0039	Infraestrutura de assistência ao idoso	0,00	120.000,00	120.000,00
0041	Infraestrutura de assistência à Criança	0,00	557.000,00	557.000,00
0043	Infraestrutura do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	0,00	231.000,00	231.000,00
0044	Promoção ao Turismo	105.000,00	0,00	105.000,00
0046	Infraestrutura no turismo	120.000,00	0,00	120.000,00
0049	Promoção à Cultura	209.000,00	0,00	209.000,00
0050	Aquisição de equipamentos	0,00	57.500,00	57.500,00
0053	Manutenção da Secretaria	263.600,00	0,00	263.600,00
0054	Infraestrutura em estradas	95.000,00	0,00	95.000,00
0055	Infraestrutura no transporte rodoviário	147.000,00	0,00	147.000,00
0058	Manutenção da Secretaria	161.500,00	0,00	161.500,00
0059	Infraestrutura urbana	312.000,00	0,00	312.000,00
0060	Pavimentação de ruas e avenidas	1.220.400,00	0,00	1.220.400,00
0062	Aquisição de veículos e outros equipamentos	486.200,00	0,00	486.200,00
0063	Aquisição de Imóveis	260.000,00	481.050,00	741.050,00
0065	Infraestrutura na rede pública de energia	110.000,00	0,00	110.000,00
0066	Infraestrutura na feira livre	87.000,00	0,00	87.000,00
0067	Infraestrutura na limpeza urbana	717.000,00	0,00	717.000,00
0069	Aquisição de tratores e equipamentos	155.000,00	0,00	155.000,00
0072	Infraestrutura no abate de animais	165.000,00	0,00	165.000,00
0076	Infraestrutura à Proteção ao meio ambiente	380.000,00	0,00	380.000,00
0102	Aperfeiçoamento do Sistema Unico de Saude	0,00	7.245.200,00	7.245.200,00
0110	Educação Basica	3.193.560,00	0,00	3.193.560,00
0112	Esporte e Lazer	1.322.700,00	0,00	1.322.700,00
0114	Fortalecimento do Sistema Unico de Assistencia Social	0,00	1.388.500,00	1.388.500,00
0116	Inovação para Agricultura	114.000,00	0,00	114.000,00
0119	Morada Digna	340.000,00	0,00	340.000,00
0122	Planejamento Urbano	51.000,00	0,00	51.000,00
Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA			

Governo Municipal de Tangará

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado

Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0123	Ensino Fundamental	11.925.540,00	0,00	11.925.540,00
0126	Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	574.300,00	574.300,00
0127	Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência	34.500,00	26.400,00	60.900,00
0131	Saneamento Basico	963.000,00	0,00	963.000,00
0135	Turismo	105.000,00	0,00	105.000,00
0182	Programa Mais Educação	119.000,00	0,00	119.000,00
0184	Manut.das Ações do Programa do Proeja	43.100,00	0,00	43.100,00
0302	Operações Especiais: Encargos Gerais do Municipio	0,00	23.000,00	23.000,00
0316	Hatitações Urbanas	112.000,00	0,00	112.000,00
0323	Planejamento Urbano	405.000,00	0,00	405.000,00
0447	Abastecimento Dagua	373.000,00	0,00	373.000,00

0483	Assistencia ao Menor	0,00	175.000,00	175.000,00
0999	Reserva de Contingencia	82.000,00	0,00	82.000,00
TOTAL GERAL		37.377.550,00	19.096.450,00	56.474.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Tangará					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	522.000,00		522.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	217.500,00		217.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	130.500,00		130.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	150.000,00		150.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	62.500,00		62.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	37.500,00		37.500,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	24.000,00		24.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	10.000,00		10.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	6.000,00		6.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	378.000,00		378.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	157.500,00		157.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	94.500,00		94.500,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Tangará					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.8.02.3.4.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	50.000,00		50.000,00
1.1.2.1.05.1.1.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	50.000,00		50.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	150.000,00		150.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal					
	FMPT	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	1.505.925,00		1.505.925,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00 CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal					
	FMPT	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	172.500,00		172.500,00
1.2.1.8.03.1.2.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e juros do princ					
	FMPT	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	12.075,00		12.075,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.					
	PMT	16200000 -Contribuição de Iluminação	380.000,00		380.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00 Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal					
	PMT	15400000 -Transferência da Estado de R	1.000,00		1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal					
	SMEB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	6.000,00		6.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	4.000,00		4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100,00		100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100,00		100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100,00		100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	100,00		100,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	100,00		100,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Tangará					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal					

	SMEB	11210000 -Transferência de Recurso d	100,00		100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal					
	SMEB	11220000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal					
	SMEB	11230000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal					
	SMEB	11200000 -Transferência do Salário-E	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal					
	SMEB	11240000 -Outras Transferências do F	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica- Principal					
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	300,00		300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal					
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	300,00		300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.					
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	300,00		300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal					
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal					
	SMEB	11250000 -Transferência de convênio	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal					
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Prine.					
	FMAS	13120000 -Transferência de Convênio	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal					
	PMT	15100000 -Outros Convênios da União	2.500,00		2.500,00
		15200000 -Outros Convênios do Estado	2.500,00		2.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal					
	PMT	15100000 -Outros Convênios da União	3.000,00		3.000,00
		15200000 -Outros Convênios do Estado	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal					
	PMT	16100000 -CIDE	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	21.550,00		21.550,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
	FMAS	10010000 -Recurso Ordinário	100,00		100,00
	FMS	12110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
	SMEB	11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal					
	FMPT	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	414.000,00		414.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas Patrimoniais - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Tangará					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	9.417.000,00		9.417.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.825.100,00		2.825.100,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.260.080,00		2.260.080,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.506.720,00		1.506.720,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	2.825.100,00		2.825.100,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal					

	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	712.500,00		712.500,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	237.500,00		237.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	712.500,00		712.500,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	237.500,00		237.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	2.400,00		2.400,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	200,00		200,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	480,00		480,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	320,00		320,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	600,00		600,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	2.000,00		2.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.					
	PMT	15300000 -Transferência da União de Ro	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.					
	PMT	15300000 -Transferência da União de Ro	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal					
	PMT	15300000 -Transferência da União de Ro	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	600.000,00		600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	790.000,00		790.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	650.000,00		650.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00 Saúde Bucal - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	480.000,00		480.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo- Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.500.000,00		1.500.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	400.000,00		400.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00 Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde- Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Tangará					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00 Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	80.000,00		80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal					
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00 Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal					
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00 Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal					

1.7.1.8.04.5.1.00.00.00 Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00 Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	20.000,00		20.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	SMEB	11200000 -Transferência do Salário-E	400.000,00		400.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	SMEB	11210000 -Transferência de Recurso d	15.000,00		15.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	SMEB	11220000 -Transferência de Recurso d	300.000,00		300.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	SMEB	11230000 -Transferência de Recurso d	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	SMEB	11240000 -Outras Transferências do F	400.000,00		400.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.200,00		1.200,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	800,00		800,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	FMS	12200000 -Transferência de convênio	550.000,00		550.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	SMEB	11250000 -Transferência de convênio	850.000,00		850.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00 Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	FMS	13120000 -Transferência de Convênio	650.000,00		650.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMT	15100000 -Outros Convênios da União	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	PMT	15100000 -Outros Convênios da União	1.500.000,00		1.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	1.430.000,00		1.430.000,00
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	2.150.000,00		2.150.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	645.000,00		645.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	516.000,00		516.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	344.000,00		344.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	645.000,00		645.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Tangará					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	270.000,00		270.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	22.500,00		22.500,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	54.000,00		54.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	36.000,00		36.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	67.500,00		67.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	3.600,00		3.600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	720,00		720,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	480,00		480,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	900,00		900,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.					
	PMT	16100000 -CIDE	30.000,00		30.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.					
	PMT	15400000 -Transfência da Estado de R	50.000,00		50.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.					

	FMS	12130000 -Transferência SUS de Gover	100.000,00		100.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00 Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.					
	FMAS	13900000 -Outros Recursos à Assistên	100.000,00		100.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00 Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal					
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.					
	SMEB	11250000 -Transferência de convênio	350.000,00		350.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal					
	PMT	15200000 -Outros Convênios do Estado	2.415.500,00		2.415.500,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00 Outras transferências dos Estados - Principal					
	PMT	19400000 -Outras Vinculações de Tran	750.000,00		750.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal					
	SMEB	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	5.980.440,00		5.980.440,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	3.986.960,00		3.986.960,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	2.000,00		2.000,00
	FMAS	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
		13110000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
	SMEB	11240000 -Outras Transferências do F	1.000,00		1.000,00
		11250000 -Transferência de convênio	1.000,00		1.000,00
	FMPT	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	6.900,00		6.900,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 Outras Receitas - Financeiras - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
	FMAS	10010000 -Recurso Ordinário	1.000,00		1.000,00
		13110000 -Transferência de Recurso d	1.000,00		1.000,00
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	1.000,00		1.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal					
	PMT	19200000 -Recurso de Operação de Cré	30.000,00		30.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Tangará					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal					
	PMT	19300000 -Alienação de bem/Ativo	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
2.4.1.8.03.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	250.000,00		250.000,00
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00 Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	150.000,00		150.000,00
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Princ.					
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.					
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.					
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.04.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.					
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.04.4.1.00.00.00 Transferência do SUS - Gestão e Desenv de Tecnologias - Princ.					
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.04.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal					

	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.04.9.1.00.00.00 Outras Transferências SUS não detalhadas anteriormente - Princ.					
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.					
	SMEB	11240000 -Outras Transferências do F	150.000,00		150.000,00
2.4.1.8.05.2.1.00.00.00 Proinfância - Principal					
	SMEB	11240000 -Outras Transferências do F	100.000,00		100.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.					
	SMEB	11250000 -Transferência de convênio	200.000,00		200.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União - Principal					
	PMT	15100000 -Outros Convênios da União	450.000,00		450.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas de Capital - Principal					
	PMT	10010000 -Recurso Ordinário	100.000,00		100.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal					
	FMPT	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	1.825.050,00		1.825.050,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.					
	FMPT	14100000 -Recurso Vinculado ao RPPS-	13.800,00		13.800,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal					
	PMT	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-2.260.080,00		-2.260.080,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-1.506.720,00		-1.506.720,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.					
	PMT	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-480,00		-480,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-320,00		-320,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.					
	PMT	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.200,00		-1.200,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-800,00		-800,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Tangará					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal					
	PMT	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-516.000,00		-516.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-344.000,00		-344.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal					
	PMT	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-54.000,00		-54.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-36.000,00		-36.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal					
	PMT	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-720,00		-720,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-480,00		-480,00
Totais			56.474.000,00	0,00	56.474.000,00

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Tangará		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	14.829.250,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	4.428.600,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	5.986.440,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	3.990.960,00
11200000	Transferência do Salário-Educação	400.500,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE	15.100,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	300.500,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	200.500,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	653.000,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	1.404.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	3.816.500,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual	100.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	6.797.400,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	602.100,00

12200000	Transferência de convênio à Saúde	653.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	1.434.900,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social	653.000,00
13900000	Outros Recursos à Assistência Social	100.000,00
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenciário	3.950.250,00
15100000	Outros Convênios da União	2.155.500,00
15200000	Outros Convênios do Estado	2.421.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo	290.000,00
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróleo	51.000,00
16100000	CIDE	30.500,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	380.000,00
19200000	Recurso de Operação de Crédito	30.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo	50.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências	750.000,00
Total		56.474.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Tangará			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		14.829.250,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	6.233.699,50
		2 - Juros e encargos da dívida	77.000,00
		3 - Outras despesas correntes	5.709.520,50
		4 - Investimentos	1.595.200,00
		5 - Inversões financeiras	300.000,00
		6 - Amortização da dívida	831.830,00
		9 - Reserva de contingência	82.000,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		4.428.600,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.156.000,00
		3 - Outras despesas correntes	1.681.100,00
		4 - Investimentos	541.500,00
		5 - Inversões financeiras	50.000,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		5.986.440,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	5.960.440,00
		3 - Outras despesas correntes	26.000,00
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		3.990.960,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.797.260,00
		3 - Outras despesas correntes	957.900,00
		4 - Investimentos	235.800,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		400.500,00
		3 - Outras despesas correntes	196.600,00
		4 - Investimentos	203.900,00
11210000	Transferência de Recurso do PDDE		15.100,00
		3 - Outras despesas correntes	9.100,00
		4 - Investimentos	6.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		300.500,00
		3 - Outras despesas correntes	300.500,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		200.500,00
		3 - Outras despesas correntes	200.500,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		653.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	146.500,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Tangará			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	164.700,00
		4 - Investimentos	341.800,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		1.404.000,00

		3 - Outras despesas correntes	163.000,00
		4 - Investimentos	1.241.000,00
12110000	Receita	de Imposto e Trans. - Saúde	3.816.500,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.759.700,00
		3 - Outras despesas correntes	1.722.700,00
		4 - Investimentos	334.100,00
12130000	Transferência SUS de Governo Estadual		100.000,00
		3 - Outras despesas correntes	100.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		6.797.400,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.746.300,00
		3 - Outras despesas correntes	2.467.800,00
		4 - Investimentos	583.300,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		602.100,00
		3 - Outras despesas correntes	5.000,00
		4 - Investimentos	597.100,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		653.000,00
		4 - Investimentos	653.000,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		1.434.900,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	461.700,00
		3 - Outras despesas correntes	596.200,00
		4 - Investimentos	347.000,00
		5 - Inversões financeiras	30.000,00
13120000	Transferência de Convênio à Ass. Social		653.000,00
		4 - Investimentos	608.000,00
		5 - Inversões financeiras	45.000,00
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenciário		3.950.250,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.862.350,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Tangará			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		3 - Outras despesas correntes	654.350,00
		4 - Investimentos	433.550,00
15100000	Outros Convênios da União		2.155.500,00
		4 - Investimentos	2.155.500,00
15200000	Outros Convênios do Estado		2.421.000,00
		4 - Investimentos	2.421.000,00
15300000	Transfênci da União de Royalty Petróleo		290.000,00
		3 - Outras despesas correntes	290.000,00
15400000	Transfênci da Estado de Royalty Petróleo		51.000,00
		3 - Outras despesas correntes	51.000,00
16100000	CIDE		30.500,00
		3 - Outras despesas correntes	30.500,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		380.000,00
		3 - Outras despesas correntes	340.000,00
		4 - Investimentos	40.000,00
19200000	Recurso de Operação de Crédito		30.000,00
		3 - Outras despesas correntes	30.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
19400000	Outras Vinculações de Transferências		750.000,00
		4 - Investimentos	750.000,00
Total		1 - Pessoal e encargos sociais	26.123.949,50
Total		2 - Juros e encargos da dívida	77.000,00
Total		3 - Outras despesas correntes	15.746.470,50
Total		4 - Investimentos	13.187.750,00
Total		5 - Inversões financeiras	425.000,00

Total	6 - Amortização da dívida	831.830,00
Total	9 - Reserva de contingência	82.000,00
Total geral		56.474.000,00

Governo Municipal de Tangará		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2021		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOUREO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	56.875.950,00	0,00	56.875.950,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.119.000,00	0,00	2.119.000,00
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	1.836.000,00	0,00	1.836.000,00
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	880.000,00	0,00	880.000,00
1.1.1.3.03.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	880.000,00	0,00	880.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	870.000,00	0,00	870.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	870.000,00	0,00	870.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.00.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	956.000,00	0,00	956.000,00
1.1.1.8.01.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	311.000,00	0,00	311.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	265.000,00	0,00	265.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	46.000,00	0,00	46.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	40.000,00	0,00	40.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	2.000,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	645.000,00	0,00	645.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	645.000,00	0,00	645.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	630.000,00	0,00	630.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas	283.000,00	0,00	283.000,00
1.1.2.1.00.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	100.000,00	0,00	100.000,00
1.1.2.1.04.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.05.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.05.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.00.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	0,00	33.000,00
1.1.2.2.01.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	0,00	33.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	33.000,00	0,00	33.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.00.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.2.0.0.00.0.00.00.00	Contribuições	2.070.500,00	0,00	2.070.500,00
1.2.1.0.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.690.500,00	0,00	1.690.500,00
1.2.1.8.00.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.690.500,00	0,00	1.690.500,00
1.2.1.8.01.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social	1.505.925,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.505.925,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.505.925,00	0,00	1.505.925,00
1.2.1.8.02.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Específico de EST/DF/MUN	172.500,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo	172.500,00	0,00	172.500,00

1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	172.500,00	0,00	172.500,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	12.075,00	0,00	12.075,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	12.075,00	0,00	12.075,00
1.2.1.8.03.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e juros do princ	12.075,00	0,00	12.075,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	0,00	380.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	0,00	380.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	380.000,00	0,00	380.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	510.650,00	0,00	510.650,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Direito de Uso de bens	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	485.650,00	0,00	485.650,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	480.650,00	0,00	480.650,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	66.650,00	0,00	66.650,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.650,00	0,00	66.650,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	43.500,00	0,00	43.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	5.500,00	0,00	5.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	200,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	3.600,00	0,00	3.600,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	100,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	2.900,00	0,00	2.900,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	300,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	300,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	300,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	6.000,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	23.150,00	0,00	23.150,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	414.000,00	0,00	414.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	414.000,00	0,00	414.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	7.000,00	0,00	7.000,00

1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	0,00	2.000,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	52.143.900,00	0,00	52.143.900,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.525.000,00	0,00	33.525.000,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	33.525.000,00	0,00	33.525.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	20.738.000,00	0,00	20.738.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	18.834.000,00	0,00	18.834.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	18.834.000,00	0,00	18.834.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	950.000,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	4.000,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	292.000,00	0,00	292.000,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	5.790.000,00	0,00	5.790.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.320.000,00	0,00	4.320.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	4.320.000,00	0,00	4.320.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	600.000,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	2.220.000,00	0,00	2.220.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00	Saúde da Família - Principal	790.000,00	0,00	790.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00	Saúde Bucal - Principal	480.000,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	700.000,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	320.000,00	0,00	320.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	320.000,00	0,00	320.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00	Vigilância Sanitária - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	180.000,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00	Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00

1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento Rede	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.9.0.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00	Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	1.315.000,00	0,00	1.315.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	400.000,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	3.750.000,00	0,00	3.750.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	550.000,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	850.000,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	650.000,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.430.000,00	0,00	1.430.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	8.651.500,00	0,00	8.651.500,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	8.651.500,00	0,00	8.651.500,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.786.000,00	0,00	4.786.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.000,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Trans. de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	2.865.500,00	0,00	2.865.500,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	100.000,00	0,00	100.000,00

1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	2.415.500,00	0,00	2.415.500,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.415.500,00	0,00	2.415.500,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	2.415.500,00	0,00	2.415.500,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.967.400,00	0,00	9.967.400,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	9.967.400,00	0,00	9.967.400,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	9.967.400,00	0,00	9.967.400,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	9.967.400,00	0,00	9.967.400,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	9.967.400,00	0,00	9.967.400,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	24.900,00	0,00	24.900,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.900,00	0,00	19.900,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	14.900,00	0,00	14.900,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	14.900,00	0,00	14.900,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	14.900,00	0,00	14.900,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	14.900,00	0,00	14.900,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	30.000,00	0,00	30.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimen	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	100.000,00	0,00	100.000,00

2.4.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.0.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv de Tecnologias	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferência do SUS - Gestão e Desenv de Tecnologias - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9.0.00.00.00	Outras Transferências SUS não detalhadas anteriormente	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04.9.1.00.00.00	Outras Transferências SUS não detalhadas anteriormente - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.2.0.00.00.00	Proinfância	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.2.1.00.00.00	Proinfância - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	650.000,00	0,00	650.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	450.000,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	450.000,00	0,00	450.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	100.000,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital	100.000,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.838.850,00	0,00	1.838.850,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.838.850,00	0,00	1.838.850,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.838.850,00	0,00	1.838.850,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	1.838.850,00	0,00	1.838.850,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.825.050,00	0,00	1.825.050,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.825.050,00	0,00	1.825.050,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.825.050,00	0,00	1.825.050,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	13.800,00	0,00	13.800,00
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	13.800,00	0,00	13.800,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	13.800,00	0,00	13.800,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-4.720.800,00	0,00	-4.720.800,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-4.720.800,00	0,00	-4.720.800,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-4.720.800,00	0,00	-4.720.800,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-4.720.800,00	0,00	-4.720.800,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-3.769.600,00	0,00	-3.769.600,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	-3.769.600,00	0,00	-3.769.600,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-3.767.600,00	0,00	-3.767.600,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-3.766.800,00	0,00	-3.766.800,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-3.766.800,00	0,00	-3.766.800,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-800,00	0,00	-800,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-800,00	0,00	-800,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-2.000,00	0,00	-2.000,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-951.200,00	0,00	-951.200,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M	-951.200,00	0,00	-951.200,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-951.200,00	0,00	-951.200,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-860.000,00	0,00	-860.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-860.000,00	0,00	-860.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-90.000,00	0,00	-90.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-90.000,00	0,00	-90.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.200,00	0,00	-1.200,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-1.200,00	0,00	-1.200,00
TOTAL GERAL		56.474.000,00	0,00	56.474.000,00

Governo Municipal de Tangará						
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO PARA 2021 - Consolidado						
RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	139.200,00	139.200,00	139.200,00	139.200,00	139.200,00	174.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	8.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Div.at	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mj.d.a	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	100.800,00	126.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.div.ativa	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.2.1.05.1.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	240.900,00	240.900,00	240.900,00	240.900,00	240.900,00	301.425,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00 CPSSS-Parcelamentos-Servidor Civil Ativo - Principal	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	27.600,00	34.500,00
1.2.1.8.03.1.2.00.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multa e juros do princ	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00	2.575,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	60.800,00	76.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.1.00.00.00 Concessão, Permissão, Autorização do Dir. de Uso de bens - Princ.	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.10 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Proteção S Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.20 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gestão do SUAS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.50 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Gest.Bolsa Fam e C. Único - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.30 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Assist. Social - Princ.	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.40 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - San. Básico - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	4.650,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	66.200,00	66.200,00	66.200,00	66.200,00	66.200,00	83.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	0,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00

Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	3.013.400,00	3.013.400,00	3.013.400,00	3.013.400,00	3.013.400,00	3.767.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	190.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	190.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	1.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00 Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	500,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.05.00 Saúde da Família - Principal	126.400,00	126.400,00	126.400,00	126.400,00	126.400,00	158.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.10.00 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	130.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.15.00 Saúde Bucal - Principal	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	76.800,00	96.000,00
1.7.1.8.03.1.1.30.40.00 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00 Outros Programas Fin. por Transf.Fundo a Fundo - Principal	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	300.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00 Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.3.1.20.00.00 Vigilância Sanitária - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00 Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.4.1.20.00.00 Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - Principal	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00 Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 Transf.SUS-Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.04.2.1.00.00.00 Transferências do SUS-Atenção Especializada - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.04.3.1.00.00.00 Transferências do SUS-Vigilância a Saúde - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.1.8.04.5.1.00.00.00 Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.1.8.04.9.1.00.00.00 Transferências do SUS-Não Detalhadas Anteriormente - Principal	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	60.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	80.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00 Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	110.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	136.000,00	170.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00 Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	104.000,00	130.000,00
1.7.1.8.10.5.1.00.00.00 Transf. Conv. da União Dest. a Prog. Saneamento Básico - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	300.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FNAS - Principal	228.800,00	228.800,00	228.800,00	228.800,00	228.800,00	286.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	688.000,00	688.000,00	688.000,00	688.000,00	688.000,00	860.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Trans. Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00 Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00 Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	70.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	386.500,00	386.500,00	386.500,00	386.500,00	386.500,00	483.000,00
1.7.2.8.99.1.1.90.00.00 Outras transferências dos Estados - Principal	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	150.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.594.800,00	1.594.800,00	1.594.800,00	1.594.800,00	1.594.800,00	1.993.400,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.900,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 Outras Receitas - Financeiras - Principal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	6.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00 Alienação de Bens Móveis - Principal 2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2.4.1.8.03.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00
2.4.1.8.03.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00

2.4.1.8.03.4.1.00.00.00 Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.1.8.03.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.03.9.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.04.4.1.00.00.00 Transferência do SUS - Gestão e Desenv de Tecnologias - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.04.5.1.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.04.9.1.00.00.00 Outras Transferências SUS não detalhadas anteriormente - Princ.	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 Prog. Apoio Trans Escolar Educ Básica-Caminho da Escola - Princ.	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00
2.4.1.8.05.2.1.00.00.00 Proinfância - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	40.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União - Principal	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	90.000,00
2.9.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas de Capital - Principal	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	20.000,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	292.000,00	292.000,00	292.000,00	292.000,00	292.000,00	365.050,00
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Princ.	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.800,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-602.700,00	-602.700,00	-602.700,00	-602.700,00	-602.700,00	-753.300,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-300,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-300,00	-500,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-137.600,00	-137.600,00	-137.600,00	-137.600,00	-137.600,00	-172.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-14.400,00	-14.400,00	-14.400,00	-14.400,00	-14.400,00	-18.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00	-200,00
TOTAL GERAL	9.035.800,00	9.035.800,00	9.035.800,00	9.035.800,00	9.035.800,00	11.295.000,00

Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Tangará						
RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021						
						Em R\$ 1,00
RECEITA	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre
Receitas Correntes	5.687.595,00	5.687.595,00	11.375.190,00	5.687.595,00	5.687.595,00	11.375.190,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	211.900,00	211.900,00	423.800,00	211.900,00	211.900,00	423.800,00
Receita de Contribuição	207.050,00	207.050,00	414.100,00	207.050,00	207.050,00	414.100,00
Receita Patrimonial	51.065,00	51.065,00	102.130,00	51.065,00	51.065,00	102.130,00
Receita de Serviços	700,00	700,00	1.400,00	700,00	700,00	1.400,00
Transferencia Correntes	5.214.390,00	5.214.390,00	10.428.780,00	5.214.390,00	5.214.390,00	10.428.780,00
Outras Receitas Correntes	2.490,00	2.490,00	4.980,00	2.490,00	2.490,00	4.980,00
Receitas De Capital	248.000,00	248.000,00	496.000,00	248.000,00	248.000,00	496.000,00
Operações de Crédito	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Transferencia de Capital	230.000,00	230.000,00	460.000,00	230.000,00	230.000,00	460.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	183.885,00	183.885,00	367.770,00	183.885,00	183.885,00	367.770,00
Deduções do FUNDEB	-472.080,00	-472.080,00	-944.160,00	-472.080,00	-472.080,00	-944.160,00
TOTAL DAS RECEITAS	5.647.400,00	5.647.400,00	11.294.800,00	5.647.400,00	5.647.400,00	11.294.800,00
RECEITA	Maio	Junho	3º Bimestre	Julho	Agosto	4º Bimestre
Receitas Correntes	5.687.595,00	5.687.595,00	11.375.190,00	5.687.595,00	5.687.595,00	11.375.190,00
Impostos,Taxas,Contribuições de Melhoria	211.900,00	211.900,00	423.800,00	211.900,00	211.900,00	423.800,00
Receita de Contribuição	207.050,00	207.050,00	414.100,00	207.050,00	207.050,00	414.100,00
Receita Patrimonial	51.065,00	51.065,00	102.130,00	51.065,00	51.065,00	102.130,00
Receita de Serviços	700,00	700,00	1.400,00	700,00	700,00	1.400,00
Transferencia Correntes	5.214.390,00	5.214.390,00	10.428.780,00	5.214.390,00	5.214.390,00	10.428.780,00
Outras Receitas Correntes	2.490,00	2.490,00	4.980,00	2.490,00	2.490,00	4.980,00
Receitas De Capital	248.000,00	248.000,00	496.000,00	248.000,00	248.000,00	496.000,00
Operações de Crédito	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00
Transferencia de Capital	230.000,00	230.000,00	460.000,00	230.000,00	230.000,00	460.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	183.885,00	183.885,00	367.770,00	183.885,00	183.885,00	367.770,00
Deduções do FUNDEB	-472.080,00	-472.080,00	-944.160,00	-472.080,00	-472.080,00	-944.160,00
TOTAL DAS RECEITAS	5.647.400,00	5.647.400,00	11.294.800,00	5.647.400,00	5.647.400,00	11.294.800,00
Rio Grande do Norte						
Governo Municipal de Tangará						

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021							Em R\$ 1,00
RECEITA	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre	
Receitas Correntes	2.843.797,50	2.843.797,50	5.687.595,00	2.843.797,50	2.843.797,50	5.687.595,00	
Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria	105.950,00	105.950,00	211.900,00	105.950,00	105.950,00	211.900,00	
Receita de Contribuição	103.525,00	103.525,00	207.050,00	103.525,00	103.525,00	207.050,00	
Receita Patrimonial	25.532,50	25.532,50	51.065,00	25.532,50	25.532,50	51.065,00	
Receita de Serviços	350,00	350,00	700,00	350,00	350,00	700,00	
Transferência Correntes	2.607.195,00	2.607.195,00	5.214.390,00	2.607.195,00	2.607.195,00	5.214.390,00	
Outras Receitas Correntes	1.245,00	1.245,00	2.490,00	1.245,00	1.245,00	2.490,00	
Receitas De Capital	124.000,00	124.000,00	248.000,00	124.000,00	124.000,00	248.000,00	
Operações de Crédito	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	
Alienação de Bens	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	
Transferência de Capital	115.000,00	115.000,00	230.000,00	115.000,00	115.000,00	230.000,00	
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	
Receitas Correntes Intraorçamentárias	91.942,50	91.942,50	183.885,00	91.942,50	91.942,50	183.885,00	
Deduções do FUNDEB	-236.040,00	-236.040,00	-472.080,00	-236.040,00	-236.040,00	-472.080,00	
TOTAL DAS RECEITAS	2.823.700,00	2.823.700,00	5.647.400,00	2.823.700,00	2.823.700,00	5.647.400,00	

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Tangará

RELATÓRIO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO POR CATEGORIA ECONÔMICA 2021							Em R\$ 1,00
---	--	--	--	--	--	--	-------------

Governo Municipal de Tangará

PERCENTUAIS UTILIZADOS PARA 2021

1) GUARDAR PARA CONSULTA FUTURA

1º bimestre	20,00
2º bimestre	20,00
3º bimestre	20,00
4º bimestre	20,00
5º bimestre	10,00
6º bimestre	10,00

Publicado por:
Diogo Luiz de Souza Fonseca
Código Identificador:899F7742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2020
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (e-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.850.000,00	58.873.847,94	3.673.053,01	55.749.649,81	8.739.218,74	42.426.442,49	100,00	72,06	13.323.207,32	9.901.803,82	40.595.857,51	1.830.584,98
01 LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	39.575,62	2.285.026,09	403.926,28	1.979.842,33	4,67	76,15	305.183,76	406.461,36	1.978.630,27	1.212,06
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	39.575,62	2.285.026,09	403.926,28	1.979.842,33	4,67	76,15	305.183,76	406.461,36	1.978.630,27	1.212,06
02 JUDICIÁRIA	451.000,00	483.940,00	52.010,00	475.497,37	52.463,91	412.294,11	0,97	85,20	63.203,26	82.958,13	389.954,84	22.339,27
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	451.000,00	483.940,00	52.010,00	475.497,37	52.463,91	412.294,11	0,97	85,20	63.203,26	82.958,13	389.954,84	22.339,27
04 ADMINISTRAÇÃO	4.817.200,00	4.645.345,00	342.854,46	4.461.968,34	707.167,33	3.610.827,44	8,51	264,06	851.140,90	753.843,15	3.415.082,90	195.744,54
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.426.700,00	3.358.101,00	234.337,66	3.248.061,27	541.733,44	2.600.451,99	6,13	77,44	647.609,28	574.969,61	2.512.867,57	87.584,42
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.124.500,00	1.062.144,00	104.103,10	1.050.131,86	136.575,60	866.637,12	2,04	81,59	183.494,74	143.300,78	768.333,00	98.304,12
124 CONTROLE INTERNO	187.500,00	187.500,00	0,00	158.437,15	24.444,59	138.400,27	0,33	73,81	20.036,88	31.159,06	128.544,27	9.856,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	41.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.500,00	17.100,00	4.413,70	5.338,06	4.413,70	5.338,06	0,01	31,22	0,00	4.413,70	5.338,06	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	97.500,00	7.400,00	0,00	440,00	0,00	440,00	0,00	5,95	0,00	0,00	440,00	0,00

181	POLICIAMENTO	97.500,00	7.400,00	0,00	440,00	0,00	440,00	0,00	5,95	0,00	0,00	440,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.872.300,00	2.048.550,00	134.688,82	1.672.102,38	275.470,55	1.317.410,99	3,11	152,61	354.691,39	291.227,68	1.259.817,88	57.593,11
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	204.300,00	4.055,50	34.946,70	8.346,60	34.888,50	0,08	17,08	58,20	8.346,60	34.888,50	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.500,00	122.700,00	8.246,13	95.942,52	17.271,48	80.533,33	0,19	65,63	15.409,19	18.407,92	80.533,33	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.716.800,00	1.719.550,00	122.387,19	1.541.213,16	249.852,47	1.201.989,16	2,83	69,90	339.224,00	264.473,16	1.144.396,05	57.593,11
332	RELAÇÕES DE TRABALHO	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	11.207.079,00	16.107.049,00	2.075.329,97	15.665.572,96	2.919.932,55	12.500.167,18	29,46	459,98	3.165.405,78	3.139.642,74	11.851.615,88	648.551,30
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.479.079,00	8.681.646,00	1.183.149,04	8.332.758,36	1.674.331,54	6.527.730,36	15,39	75,19	1.805.028,00	1.775.138,89	6.247.374,37	280.355,99
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.551.500,00	4.274.715,00	475.162,35	4.229.332,74	810.065,36	3.593.860,74	8,47	84,07	635.472,00	881.328,77	3.374.397,45	219.463,29
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.524.500,00	2.176.483,00	151.523,99	2.146.979,34	210.342,63	1.578.616,63	3,72	72,53	568.362,71	252.468,80	1.458.011,16	120.605,47
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	189.000,00	479.950,00	146.489,55	472.944,67	121.454,53	421.496,69	0,99	87,82	51.447,98	121.454,53	421.496,69	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500,00	11.800,00	150,80	7.983,35	0,00	7.489,55	0,02	63,47	493,80	0,00	7.489,55	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	441.500,00	482.455,00	118.854,24	475.574,50	103.738,49	370.973,21	0,87	76,89	104.601,29	109.251,75	342.846,66	28.126,55
12	EDUCAÇÃO	17.627.500,00	17.739.590,00	-68.719,86	16.862.258,80	2.291.958,98	12.641.932,75	29,80	272,23	4.220.326,05	3.016.607,29	12.023.913,48	618.019,27
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.305.000,00	646.750,00	75.435,69	605.076,27	63.314,99	415.994,94	0,98	64,32	189.081,33	79.257,66	357.055,86	58.939,08
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.147.000,00	14.347.140,00	-149.660,15	13.673.710,30	1.877.460,19	10.300.888,74	24,28	71,80	3.372.821,56	2.474.183,67	9.819.120,27	481.768,47
362	ENSINO MÉDIO	72.000,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.189.000,00	2.179.900,00	5.504,60	2.082.476,87	290.910,61	1.570.014,80	3,70	72,02	512.462,07	379.435,62	1.511.849,04	58.165,76
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	914.500,00	554.000,00	0,00	500.995,36	60.273,19	355.034,27	0,84	64,09	145.961,09	83.730,34	335.888,31	19.145,96
13	CULTURA	929.500,00	640.947,94	29.035,49	390.804,66	66.467,12	278.851,31	0,66	43,51	111.953,35	77.083,95	263.236,57	15.614,74
392	DIFUSÃO CULTURAL	929.500,00	640.947,94	29.035,49	390.804,66	66.467,12	278.851,31	0,66	43,51	111.953,35	77.083,95	263.236,57	15.614,74
14	DIREITO DA CIDADANIA	168.200,00	184.200,00	5.010,03	175.609,41	20.539,70	112.913,87	0,27	61,30	62.695,54	24.258,42	106.224,50	6.689,37
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	168.200,00	184.200,00	5.010,03	175.609,41	20.539,70	112.913,87	0,27	61,30	62.695,54	24.258,42	106.224,50	6.689,37
15	URBANISMO	7.811.483,00	8.528.214,34	962.719,58	8.397.506,39	1.333.395,53	6.617.584,66	15,60	232,50	1.779.921,73	1.458.420,99	6.391.233,15	226.351,51
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	953.000,00	1.479.481,34	19.971,10	1.473.315,68	202.432,76	1.147.749,93	2,71	77,58	325.565,75	237.281,51	1.076.407,07	71.342,86
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.069.000,00	1.149.853,00	148.958,07	1.094.225,61	250.706,23	888.257,28	2,09	77,25	205.968,33	278.005,37	847.516,24	40.741,04
452	SERVIÇOS URBANOS	4.789.483,00	5.898.880,00	793.790,41	5.829.965,10	880.256,54	4.581.577,45	10,80	77,67	1.248.387,65	943.134,11	4.467.309,84	114.267,61
16	HABITAÇÃO	389.000,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	230.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	64.000,00	12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	50.000,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	316.000,00	36.468,66	0,00	19.003,00	5.385,00	19.003,00	0,04	65,64	0,00	5.385,00	19.003,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	171.000,00	6.118,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	40.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	105.000,00	28.950,00	0,00	19.003,00	5.385,00	19.003,00	0,04	65,64	0,00	5.385,00	19.003,00	0,00
20	AGRICULTURA	615.500,00	246.500,00	17.400,00	20.227,50	0,00	2.827,50	0,01	2,12	17.400,00	0,00	2.827,50	0,00
605	ABASTECIMENTO	60.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	117.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	50.000,00	24.000,00	17.400,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	388.500,00	133.500,00	0,00	2.827,50	0,00	2.827,50	0,01	2,12	0,00	0,00	2.827,50	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.850.738,00	953.868,00	4.515,30	832.923,74	64.583,81	423.688,72	1,00	44,42	409.235,02	73.670,73	411.107,13	12.581,59
695	TURISMO	1.850.738,00	953.868,00	4.515,30	832.923,74	64.583,81	423.688,72	1,00	44,42	409.235,02	73.670,73	411.107,13	12.581,59
25	ENERGIA	1.650.000,00	1.467.597,46	293.375,10	1.431.064,31	165.349,78	997.453,25	2,35	67,97	433.611,06	139.906,71	972.010,18	25.443,07
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.650.000,00	1.467.597,46	293.375,10	1.431.064,31	165.349,78	997.453,25	2,35	67,97	433.611,06	139.906,71	972.010,18	25.443,07
26	TRANSPORTE	370.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	210.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	697.500,00	2.232.812,54	260.658,16	2.157.044,52	414.366,49	922.097,74	2,17	69,56	1.234.946,78	414.125,96	921.652,59	445,15
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	593.500,00	1.774.812,54	260.658,16	1.705.069,37	305.669,52	813.400,77	1,92	45,83	891.668,60	305.428,99	812.955,62	445,15
813	LAZER	104.000,00	458.000,00	0,00	451.975,15	108.696,97	108.696,97	0,26	23,73	343.278,18	108.696,97	108.696,97	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.771.354,00	903.069,00	-475.399,66	902.600,34	18.211,71	589.107,64	1,39	65,23	313.492,70	18.211,71	589.107,64	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.771.354,00	903.069,00	-475.399,66	902.600,34	18.211,71	589.107,64	1,39	65,23	313.492,70	18.211,71	589.107,64	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	558.146,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.146,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		55.850.000,00	58.873.847,94	3.673.053,01	55.749.649,81	8.739.218,74	42.426.442,49	100,00	1.968,41	13.323.207,32	9.901.803,82	40.595.857,51	1.830.584,98	

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:5EFF7255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: nov/2019 a out/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.508.693,67	6.364.754,55	5.514.465,03	5.990.604,03	4.258.379,12	3.455.909,00	3.496.799,06	3.672.448,43	5.332.730,07	4.911.392,74	4.375.552,72	4.288.377,30	56.170.105,72	57.805.200,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	914.494,21	837.638,73	1.402.649,77	1.826.125,48	1.020.218,00	350.640,90	304.010,54	261.147,16	312.176,53	642.854,73	645.694,38	831.492,73	9.349.143,16	13.149.850,00	
Contribuições	166.045,75	0,00	190.312,84	223.454,01	202.544,08	203.616,27	140.231,63	133.240,42	117.709,92	72.008,40	175.502,62	114.278,70	1.738.944,64	1.640.000,00	
Receita Patrimonial	7.594,81	173.697,09	7.724,65	4.835,85	5.244,25	3.727,17	4.233,36	1.926,74	1.928,35	2.146,49	3.968,35	3.191,12	220.218,23	112.750,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.323.634,17	5.261.097,46	3.754.370,30	3.813.308,77	2.900.963,73	2.842.872,75	2.989.246,57	3.212.212,33	4.798.819,75	4.059.763,22	3.428.213,12	3.210.560,94	43.595.063,11	41.952.600,00	
Outras Receitas Correntes	96.924,73	92.321,27	159.407,47	122.879,92	129.409,06	55.051,91	59.076,96	63.921,78	102.095,52	134.619,90	122.174,25	128.853,81	1.266.736,58	950.000,00	
IRRF	-53.780,12	-103.777,44	-50.496,31	-52.045,45	-69.761,07	-66.710,12	-68.684,13	-71.194,55	-65.094,44	-63.810,95	-93.103,01	-69.741,05	-828.198,64	0,00	
IRRF	-53.780,12	-103.777,44	-50.496,31	-52.045,45	-69.761,07	-66.710,12	-68.684,13	-71.194,55	-65.094,44	-63.810,95	-93.103,01	-69.741,05	-828.198,64	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-331.291,88	-377.307,44	-344.107,35	-449.013,62	-312.291,14	-272.027,44	-290.443,67	-252.404,53	-265.432,71	-281.355,68	-253.843,00	-308.143,19	-3.737.661,65	-4.210.400,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-331.291,88	-377.307,44	-344.107,35	-449.013,62	-312.291,14	-272.027,44	-290.443,67	-252.404,53	-265.432,71	-281.355,68	-253.843,00	-308.143,19	-3.737.661,65	-4.210.400,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	4.123.621,67	5.883.669,67	5.119.861,37	5.489.544,96	3.876.326,91	3.117.171,44	3.137.671,26	3.348.849,35	5.002.202,92	4.566.226,11	4.028.606,71	3.910.493,06	51.604.245,43	53.594.800,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.123.621,67	5.883.669,67	5.119.861,37	5.489.544,96	3.876.326,91	3.117.171,44	3.137.671,26	3.348.849,35	5.002.202,92	4.566.226,11	4.028.606,71	3.910.493,06	51.604.245,43	53.594.800,00	

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:59967276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020	
Bimestre: SETEMBRO-OUTUBRO/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	31.856,56	837.534,04	824.920,44	15.326,05	29.144,11	1.090.895,85		3.172.707,76	2.093.089,18	2.093.089,18	47.098,07	2.123.416,36	2.152.560,47
Total	31.856,56	837.534,04	824.920,44	15.326,05	29.144,11	1.090.895,85		3.172.707,76	2.093.089,18	2.093.089,18	47.098,07	2.123.416,36	2.152.560,47

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macedo de Santana
Código Identificador:840FFBE9

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN